SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2494

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
039 - TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL - CLEVELÂNDIA

TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL.
CONTRATO DE RATEIO Nº 039/2022

O **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº: 76.161.199/0001-00, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia, Paraná, neste ato representando por sua Prefeita Municipal, Sra. **RAFAELA MARTINS LOSI,** brasileira, solteira, portadora do RG: 5.839.559 – 5 SESP/PR e CPF: 041.336.149 – 76, residente e domiciliada na Rua Pedro Maciel, s/n Bairro Cristo Rei, Clevelândia, Paraná, ora denominado **CONSORCIADO,** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 37.584.276/0001-74, com se na Rua Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, Centro Curitiba, Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** Prefeito de Santa Cecília do Pavão, brasileiro, casado, portador do RG: 4.666.065 – 0 e CPF: 672.678.159 – 87, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão – Paraná, doravante denominado **CONSÓRCIO**, por este e na melhor forma de direito, ajustam entre si em **rescindir consensualmente,** em caráter irrevogável e irretratável, o **CONTRATO DE RATREIO Nº 039/2022,** firmado em 01 de janeiro de 2022.

Assim, por estarem justos e acordados, rescindem de pleno direito a contratação em referência, conferindo-se, mutuamente, plena, rasa e geral quitação de todos os direitos e obrigações convencionadas, para não mais virem a reclamar sobre os mesmos, a qualquer título ou em tempo algum, e assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante nomeadas.

Clevelândia, dia 29 de março de 2022.

RAFAELA MARINS LOSI
Prefeita Municipal - Clevelândia

EDIMAR APARECIDO PEREIA DOS SANTOS
Presidente – CIEDEPAR – Prefeito de Santa Cecília do Pavão.

Testemunhas:

_____
Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:0FC9B67B

GABINETE DO PRESIDENTE
52- CONTRATO DE RATEIO - CLEVELANDIA - 2022

Contrato de Rateio nº 052/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de abril**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.161.199/0001-00, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, centro, Clevelândia, Paraná, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **RAFAELA MARTINS LOSI** brasileira, solteira, RG nº 5.839.559-5 SESP-PR, CPF Nº 041.336.149-76, endereço na Rua Pedro Maciel, s/n, Bairro Cristo Rei, Clevelândia, Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 2.745 de 20 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que

as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 1 (uma) parcela de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	30.000,00	
TOTAL	30.000,00	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de abril de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal de Clevelândia - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome:Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome: Laira Inaê Ribeiro Marques
RG: 13.641.587-5

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:23A7BE4F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 31/2022
Modalidade: Inexigibilidade nº. 3/2022
Tipo de julgamento: Credenciamento/Chamamento

Objeto: Chamamento Público para a contratação, através de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento no Centro Integrado de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 249.999,96(duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Início dos credenciamentos a partir de 08/04/22 às 08:00 até 08/04/2023 às 08:00.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 7 de abril de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:87C91BF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 30/2022
Modalidade: Pregão nº. 22/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e parcelado fornecimento de marmitas para os servidores locados em toda a estrutura organizacional do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 104.860,00(cento e quatro mil e oitocentos e sessenta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 08/04/2022 às 08:00 horas do dia 22/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 22/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 22/04/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 7 de abril de 2022.

EDSON LUPATINI	*JOELMIR CARLOS MARTINS*
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:9D9C0415

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 35/2022 de 07/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.552,57 (quarenta mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.003.08.243.0055.5.001.		MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
403 - 3.3.90.30.00.00	31879	MATERIAL DE CONSUMO	6.552,57
404 - 3.3.90.39.00.00	31879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
Total Suplementação:			**40.552,57**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:31AF7FDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 04/2021 - BIANCA ROCCA COSTA - ME – CNPJ Nº 45.588.234/0001-30

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Fênix TORNA PÚBLICO que através do **CHAMADA PÚBLICA 04/2021,** para credenciamento de pessoas jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA, CREDENCIOU**, para futuras contratações de prestação de serviço a seguinte empresa:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA
BIANCA ROCCA COSTA - ME – CNPJ Nº 45.588.234/0001-30

Fênix, 05 de abril de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Membro

DANIELA DODORICO
Membro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:173259E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2022 - E. M. MOREIRA - EPP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2022 ID: 473374

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: E. M. MOREIRA - EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO FÊNIX-PR.

VALOR TOTAL: R$ 112.254,68 (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.007.04.122.0028.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.007.04.122.0028.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0015.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0015.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0015.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0015.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0015.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0016.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0016.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0016.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.04.122.0004.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.122.0004.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **365 dias**, a iniciar-se no dia **04 de abril de 2022** e término no dia **04 de abril de 2023**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 04 de abril de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:FBAF1147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2022 - EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA EPP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2022 ID: 473375

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO FÊNIX-PR

VALOR TOTAL: R$ 202.057,77 (duzentos e dois mil e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.007.04.122.0028.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.007.04.122.0028.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0015.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0015.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0015.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0015.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0015.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0016.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0016.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0016.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.04.122.0004.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.122.0004.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **365 dias**, a iniciar-se no dia **04 de abril de 2022** e término no dia **04 de abril de 2023**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 04 de abril de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:BA2C46A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2022 - E. M. MOREIRA - EPP

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 05/2022, decorrente de Pregão n° 27/2021 de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO FÊNIX-PR.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **E. M. MOREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.419.468/0001-76, com sede no endereço Perimetral Tancredo de Almeida Neves, 1185, Centro, Campo Mourão – Pr, neste ato representada por **EVELIM MARA MOREIRA,** portador do RG n° 35095241, portador do CPF sob n° 528.457.299-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade do acréscimo que será mais vantajosa que a realização de novo certame para a aquisição de materiais em questão, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 07 de abril de 2022.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	E. M. Moreira - EPP
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 04.419.468/0001-76
ALTAIR MOLINA SERRANO	***EVELIM MARA MOREIRA***
Prefeito Municipal de Fênix	CPF n° 528.457.299-87
	RG n° 3.509.524-1
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:32DB40E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2022 - EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA EPP

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 06/2022, decorrente de Pregão n° 27/2021 de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO FÊNIX-PR.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 82.039.025/0001-63, com sede no endereço Av. Antonio Volpato, 4200, CENTRO, Centro Sarandi-PR neste ato representada por **SONIA MARIA GALATTI MOSSAMBANI,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 809.665.949-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de acréscimo que será mais vantajosa que a realização de novo certame para aquisição de materiais em questão, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 07 de abril de 2022.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Equitrator Tratores Peças Hidraulicas E Serviços LTDA EPP
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 82.039.025/0001-63
	SONIA MARIA GALATTI MOSSAMBANI
	CPF n°
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG n°
Prefeito Municipal de Fênix	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:24EBA4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS DE MÓVEIS E IMÓVEIS.

DECRETO Nº 25/2022

SÚMULA: Constitui e Nomeia Membros para Compor Comissão de Avaliação de Bens de Móveis e Imóveis.

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica do Município e visando zelar pela eficiência, economia e legalidade dos atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída para Comissão para Avaliação e Reavaliação de bens de Móveis e Imóveis públicos municipais e particulares e demais aquisições a serem adquiridos pelo Município de Fênix.

§ 1º - A Comissão de Avaliação e Reavaliação de que trata este artigo, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
CPF nº 494.459.529-87
Membros: Frank Maikon Sontag de Moura – Engenheiro Civil
CPF n º 007.263.169-46
Alex Sandro de Araújo Costa – Servidor Público Municipal
CPF nº 041.808.499-84
Wilson Cândido Russi – Servidor Público Municipal
CPF nº 471.304.319-20
Elson de Araújo Costa - Servidor Público Municipal
CPF nº 021.755.869.01

§ 2º - Compete à Comissão de Avaliação:

I – Avaliar Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal passiveis de alienação, doação ou permuta.

II – Avaliar Bens Móveis e Imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º: A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 11 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:3271F6FB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 222/2022

Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo de Readaptação de função e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 37, § 13, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 35 da Lei Municipal nº 323/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Readaptação de função do servidor Luciano Aparecido Marquetti, matrícula nº 108, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Readaptação que será composta pelos seguintes membros:
I- Eliane Diniz Martins, matrícula nº 02;
II- Renata Lucena Alves, matrícula nº 993;
III- Juliana Aparecida Ferreira Barreto, matrícula nº 1020.

Art. 3º Caberá à servidora elencada no inciso I do artigo anterior a Presidência da Comissão.

Art. 4ºA Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para ofertar manifestação pela concessão ou não da readaptação, inclusive indicando o cargo a ser ocupado pelo servidor caso a readaptação seja concedida, respeitada a habilitação exigida, conforme prevê o art. 35 da Lei Municipal nº 323/1994.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 07 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:4E32ED69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2022

Retificar a portaria N° 216/2022 do dia 05 de abril de 2022, publicada no dia 06 de abril de 2022.

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Onde se lê:

Revogar a partir de 05 de abril de 2021, a portaria nº 530/2021, datada de 04 de novembro de 2021, que designava os fiscais do contrato nº 158 a 161/2021 oriundos do pregão eletrônico 37/2021, que tem como objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de suprimentos para impressoras (cartuchos, fotocondutores, tintas, fitas matriciais e outros assessórios) para todas as Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital., publicada no diário oficial do município em data de 11 de novembro de 2021, sob nº 2385.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

_____

Leia-se:

Revogar a partir de 05 de abril de 2022, a portaria nº 530/2021, datada de 04 de novembro de 2021, que designava os fiscais do contrato nº 158 a 161/2021 oriundos do pregão eletrônico 37/2021, que tem como objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de suprimentos para impressoras (cartuchos, fotocondutores, tintas, fitas matriciais e outros assessórios) para todas as Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital., publicada no diário oficial do município em data de 11 de novembro de 2021, sob nº 2385.

Esta portaria entre em vigor na data de 07 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:CAEBEA99

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 050/2022

Súmula: Aposenta o servidor *Sebastião Balbino de Souza* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** o servidor **SEBASTIÃO BALBINO DE SOUZA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 5575, portador do RG 3.733.389-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 334.070.109-15, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88 c/c Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 385,42 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.281,70 (mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 07 de Abril de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:39ED9332

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 1095 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***LEILA DENISE RICO MINELI DE OLIVEIRA,*** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 4.997.310-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 811.401.509-87, com o cargo de Coordenador Pedagógico sob a matrícula n° 213, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** ao cumprir os requisitos previsto no art. 2º, §5°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 28/12/2020, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 05 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:18AD8D12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 811/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Recesso funcional nas repartições públicas municipais, no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), tendo em vista o feriado de Tiradentes (21 de abril - quinta-feira).

Art. 2º As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:5073F38E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 806/2022

SÚMULA: Regulamenta o Regimento do Cemitério Municipal de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1° O Cemitério Municipal de Sarandi é uma necrópole, tem caráter secular, é de propriedade do Município de Sarandi, sendo administrado pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, ficando franqueado o seu uso ao público, sem distinção de qualquer natureza, sendo reservado e respeitável.

§ 1° O Cemitério Municipal de Sarandi é constituído por conjunto de setores subdivididos em ruas, quadras, gavetários e ossários, devidamente identificados, com vias de circulação de pedestres e veículos, edifício destinado à administração e demais dependências, as quais se fazem necessárias ao atendimento de seus usuários.

§ 2° Serão destacados tantos servidores quantos necessários para os serviços e manutenção da ordem e o respeito devido nas dependências do Cemitério.

§ 3° Este regimento, orientado pela vigilância sanitária do município, segue o Código de Saúde do Paraná (Lei N° 13.331, de 23 novembro de 2001 e decreto N° 5.711, de 23 de maio de 2020) e demais leis que venham a serem acrescidas ou editadas no período de validade deste regimento.

Art. 2° Integram o Cemitério Municipal de Sarandi:

I. SEPULTAMENTO COMUM: Sepultura realizada na terra, visando atender especialmente o público de menor condição financeira. Medindo 2,80 de comprimento x 1,50 de largura adulto ou 1,90 de comprimento x 1,15 de largura infantil.

II. CARNEIRA INFANTIL: Sepultura construída em alvenaria ou pré-moldado em concreto, conforme projeto especifico, destinado para uma inumação de recém nascidos ou crianças até 7 anos de idade. Medindo 1,50 de comprimento x 0,85 largura e 0,50 de altura.

Ill. CARNEIRA SIMPLES: Sepultura construída em alvenaria ou pré-moldado em concreto, conforme projeto especifico, destinado para uma inumação. Medindo 2,40 de comprimento x 1,10 de largura x 0,55 de altura.

IV. CARNEIRA DUPLA: Sepultura construída em alvenaria ou pré-moldado em concreto, conforme projeto especifico, destinado para duas inumações. Medindo 2,40 de comprimento x 1,10 de largura x 1,15 de altura.

V. JAZIGO: Sepultura construída em alvenaria, conforme projeto especifico, destinada a seis inumações, contendo ainda nichos internos para depósitos de ossos. Medindo externo 2,50 de comprimento x 2,95 de largura e 0,50 de altura e gaveta interna com 0,55 de altura mínima.

VI. Além dos seguintes serviços: exumação depois dos 3 anos, entrada de ossada, saída de ossada, tampas de carneiras, taxa de construção, abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu para nova inumação.

CAPÍTULO II
DAS PROIBIÇÕES

Art. 3° Não será permitido no Cemitério:

I. Desrespeito aos sentimentos alheios;

II. A perturbação da ordem e tranquilidade;

§ 1° Em relação aos servidores lotados neste departamento.

I. Aos prestadores de serviços e funcionários do departamento fica proibido a utilização das sepulturas para sentar, deitar, se alimentar e afins;

ll. Os funcionários do departamento ficam proibidos de fazer serviços de benfeitorias, construção ou revestimentos durante o expediente.

Ill. Os funcionários do departamento ficam proibidos de fazer indicações, entregarem cartões ou similares de profissionais autônomos ou empresas que prestam serviços de benfeitorias no departamento.

IV. A fiscalização destes atos fica a cargo da administração do Cemitério Municipal, por meio do seu diretor, cabendo passíveis punições de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais, ou demais leis que venham substituí-lo.

§ 2° Em relação aos munícipes e demais visitantes do local:

I. A entrada de pessoas embriagadas, mercadores ambulantes, menores desacompanhados, visitantes com animais, bicicletas, motocicletas, carroças e automóveis, salvo veículo oficial da

administração municipal, carro funerário autorizado, veículo para carga ou descarga autorizado ou veículo utilizado por idosos e/ou com dificuldade de locomoção para visitas e enterros, ficando proibida a permanência dos mesmos no interior do departamento;

II. Plantio pelos permissionários e particulares de qualquer espécie vegetal, bem como colheita de flores, ramagens de arbustos, árvores de toda a qualidade de plantas;

Ill. Alimentação de pássaros ou qualquer outra forma de vida animal;

IV. O lançamento de papéis, folhas, pedras, objetos servidos ou qualquer outro tipo de lixo;

V. A fixação de anúncios e propagandas dentro do Cemitério Municipal, exceto os de interesse do Município a juízo da administração;

VI. A realização de festejos, diversões, jogos de azar, consumo de bebidas alcoólicas e drogas proibidas bem como a utilização de aparelhos sonoros, causando pertubação no local;

VII. A entrada e permanência no interior do Cemitério sem camisa;

VIII. Colocação de estátuas, cruzes, adornos, vasos fixos e afins que dificultem a abertura das sepulturas, ou que possam recolher água proliferando vetores como da dengue.

IX. Fica proibida a permanência de profissionais autônomos ou funcionários de empresas dentro do departamento, salvo durante a realização de serviços de benfeitorias, previamente autorizadas.

X. Fica proibida qualquer tipo de modificação na estrutura das sepulturas (duplagem).

XI. Fica proibido a venda, troca, permuta ou transferência de titularidade de quaisquer tipo de sepultura deste departamento, entendendo-se como proprietário o declarante na data da aquisição para o primeiro sepultamento.

XII. A fiscalização deste atos e orientação corretiva dos mesmos fica a cargo da administração do Cemitério Municipal, por meio do seu diretor. Em caso do não atendimento do infrator, fica sob responsabilidade da Guarda Municipal de Sarandi o encaminhamento, para possíveis punições civis e criminais.

CAPÍTULO III
DAS INUMACÕES

Art. 4° Os sepultamentos serão feitos sem distinção de qualquer natureza, ou seja: sexo, raça, convicções políticas, credo religioso e função laboral, sendo que haverá sempre tratamento de deferência.

Art. 5° Os sepultamentos serão realizados mediante a apresentação de Certidão de óbito, emitida em cartório de registro civil de pessoas naturais, da comarca em que houve o falecimento.

Parágrafo Único: Na impossibilidade de ser fornecida a Certidão de óbito, ou em caso de moléstia epidêmica e contagiosa que imponha o sepultamento imediato, este se processará com a autorização da autoridade competente, além de atestado médico de óbito, cujos documentos conterão elementos de identificação do falecido.

Art. 6° Todos os dados dos referentes sepultamentos realizados no âmbito do Cemitério Municipal, serão armazenados em banco de dados próprio, sendo arquivado para tanto certidão de óbito digitalizada.

Art. 7° Os sepultamentos não poderão ser procedidos antes de 24 horas, do momento do falecimento, salvo quando:

I. A causa mortis seja de moléstia contagiosa ou epidêmica;

II. O cadáver apresentar sinais de putrefação;

Ill. Mediante autorização judicial.

Art. 8° Só será realizado o sepultamento de cadáver transladado de outros municípios, mediante atestado de autoridade competente do local, em que se deu o falecimento, onde se declare a identidade do falecimento e a respectiva causa da morte.

Art.9° No caso de falta dos documentos exigidos nos artigos anteriores, o fato será imediatamente comunicado a autoridade competente para providências cabíveis sendo o sepultamento realizado somente através de determinação da autoridade competente.

Parágrafo Único: Se após a comunicação do fato, não forem tomadas as providências cabíveis pelas autoridades competentes em tempo hábil, o administrador procederá o sepultamento do cadáver em sepultura separada, identificando-a, para se viabilizar posteriormente, a respectiva exumação.

Art. 10 Nenhum cadáver permanecerá insepulto, após 36 horas do falecimento.

Art. 11 Cada cadáver será sepultado em caixão próprio, confecionado de acordo com as exigências das autoridades sanitárias. O caixão ou urna devem ser de madeira de acordo com a lei 13.331 PR Art. 310 ou conforme exigências de autoridades sanitárias.

Art. 12 Os sepultamentos serão realizados em sepulturas do tipo simples na terra, carneiras e jazigos, em terrenos obtidos pelos interessados mediante contrato de permissão de uso feito pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: A permissão terá prazo fixo de quatro anos e seis meses, sendo renovável, a pedido do permissionário ou seus herdeiros.

Art. 13 Os sepultamentos de membros e fetos serão realizados em sepulturas apropriadas para este fim, concedidas pelo Município (terra), salvo quando os familiares já disponibilizarem as mesmas.

§ 1° Nos casos de sepultamentos de membros e fetos, em concessão pelo Município, fica autorizada a fazer a exumação para translado para ossário coletivo dos restos mortais, após 3 anos do sepultamento, quando os familiares não providenciarem sua retirada.

§ 2° O sepultamento de feto será realizado mediante apresentação de certidão de óbito competente, quando se tratar de gestação de 20 semanas e/ou o feto tiver peso igual ou superior á 500 gramas, e/ou estatura igual ou superior á 25cm.

§ 3° O sepultamento de membros será realizado mediante declaração do hospital devidamente assinada pelo médico responsável.

§ 4° Serão cobrados taxas e serviços na realização de sepultamentos de membros e fetos, conforme tabela de preços do Cemitério Municipal de Sarandi.

Art. 14° O administrador é obrigado a fazer no local reservado para esse fim, os sepultamentos de cadáveres de indigentes ou daquele que, sem identificação forem levados ao cemitério.

§ 1° Se os restos mortais do indigente ou não identificado não for reclamado, no prazo de 03 três anos, será transferido para ossário coletivo.

§ 2° O sepultamento de indigentes, se fará gratuitamente, desde que o falecimento tenha ocorrido no município de Sarandi.

§ 3° As despesas de sepultamento dos indigentes será de responsabilidade de quem o reclamar.

Art. 15 O sepultamento de pessoas, cuja a família se encontrar em condições de vulnerabilidade e ou em risco social, se fará por meio do beneficio eventual, auxilio funeral gratuitamente, respeitando os critérios da lei N° 1925/2012, legislação esta válida, na presente data deste regimento, ou outra que vier a substituir a mesma lei municipal.

Art. 16 No caso do não preenchimento da exigência do inciso I, mas se enquadre nas condições dos incisos II e Ill, será necessário a avaliação de uma Assistente Social do município, através da Secretaria de Assistência Social que emitirá um laudo competente.

Parágrafo Único: As pessoas que preencherem as condições estabelecidas no artigo 15, serão isentas dos valores cobrados para sepultamento, exumação, traslado e utilização de capela de velório.

Art. 17 A permissão de uso de sepultura para doação será firmado através de contrato respectivo.

Art. 18 A permissão de uso de sepultura em doação terá prazo fixo de três anos e seis meses, sendo que nos últimos seis meses, o responsável e/ou familiares providenciarão a retirada dos restos mortais.

Parágrafo Único: Caso não haja a retirada/transferência dos restos mortais pela família, a administração do cemitério fará a exumação e o translado para o ossário coletivo.

Art. 19 Todas as inumações obedecerão ao horário previamente estabelecido entre as partes e a administração do cemitério municipal com pelo menos 04 horas de antecedência da hora marcada para o funeral.

Art. 20 Fica proibido a entrada do féretro (caixão) no Cemitério Municipal para fins de inumação, sem a autorização respectiva que será expedida pela Administração do Cemitério e pagamento das custas e taxas devidas, ou se for caso, para a entrada da ossada.

Art. 21 A autorização de Sepultamento somente poderá ser expedida após o recebimento pela administração do Cemitério, mediante apresentação da Certidão Óbito e geração de compromisso para quitação dos serviços prestados.

Art. 22 É de responsabilidade da empresa prestadora do serviço funeral os atrasos nas inumações que decorrem do não cumprimento do horário agendado no Cemitério Municipal, sendo que não serão permitidos atrasos superiores a quinze minutos.

Art 23 Os agendamentos das inumações serão respeitados a ordem de entrada/apresentação da Certidão de óbito na Administração do Cemitério.

CAPÍTULO IV
DAS EXUMAÇÕES

Art. 24 Nenhuma exumação se fará, antes de decorridos 03 anos da data de inumação, salvo quando:

I. Quando houver determinação da Autoridade Competente.

II. Já houver decorrido o prazo de duração de permissão.

Ill. Quando houver violação dos dispositivos deste decreto que importe em cassação de permissão.

§ 1° Para efeito do previsto no inciso III deste artigo, o responsável será notificado preliminarmente, a fim de cessar a violação, sendo que terá prazo de 30 dias a contar da data do recebimento para promover a remoção dos restos mortais, às suas expensas.

§ 2° Decorrido o prazo sem que tenha havido a remoção, os restos mortais serão transladados para o ossário coletivo.

Art. 25 A exumação se fará com as cautelas e cuidados recomendados pelas autoridades sanitárias conforme definido em leis vigentes e mediante o pagamento das respectivas taxas.

Art. 26 Para fins de translação para outro Cemitério, o interessado deverá providenciar urna especial para esse fim, devidamente revestida e vedada, de acordo com as exigências de saúde pública, conforme determinação de autoridade sanitária.

Art. 27 Todas as exumações efetuadas no Cemitério Municipal de Sarandi serão inscritas no Registro de Exumações.

Art. 28 As exumações serão providenciadas pelo Administrador do Cemitério, tão logo esgotado o prazo, da permissão.

CAPITULO V
DAS PERMISSÕES

Art. 29 O sepultamento se dará através de contrato de permissão de uso, devendo-se observar a Lei Orgânica Municipal, artigo 53, inciso VII e lei específica de permissões públicas. E será realizado mediante a apresentação da Certidão de óbito, fornecida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, da Comarca em que se tiver dado o falecimento.

Art. 30 As permissões de sepultamento só serão realizadas pelo declarante, ou aquele que possuir título de aforamento em seu nome e em sua ausência só será permitido sepultamento após apresentação de documento escrito a próprio punho, assinado e com documentos pessoais anexos para utilização da carneira.

Art. 31 Após a celebração do contrato de permissão de uso, o terreno construido será entregue ao interessado, que poderá então, utiliza-lo de acordo também com as disposições deste regulamento.

Art. 32 Nas carneiras, gavetas, jazigos e ossários serão permitidos serem sepultadas:

I. Somente as pessoas autorizadas por escrito pelo responsável e corresponsável da permissão, no caso de ausência dos mesmos, os herdeiros, respeitando o Direito das Sucessões, estabelecido pelo Livro V, Parte Especial do Código Civil Brasileiro.

II. Duas ou mais pessoas, quando se tratar de carneiro duplo ou jazigo.

Art. 33 Nos jazigos poderão ser enterrados:

I. Membros da família, entendendo-se por tal, os assim considerados pelo Código Civil e aqueles autorizados pelo responsável e corresponsável da permissão de uso;

II. Os sócios, membros, ou seus dependentes quando a permissão foi feita em sociedade, instituições, corporações e irmandades religiosas, no limite estabelecido no artigo 4° deste regulamento.

Art. 34 As permissões objeto deste regulamento, por se constituírem em contrato bilateral sui generis, são intransferíveis a qualquer titulo, e sendo assim sujeito a cassação, se houver transgressão.

Art. 35 É de responsabilidade do permissionários fazer a manutenção e limpeza constante da sepultura, respeitando os dias e horários estabelecidos pela Administração do Cemitério.

CAPÍTULO VI
DOS OSSÁRIOS

Art. 36 Os restos mortais após a exumação serão guardados no ossário coletivo ou individual, sendo que a ocorrência será registrada na base de dados do Cemitério Municipal.

Art. 37 No ossário individual, os restos mortais serão guardados em caixa ossário identificável, por permissão de uso pelo prazo fixo de 04 anos e seis meses, findo o qual, não sendo a mesma renovada pelo responsável, corresponsável ou herdeiros, passarão para o Ossário coletivo.

CAPITULO VII
DAS TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS

Art. 38 As taxas referentes a execução de obras e benfeitorias em sepulturas, só poderão ser solicitadas em nome do responsável e corresponsável pela permissão de uso.

Art. 39 As empresas e profissionais autorizados terão o prazo limite de 30 dias a partir da emissão da taxa, para finalizar o serviço em questão, caso isso não ocorra fica vedado o início de outro.

Art. 40 Quando o permissionário fizer o translado dos restos mortais para outro local e assinar o termo de devolução da sepultura para o Município as taxas e serviços públicos inerentes ao serviço em questão serão isentos de pagamentos.

Art. 41 Todas as receitas decorrentes as taxas e serviços públicos do Cemitério Municipal serão administradas pela Secretaria Municipal de Fazenda, bem como o montante dos débitos serão lançados em dívida ativa, e posteriormente será objeto de ação de Execução Fiscal.

CAPÍTULO VIII
DOS PAGAMENTOS

Art. 42 O Sepultamento pode ser quitado em boleto, com prazo de vencimento de até 15 dias, retirado no setor administrativo do Cemitério Municipal de Sarandi. Ficando o responsável sujeito a juros, em caso de não pagamento, no período destes 15 dias.

Art. 43 Em caso de parcelamento, o responsável pela quitação destes débitos, deve procurar a Secretaria de Fazenda (dentro do prazo de 15 dias), na sede da Prefeitura de Sarandi - PR e realizar proposta de pagamento parcelado, que pode ser de até 10x, com parcela mínima de R$ 50,00. Ficando o mesmo responsável pelo pagamento de juros que venham a incorrer sobre o vencimento dos boletos.

CAPÍTULO IX
DAS OBRAS E BENFEITORIAS

Art. 44 Os serviços relacionados a obras e benfeitoria em Sepulturas, só poderão ser realizados por empresas ou equiparadas e profissionais autônomos devidamente cadastrado com termo de responsabilidade preenchido e regularizado no órgão competente e após o responsável fazer a retirada da taxa de construção.

Art. 45 Poderão ser utilizados os seguintes revestimentos nas carneiras simples, duplas e jazigos: cerâmica, granito ou mármore, seguindo o projeto fornecido pela administração do Cemitério.

Art. 46 O acondicionamento em caçamba apropriada durante a execução e o destino final dos restos de construção, terra e afins decorrentes de obras e benfeitorias em sepulturas no Cemitério é de responsabilidade da empresa ou profissional que executou a obra.

Art. 47 Na execução de obras e benfeitorias será obrigat6rio a utilização de uma lona, para cobrir as sepulturas circos vizinhos, a fim de evitar danos as mesmas, bem como fazer a forragem do calçamento, onde será depositado os restos de construção, terra e afins, bem como manter o local limpo.

Art. 48 Toda obras e benfeitorias realizada no Cemitério Municipal só poderá ser iniciada após a colocação da caçamba no local ou nas proximidades, onde será acondicionado os restos de construção.

Art. 49 É obrigatório o calçamento ao redor da sepultura com o mesmo material utilizado no revestimento da sepultura.

Art. 50 É obrigatório a identificação da sepultura e dos falecidos, seguindo os padrões fornecidos pela administração do Cemitério.

Art. 51 Toda a obra e benfeitoria realizada pelo permissionário no interior do Cemitério deverão ser construidos conforme as normas e projetos existentes na administração do Cemitério.

Art. 52 A sinalização de segurança da obra é de responsabilidade da empresa ou profissional que executa, bem como quaisquer incidentes que venham ocorrer, seja com o profissional que está trabalhando no local ou visitantes que transitem nas proximidades.

Art. 53 Se durante a execução das obras e benfeitorias, for constatada irregularidades, a mesma será embargada.

Art. 54 Ao final da obra o executor deverá requerer junto a administração do Cemitério Municipal o atestado de conclusão.

Art. 55 As empresas ou equiparadas, bem como os profissionais autônomos, serão responsabilizados pela execução de obras e benfeitorias fora do padrão exigido pela administração do Cemitério.

CAPÍTULO X
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 56 São de competência da Administração do Cemitério Municipal as seguintes atribuições:

I. Promover a intermediação da permissão de uso para sepultamentos nas prestação de serviços juntos a carneiras, jazigos, ossários e exumações;

II. Autorizar e fiscalizar a realização das identificações dos sepultados;

Ill. Executar todas as obras e serviços relacionados com os sepultamentos, transladações, exumações, respeitando os regulamentos sanitários conforme leis vigentes.

VI. Manter a ordem e a regularidade nos serviços e zelar pelo asseio e conservação do Cemitério Municipal;

V. Manter almoxarifado local com equipamentos sobressalentes, EPI 's e produtos diversos utilizados no local, com planilha de entrada e saída de material.

VI. Cumprir e fazer cumprir a legislação que rege a matéria, o presente Regimento, as convenções celebradas e as demais normas que vierem a ser estabelecidas;

VII. Estabelecer a tabela de valores de permissões, serviços, obras e outros;

VIII - Fixar as normas de funcionamento do Cemitério, bem como horários, distribuição de tarefas e serviços, policiamento e higiene.

Art. 57 A arborização e o plantio de espécies vegetais pela administração, serão sempre e obediência ao projeto paisagístico, devendo ser conservadas e mantidas de molde a respeitar as suas especificações, e permitir assim a continuidade da concepção artística original.

Art. 58 Incube ainda a Administração do Cemitério, a fiscalização do fiel cumprimento das normas deste regulamento, acatando orientações regulamentadoras legais.

Art. 59 O administrador levará ao conhecimento da Secretaria a que está subordinado o cemitério municipal, os casos omissos neste regulamento, para providências cabíveis.

Art. 60 O Cemitério Municipal funcionará, conforme os horários estabelecidos:

I. Para exumação sepultamento de domingo a sábado das 9h00 às 17h30;

ll. Ao público para visitação de domingo ao sábado das 08h00 às 18h00;

Ill. Para execução de serviços em sepulturas, por empresas, equiparadas ou profissionais autônomas no interior do cemitério municipal, apenas de segunda a sexta, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00.

III. Para limpeza de sepulturas e afins, por empresas ou equiparadas, autônomos e particulares de segunda a sábado, exceto domingos e feriados das 08h00 às 18h00.

Art. 61 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:B89760B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 - PMS

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
REF: PREGÃO ELETRÔNICO n°. 002/2022 – PMS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Tênis Escolares, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, Paraná.

Comunicamos a vossa senhoria que a análise das amostras apresentadas, foi realizada no dia 06/04/2022 às 09:00 horas na sala de licitação localizada no prédio da Prefeitura do Município de Sarandi.

Informamos que a empresa, MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.577.619/0001-24, vencedora do item 3 - 45708 – Tênis escolar com cadarço, referente ao lote 02, o qual foi
analisado e após conferência o mesmo foi aprovado com as seguintes ressalvas:
- Falta de impressão na palmilha com o nome SARANDI;
- Falta do cadarço na cor branca.
Informamos que a empresa, INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LEJON EIRELI, vencedora do item 3 - 45708 - Tênis escolar com cadarço, referente ao lote 01, não apresentou amostra dentro do prazo do Edital.

Sarandi, 07 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:877DF558

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1070/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concederao Servidor Municipal **JOEL JOSÉ DOS SANTOS CORREIA**, matrícula 5479,portador do CPF 017.333.319-21, Lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública-Transeg -exercendo o cargo de Guarda Municipal, *LICENÇA ESPECIAL*.Período aquisitivo de 16/01/2012a 14/01/2017(III) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 31/03/2022 a 29/04/2022, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:304C9B7A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1071/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concederao Servidor Municipal **RODNEI DOS SANTOS DE SOUZA**, **matrícula 5473**, portador do CPF 043.470.399-05, Lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública-Transeg - exercendo o cargo de Guarda Municipal, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de **16/01/2012 a 14/01/2017(II)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de **02/04/2022 a 01/05/2022**, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoa partir de 02 de Abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:F422B411

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1072/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **JULIANA APARECIDA DA SILVA**, matrícula **5557**, portadora do CPF 009.214.259-10, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de **10/02/2012a 08/02/2017**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 04/04/2022 a 02/07/2022, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de Abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:CA9C69FF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1082/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 148/2022de 02de marçode 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
WILLIAM VINÍCIUS RIBEIRO	10.875.490-7	21/12/1994

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,05DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B5EFDBC3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1083/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 149/2022 de 02 de março de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ALESSANDRA NUNES BARBOSA MAGALHÃES	59784650	27/09/1975
CLAUDINEIA RIBEIRO DA SILVA	154407049	04/11/1978

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
VANESSA RODRIGUES GONÇALVES	126302029	12/10/1992
SELMA EVANGELISTA	105480091	14/11/1993

CARGO: PSICÓLOGO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
JAQUELINE ALENCAR YOTANI	101562859	28/02/1991

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EAB26307

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1084/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 150/2022 de 02 de março de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ODONTÓLOGO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
LILIAN YUKARI HAYASHI	90536990	28/08/1991

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4A1F302E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1073/2022

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e emconformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como Merendeira Escolar no Centro Municipalde Educação Infantil Padre Reginaldo de Lima, a partir de 01/04/2022:

I - Ivone Arcaide Tascin, matrícula9109, CPF 085.777.038-19.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoretroativo a 01 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Marçode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:812437B9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1086/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 152/2022 de 02 de março de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
FÁTIMA FERNANDES DA SILVA	11117090	04/04/1967
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA	69045740	15/11/1978
ALINE FERREIRA DA SILVA	94199352	20/10/1989

CARGO: ENFERMEIRO PSF

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
MARIA LUCIA DA ROCHA SILVA	143895710	17/08/1958
LETICIA FERREIRA QUEXABA	41036860X	06/11/1988
EVELINE STOCCO DE OLIVEIRA	83445572	18/01/1982
NATHALIA KELY TEIXEIRA VIEIRA MENEZES DOS SANTOS	5466416	29/07/1988

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1CF064D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1080/2022

SÚMULA: Designa a Servidora Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E :

1º - Designar a servidora **BRUNA GRAZIELE CODONHO DE BRITO**, portadorado CPF: n.º 070.476.549-76, matrícula n°8950, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para além das atribuições de seu cargo, como **Secretária Escolar** na Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade da Secretaria Municipal de Educação do Município do Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:256398CF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1096/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 154/2022 de 15 de março de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
MARCELA ANDRADE PORFÍRIO DE SOUZA	138239632	05/01/2000
CAMILA ALVES BARBOSA DE MOURA	111254150	19/02/1990

CARGO: FISCAL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
CLAUDIA MARIA RODRIGUES PEREIRA IGNATOWICZ	85940309	20/07/1977
FERNANDO PEREIRA	345790984	03/01/1983

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:615DA585

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1081/2022

SÚMULA:Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **SILVONETE MACARIO GUANDALINE COSTA, matrícula 1453,** portadora do CPF nº. 015.859.619-65, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus da Secretaria Municipal de Educação.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 40% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 271/2021, de 27 de abril de 2021, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir 01 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:297C4DAA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1097/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 155/2022 de 15 de março de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
CAMILA ROSSI DO NASCIMENTO	86677121	06/05/1984
GISELE SILVESTRE DA SILVA	97871965	11/04/1990

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:56042FCD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1098/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 156/2022 de 15 de março de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
SILVANA DE FÁTIMA POSSETTI BRAGA	60661430	13/03/1971
RONILDA DE CARVALHO PAULINO DUQUE DA ROCHA	59396749	04/07/1972
ELIANE MARIA JACINTO	320478452	27/10/1980
SILENE CORREIA SOARES	88684702	28/05/1983
MIRACI APARECIDA DIAS DOS SANTOS	43715429	16/01/1964
EDILEUSA LOPES DE OLIVEIRA MANSOLELI	42629499	24/01/1969

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E339D17D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1090/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **MARCOS DIEGO CABREIRA**, matrícula 5503, portadora do CPF 055.245.429-07, Lotado na Secretaria Municipal de Transito e Segurança Publica - TRANSEG - exercendo o cargo de Guarda Municipal, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 02/02/2012a 31/01/2017(I), de acordocom o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 03/04/2022a 02/05/2022, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de Abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:4FD17BBC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1091/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **VENUSA PEREIRA LIMA CORREIA**, matrícula 5531,portadora do CPF 007.888.759-30, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de serviços gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de **10/02/2012 a 08/02/2017**, de acordo com o Artigo 144 da Lei

10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de **11/04/2022 a 09/07/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 e Abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:EE5FD764

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1092/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula 5480, portadora do CPF 054.031.489-73, Lotado na Secretaria Municipal de Transito e Segurança Publica - TRANSEG - exercendo o cargo de Guarda Municipal, *LICENÇA ESPECIAL*.Período aquisitivo de **16/01/2012a 14/01/2017(I)**, de acordocom o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de **11/04/2022 a 10/05/2022**, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de Abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:1EDF488E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 798/2022

SÚMULA:Nomeia HELOISE FLORIANO ALVES,para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Licitação, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeiComplementar n.º 115/2005de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **HELOISE FLORIANO ALVES**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.º 9.507.827-3e inscrita no C.P.F. n.º 088.068.059-83, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Licitação, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor, com efeito retroativo a 04 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0CD42DEB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1093/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **ALESSANDRO ADAUTO DE MOURA, matrícula 5757**,portadora do CPF 018.723.639-97, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Guarda Municipal, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 12/09/2012 a 11/09/2017 (III), de acordocom o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 11/04/2022 a 10/05/2022, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de Abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:F122C2CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1099/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 157/2022 de 15 de março de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
JULIANA FREITAS DA SILVA	110566174	03/06/1991
FELIPE VIANA TRASSI	100721562	06/07/1991
RENÃ HENRIQUE FARIA	103693950	17/01/1989

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:19F91224

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1101/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 158/2022 de 15 de março de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: MÉDICO PSF

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
JOSÉ RENATO DE VASCONCELOS HOLANDA	84613169	24/04/1983

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
LAURA ROCHA DE SOUZA ROZA	138323900	01/11/1998

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:57DC8B9B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1094/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **VALERIA POLICARPO PEREIRA**, matrícula 4585, portadora do CPF 021.979.929-61, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 05/08/2008 a 04/08/2013, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 12/04/2022 a 10/07/2022, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de Abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:0120D741

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1108/2022

SÚMULA:Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2076/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2076/2019, de 23 de Setembro de 2019, que designava a servidora municipal **IVANDA RIBEIRO TONSIC, matrícula 517**, Portadora do CPF 810.704.119-49, como Responsável pela Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:5551B4DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1109/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ELICIANE ARAUJO SANTANA, matrícula 4147**,portadora do CPF 914.118.239-15, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de **16/05/2006 a 15/05/2011(I)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de **11/04/2022 a 10/05/2022**, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de Abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:3470361B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 03/2022

Resolução nº 03/2022

Aprovar a aplicação dos recursos captados do Imposto de Rendaalocados no Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Sarandi referente ao período: até 31 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO:

- O artigo 227 da Magna Carta de 1988 que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

- A Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações - em específico os artigos 4º e 7º que estabelecem que a criança e o adolescente tem direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência;

- O § 1°, art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida no referido artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, a fim de que as políticas de atendimento sejam implementadas por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, seguindo as medidas de proteção dispostas nos artigos 98 a 102 do referido Estatuto;

- A Lei Federal n.° 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- A Lei n.º 13.019/2014 alterada pela Lei n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

- A Lei Estadual n.° 15.608/2007 que disciplina os procedimentos de licitação e de contratos administrativos no âmbito do Estado do Paraná;

- AInstrução Normativa 36 de 06 de outubro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

- A Resolução 28 de 06 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Instrução Normativa 61 de 1º de dezembro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

- O Decreto Municipal 510/2018 que dispõe sobre as regras e procedimento do regimento jurídico das parcerias celebradas entre administração pública e as organizações da sociedade civil;

- As doações recebidas pelas doações referente a captação dos Impostos de Renda Receita e os saldos das contas bancárias Banco Brasil Agência: 1483-4 Conta Corrente: 70.763-5 - Fundo para a Infância e Adolescência de Sarandi/PR;

- A Reunião Ordinária n.º04/2022do CMDCA realizada no dia - 15/02/2022 em em quediscutiu edeliberou osvalore5rt4 sobre a captação de recursos arrecadados no valor total de R$ 326.519,40 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos) e que serão aplicados em:1.financiamento de projetos na área da criança e adolescenteda área não governamental queatuam na área da Infância e Adolescência no Município de Sarandi/PR, 2. Ao custeio de projeto ou ação inovadora para o Serviço de Acolhimento Institucional Municipal para crianças e adolescentes e ao 3. Serviço de Medidas Socioeducativas, 4. reservar o valor correspondente ao percentual de vinte por cento das arrecadações ao FIA Municipal até o dia 31/12/2021 para destinar em ações de mobilização para Captação de Recursos do FIA;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar os valores dos recursos que serão ser destinados ao financiamento dos projetos da área da criança e do adolescente para as entidades da sociedade civil organizada, devidamente regulares, que atuam na área da Infância e Adolescência, e que atuam no Município de Sarandi - captação do imposto de renda e doações ao FIA Municipal no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), as entidadesserão selecionados posteriormente nos termos do Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR, conforme segue:

I – os projetos apresentados deverão observar os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR especialmente, o caráter inovador e os eixos da política de atendimento à infância e adolescência;

II – a seleção dos projetos apresentados obedecerá a pontuação estabelecida no Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR;

Art. 2º: Aprovar o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)para o custeio de projeto ou ação inovadora para o Serviço de Acolhimento Institucional Municipal para crianças e adolescentes e aprovar o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ações ou projetos inovadores para o Serviço de Medidas Socioeducativas do Município de Sarandi/Pr.

Art. 3º: Aprovar opercentual de 20% (vinte por cento) do recurso arrecadado no ano de 2021 do Imposto de Renda e valores existentes em conta bancária do FIA - sobre o valor R$ 326.519,40 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos) - valor do percentual: R$ 65.303,88 (setenta e cinco mil trezentos e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 06 de Abril de 2022.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:6E9DA93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 810/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.430.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1492 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1567 - 3.1.90.11.00.00	01507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:AF3FDF82

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PROCESSO 047/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de derivados de concreto para manutenção viária, bens imóveis e estradas do município, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 25/04/2022 as 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 07 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:125C7C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 10/2018

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Kurica Ambiental S/A.
OBJETO: Prorrogação do prazo de Prestação de Serviços da destinação final dos resíduos sólidos urbanos e reajuste de valores.
VALOR: R$ 123.119,68 (cento e vinte e três mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 10/12/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F87F6C65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 16/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Conectaw Telecom Ltda ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e reajuste de valores.
VALOR: R$ 16.172,49 (dezesseis mil cento e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 03/04/2022 a 02/10/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F57D0C99

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 18/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CINCO SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETO E TRANSLADO ATÉ 5.000 KM,** tendo como vencedora a empresa **PAULO GABRIEL PEROLI 12376692946**, inscrita no CNPJ sob número 37.868.318/0001-07, estabelecida na Rua Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 1290 centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CEP 86.490-000, com valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais) pelos cinco serviços funerários completo, sendo R$ 1.400,00 cada, e R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) pelo translado até 5.000 km (R$ 2,10 o km rodado), totalizando R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**

Abatiá – PR, 07 de abril de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:ADE0E321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 30/2022

DECRETO N° 30/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos

sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1: 1.018,02 m² - Extensão: 339,04m – Largura: 3,00m²
ÁREA 2: 211,14m² - Extensão: 70,38m - Largura: 3,00m²
ÁREA 3: 65,82m² - Extensão: 21,94 - Largura: 3,00m²

PROPRIETÁRIO: A quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de Escritura Pública de Desistência com Cessão e Transferência de Direitos Hereditários- Livro nº 20 – Folhas 85/86V, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR, e situado no lugar denominado de Chácara Jaboticabal, localizado neste Município de Adrianópolis-PR.

DESCRIÇÃO:
A faixa 1 inicia-se no marco denominado **'E01'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 704.085,648 m e N= 7.270.064,006 m** ; Deste segue com o azimute de 165°41'57" e a distância de 2,40 m até o vértice **'PV01' (E=704.086,240 m e N=7.270.061,682 m)**; Deste segue com o azimute de 44°21'24" e a distância de 26,80 m até o vértice **'PV02' (E=704.104,974 m e N=7.270.080,841 m)**; Deste segue com o azimute de 24°44'32" e a distância de 11,94 m até o vértice **'PV03' (E=704.109,971 m e N=7.270.091,685 m)**; Deste segue com o azimute de 4°19'38" e a distância de 26,06 m até o vértice **'PV04' (E=704.111,937 m e N=7.270.117,666 m)**; Deste segue com o azimute de 27°09'24" e a distância de 11,00 m até o vértice **'PV05' (E=704.116,960 m e N=7.270.127,457 m)**; Deste segue com o azimute de 349°14'57" e a distância de 30,60 m até o vértice **'PV06' (E=704.111,252 m e N=7.270.157,516 m)**; Deste segue com o azimute de 307°10'46" e a distância de 91,45 m até o vértice **'PV07' (E=704.038,386 m e N=7.270.212,783 m)**; Deste segue com o azimute de 298°46'02" e a distância de 40,49 m até o vértice **'PV08' (E=704.002,896 m e N=7.270.232,267 m)**; Deste segue com o azimute de 339°22'02" e a distância de 27,63 m até o vértice **'PV11' (E=703.993,158 m e N=7.270.258,129 m)**; Deste segue com o azimute de 333°51'18" e a distância de 43,95 m até o vértice **'PV12' (E=703.973,792 m e N=7.270.297,583 m)**; Deste segue com o azimute de 323°10'04" e a distância de 27,03 m até o vértice **'PV13' e E03 (E=703.957,589 m e N=7.270.319,215 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **339,34 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **1018,02 m²**.

A faixa 2 inicia-se no marco denominado **'E02'** , de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 703.939,150 m e N= 7.270.213,248 m** ; Deste segue com o azimute de 44°42'57" e a distância de 22,29 m até o vértice **'PV10' (E=703.954,832 m e N=7.270.229,087 m)**; Deste segue com o azimute de 52°50'47" e a distância de 48,09 m até o vértice **'PV11' (E=703.993,158 m e N=7.270.258,129 m)**; perfazendo um eixo de **70,38 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **211,14 m²**.

Faixa 3 inicia-se no marco denominado **'PV09',** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 703.935,847 m e N= 7.270.218,083 m** ; Deste segue com o azimute de 59°54'07" e a distância de 21,94 m até o vértice **'PV10' (E=703.954,832 m e N=7.270.229,087 m)**; perfazendo um eixo de **21,94 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **65,82 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.
Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:866F70FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 31/2022

DECRETO N° 31/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 136,77m²

PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Lote de terreno de Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR, situado no lugar denominado, "CARUMBÉ'', localizado neste Município de Adrianópolis-PR.

DESCRIÇÃO:
Inicia-se no marco denominado **'E04'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 703.909,185 m e N= 7.270.331,774 m** ; Deste segue com o azimute de 7°50'13" e a distância de 24,07 m até o vértice **'PV14' (E=703.912,467 m e N=7.270.355,619 m)**; Deste segue com o azimute de 5°17'18" e a distância de 18,99 m até o vértice **'PV15' (E=703.914,217 m e N=7.270.374,529 m)**; Deste segue com o azimute de 277°09'56" e a distância de 2,54 m até o vértice **'E05' (E=703.911,697 m e N=7.270.374,845 m)**; perfazendo um eixo de **45,59 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **136,77 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CEFFD8E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 32/2022

DECRETO N° 32/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1: 714,18m² - Extensão: 238,06m² - Largura: 3,00m²
ÁREA 2: 389,46m² - Extensão: 129,82m² - Largura: 3,00m²
ÁREA 3: 51,03m² - Extensão: 17,01m² - Largura: 3,00m²

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO RIBEIRO POLLI ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Uma área de terras de cultura, com dois alqueires e três quartas, mais ou menos dentro do imóvel, em local denominado "BARRA DO CARUMBÉ'', distrito de Paranaí, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR, Município de Adrianópolis-PR

DESCRIÇÃO:
Faixa 1 inicia-se no marco denominado **'E12'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.586,348 m e N=7.270.476,448 m**; Deste segue com o azimute de 113°00'55" e a distância de 25,50 m até o vértice **'PV32' (E=703.609,818 m e N=7.270.466,478 m)**; Deste segue com o azimute de 85°39'44" e a distância de 62,84 m até o vértice **'PV31' (E=703.672,481 m e N=7.270.471,232 m)**; Deste segue com o azimute de 104°06'47" e a distância de 34,68 m até o vértice **'PV30' (E=703.706,119 m e N=7.270.462,774 m)**; Deste segue com o azimute de 106°44'55" e a distância de 22,52 m até o vértice **'PV25' (E=703.727,682 m e N=7.270.456,285 m)**; Deste segue com o azimute de 76°32'08" e a distância de 11,48 m até o vértice **'PV24' (E=703.738,848 m e N=7.270.458,958 m)**; Deste segue com o azimute de 65°20'05" e a distância de 20,95 m até o vértice **'PV23' (E=703.757,889 m e N=7.270.467,702 m)**; Deste segue com o azimute de 102°02'57" e a distância de 28,05 m até o vértice **'PV22' (E=703.785,323 m e N=7.270.461,846 m)**; Deste segue com o azimute de 105°57'52" e a distância de 16,95 m até o vértice **'PV21' (E=703.801,623 m e N=7.270.457,183 m)**; Deste segue com o azimute de 159°56'52" e a distância de 15,08 m até o vértice **'E09' (E=703.806,792 m e N=7.270.443,020 m)**; perfazendo um eixo de **238,06 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **714,18 m²**.
Faixa 2 inicia-se no marco denominado **'E11'** , de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 703.612,980 m e N= 7.270.381,851 m** ; Deste segue com o azimute de 40°24'37" e a distância de 20,01 m até o vértice **'PV26' (E=703.625,950 m e N=7.270.397,086 m)**; Deste segue com o azimute de 49°06'33" e a distância de 18,76 m até o vértice **'PV27' (E=703.640,132 m e N=7.270.409,366 m)**; Deste segue com o azimute de 81°40'48" e a distância de 24,97 m até o vértice **'PV28' (E=703.664,842 m e N=7.270.412,980 m)**; Deste segue com o azimute de 50°10'53" e a distância de 36,82 m até o vértice **'PV29' (E=703.693,121 m e N=7.270.436,557 m)**; Deste segue com o azimute de 26°22'16" e a distância de 29,26 m até o vértice **'PV30' (E=703.706,119 m e N=7.270.462,774 m)**; perfazendo um eixo de **129,82 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **389,46 m²**.
Faixa 3 inicia-se no marco denominado **'E10'** , de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 703.755,323 m e N= 7.270.450,877 m** ; Deste segue com o azimute de 8°40'18" e a distância de 17,02 m até o vértice **'PV23' (E=703.757,889 m e N=7.270.467,702 m)**; perfazendo um eixo de **17,01 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **51,03 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o

SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:16A14F90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 33/2022

DECRETO N° 33/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 87,69m²

PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Lote de terreno de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR, situado no lugar denominado, "CARUMBÉ'', localizado neste Município de Adrianópolis-PR.

DESCRIÇÃO:
Inicia-se no marco denominado **'E13'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.561,161 m e N=7.270.490,578 m**; Deste segue com o azimute de 132°04'18" e a distância de 9,67 m até o vértice **'PV33' (E=703.568,341 m e N=7.270.484,097 m)**; Deste segue com o azimute de 113°00'55" e a distância de 19,56 m até o vértice **'E12' (E=703.586,348 m e N=7.270.476,448 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **29,23 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **87,69 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:89115079

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 34/2022

DECRETO N° 34/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 47,58m²

PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Lote de terreno de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR, situado no lugar denominado, "CARUMBÉ'', localizado neste Município de Adrianópolis-PR.

DESCRIÇÃO:

Inicia-se no marco denominado **'E14'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.548,559 m e N=7.270.500,032 m**; Deste segue com o azimute de 117°52'14" e a distância de 5,82 m até o vértice **'PV34' (E=703.553,701 m e N=7.270.497,312 m)**; Deste segue com o azimute de 132°04'18" e a distância de 10,05 m até o vértice **'E13' (E=703.561,161 m e N=7.270.490,578 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **15,86 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **47,58 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:51E15FEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 35/2022

DECRETO N° 35/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 192,45m²

PROPRIETÁRIO: CLARINDA FURQUIM DE SIQUEIRA ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Lote de terreno urbano, com área total de 6.916,00m², localizado na Av.Mascarenhas de Morais, frente ao Trevo de Adrianópolis-Curitiba, imóvel pertencente a matrícula nº 2.899 do Registro de Imóveis de Bocaiúva do Sul-PR.

DESCRIÇÃO:

Inicia-se no marco denominado **'E16'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.499,235 m e N=7.270.560,043 m**; Deste segue com o azimute de 159°36'01" e a distância de 18,61 m até o vértice **'PV38' (E=703.505,723 m e N=7.270.542,597 m)**; Deste segue com o azimute de 142°52'01" e a distância de 35,00 m até o vértice **'PV37' (E=703.526,852 m e N=7.270.514,693 m)**; Deste segue com o azimute de 137°42'32" e a distância de 10,54 m até o vértice **'E15' (E=703.533,945 m e N=7.270.506,895 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **64,15 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **192,45 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5904933F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 36/2022

DECRETO N° 36/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 70,47m²

PROPRIETÁRIO: CLAUDENICE DA ROCHA CANDIDO DE LIMA ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Lote de terreno urbano, com uma área total de 1.997,00m², localizado na Avenida Mascarenhas de Moraes, frente ao Trevo de Adrianópolis-Curitiba, imóvel pertencente a matrícula nº 2.901 do Registro de Imóveis de Bocaiúva do Sul-PR

DESCRIÇÃO:
A faixa inicia-se no marco denominado **'E17'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.491,047 m e N=7.270.582,061 m**; Deste segue com o azimute de 159°36'01" e a distância de 23,49 m até o vértice **'E16' (E=703.499,235 m e N=7.270.560,043 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **23,49 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **70,47 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C21047D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 37/2022

DECRETO N° 37/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 180,93m²

PROPRIETÁRIO: NELCI SIQUEIRA DE MEDEIROS e OUTROS ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Lote de terreno urbano, com uma área total de 6.087,00m², localizado na Avenida Mascarenhas de Moraes, frente ao Trevo de Adrianópolis-Curitiba, imóvel pertencente a matrícula nº 2.900 do Registro de Imóveis de Bocaiúva do Sul-PR

DESCRIÇÃO:
Inicia-se no marco denominado **'E18'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.476,503 m e N=7.270.640,218 m**; Deste segue com o azimute

de 172°13'38" e a distância de 30,37 m até o vértice **'PV39' (E=703.480,611 m e N=7.270.610,124 m)**; Deste segue com o azimute de 159°36'01" e a distância de 29,94 m até o vértice **'E17' (E=703.491,047 m e N=7.270.582,061 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **60,31 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **180,93 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1F5789A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 38/2022

DECRETO N° 38/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 176,49m²

PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Lote de terreno urbano, com uma área total de 6.527,69m², localizado na Avenida Mascarenhas de Moraes. Conforme consta na Escritura Pública de Cessão de Direitos de Hereditários e Possessórios – Livro nº33 – Fls.nº36vº/38 do Tabelionato de Notas do Município de Adrianópolis, Comarca de Bocaiúva do Sul-PR

DESCRIÇÃO:
A faixa inicia-se no marco denominado **'E19'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.468,509 m e N=7.270.698,420 m**; Deste segue com o azimute de 175°48'08" e a distância de 20,75 m até o vértice **'PV41' (E=703.470,028 m e N=7.270.677,722 m)**; Deste segue com o azimute de 168°20'47" e a distância de 19,84 m até o vértice **'PV40' (E=703.474,036 m e N=7.270.658,287 m)**; Deste segue com o azimute de 172°13'38" e a distância de 18,24 m até o vértice **'E18' (E=703.476,503 m e N=7.270.640,218 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **58,83 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **176,49 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CABB1788

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 39/2022

DECRETO N° 39/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 86,04m²

PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Lote de terreno urbano de Instrumento Particular de Transferência de Direitos Hereditários e Possessórios, localizado neste Município de Adrianópolis-PR.

DESCRIÇÃO:

A faixa inicia-se no marco denominado **'E21'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 703.395,110 m e N= 7.270.704,947 m** ; Deste segue com o azimute de 60°41'19" e a distância de 21,02 m até o vértice **'PV43' (E=703.413,442 m e N=7.270.715,239 m)**; Deste segue com o azimute de 10°36'29" e a distância de 7,66 m até o vértice **'E22' (E=703.414,851 m e N=7.270.722,766 m)**; perfazendo um eixo de **28,68 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **86,04 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BE1F3F8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 40/2022

DECRETO N° 40/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1: 69,75m² - Extensão: 23,25m² – Largura: 3,00m²
ÁREA 2: 6,75m² - Extensão: 2,25m² - Largura: 3,00m²
ÁREA 3: 186,39m²- Extensão: 62,13m² - Largura: 3,00m²

PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Lote de terreno urbano de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, cito a rua Tozio Ogata s/nº, localizado neste Município de Adrianópolis-PR.

DESCRIÇÃO:
Faixa 1 inicia-se no marco denominado **'E24'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.454,013 m e N=7.270.750,141 m**; Deste segue com o azimute de 160°54'20" e a distância de 13,01 m até o vértice **'PV45' (E=703.458,269 m e N=7.270.737,847 m)**; Deste segue com o azimute de 162°56'04" e a distância de 10,24 m até o vértice **'E20' (E=703.461,274 m e N=7.270.728,058 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **23,25 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **69,75 m²**.
Faixa 2 inicia-se no marco denominado **'E22'** , de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.414,851 m e N=7.270.722,766 m**; ; Deste segue com o azimute de 10°36'29" e a distância de 2,25 m até o vértice **'PV44' (E=703.415,266 m e N=7.270.724,980 m)**; perfazendo um eixo de **2,25 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **6,75 m²**.
Faixa 3 inicia-se no marco denominado **'E23'** , de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 703.412,305 m e N= 7.270.741,971 m** ; Deste segue com o azimute de 170°06'46" e a distância de 17,25 m até o vértice **'PV44' (E=703.415,266 m e N=7.270.724,980 m)**; Deste segue com o azimute de 73°20'31" e a distância de 44,89 m até o vértice **'PV45' (E=703.458,269 m e N=7.270.737,847 m)**; perfazendo um eixo de **62,13 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **186,39 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2EE2A645

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 41/2022

DECRETO N° 41/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 33,39 m²
PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Lote de terreno urbano de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel. Imóvel este situado na Rua Tosio Ogata S/Nº, neste Município de Adrianópolis-PR.

DESCRIÇÃO:

Faixa inicia-se no marco denominado **'E25'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.450,373 m e N=7.270.760,655 m**; Deste segue com o azimute de 160°54'20" e a distância de 11,13 m até o vértice **'E24' (E=703.454,013 m e N=7.270.750,141 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **11,13 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **33,39 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D305D983

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 42/2022

DECRETO N° 42/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos

Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 35,22 m²
PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Lote de terreno urbano de Contrato de Instrumento de Compra e Venda de Imóvel, do Tabelionato de Notas do Município de Adrianópolis, Comarca de Bocaiúva do Sul-PR. Imóvel este situado na Rua Tosio Ogata S/Nº, neste Município de Adrianópolis-PR.

DESCRIÇÃO:

Faixa inicia-se no marco denominado **'E26'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.446,532 m e N=7.270.771,750 m**; Deste segue com o azimute de 160°54'20" e a distância de 11,74 m até o vértice **'E25' (E=703.450,373 m e N=7.270.760,655 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **11,74 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **35,22 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BED425A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 43/2022

DECRETO N° 43/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 41,46m²
PROPRIETÁRIO: MARIA DE LOURDES PAULA DA ROSA ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Lote de terreno urbano com uma área total de 360,00m², encravado no imóvel "POÇO GRANDE" imóvel localizado no Município de Adrianópolis-PR, pertencente a matrícula nº 2.986 do Registro de Imóveis de Bocaiúva do Sul-PR

DESCRIÇÃO:
A faixa inicia-se no marco denominado **'E27'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.441,933 m e N=7.270.784,784 m**; Deste segue com o azimute de 159°57'25" e a distância de 4,99 m até o vértice **'PV46' (E=703.443,643 m e N=7.270.780,097 m)**; Deste segue com o azimute de 160°54'20" e a distância de 8,83 m até o vértice **'E26' (E=703.446,532 m e N=7.270.771,750 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **13,82 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **41,46 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:173096D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 44/2022

DECRETO N° 44/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 28,11m²
PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Lote de terreno urbano com uma área total de 360,00m², da Declaração de Venda, encravado no imóvel "POÇO GRANDE" imóvel localizado no Município de Adrianópolis-PR.

DESCRIÇÃO:

A faixa inicia-se no marco denominado **'E28'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.438,722 m e N=7.270.793,587 m**; Deste segue com o azimute de 159°57'25" e a distância de 9,37 m até o vértice **'E27' (E=703.441,933 m e N=7.270.784,784 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **9,37 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **28,11 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7D4DF283

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 45/2022

DECRETO N° 45/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 37,86m²

PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Lote de terreno urbano com uma área total de 360,00m², localizado na Rua Tosio Ogata nº 40. Imóvel com Declaração de Venda, encravado no imóvel "POÇO GRANDE" imóvel localizado no Município de Adrianópolis-PR.

DESCRIÇÃO:

A faixa inicia-se no marco denominado **'E29'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.436,166 m e N=7.270.805,788 m**; Deste segue com o azimute de 178°24'25" e a distância de 5,63 m até o vértice **'PV47' (E=703.436,323 m e N=7.270.800,163 m)**; Deste segue com o azimute de 159°57'25" e a distância de 7,00 m até o vértice **'E28' (E=703.438,722 m e N=7.270.793,587 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **12,62 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **37,86 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F3C94A18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 46/2022

DECRETO N° 46/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 26,34m²

PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Lote de terreno urbano, localizado na Rua Tosio Ogata. Imóvel com Instrumento Particular de Transferência de Possessórios, encravado no imóvel "POÇO GRANDE" imóvel localizado no Município de Adrianópolis-PR

DESCRIÇÃO:
A faixa inicia-se no marco denominado '**E30**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.435,922 m e N=7.270.814,560 m**; Deste segue com o azimute de 178°24'25" e a distância de 8,78 m até o vértice '**E29**' **(E=703.436,166 m e N=7.270.805,788 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **8,78 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **26,34 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:22C49CB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 47/2022

DECRETO N° 47/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 78,30m²

PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Lote de terreno urbano, localizado na Rua Tosio Ogata. Imóvel com Escritura Pública de Compra e Venda do Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil do Município de Adrianópolis da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR. Livro nº 25 fls.nº 33vº/35, com indicação fiscal nº 125, encravado no imóvel denominado "POÇO GRANDE", nesta Cidade de Adrianópolis-PR

DESCRIÇÃO:

A faixa inicia-se no marco denominado **'E31'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.434,247 m e N=7.270.840,602 m**; Deste segue com o azimute de 174°53'09" e a distância de 15,48 m até o vértice **'PV48' (E=703.435,627 m e N=7.270.825,188 m)**; Deste segue com o azimute de 178°24'25" e a distância de 10,63 m até o vértice **'E30' (E=703.435,922 m e N=7.270.814,560 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **26,10 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **78,30 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FCB3ECB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 48/2022

DECRETO N° 48/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 28,80m²

PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Lote de terreno urbano, localizado na Rua Tosio Ogata. Imóvel com Escritura Pública de Compra e Venda feita neste Município de Adrianópolis da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR. encravado no imóvel denominado "POÇO GRANDE", nesta Cidade de Adrianópolis-PR

DESCRIÇÃO:

A faixa inicia-se no marco denominado **'E33'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.433,020 m e N=7.270.854,308 m**; Deste segue com o azimute de 174°53'09" e a distância de 9,60 m até o vértice **'E32' (E=703.433,876 m e N=7.270.844,747 m)**; perfazendo um eixo de **9,60 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **28,80 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5B0C4090

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 49/2022

DECRETO N° 49/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 37,59m²

PROPRIETÁRIO: OTILIO SANTANA DE ARRUDA e OUTROS ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Meio lote de terreno urbano, com 12,50m² de frente e 100m² de fundos, localizado na Rua Tosio Ogata, encravado no imóvel denominado ''POÇO GRANDE'' nesta cidade de Adrianópolis-PR Imóvel pertencente a Matrícula nº 482 do Registro de Imóveis de Bocaiúva do Sul-PR.

DESCRIÇÃO:

A faixa inicia-se no marco denominado **'E34'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.431,904 m e N=7.270.866,784 m)**; Deste segue com o azimute de 174°53'09" e a distância de 12,53 m até o vértice **'E33' (E=703.433,020 m e N=7.270.854,308 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **12,53 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **37,59 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C3B32167

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 50/2022

DECRETO N° 50/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 74,97m²
PROPRIETÁRIO: ALIPIO GONÇALVES DOS SANTOS ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Meio lote de terreno urbano, com 25,00m² de frente e 100m² de fundos, localizado na Rua Tosio Ogata nº 25, nesta cidade de Adrianópolis-PR Imóvel pertencente a Transcrição nº 697 do Registro de Imóveis de Bocaiúva do Sul-PR.

DESCRIÇÃO:

A faixa inicia-se no marco denominado **'E35'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.436,938 m e N=7.270.890,475 m**; Deste segue com o azimute de 203°54'07" e a distância de 14,69 m até o vértice **'PV49' (E=703.430,986 m e N=7.270.877,044 m)**; Deste segue com o azimute de 174°53'09" e a distância de 10,30 m até o vértice **'E34' (E=703.431,904 m e N=7.270.866,784 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **24,99 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **74,97 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais

necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9912125D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 51/2022

DECRETO N° 51/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 40,68m²
PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Um lote de terra urbano, com 12,00m² de frente, imóvel este, parte do Instrumento Particular de Compra e Venda, elaborado pelo Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Adrianópolis-PR localizado na Rua Tosio Ogata, nesta cidade de Adrianópolis-PR.

DESCRIÇÃO:

A faixa inicia-se no marco denominado **'E36'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.439,945 m e N=7.270.903,428 m**; Deste segue com o azimute de 181°24'13" e a distância de 6,53 m até o vértice **'PV50' (E=703.439,786 m e N=7.270.896,901 m)**; Deste segue com o azimute de 203°54'07" e a distância de 7,03 m até o vértice **'E35' (E=703.436,938 m e N=7.270.890,475 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **13,56 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **40,68 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3C7A1A7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 52/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos

Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 34,05m²
PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Um Imóvel com área total de 339,25m², situado no lugar denominado "POÇO GRANDE", nesta cidade de Adrianópolis-PR. Imóvel este adquirido através de Instrumento Particular de Compra e Venda do Cartório Distrital de Adrianópolis-PR

DESCRIÇÃO:

A faixa inicia-se no marco denominado **'E38'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.440,489 m e N=7.270.925,614 m**; Deste segue com o azimute de 181°24'13" e a distância de 11,35 m até o vértice **'E37' (E=703.440,211 m e N=7.270.914,265 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **11,35 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **34,05 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D5660752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 53/2022

DECRETO N° 53/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 45,24m²
PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Um Imóvel com área total de 480,00m², situado no lugar denominado "POÇO GRANDE", na rua Tosio Ogata, nesta cidade de Adrianópolis-PR. Imóvel este adquirido através de Instrumento Particular de Compra e Venda de um lote de terra, do Cartório Distrital de Adrianópolis-PR

DESCRIÇÃO:

A faixa inicia-se no marco denominado **'E39'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.440,858 m e N=7.270.940,684 m**; Deste segue com o azimute de 181°24'13" e a distância de 15,08 m até o vértice **'E38' (E=703.440,489 m e N=7.270.925,614 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **15,08 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **45,24 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AF6CFB75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 54/2022

DECRETO N° 54/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 44,64m²
PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Um Imóvel com área total de 375,00m², situado no lugar denominado "POÇO GRANDE", na rua Tosio Ogata, nesta cidade de Adrianópolis-PR. Imóvel este com Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, do Cartório de Registro Civil de Adrianópolis-PR

DESCRIÇÃO:

A faixa inicia-se no marco denominado **'E40'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.441,732 m e N=7.270.955,532 m**; Deste segue com o azimute de 183°58'07" e a distância de 11,40 m até o vértice **'PV51' (E=703.440,944 m e N=7.270.944,161 m)**; Deste segue com o azimute de 181°24'13" e a distância de 3,48 m até o vértice **'E39' (E=703.440,858 m e N=7.270.940,684 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **14,68 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **44,64 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B6D62D3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 55/2022

DECRETO N° 55/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 37,77m²
PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Um Imóvel com área total de 395,50m², situado no lugar denominado "POÇO GRANDE", na rua Tosio Ogata, nesta cidade de Adrianópolis-PR. Imóvel este com Instrumento Particular de Compra e Venda, do Tabelionato de Notas e Oficio de Registro Civil de Adrianópolis-PR, Comarca de Bocaiúva do Sul-PR

DESCRIÇÃO:

A faixa inicia-se no marco denominado **'E41'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.442,603 m e N=7.270.968,087 m**; Deste segue com o azimute de 183°58'07" e a distância de 12,59 m até o vértice **'E40' (E=703.441,732 m e N=7.270.955,532 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **12,59 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **37,77 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais

necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:978E796B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 56/2022

DECRETO N° 56/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1: 157,04m² - Extensão: 50,68m² - Largura: 3,00m²
ÁREA 2: 79,83m² - Extensão: 26,61m² - Largura: 3,00m²

PROPRIETÁRIO: JUAREZ DE CAMPOS RIBEIRO e OUTROS ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Terreno Urbano, localizado na rua Tozio Ogata, neste Municipio de Adrianópolis, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR pertencente a Matrícula nº 2277 do Registro de Imóveis da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR

DESCRIÇÃO:

A faixa 1 inicia-se no marco denominado **'E43'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.445,421 m e N=7.271.018,683 m**; Deste segue com o azimute de 181°34'51" e a distância de 16,58 m até o vértice **'PV52' (E=703.444,964 m e N=7.271.002,106 m)**; Deste segue com o azimute de 183°58'07" e a distância de 34,10 m até o vértice **'E41' (E=703.442,603 m e N=7.270.968,087 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **50,68 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **152,04 m²**.
A faixa 2 inicia-se no marco denominado **'E42'**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 703.418,463 m e N= 7.271.004,506 m**; Deste segue com o azimute de 95°10'31" e a distância de 26,61 m até o vértice **'PV52' (E=703.444,964 m e N=7.271.002,106 m)**; perfazendo um eixo de **26,61 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **79,83 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9D92D190

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 57/2022

DECRETO N° 57/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 38,64m²
PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Terreno Urbano, localizado na rua Tozio Ogata, neste Municipio de Adrianópolis, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR –PR. Imóvel com Escritura Pública de Doação do Livro nº 29, fls 81/82 de Notas do Cartório Distrital do Município de Adrianópolis – Comarca de Bocaiúva do Sul-PR.

DESCRIÇÃO:

A faixa inicia-se no marco denominado **'E44'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.446,159 m e N=7.271.031,519 m**; Deste segue com o azimute de 189°03'16" e a distância de 2,95 m até o vértice **'PV53' (E=703.445,695 m e N=7.271.028,606 m)**; Deste segue com o azimute de 181°34'51" e a distância de 9,93 m até o vértice **'E43' (E=703.445,421 m e N=7.271.018,683 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **12,88 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **38,64 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FC1BA342

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 58/2022

DECRETO N° 58/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 46,71m²

PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Terreno Urbano, localizado na rua Tozio Ogata, neste Municipio de Adrianópolis, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR –PR. Imóvel com Escritura Pública de Doação do Livro nº 29, fls 81/82 de Notas do Cartório Distrital do Município de Adrianópolis – Comarca de Bocaiúva do Sul-PR.

DESCRIÇÃO:

A faixa inicia-se no marco denominado **'E45'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.448,215 m e N=7.271.046,907 m**; Deste segue com o azimute de 174°54'42" e a distância de 1,60 m até o vértice **'PV54' (E=703.448,357 m e N=7.271.045,310 m)**; Deste segue com o azimute de 189°03'16" e a distância de 13,97 m até o vértice **'E44' (E=703.446,159 m e N=7.271.031,519 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **15,57 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **46,71 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:34998547

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 59/2022

DECRETO N° 59/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 132,99m²
PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Terreno Urbano, localizado na rua Tozio Ogata, neste Municipio de Adrianópolis, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR –PR. Imóvel com Contrato Particular de Cessão de Direitos de Posse por Herança e Compromisso de Compra e Venda no Município de Adrianópolis – Comarca de Bocaiúva do Sul-PR.

DESCRIÇÃO:

A faixa inicia-se no marco denominado **'E46'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 703.427,124 m e N= 7.271.076,214 m** ; Deste segue com o azimute de 103°21'26" e a distância de 19,41 m até o vértice **'PV55' (E=703.446,004 m e N=7.271.071,731 m)**; Deste segue com o azimute de 174°54'42" e a distância de 24,92 m até o vértice **'E45' (E=703.448,215 m e N=7.271.046,907 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **44,33 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **132,99 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:98451BCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 60/2022

DECRETO N° 60/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 79,59m²
PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Um lote de terras que faz frente com o final da Rua Benedito Batista Dias, com uma área total de 370,50m², Imóvel com Compromisso de Compra e Venda.Neste Município de Adrianópolis, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR –PR.

DESCRIÇÃO:

A faixa inicia-se no marco denominado **'PV57 e E48'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas,

Sistema UTM: **E=703.041,464 m e N=7.271.668,668 m**; Deste segue com o azimute de 103°30'07" e a distância de 17,30 m até o vértice **'PV56' (E=703.058,286 m e N=7.271.664,628 m)**; Deste segue com o azimute de 43°13'59" e a distância de 9,23 m até o vértice **'E47' (E=703.064,608 m e N=7.271.671,352 m)**; perfazendo um eixo de **26,53 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **79,59 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4F674ED2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 61/2022

DECRETO N° 61/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1: 319,74m² - Extensão: 106,58m² – Largura: 3,00m²
ÁREA 2: 51,15m² - Extensão: 17,05m² - Largura: 3,00m²
ÁREA 3: 60,69m²- Extensão: 20,23m² - Largura: 3,00m²

PROPRIETÁRIO: OGILDA PRESTES DE LIMA ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Uma área de terras de cultura, pertencentes a Transcrição de nº 3318 CRI de Bocaiúva do Sul-PR, medindo 2,5 (dois e meio) alqueires, mais ou menos, situada no imóvel "Poço Grande", dentro do perímetro urbano desta cidade de Adrianópolis, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR.

DESCRIÇÃO:

A faixa 1 inicia-se no marco denominado **'E05'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.911,697 m e N=7.270.374,845 m**; Deste segue com o azimute de 276°05'06" e a distância de 21,51 m até o vértice **'PV16' (E=703.890,307 m e N=7.270.377,126 m)**; Deste segue com o azimute de 276°34'47" e a distância de 13,91 m até o vértice **'PV17' (E=703.876,492 m e N=7.270.378,719 m)**; Deste segue com o azimute de 288°01'49" e a distância de 15,50 m até o vértice **'PV18' (E=703.861,751 m e N=7.270.383,517 m)**; Deste segue com o azimute de 278°31'18" e a distância de 29,40 m até o vértice **'PV19' (E=703.832,676 m e N=7.270.387,874 m)**; Deste segue com o azimute de 328°15'03" e a distância de 26,26 m até o vértice **'E06' (E=703.818,858 m e N=7.270.410,205 m)**; perfazendo um eixo de **106,58 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **319,74 m²**.
A faixa 2 inicia-se no marco denominado **'E09'**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.806,792 m e N=7.270.443,020 m**; Deste segue com o azimute de 159°56'52" e a distância de 3,73 m até o vértice **'PV20' (E=703.808,071 m e N=7.270.439,518 m)**; Deste segue com o azimute de 163°00'24" e a distância de 13,33 m até o vértice **'E07' (E=703.811,966 m e N=7.270.426,770 m);** perfazendo um eixo de **17,05 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **51,15 m²**.
A faixa 3 inicia-se no marco denominado **'E08'**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.805,557 m e N=7.270.419,439 m**; Deste segue com o azimute de 7°08'06" e a distância de 20,24 m até o vértice **'PV20' (E=703.808,071 m e N=7.270.439,518 m);** perfazendo um eixo de **20,23 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **60,69 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7B0628D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 62/2022

DECRETO N° 62/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 492,69m²

PROPRIETÁRIO: ANTONIO OSNI BONTORIN ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Imóvel constituído por 6 (seis) lotes de terreno, sob números 51-52-53-54-55 e 56, pertencentes a matrícula nº 311 do CRI de Bocaiúva do Sul, situados no lugar denominado "CHACARA" dentro do perímetro urbano desta cidade de Adrianópolis, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR.

DESCRIÇÃO:

Inicia-se se no marco denominado **'E49'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=702.893,919 m e N=7.271.637,549 m**; Deste segue com o azimute de 96°15'35" e a distância de 5,56 m até o vértice **'PV60' (E=702.899,447 m e N=7.271.636,943 m)**; Deste segue com o azimute de 96°05'16" e a distância de 84,81 m até o vértice **'PV59' (E=702.983,781 m e N=7.271.627,948 m)**; Deste segue com o azimute de 62°24'26" e a distância de 60,60 m até o vértice **'PV58' (E=703.037,490 m e N=7.271.656,017 m)**; Deste segue com o azimute de 17°26'33" e a distância de 13,26 m até o vértice **'PV57 e E48' (E=703.041,464 m e N=7.271.668,668 m)**; perfazendo um eixo de **164,23 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **492,69 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.
Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8F661F17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 63/2022

DECRETO N° 63/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 2.143,98m²

PROPRIETÁRIO: ADIRCE BARBOSA DOS SANTOS e OUTROS ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Terreno com uma área de 63 alqueires, no lugar denominado "CHACARA" dentro do perímetro urbano desta cidade de Adrianópolis, da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR. Imóvel este pertencente a Matrícula de nº 2.768 do Registro de Imóveis da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR.

DESCRIÇÃO:

Inicia-se se no marco denominado **'E50'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W,

coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 702.203,749 m e N= 7.271.594,518 m** ; Deste segue com o azimute de 69°39'43" e a distância de 38,53 m até o vértice **'PV73' (E=702.239,877 m e N=7.271.607,910 m)**; Deste segue com o azimute de 54°40'53" e a distância de 64,21 m até o vértice **'PV72' (E=702.292,273 m e N=7.271.645,033 m)**; Deste segue com o azimute de 77°34'00" e a distância de 69,02 m até o vértice **'PV71' (E=702.359,674 m e N=7.271.659,893 m)**; Deste segue com o azimute de 85°05'57" e a distância de 15,37 m até o vértice **'PV70' (E=702.374,984 m e N=7.271.661,206 m)**; Deste segue com o azimute de 88°05'25" e a distância de 39,71 m até o vértice **'PV69' (E=702.414,673 m e N=7.271.662,529 m)**; Deste segue com o azimute de 94°37'03" e a distância de 47,83 m até o vértice **'PV68' (E=702.462,344 m e N=7.271.658,679 m)**; Deste segue com o azimute de 102°48'26" e a distância de 42,80 m até o vértice **'PV67' (E=702.504,078 m e N=7.271.649,192 m)**; Deste segue com o azimute de 96°13'36" e a distância de 96,67 m até o vértice **'PV66' (E=702.600,181 m e N=7.271.638,707 m)**; Deste segue com o azimute de 94°12'25" e a distância de 44,43 m até o vértice **'PV65' (E=702.644,494 m e N=7.271.635,447 m)**; Deste segue com o azimute de 92°58'22" e a distância de 67,92 m até o vértice **'PV64' (E=702.712,322 m e N=7.271.631,925 m)**; Deste segue com o azimute de 91°56'08" e a distância de 54,49 m até o vértice **'PV63' (E=702.766,783 m e N=7.271.630,084 m)**; Deste segue com o azimute de 89°53'14" e a distância de 75,68 m até o vértice **'PV62' (E=702.842,464 m e N=7.271.630,233 m)**; Deste segue com o azimute de 34°51'33" e a distância de 14,67 m até o vértice **'PV61' (E=702.850,851 m e N=7.271.642,273 m)**; Deste segue com o azimute de 96°15'35" e a distância de 43,33 m até o vértice **'E49' (E=702.893,919 m e N=7.271.637,549 m)**; perfazendo um eixo de **714,66 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **2143,98 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1662E26A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 64/2022

DECRETO N° 64/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 53,49m²

PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Terreno faz frente à Rua Prefeito Eroz Ruppel Abdala S/Nº - IPTU 154

DESCRIÇÃO:

A faixa inicia-se no marco denominado **'E15'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.533,945 m e N=7.270.506,895 m**; Deste segue com o azimute de 137°42'32" e a distância de 8,91 m até o vértice **'PV36' (E=703.539,940 m e N=7.270.500,305 m)**; Deste segue com o azimute de 83°17'13" e a distância de 6,67 m até o vértice **'PV35' (E=703.546,567 m e N=7.270.501,085 m)**; Deste segue com o azimute de 117°52'14" e a distância de 2,25 m até o vértice **'E14' (E=703.548,559 m e N=7.270.500,032 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **17,83 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **53,49 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DCBDB094

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 65/2022

DECRETO N° 65/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 91,95m²

PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Terreno faz frente à Av.Marechal Mascarenhas de Moraes, 162

DESCRIÇÃO:

A faixa inicia-se no marco denominado **'E20'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.461,274 m e N=7.270.728,058 m**; Deste segue com o azimute de 162°56'04" e a distância de 22,66 m até o vértice **'PV42' (E=703.467,923 m e N=7.270.706,398 m)**; Deste segue com o azimute de 175°48'08" e a distância de 8,00 m até o vértice **'E19' (E=703.468,509 m e N=7.270.698,420 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **30,65 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **91,95 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2BCCE1CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 66/2022

DECRETO N° 66/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 12,48m²

PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Lote de terreno urbano, localizado na Rua Tosio Ogata, que consta no Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil do Município de Adrianópolis da Comarca de Bocaiúva do Sul-PR.

DESCRIÇÃO:

A faixa inicia-se no marco denominado **'E32'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.433,876 m e N=7.270.844,747 m**; Deste segue com o azimute de 174°53'09" e a distância de 4,16 m até o vértice **'E31' (E=703.434,247 m e N=7.270.840,602 m)**; localizado na divisa com o

lote**,** perfazendo um eixo de **4,16 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **12,48 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3D42A5DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 67/2022

DECRETO N° 67/2022

"Declarada de utilidade pública ás áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR "

O Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 32,52m²

PROPRIETÁRIO: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

SITUAÇÃO: Lote de terreno, de frente para a Rua Tozio Ogata – IPTU nº 25 neste Município de Adrianópolis-PR, Comarca de Bocaiúva do SulPR

DESCRIÇÃO:
A faixa inicia-se no marco denominado **'E37'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=703.440,211 m e N=7.270.914,265 m**; Deste segue com o azimute de 181°24'13" e a distância de 10,84 m até o vértice **'E36' (E=703.439,945 m e N=7.270.903,428 m)**; localizado na divisa com o lote**,** perfazendo um eixo de **10,84 m** com **3 m** de largura, atingindo uma área de **32,52 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art.2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal de Adrianópolis

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7CA8A9A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2022

PORTARIA nº 216/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação de função com concessão de Função Gratificada e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. **VILANDE GONÇALVES DOS SANTOS**, portador da RG nº

5.030.093-5 PR**,** para exercer a função de Responsável pelo Controle de Apontamentos dos Agentes Comunitários de Saúde.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo receberá pelo desempenho da função Função Gratificada – FG-01.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A9E9A4DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

"Outorga ao Ilustríssimo Senhor ADONAI AIRES DE ARRUDA o título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI "e" do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Almirante Tamandaré ao Ilustríssimo Senhor **Adonai Aires de Arruda.**

Art. 2º O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3° A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção de tal título.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2022.

PAULÃO
Vereador

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente

DENYS MORAES
Vice-Presidente

WALLISON ROMERO
Primeiro Secretario

ALDNEI SIQUEIRA
Segundo Secretario

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:0339ABB0

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 003/2022.

DISPÕE DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PLENÁRIA ELEITORAL A FIM DE ELEGER SUPLENTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Comissão Organizadora da XVª Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, informa a necessidade da realização de plenária eleitoral a fim de eleger 03 (três) trabalhadores de saúde para completar o quadro de suplentes no Conselho Municipal de Saúde, para o período de 2022/2025, tendo em vista que na assembleia dos trabalhadores realizada no dia 11 de março de 2022, não houveram candidaturas suficientes, cumprindo-se assim a paridade conforme regimento interno. A realização da mesma se dará às 14:00 horas do dia 25 de abril de 2022, na sede do Conselho Municipal de Saúde, na rua Didio Santos nº 704, Centro de Almirante Tamandaré, sendo homologada no dia 30 de abril na XVª Conferência Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

ART.1º - aprovar a realização de plenária eleitoral.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 07 de abril de 2022.

SANDRA GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:7DD58575

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
CONVOCAÇÃO CANDIDATO PSS CONTADOR

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré – IPMAT, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em um número de 01 (um) servidor, para desempenhar funções de contador junto à Autarquia, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, em consonância com a Lei Municipal nº 19/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Municipal nº 18/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), **TORNA PÚBLICA** a CONVOCAÇÃO do candidato classificado em 1º lugar no presente processo seletivo simplificado, **Danilo Aparecido de Souza Costa**, para comparecer à sede do IPMAT dia 11 de abril de 2022 às 8 horas, munido dos seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório:

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) Atestado de Saúde ORIGINAL, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

Almirante Tamandaré, 07 de abril de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:2EEEF312

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - IPMAT E LELUMMA

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2022, no processo administrativo nº 365/2022, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Reforma de Cadeiras e Poltronas, que será executado pela empresa Lelumma Móveis para Escritório LTDA (CNPJ nº 08.754.219/0001-98), pelo valor máximo global de R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 02 de março de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:310399F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - IPMAT E AWG COM

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022, no processo administrativo nº 356/2022, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Material de Expediente, que será fornecido pela empresa AWG Comercio de Equipamentos Eletro-Eletronicos LTDA (CNPJ nº 09.099.459/0001-69), pelo valor máximo global de R$ 6.144,90 (seis ml cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 07 de abril de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:DE354B72

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RATIFICAÇÃO 4° ADITIVO AO CONTRATO N 001/2018 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR O PROCESSO REFERENTE AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2018 – Modalidade Convite, no processo administrativo nº 361/2022, autorizando o 4º Aditivo do Contrato especificado, cujo objeto consiste na Prestação de Serviço de Apoio Técnico Administrativo, pelo valor máximo global de R$ 90.521,28 (noventa mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:D6E01CE5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO CONTRATO - QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - IPMAT E PM CONSIG

Processo nº 361/2022
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018
Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA P.M. CONSIG LTDA-ME.**
Objeto do Contrato: "Contratação de empresa na Prestação de Serviço de Apoio Técnico Administrativo**".**
Prazo: O prazo para execução do serviço é de 12 (doze) meses a partir da data de vigencia.
Valor: O valor será de R$ 90.521,28 (noventa mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)
Data da Assinatura: 11.03.2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
20	Inst. Previdência do Mun. Almirante Tamandaré
20.01.0	Inst. Previdência do Mun. Almirante Tamandaré
04.122.0004.2.100	Manutenção das atividades do IPMAT
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria

Almirante Tamandaré, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:5B067CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL PSS 065-2022-EDITAL CONVOCAÇÃO - ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição

Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - PSS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 010/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 010/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 010/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO III** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS.**

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 010/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **ANEXO V** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 048/2022 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 07 de abril de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 14 DE ABRIL DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – PSS

CLASS	NOME	RG
12	ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT'ANA	10.332.365-7
13	ANGELA RICIERI	9.327.734-1
14	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	6.279.877-7

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo IV** preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO V
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – EDITAL 048/2022 - PSS/SMRH

CLASS	NOME	CHAMADA
6	GERUSA DA CONCEIÇÃO	AUSENTE
8	ELISÂNGELA DURAN	AUSENTE
9	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:36CCE484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2022

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 04/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2022 – LOTE 07".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, item I e II da Lei 8.666/93.
Valor: R$ 189.984,72 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 04.04.2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.32.00 – 1102	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **358**
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **365**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**
3.3.90.32.00 – 1103	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**
3.3.90.32.00 – 1104	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**

Almirante Tamandaré, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:46BC114A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº 4/2022, Procedimento nº /2022 de objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PINTURA PREDIAL, SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..

R CORDEIRO DE QUADROS MARQUES LTDA, CNPJ 41.884.615/0001-05, com sede na , , – , representado pelo Rodrigo De Cordeiro De Quadros Marques, portador do RG 13.553.400-5 e CPF 101.301.789-77. Valor de R$ R$ 69.120,00 (sessenta e nove mil, cento e vinte reais).

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório /2022, modalidade Pregão Presencial nº 4/2022, ocorrido em 24 de março de 2022, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 06 de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:3E62E647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº 7/2022, Procedimento nº /2022 de objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA MINIMO D, COM CAPACITAÇÃO EM TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGENCIA.

A DE LIMA VAZ, CNPJ 45.240.310/0001-11, com sede na Av Jaime Canet,00 , , representado pelo ALAIR DE LIMA VAZ, portador do RG 4.748.593-2 e CPF 682.279.307-72. Valor de R$ R$ 154.145,20 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório /2022, modalidade Pregão Presencial nº 7/2022, ocorrido em 30 de março de 2022, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 06 de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:14FF63E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº 7/2022, Procedimento nº /2022 de objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA MINIMO D, COM CAPACITAÇÃO EM TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGENCIA.

A DE LIMA VAZ, CNPJ 45.240.310/0001-11, com sede na estrada bela fonte ,km 18, – , representado pelo Sr JEFERSON CORREIA, portador do RG 5.261.303.01 e CPF 440.690.998-24. Valor de R$ R$ 154.145,20 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório /2022, modalidade Pregão Presencial nº 7/2022, ocorrido em 30 de março de 2022, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 06 de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:ACF053E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº 7/2022, Procedimento nº /2022 de objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA MINIMO D, COM

CAPACITAÇÃO EM TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGENCIA.

SIDICLEI DE ALMEIDA SOUZA 27472402826, CNPJ 45.648.840/0001-01, com sede na AV JAIME CANET, ALTAMIRA DOPARANÁ , – , representado pelo SR SIDICLEI DE ALMEIDA SOUSA, portador do RG 3.588.558-71 e CPF 274.724.028-26. Valor de R$ R$ 69.760,20 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos).

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório /2022, modalidade Pregão Presencial nº 7/2022, ocorrido em 30 de março de 2022, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 06 de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:664E5808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.158/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 1/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTINHO KAULING, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.464.533/0001-90, com sede no endereço ANTONIO MOCCHI, 337, CENTRO, JARDIM PLANALTO Campina da Lagoa-PR neste ato representada por **THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRÃO,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 070.939.359-82, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/07/2022 com finalidade de DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 07 de abril de 2022

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:234CE558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP N°007/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **A DE LIMA VAZ**, inscrita no CNPJ nº 45.240.310/0001-11, sediada na Avenida Jaime Canet, n° 686, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Alair de Lima Vaz, Portador da Carteira de Identidade nº 4.748.593-2, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 682.279.307-72, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet, n° 686, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 041/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA MINIMO D, COM CAPACITAÇÃO EM TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGENCIA, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 007/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000 e 7.892/2013, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 154.145,20 (cento e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 12(doze)meses.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Altamira do Paraná, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:7B511942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP N°007/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **J CORREIA**, inscrita no CNPJ nº 45.555.106/0001-90, sediada na Rua João Maria de Ramos, s/n,

Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Jeferson Correia, Portador da Carteira de Identidade nº 5.261.303-01, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 440.690.998-24, residente e domiciliado na Rua João Maria de Ramos, s/n, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 041/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA MINIMO D, COM CAPACITAÇÃO EM TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGENCIA, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 007/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000 e 7.892/2013, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 154.105,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 12(doze)meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Altamira do Paraná, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:FA045A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP N°004/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **R CORDEIRO DE QUADROS MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.884.615/0001-05, sediada na Estrada da Pomba, Sitio Bom Sucesso, s/n, Zona Rural, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Cordeiro de Quadros Marques, Portador da Carteira de Identidade nº 13.553.400-5, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 101.301.789-77, residente e domiciliado na Estrada da Pomba, Sitio Bom Sucesso, s/n, Zona Rural, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 029/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PINTURA PREDIAL, SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 004/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000 e 7.892/2013, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais). **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:** O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 12(doze)meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Altamira do Paraná, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:3D050C5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP N°007/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SIDICLEI DE ALMEIDA SOUZA 27472402826**, inscrita no CNPJ nº 45.648.840/0001-01, sediada na Rua Projetada A, n° 06, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Sidiclei de Almeida Souza, Portador da Carteira de Identidade nº 3.588.558-71, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 274.724.028-26, residente e domiciliado na Rua Projetada A, n° 06, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP

85280-000, denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 041/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA MINIMO D, COM CAPACITAÇÃO EM TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGENCIA, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 007/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000 e 7.892/2013, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 69.760,20 (sessenta e nove mil setecentos e sessenta reais e vinte centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após a sua assinatura, com vigência de 12(doze)meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Altamira do Paraná, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5A63E435

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 680/2022

Súmula: Altera a Lei 130/2005, possibilitando o servidor público efetivo e comissionado a fracionar suas férias e regulamenta a possibilidade do servidor público converte-la em abono pecuniário, caso a administração tenha interesse.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O artigo 68 da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altamira do Paraná), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 68 – *O Servidor Público Municipal gozará de 30 (trinta) dias de férias anuais, sem prejuízo de sua remuneração, concedidas por meio de ato do executivo.*

Art. 2º Inclui-se os incisos IX, X, XI, XII e XIII no art. 68 da Lei municipal nº 130/2005.

IX - O Servidor Público Municipal, no interesse da administração, poderá fracionar em até 03 (três) períodos, sendo de, no mínimo, 10 (dez) dias, consecutivos.

X - O Servidor Público Municipal efetivo ou comissionado, no ***interesse da administração****, poderá requerer a convenção de até 1/3 de férias em abono pecuniário, desde que comprovado a essencialidade dos seus serviços ou o prejuízo em sua interrupção.*

XI - As requisições descritas nos incisos IX e X deverão ser feitas por escrito na Secretaria Municipal de Recursos Humanos que poderá deferir ou indeferir o referido pedido.

Parágrafo primeiro: O requerimento deverá conter o nome completo do servidor, cargo que ocupa e o período de férias a ser gozado;

Parágrafo segundo: Em caso de fracionamentos, o número de dias de férias que cada um dos períodos compreenderá, respeitado os incisos IX e X, e se for o caso de conversão pecuniária de férias, o número de dias a serem indenizados, respeitando o inciso X.

XII - A possibilidade de fracionamento das férias não se aplica aos profissionais docentes da rede de educação municipal, cujo gozo e fruição de férias seguirá o calendário letivo próprio.

XIII - O abono pecuniário descrito no inciso X deverá ser pago conjuntamente com os valores devidos a título de férias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07/04/2022).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:65FFFC57

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 160/2022

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 06 (seis) de abril de 2022,* ***15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO*** *à servidora* ***TERESA DE FATIMA DA ROCHA DE ANDRADE,*** *matrícula funcional nº* ***14007****, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotada Paço Municipal****,*** *conforme a Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos (seis) dias do mês de abril de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:5992F90E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 SRP Nº 027/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas **Aquisições de Uniformes Esportivos,** para atender necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 16.963,27**.

Data da sessão: 25/04/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **25/04/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 07 de abril de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2B1B0133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANAHY EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 002/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, CNPJ: 34.831.047/0001-19
02	LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME, CNPJ: 23.146.943/0001-22
03	GEO BRASILIS CONSULTURIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ: 04.138.886/0001-95,

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Anahy-PR, 07 de abril de 2022.

EDIMAR ZANATTA
Presidente da Comissão

ANDREIA SOARES
Membro

ROMILDO MORAES DA CRUZ
Membro

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:A5C8C25A

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO ANAHY EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022.

Objeto: Urbanização de vias com a execução de: calçadas em paver; rampas para acessibilidade em concreto; plantio de grama; serviços complementares e placas de obra. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	TRENA EXECUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA, CNPJ: 05.439.076/0001-31

E nenhuma empresa proponente foi inabilitada na sessão, desta forma, a comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Classificação	Empresa	Lote	Valor Total R$
1o Lugar	TRENA EXECUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA, CNPJ: 05.439.076/0001-31	01	R$ 538.995,54 (quinhentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Anahy-PR, 07 de abril de 2022.

EDIMAR ZANATTA
Presidente da Comissão

ANDREIA SOARES
Membro

ROMILDO MORAES DA CRUZ
Membro

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:6FE104CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 DE 06/04/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **G & Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA**, CNPJ: **02.738.286/0001-32**, situada à Avenida Eusébio de Queiroz, 4579 sala 25, Eusébio - CE, Representado neste ato pela sócia administradora Kathia Leite Lira Cavalcante, portadora do RG: 652660 SSP/DF e CPF: 153.773.263-34. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Educacional ao Sistema Municipal de Educação Básica Pública, para edição do Plano de Cargo, Carreira e remuneração dos Profissionais do Magistério – PCR do Município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização dos serviços, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento. **PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:** O prazo de execução e de vigência deste contrato totaliza 12 (doze) meses a partir a assinatura do deste Termo Contratual, compreendendo o período entre

07/04/2022 e 07/04/2023. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy/PR, 07 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:8EA558D7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022 – PROCESSO Nº. 054/2022

O Município de Anahy torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 03 de maio do ano de 2022, na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz n° 591 em Anahy-Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): **OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de conclusão da ampliação e reforma do Clube da Melhor Idade de Anahy/PR, orçamento e cronograma físico financeiro emitidos pelo Setor de Engenharia. **VALOR MÁXIMO**: R$ 164.017,48 (cento e sessenta e quatro mil e dezessete reais e quarenta e oito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO (*DIAS*):** 120 (cento e vinte) dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ana@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 07 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:CCC7B759

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412 de 18 de junho de 2018, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para locação do Sistema de controle e gerenciamento das tarefas de controle interno.	INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 11.777.131/0001-04	R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 07 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:A5EBEF15

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assistência Técnica de Informática nos Departamentos municipais de Anahy-PR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 08/04/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 27/04/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/04/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 27/04/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 07 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:4CD81631

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de "MENOR PREÇO", REGIME DE EXECUÇÃO "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Reforma de Capela Mortuária contendo: salão principal, deposito de material de limpeza, instalações sanitárias, copa, salas de descanso, circulações, varanda coberta e rampa de acesso. Com execução de: serviços preliminares, Alvenaria, estrutura pontaleteada em madeira, tesoura metálica, telhas trapezoidais com poliestireno, esquadrias de madeira e metálica, vidros e espelhos, guarda corpo, instalações elétricas, instalações de prevenção de incêndio, instalações hidrossanitárias, revestimento de paredes e tetos, grama e limpeza de obra.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 004/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	CONSTRUPATO LTDA CNPJ: 01.884.064/0001-65	R$ 209.913,03 (duzentos e nove mil novecentos e treze reais e três centavos).

Anahy-PR, 07 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:EABCE000

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.063/2022.

SÚMULA: Concede Progressão Funcional a servidores efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 35 da Lei nº 338/2005, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, a partir de 1º de abril de 2022, referente ao mês de abril de 2022.

Nome	Matrícula	RG	Da Referência	Para Referência
Danielle Cristina Fernandes	737-4/1	7.999.780-3	III	IV

Alves				
Noemia Aparecida da Silva	639-4/1	351383736/SP	IV	V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:ADC81A73

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.064/2022.

SÚMULA: Nomeia para cargo de Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei nº 655/2015 de 26 de maio de 2015 e do Edital de Convocação nº 009/2022 do CMDCA de 06 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Wagna da Costa Zanata, portadora do RG. 6.498.882-4/PR, para o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada no Departamento de Ação Social, sob a matrícula nº 1136-3/1, eleita através de processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato 2020/2023. A partir de 08 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:58D6774B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.065/2022.

SÚMULA: Nomeia para cargo de Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei nº 655/2015 de 26 de maio de 2015 e do Edital de Convocação nº 009/2022 do CMDCA de 06 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Ellen Alves da Silva, portadora do RG. 000839068/RO, para o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada no Departamento de Ação Social, sob a matrícula nº 1137-1/1, eleita através de processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato 2020/2023. A partir de 08 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:373B83A4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.066/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Andrei Felipe, portador do RG. 12.932.844-4/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, sob a matrícula nº 767-6/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de fevereiro de 2021 à 31 de janeiro de 2022, que serão gozadas de: 05 de abril à 04 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CC766F80

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.062/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis (Prefeito Municipal) portador do RG. 3.926.005-0/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	11 à 13 de abril
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	- Audiências para acompanhar os pleitos do município junto aos órgãos do governo do Estado do Paraná: - SEDU; - SESA; - ALEP – Gabinete dos Deputados: Marcel Micheletto, Adelino Ribeiro e Ademar Traiano;
Memorando nº	022/2022
Diária:	03 (três)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1C2A0999

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.067/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Valdeci Anselma da Silva, motorista, portador do RG. 5.965.206-0/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 928-8/1, 1 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	08 de Abril.
Destino:	Londrina – Pr.
Objetivo:	Transportar o paciente NATHAN GABRIEL DE CAMARGO e acompanhante, o qual passará por avaliação e procedimentos médicos no Hospital Infantil sagrada Família, Londrina - PR.
Memorando nº	021/2022.
Diária:	1 (uma) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8A60BDE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia seis de abril de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com as seguintes participações: o Presidente do FUNPESPA, André Henrique Dassie; os membros do Comitê de Investimentos Carlos Henrique Claro de Carvalho e Adriana de Fátima Pereira Salustiano. Do Conselho de Administração participaram Leônidas de Resende Teixeira, Flávia Maria da Silva, Aurenilson Cipriano e Mikaely Alves Moreira. A reunião também contou com a participação de Kaike Monteiro Borges, Controlador do Município. Justificaram as ausências: Marissol Angélica Félix, Cleusa Ferreira Guimarães e Silvane Marcela Mazur (motivo trabalho) e Magna Cristina Marchioni Benfica (motivo saúde). André iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2471 de 08/03/2022, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. A respeito da Política de Investimentos, André comunicou que já foi enviada para a Secretaria de Previdência e que o item já está regular no extrato do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. Sobre os recursos recebidos no mês de abril, por volta de R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais) que serão recebidos integralmente até o dia dez, o consultor da Crédito e Mercado recomendou aplicar o montante em fundos atrelados ao CDI. Nos fundos CDIs que já possuímos recursos, um da Caixa e outro do Banco do Brasil, André explicou que o credenciamento do Banco do Brasil está em processo de finalização faltando a assinatura do termo aditivo e sobre os fundos da Caixa constatou que todos os fundos que o Funpespa têm recursos sofreram mudança quanto ao Gestor dos Fundos de Investimentos, que agora todos passaram a ser a Caixa DTVM. André disse que já reuniu toda a documentação necessária dessa gestora e deu início ao processo do credenciamento. Então das opções de renda fixa na carteira todos optaram por unanimidade aplicar todo o recurso no fundo ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente Do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice- Presidente do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DE259ABD

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.544 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Altera o caput e o inciso primeiro do art. 9º da Lei Municipal nº 2.193, de 05 de maio de 2011, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores municipais, alterando a margem consignável.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. *Ficam alterados o caput e o inciso primeiro do art. 9º da Lei Municipal nº 2.193, de 05 de maio de 2011, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores municipais, que passam a vigorar com a seguinte redação:*
Art. 9º O servidor ativo, inativo e pensionista da administração direta e indireta poderá autorizar o desconto de até 50% (cinquenta por cento) em caráter irrevogável e irretratável, a seguir:
I - alínea "a" do inciso VI do artigo 2º, em folha de pagamento, até sua total liquidação e desde que as parcelas mensais a serem consignadas não ultrapassem 40% (quarenta por cento) dos vencimentos, com ressarcimento de custos;
(...)

Art. 2º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4B8B6EE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.967 DE 07 DE ABRIL DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art.1º. Conceder a Servidora Pública Municipal**, **ELAINE CRISTINA DE SOUZA, Licença Maternidade, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 05 de novembro de 2021, com término em 03 de maio de 2022. (**Licença Maternidade prevista na Lei nº. 1.170/1993). A Servidora atualmente ocupa o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** e está lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art.2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 05 de novembro de 2021.

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 **de abril de 2022**, **79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B442F7FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.968 DE 07 DE ABRIL DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **04** de maio de 2022, à Servidora Pública Municipal **ELAINE CRISTINA DE SOUZA** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 14-02-2021 a 13-02-2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CAAB4444

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.971 DE 07 DE ABRIL DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo

relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 01 de Abril de 2022.

Presidente: Maycon Eduardo Flosino
Secretária: Stéphanie dos Santos Papini Souza
Membro: Lorena Vicentin Vater
Membro: Tatiane Aparecida Marchiori

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de abril de 2022.

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a portaria nº. 14.903 de 07 de abril de 2021.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:09ED419A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ANDRÉ LUIZ DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM PÚBLICA PELO PERÍODO DE 12 MESES, COMPREENDENDO 1 (UM) SERVIDOR VIRTUAL EM NUVEM PÚBLICA, ESPAÇO DE 4 TB PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM PÚBLICA E AGENTE DE BACKUP DE DADOS EM NUVEM PÚBLICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$16.239,72** (dezesseis mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **07.04.2022 a 06.04.2023.**

DATA: 07.04.2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:935A3D2A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.581 DE 07 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (*trinta e seis mil reais*), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentárias abaixo especificada:*

03. SEC. MUL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	

0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00.3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*36.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 –Recursos Livres, no valor de R$ 36.000,00 (*trinta e seis mil reais*)*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário*.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E0B29EF0

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03/2022 - PSS

AGENTE ADMINISTRATIVO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS, objeto do Edital nº 001/2022, homologado em 16 de março de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 11 de abril de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo Agente Administrativo PSS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
11º	SILVIA REGINA ABIB DAVID	6.474.579-4
12º	REGINALDO BATISTA	7.369.488-4

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 001/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 07 de abril de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C4321057

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 08/2022 - PSS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, objeto do Edital nº 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 11 de ABRIL de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo Professor de Ensino Fundamental I / Educação Infantil.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
33º	CLÁUDIA JAQUELINE AGUIAR	10.823.622-1
34º	ALINE FERREIRA DE ARAÚJO	13.114.578-0
35º	CRISTINA VASCONCELLOS PICELI	4.365.304-0

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 07 de Abril de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ABC45C67

GABINETE DA PREFEITA
OFÍCIO Nº. 139/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL

Andirá, 06 de abril de 2022

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitarmos de Vossa Excelência o plenário da Câmara Municipal de Vereadores no dia 08 de abril de 2022, (sexta-feira), a partir das 15:30 horas.

*Aproveitando a oportunidade, convido Vossa Excelência e demais Vereadores para participarem da **Audiência Pública,** para apresentação do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).** No encontro, serão apresentadas as metas e prioridades orçamentárias da administração e as previsões de receitas e despesas para o exercício financeiro de 2023.*

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus sinceros votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

À Câmara Municipal de Andirá

MAURO MARCELO ALBONETI
Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7139AA97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.969 DE 07 DE ABRIL DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das

execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	028/2022	**Vigência:**	07.04.2022 A 06.04.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	010/2022		
Contratado:	**ANDRÉ LUIZ DA SILVA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM PÚBLICA PELO PERÍODO DE 12 MESES, COMPREENDENDO 1 (UM) SERVIDOR VIRTUAL EM NUVEM PÚBLICA, ESPAÇO DE 4 TB PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM PÚBLICA E AGENTE DE BACKUP DE DADOS EM NUVEM PÚBLICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Valor:	R$16.239,72		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6C6E6C54

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dez horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, realizou-se audiência pública, a qual possui como finalidade as seguintes pautas: adequações pontuais nas diretrizes de uso e ocupação do solo do Município de Andirá, Adequações pontuais em diretrizes do Código de obras e abertura a debate e opinião dos participantes. A presente audiência também ocorreu de forma simultânea, na plataforma on-line da prefeitura Municipal de Andirá. Teve início com apresentação do tema e destacado a dinâmica das cidades contemporâneas, em especial quanto as suas necessidades de desenvolvimento e cumprimento da função social, logo em seguida foram demonstrados os aspectos inerentes ao regramento atual quanto ao uso e ocupação do solo, onde destacou-se a necessidade de algumas adequações pontuais, visando o desenvolvimento do município, sem deixar de lado a sua organização urbanística, para tanto foi até levado em consideração uma solicitação efetuada por Raquel de Godoy Simoni, protocolo 296/2022 onde destaca a necessidade de revisão na presente lei, em especial quanto as regras de estacionamento, fato este que estaria dificultando implantação de novos empreendimentos no Município. Prosseguindo foram amplamente explanados os assuntos, por meio de slides e projetado em telão, para que todos pudessem acompanhar os aspectos que seguiram decorrentes da audiência. O primeiro ponto apresentado foi em relação a revisão da Lei 1.503 de 07 de Dezembro de 2022 - código de obras, onde destaca-se em seu art. 121 as regras atuais para estacionamentos, deste modo foi proposto na presente audiência uma flexibilização nesses aspectos, em especial sobre a tabela do Anexo V, onde a mesma destaca algumas obrigatoriedades complexas de serem aplicadas, tendo em vista a necessidade atual e formatação dos terrenos em áreas comerciais, assim sendo o assunto após ampla amostragem, foi proposto para que seja opcional essa obrigatoriedade, sendo colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida teve apresentação dos aspectos relativos a utilização de recuo frontal para construção de abrigo e vagas de estacionamento, ficando como proposta a permissão desse aspecto, a exemplo do que acontecia em outrora, deste modo também foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, ainda sobre este tema, tivemos a manifestação do Sr. Marcelo Godoy, o qual destacou sobre a importância de se utilizar também essa parte superior dos abrigos, para acesso e sacadas, deste modo foi novamente perguntado a todos os participantes, sobre a concordância dessa argumentação, e novamente por unanimidade houve consenso em se fazer dessa forma proposta. Dando prosseguimento na audiência teve apresentação dos aspectos quanto a Lei 3.500, que dispõe sobre uso e ocupação do solo. Assim foi apresentado a proposta de revisão quanto a necessidade de impor mecanismos de permeabilidade em áreas comerciais e serviços, além da revisão dos aspectos de necessidade de sanitários estabelecidos por tamanho de área construída, após apresentação, foi unânime a concordância de impossibilidade de implementação desses mecanismos de permeabilidade, fator que dificultaria muito as construções já existentes, e também tornaria impossível implantação em alguns locais principais da cidade, bem como a revisão de 10% para 5%, nas demais áreas onde há necessidades de obter uma certa porcentagem. Quanto ao número de sanitários, ficou estabelecido que o mesmo poderá ser único, desde que devidamente identificado e em acordo com a NBR 9050/2020, sendo aprovado por unanimidade. Ao término das apresentações, e após colocado em debate, houve o questionamento da Sra. Mônica Fernandes, sobre qual seria o próximo passo, para efetivamente valerem essas adequações, uma vez que a mesma é arquiteta e teriam projetos aguardando essas novas diretrizes, foi informada a mesma que os referidos projetos de Leis, seguirão para Câmara de Vereadores, e será apreciado por lá, e somente após devidamente aprovados pelo Legislativo, poderá ser sancionada as adequações, também houve manifestação do Sr. Antonio Eduardo Bonifácio, quanto as diretrizes impostas pelo Art. 12 da Lei 3.229/2021, onde foi destacado quanto a fiscalização de empreendimentos de interesse social, sendo assunto aberto aos demais e todos concordaram por unanimidade em rever esse aspecto, no entanto notou-se que já existe uma adequação nesse âmbito, imposta por uma adaptação dessa mesma Lei. Assim encerrou-se a audiência, e não havendo mais nada a constar, eu, André Luiz Maluzi, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, os demais participantes assinaram a lista de presenças.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:44DC4D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET, DANÇA CONTEMPORÂNEA/JAZZ, ARTES PLÁSTICAS, CAPOEIRA E DE INSTRUMENTOS DE ARTES CÊNICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/04/2022 à 25/04/2022.
PROTOCOLO: Até às 13h:50min do dia 25/04/2022.
ABERTURA: Às 14h:00min do dia 25/04/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 07 de Abril de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8AEAF1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRONICO Nº 148 - 2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 15.421/2021, Sr. Fernando Henrique Suzzi Zechel, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente aos itens nº 11, 48 e 83, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor, conforme valores encaminhados por e-mail.
As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao@andira.gov.br, ou comparecer na sessão para dar lances verbais.
A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, quando solicitado, para apresentar a amostra do produto para análise, o qual deverá ser de qualidade similar ou superior ao da atual fornecedora.
EMPRESAS CONVOCADAS:
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME
VITAL ALIMENTOS
VILMAR DE SOUZA DIAS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 11/04/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da PMA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR.

Andirá, 07 de abril de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:70936A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 15.421/2021, Sr. Fernando Henrique Suzzi Zechel, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente ao item nº 1 - EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C; 2 - EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C; e 3 - EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.
As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta respondendo o e-mail recebido de licitacao@andira.gov.br, ou comparecer na sessão para dar lances verbais.
EMPRESAS CONVOCADAS:
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
ASFALTOS PARANA IND. E DIST. DE DERIAVADOS DE PETROLEO LTDA
TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
INÍCIO DA SESSÃO: às 10h:00min do dia 14/04/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da PMA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR.

Andirá, 07 de Abril de 2022

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:805809F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que, ás 09h:00min, do dia 26 de Abril de 2022, realizará, na Prefeitura Municipal de Andirá, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a sessão para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA "JOÃO ADIRSON RAMOS", localizada na rua Edivani Pires Pereira, s/n, Jardim Ingá I, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. O Edital estará disponível no sítio eletrônico da PMA ou no Portal da Transparência a partir do dia 11/04/2022, inclusive os documentos técnicos para análise e elaboração das propostas.

Andirá, 07 de abril de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1AEF91BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
A Prefeitura Municipal de Andirá - PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de Maio do ano de 2022, na Rua Mauro Cardoso n° 190 em Andirá - PR , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias urbana em CBUQ	2.122,20 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43)3538 8100 (ramal 227).

Andirá, 07 de Abril de 2022.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AAE04B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Andirá, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, realiza no dia 8 de abril, às 15h30, Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com transmissão ao vivo pelo Facebook.

No encontro, serão apresentadas as metas e prioridades orçamentárias da administração e as previsões de receitas e despesas para o exercício financeiro de 2023.

A LDO é um dos instrumentos de planejamento do Município, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA). A participação da população pela transmissão ao vivo no facebook é muito importante.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EEB753B9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.
HOMOLOGADO DIA: 07/04/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM VÁRIOS LOCAIS DA CIDADE DE ANDIRÁ-PR DEVIDO A CONSERTOS HIDRÁULICOS DO SAMAE. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO: WESLEY APARECIDO DA SILVA - MEI - CNPJ: 14.924.965/0001-85 - Valor Total Homologado - R$ 171.250,00 (cento e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

ANDIRÁ, 07 de Abril de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B59A405A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2022 ID- 021/2022
DISPENSA 03/2022

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica (Média Tensão) para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá– SAMAE
PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.911.155,14 (Hum milhão novecentos e onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 01 de abril de 2022.
DISPENSA Nº: 03/2022

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

PAULO RENE CHASTALO
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:86A953A9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2022 ID – 15-2022
DISPENSA 03/2022

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica (Baixa Tensão), para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá– SAMAE
PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 408.914,86 (Quatrocentos e oito mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 25 de março de 2022.
DISPENSA Nº: 03/2022

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente
PAULO RENE CHASTALO

Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A339D334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a comunidade em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para discussão da "Instituição da Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares" pela Lei Complementar Municipal n. 3.130/2021, a ser realizada no dia 14 de abril de 2022, às 19 horas na Casa da Cultura.

Astorga, 06 de abril de 2022.

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:82BD6C65

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO NO 010/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 034/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Prestação de Serviços de controle de Vetores e Pragas Urbanas (dedetização e desratização, descupini.
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: NILSE DA SILVA REIS - EIRELI.
CNPJ: 11.972.782/0001-47.
Valor Global: 25.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prestação de Serviços de controle de		0,040000	625.000,00

Vetores e Pragas Urbanas (dedetização e desratização, descupini			

Lote 2**:** Prestação de Serviços de controle de Vetores e pragas em especial da Classe Aracnidea, na qual inte.
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: NILSE DA SILVA REIS - EIRELI.
CNPJ: 11.972.782/0001-47.
Valor Global: 5.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prestação de Serviços de controle de Vetores e pragas em especial da Classe Aracnidea, na qual inte		0,060000	85.000,00

Lote 3**:** A prestação dos serviços de Sanitização de Ambientes, compreenderá no tratamento de imunização para.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NILSE DA SILVA REIS - EIRELI.
CNPJ: 11.972.782/0001-47.
Valor Global: 2.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
A prestação dos serviços de Sanitização de Ambientes, compreenderá no tratamento de imunização para		0,060000	35.000,00

Lote 4**:** Prestação de Serviços de limpeza e desinfecção de caixas dáguas instaladas em bens, imóveis de prop.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: T. PERFEITO CABRERA DEDETIZADORA.
CNPJ: 33.243.773/0001-58.
Valor Global: 25.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prestação de Serviços de limpeza e desinfecção de caixas dáguas instaladas em bens, imóveis de prop		0,050000	500.000,00

ASTORGA, 7 de abril de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2FCC6AE8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o parecer emitido pelo Procurador Jurídico; torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de roçada em prédios públicos, alugados por essa municipalidade, logradouros, canteiros e praças, limpeza e capina de meio-fio e sarjeta, roçada de terrenos sem edificações de propriedades do Município de Astorga-PR.

Astorga, 05 de abril de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6A3C7E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.170/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A DESAFETAÇÃO E A PERMUTA DE IMÓVEL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação e a permuta do imóvel rural descrito no inciso I, com o Sr. **ARGEMIRO APARECIDO FRANCO BAEZA**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 1.467.253-PR, inscrito no CPF sob nº 276.946.079-04, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Astorga-PR, pelo imóvel descrito no inciso II, ambos deste artigo, conforme abaixo discriminados:

Área de terras de 124,89 m2, a ser destacada do Lote de Terras sob nº 88/89-B-1, situado na Glea Pimpinela, objeto da matrícula nº 6.871, do Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca de Astorga-PR, com as seguintes divisas e confrontações:

*"**AO NORTE**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.427.464,56**m e **E 437.627,87**m; deste, segue confrontando com Lote n° 88/89-B-REM, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°50'07" e 5,04 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.427.460,49**m e **E 437.630,84**m; 240°00'00" e 32,40 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.427.444,29**m e **E 437.602,78**m; 326°00'56" e 2,72 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.427.446,55**m e **E 437.601,26**m; 55°54'05" e 32,13 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro."*

Área de terras de 124,89 m2, a ser destacada do Lote de Terras sob nº 88/89-B-REM, situado na Gleba Pimpinela, objeto da matrícula nº 6.872, do Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca de Astorga-PR, com as seguintes divisas e confrontações:

***"AO NORTE**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.427.476,89**m e **E 437.580,80**m; deste, segue confrontando com Lote n° 88/89-B-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°00'56" e 36,60 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.427.446,55**m e **E 437.601,26**m; deste, segue confrontando com Lote n° 88/89-B-REM, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°54'05" e 1,51 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.427.445,70**m e **E 437.600,01**m; 320°00'07" e 36,48 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.427.473,65**m e **E 437.576,56**m; deste, segue confrontando com Lote n° 88/89-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°33'48" e 5,34 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro."*

Art. 2º - Não haverá qualquer tipo de indenização pelo Município em razão da permuta prevista nesta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a respectiva escritura pública de permuta, bem como, praticar todos os atos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente permuta e as resultantes da escrituração e registros serão suportadas pelo Município de Astorga.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa no Patrimônio Municipal do bem imóvel aqui permutado.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E046B988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-PARCERIA

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022-PMA

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração sob nº 001/2022-PMA, conforme Processo de Dispena de Chamamento Público sob nº 001/2022, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração sob nº 001/2022-PMA, visando a inclusão do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.561.107/0001-10, com sede nesta cidade de Astorga-PR, representado pelo seu presidente, Sr. **LUCIANO DE SOUZA GERALDO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.283.313-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 039.281.969-44, na qualidade de **CONCEDENTE**, juntamente com o Município de Astorga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração sob nº 001/2022-PMA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Astorga providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Astorga, 07 de abril de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

LUCIANO DE SOUZA GERALDO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A8689371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: AJS & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO: Locação de imóvel para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social como sede administrativa.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.08.122.0015.2120-3.3.90.39.00.00-000;
13.002.08.244.0015.2129-3.3.90.39.00.00-000;
13.002.08.244.0015.2129-3.3.90.39.00.00-940;
13.002.08.244.0015.2137-3.3.90.39.00.00-000;
13.002.08.244.0015.2137-3.3.90.39.00.00-934;
13.003.08.243.0015.6145-3.3.90.39.00.00-000;
13.004.08.241.0015.2148-3.3.90.39.00.00-000.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Balsa Nova, 06 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:9718BA17

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 020/2022, para "***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO ROLO COMPACTADOR DECORRENTE DO CONVÊNIO MAPA nº 028543/2020***", no dia 27/04/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:A9F97F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 5/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 07deAbrilde2022, a Ata de Registro Administrativo n. **5/2022** com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA MARECHAL DEODORO, 520, decorrente do **Processo Licitatório Pregão62/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, RECURSO DA EMENDA 37050001, PROPOSTA 09303.602000/1210-01 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-MINISTÉRIO DE SAÚDE.** pelo **valor total deR$ 11.688,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**, com vigência até**21 de abril de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:EB52AEE1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 6/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 07 de Abril de 2022, a Ata de Registro Administrativo n. **6/2022** com a **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.484.336/0001-47, com sede/domicílio na(o) MARINGA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA 151 SALA 02, 151 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 62/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, RECURSO DA EMENDA 37050001, PROPOSTA 09303.602000/1210-01 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE- MINISTÉRIO DE SAÚDE.** Pelo **valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, com vigência até **21 de abril de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:50191D25

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 7/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 07 de Abril de 2022, a Ata de Registro Administrativo n. **7/2022** com a **PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO EIRELI - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 25.325.301/0001-16, com sede/domicílio na(o) Campo Mourão ROCHA COMBO, 2053 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 62/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, RECURSO DA EMENDA 37050001, PROPOSTA 09303.602000/1210-01 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE- MINISTÉRIO DE SAÚDE.** Pelo **valor total de R$ 409,90 (quatrocentos e nove reais e noventa centavos)**, com vigência até **21 de abril de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1BC6BEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 660/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 660/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	GLOBAL
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	29 DE ABRIL DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 355.694,60(TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20 ° DIA DO MES SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AV. PRES. KENEDY, 1355, BARBOSA FERRAZ - PR, CEP 86960-000
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR (UNIFORME E TÊNIS) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

Barbosa Ferraz, 07 de ABRIL de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:5D7FDC59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 10/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 633/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N.º 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 633/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 24. INCISO II, COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E LAZER**, torna pública a contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** EM FAVOR DE **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE BARBOSA FERRAZ NO CNPJ SOB O Nº CNPJ 35.830.813/0001-93,** situado na cidade de **BARBOSA FERRAZ-PR - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**

COM O VALOR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 07 DE ABRIL DE 2022.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:D337A09F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 781/2022 - INSTITUI CONDECORAÇÃO DE HONRA AO MÉRITO ESTUDANTIL

Institui a concessão das condecorações de “Honra ao Mérito Estudantil”, “Honra ao Mérito Docente”, “Honra ao Mérito Desportivo” e “Moção de Reconhecimento Público”, no Município de Barra do Jacaré/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRILIMINARES

Art. 1º - Esta Lei institui e regulamenta a concessão das condecorações de “Honra ao Mérito Estudantil”, “Honra ao Mérito Desportivo”, “Honra ao Mérito Docente” e “Moção de Reconhecimento Público”, no âmbito do Município de Barra do Jacaré.

Art. 2º - As honrarias serão concedidas sem preconceito de raça, cor, sexo, crença ou idade, àqueles que haja se destacado em suas atividades e tenham prestado relevantes serviços à comunidade Barrense do Jacaré, observando-se as particularidades de cada homenagem objeto desta lei.

Art. 3º - As honrarias descritas na presente Lei, serão outorgadas em formas de certificados e medalhas, a serem entregues em Sessão Solene da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, convocada nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Jacaré.
§ 1º - Os certificados serão confeccionados e papel de alta gramatura, com medida de 30 cm x 20 cm, com dizeres e Brasão do Município, contendo o nome da premiação e o nome do homenageado, além de outras mensagens que forem oportunas.
§ 2º - A medalha receberá o nome de “Medalha de Honra ao Mérito do Legislativo Barrense” devendo ser confeccionada com 70 mm de circunferência com fundo liso, onde será adesivado o Brasão do Município, com cobertura em resina, e com os seguintes dizeres ao redor: “HONRA AO MÉRITO PODER LEGISLATIVO DE BARRA DO JACARÉ/PR” Deverá ainda ter como suporte, uma fita de gorgorão contendo duas faixas com as cores vermelho e amarelo, nas cores do município.

TITULO II
DAS HONRARIAS

CAPITULO I
HONRA AO MÉRITO ESTUDANTIL

Art. 4º - O Certificado de “Honra ao Mérito Estudantil” será entregue anualmente aos estudantes das instituições públicas e particulares do município de Barra do Jacaré.

Art. 5º - Poderá ser homenageado, em cada estabelecimento de ensino:
I – até um estudante do 5º ano do (ensino fundamental I);
II – até um estudante do 9º ano do (ensino fundamental);
III – até um estudante do 3º ano do (ensino médio).
§ 1º - O objetivo da honraria é premiar o aluno com melhor desempenho escolar (nota, presença e comportamento), contribuindo assim para o desenvolvimento do ensino, da cultura e do aprendizado.
§ 2º - Será homenageado em cada instituição de ensino, o aluno que tiver obtido a melhor média de notas dentre todos os demais de sua instituição, de seu ano e nível de ensino, sendo calculado até a segunda casa decimal (centésimos).
§ 3º - Em casa de empate serão entregues premiações a ambos.

Art. 6º - A unidade escolar que desejar que seus alunos recebam as honrarias, prevista no artigo 4º desta lei, deverá se inscrever, junto à Secretaria da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, até a primeira quinzena do mês de Dezembro, mediante o preenchimento e entrega do formulário constante no Anexo I desta Lei, acompanhado ainda de cópia do Currículo Escolar e de Atestado de Desempenho assinado pelo Diretor.

Art. 7º - A honraria será outorgada em forma de Certificado e medalha, que serão entregues em Sessão Solene oportunamente agendada, na forma disposta no Artigo 3º desta Lei.
Parágrafo Único – O Certificado deverá conter o nome da premiação, o nome da personalidade homenageada, nome, série e nome da instituição de ensino, além de outras mensagens que forem oportunas.

Art. 8º - É de total responsabilidade da instituição de ensino a correta grafia do nome da personalidade homenageada.

CAPÍTULO II
HONRA AO MÉRITO DOCENTE

Art. 9º - O Certificado de “Honra ao Mérito Docente” será entregue anualmente aos professores das instituições públicas e particulares do Município de Barra do Jacaré PR.

Art. 10º - A concessão de honrarias tem o objetivo de premiar o desenvolvimento de projetos sócio/educacionais, esportivos, culturais, ambientais ou similares que contribuam efetivamente para o progresso do município de Barra do Jacaré.

Art. 11º - Poderá ser homenageado até um docente de cada estabelecimento de ensino, o qual será selecionado por meio de projeto de maior relevância para a comunidade Barrense.
Parágrafo Único – Caso dois ou mais docentes desenvolvam o projeto de forma conjunta, serão entregues premiações iguais a estes.

Art. 12º - A unidade escolar que desejar que seus docentes recebam a honraria prevista no art. 9º desta Lei deverá se inscrever junto à secretaria da Câmara Municipal, até a última quinzena do mês de outubro mediante preenchimento e entrega do formulário constante no anexo II desta Lei.
Parágrafo Único – Caberá à instituição de ensino, quando do preenchimento do formulário próprio de inscrição, comprovar os projetos realizados – discriminando objetivos, realização, alcance e resultados, bem como os respectivos responsáveis.

Art. 13º - Os estabelecimentos de ensino poderão indicar um ou mais projetos, porém apenas um será premiado anualmente a cada instituição.

Art. 14º - Os projetos indicados serão Analisados por uma comissão Parlamentar especialmente designada para análise e escolha daquele de maior relevância para o município de Barra do Jacaré, o qual então será premiado.

Art. 15º - A honraria será outorgada em forma de certificado e medalha, que serão entregues em Sessão Solene oportunamente agendada, na forma do Art. 3º desta Lei.
Parágrafo Único – O certificado deverá conter nome da premiação, nome da personalidade homenageada, o nome da instituição de ensino, além de outras mensagens que foram julgadas oportunas.

Art. 16º - É de responsabilidade exclusiva da instituição de ensino, informar a correta grafia do nome da personalidade homenageada.

CAPÍTULO III
HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO

Art. 17º - O certificado de “Honra ao Mérito Desportivo” será entregue anualmente para agraciar personalidades locais que se destacarem em práticas esportivas, em nível regional, estadual, nacional e interestadual.
Parágrafo Único – Esta condecoração será atribuída àqueles que prestarem inegáveis e assinalados serviços ao desporto Barrense através de conquistas atingidas ou convocações a representações estaduais ou nacionais, bem como mediante trabalho efetivo na área do esporte, quer na condição de atleta, de membro da comissão técnica, de dirigente ou jornalista esportivo.

Art. 18º - A indicação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a qual encaminhará a indicação às

personalidades e seus respectivos feitos até a última quinzena do mês de setembro.
Parágrafo Único – Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, discriminar e comprovar os feitos e realizações dos indicados.

Art. 19º - Os indicados serão analisados por uma Comissão Parlamentar, especialmente designada para verificação das exigências dispostas no Art. 17º e então, dentro os habilitados, selecionar aqueles que obtiveram maior destaque, a fim de que recebam a honraria, até o número máximo de 03 (três) a cada ano.
Parágrafo Único – No caso de equipes, a honraria contemplará todos os integrantes desta, mas será considerada de forma unitária em relação ao limite de premiações prevista no caput deste artigo.

Art. 20º - A honraria será outorgada em forma de certificado e medalha, que serão entregues em Sessão Solene oportunamente agendada, na forma disposta no Art. 3º desta Lei.
Parágrafo Único – O certificado deverá conter o nome da premiação, nome da personalidade homenageada e seus feitos e realizações, além de outras mensagens que forem julgadas oportunas.

Art. 21º - É de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, informar a correta grafia da agremiação a ser homenageada.

CAPÍTULO IV
MOÇÃO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO

Art. 22º - A "Moção de Reconhecimento Público" será entregue a personalidades, residentes ou não no município de Barra do Jacaré, que tenham realizados feitos de considerável relevância ao município de Barra do Jacaré e ou seus munícipes.
§ 1º - Para a concessão da presente honraria, cada vereador poderá apresentar (1) uma proposição em cada Sessão Legislativa.
§ 2º - Excepcionalmente por indicação de 2/3 dos membros da Casa, a mesa poderá propor a concessão da presente honraria, para atender situação inusitada ou de destaque para a cidade, observadas as exigências previstas na legislação para a honraria proposta.
§ 3º - A proposição da concessão de honraria prevista no caput deste artigo deverá ser acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito homenageado, com dados biográficos e descritivos comprovando a relevância da homenagem, devendo o autor fazer também a defesa da matéria na tribuna quando de sua apreciação no plenário.

Art. 23º - A "Moção de Reconhecimento Público" será de iniciativa de qualquer vereador com assento na Câmara de Vereadores de Barra do Jacaré e será formalizada através de Resolução Legislativa, desde que aprovada pela maioria simples dos vereadores no exercício.

Art. 24º - A honraria será outorgada em forma de certificado e medalha, que será entregues em Sessão Solene, oportunamente agendadas na forma disposta no Art. 3º desta Lei.
§ 1º - o Certificado conterá o nome da premiação, nome do homenageado, seus feitos e realizações, além de outras mensagens que forem julgadas oportunas.
§ 2º - A medalha a ser entregue será "Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Barrense" no modelo padrão discriminado no Art. 3º desta Lei.
§ 3º - Admitir-se-á, mediante concordância da maioria simples dos vereadores em exercício, a entrega da presente honraria ao fim da Sessão Ordinária que for julgada oportuna.

Art. 25º - A correta grafia do nome do homenageado será de responsabilidade exclusiva do vereador proponente.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º - As condecorações de "Honra ao Mérito Estudantil" "Honra ao Mérito Docente" e "Honra ao Mérito Desportivo" serão concedidos desde que atendidos os objetivos desta lei, Independentemente de Resolução Legislativa.

Art. 27º - A condecoração de "Moção de Reconhecimento Público" será concedida mediante Resolução do Legislativo aprovado pela Câmara Municipal de Barra do Jacaré, de acordo com as disposições regimentais existentes.

Art. 28º - A secretaria da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, manterá livro próprio, cuja abertura e encerramento será efetuado pelo presidente da Câmara Municipal, denominado "Livro de Registro de Concessão de Honrarias", para nele serem laçados em ordem cronológicas os nomes dos agraciados, a data da entrega da honraria, seus feitos e outras informações que julgarem oportunas.

Art. 29º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das datações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, devidamente suplementadas se necessário.

Art. 30º - Aplica-se à presente Lei, no que couber, o disposto no regimento interno da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, desde que não haja conflitos com as disposições desta Lei.

Art. 31º - Os casos omissos desta lei, serão resolvidos pelo plenário desta casa.

Art. 32º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, PR, em 06 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO ESTUDANTIL

Instituição de: Ensino:_____
Endereço_____CEP:_____Telefone:_____
E-mail:_____
DiretorResponsável:_____
Nome do Aluno:_____
Ano:_____Série: _____Turno: _____Média Final Notas:_____
Data de Nascimento:_____ RG:_____
CPF:_____
Endereço:_____Nº_____
Bairro:_____CEP:_____Telefone:_____
E-mail: _____
Pai/Responsável:_____Telefone:_

Mãe/Responsável_____Telefone:_____

I – O certificado de Honra ao Mérito Estudantil, será entregue anualmente aos estudantes das instituições públicas e particulares do município de Barra do Jacaré.
II – Serão contemplados, em cada estabelecimento de ensino.
Até um estudante do 5º ano (ensino fundamental)
Até um estudante do 9º ano (ensino fundamental)
Até um estudante do 3º ano (ensino médio)
III – O objetivo da honraria é premiar o aluno com o melhor desempenho escolar, contribuindo assim, para o incentivo da cultura e do aprendizado.
IV – Será homenageado, em cada instituição de ensino, o aluno que tiver obtido a maior média de notas dentre todos os demais de seu respectivo ano de ensino, sendo calculado até a segunda casa decimal, (centésimos).
V – Fica estabelecido que em casa de empate serão entregues premiações iguais a ambos ou mais alunos.
VI – A unidade escolar que desejar que seus alunos recebam a presente honraria, deverão se inscrever junto à secretaria da Câmara Municipal até a primeira quinzena do mês de dezembro, apresentando para tanto:
O presente formulário devidamente preenchido.
Cópia do currículo escolar do aluno.

Atestado de desempenho escolar assinado pelo diretor responsável.
VII – A honraria será outorgada em forma de certificado e medalha, que será entregue em Sessão Solene oportunamente agendada.
VIII – É de responsabilidade exclusiva da instituição de ensino, informar a correta grafia dos nomes das personalidades homenageadas.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO DOCENTE

Instituição de Ensino:_____
Endereço:_____ ____Nº_____
Bairro:_____ CEP:____ ____Telefone: _____
E-mail: _____
Diretor Responsável: _____
Nome do Projetto_____
Período de Execução:_____
Local da Execução:_____
Descrição Sumária dos Objetivos:___
Resumo dos Resultados Alcançados:
_____
Nome do Docente: _____
Data de Nascimento:_____ RG:_____
CPF:_____
Endereço:_____ Nº_____
Bairro:_____CEP:_____Telefone: _____

E-mail: _____

I – Certificado de Honra ao Mérito Docente, será entregue anualmente aos professores das instituições, públicas e particulares do município de Barra do jacaré.
II – A concessão de honraria tem objetivo de premiar o desenvolvimento de projetos sócio/educacionais, esportivos, culturais, ambientais ou similares que contribuam efetivamente para o progresso do município de Barra do Jacaré.
III – Poderá ser homenageado até um docente por cada estabelecimento de ensino, o qual será selecionado por meio de projeto de maior relevância para a comunidade Barrense, saldo no caso de dois ou mais docentes desenvolverem o projeto de forma conjunta, ocasião em que serão entregues premiações iguais a ambos.
IV – A unidade escolar que desejar que seus docentes recebam a honraria prevista no Art. 9º desta lei, deverá se inscrever junto à secretaria da Câmara Municipal até a última quinzena do mês de outubro, apresentando para tanto:
O presente formulário devidamente preenchido.
Documentos comprobatórios referentes a objetivos, realização, alcance e resultados dos projetos.
Indicação do (s) Professor (es) responsável (is).
Outros documentos pertinentes.
V – Os projetos indicados pelas instituições de ensino serão analisados por uma Comissão Parlamentar, especialmente designada para a análise e escolha daquele de maior relevância para o município de Barra do Jacaré, o qual será então premiado.
VI – Cada instituição de ensino poderá indicar mais de um projeto, porém apenas um será premiado a cada ano.
VII – A honraria será outorgada em forma de certificado e medalha, que será entregue em Sessão Solene, oportunamente agendada.
VIII – É de responsabilidade exclusiva da instituição de ensino, a correta grafia o nome da personalidade homenageado.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3975420D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi e Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 2 de 2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2022**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2022**, junto ao Setor de Licitações, situado a Rua Rio de Janeiro, Nº 1021, centro, Bela Vista da Caroba - PR, a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 06 de abril de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8AA0F825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO Nº: 02/2022 - CONTRATO Nº 191/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO DA COMUNIDADE BELO HORIZONTE ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 087/2021 - SEAB
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: TP4/2021

Bela Vista da Caroba - 7 de abril de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:71718A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 033/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 1610/2011 de 13/12/2011, que dispõe sobre a reestrutura de recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná;

Considerando o disposto no Decreto Nº 040/2006 de 07/04/2006, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho com a seguinte composição:

Nome	Cargo	RG
Carolina Ângelo Camargo Coloda	Psicóloga	399.137.3 – SSP-SC

Cicilia dos Santos Sott	Auxiliar de Serviços Gerais	8.843.628-8 – SSP-PR
Eliane Aparecida Ribeiro Ciotta	Enfermeira Padrão	7.580.977-8 – SSP-PR
Ivanir Ap dos Santos Oliveira Pereira	Técnico de Enfermagem	7.412.504-2 – SSP-PR
Rubia Nalon	Auxiliar Administrativo	7.086.614-5 – SSP-PR

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 06 de abril 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:272A1D0B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 032/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data (06/04/2022) a servidora Maria Bernardete Fronchetti Blacka, matricula 93, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 06 de abril 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:66D58581

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 031/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica RESCINDIDO o contrato de trabalho, a partir desta data (04/04/2022) os contratos de trabalho, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de acordo com a lei 1382/2009. conforme segue:

Nome	Cargo	RG
Juceleia Martins dos Santos	Técnico De Enfermagem	6.940.765-0 SSP/PR
Dorildes Vieira	Técnico De Enfermagem	38.295.483-X – SSP/PR

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 04 de abril 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:ED77A8A5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, conforme edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 008/2019.

ACS – Área 02 –Bairro São Vicente				
Nome	Cargo	Nº da inscrição	Data Nascimento	Classificação
Jaqueline Pilantir	Agente Comunitário de Saúde	3834	11/03/1995	3º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, até dia 25/04/2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 002/2017, conforme segue:
1) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
3) Possuir documento oficial de identidade (RG)
4) Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
6) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
7) Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
8) PIS/PASEP;
9) Comprovante de Endereço;
10)Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
11)Certidão de Nascimento ou Casamento;
12)Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
13)Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
14)Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
15)Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
16)Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
17) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
18) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
19) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
20) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
21) No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 002/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 002/2017.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 07 de abril de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:87F0BF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2021 ADITIVO N.º 001/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **AGUSTINI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 525, cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.183.724/0001-98, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 52/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 075/2021, a partir de seu vencimento, até **30/09/2022**, visando o Registro de Preços para aquisição de combustível tipo gasolina comum retirado na bomba do estabelecimento do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 52/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2021 a** seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 30 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

AGUSTINI COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:93B37068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 049/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto 115/2020 de 18 de junho de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial para proceder a avaliação de imóveis rurais e urbanos no município de Bituruna, Estado do Paraná, sendo composta por:

MEMBROS DA COMISSÃO

MARLOS DE MARCHI

VAGNER COSTA DOS SANTOS

LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:36D803CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2021 ADITIVO N.º 001/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a ROD BR 470, 727, cidade de Agronômica - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.801.221/0001-94, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 67/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 55/2021** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 099/2021, a partir de seu vencimento **até 01/06/2022,** cujo objeto é a Aquisição de Parques Infantis para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 1 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:AC846AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2021 ADITIVO N.º 003/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **CARLOS ROBERTO BERGAMIM** pessoa física, residente e domiciliado a RUA CARDOSO, 275, cidade de Piracicaba - SP, inscrito no CPF sob n° 191.701.698-02, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 30/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 27/2021** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 053/2021, a partir de seu vencimento **até 04/07/2022,** cujo objeto é a Aquisição de Reboque 04 eixos tipo prancha com capacidade para 22 toneladas destinado a Secretaria de Infraestrutura e Transportes para o deslocamento de Máquinas .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 4 de março de 2022.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratado
CARLOS ROBERTO BERGAMIM

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F56E1A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2021 ADITIVO N.º 001/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329176904** pessoa jurídica de direito privado, sito a R WADECO KRUPA, 444 - CASA, cidade de Campo Largo - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.650.784/0001-15, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 45/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 37/2021** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 072/2021, a partir de seu vencimento **até 17/06/2022,** cujo objeto é a Aquisição de cerca de vidro com materiais e mão de obra de instalação inclusos, destinado à Escola Municipal Dr. Oscar Geyer, localizada no Centro de Bituruna, conforme projeto anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 18 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329176904
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CEAB1C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2020 ADITIVO N.º 006/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a R BARAO DO CERRO AZUL, 525, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.289.188/0001-89, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 44/2020 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 6/2020** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 115/2020, a partir de seu vencimento **até 23/05/2022,** cujo objeto é a Recape Asfáltico em CBUQ, 8.460,48 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, em atendimento ao Contrato Fomento Paraná/SFM n.º 3955/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4CF96E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 050/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 892/2003 que dispõe sobre o Conselho Municipal Antidrogas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal Antidrogas do Município de Bituruna, conforme segue:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Colégio Santa Izabel	Maria Arialba de Santana Ganzer	Giovana Rodrigues da Silva
Colégio Irmã Clara	Ana Cardoso	Cleonir F. de Castro
Colégio Novo Milênio	Clarindo Dutra	Christiane Ravanello
Colégio Santa Bárbara	Claudimira Ap. Gonçalves	Gisele de Souza Cusim
Presidente Câmara Municipal de Vereadores	João Carlos Padilha	Adelcio Valério Coloda
Fundação Municipal de Saúde	Andreia Wilmers	Carolina Camargo Coloda
Departamento de Esportes	Cesar Mandrik	Marlos Padilha
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Teresinha Ritzmann	Elisiane Hauffe
Secretaria Municipal de Educação	Herlayne Celina de Mattos	Dativa Nallon Agustini
Presidente do Conselho Tutelar	Jonas Adilson Dzovoniarkiewicz	Josimari de Lima Ribas
Associação dos Acadêmicos Paulo Freire	Pietro Magnabosco	Deyvid Pinheiro
Conselho Municipal de Saúde	Claudia Conceição Comerlato Coloda	Tania Mara Kramer Keffer
Conselho Municipal de Segurança	Douglas Carlos de Possebon e Freitas	
Associação da Melhor Idade	Edemir Gonçalves dos Santos	Eleutério Marques
Presidente Associação dos moradores N.S. Aparecida	Ana Claudia de Oliveira Alves	Ronaldo Alves
Presidente Associação dos moradores Vila Mariana	Silvana Martinelli	Fernanda Katschor
Presidente Associação dos moradores São Francisco	Ivone do Prado	Simone Silvia da Silva
Presidente Associação dos moradores Jardim Andreia	Regina dos Santos	Roseli Antonelli Lanzarini
Presidente Associação dos moradores São Vicente	Emerson Carlos Maxinski	Claudia Comerlato Coloda
Presidente Associação dos moradores Bela Vista	Cleiton Souza de Cristo	Jair Ramos Monteiro
Presidente Associação dos moradores Santo Antônio	Mirian Bertoletti	Junior Kanarski
CEEBJA	Vera Nice Ramos Filippi	Juliano Vacchi
Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário	Naiara Tigre	Liliane Conte

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bituruna, 04 de abril de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:EC4AE688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 19/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 19/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DESEMBARGADOR CLÓTARIO PORTUGUAL, 39 - CEP: 80410220 - BAIRRO: CENTRO– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 36.731.728/0001-30.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO SOBRE O PORTAL DA TRANSPARENCIA, PARA A GESTORA DO PORTAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.992,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até três dias de maio de 2022

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/04/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:31E68E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. PAULISTA, 726 CONJ. 1303 - CEP: 01310910 - BAIRRO: BELA VISTA– São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º 35.883.382/0001-23.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.590,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até três dias de maio de 2022

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/04/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JAMILSON LISBOA SABINO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CD11F29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2022

PORTARIA Nº. 104/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando - Os Termos do requerimento de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição.
Considerando – O Artigo 6º da EC 41/03-Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição.
Considerando – O Artigo 32, III, § 1º da Lei 369/2008.
Considerando – Instruções Técnicas e Normativas do TCE/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição**, para a servidora ELICEIA ZALUSKI, brasileira, servidora pública municipal de Boa Ventura de São Roque, matricula 104-1, ocupante do cargo de PROFESSORA, Nível C11, conforme quadro de cargos, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, forma de reajustes dos Proventos com Paridade aos Servidores Ativos. Base de calculo pela ultima remuneração – Provento Integral.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.588,25 (três mil quinhentos e oitenta e oito Reais e vinte e cinco Centavos).
Art. 3º Para efeito de recebimento será calculado na forma do art. 41 da Lei 369/2008 e seus parágrafos.
Art. 4º Fica a servidora exonerada do cargo de Professora, regime jurídico estatutário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 06 de abril 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:EBC49DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 45/2022

DECRETO N.º 45/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 181.778,91(Cento e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 181.778,91(Cento e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5702	00983-Transferências Voluntárias Públicas Federais CONVENIO 908648/20 PAV. PEDRAS VILA RURAL	181.778,91
	SUBTOTAL	181.778,91

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**181.778,91**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00983	Transferências Voluntárias Públicas Federais CONVENIO 908648/20 PAV. PEDRAS VILA RURAL	181.778,91

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**181.778,91**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de abril de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:64A9FD78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 573 2022

LEI Nº 573/2022
DATA: 07/04/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2022 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de **R$ 140.940,11 (cento e quarenta mil novecentos e quarenta reais e onze centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067.		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%**	
377 - 3.1.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	140.940,11
Total Suplementação:			**140.940,11**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 140.940,11 (cento e quarenta mil novecentos e quarenta reais e onze centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067.		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%**	
259 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.940,11
Total Redução:			**140.940,11**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 07 Abril, 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:60D256EC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 71 2022

Decreto nº 71/2022 Data 07/04/2022

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **573/2022** de **07/04/2022**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 140.940,11 (cento e quarenta mil novecentos e quarenta reais e onze centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%**	
377 - 3.1.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	140.940,11
Total.....:			**140.940,11**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%**	
259 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.940,11
Total.....:			**140.940,11**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 07 Abril 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8F12B210

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 029/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SHEILA PEREIRA HERMANN E CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.396,64 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
FISCAL DO CONTRATO: Sra. Rosangela Ghedin Berti.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:81F3A1EC

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 030/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ sobre pavimentação poliédrica (calçamento), a ser implantado em vias urbanas do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme contrato nº 0598514-69/FINISA/CAIXA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 979.999,89 (novecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

FISCAL DO CONTRATO: Rosmir Marcos Dallabrida.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:4CAB2CB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 052/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 052/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: EDIO CORDEIRO DE OLIVEIRA 10192429736.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021, E PRODUTOS PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR ITEM:

Nº	DESCRIÇÃO	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
10	LEITE PACOTE-PASTEURIZADO TIPO C;	53,34%	R$ 4,50	R$ 6,90

Boa Vista da Aparecida - PR, em 07 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:06A9D9B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RESOLUÇÃO 001/2022

RESOLUÇÃO N.º 001/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de ROÇADEIRA FS 160 STIHL de propriedade da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, com inscrição do patrimônio da Câmara Municipal sob o código nº 129, ao Município de Bocaiúva do Sul-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná

RESOLVE:

Art. 1º. Doar ao Município de Bocaiúva do Sul-PR, pessoa jurídica de direito público, ROÇADEIRA FS 160 STIHL, de propriedade da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, com inscrição do patrimônio da Câmara Municipal sob o código nº 129.

Art. 2º A doação será formalizada através de termo de doação a ser assinado pela Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, 07 de abril de 2022.

MARGARETH ANA CARON
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:5C40F271

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RESOLUÇÃO 002/2022

RESOLUÇÃO N.º 002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Resolução n.º 004/2014, que tratou da concessão de vale alimentação aos servidores do Poder Legislativo do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná

RESOLVE:

Art. 1º. Diante da edição da Lei Municipal n.º 594/2022, de 18/01/2022, publicada na Edição 2436 do DOM, de 19/01/2022, e dos impactos da inflação nos produtos alimentícios, o valor do vale alimentação concedido a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, inclusive aos inativos e comissionados, excetuando os agentes públicos detentores de mandato eletivo definidos no art. 39, § 4° da Constituição Federal, passa para R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, 07 de abril de 2022.

MARGRETH ANA CARON
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:9BECF916

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2022 - SUBSTITUIR OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.

PORTARIA Nº 116/2022

SUBSTITUIR OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, Antônio Luiz Gusso, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no At. 9º da Lei Municipal nº 418/2021 de 13 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB para o mandato até 31 de dezembro de 2022, a contar a partir da data de publicação dessa Portaria:

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Marcos Nishida Aoki (CPF: 080.348.478-01)
Titular: Leuci Vicente (CPF: 766.826.339-04)
Suplente: Davi dos Santos Vianna (CPF: 032.499.459-32)
Suplente: Gerusa Rocha Haubrichs (CPF: 884.808.527-04)

II - **Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:**
Titular: Elaine de Fátima Krigas Simioni dos Santos (CPF: 051.488.749-45) **Substituição**
Suplente: Renata Sthephany Santos da Silva (CPF: 089.595.829-56) **Substituição**

III - **Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:**
Titular: Rodrigo Figueiredo Alberti (CPF: 058.067.149-69)
Suplente: Cleonice dos Anjos Cavalcante (CPF: 039.213.929-42)

IV - **Representantes dos Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município::**
Titular: Ednice da Cruz (CPF: 036.071.669-51) **Substituição**
Suplente: Michelen Cristina Bandeira da Silva (CPF:086.024.429-63) **Substituição**

V - Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:
Titular: Eociele de Jesus Nodari (CPF: 069.413.569-01)
Suplente: Adriana Biscaia Pereira (CPF: 065.744.659-90)

VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município:
Titular: Camila da Cruz Prestes (CPF: 141.389.109-80)
Titular: Francisco Keppe Santos (CPF: 134.326.619-08)

Suplente: Suellen de Medeiros Inácio (CPF:135.709.249-04)
Suplente: Gabriela Carron Santos (CPF: 107.365.289-03)

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação- CME:
Titular: Ângela Ceccon (CPF: 040.761.899-65) substituição

VIII - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Ivete Aparecida Veloso da Silva (CPF: 055.464.339-14) **Substituição**
Suplente: Tiago Pereira Chiquite (CPF:049.322.389-40) **Substituição**

IX - Representantes de organizações da Sociedade Civil:
Titular: João Edson Nodari (CPF: 572.625.869-04)
Titular: Danielle Dal'Lin (CPF: 017.089.049-05
Suplente: Franciele Aparecida R. da Silva Nodari (CPF: 107.012.989-52)
Suplente: João Ricardo da Maia Rocha (CPF: 107.012.989-57)

X - Representante das Escolas do Campo:
Titular: Marta Santos Queiróz de Araújo (CPF: 293.721.158-51)
Suplente: Eliane do Rocio Krigas Simioni (CPF: 046.729.069-57)

Art. 2o O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3o Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 418/2021.

Art. 4o A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 036/2021 de 04 de abril de 2021.

Bocaiúva do Sul, 07 de abril de 2022

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:17956BCD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2022 - NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -CACS-FUNDEB.

PORTARIA Nº 117/2022

Nomeia Presidente do Conselho Municipal do Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação -CACS-FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, Antônio Luiz Gusso, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no At. 9º da Lei Municipal nº 418/2021 de 13 de abril de 2021,

RESOLVE:

Nomear como Presidente do Conselho do Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, a Sra. **Marta Santos Queiroz de Araújo.** A portaria passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 07 de abril de 2022

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:1108AEF7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO - PREGÃO 14/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
PROCESSO Nº 34/2022

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 14/2022, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E RECICLÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para o dia 26 de abril de 2022, às 08:30 horas, tendo em vista alterações no edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 26 de abril de 2022, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 07 de abril de 2022.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8BC2001D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-46/2022.
Data: 07 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

-E X O N E R A R-

Art.1º- Exonera a senhora Suely Cebrian Lopes, inscrita no CPF/MF-558.372.989-91, matrícula nº-203744, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Projetos Assistenciais CC-4.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/22.

Bom Sucesso,-Pr., 07 de abril de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D010E2D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO C M A S Nº 03/2022

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - FEAS e também aprovação do plano de ação e adesão ao Incentivo de Emergência Socioassistencial - Deliberação 012/2022 CEAS/Pr do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 06 de Abril de 2022.
RESOLVE
-Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – FEAS, referente ao segundo semestre de 2021, período de julho a dezembro de 2021 do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2º - Deliberar sobre a adesão e aprovação do plano de ação ao Incentivo de Emergência socioassistencial - Deliberação nº 012/2022 do CEAS do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Abril de 2022.

IEDA ANA GEME
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5054659D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO P.E 19.2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
Aos sete dias do mês de abril do ano de 2022, às 8h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.640.295/0001-11, na data de 06/04/2022.** A empresa solicita que seja feita a inclusão de algumas opções no descritivo do objeto sendo a "potência mínima de 310cv, cambio mínimo de 10 marchas a frente, mínimo de caçamba de 12m³, mínimo de aço de construção de SAE 1020 –ASTM A-36, Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo (espessura 1/4"), Reforço externo da caçamba confeccionado em chapa de aço dobradas em perfil "U" (espessura 4,25mm)".No que tange o referido pedido não será possível a mudança sendo que o setor solicitante não vê necessidade de mudanças pois possui os 3 orçamentos que são exigidos para o processo, sendo que os orçamentos foram vistos e aprovados pelo Paraná cidade para posterior elaboração do edital, com isso não está restringindo a participação das empresas. Sendo assim não será acatado as impugnações, mantendo as exigências no edital. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem por não dar **PROVIMENTO A IMPUGNAÇÃO DA empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA, não acatando a impugnação.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Será dado prosseguimento ao andamento do processo mantendo a data de abertura para o dia **08/04/2022 as 09:00, o** qual será realizado através do site **www.gov.br/compras/pt-br**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

ANDERSON IVAN LACHMAN
Apoio

RAIELI AVILA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EFF0991C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
Registro de Preços nº 19/2022
- UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 24/2022**, do tipo **MAOIR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br,** no **dia 26/04/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 07 de abril de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D5F83652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em planejamento público na área de engenharia, para acompanhamento e fiscalização de obras, realizações de projetos, execuções e acompanhamentos de obras próprias, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital, que após a análise e verificação pelo departamento jurídico do retrocitado processo e seus recursos , decidiu:

Habilitar as seguintes proponentes:

PROPONENTE

(02) C.W.ROTA ENGENHARIA EPP, inscrita sob o CNPJ: 09.073.013/0001-65

Inabilitar as seguintes proponentes:

PROPONENTE

(01) FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON -ME, inscrita sob o CNPJ: 34.968.611/0001-40

Braganey, 01 de abril de 2022.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL/ Pregoeira

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:53E4687E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 043/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 036/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de uniformes para coletores de resíduos recicláveis do município, conforme o Convênio Nº 4500060804 firmado entre o Município de Braganey e Itaipu Binacional, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 28/04/2022. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 6.648,88 (Seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-

mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 07 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:65E2F3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de cortinas de ar com o fim de suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 032/2022 – Registro de Preços 028/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 31.314.488/0001-55	R$ 2.970,00
TOTAL: R$ 2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais)		

Braganey, 07 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C6C42460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e consultoria na área administrativa, prospecção de fontes de recursos, elaboração de planos de trabalho e projetos para captação de recursos na esfera estadual e federal, bem como cadastramento e acompanhamento dos processos eletrônicos no Portal de Convênios, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, do edital,pelo período de 12 (doze) meses.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 033/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	SMARTCITY PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - EIRELI – CNPJ: 40.907.759/0001-77	R$ 96.000,00
TOTAL: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)		

Braganey, 07 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6064E218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 034/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de preços visando à aquisição de palanques de madeira para que seja construído um cercado para iniciar o Programa de Horta Comunitária do Município de Braganey, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 034/2022 – Registro de Preços 029/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02	MADECAZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI – CNPJ: 01.329.877/0001-93	R$ 6.006,00
TOTAL: R$ 6.006,00(Seis mil, e seis reais)		

Braganey, 07 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BB1B9C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 035/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de móveis para a **UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis) – RECICBRAGA do Município de Braganey, conforme convênio firmado com a Itaipu BINACIONAL, Nº 4500060804**, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 035/2022 – Registro de Preços 030/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	01,02,03,04	AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 31.314.488/0001-55	R$ 4.997,00
TOTAL: R$ 4.997,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e sete reais)			

Braganey, 07 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B74C0C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2022 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 007/2022.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada para realizar análise de amostras de água do Município de Braganey, conforme recomendação da ANVISA. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para realizar análise de amostras de água do Município de Braganey, conforme recomendação da ANVISA.	**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO EXTENSÃO PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 72.453.459/0001-51**	**R$ 8.796,00 (Oito mil, setecentos e noventa e seis reais)**
TOTAL - R$ 8.796,00 (Oito mil, setecentos e noventa e seis reais)			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 07 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C2FBFA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 4/2022

Processo dispensa Nº. 3/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 3/2022, de 07/04/2022, para o qual tem como objeto: "INSCRIÇÃO NO 19º CONGRESSO PREVIDENCIARIO DA APEPREV" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
APEPREV-ASSOCIAÇÃO PARANANENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUN CNPJ Nº 05.763.089/0001-61 no valor total de R$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, sete dias de abril de 2022.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B574EBE3

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 04/2022
DISPENSA nº 03/2022

Contratante:
Nome: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ sob nº 04.684.563/0001-05.
Contratado:
Nome: APEPREV-ASSOCIAÇÃO PARANANENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS, CNPJ 05.763.089/0001-61
no valor de **R$1.500,00 (um mil, quinhentos reais).**
Objeto: **INSCRIÇÃO NO 19º CONGRESSO PREVIDENCIARIO DA APEPREV**
Vigência: 30 DIAS
Assinatura: 07/04/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C3ECC995

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - E X O N E R A R, a pedido, a partir de 06/04/2022, o(a) servidor(a) MARCELA MARIA DOS SANTOS TUROZI, matrícula nº 258, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 8.177.983-0 - SSP/PR e do CPF nº 045.616.369-78, residente e domiciliado(a) na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, do Cargo de Educador Infantil do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE–SE;
PUBLIQUE–SE;
CUMPRA–SE.

Cafeara/PR, 07 de abril de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:91863EE7

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO, nº 20/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de equipamentos e mobiliários para a Unidade de Saúde de Cafeara conforme habilitação Resolução SESA n°931/2021, com abertura no dia 27/04/2022, às 09h00min (Horário de Brasília).
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 07 de abril de 2022.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A3B03C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 175/2022-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 08/04/2022, a Servidora **AMANDA DA SILVA CHAVES TRINDADE,** matricula 767321886, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 07 de Abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6FD95C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 176/2022-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR, a Servidora **MARCIA SANCHES ESPINOLA DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 07 de Abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:009016A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 177/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
PRISCILA YURI OKAMURA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	008250-1	491/2020 – DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4D593DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 014/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 014/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 014/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0042762	ANA ALICE BRUNHAROTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30º
0041591	LUCIANE CRISTINA SLOMPO	PSICÓLOGO 20 HORAS	4º
0040987	JOSIMAR DA SILVA PEDROSO	TÉCNICO DESPORTIVO 40 HORAS	5º
0040012	EVILLYN CARVALHO RODRIGUES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	2º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 de Abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:165C633B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato **BRUNO CEZAR EXTEKOETTER** aprovado em 5º lugar para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** convocado através de Edital nº 012/2022 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2488 pg. 401 na data de 31/03/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 07 de abril de 2022.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6F9073A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato **JOÃO CARLOS SALVADOR LEVINO** aprovado em 1º lugar para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL,** convocado através de Edital nº 012/2022 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2488 pg. 401 na data de 31/03/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 07 de abril de 2022.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3DF76F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato **JOÃO ENOQUE CALDEIRA DA SILVA** aprovado em 4º lugar para o cargo de **TÉCNICO DESPORTIVO 40 HORAS,** convocado através de Edital nº 012/2022 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2488 pg. 401 na data de 31/03/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 07 de abril de 2022.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F0E7942F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N°036/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°061/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°036/2022**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a contratação pelo Sistema de Registro de Preço, de empresa especializada visando eventuais e futuros fornecimentos de serviços gráficos, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **25 de abril de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 07 de abri de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F29643B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que no dia 26 de abril de 2022 às 08h30min estará realizando a abertura do Certame Licitatório n° 059/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, A SER EXECUTADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 598,50 M² DE CONSTRUÇÃO DE COBERTA, OBRA COM FINALIDADE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR LUIZ PICOLLI, LOTE 01 DA QUADRA 13, CENTRO, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o Memorial Descritivo. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia, PR 07/04/2022.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 130/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3936D6C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0129/2021
MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 080/2021

OBJETO: Aquisição de Motoniveladora.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 01/04/2021, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 073/2021, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 06.224.121/0011-75

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
•	NEW HOLLAND	Motoniveladora nova, zero hora, modelo 2020/2021,145HP	01	R$ 967.950,00	R$ 967.950,00
TOTAL					R$ 967.950,00

Valor Total do Pregão: R$ 967.950,00 (novecentos e sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Valor total da Licitação: R$ 967.950,00 (novecentos e sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS	***OSVALDIR DONIZETE TURINI JUNIOR***
Pregoeiro	Membro
LUIZ AUGUSTO	***THOMAS HENRIQUE ABBA***
Membro	Membro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A165AC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Extrato do Contrato n° 33/2022
Processo Licitatório nº 129/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2021

OBJETO: Aquisição de Motoniveladora, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 01/04/2022, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 967.950,00 (novecentos e sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).
Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 06.224.121/0011-75
Valor Total: R$ 967.950,00 (novecentos e sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 07/04/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8C75B72D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **25 DE ABRIL DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 07 de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6F3B32B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 65, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 65, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Adiar período de Férias do Conselheiro Tutelar eleito Adalto Bortolanza.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Adiar as férias concedidas pela Portaria N° 64, de 04 de abril de 2022, ao membro eleito do conselho tutelar do Município de Campina do Simão, **Adalto Bortolanza**. As férias serão concedidas em período a ser definido.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 06 de abril de 2022, revoga disposições em contrário.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:93980A71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 66, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Portaria Nº. 66, de 07 de abril de 2022.

Súmula: Exonera a pedido servidor nomeado para exercer o cargo de Assessor Administrativo II e da providencias**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **Ivan Junior Lopes** portador do **CPF: 118.554.379-10**, nomeado para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria N° 107, de 13 de setembro de 2021.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 07 de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:8AC8A4D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 67, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 67, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Designa o Servidor André Oliveira de Souza, à função de Responsável pela Ouvidoria Municipal de Saúde do SUS no Âmbito Municipal.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art 1º. Designar o Servidor **André Oliveira de Souza**, CPF nº **225.725.578-00**, para a Função de responsável pela Ouvidoria Municipal do SUS, e todas as atribuições e tarefasv a serem desenvolvidas inerentes à
Função de Ouvidor Municipal do SUS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 74, de 19 de 23 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se em, 07 de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:3B204D86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 68, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Portaria Nº 68, de 07 de abril de 2022.

Súmula: Designa Jonatan Antunes, responsável pelas Ações da Vigilância Sanitária Municipal.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II,VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido;
CONSIDERANDO que o profissional enfermeiro realiza inspeções relacionadas à saúde coletiva, saúde do trabalhador, inclusive ações coligadas à vigilância epidemiológica.

RESOLVE:

Art. 1º –Designar os servidores abaixo relacionados, com poder de polícia para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

NOME	CARGO	CRED/CPF
JONATAN ANTUNES	ENFERMEIRO	COREN 334.837

Art. 2º - Os servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as portarias anteriores referentes à composição da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, com exceção à portaria 035/2010, mantendo o fiscal Junior Cavalheiro como membro da equipe de vigilância sanitária.

Art.4º - Registre e publique-se em 07 de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:51C577EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 05/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 05/2022

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, através do Departamento de Administração e Recursos Humanos, convoca os Servidores para apresentarem os Certificados de Capacitação, referente ao período de **abril de 2020 a abril de 2022**, para fins de Progressão de Vencimentos. A progressão de vencimentos poderá ser por aperfeiçoamento e por tempo de serviço:

Para progressão por aperfeiçoamento:

Para a primeira Progressão: o qual acontece após o cumprimento do estágio probatório, o servidor deve apresentar certificado de curso de aperfeiçoamento, comprovando que melhorou seu nível de escolaridade referente ao exigido para o seu cargo.
Para as progressões seguintes: o funcionário deverá apresentar certificado de aperfeiçoamento, comprovando que após o seu ultimo avanço melhorou seu nível de escolaridade.

Para progressão por tempo de serviço:

Para a primeira Progressão: ocorre após o cumprimento do estágio probatório.
Para as progressões seguintes: ocorre de dois em dois anos e o funcionário será avaliado pelo desempenho em suas atividades.

Obs: O funcionário que avançou no ano anterior não terá direito ao avanço este ano, somente no próximo ano.

Os documentos deverão ser apresentados, (cópia e original para conferência) no Secretaria de Administração e Recursos Humanos até o **dia 25 de Abril de 2022**, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta feira.

Campina do Simão, 06 de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:2373BCE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
VISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 33 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 33/2022, referente a AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A, PARA USO DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, para o dia 26 de abril de 2022, às 09h00min, tendo em vista alterações no Edital, o qual encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 26 de abril de 2022 às 09h00.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 07 de abril de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A74B5479

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO ATA 146 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.146/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 51/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a JOEL DO ROCIO DO JOSE BOMFIM EPP inscrita no CNPJ sob nº. 01.773.751/0001-03. Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata SRP Nº 146/20221 o item nº 14 passando de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) para R$ 17,36 (dezessete reais e trinta e seis centavos), c/c art. 17 do Decreto Municipal nº 673/2015, com fundamento art. 65, II, b da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 06 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CD7989AA

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS PG 30 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS
Comunico que a licitação Pregão Eletrônico nº. 30/2022 realizada em 07 de abril de 2022 às 09:00 horas, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerada DESERTA nos lotes 32, 110, 141, 142, 143 e 145, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 07 de abril de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7C37101C

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 24 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 24/2022
PROCESSO N.º 48/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 48/2022, Pregão, n.º 24/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
COMERCIO DE DOCES I L LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.239.572/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$ 85.090,00 (oitenta e cinco mil e noventa reais).
Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 07/04/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4BE30CBC

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 20 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 20/2022
PROCESSO N.º 76/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 76/2022, Inexigibilidade, n.º 20/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
CENTRO DE REABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DE LIDERES JEOVA RAPHA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.672.890/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 07/04/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F3015F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1071/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 012/2022).

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL/CULTURAL A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E RECONHECIDAS DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICIPIO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção cultural e social à **ASSOCIACÂO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA CAMPO DO TENENTE** – CNPJ. nº03.460.064/0001-63, com sede à Rua Miguel Przybycien, nº 161, Conjunto Azaléia, Campo do Tenente, Paraná, em conformidade com o Art. 2º, item 3.1.1, da Portaria nº 197, de 01 de julho de 2013, do Ministério das Comunicações, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) em até 7 (sete) parcelas de no mínimo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
Art. 2º Os valores tratados nesta Lei serão repassados até o dia 10 dos meses subsequentes, sendo a última prestação repassada até o dia 31 de dezembro de 2022.
Art. 3° A Entidade subvencionada deverá apresentar ao Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2022, prestação de contas da aplicação da totalidade dos recursos recebidos.
Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 06 de abril de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4A1EE6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1072/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 013/2022).

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL/CULTURAL A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E RECONHECIDAS DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICIPIO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção cultural e social à **NÚCLEO MUNICIPAL DA BRASPOL DE CAMPO DO TENENTE** – CNPJ. nº 81.910.911/0029-59, com sede à Rua Rosel da Silva, s.n., Conjunto Bela Vista, Centro, Campo do Tenente, Paraná, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) em até 9 (nove) parcelas de no mínimo R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais. Emenda Modificativa – Poder Legislativo.
Art. 2º Os valores tratados nesta Lei serão repassados até o dia 10 dos meses subsequentes, sendo a última prestação repassada até o dia 31 de dezembro de 2022.
Art. 3° A Entidade subvencionada deverá apresentar ao Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2022, prestação de contas da aplicação da totalidade dos recursos recebidos.
Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 06 de abril de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2FEE0B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1073/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 015/2022).

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA O REPASSE DO FUNDEB.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo do Tenente**, inscrita no CNPJ sob nº 11.739.442/0001-70, estabelecida na Rua Gaspar de Moraes s/n, centro, Campo do Tenente – Paraná, para repasse de valores do FUNDEB.

Art. 2º O Município de Campo do Tenente repassará à "**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**", o valor global de 123.684,24 (cento e vinte e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) em 9 prestações iguais e mensais, todo dia 15 do mês subsequente, a iniciar em abril de 2022.
§1º: A entidade beneficiária da presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, prestação de contas a cada seis meses.
§2º A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade

beneficiada em receber novos repasses, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 06 de abril de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:80719DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2022 CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 07 de Abril de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2022
CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classif	Nome	CARGO Monitor de Alunos
4º	SUELLEN MICAELY MIRANDA	

Campo do Tenente, PR, em 07 de Abril de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2022
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

• Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

• Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

• Comprovante de endereço;

• Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

• Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

• Certificado de Reservista (homens);

• Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

• Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

• Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

• Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

• Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

• Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

• PIS/PASEP

• Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

• Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

• Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

• Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

• 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

• Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

• Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

• Certidão de antecedentes criminais;

• Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

• Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

• CARTEIRA DE TRABALHO - PSS

• Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

• Comprovante de endereço;

Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

Campo do Tenente, PR, em 07 de Abril de 2022

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 07 de Abril de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4C4D3ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
Objeto: Contratação da prestação dos serviços terceirizados de recepcionista e de servente de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura e julgamento das propostas: 29/04/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 06 de abril de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DB1BF994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022 - AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

O Município de Campo do Tenente, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr**,** inscrita no CNPJ sob n. 76.002.658.0001-02, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Weverton Willian Vizentin, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação,** vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **junho a dezembro de 2022**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **12/04/2022 á 05/05/2022**, às 8h45min, no protocolo geral da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr.

Campo do Tenente, 06 de abril de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:32A6BA3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO ADITIVO N.º 01/2022 DO CONTRATO Nº 066/2021

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza – Km 18,5 n.º 18600, CEP: 83.535-000, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Srº CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 4.619.196-0 SESP/PR, e CPF n° 865.369.849-72, REVOGA o 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 66/2021, firmado com a empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 04.649.967/0001-50, com sede situada á Rodovia BR 476, Estrada da Ribeira, n.º 60, KM 16, Guaraituba, Colombo/PR, em atendimento ao poder discricionário da administração, quanto a oportunidade e conveniência, nos termos do Art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1990 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EACED8D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2022

Exonera a pedido, a servidora TATIANA CAROLINE VARGAS PRADO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Pedido protocolado sob numero 1734/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido**, do cargo efetivo de Fisioterapeuta , a servidora **TATIANA CAROLINE VARGAS PRADO,** matrícula 1848, a partir 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04/04/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de Abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6BEB3EB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º Lei 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal De Assistência Social			
08.243.1008.2.022 – Manut. do Programa Benefícios Eventuais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0832	40.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0832, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Deliberação n° 056/2021 segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 0832	40.000,00
TOTAL	40.000,00

Art. 3° - Esse decreto revoga o decreto 143 de 2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2022 – Edição 2490

Art. 4º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 07 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A20AFB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que fará realizar Licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de reforma no Pólo do Artesanato, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, n . 61, Nova Villa II, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 25/04/2022 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4048.

Campo Magro/PR, 07 de abril de 2022.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 52/2022

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8FBEF1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Ao 071º (sétimo) dia do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100	42181825000108
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41836567000180
MANIKA SOLUTION LTDA	44530937000144
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	05291541000130

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foram consideradas HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100	*1, 2, 3, 4, 5,6,8,12,16,17,18,25,27,33,35,37,44,47,49,56,59,63,72,78,120,122*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **12h11 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A5EE8612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação Vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR(A)	**JEFERSON SENKIO**
CARGO	**CHEFE DE SETOR**
CPF Nº	088.369.899-42
CNH/ Nº	06143198093

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 21/03/2022.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C664C42E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 435/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.140.996-4/PR e inscrita no CPF nº 113.817.349-52, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** – Nível C1-10com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora para exercer suas funções no Departamento de Gestão Administrativa, Projetos e Informação, com Lotação na Secretaria de Planejamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BE83A6C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 434/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES**, brasileira, solteiro, portador do RG Nº 7.827.986-9/PR e inscrito no CPF nº 032.509.619-81, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR I** – Nível B3-10, nomeado pela Portaria nº 061/2022, matricula:3409-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:52E38757

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1

º Incluir como **MEMBROS** da Comissão Especial para realização de Leilão de Bens Inservíveis do Município de Candói, nomeada pela Portaria nº 368/2022, os servidores conforme seguem:
MEMBRO: EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – CPF: 027.867.779-76
MEMBRO: MATEUS HENRIQUE ARAUJO VEIGA – CPF: 089.586.589-08

Art. 2 º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E3ED896C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.140.996-4/PR e inscrita no CPF nº 113.817.349-52, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** – Nível D1-10, nomeada pela Portaria nº 207/2022, matrícula: 3451-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F532D2C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 439/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1 º Conceder a servidora **HELENA DE MATOS**, brasileira, viúva, portadora do RG Nº 3.001.748-0/PR e inscrita no CPF Nº 647.542.609-10, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA–** Nível 08, nomeada pela Portaria nº 437/2014, matrícula: 2673-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **24/07/2020 a 24/07/2021,** como segue:

- 18/04/2022 a 02/05/2022
- 01/08/2022 a 15/08/2022.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CBF9C1AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 438/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar os fatos relatados no Memorando nº 1.156/2022, envolvendo o servidor **JESUALDO GUARACI NUNES,** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II**, nomeado pela Portaria nº 72/2003, matricula: 1646-1, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
PATRIQUE SCHREINER – Assessor I
EDNILSON PELLIZZARI – Motorista II
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AB8F580A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RAFAEL AMAURI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14.109.147-6/PR e inscrito no CPF nº 113.246.929-52, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** – Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no **SETOR - REGIÃO ADMINISTRATIVA LAGOA SECA**, com Lotação na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3CD67980

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidaas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DAVI BIBIANO DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.641.185-7/PR e inscrito no CPF nº 059.134.029-10, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** – Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no **SETOR DE PECUÁRIA**, com Lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CC21A34A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

O MUNICÍPIO de **CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às **8h30 horas** do dia **26 de abril de 2022**, na plataforma do Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor total	Prazo (dias)
Retroescavadeira 4x4	01	455.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Candói, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3638-8017 - E-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://candoi.pr.gov.br, ou no Setor de Licitações, na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, das 8 às 17 horas.

Candói-PR, 7 de abril de 2022.

RODRIGO MISS -
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4B8FF8E2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.185/2022

Referente a transmissão da motoniveladora constante nas características técnicas do equipamento (modelo 07 do edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022),

Onde se lê:
3. TRANSMISSÃO
3.1. Tipo: Automática.

Leia-se:
3. TRANSMISSÃO
3.1. Tipo: Automática ou Semi-automática Powershift.

Em razão desta errata, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido no edital, nos termos do Art. 21, § 4º da Lei 8.666/1993, alterando a data para realização da sessão de abertura da sessão pública para o dia **26 de abril de 2022, às 13h30min**.

Candói-PR, 7 de abril de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro / Portaria 159/2022
UASG: 985499

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4666BF9F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 212/2022, Pregão Presencial nº 024/2022, Objeto: **"Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal".**

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote/item	Total (R$)
ANA KAROLINA DE SOUZA 11376437902	45.146.443/0001-23	Lotes 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09	117.341,95
RAFAEL JOSÉ MORAES 08154484900	38.000.838/0001-58	Lotes 10,11,12,13,14 e 15	166.177,58
MAIKON APARECIDO MARCONDES SILVA AUTOCENTER	32.913.116/0001-08	Lotes 27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37 e 38	56.654,13
TOTAL			**340.173,66**

ITENS DESERTOS: Lotes 16,17,18,19,20,21,22,23,24,25 e 26.

Candói, 07 de abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:74967530

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que o edital do Pregão Eletrônico nº 029/2022, Processo Administrativo nº 680/2022, cujo objeto é o **"Registro de preço de artefatos de cimentos, destinados à recuperação das estradas rurais e vias públicas urbanas"**, foi modificado o seu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, nos termos do Art. 21 § 4º, conforme segue:

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

27 de abril de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

A alteração ocorreu em razão do pedido de esclarecimento recebido por um fornecedor interessado, e a constatação da incorreção do cálculo para obtenção do preço máximo aceitável para os objetos.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 7 de abril de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2A96AB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N°104, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Declara deserta a licitação relativa ao processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022 e dá outras providências.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº032/2022, tendo em vista a inexistência de propostas no referido processo licitatório.

Parágrafo único: Aquisição de gêneros alimentícios, para desenvolvimento e manutenção de atividades junto aos programas e projetos do CRAS, Proteção Social Básica e Especial, beneficiários do Bolsa Família e em atendimento a eventos e demais ações (reuniões, conferências, eventos de campanhas educativas) dos conselhos municipais, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 07 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:8F5A119A

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 101, DE 06 ABRIL DE 2022.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, de acordo com a Lei Federal nº. 13.667, de 17 de maio de 2018, Lei Estadual nº. 19847, de 19 de abril de 2019 e Lei Municipal n.º 2.493, de 08 de outubro de 2020, para integrarem o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, para o período de 06/04/2022 a 06/04/2026**.**

Representantes do Poder Público.

TITULAR	RENATA ADÉLIA DA SILVA	RG:12.992348.2
SUPLENTE	EMANUELE CAMILA NUNES ROMAN	RG:9.565.109-7
TITULAR	PAULO SERGIO BARBOSA	RG:5.231.405-4
SUPLENTE	VALDIR GIACHINI	RG:4.262.852.2
TITULAR	CRISTIANO JUNIOR BERTRAMELLI	RG:4.967.828.2
SUPLENTE	CLEUZA MARIA DA SILVA	RG:5.051.730.6

Representantes dos Empregadores.

TITULAR	MAURICIO PAULMICHL BAUER	RG: 5.786.742-6
SUPLENTE	BRUNA CAMILA PRIMO CESARI	RG:9.446.867-1
TITULAR	VANESSA CRISTINE FELIX	RG:13.557.479-1
SUPLENTE	ALYNE THAYNNA BRUM BALESTRIM	RG:7.512.402-3
TITULAR	MARIZETE TEREZINHA KNECHT SODOSCHI	RG:57.56.988-3
SUPLENTE	JOSIANE PAVEUKIEVICZ	RG:8.597.251.0

Representantes dos Trabalhadores

TITULAR	CLÁUDIO ZENI	RG:2.228.826
SUPLENTE	JOSÉ PAULO PIVOTTO	RG:3.215.766-1
TITULAR	TEREZINHA DE OLIVEIRA	RG:5.175.859-5
SUPLENTE	JOCELAINE TEREZINHA CASTRO FUCHS	RG:8.643.189-0
TITULAR	ALMIR GUEDES FERNANDES	RG:5.947.013-2
SUPLENTE	ANTÔNIO CARLOS PAL	RG:5.770.122-6

Art. 2º. Ficam atribuídas aos Conselheiros as competências previstas na Lei Municipal 2.278, de 21 de dezembro de 2017, que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP.

Art. 3º. Ficam revogados os Decretos n.º 135, de 08 de maio de 2020 e n.º 013, de 06 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 06 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:50F21385

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 021/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 13 de abril de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 07 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Francieli Kolonetz

Marli da Silva

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:56BB748B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 041 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.
Processo Adm./Compras nº 088/2022.
Solicitação n. º 075/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a locação de brinquedos infantis, máquina de algodão doce, conforme descritos no Termo de Referência / Anexo I, destinados às atividades, ações comunitárias e eventos dos serviços socioassistenciais desenvolvidos no CRAS, na Proteção Social Especial, Centro de Convivência e Cultura, e, enfim, aos usuários da Assistência Social deste município, em atendimento ao Memorando n. º 014 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania – SEMASC.

Valor estimado da licitação: R$ 88.156,25 (oitenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 22.04.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 22.04.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E2E2BC00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 090/2018.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 015/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a empresa ***EDINALVA RUTH SCHMIDT 06145061901,*** localizada na Rua Verde, 269, Bairro Santa Clara, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.895.561/0001-88,neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *EDINALVA RUTH SCHMIDT*, portador (a) do CPF sob n. º 061.450.619-01. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência, referente ao lote ***002 – Coordenador da Economia Criativa e Eco Calema,*** para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 27 de março de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 26.03.2023.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EDINALVA RUTH SCHMIDT 06145061901
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1994CD22

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
CREDENCIAMENTO 004 2022

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 004/2022.

P. Adm./ Compras n. º 089/2022.
Solicitação n. º 078/2022.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **PÚBLICO**, que será julgado por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoas Jurídicas), para prestação de serviços que visam o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. de Assistência Social, Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2259 de 2017, conforme Memorando requisitório n° 015/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e, especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento - Anexo VII.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **14:15 horas do dia 22 de abril de 2022**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22 de abril de 2022, às 14:30 horas.

VALOR DO EDITAL: R$ 214.440,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta reais).

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A4EC8030

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 100/2018.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 024/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a empresa ***ELIANE KONRAD 09811328986,*** localizada na Linha Alto Caçula, s/n, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.892.975/0001-53, neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *ELIANE KONRAD*, portador (a) do CPF sob n. º 098.113.289-86. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência, referente ao Lote 15-***Coordenador do CRAS com formação em Processos Gerenciais,*** para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 28 de março de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 27.03.2023.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ELIANE KONRAD 09811328696
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:900EB5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 030 2022

PORTARIA N. º 186/2022 de 07.04.2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 030/2022 de 22.03.2022,** destinado a aquisição de equipamento (rádio comunicador) para uso da Defesa Civil, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. Considerando o **"*Menor Preço"*,** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***ISABELA COSTA DAINESI***, com valor de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 131/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 030/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ISABELA COSTA DAINESI.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamento (rádio comunicador) para uso da Defesa Civil, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: **02.09.2.105.3.3.90.30.17.00.00.00-53/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4E763215

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 127/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 368/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 18 de setembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F4F15D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 018/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 051/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***VACCARIN & ALFF - EPP***, sita à Rua General Osório, 3012, Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.802-070, inscrita no CNPJ sob n. º 18.574.431/0001-27, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *KARLA GRACIELLE VACCARIN*, portadora do CPF sob n. º 047.020.709-40. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23 de setembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

VACCARIN & ALFF - EPP
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:151965D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 05/2022

PORTARIA Nº. 05-2022

SUMULA: "Dispõe sobre a prorrogação por prazo indeterminado do aumento da margem consignável para 35% referente ao crédito consignado em folha de pagamento".

O Senhor Vereador Luiz Menezes Bueno Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e,

Considerando, que pela Lei Federal 14.131/2021, foi estabelecido novo limite de percentual para o crédito consignado, com prazo limite de contratação estabelecido, porém, para 31 de dezembro de 2021;

Considerando, que esta Casa Legislativa, adotou o novo percentual instituído pela já citada Lei Federal, oportunidade em que estendeu o benefício a seus servidores;
Considerando, que tal medida se revelou extremamente benéfica à regularização da situação financeira dos respectivos beneficiários, em face dos custos baixos;
Considerando, que a própria Lei Federal nº 14.131, de 2021, no parágrafo único do art. 1º, reconhece a competência do Entes da Federação para regulamentar o percentual máximo de crédito consignado;

RESOLVE

Art. 1.º Fica prorrogado por prazo indeterminado, o aumento da margem consignável para 35% (trinta e cinco por cento) referente ao crédito consignado em folha de pagamento, para a contratação de empréstimos concedidos por instituição financeira.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal em 06 de abril de 2022.

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B100575E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 PROCESSO Nº 065/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS EXCLSIVO PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem objeto Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Obras, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **07/04/2022** a **20/04/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **20/04/2022** -**Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 201 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 07 de abril de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F514A965

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 PROCESSO Nº 041/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS EXCLSIVO PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem objeto Contratação de empresa especializada e regulamentada em conformidade com a legislação emitida pelo INMETRO, para realização de serviços de aferição de tacógrafos, ensaio metrológico e selagem GRU dos veículos pertencentes a Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **07/04/2022** a **20/04/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:30min** do dia **20/04/2022** -**Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 201 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 07 de abril de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AB9C521F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 PROCESSO INTERNO Nº 047/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI - EPP - CNPJ 82.672.221/0001-70**
Objeto	Aquisição de rede de proteção para ser utilizado na Quadra da Escola José Salles
Vigência do Contrato	07/04/2022 à 07/10/2022
Valor Contratual	**R$ 7.335,54 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.306.0501.2.434.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.306.0501.2.434.3.3.90.30.00.00. - 111 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.306.0501.2.434.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.367.0501.2.441.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.13.392.0365.2.443.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.13.392.0365.2.444.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F5489728

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 PROCESSO INTERNO Nº 060/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Casa de Apoio no Município de Londrina para atender os pacientes do Municipio de Carlópolis.
VALOR CONTRATADO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRO DE APOIO ESPERANCA – CNPJ Nº 05.030.509/0001-09

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 07 de abril de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4F15B597

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 023/2022-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **DANIELE RIBEIRO**, RGº nº 46.010.972-8, matricula nº 13651, do cargo de provimento em comissão de Mae Social, a partir do dia 07/04/2022.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 07 de abril de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:4B30FF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 18/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 27 de abril de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 08 de abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:485F7510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 091/2022

SÚMULA: Regulamenta o Parcelamento do Crédito Tributário e Fiscal de que trata a Seção VI _ arts. 249 a 252 da Lei Complementar n.º 01/2005 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o Parcelamento do Crédito Tributário e Fiscal de que trata a Seção VI _ arts. 249 a 252 da Lei Complementar n.º 01/2005 (Código Tributário Municipal), em até 12 (doze) meses, considerando o valor total da dívida, por inscrição fiscal, cujo valor esteja acima de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º Para os efeitos deste decreto, entende-se por débito o valor do lançamento inscrito em dívida ativa acrescido de correções, juros e multas de mora, e dívida o conjunto de débitos de uma mesma inscrição cadastral, incluindo impostos, taxas, outras receitas, contribuições e multas de qualquer espécie, objeto do termo de parcelamento.

§ 2º Em qualquer hipótese, o pagamento da primeira parcela, deverá ser realizado até o próximo dia útil, contado da data do parcelamento, como condição de aceitação do respectivo termo.

§ 3º O atraso no pagamento de duas 2 (duas) parcelas consecutivas acarretará o vencimento das demais e a rescisão do parcelamento, independentemente de comunicação prévia.

§ 4.° O valor previsto no caput será atualizado anualmente mediante ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Os créditos tributários e não tributários de qualquer natureza objeto de rescisão de parcelamentos anteriores poderão ser reparcelados.

Parágrafo Único - Fica vedada a concessão de reparcelamento na forma do caput deste artigo, se a dívida já foi objeto de parcelamento anterior rescindido.

Art. 3º No caso de débitos objeto de execução fiscal, o parcelamento somente será deferido se comprovado o recolhimento dos honorários advocatícios e custas processuais, salvo nos casos de dispensa judicial. § 1º. Em nenhum caso será permitida a liberação de bens ou direitos bloqueados ou penhorados em executivos fiscais, até a final quitação da dívida ou dos débitos, incluídas custas e despesas processuais devidas ao Judiciário e honorários advocatícios de sucumbência devidos à Fazenda Municipal.

Art. 4º. Poderá ser deferido, a critério da autoridade fazendária, o parcelamento requerido por terceiro interessado, desde que de forma justificada.

Art. 5º Deferido o requerimento de parcelamento, produzir-se-ão os efeitos da suspensão da exigibilidade do crédito tributário, na forma do art. 39, inc. VI do CTMC, sendo dever do particular informar ao Juízo, no caso de existência de execução fiscal ajuizada.

Parágrafo Único. No caso de parcelamento realizado por terceiro interessado, que assim se declare expressamente, a Fazenda Municipal deverá diligenciar para as anotações no sistema de informática para que não se dê os efeitos de interrupção do prazo de prescrição para a cobrança do crédito.

Art. 6º Os casos omissos serão objeto de decisão por parte da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 de abril de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7F4F5038

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 087/2022

DECRETO Nº 087/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de JULIANA DE LIMA GABRIEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear a partir do dia 06 de Abril de 2022, a senhorita **JULIANA DE LIMA GABRIEL**, brasileira, portadora do RG 13.820.397-2, inscrita no CPF nº 113.084.759-42, pra ocupar o cargo em provimento em comissão de **ASSESSORA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 de Abril de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D5E7E4C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 089/2022

DECRETO Nº 089/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de BRUNA TIEMY PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear a partir do dia 06 de Abril de 2022, a senhorita **BRUNA TIEMY PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG 58.368.362-9 SSP/SP, inscrita no CPF nº 510.397.848-28, pra ocupar o cargo em provimento em comissão de **ASSESSORA DE FOLHA DE PAGAMENTO**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 de Abril de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:782FDD5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
LICITAÇÕES & CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018.

Termo Aditivo de Vigência e valor, ao Contrato n° 001/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 007/2017, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa SENFFNET LTDA.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara, **JOSIELI DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.
CONTRATADA: SENFFNET LTDA, empresa privada, com sede a Avenida Senador Souza Naves, 1.240, lojas 02 e 03, Cristo Rei, CEP 80.050-152, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 03.877.288/0001-75 , neste ato representada por seu Representante Legal **LUIZ CARLOS BELTZAC,** inscrito no CPF sob o nº 355.405.329-53, procurador legal constituída por meio de Procuração Pública, outorgada pelo representante legal da empresa Diretor Presidente **Leopoldo de Paula Senff,** inscrito no CPF nº 866.086.579-00, registrada no 7º Tabelionato de Notas (Dr. Angelo Volpi Neto) da Comarca de Curitiba/PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste termo aditivo a **prorrogação do prazo do Contrato n° 001/2018 e seus aditivos,** bem como o reajuste de valor do contrato supra citado, nos limites permitidos por lei, em **função do aumento no benefício do auxílio – alimentação concedido através**

do Decreto Legislativo nº 001/2022 de 06 de janeiro 2022, aos servidores efetivos e comissionados desta Casa de Leis. O acréscimo de 14,3 % (quatorze virgula três por cento), ao valor do benefício concedido, alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

Item	DESCRIÇÃO / PRODUTO /SERVIÇO	Valor do Contrato	Acréscimo do Contrato	Valor atual Contrato com acréscimo
01	**Vale-Alimentação** em forma de cartão magnético/eletrônico ou de tecnologia similar com crédito no valor individual, para atender à 16 servidores da Câmara Municipal.	R$ 63.200,00	**R$ 13.600,00**	R$ 76.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de **R$ 63.200,00** (sessenta e três mil e duzentos reais), para **R$ 76.800,00** (setenta e seis mil e oitocentos reais), sendo o acréscimo real no valor de **R$ 13.600,00** (treze mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFÍCIO
Com o referido aumento, cada cartão (totalizando 16), passará a receber uma recarga mensal de créditos no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais).**
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO
O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **11 de janeiro de 2022** e encerrando em **10 de janeiro de 2023.**
CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado nos **artigos 57, II e 65, I, "b" e parágrafo 1º da Lei 8.666/93**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 10 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

SENFFNET LTDA
Contratada

Testemunhas:

1)_____ RG:_____ Assinatura: _____

2)_____ ___ RG:_____ Assinatura: _____

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:E5EEE1A1

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Termo Aditivo de vigência e valor, ao Contrato n° 001/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº. 001/20121, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa RGDS IMOVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATANTE: A **Câmara Municipal de Cerro Azul**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara **JOSIELI DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: RGDS IMOVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, empresa privada, com sede na rua Athanagildo de Souza Laio, nº 11, sala 01, Centro, Cerro Azul-Pr, inscrito no **CNPJ sob nº 17.601.181/0001-04**, neste ato representada por seu Representante Legal **RAFAEL GOMES DA SILVA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência do prazo ao Contrato n° 001/2021 que versa sobre a **contratação de empresa especializada em serviços delocação de veículos, sem condutor, sem fornecimento de combustível**, bem como o reajuste calculados pelo IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulados nos últimos 12 meses, sendo o percentual de **10,38% (dez virgula trinta e oito por cento)** nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO
O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **06 (seis) meses**, iniciando em **23 de fevereiro de 2022** e encerrando em **23 de agosto de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DO CONTRATO
Fica aditado o contrato acima mencionado, o valor de **R$ 13.245,54** (treze mil duzentos e quarenta e cinco e cinquenta e quatro), sendo o valor mensal de **R$ 2.207,59** (dois mil duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no **artigo 57, II da Lei 8.666/93**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do **artigo 61, da supracitada Lei**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 17 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

RGDS IMOVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1)_____RG:_____Assinatura: _____

2)_____RG:_____Assinatura: _____

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:4037ABCF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 275/2022 COMISSÃO PSS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)

Sumula: Constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal e da outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70, da Lei Municipal Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, Composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, para acompanhar e executar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PUBLICO, para preenchimento de vagas do PPS 01/DE 2022.

Presidente:
Aline Pezzi Albert – RG nº 97634831

Membros:

Mariedina Fronza- RG nº 77464123
Paulo Alexandre Cerbelo Galvão – RG nº 85986937

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:01688C2D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº274/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 23 (vinte três) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 06(seis) de abril do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhora CACILDA DE PINA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 04/05/2020 a 03/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:00E0F67C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº276/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de maio do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhora DONACIRA APARECIDA DOS SANTOS PINA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 12/03/2021 a 11/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AA19DEB3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº277/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 09(nove) de maio do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhora NEILA DA APARECIDA MARCONDES ALVES PEDROSO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 20/03/2021 a 19/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7C01971B

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº278/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora DONACIRA APARECIDA DOS SANTOS PINA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal

SAUDE, referente ao período aquisitivo 2007/2017 para ser usufruídas a partir de 01(primeiro) de junho a 27 de novembro de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E7EC2A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2021
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, POR EMPREITADA GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS SEXTAVADOS E RETANGULARES (PAVER) DO CONJUNTO DE RUAS: RUA MARIA ALVES TEILO, RUA BAHIA, RUA ACRE, RUA VITÓRIA E DA ESTRADA DAS TRÊS BARRAS, SITUADAS NA VILA BRAINE, SEDE DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, CONFORME CONTRATO 1067961-35 CONVENIO Nº 893050/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PLATAFORMA+BRASIL).

OMUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, considerando a infração administrativa e INABILITAÇÃO da empresa FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **MACHADO & BLATNER CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ de n° 12.005.181/0001-28, classificada em segundo lugar no certame, para, caso aceite as mesmas condições oferecidas pela licitantedesclassificada, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como para assinatura do Contrato Administrativo. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 64, § 2º e 81, parágrafo único da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a confirmação de recebimento deste aviso, bem como requeremos que informe se mantém o preço proposto pela primeira classificada e em caso positivo, para que inicie a execução da obra de imediato.
Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação.

Cerro Azul/PR, 07 de abril de 2022.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 001/2022

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:759A1760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 059/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 059/2022

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados (a):

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
Letícia Ribeiro de Ramos	Técnico de Enfermagem I	2020/2021	18/04/2022	02/05/2022
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico	Encarregado de Pregão	2021	25/04/2022	14/05/2022
Francieli dos Santos	Auxiliar administrativo I	2021	25/04/2022	29/04/2022
Rosimar Ribeiro Andres	Técnico de Enfermagem II	2021/2022	02/05/2022	31/05/2022
Sandra Fim	Agente Administrativo	2021	09/05/2022	28/05/2022

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário ao empregado:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
Lhuana Gabriela Vardanega Perico	Encarregado de Pregão	2021	10 DIAS
Sandra Fim	Agente Administrativo	2021	10 DIAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 07 abril de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:64A91E4C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação e ainda, em conformidade com a Lei Federal n. º 14.133/2021, Lei Estadual n. º 15.608/07 e suas alterações, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – QualiCIS, QUE GERENCIAM AMBULATÓRIOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES – AME, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e termo de referência.
O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao site do CONIMS: www.conims.com.br.
Os interessados poderão encaminhar a documentação para o e-mail: credenciamento@conims.com.br.

Pato Branco/PR, 07 de abril de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B423C053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 96-2021

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico nº 96/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPE-CIALIZADOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA ELABO-RAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO EXIGIDOS PELA LE-GISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE. Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993. Data da assinatura: 06/04/2022. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do Contrato. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 103/2022. Contratada: EVOLUE SERVIÇOS LTDA. Valor R$ 16.000,00.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DF08F651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 96-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 96/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 96/2021, de 22/11/21, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP	16.000,00
TOTAL HOMOLOGADO	16.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/04/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:13EC100F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 93-2021 - PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 93/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:Pneus Comércio de Pneus Eireli. CNPJ:06.880.642/0001-09. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 25–Valor Unitário: R$ 977,03, Item 38–Valor Unitário: R$ 386,10, Item 39–Valor Unitário: R$ 457,04, Item 42–Valor Unitário: R$ 539,26, Item 45 – Valor Unitário: R$ 826,29. Pregão Presencial 24/2021. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 05/04/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município eTercio Gustavo Senff, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:69FD3598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL 39-2022 - PE - RP AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 39/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 26 de abril de 2022, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futu-Ra De Insumos Veterinários. Gênero: Material de Consumo. Valor máximo estimado da licitação: R$ 48.110,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D4536AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 024/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, IV, V e XI, “e”, e art. 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara; Lei nº 1.448, de 10 de novembro de 2017, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o servidor **CHRISTOPHER PATRICK LOPES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.966.446-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. 086.388.389-30, para ocupar a Função Gratificada de ASSESSOR – FG-1, a partir de 1º de abril de 2022.

Colombo, 05 de abril de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C9AC25C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 046/2022

DECRETO N.º 046, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Declara de utilidade públicapara construção e ou ampliação do CMEI Gota de Orvalhoimóvel localizado no Município de Colombo para fins de desapropriação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 124, I da Lei OrgânicaMunicipal, e pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. São declarados de utilidade pública para construção e ou ampliação do CMEI Gota de Orvalho, para fins de desapropriação, o seguinte imóvel localizados neste Município de Colombo, oriundo do

Protocolo nº 145690, fls 195, livro 8-A, junto ao Registro de Imóveis de Colombo, com seguinte descritivo:

Objeto: LOTE Nº 47 | QUADRA Nº 06 | INSCRIÇÃO: 02.05.066.0405 RUA SÃO JOÃO BATISTA, 1300 | JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ
Área: 490,00 m²
Descritivo: Inicia-se a descrição desta poligonal no ponto 0PP, situado no encontro dos alinhamentos prediais da Rua São João Batista e da Rua Francisco Xavier. Deste segue pelo alinhamento predial da Rua Francisco Xavier, percorrendo 17,50 metros até encontrar o ponto 01; pende-se a direita percorrendo 28,00 metros, confrontando com o lote 46 da quadra 06 da planta Jardim Nossa Senhora de Fátima, até encontrar o ponto 02; pende-se a direita percorrendo 17,50 metros, confrontando com o lote 43 da quadra 06 da planta Jardim Nossa Senhora de Fátima, até encontrar o ponto 03; pende-se a direita percorrendo 28,00 metros, confrontando com alinhamento predial da Rua São João Batista, até encontrar o ponto 0PP, fechando assim o perímetro de área igual a 490,00 metros quadrados.

Art. 2º. Os imóveis desapropriados destinam-se, na forma do art. 5º, "g" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a viabilizar a construção/ ampliação do CMEI Gota de Orvalho.

Art. 3º.O processo para indenização do expropriado será conduzido pelo Gabinete do Prefeito em conjunto com a Secretaria de Educação, na forma do art. 10-A do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto n.º 40/2022.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 6 de abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1EE07BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022	
Processo:	4125/2022- Dispensa039/2022
Partes:	Município de Colombo/PR **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ: 11.089.732/0001-16.**
Objeto:	Aquisição de produto para desinfecção de instrumentos, superfícies e equipamentos odontológicos objetivando a manutenção dos serviços oferecidos á população do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$960,00 (novecentos e sessenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75-II Lei nº.14.133/21.
Data	07/04/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A0AF07AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 11 de abril de 2022 até às 13:00 horas do dia 27 de abril de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 27 de abril de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:0EADA9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 5420/2022.

N° do Empenho:	**5420/2022**
Data:	**07/04/2022**
Valor Total doEmpenho:	**R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).**
Nº da Dispensa de Licitação	**039/2022**
Contratado:	**STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ: 11.089.732/0001-16.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	**Aquisição de produto para desinfecção de instrumentos, superfícies e equipamentos odontológicos objetivando a manutenção dos serviços oferecidos á população do Município.**
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DE563CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 001/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICAo(a) Sr(a).ALEXANDRE DA ROSA, portador do CPF: 512.329.529-15 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2516, publicada em 10/09/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Pasteur esq. c/ Rua Lavoisier S/N - Guarani.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 1.590,00 deste auto de infração.

Colombo, 07 de Abril de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:48C78913

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 003/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICAo(a) Sr(a).JACOB DA SILVA SANTOS, portador do RG: 5.768.483-6 e CPF: 872.520.319-34 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 008/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de abertura da edificação na divisa do lote na Rua Izidoro Mocelin Filho nº 223 - Casa 2 - Jardim Belo Rincão.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 200,00 deste auto de infração.

Colombo, 07 de Abril de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:5697ECE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 004/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **NILMAR FIORESE**, portador do CPF: 060.769.699-03 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 024/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de uso do imóvel sem Termo de Conclusão de Obra.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 2.760,00

Colombo, 07 de Abril de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:033393B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 007/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, portador do RG: 5.018.069-7 e CPF: 963.149.589-20 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 035/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de abertura na edificação na divisa do lote na Rua Antonina nº 689 - Guaraituba.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 392,00 deste auto de infração.

Colombo, 07 de Abril de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:DD1E6710

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 008/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **JOÃO CARLOS GONSALVES**, portador do RG: 9.394.443-PR e CPF: 274.972.759-68 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 038/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de USO DO PASSEIO na Avenida Madre Paulina nº 713 - Maracanã.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 165,00 deste auto de infração.

Colombo, 07 de Abril de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:CC23E909

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 009/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **CARMELICE SALAZER RODTMUND**, portador do RG: 908.298.922-1 e CPF: 001.679.300-52 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 040/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de abertura da edificação na divisa do lote na Rua Jõao Henrique da Rosa nº 155 - Monza.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 50,00 deste auto de infração.

Colombo, 07 de Abril de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:9B2CFA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 010/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ANDRELISA DOS SANTOS TRELINSKI**, portador do RG: 10.462.635-1 e CPF: 094.311.479-98 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 057/2021, publicada em 16/12/2021, acerca de construção de obra em área não edificável, edificada sobre córrego canalizado em Área de Preservação Permanente na Rua Tal Vitor Guebur n° 26 - Osasco.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 4.620,00 deste auto de infração.

Colombo, 07 de Abril de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:09F2B2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 011/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ADIR DE FRANÇA**, portador do RG: 3.938.315-2 e CPF: 607.956.039-91 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 059/2021, publicada em 01/02/2022, acerca de construção de abertura na edificação na divisa do lote na Rua Arquimedes Pavin nº 170 - Gabirobal.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 800,00 deste auto de infração.

Colombo, 07 de Abril de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:415BEE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 014/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **EUCLIDES CORDEIRO DE ARAÚJO FILHO**, portador do RG: 358.963.294-15 e CPF: 21.519.272-2 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO Nº 2532, publicada em 30/11/2021, acerca de construção de obra no passeio e recuo frontal na Rua Lidio de Melo nº 331 esq, c/ Rua Adélio Corrêa.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 135,00 deste auto de infração.

Colombo, 07 de Abril de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:10AAC9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 015/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **CARLOS JOSÉ RODRIGUES CAMILO**, portador do RG: 623.395.649-04 e CPF: 4.178.949-2 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2533.1, publicada em 02/12/2021, acerca de construção de obra no recuo frontal do lote na Rua Belo Horizonte nº 447.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 120,00 deste auto de infração.

Colombo, 07 de Abril de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:DBB33767

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 016/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **MARIA DE JESUS GONSALVES**, portador do RG: 797.891.619-72 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2534, publicada em 02/12/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Honorata Baldo nº 985 - Maracanã.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 600,00 deste auto de infração.

Colombo, 07 de Abril de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:C0E55677

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 005/2022

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **EDUARDO FIORESE**, portador do CPF: 079.248.249-28 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 025/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de uso de edificação sem Termo de Conclusão de Obra na Rua Comendador Orlando Ceccon nº 56 - Botiatumirin.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 1.760,00 deste auto de infração.

Colombo, 07 de Abril de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:F5D6B869

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) CONSTANTINO SABOL proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.01.068.0090 E OUTRO situado a RUA PAULO DE ANDRADE colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:223D411A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 035/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da Terceira Etapa - Saldo - da construção do empreendimento denominado "Novo Paço Municipal", que compreende os serviços de fechamento, infraestrutura predial, elevador, revestimentos e acabamentos, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, fulcro §, inciso II, da lei nº 8.666/1993
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 19 de março de 2022 até 03 de abril de 2022.
CONTRATADA: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, CNPJ nº 82.266.107/0001-40
DATA: 17/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:34C066BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610015202733903200000 FONTE 1042
06002123650015203033903200000 FONTE 313
00600212361001520273390320000 fonte1042
06002123610015202733903200000 fonte 3130
06002123610015202733903200000 fonte 1042
VALOR: R$ 213.627,30 (Duzentos e treze mil e seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA, inscrita no CNPJ 04.950.710/0001-33
DATA:06/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9AA29FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em apoio técnico aos servidores públicos na realização de serviços de alta complexidade, compreendendo a análise das informações inseridas no software de gestão pública quanto à alimentação, parametrização e geração dos arquivos de prestação de contas para órgãos de fiscalização externa, visando atender as demandas da agenda de obrigações do município
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04002041210004201233903900000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinqüenta reais)
FORNECEDOR: TRESOL SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA - CNPJ: 44.205.667/0001-04
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 07/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B228F372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de professor para ministrar aulas de guitarra, violão, contra baixo, teclado, bateria e canto para crianças, adolescentes e idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV)
VALOR TOTAL: 26.352,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais)
CONTRATADA: ERROL PICKERING - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.423.856/0001-38
DATA: 07/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6E69E2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 121/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2011

EDITAL Nº. 121/2022, de 07 de abril de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,
TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **8 (oito) de abril de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoa

ANEXO I
EDITAL Nº 121/2022 de 07/04/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	107º	MARISTELA PRIOTTO DE OLIVEIRA	693573	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
2	108º	DANIELE PATRICIA SCHNEIGER	692401	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 121/2022 de 07/04/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:36B0ABEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVA ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 28 de abril de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 28 de abril de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 28 de abril de 2022. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 82.292,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de abril de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:956C8023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo nº 05 - Contrato n° 45/2018 – Pregão Presencial nº 20/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PBCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 18.946.113/0001-40. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, de 05 de abril de 2022 a 04 de junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Saúde. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 20.833,33 (vinte mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), totalizando para este a quantia de R$ 41.666,66. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 04 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 02 – contrato nº 27/2021 – Tomada de Preços nº 04/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ sob nº 30.972.275/0001-58. A alteração da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 025/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, planilha reprogramada e deliberação superior. Fica reduzido os serviços, pois várias árvores acabaram morrendo, portanto, o serviço não será pago. Diante da alteração, fica suprimido o valor total de R$ 2.350,80. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 05 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Segundo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 19 de abril de 2022 a 18 de abril de 2023, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014 e solicitação da entidade juntamente com o plano de trabalho e aplicação e Deliberação Superior. O valor total de repasse mensal, conforme cronograma de desembolso, passa a ser de 70.000,00, totalizando para este a quantia de R$ 840.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Coronel Vivida, Coronel Vivida, 07 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:EDF4BEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 013/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE TEATRO PARA ABERTURA DA PÁSCOA 2022; **CONTRATADA:** JONATAS ALVES DE SOUSA, CNPJ sob o nº 30.676.520/0001-80 com sede a Avenida Campinas, nº 640, Bairro Vila Cidade Jardim, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP: 13.480-290, E-mail: nucleociadeteatro@gmail.com, fone: (19) 97406-6383, responsável legal o(a) Sr(a). Jonatas Alves de Sousa, inscrito no CPF nº 357.694.378-12 e RG nº 41.798.308-6; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25. Inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura; **VALOR**: R$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 6 de abril de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EB59C464

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 26 de abril do ano de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, endereço Avenida Rio Grande do Sul n° 130, Centro em Dois Vizinhos , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Santos Dumont, Lotes 01 e 02-B - Quadra 62-A	Construção da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	243,54 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail planejamento@doisvizinhos.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3536-8837.

Dois Vizinhos, 7 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D6A310B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 054/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 054/2022.

Ata de Registro de Preços	035/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Empresa	Buzzacaro & Bragatto Ltda - CNPJ nº 40.802.508/0001-28.

Dois Vizinhos, 07 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B6C2D1F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 070/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 70/2022 de 05/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.608,08 (treze mil seiscentos e oito reais e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	
368 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.608,08
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
436 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Total Suplementação:			**13.608,08**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
317 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
410 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.608,08
Total Redução:			**13.608,08**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 05 de abril de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3D4DCC3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCELAMENTO N° 03/2022 - WANDERLEY DE MATOS

TERMO DE PARCELAMENTO N° 03/2022

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR** e **WANDERLEY DE MATOS**, para os fins que especificam:
MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 95.422.911/0001-13, com sede a Rua Olivio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR, neste ato representado pelo excelentíssimo Senhor Prefeito, **WANDERLEY DE MATOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 80518170-SSP/PR e do CPF 027.365.099-86, servidor inativo do município de Doutor Ulysses, cargo Auxiliar de Guardião, admitida em 22/01/2002, doravante denominado CREDOR, resolvem firmar o presente termo de parcelamento, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o parcelamento da indenização no valor de R$ 15.271,20, as quais estão previstas no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e regulamentada a sua conversão em pecúnia na lei municipal n° 08-2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste termo de convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
Parágrafo Primeiro: São obrigações da DEVEDORA:
I – Efetuar os pagamentos das parcelas conforme previsto no presente termo;
Parágrafo Segundo: São obrigações da CREDORA:
I – Assinar e firmar os documentos necessários a comprovação das transferências efetuadas;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PARCELAS
O valor total do parcelamento será dividido em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R$ 1.272,60 (Hum mil, duzentos e setenta e dois Reais e sessenta Centavos);

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE

O presente Convênio será publicado integralmente no órgão oficial de publicações das partes, em até 15 (quinze) dias úteis posteriores a sua assinatura;

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

O Presente termo tem sua fundamentação no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e Lei Municipal n° 08/2020, a qual regulamentou a conversão em pecúnia da referida licença.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o foro regional da Comarca de Cerro Azul, para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmal o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Doutor Ulysses – PR, 25 de Março de 2022.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

WANDERLEY DE MATOS
Servidor Inativo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:431598FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCELAMENTO N° 02/2022 - ALAIR MARCEMIRA DESPLANCHES COSTA

TERMO DE PARCELAMENTO N° 02/2022

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR** e **ALAIR MARCEMIRA DESPLANCHES COSTA**, para os fins que especificam:
MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 95.422.911/0001-13, com sede a Rua Olivio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR, neste ato representado pelo excelentíssimo Senhor Prefeito, **ALAIR MARCEMIRA DESPLANCHES COSTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.4134.468-8-SSP/PR e do CPF 689.581.459-00, servidor inativo do município de Doutor Ulysses, cargo Auxiliar de Enfermagem, admitida em 06/02/2002, doravante denominada CREDOR, resolvem firmar o presente termo de parcelamento, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o parcelamento da indenização no valor de R$ 4.897,17, o qual foi corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a partir da data de aposentação até Outubro de 2021, R$ 5.109,13, as quais estão previstas no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e regulamentada a sua conversão em pecúnia na lei municipal n° 08-2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste termo de convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
Parágrafo Primeiro: São obrigações da DEVEDORA:
I – Efetuar os pagamentos das parcelas conforme previsto no presente termo;
Parágrafo Segundo: São obrigações da CREDORA:
I – Assinar e firmar os documentos necessários a comprovação das transferências efetuadas;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PARCELAS
O valor total do parcelamento será dividido em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R$ 425,76 (Quatrocentos e 02/03/2023;

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE

O presente Convênio será publicado integralmente no órgão oficial de publicações das partes, em até 15 (quinze) dias úteis posteriores a sua assinatura;

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

O Presente termo tem sua fundamentação no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e Lei Municipal n° 08/2020, a qual regulamentou a conversão em pecúnia da referida licença.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o foro regional da Comarca de Cerro Azul, para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmal o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Doutor Ulysses – PR, 24 de Março de 2022.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALAIR MARCEMIRA DESPLANCHES COSTA
Servidora Inativa

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1BCBA98F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2022 NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMACOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 021/2022

SUMULA: Nomeia os novos membros da Comissão de Farmacoterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Designar os membros relacionados abaixo para comporem a Comissão de Farmacoterapia da Secretaria Municipal de Saúde:
I -ANDRELY WESTLEY BOUARD– FARMACÊUTICO – CRF 28729/PR;
II -MARLA CORREA HERNANDEZ DA ROCHA – MÉDICA CRM 38507/PR;
III -ANTONIA FEITOZA DA SILVA - MÉDICA – CRM 47810/PR;
IV -ESEQUIEL BESTEL JUNIOR – ENFERMEIRO – COREN 178680/PR;
V -JACIARA DO ROCIO DONATO – ENFERMEIRA – COREN 384545/PR
VI -CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES– ENFERMEIRA – COREN 668659/PR;
VII -GUILHERME ONEDA – CIRURGIAO DENTISTA – CRO CD24555/PR
Art. 2ºA Comissão de Farmacoterapia da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.
Art. 3ºSão atribuições da Comissão de Farmacoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses:
I -Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II -Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
III -Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos;
IV -Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
V -Fornecer informações sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
VI -Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
VII -Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvem a dispensação de medicamentos.

Art. 4ºA Comissão de Farmacoterapia de Doutor Ulysses é composta por equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, servidores, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Para presidir a Comissão ora composta, fica designada a servidora ANDRELY WESTLEY BOUARD– FARMACÊUTICO.
Art. 6º Para exercer a função de secretário, fica designado o servidor GUILHERME ONEDA.
Art. 7º As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmacoterapia tem caráter normativo e deverão ser publicadas e amplamente divulgadas nos serviços de saúde, após homologação pela Secretaria Municipal de Saúde.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07 de abril de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:941CAD40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
ANIZIANE FRON FITZ	49	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL CAMPO SETE QUEDAS

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 07/04/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EED76354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/MEI***

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a confecção de camisetas para Campanhas e Eventos das Secretarias Municipais.
Forma de Julgamento: Menor preço por item
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/04/2022, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de abril de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:77DE75A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045 /2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Locação de veículo UTI Móvel, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo em hospitais regionais e atendimento em eventos do Município.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/04/2022, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 07 de abril de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BC731BB0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/MEI***

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para serviços de desinsetização e limpeza de caixas d'água para os prédios públicos da Prefeitura Municipal.
Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 25/04/2022, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 06 de abril de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:014DEF3A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2019 REF.: A PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2019

Objeto: Contratação de Seguradora para seguro de Veículos da Frota Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GENESIS TRANSPORTES LTDA,
CNPJ nº 10.626.029/0001-37,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
§ Único - Conforme o Parecer Jurídico e comprovação de aumento de custos pela empresa, fica concedido o reequilíbrio de preços na seguinte maneira:
Para as linhas 1 a 5 (lote 1), a porcentagem de aumento por linha foi em media de 4,57 %;
Para as linhas 6 a 10 (lote 2), a porcentagem de aumento por linha foi de 3,86%,

Passando a vigorar os seguintes valores por linha a partir de 15 de março de 2022:

Linha	Valor atual	Valor reequilibrado
1	R$ 8,30	R$ 8,68
2	R$ 8,30	R$ 8,68
3	R$ 8,31	R$ 8,69
4	R$ 8,31	R$ 8,69
5	R$ 8,31	R$ 8,69
6	R$ 7,52	R$ 7,81
7	R$ 7,52	R$ 7,81
8	R$ 7,51	R$ 7,80
9	R$ 7,52	R$ 7,81
10	R$ 7,52	R$ 7,81

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
§ Único - Pela correção dos valores, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 3.869.652,04 (três milhões e oitocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) 3.924,643,69 (três milhões e novecentos e vinte e quatro e seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)

Fernandes Pinheiro, 06 de Abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

SILVIO ROBERTO STANISZEWSKI FILHO
Genesis Transportes LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:941F2105

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2023

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,vem pelo presente, convidar Nobres Vereadores, Conselhos Municipais e toda a Comunidade, para participar da**Audiência Pública**que será realizada no dia 12 de abril de 2022 às 14:00 horas, no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sutado na Avenida Remis João Lóss, nº 600, (Antigo Plenário da Câmara).
Informamos que serão tratados os seguintes assuntos:**Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O para o Exercício de 2023 do Município de Fernandes Pinheiro,**aqual terá a participação da comunidade.
Salientamos que é de suma importância a sua presença e de todos os membros da comunidade, pois nesta audiência serão elaborados todos os planos de ação do executivo para o Exercício de 2023.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.
Contando com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 07 de abril de 2022.

Atenciosamente,

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DD65C307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: RICARDO JOSÉ DOS REIS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - EIRELI,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização e desratização para as Secretarias Municipais..
Valor total da Contratação	: R$ 12.405,74 (doze mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos)
Vigência do contrato	: 05 de abril de 2023.

Flórida, **06 de abril de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:694597A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
ALINE CRISTINA NEGRÃO TORCANO 07082472960, com o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Total Geral Homologado: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Flórida/PR, 07 de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F68785B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 72/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (CNPJ Nº 61.074.175/0001-38)
OBJETO: "Aditivo inclusivo modificativo através da revisão do Contrato Administrativo nº 191/2021 do Pregão Presencial nº 72/2021 qual tem por objeto a "Contração de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro horas), de 23(vinte e três) veículos que compõe a frota municipal"
DA MODIFICAÇÃO/INCLUSÃO: Tem o presente aditivo a inclusão de 02 (dois) veículos ao contrato administrativo nº 191/2021, quais são: VW Gol placa BEW 8I07 e VW Gol placa – BEW 9A56, adquiridos recentente.
DOS VALORES: da inclusão dos veículos acima citados terá inclusão de R$ 215,74 (duzentos e quinze reais com setenta e quatro centavos) por veículo, sendo um total de R$ 431,48 (quatrocentos e trinta e um reais) no período.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:0BC5DBBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022- PMFJ

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 013/2022 - PMFJ** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR – PCA/CRAS"**, de acordo com a ata a(s) seguinte(s) empresa(s):

MIRIELI R BUENO E CIA LTDA vencedora do lote 01 com um total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e do lote 02 com um total de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Foz do Jordão, 07 de abril de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:81976A24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 133/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E
Artigo 1º - Concede licença para trato de interesse particular para o servidor **"SEBASTIÃO SAUKA"** portador do RG nº 4.560.674-0 SSP/PR e CPF nº 651.775.509-82, ocupante do Cargo Efetivo de **"GARI",** do Município de Foz do Jordão, estado do PR.

Artigo 2º - O período de Licença compreende a data inicial de 07/04/2022 a 07/04/2023 (12 meses).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 07 de abril de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:BAAC8DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
182_22 - LICENÇA MATERNIDADE - CASSIANE MERIGO DO NASCIMENTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 182 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Concede licença maternidade à servidora CASSIANE MERIGO DO NASCIMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CASSIANE MERIGO DO NASCIMENTO licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo protocolo 2.868/2022, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:79BBAF91

ASSESSORIA LEGISLATIVA
183_22 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - ALINE BONISSONI FERNANDES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 183 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) da servidora ALINE BONISSONI FERNANDES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) da servidora ALINE BONISSONI FERNANDES designada para função de CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 06 de abril de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:775E9F0E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
272_21 - ALTERA 330_21 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DECRETO MUNICIPAL N.º 272 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto Municipal n.º 330 de 09 de setembro de 2021 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 3.000/2022 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, ficando assim constituído:

§ 1º Representantes Governamentais:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: CLAUDINÉIA TONELLO;
b) Suplente: NÁDIA BONATTO.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: MÁRCIA BERTONCELI;
b) Suplente: SIMONE PADILHA.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

a) Titular: GENUIR MERLOS;
b) Suplente: CLAUDIO ZAPELLO.

§ 2º Representantes não Governamentais:

I - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

a) Titular: EVA BEATRIZ ANDREIS;
b) Suplente: EDUARDA GONÇALVES.

II - Representantes da Associação dos Amigos da Escola Oficina Adelíria Meurer:

a) Titular: JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO;
b) Suplente: PAULA GISELE ANTUNES CARNEIRO MUNARETO.

IV - Representantes do Instituto Jeferson Bizotto - C. T. Luz da Terra:

a) Titular: CLAUDINÉIA LUNKES CREMONESE;
b) Suplente: YAN LEONARDO BEN.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F128D426

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2022 de 19 de abril de 2022, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção e impressão de convites..

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

DATA: 07 de abril de 2022

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:75AF32E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2022

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de sonorização do trajeto da Via Sacra no Morro do Calvário, durante a programação da Semana Santa.

FORNECEDOR: C R ODELLI - ME

CNPJ Nº: 08.669.561/0001-90

VALOR TOTAL: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 07 de abril de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:62D85443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 330/2022 - referente a Pregão nº 28/2022.
OBJETO: Aquisição de um aparelho de ultrassom doppler colorido para fortalecimento da rede materno infantil, a ser instalado no Centro de Saúde da Cango – instituto da mulher.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5612	08.006.10.301.1001.2046	518	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FA3B532E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 331/2022 - Processo dispensa nº 33/2022.
OBJETO: Aquisição de 1.475 testes rápidos para detecção qualitativa do antígeno NS do vírus da dengue.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.316,50 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6930	08.006.10.305.1001.2058	494	3.3.90.39.50.40	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:81C6A297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PANIFICADORA MORAES LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 301/2021 – Pregão Eletrônico nº 42/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCF da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 79, inc. I, 64, § 2º, e 87 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002 pela rescisão/cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 301/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2832/2022.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0D65C9C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 597/2021 – Pregão nº 88/2020
OBJETO: Prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (sistema de monitoramento de imagens e outros), incluindo fornecimento de peças e mão de obra.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9237/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até o dia 22 de maio de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CMD SOLUÇÕES LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 598/2021 – Pregão nº 88/2020
OBJETO: Prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (sistema de monitoramento de imagens e outros), incluindo fornecimento de peças e mão de obra.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de quantidade e prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9237/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até o dia 22 de maio de 2022.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FE90CBDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, nomeada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, profissionais de Educação Física ou Esporte, para o preenchimento das vagas remanescentes, ou seja, 02 (duas) vagas de Professor de Educação Física ou Esporte, em cadastro reserva e para o preenchimento de 11 (onze) vagas de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 12 (doze) vagas em cadastro reserva, para atuar em apoio

ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, no Município de Francisco Beltrão - PR.

PARTICIPANTES DO CERTAME CREDENCIADOS**:**

AGENTE SOCIAL (caráter imediato)	
6º	FELIPE ZANONI SILVA
7º	HÉRICKI DANIEL BALDORI
8º	HUGO CECCHINI JUNIOR
9º	KELLERMAN POLONI GODARTH
10º	LIVIA DALLA VECHIA
11º	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MENDES
12º	LUCAS EDUARDO FRITZ

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA –
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F3323B32

DRH
EXTRATO 5 CONTRATOS PSS ABRIL

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CRISTIANE DE CAMARGO ALVES**
Contrato nº 220/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 08/04/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 06 de abril de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KATIENE DO AMARAL PACHECO**
Contrato nº 221/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 08/04/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 07 de abril de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCIMARA ALESSANDRA FALIGURSKI**
Contrato nº 222/2022. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 08/04/2022 a 07/04/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.852,05 Data do ato: 07 de abril de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:0F595C32

DRH
EDITAL 163-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO PSS 027-22

EDITAL Nº 163/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 027/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – • AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – MASCULINO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
7	SERGIO MILANI	3.392.100-4 SSP/PR	19/08/1961	30
8	JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA	42655791	25/03/1969	24
9	ORLANDO DE JESUS OZORIO	67469011 - SSP/PR	25/02/1977	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:32C2B037

DRH
EDITAL 164-22 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 027-22

EDITAL Nº 164/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 027/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
32	ANA CAROLINA PASQUALI	10.507.751-3	28/10/1993	38
33	ELIRIA BECKER CORNELLI	68285801	28/12/1967	34
34	CLEIDE TEREZINHA KECHE DE CAMPOS	6863887-9 IIPR	16/03/1976	34
35	MIRNA MARCELO	72042018	26/10/1976	34
36	LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS	72458451 - SSP/PRr	03/07/1979	34
37	GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA	9417823-1	21/04/1982	34
38	PATRÍCIA INÊS PAVANELO	10.476.442-8	22/01/1991	34
39	SILMARA DE FÁTIMA LAURINDO VALDOMERI	106701458-SSP/PR	22/07/1993	34
40	MARGARETE TERESINHA BORTOLOTTO DUARTT	53225020 SSP/PR	21/10/1970	30
41	ROSANE DALLAGNOL	66.602.806-0 SSP/SP	04/05/1979	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:38271260

DRH
EDITAL 165-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 353-21

EDITAL Nº 165/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
171º	JACIARA ANDREIA PIAZZA	99413399	27/08/1990	32
172º	CAROLINA APARECIDA LIMA PERES DE OLIVEIRA	126765541- SSP/ PR	11/03/1994	32
173º	GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	14.332.641-1	11/08/1996	32
174º	RAQUEL BAZOTTI	134678356 - SSP/PR	22/02/2001	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:FD01AD4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA -ME

CNPJ: CNPJ N.º 22.094.483/0001-73

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre o tema O PAPEL DOS AGENTES LICITADORES DA NOVA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES, PONTOS EM DESTAQUE, A ATUAÇÃO JURÍDICA, DE CONTROLE E DE FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA NA IMPLANTAÇÃO A NOVA DISPENSA DA LEI 14.133 nos dias 22, 23, 24 e 25 de março de 2022, a ser realizado no Município de Curitiba-PR.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 58.314,56

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/04/2022

Valor: R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Mesa ExecUtiva Da Câmara Municipal de General Carneiro - PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:63A643CC

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO LEI Nº.1787/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realizar aquisição do imóvel que especifica.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº017/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, uma área de terras rurais (Sítio Santa Helena - Lote 1), situada na Fazenda São Zacarias, constante de parte do Quinhão n.º 08, no Distrito e Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 85.692,43,m² (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois metros, quarenta e três decímetros quadrados), ou 8,5692 Hectares, objeto da matrícula nº 23.646 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Marilda Salete Rotta Rossetti, pelo valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º. O pagamento será realizado ao proprietário em 9 parcelas, sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no ato da outorga da Escritura Pública, mais 8 (oito) parcelas de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos próprios do Município de General Carneiro.

Art. 3º. O imóvel acima descrito destina-se à instalação de Parque Industrial no Município de General Carneiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 06 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E6D63641

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 392/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando o Feriado Nacional em 15 de abril de 2022 Sexta-Feira Santa – Paixão de Cristo;
Considerando o Feriado Nacional em 21 de abril de 2022 Quinta-Feira – Tiradentes;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Recesso Administrativo no dia 14 de abril de 2022 em todas as repartições da Administração pública Municipal de General Carneiro, em virtude do feriado da Sexta-Feira - Santa, em 15 de abril de 2022. Devendo retornar o expediente normal em 18 de abril de 2022.
Art. 2º Fica declarado Recesso Administrativo no dia 22 de abril de 2022 em todas as repartições da Administração pública Municipal de General Carneiro, em virtude do feriado da Quinta Feira - Tiradentes, em 21 de abril de 2022. Devendo retornar o expediente normal em 25 de abril de 2022.
Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BD4B88AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 393/2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de General Carneiro, o imóvel que menciona;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da lei Orgânica do Município de General Carneiro, e tendo em vista o disposto nos Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, em favor do Município de General Carneiro, um lote de terreno urbano denominado Lote "D", Cadastro Municipal 1.2.0A.0.00D.0.000, situado à Rua Presidente Costa e Silva, esquina com as Ruas Francisco Olinquevicz e Natalício Moacir da Silva, e fundos para a Rua Aurora Branco Costa, no Município de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 9.718,65 (nove mil, setecentos e dezoito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 23.276 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Maria Rosa Gaiovicz, com os seguintes limites e confrontações: "Norte 122,65 metros confrontando com a Rua Francisco Olinquevicz; Sul 171,40 metros confrontando com a Rua Natalício Moacir da Silva; Leste 58,80 metros confrontando com a Rua Aurora Branco Costa; Oeste 89,90 metros confrontando com a Rua Presidente Costa e Silva. - Caminhamento: O Marco M-1 = PP (Ponto de Partida) de medição do imóvel em objeto, foi tomado em um marco situado na intersecção das ruas Aurora Branco Costa e Natalício Moacir da Silva, definido pelas coordenadas UTM 0468723.930 E; 7078216.036 N, georreferenciadas ao Sistema Brasileiro de Referência Datum Horizontal Sirgas 2000, deste segue a divisa confrontando com a Rua Natalício Moacir da Silva, numa distância de 171,40 metros, com azimute de 229º10'4,5'', até o ponto (M-2), situado nas coordenadas UTM 0468594.240 E; 7078103.964 N. deste segue divisa confrontando com a Rua Presidente Costa e Silva, por uma distância de 89,90 metros, com azimute de 356º39'21,8", até o ponto (M-3), com as coordenadas UTM 0468588.997E; 7078193.692 N. Deste segue a divisa por uma distância de 122,65 metros, confrontando com a Rua Francisco Olinquevicz, com azimute de 55º813,0", até o ponto (M-4), com as coordenadas UTM 0468689.658 E; 7078263.817 N. Deste segue a divisa confrontando com a Rua Aurora Branco Costa, numa distância de 58,80 metros, com azimute de 144º20'57,6", até retornar ao ponto de partida (M-1), encerrando o perímetro com a área total de 8.718,65 metros quadrados, 0,971865 hectares ou 0,40 alqueires paulistas. Mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal Ivo Leandro Tomko, CREA/PR n.º 73301/D."

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel para construção de um conjunto habitacional, com finalidade de viabilizar o acesso a moradia de famílias do Município de General Carneiro.

Art. 3º Considerando a expressa concordância do proprietário do imóvel, com intuito de executar acerca do valor atribuído pela Comissão Municipal de Avaliação, a desapropriação se dará de forma amigável, mediante acordo administrativo, e desde que haja prévia dotação orçamentária, a qual servirá de base para a elaboração de Escritura Pública junto ao Cartório de Registro Civil competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 07 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:255F0CC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 394/2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de General Carneiro, o imóvel que menciona;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da lei Orgânica do Município de General Carneiro, e tendo em vista o disposto nos Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, em favor do Município de General Carneiro, uma área de terras rurais (Sítio Santa Helena - Lote 1), situada na Fazenda São Zacarias, constante de parte do Quinhão n.º 08, no Distrito e Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 85.692,43 m² (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois metros, quarenta e três decímetros quadrados), ou 8,5692 Hectares, objeto da matrícula nº 23.646 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Marilda Salete Rotta Rossetti, com o seguinte Memorial Descritivo: "O imóvel inicial junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 468.438,42 e Norte (Y) 7.074.227,62; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 175º51'55", em uma distância de 333,67m, confrontando com, por divisa com cerca; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 274º28'32", em uma distância de 89,77m, confrontando com, por divisa com Cerca; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 do azimute 4º41'42", em uma distância de 31,08m, confrontando com, por divisa com Cerca; do vértice 4 segue

em direção até o vértice 5 no azimute 292º05'39", em uma distância de 324,14m, confrontando com, por divisa com cerca; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 22º31"35, em uma distância de 183,19m, confrontando com Faixa de Domínio BR-153, por divisa com Rodovia; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 do azimute 90º39'01", em uma distância de 150,69m, confrontando com Marilda Salete Rotta Lote 02 P da Mat 18639, por divisa com Cerca; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 do azimute 78º40'09", em uma distância de 21,43m, confrontando com Marilda Salete Rotta Lote 02 P da Mat 18639, por divisa com Estrada interna; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 do azimute 91º00'03", em uma distância de 9,73m, confrontando com Marilda Salete Rotta Lote 02 P da Mat 18639, por divisa com Estrada interna; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 125º45'55", em uma distância de 21,06m, confrontando com Marilda Salete Rotta Lote 02 P da Mat 18639, por divisa com Estrada interna; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 do azimute 147º52'27", em uma distância de 12,09m, confrontando com Marilda Salete Rotta Lote 02 P da Mat 18639, por divisa com Estrada interna; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 do azimute 123º54'32", em uma distância de 11,62m, confrontando com Marilda Salete Rotta Lote 02 P da Mat 18639, por divisa com Estrada interna, do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 108º11'29", em uma distância de 20,82m, confrontando com Marilda Salete Rotta Lote 02 P da Mat 18639, por divisa com Estrada interna; finalmente do vértice 13 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 57º50,54, na extensão de 69,32m, confrontando com Marilda Salete Rotta Lote 02 P da Mat 18639, fechando assim uma área de 8,5692 ha."

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel para instalação de parque industrial no Município de General Carneiro.

Art. 3º Considerando a expressa concordância do proprietário do imóvel, com intuito de executar acerca do valor atribuído pela Comissão Municipal de Avaliação, a desapropriação se dará de forma amigável, mediante acordo administrativo, e desde que haja prévia dotação orçamentária, a qual servirá de base para a elaboração de Escritura Pública junto ao Cartório de Registro Civil competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 07 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D5F65023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 395/2022

Declara Licitação Deserta e estabelece outras providencias;

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, em conformidade com o art. 49 caput da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

Considerando a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, a Pregoeira e Equipe de Apoio, atestaram a inexistência de proponentes interessados no Processo Licitatório:

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar DESERTO o procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022 Processo Nº 019/2022, pela razão de não ter proponentes interessados no certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 07 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ECA58BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 121/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Ao sexto dia do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão, Paraná, 85.602-510, inscrita no CNPJ nº. 20.590.555/0001-48,** ao final assinada, doravante denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinada, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo alterar as **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ UNT
107	FLUOXETINA 20MG - Marca: teuto generico	R$ 0,09

As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C61B599E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo Administrativo 050/2022
Pregão Eletrônico 019/2022

A pregoeira Michelle Aparecida de Souza, designada pelo Decreto 301/2022 de 04 de janeiro de 2022 torna público, a retificação do presente edital, referente Pregão Eletrônico **019/2022**, Processo **050/2022** cujo objeto é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos", para dar atendimento ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde deste Município de General Carneiro/PR.**
Onde lê-se:
Data da sessão: 14/04/2022

Lê-se:
Data da sessão: 19/04/2022

General Carneiro, Estado do Paraná, 07 de abril de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira
General Carneiro, Estado do Paraná.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A3BE7ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo Administrativo 048/2022
Pregão Eletrônico 018/2022

A pregoeira Michelle Aparecida de Souza, designada pelo Decreto 301/2022 de 04 de janeiro de 2022 torna público, a retificação do presente edital, referente Pregão Eletrônico **018/2022**, Processo **048/2022** cujo objeto é **Registro de Preço, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Fretamento para transporte rodoviários municipal, intermunicipal e interestadual, para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR,** por motivos de alterações no Edital.

General Carneiro, Estado do Paraná, 07 de abril de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira
General Carneiro, Estado do Paraná.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E16A52FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 041/2022
Pregão Eletrônico nº 015/2022
Adjudicação: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Ovos de Páscoa, a serem entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI	01
TOTAL ADJUDICADO	**01**

General Carneiro/PR, 07 de abril de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:503CC520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 041/2022
Pregão Eletrônico nº 015/2022
Homologação: 06/04/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Ovos de Páscoa, a serem entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI	01
TOTAL HOMOLOGADO	**01**

General Carneiro/PR, 07 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6F5E6605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 018/2022
Processo Licitatório nº 056/2022
Adjudicação: 08/04/2022
Contratada: **PATRICK ADRIANO TIEPO 0966388954**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos**.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2C38AA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 018/2022
Processo Licitatório nº 056/2022
Homologação: 08/04/2022
Contratada: **PATRICK ADRIANO TIEPO 0966388954**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos**.

Valor da Despesa: R$ 12.690,00 (Doze mil seiscentos e noventa reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D6D32582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 078/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **PATRICK ADRIANO TIEPO 0966388954**
Valor da Despesa: R$ 12.690,00 (Doze mil seiscentos e noventa reais).
Dispensa de Licitação n° 018/2022
Vigência: 08/04/2022 a 08/06/2022

Recursos: 2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (333)

Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos.

General Carneiro, 08 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:65A81105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 075/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR
Contratada: **REGIANE DA SILVA – SERVOÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**
Vigência: Início 29/04/2022 a 29/04/2023
Valor da despesa: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet por meio de Link com acesso via fibra óptica, bem como o

fornecimento dos materiais necessários, a fim de dar atendimento as necessidades das Secretarias desde Município de General Carneiro – PR

General Carneiro/PR, 07 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:18D509E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 075/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR
Contratada: **REGIANE DA SILVA – SERVOÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**
Vigência: Início 29/04/2022 a 29/04/2023
Valor da despesa: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet por meio de Link com acesso via fibra óptica, bem como o fornecimento dos materiais necessários, a fim de dar atendimento as necessidades das Secretarias desde Município de General Carneiro – PR

General Carneiro/PR, 07 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6CFFFED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021

Contrato nº. 001/2021

Licitação: Pregão Presencial Nº. 001/2021

Contratante: Câmara Municipal de Goioerê, CNPJ: 80.900.764/0001-72

Contratada: Betha Sistemas Ltda, CNPJ: 00.456.865/0001-67

OBJETO DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº. 001/2021, firmado entre as partes em 15/04/2021, nos termos previstos no contrato original, em sua cláusula segunda.

DA PRORROGAÇÃO:
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ficando a sua vigência prorrogada até 15 de abril de 2023.

DAS DOTAÇÕES:
As despesas resultantes deste termo serão suportadas à conta da seguinte dotação orçamentária própria do orçamento da Câmara Municipal de Goioerê:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Data de Assinatura do Termo: 04 de abril de 2022.

ASSINATURAS:

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATANTE

THIEGO CIOATTO
BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0FD79F56

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 021/2022/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.189.843-1 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **11/04/2022 a 20/04/2022**, relativo ao **período aquisitivo 04/11/2020 a 03/11/2021**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 07 de abril de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:905B9907

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.898/2022

Súmula: Reconhece no Município de Goioerê, Estado do Paraná, o dia 02 de julho de como o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Reconhece no Município de Goioerê o dia 02 de julho, como Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC'S.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá apoiar eventuais eventos comemorativos e afins, inclusive com a utilização da estrutura das secretarias municipais.
Art. 2º Fica reconhecida, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC'S) para fins do disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro”. Em, 06 de abril de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FCB286E1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2.022 - SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2.022 - SEMAS

Objeto: Edital de Chamamento Público nº 001/2.022 - SEMAS, visa a seleção de proposta para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), Instituição sem fins lucrativos, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio da formalização de “Termo de Colaboração”, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), qual terá por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência para oferta de 12 (doze) vagas para idosos do Município de Goioerê - PR, independentes e/ou com diferentes necessidades e graus de dependência, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Resolução do Conselho Municipal de assistência Social – CMAS e condições estabelecidas neste edital. Os documentos deverão ser entregues mediante protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, situada na Av. Mauro Mori nº 1.164, CEP 37.360-000, no Goioerê – PR, no período de 08/04/2.022 até 09/05/2.022, horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas em dias de expediente. A cópia do edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site https: //goioere.pr.gov.br/pagina/248_Chamamento-Publico-no-0012022.html, bem como retirada de cópia na Secretaria de Assistência Social e Habitação de 2ª a 6ª feira, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas ou solicitação no e-mail assistenciasocial@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 07 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA
Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FDA911DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.430/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de abril de 2022, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora LARISSA RODRIGUES FLORENTINO CAVALCANTE, portadora do Rg. Nº. 12.800.377-0 9 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2545A2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.429/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de abril de 2022, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora BEATRIZ MACHADO DE MEIRA, portadora do Rg. Nº. 11.052.703-9 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0AF05920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.431/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 07 de abril de 2022, a senhora TEREZINHA APARECIDA CARDOSO, portadora do RG. Nº. 5.981.321 SSP/PR., do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo com admissão em 19/05/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 07 de abril de 2022, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:832BBBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 179/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Valor: R$ - R$1.343,74 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 07 de abril de 2.022
Processo: Nº 088/2.022
Dispensa 018/2.022
Dotações:

Cód.Red.	Und.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
545	14.02	2.076	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00

Objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CONTRATAÇÃO de SEGURO VEICULAR para atender a SOLICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê-PR

Goioerê, 07 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7F04947E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2.022
CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS OFIC DE ARBITRAGENS DE FUT DE SALAO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, REFERENTE A PRIMEIRA FASE DO "CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL - TAÇA PARANÁ / CATEGORIA: SUB 13 - MASCULINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
VALOR DA DESPESA: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 07/04/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8F8102F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2.022
CONTRATADO: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÕES, ADMINISTRATIVAS E DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL DO "CAMPEONATO PARANAENSE JUVENIL DE HANDEBOL / CATEGORIA: SUB 18 - MASCULINO, QUE ACONTECERÁ EM FLORAÍ-PR e TOLEDO-PR (conforme programação em anexo).
VALOR DA DESPESA: R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 07/04/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5AC5180E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 253/2.022

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSAVEIS PELO ENVIO DE DADOS E RESPONSÁVEIS PELOS DADOS GERADOS AOS MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM) E SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL (SIAP) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelo envio de dados e responsáveis pelos dados gerados aos módulos do SIM-AM/SIAP:
R E S O L V E
Art. 1º - Designar os servidores municipais a seguir identificados, como responsáveis pelo Envio de Dados aos Módulos do SIM-AM/SIAP:

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE DADOS	CARGO	MÓDULO
Renan José Soares	Assessor Contábil e Tributário	TABELAS CADASTRAIS
		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
		CONTABIL
		TESOURARIA
Cintia Pereira do Nascimento	Diretora do Departamento de Compras	LICITAÇÕES
		CONTRATOS
Patricia Daniele Neris	Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio Público	PATRIMÔNIO
Celio Fernandes Batista	Diretor de Departamento de Serviços Gerais	CONTROLE INTERNO
Pedro Pereira da Silva	Chefe de Divisão de Folha de Pagamento	FOLHA DE PAGAMENTO
Vivian Karla Moreira	Diretora de Departamento de Tributação	TRIBUTÁRIO
Kesia Lopes da Silva Mendes	Chefe de Divisão de Projetos e Fiscalização de Obras	OBRAS PÚBLICAS

Art. 2º - Para fins de cadastro no SIM AM/SIAP, a responsabilidade pelos Dados Gerados nos diversos módulos pertencerá aos servidores mencionados no quadro a seguir, todavia, cada funcionário que tenha login e senha dos sistemas da prefeitura, dos quais são obtidos os dados para envio ao SIM-AM/SIAP, responderá isoladamente por seus atos, caso o pratique por iniciativa própria, sendo apurado por meio de auditoria nos acessos aos sistemas de gestão

RESPONSÁVEL PELOS DADOS GERADOS	CARGO	MÓDULO
Gerson Antonio de Brito	Secretário de Administração	TABELAS CADASTRAIS
Renan José Soares	Assessor Contábil e Tributário	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
		CONTABIL
Rosely Yukiko Otani	Secretária da Fazenda	TESOURARIA
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura	Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos	LICITAÇÕES
		CONTRATOS

		PATRIMÔNIO
Gerson Antonio de Brito	Secretário de Administração	CONTROLE INTERNO
		FOLHA DE PAGAMENTO
Rosely Yukiko Otani	Secretária da Fazenda	TRIBUTÁRIO
João Paulo Alba Mignaca	Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	OBRAS PÚBLICAS

Art. 3º - Os servidores municipais de que trata o Artigo 1º, deverão enviar os dados do módulo do SIM-AM/SIAP com todas as informações geradas a partir de 1º de janeiro de 2.022, conforme regras de exportação do SIM-AM/SIAP contidos no Layout do TCE-PR e prazos de envio constantes da Agenda de Obrigações Municipais do TCE-PR.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2026C504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021

NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 149/2021, celebrada em 29 de julho de 2021, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa AUTO POSTO CECCHIN, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando aumento dos preços do mercado, passa a vigorar com as alterações seguintes:
.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto majoração dos preços dos combustíveis passando o preço do Diesel S10 de R$ 6,68 para R$ 6,83.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 07 de abril de 2022.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratada

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E816A55B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 127 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 11/04/2022, ao Servidor, ELIZEU BORGES SALDANHA, matrícula n° 92251, ocupante de cargo em provimento efetivo de Gari de Rua.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de Abril de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:281CFF80

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 128 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 11/04/2022, ao Servidor, MANUEL VICENTE DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n° 16191, ocupante de cargo em provimento efetivo de Artifice de Obras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de Abril de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:A6FD2A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de abril de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 07 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:71457423

COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 254128.

O**Município de Guaíra, CNPJ: 77.857.183/0001-90,**torna se público que recebeu do IAT-Toledo, aLicença Ambiental Simplificada - LAS(Nº 254128) para Construção doCondomíniodos Idosos nos imóveis públicos dos lotes nº 302, 303 e 304 – C, com área de 12.160,32 m² - situado na Rua Renildo Gonçalves Pinto, com a Rua Otávio Bachega – Bairro São Domingos**,**s/nº, Guaíra-Pr.

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0F34E997

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de cadeiras de plástico com assento e encosto alto, para o Ginásio de Esportes do Município de Guaíra, com o intuito a atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **25/04/2022 as 09h00min**, em razão da análise técnica do termo de referência do presente edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bllcompras.com/.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 07 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9A8E963C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

Pregão Presencial nº 050/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SCHLLEMER SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ nº 04.013.487/0001-06**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, para atuação nos eventos do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias.

Valor Total: R$ 1.040.200,00 (um milhão, quarenta mil e duzentos reais)

Prazo de Vigência: início em 07 de abril de 2022 e término em 06 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EBB49AC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

Pregão Presencial nº 050/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMPORTEC ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 24.796.929/0001-37**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE BRIGADISTA, para atuação nos eventos do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias.

Valor Total: R$ 1.033.780,00 (um milhão, trinta e três mil, setecentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: início em 07 de abril de 2022 e término em 06 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:174B3673

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

Pregão Presencial nº 065/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CAMPAI AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 03.672.600/0001-94**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)

Percentual fixo de desconto sobre a tabela ANP: 1,00%

Prazo de Vigência: início em 07 de abril de 2022 e término em 06 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:926F5371

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

Pregão Presencial nº 065/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ nº 23.956.344/0001-74**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 4.607.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sete mil reais)

Percentual fixo de desconto sobre a tabela ANP para o item1: 4,75%; para o item 3: 1,00%; e para o item 4: 3,97%

Prazo de Vigência: início em 07 de abril de 2022 e término em 06 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:590CFFF5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

Pregão Presencial nº 065/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 14.498,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

Prazo de Vigência: início em 07 de abril de 2022 e término em 06 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:87183BE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022

Pregão Presencial nº 052/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA - ME, CNPJ nº 10.548.288/0001-97**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa do FPM, na formação e incremento do Índice de Participação do Município - IPM, retorno do ICMS para o Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 38.592,00 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 07 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:907302E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 008/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratada: **MESSIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 41.117.263/0001-62**

Objeto do Contrato: contratação da empresa MESSIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.117.263/0001-62, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que será responsável pela prestação de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.

Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022 por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, **a partir de 01 de abril de 2022**.

Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2022, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.

Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B5AB96AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 151/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 050/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 050/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA e BRIGADISTA, para atuação nos eventos do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias, sendo as empresas vencedoras:

SCHLLEMER SEGURANCA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 04.013.487/0001-06**, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.040.200,00 (um milhão, quarenta mil e duzentos reais)**; e

COMPORTEC ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 24.796.929/0001-37**, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.033.780,00 (um milhão, trinta e três mil, setecentos e oitenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8DAF5717

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 152/2022

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 052/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 052/2022,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa do FPM, na formação e incremento do Índice de Participação do Município - IPM, retorno do ICMS para o Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 10.548.288/0001-97**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 38.592,00 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DE3C9E2E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 153/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 065/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 065/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR, sendo as empresas vencedoras:

CAMPAI AUTO POSTO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.672.600/0001-94**, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)** e percentual fixo de desconto sobre a tabela ANP de 1,00%**;**

I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 23.956.344/0001-74**, vencedora dos itens 1, 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.607.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sete mil reais)** e percentual fixo de desconto sobre a tabela ANP para o item1 de 4,75%; para o item 3 de 1,00%; para o item 4 de 3,97%**;**

CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.037.327/0006-78**, vencedora do item 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 14.498,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8CFC62B2

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

O Presidente do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias**, CONSIDERANDO** a deliberação da Assembleia Geral do CONSAMU realizada no dia 21/02/2022, **RESOLVE:** Alterar o plano de cargos, funções, salários e benefícios do pessoal do CONSAMU, conforme segue:

Art. 1º Altera o subsídio/vencimento dos cargos de Diretor Executivo e Diretor de Enfermagem da lotação HM Palotina constante no Anexo I, alínea "a" da Resolução nº 003/2020, que institui o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, alterado pela Resolução nº 004/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

a) Quadro de vagas de Cargos de Provimento em Comissão

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	CH SEMANAL	SUBSÍDIO/VENCIMENTO	CONTRATO
Diretor Executivo	01	HM Palotina	40	R$ 7.500,00	Cargo em Comissão
Diretor de Enfermagem	01	HM Palotina	40	R$ 7.500,00	Cargo em Comissão

Parágrafo Único: Os demais cargos, funções, salários e benefícios permanecem inalterados.

Art. 2º Institui o Adicional de Fronteira, vantagem acessória, com característica de prêmio e natureza precária, o qual será pago aos médicos admitidos através de contrato de trabalho pelo CONSAMU que atuem em UPA (Unidade de Pronto Atendimento) em cidade de região de fronteira com até 40 mil habitantes e sob a gestão do CONSAMU.
§ 1º - O Adicional de Fronteira, devido a sua característica de prêmio e natureza precária, é extinguível a qualquer tempo, a critério da Assembléia Geral do CONSAMU, não integrando o salário para efeitos de direito e não sendo devido em período de férias, bem como reduzido seu valor proporcionalmente às faltas que diminuam a carga horária efetivamente prestada.
§ 2º - O valor fixo do Adicional de Fronteira será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para médicos que cumprem a carga horária de 24 horas por semana e de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para médicos que cumprem a carga horária de 12 horas por semana.

Art. 3º Ratifica o quadro de vagas para Empregados Públicos do Consórcio, constante no Art. 1º, alínea "b" da Resolução nº 004/2021.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **01/03/2022,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 07 de abril de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:48222C67

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **27/04/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E ELETRODOS ADULTO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **27/04/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 01º de abril de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:56351DB4

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna pública, a prorrogação do prazo de realização do processo em epígrafe, devido as alterações realizadas no Anexo I – Termo de Referência. A sessão pública será realizada no dia **26/04/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS PARA IMPRESSÃO DE DADOS NAS PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **12/04/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 e Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 07 de abril de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:1CE86391

CONSAMU
PORTARIA Nº 102/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Camila Gauza, RG nº 12.475.090-3 SESP-PR, para o Cargo Comissionado de Assessor II do CONSAMU.

Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de

Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 239/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 05 de abril de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:6818F407

CONSAMU
PORTARIA Nº 104/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotado no Setor de Faturamento, a Sra. Elonia Kezia da Silva Souza, RG 1048391, com gratificação de 14%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º No exercício da função de Encarregado de Setor deverá executar serviços relativos à organização e coordenação das atividades inerentes ao setor de atuação e desenvolver as demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 116/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 05 de abril de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D564B531

CONSAMU
PORTARIA Nº 103/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, a empregada pública a Sra. Elisangela Chimbida, RG: 8.101.773-5 SESP-PR, com gratificação de 14%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º No exercício da função de Assessor Administrativo deverá executar serviços relativos à organização e coordenação das atividades inerentes ao setor de atuação e desenvolver as demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 032/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 05 de abril de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:CE06DD47

CONSAMU
PORTARIA Nº 105/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotada no Setor de Elaboração e Controle dos Contratos de Gestão Associada, a Sra. Patrícia Xavier Santos, RG nº 10.812.855-0, com gratificação de 23%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º No exercício da função de Encarregado de Setor deverá executar serviços relativos à organização e coordenação das atividades inerentes ao setor de atuação e desenvolver as demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 052/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 05 de abril de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:56354672

CONSAMU
PORTARIA Nº 112/2022

O Diretor Administrativo do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a padronização das escalas de trabalho emitidas para os Setores e Serviços operacionais, a partir da vigência desta Portaria.
Art. 2º A escala de trabalho será emitida do dia 16 do mês atual até o dia 15 do mês subsequente.
Art. 3º Deverão ser incluídos na escala todos os empregados que trabalham em regime de plantão.
Art. 4º Para fins de padronização, as escalas deverão possuir necessariamente as seguintes informações:
Período de vigência da escala;
Nome completo, matrícula e número do registro do conselho de classe do empregado;
Discriminação do intervalo intrajornada a ser cumprido;
Carga horária semanal e carga horária mensal a ser cumprida.
Art. 5º O Setor de Recursos Humanos emitirá modelo de escala aprovado por meio desta portaria, contendo, além das informações do artigo anterior, legenda para cada dado constante no referido documento.
Art. 6º Fica ainda instituído como prazo máximo para entrega das escalas o dia 10 de cada mês.
Parágrafo único. Quaisquer alterações necessárias na escala vigente devem ser enviadas ao Setor de Recursos Humanos com antecedência de ao menos 01 (um) dia útil, para que sejam providenciadas as alterações nos sistemas de informação e de ponto.
Art. 7º O envio da escala será via Memorando pela plataforma 1doc, assinado digitalmente pelo seu emissor.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cascavel – Paraná, 07 de abril de 2022.

MATEUS HENRIQUE CAMARGO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C6CE63D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2023

SIDNEI DEZOTI, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVIDA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação da LDO 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que será realizada no dia 12 de abril de 2022, a partir das 10:00 horas, na Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 07 de abril de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6E013913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 098/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **BEATRIZ CRISTINA PEDROZZANI**, ocupante do cargo de Arquiteta, Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico para ampliação de 20 horas semanais na jornada de trabalho, conforme dispõe o artigo 103 da Lei nº 892 de 18/12/2001, a partir do mês de abril de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 07 de abril de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:12EBB922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO N°1 TERMO DO CONTRATO Nº.79/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.79/2021, objetivando a Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses. Decorrente de Pregão n° 19/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 23.228.076/0001-74. Aditivam o contrato na importância de R$ 5.371,00 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 07 de abril de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1D86F64C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO N°1 TERMO DO CONTRATO Nº.83/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.83/2021, objetivando a Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses. Decorrente de Pregão n° 19/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 40.724.582/0001-73. Aditivam o contrato na importância de R$ 700,00 (setecentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 07 de abril de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1B0A192F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2022

ONDE SE-LÊ:O **MUNICÍPIO DE GUARACI**, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Portaria n. 022/2021, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO, com EXTENSÃO DE 15.222,69m², ESTRADA DA VILA RURAL, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO/FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUARIO – FEAP, CONVÊNIO N. 311/2021, PROTOCOLO N.17.353.053-6**, conforme projeto, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e planilha orçamentária discriminativa do percentual de bonificação e despesas indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição, partes integrante do edital.**LEIA-SE**:O **MUNICÍPIO DE GUARACI**, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Portaria n. 022/2021, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE COBERTURA DA ESCOLA WILSON JAN DE GIULI, com área de 1.269,64m²**, conforme projeto, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e planilha orçamentária discriminativa do percentual de bonificação e

despesas indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição, partes integrantes do edital.
As demais informações (a seguir), seguem inalteradas.
A CPL decidiu pela habilitação das empresas **C. J. B. PERES – BORGATTOS - ME**, CNPJ: 45.175.370/0001-06 e **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**, CNPJ: 78.342.565/0001-44; por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório.
A empresa **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, CNPJ: 40.121.849/0001-38, foi desclassificada poisde acordo,com a Comissão de Licitação, não apresentou documentação conforme exigido na alínea "f" do Item 8.1.1., assim, apresentou a cédula de identidade não autenticada, conforme explicito no item 8.2 do edital.
A empresa **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**manifestou interesse em entrar com recurso contra a Habilitação da empresa **C. J. B. PERES – BORGATTOS - ME**, por não ter apresentado documento em desacordo com as exigências editalícias, conforme alínea "e" do item 8.1.1., do edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados disponível no portal de transparência, a partir da data desta publicação, abre-se prazo recursal, de 5 (cinco) dias úteis conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Guaraci-Pr., 07 de abril de 2.022.

ALISON RODRIGO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EFB2829E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 099/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Antonio Carlos Rael, para levar alunos do Colégio Estadual Carmela Dutra no evento Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina, no dia 07 de abril, no período das 12:30 às 19 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar alunos do Colégio Estadual Carmela Dutra e Escola Estadual Emílio de Menezes no evento Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina, no dia 07 e 08 de abril no período das 12:30 às 19 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 140,00, para levar paciente em consulta médica - Divair Francisco Ferreira - no dia 08 de abril, no período das 05 às 14 hrs, na cidade de Santa Mariana.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor dos servidores municipais Marcio Antonio de Oliveira Franco Rosseto e Debora Dias Ramos, para participar da Reunião sobre a Proposta do Chamamento Público para Especialidades Odontológicas, no dia 07 de abril, no período das 07 às 14:30 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 07 dias do mês de abril de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:70543B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2022 "CONCEDE, LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SR WILLIAN RODRIGUES BARRETO"

PORTARIA Nº 323/2022

"CONCEDE, LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SR WILLIAN RODRIGUES BARRETO"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1°- Fica concedido o gozo deLicençaSemVencimentos ao servidor abaixo mencionado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

Servidor	Matr.	Cargo	CPF	Periodo da licença
WILLIAN RODRIGUES BARRETO	1531	Assistente Administrativo	060.847.629-30	07/04/2022 á 07/04/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 07 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:88C100B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO/ATA DE RECURSO PREGÃO 11/2022

RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

RECORRENTE: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 02.949.582/0001-82
RECORRIDOS: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 12.255.403/0001-60
CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI – CNPJ Nº 23.178.900/0001-29

PARECER: I - SÍNTESE DO INCONFORMISMO RECURSAL.
Cinge a controvérsia a respeito do equipamento licitado constante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - Lote 1 - Item: 1 - APARELHO ULTRASSONOGRAFIA, que assim encontra-se descrito no TERMO DE REFERÊNCIA:
"EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM/ECÓGRAFO Equipamento ecógrafoletrônico, c/plataforma digital de alta resolução destinado a aplicações de diagnóstico por img, capaz de realizar, no mín,os seguintes exames: a) Img geral (adulto e ediátrico); b) Img abdominais: Fígado, rins, pâncreas, baço, vesícula biliar e dutos biliares. Protocolo FAST, E-FAST; c) Img de pequenas partes e superficiais: Mama, tireoide, próstata, testículos, gânglios linfáticos, hérnias, e estruturas músculo esqueléticas; d) Img ginecológicas e obstétricas (2D):Transvaginal do útero e dos ovários, anatomia fetal, peso fetal estimado, idade gestacional e fluido amniótico; e) Img vasculares (c/Doppler colorido): Vasos abdominais, periféricos (venoso superficial e profundo), arterial profundo e protocolo p/análise de carótidas; f) Img em procedimentos intervencionais: Biópsias, acesso vascular guiado, bloqueios anestésicos, anestesias periféricas e de coluna e punções com possibilidade do uso de software de visualização de agulhas; C/visualização nos modos: B

(Brilho); M (Movimento); Doppler pulsado;Doppler colorido; Doppler espectral; Power Doppler; Cineloop, c/no mínimo 200 quadros; Duplex; Img harmônica tecidual; 2D (c/256 níveis de cinza); 2D com software de visualização de agulhas; Dispor de software que permita realizar zoom, c/ajuste de ganho e profundidade, cálculos e pág de resultados completos p/exames Obstétricos e Vasculares, procedimentos de análise vascular; Dispor de software p/medida automática da íntima dos vasos; Dispor de taxa de quadros (Frame Rate) igual ou maior a 250 quadros/segundo; Profundidade de penetração maior ou igual a 30 cm; Dispor de Console de comando com: rodízios independentes, c/travas p/giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura do console de comandos e suporte p/os transdutores; teclado alfanumérico; Manuseio do cursor por trackball, touchpad ou similar,com iluminação; Possibilidade de utilização de teclas programáveis p/funções avançadas definidas pelo usuário; Tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19 com braço p/ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024x768 com pelo menos 256 tons de cinza; Capacidade de armazenamento interno igual ou maior e 500GB de memória ou maior de disco rígido ou flash/SSD; Realizar aquisição,armazenamento, revisão e transferência digital de img; Permitir aquisição estática(fotos) e dinâmica(clipes d/60 seg ou mais) de img; Dispor de conectividade: a) Interface de Rede Ethernet (Fast Ethernet, c/protocolo TCP/IP-LAN 10/100); b)Conectividade DICOM 3.0 (hardware e software) disponível e ativado; c) 2 Portas USB disponíveis, p/conexão de dispositivos externos de armazenamento (disco rígido ou memória); Transferência digital das imgs/clipes via USB, Rede Ethernet; Conexão ativa p/no mín 4 transdutores através de uma solução/adaptador, devendo ser selecionáveis via teclado; Deve permitir a troca de transdutores sem necessidade de desligar o equipamento; Disponibilizar atualizações futuras de software sem necessidade de atualização de hardware p/outras funções; Transdutores eletrônicos multifrequências de banda larga, c/possibilidade de assepsia, a fim de prevenção e controle de infecção hospitalar. C/frequências intermediárias selecionáveis c/as frequências especificadas, podendo variar de + ou 1MHz, conforme as características abaixo 1und. Transdutor endocavitário que cubra a faixa mín de frequência de 5 a 8 MHz(inclusive); 1und. Transdutor Convexo que cubra a faixa mín de frequência de 2 a 5 MHz); 1und. Transdutor Linear que cubra faixa mín de 5 a 13 Mhz; Nobreak adequado p/o equipamento compatível c/autonomia de no mínimo 30min e coeficiente de segurança de 20%; Garantia de no mín 1ano p/ equipamento e transdutores. Garantia integral de 1ano iniciando após a aceitação técnica, c/abrangência completa do equipamento de ultrassom e seus transdutores, incluindo atualizações dos softwares que fazem parte deste descritivo técnico sem ônus para a instituição. iluminação; possibilidade de utilização de teclas programáveis p/funções avançadas definidas pelo usuário; tela colorida, única e plana de LCD ou led com no mínimo de 19 com braço p/ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024x768 com pelo menos 256 tons de cinza; capacidade de armazenamento interno igual ou maior e 500gb de memória ou maior de disco rígido ou flash/ssd; realizar aquisição,armazenamento, revisão e transferência digital de img; permitir aquisição estática (fotos) e dinâmica (clipesd/60 seg ou mais) de img; dispor de conectividade: a) interface de rede ethernet (fast ethernet, c/protocolo tcp/ip-lan 10/100); b) conectividade dicom 3.0 (hardware e software)disponível e ativado; c) 2 portas disponíveis, p/conexão de dispositivos externos de armazenamento (di rígido ou memória); transferência digital das imgs/clipes via usb, rede ethernet; conexão ativa p/nomín 4 transdutores através de uma solução/adaptador, devendo ser selecionáveis via teclado; deve permitir a troca de transdutores sem necessidade de desligar o equipamento; disponibilizar atualizações futuras de software sem necessidade de atualização de hardware p/outras funções; transdutores eletrônicos multifrequências de banda larga, c/possibilidade de assepsia, afim de prevenção e controle de infecção hospitalar. c/frequências intermediárias selecionáveis c/as freqüências especificadas, podendo variar de+ou1mhz ,conforme as características abaixo 1und. Transdutor endocavitário que cubra a faixa mín de freqüência de 5a8 mhz (inclusive); 1und. transdutor convexo que cubra a faixa min de freqüência de 2a5mhz); 1und. Transdutor linear que cubra faixa mín de 5 a13 mhz; nobreak adequado p/o equipamento compatível c/autonomia de no mínimo 30min e coeficiente de segurança de 20%; garantia de no mín1 ano p/ equipamento e transdutores. garantia integral de1ano iniciando após a aceitação técnica, c/abrangência completa do equipamento de ultrassom e seus transdutores, incluindo atualizações dos softwares que fazem parte deste descritivo técnico sem ônus para a instituição."

Destaque em "vermelho" por se tratar do componente indicado se encontrar em desacordo e não integrante do equipamento proposto pela empresa recorrida vencedora do certame - IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 12.255.403/0001-60 – qual seja "gravador de CD/DVD embutido (de fábrica)".

II - ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.

Na data da Sessão Remarcada para o dia 15 de Março de 2022, declarado o vencedor do Lote 01 – Imex Medical Comércio e Locação Ltda., houve manifestação da empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., de intenção de recorrer, sendo-lhe aberto o prazo legal para apresentação de suas razões atendido tempestivamente.

III - DAS RAZÕES DO RECURSO.

O recurso foi aviado contra a empresa vencedora - Imex Medical Comércio e Locação Ltda. – e contra a empresa – Casa Hospitalar Ibipora EIRELI – 2ª Colocada.

Em suma as razões do recurso estão postas com os argumentos seguintes:

"O processo licitatório em questão na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para a secretaria da saúde, contendo as especificações descritas no Edital e Anexos, processo em referência.

O critério de julgamento adotado, nos termos do preâmbulo do presente Edital, consistirá no menor preço, desde que observadas as condições definidas em edital.

Não obstante as condições estabelecidas no certame, após o encerramento da sessão pública constatou-se que a proposta apresentada pela licitante que ofereceu o menor preço para o fornecimento do Lote 1 - Item: 1 - APARELHO ULTRASSONOGRAFIA, não está em consonância com o Edital e consequentemente, fere a legislação pertinente aos processos licitatórios.

Por este motivo, a RECORRENTE, pelo crivo do direito que lhe assiste, passa a apresentar de forma detalhada e justificada as razões de seu Recurso, visto que a proposta da empresa classificada em vista do menor preço está eivada de vícios e irregularidades.

2. DA EMPRESA CLASSIFICADA NA PRESENTE LICITAÇÃO.

Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as propostas classificadas para o fornecimento do equipamento descrito no Termo de Referência, Aquisição do Lote 1 - Item: 1 – APARELHO ULTRASSONOGRAFIA, foi apresentada pelas empresas IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA e CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI.

Ocorre que o equipamento oferecido pelas empresas IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA e CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI, não atendem a todos os requisitos exigidos no Edital, razão pela qual não poderia ter sido classificada desse quesito.

O presente edital, ao estabelecer as especificações inerentes ao equipamento denominado APARELHO ULTRASSONOGRAFIA, institui que o equipamento deve estar em conformidade com as exigências técnicas e na legislação atinente aos processos licitatórios.

O EQUIPAMENTO OFERECIDO PELA IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA e CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI NÃO ATENDEM NO SEGUINTE PONTO:

Lote 1 - Item: 1 – APARELHO ULTRASSONOGRAFIA

Empresa vencedora: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, Fabricante: ALPINION, Modelo ofertado: E-CUBE 8

Solicitado no Edital: "gravador de cd/dvd embutido(de fábrica)"

Em desacordo: Conforme descrito a partir da página 13 do manual retirado do site da ANVISA(https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351661584201953/anexo/T15596188/nomeArquivo/Instru%C3%A7%C3%B5es%20de%20Uso%20-%20E-Cube%208.pdf?Authorization=Guest) , o equipamento ofertado não possui Gravador de CD/DVD embutido de fábrica, apenas externos onde foge do que foi solicitado no Edital e até do que empresas que atendem ao solicitado estão propondo. Desta forma, como a Empresa

IMEX teve tempo de solicitar esclarecimento ou até impugnar e não o fez, deve ser desclassificada.
Portanto os equipamentos ofertados pelas empresas IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA e CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI não atendem ao exigido no edital.
NOTA:
A mídia de armazenamento externo, como USB HDD ou DVD-RW, deve ser conectada ao sistema, consultando as seguintes instruções.
Empresa: CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI, Fabricante/Marca: VINNO, Modelo ofertado: X2
Solicitado no Edital: "com no mínimo 04 portas ativas para simultâneas para transdutores..."
Em desacordo: Conforme descrito na página 16 de manual registrado na Anvisa (https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351327401201892/anexo/T14188990/nomeArquivo/IU80102512113.1.pdf?Authorization=Guest), o equipamento ofertado possui apenas 03 portas ativas, como a fabricante possui outros modelos que tem 4 portas ativas mas a empresa CIRURGICA IBIPORA EIRELI optou em participar com o X2 mesmo não atendendo mas buscando ganhar com menor preço, deve ser desclassificada. Além da informação no Manual, também se confirma no Site da Fabricante (http://en.vinno.com/product/detail23.htm).
Reproduz a imagem do equipamento.
Portanto os equipamentos ofertados pelas empresas IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA e CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI não atendem ao exigido no edital.
Conforme as especificações técnicas presentes no edital a proponente mencionada não atende ao edital. Baseado nestes argumentos, solicitamos que sejam desclassificadas as referidas propostas.
O contratempo ora argüido é debatido em razão das empresas habilitadas na presente Licitação não atenderem ao Edital.
Cita doutrina de Marçal Justen Filho.
Outrossim, a própria legislação licitatória deixa clara a obrigação que a Administração tem de se vincular ao instrumento convocatório, senão vejamos:
Art. 41 – A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
Isto posto, a Administração deverá revisar o critério que a levou a classificar a empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA e CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI, uma vez que apesar de apresentarem o menor preço para o Lote 1 - Item: 1 – APARELHO ULTRASSONOGRAFIA, não adimpliram com todas as exigências constantes do Edital.
Finaliza –
3. DOS REQUERIMENTOS
Pelo exposto, a empresa ora RECORRENTE requer:
3.1. seja recebido o presente recurso, em todos os seus termos;
3.2. após, sejam as razões expostas apreciadas pela Comissão de Licitação, para no uso de suas faculdades, e após regular instrução, digne-se em reconhecer a ilegalidade na classificação para as empresas IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA e CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI, julgando procedente o recurso interposto, a fim de que seja restabelecida a ordem necessária à lisura do certame, determinando-se o prosseguimento do processo licitatório de acordo com a devida ordem classificatória para o fornecimento do Lote 1 - Item: 1 – APARELHO ULTRASSONOGRAFIA, com fundamento nas razões acima.
IV - DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.
Sintetiza a recorrida IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., em contra argumentando, no seguinte:
"A CONTRARRAZOANTE participou e foi vencedora do Pregão Eletrônico Nº 11/2022, cujo objeto do certame é AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCESSO ORIUNDO DAS RESOLUÇÕES 768/2019 e 931/2021, SESA/PR.(SIC)
No entanto, a concorrente CONTRARRAZOADA impetrou recurso contra a classificação da CONTRARRAZOANTE sob a alegação, em síntese, de que não atende o edital.
Tais razões não merecem prosperar uma vez que não condiz com a realidade, o que ficará cabalmente demonstrado a Vossa Senhoria.
V - DOS FUNDAMENTOS TÉCNICOS:
A CONTRARRAZOADA cita em suas razões recursais que, o equipamento ofertado pela CONTRARRANTE, não possui Gravador de CD/DVD embutido de fábrica, apena externo.
De pronto, refutam-se as alegações feitas pela CONTRARRAZOADA uma vez que não condizem com a realidade!
Conforme descrito a partir da página **186** do manual retirado do site da ANVISA (https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351661584201953/anexo/T15596188/nomeArquivo/Instru%C3%A7%C3%B5es%20de%20Uso%20-%20E-Cube%208.pdf?Authorization=Guest) o equipamento ofertado possui Gravador de CD/DVD homologado para ser embutido de fábrica. Todos os equipamentos que são ofertados com o opcional Gravador de CD/DVD **recebem a instalação dos mesmos antes de serem entregues, de forma que assim são embutidos de fábrica**.
Toda operação de gravação é realizada através do painel de controle do equipamento, que pode receber teclas de atalhos no próprio painel de operação ou tela touchscreen. Essa operação se dá pelo fato de o equipamento não ser um acessório externo como mencionado no recurso apresentado.
Reproduz a imagem do equipamento.
Acessórios externos não permitem que a operação dos mesmos ocorra no equipamento de ultrassom apenas diretamente em seus controles o que não é o caso do ofertado a esta instituição.
Diante do exposto, não há o que se falar em não cumprimento ao Edital, uma vez que conforme demonstrado a IMEX MEDICAL cumpre e atende a esse quesito do edital.
IV – DAS RAZÕES FINAIS:
Não merece prosperar, as alegações da CONTRARRAZOADA, e não há o que se falar em desclassificação por descumprimento do Edital, uma vez que a CONTRARRAZOANTE cumpriu exatamente e completamente todas as exigências editalícias, sem nenhuma exceção, não havendo justificativa plausível para que as alegações infundadas da CONTRARRAZOADA venham a prosperar.
A CONTRARRAZOANTE/IMEX MEDICAL apresentou a melhor proposta à Administração Pública com melhor custo x benefício. Um equipamento de alta tecnologia e qualidade pelo menor preço, além do fato, de estar em consonância com todos, repita-se, todas as especificações técnicas exigidas em edital.
Ressalta-se que o equipamento ofertado pela IMEX MEDICAL/CONTRARRAZOANTE, é de alta qualidade, e que possui imagens com alta precisão e de alta tecnologia, de forma que foi concebido para adquirir excelentes imagens.
Como se pode observar, de acordo com o descrito no Edital e com todas as informações de cumprimento integral dos requisitos técnicos, conforme demonstrado, o equipamento ofertado pela CONTRARRAZOANTE possui todas as funcionalidades solicitadas e, até mesmo funcionalidades superiores ao exigido.
Não há motivos técnicos e jurídicos suficientes para que se mantenham a desclassificação da IMEX MEDICAL, uma vez que o equipamento ofertado supre exatamente todos os itens desejados por esta Comissão.
Assim sendo, diante de todas as contraprovas e informações aqui expostas, a presente contrarrazão apresentada pela IMEX MEDICAL, habilitada com melhor preço, ora denominada CONTRARRAZOANTE, deve ser PROVIDO para manter sua habilitação e, consequentemente o recurso interposto pela CONTRARRAZOADA, deve ser IMPROVIDO.
Encerra:
V – DOS PEDIDOS
Diante do exposto, requer seja negado provimento ao Recurso Administrativo interposto pela licitante CONTRARRAZOADA, MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, de maneira que a decisão questionada seja mantida, ou seja, e a IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA seja mantida como vencedora, e, consequentemente, proceda-se à adjudicação à esta CONTRARRAZOANTE.
Outrossim, lastreada as contrarrazões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação mantenha sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior.
Nesses termos, pede e aguarda deferimento."

V- INEXISTÊNCIA DE CONTRARRAZÕES PELA EMPRESA CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI – CNPJ Nº 23.178.900/0001-29.
Embora na Sessão realizada a empresa CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI, 2ª Colocada, foi devidamente cientificada e intimada da interposição do recurso pela empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., não ofereceu resistência, quedando-se silente.
É O RELATÓRIO. DECIDO.
O Edital é a lei da licitação na modalidade pregão eletrônico.
Submetem-se às suas regras e exigências a Administração e os interessados/fornecedores dos produtos nele solicitados, mantendo-se a igualdade de tratamento/isonomia, sem quaisquer distinções.
Analisando os questionamentos postos no recurso pela empresa recorrente MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., com relação à especificação do equipamento exigido pelo Edital tendo como objeto "gravador de CD/DVD embutido (de fábrica)", de acordo com o equipamento ofertado pela empresa vencedora IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., verifica-se e nota-se discrepância entre os mesmos.
O nó górdio da questão a ser desatado, encontra-se em saber se o equipamento que dispôs a entregar Modelo: E-Cube 8, a empresa vencedora IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., ou seja, "gravador de CD/DVD embutido (de fábrica)", possui este elemento advindo do fabricante Alpinion Medical Systems CO., LTD., sediado na República da Coréia.
A recorrente afirma que *"...o equipamento ofertado não possui Gravador de CD/DVD embutido de fábrica, apenas externos onde foge do que foi solicitado no Edital..."*.
Por sua vez a vencedora recorrida argumenta que: *"Conforme descrito a partir da página 186 do manual retirado do site da ANVISA (https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351661584201953/anexo/T15596188/nomeArquivo/Instru%C3%A7%C3%B5es%20de%20Uso%20-%20E-Cube%208.pdf?Authorization=Guest) o equipamento ofertado possui Gravador de CD/DVD homologado para ser embutido de fábrica. Todos os equipamentos que são ofertados com o opcional Gravador de CD/DVD recebem a instalação dos mesmos antes de serem entregues, de forma que assim são embutidos de fábrica.(grifos nossos).*
O LINK indicado pela IMEX sendo encontrada a afirmação de que *"o equipamento ofertado possui Gravador de CD/DVD homologado para ser embutido de fábrica. Todos os equipamentos que são ofertados com o opcional Gravador de CD/DVD recebem a instalação dos mesmos antes de serem entregues, de forma que assim são embutidos de fábrica."*
Há que se entender pela explicação que existe no "MODELO E-CUBE 8" fabricado pela empresa Alpinion, cuja representante é a recorrida IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., o que solicitado no Edital, ou seja, o "gravador de CD/DVD embutido (de fábrica)".
Mesmo consultando as INSTRUÇÕES DE USO – DO APARELHO ULTRASSOM - MODELO: E-CUBE 8 – MANUAL DO USUÁRIO – que foi ofertado no Pregão, com registro na ANVISA pela própria IMEX, é encontrado a as funções de uso afirmando a existência de gravador de CD/DVD embutido no aparelho.
Ademais, em *folder* de apresentação do equipamento MODELO E-CUBE 8, veiculado pela internet pela IMEX *in- https://www.imexmedicalgroup.com.br/produtos/ecube-8/* - na Visão Geral do Equipamento encontra-se descrito:
"Full SRI, FTHI, SCI e FCI - tecnologias que produzem imagens nítidas e de alta resolução;
Xpeed™ teclas de acesso rápido e traçados automáticos: ferramentas que agilizam o exame para o ultrasso nografista com maior conforto para o paciente;
Ferramentas 3D: Live HQ, Auto NT, Volume Master, Volume Advance, Cube Strain e Eco de Estresse para cardiologia avançada;
Elastrografia com software fácil de usar e resultados confiáveis;
Needle Vision™ - software para visualização de agulha em procedimentos;
Equipado com SSD e bateria interna - hardware poderoso para operação rápida e ágil;
Auto IMT - medida automática e confiável;
Imagem panorâmica nos modos B e Color;
Drive de CD/DVD;
(Um drive é um neologismo do inglês que dentro do mundo da informática, que pode ser comparado como um componente físico da sua máquina utilizado para fazer leitura de algum armazenamento/da do externo. Para que você entenda melhor, um drive deCDé o leitor de CD, onde você insere o disco. Há também drive de DVD,Blu-ray, etc. Os gravadores(deCD/DVD) também são chamados dedrive. Um drive ou unidade de leitura pode ser também de disquetes, disco rígido, virtual etc.)DICOM 3.0 - conectividade e relatórios estruturados."

II – Da análise das razões do recurso e das contrarrazões

Analisando as razões e contrarrazões, há que se considerar que não procedem as afirmações da recorrente, tendo em vista que no próprio manual do equipamento, constam todos os itens solicitados no edital, inclusive, muito mais do que havia sido exigido, conforme link: *"Conforme descrito a partir da página 186 do manual retirado do site da ANVISA (https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351661584201953/anexo/T15596188/nomeArquivo/Instru%C3%A7%C3%B5es%20de%20Uso%20-%20E-Cube%208.pdf?Authorization=Guest)*

– Da decisão

A Comissão por decisão unânime, resolve **NEGAR PROVIMENTO**, ao recurso administrativo apresentado pela empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 02.949.582/0001-82
A, tendo em vista que o equipamento da empresa vencedora atende todas as exigências do Edital; Manter **VENCEDORA** a empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 12.255.403/0001-60
Se os recursos forem julgados improcedentes ou parcialmente procedente, o processo será encaminhado a autoridade superior, que poderá manter ou reformar a decisão. Nada mais havendo a ser tratado, eu Jaqueline Ferreira dos Santos, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por mim, pregoeira, equipe de apoio e o Secretario de Saúde.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	***ALCENDINO FERREIRA BARBOSA***
Pregoeiro	Secretario da Saúde
LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO	***OSMAR RODRIGUES HONORATO***
Membro	Membro

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A1EA7824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.50/2021

TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.50/2021, decorrente de Pregão n° 18/2021 de Contratação de empresa especializada em realização de serviços técnicos, geração, importação e acompanhamento de dados relativos aos envios de informações mensais, bimestrais, semestrais e anuais dos diversos sistemas de informações dos órgãos estaduais e federais, bem como a capacitação, treinamento e interpretação de erros destes dados para diversos órgãos de controle acompanhamento mensal). para atender a estrutura administrativa da prefeitura e seus órgãos de controle.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **MOLEIRO & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.490.402/0001-14, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por GISELE **MARIA NEVES MOLEIRO,** portador do CPF sob n° 037.768.849-59, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 25/07/2022 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 07 de abril de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Lucas Debner da Silva08139240907
CNPJ:359.615.760-00108
LUCAS DEBNER DA SILVA
RG:
CPF:081.392.409-07
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:CA50B275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.50/2021

TERMO DE ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº.50/2021, decorrente de Pregão n° 18/2021 de Contratação de empresa especializada em realização de serviços técnicos, geração, importação e acompanhamento de dados relativos aos envios de informações mensais, bimestrais, semestrais e anuais dos diversos sistemas de informações dos órgãos estaduais e federais, bem como a capacitação, treinamento e interpretação de erros destes dados para diversos órgãos de controle acompanhamento mensal). para atender a estrutura administrativa da prefeitura e seus órgãos de controle.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **MOLEIRO & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.490.402/0001-14, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por GISELE **MARIA NEVES MOLEIRO,** portador do CPF sob n° 037.768.849-59, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 32.812,50 (trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), com finalidade de prorrogação de prazo com reajuste de 25% do item 01 (um) do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 07 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52
Contratante

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

LUCAS DEBNER DA SILVA08139240907
CNPJ:359.615.760-00108
Contratada

LUCAS DEBNER DA SILVA
RG:
CPF:081.392.409-07
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:18A4774F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 472 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.243.0007.2357 Ações do Progr.Bolsa Família e Cad.Único

214 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tec.Inform.Comunicação-PJ R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), cfe abaixo especificado:
Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2354 Func.Secret.Munic.Ação Social e Ass.Família
251 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 5.000,00
256 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 07 de abril de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:720F75E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 473 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:
Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secretaria Municipal de Administração
48 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 4.000,00
50 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tec.Inform.Comunicação-PJ R$ 12.000,00

TOTAL R$ 16.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), cfe abaixo especificado:
Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 06.182.0002.2306 Func.Fundo Munic.Defesa Civil
54 3.3.90.14.00.00 1000 Diárias - Pessoal Civil R$ 4.000,00

Funcional : 15.451.0002.1116 Manutenção e Ampl.Prédio da Prefeitura
56 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$ 12.000,00

TOTAL R$ 16.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 07 de abril de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2AA42150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2022

SÚMULA: "EXONERA O SENHOR ERIEL MENDES JUNIOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, o Sr. ERIEL MENDES JUNIOR, matrícula 5562, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 138334457 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 109.179.679-33, do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 07 de Abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:30FF9697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2022

SÚMULA: "DESIGNA A SERVIDORA JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA COMO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Guaraqueçaba**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa como responsável legal pela administração do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do município de Guaraqueçaba, inscrito no CNPJ/MF sob nº 35.725.446/0001-68, a Senhora Jeiciane de Camargo Silveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.489.209-20.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se,

Guaraqueçaba, 07 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:804DFB9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88/2022

Dispõe sobre a criação de PARQUE NATURAL MUNICIPAL e dá outras providências.

LUCIANO DIAS, Prefeito de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º Fica criado por este Decreto o Parque Natural Municipal Salito João Fiorentin, com área de 1.161.508 (um milhão, cento e sessenta e um mil , quinhentos e oito metros quadrados), tratando-se de remanescente florestal nativo com singular relevância ambiental e ecológica, reconhecida como componente do bioma Mata Atlântica e da unidade fitogeográfica da Floresta Ombrófila Mista, sendo esta, parte de uma área maior, do imóvel matriculado sob n. 4.578, 4.579 e 4.580 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, estado do Paraná.

Art. 2º O Parque Natural Municipal Salito João Fiorentin, tem por objetivo a preservação dos ecossistemas existentes, possibilitando a realização de educação ambiental, pesquisas científicas e a proteção dos recursos naturais para a atual e futuras gerações, promovendo o desenvolvimento socioambiental.

Art. 3º O Parque Natural Municipal Salito João Fiorentin, foi delimitado conforme memorial descritivo e mapa da respectiva unidade de conservação, contendo seus limites, coordenadas geográficas e demais informações, visto que a delimitação da área de influência da mesma, em nenhuma hipótese, nem sob qualquer forma, argumento e/ou pretexto, exceder, direta ou indiretamente, a área delimitada, devendo esta condição ora imposta, ser vigente no presente e no futuro, e integralmente aplicada e cumprida quando da elaboração futura do plano de manejo da unidade de conservação municipal.

Art. 4º Caberá a atual e as futuras gerações de gestores do Município de Honório Serpa a administração do Parque Natural Municipal Salito João Fiorentin, adotando as medidas necessárias a sua efetiva implantação e proteção.

Art. 5º Passará a integrar este Decreto a legislação correspondente e processo administrativo, que autoriza o chefe do Poder Executivo de Honório Serpa, Estado do Paraná, a instituir o referido imóvel no que rege as condicionantes legais de Unidades de Conservação.

Art. 6º As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria a ser consignada no orçamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Honório Serpa, 07 de Abril de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito de Honório Serpa

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:8227C5C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2022
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
OBJETO: Contratação de empresa/instituição para planejamento, organização e avaliação de concurso público
VALOR MÁXIMO: R$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais)
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço
ENCERRAMENTO (credenciamento): 11/05/2022 às 08:45 horas
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 05/05/2022 às 08:45 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/05/2022 às 09:00 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaraçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e Habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP.: 86.750-000 - Iguaraçu/PR.

1 - OBJETO E QUANTIDADE DA LICITAÇÃO

1.1 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na organização e operacionalização de concurso público para provimento de cargos públicos, conforme necessidade das Secretarias e dos Departamentos Municipais de acordo com levantamentos realizados em setores que apresentam falta de profissionais no desempenho de funções essenciais a prestação dos serviços públicos para atendimento à população, tudo em conformidade aos preceitos constitucionais, especialmente aos contidos no art. 37 e ss. da Carta Magna, assim como aos ditames do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA – Lei Orçamentária Anual.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9D268496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
026/2022 PROCESSO 058/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa para Locação do prédio da ACODESI (Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu) para uso de salas para instalação de repartições públicas municipais, a favor da empresa: Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n.º 80.289.036/0001-76, localizada na Rua Otávio Pedro da Silva, 184 - Centro - CEP 88.750-000 – Iguaraçu- Pr, no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 026/2022**.

IGUARAÇU/PR., 07/04/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CA6E104E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 064/2022

Ref: Contrato n.º 064/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 026/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n.º 80.289.036/0001-76, localizada na Rua Otávio Pedro da Silva, 184 - Centro - CEP 88.750-000 – Iguaraçu- Pr.

OBJETO: Locação do prédio da ACODESI (Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu) para uso de salas para instalação de repartições públicas municipais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 16/04/2022 à 16/04/2023.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 026/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 07/04/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2CF677F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MUNICÍPIO IGUARAÇU/PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.

O pregoeiro e seus membros constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 015/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**Proeste Tupã Comércio de Veículos e Peças Ltda**	**84.960,00**

Em continuação com as empresas acima, a empresa Pedragon Auto Ltda apresentou proposta de preços acima do máximo em edital, em virtude desse fato, a referida empresa foi desclassificada, ficando somente a empresa **Proeste Tupã Comércio de Veículos e Peças Ltda** como classificada e apresentou o menor lance de 84.960,00.
Comunica outrossim, que para interposição de recursos as empresas devem apresentar nesse momento a intenção para que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, o pregoeiro e equipe dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.
As empresas não apresentaram a intenção de entrar com recurso.

Iguaraçu, 23 de Março de 2022.

Pregoeiro:
MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO

Membros Da Equipe De Apoio:

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5A66032E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MUNICÍPIO IGUARAÇU/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O pregoeiro e sua equipe comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 015/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação da empresa vencedora na etapa de lances, decidiu inabilitar devido a falta de documentos exigidos em edital a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	**Proeste Tupã Comércio de Veículos e Peças Ltda**

Comunica, igualmente, que para interposição de recursos as empresas devem apresentar nesse momento a intenção para que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, o pregoeiro e equipe dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.
As empresas não apresentaram a intenção de entrar com recurso.

Iguaraçu, 23 de Março de 2022.

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro

Membros da Equipe de Apoio:

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4795333B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 05 /2022

Lei n° 05 /2022 de 07 de Abril de 2022

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos mil reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à Readequação de Ruas e Avenidas no valor de R$ 1.800.000,00 e Usina de Energia Solar Fotovoltaica no valor de R$ 1.800.000,00, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.
Parágrafo Único: Alternativamente, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 07 de Abril de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:7644D829

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 06/2022

LEI Nº 06/2022

SÚMULA - Altera a Lei Municipal 69/2021 de 22 de Dezembro de 2021 – Plano Plurianual de Investimentos, altera a Lei Municipal 25/2021 de 08 de Julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 3.600.000,00 para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Especial no valor de R$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais) para a criação das seguintes dotações:

11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**	
11.002	**Departamento de Obras Públicas**	
11.002.15.451.0013.1.052	**Readequação de Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00612	Obras e Instalações	1.800.000,00
11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**	
11.002	**Departamento de Obras Públicas**	
11.002.15.451.0013.1.053	**Usina Energia Solar Fotovoltaica**	
4.4.90.52.00.00 – Fonte 00613	Equipamentos e Material Permanente	1.800.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 1º desta lei, serão provenientes de receitas de operação de crédito, conforme fontes 00612, 00613 no valor de R$ 3.600.000,00 e conforme Art. 43 § 1.º, II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu/PR, 07 de Abril de 2022.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:264E36EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 67/2022

DECRETO 67/2022.

Eliseu da Silva da Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal nº 06/2022 de 07 de Abril de 2022, DECRETA:

SÚMULA - Altera a Lei Municipal 69/2021 de 22 de Dezembro de 2021 – Plano Plurianual de Investimentos, altera a Lei Municipal 25/2021 de 08 de Julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 3.600.000,00 para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Especial no valor de R$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais) para a criação das seguintes dotações:

11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL E URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**	
11.002	**Departamento de Obras Públicas**	
11.002.15.451.0013.1.052	**Readequação de Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00612	Obras e Instalações	1.800.000,00
11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**	
11.002	**Departamento de Obras Públicas**	
11.002.15.451.0013.1.053	**Usina Energia Solar Fotovoltaica**	
4.4.90.52.00.00 – Fonte 00613	Equipamentos e Material Permanente	1.800.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 1º deste Decreto, serão provenientes de receitas de operação de crédito, conforme fontes 00612, 00613 no valor de R$ 3.600.000,00 e conforme Art. 43 § 1.º, II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu/PR, 07 de Abril de 2022.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:F514AC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 073-2022

RESOLUÇÃO Nº73/2022

Em consideração ao Chamamento Público Nº 001/2022, derivado do processo administrativo 104/2021, para a Inexigibilidade de Licitação N°016/2021 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2022, vem editar e estruturar medida legal.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amces par, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - Vem ALTERAR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

1.3	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	DE	PARA
	*consulta	R$ 55,00	R$ 60,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 05 de abril de 2022 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 05 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C07012EA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 01° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: ANA BEATRIZ DE MEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: A CREDENCIADA **ANA BEATRIZ DE MEIRA SERVIÇOS MÉDICOS** prestará serviços de SERVIÇO MÉDICO DE ATENÇÃO E DECLARAÇÃO NOTA ORIENTATIVA 19/2020-SESA/PR através do (a) profissional **ANA BEATRIZ DE MEIRA,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 009/2022. Processo de Inexigibilidade 08/2022
Unidade: 01 – CIS AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati 07 de abril de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

ANA BEATRIZ DE MEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:97877797

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: MINÉIA SCARIOT BRUSKE -ME
CNPJ: 05.639.875/0001-51
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de Casa de apoio- SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 008/2022. Processo de Inexigibilidade 006/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 08 de março de 2022
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR
Contratante

MINÉIA SCARIOT BRUSKE -ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:481983E1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 035/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto no 067/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações e demais Leis aplicáveis, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 25/04/2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação e reforma de Unidade de Saúde, Conforme Proposta n° 09532.702000/1210-05/FNS, conforme pasta técnica.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 07 de Abril de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 119/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 25/04/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preço para aquisição de camisetas para formatura do Programa PROERD.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 07 de abril de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 119/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 26/04/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas personalizados para premiação em eventos diversos do Município.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 07 de Abril de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BB47AFEB

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO... Na edição de 30 de março 2022; EDITAL Nº 032/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022. CORREÇÃO AO ERRO DE DIGITAÇÃO: No termo de referência ONDE SE LÊ: ENSINO MÉDIO... Valor da hora – R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) Carga horária 04 horas diárias, a base de cálculo toma-se por base de 22 (vinte e dois dias) úteis que resulta em R$ 400,00 mensais (quatrocentos reais) Auxilio Transporte (Valor Fixo) – R$ 25,00 (vinte e cinco reais) Valor Máximo Total Ano para a estimativa máxima de 20 estagiários – R$ 102.000,00 (noventa e seis mil reais**). LEIA SE**: da hora – R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) Carga horária 04 horas diárias, a base de cálculo toma-se

por base de 22 (vinte e dois dias) úteis que resulta em R$ 400,40 mensais (quatrocentos reais) Auxilio Transporte (Valor Fixo) – R$ 25,00 (vinte e cinco reais) Valor Máximo Total Ano para a estimativa máxima de 20 estagiários – R$ 102.096,00 (noventa e seis mil reais)...**Onde se Lê...TAXA ADMINISTRATIVA** Valor total para taxa administrativa - 56.937,80... **Leia se:** 64.891,22. **Onde se Lê: ... O valor estimado para a contratação do objeto desse Edital é R$ 648.816,20... Leia Se: 648.912,20.**

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C2A9A24E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 017/2022. Objeto: Formação de cadastro de pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, que possua área localizada no Município de Inácio Martins/PR, para receber ANIMAIS DE GRANDE PORTE, apreendidos e disponíveis na Secretaria de Meio Ambiente. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Edinaldo Mendes - CPF da Contratada n° 048.530.079-62. Valor Contratado: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Prazo de Execução: 06/04/2022 a 05/04/2023. Prazo de Vigência: 06/04/2022 a 05/05/2023. Assinatura: 06/04/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8C06989F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 017/2022. Objeto: Formação de cadastro de pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, que possua área localizada no Município de Inácio Martins/PR, para receber ANIMAIS DE GRANDE PORTE, apreendidos e disponíveis na Secretaria de Meio Ambiente. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Compromissário: Edinaldo Mendes - CPF do Compromissário n° 048.530.079-62. Valor do Termo de Compromisso: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Assinatura: 06/04/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1BF3E84F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 008/2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA VALENTINA DE AGOSTINHO.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Aviso de Férias informado pela Diretoria Financeira, conforme atribuições contidas na Portaria nº 003/2022, de 12 de janeiro de 2022, que certifica que a Requerente adquiriu o seu direito no período compreendido de 05 de dezembro de 2020 a 04 de dezembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias a Servidora **VALENTINA DE AGOSTINHO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Avenida Silvino Izidor Eidt, nº 1620. Portadora da Cédula de Identidade RG/PR. nº 10.213.986-0 e Inscrita no CPF/MF sob nº 559.926.411-49, Matrícula 17, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, Nível VI, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 05/12/2020 a 04/12/2021, a serem gozadas por trinta dias, no período de 11 de abril de 2022 a 10 de maio de 2022, devendo a mesma retornar as suas funções normais no dia 11 de maio de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Constitucional de 1/3 (um terço) das férias da Servidora acima nominada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 11 de abril de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:0F5395EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2022

DESIGNA A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 11 de abril de 2022, a Senhora **MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.577-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.033.109-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 074/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D2CEE73A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2022

DESIGNA A SERVIDORA GISELE CRISTINA RIBEIRO PEGORARO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 05 de abril de 2022, a Senhora **GISELE CRISTINA RIBEIRO PEGORARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.101.248-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.447.679-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através das Portarias nº. 069/2012, de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D0F013BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de março de 2022 a 31 de março de 2022, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 093/2003 de 10 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AB40ECDB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LARISSA MIDORI WADA BETTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de março de 2022 a 04 de abril de 2022, 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LARISSA MIDORI WADA BETTINI**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.413.022-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.553.089-36, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 276/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:92F8A0B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de abril de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.718.913-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.601.799-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 070/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria nº. 037/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:949244A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de abril de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:10998CDE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de abril de 2022 a 08 de abril de 2022, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.718.913-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.601.799-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 070/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria nº. 037/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B834FB17

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de abril de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.499.470-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 081.632.559-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 309/2022 de 10 de março de 2022, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9447245D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELLI SOARES DOS SANTOS VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de abril de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELLI SOARES DOS SANTOS VIEIRA,** brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.603.184-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 179.893.727-11, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 390/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FADC1002

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.858.490-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 502.332.389-72, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 à 31/05/2021, pagamento em pecúnia.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:41D555A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2022

NOMEIA A SENHORA DANIELA SVERSUT GOES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de abril de 2022, a senhora **DANIELA SVERSUT GOES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº.14.137.997-6, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 113.787.839-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3DCE9828

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de abril de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VENERANDA MADALENA MUNIZ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 002/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E77A5C5F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 01/03/2021 à 01/03/2022, a contar de 16/05/2022 à 30/05/2022.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7FD1290D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2022

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SESA - Secretaria da Saúde, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, Copel, Detran, Sanepar e Club Athletico Paranaense, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4D69D991

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO,** o Senhor **RODRIGO BORGES**, a viajar nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SESA - Secretaria da Saúde, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, Copel, Detran, Sanepar e Club Athletico Paranaense, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9E8E4437

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO,** o Senhor **RENAN GUSTAVO BORGES**, a viajar nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SESA - Secretaria da Saúde, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, Copel, Detran, Sanepar e Club Athletico Paranaense, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DA9CC9E1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS**, o Senhor **CLOVIS ADRIANO BURGO**, a viajar nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SESA - Secretaria da Saúde, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, Copel, Detran, Sanepar e Club Athletico Paranaense, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BFFA2C0C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 02/06/2020 à 02/06/2021, a contar de 02/05/2022 à 31/05/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D339679A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/06/2020 à 02/06/2021, a contar de 04/04/2022 à 03/05/2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CA93A0BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de abril de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de GARI, nomeado através da Portaria nº. 651/2015 de 09 de julho de 2015 e Portaria n°. 302/2022 de 07 de março de 2022, exercendo o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR,** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:799D5CD6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de abril de 2022 a 11 de abril de 2022, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.104.008-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.602.479-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de Agente de Endemias, nomeado através da Portaria nº. 182/2020 de 02 de março de 2020 e Portaria n°058/2021 de 13 de janeiro de 2021, exercendo o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7F0355D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2022

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de abril de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E9262A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.798/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 4798/2022 de 05/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0060.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3	
266 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0037.2.050.		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA C/C 21.378-0	
245 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07.002.08.244.0038.2.074.		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3	
249 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
254 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 05 de abril de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:388249D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022

Processo Administrativo nº 033/2022

DISPENSA 014/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira, em atendimento da Secretaria de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: THALITA MARIA RODRIGUES PINTO SILVA 03825176959, CNPJ: 23.527.028/0001-87; Rua Maria do Carmo Souto, nº 50, Vila Yara, Município de Bandeirantes, Estado do Paraná; CEP: 86.360-000; neste ato representada por Thalita Maria Rodrigues Pinto Silva, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 17.462,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato (07/04/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 07 de abril de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:28794C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ELIDIANE DOS SANTOS SERPA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.871.683-5 SSP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, por mais 90 (noventa) dias, conforme dispõe o Art. 121 da Lei Municipal nº 631/94, usufruindo a partir de 07 de abril de 2022 e término em 05 de julho de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:6BCAA08F

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 37/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

menta: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 72.631,34 (setenta e**dois mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
489 - 3.3.90.30.00.00 3784 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
490 - 3.3.90.39.00.00 3784 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 3.631,34
488 - 4.4.90.52.00.00 3769 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.000,00
Total Suplementação: 72.631,34

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:50DD3373

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 38/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44,41 (quarenta e**
quatro reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
491 - 3.3.90.39.00.00 784 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 44,41
Total Suplementação: 44,41

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 78444,41

Total da Receita: 44,41

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D04E8310

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 39/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

130.000,00 (cento e**trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
112 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
278 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Total Suplementação: 130.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 30.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
273 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 50.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.1.058. RECUPERAÇÃODE ESTRADAS RURAIS
373 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Total Redução: 130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B114B3CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 126/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 122/2022 de 31/03/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

FISIOTERAPEUTA 20H

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
02°	JENNIFER NAELI DE FARIA	5,0	084.037.289-21

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
09°	BRUNNA HELOIZA BRITO	6,0	094.405.249-52

Itaperuçu, 07 de Abril de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:1DECA9A4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 127/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
10	GUSTAVO DANIEL SANTOS	6,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 07 de Abril de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:68DF0CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Andrieli Aparecida dos Santos** portadora do RG **14.848.368-0/PR,** matricula 5544-1 para exercer o cargo de **Recepcionista (área rural),** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:9924E98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 019/2021- PRAZO E VALOR

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2021- PRAZO E VALOR
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 86.910.148/0004-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL BS500, DIESEL S10 E GASOLINA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO- ANP E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE ABASTECIMENTO INTERNO, VISANDO O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM CESSÃO DE 04 (QUATRO) TANQUES COM CAPACIDADE DE 5.000 , E 04 (QUATRO) BOMBAS DE ABASTECIMENTO, SENDO 1 (UM) PARA DIESEL S500 E 2 (DOIS) DIESEL S10 E 1 (UM) PARA GASOLINA, EM REGIME DE COMODATO.
PRAZO:INICIANDO-SE EM 04 DE ABRIL DE 2022 E ENCERRANDO-SE EM ATÉ 04 DE JULHO DE 2022.
VALOR:DE R$ 335.165,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:731B87DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 01/2022

Súmula: Aprovar o Plano Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Itauna do Sul. Estado do Paraná. no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n" 823/2010 de 10/11 2()10. em reunião realizada no dia 18 de Janeiro de 2022 ãs 15 hrs, na Unidade Básica de Saúde. em ltaúna do Sul.

Resolve:
Art. lº - Aprovar o Plano Municipal de Saúde — PMS 2022-2025, conforme anexo I, da presente resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em, vigor em 18 de Janeiro de 2022.

ltaúna do Sul, 18 de Janeiro de 2022.

GERALDO DA ROCHA DE SOUZA
Presidente CMS

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:425F05D9

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

C O N V I T E

A Administração Municipal de Itaúna do Sul - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 12 de abril de 2022 às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul – PR.

Itaúna do Sul - Pr, 07 de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:54D31DD7

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
PORTARIA N° 150/2022

PORTARIA Nº 150/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Comitê do Transporte Escolar, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições com base na Lei Estadual nº 17.568/2013 de 15 de maio de 2013 e Resolução nº 777/2013 de 27 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros do Comitê do Transporte Escolar, conforme a Lei Estadual nº 17.568/2013 de 15 de maio de 2013 e Resolução nº 777/2013 de 27 de fevereiro de 2013, conforme a relação dos membros infra relacionados:

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura	
Titulares:	Suplentes:
- Valdirene Lucas da Silva	- Margaret Satie Matsuoka de Souza
Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino	
Titulares:	Suplentes:
- Felícia Ângela Gomes	- Maria Cristina da Silva Guimarães
Representantes dos Diretores Municipais de Ensino	
Titulares:	Suplentes:
- Nágila Henrique Moreira	- Rosangela Weiss

Representantes dos Pais de Alunos	
Titulares:	Suplentes:
- Francieli de Fátima Mendes	- Fabiana Aparecida Balbino Rocha

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:BA990E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2022

Promulga a proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 65, § 3º, da Lei Orgânica Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 65, § 3º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 01/2022, nas sessões ordinárias realizadas em 07 e 14 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que a proposição fora legalmente formalizada, não havendo quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO que houve a manifestação soberana e regular do Plenário sobre a matéria;

CONSIDERANDO que houve sanção tácita do Autógrafo de Lei nº 01/2022, já que, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, o prefeito não se manifestou contrário à sua aprovação;

CONSIDERANDO o teor do artigo 65, § 3º, que determina que o silêncio do prefeito importará em sanção automática;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMULGAR** a **Lei Ordinária nº 1.431/2022**, oriunda do Projeto de Lei 01/2022, nos termos do Autógrafo de Lei nº 01/2022, enviado ao Prefeito Municipal para sanção, o qual deixou transcorrer o prazo legal para sanção expressa, implicando em sanção tácita.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Ivaí/PR, 07 de abril de 2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:525A8992

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 122/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 122/2022
Inexigibilidade nº 003/2022
OBJETO: contratação de instituição pelo período de 12 meses para prestação de Serviços Socioassistenciais de Proteção Especial de Alta Complexidade e Acolhimento de 02 idosos.
CONTRATADO: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal por idoso: R$ 1.497,00
Valor global: R$ 35.928,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

RUBERLEY BOBATO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F181F2D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 132/2022
LICITAÇÃO Nº 030/2022 PREGÃO Nº 020/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 132/2022
Licitação nº 030/2022
Pregão nº 020/2022
Processo Eletrônico nº 020/2022
Registro de Preço nº 004/2022
OBJETO: aquisição de materiais para as redes de água do Município.
CONTRATADO: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 64.181,20
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/04/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CELSO STADLER –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BADEC353

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 133/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 133/2022
Processo de Dispensa nº 024/2022
OBJETO: aquisição de cloreto de sódio para o Hospital Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 6.350,40
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022

NICOLI CROCOLI,
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F5E38E58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
OBJETO*: Aquisição de 5.000 litros de aditivo Arla 32, que serão utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal.*
CONTRATADO: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

VALOR DO LITRO: R$ 3,15
VALOR GLOBAL: R$ 15.750,00
Dotação orçamentária:
10002267822601107033903000000 3160
Ratificada em 07/04/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6E6F7CAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 065/2022

DECRETO Nº 065/2022

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a servidora pública municipal Sra. **VERA LUCIA GALVAO KOLTON, RG Nº 7.109.211-9 PR**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 07 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0AF501FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072/2022

PORTARIA Nº 072/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MARCIO MARQUES**, Diretor do Departamento de Tesouraria, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de dez (10) dias, para o período concessivo de 11 de abril de 2022 a 20 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B209994D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 066/2022

DECRETO N.º 066/2022

Súmula: Nomeia Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Sra. **MARLENE PODOPECHEN, RG Nº 10.984.118-8 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Divisão, Símbolo CC2, a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FDA6B5E0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 073/2022

PORTARIA Nº 073/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **MARLENE KRUK BOBEK, LICENÇA ESPECIAL**, no período de 11 de abril de 2022 a 09 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EE66FFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto n.º.026/2022 de 10/03/2022, os (as) candidatos (as) abaixo relacionadas:
EDUCADOR INFANTIL
LOURDES DOS SANTOS RADEMAH DOS SANTOS
AMANDA PARDINHO ANTONIO
ROSA LAURA DA COSTA GOMES

Os (as) convocados (as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as

16:30hrs, no período de 08/04 a 13/04 e 14/04 até as 11:30 hrs, munidos (as) dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercicio 2021 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 07 de abril de 2022.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DDE63176

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 013/2020 de 17/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 028/2020 de 23/03/2020, prorrogado pelo Decreto n.º.026/2022 de 10/03/2022, o candidato abaixo relacionado:

ENFERMEIRO

SERGIO SANTANA

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 08/04 a 13/04 e 14/04 até as 11:30 hrs, munido dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercicio 2021 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 07 de abril de 2022.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9E056DFB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: G.N. FOODS COM E DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES LTDA

CNPJ: 43.564.314/0001-20

CONTRATO Nº: 100/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA PREMIUM PARA CÃES E GATOS PARA DOAÇÃO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA.

VALOR: R$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7D1CA682

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

CNPJ: 09.051.762/0001-91

CONTRATO Nº: 101/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA PREMIUM PARA CÃES E GATOS PARA DOAÇÃO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA.

VALOR: R$ 31.822,50 (trinta mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:08587672

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELO-EPP

CNPJ: 27.490.346/0001-71

CONTRATO Nº: 102/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor global deste contrato: R$ 4.312,00 (quatro mil, trezentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A4A7B8C8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 196/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,60(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 05(cinco) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,08,12,17 e 23/03/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.1364/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C24C1F4E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 186/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 335,44(trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. ELIANO MARCOS DOS SANTOS, motorista, referente ao pagamento de 07(sete) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 04,07,09,18,21,24 e 25/03/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.1373/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DC4232DC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 187/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.054,24(um mil e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 02(duas) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 11 e 28/03/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.1374/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:671E2B8F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 188/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.054,24(um mil e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. PAULO SÉRGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 22(vinte e duas) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,03,04,07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,21,22,23,24,25,28,29,30 e 31/03/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.1372/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5089237A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 189/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.054,24(um mil e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 22(vinte e duas) diárias para arcar com as despesas alimentação dos dias 02,03,04,07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,21,22,23,24,25,28,29,30 e 31/03/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.1371/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6A5EBD6E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 190/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.054,24(um mil, cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 22 (vinte e duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 02,03,04,07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,21,22,23,24,25,28,29,30 e 31/03/2022, em virtude do deslocamento feito para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme processo nº.1370/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:75B2F61A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 191/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,60(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05(cinco) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 07,09,11,14 e 22/03/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.1369/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AC09849A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 192/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 766,72(setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 16(dezesseis) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,03,04,07,08,10,14,16,17,18,21,24,25,28,30 e 31/03/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.1368/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:46405DED

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 193/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 575,04(quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 12(doze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 10,12,14,16,18,22,23,24,25,28,30 e 31/03/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.1367/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:097D1964

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 194/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 814,64(oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 17(dezessete) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,03,07,08,09,10,11,14,15,16,18,21,22,23,29,30 e 31/03/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.1366/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C130E895

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 195/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 143,76(cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 03(três) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,03 e 04/03/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.1365/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E8517069

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão até às 08h20m do dia **27 de abril de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia **27 de abril de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 07 de abril 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:610B82A2

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 015/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FMS – CT SUSCUSTEIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35.650,00	07/04/2022
FMS – CT SUSCUSTEIO – INCENT.FINAC. DA APS-CAPIT. PONDERADA	68.666,67	07/04/2022

Jaguapitã,PR, 07 de abril de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F6A090CF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.199/2022.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMACÊUTICO, PARA A ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PARANÁ**, CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022, cuja abertura dos envelopes ocorrerá no dia 12/04/2022, às 09h00, sendo que caberá à comissão realizar as avaliações dos documentos e divulgar a pontuação de cada credenciado, de acordo com as exigências mencionadas no Termo de Referência e na qualificação do profissional, tendo a seguinte composição:

ANDREIA LUCIENE CANTARIN LARA RISSI
JULIANA TAVARES MOREIRA
ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A45E6C86

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 198/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO da LICENÇA
ZILDA APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO	1417939-SSP-PR.	PROFESSOR	11/04/2022 a 25/05/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F53E19D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25927, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, a partir de 11.04.2022, o (a) servidor (a) IVANA OPOLIS DA SILVA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 8718/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a partir de 11.04.2022, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

IVANA OPOLIS DA SILVA
RG: 13094331-4/PR
CPF: 094.699.839-63
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 11.04.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA271245

GABINETE
DECRETO N° 25928, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, a partir de 11.04.2022, o (a) servidor (a) ALEX VIEIRA CEGAN.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 8718/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a partir de 11.04.2022, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ALEX VIEIRA CEGAN
RG: 13081882-0/PR
CPF: 069.561.549-19
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 11.04.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Abril de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15DC2D35

GABINETE
DECRETO Nº 25929, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Nomeia a partir de 11.04.2022, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) IVANA OPOLIS DA SILVA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 8718/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.04.2022, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

IVANA OPOLIS DA SILVA
RG: 13094331-4/PR
CPF: 094.699.839-63
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9586F13

GABINETE
DECRETO Nº 25930, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Nomeia a partir de 11.04.2022, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, o(a) servidor(a) ALEX VIEIRA CEGAN.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 8718/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.04.2022, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

ALEX VIEIRA CEGAN
RG: 13081882-0/PR
CPF: 069.561.549-19
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37F15ED5

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 – PD N° 3067/2021
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
DETENTORA DA ATA: DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME, CNPJ Nº 19.008.104/0001-70, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANIEL ROGERIO DA ROCHA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇO DE ARTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - PR, ITENS 7, 8, 9, 10, 12, 17 E 18.
VALOR GLOBAL: R$69.942,00(SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/06/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0F9EA32

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 – PD N° 3067/2021
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
DETENTORA DA ATA: GRÁFICA CS EIRELI - EPP, CNPJ Nº10.651.441/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR. MARCOS ALVES DE SANTANA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇO DE ARTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - PR, ITENS 19 E 24.
VALOR GLOBAL: R$32.780,00(TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/06/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2C5F08D

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 – PD N° 3067/2021
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
DETENTORA DA ATA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP CNPJ Nº 13.919.051/0001-63, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. MAURÍCIO TALASESCO SOARES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇO DE ARTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - PR, ITEM 15.
VALOR GLOBAL: R$9.980,00(NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/06/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26A496ED

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 (PD N° 3067/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: LUANA KARINE AUSWALDT 10404952909 ME, CNPJ SOB Nº 34.498.900/0001-22 REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. LUANA KARINE AUSWALDT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇO DE ARTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - PR, ITENS 11, 13 E 14.
VALOR GLOBAL: R$52.731,00(CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/06/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D0A407F

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 – PD N° 3067/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909 - ME, CNPJ SOB Nº 35.295.792/0001-53, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MATHEUS KOPIAK DE AQUINO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇO DE ARTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - PR, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 16 E 20.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 56.600,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 02/06/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5571B4B4

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 (PD N° 3067/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
DETENTORA DA ATA: SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 08.663.333/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ERLON CARLON DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇO DE ARTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - PR, ITENS 21, 22 E 23.
VALOR GLOBAL: R$9.793,60(NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/06/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A1500DB

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 – PD N° 4485/2021
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: CLEITON CRISTIANO STOSKI 06154295995 ME, CNPJ Nº 29.090.020/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEITON CRISTIANO STOSKI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 1 E 2
VALOR GLOBAL: R$ 48.100,00 (QUARENTA E OITO MIL E CEM REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/06/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFC25764

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 – PD N° 4485/2021
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA, EPP CNPJ SOB Nº 03.015.027/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. TONY FABIAN BECKER SIATKOVSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 5 E 6.
VALOR GLOBAL: R$ 29.348,00 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/06/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82E93A3C

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 – PD N° 4485/2021
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: MARILIS REGINA HORNICK 02761183916 ME, CNPJ SOB Nº 26.425.478/0001-57, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARILIS REGINA HORNICK.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 3 E 4.
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR
DATA: 09/06/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E80D261B

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 (PD N° 4533/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: PORTAL DA LAPA HOTEL LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 20.503.740/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. RAFAEL SANTOS MARTINS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INDIVIDUAL EM HOTEL OU POUSADA NA CIDADE DA LAPA – PR, NUM TOTAL DE 350 DIÁRIAS, ITEM 1
VALOR GLOBAL: R$40.250,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR DA DIÁRIA R$115,00 (CENTO E QUINZE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/06/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4BD570F

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 – PD N° 4834/2021.
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA: CLEITON CRISTIANO STOSKI 06154295995 ME, CNPJ SOB Nº 29.090.020/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEITON CRISTIANO STOSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM ESTÚDIO PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTORA DE AUDIO, PARA PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 1.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00(TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 23/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E95603A5

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021 (PD 20005/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA: MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 16.876.380/0001-62, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA EVENTOS REALIZADOS PELA OU COM APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOTES 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$724.000,00(SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88219A5A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 218, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Altera informações de Portaria já publicada, dando publicidade e justo valor aos novos fatos.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

• Considerando a Portaria nº 2017/2022;
• Considerando um erro formal de digitação.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº. 217 de 31 de março de 2022 que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN, alterando o nome da servidora descrito no Art. 1º, da seguinte forma, onde lê-se: "NEUSA KACHIMARCK", leia-se: "SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lapa, 06 de abril de 2022.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F4D5957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
FERNANDO ANTONIO WEINHARDT RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 06 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78119574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
CASSIANE WOLSKI	PROFESSOR

Lapa, 05 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5438EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8812/2022, de 01/04/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25.861, de 15/03/2022, que altera a redação do Art. 44º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 1178/2021, de 08/10/2021, que afastou das atividades presenciais a servidora abaixo qualificada:

NOME: ROSEMERI FIGURA
CIRG Nº: 6.643.246-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1371
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá retornar as atividades presenciais, a partir de 28/03/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B020EE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8812/2022, de 01/04/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25.861, de 15/03/2022, que altera a redação do Art. 44º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 1386/2021, de 22/10/2021, que afastou das atividades presenciais a servidora abaixo qualificada:

NOME: ANA CRISTINA BOCOEN
CIRG Nº: 10.078.101-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 7424
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá retornar as atividades presenciais, a partir de 29/03/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1BA3BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8422/2022, de 29/03/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria nº 415/2022, de 24/03/2022, que removeu o servidor abaixo qualificado,
Onde se lê: Secretaria Municipal De Saúde E Desenvolvimento Social / Vigilância Sanitária
Leia-se: Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde – Divisão Epidemiológica

NOME: ROBERTO FONSECA DA ROCHA
CIRG Nº: 06273537-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4911
CARGO: MEDICO PEDIATRA DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PARA NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILÂNCIA EM SAÚDE– DIVISÃO EPIDEMIOLÓGICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB9E1DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7830/2022, de 23/03/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/04/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr Manoel Pedro para Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Prof David S Carneiro:

NOME: MARLENE DA SILVA COELHO
CIRG Nº: 8102642-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10478
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:788F8D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7541/2022, de 22/03/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 31/03/2022, a Portaria nº 1149/2017, de 31/10/2017, que concedeu Função Gratificada (Divisão da Proteção social Especial- CREAS – FG-02) ao servidor abaixo especificado:

NOME: KATIA REGINA DALMAZ
CIRG Nº: 6114094-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7069
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD857458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7541/2022, de 22/03/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/04/2022, da Secretaria Municipal De Saúde E Desenvolvimento Social / CREAS para Secretaria Municipal de Educação:

NOME: KATIA REGINA DALMAZ
CIRG Nº: 6114094-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7069
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C6C3EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017,

combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7541/2022, de 22/03/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 31/03/2022, o item 147 da Portaria nº 40, de 16/01/2017, que concedeu Função Gratificada (Chefe de seção de acolhimento institucional – FG-03) ao servidor abaixo especificado:

NOME: SIMONE DOS SANTOS
CIRG Nº: 9149184-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9559
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3664DE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6658/2022, de 14/03/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/04/2022, Função Gratificada (Divisão da Proteção social Especial- CREAS – FG-02) ao servidor abaixo especificado:

NOME: SIMONE DOS SANTOS
CIRG Nº: 9149184-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9559
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27F2333B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8215/2022e CI n°0166/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 227/2022, de 24/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, período de 01/03/2022 a 30/03/2022 passando a constar na data compreendida entre 07/03/2022 a 05/04/2022:
¬

NOME: CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ
CIRG Nº: 3380362-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 313
CARGO: PEDAGOGA (2° PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / POLO UAB

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC80A527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE
:
(I) Considerando a CI n°72/2022 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 227/2022, de 24/02/2022, referente ao período aquisitivo de 16/05/2020 a 15/05/2021, período de 31/03/2022 a 14/04/2022 passando a constar na data compreendida entre 29/04/2022 a 13/05/2022:
¬

NOME: LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN
CIRG Nº: 4324154-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 823
CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E3E0A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE
:
(I) Considerando o Processo Digital nº 6729/2022 e CI n°066/2022 do Departamento de Compras e Licitações;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 227/2022, de 24/02/2022, referente ao período aquisitivo de 13/08/2020 a 12/08/2021, período de 14/03/2022 a 23/03/2022 passando a constar na data compreendida entre 27/04/2022 a 06/05/2022 e os 15 dias restantes serão mantidos no período de 04/07/2022 a 18/07/2022:

NOME: BRUNO GOLL ZEVE
CIRG Nº: 10778577-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 11554
CARGO: ANALISTA DE LICITACOES
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISAO DE LICITACAO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FF9F885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE
:
(I) Considerando a CI n°36/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 227/2022, de 24/02/2022, referente ao período aquisitivo de 15/11/2020 a 14/11/2021, período de 07/03/2022 a 05/04/2022 passando a constar na data compreendida entre 14/03/2022 a 12/04/2022:

NOME: DANIELLI PINTO FERRARI
CIRG Nº: 6905202-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 325
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91F8DDD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 010/2022, de 06/04/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DEOCLECIO ZELLA
CIRG Nº: 4448331-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 345
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULANCIA

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/04/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14DE1EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 010/2022, de 06/04/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: IVO BENEDITO SILVEIRA DE LIMA
CIRG Nº: 1258972 SSP/PR
MATRÍCULA: 578
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLINICA ODONTOLOGICA JOAO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/04/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0396A165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 8308/2022, de 28/03/2022 e Comunicado Interno nº 010/2022, de 06/04/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o artigo 133 e paragráfos, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LYAN CARLO DO ROSARIO
CIRG Nº: 10463794-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81100
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/04/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3078A0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 010/2022, de 06/04/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: NEIVA IONE CORREA DA SILVA
CIRG Nº: 4125575-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9419
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/04/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8675F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 010/2022, de 06/04/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6413939-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO (1°PADRÃO)
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/04/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42A58779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 010/2022, de 06/04/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6413939-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO (2°PADRÃO)
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/04/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:775CAD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 010/2022, de 06/04/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: VALERIA CRISTINA RUTES
CIRG Nº: 6452136-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8101
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PSF CAIC

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/04/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E57D9C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 030/2022– UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de itens necessários à garantia da qualidade de medicamentos e demais insumos farmacêuticos durante a armazenagem e transporte, de Medicamentos (Hospitalares e da Atenção Básica) e Materiais médico-hospitalares, para suprir a necessidade de atendimento das Unidades Hospitalares, Pré-hospitalares, Atenção Básica, Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 15/04/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 28/04/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 07 de abril de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66CD17E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 029/2022– UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios não perecíveis para a produção de pães, para atender ao Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2022, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 14/04/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 27/04/2022 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 872.650,00 (oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 07 de abril de 2022.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5484CAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 034/2022– UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição vasilhames (marmitas descartáveis de isopor tamanho médio), talheres descartáveis para refeição (garfos e colheres) e sacos plásticos com capacidade de 5 litros, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 25/04/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 06/05/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 38.566,00(trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 07 de abril de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:774B911D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 033/2022– UASG 987657

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a Implementação de Estratégias do Programa de Manejo Populacional de Cães e Gatos e de Medicina de Abrigos no Município da Lapa.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 25/04/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 05/05/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 370.640,00 (trezentos e setenta mil, seiscentos e quarenta reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 07 de abril de 2022.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39BACE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de oxigênio medicinal e locação de cilindros para uso domiciliar e também para uso nas Unidades de Saúde: Pronto Atendimento, Maternidade Municipal Humberto Carrano, Central de Ambulância, Pediatria, Centro de Saúde, Clínica de Terapias, SAMU e demais unidades de saúde, para atendimento do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar, para o período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 27 de abril de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 27 de abril de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 755.450,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 07 de abril de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE806584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - SRP

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis (HORTIFRUTIGRANJEIROS) para atender o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 03 de maio de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 03 de maio de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.288.470,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 07 de abril de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFA2461D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ensaios de produção em múltiplos estágios, com medição de nível estático e dinâmico dos poços artesianos, com análise Microbiológica, Física e Química da água inclusive com mobilização e desmobilização.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 29 de abril de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 29 de abril de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 371.666,40 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 07 de abril de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD6E3288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 033/2021 (PD Nº 3784/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR O SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR DE PASSEIO PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA -ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$197.499,60 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F820A6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 (PD Nº 3784/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A, CNPJ SOB Nº 68.765.049/0001-79, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE O SR. JAIR ALOÍSIO LIMBERGER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR DE PASSEIO PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA PR - ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$273.600,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM O CONSTANTE DA TABELA DO ITEM 1.1.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A02001E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021.

ORIGEM: PREGÃO Nº 038/2021 (PD N° 4869/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 35.010.113/0001-52, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA E DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM 6.
VALOR GLOBAL: R$800,00(OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/06/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E23AD3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 038/2021 (PD N° 4869/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 11.048.000/0001-88, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JULIA SAINHUK SCHACTAI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA E DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 E 13.
VALOR GLOBAL: R$20.311,10(VINTE MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/06/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB7BDA22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº154/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 (PD N°5024/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: GASTEM COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LAPA LTDA - EPP., CNPJ SOB Nº 85.476.950/0001-40, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FLÁVIO HORNUNG HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, RECARGA E BOTIJÕES DE GÁS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11
VALOR GLOBAL: R$466.177,50(QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/06/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B1FE786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 (PD N°5024/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO
DETENTORA DA ATA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., CNPJ SOB Nº 62.601.199/0232-44, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, RECARGA E BOTIJÕES DE GÁS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$598.328,00(QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/06/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E7000DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 (PD 5504/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: JE PUBLICAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.396.115/0001-96, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RONEY RODRIGUES PEREIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R$31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/06/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C59AB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 055/2021 (PD N° 6883/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA DA ATA: ORBIS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 30.951.971/0001-88, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SIMONE LIEBL KWITSCHAL.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, LOTE 01
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$65.500,00(SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B22F484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 048/2021 (PD Nº5967/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 11.048.000/0001-88, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JULIA SAINHUK SCHACTAI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, EM IMÓVEIS ONDE ESTÃO INSTALADOS O GABINETE DO PREFEITO, A PROCURADORIA GERAL, ESCOLAS, CMEIS, SECRETARIAS, SETORES E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - PR, ITENS 01 E 02.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 18.300,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/06/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEDD6661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD Nº 11040/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. MARLON PEPES NASCIMENTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 6 E 10.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 146.160,00(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2595884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD Nº11040/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 1 E 4.
VALOR GLOBAL: R$ 126.000,00(CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB7C87FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD Nº 11040/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 7, 8, 16 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 379.080,00(TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC074A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 082/2021 (PD Nº 11040/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 3, 13 E 14.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL:R$ 267.720,00(DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76E340B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD Nº 11040/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO
DETENTORA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ Nº 17.863.651/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 9 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 173.280,00(CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/08/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A9B2BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 082/2021 (PD Nº 11040/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON LIZIANO BARBIERE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 15 E 19.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 230.400,00(DUZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS),
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99F9A9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021.

ORIGEM: PREGÃO Nº 082/2021 (PD Nº 11040/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA: SILVETE APARECIDA SILVEIRA CARLOS KULKA 03729103946 - ME, CNPJ SOB O Nº 21.341.499/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, A SRA. SILVETE APARECIDA SILVEIRA CARLOS KULKA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 12.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 88.800,00(OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFA93CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 082/2021 (PD Nº 11040/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: LUAN FELIPE AFONSO 09577691994 - ME, CNPJ SOB O Nº 22.968.774/0001-43, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUAN FELIPE AFONSO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 5
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 68.040,00(SESSENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BD6516A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 082/2021 (PD Nº 11040/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CARLINHO DOS SANTOS 84760338934 - ME, CNPJ SOB O Nº 35.419.433/0001-60, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. CARLINHO DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 18.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 111.000,00(CENTO E ONZE MIL REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DC191DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD Nº 11040/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: VALDEVINO FABRASIL 71026126991 - ME, CNPJ SOB O Nº 41.189.873/0001-71, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. VALDEVINO FABRASIL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 2
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 60.840,00(SESSENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC9DBD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 082/2021 (PD Nº 11040/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DIONATHAN FABRASIL 13650454980 - ME, CNPJ SOB O Nº 42.278.519/0001-86, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. DIONATHAN FABRASIL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 17.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 95.400,00(NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:163ADF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 (PD 5915/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: TONY RICARDO BENDLIN EHLKE - ME, CNPJ SOB Nº 00.561.733/0002-86, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. TONY RICARDO BENDLIN EHLKE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS: 10 E 33.
VALOR GLOBAL: R$6.180,00(SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7B2BD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 (PD 5915/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: GANZERT & PRATES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA -ME, CNPJ SOB Nº 20.890.025/0001-15, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEANDRO THERÉZIO GANZERT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS: 8, 9, 16, 19, 20, 23, 24, 28 E 29.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$43.415,00(QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06AF59B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 (PD 5915/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS: 14, 21, 22 E 27.
VALOR GLOBAL: R$12.565,00(DOZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2332480B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 (PD 5915/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 05.197.303/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSMAR MICHREFF.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA ATA O REGISTRO DE PREÇOS, A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 17, 18, 25, 26, 30, 31, 34 E 35.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$342.331,50(TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F159926E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 (PD 5915/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: HELIA BINDER DE AGUIAR - ME, CNPJ SOB Nº 31.395.654/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. HELIA BINDER DE AGUIAR.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA ATA O REGISTRO DE PREÇOS, A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS: 15 E 32.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$4.465,00(QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E025647E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 (PD N°8784/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.052.779/0001-38, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALCI NILO BECKER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA, DE TODAS AS SECRETARIAS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS CMEI´S, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$6.478,98(SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:945222E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 - PD N°8784/2021 MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CONECTGOV LTDA-EPP, CNPJ SOB Nº 38.047.263/0001-29, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANTÔNIO AUGUSTO NETO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA, DE TODAS AS SECRETARIAS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS CMEI´S, ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$8.700,00(OITO MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/09/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26E8D03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 - PD N°8784/2021
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 32.850.995/0001-76, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FILIPE LUIS BOHRER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA, DE TODAS AS SECRETARIAS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS CMEI´S, ITEM 08.
VALOR GLOBAL: R$7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/09/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF9218CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 - PD N°8784/2021
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MV ELETRÔNICOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 27.895.281/0001-44, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR. MIGUEL MARCON DANDOLINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA, DE TODAS AS SECRETARIAS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS CMEI´S, ITENS 22, 25 E 38.
VALOR GLOBAL: R$28.375,40(VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/09/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A47F37F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 - PD N°8784/2021
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.286.632/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR. AIRTON BANDEIRA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA, DE TODAS AS SECRETARIAS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS CMEI´S, ITENS 26, 30 E 40.
VALOR GLOBAL: R$66.198,50(SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27547DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 - PD N°8784/2021 MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA ME, CNPJ SOB Nº 11.142.525/0001-88, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEBER NASCIMENTO DA ROSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA, DE TODAS AS SECRETARIAS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS CMEI´S, ITEM 48.
VALOR GLOBAL: R$17.000,00(DEZESSETE MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/09/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C2051DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 (PD N°8784/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: BRASIDAS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 20.483.193/0001-96, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EMERSON LUIS KOSH.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA, DE TODAS AS SECRETARIAS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS CMEI´S, ITENS 23, 29 E 53.
VALOR GLOBAL: R$39.880,06(TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFA8B3CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 (PD N°8784/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 34.411.125/0001-26, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUCAS PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA, DE TODAS AS SECRETARIAS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS CMEI´S, ITEM 54.
VALOR GLOBAL: R$498,00(QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:367C6BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 - PD N°8784/2021
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO
DETENTORA: A. W. XAVIER DIAS -EPP, CNPJ Nº 73.884.785/0001-86, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA, DE TODAS AS SECRETARIAS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS CMEI´S, ITENS 41, 43, 51, 52 E 55.
VALOR GLOBAL: R$32.528,00(TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:504284E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 - PD N°8784/2021
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 37.658.173/0001-01, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARLI ANDERLE BAGATOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA, DE TODAS AS SECRETARIAS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS CMEI´S, ITENS 14, 36 E 58.
VALOR GLOBAL: R$115.601,00(CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E UM REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/09/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E84BEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 - PD N°8784/2021
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 35.764.167/0001-03, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANTONIO CARVALHO LENDENGUE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA, DE TODAS AS SECRETARIAS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS CMEI´S, ITENS 20 E 59.
VALOR GLOBAL: R$102.816,00(CENTO E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/09/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C63B6947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: YS DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA ME, CNPJ SOB Nº 36.310.930/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. YAN SIMÃO DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 14 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 1.693,89(HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6426707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - EPP, CNPJ SOB O Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 34.
VALOR GLOBAL: R$ 3.079,70(TRÊS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:980009F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: JONATHAM DE ALBUQUERQUE REINO EPP, CNPJ SOB O Nº 22.276.236/0001-98, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 36.
VALOR GLOBAL: R$ 2.112,16(DOIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBD1FDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 07.048.323/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DALCIMAR ANTONIO RAMOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 5, 26, 28 E 62.
VALOR GLOBAL: R$ 13.702,60(TREZE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:637F01E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: LAZARO BEZERRA SOARES - ME, CNPJ SOB Nº 06.088.333/0001-09, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LAZARO BEZERRA SOARES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 117.
VALOR GLOBAL: R$ 2.162,50(DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:464DF001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: EDINEIA DA SILVA EDUARDO – BANCA DO CARTUCHO EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 36.756.134/0001-84, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDINEIA DA SILVA EDUARDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 25, 113 E 119.
VALOR GLOBAL: R$ 7.277,78(SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:705E8365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 09.245.708/0001-87, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. KLEBER DE MOURA DALABONA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 15, 61, 104 E 124.
VALOR GLOBAL: R$ 6.230,3885(SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS, TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MILÉSIMOS DE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9F0CA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.189.579/0001-52, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANIEL GARTNER BOING.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 85, 87, 88, 89 E 125.
VALOR GLOBAL: R$ 6.770,00(SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DECC2DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: PERFORMANCE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.682.219/0001-01, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. IZANIR BILLIG.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 126.
VALOR GLOBAL: R$ 1.295,40(HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B7AF570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 19.032.430/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABRÍCIO HACKBARTH.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 2, 4, 7, 8, 9, 21, 22, 23, 24, 45, 46, 47, 70, 72, 127, 134, 151, 162 E 164.
VALOR GLOBAL: R$ 19.914,66(DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DF44BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.327.858/0001-11.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 81 E 174.
VALOR GLOBAL: R$ 18.040,00(DEZOITO MIL E QUARENTA REAIS),
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D942836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021),
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 34.216.251/0001-20, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDER VILHA DO LAGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 1, 6, 10, 13, 16, 19, 27, 29, 30, 35, 39, 40, 41, 43, 44, 48, 50,

51, 52, 53, 54, 59, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 74, 75, 79, 80, 82, 83, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 115, 116, 118, 120, 121, 122, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 152, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 167, 170, 173, 175, 176, 177 E 178.
VALOR GLOBAL: R$ 168.025,6950 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, VINTE E CINCO REAIS, SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA MILÉSIMOS DE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D569634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ME, CNPJ SOB Nº 32.111.081/0001-93, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDRÉ MATIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 11, 12, 18, 20, 32, 33, 38, 49, 57, 58, 63, 68, 77, 98, 99, 102, 137 E 179.
VALOR GLOBAL: R$ 42.320,74(QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0E418BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPÉIS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 26.389.014/0001-32, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ADMINISTRADORA SRA. FRANCIELE DE MELO PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 31, 37, 42, 56, 60, 84, 105, 153, 168, 169, 171, 172 E 180.
VALOR GLOBAL: R$ 59.207,64(CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B9AD5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 166 E 182.
VALOR GLOBAL: R$ 158.586,60(CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86C2A54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 7, 8, 9, 17, 18, 22, 27, 52, 53, 54, 58, 60, 61, 68, 70 E 71.
VALOR GLOBAL: R$76.426,00(SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35C1C3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021) MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 09.245.708/0001-87, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. KLEBER DE MOURA DALABONA.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 28, 51, 59, 78 E 79.
VALOR GLOBAL: R$4.803,00(QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1AC5A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021) MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 06.220.022/0001-43, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 23.
VALOR GLOBAL: R$21.000,00(VINTE E UM MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B66232E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021) MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.245.458/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DARLAN CARLOS TOMAZELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 33 E 76.
VALOR GLOBAL: R$867,50(OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32FABA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021) MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ SOB N° 21.782.356/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 35, 37, 39, 46, 47, 48, 62, 64, 67, 77 E 80.
VALOR GLOBAL: R$192.708,00(CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64DAB360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021) MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - EPP, CNPJ SOB O Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 34 E 40.
VALOR GLOBAL: R$5.630,00(CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0C100CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: C.S. CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME, CNPJ SOB O Nº 24.619.286/0001-56, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. FABIOLA NICOLLY DE MATOS CAETANO.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 31.
VALOR GLOBAL: R$3.395,00(TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:180EB704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021),
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: GM DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.604.118/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RENATO LUIS MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 21, 38 E 56.
VALOR GLOBAL: R$4.384,00(QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78A1CEC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP, CNPJ SOB Nº 29.829.415/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 45 E 65.
VALOR GLOBAL: R$1.771,00(HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F89E18FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 35.759.995/0001-53, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 26.
VALOR GLOBAL: R$2.800,00(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4594495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO

MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: FLÁVIA PERANDRE DIAS 07911166978 - ME, CNPJ SOB Nº 40.626.859/0001-25, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. FLÁVIA PERANDRE DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 72 E 75.
VALOR GLOBAL: R$1.920,00(HUM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68302789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021) MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100 ME, CNPJ SOB N° 42.181.825/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 5, 11 E 49.
VALOR GLOBAL: R$47.028,00(QUARENTA E SETE MIL, VINTE E OITO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:418661D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021) MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.943.233/0001-00, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 14, 25, 29 E 63.
VALOR GLOBAL: R$3.669,20(TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE8F6D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021) MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.766.670/0001-01, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SALETE ROSANE POZZER COLUZZI.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1 E 4.
VALOR GLOBAL: R$3.392,50(TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A887377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021) MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 18.683.835/0001-59, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DELCIO DELMAR RAMBO.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 66 E 69.
VALOR GLOBAL: R$6.650,50(SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F5F168D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 23.580.712/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. ITAMAR PEDRO HIPOLITO.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 19.
VALOR GLOBAL: R$1.794,00(HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3154941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 26.727.137/0001-36, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, MARCOS PIETROBON.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 2 E 3.
VALOR GLOBAL: R$4.098,00(QUATRO MIL, NOVENTA E OITO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7875BD5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 34.034.228/0001-14, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FRANCIEL TIAGO IZYCKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 41, 43 E 44.
VALOR GLOBAL: R$8.700,00(OITO MIL E SETECENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40D61F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ZOOM COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 39.518.890/0001-63, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANA APARECIDA ROSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 13, 30, 32 E 42.
VALOR GLOBAL: R$12.626,00(DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80C8D297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 40.738.368/0001-76, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. PABLO HENRIQUE GAMBA.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 20 E 57.
VALOR GLOBAL: R$3.390,00(TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49FE7230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: LEANDRO MARCOS SOARES 32303523869 ME, CNPJ SOB Nº 40.779.177/0001-52, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEANDRO MARCOS SOARES.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 50.
VALOR GLOBAL: R$316.80(TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:155E8858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 41.607.510/0001-09, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 15, 16 E 24.
VALOR GLOBAL: R$6.784,40(SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3B11FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MARCO AURELIO PIOVEZAN WILLE ME, CNPJ SOB Nº 07.436.046/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCO AURELIO PIOVEZAN WILLE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 6, 9, 39, 49, 50, 61 E 89.
VALOR GLOBAL: R$174.370,00(CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC5B274C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: VIA NOVITÁ LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.447.180/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. ERLON MACHADO FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 7 E 52.
VALOR GLOBAL: R$90.090,60(NOVENTA MIL, NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D4FEE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.

DETENTORA: SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.510.770/0001-51, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ALINE CRISTINA DA SILVA DINIZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 15, 16, 17, 18, 94 E 95.
VALOR GLOBAL: R$391.909,00(TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0C40469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.784.976/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS VINÍCIUS GOMES FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 3, 64 E 102.
VALOR GLOBAL: R$346.900,00(TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3D5CD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: WP DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.483.808/0001-28, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 73.
VALOR GLOBAL: R$20.528,50(VINTE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F378B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 07.953.689/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 2 E 13.
VALOR GLOBAL: R$1.784.319,75(HUM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE7078E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 26.498.396/0001-32, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NOEMIA BERGAMO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 41, 42 E 96.
VALOR GLOBAL: R$118.090,00(CENTO E DEZOITO MIL E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D8DC154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 04.567.265/0001-27, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. MÁRCIO ROGÉRIO DOMINGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 26, 28 E 29.
VALOR GLOBAL: R$3.380,40(TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63F939C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: YS DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA ME, CNPJ SOB Nº 36.310.930/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. YAN SIMÃO DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 55, 56 E 59.
VALOR GLOBAL: R$3.117,00(TRÊS MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88ADF1A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: PHDS SERVIÇOS DE INFORMÁTICFA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.481.371/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$2.780.625,00(DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16671B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CLI DIGITAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 34.264.089/0001-15, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. IRENE MARIA WERLANG.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 4.
VALOR GLOBAL: R$39.000,00(TRINTA E NOVE MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E462B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: BRASIL-UC TECNOLOGIA I.S. LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.681.463/0001-29, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. AINOÃ SILVA CRUZ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 5.
VALOR GLOBAL: R$53.940,00(CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C37E8CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.210.196/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDRÉ CORREA DA ROCHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 63, 65, 71, 72, 74, 83, 84, 85, 86, 87, 100 E 101.
VALOR GLOBAL: R$137.480,20(CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82C7D45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.775.469/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE CASSIANO DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 24, 27, 30, 40, 53, 57 E 58.
VALOR GLOBAL: R$4.465,00(QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C924C207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 23.106.657/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 8.
VALOR GLOBAL: R$16.500,00(DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86028FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374 /2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MARCELO CUNHA GRENIER ME, CNPJ SOB Nº 41.741.673/0001-80, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCELO CUNHA GRENIER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 10, 92 E 93.
VALOR GLOBAL: R$1.558.825,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9196E871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº 28.584.157/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 11.
VALOR GLOBAL: R$65.999,90(SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FB3629A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 05.374.975/0001-01, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANILO SERGIO SALLES TEIXEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 14.
VALOR GLOBAL: R$2.486.306,25(DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEA41BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 30.678.144/0001-62, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ROBINSON ROCHA COUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 20 E 62.
VALOR GLOBAL: R$53.494,80(CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A46986E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ZÊNITE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA UNIPESSOAL LTDA ME, CNPJ Nº 42.933.602/0001-41 REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEONARDO SILVEIRA POLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 21.
VALOR GLOBAL: R$28.500,00(VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD92C931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ Nº 18.199.200/0001-80, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LETÍCIA ALVES DE ANDREIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA

TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 31, 32, 33 E 34.
VALOR GLOBAL: R$38.750,00(TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5172EC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ALBERTO DIAS DE SOUZA 24616211876 ME, CNPJ Nº 37.593.189/0001-83, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALBERTO DIAS DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 35 E 36.
VALOR GLOBAL: R$3.553,00(TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD95F2ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: IVANETE APARECIDA MIRANDA ME, CNPJ Nº 31.722.206/0001-59, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. IVANETE APARECIDA MIRANDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 37.
VALOR GLOBAL: R$2.350,00(DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:563C0DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: LUMI COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 33.499.117/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JUAN AURELIO FERRER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 38.
VALOR GLOBAL: R$4.580,00(QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB2EA8F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ Nº 28.491.296/0001-00, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WANDERSON GUIRALDELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 43, 44, 45 E 46.
VALOR GLOBAL: R$19.461,00(DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D4D1008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ANDERSON SOARES DE SOUZA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, CNPJ Nº 33.479.392/0001-72, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDERSON SOARES DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 48.
VALOR GLOBAL: R$44.669,00(QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DCA2051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ Nº 36.924.105/0001-84, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. WALÉRIA SILVA ARAUJO PINA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 51, 97 E 98.
VALOR GLOBAL: R$89.250,00(OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C3DEC00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 20.788.809/0001-37, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUAM FERNANDES GOMES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 60 E 99.
VALOR GLOBAL: R$140.775,00(CENTO E QUARENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1E0D7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: R.N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME, CNPJ Nº 26.668.902/0001-94, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DANIEL NICOLA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 67, 68, 69 E 70.
VALOR GLOBAL: R$5.700,00(CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F7833E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: PRIMAVERA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ Nº 41.143.642/0001-27, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. ROSÂNGELA MÁRCIA FIGUEIREDO DE CASTRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 75, 76, 77, 78 E 79.
VALOR GLOBAL: R$191.499,00(CENTO E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FB6871F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 20.402.517/0001-14, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANIEL HOT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 80.
VALOR GLOBAL: R$4.560,00(QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:383B856E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MACRO COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ Nº 42.838.296/0001-64, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDRÉ DOS REIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 82.
VALOR GLOBAL: R$5.960,00(CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC2D6A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ Nº 40.708.647/0001-97, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANILO LESSA BERNARDINELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 91.
VALOR GLOBAL: R$14.995,98(QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF59E943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 02.402.735/0001-77, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAURO MAZINI JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM 12.
VALOR GLOBAL: R$438.060,00(QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CFBB312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO

MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - EPP, CNPJ SOB O Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 2, 3, 16, 17, 19 E 31.
VALOR GLOBAL: R$216.340,00(DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A12E38D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 64.302.532/0001-66, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. TALIANE SILVEIRA CARDOSO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 20 E 39.
VALOR GLOBAL: R$183.865,00(CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF0A5412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: OPEN OFFICE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI ME, CNPJ SOB O Nº 31.086.356/0001-13, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. MARIELE STECKLEIN RODRIGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 6, 9, 18, 24 E 42.
VALOR GLOBAL: R$287.651,50(DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADF543B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: JHONATAN BAGATOLI EPP, CNPJ SOB Nº 22.992.632/0001-11, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JHONATAN BAGATOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 41 E 43.
VALOR GLOBAL: DE R$56.944,00(CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:842EC045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DECIO DRUCZKOWSKI ME, CNPJ SOB Nº 10.487.864/0001-33, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DECIO DRUCZKOWSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 21, 32, 40 E 45.
VALOR GLOBAL: R$237.697,00(DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6835BB6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MONARCA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 35.901.437/0001-80, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JUAN DE ALMEIDA TODT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 4, 23 E 46.
VALOR GLOBAL: R$172.650,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4D2868D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: NELSON CERQUEIRA JUNIOR MÓVEIS ME, CNPJ SOB O Nº 42.272.475/0001-87, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. NELSON CERQUEIRA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 28 E 48.
VALOR GLOBAL: R$81.200,00(OITENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2039D335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 31.075.213/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JAMES EVERTON FRANKE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 1, 5, 7, 8, 29, 30, 44, 49 E 50.
VALOR GLOBAL: R$562.372,25(QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE2BBF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DMX MÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 14.289.754/0001-18, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JAYME BARROS COELHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 36, 37 E 51.
VALOR GLOBAL: R$254.599,50(DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:717FDDE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 03.149.113/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO AMILTON BELNIAKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 33, 38, E 52.
VALOR GLOBAL: R$234.550,00(DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB9BB9A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: D.S.E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 15.318.347/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 13, 22, 26 E 53.
VALOR GLOBAL: R$151.729,00(CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A71CA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: PATRÍCIA DE MORAES HINZ EPP, CNPJ SOB O Nº 06.718.646/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. PATRÍCIA DE MORAES HINZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 10, 14, 15, 34, 35 E 54.
VALOR GLOBAL: R$209.720,00(DUZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18C1705E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2021 (PD N°20233/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$46.900,00(QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02012169

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2021.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 (PD 20750/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DENIZE CACHIMARQUE, INSCRITA NO CPF Nº 039.435.909-76.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2021, FIRMADO EM 22.10.2021, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 (PD 20750/2021), DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA/PR - ITEM 07 - LINHA 07 – COLÔNIA MUNICIPAL E PASSA DOIS.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2021.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 30/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E504503E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 (PD 2235/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SAMUEL SILVA PEDROSO 03357957906 - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.981.181/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SAMUEL SILVA PEDROSO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE CASA DE BONECAS E SUBSTITUIÇÃO DE CERÂMICA EM SALAS DO CMEI CATARINA KECHE RAMOS, SITUADA NA RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA, S/N, SÃO LUCAS, LAPA/PR.
VALOR GLOBAL: R$9.194,81 (NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M³ R$ 202,44 (DUZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA:08 (OITO) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 395/2022 (PD Nº 2242/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 338;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2047 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA:31/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C147F47

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 (PD 2235/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SAMUEL SILVA PEDROSO 03357957906 - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.981.181/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SAMUEL SILVA PEDROSO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA, PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DO CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA, SITUADA NA RUA OCTAVIO JOSÉ KUSS, N 449, CENTRO, LAPA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.584,94 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M³ R$ 202,44 (DUZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).).
PRAZO DE VIGÊNCIA:08 (OITO) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 394/2022 (PD Nº 2235/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 338;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2047 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA:31/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B0F4C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 244/2021.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº006/2021 (PD Nº 9296/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SEU POR SEU TITULAR, SR. CELSO DOS SANTOS CORDEIRO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 244/2021 ATÉ O VALOR DE R$ 6.752,90 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PERCENTUAL DE 0,9760% (ZERO, VÍRGULA, NOVE, SETE, SEIS, ZERO, POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME O PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO E FISCAL DO CONTRATO, SR. EDUARDO AGOSTINO PERELLES, DATADO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$6.752,90 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 325;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 - ESCOLAS/COLÉGIOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:25/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B1D8BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020/IL (PD N° 16035/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2020, POR 03 (TRÊS) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.04.2022 E 05.07.2022, PARA DAR CONTINUIDADE À LOCAÇÃO/USO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS.
O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 114.703,65 (CENTO E QUATORZE MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1184
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE.
CÓDIGO REDUZIDO: 30
ÓRGÃO: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 1 - PROCURADOR GERAL
AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
CÓDIGO REDUZIDO: 152
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2001 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
CÓDIGO REDUZIDO: 41
ÓRGÃO: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI
AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
CÓDIGO REDUZIDO: 107
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:05/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5411CEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 014/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 652/2022 (PD 7546/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 471
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 01/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08C5A5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 015/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 654/2022 (PD 7458/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 471
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 01/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C616B9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 026/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO

MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 645/2022 (PD 7411/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 471
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 04/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F2E03D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 034/2020.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 648/2022 (PD 7437/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 471
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 04/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE01D1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 006/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 649/2022 (PD 7441/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 471
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 01/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44DC0249

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 012/2020.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 650/2022 (PD 7443/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 471
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 04/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C988284

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 019/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 635/2022 (PD 7347/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 471
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 04/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB196C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 022/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 642/2022 (PD 7406/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 471
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 04/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BCE38FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 024/2020.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 644/2022 (PD 7410/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 471
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 04/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2542A7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 036/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 655/2022 (PD 7459/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 471
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 31/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49ED5C42

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 258/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 646/2022 (PD 7412/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 471
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 04/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:649AFEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 021/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 636/2022 (PD 7348/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 471
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 04/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B5D9AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 034/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 (PD Nº 4797/2018).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 651/2022 (PD 7453/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 471
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 01/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C555589C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 255/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 634/2022 (PD 7342/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 471
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 01/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61FB96DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2021 (PD Nº 4310/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: GABRIEL FARY ME, CNPJ SOB Nº 27.517.454/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GABRIEL FARY.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE CALHAS NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$428.401,00(QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1945C9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 (PD N° 5617/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 00.964.245/0001-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ATENDENDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIR

AOS ALUNOS NO PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19, ITEM 5.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$81.000,00(OITENTA E UM MIL REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 04/08/2021
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7E0CF34

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº205/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 (PD N° 5617/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ATENDENDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS NO PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19, ITENS 1, 2, 4, 10, 11 E 12.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$173.700,00(CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 04/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2D83D63

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 (PD N° 5617/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 21.424.240/0001-93, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANA POLA RONN.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ATENDENDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS NO PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19, ITENS 3 E 6.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$64.000,00(SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 04/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:585D6873

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº207/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 (PD N° 5617/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
DETENTORA DA ATA: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ Nº 39.649.812/0001-06, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MARLON EISING.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ATENDENDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS NO PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19, ITENS: 7 E 8.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$46.000,00(QUARENTA E SEIS MIL REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 04/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF6A8FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 063/2021 (PD Nº 7213/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA – AGRO ALVES, CNPJ Nº 04.951.710/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. VALTER LESNIOSKI FIESZT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2021/2022, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 E 67.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$854.130,40(OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 11/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CD5C1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 063/2021 (PD Nº 7213/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE COMPRAS E VENDAS COMUNITÁRIAS - ALACOVEC, CNPJ Nº 80.819.337/0001-64, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. TEREZINHA CORDEIRO OPOLIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2021/2022, ITENS: 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 14, 16, 17, 25, 28, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 45, 46, 47, 50, 51 E 59.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$140.176,60(CENTO E QUARENTA MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 11/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A4C4A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº215/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 (PD Nº 6938/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 19.052.023/0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA TITULAR, SRA. PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PESSOA JURÍDICA, DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO COM PALANQUES DE CONCRETO TIPO PALITO PARA FECHAMENTO DE TERRENOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS RURAIS E URBANOS, DE OCUPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, LOTE 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$484.000,00(QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 24/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19D29564

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2021 (PD N° 15498/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: CASA DE CARNES IRMÃOS VALLE LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº11.951.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO/ADMINISTRADOR, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, CARNES BOVINAS, SUÍNA, FRANGOS E QUEIJO PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 E 14.
VALOR GLOBAL: R$1.291.515,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A7DCFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021, (PD Nº 17337/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 00.809.489/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO ROCHA PEDREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$ 879.600,06 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25628DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021, (PD Nº 17337/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 25.040.889/0001-61, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, ITEM 3 E 6.
VALOR GLOBAL: R$ 522.000,00(QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2A96872

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021, (PD Nº 17337/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 31.766.438/0001-09, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. VITOR DE DRUSINA BUSS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, ITEM 5.
VALOR GLOBAL: R$ 293.200,02(DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS REAIS E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F504189

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 (PD N° 1552/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
DETENTORA DA ATA: CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.792.299/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADRIANO DA SILVA NIZER.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA PREFEITURA OU POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS PARA ATENDER À EVENTOS, CURSOS, FORMAÇÕES, ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA, PALESTRANTES, CONSULTORES E/OU AUTORIDADES EM VISITA À PREFEITURA MUNICIPAL PARA EVENTOS OFICIAIS, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 150.827,40 (CENTO E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A854F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 (PD N°7602/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO
DETENTORA DA ATA: JOÃO MARIA DE SOUZA ME, CNPJ Nº 22.918.797/0001-43, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JOÃO MARIA DE SOUZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITEM(NS) 02, 03 E 04
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74BB8D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 (PD N°7602/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931,

DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
DETENTORA DA ATA: AÇO LEMOS COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP, CNPJ Nº 31.394.340/0001-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUIS FELIPE IANKOWSKI DE LIMA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 99.999,84 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:555F35FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 010, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente registro de preços para aquisição de ferramentas, banco de jardim e materiais diversos para a Secretaria de Obras, conforme Requisição nº 714/2022:

MARCELO FABIANO HELLA
Cargo: Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 7935
CPF Nº 030.931.139-03
RG Nº 6.808.345-1

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente Registro de preços para aquisição de ferramentas, banco de jardim e materiais diversos para a Secretaria de Obras, conforme Requisição nº 714/2022.

ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA
Cargo: Auxiliar operacional
Matrícula: 80912
CPF Nº 056.533.749-11
RG Nº 9.042.155-7

FRANCIELE RAMOS ROSA
Cargo: Fiscal Tributário
Matrícula: 2784
CPF Nº 047.255.029-28
RG Nº 9.196.019-2

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 06 de abril de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93EE4080

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 011, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente aquisição de uma motoniveladora, conforme requisição 715/2022:

ANTONIO RUIZ PALOMA
Cargo: Diretor de Estradas Rurais
Matrícula: 6840
CPF Nº 232.950.409-82
RG Nº 5.014.810-6

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente aquisição de uma motoniveladora, conforme requisição 715/2022:

JULIO CESAR MULLER
Cargo: Operador de Máquinas
Matrícula: 6535
CPF Nº 050.465.929-40
RG Nº 8.308.204-6

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
Cargo: Diretor de Trânsito
Matrícula: 81550
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 06 de abril de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4665FFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 (PD N°2350/2021), MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: TRANSPORTES WEISS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.493.565/0001-41, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLEVERSON WEISS DA SILVEIRA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUILOMETRAGEM DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, INCLUSO MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE – ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$101.200,00 (CENTO E UM MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43F20CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIA Nº 023/2021 (PD Nº 2644/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 58.619.644/0001-42, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI..
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS: 01, 02, 05, 07 E 08
VALOR GLOBAL: R$ 121.760,00(CENTO E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35003F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 (PD Nº 2644/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 36.445.798/0001-22, AQUI REPRESENTADA POR SEU SUA TITULAR, SRª FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS: 03, 04 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 151.040,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B389EADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2021 (PD Nº 2536/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA-ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS MULTIMARCAS, MEDIANTE SELAGEM, REALIZAÇÃO DE ENSAIO METROLÓGICO, MANUTENÇÃO, AJUSTE, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUITAÇÃO DE TAXAS E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA, CONFORME DETERMINAÇÕES DO INMETRO, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 608.854,00 (SEISCENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D08611D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº015/2021 (PD Nº 2533/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: BORRACHARIA ROTA 196 LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.670.035/0001-08, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO O SR. FERNANDO DA SILVEIRA,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS SERÁ O CONSIGNADO NA TABELA CONSTANTE DO ITEM 1.1. COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 12%. (DOZE POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:854FF864

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 (PD N° 2533/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: RODRIGO MENDES DA CRUZ-ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR O SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DESTINADOS A SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA. O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS SERÁ O CONSIGNADO NA TABELA CONSTANTE DO ITEM 1.1. COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 1% (HUM POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24B746F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 (PD N° 4797/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 39.922.542/0001-57, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PAULO CESAR FRARE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA PONTES, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7.
VALOR GLOBAL: R$272.100,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/06/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:082E34FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 (PD N°4072/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 18.702.297/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. CARLOS HENRIQUE GONÇALVES BARBOSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA PARA TAPA BURACOS, ITEM 2
VALOR GLOBAL: R$ 61.500,00(SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/06/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B179809D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 (PD N°4072/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: ULTRACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 34.229.403/0001-29, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. VINICIUS HENRIQUE DE GODOI SIMONETTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA PARA TAPA BURACOS, ITEM 1.
VALOR GLOBAL DE R$ 184.875,00(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/06/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3752EE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 (PD 4818/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE,

(NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: ARNO LUIZ DE LIMA – MANILHAS – ME, CNPJ 27.600.164/0001-06, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. OZIEL FABRASIL,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ITENS: 1, 2, 9, 10, 15 E 17
VALOR GLOBAL: R$ 130.600,00(CENTO E TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/06/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50B1AF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 (PD 4818/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCÁRIA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº23.013.799/0001-56, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO WOLNEY IVANKIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ITENS: 4, 6, 7, 11, 12, 14, 16, 18, 20 E 21.
VALOR GLOBAL: R$ 584.515,00(QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/06/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F0D110E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 (PD 4818/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: TUBOS PALMEIRA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº12.097.090/0001-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. FERNANDO MIRO FILHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ITENS: 3, 5, 8, 19 E 22
VALOR GLOBAL: R$ 561.100,00(QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL E CEM REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/06/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FC98C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 (PD 4864/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: TOTAL MAQ MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 11.996.828/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DAVID CARLOS PECIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FLEXÍVEL HIDRÁULICO PARA APLICAÇÃO NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, LOTE ÚNICO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 282.415,40 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 28/06/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7D793E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021 (PROCESSO 043/2021).

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 (PD N°3776/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA, DETENTORA DA ATA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 76.273.382/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. EROS GUIDO BIANCO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32) PARA A FROTA MUNICIPAL, ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$25.500,00(VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 28/06/2021.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47793AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021 (PD Nº 10601/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: A & T CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 33.827.535/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RONI GRANDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CORRESPONDENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ATINENTES A EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS REDUTORES DE VELOCIDADE – LOMBADAS DO TIPO B E TRAVESSIA ELEVADA, LOTE ÚNICO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 919.341,40 (NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 03/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1BC2D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021 (PD 10601/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
DETENTORA DA ATAA & T CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 33.827.535/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RONI GRANDO.
OBJETO: ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021:
RAZÃO SOCIAL: EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021.
DATA: 06/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89A9C436

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021 (PD N° 7892/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: POTENCIAL PETRÓLEO LTDA, CNPJ SOB 80.795.727/0002-22, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ADRIANA HAMMERSCHMIDT COLAÇO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, ITENS: 1, 2 E 3.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO OBJETO, ITEM 1 É DE R$ 2.339.400,00(DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), ITEM 2 É DE R$ 1.389.150,00(HUM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) E O ITEM 3 É DE R$ 762.600,00(SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
O VALOR A SER PAGO PELO LITRO DE COMBUSTÍVEL SERÁ AQUELE CONSTANTE DO VALOR MÉDIO DO DIA DA ENTREGA, CONSTANTE DA TABELA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS MÉDIO SEMANAL AO CONSUMIDOR, FORNECIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP – TABELA DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR, COM O PERCENTUAL DE DESCONTO A SEGUIR DISCRIMINADO:
- ITEM 01 (ÓLEO DIESEL COMUM): 7,03% (SETE VÍRGULA ZERO TRÊS POR CENTO);
- ITEM 02 (ÓLEO DIESEL S10): 9,10% (NOVE VÍRGULA DEZ POR CENTO)
- ITEM 03 (GASOLINA COMUM): 5,05% (CINCO VÍRGULA ZERO CINCO POR CENTO).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 17/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27A7F0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021 (PD Nº 8778/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GIOVANI MORAES DE SOUZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, LOTE ÚNICO – ITENS 01 E 02.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$114.000,00(CENTO E QUATORZE MIL REAIS).

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 17/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DE489F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 (PD Nº 8945/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: LAPA MOLAS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 11.803.136/0001-56, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MOISES KAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM CHASSIS, MOLEJOS E SOLDAS EM CHASSIS DE CAMINHÕES, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$524.782,65 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 25/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13D9157A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PD N° 4383/2021
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 09.465.889/0001-57, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR ANSELMO MARCELLOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO EM PEDREIRAS MUNICIPAIS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$885.000,00(OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), SENDO O VALOR POR M3 R$ 17,70(DEZESSETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 02/09/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD8D8417

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 (PD 3712/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 82.284.605/0001-16, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. FELIPE DE LAZARI POLERA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR, PARA: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR, MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO COMPACTADOR, COM OPERADOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, ITENS: 2, 4, 6 E 8.
VALOR GLOBAL: R$312.500,00(TREZENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NA TABELA DO ITEM 1.1.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 02/09/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D27A77E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 (PD 3712/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 05.543.349/0001-93, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA TITULAR, SRA. NELICE DA SILVA NEGRELLO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR, PARA: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR, MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA E ROLO COMPACTADOR, COM OPERADOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, ITENS: 1, 3, 5 E 7.

VALOR GLOBAL: R$482.750,00(QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NA TABELA DO ITEM 1.1.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 02/09/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97B84F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021 (PD N°11344/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: HELIA BINDER DE AGUIAR - ME, CNPJ SOB Nº 31.395.654/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. HELIA BINDER DE AGUIAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDREGULHO DE CAVA, ITENS: 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$755.600,00(SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1. DESTA ATA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 08/09/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09DEFEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 (PD Nº 10625/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: H.A. ERBE E CIA LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 76.518.323/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. NELSON ERBE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM 6
VALOR GLOBAL: R$2.385,00(DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 08/09/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1999D7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 (PD Nº 10625/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: J.J. VITALLI - EPP, CNPJ SOB Nº 08.658.622/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JAIME JOSÉ VITALLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS: 10, 15 E 18.
VALOR GLOBAL: R$2.120,05(DOIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 08/09/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E5A9A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 (PD Nº 10625/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: KALANA CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.143.557/0001-35, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FELIPE BOAVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5 E 7.
VALOR GLOBAL: R$23.539,00(VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 08/09/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:944CB850

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 (PD Nº 10625/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: PGSA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 38.398.257/0001-16, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. PAMELA GUERKE LOPES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM 22.
VALOR GLOBAL: R$530,00(QUINHENTOS E TRINTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 08/09/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8CECE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 (PD Nº 10625/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 19.611.064/0001-57, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADEMIR PIZANI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS: 12, 14, 16, 17 E 19.
VALOR GLOBAL: R$11.755,00(ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 08/09/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:979A7AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 (PD Nº 10625/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 09.505.300/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS: 8, 20 E 21.
VALOR GLOBAL: R$2.644,20(DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 08/09/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2F44C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 (PD Nº 10625/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: RP COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 20.604.417/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ROBSON PATRIK SOARES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM: 11.
VALOR GLOBAL: R$2.106,00(DOIS MIL, CENTO E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 08/09/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F53FA28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 (PD Nº 10625/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE

04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 22.327.120/0001-30, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. PRISCILA PAPALE MASSOTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM: 13.
VALOR GLOBAL: R$2.678,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 08/09/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12A842D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021 (PD 14044/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903 - ME, CNPJ SOB Nº 31.179.378/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GUSTAVO DIAS DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, ITENS 4 E 17.
VALOR GLOBAL: R$10.729,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 17/09/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F84685DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021 (PD 14044/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: HELIA BINDER DE AGUIAR - ME, CNPJ SOB Nº 31.395.654/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. HELIA BINDER DE AGUIAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, ITENS 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 18
VALOR GLOBAL: R$188.373,80(CENTO E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 17/09/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0BF7227

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021 (PD Nº 10620/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA, CNPJ SOB Nº 11.515.451/0001-88, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA BARROS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$36.750,00(TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1233FD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 (PD Nº 10620/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.896.039/0001-88, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. NELLINO COSTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ITEM 8.
VALOR GLOBAL: R$17.497,50(DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D70BCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021 (PD Nº 10620/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: MATHEKA CONSTRUÇÃO E OBRAS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 29.446.256/0001-09, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KARINE KELLY KICH DE DEUS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ITENS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 E 10.
VALOR GLOBAL: R$2.182.800,00(DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA14E737

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021 (PD 13615/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: DIMITRY SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 42.371.904/0001-73, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS DIMITRY GOZAGA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EPI, MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS, ITENS 2, 3, 4, 7, 8, 11, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 71, 98 E 104.
VALOR GLOBAL: R$27.112,00(VINTE E SETE MIL, CENTO E DOZE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EF1104A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2021 (PD 17804/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME CNPJ Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$29.900,00(VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C50FD3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021 (PD 13342/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 76.273.382/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. EROS GUIDO BIANCO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, LOTES: 5, 6, 9, 10 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 649.556,94 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0621EBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021 (PD 13342/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, CNPJ Nº 95.420.972/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EROS LUIZ DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, LOTE: 11.
VALOR GLOBAL: R$ 560.000,00(QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5DFC692

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021 (PD 13342/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, CNPJ Nº 00.320.955/0001-26, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANSELMO LUBAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, LOTES: 2, 3, 7, 8 E 13.
VALOR GLOBAL: 1.062.330,35(HUM MILHÃO, SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61169E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412 /2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021 (PD 13342/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: JULIO SILVESTRI FILHO ME, CNPJ Nº 15.608.150/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JULIO SILVESTRI FILHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, LOTES: 1 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 162.690,00(CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEF007A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.093.678/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO EMANUEL REBONATTO.
OBJETO: FICA CANCELADO O ITEM 120 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021, CONFORME DECLARAÇÃO DA DETENTORA DA ATA, O CI Nº 044/2022 (PD 7218/2022) DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E O PARECER JURÍDICO Nº 320/2022 – PGM, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE ADENDO.
DIANTE DA INQUESTIONÁVEL E MANIFESTA VONTADE DO CANCELAMENTO DO ITEM 120, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021, EM MOTIVOS EXPOSTOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONFORME O DISPOSTO COM BASE NO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 24319/2019, ART. 21, I E II E ART. 49 DA LEI Nº 8666/1993, ITEM 11, SUBITEM 11.1.2, II DA MENCIONADA ATA.
DATA: 31/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63C00273

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (PD N° 21760/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 05.021.932/0001-34, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO O SR. MARCIO FREITAS DE ALMEIDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 34 E 69.

VALOR GLOBAL: R$ 1.992,50 (HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4141834C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (PD N° 21760/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ODONTO SUL LTDA-EPP, CNPJ SOB Nº 04.971.211/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIA A SRA. ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 12, 14, 18, 19, 22, 26, 27, 29, 32, 38, 53, 60, 61, 70, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 E 94.
VALOR GLOBAL: R$ 8.495,30 (OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78BE65C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº091/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (PD N° 21760/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP, CNPJ SOB Nº 26.395.502/0001-52, REPRESENTADA POR SEU SÓCIA A SRA. REGIANE BORGES DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 23, 42, 44, 54, 55, 76, 95 E 97.
VALOR GLOBAL: R$ 7.755,78 (SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70714E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (PD N° 21760/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA DA ATA: DENTAL OESTE EIRELI-EPP, CNPJ SOB Nº 05.412.147/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO A SR. JACKSON LUIZ BERTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS: 33, 35, 36, 37, 40 E 98.
VALOR GLOBAL: R$ 22.665,26 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A914284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – PD N° 1906/2021
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 33.698.177/0001-62, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR. EDGAR FERREIRA FERRAZ NETO.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA – CLÍNICA OU INSTITUIÇÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAPA, CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 05 (CINCO) PESSOAS ADULTAS COM IDADE DE 18 A 59 ANOS DE AMBOS OS SEXOS, COM TRANSTORNO MENTAL, COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, COM OU SEM DEFICIÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL, COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LAPA - PARANÁ, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2021

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8C708CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (PD N° 21760/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, CNPJ SOB Nº 08.849.206/0001-00, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA A SRA. ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 8, 9, 13, 20, 21, 24, 31 ,41, 56, 57, 59, 62, 63, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80 E 81.
VALOR GLOBAL: R$ 14.129,05 (QUATORZE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63267A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (PD N° 21760/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 72.150.550/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO O SR. ROGÉRIO POSSATTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 25, 28, 64, 66 E 85.
VALOR GLOBAL: R$ 2.960,80 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFF09D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 (PD 2052/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, PARA PRODUÇÃO DE PÃES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONSUMO NOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11.
VALOR GLOBAL: R$71.395,00(SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:469E19FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER PROCHNOW JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 122.
VALOR GLOBAL: R$2.460,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B28A1EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E

CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 95 E 133.
VALOR GLOBAL: R$16.466,65 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93F92F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SEDINEI ROBERTO STIEVENS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 04, 50, 62, 116 E 126.
VALOR GLOBAL: R$73.475,20 (SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DBB2AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 01, 26, 59, 60, 63, 75, 94, 96, 105, 127 E 141
VALOR GLOBAL: R$49.779,60 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EC03CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 10, 11, 12, 17, 35, 43, 46, 55, 64, 69, 71, 102, 108 E 125
VALOR GLOBAL: R$87.716,55 (OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:116D2333

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).

MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 102 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021, SOMENTE PARA ATENDER AO EMPENHO 5012/2021, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID	MARCA
102	342135	19540	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO-AMPOLA	FRASCO AMPOLA	NOVAFARMA

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 24/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95F8CB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A. CNPJ Nº 03.022.656/0001-01, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MARCOS ANTONIO MARINHO BORJA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 152
VALOR GLOBAL: R$26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CCE47AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA DA ATA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, SRA. SUEMA TUSSI BRUNELO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 20, 27, 131 E 132.
VALOR GLOBAL: R$186.896,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89F36F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 38, 47, 68, 80, 81, 84,90, 93, 135, 136, 137 E 148
VALOR GLOBAL: R$89.955,00 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AAA2D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E

CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: GRAMS & GRAMS LTDA ME, CNPJ SOB N° 10.488.145/0001-03 REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. INGRID RUTH HEGELE GRAMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 13, 119, 123, 139, 142 E 150.
VALOR GLOBAL: R$120.668,60 (CENTO E VINTE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0881FACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: GRAMS & GRAMS LTDA ME, CNPJ SOB N° 10.488.145/0001-03, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. INGRID RUTH HEGELE GRAMS.
OBJETO: RETIFICAR O Nº DO CNPJ DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021.
ONDE LÊ-SE:
...GRAMS & GRAMS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 10.488.145/0001-03.
LEIA-SE:
...GRAMS & GRAMS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 10.448.145/0001-03.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021.
DATA: 02/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0C4E6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.782.733/0001-49, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 44.
VALOR GLOBAL: R$69,20 (SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F5AEC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.071.245/0001-60, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. FERNANDA ODY RODRIGUES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 61, 145 E 146.
VALOR GLOBAL: R$234.228,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS),
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:565258B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DIMEVA - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP, CNPJ Nº 76.386.283/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAURICIO MACIAG.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 149.
VALOR GLOBAL: R$6.945,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF815106

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRª KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 73 E 74.
VALOR GLOBAL: R$1.405,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AE44370

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468/0001-39, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ RENATO GAROFANI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 40, 103 E 151.
VALOR GLOBAL: R$17.325,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B0DB3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: A G KIENEN & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. ADEMIR GERALDO KIENEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 54.
VALOR GLOBAL: R$426,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CD805E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E

CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 29, 77, 88 E 89.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$65.988,06 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 28/06/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5E597CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021, DO ITEM 29 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 29 PASSA A CUSTAR R$ 2,14
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 25.06.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021.
DATA: 12/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B14A034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

ORIGEM: NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0003-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 39, 117, 118, 140 E 147.
VALOR GLOBAL: R$25.319,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7D39427

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 00.358.519/0001-46, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. REGINA CELIA DA CUNHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 134.
VALOR GLOBAL: R$28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB97A625

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 28.093.678/0001-85,

REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO EMANUEL REBONATTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 34, 114, 120, 121, 129, 143 E 144.
VALOR GLOBAL: R$125.390,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5455FC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 28.093.678/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO EMANUEL REBONATTO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DOS ITENS 129 E 143 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021, QUE PASSAM A SER AS SEGUINTES:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
129	267197	39729	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO Nº REGISTRO: 167730219	COMPRIMIDOS	GERMED
143	272849	19206	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDOS Nº REGISTRO: 126750337	COMPRIMIDOS	NOVA QUÍMICA

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021, AGORA ADITADA.
DATA: 04/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B2CE5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 13.485.130/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR.ALEXANDRE MAGNO BAREA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 37.
VALOR GLOBAL: R$72,00 (SETENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DE8CC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 10.596.721/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. LEONARDO HENRIQUE GEORGINI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 22.
VALOR GLOBAL: R$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A1A4FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 94.516.671/0002-

34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRª. CIDÔNIA SCHUSTER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 06, 28 E 49.
VALOR GLOBAL: R$10.086,00 (DEZ MIL E OITENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21B3D2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 06.106.005/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. MILTON JUNIOR MAINARDI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 106.
VALOR GLOBAL: R$245,16 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11F8BC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ Nº 49.324.221/0016-90, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ALINE SANTANA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 30, 31 E 79.
VALOR GLOBAL: R$71.261,00 (SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:746FEF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: A. D. DAMINELLI – EIRELI EPP, CNPJ SOBº 10.749.758/0001-80, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ALINE DIAS DAMINELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM 48.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34868B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 05.439.635/0004-56, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. KARINE DOS SANTOS LEPRE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 23.
VALOR GLOBAL: R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC2E5666

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME, CNPJ Nº 27.463.638/0001-15, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANIEL DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 138.
VALOR GLOBAL: R$11.125,00 (ONZE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D646599B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021),
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 34.027.398/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 05, 97 E 101.
VALOR GLOBAL: R$18.999,90 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62959000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 15.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOBº 34.027.398/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021, DO ITEM 97, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 97 PASSA A CUSTAR R$ 3,617
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 09.08.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021.
DATA: 03/09/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4473B4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 15.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOBº 34.027.398/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO.

OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021, DO ITEM 101, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 101 PASSA A CUSTAR R$ 2,94
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 13.07.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021.
DATA: 03/09/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1298E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 (PD 4823/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.652.122/0001-24, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO DIRETOR, SR. RODRIGO STORI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO QUÍMICA, DE ÁGUA, PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITEM 1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: DE R$5.760,00(CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/06/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A577B260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 (PD 9075/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.652.122/0001-24, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO DIRETOR, SR. RODRIGO STORI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO QUÍMICA, DE ÁGUA, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$16.200,00(DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 03/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:425545E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 (PD Nº 3682/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: REOLON E FILHO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.158.847/0001-52, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ CARLOS REOLON.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CENTRAL DE AMBULÂNCIA E PARA CENTRAL DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM 2.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 3.780,00(TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 10/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E259F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 (PD Nº 3682/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: REOLON E FILHO LTDA ME CNPJ SOB Nº 10.158.847/0001-52.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DO SUBITEM 4.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021, PASSANDO A SER A SRA. IVANA OPOLIS DA SILVA – MATRÍCULA 81305, TELEFONE (41) 3547-5035, E-MAIL: TRANSPORTESAUDELAPAPR@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 056 DE 19 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021
DATA: 24/09/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D741DB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 (PD Nº 3682/2021).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: RODRIGO SANTOS LIMA CONFECÇÕES DE UNIFORMES - ME, CNPJ SOB Nº 27.226.431/0001-27, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO SANTOS LIMA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CENTRAL DE AMBULÂNCIA E PARA CENTRAL DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 1 E 3.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.284,00(OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 10/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6719FB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2021 (PD N°3682/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: RODRIGO SANTOS LIMA CONFECÇÕES DE UNIFORMES - ME, CNPJ SOB Nº 27.226.431/0001-27.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DA ATA, SUBITEM 4.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021, PASSANDO A SER A SRA. IVANA OPOLIS DA SILVA – MATRÍCULA 81305, TELEFONE 41 3547 8014, E-MAIL FINANCEIRO.SAUDE.LAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 56 DE 19 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021.
DATA: 23/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:878ED5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021 (PD N° 7733/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI – EPP, CNPJ SOB Nº 72.265.994/0001-89 REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 E 29,
VALOR GLOBAL: R$ 55.504,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 26/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EFBBD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: ODONTO TCHE – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 00.174.282/0001-43, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SAMAR VALÉRIA VARGAS DE OLIVEIRA KLYMUS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$6.739,00(SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA A NOVE REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1465D44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.849.206/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANA PAULA SAMPAIO PISSETI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS: 3, 4, 11, 12, 14 E 15.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

VALOR GLOBAL: R$1.214,40(HUM MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA9977AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 34.412.925/0001-61, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 E 10.
VALOR GLOBAL: R$1.135,80(HUM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCA3FB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 38.259.748/0001-86, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITEM: 26.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$4.000,00(QUATRO MIL REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E5D44D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: CALU INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 52.393.246/0001-74, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUCAS DE MORAIS LADEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITEM: 27.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$5.263,80(CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1827F732

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 93.327.161/0001-75, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO ALBERTO TRES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS: 13, 24 E 25.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$3.122,50(TRÊS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9C53AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÕNICO Nº 087/2021 (PD 9871/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 13.704.494/0001-37, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELLE FELIPPE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS: 16, 17, 18, 19 E 20.
VALOR GLOBAL: R$15.060,00(QUINZE MIL E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 31/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79BB3835

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 (PD 9871/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 18.486.182/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAICON HENRIQUE ALBANO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS: 34, 35, 40 E 41.
VALOR GLOBAL: R$5.259,00(CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 31/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE52D9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 (PD 9871/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: LUANA KARINE AUSWALDT 10404952909, CNPJ SOB Nº 34.498.900/0001-22, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LUANA KARINE AUSWALDT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39 E 42.
VALOR GLOBAL: R$16.759,10(DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 31/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31434858

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 (PD 9871/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: TANIA MARA KOPIAK 84766549953, CNPJ SOB Nº 37.479.525/0001-61, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. TANIA MARA KOPIAK.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$297,00(DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 31/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00B6C64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, CNPJ Nº 11.463.608/0001-79, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR. ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 21 E 44.
VALOR GLOBAL: R$28.620,00(VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C63C50C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº271/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: J.N.S. TÊXTIL LTDA - ME, CNPJ Nº 33.660.094/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JULIO CEZAR SARTORI ALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 45.
VALOR GLOBAL: R$114.000,00(CENTO E QUATORZE MIL REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FD1CABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ Nº 01.733.345/0001-17, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NOELI VIEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 52.
VALOR GLOBAL: R$8.460,00(OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEDB42C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº273/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021),
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 11.145.401/0001-56, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 58.
VALOR GLOBAL: R$22.425,00(VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E85019C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 27.401.513/0001-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. IVAM CAVALCANTE PEREIRA JUNIOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 42 E 61.
VALOR GLOBAL: R$5.575,00(CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:421283FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 31.133.295/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS VINICIUS FACIOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 62.
VALOR GLOBAL: R$10.200,00(DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:529E3425

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMETNOS E SUPRIMENTOS ME, CNPJ Nº 36.577.844/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARLO SHAFER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 18, 23, 25, 29, 30, 31, 47 E 63.
VALOR GLOBAL: R$49.415,79(QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE8755E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 06.194.440/0001-03, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALEXANDRE DA ROSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 22 E 68.
VALOR GLOBAL: R$1.017,70(HUM MIL, DEZESSETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51C3DF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.505.263/0001-40, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARILEUSA APARECIDA STINGHEN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 53, 55, 64 E 71.
VALOR GLOBAL: R$2.564,80(DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79FA62FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 10.596.721/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR. LEONARDO HENRIQUE GEORGINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 38, 39, 43, 74 E 75.
VALOR GLOBAL: R$13.165,50(TREZE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F549D0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº280/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 77.
VALOR GLOBAL: R$2.541,00(DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS)AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DFB7ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 86.
VALOR GLOBAL: R$234,99(DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BDCF5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.106.005/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. MILTON JUNIOR MAINARDI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 16, 54, 73 E 89.
VALOR GLOBAL: R$29.715,10(VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A5785B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº283/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E

CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP, CNPJ Nº 32.635.445/0001-34, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR BRUNO TAINAN PAES DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 6, 7, 8, 9, 10, 26, 35, 57, 81, 82, 83, 84, 85, 87 E 91.
VALOR GLOBAL: R$13.861,11(TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E434D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. HELENA MARIA WOITEXEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 34, 59, 60, 92, 93, 94, 95 E 96.
VALOR GLOBAL: DE R$20.622,00(VINTE MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08DBA050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 36.757.380/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR. RAFAEL VIANA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 2, 3, 4, 5, 20, 27, 28 E 97.
VALOR GLOBAL: R$18.898,00(DEZOITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A35A3DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ Nº 18.255.796/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS MAGALHÃES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 33, 90, 98, 99, 100, 101, 102 E 103.
VALOR GLOBAL: R$17.109,40(DEZESSETE MIL, CENTO E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:537524AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 24.399.184/0001-72, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA TITULAR, SRA. FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS

UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 107.
VALOR GLOBAL: R$2.900,00(DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19E6121B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 19.316.524/0001-14, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CASSIANO TIAGO CHIES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 69 E 108.
VALOR GLOBAL: R$4.149,60(QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:196A87CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 22.862.531/0001-26, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ADRIANA FÁTIMA GURALSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 1 E 109.
VALOR GLOBAL: R$6.600,00(SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41C9AAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 80.392.566/0001-45, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO JOSÉ TKATCHUK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 36, 104, 105 E 111.
VALOR GLOBAL: R$2.700,00(DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5795F0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, CNPJ Nº 78.742.491/0001-33, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. MARTA IRENE GESSELE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 11, 17, 19, 37, 41, 48, 49, 65, 67, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119 E 120.
VALOR GLOBAL: R$50.078,60(CINQUENTA MIL, SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:862D0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), 13, 15, 40, 46, 50, 66, 72, 78, 80, 106, 121 E 122.
VALOR GLOBAL: R$19.302,57(DEZENOVE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS),AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F2655EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 27.066.602/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ELTON ANTONIO TESSARO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, (PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 123.
VALOR GLOBAL: R$25.150,00(VINTE E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F836B4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 095/2021 (PD Nº 10821/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ SOB Nº 19.207.352/0001-40, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. LARA TONETTO BARBOSA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR (SUPERMERCADOS, PADARIAS, ARMAZÉNS, AÇOUGUES E SIMILARES), COM BLOQUEIO PARA A COMPRA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS E CIGARROS, DESTINADOS AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS), COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE R$-17,09% (DEZESSETE VIRGULA ZERO NOVE POR CENTO NEGATIVO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FCDCB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 138.
VALOR GLOBAL: DE R$13.860,00(TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D15DC32A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO NO CIS - Nº 002/2021 CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS

Processo Seletivo Simplificado de Estágio no CIS - Nº 002/2021

Convocação de Classificados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná - CIS, estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais torna público **A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS,** referente ao teste seletivo Nº 002/2021, os candidatos aprovados para as seguintes áreas:

FARMÁCIA

NOME	CÓD	RG	NOTA	CLASSIF
JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	19516	138973840	76	**3º**

Os candidatos acima deverão comparecer nos dias 07, 08, 11, 12 e 13 de Abril de 2022, no CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado a Rua Saldanha Marinho, 1465 - sala 02, Centro, CEP: 85010-290, com a documentação:

1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2 Fotocópia da carteira de trabalho;
3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
7 Foto 3x4.

Publique-se.

Guarapuava, 07 de Abril de 2022.

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Diretora Executiva
Presidente da Comissão Especial

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora Administrativa
Membro

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretor de Departamento de Licitação
Membro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:CC51062F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°014/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08

DETENTORA DA ATA:LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA, com sede Avenida Antônio Losso, N°769, bairro São Cristóvão, Guarapuava/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 30.563.577/0001-72, representada pela Sr.ª **ADRIANA TEREZINHA PORTELA,** portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.807.224-5 SSP/PR e CPF sob o n.º 034.472.969-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º017/2021**, cujo**objeto é a"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL".**

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço da CAIXA DE BOMBONS conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme**item 17 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 014/2021(17.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS)**;

O valor total do reequilíbrio é de**R$1.175,20** (um mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos), onde o valor do o preço da CAIXA DE BOMBONS, passa a ser conforme planilhas abaixo.

LOTE	PRODUTO	QUANTIDADE EM KG, UN E CX	TOTAL ANTERIOR	TOTAL REAJUSTADO
12	CAIXA DE BOMBONS	520,00 CX	R$ 4.929,60	R$ 6.104,80
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$ 1.175,20**

LOTE	PRODUTO	VALOR DO PT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO PT PÓS REEQUILIBRIO
12	CAIXA DE BOMBONS CONTENDO ENTRE 17 E 19 UNIDADES (OU MAIS), DE BOMBONS COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 280 E 300 GRAMAS.	**R$ 9,48**	**R$ 11,74**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**Pregão Eletrônico nº 014/2021, Ata de Registro de Preços nº 017/2021** e solicitação da Contratada.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 28 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

ADRIANA TEREZINHA PORTELA
Lobo Clean Produtos de Limpeza
CNPJ: 30.563.577/0001-72

Testemunhas:

Ana Paula Mernick Franciele
CPF:067.329.309-23

Paola Jeczmionski Silvestre
CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5EA3CB66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1° TERMO DE INCLUSÃO DE CONSULTAS CONTRATO 113/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 098/2021

1° TERMO DE INCLUSÃO DE CONSULTAS
CONTRATO 113/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 098/2021

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do Cis Centro Oeste do Paraná, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo - PR, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: **ORJANA SCHEYLA GADOTTI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 23.240.147/0001-54, estabelecida na Rua Alzira de Abreu, Nº 427, Apto 01, CEP 85160-000, Centro, Cantagalo/PR. –, neste ato representado por sua representante legal a Senhora **ORJANA SCHEYLA GADOTTI**, brasileira, portadora do RG 4.777.703-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 678.633.709-06, residente e domiciliada na cidade de Cantagalo/PR.. , acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de consultas e previsão no edital de Chamamento Público 001/2021, item 5.3, fica incluso no contrato nº 113/2021, a consulta abaixo relacionada:

RELAÇÃO DE CONSULTAS A SEREM INCLUSAS:

53	CONSULTA MÉDICA PARA CONTINUIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAL.	R$ 30,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 05 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

ORJANA SCHEYLA GADOTTI
CPF:678.633.709-06
Representante
Orjana Scheyla Gadotti - ME
CNPJ Nº. 23.240.147/0001-54

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D63C9843

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

CONTRATO N°116/2021
PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2020
QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08
CONTRATADA:REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL LTDA, com sede na Rua Quinze de Novembro nº. 6879 CEP 85.010-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.569.551/0001-73, representado pelo Sr. **Abrão José Simão Neto**, brasileiro, residente no município de Palmeira-Pr, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.199.177-3 SSP/PR CPF sob o n.º 410.870.209-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º025/2020**, cujo**objeto é a"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III".**
CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço do Diesel S.10, conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora do contrato e conforme**item 17 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 025/2020(17.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**);
O valor total do reequilíbrio é de**R$ 2.555,26** (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), onde o valor do Diesel S.10 passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE EM LITRO	TOTAL	TOTAL REAJUSTADO
01	DIESEL S.10	4.731,96	R$ 27.729,28	R$ 30.284,54
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$2.555,26**

ITEM	PRODUTO	VALOR DO LT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO LT PÓS REEQUILIBRIO
01	DIESEL S.10	**R$ 5,86**	**R$ 6,40**

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais clausulas e condições do presente Contrato, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.
JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos do Contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**edital n° 025/2020, Contrato n° 116/2021**e solicitação da Contratada.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 05 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
Rede Guapo De Postos De Combustível LTDA
CNPJ 17.569.551/0001-73

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4015E9E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)** que será fornecido pela empresa **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** inscrita no CNPJ n°.**10.585.039/0001-71**, pelo valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 07 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 052/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ) ".**

FORNECEDOR: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS

CNPJ Nº. 10.585.039/0001-71

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 07/04/2022 à 07/04/2023.

Guarapuava, 07 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:89C7A395

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **GOES & GOES LTDA** inscrita no CNPJ n°.**13.509.824/0001-33**, pelo valor total de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Guarapuava, 07 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 053/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: GOES & GOES LTDA

CNPJ Nº. 13.509.824/0001-33

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 07/04/2022 à 07/04/2023.

Guarapuava, 07 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:203A4B04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **MADECLÍNICA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**02.577.992/0001-40**, pelo valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 07 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 054/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: MADECLÍNICA LTDA

CNPJ Nº. 02.577.992/0001-40

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 07/04/2022 à 07/04/2023.

Guarapuava, 07 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EB19E7B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 0124/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI 10.520/2002 PARA O EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002, **RESOLVE** designar:
Art. 1o – O Pregoeiro Oficial do Município e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes funcionários:

NOME	CARGO	CPF/MF	FUNÇÃO
Tiago Henrique Martins do Nascimento	Analista de Controle	088.742.379-52	Pregoeiro
Adão G. Bomfim Aragão	Auxiliar de Documentação	038.041.149-03	Equipe de Apoio
Patrícia Reis Dutra	Auxiliar de Documentação	054.527.499-00	Equipe de Apoio
Helenita Francisca Trabuco	Auxiliar Administrativo	033.690.959-47	Equipe de Apoio
Jorge Serbai	Agente de Saúde	621.733.089.04	Equipe de Apoio

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 07 de Abril de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1D023EFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 016/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES** pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:
ADMAR VIEIRA CARNEIRO RESTAURANTE ME, inscrita no CNPJ: 00.091.807/0001-87, com o endereço na Avenida Paraná Nº 191 CEP:85.275-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Laranjal/PR neste representado pelo Sr. **ADMAR VIEIRA CARNEIRO**, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.428.026-0 e inscrito no CPF:192.441.189 - 04.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 67.956,50 (Sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 016/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 07 de abril de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F6F434DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 016/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES** pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:
ADMAR VIEIRA CARNEIRO RESTAURANTE ME, inscrita no CNPJ: 00.091.807/0001-87, com o endereço na Avenida Paraná Nº 191 CEP:85.275-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Laranjal/PR neste representado pelo Sr. **ADMAR VIEIRA CARNEIRO**, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.428.026-0 e inscrito no CPF:192.441.189 - 04.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 67.956,50 (Sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 016/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 07 de abril de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1A61E13A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PML
PROCESSO Nº. 69/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de ventiladores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 28 de abril de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 14.716,20 (quatorze mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:560DCB26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PML
PROCESSO Nº. 72/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de balanças eletrônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 29 de abril de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 24.333,75 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:91BD5D5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022-PML
PROCESSO Nº. 74/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços mecânicos com eventual fornecimento de peças novas, para manutenção corretiva e preventiva para ônibus e micro ônibus, da frota do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 27 de abril de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:17C6EC30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PML
PROCESSO Nº. 75/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de caixa organizadora e caixa termica com termômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 29 de abril de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.773,75 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F8D476B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022-PML
PROCESSO Nº. 073/2022-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços médicos complementares (médico psiquiatra), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **08/04/2022** até o dia **25/04/2022**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de abril de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:57E16E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, acrilicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.507.053/0001-57, vencedora dos Lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R$34.387,00(trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais).
· **VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.736.681/0001-49, vencedora dos Lotes 04, 05, 06, 07 e 08, perfazendo o valor global de R$70.398,80(setenta mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
· **M GIROLDO DECORA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.900.026/0001-51, vencedora dos Lotes 09 e 10, perfazendo o valor global de R$19.966,50(dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Loanda, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:92924A4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Regiistro de Preços para eventual aquisição de repelente e protetor solar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.41.607.510/0001-09, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$7.699,00(sete mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Loanda, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA7E45D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de divulgação de carro de som, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **F A SOUZA - SOM,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.953.356/0001-66, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$77.980,00(setenta e sete mil, novecentos e oitenta reais)

Loanda, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8AEE44FC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 007

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017

Processo Administrativo nº 007/2022: Celebração de Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 001/81.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº 020/2022.
Objeto: Destinado a prestação de serviço de promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, assegurando dessa forma um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de acordo com suas particularidades possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando a melhoria em sua qualidade de vida, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social.
Valor: R$ 19.644,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), Recursos referente as parcelas do recurso do MDS do Piso de Transição de Média Complexidade.
Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, o Prefeito Municipal de Loanda –PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto Municipal nº 054/2017, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 020/2022, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a aos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda –PR, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:672C4A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, **RATIFICO a** Dispensa de Licitação com amparo no artigo 14, *caput* da Lei 11.947/09 e suas alterações, que objetiva ao Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, através dos interessados:

Agricultor/Produtor: LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA
CPF: 564.347.669-04

Agricultor/Produtor: EDMUNDO LEAL MEDEIROS
CPF: 388.987.729-04

Agricultora/Produtora: MARIA TEREZA BISOLA RICCI
CPF: 965.533.409-00

Grupo Formal: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - COAFAM
CNPJ: 11.532.294/0001-19
Grupo Formal: COOPERATIVA DE PRODUTORES E ARTESÃOS DE ASTORGA PR - COOPAST
CNPJ: 29.580.026/0001-38

Nos termos dos documentos acostados à Chamada Pública nº 001/2022.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato, 07 de abril de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9979FBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 - PML

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor FÁBIO CHICAROLI, **ratifica a Dispensa de Licitação nº. 011/2022**, nos termos do Artigo 14, *caput* da Lei 11.947/09 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022 - PML
CREDENCIADOS A PARTIR DE 14/03/2022:
Agricultor/Produtor: LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA
CPF: 564.347.669-04
Agricultor/Produtor: EDMUNDO LEAL MEDEIROS
CPF: 388.987.729-04
Agricultora/Produtora: MARIA TEREZA BISOLA RICCI
CPF: 965.533.409-00
Grupo Formal: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - COAFAM
CNPJ: 11.532.294/0001-19
Grupo Formal: COOPERATIVA DE PRODUTORES E ARTESÃOS DE ASTORGA PR - COOPAST
CNPJ: 29.580.026/0001-38

Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO FRACIONADA E EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O

ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Valor Estimado Global**: R$ 124.348,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**
Data da Assinatura e Vigência: **07/04/2022 até 31/12/2022**.
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3085B549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO CAMIONETE MITSUBISHI TRITON SPORT 2018/2019, PLACA BCQ7J59, CHASSI 93XLJKL1TKCJ3335, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (SECRETARIA DE SAÚDE)**, conforme as características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** com cadastro no **CNPJ n.º 30.155.960/0001-91**, Av. Colombo, nº 102, Vila Nova, cidade de Maringá/PR, no valor global de R$ 1.516,00 (Hum mil quinhentos e dezesseis reais), com base no art. 24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 022/2022.

Lobato/PR., 07/04/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:874D8559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: **EDMUNDO LEAL MEDEIROS** CPF/MF sob nº. **388.987.729-04**
CONTRATO N.º **013/2022**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**
VALOR ESTIMADO: R$ 39.150,00 (Trinta e nove mil cento e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07.04.2022 até 31.12.2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07.04.2022 até 31.12.2022

DATA: 07.04.2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9D0435B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/202- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/20222

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, n° 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022			
Contratada: **CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**		CNPJ/MF: 30.155.960/0001-91	
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO CAMIONETE MITSUBISHI TRITON SPORT 2018/2019, PLACA BCQ7J59, CHASSI 93XLJKL1TKCJ3335, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (SECRETARIA DE SAÚDE).**			
Valor Global: R$ R$ 1.516,00 (Hum mil quinhentos e dezesseis reais)			
Data da Vigência: até 07/06/2022			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.078.3390.30	494	302/2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.078.3390.36	494	303/2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C6D2E42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: **LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA** CPF/MF sob nº. **564.347.669-04**
CONTRATO N.º **014/2022**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**
VALOR ESTIMADO: R$ 39.150,00 (Trinta e nove mil cento e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07.04.2022 até 31.12.2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07.04.2022 até 31.12.2022

DATA: 07.04.2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1D565132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**

CONTRATADO: **MARIA TEREZA BISOLA RICCI** CPF/MF sob nº. **965.533.409-00**
CONTRATO N.º **015/2022**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**
VALOR ESTIMADO: R$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07.04.2022 até 31.12.2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07.04.2022 até 31.12.2022

DATA: 07.04.2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:482FDC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: **COAFAM – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ** CNPJ/MF sob nº. **11.532.294/0001-19**
CONTRATO N.º **016/2022**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**
VALOR ESTIMADO: R$ 18.744,00 (Dezoito mil setecentos e quarenta e quatro reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07.04.2022 até 31.12.2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07.04.2022 até 31.12.2022

DATA: 07.04.2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C5EE3D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: **COOPAST – COOPERATIVA DE PRODUTORES E ARTESÃOS DE ASTORGA/PR** CNPJ/MF sob nº. **29.580.026/0001-38**
CONTRATO N.º **017/2022**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**
VALOR ESTIMADO: R$ 16.624,00 (Dezesseis mil seiscentos e vinte e quatro reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07.04.2022 até 31.12.2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07.04.2022 até 31.12.2022

DATA: 07.04.2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:86CC4D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 048/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 14.7 do Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 25/05/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificado o candidato **Ivan Varoto,** inscrito no CPF sob o número 884.946.759-15, aprovado em 6º lugar para o cargo de Motorista, devidamente convocado nos termos do Edital de Convocação nº. 004/2022 de 30/03/2022, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, no 31/03/2022 tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:37D78561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2022 DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 01/2021

CNPJ: 39.880.644/0001-57
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2021
Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Permissionário: ADAN HUGO SARTI
Objeto: Prorroga para mais 24 (vinte e quatro)
Data da Assinatura do Termo de Permissão de Uso nº 01/2021: 04 de Março de 2021.
Data da Assinatura do Termo Aditivo nº 01/2022: 03 de Março de 2022.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:4BBBF0AB

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2022 DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 10/2021

CNPJ: 41.883.342/0001-84
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 10/2021
Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Permissionário: AILTON MORAIS DE OLIVEIRA
Objeto: Prorroga para mais 24 (vinte e quatro)
Data da Assinatura do Termo de Permissão de Uso nº 10/2021: 14 de Maio de 2021.
Data da Assinatura do Termo Aditivo nº 01/2022: 22 de Março de 2022.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:72D1CE99

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2022 DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 02/2021

CNPJ: 29.232.203/0001-95
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2021
Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Permissionário: DOUGLAS GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
Objeto: Prorroga para mais 24 (vinte e quatro)
Data da Assinatura do Termo de Permissão de Uso nº 02/2021: 04 de Março de 2021.
Data da Assinatura do Termo Aditivo nº 01/2022: 03 de Março de 2022.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:62C08CCA

GABINETE/SECRETARIA
XTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2022 DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 03/2021

CNPJ: 20.981.856/0001-00
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 03/2021
Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Permissionário: GILMAR ALMEIDA NASCIMENTO
Objeto: Prorroga para mais 24 (vinte e quatro)
Data da Assinatura do Termo de Permissão de Uso nº 03/2021: 08 de Março de 2021.
Data da Assinatura do Termo Aditivo nº 01/2022: 07 de Março de 2022.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:D896D51C

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2022 DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 09/2021

CNPJ: 41.852.168/0001-02
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 09/2021
Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Permissionário: JOÃO RICARDO DA SILVA
Objeto: Prorroga para mais 24 (vinte e quatro)
Data da Assinatura do Termo de Permissão de Uso nº 09/2021: 14 de Março de 2021.
Data da Assinatura do Termo Aditivo nº 01/2022: 11 de Março de 2022.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:545D9BEB

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2022 DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 05/2021

CNPJ: 29.269.820/0001-65
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 05/2021
Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Permissionário: MARCIA ADRIANA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Objeto: Prorroga para mais 24 (vinte e quatro)
Data da Assinatura do Termo de Permissão de Uso nº 02/2021: 25 de Março de 2021.
Data da Assinatura do Termo Aditivo nº 01/2022: 24 de Março de 2022.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:0D25CDD2

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2022 DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 06/2021

CNPJ: 34.556.369/0001-05
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 06/2021
Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Permissionário: MARLY APARECIDA SÁVIO ALJONAS
Objeto: Prorroga para mais 24 (vinte e quatro)
Data da Assinatura do Termo de Permissão de Uso nº 02/2021: 25 de Março de 2021.
Data da Assinatura do Termo Aditivo nº 01/2022: 24 de Março de 2022.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:C757C0EE

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2022 DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 04/2021

CNPJ: 19.730.455/0001-90
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 04/2021
Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Permissionário: NUNES E SILVA MARCENARIA LTDA
Objeto: Prorroga para mais 24 (vinte e quatro)
Data da Assinatura do Termo de Permissão de Uso nº 04/2021: 09 de Março de 2021.
Data da Assinatura do Termo Aditivo nº 01/2022: 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:CF54F75B

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2022 DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 11/2021

CNPJ: 20.981.856/0001-00
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 11/2021
Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Permissionário: REGINALDO APARECIDO PEREIRA
Objeto: Prorroga para mais 24 (vinte e quatro)
Data da Assinatura do Termo de Permissão de Uso nº 11/2021: 21 de Julho de 2021.
Data da Assinatura do Termo Aditivo nº 01/2022: 28 de Março de 2022.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:75B33C0D

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 11/2022 - REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$364.946,00 (trezentos e sessenta e quatro mil , novecentos e quarenta e seis reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02494	(Emenda Parlamentar Individual - Saúde)	118.546,00
10.302.0008.2.043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade**	
3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02494	(Emenda Parlamentar Individual - Saúde)	246.400,00
TOTAL		**364.946,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
002494	(Emenda Parlamentar Individual - Saúde)	364.946,00
TOTAL		**364.946,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de fevereiro de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:09118991

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
24º	Professor	Alice de Almeida Silva

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período **08, 11 a 14 de abril de 2022**, munida do documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 07 de abril de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E3EBC44D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 28/2022

Contrato N° 28/2022 – Pregão Eletrônico N° 05/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
Valor Total R$ 174.245,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais).
Funcional Programática:
07-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
001-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
26.782.0016-2076 - Manutenção da Secretaria de Transportes
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
1460-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 28/03/2022 – 27/03/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 28 de março 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:05370D0A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 29/2022

Contrato N° 29/2022 – Pregão Eletrônico N° 05/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: BARATAO PNEUS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
Valor Total R$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais).
Funcional Programática:
07-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
001-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
26.782.0016-2076 - Manutenção da Secretaria de Transportes
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
1460-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 28/03/2022 – 27/03/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 28 de março 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:EEE90E3A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 30/2022

Contrato N° 30/2022 – Pregão Eletrônico N° 05/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: FIRENZE PNEUS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
Valor Total R$ 55.825,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
Funcional Programática:
07-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
001-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
26.782.0016-2076 - Manutenção da Secretaria de Transportes
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
1460-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 28/03/2022 – 27/03/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 28 de março 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:23D306BE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 31/2022

Contrato N° 31/2022 – Pregão Eletrônico N° 05/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
Valor Total R$ 96.393,00 (noventa e seis mil e trezentos e noventa e três reais).
Funcional Programática:
07-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
001-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
26.782.0016-2076 - Manutenção da Secretaria de Transportes
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
1460-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 28/03/2022 – 27/03/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 28 de março 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8BB7DB21

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 32/2022

Contrato N° 32/2022 – Pregão Eletrônico N° 05/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: RK2 PNEUS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
Valor Total R$ 46.323,00 (quarenta e seis mil e trezentos e vinte e três reais).
Funcional Programática:
07-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
001-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
26.782.0016-2076 - Manutenção da Secretaria de Transportes
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
1460-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 28/03/2022 – 27/03/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 28 de março 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:34A0769B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 33/2022

Contrato N° 33/2022 – Pregão Eletrônico N° 05/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
Valor Total R$ 105.930,00 (cento e cinco mil e novecentos e trinta reais).
Funcional Programática:
07-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
001-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
26.782.0016-2076 - Manutenção da Secretaria de Transportes
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
1460-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 28/03/2022 – 27/03/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 28 de março 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C857021A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 34/2022

Contrato N° 34/2022 – Pregão Eletrônico N° 05/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
Valor Total R$ 124.423,90 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos).
Funcional Programática:
07-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
001-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
26.782.0016-2076 - Manutenção da Secretaria de Transportes
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
1460-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 28/03/2022 – 27/03/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 28 de março 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7E7D5BF4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 13/2022 Pregão Eletrônico nº 05/2022, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 22/03/2022:

- A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP,
R$ 174.245,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

- BARATAO PNEUS LTDA,
R$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais).

- FIRENZE PNEUS LTDA,
R$ 55.825,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

- PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME,
R$ 96.393,00 (noventa e seis mil e trezentos e noventa e três reais).

- RK2 PNEUS LTDA,
R$ 46.323,00 (quarenta e seis mil e trezentos e vinte e três reais).

- SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME,
R$ 105.930,00 (cento e cinco mil e novecentos e trinta reais).

- ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI,
R$ 124.423,90 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos).

- VALOR TOTAL LICITADO:
R$ 643.819,90
(Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Lupionópolis, 28/03/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1EFA3E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 136/2021 cujo objeto contempla "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para utilização da frota municipal de Mallet/PR" à empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME, CNPJ 20.707.920/0001-51**, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item: 09
Descrição: PNEUS NOVOS 185X14
R$ atual: R$ 439,00
R$ reajustado: R$ 455,61

Item: 10
Descrição: PNEUS NOVOS 195/65/15.
R$ atual: R$ 350,00
R$ reajustado: R$ 435,22

Item: 24
Descrição: PNEUS NOVOS 225/75X16
R$ atual: R$ 620,00
R$ reajustado: R$ 851,60

Item: 25
Descrição: PNEUS NOVOS 215/75X17,5
R$ atual: R$ 720,00
R$ reajustado: R$ 916,42

Item: 26
Descrição: PNEUS NOVOS 215/75X17,5, 12 lonas
R$ atual: R$ 770,00
R$ reajustado: R$ 1.220,01

Item: 29
Descrição: PNEUS NOVOS 195/60x16
R$ atual: R$ 400,00
R$ reajustado: R$ 517,70

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de abril de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9BE039D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.144.036/0001-51, domiciliada à Rua José Bonifácio, nº 135D, Jardim América, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor IVO CAPITANIO JUNIOR, CPF 026.104.320-03, residente à Avenida Castello Branco, nº 424, no município de São Valentim, estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis, visando suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 29.240,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5DE786AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2022

Processo Administrativo: 009/2022

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS

NÚMERO: 002/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação e empresa especializada para realizar a elaboração do plano de manejo do Parque Natural Municipal Professor Januário Zawadzki.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA: R$ 181.000,00

TOTAL GERAL – R$ 181.000,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1A839D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 112/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE

EDITAL Nº 112/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49800952	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA	92,50	31º
49800033	FRANCIELI AKEMI TAKAKI	92,50	32º
49802641	BRUNO DE DEUS TIRAPELLE	92,50	33º

Mandaguari, 07 de abril de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:246A6C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 03 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022
De 05 de abril de 2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, juntamente com os demais membros da Mesa Diretora, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 44, II do Regimento Interno, e devidamente autorizados pelo artigo 26 da Lei Municipal 1179/2021 e artigo 4º da Lei 1192/2021, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Poder Legislativo Municipal correspondente ao exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme segue:

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.36.00.00.00.00.1001 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1001 –Serviços de Tecnologia de Informação	R$ 50.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão cancelados parcialmente saldos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01 – Poder Legislativo
01.01– Câmara Municipal
01.031.0001.1003 – CONSTRUÇÃO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.00.1001 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 90.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 05 de abril de 2022 revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 05 de abril de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

VILSON ANDERSOM CALAZ
2º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:93C0209A

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 020 2022

PORTARIA Nº 020/2022
De 07 de Abril de 2022

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, e o Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992, Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011 Lei Complementar Nº 42/2019 de 06 de Novembro De 2019 e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011), pele presente:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a servidora**,** TALINE EMANUELLE NENEMAN, servidora efetiva, portadora do RG nº 10.272.528-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº; 067.408.059-97 para a chefia da DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO.
Art. 2º- A título de gratificação, para o exercício da atividade, o Servidor fará jus, FG 2, na forma do Art.41 da Lei Complementar Nº 42/2019 de 06 de Novembro de 2019, sobre os vencimentos do cargo efetivo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Mandirituba, 07 de abril de 2022.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F78C925E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO CONCURSO - ANALISTA DE GESTÃO FISCAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba/PR, vem através do presente CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, a comparecer à Câmara Municipal de Mandirituba, no período e horário abaixo mencionados, munido dos documentos previstos no Edital do Concurso, para assumir a vaga no qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2020, realizado em 14/11/2021:

CANDIDATO CONVOCADO: EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA
CARGO: Analista de Gestão Fiscal
CLASSIFICAÇÃO: 1º lugar
PRAZO: o Candidato deverá apresentar-se até o dia 06/05/2022
HORÁRIO: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas
LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Mandirituba, Travessa Padre Francisco Bierman, nº 10, Centro, Mandirituba-PR.

Mandirituba, 07 de abril de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:ABC0F4CB

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO CONCURSO - RECEPCIONISTA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba/PR, vem através do presente CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, a comparecer à Câmara Municipal de Mandirituba, no período e horário abaixo mencionados, munido dos documentos previstos no Edital do Concurso, para assumir a vaga no qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2020, realizado em 14/11/2021:

CANDIDATO CONVOCADO: PEDRO HENRIQUE BUHRER
CARGO: Recepcionista
CLASSIFICAÇÃO: 1º lugar
PRAZO: o Candidato deverá apresentar-se até o dia 06/05/2022
HORÁRIO: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas
LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Mandirituba, Travessa Padre Francisco Bierman, nº 10, Centro, Mandirituba-PR.

Mandirituba, 07 de abril de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D7BF30BC

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO CONCURSO - TÉCNICO EM LICITAÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba/PR, vem através do presente CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, a comparecer à Câmara Municipal de Mandirituba, no período e horário abaixo mencionados, munido dos documentos previstos no Edital do Concurso, para assumir a vaga no qual foi aprovado através do Concurso Público 001/2020, realizado em 14/11/2021:

CANDIDATO CONVOCADO: JOÃO BATISTA DA COSTA
CARGO: Técnico em Licitações
CLASSIFICAÇÃO: 1º lugar
PRAZO: o Candidato deverá apresentar-se até o dia 06/05/2022
HORÁRIO: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas
LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Mandirituba, Travessa Padre Francisco Bierman, nº 10, Centro, Mandirituba-PR.

Mandirituba, 07 de abril de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:092808EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
O Município de Mandirituba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de Maio do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus n° 44, Centro em Mandirituba , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Estrada dos Pereiras	Pavimentação em CBUQ	6.321,86 m2	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 36261122 ramal 224.

Mandirituba, 06 de Abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:05FD4478

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº001/2022
O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar na modalidade TOMADA DE PREÇO, licitação tendo por OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Valor máximo:** R$ 47.666,95 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). As propostas deverão ser protocoladas até as 08h45mim **do dia 27/04/2022**, **pois as 09h00min** na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto acima descrito. Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações nos endereços acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:38299A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 237 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **JOAO AMARO ZEPECHOUKA,** matrícula nº 4120, portador da Cédula de Identidade n.º 4.535.725-2/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** a qual deverá assessorar serviços da patrulha agrícola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B69DE5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022

CONTRATO Nº 51/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **BETHA SISTEMAS LTDA**
CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 008/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO MENSAL E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA CONTROLE INTERNO E SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PARA CEMITÉRIOS**
VALOR TOTAL: R$ 22.280,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 06/04/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:EF781F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço obtido através do maior percentual de desconto que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 28 de Abril de 2022. Valor Máximo: **R$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C669AB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, sediada na Rua Floresta, n° 380, Acs Erechim, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Cesar Longo, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1081236141, expedida pela SSP/PR, CPF nº 006.225.880-01, residente e domiciliado na Rua Cedro Rosa, n° 165, bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
113	365	PCT	Touca descartável com elástico. Embalagem com 100 unidades.	R$ 15,52	R$ 5.664,80

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.664,80 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Mastersul Equipamentos De Segurança LTDA
CLEITON CESAR LONGO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:8366F0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.229.567/0001-86, sediada na Avenida Vinte e Um de Abril, n° 515, bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Ivonei Cesar Balbinot, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 509360174, expedida pela SSP/RS, CPF nº 026.136.680-75, residente e domiciliado na Rua David Marca, n° 469, bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
51	10.000	UND	Fralda geriátrica tamanho EG pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 120 a 165cm, peso acima de 90kg	R$ 1,44	R$ 14.400,00
53	8.000	UND	Fralda geriátrica tamanho M pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 80 a 115cm, peso até 80kg	R$ 1,24	R$ 9.920,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 24.320,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Veneza Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA
IVONEI CESAR BALBINOT
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:8F870C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Kleber de Moura Dalabona & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, sediada na Rua Wilibaldo Kayser, n° 348, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Kleber de Moura Dalabona, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.678.801-4, expedida pela SSP/PR, CPF nº 006.368.929-48, residente e domiciliado na Rua Wilibaldo Kayser, n° 348, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de julho de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	3.000	UND	Borracha branca, macia, tamanho 60.	R$ 0,11	R$ 330,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Kleber De Moura Dalabona & Cia LTDA ME
KLEBER DE MOURA DALABONA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:D8304769

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Gabriel Andres Flach - ME, inscrita no CNPJ nº 24.693.328/0001-07, sediada na Rua ABC, n° 260, bairro Vila Zwirtes, Boa Vista do Burica - RS, neste ato representado pelo Sr. Gabriel Andres Flach, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8087834076, expedida pela SSP/RS, CPF nº 007.665.830-90, residente e domiciliado na Rua Alberto Pasqualini, n° 148, bairro Centro, Boa Vista do Burica – RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	14	UND	Pneu 7.50x16 Borrachudo Convencional com mínimo 12 Lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 849,00	R$ 11.886,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 11.886,00 (onze mil oitocentos e oitenta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Gabriel Andres Flach - ME
GABRIEL ANDRES FLACH
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:9A7250D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RK2 Pneus Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.472.570/0001-78, sediada na Rua Santos Dumont, n° 250, bairro Centro, Irati – PR, neste ato representado pelo Sr. Rubens Kruger Kasczuk, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4244747-1, expedida pela SESP/PR, CPF nº 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, n° 166 bairro Alto da XV, Guarapuava – PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
03	4	UND	Pneu 215/65 R16C 106/104T MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 548,00	R$ 2.192,00
04	2	UND	Pneu 7.00 R16 com no minimo 10 lonas	R$ 944,00	R$ 1.888,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RK2 Pneus EIRELI
RUBENS KRUGER KASCZUK
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:BDB6D3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito

no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Celpa Construtora de Obras Eireli, inscrita no CNPJ nº 17.464.326/0001-72, sediada na Avenida Alzira Berton Pauletto, n° 7998, bairro Del Rey, São José dos Pinhais - PR, neste ato representado pela Srª. Cacilda Ernandes, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6.365.886-3, expedida pela SESP-PR, CPF nº 864.117.489-34, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Dunand, n° 403, bairro Uberaba, Curitiba – PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 154de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	1.500	M²	Pintura Faixa de pedestre com tinta acrílica conforme ABNT NBR 11862	R$ 14,94	R$ 22.410,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 22.410,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dez reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Orgão Gerenciador

Celpa Construtora de Obras EIRELI
CACILDA ERNANDES
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:587E4EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Sinalizavia Sinalização Viária Eireli, inscrita no CNPJ nº 22.221.801/0001-10, sediada na Rua Elia Pintarelli, n° 463, Galpão, Itinga Araquari - SC, neste ato representado pelo Sr. Marcos Tiaraju Fachini, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3463031, CPF nº 988.733.189-91, residente e domiciliado na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, n° 463, Itinga, Joinville - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 154de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1.500	M²	Pintura faixa amarela com tinta acrilica conforme ABNT NBR 11862	R$ 15,45	R$ 23.175,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 23.175,00 (vinte e três mil cento e setenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sinalizavia Sinalização Viária EIRELI
MARCOS TIARAJU FACHINI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:B322BBEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Élo Têxtil LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.844.636/0001-39, sediada na Rua Dorival Soncela, n° 10, bairro Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, neste ato representado pela Srª. Lissu Monalisa Guimarães, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 34.298.679-x, expedida pela SSP/SP, CPF nº 033.272.639-81, residente e domiciliado na Rua Terezina, n° 2792, bairro Recanto Tropical, Cascavel - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	50	Und	Cobertor adulto para paciente, azul escuro, medida de 2,00m X 1,50m, dupla face, confortável, antialérgico, antimofo, tramado, com resistência à tração e rasgo compatível com o processo de lavagem industrial e hospitalar, não desbotável após a lavagem, com barra em nylon na cor azul escura, de no mínimo 2 cm e costurada em toda a extensão através de duas costuras. Tecido composição: 75% poliéster, 10% acrílico, 10% algodão, 3% viscose, 2% poliamida. Gramatura mínima de 400g/m2, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5. Confecção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - Logomarca do HMM aplicada ao debriem. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	R$ 45,00	R$ 2.250,00
04	100	Und	Cobertor grosso para casal 100% Poliéster, medindo no mínimo 1,80m x 2,20m, em cores neutras, com ótimo acabamento, antialérgico e qualidade igual ou superior a marca Jolitex.	R$ 55,00	R$ 5.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Élo Têxtil LTDA
LISSU MONALISA GUIMARÃES
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:1F4C3969

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BNB Comércio de Equipamentos de Informática LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.692.456/0001-71, sediada na Rua Goiás, n° 862, Higienópolis, Catanduva - SP, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Daniel Nicola, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 29.440.676-1, expedida pela SSP/SP, CPF nº 216.721.888-57, residente e domiciliado na Rua Capitão José Ribeiro, n° 533, Jd. Bernard, Jaú - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	12	UND	Cartucho tinta hp 122 colorido compatível	R$ 55,00	R$ 660,00
16	6	UND	Tonner MLT D104S compatível com	R$ 35,00	R$ 210,00

			impressora Samsung ML-1865		

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

BNB Comércio De Equipamentos De Informática LTDA ME
DANIEL NICOLA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:F428D36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: I9 Comércio de Suprimentos de Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.232.530/0001-42, sediada na Rua Antonio Rebelatto, n° 22, Primavera, Xaxim - SC, neste ato representado pelo Sr. Flavio do Nascimento, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7099856796, expedida pela SJS/II, CPF nº 016.372.090-88, residente e domiciliado na Rua Elirio Antonio Presotto, n° 968, Piemont, Serafina Correa - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	119	UND	Tonner 85a p/ hp laser jet p1102w compatível	R$ 15,80	R$ 1.880,20
2	15	UND	Tonner cb435a p/ hp laser jet p1005 compatível	R$ 15,80	R$ 237,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.117,20 (dois mil cento e dezessete reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

I9 Comércio De Suprimentos De Informática LTDA
FLAVIO DO NASCIMENTO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:A6BC433B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LSF Comércio de Serviços de Impressão Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.500.349/0001-74, sediada na Rua taquari, n° 1295, Mooca, São Paulo - SP, neste ato representado pelo Sr. Leandro de Souza Franco, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 28.157.748-1, expedida pela SSP/SP, CPF nº 271.203.068-04, residente e domiciliado na Rua da Mooca, n° 4718, Mooca, São Paulo - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	30	UND	Tonner lexmark ms315dn - compatível	R$ 81,00	R$ 2.430,00
4	15	UND	Tonner lexmark mx 417de - compatível	R$ 101,00	R$ 1.515,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.945,00 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

LSF Comércio De Serviços De Impressão EIRELI
LEANDRO DE SOUZA FRANCO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:F6CDE811

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ML Suprimentos para Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.491.296/0001-00, sediada na Avenida Pedro Taques, n° 4424, sala A, Gleba Ribeirão Morangueiro, Maringá - PR, neste ato representado pela Srª. Marcia Lazzarino Bergamasco Guiraldeli, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6.996.645-4, expedida pela SSP/PR, CPF nº 006.972.019-37, residente e domiciliado na Rua Miguel Couto, n° 485, Jardim Explanada, Mandaguari – PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
15	12	UND	Fita para impressora EPSON LX 350 original	R$ 14,99	R$ 179,88

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 179,88 (cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

ML Suprimentos Para Informática LTDA
MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:1130A225

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SDK Comércio de Suprimentos para Informática Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.648.650/0001-34, sediada na Avenida Pdes Olivetanos, n° 392, Vila Esperança - SP, neste ato representado pela Srª. Luciana de Fatima Zanetti, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 29776870-0, expedida pela SSP/SP, CPF

nº 288.418.668-96, residente e domiciliado na Rua Isabel, n° 90, Vila Esperança, apto 133 A, São Paulo - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	50	UND	Tonner 26a - compatível	R$ 26,00	R$ 1.300,00
6	10	UND	Tonner brother hl - l2320d	R$ 22,00	R$ 220,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

SDK Comércio De Suprimentos Para Informática EIRELI
LUCIANA DE FATIMA ZANETTI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:5A6E1FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: Gabriel Balboena	FUNÇÃO: Contador Legislativo
DESTINO	Curitiba – PR.	
MOTIVO	• Curso referente ao e-Social para órgãos públicos.	
PERÍODO DA VIAGEM	11/04/2022 a 15/04/2022	
NÚMERO DE DIÁRIAS	3 1/2 (três diárias e meia), (conforme art 9º da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:E7814164

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3570/2022 - 07.04.2022

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidor Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestado Médico de 07 de julho de 2021, Atestado Médico de 07 de abril de 2022 e Processo nº 055/2022 – SRH de 07 de abril de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de até 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. PEDRO JOSE SOSTER,** portador do RG sob nº 1061396063 SSP/RS e conforme Matrícula nº 1021, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIAO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 08 de abril de 2022, conforme Atestado Médico de 07 de julho de 2021, Atestado Médico de 07 de abril de 2022 e Processo nº 055/2022 – SRH de 07 de abril de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 07 de abril de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:330A909C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 025/2022 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 025/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):
- No Setor Recursos Humanos, no dia 26 de abril de 2022, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,
Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de quitação eleitoral: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos, quando couber;
Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTATUAL (https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb);
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL (https://www.jfpr.jus.br/judiciario/certidoes-de-distribuicao/);
Laudo médico de aptidão física e mental;
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Para o cargo de ACS - Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá comprovar residência na área da comunidade em que se inscreveu para atuar, desde a data da publicação do edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, bem como conforme disposições da Lei Federal nº. 11.350/06;
Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras f e h do Edital nº 001/2021, sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos: Modelo Anexo I e Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público: Modelo Anexo II); ou
- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

Classificação	ACS - CIDADE
3º	ANA CLAUDIA ROEHRS MALSCHITZKY

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

(MODELO)
ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

(MODELO)
ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** não ter sofrido, penalidade de demissão a bem de serviço público anteriormente.
Por ser verdade, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:37AEA5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 127/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em confecção de uniforme escolar e calçado tipo tênis, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino e Funcionários da Secretaria de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2022, em favor das empresas **PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº11.420.136/0001-77,** com sua proposta no valor total de **R$ 124.275,06 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos)** e a empresa **CONFECCOES POLICARPO LTDA, CNPJ Nº04.738.849/0001-18,** com sua proposta no valor total de **R$ 22.000,03 (vinte e dois mil reais e três centavos),** e a empresa **KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº03.775.336/0001-14,** com sua proposta no valor total de **R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 05 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0663F548

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº072/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 11.420.136/0001-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR E CALÇADO TIPO TÊNIS, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 124.275,06 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

280 - 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES E 07 (SETE) MESES PARA A VIGÊNCIA, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 05 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:385DE0E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CONFECCÕES POLICARPO LTDA, CNPJ nº04.738.849/0001-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR E CALÇADO TIPO TÊNIS, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 22.000,03 (VINTE E DOIS MIL REAIS E TRÊS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

280 - 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES E 07 (SETE) MESES PARA A VIGÊNCIA, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 05 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F2563D15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 138/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeado a partir do dia 07 de Abril de 2022, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
DIVINO DEUSDETE DE SOUZA	050.263.899-02	MOTORISTA

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:610AD1F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1997/2022

SÚMULA - Altera dispositivo das Lei Municipais nº 1225/2014 para criar o cargo efetivo de Auxiliar de Classe e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, que integrarão a carreira dos servidores do quadro geral do Município, previsto na Lei Complementar Municipal nº 1225/2014:

Nomenclatura do cargo	Auxiliar de CLASSE
Número de vagas	07 (sete)
Remuneração inicial	Correspondente a classe de referência do anexo I da Lei Municipal
Referência salarial	GOO – A
Caga horária semanal	40 (quarenta) horas semanais
Requisitos para admissão	Formação em nível Médio
Atribuições	Formação em nível Médio. Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil. • contribuir para a boa ambientação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil. • Atuar com dinamismo e atenção respeitando as necessidades das faixas etárias atendidas. Auxiliar e zelar pela segurança das crianças nas atividades e brincadeiras internas e externas. •Servir refeições e auxiliar na alimentação, mantendo o ambiente higienizado e organizado após o uso para este fim. • auxiliar na execução e manutenção do horário de repouso. • Prestar socorro em casos de pequenos ferimentos ou outras situações análogas, sob a supervisão do responsável. • Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. Auxiliar no processo de higiene pessoal atendendo a faixa etária de atuação (banho e troca) • acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas. • contribuir com a manutenção da limpeza e organização do ambiente de trabalho • Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. • Participar de reuniões administrativas, palestras e eventos relacionados a educação. • Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. • Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia reportando a direção quaisquer atipicidades para a tomada de medidas cabíveis • Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo com devida assiduidade e eficiência.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 07 de abril de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7548A00A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA N° 93/2022

Errata

Portaria N° 93/2022
Data: 04/04/2022

Onde se lê:

Art. 1° - NOMEAR **Ana Claudia Ludwig,** RG n° 12720285-0, para exercer o cargo de Professora, no quadro de Servidores Estatutários com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o piso inicial do referido cargo, lotado na Divisão de Educação, a partir de 04 de abril de 2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado no Município, com resultado final homologado pelo Edital N° 09-2018, de 26 de novembro de 2018.

Leia-se:

Art. 1° - NOMEAR **Ana Carolina Ludwig,** RG n° 12720285-0, para exercer o cargo de Professora, no quadro de Servidores Estatutários com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o piso inicial do referido cargo, lotado na Divisão de Educação, a partir de 04 de abril de 2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado no Município, com resultado final homologado pelo Edital N° 09-2018, de 26 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de abril de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:F2EF6F38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 96/2022

PORTARIA N° 96/2022
DATA: 04/04/2022

SÚMULA: "Revoga a Portaria N° 30/2022"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°- REVOGAR a **Portaria N° 30/2022 de 10 de fevereiro de 2022,** a qual Concedeu Ampliação de 20 horas na carga horária semanal da Servidora Municipal Ana Carolina Ludwig.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de abril de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:582D161A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 97/2022

PORTARIA N° 97/2022
DATA: 04/04/2022

SÚMULA: "Revoga a Portaria N° 31/2022"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°- REVOGAR a **Portaria N° 31/2022 de 10 de fevereiro de 2022,** a qual Concedeu Ampliação de 20 horas na carga horária semanal da Servidora Municipal Dayane Andressa Vieira.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de abril de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:3C3D30CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 051/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **KAUANY RAMOS CUSTODIO**, portadora do RG n° 13.027.197-9, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, com simbologia CCL-1, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2022.

Matinhos, 05 de abril de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:E820307F

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 052/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **RAFAEL VILLATORE DE MENEZES**, portador do Rg nº 5.094.217-1, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, a Progressão por Conhecimento conforme estabelecido nos termos do Art. 19, §1°, III da Lei Municipal 1288/2009, observado ainda o que dispõe a Lei Municipal 2312/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 05 de abril de 2022.

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:DA486375

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 053/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. ANDREI FELIPE DA SILVA LOPES, portador do RG n° 7.956.840-6, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/12/2020 a 30/11/2021 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 25 de abril a 14 de maio de 2022;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 07 de abril de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:343206F7

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 054/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS, portador do RG n° 9.508.091-0, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/05/2021 a 30/04/2022 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 02 a 21 de maio de 2022;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 07 de abril de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:00EA9CB7

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 050/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RODRIGO ALVES BARBOSA**, portador do RG n° 6.757.349-8, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, com simbologia CCL-1, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FERNANDO DE LIMA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2022.

Matinhos, 05 de abril de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:C15B7754

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2345/2022

"Cria o cargo de chefe de apoio administrativo e altera o cargo de assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Controle Interno previsto na Lei Municipal n.º 1.430 de 07.06.2011 e retifica o Organograma da Secretaria Municipal de Controle Interno e o Organograma da Secretaria Municipal de Administração previstos nos anexos da Lei Municipal n.º 2.105 de 02.01.2020 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Cargo Comissionado de "Assessoria Jurídica" para Cargo Comissionado de "Assessoria Jurídica ou Assessoria de Gestão Pública" previsto no Anexo IV da Lei Municipal n.º 1.430 de 07.06.2011, mantendo-se a mesma remuneração atualmente prevista.

Art. 2º. Fica criado o Cargo de Chefe de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Controle Interno com a remuneração prevista no Anexo IV Remuneração dos Cargos Comissionados previsto na Lei Municipal n.º 1.430 de 07.06.2011 e com as seguintes atribuições:

Art. 2º.O Quadro de Cargos em Comissão Controle Interno Municipal previsto no Anexo IV da Lei Municipal n.º 1.430 de 07.06.2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

NOMENCLATURA	CARGO	SIMBOLOGIA
Secretário de Controle Interno	Secretário	S-1
Setor de Apoio Administrativo	Chefe	CC-3 ou FG-3
Assessoria Jurídica **ou Assessoria de Gestão Pública**	Assessor Jurídico ou Assessor de Gestão Pública	CC-E
Controladoria de Fiscalização Financeira, Contábil e Orçamentária	Controlador	CC-1
Controladoria de Auditoria	Controlador	CC-1
Controlaria de Avaliação de Gestão	Controlador	CC-1

Art. 3º.O art. 67 da Lei Municipal n.º 2.105 de 02.01.2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67. *À Assessoria Jurídica ou Assessoria de Gestão Pública compete assessorar e orientar aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Controle Interno e ao Secretário Municipal de Controle Interno:*
I –*Em matérias jurídicas ou de gestão pública sobre atos e decisões administrativas por meio da elaboração de pareceres à vista da demanda apresentada ou formuladas pela Secretaria, com base nos dados ou informações constantes dos respectivos processos administrativos;*
II –*Na interpretação das leis e unificação da jurisprudência administrativa;*
III –*Na análise de atos administrativos de gestão pública implementados pelas demais Secretarias Municipais à luz do princípio da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, dentre outros, a serem submetidos à fiscalização ou análise do Controle Interno;*
IV -*Na fiscalização da constitucionalidade de atos elaborados pela Controladoria Interna como Manifestações, Instruções Normativas e Pareceres, dentre outros;*
V –*Na elaboração de respostas às demandas e solicitações de informações do TCEPR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná;*
VI – *Desenvolver outras atividades afins, no âmbito da competência da Secretaria Municipal de Controle Interno;*
VII -*responder pessoalmente por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro nos termos do disposto na Lei n.º 13.655 de 25.04.2018.*

Art. 4º. Em função do art. 1º da presente Lei o Organograma da Secretaria Municipal de Controle Interno previsto no Anexo da Lei

Municipal n.º 2.105 de 02.01.2020 será alterado, passando a vigorar conforme o ANEXO I da presente Lei.

Art. 5º.O Organograma da Secretaria Municipal de Administração previsto no Anexo da Lei Municipal n.º 2.105 de 02.01.2020 será alterado, passando a vigorar conforme o ANEXO II da presente Lei.

Art. 6º. Em função da alteração do cargo de assessor jurídico prevista no art. 1º da presente Lei, o Anexo IV Remuneração dos Cargos Comissionados previsto na Lei Municipal n.º 1.430 de 07.06.2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

NOMENCLATURA	CARGO	SIMBOLOGIA
Procurador	S-1	(*)
Controlador-Geral	S-1	(*)
Chefe de Gabinete	S-1	(*)
Secretário	S-1	(*)
Diretor Geral	DAS	4.836,86
Diretor	CCE	4.526,82
Diretor Jurídico	CCE	4.526,82
Assessor Jurídico ou **Assessor de Gestão Pública**	CCE	4.526,82
Assessor	CC1	3.236,98
Chefe de Departamento	CC1	3.236,98
Corregedor da Guarda Civil Municipal	CC1	3.236,98
Controlador	CC1	3.236,98
Ouvidor - Chefe	CC1	3.236,98
Diretor do FASSEMM	CC1	3.236,98
Chefe de Divisão	CC2	2.269,61
Chefe de Setor	CC3	1.779,72

Art. 7º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 31 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:275A127B

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2346/2022

"*Dispõe sobre a Assistência Religiosa Hospitalar, assim entendida a prestação de assistência religiosa nas Instituições de Saúde das Redes Públicas e Privadas no âmbito do Município de Matinhos, e adota outras providências*".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºA presente Lei, com fundamento no inciso VII do artigo 5º da Constituição Federal, regulamenta a prestação de assistência religiosa denominada capelania no âmbito de hospitais, unidades de pronto atendimento (UPA) clínicas, ambulatórios, lares de idosos, casas de recuperação e congêneres, tanto da rede pública quanto privada, no Município de Matinhos.

§ 1º Para os fins da presente Lei, as instituições mencionadas neste artigo serão denominadas instituições de saúde.

§ 2º Fica autorizado o ingresso nos hospitais da rede pública e privada, aqueles conveniados do Município e demais Casas de Saúde da rede municipal sob administração municipal e privada, mencionados no caput deste artigo, aos líderes religiosos que pretendam ministrar sua assistência religiosa aos enfermos, desde que autorizado pelo visitado ou pelo familiar responsável pela internação, seguindo os protocolos da instituição.

§ 3ºA assistência religiosa será assegurada nas instituições de saúde das redes privadas possuidoras de Capelania Hospitalar ou Serviço de Assistência Religiosa próprias, ainda que diversa daquela por elas propostas.

Art. 2ºA assistência religiosa tem por finalidade ministrar conforto espiritual e oferecer apoio moral à pessoa visitada, mediante os procedimentos adotados pelas organizações religiosas.

Parágrafo único. A modalidade da assistência religiosa é aquela prevista pelas Confissões Religiosas para este tipo de missão, conforme normas peculiares a cada uma delas.

Art. 3ºA assistência religiosa será prestada por padres, pastores, rabinos, monges, xeiques, médiuns, pais/mães de santo, pastorais eclesiásticas equivalentes ou representante congênere, todos pertencentes às Confissões Religiosas estabelecidas em Matinhos, observados os requisitos da presente Lei.

§ 1º As categorias clérigas referidas no caput deste artigo denominam-se líderes religiosos para os fins desta Lei.

§ 2º As Confissões Religiosas são responsáveis pela capacitação e credenciamento dos líderes religiosos.

§ 3º Havendo acordo entre as instituições de saúde e as Confissões Religiosas, poderá ser realizado o prévio cadastramento dos líderes religiosos no sistema próprio de cada instituição de saúde, para facilitar o acesso e controle das visitas.

§ 4º Caso o sistema de cadastramento prévio não seja adotado, as instituições de saúde terão a prerrogativa de solicitar aos líderes religiosos a credencial fornecida pela Confissão Religiosa correspondente, acompanhada de carteira de identidade fornecida por sistema de segurança pública ou conselho de classe.

Art. 4ºSão deveres do líder religioso:

I - apresentar à direção da instituição de saúde pública ou privada, órgão ou pessoa indicada, sua credencial eclesiástica, acompanhada da identidade civil ou militar;

II - informar o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) que pretende visitar e assistir e a atividade que deseja realizar;

III - observar as normas de silêncio, acessibilidade e higiene adotadas pela instituição de saúde visitada, inclusive aquelas referentes às visitas a pacientes internos nos centros ou unidades de tratamento intensivo, manicômios bem como unidades de risco, isolamento ou de doenças infectocontagiosas, além de outras situações afins, conforme critério médico;

IV - esforçar-se para cumprir sua missão com o máximo de brevidade possível, sem prejuízo do bem-estar da pessoa assistida ou dos leitos vizinhos, em se tratando de enfermo;

V - usar o crachá de identificação funcional durante sua permanência na instituição de saúde.

Art. 5ºSão deveres das instituições de saúde:

I - recepcionar de forma respeitosa, cordial e indiscriminada os líderes religiosos;

II - colaborar com os líderes religiosos, facilitando seu acesso aos espaços onde realizarão suas atividades;

III - disponibilizar o capote (gorro, máscara, pantufa e sapatilha) para utilização dos líderes religiosos quando tiverem que prestar assistência aos pacientes internos nos centros ou unidades de tratamento intensivo, bem como unidades de risco, isolamento ou de doenças infectocontagiosas e outras situações afins, conforme normas hospitalares próprias; e

IV - manter seus setores devidamente informados a respeito da presente Lei devendo, obrigatoriamente, disponibilizá-la nas portarias, além de afixá-la nas dependências da instituição de saúde, em local público e de livre acesso, sob pena de responsabilização.

Art. 6ºÉ vedado ao líder religioso interferir nos procedimentos médicos adotados para o tratamento do paciente assistido, sob pena de responsabilização.

Art. 7ºLíder religioso, diretores, profissionais de saúde, funcionários e prestadores de serviço, sempre que a colaboração interdisciplinar se tornar conveniente, compartilharão conhecimentos, planejarão procedimentos e desenvolverão ações conjuntas, tendo em vista o bem-estar do paciente assistido, respeitados os Códigos de Ética das categorias envolvidas.

Parágrafo único. O procedimento previsto no caput do artigo é de caráter voluntário e tem por fundamento a convergência vocacional da Religião e das Ciências da Saúde: sua luta contínua e solidária em favor do bem-estar da vida humana, individual e coletiva.

Art. 8ºA celebração de missas, cultos ou outras atividades religiosas de natureza coletiva poderão ocorrer por livre iniciativa da instituição de saúde ou ainda por proposta do líder religioso interessado, desde que haja:

I - autorização expressa da direção da instituição de saúde;

II - existência de Capela ou espaço adequado;

III - respeito às normas de silêncio, higiene e acessibilidade;

IV - respeito e tolerância religiosa;

V - calendário fixado de comum acordo entre a direção da instituição de saúde e a(s) Confissão(ões) de Fé interessada(s).

Art. 9º No ato de preenchimento do prontuário, o paciente ou seu responsável legal informará ao funcionário competente sobre seu interesse ou não em receber assistência religiosa e, caso afirmativo, serão registrados os seguintes dados:

I - credo Religioso do paciente;

II - nome do líder religioso a ser chamado e seu meio de contato; e

III - responsável pela solicitação da visita do líder religioso indicado.

Art. 10.A visita do líder religioso às instituições de saúde para fins de prestação de assistência religiosa poderá ser interrompida:

I - a pedido do paciente ou do familiar responsável pela internação; e/ou

II - quando solicitada pelo profissional da saúde em razão da necessidade da execução de procedimentos médicos ou que exijam a privacidade do paciente.

Art. 11. Sem prejuízo da assistência prestada nos termos desta Lei, as instituições de saúde pertencentes ao poder público e privado poderão firmar parcerias com entidades religiosas especializadas nesse tipo de assistência, as quais prestarão seus serviços a título de colaboração.

Art. 12. A assistência religiosa prevista nesta Lei será prestada sem ônus para as pessoas e instituições assistidas.

Parágrafo único. A presente atividade, exercida nos termos desta Lei, é classificada como colaboração de interesse público, com fundamento no inciso I, parte final do artigo 19 da Constituição Federal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2BAF71C5

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2347/2022

"*Instituia Semana Municipal da Consciência Negra no âmbito do Município de Matinhos, e adota outras providências*".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Semana Municipal da Consciência Negra, a realizar-se no mês de novembro de cada ano, no Município de Matinhos.

Parágrafo único.A Semana de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer naquela em que o dia 20 de novembro faça parte, quando também é comemorado a Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 3ºA programação da Semana da Consciência Negra será coordenada pelo município, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e poderá contar o apoio de entidades do movimento pela igualdade racial.

Art. 4º Na Semana da Consciência Negra deverão ocorrer discussões e debates nas escolas públicas municipais, incluindo ainda nesta semana, na disciplina de história, o ensino relativo ao estudo da africanidade na formação sociocultural brasileira, visando à superação dos preconceitos e discriminações contra afrodescendentes, existentes na sociedade.

§ 1ºO ensino de que trata o caput terá por objeto o estudo crítico, autêntico e compreensivo da história cultural, econômica, social, política e educacional de negros e negras do município, região, estado, país e do mundo destacando os grandes eventos que marcaram a relação afro-brasileira.

§ 2ºO município poderá promover a interdisciplinaridade com o conjunto da área humana para atender o disposto no caput, bem como buscará o apoio das universidades, faculdades, e de outras entidades para realizar as atividades.

Art. 5ºA Semana da Consciência Negra, constará no calendário oficial de eventos do município.

Art. 6°Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e acordos de cooperação com organizações da sociedade civil, instituições públicas e/ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.
Art. 7°O poder do executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F7F86D53

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2348/2022

"*Institui o Programa "Adote um Playground para Crianças" no âmbito do Município de Matinhos*".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Institui o Programa “Adote um Playground para Crianças” no âmbito do Município de Matinhos.

Art. 2º Essa Lei objetiva incentivar as pessoas físicas e jurídicas, através da chamada “adoção”, a contribuírem com doação, instalação, conservação, recuperação e manutenção de playgrounds nos jardins, praças, parques, clubes, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral.

Art. 3ºO Poder Executivo regulamentará a forma de celebração das parcerias a que se refere esta Lei.

Art. 4º As pessoas jurídicas que aderirem ao programa que trata esta Lei, poderão divulgar sua marca por meio de propaganda institucional/empresarial, nos termos da legislação regulatória pertinente à esta Lei.

Parágrafo Único A propaganda institucional/empresarial a ser plotada no playground deve ser acordada de forma prévia entre o interessado e a Prefeitura Municipal, sendo vedado uso de cunho político, bebidas alcoólicas, fumo, jogos de azar, armas, ou de material improprio ou inadequado para crianças e adolescentes, entre outros.

Art. 5°O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 31 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:84D54286

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2349/2022

"*Autoriza o Poder Executivo a denominar uma Unidade Pública Municipal de ensino como Professora Ticiana de Fátima Heiden*"**.**

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza a nomear uma Unidade Pública de Ensino como Professora Ticiana de Fátima Heiden.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:73EFCB26

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2350/2022

"*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar uma Unidade Pública de Ensino como Professora Mara Lúcia Amaral*".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar uma Unidade Pública de Ensino como Professora Mara Lúcia Amaral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C2744D40

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2351/2022

"*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar uma Unidade Pública de Ensino como Professora Nazir Vaiss*".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza a nomear uma Unidade Pública de Ensino como Professora Nazir Vaiss.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:576B48FA

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2352/2022

"*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar um logradouro público como João Guido Ramos*".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza a nomear um logradouro público como João Guido Ramos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7CD1419E

GABINETE
DECRETO Nº 1104, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **RAFAEL ANTENOR ALVES DE OLIVEIRA ,** inscrito no CPF sob o nº 009.892.009-06 e portador da Carteira de Identidade

RG nº 7.568.888-1 SESP- PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**, simbologia **CC-3**, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2022, revogando o decreto 1078/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01de abrilde 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E95A9618

GABINETE
PORTARIA Nº 232/2022

(Portaria de instauração de processo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA,a fim de apurar eventual responsabilidade de servidores públicos que atuaram em desrespeito ao que prescreve a Lei nº 8.666/1993 e tomaram serviço de pessoa jurídica ATUAL MÉDICA – GESTÃO EM SAÚDE, sem a formalização do necessário processo licitatório e a subsequente celebração do respectivo contrato administrativo.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 277/2021,** para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01

Membros:
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1

Suplentes:
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2

Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 28 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CA7D5C02

GABINETE
PORTARIA Nº 233/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Protocolo nº 4685/2022, resolve:

CONCEDER

Àservidora**MATILDE ESPINDOLA**,matrícula nº 56170/1 ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotadana Secretaria Municipal de Saúde, **180(cento e oitenta) dias**de **Licença Prêmio**a contar **do dia04 de abril a 30 de setembro de 2022**, referente ao período aquisitivo de**2010a 2022**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04de abrilde 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30de marçode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:609C3EA8

GABINETE
PORTARIA Nº 234/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
78433/1	Celia Regina Fabiano	Cozinheiro/Merendeira	28/03/2022 A 25/06/2022 (90) Dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia28 de marçode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3C428970

GABINETE
PORTARIA Nº 235/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98,

da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
12491/1	Izabelle Donato Martins	Atendente Infantil	23/03/2022 A 06/04/2022 (15) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia23 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:69E0D214

GABINETE
PORTARIA Nº 236/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77755/1	Tatiane Ventura de Andrade	Professor	28/03/2022 A 26/05/2022 (60) dias	Não
77755/2	Tatiane Ventura de Andrade	Professor	28/03/2022 A 26/05/2022 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia28 de marçode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9404B613

GABINETE
PORTARIA Nº 237/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
55867/2	India do Rossio Powiatoski Rodrigues	Técnico em Radiologia	07/04/2022 A 05/06/2022 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de abrilde 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7C1C5BAE

GABINETE
PORTARIA Nº 238/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Prorrogar a readaptação, nos termos do artigo 39da Lei Municipal nº 2242/2021, doservidor municipal**ROBSON TABORDA RIBAS,**ocupante do cargo de Guarda Municipal, Matrícula 62715/1, por60(**sessenta**) diasa contar **de 27/03/2022até 25/05/2022**, devendo se manter afastado de atividades que requeiram esforço físico e esforços repetitivos, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 2242/2021, o mesmo pode Exercer a atividade de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuários dos serviços públicos;Apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa;Promover a realização de cursos, treinamentos, seleções, seminários e outros eventos, visando o constante aperfeiçoamento de seus integrantes;Apoiar as ações dos demais órgãos de segurança pública na prevenção e diminuição da criminalidade no Município;Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;Promover mecanismos de interação com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e programar projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades;Atuar, em parceria com outros Municípios e órgãos Estaduais e da União, objetivando a implementação de ações integradas e preventivas;Atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a ações interdisciplinares de segurança no Município de Matinhos;Estabelecer a integração com os órgãos detentores do poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das políticas de ordenamento urbano municipal;No desempenho das atribuições previstas no inciso VII, a Guarda Civil Municipal poderá receber materiais, equipamentos e veículos cedidos pelo serviço de Defesa Civil ou demais entidades; Os Guardas Civis Municipais deverão assumir o compromisso de submeterem-se especificamente, as normas previstas no presente Estatutoe executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo previstasna lei n°2242/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de27 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AAA5F820

GABINETE
DECRETO Nº 1105, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

> "Revogação de nomeação de rua localizada no Município de Matinhos."

CONSIDERANDO informação técnica emitida pelo Departamento de Urbanismo deste Município, informando que a "RUA C", a qual foi

solicitada a nomeação para "Rua Afonso Gerônimo Leite", não é considerada uma via de circulação oficial e não é patrimônio municipal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1055/2022 referente à nomeação de rua, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2481 do dia 22/03/2022.;
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 01 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:47B0B085

GABINETE
DECRETO Nº 1106, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**JHONATHA DENNY DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 057.506.359-96 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.492.033-7 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONVÊNIOS**, simbologia **CC-1**, matrícula nº 67539/1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de publicação, revogando o decreto 055/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:920AA793

GABINETE
DECRETO Nº 1107, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**LUANA BOLZE DRANKA,** inscrita no CPF sob o nº 097.897.759-97, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.229.658SESP/PR, do cargo público de **Atendente Infantil**, matrícula nº 100862/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, revogando o decreto 227/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:E8F25BFF

GABINETE
DECRETO Nº 1108, DE 04 DE ABRIL DE 2022

ALTERA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve;

ALTERAR:

Art. 1º.A **COMISSÃO DE DEFESA CIVIL (COMDEC),** indicando, ainda, os Integrantes dos Grupos de Atividades Fundamentais,nos seguintes termos:

Presidente:JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Coordenador: ALDEMIR ZWETSCH JUNIOR

Coordenador Adjunto: TIAGO GONÇALVES ESPINDOLA

Secretário: NILSON BUENO LOPES DA SILVA FILHO

Subcomissão de Abrigos:
MAURICIO ANTONIO DE FARIAS - **Chefe de Departamento de Esportes**
DARLENE APARECIDA DE FREITAS- **Diretora Geral da Secretaria de Administração**
YAROSLAU DIATCHUK JÚNIOR – **Educador Social**

Subcomissão de Saúde:
JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT - **Enfermeira**
DENISE CAVENAGHI MOLINA - **Psicologa**

Subcomissão de Serviços Essenciais
PAULO ROBERTO RAMOS DE AMORIM - **Chefe de Departamento de Iluminação Pública, Rede Elétrica Interna e Serviços de Telefonia**
ARILSON MENDES – **Gerente Sanepar**
THIAGO MIERZVA – **Gerente Copel**

Subcomissão de Comunicações
ANTONIO CARLOS DO VALLE- **Diretor de Comunicação Social**
JAMES RIBEIRO - **Assessor Especial de Reações com Conselhos Municipais e Terceiro Setor**
RENATA BEATRIZ MULLER - **Funcionária da Câmara Municipal de Matinhos**
Subcomissão de Transporte:
JOAO CARLOS ESPIRITO SANTO - **Secretário de Obras e Planejamento Urbano**
JOSÉ NOLAR SCHAEDLER JUNIOR - **Gerente da Viação Graciosa**

Subcomissão de Segurança
NATANAEL WITT ANTUNES CARDOSO – C**omandante da 1ª SB/ 2º SB/ 8ª GB de Bombeiros**
ANDERSON LUIS APARECIDO – **Comandante da 2ª CIA do 9º Batalhão de Polícia Militar de Matinhos**

Subcomissão de Vistoria:
CEZAR AUGUSTO CORAIOLA - **Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Matinhos**
FRANCIELLE DRANKA - **Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Matinhos**
EVELASIO DOMINGOS MARTIM - **Chefe de Departamento de Gerenciamento do Terminal Rodoviário**

Subcomissão de Relações Públicas
DARLENE VENÂNCIO DINIZ – **Assistênte Social**

Subcomissão de Depósito
ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO - **Secretário deMeio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca**
FABIANO BISCAIA DOS SANTOS - **Diretor de Manutenção de Escolas**

Subcomissão de Donativos
ENELIDA RAMOS DE LIMA - **Secretária de Assistência Social**
MARCIA DO PILAR RAMOS WAESS - **Diretora Geral da Secretaria de Assistência Social**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 483/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:77F79443

GABINETE
DECRETO Nº 1109, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Altera o decreto nº. 959/2022 que ALTERA A COMISSÃO INTERNA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.022/2014, resolve;

Art. 1º. Alterar o **Art. 1º.** A **COMISSÃO INTERNA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

Presidente: **DIEGO ROBERTO NEPOMUCENO**– Matrícula nº 63479/1 – Guarda Municipal;

Membro: **ALEXANDRE ZIMMERMANN**– Matrícula nº 67652/1 – Guarda Municipal;

Membro:**ANDREA ELIZA DA SILVA LIMA** – Matrícula nº 67580/1 – Guarda Municipal;

Membro: **JONATAS MESQUITA LELL** – Matrícula nº - 52841/1 - Guarda Municipal;

Membro: **KARIN CHARLISE PACHECO** – Matrícula nº 62740/1 - Guarda Municipal;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 959/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 04 de abril de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F74DDC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – PMM

TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Conforme protocolado sob nº 9226/2022 pela empresa EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.434.064/0001-02, no dia 30/03/2022, o qual requer a anulação da fase de análise das amostras nas decisões lançadas nos pareceres nº 008/2022 e 009/2022, a pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, designada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022, vem a público ANULAR os atos praticados referente a análise das amostras, divulgação dos resultados, e adjudicação do objetos aos licitantes, considerando o poder de autotutela consagrado na Súmula 473/STF onde preceitua que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se original direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade.

E ainda com base na previsão editalícia do edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – PMM, onde descreve sobre a análise das amostras:

"ANEXO VIII -DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS TÉCNICOS.

5 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRA:
j) A data e horário da realização dos testes nas amostras serão divulgadas aos licitantes por meio idôneo (publicação no Diário Oficial do Município, ou correio eletrônico com aviso de recebimento, ou na própria Sessão de Pregão), sendo oportunizada a presença dos licitantes." grifo nosso

Informamos que será publicada nova data e local para a análise das amostras apresentadas pelas empresas VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.411.384/0001-00 e empresa KENY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA, inscrita no no CNPJ nº 00.498.981/0001-49, onde será oportunizada a presença dos licitantes, O referido comunicado será publicado no portal de licitação comprasbr site https://comprasbr.com.br/ e no portal de transparência da prefeitura no link https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e ainda enviado via email a todos licitantes para conhecimento de todos.

Após a finalização da análise das amostras e divulgação dos resultados publicados em todos meios legais, será aberto o prazo recursal de 03(três) dias úteis, assegurando o Princípio da Ampla Defesa e Contraditório.

Matinhos, 07 de abril de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:A7001EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REAVISO TOMADA DE PREÇOS Nº01/2022

REAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2022
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas

regulamentares aplicáveis, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 25 de Abril do ano de 2022**, na sede da prefeitura municipal, na sala de reuniões, sito à av. das araucárias, s/nº, centro, Mato Rico – Pr., tomada de preços, tipo menor preço global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NO ACESSO A COMUNIDADE RURAL DO RIO DA ANTA, ESTRADA MUNICIPAL QUE DÁ ACESSO A COMUNIDADE RIO DA ANTA DO KM 0,0 AO KM 3,411. CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO**, o edital e anexos encontram-se disponíveis na prefeitura municipal de mato rico, sito a avenida das araucárias, s/nº, centro, e no site www.matorico.pr.gov.br, - ícone Licitações e informações pelo fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de Abril de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:EF03C6EE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 136/2022

PORTARIA 136/2022

DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO - PARANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA prefeito do município de Mato Rico, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 546/2018, que instituiu os cargos a serem providos através do Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público da Administração Direta do Município de Mato Rico - PR, para a contratação de pessoal para atender demandas das secretarias municipais;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mato Rico/PR;

Art. 2º - Compõe a Comissão do Edital I da Prefeitura de Mato Rico:

Presidente – Seraphim Coelho Junior

Vice – Presidente – Josias Ferreira Lima

Membro – João Fernando Jaskiu

Art. 3º- A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4.º – As competências da Comissão:

I – Fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas;

II – Fiscalizar a correção das provas;

III – Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

IV - Velar pela preservação do sigilo das provas;

V – Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público. – O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e o membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 5.º - Afastamento da comissão do Concurso Público:

I - Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público, Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

II - A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.

III - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

IV – Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial. ‘

VI – Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 2º desta Portaria será extinta automaticamente quando finalizado sua necessidade.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Mato Rico Estado do Paraná, 07 de Abril de 2022.

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:AC243C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL 01/2022

COUNTRY CLUB DE MIRASELVA
EDITAL 01/2022
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Por este edital, conforme preceitua o § 5º, artigo 11º, e demais dispositivos atinentes do Estatuto Social, ficam convocados os senhores sócios do COUNTRY CLUB MIRASELVA, situado nesta cidade de Miraselva, Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, à realizar-se no dia 19 de Abril do corrente ano, na Casa da Cultura, situada à Rua Vereador Geraldo de Paula faria nº. s/n, nesta cidade, às 19:00 (dezenove horas) em primeira convocação, com o quorum de 2/3 da totalidade dos sócios em condições de votar, com a seguinte ordem do dia:
1 – ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA (ART. 16º);
2 – DELIBERAR SOBRE A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES;
3 – DELIBERAR SOBRE ACORDO PARA PAGAMENTO DA AÇÃO TRABALHISTA;
4 – DELIBERAR SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO USO DO PRÉDIO DO CLUBE;
5 – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE;
6 - ASSUNTOS GERAIS; Os sócios condôminos que se fizerem representar por procuração, deverão apresentá-la no início dos trabalhos, deixando cópia da mesma com o secretário, para arquivo.

Miraselva, 07 de Abril de 2022

ESTEVAM CUSTODIO DE FARIA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:66AD40C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 387 DE 30 MARÇO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 387/2022 de 30/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 387/2022 de 30/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 306.400,00 (trezentos e seis mil quatrocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.017.		**Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**	
175 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	306.400,00
Total Suplementação:			**306.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.017.		**Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**	
167 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
06.001.12.365.0220.2.021.		**Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB**	
285 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.001.12.367.0200.2.029.		**Manutenção de Ensino de Educação Especial - Fundeb**	
392 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.400,00
Total Redução:			**306.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 30 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AD5D9979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 388 DE 31 DE MARÇO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 388/2022 de 31/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
593 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
470 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 31 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FBBED96D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 389 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Exercício: 2022

Decreto nº 389/2022 de 01/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 236.628,26 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.366.0210.2.027.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino de Jovens e Adultos**	
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	236.628,26
Total Suplementação:			**236.628,26**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136.628,26
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.28.843.0000.2.010.		**Amortização - Encargos Divida Contratada**	
59 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
Total Redução:			**236.628,26**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 01 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AB5B3D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 390 DE 04 DE ABRIL DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 390/2022 de 04/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.550,00
Total Suplementação:			**1.550,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
51 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550,00
Total Redução:			**1.550,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 04 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:570C7896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1282 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Despesa de alimentação Amanda Maria F. Dos Santos Ramos"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Amanda Maria F. Dos Santos Ramos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Técnica em Enfermagem, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR em 03, 14/03/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826 – 08/10/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:00C88A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1285 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Despesa de alimentação Eliza Andreia de Andrade"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Eliza Andreia de Andrade**, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Técnica em Enfermagem, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no 17/03/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C193A02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1286 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Despesa de alimentação Fernanda de Oliveira Túlio"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Fernanda de Oliveira Túlio**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Técnica em Enfermagem, o qual se deslocou até Curitiba/PR em 29/03/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5653E79D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1287 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Despesa de alimentação Juliane Vidal Pinto"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Juliane Vidal Pinto**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Técnica em Enfermagem, o qual se deslocou até Curitiba/PR em 19 e 22/03/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B6FD69CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1288 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Despesa de alimentação Lucas Lima De Souza"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 20,00 (vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Lucas Lima De Souza**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Enfermeiro, o qual se deslocou até Paranaguá/PR em 09/03/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:097D507D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1289 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Despesa de alimentação Norma Machado Alves"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Norma Machado Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Técnica em Enfermagem, o qual se deslocou até Ponta Grossa/PR em 01/03/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A0CE37E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1290 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Despesa de alimentação Norma Machado Alves"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Norma Machado Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Técnica em Enfermagem, o qual se deslocou até Campo Largo/PR e Piraquara/PR em 10, 30/03/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6F7739C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1291 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Despesa de alimentação Ivair Alves Pereira"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR em 02, 22, 23, 25, 29/03/2022, Campina Grande do Sul/PR em 14/03/2022 e Campo Largo/PR em 28,31/03/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826 – 08/10/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2152DE20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1292 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Despesa de alimentação Jair Pereira"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Ponta Grossa/PR em 01/03/2022 e Londrina/PR em 09/03/2022 para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826 – 08/10/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:287B5E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1293 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Despesa de alimentação Jair Pereira"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR em 07, 10/03/2022 para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DBC8827B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1294 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Despesa de alimentação Jair Pereira"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR em 04,05, 13, 19/03/2022 para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A15CC39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1295 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Despesa de alimentação Romualdo Pereira De Lima"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Romualdo Pereira De Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR em 03,19,24/03/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:22ECBF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1296 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Despesa de alimentação Romualdo Pereira De Lima"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Romualdo Pereira De Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Londrina/PR em 09/03/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:61CC0FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1297 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Despesa de alimentação Romualdo Pereira De Lima"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Romualdo Pereira De Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR em 15/03/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0B643FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1298 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Despesa de alimentação Romualdo Pereira De Lima"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Romualdo Pereira De Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR 2X no dia 30/03/2022, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2C5203A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1299 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000772-68.2015.5.09.0322, da 2º VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar a partir de 01/04/2022 a servidora pública municipal **CRISTIANE NENTWIG**, portadora do CPF 045.142.569-35/PR, data de admissão 11/02/2005, matrícula nº13171, no nível PG-D4-N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º - Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:15BE7381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1303 DE 07 DE ABRIL DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação Fabiane Do Rocio Costa"

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Gilton Dias Junior, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Fabiane Do Rocio Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Atendente ao Público, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 04, 11, 18 e 25/03/2022, conforme convênio firmado entre o Instituto de Identificação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Morretes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de abril de 2022.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:78745A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1304 DE 07 DE ABRIL DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação Gilson Ceccatto"

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Gilton Dias Junior, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson Ceccatto**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 04, 11, 18 e 25/03/2022, para entrega e retirada de documentos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de abril de 2022.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1CDFB924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1305 DE 07 DE ABRIL DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesas com Alimentação e Locomoção Urbana Sebastião Brindarolli Junior"

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Gilton Dias Junior, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 1/2 (meia) despesa de alimentação, no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), conforme disposto no Anexo II - tabela III da Lei nº 562/2019, ao Prefeito **Sebastião Brindarolli Junior**, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 30/03/2022, para Lançamento dos novos Ambulatórios Médicos de Especialidades (AME) – Salão de Atos do Palácio Iguaçu.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de abril de 2022.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B7A6754F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1306 DE 07 DE ABRIL DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesas com Alimentação e Locomoção Urbana Vitor Angelo Bertolin"

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Gilton Dias Junior, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 1 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto no Anexo II - tabela III da Lei nº 562/2019, ao Vice Prefeito **Vitor Angelo Bertolin**, o qual se deslocou até Foz do Iguaçu/PR no dia 04/02/2022, para retirada de veículos doados ao município pela Receita Federal – Equipe de gestão de Mercadorias Aprrendidas – EMA – ALF/FOZ/PR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de abril de 2022.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3E3B9A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1307 DE 07 DE ABRIL DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula:"despesa de Alimentação e Locomoção Do Secretário Municipal de Governo Gilton Dias Junior "

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 1 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme disposto na tabela III – Anexo III da Lei nº 562/2019, ao Secretário Municipal de Governo **Gilton Dias Junior**, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 24/03/2022, para participar do Congresso SMARTCITY – EXPO CURITIBA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:46FE840C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1308 DE 07 DE ABRIL DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação e locomoção da Procuradora Geral Mariana Tomé Pedroso"

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme disposto na tabela III – Anexo III da Lei nº 562/2019, a Procuradora Geral **Mariana Tomé Pedroso**, se deslocou até Curitiba/PR no dia 34/03/2022, para participar do Congresso SMARTCITY – EXPO CURITIBA.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:99335298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022.
DISPENSA 016/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES.
CONTRATADA: JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA.

CONTRATO N° 29/2022 – ID N° 133/2022
EMPRESA: JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA
CNPJ nº: 36.895.820/0001-36.
VALOR TOTAL DE: R$ 30.000,00(trinta mil reais).

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa de software para área tributária, concernentes a realização de serviços referentes à revisão administrativa de contribuição previdenciária patronal do Regime Geral de Previdência, revisão fiscal e treinamento para sua realização, em atendimento à Secretara Municipal de Administração do Município de Morretes-PR.

VIGÊNCIA: O prazo de execução será estipulado em 90 (noventa) dias, enquanto o prazo de vigência será estipulado em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/04/2022.

ASSINADO POR: SR. JOÃO SOARES MIRANDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SR. JULIO CESAR MAKUCH PELA EMPRESA JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E886CD3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMODATO Nº 001/2022

Comodante: Policlínica Nova Prata do Iguaçu Ltda - EPP, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.782.143/0001-64, estabelecida na Rua Parigot de Souza, nº 170, Nova Prata do Iguaçu – PR, neste ato representada pelo seu proprietário Doutor Luiz Carlos Langer, brasileiro, maior, médico,

residente e domiciliado em Nova Prata do Iguaçu - Pr, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.465.266 e CPF sob o nº 232.384.619-15.

Comodatário: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SERGIO FAUST,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4.495.418-4 SESP/PR e inscrito no CPF nº 580.867.149-34, residente na Rua Costa e Silva, nº 395, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO COMODATO

O objeto do presente Termo é a cessão à título gratuito feito pela COMODANTE ao COMODATÁRIO do bem imóvel edificado sobre os lotes 12, 13, 14 e 15 da quadra 63, Prédio Urbano, localizado na Rua Parigot de Souza, nº 170, Nova Prata do Iguaçu – PR, com área aproximada de 1900 m2 denominado Policlínica Nova Prata do Iguaçu, guarnecido por todos os bens móveis, acessórios, utensílios e equipamentos arrolados no inventário de bens anexo.

Parágrafo Primeiro - A referida concessão de uso gratuita tem por finalidade a prestação de serviço destinados ao enfrentamento ao COVID-19 e de assistência à saúde à população de Nova Prata do Iguaçu.

Parágrafo Segundo – O imóvel cedido será utilizado com exclusividade pelo COMODATÁRIO, sem que isso implique em transferência de qualquer atividade de Direito da COMADANTE, inclusive quanto aos contratos de prestação de serviços celebrados para assistência à saúde, público ou privados e eventualmente vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste comodato é de 06 (seis) meses, a iniciar da data da celebração do presente Termo de Comodato.

Parágrafo Único – O prazo de vigência do Termo de Comodato presente poderá ser prorrogado por vontade mútua, expressa e formal das partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes as expressamente previstas no presente Termo, observando o disposto abaixo:

Parágrafo Primeiro – A COMODANTE fica obrigada a:

- Fornecer ao COMODATÁRIO a descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais vícios existentes na estrutura física ou operacional;
- Pagar as despesas extraordinárias que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
- Pagar o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre o bem imóvel;
- Autorizar quando necessário, ao COMODATÁRIO, a realização de modificações que se fizerem necessárias a realização das atividades hospitalares e de assistência à saúde, reconhecendo o direito à extração das mesmas do imóvel, ao final do prazo de vigência do comodato, desde que não importem em alteração da estrutura originária ou desde que não impliquem em impossibilidade ou limitação do uso do bem cedido pela COMODANTE, quando da assunção da posse;
- No caso de interesse na alienação do imóvel, sob qualquer natureza, a COMODANTE reconhece a irrestrita e absoluta PREFERÊNCIA do COMODATÁRIO, em igualdade de condições com terceiros, devendo qualquer oferta ou condição de negócio ser cientificada ao COMODATÁRIO, mediante expedição de expressa e forma notificação judicial ou extrajudicial.
- O presente Termo obriga a COMODANTE, bem como seus eventuais e oportunos sucessores enquanto perdurar a vigência do respectivo Termo, inclusive em eventual caso de alienação do bem, caso renunciada a preferência do COMODATÁRIO, em todos seus termos e condições estabelecidos no respectivo instrumento contratual.
- A COMODANTE responde exclusivamente por qualquer compromisso, dano ou direito de terceiros, não servindo estes como invocação de restrição ao cumprimento das obrigações estabelecidas entre as partes, ou ademais como assunção de responsabilidade, ainda que subsidiária do COMODATÁRIO.

Parágrafo Segundo - O COMODATÁRIO compromete-se a:

- Pagar as despesas ordinárias incidentes sobre o uso do imóvel, especificadas como de energia elétrica e de água;
- Dar conhecimento à COMODANTE sobre o surgimento de dano ou defeito cuja reparação á ela incumba realizar, bem como de eventuais turbações à posse propiciadas por terceiros;
- Realizar a imediata reparação de danos no imóvel e decorrentes de ações de seus agentes ou das atividades por ela realizadas no imóvel;
- Cientificar a COMODANTE da cobrança de tributos e encargos que incidam sobre o bem e que sejam de sua competência, bem como inclusive da intimação sobre multas ou qualquer exigência de autoridade pública, ainda que dirigida ao COMODATÁRIO;
- Permitir a vistoria do imóvel pela COMODANTE;
- Zelar pela incolumidade do imóvel e da estrutura móvel que o guarnece (estrutura operacional), mantendo-as em adequadas condições de limpeza e funcionamento;
- Restituir o imóvel e os equipamentos e materiais que o guarnecem, findo o prazo de vigência do comodato, no estado em que o recebeu, salvo deteriorações ordinárias decorrentes do uso normal dos bens;
- Comunicar à COMODANTE, formalmente, sobre imperfeições, falhas, vícios ou danos constatados no objeto cedido (imóvel e estrutura operacional), afim de que se necessário para consecução dos fins, seja reparado, corrigido ou substituído.

Parágrafo Terceiro - É vedado ao COMODATÁRIO realizar outras construções ou benfeitorias com fins diversos daqueles previstos na cláusula primeira deste instrumento, sem prévia e expressa autorização da COMODANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O descumprimento pelo pelas partes de qualquer de suas obrigações, dará à outra parte o direito de considerar rescindido o presente COMODATO, mediante aviso, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Rescindido o COMODATO, a COMODANTE, de pleno direito, reintegrar-se-á na posse do imóvel e de todos os bens afetados ao COMODATO.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O presente TERMO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em extrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às expensas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Justas e ACORDADAS firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de abril de 2022.

Policlínica Nova Prata do Iguaçu LTDA
Concedente

Município de Nova Prata do Iguaçu
Concessionária

TESTEMUNHAS:

(NOME e CPF)	(NOME e CPF)

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1FC9326D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL AMIGÁVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente ARP – Ata de Registro de Preços nº 039/2021 contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME** para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme edital do Pregão Presencial nº 014/2021 e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo fato do LABORATÓRIO SANTISA FARMACÊUTICO S/A não estar produzindo este item, resultando assim, no Pedido de desistência dos itens contidos na ARP nº 039/2021, solicitando assim rescisão contratual de comum acordo, onde resolvem **RESCINDIR PARCIALMENTE, excluindo o item 01 – Ácido Ascórbico injetável 5 ml** da referida ATA por motivos alheios a vontade das partes a partir de 07/03/2022
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.
BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir de 14 de agosto de 2020.

Paiçandu, 25 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:94B8DC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE AO CONTRATO Nº 019/2019 - DISPENSA Nº 015/2019
LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
LOCADOR: MANOEL APARECIDO CARAÇATO, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.371.932-9 SSP/Pr., CPF Nº 458.943.709-06, Senhora **ZULEIDE CHRISTINA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.394.459-2 SSP/Pr., inscrita no CPF nº 014.666.349-79 com anuência do Senhor **JOÃO APARECIDO CARAÇATO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.891.130 SSP/Pr., inscrito no CPF/MF sob o nº 328.370.389-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 01/04/2023**, com reajuste do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses (FEV. 2022 de 16,12%), nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93 e previsão contida na clausula quarta e decima primeira do contrato nº 019/2019**,** cujo objeto é locação, por prazo determinado de um Imóvel localizado à Avenida Ivaí, nº 1172, sobreloja, centro, no Município de Paiçandu – Pr., para alojar o Laboratório Municipal, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Paiçandu – Pr.
O valor mensal da locação com o reajuste será de R$ 4.961,47 (quatro mil, novecentos sessenta e um reais, quarenta e sete centavos) por mês.
O valor inicial do contrato passou de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) com o 1º aditivo passou para R$ 99.272,52 (noventa e nove mil, duzentos setenta e dois reais, cinquenta e dois centavos), com o 2º termo aditivo passou a um valor acumulado de R$ 150.545,04 (cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, quatro centavos) e agora com o 3º aditivo passara a um valor acumulado de R$ 210.082,68 (duzentos e dez mil, oitenta e dois reais, sessenta e oito centavos) até 01/04/2023.

Sem mais alterações.

Paiçandu – Pr**.,** 30 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Fundação de Saude Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FA22DA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 16/2019 - DISPENSA Nº 13/2019
LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
LOCADOR: Senhor **LOURIVAL PUPULIM**, brasileiro, portador do RG nº 2.180.125-9 SSP/PR, CPF Nº 413.306.099-72, e a senhora **ALICE BATISTA FERREIRA PUPULIM**, brasileira, portadora do RG nº 4.109.014-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 884.421.369-91.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 22/03/2023 E REAJUSTE DE VALOR COM BASE NO IGP-M ACUMULADO NOS ULTIMOS 12 MESES (FEV. 2022 16,12%),** nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quarta e décima primeira cujo objeto é locação, por prazo determinado de um Imóvel localizado à Rua Sete de Setembro, nº 713, centro, no município de Paiçandu – PR, para alojar a sede da Fundação de Saúde de Paiçandu.
O valor mensal da locação com o reajuste atual foi para o valor de R$ 4.465,41 (quatro mil, quatrocentos sessenta e cinco reais, quarenta e um centavos) por mês.
O valor inicial do contrato passou de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) com 1º aditivo para um valor de R$ 89.346,24 (oitenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais vinte e quatro centavos), com 2º aditivo foi para o valor de R$ 135.492,48 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos noventa e dois reais, quarenta e oito centavos) e com o atual aditivo passara a compor um valor total acumulado de R$ 189.077,40 (cento oitenta e nove mil, setenta e sete reais, quarenta centavos) até 22/03/2023.
Sem mais alterações.

Paiçandu – Pr**.,** 21 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Fundação de Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D406D638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Palmeira – Pr, em reunião extraordinária, realizada em 06 de abril de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 10/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.453 de 23/02/2006;

Considerando as orientações contidas na Portaria GM nº. 3.332 de 28/12/2006,

Resolve:

Aprovar o "Plano Municipal de Saúde de 2022 – 2025", da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmeira – Pr.

Palmeira, 06 de abril de 2022.

CRISTIAN GABARDO
Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei Federal nº. 8.142.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal
Palmeira-PR

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C861831B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 17/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 31/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Cidade de Palmital-Pr, na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Cep-85.270-000, neste ato, representado pelo **Sr. VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal**
CONTRATADO: CAMERITE SISTEMAS S.A.pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 935, Bairro Santo Antônio, na cidade de Joinville Estado de Santa Catarina , inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.818.541/0001-45, neste ato representada pelos Srs. Leonardo Santana – CPF: 029.430.839-33, Ueberton Cristian – CPF: 048.423.279-79, Artur Martins de Figueiredo – CPF: 073.813.338-80, Flávio Daniel Aguetoni – CPF: 286.491.528-64 doravante denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM SEGURANÇA ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO ANALÍTICO DE LEITURA DE PLACAS ATRAVÉS DE CÂMERAS EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM ACESSOS VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID.

DATA DO CONTRATO: 02/03/2022.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

VALOR TOTAL: **R$ 269.127,21 (Duzentos e sessenta e nove mil, cento e vinte sete reais e vinte e um centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C1050B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 24/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 24/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MOVIMENTE BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua João Franco, 240, SALA-B, 0 - CEP: 12906000 - Bairro: Jardim São Cristovão, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.308.366/0001-89, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONALDO DE OLIVEIRA PONTAINHA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.632.637-60 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTEINER PLASTICO POLITILENO CAPACIDADE 1000 LT SOLIDOS E URBANOS E RURAIS, PARA DAR CONTINUIDADE DO PROJETO CIDADE LIMPA, ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O O ANEXO I DO EDITAL E MODELO ANEXO.

DATA DO CONTRATO: 05/04/2022 (cinco dias de abril de 2022)
VIGÊNCIA: 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 74.900,00 (Setenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:BDB8F4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 111/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 10/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 55/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ:05.063.653/0010-24, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R JOSE SEMES, 17680 - CEP: 83020442 - BAIRRO: ITALIA, São José dos Pinhais/PR,, neste ato representada por sua representante Legal, **NIVEA MARIA GUISSO GUIA CPF-763.687.189-00 e RG-4.364.550-1.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA MANUTENÇAO ESCAVADEIRA JCB MODELO JS210SC, ANO 2017, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.
DATA DO CONTRATO: 05/04/2022
VIGÊNCIA: 03/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 52.835,65 (Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:51F71D44

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 009/2022

PORTARIA N.º 009/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido ao Servidor Público **ALDECI SANDRO PIEROG,** 04 (quatro) dias de férias referente ao período aquisitivo 05/01/2020 a 04/01/2021 para serem gozadas no período de 25/04/2022 a 28/04/2022, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 07 de abril de 2022.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:BBC7297E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 010/2022

PORTARIA N.º 010/2022

SÚMULA: Estabelece recesso para os Servidores que integram o quadro de Pessoal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV e dá outras providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido na Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV recesso aos Servidores que compõem o quadro de pessoal e consequentemente a interrupção do atendimento ao público no dia 22 de abril de 2022, em virtude do feriado de "Tiradentes" (21).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 07 de abril de 2022.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:E2B68B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 031/2022

"Torna publica a aplicação de penalidade disciplinar."

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade disciplinar de Advertência imposta à empregada pública, Matrícula n.º 53, lotada na Unidade de Pronto Atendimento UPA, nos termos previstos no art. 482, "b" da CLT, bem como em observância ao Art. 3º, IX do Regulamento das Penalidades da FASP.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos da FASP, proceda com as anotações em ficha funcional, e dê ciência ao empregado(a) público(a) do contido nesta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 07 de abril de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:3D923148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.667

PORTARIA Nº 4.667

"Dispensa Grazielly Cristine da Paz de Paula Araújo da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações, e conforme o contido no protocolado sob nº 11.704/2022,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA ARAÚJO, matrícula nº 5.426-1, da função gratificada de Secretária Geral, Símbolo FG-2, da Escola Municipal em Tempo Integral "Profº João Rocha dos Santos", da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:09D40448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.668

PORTARIA Nº 4.668

"Dispensa Elaine da Silva Tavares Tigre da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar

nº 192 de 2016 e suas alterações, e conforme o contido no protocolado sob nº 11.790/2022,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE, matrícula nº 9.283-1, da função gratificada de Secretária Geral, Símbolo FG-2, da Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões", da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F3669506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.669

PORTARIA Nº 4.669

"Designa Elaine da Silva Tavares Tigre para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, e conforme o contido no protocolado sob nº 11.790/2022,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE, matrícula: 9.283-1, para a função de Secretária Geral, da Escola Municipal em Tempo Integral "Profº João Rocha dos Santos", Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F41AC718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.670

PORTARIA Nº 4.670

"Designa Grazielly Cristine da Paz de Paula Araújo para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, e conforme o contido no protocolado sob nº 11.704/2022,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA ARAÚJO, matrícula: 5.426-1, para a função de Secretária Geral, da Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões", Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9CC6F790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.418

DECRETO Nº 3.418

"Exonera Morgana Santos Gonçalves do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

MORGANA SANTOS GONÇALVES, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Profissionalização, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8A90F9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.657

PORTARIA Nº 4.657

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Sebastião da Silva Mendes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 12.289/2022,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor SEBASTIÃO DA SILVA MENDES, matrícula nº 6.893-2, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:23BBF63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.658

"Exonera, a pedido, Rose Mery Ferreira do Rosário do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.010/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, ROSE MERY FERREIRA DO ROSÁRIO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 9.315-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 15 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6F472E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.659

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 6.849/2022,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 4.424, de 10 de fevereiro de 2022, o nome da servidora ELIETE MATOSO DE FREITAS, matrícula nº 10.599-1, admitida em 01/02/2011, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, ficando a mesma, apta para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E34C74CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.660

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Gregory Ribeiro da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.362/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de GREGORY RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 94.961-2, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5636AA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.661

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Juçara Aparecida Leal Gomes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.418/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES, matrícula nº 94.936-2, Agente de Endemias (T), PSS 002/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:44164A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.662

PORTARIA Nº 4.662

"Concede licença especial remunerada aos servidores"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n.º 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 12.627 E 12.879/2022,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), mediante a juntada das respectivas certidões de óbitos aos protocolados acima mencionados,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial Remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA
9.820-1	NOELI RODRIGUES DA SILVA CORREIA	MONITOR	24/03/2022	31/03/2022
3.651-1	ZULEIDE DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/03/2022	31/03/2022

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:721E5B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.414

DECRETO Nº 3.414

"Nomeia Thiago Alves Batista para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), THIAGO ALVES BATISTA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes XV, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril do corrente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D9692B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.672

PORTARIA Nº 4.672

“Relota a servidora municipal Palmira Andruchewicz para o órgão que especifica”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, de acordo com o contido no protocolado sob nº 10.079/2022,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora PALMIRA ANDRUCHEWICZ, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10.216-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:72936820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.424

DECRETO Nº 3.424

“Exonera Ezir Soares Theodoro do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

EZIR SOARES THEODORO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Saúde Pública Local, símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8657D30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.423

DECRETO Nº 3.423

“Exonera Allex Sandro da Silva do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

ALLEX SANDRO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Estoque e Armazenamento, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:32371FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.425

DECRETO Nº 3.425

"Nomeia Ezir Soares Theodoro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EZIR SOARES THEODORO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Estoque e Armazenamento, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:914646E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.426

DECRETO Nº 3.426

“Exonera Olair Rocha Santana do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

OLAIR ROCHA SANTANA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos de Proteção Ambiental, símbolo DAS-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0F0C537A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.427

DECRETO Nº 3.427

"Nomeia Olair Rocha Santana para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), OLAIR ROCHA SANTANA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Saúde Pública Local, símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E2252798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.428

DECRETO Nº 3.428

"Nomeia Lucas Inácio Grube Meneses da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUCAS INÁCIO GRUBE MENESES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos de Proteção Ambiental, símbolo DAS-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5F1F89F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.429

DECRETO Nº 3.429

"Nomeia Denise Agostinho França para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DENISE AGOSTINHO FRANÇA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Ambulatório

Especializado em Doenças Infectocontagiosas, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4B56F5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.671

PORTARIA Nº 4.671

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16.575/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 16.575/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos IV, V, VII, VIII e X, incidência na conduta do Art. 152 incisos XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:41DB2D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.673

PORTARIA N° 4.673

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Silvana Fernandes Pereira - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 13.399/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida a servidora municipal, conforme Portaria nº 153/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2487, em 30 de março de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora SILVANA FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 3.290-1, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFE20N22, a contar de 01 de abril de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0404416E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.674

PORTARIA N° 4.674

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Valderez Adriano do Rosário - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 13.396/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida a servidora municipal, conforme Portaria nº 155/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2487, em 30 de março de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora VALDEREZ ADRIANO DO ROSÁRIO, matrícula nº 3.165-1, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível A30N18, a contar de 01 de abril de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6E00036C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.675

PORTARIA N° 4.675

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal o servidor Nelson Branco - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 13.402/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida a servidora municipal, conforme Portaria nº 156/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2489, em 01 de abril de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, o servidor NELSON BRANCO, matrícula nº 390-1, no cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Nível C40N20, a contar de 01 de abril de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2F6B7E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.676

PORTARIA N° 4.676

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal o servidor Neno da Veiga Mendes - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 13.403/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida a servidora municipal, conforme Portaria nº 154/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2487, em 30 de março de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, o servidor NENO DA VEIGA MENDES, matrícula nº 6.549-2, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, Nível C40N09, a contar de 01 de abril de 2022.

II - A presente reversão consiste ao servidor municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:53F9F5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.430

DECRETO Nº 3.430

"Nomeia Samantha Mathias para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SAMANTHA MATHIAS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Zeladoria, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EAD044E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.431

DECRETO Nº 3.431

"Atribui à servidora Adriana Maia Albini a incorporação de 80% do valor do cargo de Secretário Municipal, Símbolo AP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 16.429/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora ADRIANA MAIA ALBINI, Técnico Superior – fiscal Ambiental, matrícula nº 12.l301-07, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor do cargo de Secretário Municipal, Símbolo AP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:58CD0C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.420

DECRETO Nº 3.420

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01634 - SEDU - Pavimentação - Recuperação de Vias Públicas - Convênio n.º 207/2022 - BB 93.249-3 (F-634)	R$ 3.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.000.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1724990103 - SEDU - Pavimentação - Recuperação de Vias Públicas - Convênio n.º 207/2022 - BB 93.249-3 - (F-634) da fonte 1634 - SEDU - Pavimentação - Recuperação de Vias Públicas - Convênio n.º 207/2022 - BB 93.249-3 (F-634) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0E7876F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - CONVOCAÇÃO Nº 05/2022

CONVOCAÇÃO Nº 05/2022

PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o processo nº 8568/2021 os itens 01 ao 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, RESOLVE:,

TORNA PÚBLICA, através do Processo nº 8893/22, a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 7 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	**Classificação**
Técnico de Enfermagem- ESF	41º ao 44º -Vaga Ampla Concorrência
ACS- Alexandra “Elias Borges Neto	5º ao 6º-Vaga Ampla Concorrência
ACS- UBS -Jardim Araçá “Evanil Rodrigues”	6º- Vaga Ampla Concorrência 1 vaga para cota Afro/índio
ACS- Vila Divinéia “Ubirajara Elias Roque”	13º ao 14º- Vaga Ampla Concorrência

Data:**08/04/2022 à 18/04/2022**
Local: **Prefeitura Municipal de Paranaguá- SEMAD/RH**
Endereço: **Rua Julia da Costa nº 322- Centro Histórico, Centro CEP** 83203060 **Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14:00h às 17:30**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Certidão Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência do mês de Agosto/2021;
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.
LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006
...
Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)
II - ter concluído o ensino médio.(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 06 de abril de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C729CC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.677

PORTARIA Nº 4.677

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Izabel Cristina Nascimento Zumbini Albini."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.073/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de IZABEL CRISTINA NASCIMENTO ZUMBINI ALBINI, matrícula nº 11.208-3, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:78E38E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.681

PORTARIA Nº 4.681

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Bruna Izabela Mendes Pereira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.088/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA, matrícula nº 96.390-1, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:25F9AAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.682

PORTARIA Nº 4.682

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Camila Soares Motta Celestino."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.366/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO, matrícula nº 96.382-1, Enfermeiro ESF (T), PSS 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EE14B800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.680

PORTARIA Nº 4.680

"Relota a servidora municipal Camila Victoria Nascimento para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, de acordo com o contido no protocolado sob nº 12.653/2022,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora CAMILA VICTORIA NASCIMENTO, Engenheira Ambiental, matrícula nº 11714-1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F03C93CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.683

PORTARIA Nº 4.683

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Marcos Antunes dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.385/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de MARCOS ANTUNES DOS SANTOS, matrícula nº 96.470-1, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C0E09639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.684

PORTARIA Nº 4.684

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Luciliane Honorato dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.390/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de LUCILIANE HONORATO DOS SANTOS, matrícula nº 12.706-4, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:389B7A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.658/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 12/01/2021 - 11/01/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020**, com vistas à futura e eventual **Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e Vasilhames, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 12* ***(doze)*** *dias do mês de* ***janeiro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 02: Companhia Ultragaz S.A. **– CNPJ sob nº: 61.602.199/02232-44**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG. **MARCA: ULTRAGAZ**	UNIDADE	870	R$ 69,00	R$ 60.030,00
VALOR TOTAL GERAL →					**R$ 60.030,00**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 29 de outubro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal De Saúde

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal De Planejamento E Gestão

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal De Assistência Social

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal De Cultura E Turismo

BRUNNA HELOÍSE MARIN
Procuradora Geral Do Município

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal De Governo

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal De Urbanismo

JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO
Secretário Municipal Do Trabalho, Emprego E Assuntos Sindicais

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal De Meio Ambiente

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal De Serviços Urbanos

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Agricultura E Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal De Segurança

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal De Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal De Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Coordenador Geral Da Unidade De Gerenciamento

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal De Fazenda E Orçamento

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:761AC038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 PROCESSO Nº 1506/2022

OBJETO: Aquisição de café em pó torrado e moído, filtro de papel para café n.º 103, açúcar refinado de primeira qualidade em atendimento as Secretarias Municipais. **I.D. 932264**
TIPO: Menor Preço Total do Item.
DATA DA ABERTURA: 25/04/2022 – **HORÁRIO:** 09:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 305.427,23 (Trezentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e **www.licitacoes-e.com.br.**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.836/2019 e Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE ABRIL DE 2022.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C0C2175F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual 15608/2007, Lei Federal Nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, Lei Federal 13204 de 14 de dezembro de 2015, torna público, que, através deste, realiza para fins de "**credenciamento gratuito de Projetos de Trabalho para profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de oficinas na Municipalidade de Paranaguá-PR, nas ações culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no período de 32 semanas, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes no instrumento convocatório".** Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 08 (oito) de Abril de 2022 a 03 (Três) de Maio de 2022, **Sessão pública de Abertura: 03/05/2022 às 09h:00** - com recebimento dos envelopes de documentação até o horário da abertura da sessão, na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Palácio São José – Paranaguá-Pr, 1º andar - Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço e horário acima mencionados, também, através do site: www.paranagua.pr.gov.br – chamada pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE ABRIL DE 2022

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B7A47733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 09:00 horas do dia (07) de abril de 2022, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados por meio do Decreto Municipal nº 1.699 de 07 de Novembro de 2019. Presentes os senhores(as): Lígia Regina de Campos Cordeiro, Raul da Gama e Silva Luck, Maurício dos Prazeres Coutinho, Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos, Gianfrank Julian Tambosetti, Carmen Castro, Brasil Vianna Neto, Lesandro Marcos Floriano Filho, Everllin Dina de Camargo Guiguer, Beatriz Nazaré da Silva Natel e Marcelo Mendes Teixeira.
Aberta a sessão, verficiada a presença de *quórum*, a Presidente do Conselho agradeceu a presença dos conselheiros presentes, expôs a pauta para discussão e deliberação, passando a palavra ao Procurador Jurídico da FASP, que por sua vez esclareceu aos Senhores Conselheiros os pontos da pauta, individualmente, com as inclusas justificativas, ressaltando que a pauta versa sobre:
a) autoriza a criação da função de Responsável Técnico (RT) Farmacêutico da FASP, nos termos e atribuições oriundas do Conselho Regional de Farmácia, por meio de Resolução;
b) deliberação sobre o contido no ofício nº 001/2022 do Sindicato dos Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Auxiliares de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Estado do Paraná, quanto à observância do piso salarial da categoria, previsto na Convenção Coletiva do Ente Sindical;
c) autorização e homologação dos trabalhos sobre o Processo Seletivo Simplificado-FASP nº 002/2022, que versa sobre a contratação de médicos especialistas, com criação de cadastro de reserva;
d) deliberação quanto a contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório, para realizar os serviços de vigilância e segurança da UPA 24h;
e) assuntos gerais.
Nesse sentido, ressaltou-se quanto ao item "a", que a criação da função de Responsável Técnico Farmacêutico é uma necessidade e exigência oriunda do Conselho Regional de Farmácia. Ressaltou que será publicada uma resolução que regulamentará a função com a previsão de gratificação sobre o salário do profissional na monta de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração.
Em seguida, quanto ao item "b", esclareceu sobre a necessidade de observância sobre as disposições que versam sobre o piso salarial dos profissionais representados pelo Sindicato dos Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Auxiliares de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Estado do Paraná, ressaltando que neste momento não há profissionais contratados, porém, na hipótese de convocação por meio do Concurso Público, haverá a correção em ordem ao contido na Convenção Coletiva do ente sindical. Destacou que, no caso de aprovação, será editada resolução para inserção das mudanças no Regimento Interno.
Quando ao item "c", justificou a necessidade da delagração do processo seletivo simplificado para a criação de cadastro de reserva de profissionais médicos especialistas, ao passo que por meio do Concurso Público não acudiu-se o número mínimo necessário para certas especialidades, exemplificando a função de cardiologista e psiquiatra.
Por fim, quanto ao item "d", justificou-se a proposta de contratação de empresa, por meio de processo licitatório, que prestará serviços de segurança e vigilância da UPA 24h, considerando o alto fluxo de usuários e a necessidade de conferir maior segurança aos próprios profissionais que atuam na Unidade.
Justificada a pauta, sem seguida, pela Senhora Presidente do Conselho foi aberta a pauta para discussão pelos senhores Conselheiros.
O Conselheiro, Dr. Brasil Vianna Neto questionou se a equiparação salarial dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas trará um impacto orçamentário.
Nesse sentido foi esclarecido, pelo Senhor Procurador, que neste momento não há profissionais representados pela categoria contratados, razão pela qual não haverá aumento de despesas.
Com a palavra a Senhora Presidente questionou a existência de questionamentos, sendo que não houve oposição, tendo sido aprovado os itens descritos na pauta.
Por fim, não havendo outras duvidas a serem sanadas, deu-se por encerrada os temas de discussão da pauta da presente Reunião Ordinária, agradecendo-se a presença de todos.
A presente ata foi digitada e lavrada por Marcelo Mendes Teixeira, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 07 de abril de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Presidente do Conselho	Membro do Conselho Curador
	Representante do Prefeito Municipal
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO	***GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal	Representante da Secretário Municipal da Saúde
CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	***BRASIL VIANNA NETO***
(Suplente)	
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador

Representante da Secretaria Municipal Saúde	Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL	***LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS	Representante dos Usuários do SUS
CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA DOS SANTOS	***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Membro do Conselho Curador (Ausente)	Diretora Geral da FASP
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde	
MARCELO MENDES TEIXEIRA	
Procurador da FASP	

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:62715841

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 17 DE 07 DE ABRIL DE 2022. EMENTA: "REGULAMENTA A ATIVIDADE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FARMÁCIA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP."

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 230 de 10 de julho de 2019, e considerando a aprovação realizada por meio da **15ª** Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada no dia 07 de abril de 2022 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 577 de 25 de julho de 2013 do Conselho Federal de Farmácia e;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 60, parágrafo único, do Regimento Interno da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o adicional de 30% (trinta por cento) do salário ao profissional farmacêutico, a título de responsabilidade técnica, sem prejuízo das normas oriundas do respectivo conselho de classe acerca de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 2º. O profissional farmacêutico que assume a função de responsabilidade técnica, representará a FASP perante o respectivo Conselho Regional de Farmácia (CRF) e os órgãos de vigilância sanitária, nos termos da legislação vigente, ficando sob sua responsabilidade a realização, supervisão e coordenação de todos os serviços técnico-científicos da FASP e de suas respectivas unidades de saúde, respeitado, ainda, o preconizado pela legislação laboral ou acordo trabalhista.

Art. 3º. A designação da função de responsável técnico será atribuída ao profissional farmacêutico pela Diretoria Geral da FASP, por meio de edição de ato próprio, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração da FASP.

Art. 4º. Efetivada a designação da responsabilidade técnica o profissional deverá imediatamente informar ao competente Conselho Regional de Farmácia para a devida anotação, com a informação dos horários de trabalho correspondentes, mediante apresentação do contrato de trabalho profissional e portaria de designação.

Art. 5º - Ocorrida a rescisão contratual, a FASP deverá, no prazo de 30 (trinta) dias promover a substituição do Responsável Técnico.

Parágrafo único. O início do prazo se dará a contar da data da rescisão contratual, declaração do profissional, ou da data de comunicação de baixa definitiva protocolizada pelo farmacêutico no CRF ou, ainda, da data de outro fator gerador de afastamento.

Art. 6º São atribuições administrativas do farmacêutico responsável técnico da FASP, sem prejuízo aos demais termos previstos na Resolução n. 577 de 25 de julho de 2013 do Conselho Federal de Farmácia, o seguinte:

I – Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais da área de Farmácia que atuam na FASP;

II – Realizar o dimensionamento de pessoal em conjunto com a Diretoria Administrativa e Financeira;

III – Informar, de ofício, à Direção da FASP situações de infração à legislação da Farmácia;

IV – Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Farmácia, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas;

V – Zelar pelo cumprimento das atividades privativas de Farmácia;

VI – Garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados sob supervisão de um profissional de farmácia, e em conformidade a legislação vigente;

VII – Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da FASP em que exigir a participação de profissionais farmacêuticos.

Art. 7º São atribuições técnicas do Responsável Técnico Farmacêutico da FASP:

I – Assumir a responsabilidade pela execução de todos os atos farmacêuticos praticados, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício da profissão farmacêutica;

II – Fazer com que sejam prestados à FASP quanto ao modo de armazenamento, conservação e utilização dos medicamentos, notadamente daqueles que necessitem de acondicionamento diferenciado, bem como dos sujeitos a controle especial, conforme Portaria regulamentadora do Ministério da Saúde;

III – Manter os medicamentos e substâncias medicamentosas em bom estado de conservação, de modo a que sejam fornecidos com a garantia da qualidade;

IV – Manter os livros de substâncias sujeitas a regime especial de controle em ordem e assinados, bem como os demais livros e documentos previstos na legislação vigente, ou sistema informatizado devidamente regulamentado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Art. 8º. Cabe ao farmacêutico responsável técnico representar a FASP em todos os aspectos técnico-científicos.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 07 de abril de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente do Conselho CURADOR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:3DC60E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 18, DE 07 DE ABRIL DE 2022. "CONCEDE EQUIPARAÇÃO DE PISO SALARIAL AOS EMPREGADOS PÚBLICOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS E ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 230 de 10 de julho de 2019, e considerando a aprovação realizada por meio da Ata Pública da 15ª Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada no dia 07 de abril

de 2022 e o, e considerando a previsão contida no artigo 60, parágrafo único, do Regimento Interno da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a equiparação do piso salarial dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais constantes no Anexo I e II do Regimento Interno, nos termos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho representante da categoria - do Sindicato dos Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Auxiliares de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Estado do Paraná, na forma disposta no anexo.

Art. 2º. Altera a descrição da Remuneração dos empregos públicos de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, constante no Anexo II do Regimento Interno da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP), que passam a vigorar com nova redação conforme consta desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 07 de abril de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 18, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

NONO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Aos 07 dias do mês de abril do ano de 2022, às 09 horas, os senhores membros do Conselho Curador da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, fundação pública de direito privado, com sede nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, sito à Avenida Gabriel de Lara, nº 977, 2o Andar, CEP: 83.203-550, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.527/0001-55, com estatuto social registrado no Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Paranaguá – Paraná, sob o nº 9.896, fls. 140-150, livro A-122, em 17 de dezembro de 2019, reuniram-se, por meio da 15ª Reunião Ordinária, consoante contido na Ata Pública datada de 07 de abril de 2022, aprovaram a presente alteração do Regimento Interno da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, conforme determina o inciso III do art. 14 do Estatuto da FASP, passando à observar o piso salarial contido na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Auxiliares de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Estado do Paraná, consoante o teor da Carta Sindical registrada no Ministério do Trabalho – Livro 110 – folha 043, e do ofício nº 001 de 10 de fevereiro de 2022, consoante a deliberação e aprovação constantes em ata, conforme as alterações assim descritas:

Art. 1º Dá nova redação ao "Anexo II – DESCRIÇÃO DE EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS do Regimento Interno" consistente na descrição da Remuneração dos empregos públicos de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, passando a ter o seguinte texto:

"**ANEXO II – DESCRIÇÃO DE EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS (Fundamento: Art. 60 do Regimento Interno da FASP)**

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIASEMANAL/DIVISOR MENSAL	REMUNERAÇÃO
FISIOTERAPEUTA	10	30h/150h	R$ 2.939,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	30h/150h	R$ 2.939,00

"NR

Art. 2º. As demais disposições do Regimento Interno seguem inalteradas, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente alteração do Regimento Interno passará a ter vigor a partir da data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 07 de abril de 2022.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal

GIANFRANK J. TAMBOSETTI
Membro do Conselho Curador
Representante da Secretária Municipal da Saúde

CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO
Membro do Conselho Curador
Representante da Secretária Municipal Saúde

BRASIL VIANNA NETO
Membro do Conselho Curador
Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná

CRISTINA DE OLIVEIRA VIANNA FERRERIA DOS SANTOS
Membro do Conselho Curador
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde

LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO
Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS

BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL
Membro do Conselho Curador
Representante Dos Usuários do SUS

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:F0F98F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 064/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQB0304	116100E008748634	18/03/2022	55250
AXM9E61	116100E008748635	18/03/2022	55250
JAF8A80	116100E008748633	18/03/2022	54521

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:599C2427

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e na Lei Complementar Municipal nº 60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que realizará a Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal – "Pactuação do Plano Diretor Municipal"- referente ao processo de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá (PDDI). O

escopo da conferência refere-se à síntese da versão final preliminar do PDDI revisado, submetendo à apreciação dos participantes a definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, instrumentos urbanísticos e soluções específicas para garantir os direitos à cidade sustentável, considerando as oficinas de leitura técnica e comunitária.

Data – 07 de maio de 2022 (sábado)
Horário – 08:30 às 17:30
Local – SEST/SENAT – Av. Belmiro Sebastião Marques, 551 - Parque São João

Desta forma, ficam convocados população, associações, conselhos, organizações e entidades representativos dos vários segmentos da comunidade, representantes do poder executivo e legislativo e todos os que desejarem participar desta Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal.

Todo o processo de revisão do PDDI poderá ser acompanhado em link específico no site:
https://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/transparencia/revisao-do-plano-diretor

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:5C096150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 23-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA.
CNPJ: 05.626.958/0001-06
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Tendas.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001.
Prazo de vigência: 06 de Abril de 2022 até 06 de Abril de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 23/2022: R$67.991,00 (Sessenta e sete mil e novecentos e noventa e um reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 08/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 06 de Abril de 2022.

P/LIDIANE SALLES PASCOIN
Diretora de Divisão Compras

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7C3F234C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EDITAL PE 09-2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO I- PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (KITS)

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela **Portaria nº. 01/2022**, no uso de suas atribuições, decide RETIFICAR informações contidas no edital, no que se refere aos itens abaixo elencados:

1. Leia como segue e não como constou:

a) Anexo I – Termo de Referência - item 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.6. Aceitação de tubo primário á vácuo, diluição automática, detecção automática de volume mínimo de reagentes e amostras e armazenamento local (equipamento) de no mínimo 30.000 resultados de pacientes, características obrigatórias dos equipamentos.

b) ANEXO – A Item 2. O VALOR TOTAL DESSA LICITAÇÃO É R$1.860.187,00 (Um milhão e oitocentos e sessenta mil e cento e oitenta e sete reais).

2. Altera-se a data do certame constante no item 1.1 do edital como segue:

1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de Abril de 2022 às 08:00 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 25 de Abril de 2.022.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO,Global.

3 – As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Paranavaí, 07 de Abril de 2022.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F6759435

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO 18/2019

Termo de aditivo n°7 (1 - Recomposição (equilíbrio financeiro)) Termo do contrato nº.18/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.
decorrente de Pregão n° 5/2019, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 10.292.473/0001-
63. aditivam o contrato na importância de R$ 10.397,54 (dez mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 31 de março de 2022.

NAIR MARIA Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI
VICHIETTI DINIS:61996912968 DINIS:61996912968 Dados: 2022.04.01 15:41:03
-03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:22527B7B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 34/2022

Termo de aditivo n°1 (10 - Rescisão) Termo do contrato nº.34/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO

PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022... decorrente de Inexigibilidade n° 84/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a SILVESTRE BOTINI CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 27.517.763/0001-60.
Fundamentação Legal: Artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93.

PARANAVAI 06 de abril de 2022

NAIR MARIA Assinado de forma digitalVICHIETTI por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:6199691296 DINIS:61996912968
Dados: 2022.04.07
8 11:36:24 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:478AA0C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 09/2022

Termo de aditivo n°1 (10 - Rescisão) Termo do contrato nº.9/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 58/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a SILVESTRE BOTINI CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 27.517.763/0001-60.
Fundamentação Legal: Artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93.

PARANAVAI 06 de abril de 2022.

NAIR MARIA Assinado de forma digital
VICHIETTI por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:6199691296 DINIS:61996912968
Dados: 2022.04.07
8 11:36:24 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EB104D8D

PROCURADORIA
LEI Nº 5.131/2022

Denomina de Rua ELIZA LUIZ NEVES, a Rua Projetada "G", Jardim Santa Maria, Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Denomina de Rua ELIZA LUIZ NEVES, a Rua Projetada "G", Jardim Santa Maria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:94080162

PROCURADORIA
LEI Nº 5.132/2022

Denomina de HIROYUKI ONAKA, a Rua Projetada 01, localizada no Jardim Imperial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Denomina de HIROYUKI ONAKA, a Rua Projetada 01, localizada no Jardim Imperial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CD8208E7

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - FORNET COMUNICAÇÕES LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **FORNET COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Paraíba, 1785, Centro – CEP: 87.701-120, inscrita no CNPJ sob n° 01.365.233/0001-50, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **ANDERSON RUIZ SATIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 10 (dez) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA INDEPENDÊNCIA X AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, AV. PRES. TRANCREDO NEVES X RUA PARIGOT DE SOUZA, RUA SINEVAL FORTES X RUA ALTINO DA SILVA AZEVEDO, AV. MARTIN LITHER KING X RUA AMADOR AGUIAR, AV. MAUÁ X AV. DOMINGOS SANCHES, RUA MANOEL RIBAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA SOUZA NAVES, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MINAS GERAIS e RUA AMAPÁ X AV. TANCREDO NEVES,** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

FORNET COMUNICAÇÕES LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:885818EE

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - OPTOZOOM-COMERCIO OPTICO LTDA (ÓTICAS OCULISTA)

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **OPTOZOOM-COMERCIO OPTICO LTDA (ÓTICAS OCULISTA)**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 818, Centro – CEP: 87.703-370, inscrita no CNPJ sob n° 03.438.023/0001-70, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **TIAGO APARECIDO RODRIGUES BARBOSA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 06(seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **Av. Heitor de Alencar Furtado x R Humberto Bruning, R Antônio Felipe x R Edson Martins, R Getúlio Vargas x R Luís Spigolon, R Luís Spigolon x R Pernambuco, R Irati x R Serafim A Costa, R Castro x R Pernambuco**, propondo-se a realizar durante o prazo de 2

anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 01 de Abril de 2022.

ÓTICAS OCULISTA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A6642E2D

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 006/2022

SÚMULA: Aprovação da Emenda Parlamentar N° 71170015/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 06/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar N°71170015/2022, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS. Valor da Programação R$ 200.000,00 (duzentos mil reias).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de abril de 2022.

ROSANA M. MARQUES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FDC1E0DB

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 007/2022

SÚMULA: Aprovação de Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, período de Julho a Dezembro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 06/04/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, período de Julho a Dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 07 de abril de 2022.

ROSANA M. MARQUES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CCA0CF0A

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 008/2022

SÚMULA: Aprovação da Reprogramação de Saldo 2021 - Superávit referente ao ano 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí/SEMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 06/04/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldo 2021 - Superávit referente ao ano 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí/SEMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Paranavaí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 07 de abril de 2021.

ROSANA M. MARQUES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C23724A3

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CMDCA/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais, e em observância as normas relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, RESOLVEM:

CONVOCAR as Organizações da Sociedade Civil, classificadas na etapa de seleção do EDITAL DE CHAMAMAMENTO PÚBLICA Nº 002/2020/CMDCA, para apresentarem plano de trabalho e documentação pertinente a celebração do Termo de Fomento.

1- DA CONVOCAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1.1- As Organizações da Sociedade Civil (OSC) classificadas, constantes no item 1.1, I do Edital de Homologação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 002/2020/CMDCA, ficam CONVOCADAS para, no prazo de 15(quinze) dias úteis a partir da Públicação, apresentarem o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 7, do Edital de Chamamento Público º 002/2020/CMDCA (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2014), e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016).

1.2- Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016), observados os Anexos V – Modelo de Plano de Trabalho e obedecendo os itens 7.2.1 a 7.2.3, deste Edital.

1.3- As Organizações da Sociedade Civil (OSC), poderão apresentar no plano de trabalho a adequação das metas propostas no Projeto Descritivo, conforme os recursos financeiros captados destinados para

a execução do projeto, sejam estes em valor superior ou inferior ao previsto no projeto, desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

2- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1- A homologação do presente Edital não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

2.2- No período entre a apresentação da documentação, prevista na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

2.3- A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

2.4- O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

2.5- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

2.6- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Paranavaí, 07 de Abril de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CMDCA
Resolução nº 037/2021

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3131CDC4

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO N° 037/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção, considerando os dispostos no art. 2°, inciso X, da Lei nº. 13.204/2015, com finalidade de avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.

Vanderlei Peres;
Leiziane de Lima Romanholi; e
Sarah Fernanda Milani Guilhermino;

Art. 2º. A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência por dois anos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 26 de Novembro de 2021.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FE7C44EA

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CMDI/2021

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais, e em observância as normas relativas ao Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Paranavaí – FMAPI/Paranavaí, RESOLVEM:

CONVOCAR as Organizações da Sociedade Civil, classificadas na etapa de seleção do EDITAL DE CHAMAMAMENTO PÚBLICA Nº 001/2021/CMDI, para apresentarem plano de trabalho e documentação pertinente a celebração do Termo de Fomento.

1- DO RESULTADO FINAL
1.1- DA CONVOCAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1.2- As Organizações da Sociedade Civil (OSC) classificadas, constantes no item 1.1, I do Edital de Homologação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 001/2021/CMDI, ficam **CONVOCADAS** para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de **PUBLICAÇÃO.** Apresentarem o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 7.2.5, do Edital de Chamamento nº 001/2021/CMDI (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2014), e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016).
1.3- Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016), observados os Anexos V – Modelo de Plano de Trabalho e obedecendo os itens 7.2.1 a 7.2.4, deste Edital.
1.4- As Organizações da Sociedade Civil (OSC), poderão apresentar no plano de trabalho a adequação das metas propostas no Projeto Descritivo, conforme os recursos financeiros captados destinados para a execução do projeto, sejam estes em valor superior ou inferior ao previsto no projeto, desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público

2- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1- A homologação do presente Edital não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
2.2- No período entre a apresentação da documentação, prevista na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
2.3- A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
2.4- O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração

pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
2.5- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
2.6- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Paranavaí, 07 de abril de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Resolução CMDI nº 001/2020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9453DFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 070/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ADRIANE SOARES DE CARVALHO, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: ADRIANE SOARES DE CARVALHO
CPF: 006.824.929-22
VENCIMENTO: R$ 1.271,84 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 07 DE ABRIL DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EB7A2394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 069/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GLEYCIMARA PAGANINI DE SOUZA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: FARMACÊUTICO
CONTRATADA: GLEYCIMARA PAGANINI DE SOUZA
CPF/MF: 052.409.619-80
INSCRIÇÃO CRF: PR-CD-19915 PR
SALÁRIO BASE: R$ 5.114,13 (cinco mil, cento e quatorze reais e treze centavos)
CARGA HORÁRIA: 30 (TRINTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 07 DE ABRIL DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6690463F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.617/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **KAROLAINE ABREU DE JESUS DIAS, C.P.F. nº. 147.528.316-43,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2CAC9EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 084/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **KAROLAINE ABREU DE JESUS DIAS, C.P.F. nº. 147.528.316-43,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.617/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 e 25 de abril de 2022,** munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão

de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e
Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E905453E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 238/2022

Dispõe sobre a interrupção da substituição de servidora na função de Professora Substituta.

Considerando *o Memorando nº. 372/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as atividades de substituição da servidora **JAMILE BRAGA RIBEIRO,** Matrícula nº. 9922, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº. 111/2022, a partir do dia 24 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:CB8F196E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 239/2022

Dispõe sobre a interrupção da substituição de servidora na função de Professora Substituta.

Considerando *o Memorando nº. 374/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as atividades de substituição da servidora **CAROLINE MILIOLI,** Matrícula nº. 10231, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº. 111/2022, a partir do dia 04 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:9474102A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.618/2022

Dispõe sobre a destituição, a pedido, de servidora efetiva da Função Gratificada de Orientação Educacional de Unidade Escolar Municipal de Paranavaí, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 390/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual trata sobre a destituição, a pedido, de servidora efetiva da função de Orientação Educacional,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição, a pedido, da servidora abaixo relacionada de exercer a função de Orientação Educacional, junto à Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, a partir de 25 de março de 2022.

I – Nathaly Edmona dos Santos Nogueira, 20 horas, Escola Municipal Neusa Pereira Braga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:2CFCDE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 241/2022

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para prestar serviço na função de Professora Substituta.

Considerando o Memorando 377/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a contratação de professora substituta,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **CAROLINE MILIOLI,** Matrícula 10231, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para prestar serviço na função de **Professora Substituta,** nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006, no período de 04/04/2022 a 30/05/2022, junto a Escola Municipal Rotary Arenito, no período matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:5CD7BDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
CONTRATO Nº 22/2022

DATA DA ASSINATURA:05/04/2022

LOCADOR: RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliada em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Guerino Pomin, n° 1944, Lt 08, Qd 04, Pathermon Condomínio Residencial,, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 452.446-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n° 128.586.179-53.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelas Ilmas. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SEDE DOS CONSELHOS,** situada à Rua Pernambuco, no 517, Centro, Paranavaí-PR (Quadra 083, Lote 17, inscrição 01.01.104.0248.001.001), totalizando 637,5 m² de área de terreno e 319 m² de área construída, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 07/2022.**

VALOR: O preço global da contratação é de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.001.08.244.0007.2.570.3.3.90.39 (786)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: O prazo de vigência da locação é de **12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí (artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93), desde que presentes os requisitos legais.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatária

RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES
Locador

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:C6BD1F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 06/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 06/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E BOSELLI LICITAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado, por delegação, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Pública Sr. GILMAR PINHEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrita no CPF sob nº 300.997.499-04, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020, resolve resolve apostilar o **Contrato nº 03/2022**, firmado com a empresa **BOSELLI LICITAÇÕES LTDA.,** em razão de constatação de erro material, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em função de erro material onde se lê "O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pela servidora Tatiane Dariva Guassu nomeada através do Decreto nº 18.446/2017. Já a fiscalização será realizada pela servidora Sueli Antunes, conforme Termo de Referência" constante na Cláusula Décima Primeira do contrato nº 03/2022, assinado pelas partes em 07/02/2022, leia-se "**O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pela servidora Edileuza Lopes da Cruz nomeada através do Decreto nº 16.681/2016. Já a fiscalização será realizada pela Diretora de Compras, Nadime Abdallah de Oliveira, conforme Termo de Referência**".

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo

Paço Municipal de Paranavaí/PR, 07 de abril de 2022.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:38033ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - PROCESSO Nº 107/2022 UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de compressas de gazes, ataduras máscaras descartáveis, campo operatório e outros insumos da linha têxtil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de participação de empresas de qualquer porte.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.525.061,30

JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item"
ABERTURA DA SESSÃO: 09 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2022, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras
CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras.
Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 07 de Abril de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:5FC3BF9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2021/GP. TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021, PROCESSO N° 247/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções Eireli - ME. OBJETO: execução de base em concreto armado, com tela em aço soldada, com área totalizando 126,00 m² juntamente com a instalação de Gramado Sintético sob a base de concreto e posteriores instalações de parque infantil 03 torres, em diversas Escolas e CMEIS do Município (Lote 01), e a Remoção e destinação e instalação de um novo de reservatório metálico d'água tipo taça com coluna seca e capacidade de 20.000L para as Escolas Municipais Veneza e São Luis (Lote 02), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 65, § 1º, inciso I, alínea "a" as partes pactuam aditivo no valor de R$ 27.669,00 passando o total do contrato para R$ 1.530.430,90, perfazendo o percentual de 1,753333453%, conforme Anexo I disponível no portal da transparência. Da Dotação Orçamentária: Despesa - 1724 – Desdobramento – 2125. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 01 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

CAMILA REGINA CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:8983865D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2021/GP. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções Eireli - ME. OBJETO: Construção de Praça do Bairro Cristo Rei, localizada na Rua dos Andradas esquina Rua Democrata e Rua Antonio Ascari - Lote 01 da Quadra 794, com uma quadra poliesportiva, espaço para playground, e pavimentações, com serviços de movimento de terra, drenagens, fundações, estruturas, alvenarias, instalações elétricas, revestimentos, pinturas, pavimentações, entre outros, com Área de Intervenção: 1.327,81 m², com recursos do Convênio nº 309/2020 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidade da Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Da alteração de Clausula Oitava: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em razão de erro na inserção dos dados no parágrafo 1º da clausula oitava, fica alterada a Cláusula Oitava, § 1º. Onde se lê: "O faturamento deverá ser efetuado em nome do CIVILAR CONSTRUÇÕES – EIRELI – CNPJ nº 28.414.774/0001-88". Leia-se: "O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICIPIO DE PATO BRANCO - CNPJ nº 76.995.448/0001-54". Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de abril de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

CAMILA REGINA CATTUCI –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:FFC18AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2018/GP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018, PROCESSO Nº 98/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Rufatur Transportes Ltda – ME. OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Reequilíbrio:Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65 inciso II, alínea "d", as partes pactuam aditivo de reequilíbrio de valor, passando o valor da: Linha 06 para R$ 5,56 por km; Linha 09 para R$ 5,27 por km; Linha 13 para R$ 5,99 por km; Linha 17 para R$ 5,56 por km; Linha 19 para R$ 5,42 por km; Linha 21 para R$ 4,47 por km; Conforme Anexo I – Itens Recompostos disponível no portal da transparência. Da Dotação Orçamentária: Despesa – 1741 - Desdobramento - 7216; Despesa – 1742 - Desdobramento -8327; Despesa – 1743 - Desdobramento - 8328; Despesa – 1744 - Desdobramento - 8329. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 29 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

OLINDO VERGINIO RUFATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:69CCBCA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 36/2022. PROCESSO: 77/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário e tenda tipo pavilhão para eventos, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seus objetos para as empresas: ***Eventual Live Marketing Direto Eireli***, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02, com o valor total de R$ 536.732; ***Iagnecz & Iagnecz Eventos Ltda***, inscrita no CNPJ nº 11.327.461/0001-90, com o valor total de R$ 3.998.975,00; ***Marco A Dias Teixeira Eventos***, inscrita no CNPJ nº 16.651.256/0001-07, com o valor total de R$ 724.750,00; ***Mauro José Martinello***, inscrita no CNPJ nº 07.576.497/0001-30, com o valor total de R$ 441.635,00.

Pato Branco, 07 de Abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E40BE335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148 A 151/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 36/2022, PROCESSO Nº 77/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário e tenda tipo pavilhão para eventos, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 148/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Eventual Live Marketing Direto Eireli***, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02, com o valor total de R$ 536.732,00; Ata de Registro de Preços n.º 149/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Iagnecz & Iagnecz Eventos Ltda***, inscrita no CNPJ nº 11.327.461/0001-90, com o valor de R$ 3.998.975,00; Ata de Registro de Preços n.º 150/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Marco A Dias Teixeira Eventos***, inscrita no CNPJ nº 16.651.256/0001-07, com o valor de R$724.750,00; Ata de Registro de Preços n.º 151/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Mauro José Martinello***, inscrita no CNPJ nº 07.576.497/0001-30, com o valor de R$ 441.635,00.

Pato Branco, 07 de Abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2A734F66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA Nº 70/2021/GP, PROCESSO Nº 159/2021.

Extrato de Anulação de Dispensa Nº 70/2021/GP, Processo Nº 159/2021. PARTE: Município de Pato Branco OBJETO: O fornecimento com instalação de cobertura em policarbonato, com estrutura metálica medindo 19,74 m², contemplando mão de obra e

material para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Morumbi, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** o protocolo n.º 435384/2021, onde a Secretaria Municipal de Saúde requer a formalização da contratação de empresa para o fornecimento com instalação de cobertura em policarbonato para a UBS do Bairro Morumbi; **CONSIDERANDO** que só pode realizar a aquisição de bens de forma dispensada quando seu objeto não corresponder a 'parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta ou concomitantemente'; **CONSIDERANDO** que o memorando n.º 566/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, onde diz que a aquisição do bem constante no protocolo n.º 435384/2021 não se faz mais necessário, devido ao andamento do Pregão Eletrônico n.º 54/2021 – Processo n.º 137/2021, na qual possui item licitado de *toldo*, semelhante ao objeto do presente processo; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo o qual caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; **CONCIDERENDO** que não houve manifesto a publicação de intenção de anulação. A Administração manifesta a anulação a Dispensa de Licitação nº 70/2021 – Processo nº 159/2021, e seus demais atos. Em atendimento ao disposto no art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, 07 de abriu de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:F163B014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/4/449889;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **LYA MARIA SABOIA FALLEIRO NOGUEIRA**, Matrícula nº 3693-5, do emprego público de Enfermeira CLT, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:A6017320

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 245, de 4 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida ao servidor **MAURICIO RIBAS SCHOPF,** Matrícula nº 8075-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio, através da Portaria nº 1.224, de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:8438F014

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
OVD6A30	116100E009292050	25/01/2022	56731	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D2D1035C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
OZW5D68	277510T000021708	14/10/2021	54600	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:118033EA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.889, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para a realização de obras de pavimentação asfáltica, até o limite de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, até o limite de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), para realização de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas.
Art. 2º Os prazos de amortização e carência, encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, notadamente ao que dispõe o

normativo do Senado Federal, bem como às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º Os recursos oriundos da operação de crédito de que trata esta Lei deverão estar previstos na legislação orçamentária do Município (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA) ou em créditos adicionais.
Parágrafo único. Anualmente o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito.
Art. 4º Para a garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os substituam, nos valores necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do contrato.
Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das obrigações financeiras referidas no art. 4º, com poderes para substabelecer.
Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, serão estabelecidos pelo Poder Executivo e pela entidade financiadora e elencados no contrato de operação de crédito.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E2B3DB86

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.890, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para a construção do Polo de Biotecnologia no Município, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para a construção do Polo de Biotecnologia no Município.
Art. 2º Os prazos de amortização e carência, encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, notadamente ao que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º Os recursos oriundos da operação de crédito de que trata esta Lei deverão estar previstos na legislação orçamentária do Município (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA) ou em créditos adicionais.
Parágrafo único. Anualmente o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito.
Art. 4º Para a garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os substituam, nos valores necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do contrato.
Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das obrigações financeiras referidas no art. 4º desta Lei, com poderes para substabelecer.
Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, serão estabelecidos pelo Poder Executivo e pela entidade financiadora e elencados no contrato de operação de crédito.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:83E5FAE1

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.891, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para aquisição de novas máquinas e equipamentos da frota do Município, até o limite de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, até o limite de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para aquisição de novas máquinas e equipamentos da frota do Município.
Art. 2º Os prazos de amortização e carência, encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, notadamente ao que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º Os recursos oriundos da operação de crédito de que trata esta Lei deverão estar previstos na legislação orçamentária do Município (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA) ou em créditos adicionais.
Parágrafo único. Anualmente o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito.
Art. 4º Para a garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os substituam, nos valores necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do contrato.
Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das obrigações financeiras referidas no art. 4º desta Lei, com poderes para substabelecer.
Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, serão estabelecidos pelo Poder Executivo e pela entidade financiadora e elencados no contrato de operação de crédito.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B6133B6C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.892, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para a instalação de placas de energia fotovoltaica nos imóveis do Município, até o limite de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, até o limite de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para instalação de placas de energia fotovoltaica nos imóveis do Município.
Art. 2º Os prazos de amortização e carência, encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, notadamente ao que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º Os recursos oriundos da operação de crédito de que trata esta Lei deverão estar previstos na legislação orçamentária do Município (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA) ou em créditos adicionais.
Parágrafo único. Anualmente o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito.
Art. 4º Para a garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os substituam, nos valores necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do contrato.
Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das obrigações financeiras referidas no art. 4º desta Lei, com poderes para substabelecer.
Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, serão estabelecidos pelo Poder Executivo e pela entidade financiadora e elencados no contrato de operação de crédito.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:180B0902

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.893, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Município a firmar Convênio com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Pato Branco autorizado a firmar Convênio com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, órgão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 04.016.559/0001-60, com o objetivo de fomentar o turismo no Município.
Art. 2º O Município fica autorizado a repassar à agência o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao mês, a título de contribuição associativa, relativo à contrapartida financeira pelos serviços fornecidos, o qual poderá ser atualizado, nos termos do convênio celebrado.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7E957F38

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.894, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 5.606.876,83 (cinco milhões seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 5.606.876,83 (cinco milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
04	**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**	
04.02	**Departamento de Desenvolvimento Urbano**	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.026	Manutenção e Atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	518.166,67

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	
10.02	**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
23	Comércio e Serviço	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 - 000	Obras e Instalações	5.088.710,16
Total		**5.606.876,83**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	5.606.876,83
Total		**5.606.876,83**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5D81270E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.896, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Pato Branco no Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Pato Branco, Estado do Paraná, autorizado a participar como consorciado do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Osvaldo Aranha nº 377, na cidade de Pato Branco, Paraná, formado pelos municípios de Bom Sucesso do Sul - PR, Chopinzinho - PR, Clevelândia - PR, Coronel Domingos Soares - PR, Coronel Vivida - PR, Honório Serpa - PR, Itapejara do Oeste - PR, Mangueirinha - PR, Mariópolis - PR, São João - PR, São Lourenço do Oeste - SC, Saudade do Iguaçu - PR, Sulina - PR e Vitorino - PR.
Art. 2º Os objetivos da participação do Município junto ao CONIMS são exclusivamente voltados para a área da saúde, podendo participar na gestão associada de serviços públicos por meio do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução nas áreas médica e odontológica, ambas da linha especializada, como também, nas áreas hospitalar e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, dispensada a licitação e adequando-se a execução orçamentária na forma da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do consórcio.
Art. 3º Constituem serviços públicos passíveis de gestão associada a concessão, permissão e parceria a serem executados pelo CONIMS em favor do Município, bem como, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde, à administração de programas governamentais e projetos afins e à criação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município.
Art. 4º O CONIMS poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas, taxas e outros preços públicos ao Município, em face da prestação dos serviços, objeto de sua existência, mediante contrato de rateio que deverá ser formalizado em cada exercício financeiro e com prazo de vigência não superior ao das dotações orçamentárias que o suportarem.
Art. 5º O CONIMS fornecerá as informações necessárias ao Município, para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio.
Art. 6º Os recursos necessários para atender as obrigações decorrentes deste consórcio deverão ser retirados da dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral, já consignada no orçamento em curso e nos exercícios seguintes, devendo constar em rubrica especial aberta na mesma dotação orçamentária.
Art. 7º Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o CONIMS, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6238E8BE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.194, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 9.159, de 02 de fevereiro de 2022, que fixou o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2022 para os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 1º do Decreto nº 9.159, de 2 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º
III – 15 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo, feriado nacional;
(NR)."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A08FB2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1574/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Denomina via Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada RUA FRANCISCO MATURIZEM, a viela, localizada a beira da Rodovia Estadual PR 160, Distrito de Rondinha, viela essa em meio a Agropecuária do Pasin e a residência de Dona Veronica Olinda Procópio, com aproximadamente 120 metros de extensão, com as seguintes coordenadas geográficas iniciais da rua: 26°10'09.8"S 50°54'33.7"W.

Art. 2º rt. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 07 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:523E76B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1575/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 1575/2022 de 07 de Abril de 2022.

EMENTA: Institui no Munícipio de Paula Freitas o "ABRIL AZUL" como mês oficial de conscientização do autismo e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica estabelecido no município de Paula Freitas o mês de abril como mês oficial de conscientização do TEA (Transtorno do Espectro Autista).
Art. 2º O poder executivo poderá realizar campanhas anualmente, com o objetivo de informar, conscientizar, combater o preconceito e realizar a inclusão social da pessoa com autismo no munícipio;
§ Único. O poder público poderá firmar parcerias de forma não onerosa com os demais órgãos públicos, entidades educacionais, entidades de classe, organizações não governamentais (ONGs) e iniciativa privada para a promoção de campanhas publicitárias, fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização do "Abril Azul".
Art. 3º O mês municipal de conscientização ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) terá como símbolo oficial um laço de fita feita de peças de quebra-cabeça coloridas.
Art. 4º O mês ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Paula Freitas.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 07 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7301255D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1576/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 1576/2022 de 07 de Abril de 2022.

EMENTA: Institui a "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade", no Município de Paula Freitas, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de julho, sendo alusiva ao Dia do Agricultor, que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho.

Art. 2º A "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade" terá como escopo principal a mobilização do segmento agrícola para o intercâmbio de técnicas, cursos, debates, seminários, palestras, eventos e de conhecimentos da agricultura sustentável e contemplará a categoria dos agricultores com possibilidade de virem a expor os frutos de suas atividades.

Art. 3º É prioridade da "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade" a valorização do homem do campo, que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar que sustenta as grandes cidades.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Agricultura, juntamente com o Conselho Agropecuário e entidades que o compõem, estabelecerão, em seu calendário de eventos, as comemorações alusivas à "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade" e promoverão ações de reconhecimento aos agricultores da zona urbana e rural de Paula Freitas.

Art. 5º A "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade" integrará o calendário oficial de eventos do Município de Paula Freitas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 07 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:793A418A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 47/2022 PE 33/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 33/2022
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica em dispositivos de informática e assistência e manutenção técnica de servidor e gerenciamento da rede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.*

ALTERAÇÕES DO EDITAL:
ANEXO – VI - SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS/RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO

Permanecendo as demais cláusulas e datas inalteradas.

Paula Freitas, 07 de abril de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:706CB900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2019.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n. 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Dr.º Cruz Machado, nº. 615, Centro, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF 81.644.718/0001-12, neste ato representado pelo Srº. Álvaro Schwegler, RG: nº. 10/R 204.013-SC e CIC 295.138.040-20, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 09 de abril de 2019 o Contrato de Execução de Serviços nº 41/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 33/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 29/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde médico-hospitalar, demais atendimentos na área ginecológica/obstétricas e pediátricas, nos casos de urgência e emergência cirúrgica, procedimentos em geral e necessários a pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR, preferencialmente Hospital com Certificação Amigo da Criança.

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. **A Cláusula Segunda** – **Vigência**, passando ter a seguinte redação **a partir do dia 09 de abril de 2022**, com fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93:

"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **09 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 07 de abril de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal – Contratante

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5A68BDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.680/2022 – DE 07 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de Dezembro de 2021, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3000	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	30.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3000	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	30.000,00
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	*Manutenção das Atividades Culturais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.052	*Índice de Gestão Descentralizada – IGD*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3940	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMB**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.3000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Cont	20.000,00
TOTAL 200.000,00			

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2021 das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) e fonte 1940 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de Abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B2F8D645

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE REVOGAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** o Edital de Convocação nº 01/2022 de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 06/04/2022, Edição nº 2492.

Paula Freitas, 07 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:258C28C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE REVOGAÇÃO Nº 29/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 03/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** o Edital de Convocação nº 28/2022 de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 06/04/2022, Edição nº 2492.

Paula Freitas, 07 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:27DA109A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1/2022 DA TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 01/2022

O Prefeito Municipal,**JAMIL PECH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS
NÚMERO:01/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:07/04/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E RECAPAGEM ASFÁLTICA PARA RUAS DA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

M.V.F. CONTRUÇÃO E COINSERVAÇÃO LTDA : R$ 565.183,38

TOTAL GERAL: R$ 565.183,38

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:83790180

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR EXTRATO CONTRATUAL 25/2022 ----- --- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: MAPA SUL CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 39.796.256/0001-92;
Responsável: PATRICK TAVARES ZIN;
Valor: R$ 56.095,00 (cinquenta e seis mil, noventa e cinco reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado;
Projeto/Atividade: 2.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Obras e serviço de engenharia;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à elaboração de projetos de pavimentação e ampliação de ponte no município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin-PR, 07 de abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:5C5385AB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 31/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 42/2022.
VALOR TOTAL: R$ 56.095,00 (cinquenta e seis mil, noventa e cinco reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$100.000,00 (cem mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 93/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 07 de abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:1BA46345

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº. 154/2022

Nomeia os integrantes do Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com foco na conservação e manutenção dos ecossistemas naturais, com a integração da sociedade civil para o planejamento e gestão das unidades de conservação, CRIA o Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais, com o intuito de manifestar, conhecer, discutir, propor, divulgar ações, auxiliar na tomada de decisões, bem como identificar problemas e conflitos, potencialidades, iniciativas que fortaleçam as unidades, compatibilizando e integrando os interesses dos diversos setores relacionados às mesmas, deste modo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados os membros a seguir nominados para comporem o Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Marcos Paulo Romaniuk;
Gerente das Unidades de Conservação Municipais:
Titular: José Marcos Pech;
Suplente: Beatriz Jaroz;

Guia de Educação Ambiental:
Titular: João Carlos Verissimo
Suplente: Lumi Nagakubo Verissimo

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado:
Titular: Camila Dallazen Opaloski;
Suplente: Thais Fechner Kavales.

Representante do Legislativo Municipal:
Titular: Crispim Viana de Moura;
Suplente: Isidório Nicolau Pech.

Representantes de Instituições de Ensino e Pesquisa:
Titular: Casa Familiar Rural: Mônica Chilanti;
Suplente: Escola Estadual Monsenhor Pedro Busko: Lindamir Swidinick.

Entidades Sociais:
Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Eliseu Zapotozek;
Suplente: Apae: Elizete Franczak.

Entidades Religiosas e Culturais:
Titular: Igreja São João Batista: Sergio Hryniewicz;

Suplente: Associação Cultural de Difusão Comunitária Amigos da Terra: Ernani José Kruk.

Representantes dos Setores da Indústria, Comércio e Serviços:
Titular: Renato Sates;
Suplente: Jeferson Pech.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 07 abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E2423317

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI MUNICIPAL 1323/2022 DATA: 07/04/2022

Dispõe sobre a Regulamentação dos Cemitérios no âmbito do Município de Paulo Frontin/PR e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
CEMITÉRIOS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º construção, o funcionamento, a utilização, a administração e a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Município de Paulo Frontin/PR, reger-se-ão pelo disposto nesta Lei em consonância com o que determina as Resoluções do CONAMA, a Lei Estadual 13.331/2001 e Decreto Estadual 5.711/2002 além de outras normas estaduais e federais específicas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Os cemitérios têm caráter secular e serão administrados pela autoridade municipal competente, ficando, porém, livre a todos os cultos religiosos a prática dos respectivos ritos, desde que não atentem contra a moral e as leis.

Parágrafo único. Os cemitérios particulares serão administrados pelos responsáveis dos mesmos, desde que não contrariem as prescrições desta lei no que diz respeito às questões técnicas e de salubridade.

Art. 3º O Município incumbir-se-á de:

I - tomar medidas tendentes ao melhoramento dos serviços funerários e da administração dos cemitérios públicos;
II - fiscalizar os cemitérios zelando pela observância das normas;
III - administrar os cemitérios públicos e fixar as tarifas dos serviços neles prestados;
IV - fiscalizar para que as empresas funerárias sediadas em outros municípios não venham a prestar serviços permanentes no âmbito local;

Seção I
Dos Cemitérios

Art. 4º Os cemitérios particulares ou públicos são partes de utilidade pública, reservados ao sepultamento dos mortos.

§ 1º Os cemitérios, por sua natureza, são locais respeitáveis e, devem ser conservados limpos e tratados com zelo. Suas áreas arruadas, arborizadas e ajardinadas, de acordo com planta previamente aprovada pela Municipalidade, e cercados com muro de, no mínimo, um metro de altura.

§ 2º Os cemitérios públicos e particulares deverão, ainda, reservar espaço para instalação de ossário e sepultamento de carentes;

§ 3º O cercamento previsto no § 1º poderá ser de tela, quando o cemitério se localizar na área rural do Município, ou que por sua localização afastada do centro urbano, não acarrete incômodos à vizinhança.

Seção II
Das Sepulturas

Art. 5º Para efeitos da presente lei são estabelecidas as seguintes definições:
I - Sepultura: cova funerária aberta no terreno;
II - Carneira: cova com paredes laterais revestidas de tijolos ou material similar, tendo internamente as dimensões das sepulturas;
III - Ossário: depósito de ossos preteridos pelos familiares e provenientes de sepulturas temporárias e carneiras.

Art. 6º As sepulturas deverão possuir as seguintes medidas:
I - Para adultos deverão medir 2,10 metros de comprimento por um metro de largura e 1,55 metros de profundidade;
II - As destinadas a menores de 12 anos deverão medir 1,60 metros de comprimento por 0,60 metros de largura e 1,10 metros de profundidade.
III - As infrações ao disposto nos incisos I e II e seus parágrafos, atribuem ao infrator a multa de 5 UFM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).
§ 1º Entre as sepulturas, nos quadros, deverá medir no mínimo 0,40 metros entre uma e outra nas laterais e 0,80 metro, entre a cabeceira de uma e a de outra ou, entre os pés de uma e a cabeceira de outra.
§ 2º As construções sobre sepulturas obedecerão às seguintes dimensões: Adultos - 2,30 metros de comprimentos e 1 metro de largura; menores de 12 anos, 1,70 metros de comprimento e 0,90 metros de largura.
§ 3º Para fins de sepultamento, maiores de 12 anos são considerados adultos.

Art. 7º Os enterramentos em sepulturas com e sem carneira poderão repetir-se de 05 (cinco) em 05 (cinco) anos, desde que o último sepultamento realizado seja convenientemente isolado.

Art. 8º As concessionárias ou os responsáveis pela sepultura são obrigados a fazer os serviços de limpeza, obras de conservação e reparação no que tiverem construído e que forem necessários para a estética, segurança e salubridade dos cemitérios. As infrações cometidas serão penalizadas com multa de 10 UFM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).
§ 1º As sepulturas, nas quais não forem realizados serviços de limpeza, obras de conservação e reparação julgados necessários, serão considerados em abandono e em ruína.
§ 2º As sepulturas consideradas em abandono terão seus responsáveis convocados pessoalmente ou por edital, e se, no prazo de 90 dias, não comparecerem, as sepulturas serão abertas, os restos mortais serão transladados para o ossário e as construções serão demolidas;
§ 3º O material retirado das sepulturas abertas para fins de depósito em ossário pertencem ao cemitério, não cabendo reclamação dos interessados.

Art. 9º A Municipalidade mandará zelar e conservar por conta dos cemitérios, as sepulturas de pessoas que tem prestado relevantes serviços a Pátria, bem como, os túmulos que forem construídos pelos poderes públicos em homenagem a pessoas ilustres.

Art. 10. Para a construção de monumentos ou jazigos, os interessados deverão procurar o administrador, que lhes fornecerá os alinhamentos, de acordo com a planta geral do cemitério.

Art. 11. As construções deverão ser calçadas ao seu redor.

Seção III

Dos Sepultamentos

Art. 12. Os sepultamentos serão feitos sem indagação da crença religiosa, princípios filosóficos ou de ideologia política do falecido.

Art. 13. O sepultamento somente poderá ser efetuado decorrido o prazo de 24 horas, contando do momento do falecimento, salvo:
I - Quando a causa da morte for moléstia contagiosa ou epidêmica;
II - Quando o cadáver apresentar inequívocos sinais de putrefação.
§ 1º Nenhum cadáver poderá permanecer insepulto, por mais de 24 horas, contadas a partir do momento em que se verificou o óbito, salvo quando o corpo estiver embalsamado, ou se houver ordem expressa do Prefeito Municipal, ou autoridade judicial, autoridade policial competente ou do Departamento Estadual de Saúde.
§ 2º São vedados os sepultamentos sem caixão, salvo nas hipóteses de epidemias, lutas armadas ou catástrofe de qualquer natureza, casos em que, se absolutamente necessário, far-se-á uso do ossário.
§ 3º Só será permitido o sepultamento de um cadáver por caixão, salvo o do recém-nascido com a sua mãe.
§ 4º Os sepultamentos só poderão ser realizados no horário das 08h00min às 18h00min, salvo em casos excepcionais conforme itens I e II do caput deste artigo.

Art. 14. Não será feito sepultamento sem a Certidão de Óbito fornecida pelo Oficial do Registro Civil do local do falecimento.
Parágrafo único. Na impossibilidade do o registro de óbito ser feito antes do sepultamento, pela distância ou outro motivo relevante, nos termos autorizado pelo artigo 78 da Lei Federal nº6015/73, esse será feito mediante a apresentação da Declaração de Óbito devidamente assinada, por profissional médico, com a posição de carimbo, ficando o familiar obrigado a, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do óbito, apresentar a competente Certidão à Administração do cemitério, sob pena do pagamento de multa de 02 UFMs - Unidade Fiscal de Referência Municipal.

Art. 15. A condução de cadáveres dentro do perímetro urbano e rural só será permitida a mão ou em carro fúnebre, a não ser com autorização da municipalidade de outro meio de condução.

Art. 16. As empresas prestadoras de serviços do ramo deverão estar devidamente legalizadas perante os órgãos da Prefeitura Municipal para o exercício das atividades, salvo quando se tratar de empresas devidamente organizadas e oriundas de outras localidades, caso em que poderão operar com autorização.

Paragráfo Único - As empresas de que trata o caput deverão apresentar ao setor competente da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, requerimento para construção, ampliação ou reforma de sepultura, jazigos e/ou capelas acompanhado das certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais independente do município de localização da personalidade jurídica.

Art. 17. Serão organizados livros de controle de óbito e livro perpétuo para uso exclusivo do cemitério Municipal, onde serão registrados todos os sepultamentos.

Seção IV
Das Exumações

Art. 18. Nenhuma exumação poderá ser feita antes de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos, contados da data do sepultamento, salvo em virtude de requisição, por escrito, da autoridade judicial ou policial ou com licença do Departamento Estadual de Saúde. As infrações cometidas serão penalizadas com multa de 5 UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).
Parágrafo único. Decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da data do sepultamento poderão ser abertos os restos mortais e removidos para outro local, respeitadas as prescrições da lei vigente.

Seção V
Das Construções nos Cemitérios

Art. 19. Exceto as pequenas construções sobre sepulturas ou colocação de lápides, nenhuma construção poderá ser feita, nem mesmo iniciada, nos cemitérios, sem que a planta tenha sido previamente aprovada pela Municipalidade e que seja realizado o cadastro na administração do cemitério. As infrações cometidas serão penalizadas com multa de 5 UFM (Unidade Fiscal de Referência Municipal.

§ 1º Os serviços de construção até como os de conservação dos espaços públicos dos cemitérios, somente poderão ser feitos por pessoas credenciadas pela administração do cemitério;
§ 2º A Prefeitura Municipal fiscalizará a execução das construções, fazendo as exigências julgadas necessárias e previstas na legislação.
§ 3º Nenhuma construção poderá ter dimensão superior a 3x3 metros, ou seja, 9,00m2 (nove metros quadrados).
§ 4º As construções das carneiras (gavetas) poderão ser efetuadas pela municipalidade, ou pelas empresas devidamente habilitados no município.
§ 5º As carneiras (gavetas) já construídas por pessoas físicas ou jurídicas no cemitério municipal, desde que comprovadas pelo respectivo cadastro junto à administração do cemitério, bem como desde que tenham recolhido a taxa de autorização de construção, prevista no Anexo I da presente Lei poderão continuar sendo utilizadas.
§ 6º As aquisições de que tratam o §4º, poderão ser para uso imediato ou para reserva, cujo controle será efetuado pela Administração do cemitério.
§ 7º Em caso de não existir autorização e nem o recolhimento da taxa, as carneiras (gavetas) passarão ao domínio público.
§ 8º Desde que comprovada a hipossuficiência sócio econômica mediante laudo da Assistência Social, bem como desde que o benefício seja para residente do município, este estará isento do pagamento da carneira (gaveta).

Art. 20 É proibido deixar nos cemitérios, em depósito, terra ou escombros, sob pena de multa de 05 UFM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).
§ 1º Os responsáveis pela construção de sepulturas, monumentos ou jazigos são responsáveis pela limpeza e desobstrução do local após o término das obras, não sendo permitido o acúmulo de material nas vias principais e acessos, nem o preparo de pedras ou outros materiais para construção no recinto dos cemitérios.
§ 2º Em caso de construção ou demolição, os excedentes deverão ser removidos após a tarefa diária.
§ 3º A argamassa para as construções deverá ser preparada em caixões de madeira ou de ferro.
§ 4º A condução do material para as construções deverá ser feita em recipiente que não permita o derramamento do conteúdo.

Art. 21. Para que a limpeza dos cemitérios não fique prejudicada nas comemorações de Finados, as construções nos mesmos só poderão ser iniciadas com prazo suficiente para serem concluídas até o dia 01 de outubro, de cada ano, impreterivelmente, sob pena de multa de 02 UFMs (Unidade Fiscal de Referência Municipal).

Art. 22. Os empreiteiros responderão por danos causados por seus empregados, ou por desvios de objetos das sepulturas, quando em trabalho nos cemitérios.
Parágrafo único. Andaimes só serão permitidos sobre pranchas de modo a não danificar o pavimento, se houver.

Art. 23. Não poderão menores de 18 anos ou pessoas que sofram de moléstia contagiosa, trabalhar nos cemitérios.

Seção VI
Do Funcionamento e Administração dos Cemitérios

Art. 24. Os cemitérios municipais e particulares existentes ou que vierem a existir deverão possuir nas suas entradas, portões com fechaduras, cujas chaves ficarão com o Administrador, que é responsável direto no que diz respeito à permissibilidade de ingresso de pessoas nos cemitérios.
§ 1º A Municipalidade poderá criar o cargo de Zelador e/ou designar funcionários de seu quadro, para exercer, juntamente com sua função, a de Administrador dos cemitérios municipais.

§ 2º A instituição, a administração e a manutenção dos cemitérios municipais deverão ser realizadas diretamente pelo Poder Executivo Municipal, sem possibilidade de terceirização.
§ 3º Nas vilas e localidades rurais, a incumbência de definir sobre o acesso de pessoas, bem como, sobre o funcionamento e organização dos cemitérios fica a cargo da própria comunidade local, mediante fiscalização do Poder Público.
§ 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cria a Central de Administração dos Cemitérios no âmbito do Município de Paulo Frontin/PR, podendo regulamentar, se assim for necessário, sua atuação via Decreto Municipal.

Art. 25 Os cemitérios municipais e sua respectiva administração estarão abertos diariamente ao público, no período das 09 às 18 horas, inclusive em domingos e feriados, exceto nos dias 1º e 02 do mês de novembro, cujo horário será das 05 às 20 horas, bem como, nos casos excepcionais de sepultamento urgente e ocorrências similares. As infrações cometidas serão penalizadas com multa de 10 UFM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).
§ 1º No mesmo período serão atendidos os traslados, inumações e exumações, bem como os assuntos concernentes à concessão de jazigos e congêneres;
§ 2º Os traslados serão efetuados sempre com a presença de um membro da família da pessoa falecida, lavrando-se o termo de traslado que será assinado pelo administrador do cemitério e pelo interessado;
§ 3º Não estando presente nenhum membro da família interessada por ocasião do traslado para o ossário público ou individual, o mesmo será feito com a presença de 02 (duas) testemunhas, sendo lavrado o termo de traslado, assinado pelo administrador e pelas testemunhas.
§ 4º Aos sábados, domingos, dias santificados e feriados, não se procederá à abertura de jazigo, sepultura ou ainda remoção de cadáveres, salvo se tais providências forem determinadas por ordem judicial ou policial.
§ 5º Para o atendimento dos casos excepcionais, deverá a administração do cemitério disponibilizar, em local de fácil visibilidade, o nome, endereço e número do telefone do zelador ou plantonista;
§ 6º É vedada a entrada de ébrios, crianças e escolares em passeio não acompanhadas e pessoas acompanhadas de animais, e, fora das horas de expediente, é vedada a entrada indistintamente de qualquer pessoa, exceto trabalhadores em caso de emergência.

Art. 26. Caberão ao funcionário responsável pelo cemitério, as seguintes tarefas:
I - Exigir e arquivar as certidões de óbito e/ou documentos equivalentes;
II - Registrar as trasladações e exumações, bem como, os sepultamentos, dos quais constará nome, idade, sexo, causa morte, dia e hora do falecimento e do sepultamento e número do jazigo em que o corpo será sepultado;
III - Determinar a abertura e fechamento das sepulturas;
IV - Providenciar a limpeza dos passeios, capina da vegetação, manutenção da jardinagem e retirada dos resíduos de coroas e flores secas;
V - Notificar os responsáveis pelos sepulcros a realizarem as obras necessárias, tanto a manutenção da estética, quanto a evitar a ruína de construções e sepulturas;
VI - Numerar os quadros e o locais destinados às sepulturas;
VII - Zelar pelas posturas estabelecidas e informar à Administração Municipal as infrações e os infratores;
VIII - Executar as tarefas correlatas que se fizerem necessárias.

Art. 27. Nos cemitérios é proibido:
I - pisar nas sepulturas;
II - subir nas árvores ou nos mausoléus;
III - rabiscar nos monumentos ou nas lápides tumulares;
IV - arrancar plantas ou colher flores;
V - praticar atos de depredação de qualquer espécie nos túmulos ou dependências do campo santo;
VI - fazer depósitos de qualquer espécie de material, funerário ou não;
VII - pregar cartazes ou fazer anúncios nos muros ou portões;
VIII - efetuar atos públicos que não sejam de cultos religiosos ou cívico;
IX - fazer instalações ou vendas de qualquer natureza;
X - fazer trabalhos de construções ou plantações nos domingos, salvo em casos devidamente justificados;
XI - prejudicar, danificar ou sujar as sepulturas;
XII - fazer operações fotográficas, geodésicas ou outras sem licença da municipalidade;
XIII - jogar lixo em qualquer parte do cemitério;
XIV - deixar velas acesas após as horas de expediente.
XV - As infrações cometidas serão penalizadas com multa de 2 UFM (Unidade Fiscal de Referência Municipal.

Art. 28. O controle dos sepultamentos fica a cargo da administração dos cemitérios, devendo:
I - Manter um registro geral com numeração e mapeamento de todas as sepulturas e jazigos existentes;
II - Manter livro geral para registro de sepultamento, o qual será registrado pelo funcionário ou administração responsável, nele constando todos os elementos esclarecedores com colunas para as seguintes anotações:
a) número de ordem do sepultamento;
b) nome, idade, sexo, estado civil, filiação e naturalidade do falecido;
c) data e lugar do óbito;
d) número do registro de óbito, página, livro, nome do cartório e do lugar onde está situado;
e) data do sepultamento;
f) número da sepultura;
g) pagamentos de taxas;
h) assinatura do responsável.
III - Manter um livro para registro de construção:
a) número de ordem;
b) espécie de sepultura (carneiro ou jazigo);
c) número da quadra e do carneiro ou jazigo;
d) nome de quem assinou a concessão;
e) patronímico das famílias beneficiadas pela perpetuidade;
f) pagamento da concessão;
g) assinatura do responsável;
IV - Possuir livro para registro de depósito de ossos no ossário, contendo colunas para as seguintes anotações:
a) número de ordem do registro no livro geral;
b) nome, idade, sexo, estado civil, filiação e naturalidade do falecido;
c) data do sepultamento;
d) data da exumação;
e) número da sepultura anterior;
f) caso os restos mortais não contenham identificação, registrar o nome do falecido sepultado à direita e a esquerda do local onde foram retirados os ossos.

Seção VII
Das Tarifas

Art. 29. As tarifas cobradas com relação aos serviços decorrentes de sepultamento, concessão, abertura de sepulcros, catacumbas, exumação ou transladação de restos mortais, fechamento de canteiros, envio de correspondências e publicação de editais, expedição de títulos e de licenças para construções no cemitério, serão cobrados sob o Título de Receita de Cemitérios.
§ 1º As tarifas para a concessão e para os diversos serviços ficam fixados de acordo com o ANEXO I, em UFM - Unidade Fiscal de Referência Municipal, considerando-se no caso dos serviços, os custos dos mesmos, atualizados sempre que necessário conforme manda a Lei Municipal 975/2013 (Código Tributário Municipal) e suas alterações.
§ 2º As taxas para quem solicitar os serviços serão incialmente fixadas em conformidade anexo I da presente Lei.

Art. 30. Ao recolher a taxa devida ao sepultamento terá o requerente direito de manter naquela sepultura ou jazigo o cadáver.

Art. 31. Os cadáveres de indigentes ou de pessoas não reclamadas ou remetidas pelas autoridades policiais serão sepultados gratuitamente.
Parágrafo único. Poderão também ser sepultados gratuitamente cadáveres de pessoas pobres, com laudos emitidos pela Assistência Social.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AOS CEMITÉRIOS.

Art. 32. Os cemitérios que atingirem o limite de saturação de matérias orgânicas serão interditados, ficando as soluções para o caso ao encargo da municipalidade.

Art. 33. Qualquer dos serviços feitos nos cemitérios, conforme mencionados nesta lei, somente serão executados mediante a apresentação de autorização escrita, expedida pela municipalidade.

Art. 34. A municipalidade, expedirá modelo de autorização para sepultamento, remoção/exumação ou outros atos que se fizerem necessários.

Art. 35. O número a ser colocado na sepultura ou jazigo, deverá constar na licença de sepultamento expedida pela Prefeitura Municipal.

Art. 36. Cabe aos interessados, nas sepulturas ou jazigos, mandar colocar na frente destes, lousas de mármore, granito ou pedra contendo a inscrição indicativa do cadáver ali sepultado.

Art. 37. Somente será permitido colocar nos jazigos ou sepulturas, floreiras preenchidas com areia, podendo estas serem convenientemente umedecidas.

Art. 38. A administração dos cemitérios, a fim de manter o bom aspecto dos cemitérios, reserva-se o direito de fazer retirar dos jazigos ou sepulturas, os ornamentos de má apresentação bem como vasos e adornos quebrados ou inadequados.

Art. 39. A limpeza das lápides dos jazigos ou sepulturas deve ser feita com os devidos cuidados de modo a não prejudicar outros, ficando proibido o uso excessivo de água.

Art. 40. A partir da data da publicação desta Lei fica vedada a implantação de cemitérios sem os devidos registros, devendo os novos cemitérios atender além do previsto nesta Lei, e/ou Resoluções do CONAMA e demais normas específicas aplicáveis à matéria.
§ 1º A implantação de cemitério novo depende de aprovação municipal.
§ 2º A área destinada ao cemitério deverá ter sua dimensão aprovada pela Prefeitura Municipal.
§ 3º O novo cemitério não poderá sob nenhuma hipótese, distar menos de três mil metros de distância de outro cemitério ou das extremidades do perímetro urbano.
§ 4º As condições topográficas e de solo deverão ser adequadas ao fim proposto, a critério dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal, deverá ter licença de instalação junto ao IAT – Instituto Ambiental do Paraná.

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Art. 41. Os serviços funerários, no âmbito do Município de Paulo Frontin/PR, são considerados de interesse público, podendo ser realizados pela Administração Municipal ou pela iniciativa privada, mediante licença e fiscalização da Administração Municipal e reger-se-ão por esta Lei, decretos, portarias, normas e demais atos expedidos pelos poderes competentes.

Art. 42.Os serviços funerários compreendem a confecção e fornecimento de urnas funerárias, a organização e realização das pompas fúnebres, bem como o transporte de cadáveres.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, a pompa fúnebre compreende a preparação do cadáver com vistas à realização ordenada do sepultamento ou cremação, como a limpeza, vestimenta e adornos para o traslado e o velório do corpo, com ou sem o fornecimento de urnas funerárias.

Seção I
Das Empresas Funerárias

Art. 43. As empresas cujo objeto social seja a prestação dos serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas funerárias e pompas fúnebres, para obterem licença de localização e funcionamento, além de atenderem à legislação relativa ao meio ambiente, código de posturas e de obras e o plano diretor, deverão fazer prova de disponibilidade dos seguintes bens de capital:
I - Área construída de, no mínimo, 50m² (cinquenta metros quadrados);
II - Um veículo adaptado para o transporte digno de cadáveres;
§ 1º As empresas licenciadas deverão manter plantão 24h, diariamente, para atendimento público e realização das pompas fúnebres;
§ 2º A funerária não poderá recusar atendimento em nenhuma hipótese, para óbitos ocorridos durante o seu período de plantão;
§ 3º O plantão não implica em preferência para os usuários, sendo livre a escolha de qualquer funerária pelo responsável pela pessoa falecida.

Art. 44. As empresas que fornecerem urnas funerárias e organizarem as pompas fúnebres ficam obrigadas a oferecer, no mínimo, dois padrões de urnas e serviços:
a) Padrão I: simples;
b) Padrão II: especial.
§ 1º É livre a criação de outros padrões.
§ 2º Os preços das urnas e dos serviços tipo padrão I serão acompanhados pela Administração Municipal, que poderá fixar os valores máximos a serem praticados, sempre que for constatado o seu avultamento em relação aos custos dos insumos que os componham.
§ 3º A agência funerária obriga-se a fornecer ao interessado o valor total do serviço a ser prestado, no ato da contratação, através de orçamento devidamente assinado.

Art. 45. É vedado às empresas funerárias:
I - Efetuar, acobertar ou remunerar o agenciamento de funerais e de cadáveres, bem como manter e oferecer serviços em hospitais, casas de saúde, delegacias de polícia e órgãos afins, por si ou por pessoas interpostas, incluindo-se nesta proibição os atos de contratação, quaisquer que sejam suas extensões, devendo tais procedimentos terem curso nas empresas, diretamente e por livre escolha dos interessados na contratação.
II - Cobrar preços superiores aos regulados pelo mercado e/ou por Decreto Municipal, conforme previsto no § 2º, do artigo 44.
III - Efetuar sepultamento sem acompanhamento de servidor público responsável pelo cemitério, nos cemitérios públicos.
IV - Realizar inumação e exumação sem a autorização e o pagamento da respectiva taxa.
V - As infrações cometidas serão penalizadas com multa de 5 UFM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).

CAPÍTULO IV
DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Os cemitérios serão fiscalizados pelo Poder Executivo.

Art. 47. As infrações ao disposto nesta Lei serão punidas com multa pecuniária, nos valores já fixados nesta Lei ou por ato suplementar baixado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 48. O alvará de funcionamento dos cemitérios particulares fica condicionado à apresentação das Licenças Ambientais respectivas.

Art. 49. As empresas prestadoras de serviços funerários estabelecidas no Município, e em regular funcionamento na data de publicação desta Lei, terão o prazo de um ano para atenderem as condições aqui estabelecidas.

Art. 50. Os cemitérios existentes em Paulo Frontin/PR, cuja sua instalação se deu anterior a promulgação da presente Lei, terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a devida adequação a esta Lei.

Art. 51. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que for pertinente, via Decreto Municipal.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as publicações em contrário em especial a Tabela XIV da Lei 975/2013.

Paulo Frontin/PR, 07 de abril de 2022.

Jamil Pech
Prefeito Municipal

ANEXO I
TAXAS DE CEMITÉRIO

As Taxas de cemitério serão pagas por quem solicitar o respectivo serviço e sua cobrança se fará de acordo com a seguinte tabela:
1. Sepultamento:
1.1 - De adultos - 5 UFM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).
1.1.1 - Para os comprovadamente residentes no município de Paulo Frontin, será concedido o desconto de 90% sobre a taxa.
1.2 - De infante - 2,5 UFM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).
1.2.1 - Para os comprovadamente residentes no município de Paulo Frontin, será concedido o desconto de 90% sobre a taxa.
2. Permissão para construção de:
2.1. Sepultura - 0,30 UFM
2.2. Carneira - 0,40 UFM
2.3. Jazigo ou mausoléu com até 3 gavetas - 0,40 UFM
2.4. Jazigo ou mausoléu com até 6 gavetas - 0,60 UFM
2.5. Adicional por gavetas em jazigos ou mausoléus Gavetas - 0,20 UFM
2.6. Congêneres - 0,20 UFM
3. Demolição de edificação já existente quando solicitada – 0,40 UFM
4. Diversos:
4.1. Abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu para nova inumação - 0,10 UFM
4.2. Exumação para a utilização da mesma sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu - 0,30 UFM
4.3. Colocação da exumação para o ossário - 0,10 UFM
4.4. Exumação para outras localidades - 0,25 UFM
4.5. Congêneres - 0,20 UFM
4.6 - Carneiras (gavetas) Uso Imediato: 1,5 UFRM.
4.7 - Carneiras (gavetas) Reserva: 3,0 UFRM.

OBS: VALORES FIXADOS EM UFRM - VALOR DA UFM PARA 2022 = R$ 165,10.

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:AF73480A

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI MUNICIPAL 1322/2022 DATA: 07/04/2022

Estabelece multa para maus tratos a animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos e, sanções administrativas a serem aplicadas a quem os praticar, sejam pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS MAUS TRATOS
Art. 1º Para os efeitos desta lei entende-se por maus tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional que atente contra a saúde e necessidades naturais, físicas e mentais dos animais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:
I - manter animais sem abrigo ou em lugares insalubres em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;
II - privar animais de necessidades básicas tais como alimento adequado à espécie e água;
III - lesar ou agredir animais (por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, violência psicológica, abuso sexual, por fogo ou outros), sujeitando-os a qualquer experiência ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte;
IV - abandonar animais em quaisquer circunstâncias;
V - obrigar animais a trabalhos excessivos ou superiores as suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;
VI - castigar animais física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;
VII - criar, manter ou expor animais em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;
VIII - utilizar animais em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
IX - provocar envenenamento de animais, podendo causar-lhes morte ou não;
X - eliminar cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;
XI - deixar de propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária;
XII - exercitar ou conduzir animais presos a veículo motorizado em movimento;
XIII - enclausurar animais com outros que os molestem;
XIV - promover distúrbio psicológico e comportamental em animais;
XV - permitir que seus cães fiquem frequentemente soltos nas ruas, deixando de mantê-los em abrigos ou lugares em condições adequadas dentro do limite de suas residências, promovendo o perigo aos transeuntes e ao animal;
XVI - negligenciar a saúde do animal, não o submetendo a tratamento adequado, quando necessário;
XVII - Em casos de acidente e atropelamento, deixar de providenciar o devido socorro e tratamento que vise a completa recuperação do Animal;
XVIII - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.
Parágrafo único. Maus tratos também serão considerados, em casos de criadouros sem as devidas licenças, considerados clandestinos.
CAPÍTULO II
DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 2º Fica estabelecida multa para maus tratos e crueldade contra animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos e sanções administrativas a serem aplicadas a quem os praticar, sejam essas pessoas físicas ou jurídicas, no Município.
Art. 3º Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas desta lei é considerada infração administrativa e maus tratos e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação, sendo:
I - multa leve;
II - multa grave;
Parágrafo único. A pena de multa leve obedecerá a critérios de maus tratos sem lesão e óbito, e a pena de multa grave obedecerá a critérios de maus tratos com lesão e, ou morte.
Art. 4º Na aplicação de multa simples em razão de determinada ação ou omissão que implique em abandono ou maus tratos contra animal, serão observados os seguintes limites:
I - 30 (trinta) UFM's, em casos de abuso, maus tratos, omissão, negligência e abandono, que não acarretem lesão ou óbito ao animal, multa essa aplicada por cada animal envolvido;
II - 60 (sessenta) UFM's, em casos de abuso, maus tratos, omissão, negligência e abandono que acarretem lesão ao animal, multa essa aplicada por cada animal envolvido;
III - 90 (noventa) UFM's, em casos de abuso, maus tratos, omissão, negligência e abandono que acarretem óbito do animal, multa essa aplicada por cada animal envolvido;
§ 1º A cada reincidência de infração, a pena da multa será aplicada em dobro em relação à multa anteriormente aplicada.
§ 2º Além das multas previstas nesse artigo, o infrator também deverá arcar com todos os custos do tratamento veterinário e recuperação do animal maltratado.

§ 3º Uma vez constatada a criação e/ou comercialização de animais, em local desprovido das licenças, responsável técnico registrado no CRMV, inscrição como criador, bem como demais autorizações e alvarás necessários ao funcionamento, será aplicada ao proprietário do imóvel e estabelecimento comercial multa grave máxima.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO E GERAÇÃO DAS MULTAS

Art. 5º A fiscalização e a denúncia poderá ser realizada por qualquer cidadão, por meio de provas colhidas através de fotos, vídeos, testemunhas ou Boletins de Ocorrência, devidamente apresentados à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do município com protocolo.

§ 1º Em caso de constatação de maus tratos, o município encaminhará documento informativo, à Delegacia de Polícia Civil.

§ 2º Em casos de Boletim de Ocorrência devidamente registrado na Polícia Civil, e constatação de maus tratos pela Polícia Civil ou Militar, estas deverão encaminhar documento descritivo, com nome e endereço e demais informações, para emissão da guia para pagamento da multa junto a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

§ 3º Em caso de flagrante, as denúncias podem ser feitas pelo telefone da Polícia Militar (190), para as devidas providências.

§ 4º O Poder Executivo nomeará por Decreto os Membros da Comissão de Avaliação de Denúncias – CAD, sendo este composto por seis membros representantes da sociedade civil e Poder Executivo.

§ 5º O Poder Executivo regulamentará por Decreto o funcionamento do CAD.

Art. 6º Quando da aplicação de multa, o Município, através do CAD, encaminhará ofício e relação dos infratores à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, com respectivos CPF e endereço, para geração da referida guia de recolhimento.

§ 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção Animal - PMPA.

§ 2º Os recursos advindos das multas serão recolhidos ao Fundo Municipal de Proteção Animal - FMPA, os quais serão destinados, exclusivamente, para custear ações e projetos voltados para o bem-estar animal.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará por Decreto a manutenção do Fundo, sendo que sua supervisão administrada pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

CAPÍTULO IV

DOS PROVIMENTOS ADMINISTRATIVOS E PENAIS

Art. 7º A denúncia enviada por e-mail, após apreciação do CAD e geração de multa, será a Polícia Civil, para lavratura de ocorrência, dentro dos trâmites desenvolvidos pelo órgão, e o infrator responderá por crime de maus tratos.

Art. 8º O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Art. 9ºOs animais que pela sua natureza ou inadequação não sejam passíveis de adoção pela comunidade, serão libertados em seu habitat natural ou entregues a jardins zoológicos, santuários ou entidades assemelhadas, fundações, desde que fiquem sob responsabilidade de técnicos habilitados ou que possam ser absorvidos e adaptados ao ecossistema receptor.

Art. 10. Para fins de possibilitar a correta aplicação e execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidade civis e/ou instituições de ensino superior.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão custeadas mediante dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sempre contudo, mediante autorização legislativa específica.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 07 de abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:FEDBD6A8

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI MUNICIPAL 1324/2022 DATA: 07/04/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 222.087,84 (duzentos e vinte dois mil e oitenta sete reais e noventa quatro centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Munic. de Obras, Transporte e	
1545100042032	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051.1020	Obras e Instalações	222.087,94
TOTAL		**222.087,84**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 07 de abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:77303CE3

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI MUNICIPAL 1325/2022 DATA: 07/04/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 186.390,80 (cento oitenta seis mil trezentos noventa reais e oitenta centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Munic. de Obras, Transporte e	
1545100042032	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051.1786	Obras e Instalações	186.390,80
TOTAL		**186.390,80**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 07 de abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C98CB027

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI MUNICIPAL 1326/2022 DATA: 07/04/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 114.031,74 (cento quatorze mil trinta um reais e setenta quatro centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Munic. de Obras, Transporte e	
1545100042032	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051.1752	Obras e Instalações	114.031,74
TOTAL		**114.031,74**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 07 de abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:02D6BFC3

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI MUNICIPAL 1327/2022 DATA: 07/04/2022

Cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Paulo Frontin, órgão de controle social da gestão das políticas de trânsito e transporte do Município, com caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, respeitando os aspectos legais de sua competência.

Art. 2º O Conselho é vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 3º São competências do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Paulo Frontin:
I – acompanhar, opinar e avaliar a política municipal de trânsito e transporte de Paulo Frontin;
II - colaborar na elaboração do Plano Diretor de Trânsito, Transporte e Circulação para o Município, propondo normas e diretrizes de planejamento, implantação e operação do sistema viário, dos sistemas de transporte público, individual e coletivo, da circulação de pessoas e distribuição de bens e de pessoas, nos termos da Lei Orgânica do Município;
III - fiscalizar e acompanhar a implantação e manutenção do Plano Diretor de Trânsito, Transporte e Circulação;
IV - emitir pareceres sobre as políticas de transportes e circulação no Município;
V - acompanhar e fiscalizar regularmente a prestação dos serviços de transporte público coletivo e individual (táxi), em todas as suas modalidades;
VI - convidar representantes e técnicos de qualquer órgão da Administração Municipal, quando julgar necessário, para discutir questões relativas ao transporte, à circulação e ao planejamento urbano, democratizando as decisões e as informações sobre as políticas públicas;
VII - constituir grupos técnicos ou comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o pleno desempenho de suas funções;
VIII - elaborar o regimento interno do Conselho, estabelecendo as normas para o seu funcionamento, o qual será aprovado por ato do Prefeito Municipal;
IX - participar das discussões sobre as políticas tarifárias dos serviços de transporte público municipal quando este existir; e
X - emitir e publicar resoluções sobre assuntos de sua competência.

Art. 4º O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Paulo Frontin será composto por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, assim distribuídos:
01 (um) representante do CODEFRON;
01 (um) representante da Polícia Militar do Paraná;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
01 (um) representante do DETRAN/PR;
01 (um) representante das empresas de transporte coletivo existentes no Município;
01 (um) representante dos prestadores de serviço municipal de transporte público individual (táxi);
01 (um) representante dos prestadores de serviço de transporte público escolar;
01 (um) representante das pessoas com deficiência e/ou da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
01 (um) representante dos idosos;
01 (um) representante do setor de Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços de Paulo Frontin.

§ 1º Os representantes do setor público municipal serão indicados pelos seus respectivos órgãos, tendo a sua indicação encaminhada ao Gabinete do Prefeito.
§ 2º Os representantes dos operadores e outros setores serão indicados por suas entidades oficiais de representação ou associações, quando for o caso, após consulta à entidade ou eleitos em assembleias específicas de cada categoria, de responsabilidade de cada setor ou entidade.
§ 3º Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo a sua função considerada de relevante interesse público.
§ 4º Os componentes do Conselho serão nomeados por Decreto Municipal.

Art. 5º As atividades do Conselho serão coordenadas por uma Comissão Executiva composta por 3 (três) membros, designados como Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, eleitos pelos seus pares, observada a excepcionalidade prevista do § 2o.
§ 1º O mandato da Comissão Executiva será de 2 (dois) ano, permitida a reeleição.
§ 2º Excepcionalmente, no primeiro ano de seu funcionamento, a presidência do Conselho será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 6º O Conselho reunir-se-á mensalmente de forma ordinária e extraordinariamente a qualquer tempo.
Parágrafo único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho, conforme o caso, ou por solicitação de um terço de seus membros.

Art. 7º As reuniões do Conselho deverão ser instaladas em primeira convocação com a presença de metade mais um de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.
§ 1º As reuniões terão convocação por escrito, com antecedência mínima de oito dias para as reuniões ordinárias e quarenta e oito horas para as extraordinárias.
§ 2º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos presentes.
§ 3º Os assuntos e deliberações das reuniões serão registrados em ata.

Art. 8º O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida a recondução por igual período.
§ 1º Os conselheiros que faltarem a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, sem justificativa, terão seus nomes encaminhados às entidades ou segmentos que representam para serem substituídos pelos seus respectivos suplentes.
§ 2º No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente correspondente ao setor representado no Conselho.

Art. 9º O Município de Paulo Frontin deverá fornecer ao Conselho os meios necessários para o seu funcionamento.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por Decreto, no que for necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 07 de abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:13F1BE87

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N° 074/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Nomear a servidora abaixo descrita, para o cargo de Chefe de Desenvolvimento da Pecuária e Defesa em Vigilância Sanitária a partir da data de 01 de abril de 2022.
VANESSA BURGEL BUSKO
CPF: 079.821.319-13

Publique-se.
Anote-se
.
Paulo Frontin/PR, 07 de abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:9A320E57

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº. 155/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1324/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências;

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 222.087,84 (duzentos e vinte dois mil e oitenta sete reais e noventa quatro centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Munic. de Obras, Transporte e	
1545100042032	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051.1020	Obras e Instalações	222.087,94
TOTAL		**222.087,84**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 07 de abril de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:DBA09662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 983.650,43 (novecentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)
01	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 983.669,31 (novecentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola D’Oeste - Paraná, 07 de Abril de 2022.

LAIS FERNANDA GINDRI
Presidente da Comissão :

JULIANE SALAPATA DOS SANTOS
Membros da Comissão

PEDRO LUIZ GARZÃO

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2CD8D1C6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Manoel Ribas, 22, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRECIA Nº 02/2021, referente à venda os imóveis de propriedade do município DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela referida empresa: **COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Avenida Desembargador Munhoz de Mello, n° 176, Bairro Centro, na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, CEP: 85.415-000 e com inscrição no CNPJ sob n° 76.093.731/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Valter Pitol, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Governador Moisés Lupion, n° 524, no Bairro Centro, na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, CEP: 85.415-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.442.615-9 SSP/PR, CPF sob n° 132.955.860-04, e pelo Sr. Silverio Constantino, brasileiro, residente e domiciliado no Sítio São Roque, Rodovia PR 180, km 02, saída para Goioerê, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.550.673-0 SSP/PR, CPF sob n° 553.725.469-72, **declarado vencedor do item 01 pelo valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), e do item 02 pelo valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).**

Total da licitação: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 07 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BA00CBE1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a presente licitação do tipo maior lance ou oferta por item tem por objeto a venda dos imóveis de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme descrito no edital e seus anexos.**
VENDEDOR: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
COMPRADOR: COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de concorrência nº 02/2022.
VALOR: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:AF82F8D6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022, referente à **Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE vinculado ao Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livre,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) WELIGNTAN NAKAMURA BARBOSA LUCIETTO MINIMERCADO,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Parigot De Souza, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 30.573.644/0001-30, neste ato representada pela Sra. WELIGNTAN NAKAMURA BARBOSA LUCIETTO, brasileira, residente e domiciliada à Av. Rio Grande do Sul, 2057, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, portadora da Carteira de Identidade sob nº 641.158-63 SSP-PR e CPF sob nº 021.593.409-10, declarado vencedor do item 01, 02, 07, 10, 15, 21, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 40, 43, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 76, 104, 115 pelo valor de **R$ 89.575,30 (oitenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). 2) V BASSANESI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Pio XII, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 01.272.828/0001-61, neste ato representada pelo Sr. VALDOMIRO BASSANESI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Pio XII, S/Nº, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 29.189.708-3 SSP/SP e CPF sob nº 681.868.359-20, a portadora da Carteira de Identidade sob nº 641.158-63 SSP-PR e CPF sob nº 021.593.409-10 declarado vencedor do item 11, 18, 24, 25, 44, 55, 118, 119, 120, 121, 122 pelo valor de **R$ 26.826,30 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos). 3) IRMÃOS MENUSSI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasília, n° 681, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 09.461.614/0001-45, neste ato representada pelo Sr. DILMAR ROBERTO MENUSSI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Djaime Jaeder, n° 118, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.432.246-0 SSP/SP e CPF sob nº014.860.549-43, declarado vencedor do item 03, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 47, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117 pelo valor de **R$ 86.057,59 (oitenta e seis mil cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). 4) MAQUEA E MAQUEA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Travessa "A", n° 15, Bairro Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP: 87225-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 01.046.618/0001-55, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antônio Ferreira Junior, n° 112, Bairro Jardim Morada do Sol, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP: 87225-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 10.405.902-3 SSP/PR e CPF sob nº 064.968.239-44, declarado vencedor do item 65 pelo valor de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). 5) MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Para, n° 157, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 10.760.000/0001-43, neste ato representada pelo Sra. MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Principal, s/n, Linha Mundo Novo, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.898.078-3 SSP/SP e CPF sob nº 026.879.789-73, declarado vencedor do item 14, 52, 53, 56 pelo valor de **R$ 46.235,20 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

Total da licitação: R$ 248.694,39 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 07 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E90F547A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE vinculado ao Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livre.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: WELIGNTAN NAKAMURA BARBOSA LUCIETTO MINIMERCADO.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº 08/2022.
VALOR: R$ 89.575,30 (oitenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9CC44CAE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE vinculado ao Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livre.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: V BASSANESI & CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº 08/2022.
VALOR: R$ 26.826,30 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EB7853DF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE vinculado ao Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livre.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: IRMÃOS MENUSSI LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº 08/2022.
VALOR: R$ 86.057,59 (oitenta e seis mil cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BA785CA1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE vinculado ao Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livre.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: MAQUEA E MAQUEA LTDA - EPP.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº 08/2022.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7D961A73

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE vinculado ao Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livre.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA-ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº 08/2022.
VALOR: R$ 46.235,20 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FE9B18D7

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 09/2022 – TIPO PRESENCIAL

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 09/2022 – TIPO PRESENCIAL

OBJETO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, destinados a todos os

departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste, Estado do Paraná.

De acordo com o disposto no edital de Pregão Presencial nº 09/2022, por intermédio de sua pregoeira designada através da Portaria nº 90/2021, torna público o adiamento da Licitação referente ao processo administrativo nº 23/2022, Pregão Presencial nº 09/2022, que seria realizado na data de 08 de Abril de 2022 às 08:15 horas. Fica ADIADO SINE DIE, devido a pregoeira estar em realizando capacitação na área.

Para mais informações poderá ser solicitado diretamente no e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br, ou no Telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 07 de Abril de 2022.

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:89683E18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 47/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 87 e 88 da Lei Municipal 500/2007 de 30 de outubro de 2.007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os Contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Coleta de Lixo e Iluminação Pública do Município de Pérola D'Oeste (PR), deverão efetuar o pagamento dos impostos nas agências bancárias credenciadas (Casa Lotérica) e Agências Sicoob e Sicredi, sendo facultado o pagamento em até 04 (quatro) parcelas, cujos vencimentos seguem:

ü Cota única **(30% de desconto)** até dia 10/06/2022 (Art. 88 Lei 500/2007).
ü 1ª Parcela até o dia 10/06/2022
ü 2ª Parcela até o dia 11/07/2022
ü 3ª Parcela até o dia 12/08/2022
ü 4º Parcela até o dia 12/09/2022

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D´Oeste, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:CBAD2DFC

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DECRETO Nº01/2022

DECRETO Nº 01/2022

SUMULA: Nomeia Servidora, ocupante do Cargo de Provimento em comissão.

Eloir Bottega, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27 inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31 inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº 300/02; Lei Municipal nº 642/09, Artigo 4º e o Parágrafo Único do Artigo 6º e Artigo 7º e demais disposições legais,

RESOLVE

Art.1º. Fica nomeado, a Senhora **Daiana Maria Campra**, ocupante do Cargo de Provimento em comissão, de diretora executiva da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de Março de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:7B1CCA2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 343/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 343/2022
DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Andreza Katzer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2925371/SC, matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Palestra sobre família acolhedora no município de Lapa/PR, para a Rede de Proteção e comunidade.	08/04/2022	Lapa/PR	01 (uma)	36,00	2563/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de abril de 2022

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5425F444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 344/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 344/2022.
DE 08 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO Nº 001/2022.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, para compor a Comissão de Coordenação e Fiscalização para a realização do Teste Seletivo 001/2022:
I – Noili Fortescki Gassner, inscrita no CPF sob nº 031.909.409-08 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.059.291-4/PR, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Documentação e Controle;
II – Marily Penteado Wotroba Heiden, inscrita no CPF nº 806.773.639-15 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/C 929.020/SC, ocupante do cargo público efetivo de Professor e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão Pedagógica;
III – Leonice Zimmer, inscrita no CPF nº 056.990.579-60 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR, ocupante do cargo público efetivo de Professor.
§ único. A Comissão de Coordenação e Fiscalização é responsável pela coordenação, fiscalização e por todos os atos relativos à realização do Teste Seletivo 001/2022.
Art. 2º Fica designada a servidora Noili Fortescki Gassner como Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C50D04CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 345/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 345/2022.
DE 08 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS INSCRITOS NO TESTE SELETIVO Nº 001/2022.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, para compor a Banca Examinadora do Teste Seletivo 001/2022:
I – Norilda Grossl Sacht, inscrita no CPF sob o nº 017.522.729-27 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.739.628-6/PR, ocupante do cargo público de Professor;
II – Luciana Lübke, inscrita no CPF sob nº 948.398.089-53 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.111.563/SC, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo;
III – Ana Cláudia Klassar Augustin**,** inscrita no CPF sob o nº 063.535.479-94 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.189-0/PR, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo;
IV – Aleçandra de Fátima Ferreira Schier**,** inscrita no CPF sob o nº 798.463.869-15 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.733.456-4/PR, ocupante do cargo público de Professor;
V – Clatiane Osinski**,** inscrita no CPF sob o nº 008.622.459-07 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.114.074/SC, ocupante do cargo público de Professor.
§ único. Cabe a Banca Examinadora a atribuição de avaliar os títulos apresentados pelos candidatos inscritos no Teste Seletivo 001/2022.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:710F260B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 346/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 346/2022.
DE 08 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO Nº 002/2022.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, para compor a Comissão de Coordenação e Fiscalização para a realização do Teste Seletivo 002/2022:
I – Fabiula Gabrielli Sura, inscrita no CPF sob nº 097.019.519-21 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Gestão da Saúde;
II – Jhonn Lenonn Vaz, inscrito no CPF nº 064.524.119-93 e portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo;
III – Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, inscrita no CPF nº 026.151.159-95 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.997.743-1/PR, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Administrativo.
§ único. A Comissão de Coordenação e Fiscalização é responsável pela coordenação, fiscalização e por todos os atos relativos à realização do Teste Seletivo 002/2022.
Art. 2º Fica designado a servidora Fabiula Gabrielli Sura como Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:64269144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 347/2022. DE 08 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 347/2022.
DE 08 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS INSCRITOS NO TESTE SELETIVO Nº 002/2022.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, para compor a Banca Examinadora do Teste Seletivo 002/2022:
I – Ivan Bueno Franco, inscrito no CPF sob o nº 563.772.669-87 e portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.649.972/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo;
II – Luciana Lübke, inscrita no CPF sob nº 948.398.089-53 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.111.563/SC, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo;
III – Ana Cláudia Klassar Augustin**,** inscrita no CPF sob o nº 063.535.479-94 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.189-0/PR, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo;
IV – José Luiz de Barros**,** inscrito no CPF sob o nº 068.029.778-26 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.273.108-5/PR, ocupante do cargo público de Contador;
V – Claudinei de Siqueira**,** inscrito no CPF sob o nº 003.410.909-99 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.269-8/SC, ocupante do cargo público de Contador.

§ único. Cabe a Banca Examinadora a atribuição de avaliar os títulos apresentados pelos candidatos inscritos no Teste Seletivo 002/2022.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:844F83A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 039/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

Contratado: CONSTRUCEL CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 79.123.139/0001-82
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Elétrica com relocação e instalação de 07 (sete) postes.
Valor estimado: R$ 36.424,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 05 de abril de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FF026B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

PETRY ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.534.982/0001-20, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 557.231,95 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 06 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:EDE891E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões de entrada, substituição e instalação de luminárias, manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.131.619/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);

CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.639.190/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais);

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.313.107/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 92.582,63 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 07 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:DB5B26E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de Ferragens, Ferramentas e equipamentos para atendimento as secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais);

FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857+089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.409,48 (vinte mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos);

LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 76.059,67 (setenta e seis mil, cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 07 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:3D547661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.329,80 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 95.477,33 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos);

LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.797,43 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 07 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:7033E492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 055/2022, DE 05 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 055/2022, DE 05 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n° 1151/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de **CC3** para **CC2,** do Decreto 002/2022 de 04 de janeiro de 2022, que nomeou a senhora **Alessandra Brunnquell Gruber**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 135206792/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Habitação Social e Regularização Fundiária**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9F9180BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 28/2022

PROTOCOLO: 971/2022
Objeto: Aquisição de Blocos de Produtor Rural Personalizados. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: GRAFICA JL LTDA
CNPJ: 83.849.315/0001-35
VALOR: R$ 5.440,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 07/04/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:13F52FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 29/2022

PROTOCOLO: 962/2022
Objeto: Pagamento de 03(Três) inscrições para Curso e-Social-UNICURSOS a ser realizado nos dias 12,13 e 14 de abril de 2022 em Curitiba. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA:
CNPJ: 62.009.642/0001-09
VALOR: R$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 07/04/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:917A6C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 30/2022

PROTOCOLO: 977/2022
Objeto: Dispensa de licitação para mão de obra terceirizada para manutenção técnica corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição de peças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.
PESSOA JURÍDICA: VALDEMIR DOMINGOS
CNPJ: 02.209.202/0001-73
VALOR: R$ 1.460,00 (Mil quatrocentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 07/04/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:9E8ED2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 31/2022

PROTOCOLO: 965/2022
Objeto: Dispensa para contratação de empresa e promoção show artístico e decoração alusivo ao dia da Mulher. Conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: NOVA ERA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 37.334.039/0001-55
VALOR: R$ 23.305,40 (Vinte e três mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 07/04/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:ADEDBE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 29/2022

PROTOCOLO: 1007/2022
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para inclusão do veículo Fiat Mobi Like na apólice de seguros. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: GENTE SEGRUADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
VALOR: R$ 356,14 (Trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)

AUTORIZAÇÃO: 07/04/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B18567D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 001/2022

PROTOCOLO: 883/2022
Objeto: Dispensa de licitação para elaboração de projeto de arquitetura e de engenharia para construção da nova sede da Pienprev. Conforme solicitação do PIÊNPREV.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

PESSOA JURÍDICA: APS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.988.500/0001-65
VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 07/04/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:0A3E190F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de inexigibilidade N° 1/2022

PAULO SERGIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2649/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 25, caput e inciso I, Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade n° 1/2022 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Gestão compreendendo os módulos de Contabilidade Pública, Execução Financeira, orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e prestação de contas ao TCE/PR, Licitação e Compras, Controle Patrimonial, Recursos Humanos e folha de Pagamento e Portal de Transparência**, em favor da em presa conforme abaixo:

	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
01	Licenciamento	12,00	mês	R$1.300,00	15.600,00
02	Serviço Técnico Contábil e Financeiro	50,00	hora	R$75,00	3.750,00
03	Conversão, Implantação e Treinamento	1,00	serviço	R$2.000,00	2.000,00
Total: R$ 21.350,00					

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade 1/2022 datada de 05/04/2022. A entrega dos itens da presente licitação será de 2 (dois) dias, conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 05/04/2022.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:7958DD1B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO 02-2022

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 02 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Gestão compreendendo os módulos de Contabilidade Pública, Execução Financeira, orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e prestação de contas ao TCE/PR, Licitação e Compras, Controle Patrimonial, Recursos Humanos e folha de Pagamento e Portal de Transparência, conforme Processo de Inexigibilidade nº 01/2022.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Dotação	Descrição da Dotação	Complemento do Elemento	Descrição
2022	10	01.01.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.3.90.40.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 05/04/2022.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:12543E3C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento que visa à inexigibilidade de certame licitatório para a **Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Gestão compreendendo os módulos de Contabilidade Pública, Execução Financeira, orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e prestação de contas ao TCE/PR, Licitação e Compras, Controle Patrimonial, Recursos Humanos e folha de Pagamento e Portal de Transparência**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, n.º 1200, sala 202, bairro Vila Industrial, Toledo/PR, CEP 85.905-030.
A contratação é necessária para continuar a desenvolver as atividades na Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento/PR, quanto ao fornecimento de sistemas aplicativos nos módulos de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Planejamento; Controle Patrimonial; Licitação e Compras; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; E-social e Portal da Transparência.
Frisa-se que o Poder Executivo utiliza a empresa Equiplano Sistemas LTDA como sistema de gestão, havendo contrato vigente, de modo que resta inviável a competição para a contratação de outra empresa, considerando que sistemas diferentes não serão compatíveis e integrados nas duas esferas (executivo e legislativo).
Analisemos, pois, a lisura jurídica do procedimento intentado. Ora, é sabido e consabido que no Direito Administrativo Brasileiro a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, *in litteris*:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

E a norma infraconstitucional não destoa (art. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93):

As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Como, porém, toda boa regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.
De proêmio, asseveramos que a solução reputada adequada seria a execução de processo de inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 25, caput, e inciso I da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
Neste toar, o Diploma Licitatório estabelece o seguinte:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Nessa senda, a inviabilidade de competição se mostra diante do fato de que o Poder Executivo utiliza a empresa Equiplano Sistemas LTDA como sistema de gestão, havendo contrato vigente, de modo que resta inviável a competição para a contratação de outra empresa, considerando que sistemas diferentes não serão compatíveis e integrados nas duas esferas (executivo e legislativo). Ademais, com o Decreto Federal n.º 10.540/2020, deve haver um sistema único e integrado em todos os poderes a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo necessária, desde já a adoção de sistema compatível e integrado entre legislativo e executivo.

EDEMILSON DACHERY GOMES
Contador

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:EBFD1D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº16 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de projeto elétrico de iluminação da obra Rua Coberta, conforme processo de Processo dispensa nº 6/2022.

CONTRATADO: ADEMAR RAYER - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 9.430,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4053	09.002.20.606.2001.1036	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO SERVIÇO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.

Pinhal de São Bento, 07/04/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:08E9DF44

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 93/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/04/2022 (saída as 10:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Daniel da Silva para consulta no Dr Prime Assistência Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência Familiar em Cascavel/PR.
Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 08 de Abril de 2022.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1E7FA355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.662/2021

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto "**Prestações de serviços de manutenção da sinalização horizontal do sistema Viário Municipal, conforme especificações contidas no anexo I – termo de referência**". Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: **29/03/2022, às 09h00**. O Edital alterado e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 7 de abril de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A2F320F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 52.276/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 52.276/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022,** que tem por objeto a *locação de sanitários químicos para a realização de campanhas, mobilização e eventos oficiais da Prefeitura de Piraquara,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **DESENTUPIDORA KN LTDA,** com sede na Rua Ozir Schuli de Aguiar, nº 232, Vila Rosa, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.437.328/0001-26, vencedora dos **itens 01 e 02** pelo valor total de **R$ 38.444,00** (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 38.444,00** (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D256A42C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2022 PROCESSO Nº. 8.725/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: GUAPORE CONTAINERS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.709.445/0001-33. **Objeto:** Locação, Instalação e Transporte de Containers para abatedouro de peixes para a 25 ª Feira do Peixe Vivo de Piraquara, nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2022. **Valor global**: R$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais). **Prazo de vigência**: 30 (trinta dias), a partir da sua assinatura. **Data da assinatura:** 07/04/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1E5AEE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO ADITIVO Nº 04 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2021

Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 1/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa POSTO PITANGÃO LTDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa Posto Pitangão Ltda, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo nº 03, para a Ata de Registro de Preço nº 1/2021, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 2/2021, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer jurídico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o valor do produto fica da seguinte forma:

Item	Nome do Produto	Un.	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
01	DIESEL S-10	LITRO	6,94	-0,35	6,59

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditada.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07 de abril de 2022.

Câmara de Vereadores de Pitanga
FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA
Contratante

Posto Pitangão LTDA
AMILI SONALI ROSA DE FREITAS
Contratada

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:9F2EA064

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVOS CONTRATOS 167/2020, 170/2020, DO PREGÃO 23/2019.

TERMO ADITIVO Nº. 11
CONTRATO Nº. 167/2020

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 167/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e NEUTON BEREZA & CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e o **NEUTON BEREZA & CIA LTDA**, CNPJ: 68.819.671/0001-12, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. **167/2020**, referente à Pregão nº. 23/2019, qual objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 30/04/2022, fica prorrogado por período de 03 (três) meses iniciando-se em 30/04/2022 encerrando–se em 30/07/2022, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades para fornecimento de peças e serviços, renovam-se proporcionalmente ao período prorrogado totalizando R$94.821,98, quais serão adicionados ao fornecimento de peças e serviços a serem utilizados se houver necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07/04/2022.

_____
Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

_____
NEUTON BEREZA
NEUTON BEREZA & CIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº. 07
CONTRATO Nº. 170/2020

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. **170/2020**, celebrado entre o Município de Pitanga e **JOANIDES BONFIM ZEGULHAN - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e o JOANIDES BONFIM ZEGULHAN - ME, CNPJ: 03.319.637/0001-33, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 170/2020, referente à Pregão nº. 23/2019, qual objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 30/04/2022, fica prorrogado por 3 (três) meses, iniciando-se em 30/04/2021 e encerrando-se em 30/07/2022, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07/04/2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JOANIDES BONFIM ZEGULHAN
Joanides Bonfim Zegulhan - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:98D36234

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 19 CONTRATO 419/2019 JC HINZ

TERMO ADITIVO Nº 19
CONTRATO Nº. 419/ 2019

Termo Aditivo ao Contrato nº. 419/2019, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa J. C. HINZ & CIA LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 419/2019, referente à licitação nº. 62/2019, na modalidade Pregão Presencial, para FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 08/04/2022, fica prorrogado por período de 3 (três) meses, iniciando em 08/04/2022 e encerrando–se em 08/07/2022, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07/04/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
J. C. Hinz & Cia LTDA - ME,

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DD260A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO CONCORRENCIA 02-2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA PARA RIO DO MEIO, CONVENIO N° 908696/2020, atendendo a Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A abertura será no dia 10 de Maio de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 07 de Abril de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DDD48DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 29 LUMINÁRIAS EXISTENTES NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 26 de Abril de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 07/04/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:50C9DBF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SUPERMERCADO CAROL LTDA
CNPJ: 04.096.564/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor do item 01 do lote 01, da Ata Nº 38/2021, a fim de manter equilíbrio econômico financeiro, conforme art 65, inciso II, alinea "d" da Lei Nº 8.666/93, onde o valor passa a ser R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Humberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9E0E1138

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FARMÁCIA CAROL LTDA
CNPJ: 81.668.147/0001-56
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais), ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Eder Sandro de Souza
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BB58BAC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063/2022

PORTARIA Nº 063 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a averbação de CTC expedida pelo INSS, nos assentamentos funcionais da servidora IRIS JANETE BRAUCKS MINUZZO.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

RESOLVE

Art. 1º. *Autorizar averbação nos assentos funcionais, da Certidão por Tempo Serviço/Contribuição, da servidora IRIS JANETE BRAUCKS MINUZZO., matricula 5031, ocupante do cargo efetivo de professor, expedida pelo INSS sob nº 14021076.1.00012/08-0, da qual se extraiu o período de 0 anos, 11 meses e 00 dias, para fins de aposentadoria e/ou abono.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:29E2E71A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064/2022

PORTARIA Nº 064 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a averbação de CTC expedida pelo INSS, nos assentamentos funcionais da servidora Maria Lucia dos Santos Gomes Schappo.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

RESOLVE

Art. 1º. *Autorizar averbação nos assentos funcionais, da Certidão por Tempo Serviço/Contribuição, da servidora Maria Lucia dos Santos Gomes Schappo, matricula 1922, ocupante do cargo efetivo de professor, expedida pelo INSS sob nº 14021070.1.00115/04-6, da qual se extraiu o período de 0 anos, 03 meses e 00 dias, para fins de aposentadoria e/ou abono.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:6D8673D0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2022

PORTARIA Nº 065 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da sra RAFAELA ELISA THIESEN DOS SANTOS DAMAS para o cargo de Provimento Temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora RAFAELA ELISA THIESEN DOS SANTOS DAMAS, portadora da cédula de identidade RG nº 2.053.932-0, para assumir o cargo de provimento temporário de Enfermeira, conforme classificação no PSS Edital 004/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:870BA15F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2022

PORTARIA Nº 066 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora MARISA TEREZINHA MALACARNE MARTINI para cargo de provimento temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a Senhora MARISA TEREZINHA MALACARNE MARTII, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.066.266-9, para assumir o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, conforme classificação no PSS – Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:11262691

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022 , em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de uma câmara de conservação de vacinas e medicamentos termolábeis, vertical, com capacidade para 280 litros, com o fim de estruturar a assistência farmacêutica do Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 – NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
2.2 – H M LINCK
2.3 – PREGWEB LTDA
2.4 – REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
2.5 – STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2.6 – V. S. COSTA & CIA LTDA
2.7 - NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI
3. Empresa Vencedora:
3.1 – H M LINCK,, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 00660664000187, situada na ROD RS-344, 1770, Bairro Industrial, no Município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$10.000,00 (dez mil reais).
4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 022/2022 de 15 de março de 2022, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29 de março de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7190201C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 022/2022, lavrada em 29 de março de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de uma câmara de conservação de vacinas e medicamentos termolábeis, vertical, com capacidade para 280 litros, com o fim de estruturar a assistência farmacêutica do Município de Planalto.

EMPRESA: H M LINCK – ME
LOTE: 01.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$10.000,00 (dez mil reais).

DATA: 07 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3D4461F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, inscrito no RG nº 776.674.3-1, e CPF nº 055.717.339-69, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA PUZZI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº** : 22.698.920/0001-68, denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no protocolo administrativo nº 004/2022 1Doc, processo licitatório nº 053/2022, Tomada de Preços nº 04/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
OBJETO:O presente contrato tem por objeto **"cobertura do trapiche do terminal de embarque de Pontal do Sul"**.
VALOR CONTRATUAL E VIGÊNCIA DOCONTRATO: Valorcontratual: a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 239.008,62 (duzentos e trinta e nove mil, oito reais e sessenta e dois centavos), Prazo de Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interessepúblico.

Pontaldo Paraná, 06 de abril de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:257394C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº 002/2022 - Processo Licitatório nº 72/2022 – Inexigibilidade Nº. 12/2022. Objeto: **Credenciamento para a seleção de cooperativas e associações detentoras de DAP Jurídica, para fornecimento de alimentos produzidos por agricultores familiares, com entrega em um único ponto determinado pela secretaria correspondente, visando atender a totalidade do**

público beneficiário do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por um período de 12 (doze) meses. **DATA**: 08/04/2022 a 24/05/2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas. **Endereço para entrega dos envelopes:** Departamento de Licitações, situada à Rodovia PR 407, Km 19, nº 215, Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, CEP 83255-000**.** O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 07 de abril de 2022.

AUREA MUNHOZ
Comissão de Licitação
Portaria Nº 498/2021.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:DE46B797

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2021.EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2022.O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, DENOMINADA CONTRATADA

a Empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.510.631/0001-68 DENOMINADA CONTRATANTE.O presente instrumento tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de arbitragem na respectiva Federação ou Associação de Árbitros para atender a demanda de eventos no Município de Pontal do Paraná".** O objeto deste termo é aditar o valor do contrato 108/2022 em 25%, ato justificado pela Secretaria Municipal de *Esporte, Cultura, Lazer e Juventude*, devido a necessidade do Redimensionamento do objeto contratado, através do Memorando nº 4027/2022 e conforme preceitua o §1o do Art. 65 da Lei 8.666/93. Fica, a partir deste, aditado o valor do contrato em R$ 5.482,16 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). SMECLJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE 13.001.27.812.0032.2060 AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE CR 606 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FR 1000 Recursos Ordinários (Livres).

Pontal do Paraná, 07 de abril de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO -
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:7509381E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10234/2022 DE 05/04/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10234/2022 de 05/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.047.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
419 - 3.3.90.33.00.00	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500.000,00
Total Suplementação:			**500.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
360 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
Total Redução:			**500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D95968E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 10.237 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: "Decreta Ponto Facultativo no dia 22 de abril de 2022 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em decorrência o Dia de*Tiradentes*.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia **22 de abril de 2022** nas repartições Públicas Municipais, com retorno às atividades no dia **25 de abril de 2022 às 08:00 horas** .

Art. 2º - Ficam excluídos do presente decreto os serviços essenciais à administração pública que por sua natureza não admitem paralisação.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8D072D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. º 10.238 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo nº 6129/2022.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido do servidor do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **GREYCIELLE SANTOS ALVES,** brasileiro, portador do RG nº. 7.535.496-7 PR e CPF n. º 079.322.799-25 a partir de **01 de abril de 2022.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a) em 01 de abril de 2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,06 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3C91FE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 260 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 072/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE DE ENDEMIAS
NOME: DEBORA REZENDE MAURICIO
CPF: 048.876.009-76
CLASSIFICAÇÃO: 48º
ADMISSÃO: 04.04.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BE12BD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 075/2022 NÃO COMPARECIMENTO E DESCLASSIFICAÇÃO

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _ EDITAL Nº 075/2022

NÃO COMPARECIMENTO E DESCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 5459/2022 - SMAS.

TORNAR PÚBLICO

1 - A lista de candidatos convocados que não compareceram e desclassificados, conforme convocação constante no edital nº. 071/2022, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações;

1.1 – **LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO**			
CARGO: PSICOLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
16º	ANA PAULA DO AMARAL E CASTRO	1052660940	60.0
CARGO: CUIDADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
85	MAYARA FREIRE GOMES	7550244944	30.0
86	BIANCA MOREIRA MARTINS DAMASCENO	3871494143	30.0
87	MAIRA TERESINHA ANDRADE	6812611964	30.0
88	JAYNE FONSECA ROSA	8822541979	30.0
89	ANNA PAULA DE ARAÚJO BORNANCIN	8407115908	30.0

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 06 de abril de 2022

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Mun De Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AD305C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 346

Pontal do Paraná, 22 de março de 2022.

Ata nº 346- Ao vigésimo segundo dia do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 hs, em segunda chamada nas dependências do CREAS de Pontal do Paraná – Balneário Ipanema e também por via Meet estiveram presentes os senhores conselheiros, Sra. Iva Maria Ronahak, representante da Secretaria Municipal de Educação, Geraldo Borges, representante da Secretaria M. de Ação Social, Sra. Káthia de Souza Salomão, representante da Secretaria de Ação Social, Sr. Sra. Camila Carolina representante da Secretaria de Segurança via meet, Sra. Cleusa Ferreira, representante da Provopar, Sr. Rafael do Rosário, representante do CIEE, Sr. Guilherme de Campos, representante do Cras Ipanema e demais conselheiros que estão elencados na lista de presente anexa a esta ata. A presidente do CMDCA, Sra. Iva Maria R. Lindiner Abriu a reunião cumprimentando a todos dando início a sessão apresentando a pauta: 1- Documento recebido da comissão da Rede de Proteção. Pauta segunda, Conferencia. A Sra. Presidente fez leitura do documento, que em seu teor solicita providencias acerca da contratação de profissionais da saúde para atendimento das especialidades: Neuropediatrida, Terapia educacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psiquiatria e Psicopedagogia. Aberta a discussão ficou acordado que o CMDCA elabore um documento dirigido ao Sr. Prefeito para providencias, pois já tínhamos solicitado tal providencias a secretária da pasta, não tendo sem retorno até o presente momento. deu a palavra para Sra. Káthia Salomão relata que queremos dialogar com o executivo para solução das contratações, pois a lei prevê que podemos oficializar o Ministério Público, porém não é esta a intenção

do colegiado. Sr. Guilherme coloca a dificuldade de trazer os representantes das secretarias, anão participação dificulta o andamento dos trabalhos da Rede de Proteção, sendo assim ficou acordado de fazer um chamamento especial para todas as secretarias com fincas de demonstrar a importância da participação para fortalecimento da rede. Segunda pauta, Conferencia. Posto em discussão já ficou formada uma comissão com os conselheiros Sr. Geraldo Borges, Sra. Iva Maria, Sr. Rafael do Rosário e Sra. Cleusa Ferreira

para início dos trabalhos. Ficou marcada para dia 24/03/22 às 14 hora nas dependências do CREAS uma nova reunião da comissão. Sra Bruna Nazareno coloca a importância da participação dos adolescentes nas reuniões do CMDCA e participação na conferência. Sem mais nada a tratar a presidente do CMDCA deu a reunião por encerrada. Esta ata vai por mim, redigida e assinada,

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário do CMDCA.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:35C1C517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 345

Pontal do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

Ata nº 345- Ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 14:00 hs, em segunda chamada nas dependências da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná - Praia de Leste e via Meet estiveram presentes os senhores conselheiros, Sra. Iva Maria Ronahak, representante da Secretaria Municipal de Educação, Geraldo Borges, representante da Secretaria M. de Ação Social, Sra. Káthia de Souza Salomão, representante da Secretaria de Ação Social, Sr. Gilberto Belarmino representante da ACRAP, Sra. Camila Carolina representante da Secretaria de Segurança e Sra. Cleusa Ferreira, representante da Provopar. A presidente do CMDCA, Sra. Iva Maria R. Lindiner Abriu a reunião cumprimentando a todos dando início a sessão apresentando a pauta: 1-Arovação da Prestação de Contas do bimestre Novembro e Dezembro de 2021. A Sra. Presidente deu a palavra para Sra. Káthia Salomão que fez explanação acerca das despesas realizadas nos programas sendo após análises aprovadas. Orientou também para resgatar a resolução nº 11 de novembro de 2015 que solicita maiores informações e que seja de fácil visualização das prestações de contas vindouras para análises. Sem mais nada a tratar a presidente do CMDCA deu a reunião por encerrada. Esta ata vai por mim, redigida e assinada,

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário do CMDCA.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:62FDB6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 261 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 072/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE DE ENDEMIAS
NOME: WILLIAN VACZ LEAL
CPF: 092.223.099-44
CLASSIFICAÇÃO: 40º
ADMISSÃO: 07.04.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E59BBF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 262 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 072/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE DE ENDEMIAS
NOME: ERONCI RIBAS DE BRITTO CRUZ
CPF: 545.620.669-20
CLASSIFICAÇÃO: 46º
ADMISSÃO: 07.04.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:239734E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a revogação do Decreto Municipal nº 039/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposição em contrário, especialmente o Decreto nº 029, de 06 de abril de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07.04.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:69D447CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022

EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº65/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/04/2022
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de tatames de EVA para estruturação de espaço para desenvolvimento do Projeto Jiu Jitsu.

Valor Máximo do item:R$ 3.510,85 (três mil quinhentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:10.02.278120190.2.039.3390.30.00.00-497
Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F7D08694

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 48/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 48/2022
Pregão Presencial nº 34/2022
Objeto: Aquisição de combustíveis para as secretarias de Administração, Educação e Urbanismo, Obras e Viação**.**
Contratada: AUTO POSTO MIAMI LTDA, CNPJ nº 10.225.935/0001-20
Valor: R$ 1.485.640,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária:
Secretaria de Educação:08.02.1236101702.037.33.90.30-124,
33.90.30.01.01-361-Etanol
33.90.30.01.02-388- Gasolina
33.90.30.01.03-411-Diesel
33.90.30.01.06-1802-Agente redutor

Secretaria de Administração:05.01.0412201402.008.33.90.30-36
33.90.30.01.01-351-Etanol
33.90.30.01.02-378-Gasolina

Secretaria de Urbanismo Obras e Viação:07.02.1545101602.026.33.90.30-88
33.90.30.01.01-355-Etanol
33.90.30.01.02-382-Gasolina
33.90.30.01.03-405-Diesel
33.90.30.01.06-1803-Agente redutor

Data de Assinatura: 07/04/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A5E1B0A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 49/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 49/2022
Pregão Presencial nº 35/2022
Objeto: Aquisição de combustíveis para a secretaria de Saúde
Contratada: AUTO POSTO BOM JESUS DE PIRAPORA LTDA, CNPJ nº 05.416.133/0001-67
Valor: R1.394.120,00 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil cento e vinte reais)
Dotação orçamentária:
Secretaria de Saúde:11.01.103020.2002.052.33.90.30-183,
33.90.30.01.01-367-Etanol
33.90.30.01.02-394- Gasolina
33.90.30.01.03-415-Diesel
33.90.30.01.06-1804-Agente redutor

Data de Assinatura: 07/04/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B34010ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 33/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 46/2022
Pregão Presencial nº 33/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Educação.

Porecatu, 07 de abril de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 46/2022
Pregão Presencial nº 33/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Educação.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ: 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 328.880,70 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais e setenta centavos), referente aos itens referente aos itens (3,4,5,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,50,51,52,53,55,56,57, 58,59,60,61,62,63,65,
66,67,68,70,71,72,73,74,75,77,78,79,80,87,89,90,92,93,94,95,96,97, 98,99,100,101,102,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,11 5 ,117,118,119,120,121,123,124,125,126,157,158,159,160,164 e 165)
Dotação orçamentária: 08.08.02.123060170.2010000.3.3.90.32.00.00.00.

Porecatu, 07 de abril de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D1EF4A4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 33/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 46/2022
Pregão Presencial nº 33/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Educação.

Porecatu, 07 de abril de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 46/2022
Pregão Presencial nº 33/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Educação.
Contratada: EGLAIM GONÇALVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 28.751.119/0001-15
Valor: R$ 283.980,65(duzentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), referente aos itens (6,7,8,9,10,11,12,13,14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 49, 54, 64, 69, 76, 88, 91, 103, 116, 122, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 , 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155 e 156)
Dotação orçamentária: 08.08.02.123060170.2010000.3.3.90.32.00.00.00.

Porecatu, 07 de abril de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:43E45EDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 33/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 46/2022
Pregão Presencial nº 33/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Educação.

Porecatu, 07de abril de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 46/2022
Pregão Presencial nº 33/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Educação.
Contratada: LUCIENI DOS SANTOS AMARAL SANTANA-ME, CNPJ: 23.089.940/0001-02
Valor: R$ 441.330,00(quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e trinta reais), referente aos itens (1,2,81,82,83,84,85,86,161,162 e 163)
Dotação orçamentária: 08.08.02.123060170.2010000.3.3.90.32.00.00.00.

Porecatu, 07 de abril de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C6208971

LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA DO CONTRATO 177/2021

1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FÍSICA CONTRATO Nº 177/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº **141/2021** modalidade Pregão Presencial nº **86/2021**, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, Anderson Aparecido da Silva Souza, CNPJ sob o nº 29.783.678/0001-70, portador (a) do RG nº 10.882.473-8, residente à Rua Urbano Lunardelli, nº29, centro, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Fica acertada entre as partes o 1º termo aditivo de AUMENTO DE META FÍSICA no valor de R$ 8.358,99 (oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), onde foi averiguado a inconsistência na planilha inicial cujo não constava os serviços descritos e quantificados na nova planilha e para que seja findada a obra fez-se necessário o aumento na meta física.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 06 de abril de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E6FDE87E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 091/2022

P O R T A R I A Nº. 091/2022

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º- Designa a partir desta data, a funcionária Pública Municipal SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO, portadora da cédula de identidade RG nº 38231820 SSP/PR, matriculada sob o nº 835-1, ocupante da Função de Escriturária, responder como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família.

Artigo 2º- A referida servidora perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 02 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 006, de 27 de janeiro de 2022, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados, até ulterior deliberação.

Artigo 3º- Revoga a Portaria numero 168/2020 de dezesseis de outubro de 2020.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE - SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (06/04/2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:386EF18D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 092/2022

P O R T A R I A Nº. 092/2022

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, a partir desta data, a funcionária **PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 7597949-001 PR, ocupante da função de Escriturária, matrícula nº. 1737-8, lotada na Divisão de Assistência Social da Secretaria de Serviço Social, para exercer a mesma função na Divisão de Pessoal da Secretaria de Administração.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois. (06.04.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:56D57D39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 093/2022

P O R T A R I A Nº. 093/2022

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º- Designa a funcionária Pública Municipal ***PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO***, portadora da cédula de identidade RG nº 7.964.817-5 SSP/PR, matriculado sob o nº 1737-8/1, ocupante da Função de Escriturária, para responder pelos serviços de Controle de Férias dos funcionários da Prefeitura do Município de Porecatu.

Artigo 2º- A referida servidora perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 02 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 006, de 27 de janeiro de 2022, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados, até ulterior deliberação.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria n° 347/2013.

PUBLIQUE - SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (06/04/2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:DD897ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 027

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 027 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Amplia as vagas no Concurso Público n° 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o item 2.3 do Edital de Concurso Público 001/2020 que menciona "Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação".
CONSIDERANDO a necessidade de empregados públicos Auxiliar Administrativo II .

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas ofertadas pelo Concurso Público n° 001/2020 previsto no Edital de Abertura n° 01.001/2020, item 3.1 NIVEL MÉDIO – especificamente para o emprego de Auxiliar Administrativo II de 03 (três) vagas para 07 (sete) vagas.
Parágrafo Único. As vagas, que se referem ao "caput", serão preenchidas por candidatos aprovados e homologados pelo Edital n° 19.001/2020 Homologação do Resultado Final e Classificação Concurso para Emprego Público n° 001/2020 em 11/02/2021, observada a ordem de classificação e o prazo de validade desse Concurso Público.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 06 de abril de 2022

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F23CC6E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 033 DESIGNA OS FUNCIONÁRIOS OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA PARA CUMPRIREM SOBREAVISO

PORTARIA N.º 033, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Designa os funcionários públicos ocupantes do cargo de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – Pronto Atendimento "Menino Jesus", para cumprirem escala de sobreaviso, que trata a Lei n.º 1.179/2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.179/2022 e, considerando o contido no Ofício n.º 043/2022 do Pronto Atendimento "Menino Jesus".

Art. 1.º DESIGNA os funcionários públicos abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Motorista, lotados no Departamento Municipal de Saúde – Pronto Atendimento Municipal "Menino Jesus", para cumprirem escala de sobreaviso, que trata a Lei Municipal n.º 1.179/2022:

Nome	Matrícula
Eduardo Landarin Rodrigues	2361
Josias Bach da Silva	3861
Daniel de Oliveira	3841
Valmir Ferreira	4111
Altair Guimarães	4791
Marcelo de Paula	5021

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 07 de abril de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0E942659

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 01/2022 - APAE PNAE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2022.

PARTES: Município de Porto Amazonas e **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
OBJETO: Repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
VALOR: R$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais) durante o ano de 2022, referente a 200 dias letivos.
VIGÊNCIA: 07 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 07 de abril de 2022

.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3F170D46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 02/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2022.

PARTES: Município de Porto Amazonas e **AMAS** – Associação Menonita de Assistência Social.
OBJETO: Repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
VALOR: R$ 16.452,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) durante o ano de 2022, referente a 200 dias letivos.
VIGÊNCIA: 07 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 07 de abril de 2022

.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:233840C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 31/2022 PE 010/2022 BARATÃO PNEUS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BARATÃO PNEUS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, sito a Rua Seriema, n°995, Conradinho, inscrita no CNPJ sob nº 25.115.613/0001-03, neste ato representada por FABIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 024.197.789-44, portador da cédula de identidade civil sob o nº 7.336.607-0, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes a frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade deste, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
14	Pneu 14-00-24 TG (COTA RESERVA). Marca: MAGGION	5	R$ 3.390,00	R$ 16.950,00
27	Pneu 215.75 R 17.5 liso. Marca: SAILUN	8	R$ 760,00	R$ 6.080,00
36	Pneu 900X20 borrachudo. Marca: ANTEO	8	R$ 1.436,00	R$ 11.488,00
37	Pneu 900X20 liso. Marca: ANTEO	10	R$ 1.338,00	R$ 13.380,00
TOTAL GLOBAL R$ 47.898,00				

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 O prazo de entrega do(s) produto(s) será de no **máximo 15 (quinze dias**) após o envio da requisição de compra e empenho;

2.2 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

2.3 Os pneus objeto desta licitação deverão ter selo de certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), o qual utiliza as normas técnicas da ABNT para a emissão do referido selo, tanto para os pneus nacionais como os fabricados no exterior, sem o qual não serão aceitos;

2.4 Prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

2.5 Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega;

2.6 Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;

2.7 Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

2.8 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas no Departamento Rodoviário Municipal, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.

2.9 O prazo de fabricação deve ser igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;

2.10 Prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança dos produtos fornecidos ao Município de Porto Amazonas.

2.11 O contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento Municipal de Rodoviário, Roberto José Delfrate. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da portaria municipal nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

3 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$47.898,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/04/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/04/2023.

4 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

5 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 07/04/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*BARATÃO PNEUS LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:983230C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 32/2022 FIRENZE PNEUS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **FIRENZE PNEUS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Xanxere, estado de Santa Catarina, sito a Rua João Colatto, n°51, Primo Tacca, inscrita no CNPJ sob nº 44.722.796/0001-61, neste ato representada por EDSON NEVES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 946.928.909-91, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3342819, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes a frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade deste, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
25	Pneu 195/65 R15. Marca: GOODYEAR	8	R$ 392,00	R$ 3.136,00
33	Pneu 295/80 R22,5 liso. Marca: GOODYEAR	10	R$ 1.870,00	R$ 18.700,00
TOTAL GLOBAL R$ 21.836,00				

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 O prazo de entrega do(s) produto(s) será de no **máximo 15 (quinze dias**) após o envio da requisição de compra e empenho;

2.2 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

2.3 Os pneus objeto desta licitação deverão ter selo de certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), o qual utiliza as normas técnicas da ABNT para a emissão do referido selo, tanto para os pneus nacionais como os fabricados no exterior, sem o qual não serão aceitos;

2.4 Prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

2.5 Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega;

2.6 Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;

2.7 Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

2.8 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas no Departamento Rodoviário Municipal, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.

2.9 O prazo de fabricação deve ser igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;

2.10 Prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança dos produtos fornecidos ao Município de Porto Amazonas.

2.11 O contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento Municipal de Rodoviário, Roberto José Delfrate. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da portaria municipal nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

3 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$21.836,00 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e seis reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/04/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/04/2023.

4 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

5 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 07/04/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*FIRENZE PNEUS LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9FD949D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
QUARTA-FEIRA (30/Março/2022) 19:00 HORAS

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Geovani Ribeiro de Oliveira - Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal no link <https://m.facebook.com/CMPRADOFERREIRA/?ref=page_internal >
02. Lida a Ata da 6ª Sessão Ordinária realizada em 23/03/2022, a qual foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Senhor Presidente, Deivid Siqueira Couto, colocou em discussão e segunda votação o Projeto de Lei Nº 03/2022, que "Autoriza a chefe do poder executivo municipal a proceder à alienação de bens imóvel para fins de expansão industrial e dá outras providências". O projeto foi submetido em 2ª (segunda) votação sendo aprovado por unanimidade.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz comentários acerca de falta de sinalização de quebra-molas recém-construídos no município, assim como comenta sobre a falta de observações a respeito das placas de "PARE"; por fim, comenta sobre as benfeitorias realizadas no município.
Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira faz indicação de vistoria pela vigilância sanitária nos terrenos baldios localizados no jardim Mitacunhá, próximo a rua Manoel Gonçalves Carrasco número 242, tendo em vista o recebimento de reclamações de munícipes com relação ao mato alto e aranhas no local.
Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva faz comentários acerca dos ônibus escolares do Jardim Maragogipe, que estão indo muito lotados, e faz indicação de estudo de viabilidade para destinação de dois ônibus ou um com maior capacidade a fim de realizar essa rota, assim como reitera indicação sobre a aquisição de material esportivo de qualidade para a Secretaria de Esportes, e, por fim, comenta fará uma doação em conjunto com o vereador Geovani Ribeiro de Oliveira de alguns materiais esportivos à categoria amador.
Vereador Wagner Henrique Vilas Boas faz convite aos vereadores e quem acompanha a sessão para participarem da campanha de coleta de lixo reciclado, a ser realizada no dia 31/03/2022 às 8 horas, com saída da Secretaria da Saúde; comenta sobre o lixo descartado nas ruas do município; faz comentários sobre indicação de sinalização de quebras molas instalados no município, na qual foi deliberada na última sessão, uma vez que houve um acidente com uma munícipe recentemente, assim como reitera a indicação de sinalizações nas lombadas do jardim Maragogipe; por fim, comenta também sobre postura a ser adotada a fim de que sejam recebidos doações de materiais esportivos com qualidade para o município.
Vereadora José Martins da Silva Filho também comenta sobre os novos quebra-molas instalados e não identificados no município, assim como comenta sobre alguns motociclistas que trafegam em alta velocidade pelo município; comenta sobre terrenos não capinados nos quais foram notificados pela vigilância sanitária e que ainda não atenderam essas notificações; por fim, faz indicação de empedramento na estrada do Ribeirão Grande, que liga a Faz. Água da Borba.
Vereador Wagner Henrique Vilas Boas comenta que o munícipio tem a possibilidade de aplicar multas aos proprietários de terrenos não capinados, após notificações não cumpridas.
Vereador Álvaro comenta que a prancha do rolo compressor que está quebrada, e também comenta sobre os terrenos não capinados; por fim, faz indicação de ajuda aos ciclistas do município, devido à importância do esporte.
Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis agradece o convite do Presidente da Câmara acerca da visita realizada ao gabinete do Deputado Estadual Tercilio Turini, a fim da viabilização de emendas para o município, incluindo emenda de 150 mil reais para o posto de saúde; também comenta e incentiva os munícipes a cursarem ensino superior, tendo em vista a importância do estudo na vida das pessoas e, também, a oportunidade que o município oferta com relação ao transporte universitário gratuito para Rolândia, Londrina e Porecatu; por fim, faz indicação para parabenizar, em especial, os motoristas de ônibus que fazem as rotas Rolândia, Londrina e Porecatu, assim como indicação para estender o agradecimento e elogio aos motoristas do município das demais áreas, por ser um serviço essencial ao desenvolvimento do município e da população, e, ainda, comenta sobre possível convocação a ser realizada pelo Executivo de candidatos aprovados no último concurso para o cargo de motorista.
Vereadora Antonia Perre dos Santos comenta sobre o serviço de reparo de estrada rural realizado com o rolo compressor, porém devido as fortes chuvas das últimas semanas a estrada foi novamente danificada.
Vereador Deivid Sirqueira Couto requer envio de ofício ao Deputado Tercílio Turini acerca de envio de bola de qualidade para o município, assim como agradece o Deputado Tercílio acerca de um triturador de Galho no valor de 90 mil reais que fora indicado para o nosso município, bem como emenda de 150 mil para o setor de saúde do município que será enviado; ainda requer um ofício ao Deputado Tercílio Turini de emenda parlamentar para compra de travesseiros e lençóis para o hospital municipal; também comenta que o Deputado Tiago Amaral demonstrou apoio ao ciclismo no município; por fim, deseja melhoras à munícipe que sofreu acidente relacionado ao quebra-molas.
O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19h50min do dia 30 de Março de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:58541649

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
20/2022

Objeto: *AQUISIÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX ESCOVADO E LETRAS EM AÇO INOX DESTINADAS A INAUGURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS*

Contratada: **REAL PLACAS BATATAIS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ nº 22.669.384/0001-72.

Valor*: R$ 7.902,00 (Sete Mil, Novecentos e Dois Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3800	09.001.15.451.0016.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3810	09.001.15.451.0016.2100	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3820	09.001.15.451.0016.2100	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 05 de abril de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:BE93A487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO 03/2022

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Exercício: 2022

Decreto nº 3/2022 de 05/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		Câmara Municipal de Quatro Barras	
01.001.01.031.0001.2.001.		ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
8 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
21 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.000,00
Total Suplementação:			**126.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		Câmara Municipal de Quatro Barras	
01.001.01.031.0001.2.001.		ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
7 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	110.600,00
19 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.400,00
Total Redução:			**126.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:1822F203

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 028/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **SUZAN LAINE LOPES DE ARRUDA**, para do cargo em comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO DA PRESIDÊNCIA, na forma da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 07 de abril de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:3C1D1A4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8658/2022

Altera o Decreto nº 7785/2020 que "Constitui Comitê Municipalde Transporte Escolar"

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1113/2018 e na Resolução SEED nº 777, de 18 de fevereiro de 2013;
Considerando a nomeação realizada por intermédio do Decreto nº 7785/2020;
Considerando o constante do Processo Administrativo nº 3810/2022, por intermédio do qual é solicitada substituição de membros,

DECRETA

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto nº 7785/2020 em relação aos segmentos "Rede Municipal de ensino*"* e "Rede Estadual de ensino*"*, conforme segue:

I - No segmento ***Representantes da Rede Municipal de ensino*** indica:
a) Roberson Ramos como membro titular, em substituição a Sandra Jaras;

b) Cristina Godoy como membro suplente, em substituição a Janaine Ferrarini Zanetti.

II - No segmento ***Representantes Rede Estadual de ensino*** indica:
a) Gretchen Abreu Saenz Yamakawa como membro titular, em substituição a Vanderleia Canha;
b) Rosangela Luchese de Seabra Santos como membro suplente, em substituição a Gretchen Abreu Saenz Yamakawa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 07 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:CB4974F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8659/2022

Altera o Decreto nº 8307/2021 que "Constitui Conselho de Alimentação Escolar, para completar o quadriênio Gestão 2018-2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
Considerando o disposto na Lei 15/2001 e no Decreto nº 5728/2017, bem como na Lei Federal nº 11.947/2009;
Considerando a solicitação exarada através do processo administrativo nº 2821/2022,

DECRETA

Art. 1º. Altera a alínea "b" do inciso I, alíneas "c" e "d" do inciso II, alíneas "c" e "d" do inciso III e alíneas "a", "b" e "d" do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 8307/2021 para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...
I - .....
....
b) Suplente: Cacilda Pionoski

II - ...
...
c) Titular: Camila Magalhaes de Souza
d) Suplente: Zilda Vieira Alves

III - ...
....
c) Titular: Maria Carolina de Oliveira Sanches
d) Suplente: Silmara Cordeiro Alves

IV - Representantes indicados por entidades civis organizadas:
a) Titular: Viviane Gonçalves Vieira
b) Suplente: Maria Angela Moscato
....
d) Suplente: Valéria Cruz

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando a alínea "b" do inciso III do art. 1º do Decreto 8307/2021.

Quatro Barras, 07 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:15DB8FF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8660/2022

Altera o Decreto nº 8231/2021 que "Constitui e nomeia membros para a Comissão Especial de Avaliação do Magistério, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na aliena "c", do inciso II, do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 20 da Lei Municipal nº 12/2001, bem como a solicitação expedida através do Processo Administrativo nº 3807/2022 de substituição de membros,

DECRETA

Art. 1° Altera os incisos I e II do art. 1º do Decreto 8231/2021 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...
I – Titulares:
a) CRISTIANE CARINA TOLEDO – presidente;
b) PRISCILA AFONSO MAGALHÃES;
c) SCHEILA MORAES ROSA;

II – Suplentes:
a) MARLENE DO PERPÉTUO SOCORRO PIRES DA SILVA;
b) GLEICE DE LARA ESPERANCETA;
c) CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 07 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5822926E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8661/2022

Indica Servidores para avaliar, em procedimento licitatório, amostras de material didático para atender as escolas da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando as indicações realizadas através do processo administrativo nº 4391/2022,

DECRETA

Art. 1º Designa os servidores elencados para análise e parecer técnico, em procedimento licitatório, referente as amostras de material didático para atender as escolas da rede pública municipal de ensino:

I – Elisabete Comin Paschoal;
II – Gleice de Lara Esperanceta;
III – Leidi Daiani Luchtemberg;
IV – Monique Aparecida Bossardi.

Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica averiguar se as amostras atendem as especificações constantes do edital.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 07 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:152E93B5

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 8656/2022

Altera os Anexos I a XVII do Decreto nº 8157/2021 que "Constitui responsáveis pelo recebimento previsto nos art. 73 e 74 da Lei 8666/93, nomeia membros e designa atribuições, bem como estabelece procedimentos para recebimento e pagamento, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação em vigor,
Considerando a Lei 8666/93, em especial os procedimentos previstos nos art. 73 e 74,

DECRETA

Art. 1º Altera os Anexos I a XVII do Decreto nº 8157/2021 para que passem a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
Responsáveis da SMAFP pelo recebimento:
(inclusive aqueles sob controle do Almoxarifado)
a) Jucilene de Fátima Oliveira
b) Loana Cavalli da Conceição
c) Leandro Esperancette
d) Edson Adir Baron
e) José Souza Barbosa
f) Zenaide Luiz de Souza Santos

ANEXO II
Responsáveis da SMEELJ pelo recebimento:
a) Marlene do Perpétuo Socorro Pires da Silva
b) Alline Souza de Godoi Ferradas
c) Joanilza Cristina Machado
d) Fabiano Ribeiro Busnardo;
e) Valmir Aires Costa
f) Gleice de Lara Esperanceta
g) Cacilda Pionoski da Cruz
h) Fabiana de Paula Teles
i) Cristiane Carina Toledo
j) Crician Andreatta de Lara
l) Jessica Cristina Lima Ribeiro
m) Adilson Daniel

ANEXO III
Responsáveis da SMOPS pelo recebimento:
a) Jaqueline Mari Fileti
b) Elcio Landarin Zatoni
c) Evellyn de Souza Rafaim
d) Robert dos Santos Ribeiro
e) Michel Estefani Jess da Cruz

ANEXO IV
Responsáveis da SMDSF pelo recebimento:
a) Elaine Regina Kalinski
b) Alicia Mafra Neto
c) Leonn Ricardo Silva
d) Rosangela Cardoso de Andrade

ANEXO V
Responsáveis da SMILF pelo recebimento:
a) Eron Berlez
b) Marilia Costa Zanini
c) Orlando Rosa Junior
d) Henrique Kluppell Francisco
e) Fábio Creplive Cordeiro

ANEXO VI
Responsáveis da SMS pelo recebimento:
a) Érica Ciconini de Melo
b) Renata Marcela Ceccon Camargo
c) Regina de Fatima Ribeiro
d) Leodir Antonio Cristofoli
e) Cheron Rothermann
f) Juliana Sautner
g) Solange de Oliveira
h) Evelin Peron

ANEXO VII
Responsáveis da SMMAABEA pelo recebimento:
a) Thiago Mocelin Creplive
b) Flavio Marcio Skiba
c) Maisa Luiz Umbelino
d) Thayoná Souza de Oliveira
e) Ana Paula da Rocha Pires
f) João Alexandre de Alcântara
g) Janaina de Souza Ebrahin
h) Fernando Bunn

ANEXO VIII
Responsáveis da SMGDE pelo recebimento:
a) Ana Cláudia Valenga
b) Valdomiro da Cruz Junior
c) Marcel Julio Guimarães

ANEXO IX
Responsáveis da SMPU pelo recebimento:
a) Wellington Fábio Benedetti
b) Evelin Miranda
c) Altair Caetano
d) Zerail Gabriel da Silva

ANEXO X
Responsáveis da PGM pelo recebimento:
a) Marina Aparecida Martins Rosalinski
b) Renata Caroline Kroska
c) Franciane Paola Borges da Costa
d) Rafaeli Andreatta Ribeiro (Redação dada pelo Decreto nº 8276/2021)
e) Luiz Marcelo da Silva
f) Deborah Cristina Santos Froelich
g) Emanuelle Monique Miranda Siqueira

ANEXO XI
Responsáveis da SMO pelo recebimento:
a) Stênio Diniz Figueiredo
b) Gilson Sydor
c) Edson Busnardo
d) Josiane Machado
e) Guilherme Henrique Ceccon

ANEXO XII
Responsáveis da SMTIC pelo recebimento:
a) Josiany Cristina Ohde Perine
b) Alessandro Cordeiro Blanco
c) Janor Rodrigues Garcia Neto

ANEXO XIII
Responsáveis da SMCT pelo recebimento:
a) Merielen Vodan
b) Vitor Augusto Simião
c) Evania Marisa Martins

ANEXO XIV
Responsáveis pelos procedimentos para pagamento de encargos gerais
(dívida interna, contribuições ao PASEP, etc.) e folha de pagamento de pessoal:
a) Edina Andreatta Mocelin
b) Jéssica Silva Priebe
c) Aline Simioni Andreatta Bossardi

d) Márcia Rosimeire Sartor

ANEXO XV
Responsáveis da SUBPREFEITURA DISTRITAL BORDA DO CAMPO
pelo recebimento:
a) Marcio da Silva
b) Geison Batista Pereira
c) Jonas Lago
d) Sibeli de Fátima Legnani

ANEXO XVI
Responsáveis da SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS
pelo recebimento:
a) Juliana Silva de Oliveira
b) Mauro Gilberto Silva
c) Vânia de Lara Araújo
d) Gerson José da Cruz

ANEXO XVII
Responsáveis pelo RECEBIMENTO DE OBRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
a) Presidente: Stênio Diniz Figueiredo, Engenheiro Civil
b) Secretário: Gilson Sydor, Auxiliar Administrativo
c) Membro: Guilherme Henrique Ceccon, Assessor de Secretaria

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:E1767540

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8559/2022 DE 02/02/2022 - RETIFICADO

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.088.248,61 (um milhão e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.1.000.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
891 - 4.4.90.51.00.00	1352 OBRAS E INSTALAÇÕES	630.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
1025 - 3.3.90.30.00.00	11043 MATERIAL DE CONSUMO	64.931,47
25.005.00.000.0000.0.000.	Departamento de Merenda Escolar	
25.005.12.361.0017.2.036.	Ações para Manutenção da Merenda Escolar	
1026 - 3.3.90.32.00.00	11042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	393.317,14
Total Suplementação:		**1.088.248,61**

Receita: 1.3.2.1.01.01.04.00000000 Fonte:	1000	488,14
Receita: 1.3.2.1.01.0 l.41.00000000	1000	126,71
Fonte:		
Receita: 1.7. 1.4.52.01.00.00000000 Fonte:	1000	392.829,00
Receita: 1.7. 1.4.53.01.00.00000000 Fonte:	1000	64.804,76
Receita: 2.4.2.1.50.01.01.00000000 Fonte:	1000	630.000,00
	Total da Receita:	**1.088.248,61**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7BC6BF6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8662/2022.

Altera o Decreto nº 8395/2021 que "Nomeia membros para a análise de documentação do Chamamento Público nº 03/2021, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 8395/2021 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ....
...
II – Flávia Garbellini;
...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 07 abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:CB835E27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8657/2022 DE 07/04/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.00 l.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento
03.00 l.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

42 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
	Total Suplementação:	**30.000.00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
19.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
19.001.04.122.0003.2.088.	Ações para Atender a Remuneração do Prefeito e Vice Prefeito	
616- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	Total Redução:	**30.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9A0D87B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de micro ônibus, sem motorista, para possíveis e eventuais substituições dos veículos do transporte escolar, em caso de paralisação para manutenção preventiva e corretiva, item deserto do PE 68/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 07/04/2022 às 08h50 do dia 27/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 27/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 27/04/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 07 de abril de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FBC34A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 07/04/2022 às 08h50 do dia 02/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 02/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 02/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 07 de abril de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0D80F233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022.

O MUNICÍPIO de **Quatro Barras**, torna público que às 09 (nove) horas do dia 28 de abril de 2022, na Plataforma de Pregões Eletrônica – Compras BR (https://comprasbr.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	01	565.333,33	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Municipal de Quatro Barras, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3671-8800 - Ramal 8857 ou 8823 - E-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.quatrobarras.pr.gov.br, solicitada por e-mail (licitacao@quatrobarras.pr.gov.br), das 08:00 às 17:30 horas.

Quatro Barras, 07 de abril de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:397C6F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.

O MUNICÍPIO de **Quatro Barras**, torna público que às 14 (quatorze) horas dodia 28 de abril de 2022, na Plataforma de Pregões Eletrônica – Compras BR (https://comprasbr.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, paraaquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
RETROESCAVADEIRA 4x4	01	413.333,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Municipal de Quatro Barras, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3671-8800 - Ramal 8857 ou 8823 - E-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.quatrobarras.pr.gov.br, solicitada por e-mail (licitacao@quatrobarras.pr.gov.br), das 08:00 às 17:30 horas.

Quatro barras, 07 de abril de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F58F6D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) – FAIXA C, na Rua Avelino Alves Pires com extensão de 580 m², neste município, conforme termo de referência, projetos e memorial descritivo.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 13 de maio de 2022 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de maio de 2022 às 09h00.
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nilo Fávaro, nº 100, Quatro Barras/PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 07 de abril de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3AC6DA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de uniformes, para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, itens desertos ou fracassados do PE 62/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 07/04/2022 às 08h50 do dia 03/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 03/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 03/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 07 de abril de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1363BCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 2081/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, CANCELA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:
CANCELAMENTO de Requerimento de Diária n° 2081/2022
LORENO BERNARDO TOLARO – RG. 3.129.946-3/PR
I) Processo Administrativo n° 5105/2022
II) Cargo do servidor: Prefeito Municipal
III) Período de afastamento: 06/04/2022(12h00) a 08/04/2022(21h00)
IV) Numero de diárias: duas diária e meia
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
V) valor unitário da meia diária: R$ 392,18 (trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.960,90 (um mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: participação no 8º Congresso Paranaense de Cidades Digitais e Inteligentes na cidade de Maringá/PR.

Quatro Barras, 06 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:94396336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 08/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 4692/2022. **Objeto: Curso de capacitação para a geração da EFD REINF nos órgãos públicos envio e operação da DCTFWEB e REINF,** com fulcro no Art. 26 caput da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 088/2022.**
CONTRATADA: ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ: 34.438.220/0001-13
VALOR TOTAL DE R$: 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50 – 03001041220002200833903 9

0000 e **58 –** 03002041230004204633903900000– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:2B09B2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 09/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 5158/2022. **Objeto: INCRIÇÃO PARA O EVENTO XXIII MARCHA – A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS,** com fulcro no Art. 25 caput da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 083/2022.**
CONTRATADA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS
CNPJ: 00.703157/0001-83
VALOR TOTAL DE R$: 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 638 – 19004226610008218333903 9
0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:0F64EF0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte – PR vem através deste convidar toda a população para Audiência Publica a ser realizada no dia 13 de abril de 2.022 as 15h00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte, para discussão e apresentação da LDO para o ano de 2023.

Querência do Norte - PR, 07 de abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:75641646

INPAM
PORTARIA RETIFICADORA

PORTARIA RETIFICADORA Nº047/2022

Súmula: - Retifica a Portaria nº 057/2021

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a diligência, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 787793/17,
RESOLVE:
Art. 1º. O Art. 2º da Portaria nº 057/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 657,10 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), conforme planilha de cálculo que instrui o processo, e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º do art. 201, da Constituição Federal o valor de um salário-mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se

ALEX SANDRO FERNADES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelaide da Cruz
Código Identificador:DB5091D0

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Querência do Norte Pr, 07 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:50BC5D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022-CMDPB

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022-CMDPB

O Comitê de Monitoramento e Deliberação dos Protocolos de Biossegurança das Instituições Municipais de Ensino do Município de Quitandinha/PR, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições concedidas pelo Decreto Municipal 59/2021, de 19 de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal 16/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e,

Considerando a versão da Resolução SESA n° 860/2021 publicada em 24 de setembro de 2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 08/2022, de 03 de Fevereiro de 2022;

Considerando o contido no Memorando n° 01/2022 – CMDPB de 08 de Fevereiro de 2022 para as Instituições Municipais de Ensino de Quitandinha/PR;

Considerando a Orientação Normativa Conjunta nº 004/2022 – DG/DEDUC/DPGE/SEED de 14 de fevereiro de 2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 14/2022 de 16 de Fevereiro de 2022;

Considerando o contido no Memorando n°02/2022 – CMDPB de 21 de fevereiro de 2022 para as Instituições Municipais de Ensino de Quitandinha/PR;

Considerando a Nota Orientativa 03/2021 da SESA;

Considerando o contido no Memorando n°03/2022 – CMDPB de 21 de fevereiro de 2022 para as Instituições Municipais de Ensino de Quitandinha/PR;

Considerando o Decreto Municipal nº 28/2022 de 29 de março de 2022;

Considerando a necessidade de adequar as orientações de biossegurança à realidade dos alunos da rede Municipal de Ensino em detrimento à realidade dos alunos da rede Estadual de Ensino, a qual a legislação vigente melhor se enquadra, pois a rede Municipal atende a faixa etária menor, desde a Educação Infantil (berçário, maternal e pré) até o Ensino Fundamental Séries Iniciais (1º ano a 5º ano), portanto com necessidades diferentes das do Estado;

Considerando a faixa etária atendida pelas Escolas Municipais e CMEIs ainda não terem sido totalmente imunizadas com a vacina contra a Covid-19, o momento ainda requer muitos cuidados em relação à biossegurança, além dos estabelecidos para a faixa etária Estadual;

Considerando o elevado número de casos de pessoas contaminadas por Covid-19 na região;

Considerando a Orientação nº 003/2022 – DPGE/SEED de 30 de março de 2022, onde orienta que em caso de divergências legais entre Estado e Município quanto ao uso de máscaras de proteção facial, deverá ser adotada a medida mais restritiva;

Considerando que o Comitê de Monitoramento e Deliberação dos Protocolos de Biossegurança das Instituições Municipais de Ensino do Município de Quitandinha, possui autonomia dada pelo Decreto Municipal nº 28/2022 em relação às escolas e transporte escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar as diretrizes municipais de biossegurança que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle para Covid-19 nas Instituições Municipais de Ensino de Quitandinha/PR. Para tanto, fica determinado que:

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 2º. As medidas presentes nesta Instrução Normativa devem ser implementadas por todas as Instituições Municipais de Ensino de Quitandinha/PR (Escolas Municipais e CMEIs).

Art. 3º. O retorno presencial às atividades de ensino deve ser priorizado.
Parágrafo único: Deve ser garantida a oferta da modalidade on line (remota) para os alunos, sem prejuízo do seu aprendizado, que estiverem em isolamento ou quarentena para Covid-19, para alunos com comorbidade ou a critério médico e também para alunos que os pais ou responsáveis não tenham assinado o Termo de Responsabilidade na Instituição (que autoriza o retorno presencial do aluno).

Art. 4º. A adoção e o cumprimento das medidas de prevenção e controle para Covid-19 são de responsabilidade das Instituições de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Para execução do retorno das atividades dispostas nesta Instrução Normativa, compete às Instituições de Ensino e as comissões dos Protocolos de biossegurança das Instituições:
a) Adotar todas as medidas previstas nesta Instrução Normativa;
b) Manter o monitoramento constante da adoção das medidas previstas no Protocolo de Biossegurança da Instituição de Ensino, bem como das normas sanitárias estabelecidas para prevenção e controle da Covid-19;
c) Encaminhar imediatamente ao Comitê de Biossegurança os casos suspeitos e/ou confirmados da Covid-19 nas Instituições, tanto de funcionários quanto de alunos, bem como possíveis contactantes, para acompanhamento e monitoramento pelo Comitê;

DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANCA E MEDIDAS DE CONTROLE

Art. 6º. Cada Instituição de Ensino, através da sua Comissão de Biossegurança, é responsável pela implantação, cumprimento e atualização dos seus Protocolos de Biossegurança, já elaborados por cada Instituição, anteriormente ao retorno presencial das aulas. As informações contidas nos Protocolos de Biossegurança devem ser reescritas/atualizadas com base em orientações sanitárias vigentes e em conformidade com a realidade de cada Instituição, conforme orientações repassadas às Instituições pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
§ 1°. Cabe a Comissão de Biossegurança de cada Instituição de Ensino a responsabilidade pela revisão e atualização do seu Protocolo de Biossegurança.
§ 2°. O acesso aos Protocolos de Biossegurança das Instituições devem ser disponibilizados por cada Instituição de Ensino aos funcionários da Instituição e aos pais de alunos da Instituição.

Art. 7º. A Instituição de Ensino deve providenciar meios para o monitoramento da adoção às medidas descritas no Protocolo de Biossegurança, principalmente nos seguintes momentos: chegada, intervalos entre aulas, acesso a banheiros, saída, entrega de refeições, entre outros.

Art. 8º. A vacinação é a principal estratégia de prevenção de saúde pública para acabar com a pandemia da COVID-19. Todas as crianças devem receber as vacinas recomendadas para a faixa etária e as carteiras de vacinação devem ser atualizadas (se estiverem atrasadas) conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) para cada faixa etária, conforme o calendário vacinal que está disponível na página da SESA-PR: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Vacinas.

Art. 9º. A Instituição de Ensino deve informar aos funcionários e pais/responsáveis pelos alunos que eles devem comunicar à direção da Instituição o aparecimento de sinais e sintomas de Síndrome Gripal (SG) sugestivos da Covid-19.
§ 1º Um fluxo para esta comunicação deve ser estabelecido pela Instituição de Ensino, com ampla divulgação aos pais e/ou responsáveis, alunos, professores e demais trabalhadores da Instituição, assim como qual o meio de comunicação definido para este contato.
§ 2º Se o aluno e / ou família do aluno apresentar sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal (SG) compatíveis com a Covid-19; estiver em quarentena por exposição ou aguardando os resultados do teste da Covid-19, não deve ir à escola ou participar de atividades extracurriculares e esportivas, sendo recomendada sua avaliação por um médico para diagnóstico e encaminhamentos. Nestes casos, os funcionários mencionados no caput deste artigo devem ser comunicados a respeito destas ausências.
§ 3º Para confirmar ou afastar a possibilidade de infecção pelo SARS-CoV-2, é importante a realização do Teste de RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno.

Art. 10º. A direção da Instituição de Ensino deve comunicar ao Comitê de Biossegurança da Secretaria Municipal de Educação as informações sobre os suspeitos e confirmados da Covid-19 da Instituição (funcionários e alunos), para o Comitê realizar a vigilância dos casos, a fim de organizar e monitorar a evolução de cada caso, incluindo: nome completo, turma (quando aluno ou professor) ou cargo (quando funcionário), último dia na Instituição, data do início dos sintomas, data do início e fim do período de quarentena, e avisar imediatamente quando sair o resultado do teste, tanto se for negativo quanto positivo, passando a data do resultado do teste.

Art. 11º. As Instituições de Ensino devem limitar o acesso às suas dependências somente a pessoas indispensáveis para o seu funcionamento.

§ 1º O atendimento ao público deve ser feito presencial garantindo as medidas não farmacológicas preconizadas e também disponibilizado de forma on-line (remota) ou via telefone.
§ 2º No atendimento presencial agendar previamente quando possível e prever as medidas de prevenção contra a Covid-19.

Art. 12º. As Instituições de Ensino podem ser fechadas, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e respeitando as decisões das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde.

DAS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA

Art. 13º. Todos os profissionais da educação que trabalham em Instituições de Ensino devem estar familiarizados com os critérios para identificação de pessoas com suspeita de contaminação pelo SARS-CoV-2, a fim de assegurar a adoção de medidas necessárias em tempo oportuno.

Art 14º. Alunos, professores e demais funcionários sintomáticos para Covid-19 devem ser orientados a procurar uma Unidade de Saúde para, caso o médico encaminhe, coletar o exame de RT-PCR ou Teste de Rápido de Antígeno para confirmação diagnóstica.

Art. 15º. Os casos suspeitos da Covid-19 devem ser orientados a buscar por assistência em Serviços de Saúde, os quais são responsáveis pela notificação destas informações nos sistemas oficiais do governo.
Parágrafo único: A equipe de funcionários citada no Art. 10 desta Instrução Normativa deve monitorar e notificar os casos suspeitos ou confirmados da Covid-19, conforme orientações descritas na Nota Orientativa 03/2021, da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), e suas atualizações.

Art. 16º. Na presença de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 na Instituição de Ensino, há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição, conforme recomendações vigentes e autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17º. Caso ocorra aumento na incidência do número de casos no município, a decisão pela retomada das aulas apenas na modalidade on-line (remota) deve ser considerada, conforme as diretrizes das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e da Educação.

Art. 18º. As Instituições de Ensino devem adotar estratégias para identificação precoce de estudantes e professores e demais trabalhadores classificados como casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, devendo seguir medidas de isolamento/quarentena conforme recomendações vigentes.

Art. 19º. As Instituições de Ensino devem realizar a escala dos responsáveis pela triagem de temperatura corporal.
§ 1º O monitoramento da temperatura corporal de todos os estudantes, trabalhadores e demais frequentadores, deve ocorrer diariamente no momento do ingresso à Instituição de Ensino.
§ 2º Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,1°C, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato. No caso de alunos, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica.
§ 3º A direção da Instituição deve ser comunicada caso haja recusa para verificação da temperatura ou insistência para adentrar a Instituição de Ensino quando a temperatura aferida for igual ou maior que 37,1ºC. E qualquer intercorrência desta natureza na Instituição de Ensino deve ser registrada em livro Ata e assinada pelas partes.

Art. 20º. A Instituição de Ensino deve informar os pais ou responsáveis a respeito da Unidade de Saúde mais próxima para onde os estudantes com suspeita de Covid-19 podem ser encaminhados, em caso de necessidade.
Parágrafo único: Crianças e adolescentes menores de 18 anos devem ser acompanhados dos pais ou responsáveis para o encaminhamento à Unidade de Saúde.

Art. 21º. A Instituição de Ensino deve prever um local para permanência individualizada temporária de casos suspeitos de Covid-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar, incluindo estudantes que apresentem quadro febril durante este período.
§ 1º O ambiente deve permanecer com janelas e portas abertas para ventilação e circulação do ar.
§ 2º Os casos suspeitos da Covid-19 devem utilizar a máscara durante todo o tempo de permanência no ambiente escolar.
§ 3º A temperatura corporal do estudante deve ser monitorada e registrada nos próximos 15 a 30 minutos, após a primeira aferição.
§ 4º Crianças ou adolescentes não podem ser medicados dentro da instituição, devido a não haver suporte de médico e/ou de enfermagem.
§ 5º Qualquer intercorrência com o estudante no tempo de permanência na Instituição de Ensino deve ser registrada em livro de ocorrências e repassada aos familiares.

Art. 22º. As orientações para quarentena ou isolamento dos casos suspeitos ou confirmados da Covid-19, devem seguir as recomendações da Nota Orientativa 03/2021, da SESA e suas atualizações.

Art. 23º. Devem ser disponibilizados cartazes com orientações das medidas para o controle e prevenção da Covid-19 em diferentes pontos da Instituição de Ensino.
§ 1º Os recursos citados no caput devem privilegiar a importância da higiene de mãos, a adoção da higiene respiratória ao tossir e espirrar; a obrigatoriedade do uso de máscaras; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies, entre outros.
§ 2º Outras orientações relacionadas às formas de transmissão e medidas de prevenção para COVID-19, preconizadas pela SESA do Paraná, estão disponíveis nos endereços eletrônicos, disponível em: <http://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19> e <http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha> .

Art. 24º. É obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas que frequentarem a Instituição de Ensino.
Parágrafo único: Todos os trabalhadores devem realizar o monitoramento e orientação constantes quanto ao uso correto de máscaras por alunos e demais pessoas que adentrarem a Instituição, observando se as mesmas cobrem integralmente a boca e o nariz.

Art. 25º. As atividades extraclasse como prática de esportes e atividades físicas individualizados ou em grupos, passeios pedagógicos dentro da Instituição e atividades lúdicas devem ocorrer privilegiando-se espaços abertos e em locais bem ventilados, preferencialmente ao ar livre, seguindo os protocolos sanitários previstos nesta Instrução Normativa para prevenção da Covid-19, e sob a vigilância de monitores e professores que auxiliem na adesão.
§ 1º O uso de objetos nas atividades é possível somente para materiais que possam ser desinfetados. Neste caso a escola deve escrever a rotina de limpeza e desinfecção destes objetos antes e após a atividade.
§ 2º Os fatores de risco associados aos esportes e atividades extracurriculares são: contato prolongado e próximo com uma pessoa infectada com SARS-CoV-2 como principal fator de transmissão; o tipo de esporte e a atividade física (número de jogadores, espaçamento, frequência e duração do contato) e o ambiente (interno versus externo, tamanho e ventilação da instalação) e problemas de saúde de alunos, treinadores e equipe de apoio interferem no risco de adoecimento. Desta forma, é importante fazer a correta higienização das mãos dos alunos antes e após as atividades e manter o uso obrigatório e correto de máscara durante todo o tempo da atividade.
§ 3° Alunos com sintomas gripais não devem participar das atividades extraclasses em grupos.
§ 4° Em casos de surtos de COVID-19 no Município, para as atividades extraclasse, deve ser criado um cronograma na Instituição, de acordo com a necessidade e organização de cada Instituição, de forma a escalonar as turmas, para que não haja aglomeração..
§ 5º É importante garantir a comunicação de orientações de saúde pública relativas à Covid-19 antes e durante a prática de esportes e atividades extracurriculares.

Art. 26º. Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil, destinados a recreação, podem ser utilizados somente se as estruturas forem devidamente higienizadas após o uso, fazendo a correta higienização das mãos dos alunos antes e após as atividades e com o uso obrigatório e correto de máscara durante todo o tempo da atividade.

Art. 27º. Devem ser disponibilizados recursos e insumos para higiene de mãos, como água corrente, sabonete líquido, papel toalha e/ou álcool gel 70%, posicionados em locais estratégicos e de fácil acesso, principalmente nos pontos com maior circulação de pessoas, como: salas de aula, salas de apoio, portas de acesso principal, corredores, refeitório, sala dos professores, entre outros. A higiene de mãos deve ser realizada com água e sabonete líquido por pelo menos 20 segundos ou uso de álcool a 70%.
Parágrafo único: O álcool a 70% deve ser guardado longe de crianças pequenas e usados apenas com a supervisão de um adulto para crianças menores de 6 anos.

Art. 28º. As estratégias de prevenção da Covid-19 devem ser usadas de forma conjunta e consistente para proteger alunos, professores e demais funcionários, incluindo pessoas que não estão totalmente vacinadas, e as Instituições de ensino, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, devem monitorar a implementação e eficácia dessas medidas e estar atentas para a ocorrência de surtos e trabalhar de forma integrada com as autoridades de saúde pública.
Parágrafo único: As estratégias devem ser associadas ao uso obrigatório de máscaras faciais por todos os indivíduos (a partir de 2 anos) de forma consistente e adequada cobrindo o nariz e a boca; etiqueta respiratória cobrindo o nariz e a boca ao tossir e espirrar; permanência em casa quando doente com sintomas de doenças infecciosas, incluindo Covid-19; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies e adoção das medidas de quarentena e isolamento na presença de sinais e sintomas respiratórios e demais medidas previstas.

Art. 29º. As lixeiras devem possuir, preferencialmente, acionamento automático por pedal e estar dispostas em pontos estratégicos, principalmente nos locais destinados à higiene de mãos.

Art. 30º. Não deve ocorrer contatos físicos como aperto de mãos, abraços e beijos entre os membros da comunidade escolar.

Art. 31º. A limpeza e a desinfecção dos ambientes internos e externos da Instituição de Ensino devem ser intensificadas, sobretudo em superfícies habitualmente muito tocadas, como: corrimãos, elevadores, telefones, teclados de computador, torneiras, maçanetas de portas, interruptores de energia, carteiras escolares, entre outros.
Parágrafo único: A limpeza e a desinfecção do ambiente e superfícies devem ser realizadas minimamente a cada troca de turma e entre os períodos das atividades nas salas de aula, atividades extracurriculares, esportes, dentre outros.

Art. 32º. Os espaços devem ser mantidos constantemente arejados e ventilados, preferencialmente de forma natural.
Parágrafo único: Quando utilizado sistema de ar condicionado, portas e janelas devem ser mantidas abertas minimamente a fim de garantir ventilação, e o sistema de ar condicionado deve ser mantido com seus componentes limpos e com a manutenção preventiva em dia, em conformidade com o Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) sob responsabilidade de um profissional habilitado, adotando estratégias que garantam maior renovação do ar e maior frequência na limpeza dos componentes.

Art. 33º. O uso compartilhado de equipamentos ou materiais destinados ao ensino deve ser evitado. Em casos de extrema necessidade o compartilhamento poderá ser realizado desde que haja desinfecção destes itens com álcool 70% ou outro produto similar, antes e após o uso.
Parágrafo único: Os equipamentos e materiais que não puderem ser desinfetados constantemente em função de suas características e necessidade de conservação devem ser bloqueados temporariamente.

Art. 34º. Todos os bebedouros nos quais exista a possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água devem ser desativados.
§ 1º Devem ser mantidos dispensadores de água para garantir o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento.
§ 2º As garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese.

Art. 35º. Os banheiros devem ser organizados a fim de não causar aglomeração.
§ 1º As medidas para higienização das mãos devem ser reforçadas sempre após o uso dos banheiros.
§ 2º Os insumos para higiene de mãos devem ser mantidos constantemente abastecidos.
§ 3º A limpeza e desinfecção dos banheiros deve ser intensificada, garantindo sua realização em cada turno e/ou troca de turno e, sempre que necessário.

Art. 36º. Durante o horário do recreio/intervalo alunos e funcionários presentes devem manter o uso obrigatório de máscara.

DAS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA NA MERENDA

Art. 37º. Todas as pessoas devem permanecer com máscara facial nos ambientes destinados à realização da alimentação, sendo permitida sua retirada apenas durante o período de ingestão do alimento, devendo a mesma ser recolocada imediatamente após o término da refeição.

Art. 38º. A distribuição de merenda escolar deve ocorre por escalonamento, com flexibilização de horários, para a entrega do alimento, a fim de evitar aglomeração dos estudantes no refeitório.

Art. 39º. Para a distribuição da merenda escolar deve haver funcionário(s) específico(s) para servir o alimento após oferecer pratos e talheres diretamente ao estudante, de modo a evitar a exposição ou manipulação excessiva dos alimentos e utensílios.
Parágrafo único: O funcionário que servirá os alimentos deverá estar devidamente paramentado com máscaras e higienização das mãos, tomando cuidado para não levar as mãos ao rosto e à máscara.

MEDIDAS ADICIONAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 40º. Manter cartazes na entrada da unidade educativa, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e às crianças, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita.

Art. 41º. As crianças devem ter sua temperatura aferida antes da entrada na creche ou pré-escola e neste momento os responsáveis devem informar se a criança apresentou algum sintoma suspeito nas últimas vinte e quatro horas, como: febre, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, entre outros. Caso a criança tenha apresentado qualquer um destes sintomas, a mesma deve ser encaminhada pelos pais a um serviço de saúde para avaliação.
Parágrafo único: Crianças acometidas de outras doenças cotidianas como viroses e infecções bacterianas não devem frequentar a creche ou pré-escola enquanto enfermas.

Art. 42º. Considerar que as famílias fiquem do lado de fora das unidades, por ocasião da chegada e saída das crianças ao local, a fim de evitar a circulação de pessoas no interior da Instituição.

Art. 43º. Organizar espaços para apoiar mães que ainda amamentam seus bebês, disponibilizando no local espaço para troca de fraldas e condições para higienização das mãos.

Art. 44º. Enfatizar a prática da higienização das mãos com todas as crianças, auxiliando as principalmente nos seguintes momentos: chegada à Instituição de Ensino, após o uso do banheiro, antes e após as refeições, após ações educativas, entre outros.

Art. 45º. Os brinquedos trazidos de casa não devem ser levados para a Instituição de Ensino, portanto, pais e demais responsáveis devem ser orientados a respeito desta recomendação.

Art. 46º. Manter a posição alternada dos colchões destinados ao descanso das crianças, de forma que cada uma, ao deitar, permaneça em sentido contrário a outra.
Parágrafo único: Os colchões destinados ao descanso das crianças devem ser revestidos de material liso, impermeável e lavável.

Art. 47º. Os professores devem adotar estratégias para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz.

Art. 48º. A quantidade de brinquedos disponíveis no local deve ser limitada ao mínimo necessário, sempre em quantidade suficiente ao número de crianças existentes em cada período.
§ 1º Manter no local apenas brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente.
§ 2º Todos os brinquedos devem ser frequentemente desinfetados com álcool 70%, sempre após a manipulação por uma criança.

Art. 49º. Os fraldários, colchonetes, berços e afins, devem ser limpos e desinfetados sempre após cada uso.

Art. 50º. Cada criança deve manter seus próprios itens de higiene pessoal, como: fraldas, toalha, escovas de dente (quando indicado), entre outros, em quantidade suficiente para um dia de permanência no local. Não é permitido o compartilhamento destes materiais entre as crianças.
§ 1º Itens como pratos, colheres, mamadeiras e outros utensílios utilizados para alimentação devem ser individualizados e corretamente higienizados.
§ 2º As fraldas devem ser descartadas em recipiente adequado com tampa que disponha abertura por pedal.

Art. 51º. As refeições devem ser especialmente monitorada por funcionário(s) ou professor(es) para evitar o compartilhamento de alimentos, objetos e utensílios entre as crianças.

Art. 52º. Considerar que os cumprimentos entre as crianças sejam combinados desde o primeiro dia, por meio de campanhas coletivas, envolvendo rituais lúdicos, brincadeiras e/ou músicas, que instituam novas formas de cumprimento entre elas, sem o uso do contato físico.

Art. 53º. As janelas das salas devem permanecer abertas, desde que não ofereçam risco à integridade física das crianças. Caso necessário, telas de proteção e grades devem ser instaladas, garantindo a ventilação no local de forma segura.

Art. 54º. Crianças menores de 02 anos de idade não devem utilizar máscaras faciais devido ao risco de sufocamento e dificuldade para permanecer com elas durante
todo o tempo recomendado.

Art. 55º. Os lençóis, travesseiros, mantas devem ser de uso exclusivo da criança, não podendo ser compartilhado entre elas.

Art. 56º. O fluxo de acesso aos banheiros e fraldários, deve ser organizado de modo a evitar aglomerações nestes espaços.

Art. 57º. Nos momentos em que exista a necessidade de troca de fraldas das crianças, o funcionário deverá estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção individual (EPIs): obrigatoriamente máscara e, preferencialmente, utilizando luvas descartáveis.
Parágrafo único: No caso de utilizar as luvas descartáveis, o funcionário deverá sempre removê-las após essas atividades e descartá-las corretamente e, em seguida, higienizar as mãos com álcool gel 70%, não sendo permitida a circulação na unidade educacional com luvas descartáveis.

DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 58º. O transporte escolar deve garantir a adoção das medidas sanitárias para prevenção e controle da Covid-19, assim como:
I - O transporte realizado com crianças de famílias diferentes no mesmo automóvel deve manter o uso de máscaras durante todo o trajeto;
II - Intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção com álcool 70% de superfícies habitualmente muito tocadas por estudantes no interior do veículo após cada viagem;
III - Obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante o trajeto;
IV - Aferição da temperatura no momento de entrada no veículo, e, se detectada temperatura igual ou superior a 37,1 ºC, o estudante não deve adentrar ao veículo e deve ser orientado aos pais ou responsáveis a procurar um serviço de saúde;
V - Higienização das mãos com álcool gel 70% durante os momentos de embarque e desembarque;
VI - Proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;
VII - Manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros;
VIII - Estudantes com sinais e sintomas de Síndrome Gripal sugestiva da Covid-19 não devem usar o transporte escolar.

IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE CASOS DE COVID-19 NAS INSTITUIÇÕES

Art. 59º. Seguir as informações contidas na Nota Orientativa 03/2021 da SESA, que é constantemente atualizada, sendo disponível sempre a última versão em: <http://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19> .

CRITÉRIOS PARA FECHAMENTO DE TURMAS, TURNOS E ESCOLA

Art. 60º. Seguir os seguintes critérios para fechamento de turmas, turnos e escola, baseando-se no número de alunos contaminados pela Covid-19 nas Instituições de Ensino, seguindo a Orientação Normativa Conjunta Nº 004/2022 – DG/DEDUC/DPGE/SEED de 14 de fevereiro de 2022:

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61º. Nos Protocolos de Biossegurança de todas as Instituições Municipais de Ensino deve constar todas estas informações e, a cada nova atualização da legislação Municipal e/ou Estadual e a cada novas orientações do Comitê de Biossegurança (CMDPB), os Protocolos de Biossegurança devem ser revistos e atualizados pelas Instituições.
Parágrafo único: Todas as Comissões de Biossegurança das Instituições deverão encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação uma cópia do Protocolo de Biossegurança atualizado no prazo definido a cada nova solicitação para atualização.

Art. 62º. O descumprimento das determinações contidas nesta Instrução Normativa poderá ensejar na aplicação de penalidades cíveis, penais e administrativas, seja na esfera judicial e extrajudicial.

Art. 63º. É dever dos servidores da Educação zelar pelo fiel cumprimento deste instrumento, sob pena de aplicação das penalidades contidas na Lei Municipal nº 419/98 - Estatuto dos Servidores Municipais de Quitandinha/PR.

Art 64°. Este Comitê de Biossegurança recomenda que as Escolas Estaduais do Município de Quitandinha sigam esta Instrução Normativa.

Art. 65º. A presente Instrução Normativa entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

O Comitê decidiu e eu, Presidente do CMDPB, faço público o presente documento.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de abril de 2022.

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Presidente do CMDPB
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7902D332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 58/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 58/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
23	JENILSON RYBA	MOTORISTA II	GERAL

Quitandinha, 06 de abril 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3A284111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.237, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 1.237, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Veda a exigência de apresentação de comprovante de vacinação contra a COVID-19 para acesso a bens e serviços ou lugares no âmbito do Município de Quitandinha, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º Fica vedada a exigência de apresentação de comprovante de vacinação contra a COVID-19 para acesso a bens e serviços, públicos ou privados, no âmbito do município de Quitandinha, garantindo a todos os indivíduos o exercício de seus direitos por conta de qualquer exigência ou discriminação de cunho sanitário.

Art. 2º Fica proibido impor qualquer tipo de sanção aqueles que se opuserem a se vacinar contra a COVID-19.

Art. 3º Fica estipulado o valor de 100 UFM em caso de descumprimento desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 4 de abril de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C588E216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 20/2022-PMQ

LOCAL: BLLCOMPRAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHOES E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS.
Data limite do cadastramento das propostas 26 de abril de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 26 de abril de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 06 de abril de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:4C44F1C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ALCIDIO DOS SANTOS no período de 02/05/2022 à 31/05/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/03/2021 à 12/03/2022 ao Servidor público Municipal **ALCIDIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 1.744.688/PR, inscrito no CPF nº 474.614.709-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº086 de 06/04/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2022 à 31/05/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE ABRIL DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:1FC86315

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/08/2022

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JANAINA NAYARA SILVA MARIANO, no período de 02/05/2022 à 31/05/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2021 à 16/02/2022 a Servidora pública Municipal **JANAINA**

NAYARA SILVA MARIANO, portadora da CI/RG n° 10.093.867-7PR, inscrito no CPF nº072.865.809-73 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº087 de 06/04/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2022 à 31/05/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE ABRIL DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:923749EA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JUAREZ FERREIRA DE JESUS, no período de 02/05/2022 à 31/05/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2020 à 11/08/2021 ao Servidor público Municipal **JUAREZ FERREIRA DE JESUS**, portador da CI/RG n° 19.844.049/SP, inscrito no CPF nº 517.542.749-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 088 de 06/04/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2022 à 31/05/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE ABRIL DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:81C865B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal PAULO SILVA BARBOSA, no período de 02/05/2022 à 31/05/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2020 à 16/09/2021 ao Servidor público Municipal **PAULO SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG n° 4.533.268-3/PR, inscrito no CPF nº 640.128.839-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº089 de 06/04/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2022 à 31/05/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE ABRIL DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:EC2E1355

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/09/2022

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal UGO ANDREATA GALIMBERTTI, no período de 02/05/2022 à 31/05/2022.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 09/03/2021 à 08/03/2022 ao Servidor público Municipal **UGO ANDREATA GALIMBERTTI**, portador da CI/RG n° 10.299.643-7/PR, inscrito no CPF nº 046.117.169-45 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº090 de 06/04/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2022 à 31/05/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE ABRIL DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:8A2E1467

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VANESSA MOURÃO, no período de 02/05/2022 à 31/05/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2020 à 19/12/2021 ao Servidor público Municipal **VANESSA MOURÃO**, portador da CI/RG n° 7.511.451-6/PR, inscrito no CPF nº 037.961.579-71 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº091 de 06/04/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2022 à 31/05/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE ABRIL DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:82284624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.527/2022 07/04/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio) de 21 dias, referente ao período de 10/08/2015 a 10/08/2020, para a servidora **ANA PAULA CZYCZA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir de 18/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D80912C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.528/2022 07/04/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora/magistério abaixo relacionada e aprovada na Avaliação de Desempenho em conformidade com **as Leis complementares Nº 01 e Nº 03 de janeiro de 2022**, com fins retroativos a partir de fevereiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
MAIRA ZAMBONI DE ANDRADE	Professor de Educação Infantil	A04	A05

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6A306133

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.529/2022 07/04/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora/magistério abaixo relacionada e aprovada na Avaliação de Desempenho em conformidade com **as Leis complementares Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022**, a partir de abril de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
IVETE MENEGAT BATISTELLA 1º Padrão	Professor	C13	C14

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3EBAD293

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.530/2022 07/04/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir de hoje **08/04/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Educador/Cuidador referente ao Concurso Público Nº 01/2018, conforme Edital de Convocação Nº 48:

EDUCADOR/CUIDADOR

FERNANDA PITZ	RG: 10.756.307-5 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:41105C09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Aos sete dias do mês de Abril de 2022 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso N° 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, na cidade de Realeza/PR., representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato Administrativo Nº 96/2022 da empresa **GERALDO CESAR JUNG,** Inscrita no CNPJ sob nº. 29.805.831/0001-12, com sede na Rua Fortaleza, 704 - CEP: 85603170 - Bairro: Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **GERALDO CESAR JUNG**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.008.907.089-59, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 704 - CEP: 85603170 - Bairro: Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR., que tem por objeto Contratação de empresa jurídica com MÃO DE OBRA para CONSTRUÇÃO CIVIL E PINTURA, ao qual trabalhem dois profissionais concomitantemente em cada item licitado, em atendimento preferencialmente à Secretaria de Educação, Cultura e do Esporte, podendo ser cedido para as demais Secretarias do Município.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 07/04/2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:89AC3450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 75/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de "Instrumentos Musicais para compor a Banda Marcial (Fanfarra) do município" em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e do Esporte
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de Abril às 08:30H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Abril de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 07 de Abril de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2943D0C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 59/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO : Aquisição de 01 (um) veículo para transporte de passageiros da secretaria de saúde, ano mínimo 2022 Modelo 2022.
As alterações estão dispostas na descrição do item.

Realeza, 07 de Abril de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:02E463F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 132, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e legislação complementares,
R E S O L V E:
Constituir a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, composta pelos seguintes membros:
Presidente: Veridiana Salvadego CPF: 061.199.269-84
Membros: Luciane Eloise Lubczyk CPF: 058.279.439-08
Rafaeli Rachurat CPF: 061.708.239-17
O mandato dos membros será de até 01 (um) ano, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.
Revogam-se as disposições em contrário.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B9D1B973

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Tablets, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de abril de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 07 de abril de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4362C21C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 052/2018
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 020/2018)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Empremac Artefatos de Cimento LTDA
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado doParaná.

Renascença, 31 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1650F32A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 018/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Fátima Fernanda Souza Oliveira Eireli
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de Clínica Médica Geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:9B6F61DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Antoninho Irceu Machado.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Antoninho Irceu Machado,** matrícula n° 1038-3, **Operador de Máquinas,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 04 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 037/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BD83A178

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Revoga ampliação da carga horária da servidora Francieli Freitas Ferron Pilar.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a ampliação da carga horária da servidora **Francieli Freitas Ferron Pilar**, matrícula nº 964/4, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** concedida através da Portaria nº 039 de 09 de fevereiro de 2022, na data de 06 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0B0C6B2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 133 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Francieli Freitas Ferron Pilar para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **Francieli Freitas Ferron Pilar**, para o cargo efetivo de **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais**, com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:8E5DED4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 005/2022- CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo a Família Paranaense VI do Cofinanciamento do Governo Estadual via Fundo a Fundo– do Segundo Semestre do Ano 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do **Incentivo a Família Paranaense VI do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema SIFF – FEAS 2021. Em Reunião no dia 24 de Março, pela Ata nº 219.**

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 28 de Março de 2022.

JUSSARA MACEDO MATOS
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:8A0248CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I do Cofinanciamento do Governo Estadual via Fundo a Fundo– do Segundo Semestre do Ano 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do **Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema SIFF – FEAS 2021. Em Reunião no dia 24 de Março, pela Ata nº 219.**

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 28 de Março de 2022.

JUSSARA MACEDO MATOS
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:C16A049C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: CORREIOS- -CNPJ: 34.028.316/0020-76
OBJETO: **Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS**.
VALOR: R$ 5.000 (cinco mil reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 MESES
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 06 de Abril de 2022

SERGIO MAZUR
Presidente da Câmara
Contratante

CORREIOS
Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:B7F4D59C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº18/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
OBEJTO: IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS ADICIONAIS AO SISTEMA IDS, LICENÇA DE USO, COM MANUTENÇÃO E SUPORTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ.: 05.982.200/0001-00
Embasamento Legal: Art. 25, inciso I, da lei 8.666/93

Rio Azul, 07 de abril de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 36/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ.: 05.982.200/0001-00
VALOR: R$ **16.700,00 (Dezesseis Mil setecentos Reais)**
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **07/04/2022 À 06/04/2023.**
ASSINATURA: 07/04/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MAURI CESAR DENGO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2230163C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 32/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 25 de ABRIL de 2022, às 08H00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CIRURGIÃO DENTISTA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 08/04/2022 às 07hr 59min do dia 25/04/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 25/04/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 08 de abril de 2022.

Rio Azul, 07 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C967B478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 33/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 25 de ABRIL de 2022, às 13H00min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM TIPO I, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 08/04/2022 às 12hr 59min do dia 25/04/2022, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 25/04/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 08 de abril de 2022.

Rio Azul, 07 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:00C42CF4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO

O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso é um mecanismo de incentivo fiscal, com base no imposto de renda, que visa a garantia de direitos da pessoa idosa. Igualmente, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso a gestão, a definição das regras e a fiscalização do Fundo.

O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 60 (sessenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017.

No caso presente, nota-se que a pretensão é utilizar recursos do Fundo para custear adequações nas instalações de prevenção e segurança da sede do Lar, com implantação de um guarda-corpo, bem como a readequação da central de gás, melhorando a segurança, proteção do ambiente e se adequando às normas e legislações do Corpo de Bombeiros, solicitação que foi previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, sendo que apenas a entidade pode executar de maneira satisfatória o objeto da parceria, até porque se trata de uma modalidade de acolhimento institucional, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser repassado em parcela única.

Rio Azul (PR), 04 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6D5E8811

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 081/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JENIFER FERNANDA MARKOVICZ GUELTES**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Tesouraria e suas divisões, símbolo C-6, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:5ED79EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2022

Resolução CMS/ Nº 006/2022 - AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade e urgência de que trata a matéria e o **PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** para **AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Saúde de **RIO AZUL/PR** em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2021, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL,** é de parecer pela **APROVAÇÃO SEM RESSALVAS** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de **2021,** conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho e o acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano **de 2021,** e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

RESOLVE:

Homologar, AD Referendum

01 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2021 - sem ressalvas, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Azul, Exercício Financeiro 2021.

Rio Azul/PR, 30 de março de 2022.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 006, de 30 de março de 2022, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:D4FBC739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2022

PROCESSO DE DISPENSA N° 23/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : ADEMILSON MENDES DE SOUZA - 83891595972, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 41.971.548/0001-66 sito Rua Rio Branco, n° s/n Bairro Centro – Rio Branco do Ivaí - Pr CEP: 86.848-00. Valor R$ 8.293,00 (Oito mil duzentos e noventa e três reais). Contratação de Empresa para Serviços de Recuperação e Pintura de Fachadas e Paredes do prédio da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 07 de Abril de 2022.

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

Rio Branco do Ivai, 07 de Abril de 2022.

.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:9BC3AEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 039/2022-RH

DECRETO Nº. 039/2022

SÚMULA: Dispõe sobre revogação de Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - REVOGAR o Decreto 037/2021 que nomeou a Sr. ANTONIO GOMES, no cargo em provimento de comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS, conforme a Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8B9B8A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ATA Nº 008/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Ata Correspondente a 3ª Sessão Extraordinária, do Primeiro Período Legislativo, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, convocada pela Presidência da Câmara exclusivamente para a realização da **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA para o biênio de 2023-2024**. No horário regimental da convocação da sessão, às 10:30 horas fizeram-se presentes os Vereadores: **ANA FLÁVIA DE CASTRO – 2ª Secretária**; **AROLDO RIBAS DE BONFIM, CEZAR GENGIS KAN JONHSSON, ELIANE COSTA ROSA, JOEL COUTINHO e RAQUEL CORREA FURMAM,** restando ausentes os Vereadores DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO – Presidente; EDSON LUIZ BITTENCOURT VAZ JÚNIOR – Vice-Presidente; CLEVERSON DICÁ NALÍFICO – 1º Secretário, ELEANDRO FONTOURA MACHADO e MIGUEL ELIAS CRUZ. Inicialmente, os Vereadores presentes deliberaram por aguardar por 15 minutos, pois segundo informações da Diretoria da Casa, o Senhor Vice-Presidente estaria a caminho para presidir a sessão. Passados os 15 minutos regimentais de espera, mediante a ausência do Sr. Presidente DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO, a Direção da Casa, representada pela servidora OZINEIA VIDAL DE LIMA assumiu o lugar do Senhor Presidente na Mesa, e fez a leitura da PORTARIA Nº 12/2022. comunicando a *ANULAÇÃO da convocação da sessão*, alegando *motivos médicos* para a ausência do Presidente. Imediatamente o Vereador CEZAR GENGIS KAN JONHSSON questionou a validade desse ato unilateral do Presidente, alegando que na sua ausência à sessão poderia ser presidida por qualquer outro Membro da Mesa Diretora, cujo pleito foi acatado por todos os Vereadores presentes, que deliberaram pela continuidade da sessão. Em seguida a Diretora Geral da Casa e Secretária Ad-Hoc convocou a **2ª Secretária Vereadora ANA FLÁVIA DE CASTRO para a presidência dos trabalhos**. Assumindo a Presidência dos trabalhos, a Vereadora ANA FLÁVIA, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno da Câmara, deu por abertos os trabalhos e nomeou a servidora OZINÉIA para seguir como Secretária Ad-Hoc e convidou a Vereadora ELIANE COSTA ROSA para servir de secretária da Mesa. Ato contínuo o Vereador GEN JONHSSON solicitou a suspensão dos trabalhos por 15 Minutos para verificação das situações de eleição junto à Diretoria, e para a verificação da documentação necessária para a realização da ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, uma vez que a sessão extraordinária foi devidamente CONVOCADA pela Presidência da Casa na reunião ordinária do dia 17 de março de 2022, cujo ato, além de ser lido em plenário, foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município. Precisamente as 11 horas e 20 minutos, a Diretora da Câmara compareceu no Plenário, informando que não poderia conduzir a sessão devido o CANCELAMENTO pela Presidência, afirmando que, a presente sessão teria sido cancelada pela Presidência, e que teria dado ciência aos Vereadores da Anulação da Convocação e da Votação, e alegou que a sessão seria considerada inexistente, e que na condição de Diretora Geral, estaria subordinada apenas à hierarquia do Presidente.

Ato contínuo, considerando-se a ausência do Presidente da Câmara, novamente o Vereador CEZAR GENGIS KAN JONHSSON pediu a palavra e fez menção da ilegalidade do CANCELAMENTO, vez que a Sra. Segunda-Secretária já tinha assumido a Presidência da sessão, e a mesma deveria continuar presidindo os trabalhos. Em seguida, a Segunda Secretária ANA FLÁVIA DE CASTRO, no exercício da Presidência, e considerando-se que a Diretora da Casa retirou-se da sessão, levando consigo o roteiro das trabalhos, determinou novamente uma suspensão da sessão por 20 minutos para a organização dos documentos da eleição da Mesa Diretora, devidamente convocada. Às 12 Horas e 20 minutos, a sessão foi reiniciada pela Presidente em Exercício Vereadora ANA FLÁVIA DE CASTRO, que, invocando a proteção divina, solicitou à Vereadora ELIANE COSTA ROSA que fizesse a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada e em seguida a Oração do Pai Nosso. Ato contínuo, a Presidente designou o servidor efetivo da Casa, Sr. DANIEL LEANDRO para que procedesse a assessoria Ad-Hoc, tendo o mesmo assumido a função. Imediatamente após a reabertura da sessão, a Presidente indagou se algum Vereador gostaria de interpor Recurso contra o Ato do Presidente que teria cancelado a sessão. Em seguida, o Vereador CEZAR GENGIS KAN JONHSSON pediu a palavra para registar um RECURSO contra o Ato do Presidente DANILO PEDROSO, que, segundo ele, de forma ilegal e contrária à democracia, editou a Portaria nº 12/2022, CANCELANDO a convocação da sessão de eleição, após ser verificado que haveria outra chapa concorrente daquela proposta pelo atual Presidente. Colocado para deliberação do Plenário, o RECURSO do Vereador GEN JONHSSON foi APROVADO por todos os Vereadores Presentes, tornando SEM EFEITO a portaria publicada pelo Presidente da Câmara que versava sobre o CANCELAMENTO da sessão, sendo que a Presidência lançou também seu voto para completar o quórum mínimo, restando acolhido o RECURSO do Vereador GEN JONHSSON por 06 votos, a totalidade dos Vereadores presentes. Considerando-se a ANULAÇÃO do ato da presidência, a Presidente determinou ao Secretário Ad-Hoc o prosseguimento dos trabalhos, com a leitura das CHAPAS registradas na Câmara Municipal até aquele momento para concorrer à ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA para reger os trabalhos da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul no biênio de 2023-2024, sendo registradas as seguintes Chapas: **"CHAPA NOVA ESPERANÇA",** composta pelos Vereadores: AROLDO RIBAS DE BONFIM – Presidente; ANA FLÁVIA DE CASTRO – Vice-Presidente; JOEL COUTINHO – 1º Secretário; e CEZAR GENGIS KAN JONHSSON – 2º Secretário. E **"CHAPA LEGISLATIVO SEGUE AVANÇANDO",** composta pelos Vereadores: DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO – Presidente; CLEVERSON DICÁ NALÍFICO – Vice-Presidente; ELEANDRO FONTOURA MACHADO – 1º Secretário; e MIGUEL ELIAS CRUZ – 2º Secretário. Também a pedido da Presidência, o Secretário Ad-Hoc fez a leitura de três Protocolos dos Senhores Vereadores AROLDO RIBAS DE BONFIM, ANA FLÁVIA DE CASTRO e RAQUEL CORREA FURMAN, onde expressamente, e de livre e espontânea vontade retiram seu apoio à chapa "Legislativo Segue Avançado". Ato contínuo, a Presidência indagou ao Secretário Ad-Hoc se existia algum protocolo de atestado médico ou justificativa para a ausência de Vereadores na presente sessão, sendo respondido que NÃO. Já em seguida, a Presidência da Câmara fez a amostra das CÉDULAS DE VOTAÇÃO, previamente confeccionadas, esclarecendo que foram confeccionadas 11 Cédulas para votação, mas diante da AUSÊNCIA de 05 Vereadores, faria uso apenas de 06 (seis) cédulas, para que cada um dos 06 (seis) Vereadores presentes exercesse livremente o seu voto, de forma secreta, solicitando ao Secretário Ad-Hoc que distribuísse as cédulas aos Vereadores presentes. Chamados um a um para proceder seu voto, cada vereador tomou a cédula e foi até uma dependência isolada onde exerceu seu voto de forma SECRETA, trazendo e depositando na URNA previamente preparada e demonstrada aos presentes que se encontrava até então vazia. Terminado o processo de votação, a Presidência convidou o Vereador GEN JONHSSON para servir de escrutinador, sendo retirado publicamente cada VOTO e mostrado ao público em geral cada cédula de votação. Findo o processo de escrutínio, verificou-se que a Chapa **NOVA ESPERANÇA** obteve 06 (seis) votos, coincidindo com o número de votantes. Mediante o resultando da Votação, a Senhora Presidente DECLAROU ELEITOS os Membros da Chapa NOVA ESPERANÇA, composta pelos Vereadores: **AROLDO RIBAS DE BONFIM** – Presidente; **ANA FLÁVIA DE CASTRO** – Vice-Presidente; **JOEL COUTINHO** – 1º Secretário; e **CEZAR GENGIS KAN JONHSSON** – 2º Secretário, para presidir os trabalhos da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, durante o biênio de 2023-2024, registrando que os eleitos tomarão posse em 1º de Janeiro de 2023. Em seguida, a Senhora Presidente indagou à Secretária em exercício na Mesa, Vereadora ELIANE COSTA ROSA, se havia algum Vereador inscrito para fazer uso da palavra em explicações pessoais. Não havendo inscrição, a sessão foi encerrada, da qual, ELIANE COSTA ROSA, Secretária em exercício, lavrou esta ata, que será por todos os Vereadores presentes assinada.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2022.

ANA FLÁVIA DE CASTRO
2ª Secretária no Exercício da Presidência

ELIANE COSTA ROSA
Secretária Designada

AROLDO RIBAS DE BONFIM

JOEL COUTINHO

CEZAR GENGIS KHAN JONHSSON

RAQUEL CORREA FURMAN

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:068F544D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.310/2022

"Institui o programa de proteção aos animais abandonados e domesticáveis no município de rio branco do sul e toma outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, por proposta da vereadora Ana Flávia de Castro e a PREFEITA MUNICIPAL **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, o "PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOMESTICÁVEIS" com finalidade estimular a posse responsável e com o intuito de evitar a procriação descontrolada, a eutanásia e o sacrifício de animais domesticáveis.

Art. 2º O Programa de que trata a presente Lei, consiste, basicamente, no seguinte:

I - Estímulo à posse responsável através da educação ambiental;

II - Incentivos à adoção de animais;

III - Esterilização gratuita de animais domésticos, nos termos desta lei;

IV - Destinação de local para o sepultamento de animais;

V - Cadastramento obrigatório de caninos, felinos e equídeos.

Art. 3º A posse responsável implica tratamento adequado à espécie, inclusive vacinação a fim de evitar doenças, além dos cuidados necessários à subsistência do animal.

Parágrafo único. São objetivos da posse responsável o combate ao abandono e à procriação não planejada.

Art. 4º Os animais cadastrados que forem abandonados serão recolhidos e entregues a seus donos e, estes, estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Pátria, inclusive as constantes no Artigo 164 do Código Penal.

§1º Além das penalidades previstas na legislação Federal, sem prejuízo das penalidades penais e civis, as pessoas físicas e jurídicas que infringirem as disposições desta lei ficam sujeitas à imposição de multa municipal, a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

§2º Os valores percebidos pelas multas serão revertidos para um Fundo a ser criado pelo Poder Executivo especificamente para a manutenção do Projeto, objeto da presente Lei Municipal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e parcerias com entidades de proteção municipal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos previstos nesta lei.

Art. 6º Fica instituído através do "PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOMESTICÁVEIS", o "LAR TEMPORÁRIO", para os animais que se encontrarem em situação de vulnerabilidade.

§1º O "LAR TEMPORÁRIO" é o acolhimento de animais em casas de pessoas da sociedade, preocupadas com o bem-estar dos animais, oferecendo hospedagem por dias ou meses, enquanto esses aguardam adoção.

§2º Os munícipes que tiverem interesse e oferecer lar temporário aos animais de rua que deverão realizar o cadastro na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizará a fiscalização os lares temporários.

Art. 7º O animal a ser dotado deverá estar em boas condições de saúde, esterilizado e vacinado, devendo o Executivo Municipal, após a apresentação das medidas necessárias a posse responsável, exigir o termo de compromisso em que conste a identificação do animal e do responsável pela adoção bem como das medidas apresentadas.

Art. 8º A esterilização será colocada à disposição de todos os Munícipes seguindo os seguintes critérios:

I - Os animais de rua que foram adotados antes da vigência da presente Lei Municipal;

II - Os animais de rua que se encontram em "LAR TEMPORÁRIO";

III - Animais comunitários e errantes;

IV - Os animais que residem em lares com quantidade de animais superiores a cinco;

§1º A esterilização será realizada seguindo os critérios acima e a ordem de cadastramento junto ao programa.

§ 2º Os procedimentos para a esterilização não poderão causar sofrimento aos animais.

Art. 9º Será admitida a eutanásia de animais que apresentarem:

I - Doença comprovada ou potencial transmissor à saúde pública ou para outros animais;

II - Perigo comprovado à integridade física das pessoas ou de outros animais;

III- Situação comprovada de sofrimento ou estado terminal.

Parágrafo único. Os procedimentos para eutanásia não poderão causar sofrimento aos animais.

Art. 10. As universidades, clinicas veterinárias e organizações não-governamentais, poderão aderir ao Programa, mediante convênio com o Executivo Municipal para os fins da presente Lei Municipal.

Art. 11. O Poder Executivo deverá dispor de serviço para recolhimento dos corpos de animais mortos, dando-lhes destino sanitariamente adequado.

Art.12. O programa previsto na presente Lei poderá ser estendido aos animais utilizados para a subsistência econômica da família, nos termos a serem regulamentados.

Art. 13. O programa previsto na presente Lei, poderá realizar-se através do credenciamento de clinicas veterinárias, mediante licitação, para a realização de castração ou eutanásias em animais.

Art. 14. Através do presente Programa, poderá ser realizadas palestras e propagandas para a conscientização sobre a guarda responsável e cuidados com os animais, além de criação de campanhas de mídia para a guarda responsável a serem veiculadas em rádio, televisão, jornais, ambientes internos e externos de repartições públicas e outros, no sistema de transporte coletivo urbano, "outdoors", no mobiliário urbano em geral;

Art. 15. A regulamentação da presente Lei poderá incluir o estágio de estudantes de Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Zootecnia e afins.

Art. 16. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de abril de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:688B0192

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.180/2022

"Altera o Decreto nº 5.741/2021 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho funções especiais – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida a alínea "g" ao inciso II, do Art. 2º do Decreto nº 5.741/2021 de 31 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
Art. 2º ...

(...)
II ...

(...)
g) Coordenação de Atenção Primária à Saúde em UBS."

Art. 2º As gratificações previstas neste Decreto não podem ser cumuladas com quaisquer outras que tenham por fundamento o inciso

V do Art. 37 da Constituição Federal, e não são compatíveis com o pagamento do adicional de horas-extras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de abril de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3592BE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2022

"Determina a comissão constituída pelo Decreto nº 5.836/2021, a instauração de sindicância e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da denúncia protocolada nesta Prefeitura;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, a Lei Municipal nº 465/97 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul);

CONSIDERANDO a necessidade do respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, para apuração de fatos ocorridos e que supostamente envolveram o Servidor Municipal matrícula 60221, motorista de Caminhão Coletor de lixo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em um acidente com danos materiais em ocorrência datada de 07/11/2020.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto nº 5.836/2021.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 07 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2745A4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2022

"Determina a comissão constituída pelo Decreto Nº 5.836/2021, a instauração de sindicância e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da denúncia protocolada nesta Prefeitura;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, a Lei Municipal nº 465/97 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul);

CONSIDERANDO a necessidade do respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, para apuração de fatos ocorridos e que supostamente envolveram o Servidor Municipal matrícula 60221, motorista de Caminhão Coletor de lixo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em um acidente com danos materiais em ocorrência datada de 30/04/2021.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto nº 5.836/2021.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 07 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:68765EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022

Convenente: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, CNPJ sob nº 76.105.576/0001-85 e a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, CNPJ sob nº 78.000.460/0001-07; **Objeto:** Implementar um sistema único de Gestão, visando atender aos objetivos constantes do Decreto Federal nº 10.540, de 05/11/2020; **Vigência:** a partir do dia 03 de março de 2022 até a vigência do Processo Licitatório 029/2022; **Data de assinatura:** 03/03/2022. **Assinaturas:** Karime Fayad, Prefeita Municipal, Cintia Josilaine Nascimento, Gestor do Convênio, pelo Município, e Danilo Felipe Rausis Pedroso, Presidente da Câmara Municipal, Dionatas José Cabral Osório, Gestores do Convênio, pela Câmara Municipal.

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:EF1CFBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

OBJETO: Contratação unificada de empresa especializada para **fornecimento de sistema de gestão pública integrada**, por meio de Processo Licitatório Compartilhado, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço por Lote. **VALOR MÁXIMO**: R$ 954.193,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 08/04/2022, até às 08:00 horas do dia 26/04/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 26/04/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 26/04/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 08/04/2022 ao dia 26/04/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 07/04/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FD58FF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

Extrato: 1º Termo aditivo da Ata nº 01/2022. **Modalidade:** Pregão de licitação nº 062/2021. **Objeto:** Fornecimento sob demanda de Carga e Gás (GLP) e Água Mineral envasada, incluindo serviço de entrega. **Motivo:** Reequilibrar o preço dos itens 9 e 10. **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA. **Valor do aditamento:** R$ 11.621,50 **Prazo de Execução:** Permanece inalterado **Vigência:** Permanece inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 07/04/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:68B3A230

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

Extrato: Contrato nº 082/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de Sinalização Viária. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Excelência Gestão de Negócios Eireli. **Valor Total do Contrato:** R$ 14.281,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Execução do Contrato:** 06/04/2022 a 05/04/2023. **Vigência Final:** até 05/08/2023. **Responsável pelo Contrato:** Mauro César Lesnioviski. **Data de Assinatura:** 06/04/2022.

Extrato: Contrato nº 083/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de Sinalização Viária. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Terço Comércio de Tintas e Sinalização Viária Eireli. **Valor Total do Contrato:** R$ 326.000,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Execução do Contrato:** 06/04/2022 a 05/04/2023. **Vigência Final:** até 05/08/2023. **Responsável pelo Contrato:** Mauro César Lesnioviski. **Data de Assinatura:** 06/04/2022.

Extrato: Contrato nº 084/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de Sinalização Viária. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Lumen Projetos Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$ 635.000,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Execução do Contrato:** 06/04/2022 a 05/04/2023. **Vigência Final:** até 05/08/2023. **Responsável pelo Contrato:** Mauro César Lesnioviski. **Data de Assinatura:** 06/04/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:80C49A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE DISPENSA Nº 001/2022

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 058/2022. **Modalidade:** Processo de Dispensa nº 001/2022. **Objeto:** Serviço de limpeza publica urbana e tratamento de resíduos de construção civil. **Motivo:** Reequilíbrio de valor. **Dispositivo Legal:** Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93. **Contratado:** Valen Serviços EIRELI. **Valor do aditamento:** 15% do valor total. **Prazo de Execução e Vigência:** Permanece inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 31/03/2022.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6CE1B2B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 373/2022

Concede Aposentadoria por Idade à servidora Sueli Ruthes Schmidt.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 16/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, a partir de 2 de abril de 2022, à servidora SUELI RUTHES SCHMIDT, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", nível 2, referência H (Código: H-2), com matrícula funcional nº 13536-1.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 19 anos e 22 dias, na razão de 6957/10950 avos (63,53%), nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004 e do Acórdão nº 2.848/16-TP do TCE/PR, e correspondem ao valor de R$ 807,89 (oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade efetivamente devidos correspondem R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da

Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2022.

Rio Negro, 04 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:489E5BE1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 374/2022

Concede Aposentadoria por Idade à servidora Jussara Ruthes Pires.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 17/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, a partir de 2 de abril de 2022, à servidora JUSSARA RUTHES PIRES, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 4, carga horária de 20 horas semanais (Código: PC20-4), com matrícula funcional nº 14125-1.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 18 anos, 1 mês e 23 dias, na razão de 6623/10950 avos (60,48%), nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004 e do Acórdão nº 2.848/16-TP do TCE/PR, e correspondem ao valor de R$ 956,78 (novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade efetivamente devidos correspondem R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2022.

Rio Negro, 04 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C38D1084

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 379/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 830, de 15 de setembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de abril de 2022, os efeitos da Portaria nº 830, de 15 de setembro de 2021, que concede ampliação de carga horária por mais 20 (vinte) horas semanais, para a servidora municipal ***Cristiane Kuiavski***, com matrícula nº 2223-3/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Rio Negro, 06 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9E560BF4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 380/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Danieli Baggio Schelbauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Danieli Baggio Schelbauer,*** com matrícula nº 1872-4/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnica pela Secretaria dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Rio Negro, 06 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:14DE30CE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 381/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Juliane Ribeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Juliane Ribeiro,*** com matrícula nº 110077-6/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnica do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Rio Negro, 06 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:76319E42

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 382/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Leonice Gritti Duarte, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Leonice Gritti Duarte,*** com matrícula nº 2607-7/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnica pelo Cadastramento e Avaliação Técnica dos Loteamentos Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Rio Negro, 06 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:533262A5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 383/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Alana Cristine Henning, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Alana Cristine Henning,*** com matrícula nº 2588-7/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnica pelo Desenvolvimento dos Programas de Saúde realizados nas Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Rio Negro, 06 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63862395

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 384/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Jonatas Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Jonatas Alves,*** com matrícula nº 1057-0/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Manutenção e Conservação Predial da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Rio Negro, 06 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A6C97873

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 385/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos n.º 126 e seguinte, da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 1º de abril do corrente**,** adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo vigente, com base no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, encaminhado pelo Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, para o servidor municipal ***Rogério Cristovão Milcheski,*** matrícula nº 1277-7/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais A", admitido em 1º de outubro de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 06 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB3929E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 386/2022

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 352, de 03 de agosto de 2015, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir o art. 2º, na Portaria nº 352, de 03 de agosto de 2015, que designa servidor público para desenvolver a função de Agente de Desenvolvimento, com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar, os seguintes servidores para desenvolver a função de Agente de Desenvolvimento, dando atendimento ao dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

Servidor	Matrícula
Willian Adolfo Mazur	110070-3/1
Karla Gabrieli Pontes Guedes	109821-3/2

"(NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 352, de 2015.

Rio Negro, 06 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:78C5B3E8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 040/2022

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 067, de 09 de julho de 2019, que denomina rua com o nome de Paulino Pires da Fonseca.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de adequação da extensão real consolidada da rua alhures descrita,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 067, de 09 de julho de 2019, que denomina rua com o nome de Paulino Pires da Fonseca, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
Parágrafo único. A referida via pública tem seu início na margem esquerda da Rua Antonio Plonkoski...".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 067, de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F3705F6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

O Município de Rio Negro torna público que estará recebendo em sua sede, situada na rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de **08 de abril de 2022** até **08 de maio de 2022**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS QUE ATUEM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO , de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM PORTAL DE NOTÍCIAS DE CONTEÚDO PRODUZIDO PELO MUNICÍPIO.** conforme as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net.

Rio Negro, 07 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:27127243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 019/2021 REF.: PREGÃO Nº 019/2021
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **GILNEI PEDRINHO BASSO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rodovia BR - 280 KM 183, nº 0, SÃO LOURENÇO, na cidade de Mafra - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.082.979/0001-73, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **GILNEI PEDRINHO BASSO**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 021.048.669-44, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica reequilibrado os preços para a **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO A MUNÍCIPES E SERVIDORES MUNICIPAIS**, do referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO Considerando que o valor do Km rodado passará de R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) para R$ 4,424 (quatro reais quatrocentos e vinte e quatro centavos) será aditado ao valor do referido contrato a importância de R$ 1,264 por km rodado, perfazendo o valor total deste aditivo a importância de R$ 486,28 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), **a partir de 06/04/2022**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 05.001.04.122.0002.0002.3.3.3.90.33.99.04 - 657 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:08E63788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 037/2021 REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 075/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADO** o ESTADO DO PARANÁ, por meio da CASA CIVIL, pessoa jurídica, sita na **PRAÇA NOSSA SENHORA DA SALETE**, s/n, Centro Cívico, na cidade de **Curitiba/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **76.416.890/0001-89**, neste ato representada pelo Chefe do Departamento de Imprensa Oficial, **LEONARDO WELDT FRANCESCHI**, portador da Cédula de Identidade nº 6232.232-2, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica redimensionado em mais 25% (vinte e cinco por cento) os serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais do Município. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA.** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 05.002 – 0004.0122.0002.2011.3.3.90.39.90 – Dotação 764 – Fonte 0. **CLAUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:ECBC2E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

OBJETO: Inscrição de servidor para o curso Online "Elaboração de Proposta para Captação de Recursos Federais, Estaduais e Agências Internacionais e Doações". INTERESSADO: Valdir da Silva Oliveira. CNPJ: 28.599.117/0001-52. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 07 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:578CBE95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2022

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **13 de abril de 2022, às 13:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023.

Paço Municipal de Rolândia, em 30 de Março de 2022

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2D9EFB18

SECRETARIA GERAL
PSS N º 05/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**13/04/2022**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias,331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;

Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

CONDUTOR SOCORRISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
7	HUGO BORGA	NÃO	NÃO

MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA/OBSTETRA – 20 HORAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	MICHELLY TERZIOTTI DE OLIVEIRA MARTINS	NÃO	NÃO

TÉC. EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
47	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	NÃO	NÃO
48	AMANDA MARTINS DE MORAES MENEZES	NÃO	NÃO
50	FRANCYELLE CALEFI MARTINS PERRI	NÃO	NÃO

Rolândia, 06 de abril 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:04FC55BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO052/2021

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2021

Referente à CONCORRENCIA Nº 01/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, e a empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**,CNPJ 21.198.228/0001-08, localizada na rua Avenida Marginal, 300 Barracão 01, Parque industrial, saída para Cambé, na cidade de ROLÂNDIA – PR**,** a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ARLINDO ARMACOLLO,** portador da cédula de identidade R.G. Nº 614.874-3 SSP/PR CPF nº 005.685.119-72, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta do contrato, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias a vigêcia com início em 29/04/2022 e término em 28/06/2022..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP*
Município de Rolândia	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

_____	_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Assinatura do Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:252B29AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO053/2021

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2021

Referente à CONCORRENCIA Nº 01/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, e a empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**,CNPJ 21.198.228/0001-08, localizada na rua Avenida Marginal, 300 Barracão 01, Parque industrial, saída para Cambé, na cidade de ROLÂNDIA – PR**,** a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ARLINDO ARMACOLLO,** portador da cédula de identidade R.G. Nº 614.874-3 SSP/PR CPF nº 005.685.119-72, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta do contrato, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias a vigência com início em 29/04/2022 e término em 28/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP*
Município de Rolândia	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

_____	_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Assinatura do Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:42E79FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 – PMR. PROCESSO Nº 119/2022.

Objeto: Contratação do tipo menor preço para a prestação de serviços de pianista repetidor em ministrar aulas.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 14.319,96.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 25/ABRIL/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 25/ABRIL/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de Abril de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretári1 de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:19A3D2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 - PMR

PROCESSO Nº 120/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 038/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição e instalação de persianas verticais pra o Centro de Especialidades de Rolândia.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 5.347,40 (cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: KUMA E LIMA ARTIGOS DE CORTINAS LTDA; CNPJ: 30.488.545/0001-50.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 07 de Abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:799D9CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 – PMR. PROCESSO Nº 121/2022.

Objeto: Registro de preços para a prestação dos serviços e aquisição de Reagentes de hormônios e sorologia com comodato de equipamento, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 250.600,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 15:00 horas do dia 25/04/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 15:00 às 15:30 horas do dia 25/04/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia **25/04/2022**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 07 de Abril de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8EE24D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 056/2021

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2021

Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, e a empresa **CONSTRUTORA VITORINO LTDA-ME**, CNPJ 15.712.958/0001-82, a Rodovia BR-376 nº 4670, Parque industrial Zona Oeste II na cidade de Apucarana- PR, CEP 86813-240, Fone (43) 3424.1666 (43) 996096.7414 E-mail ctvitorino@hotmail.com, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Elton Prudencia Vitorino, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.969.586-4, inscrito no CPF sob n. º 044.643.509-09, residente na Rua São Carlos nº 92, Jd Por do Sol, na cidade de Apucarana - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta do contrato, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias com início em 06/04/2022 e término em 05/06/2022 para execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*CONSTRUTORA VITORINO LTDA-ME*
Município de Rolândia Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

CLAUDIO ALBERTO METZGER
Assinatura do Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B404F50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 - PMR

PROCESSO Nº 122/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 039/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Objeto: Confecção de placa em aço com gravação para ser fixada nas estruturas do Ginásio de Esportes Tancredo Neves após reforma através de recursos federais.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinqüenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 01 – Dir. de Serv. De Prom. de Esportes; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA; CNPJ: 78.946.845/0001-61.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 07 de Abril de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:B36DE445

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 - PMR

PROCESSO Nº 123/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 040/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de garrafão térmico para água, capacidade de 05 litros, para uso dos supervisores de campo, supervisor de inseticida e supervisor de pontos estratégicos.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 230,93 (duzentos e trinta reais e noventa e três centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.051.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: J. A. LOPES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 10.911.038/0001-70.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 07 de Abril de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:1DC220DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 39/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CLINICA MEDICA FIDELES SCARAVONATTI LTDA
Valor.....: R$ 449.864,76
Vigência...: Início: 07/04/2022 Término: 07/04/2023
Licitação..: Credenciamento Nº.: 04/2022
Recursos...: Dotação: 211 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
240 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Constitui objeto do presente termo de referência o processo licitatório visando à cadastramento de pessoa jurídica, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de clinico geral para trabalhar junto a Secretaria da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 07/04/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:879ECF92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

OBJETO: "A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR. (reabertura de itens desertos e fracassados).".

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 139, de 26 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**, para alterar:

ONDE SE LÊ:
8.1. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

LEIA-SE:
8.1. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do

sistema, preço unitário por item, com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula (R$ 0,0000).

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h00 às 17h00, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.
Fica mantida a data de 13 de abril de 2022 para abertura do certame.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:3F8908F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 99, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº. 99, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12 de 17 de abril de 2019, Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011 que "Reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná",
RESOLVE:
Artigo 1º- **DESIGNAR**, à partir de 07 de abril de 2022, a servidora pública municipal **ADRIANE CELANTE DALLE LASTE, (1470)** ocupante do cargo efetivo de enfermeira, Nível/Referência AA-01, para responder pela Coordenação da Atenção Básica, do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo função gratificada FG-02, conforme determina a Lei 12/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:371F3940

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 25/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 25/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: VANDA SUGARI SINHUK

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B (FEMININO) - 40 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).**

VIGÊNCIA: A partir de 06 de abril de 2022 a 02 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:286FAB44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 100, DE 07 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº. 100, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Comunicado de Decisão expedido pelo INSS,

RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 14 de maio de 2022, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 267 de 11 de novembro de 2019, para a servidora pública municipal **IVANIR ANA RECH (1018)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento Nível/Referência AD-05.
Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença, será paga pelo INSS.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês abril do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:33068AA7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Bimestral do Fundo Municipal de Assistência Social e aprovar o Termo de Fomento e transferir recursos financeiros livres à Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas dos valores gastos do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2022 (de janeiro à fevereiro de 2022) pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná.

Art. 2º: Aprovar o Termo de Fomento e transferir recursos financeiros livres à Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI, situada na Rua Arnaldo Braz Prestes, S/N Bairro Industrial, no município de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 3°: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 07 de abril de 2022.

MAGNA GRACIELI PIRES HEIMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:78182FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 PROCESSO 68/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 25 de abril de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de construção civil, incluindo alvenaria, preparação de base, para construções, ampliações e reformas de obras municipais. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 07 de abril de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 07 de abril de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DD033D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2021

OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Gás Oxigênio e Acetileno
CONTRATADO:	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP
CNPJ:	80.194.335/0001-27
VIGÊNCIA:	30/04/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 07 de abril de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A117F5D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2021

OBJETO:	Locação de licença de uso por prazo determinado, prestar assistência técnica, manutenção, implantação e assessoria no uso dos softwares de carta de serviços PORTAL GOVBR
CONTRATADO:	GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ:	00.165.960/0001-01
VALOR:	2.644,98
VIGÊNCIA:	30/09/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 07 de abril de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B32DA310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 07 de abril de 2022, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **LUCIANA REGINA DE SOUZA**, matrícula 34901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 12 de abril de 2022.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B3A682AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR ÉDSON PAGLIACI**, matrícula 12011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Assaí - PR, com o objetivo de **ORIENTAR OS ATLETAS DE FUTSAL ADULTO** no dia 08 de abril de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C9988A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **ANDRÉ VILALVA LEAL**, matrícula 2000051, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Assaí - PR, com o objetivo de transportar atletas de futsal adulto no dia 08 de abril de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:123C8555

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2022

SUMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de desistência de candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2018.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que a candidata: **HELLEN KAROLEN POLICARPO BOSSOLA**, brasileira, solteira, RG nº 13.692.265-3 SSP/PR, CPF nº 103.818.589-01, classificada em 6º (sexto) lugar para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, **DESISTIU DE PREENCHER A VAGA** referente ao cargo para o qual foi convocado, mediante edital de convocação nº 016/2022 publicado em 05/04/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:85FEAAB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. O servidor público municipal **MILTON ZAMPIERI**, RESTITUI ao município de Santa Amélia 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente à Portaria nº 167/2022, de 18/03/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EB1AFC5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1976/2022 DE 05/04/2022

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022

Decreto nº 1976/2022 de 05/04/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 587/2022 de 29/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
1406 - 3.3.30.93.00.00	31900	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
1407 - 4.4.90.51.00.00	31900	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.140.000,00
Total Suplementação:			**1.150.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.0000000	Fonte: 1	80.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.0000000	Fonte: 1	1.070.000,00
Total da Receita:		**1.150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 05 de abril de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:66388097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO N.º144/2021.

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO N.º144/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula primeira, item 01.5 do contrato primitivo, realizando acréscimo na planilha original que constitui valor total de R$ 12.838,72 (doze mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), construção lavanderia, ficando o valor total da obra em R$ 130.192,51 (cento e trinta mil, cento e noventa e dois reais e cinqüenta e um centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 012/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 07/04/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FC10748A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 061/2022.

EXTRATO CONTRATO N.º 061/2022.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CLÍNICA MARIA DAS NEVES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ de n.º 23.304.158/0001-50, com sede na Av. Curitiba, 224, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná.
OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Jurídica interessada na prestação de serviços médico clínico ocupacional/Perito Médico Oficial (médico Trabalho) para esta municipalidade.
VALOR TOTAL DE: 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 002/2022 c/c Inexigibilidade n.º004/2022, Processo Administrativo n.º043/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de abril de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3A502C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A PHAMELA DE QUADROS ZANETTI RIBEIRO

PORTARIA Nº. 13.653
Data: 06.04.2022

Concede Adicional por Tempo de Serviço.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da alínea "a", artigo 129 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, de **Adicional por Tempo de Serviço,** a servidora abaixo relacionada:

NOME	RG. Nº	QUINQ.	PERIODO AQUISITIVO
PHAMELA DE QUADROS ZANETTI RIBEIRO	9.965.836-3	2º	02.08.2015 A 07.03.2022

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D54C0E11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAR, RONEI CARLOS LOCATELLI, PARA RESPONDER PELA SAÚDE DO TRABALHADOR

PORTARIA Nº 13.654
Data: 07.04.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal, **RONEI CARLOS LOCATELLI,** RG nº. 8.504.464-8 e CPF nº. 046.141.639-55, Cargo de Nutricionista, para responder pela Saúde do Trabalhador, 10 horas semanais, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 13.088 de 25 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:8644F222

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 41.22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 PROCESSO 78/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 04 de maio de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 04 de maio de 2022, no endereço eletrônico:

www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 08 de abril de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 07 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:FEA20491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 98/2022

Ref. Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº18/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MARIO CECILIO DA COSTA;

Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.

Valor: R$ 159.000,00 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil Reais).

Prazo de Execução: 05/04/2023.

Prazo de Vigência: 05/04/2023.

Data da Assinatura: 06/04/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:289F742A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 99/2022

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº12/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LODERITE DE FREITAS;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da central de telefonia interna e externa da Administração Municipal

Valor:
R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 05/04/2023.

Prazo de Vigência: 05/04/2023.

Data da Assinatura: 06/04/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:12DE51C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
N° 18/2022.

OBJETO: ***Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.***

Verificando que houve erro titulo do cabeçalho do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Presencial Registro de Preços, dia 05 de abril de 2022, procedeu-se a devida correção e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com a seguinte redaçao:

Onde se Lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 18/2022.

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Presencial Registro de Preços
Nº 18/2022.

Santa Lúcia, PR, 07 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:85AB0C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
N° 18/2022.

OBJETO: ***Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.***

Verificando que houve erro titulo do cabeçalho do TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO referente ao Pregão Presencial Registro de Preços, dia 05 de abril de 2022, procedeu-se a devida correção e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com a seguinte redaçao:

Onde se Lê:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 18/2022

Leia-se:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Registro de Preços
Nº 18/2022

Santa Lúcia, PR, 07 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:7BEC27A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.585/0001-12, com sede administrativa na Rua Alexandre Kordiak, 87 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pela Sr. **ALCIDES BORGES SALDANHA**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 7.068.989-8/SSP – PR e do CPF/MF nº 022.760.419-94, residente e domiciliado na Localidade de Povoado Estrada Lagoa, Centro, neste município de Santa Maria do Oeste, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALC NETO SUPERMERCADO,** inscrita no CNPJ n.° 23.479.307/0001-12, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 421, Centro, neste Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. **Antônio Luiz Correa Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 6.855.111-0 e do CPF n° 029.763.979-02, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no art. 124, Inciso II, alínea "c" e no art. 125 da Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato Original, DO VALOR, o Valor Global de R$ 31.149,97 (Trinta e um mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) SERÁ ADITIVADO EM MAIS 25% (vinte e cinco por cento), totalizando R$ 38.937,46 (Trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:
a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo 3º Termo Aditivo e pelo 4º Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 06 de abril de 2022.

Contratante:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Contratado:
ALC NETO SUPERMERCADO

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:7219A2C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 076/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: CCS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mangaratiba, nº 134, Vila Santo Antônio, CEP: 04.811-010, na cidade de São Paulo SP, inscrito no CNPJ sob nº 39.941.932/0001-74.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, RESEVATÓRIOS METÁLICOS E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICIPO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	BOMBA SUBMERSA A14 6CV 254 V MONOFÁSICA COM PAINEL ELETRICO COM PAINEL ELETRICO GARANTIA MINÍMA DE 1 ANO; 14 ESTAGIOS MCA - 6M³/H EM 165 MT/ALT.	10,00	Leão	7.587,00	75.870,00
TOTAL					**75.870,00**

O total do item é de **R$ 75.870,00** (Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta Reais).

Data de assinatura: 07 de abril de 2022.
Vigência: 06/04/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:8B54C9E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 077/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Ângelo Macalos, nº 309, Sala 02 Centro, CEP: 99.400-000, na cidade de Espumoso RS, inscrito no CNPJ sob nº 05.117.514/0001-45.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, RESEVATÓRIOS METÁLICOS E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICIPO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	CABO PP 3X 25MM	220,00	Lamesa	81,30	17.886,00
TOTAL					**17.886,00**

O total do item é de **R$ 17.886,00** (Dezessete Mil e Oitocentos e Oitenta e Seis Reais).

Data de assinatura: 07 de abril de 2022.
Vigência: 06/04/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:E90B3293

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 078/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: VDA SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Vogelsanger, nº 181, Santo Antônio, CEP: 89.212-080, na cidade de Joinville SC, inscrito no CNPJ sob nº 43.486.840/0001-19.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, RESEVATÓRIOS METÁLICOS E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICIPO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	COLA PVC FRASCO 175G	50,00	Pisafix	11,00	550,00
9	LUVA SOLDAVEL DE 40MM	40,00	Tigre	1,75	70,00
11	TE SERV INTEGR PP ARTIC 60X20	500,00	Hifersani	41,00	20.500,00
TOTAL					**21.120,00**

O total do item é de **R$ 21.120,00** (Vinte e Um Mil e Cento e Vinte Reais).

Data de assinatura: 07 de abril de 2022.
Vigência: 06/04/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:BD4BB2BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 079/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: MORADA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro, nº 5731, Bairro Morro Alto, CEP: 85.010-000, na cidade de Guarapuava PR, inscrito no CNPJ sob nº 11.979.732/0001-91.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, RESEVATÓRIOS METÁLICOS E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICIPO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	LIXA FERRO 080	200,00	worker	2,45	490,00
TOTAL					**490,00**

O total do item é de **R$ 490,00** (Quatrocentos e Noventa Reais).

Data de assinatura: 07 de abril de 2022.
Vigência: 06/04/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:645C551D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 080/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: FRONT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois de Setembro, nº 1536, Itoupava Norte, CEP: 89.052-003, na cidade de Blumenau SC, inscrito no CNPJ sob nº 43.731.740/0001-00.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, RESEVATÓRIOS METÁLICOS E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICIPO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	LUVA GALVENIZADA 1,1/4 (30) ROSCAVEL	145,00	remadi	22.49	3.261,05
8	LUVA GALVENIZADA 1,2 1/2 (30) ROSCAVEL	150,00	remadi	29.39	4.408,50
TOTAL					**7.669,55**

O total do item é de **R$ 7.669,55** (Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Data de assinatura: 07 de abril de 2022.
Vigência: 06/04/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:04A6800A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 081/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: JOCELIO VOUK, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bernardino Grande, nº s/n, São José, CEP: 85.230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste PR, inscrito no CNPJ sob nº 11.107.168/0001-17.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, RESEVATÓRIOS METÁLICOS E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICIPO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	TANQUE PE 15 MIL LITROS H2 20	5,00	fortlev	8.999,00	44.995,00
TOTAL					**44.995,00**

O total do item é de **R$ 44.995,00** (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Data de assinatura: 07 de abril de 2022.
Vigência: 06/04/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:49B7B99E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 082/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA:M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bernardino Grande, nº 10, Centro, CEP: 85.230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste PR, inscrito no CNPJ sob nº 33.715.703/0001-55.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, RESEVATÓRIOS METÁLICOS E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICIPO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	TUBO 50MM SOLDAVEL ÁGUA FRIA - BARRA 6M	1.100,00	Plastilit	80,00	88.000,00
17	TUBO SOLDAVEL 40MM	1.045,00	Plastilit	58,00	60.610,00
TOTAL					**148.610,00**

O total do item é de **R$ 148.610,00** (Cento e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Dez Reais).

Data de assinatura: 07 de abril de 2022.
Vigência: 06/04/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:277C9422

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 083/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Presidente Kenedy, nº 1225, Centro, CEP: 85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos PR, inscrito no CNPJ sob nº 40.644.853/0001-80.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, RESEVATÓRIOS METÁLICOS E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICIPO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	TUBO GALVENIZADO 1, 1/4 BARRA 6 MT ROSCAVEL	145,00	Tuper	315,00	45.675,00
TOTAL					**45.675,00**

O total do item é de **R$ 45.675,00** (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

Data de assinatura: 07 de abril de 2022.
Vigência: 06/04/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:39E6B9B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 084/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Martin Luther, nº 28, Bairro Florestal, CEP: 95.900-000, na cidade de Lajeado RS, inscrito no CNPJ sob nº 05.372.455/0001-51.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, RESEVATÓRIOS METÁLICOS E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICIPO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	TUBO PEAD 20X2,3 MT	4.300,00	recasa	4,50	19.350,00
TOTAL					**19.350,00**

O total do item é de **R$ 19.350,00** (Dezenove Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

Data de assinatura: 07 de abril de 2022.
Vigência: 06/04/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:5B7B6920

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 085/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Hélio Saldanha, nº 61, Bairro Ahú, CEP: 89.032.457, na cidade de Curitiba PR, inscrito no CNPJ sob nº 44.923.685/0001-13.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	BONGO COM FREAGEM CROMADO BONGO COM FREAGEM CROMADO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM ESTANTE.	1,00	Turbo bgs 21c	675,00	675,00
TOTAL					**675,00**

O total do item é de **R$ 675,00** (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

Data de assinatura: 07 de abril de 2022.
Vigência: 06/04/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:6B6DEEF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2995/2022

LEI Nº 2.995/2022

SÚMULA: O Poder Executivo Municipal Aprova com novas medidas o Desmembramento da Suburbana Chácara nº 88, criando, criando na Quadra nº 238, os Lote nº 7 e Lote n° 8, bem como fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação o Lote 7 da referida quadra, bem como revoga a Lei nº 2.989/2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU

E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o **desmembramento da SUBURBANA CHÁCARA n° 88**, com área total de 26.400,00 m², constante da Matricula nº 473, livro 2, do Registro Geral de Imóveis desta cidade de propriedade da empresa**, PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 20.152.243/0001-52, com sede na Rua Orlando Larssen, nº 02, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Artigo 2º - Com o citado desmembramento fica criado na Quadra nº 238, os Lotes nº 7 e 8, com as respectivas áreas e destinação:
I - Lote nº 7 com área de 5.388,00m² (cinco mil trezentos e oitenta e oito metros quadrados);
II - Lote n° 8 com área de 17.040,25m² (dezessete mil, quarenta metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados);

Artigo 3º - Ficando a SUBURBANA CHÁCARA n° 88, com uma área remanescente de 3.971,75m² (três mil, novecentos e setenta e um metros quarados e setenta e cinco decímetros quadrados).

Artigo 4º - O referido desmembramento foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada e fazer parte do perímetro urbano do município.

Art. 5º - A aprovação do desmembramento está de acordo com a legislação vigente e satisfazem, especificadamente, as exigências contidas na Lei Municipal n. º 1.882 de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 6º - Fica ainda o Município de Santo Antônio do Sudoeste, autorizado a **receber em forma de doação** a área de 5.388,00m² (cinco mil trezentos e oitenta e oito metros quadrados), constante da Matricula nº 473, livro 2, do Registro Geral de Imóveis desta cidade, ora denominado de Lote nº7 da Quadra nº 238, de propriedade da empresa, **PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 20.152.243/0001-52, com sede na Rua Orlando Larssen, nº 02, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, sendo que por força do referido desmembramento a área doada fica descrita conforme mapas e memoriais em anexo da seguinte forma:

I – Terreno com a denominação de Urbano Lote n° 7 da quadra n° 238, com área de 5.388,00m² (cinco mil trezentos e oitenta e oito metros quadrados), oriundo do desmembramento da Chácara Urbana nº 88, situada de frente para a Rua João Scalon (antiga padre José de Anchieta), no bairro Princesa Isabel da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, e que ora em diante passa a fazer parte da Quadra nº 238, com os seguintes limites e confrontações: **Norte**: Por linha seca, confronta com o lote nº 8 da mesma quadra na distância de 115,67m; **Este**: Confronta com a Rua João Scalon (antiga Padre José de Anchieta) na distância de 52,47m; **SUL**: Confronta com o lote urbano n° 4 e parte do lote nº3 da quadra nº 238 do loteamento Scalon (antiga chácara urbana nº87), na distância de 100,00m; **OESTE**: Por linha seca, confronta com o lote nº 8 da mesma quadra na distância de 50,00.

Art. 7º - Fica consignado que quando da realização do processo de Desmembramento do remanescente da SURBANA CHÁCARA n° 88, deve ser considerada a metragem de 5.388,00m² (cinco mil trezentos e oitenta e oito metros quadrados), ora doada ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, ou seja, Lote nº 7 da Quadra nº 238, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), destinadas ao sistema de circulação, à implantação de equipamentos comunitários e equipamentos urbanos, previsto na Lei Municipal nº2.359/2013.

Art. 8º - As despesas para cumprimento da presente lei, correrão por conta do orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.989 de 29 de março de 2022.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE ABRIL DE 2.022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F0B8EB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 003 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CIAPETRO DISTRIUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

TERMO ADITIVO - Nº. 003 à Ata de Registro de Preços nº. 114/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº. 19/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CIAPETRO DISTRIUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**, Rua: Lidia Camargo Zampieri, 1438, sala 01 – Bairro Tindiquera, cidade de Araucária Estado do Paraná, CEP 83708-135 CNPJ nº 01.466.091/0004-60, representante **Suelen Aparecida Lourival Lopes**, CPF nº 363.863.698-40 RG n° 46.087.152-3 SSP/SP, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o Registro de preços para aquisição de forma parcelada de gasolina comum para abastecer a frota de veículos pertencentes ao município de São Jerônimo da Serra, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, Pregão Eletrônico nº. 19/2021, Ata de Registro de Preços nº. 114/2021. Os percentuais reajustados representam os valores e percentuais conforme tabela abaixo:

Descrição	**Valor Unit. Atual**	**Valor Unit. a ser aditivado**
Gasolina Comum	R$ 6,42	R$ 7,00
Valor acrescido p/unid.	**Quant. a ser aditada**	**Valor Total**
R$ 0,58	50.000	R$ 29.000,00
Descrição	**Valor Unit. Atual**	**Valor Unit. a ser aditivado**
Diesel S10	R$ 5,16	R$ 6,11
Valor acrescido p/unid.	**Quant. a ser aditada**	**Valor Total**
R$ 0,95	51.000	R$ 48.450,00

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total reajustado é de R$ 77.450,00 (setenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta reais), corresponde ao reajuste do item 1 (um) "GASOLINA COMUM" no valor de 0,58 (cinqüenta e oito centavos) e o item 2 (dois) "DIESEL S10", no valor de R$ 0,95 (noventa e cinco centavos centavos), multiplicado pela quantidade pendente de cada item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 05 de abril de 2022.

VENICÍUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
Ass:
CPF/MF:

Nome:
Ass:
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4CC1013C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2022 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR PARA SER RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DO CONVÊNIO SEAB E INCRA

PORTARIA Nº 045/2022
DATA: 04 de abril de 2022.

SÚMULA: Concede Gratificação para Servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 670/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação para o Servidor REGINALDO VIEIRA, concursado no cargo de AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, para ser RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DO CONVÊNIO SEAB E INCRA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de abril de 2022

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:28A9E95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2022 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE PREGOEIRO

PORTARIA Nº 050/2022
DATA: 07 de abril de 2022.

SÚMULA: Concede Gratificação para Servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 670/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação para a Servidora JOSIANI PATRICIA SAFT, concursada no cargo de AGENTE ADMINISTATIVO, para atuar na função de PREGOEIRO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de abril de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6F72F3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES DESTINADOS PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, por um período de 12 meses, para a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações destinados a alimentação escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar - para o ano letivo de 2022. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 07 de Abril de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:12228E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 150 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	150	DATA	6	4	2022
FAVORECIDO		APARECIDO SILVERIO SILVA SOBRINHO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					

ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.			
INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	6-abr-22	5:00	horas
RETORNO	16-abr-22	17:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		10	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		521,70	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
Prefeita Municipal			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5A75A4F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 152/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Edson Rocha Antal 91141982900, CNPJ nº 15.129.913/0001-80, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 150 – Centro, CEP 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira, Paraná representado pelo Sr. Edson Rocha Antal, RG 443.229 SSP/PR e CPF 911.419.829-00.

OBJETO DO ADITIVO
- Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), correspondentes a 25% do Contrato nº 152/2020, que será pago de acordo com o período/hora de anúncio executado, sendo o valor correspondente de R$ 51,00/hora.
- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5BFCA64A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 27/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIO-X 500 MA E PROCESSORA DE FILME DE RX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão presencialnº 27/2022,**por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 07de abrilde 2022

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EAEDE70C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 303/2017

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 303/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º16/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: INTEGRAÇAO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tejupá – São Paulo á, Rua Major Tucunduva, 264 – Centro – CEP: 18.830-000, telefone: 14 99781-8260, email integraçãoprojetos@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.683.629/0001-37,neste ato representado pela Srª**.** Fabia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira ,Brasileira, maior, portadora do RG. Nº.22.606.970-9 SSP/SP CPF: 506.345.854-4Residente na cidade de Tejupa – São Paulo.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 303/2017, até o dia 30/04/2022.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:91D13300

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 07/2022

Regulamenta, no âmbito do Consórcio Público, a utilização da modalidade de licitação denominada "Pregão Eletrônico", para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Presidente, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito municipal, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar- se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, inclusive com a manutenção do sigilo das propostas apresentadas, até a respectiva abertura, e sem a identificação dos participantes até que seja declarada aceita a proposta vencedora.

Art. 3º Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o sistema eletrônico.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 6º À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

- designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

- indicar o provedor do sistema;

- determinar a abertura do processo licitatório;

- decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão; V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso; e
VI - homologar o resultado da licitação.

Art. 7º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma

precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

- aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

- definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

- designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Art. 8º As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 2º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

Art. 9º Caberá ao pregoeiro, em especial:

- coordenar o processo licitatório;

- receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

- conduzir a sessão pública na internet;

- verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

- dirigir a etapa de lances;

- verificar e julgar as condições de habilitação;

- receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

- indicar o vencedor do certame;

- adjudicar o objeto, quando não houver recurso; X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 10º Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 11º Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- credenciar-se no sistema eletrônicode apoio técnico operacional indicado e disponibilizado pelo consórcio. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, sendo que para esse registro os interessados deverão acessar o site do sistema, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, preencher os dados solicitados e aguardar a validação por parte da Prefeitura;

- remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

- responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

- acompanhar as operações no sistema eletrônicodurante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

- comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

- utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

- solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no sistemaeletrônicoterá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art. 112º A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso a seguir indicados:

Imprensa Oficial do Consórcio;
Imprensa Oficial do Estado;
b) meio eletrônico, na internet.

§ 1º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 2º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

§ 3º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 13º Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 14º Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Art. 15º Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

§ 1º A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

§ 2º Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§ 3º Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Art. 16º A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§ 3º A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§ 4º As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

§ 5º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 17º O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art. 18º Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§ 4º Serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 6º A etapa de lances da sessão pública, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à

continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

§ 7º Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no paragrafo anterior, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, da última prorrogação automática para o item.

§ 8º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§ 9º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 10 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§ 11 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 19º Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 1º Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante da melhor oferta e essa deverá comprovar sua situação de regularidade, por meio das condições de habilitação previstas no Edital, no prazo de até 30 (trinta) minutos, através do próprio sistema eletrônico, ou por e-mail, este último modo, desde que autorizado pelo Pregoeiro no "chat".

§ 2º O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do Cadastro de Fornecedores do Consórcio.
§ 3º Caso os dados e informações constantes no Cadastro de Fornecedores não atendam os requisitos estabelecidos no edital, o pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas efetuadas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Esta verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata de sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

§ 4º A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste edital mediante a apresentação de documentos, através do sistema eletrônico, ou por correio eletrônico, sendo este autorizado pelo pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação.

§ 5º A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o § 3º, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere o § 4º, deste artigo, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no § 3º e no § 4º, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

§ 6º Os documentos apresentados que não estejam regularizados do Cadastro de Fornecedores deste consórcio ou que não seja possível a comprovação de sua autenticidade através de meio eletrônico deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro, os quais, depois de examinados e rubricados pelo Pregoeiro, serão anexados ao processo da licitação.

§ 7º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 8º No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 9º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

§ 10 Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 11 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 20º Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 2º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 21º Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§ 1º Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§ 2º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 4º O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, salvo disposição especifica do edital.

Art. 22º Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o consórcio, e será, se for o caso, descredenciado no sistema eletrônico, ficando impedido de participar de licitações com a administração pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo único. As penalidades obrigatoriamente constarão dos registros próprios de controle do consórcio, e informadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 23º Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, válidos para todos os

efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.

Art. 24º A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 25º Aplicam-se subsidiariamente as normas Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nºs
3.555 de 08 de agosto de 2000 e 5.450, de 1º de junho de 2005.

Art. 26º Compete Diretoria estabelecer normas e orientações complementares sobre matéria regulamentada neste Ato, bem como resolver os casos omissos.

Art. 27º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, em 06 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:462D1493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
(Processo de Licitação nº 034/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à aquisição de equipamentos (aparelho de inalação, autoclave, balança digital, caneta de auta rotação, contra ângulo, escada clinica, esfigmomanometro, oximetro, pinça de dissecção e tesoura mayo) para as Unidades Básicas de Saúde, através da RESOLUÇÃO 773/2019 – APSUS-ADESÃO E RESOLUÇÃO 931/2021-HABILITAÇÃO, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos lotes 001, 002, 006 e 007, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 15.620,00 (quinze mil seiscentos e vinte reais).

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI, no lote 003, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.999,96 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, nos lotes 004 e 005, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 4.288,50 (quatro mil duzentos e oitante e oito reais e cinqüenta cebtavos).

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, nos lotes 009, 010 e 011, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.244,40 (hum mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

HOMOL: 07/04/2022.

Obs:. Quanto ao lote 008 este foi REVOGADO.

Sengés, 07 de abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7B10F878

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
(Processo Licitatório n º 060/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando formação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de oxigênio medicinal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

O valor total desta contratação em R$ 83.204,40 (Oitenta e três mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 25/04/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min horas do dia 25/04/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min horas do dia 25/04/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 07 de abril de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A8EBE1BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
(Processo Licitatório n º 059/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta, visando REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de

empresa para aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: Estima-se o valor total desta contratação em R$ **14.655,20 (quatorze mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos)..**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 25/04/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 25/04/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 25/04/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 07 de abril de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:06251582

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 030/2022 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gás liquefeito (gás de cozinha) para botijões P13Kg e P45kg, e água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V do edital.

VENCEDOR: J.C. GUIMARÃES & GUIMARÃES LTDA - EPP, nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 93.534,22 (noventa e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

HOMOL: 07/04/2022.

Sengés Pr, 07 de abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EE26B32B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.386/2022

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor MARCELO PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, matrícula funcional de nº. 21721, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BDAFB06D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 3236/2022

Súmula:- Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Sengés, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municiapl de Educação para o triênio de 2022 - 2025, conforme segue: -

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Rosilene Fernandes Santos
Susiane Aparecida Ferreira dos Santos
Suplente : Alessandra Rodrigues
Luciano Ribeiro da Cruz Junior

II - Representantes da Entidade Docente:
Titular: Nerli Hening Ferreira Pereira,
Leda Renata Ferreira Oliveira,
Elaine Metring Gonçalves,
Suplente: Silvana Machuca Ajudarte

III – Representantes da Equipe Diretiva e funcionários municipais:
Titular: Miriã Madureira de Souza
Beatriz Carolina Resende
Suplente: Fabiane Nunes Gonçalves
Solange Aparecida Mota de Mello

III – Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Francieli Santos Fonseca,
Graciele Cristina Rodrigues,
Renata Cristina Giro,
Suplente: Regiane Martins de Souza Lima,

IV – Representante da Sociedade Civil:
Titular: Delma Lúcia Alves
Mariane Lupinacci Gaia,
Maria Francisca dos Santos Fernandes
Suplente: Elisangela Berezov Moleda
Anário Alves Filho
Lucineia Aparecida dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação a partir de 07/04/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:03B6485D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.235/2022

SÚMULA – : EXONERA PROFESSOR.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Thais Roberta Pontes Gonçalves, brasileira, matrícula funcional de n.º 18691, EXONERADA, a pedido, do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 07A.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06/04/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:10E38673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.154, DE 07 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Estabelece normas e regras sobre a arborização urbana do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - As árvores existentes nas ruas, praças e parques do perímetro urbano da sede do Município, são consideradas bens de interesse comum para a população.
Parágrafo único: Todas as ações que interfiram nestes bens, ficam limitadas aos dispositivos estabelecidos por esta Lei, e pela Legislação Estadual e Federal em vigor.
Artigo 2º - (VETADO).
Parágrafo único. (VETADO).
Artigo 3º - Os serviços de arborização urbana, constituem em planejamento, produção de mudas, plantio, poda e eliminação, que serão exercidos mediante a aplicação de critérios técnicos contidos nesta Lei, inclusive:
I – Produção de mudas ornamentais e a execução de arborização e ajardinamento das vias e logradouros públicos;
II – Preservação, direção, conservação e manejo dos parques, praças e vias públicas, com todos os seus equipamentos, atributos e instalações, provendo suas necessidades, dispondo sobre as modalidades de uso e conciliando sua conservação e manejo com a utilização pelo público;
III – Realização periódica de Inventário de Arborização Urbana.
Artigo 4º - A produção de mudas poderá ser feita em viveiro próprio ou mediante convênios ou contratos em viveiros particulares ou de outros órgãos e entidades, através de processo de licitação.
Parágrafo único. (VETADO).
Artigo 5º - O plantio será feito no período chuvoso e seguirá os seguintes parâmetros:
I - Prever a plantação e adubação para as árvores plantadas, quando for necessário.
Artigo 6º - Para a formação de árvores, será admitida a prática da poda, desde que feita de maneira tecnicamente correta e dentro dos parâmetros da lei, exceto poda radical.
Artigo 7º - A autorização será fornecida pelo órgão competente, mediante prévia vistoria, assinada por funcionário habilitado.
Parágrafo único. (VETADO).
Artigo 8º - Constitui contravenção penal, de acordo com a Lei Federal º 12.651, e Decreto nº 7.830, ambos de 17 de outubro de 2021, o ato de matar, lesar ou maltratar por qualquer modo ou meio, plantas e ornamentação de logradouros públicos ou em propriedades privadas alheias ou árvores imunes de corte.
Artigo 9º - É proibida a prática de anelagem ou envenenamento, visando a morte das árvores.
Artigo 10 – É liberado o corte de qualquer árvore situada dentro dos lotes urbanos, mediante justificativa do ato e vistoria técnica, exceto quando a árvore for imune de corte ou pertencer a reserva legal.
Artigo 11 - (VETADO).
Artigo 12 – (VETADO).
Artigo 13 – Fica proibido cortar ou podar qualquer árvore da arborização pública, com a finalidade de melhorar a visão de placas e letreiros de estabelecimentos comerciais.
Parágrafo único – Este artigo não se aplica às placas de sinalização de trânsito e semáforo.
Artigo 14 – (VETADO).
Parágrafo único – (VETADO).
Artigo 15 – (VETADO).
Artigo 16 – (VETADO).
§1º - (VETADO).
§2º - (VETADO).
Artigo 17 - (VETADO).
Artigo 18 – Os andaimes de cercas de construção não poderão danificar as árvores, e deverão ser retirados logo após a construção das obras.
Artigo 19 – É proibido pintar o tronco de árvores.
Parágrafo único. (VETADO).
Artigo 20 – (VETADO).
§1º - (VETADO).
§2º - (VETADO).
§3º - (VETADO).
Artigo 21 – Nos projetos de loteamento urbano, será exigido o plantio de no mínimo uma árvore para cada parcela de área.
Artigo 22 – Nas praças e bosques, serão utilizadas, preferencialmente, espécies nativas da região do mesmo bioma e microbacia.
Artigo 23 - (VETADO).
Artigo 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 07 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 060/2021
AUTORIA: Vereador Carlos Alberto Aparecido Torres

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A3E82919

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 061, DE 06 DE ABRIL 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3130/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$

3.615.000,00 (Tres Milhoes seiscentos e quinze mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais
04.010.28.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna
04.010.28.843.0022.0.000. Operações especiais
04.010.28.843.0022.0.019. Pagamento de parcelamento efetuado junto ao INSS
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.6.00.00.00.00 01000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO
DA DÍVIDA
- 4.6.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
60 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 120.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais
04.010.28.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna
04.010.28.843.0022.0.000. Operações especiais
04.010.28.843.0022.0.021. Pagamento de Precatorios
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.6.00.00.00.00 01000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO
DA DÍVIDA
- 4.6.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
62 - 4.6.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.200.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Receita
04.030.04.000.0000.0.000. Administração
04.030.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas
04.030.04.129.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
04.030.04.129.0004.2.024. Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
70 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 80.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Receita
04.030.04.000.0000.0.000. Administração
04.030.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas
04.030.04.129.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
04.030.04.129.0004.2.024. Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
71 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
06.040.08.243.0010.6.052. Manutenção do Conselho Tutelar.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
240 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
06.040.08.243.0010.6.052. Manutenção do Conselho Tutelar.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
241 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário
07.020.26.782.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.020.26.782.0012.2.055. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01504 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01504 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01504 APLICAÇÕES DIRETAS
267 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.040.15.452.0012.2.058. Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
- 3.0.00.00.00.00 01511 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01511 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01511 APLICAÇÕES DIRETAS
279 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.040.15.452.0012.2.058. Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
- 3.0.00.00.00.00 01511 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01511 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01511 APLICAÇÕES DIRETAS
281 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.2.061. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
- 3.0.00.00.00.00 01512 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01512 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01512 APLICAÇÕES DIRETAS
305 - 3.3.90.30.00.00 01512 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.2.061. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
307 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 300.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.030.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.030.04.122.0002.2.077. Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
395 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.030.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.030.04.122.0002.2.078. Manutenção da CIPA
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
396 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.331.0000.0.000. Proteção e Benefícios ao Trabalhador
10.030.04.331.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.030.04.331.0002.0.080. Contribuir com o PASEP.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
402 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0016.0.000. Gerencia Patrimonial
10.080.04.122.0016.2.085. Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
433 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 850.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0016.0.000. Gerencia Patrimonial
10.080.04.122.0016.2.085. Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
435 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
12.010.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.010.27.122.0000.0.000. Administração Geral
12.010.27.122.0019.0.000. Serviço à população no âmbito do Esporte, Recreação e Lazer
12.010.27.122.0019.2.091. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
468 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
12.010.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.010.27.122.0000.0.000. Administração Geral
12.010.27.122.0019.0.000. Serviço à população no âmbito do Esporte, Recreação e Lazer
12.010.27.122.0019.2.091. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
469 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
12.020.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.020.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário
12.020.27.812.0019.0.000. Serviço à população no âmbito do Esporte, Recreação e Lazer
12.020.27.812.0019.2.093. Manutenção do desporto comunitario
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
476 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
12.020.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.020.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário
12.020.27.812.0019.0.000. Serviço à população no âmbito do Esporte, Recreação e Lazer
12.020.27.812.0019.2.093. Manutenção do desporto comunitario
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
477 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
12.020.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.020.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário
12.020.27.812.0019.0.000. Serviço à população no âmbito do Esporte, Recreação e Lazer
12.020.27.812.0019.2.093. Manutenção do desporto comunitario
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
479 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 3.615.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro nas fontes 000, 504, 511 e 512 de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/*64*
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 06 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8355E758

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022 – ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 53/2022 – ID N° 84043

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de programas do pacote adobe.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ – 04.198.254/0001-17, com sede comercial estabelecida na SHN Quadra 1, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, LE Quartier, Sala nº803, Asa Norte, Brasília – DF, Cep: 70.701-000, representado pelo Srtª Márcia Caetano da Silva, portadora do RG n° 1.862.366 SSP/DF, inscrita no CPF nº 698.295.511-72, brasileira, residente e domiciliada à SHVP Rua 12, Chácara n° 139, Lote 9 A, Condomínio Sonho Verde, Brasília – Capital – Distrito Federal.

DA JUSTIFICATIVA: Aquisição de programas do pacote adobe (Creative Cloud For Teams All Apps) que serão necessários para editar áudios, vídeos, entre outras coisas para uso da Comunicação da Prefeitura.

DO VALOR: R$ 4.620,77 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por até 60 (sessenta) meses conforme o artigo 57, inciso II daLeinº 8.666/93;

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações – "*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

Sertanópolis, 07 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6F8C0463

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 73/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA PRISCILA SOUZA MARTINS**, a partir do dia 07 de abril de 2022, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 057.531.929-12, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora de Educação Infantil,** percebendo os vencimentos do Nível C1-01, referência 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 07 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4115F6FE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PORTARIA N.º 019, DE 7 DE ABRIL DE 2022

A Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o Sr. **PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI**, assistente administrativo, cédula de identidade 9.475.096-2 SSP/PR e CPF/MF 058.192.699-42, da função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Sertanópolis, a partir de 12/04/2022, ficando assim revogada a Portaria 018/2022 e demais disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se.

Sertanópolis, 7 de abril de 2022.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alisson Marques Martins
Código Identificador:56DAD9E8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº22/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 03 de maio de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 22/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Aquisição de kits de livros literários para doação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sertanópolis - PR e bibliotecas para uso nas escolas municipais.

SERTANÓPOLIS, 07 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:ED38FD93

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2022
b) Licitação Nrº :	13/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/04/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em locação de: CAMARIM, para realização das festividades alusivas aos 88 anos do município de Sertanópolis, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, manutenção e retirada.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.555.377/0001-14

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	Locação de Camarim octanorm de 4x4m fechado nas quatro laterais, cobertura, porta em lata, piso acarpetado, ar condicionado. Período de locação 02, 03, 04 e 05 de junho, com início de montagem, previsto para o dia 30 de maio de 2022.	serv	2,00	2.899,00	5.798,00

Valor Total Homologado- R$ 5.798,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:70E02AF9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2022
b) Licitação Nrº :	13/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/04/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em locação de: GERADOR, para realização das festividades alusivas aos 88 anos do município de Sertanópolis, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, manutenção e retirada.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	Locação de Gerador de energia 260KVAS - Conforme Termo de Referência. Marca Stemac	serv	2,00	6.990,00	13.980,00

Valor Total Homologado- R$ 13.980,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:04E445B0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2022
b) Licitação Nrº :	13/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/04/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em locação de: GRADIL, para realização das festividades alusivas aos 88 anos do município de Sertanópolis, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, manutenção e retirada.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 06.227.610/0001-09

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	Locação de Grade de Proteção para eventos (Gradil), com 3 pés, 1,20 m x 2,20m. Conforme Termo de Referência.	METRO	430,00	13,02	5.598,60

Valor Total Homologado- R$ 5.598,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8B8AB2C9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 070, 07 DE ABRIL DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da função de *pregoeiro ad hoc* do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR: *Para atender exclusividade.*

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, Diretora Superintendente do SERMUSA, no uso de suas atribuições legais e considerando as instabilidades técnicas havidas no sistema COMPRASNET quanto aos usuários Lucilene de Fátima Morilha da Silva e Lindinalva de Andrade Moura, respectivamente Pregoeira e Vice-Pregoeira do SERMUSA e considerando ainda que há outros

integrantes da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio cadastrados no referido sistema,
DECLARA:
Art. 1º - Fica, em caráter excepcional, designada a servidora ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS como Pregoeira *ad hoc* do SERMUSA, para atender exclusivamente o Pregão Eletrônico 04/2022 e o Pregão Eletrônico 05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Centro Administrativo "João Dias Ayres", 6 de abril de 2022.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:9C617F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **05/04/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA – PR"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 08/04/2022 até dia 27/04/2022 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2022, às 09h:00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/04/2022, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 07 de abril de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3DF54128

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021

O Município de Sulina torna público aos interessados que houve retificação no termo aditivo ao contrato administrativo nº 30/2021, nos seguintes termos:
Onde se lê:
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 30/2021, Referente ao Pregão Presencial n 43/2020. Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS**. **CNPJ n** 00.165.960/0001-01. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 15 de março de 2023. **DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido mais 25% das quantidades do item 28. **DE VALOR:** Fica aditado R$ 192.155,93 (Cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta reais e noventa e três centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 417.102,93 (Quatrocentos e dezessete mil, cento e dois reais e noventa e três centavos), elevando o valor unitário de todos os itens em 10,38%, conforme índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses. **Fundamento:** artigo 57, inciso II e artigo 65, I, da Lei 8.666/93.
Leia-se:
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 30/2021, Referente ao Pregão Presencial n 43/2020. Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS**. **CNPJ n** 00.165.960/0001-01. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 15 de março de 2023. **DE VALOR:** Fica aditado R$ 189.396,43 (Cento e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 414.343,43 (Trezentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), elevando o valor unitário de todos os itens em 10,38%, conforme índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses. **Fundamento:** artigo 57, inciso II e artigo 65, I, da Lei 8.666/93.

Sulina, 15 de março de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A4D8A37C

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021

O Município de Sulina torna público aos interessados que houve retificação no termo aditivo ao contrato administrativo nº 30/2021, nos seguintes termos:
Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE VALOR
Fica aditado R$ 189.396,43 (Cento e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 414.343,43 (Trezentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), elevando o valor unitário de todos os itens em 10,38%, conforme índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses.
Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE VALOR
Fica aditado R$ 219.283,01 (Duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e reais e um centavo), passando o valor global do contrato original a ser R$ 444.230,01 (Trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e um centavo), elevando o valor unitário de todos os itens em 10,38%, conforme índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

Sulina, 07 de abril de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1DD989F6

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021

O Município de Sulina torna público aos interessados que houve retificação no segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 30/2021, nos seguintes termos:
Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE VALOR
Fica aditado R$ 2.759,50 (Dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 417.102,93 (Quatrocentos e dezessete mil, cento e dois reais e noventa e três centavos), considerando o valor presentemente acrescido.
Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE VALOR

Fica aditado R$ 2.759,50 (Dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 446.989,51 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinquenta e um centavos), considerando o valor presentemente acrescido.

Sulina, 07 de abril de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:794560EA

SETOR DE LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Súmula: Aprovação da deliberação nº 012/2022/CEAS/PR – Incentivo de Emergência Socioassistencial.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 05/04/2022.
RESOLVE
Art.º 1º - Aprovar a adesão referente a deliberação nº 012/2022/CEAS/PR – Incentivo de Emergência Socioassistencial.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 07/04/2022.

ALAN LUIZ GRIEBELER
Presidente do CMAS

Publicado em: ...../...../2022 no Jornal Diário do Sudoeste, Edição..... Página.....
Publicado em: ...../...../2022 no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição.....Página.....

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:062487CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 262/2021 DE 29/11/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA POSTO STELLE NEVES, PREGÃO 82/2021. SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 262/2021**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 262 de 29/11/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL Aquisição de Gasolina destinados à Frota Municipal,** o decréscimo do litro da gasolina comum no valor unitário de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos) para menos, passando o assim de R$7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos)por litro para R$7,32 (sete reais e trinta e dois centavos), por litro, impactando em um reajuste contratual geral para menos no valor de R$ 18.820,35 (Dezoito mil e oitocentos e vinte reais e e trinta e cinco centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 262 de 29/11/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 04 de abril de 2022, protocolo sobre o nº 9390, a qual alegou a alta do preço do Óleo Diesel junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 05 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:81337DCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E SERVIÇO DE TORNO, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 29/04/202. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 08 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:81045A65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E LANCHE PRONTO, para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 29/04/202. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 08 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9186B440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 02/05/202. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 08 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D867223B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/19.

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O reequilíbrio econômico financeiro para o ETANOL é no valor a menor unitário de R$7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos) por litro, passando assim de R$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos) por litro, para R$5,42 (Cinco reais e quarenta e dois centavos) por litro, correspondente a um reajuste a menor de R$3.039,28 (Três mil e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), considerando o saldo contratual referente aos Itens do contrato nº 220/2019, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares-PR, 05 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0228FC30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: E.V DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.578.752/0001-09, com sede a Colônia Assentamento Che Guevara s/nº, - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 40/2019 até o dia 25 de março de 2023, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 25 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:26121EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/nº, Interior - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 39/2019 até o dia 25 de março de 2023, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 25 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0E992F9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 76/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 23/2020.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PSICOLOGO – ATENDIMENTO CLÍNICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATADA: TEREZA AUGUSTA BINDER - ME, inscrita no C.N.P.J Nº 29.060.337/0001-76, com sede a Rua Joaquim, n° 120, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial para CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA PARA ALTA COMPLEXIDADE – UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAR TIA DETE E ACOLHIMENTO FAMILIAR MODALIDADE FAMÍLIA ACOLHEDORA, conforme Termo de Referência – Anexo III do Chamamento nº 08/2019, conforme INEXIGIBILIDADE N° 23/2020 e anexos, até o dia 31 de março de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.
.

Teixeira Soares, 31 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CB39BA3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 053/2022 - PREGÃO N° 11/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI, CNPJ nº 29.275.166/0001-00, com sede SANTA CATARINA, 682, ZONA 01, CEP 87200000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDELANI LINO NAVES CONCIANI, CPF: 695.976.779-20, carteira de Identidade nº 53309577, residente e domiciliado a AVENIDA SANTA CATARINA, 682, CENTRO, CEP: 87.200-000, Cianorte, PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de placas de inauguração para atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 24.887,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07 de abril de 2022, com vencimento até 06 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8894329A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 040/2022 - PREGÃO N° 11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A.D. DAMINELLI EIRELI - ME, CNPJ nº 10.749.758/0001-80, com sede GENERAL ANDRADE NEVES, 1108, JARDIM SÃO JORGE, CEP 87710040, Paranavaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALINE DIAS DAMINELLI, CPF: 062.284.489-00, carteira de Identidade nº 93085647, residente e domiciliado a AVENIDA GENERAL ANDRADE NEVES, 537, JARDIM SÃO JORGE, CEP: 87.710-040, Paranavaí, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.078,00 (três mil e setenta e oito reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de março de 2022, com vencimento até 24 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6128A7F9

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 18/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 18/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LOUSAS DIGITAIS INTEGRADAS E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA TAL OPERAÇÃO, A SEREM DESTINADAS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TERRA BOA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) **B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.179.851/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 342.600,00 (trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Terra Boa, 07 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A1FDA580

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 33-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO: VEÍCULO VAN, MODELO SPRINTER VAN 416 15 + 1 (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA) – DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TRANSPORTE SANITÁRIO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.086/2021.

Edital completo disponível na plataforma www.comprasnet.gov.br e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 12.04.2022 através do www.comprasnet.gov.br

Data e horário da sessão de abertura: 03.05.2022, às 08h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 07 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FF35CE7A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 34-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVO: VEÍCULO VAN, MODELO SPRINTER VAN 416 15 + 1 (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA) – DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TRANSPORTE SANITÁRIO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021.

Edital completo disponível na plataforma www.comprasnet.gov.br e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 12.04.2022 através do www.comprasnet.gov.br

Data e horário da sessão de abertura: 03.05.2022, às 10h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 07 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:09A7D3AC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação especializada em serviços de formação continuada de Professores para realizar formação continuada para os professores, coordenadores pedagógicos e diretores das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, em consonância com os pressupostos teóricos e metodológicos da Proposta Pedagógica da rede aprovada pela Secretaria de Estado da Educação- SEED /PR.

CONTRATADA: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 07/04/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:95D117EF

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 19/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 19/2022**

Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de mão de obra para instalação de iluminação na Estrada Andico no Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.935.814/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 76.558,10 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Terra Boa, 07 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1BA0ED38

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE EDITAL

O Prefeito do Município de Terra Boa, onde dispõe da autoridade para realizar o cancelamento dos processos de licitação, por razões de interesse público. Resolve **CANCELAR**, por Conveniência Administrativa o Processo de Pregão Presencial nº 26/2022,

objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa.

Terra Boa/Pr, 07 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:38BF82CB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 55/2022 - PREGÃO N° 19/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede INDIANOPOLIS, 111, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3, residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, 111, ZONA UM, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de mão de obra para instalação de iluminação na Estrada Andico no Município de Terra Boa.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 76.558,10 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07 de abril de 2022, com vencimento até 07 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2C0B8873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 188/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo **VIGIA**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 07 de Abril de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
JEAN LUCAS VIANA MARINUCHI	9º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (07/04/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:BEDFE1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 189/2022

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SENHORA RENATA DE ABREU NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a pedido a Sra. **RENATA DE ABREU NUNES**, do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-1, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir de 07 de Abril de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:27F1E834

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 190/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 07 de Abril de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
RENATA DE ABREU NUNES	4º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (07/04/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:7B34EE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 191/2022

SÚMULA: EXONERA O SENHOR RILDO FRANCISCO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** o Sr. **RILDO FRANCISCO DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005, a partir de 01 de Abril de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:BD6E8EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 192/2022

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR RILDO FRANCISCO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **RILDO FRANCISCO DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005 a partir de 01 de Abril de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:A3172350

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 23/2022

OBJETO: Contratação de jornal de publicação diária, com grande circulação no Município de Terra Rica, na região e na micro região da AMUNPAR, destinada à Publicação oficial
Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 18/04/2022.

Terra Rica, 07/04/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:49DE80E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:07/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **06.974.929/0001-06**.

DOMICÍLIO: RUA INDUSTRIAL ANTÔNIO FACHIN, 2210 - CEP: 87703350 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, do 37/2022 nº 15/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 07/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **30.800,00 (Trinta Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, sete dias de abril de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Noroeste Medicamentos EIRELI
REGIANE RODRIGUES BRAGA
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:07/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.121.920/0001-63**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 4, Maringá/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, do 37/2022 nº 15/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 07/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **19.977,20 (Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, sete dias de abril de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIRELI-ME
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:07/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **81.706.251/0001-98**.

DOMICÍLIO: RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, do 37/2022 nº 15/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 07/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **1.396,00 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, sete dias de abril de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
SIRLEI TEREZINHZA ZAMBRIN
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:5A7E81F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:07/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **12.923.719/0001-83**.

DOMICÍLIO: AV SÃO PAULO, 402 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de reparação em artigos mobiliários e tapeçaria, com fornecimento de materiais, do 31/2022 nº 11/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 07/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **38.840,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, sete dias de abril de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Claudio Alves de Oliveira
CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:BC854F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:07/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA**

SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.995.218/0001-48**.

DOMICÍLIO: AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 6954 - CEP: 87706000 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de serviço e aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública urbana e rural, do 47/2022 nº 21/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 31/03/2022

VALOR TOTAL: R$ **59.195,50 (Cinqüenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, sete dias de abril de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Eletromega Comercio de Materiais Eletricos e Obras EIRELI
CÉSAR DE MORAES RIBEIRO
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:07/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MAZUTTI SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.071.906/0001-09**.

DOMICÍLIO: RUA CANDIDO BERTHIER FORTES, 1139 TERREO - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, Guairaçá/PR.

OBJETO: Contratação de serviço e aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública urbana e rural, do 47/2022 nº 21/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 31/03/2022

VALOR TOTAL: R$ **515.111,30 (Quinhentos e Quinze Mil, Cento e Onze Reais e Trinta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, sete dias de abril de 2022

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Mazutti Santos & CIA LTDA
FRANCISCO DE ASSSIS DOS SANTOS
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:07/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CAPEL ELÉTRICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.056.639/0001-69**.

DOMICÍLIO: RUA MANOEL RIBAS, 1244 - CEP: 87704000 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de serviço e aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública urbana e rural, do 47/2022 nº 21/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 31/03/2022

VALOR TOTAL: R$ **37.262,50 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, sete dias de abril de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Capel Elétrica EIRELI - EPP
CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:B963B318

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2022(sete dias de abril de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ZILDA HELENA DOURADO FACCI 05808544858, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.498.714/0001-93**.

DOMICÍLIO: TRAVESSA JOSE TEIXEIRA PRATES , 613 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, do 76/2022 Processo dispensa nº 16/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 07/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **14.640,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 07/04/2022(sete dias de abril de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Zilda Helena Dourado Facci 05808544858
ZILDA HELENA DOURADO FACCI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:8B265794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº350/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 350/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 14387 de 03 de março de 2022.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, inscrito no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 001/2022 de 09/03/2022 e de acordo com a divulgação do resultado final pelo Edital nº 344/2022 de 25/03/2022, constante no cadastro reserva.

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA MARIA ALVES	22	4º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo IV, V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº EDITAL nº 001/2022 de 09/03/2022.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:77AADDF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14555/2022

PORTARIA Nº. 14555/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 3861/2022 de 07 de abril de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º. – Revogar a portaria nº 6156/2013 de 22/08/2013, onde concedia ao Sr. João Batista da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o valor fixo de R$ 769,50 (setecentos e sessenta e nove reais, cinqüenta centavos) de acordo com inciso III, artigo 6º da Lei nº 907, de 15 de março de 2012.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:54D5B784

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14554/2022

PORTARIA Nº 14554/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 086/95

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 14199/2021 de 08 de outubro de 2021 e alterada pela Portaria n° 14205 de 15 de outubro de 2021, para apuração dos fatos relatados no Processo nº 001/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:826CF1A1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 005/2022 - CMAS

Resolução n.º 005/2022

Súmula: Deferir o pedido de Renovação de Inscrição da Entidade Governamental, Casa Abrigo da Criança e do Adolescente do Município de Terra Roxa-Pr.,

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária em data de 25 de março de 2022, sob a ata 054/2022

RESOLVE

Artigo 1º - Deferir o pedido de Renovação de Inscrição da Entidade Governamental, Casa Abrigo da Criança e do Adolescente do Município de Terra Roxa-Pr.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa, 25 de março de 2022.

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3CA3A097

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 005/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO N° 005/2022

Súmula: Aprova o pedido de registro da entidade CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERRA ROXA-PR

Considerando os artigos n° 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, que trata da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente;
Considerando o artigo n° 13 da Lei Municipal n° 365 de 19 de março de 2008, que trata das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 31 de março de 2022, sob a ata 292/2022,

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar o pedido de registro da entidade CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERRA ROXA-PR, mediante documentação apresentada, sob o número de registro 004/2022.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 31 de março de 2022.

MARCOS RODRIGO REBELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:94EF76C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 DO CONTRATO Nº 146/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DESENVOLVIDO EM AMBIENTE WEB, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO (LOCAÇÃO) E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS, CASO SOLICITADO, ATENDIMENTO TÉCNICO E SERVIÇOS CORRELATOS DOS RECURSOS INFORMÁTICOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES DOS SISTEMAS QUE SERÃO CONTRATADOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DAS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO PASSANDO A SER O VALOR DE R$ 373.303,72 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.

Serviços	Valor Atual	IPCA 02/2022	Valor Reajustado	Valor Total
Mensalidade	22.841,50	10,543590%	25.249,81	302.997,72
Horas Técnicas Atendimento	120,00	10,543590%	132,65	26.530,00
Horas Técnicas Customização	198,00	10,543590%	218,88	43.776,00
				373.303,72

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A604685C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 16/05/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2022, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 424.139,70 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e trinta e nove reais e setenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 07 de abril de 2022.

CELSO DOMINGUES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4228B5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 13/05/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022, que tem como objeto a **Aquisição de 1.500 M², de Geomembrana PEAD de 1mm, com Instalação junto ao Aterro Sanitário do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 46.005,00 (quarenta e seis mil e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 07 de abril de 2022.

JULIANA DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:48D18D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 009/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 9/2022, Processo Administrativo nº 55/2022, que tem por objeto LOCAÇÃO DE UM BARRAÇÃO PRÉ-FABRICADO EM ALVENARIA, COM 1.200,00 M2, PARA O CENTRO DE CONTROLE ANIMAL, LOCALIZADO NO LOTE RURAL Nº 94, DA GLEBA Nº 06, COLONIA "C", SERRA MARACAJÚ, RODOVIA PR-487, KM 3, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
57967 - T G PEREIRA & T G PEREIRA LTDA - ME	1

Terra Roxa, 7 de abril de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:86F32119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 123/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 123/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 9/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022

DATA CONTRATO: 7 de abril de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: T G PEREIRA & T G PEREIRA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.529.592/0001-94, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TIAGO GUATIERRI PEREIRA e, Administrador, portador do CPF/MF nº 071.295.439-22, Sr. TEILOR GUATIERRI PEREIRA, portador do CPF/MF n° 082.535.979-16, com endereço à AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 271, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM BARRAÇÃO PRÉ-FABRICADO EM ALVENARIA, COM 1.200,00 M2, PARA O CENTRO DE CONTROLE ANIMAL, LOCALIZADO NO LOTE RURAL Nº 94, DA GLEBA Nº 06, COLONIA "C", SERRA MARACAJÚ, RODOVIA PR-487, KM 3, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:52262E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 008/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2022 DO CONTRATO Nº 133/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2018, PREGÃOPRESENCIAL Nº 52/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: TERRA TUR TRANSPORTE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR,NO PERIODO VESPERTINO COM O TRAJETO "TERRA ROXA X PIQUERUBI X TERRA ROXA".

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: TERRA TUR TRANSPORTE LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EAA30121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 18/05/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Marmitex e Refeições Comerciais, a serem fornecidas na Sede do Município, para atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 07 de abril de 2022.

CELSO DOMINGUES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4889C7CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n. 21/2022
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.110,75 (mil cento e dez reais e setenta e cinco centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios de padaria para o lanche dos participantes do Projeto Câmara Mirim, correspondente a 10 (dez) encontros, projeto este desenvolvido pela Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Contratadas
I - MERCADO L. D. SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 75.173.641/0001-47, com endereço na PR 281, Km 12, Bairro Xaxim, Tijucas do Sul, Paraná;
- Item 1: valor total de R$ 499,75 (quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos);

II – PANIFICADORA PÃES SCHUEDA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 05.789.603/0001-38, com endereço na Rua Presidente Medici, n. 167, Centro, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 2 e 3: valor total de R$ 611,00 (seiscentos e onze reais).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

Tijucas do Sul, 07 de abril de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:E17906FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de 1,5 UFM (R$ 114,55) cada, com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, ao servidor **HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.195.349-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 118886, titular do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, para participação na XXIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, nos dias 25 a 27 de abril de 2022, em Brasília-DF, conforme Memorando nº 072/2022-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2F1D2412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Declara ponto facultativo para o serviço público municipal.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando **o feriado Sexta Feira da Paixão de Cristo.**

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os serviços da Prefeitura Municipal no dia 14 de abril de 2022, durante todo o período de expediente.

Art. 2º Não estão abrangidos pela declaração de que trata o artigo 1º desta Portaria, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:8C7F5AFC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 041/2022, tendo como requerente, Paulo Casagrande, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 402.741.799-20, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Este memorial refere-se ao terreno urbano situado na Estrada Xaxim- Ambrósios, no município de Tijucas do Sul, situado a 81,00 metros da Estrada Xaxim. A descrição do imóvel se dá do ponto de vista de um observador situado na Estrada Xaxim- Ambrósios frente para o referido imóvel, inicia-se no vértice denominado 'ponto 1', deste segue com o azimute 65°04'04" e a distância de 23,92 m até o vértice 'ponto 2'; deste segue com o azimute de 338°04'10" e a distância de 23,01 m até o vértice 'ponto 3'; deste segue com o azimute de 247°11'12" e a distância de 24,06 m até o vértice 'ponto 4'; deste segue com o azimute 157°40'51" e a distância de 23,89 m até o vértice 'ponto 1 '; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 562,13 m². Este terreno está inserido no Município Tijucas do Sul, estado do Paraná.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:44AED228

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4207, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta o Programa Auxílio Atleta e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a LEI N° 782, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 que autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo aos atletas que representam o Município de Tijucas do Sul, Paraná, em competições;

Considerando que o Programa Auxílio - Atleta deve ser executado e fiscalizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, que, com base na dotação orçamentária específica, disporá sobre procedimentos operacionais para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento ao maior número possível de beneficiários, nos termos do Artigo segunda da referida lei;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Programa Auxílio Atleta, de acordo com a Lei n° 782, de 25 de outubro de 2021.

Art. 2º. O Programa Auxílio - Atleta deve ser executado e fiscalizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, que, com base na dotação orçamentária específica e comissão instituída para este fim, fará publicar quadrimestralmente edital de chamamento público, nos termos da legislação.

Art. 3º. Para a concessão do benefício, de ajuda de custo individual ou coletivamente, os interessados deverão apresentar documentação e projeto de acordo com o preconizado em edital de chamamento público.

Parágrafo único. O auxílio aos atletas e/ou equipes desportivas, serão destinados para custear despesas daqueles com alimentação, hospedagem, inscrição nos eventos esportivos/competições, medicamentos, passagens ou combustível, necessários para viabilizar participação no evento esportivo.

Art. 4º. Os interessados deverão atender às exigências previstas na Lei nº 782/2021, neste decreto e as propostas no instrumento convocatório, em relação a todas as fases da solicitação e prestação das contas do auxílio.

Art. 5º. A concessão dos auxílios fica limitada à disponibilidade orçamentária.

Art. 6º. Os atletas que não estão residindo no município de Tijucas do Sul não terão direito ao auxílio.

Art. 7º. A concessão do auxílio - atleta não gera qualquer vínculo entre o beneficiado e a administração pública municipal.

DO REQUERIMENTO

Art. 8º. A prefeitura de Tijucas do Sul, através do Departamento responsável, fará publicar trimestralmente edital para concessão da Bolsa Auxilio Atleta, mediante protocolo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 9º. A concessão do auxílio deverá ser requerida pelo beneficiário, mediante o preenchimento do requerimento de pedido do auxílio - atleta estará disponível no instrumento convocatório publicado no site oficial da Prefeitura Municipal, sem prejuízo aos requisitos dispostos no Art. 5° da lei 782/2021.

§ 1º O atleta deverá preencher a totalidade dos documentos, sob o risco de indeferimento.

§ 2º Todos os documentos solicitados devem constar em anexo ao processo.

Art. 10. Além da apresentação da documentação relacionada no edital, o atleta deverá estar quite quanto à prestação de contas de eventual recebimento de auxílio financeiro recebidos anteriormente à data do requerimento e tributação municipal.

§ 1º. O atleta no ato de preenchimento do formulário de requerimento deverá informar se já possui alguma espécie de apoio financeiro esportivo em âmbito Municipal, Estadual e Federal.

§ 2º Atletas menores de idade deverão ser subscritos pelo responsável legal e apresentar a declaração de frequência escolar, carimbada e assinada pela instituição de ensino.

Art. 11. Todas as informações serão publicadas no Site da prefeitura sendo que o acompanhamento da tramitação é de inteira responsabilidade do atleta, sob pena de indeferimento do não atendimento das solicitações.

DA COMISSÃO

Art. 12. Para concessão do auxílio serácriada uma comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes composto por 03 (três) membros que serão responsáveis pelo acompanhamento dos protocolos de abertura de Edital de concessão do Auxílio, pela análise das concessões ou indeferimentos, bem como sua prestação de contas.

§ 1º. As concessões deverão ter no mínimo a concordância de 02 (dois) membros da Comissão, sempre visando o interesse público e os princípios constitucionais norteadores da administração pública.

§ 2º. Poderá ser criada comissão dedicada ao acompanhamento e análise da prestação de contas, conforme interesse e conveniência da administração.

§ 3º Prestação de contas do atleta deverá ser apreciada pela Comissão que emitirá parecer sobre a mesma;

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. O beneficiário deverá prestar contas das despesas realizadas, nos termos do edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término da competição esportiva, mediante apresentação dos respectivos comprovantes de gastos e de restituição de saldo.

Art. 14. O formulário de prestação de contas estará disponível no edital de chamamento e no site da Prefeitura, devendo constar, sem prejuízo aos demais quesitos estabelecidos neste regulamento:
Foto do atleta com o brasão do município;
Comprovantes originais das despesas com notas fiscais e documentos oficiais que comprovem as despesas com CNPJ do emissor e descrição do produto;
Reportagens, fotos, vídeos, crachás, ficha de inscrição e demais documentos que comprovem a participação e resultado alcançado na competição;
Breve relato sobre o resultado da competição.

Art. 15. O auxílio financeiro será depositado em parcela única, podendo ser cancelado e/ou solicitado restituição a qualquer momento caso o atleta não cumpra suas obrigações.

Art. 16. A recusa ou a não apresentação da prestação de contas e sua documentação, implicará em responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação aplicável aos responsáveis pelo recebimento de recursos públicos e cobrança tributária municipal, acrescido de multas nos termos da legislação municipal.

DOS VALORES DOS BENEFÍCIOS

Art. 17. Somente serão custeadas despesas referentes ao período de realização da competição, inclusive fora do território nacional, salvo quando a presença do atleta for obrigatória em data anterior à sua realização (até 72 horas) para participação em congresso técnico ou evento similar, devidamente comprovado mediante a apresentação de documentação pertinente.

Art. 18. As despesas com transporte, receberão os seguintes tratamentos:

Para compra de passagens deverá ser entregue captura da tela do valor e dos dias e horários nos quais o atleta irá viajar;
Transporte por automóvel próprio o atleta deverá entregar mapa com a quilometragem a ser percorrida, número e valores do pedágio, identificação do carro com apresentação da sua respectiva documentação;
O valor liberado será calculado pela comissão e levará em conta o preço médio do combustível no dia do protocolo, média de 10 km/l, multiplicado pela distância total a ser percorrida.
Caso o veículo seja compartilhado por mais atletas o valor do auxílio para transporte será dividido e rateado proporcionalmente pelo número de atletas.
Para locação de ônibus, vans ou demais deverá ser apresentado orçamento de três empresas e lista de passageiros com seus devidos documentos;

Art. 19. Para despesas com estadia/pernoite do atleta ou equipe, bem como alimentação, poderão ser utilizados os valores disponíveis em Decreto Municipal de concessão de diárias.

Art. 20. As despesas com taxa de inscrição deverão o atleta entregar captura de tela ou documento equivalente que comprove o valor da taxa de inscrição a ser paga.

Art. 21. A concessão do benefício, não poderá ultrapassar o valor anual de 9 UFMs distribuídas conforme requerimento pleiteado pelo atleta.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:45D6A367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 11/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA MODELO – XTR870BR/2020**
Contratado: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI -**
CNPJ 22.087.311/0001-72

Valor: R$ 5.556,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 11/2022.

Dotação Orçamentária:
06 Secretaria Municipal de Agricultura
001 Departamento de A
20.608.0010.2012 Manutenção de Departamento de Agricultura
2080 (00000) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 07 de abril de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:F06D846D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO À DISPENSA Nº 06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Prefeito, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Modalidade/ N°: **DISPENSA Nº 06/2022**
Data de Homologação: **07/04/2022**
Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CADEIRA DE RODAS, PARA UTILIZAÇÃO NO CMEI TIO JANGO, CONFORME MEMORANDO N° 155/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Fornecedores e itens declarados vencedores:
Fornecedor: H.N. ADAPTAÇÕES SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE LTDA –
CNPJ: 01.838.442/0001-74.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITARIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	CADEIRA DE RODAS CONFORMA TILT RECLINÁVEL	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00

Valor Total do Fornecedor (R$): R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Data 07/04/2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal
Municipio De Tijucas Do Sul/PR

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:CE38376D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021 EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

Contratado: LUCILEIA DE JESUS BARBOSA, CNPJ:36.545.292/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e parcelado de refeição acondicionada em marmita de alumínio, com capacidade de 900 gr a 1.000 gr. (marmita grande), que deverá estar completamente cheia e que deverão ser entregues nas quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital
Valor R$ 87.087,89 (oitenta e sete mil e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
Vigência: 07/04/2023

Tomazina, 07 de abril de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EFE5DA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2021

Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
ITEM 22: "fralda descartável, anatômico, grande, acima de 70 kg" acrécimo de 26,5% - R$ 14,33 (quatorzes reais e trinta e três centavos).
Vigência: 04/10/2022

Tomazina, 07 de abril de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DF57597E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), datado em 07 de abril de 2022, na Edição 2493, página 385, no documento referente ao Termo de Dispensa de Licitação Nº 03/2022, Processo Nº 08/2022, **ONDE SE LÊ**: **Processo Nº 08/2022, LEIA-SE: Processo Nº 07/2022. Essa errata é válida para toda documentação anexa ao processo em que constar *Processo Nº 08/2022.***

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2022.

ANDREIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:F5979E11

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022 PROCESSO Nº 10/2022

Dispenso a licitação, a favor da empresa IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública Ltda, CNPJ: 37.255.350/0001-09, sediada na Rua Graciliano Ramos Nº 319, Bairro Vila Industrial/ Toledo PR - CEP: 85.904-130.
Material: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de treinamento de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná para a participação de 01 Vereador no curso: "A Evolução do Poder Público á Luz da necessidade de Implementação de Programas de Integridade e Compliance".
Valor total: R$ 1.100,00 à vista.
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, letra F da Lei nº 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2022.

ANDREIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:1B926775

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 26 DE ABRIL DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM)

DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A5AD07DB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09h** do dia **25 de Abril de 2022**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação modalidade **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL,** tipo maior desconto sobre preço de tabela, objetivando o REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:AA32064E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4877/2022

Data 06/04/2022
Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O INTERVALO ENTRE O FINAL DE SENANA E O FERIADO DO DIA DE TIRADENTES.
D E C R E T A.

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições púbicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no dia 22 de abril de 2022, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.
Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:736C23A7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA – COPEL, PARA INSTALAÇÃO DE NOVA LIGAÇÃO 2 X 70 / 254V, EM POÇO ARTESIANO PREVENDO A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 1-15KVA/34.5 KVA

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. – CNPJ N° 04.368.898/0001-06

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 13.212,89 (treze mil duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 07/04/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3B6CEA39

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 032/22

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 32/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Belisa Meurer Poma**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 07 de Abril de 2022 a 06 de Abril de 2023.

Três Barras do Paraná, 07 de Abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:97E03372

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 879/22

PORTARIA Nº879/2022
Data 07.04.2022

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

PROFESSOR – 20 HORAS

Nome	Matricula	Simbolo
Belisa Meurer Poma	994-6/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de Abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E0ACC9C3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.879/22

Data 07.04.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso II, §2º, Art. 28, da Lei Municipal nº **2.187/21**, de 01.12.21;
DECRETA
Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(131)-000	Material de Consumo	R$ 350.000,00
3.3.90.39.00(138)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 150.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.008000	Execução de obras de infraestrutura na área de educação	
4.4.90.51.00(389)-103	Obras e Instalações	R$ 50.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30.00(496)-103	Material de Consumo	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00(502)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
4.4.90.51.00(554)-000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 700.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
	TOTAL	**700.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A296C0CE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4878/2022

DECRETO Nº4878/2022
Data 07.04.2022

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Efetiva e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 15 (quinze) dias, a servidora Senhora **Marizete Balestieri,** nas matrículas n°587-8/1 e n°2581-0/1, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com data retroativa a 25 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 07 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:95669E15

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **14h** do dia **26 de abril de 2022**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação modalidade **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:88CA4157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TUNAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas do órgão gestor de saúde do município de Tunas do Paraná, referente a RAG, relatório Anual de Gestão de 2021.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, em reunião extraordinária realizada aos dias 18 do mês de Fevereiro de 2022 , no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal 440de 29/03/2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

RESOLVE:
Art 1º- Foi aprovado o Relatório de prestação de contas do órgão Gestor da Saúde do município de Tunas do Paraná referente ao **RAG referente ao ano de 2021.**
Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 07 de Abril de 2022.

NELSON ZACARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E4FF5DF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TUNAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas do órgão gestor de saúde do município de Tunas do Paraná, referente ao 3º Quadrimestre de 2021 de Setembro á Dezembro.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, em reunião extraordinária realizada aos dias 18 do mês de Fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal 440 de 29/03/2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

RESOLVE:
Art 1º- Foi aprovado o relatório de prestação de contas do órgão gestor da saúde do município de Tunas do Paraná referente ao **3º Quadrimestre de 2021, período de Setembro á Dezembro.**
Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 18 de Fevereiro de 2022.

NELSON ZACARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Tunas do Paraná

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EDE3FCBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 02/2022
PROCESSO N°. 05/2022

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 06 de abril de 2022, às 14:00 horas, na modalidade Pregão Presencial n°. 02/2022 que objetiva o fornecimento de um veículo, tipo hatch, zero quilômetro, para a Câmara Municipal de Turvo-PR, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Turvo, em 07 de abril de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:58DDDBE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 37/2022 e Parecer Jurídico nº 118/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 48/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos pesados, em favor da empresa **MECANICA EURICH LTDA ME (CNPJ N° 10.220.741/0001-31)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Ata de

Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 07 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DAE57E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 326/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 06 de abril de 2022 o contrato de trabalho n. 08/2020, de Ana Paula Rickli, inscrita no CPF nº 105.989.029-10, de prestação de serviços no cargo de Agente de Combate a Endemias, PSS n. 01/2020. Conforme solicitação protocolada sob nº 318/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 06 de abril de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A6D6035B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 325/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor em cargo de comissão Joel dos Santos Lemos, Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Distribuição de Merenda Escolar, permanecendo no mesmo cargo.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de abril de 2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4F293A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 314/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Orgânica Municipal, § 4º do Art. 35 que dispõe: "Aos Secretários Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, é garantido o direito a férias remuneradas e ao décimo terceiro salário, na forma estabelecida para os servidores municipais";
CONSIDERANDO Recomendação Administrativa Nº 12/2020 do Ministério Público – 7ª Promotoria de Justiça de Guarapuava, que em suma recomendou a regulamentação legal para o exercício da fruição de férias do ocupante do cargo de Prefeito do Município de Turvo, e, portanto, por analogia aplicando-se ao caso em tela,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao senhor Aroldo Correa de Mattos, no período de 04 de abril de 2022 a 03 de maio de 2022, referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1D2240CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 059/2022 e Parecer Jurídico nº 66/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia e similares, em favor da empresa **ATAGEO DRONES AEROLEVANTAMENTO E AEROFOTOGRAMETRIA LTDA (CNPJ N° 39.264.329/0001-03)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 07 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9536F26B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2022

Contrato Administrativo nº 51/2022 – Pregão Eletrônico N° 53/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ATAGEO DRONES AEROLEVANTAMENTO E AEROFOTOGRAMETRIA LTDA**,

pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.264.329/0001-03, com sede localizada na Rua Baguaçu, Nº 370, no Município de Araçatuba-PR, CEP 16.015-412, neste ato representada por Agostinho Lourenço Baptista Neto, portador da cédula de identidade Nº 6875258-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 923.449.098-34 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia e similares – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 07/04/2022 a 06/04/2023 - **Valor global:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/04/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C8E24CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 10/22

NOMEIA VEREADORES PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Fica nomeado o Vereador *ALEX ANASTÁCIO (PSD), como vice-presidente,* para compor a **Comissão** de Educação, Saúde e Assistência Social em substituição ao Vereador afastado José Pedro Walck.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de Abril de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:EABB2567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 63/2022

No aviso de retificação e reabertura de prazo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022, que tem por objeto Aquisição de 04 (quatro) veículos utilitários, tipo "pick-up", novos (zero quilômetro), destinado às Secretarias Municipais, conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos; publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO XI" no dia 06/04/2022 – Edição 2492; informamos a seguinte retificação para fins de correção quanto ao número do processo administrativo: **ONDE SE LÊ**: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°45/2022. **LEIA-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°63/2022. As demais condições do presente aviso permanecem inalteradas.

União da Vitória, 07 de abril de 2022

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:BBA98349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 06/04/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2022, cujo objeto ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Leite de vaca líquido integral (pacote/saquinho e longa vida UHT), para atender os Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **ACKL Comércio de Alimentos EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.178.783/0001-45, com o Valor Global de R$ 227.880,00 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais); **MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.649.812/0001-06, com o Valor Global de R$ 85.320,00 (Oitenta e cinco mil trezentos e vinte reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Leite de vaca líquido integral (pacote/saquinho e longa vida UHT), para atender os Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADOS (AS):
ACKL Comércio de Alimentos EIRELI - Valor Global de R$ 227.880,00 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais). Termo de Contrato nº 47/2022 (Ata de Registro de Preços nº 59/2022). Itens nº 01 e nº 02;

MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda - Valor Global de R$ 85.320,00 (Oitenta e cinco mil trezentos e vinte reais). Ata de Registro de Preços nº 60/2022. Itens nº 03 e nº 04;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2022.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS/ATAS: 06/04/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 06/04/2022 à 06/04/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 06 de abril de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:C835D06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/2021

ERRATA

No **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE,** de 02 de março de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2482, do dia 23 de março de 2022:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), divididos em:
Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 216.600,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais), divididos em:
Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício, e mais o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, totalizando R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais) anual.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

União da Vitória, 01 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DC8B5363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 22/2021

ERRATA

No **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 22/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEPENDENTE DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS –ADAD** de 08 de março de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2482, do dia 23 de março de 2022:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância R$ 224.572,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais) distribuídos conforme:
Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 44.572,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância R$

239.572,00 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais) distribuídos conforme:
Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 44.572,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício, e mais o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, totalizando R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) anual.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

União da Vitória, 01 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DF0EFB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 – PROCESSO Nº 29/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Construção de Centro Comunitário do São Sebastião, contendo: área coberta, salão, banheiro masculino para p.n.e., banheiro feminino para p.n.e e cozinha, na Rua Francisco Caus, n.º 73, Bairro São Sebastião, em União da Vitória - Paraná.*
CONTRATADO: EPG ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ nº 34.605.142/0001-02.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato n° 104/2021 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 24/03/2022 e a terminar em 23/05/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B91FE03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO Nº 107/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 – PROCESSO Nº 32/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Ampliação e Reforma de Capela Mortuária, contendo: corredor de acesso, 02 (dois) velatórios, 02 (dois) dormitórios, 02 (dois) refeitórios e 02 (dois) banheiros com adaptação para p.n.e, localizada na Avenida Irati, n.º 628, Bairro João Paulo, em União da Vitória/PR.*
CONTRATADO: CONTRUTORA GLL LTDA – CNPJ nº 31.218.450/0001-89.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato n° 107/2021 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 24/03/2022 até 22/06/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C1CE1F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO Nº 106/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 – PROCESSO Nº 31/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Construção de Capela Mortuária contendo: área coberta, capela, WC PNE masculino e feminino, refeitório e dormitório, na Rua Francisco Caus, s/n - Bairro São Sebastião - Distrito de São Cristóvão.*
CONTRATADO: CONTRUTORA GLL LTDA – CNPJ nº 31.218.450/0001-89.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato n° 106/2021 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 24/03/2022 e a terminar em 22/06/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:93EBB211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 148/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.565.308,81 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oito reais e oitenta e um centavos) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP E SERVIÇOS PUBLICOS
PROJETO/ATIV 1.026 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
900	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370.000,00

PROJETO/ATIV 1.029 – Ampliação, Reforma de Bens Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
898	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.017 – Manut. Gab. da Secretaria Municipal de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
901	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.308,81

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção do Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
899	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.565.308,81**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 07 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E8729AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 146/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.113,36 (cento e cinquenta mil, cento e treze reais e trinta e seis centavos) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
836	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTIUIÇÕES	113,36

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.049 – Manutenção do CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
897	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
TOTAL CRÉDITO			**150.113,36**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 06 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:39F8339F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, através da Secretaria de Administração, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a **alteração** do subitem **4 – Tabela 3**; do Edital nº 001/2022, para que passe a constar:

4. DA ÁREA DE ESTÁGIO, CURSOS, NÚMERO DE VAGAS POR CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.

Tabela 3

GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	
Área de Atuação	**Requisitos/Cursando**
Meio Ambiente	Engenharia Ambiental/ Pós-graduação em Engenharia Ambiental.
Informática	Sistemas de Informação/ Engenharia de Software/ Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas/ Pós-graduação em Sistemas de Informação/ Engenharia de Software/ Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Educação	Pedagogia/ Licenciatura em Letras/ Licenciatura em Educação Especial/ Licenciatura em Ciências Biológicas/ Licenciatura em História/ Licenciatura em Geografia/ Licenciatura em Educação Física/ Licenciatura em Matemática/ Licenciatura em Filosofia/Licenciatura em Química/ Licenciatura em Psicopedagogia/ Pós- graduação em Pedagogia/Letras/Ciências Biológicas/ História/ Geografia/ Educação Física/ Matemática/Psicopedagogia/ Educação Especial.

União da vitória. 07 de abril de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4E9041E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 190/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 30/2022 – Processo Administrativo nº 50/2022
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Leite de vaca líquido integral (pacote/saquinho e longa vida UHT), para atender os Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	ACKL Comércio de Alimentos EIRELI, CNPJ/MF nº 36.178.783/0001-45; MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda, CNPJ/MF nº 39.649.812/0001-06.
Atas de Registro de Preços e Contratos:	Termo de Contrato nº 47/2022 (Ata de Registro de Preços nº 59/2022); Ata de Registro de Preços nº 60/2022.
Vigência das Atas/ Contratos:	06/04/2022 à 06/04/2023
Fiscal do Contrato	Tiago Sejanoski
Fiscal substituto	Suéli Taiane Vicentim

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de abril de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7FF9685F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 05/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de uma profissional técnica de enfermagem, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 06/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: INES ZELIA BIANCHINI – CPF n.º 528.574.929-87.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 72/2022), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 05/2022 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 11/04/2022 e a terminar em 10/07/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos) para a vigência de 90 (noventa) dias**.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:B0C857BF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 33/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Designar o servidor **WANILTON TADEU DUDEK**, matrícula nº378, para atuar como Fiscal dos contratos oriundos dos processos de Inexigibilidade de Licitação para contratação de professor(es) para as disciplinas dos cursos de pós-graduação da Uniuv, durante o exercício de 2022.
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 7 de abril de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:41659F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 07/2022

07/04/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÂO AVALIADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA DE VERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora para realização do Processo Seletivo de Estágio Remunerado da Prefeitura de Verê, nos termos da legislação pertinente das normas estabelecidas em Edital:

I- CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO, matrícula n. 0572-1, **PRESIDENTE;**
II- TERESINHA CARINI GORGES, matrícula n. 0584-1, **MEMBRO;**
III- MARIA GORETTI SCHMOLLER FEDRIGO, matrícula n. 0013;
IV- PEDRO SINHORI, matrícula n. 9671, **MEMBRO;**
V- SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 0586-1.

Art. 2º. A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
Art. 3º. Nomear a Comissão Avaliadora e Julgadora do Processo Seletivo de Estágio Remunerado para realização do Processo Seletivo de Estágio Remunerado da Prefeitura de Verê, nos termos da legislação pertinente das normas estabelecidas em Edital.
I- MÁRCIA REGINA PERARDT SINHORIN, matrícula n. 279-1, **PRESIDENTE**;
II- GABRIELE REGINA PILONETTO, matrícula n. 126857, **MEMBRO**;
III- PEDRO SINHORI, matrícula n. 9671, **MEMBRO;**
IV- SANDRA CELLA, matrícula n. 126932, **MEMBRO;**
V- KATIANE FEDRIGO, matrícula 12690, **MEMBRO.**

Art. 4º. A Comissão Avaliadora e JUlgadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
Art. 5º. Os trabalhos de amas as comissões serão gratuitos e considerados relevantes ao Município de Verê/PR.

Art. 6º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de abril de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C93E1128

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação designado através do Decreto nº 006/2022, de 11 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – Processo nº 39/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 19.469,41m², sendo 2.742,82m² de pavimentação (implantação) e 16.726,59m² de recape asfáltico; incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por empreitada global.
RESULTADO: Deserto.

Verê – PR, 07 de abril de 2022.

LUAN MOROSINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A29C7A43

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 08/2022

05 de abril de 2022

Súmula: Nomeia membros para comporem a Comissão Executiva Municipal e Assessoria, para realização do PARANÁ BOM DE BOLA – TEMPORADA 2022, 2º PR BOM DE BOLA – ETAPA REGIONAL.

ADEMILSO ROSIN, prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica constituída a Comissão Executiva Municipal e Assessoria do PARANÁ BOM DE BOLA – TEMPORADA 2022, 2º PR BOM DE BOLA – ETAPA REGIONAL, que ocorrerá entre os dias 29/04 a 01/05/2022 e 13/05 a 15/05/2022 no município de Verê – Paraná.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL	
Presidente de Honra	Ademilso Rosin
Presidente Executivo	Luiz Miolla
Coordenador Geral	Marcelo Stein
Coordenador Técnico	Oscar Pinto Ribeiro Junior
ASSESSORIA	
Administrativo	Patrícia Aparecida Zanata
Alimentação	Rogério Zanette
Cerimonial	Oldair Roberto Candido
Hospedagem	Rita Calgarotto Canton
Infraestrutura	Nelso Alves
Segurança	Valdir da Silva Venâncio
Serviços gerais	Simone de Lara
Transporte	Valdir Comelli
Ténica	Juliana Ribarczaki
Modalidades	Valmir João Gotz

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Verê, Estado do Paraná em 05 de abril de 2022

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C8D7BE2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 48/2022

Extrato Contrato 48/2022 – Tomada de Preços 02/2022 - Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI CNPJ sob nº07129002000124 .OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.** Dotação Orçamentária: 248, valor: R$ 411.364,45. Data 07/04/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:DB6F1716

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 49/2022

Extrato Contrato 49/2022 – Tomada de Preços 03/2022 - Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. HIPERPAVI ASFALTOS LTDA CNPJ sob nº13480684000118 .OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. NO LOTEAMENTO LUIS BASSO**.** Dotação Orçamentária: 434-315, valor: R$ 601.570,04. Data 07/04/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:3B6E9509

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 50/2022

Extrato Contrato 50/2022 – Tomada de Preços 04/2022 - Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ sob nº05461328000129 .OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a execução de 2.926,40 m² de pavimento rígido whitetopping em concreto sobre pavimento de pedras irregulares e execução de sinalização**. NO LOTEAMENTO LUIS BASSO**.** Dotação Orçamentária: 315, valor: R$ 367.938,88. Data 07/04/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:35DFCE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº1940 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Lei nº 1940, de 07 de abril de 2022.

EMENTA:Institui o Programa e o Comitê da Cidade Amiga do Idoso no âmbito do Município de Vitorino/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Vitorino/PR,o Programa Cidade Amiga do Idoso, que visa à implantação de medidas em prol do envelhecimento ativo, saudável e da melhoria da qualidade de vida da pessoaidosa.

Parágrafo único. As medidas mencionadas no *caput* têm por finalidade adequar as estruturas e os serviços públicos de Vitorino/PR, de modo que o Município proporcione o "envelhecimento ativo" aos seus habitantes, na garantia de saúde, participação, respeito, inclusão social e segurança à população idosa.

Art. 2º. Para os fins do disposto nesta Lei, considera- se:
– pessoa idosa: A pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade.
– envelhecimento ativo: O processo de melhoria das condições de saúde, da participação e da segurança, de modo a melhorar a qualidade de vida durante oenvelhecimento;
– envelhecimento saudável: O processo de desenvolvimento e manutenção da capacidade funcional que permite o bem-estar da pessoa idosa;
– envelhecimento cidadão: Aquele em que há o exercício de direitos civis, políticos esociais;
– envelhecimento sustentável: O que garante o bem-estar da pessoa idosa quanto a direitos, renda, saúde, atividades, respeito;
– comunidade e cidade amiga das pessoas idosas: Aquela que estimula todas as formas de envelhecimento ativo ao propiciar oportunidades para a melhoria da saúde, da participação e da segurança, de forma a incrementar a qualidade de vida durante oenvelhecimento.

Art.3º. São objetivos do Programa Cidade Amiga do Idoso no Município de Vitorino/PR
– o fomento as políticas públicas, programas, ações, serviços e benefícios que promovam o envelhecimento ativo,saudável cidadão e sustentável;
– a contribuição para a efetivação de políticas públicas, programas, ações, benefícios e serviços destinados à população idosa, principalmente a mais vulnerável;
– o fortalecimento do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa;
– a promoção da articulação governamental e não governamental para a integração das políticas setoriais;
– o planejamento e a implementação de estudos, pesquisas e publicações sobre a situação social das pessoas idosas;
– a execução do plano de ação construído para a Pessoa Idosa;
– a estimulação de Secretarias, Departamentos, Instituições e órgãos públicos governamentais e não governamentais, a desenvolver emações, programas e projetos voltados à pessoa idosa e ao processo do envelhecimento;
– o fortalecimento dos serviços públicos, destinados à pessoa idosa, no âmbito das políticas de saúde, assistência social, desenvolvimento urbano, transporte, direitos humanos, educação, segurança e comunicação.

Art. 4º. Para a consecução do Programa Cidade Amiga do Idoso, o Município deverá possuir uma política municipal do idoso e apresentar um plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa que contemple melhores condições para as pessoas idosas.
Parágrafo único. O plano de ação do programa instituído por esta Lei deverá pautar-se, no que couber, pelas regras instituídas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 5°. Compete ao Município de Vitorino/PR:
– inserir e monitorar a implementação e a execução das ações previstas nesta Lei;
– Indicar os servidores públicos que compõem o Comitê Gestor do programa Amigo da Pessoa Idosa;
– executar e delegar a execução das ações do Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa, a Secretarias, Autarquias/Fundações, Empresas Públicas, entre outras que o município julgue conveniente, conforme Plano de Ação em anexo;
– apoiar e manter o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
– criar e apoiar políticas públicas, programas, ações, serviços ou benefícios, que promovam o envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável da população idosa; e
– realizar a gestão do Programa Amigo da Pessoa Idosa, conforme Termo de Adesão desta iniciativa.

Art. 6º. Poderão ser firmadas parcerias, com órgãos e entidades públicas ou privadas, para a implementação do Programa Cidade Amiga do Idoso, no Município de Vitorino/PR.

Art. 7º. As ações do Programa Cidade Amiga do Idoso, no Município, devem ser executadas de forma descentralizada e integrada, por meio de serviços governamentais e não governamentais, através de ações intersetoriais e de controle social.
Parágrafo único. O Programa Cidade Amiga do Idoso, será implementado a partir da articulação, entre as políticas de desenvolvimento social, de saúde, de, desenvolvimento urbano, indústria e comercio, de segurança pública, de educação, cultura, esporte e lazer, entre outras.

Art. 8º. Fica o poder público responsável por instituir o Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso, composto por representantes titulares e suplentes, da governamental e não governamental.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pela coordenação deste Comitê, objeto deste artigo.

Art. 9º. Compete ao Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso:
– acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações do Programa Cidade Amiga do Idoso, e propor medidas para seu aperfeiçoamento;
– disponibilizar dados e informações sobre o andamento das ações, programas e projetos voltados à pessoa idosa e ao processo do envelhecimento,apresentando-os ao Conselho Municipal do Idoso em reunião ordinária;
– auxiliar as Secretarias, órgãos governamentais e não governamentais na implementação das políticas públicas, dos programas, das ações e dos serviços voltados à pessoa idosa; e
– fomentar políticas públicas para a promoção do envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável da população idosa do município de Vitorino/PR.

Parágrafo 1º As deliberações do Comitê Gestor, serão adotadas por votação, sendo considera da a proposta que obtiver a maioria dos votos e publicadas no diário oficial local;

Parágrafo 2º A participação no Comitê Gestor, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Parágrafo 3º O apoio administrativo para o funcionamento do Comitê Gestor, será prestado pela Administração Municipal, através da Secretaria de administração.

Parágrafo 4º Cada órgão que compõe o Comitê Gestor, apresentará no âmbito de sua competência, proposta de formulação, implementação e monitoramento das ações propostas no Plano de Ação Municipal da PessoaIdosa.

Art. 10. As informações relativas à execução das ações do Programa Cidade Amiga do Idoso, serão compiladas, divulgadas e publicadas, com vistas à garantia do princípio da transparência e do controle social.

Art. 11. Os recursos financeiros para execução de serviços, ações, programas e projetos desta Lei, poderão ser através de:
– Repasse dos Conselhos Nacional e Estadual do idosos;
– Transferências do município;
– Dotações orçamentárias;
– Doações de entidades de pessoa física e jurídicas e doações da iniciativaprivada;
– Doações de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não- governamentais voltadas para o atendimento dos direitos da pessoa idosa;
– Contribuições voluntárias e outros.

Parágrafo único. Os recursos financeiros alocados no Fundo Municipal do Idoso, serão executados, preferencialmente, nas ações previstas no plano de ação municipal do Programa Cidade Amiga do Idoso.

Art. 12. O Plano de Ação constante no Anexo Único, passa a ser parte integrante da presente Lei, conforme aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 13. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir regulamentação necessária ao fiel cumprimento da presente Lei, através de Decreto, se necessário for.

Art. 14. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:B859BC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 101/2022 DIÁRIA MIGUEL CORREIA.

PORTARIA Nº 101/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Miguel Correia, Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária 54/2022, protocolo 1661/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 04 de abril de 2022, com veículo PRISMA BAG 9216.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 07 de Abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:146F8977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 102/2022 DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO.

PORTARIA Nº 102/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindones Miranda Machado ocupante do cargo de Agente de operação de veículos e equipamentos rodoviários, conforme requerimento de diária 55/2022,protocolo 1661/2022, para transporte de paciente do SUS, com veículo PRISMA BAG 9216, para Cascavel PR no dia 05 de abril de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 07 de Abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:67916D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 105/2022 DIÁRIA MIGUEL CORREIA.

PORTARIA Nº 105/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Miguel Correia, Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária 56/2022, protocolo 1674/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 06 de abril de 2022, com veículo VAN BAV 9515.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 07 de Abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:EB6ACCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 104/2022 DIÁRIA VALDEMAR DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 104/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Valdemar dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Operação de veículos e equipamentos rodoviários, conforme requerimento de diária 58/2022, protocolo 1677/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 07 de abril de 2022, com veículo HB20 BEP6F77.
II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 07 de abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:B3954ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 103/2022 DIÁRIA EDER ROBERTO CHITTO.

PORTARIA Nº 103/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1(uma) diária ao servidor Eder Roberto Chitto, ocupante do cargo de motorista, conforme requerimento de diária 57/2022, protocolo 1677/2022, para transporte de paciente SUS

em Foz do Iguaçu PR no dia 06 a 07 de abril de 2022, com veículo PRISMA BAG 9216.
II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 07 de abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:2877F997

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA 01/2022 NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO.

Portaria 01, de 07 de abril de 2022.

Súmula: Nomeia Servidor para atuar como fiscal de contrato e atestar o recebimento de produtos e serviços na Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente.

Marcio Roberto Tibes, Secretário Municipal do Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerando que a Secretaria Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente, não possui servidor efetivo para desempenhar a referida função.

Nomeia o Servidor Sidnei Adão dos Santos, portador do RG Nº 8.162.215-9 SSPPR e do CPF Nº 028.916.539-39, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, que atua como fiscal de contrato e atestar o recebimento de produtos e serviços na Secretaria Municipal do Desenvolvimento do Interior e Agricultura. Para atuar como fiscal de contrato e atestar o recebimento de produtos e serviços na Secretaria Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

MARCIO ROBERTO TIBES
Secretário Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:8CA68FAA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

1. DO PROCESSO

1.1. O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.657/0001-57, com sede na Avenida Joaquim Bonetti - 579, estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12(doze) meses.

1.2 - Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III, tendo em vista o edital prevê a contratação também de pessoa física.

2. EMBASAMENTO LEGAL

2.1 - O presente edital está embasado na Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 428/2006.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público para a contratação, através de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento no Centro Integrado de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo:

Item	Especificação	Valor total R$
01	Prestação de serviços por profissional médico generalista com perfil para atendimento na Estratégia Saúde da Família (ESF) e Atenção Básica, para consultas de clínica geral, no Centro Integrado de Saúde do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, com carga horária de 08 (oito) horas diárias (7:30 as 11:30 e 13:00 às 17:00) num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	499.999,92

3.1.1. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de R$ 499.999,92 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para contratação de, no máximo 2 (dois) profissionais tomando-se, por base, um período de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

3.1.2. Os serviços serão remunerados da seguinte forma:

Especificação	Quantidade	Unidade	Valor mensal R$	Valor total R$
Prestação de serviços por profissional médico generalista com perfil para atendimento na Estratégia Saúde da Família (ESF) e Atenção Básica, para consultas de clínica geral, no Centro Integrado de Saúde do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, com carga horária de 08 (oito)	12	Mês	20.833,33	249.999,96

horas diárias (7:30 as 11:30 e 13:00 às 17:00) num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).				

3.1.3. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelo Departamento de Saúde do Município, nos termos do Contrato.

4. DO ACESSO

4.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas e físicas, prestadoras de serviços de médico, a qualquer tempo a partir da data de publicação deste edital e pelo período de 12(doze) meses.

4.2. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no site https://eneasmarques.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, facultada a presença do interessado ou do seu representante.

4.3. Os envelopes recebidos serão abertos na sala de reuniões do Departamento de compras e licitações, do município de Enéas Marques – PR., pela Comissão Especial para o Credenciamento.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município. Os interessados deverão entregar o Envelope na Direção do Centro Municipal de Saúde de Enéas Marques-PR., localizada na rua Francisco Campos, 33, centro.

5.2. A abertura dos envelopes dar-se-á da forma prevista no item 4.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2.2. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.3. Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

6.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS e Justiça do Trabalho;

7. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. PESSOA JURÍDICA:

8.1.1.1. Ofício de apresentação de proposta conforme modelo – ANEXO II, contendo: razão social, endereço completo, CNPJ/MF, telefone e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

8.1.1.2. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc), acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

8.1.1.3. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
8.1.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

8.1.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.1.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.1.1.7. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.1.1.9. Relação dos profissionais médicos à disposição para prestar os serviços, integrante(s) do quadro funcional da proponente – ANEXO IV.

8.1.1.10. Cópia autenticada da titulação do(s) médico(s) (diploma) ou declaração de conclusão do curso de medicina emitida pela Faculdade ou Universidade e da comprovação da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM, dos profissionais relacionados no ANEXO IV.

8.1.1.11 – Declaração unificada - ANEXO III.

8.1.2. PESSOA FÍSICA:

8.1.2.1. Ofício de apresentação de proposta conforme modelo – ANEXO II, contendo: nome, endereço completo, CPF/MF, PIS/PASEP, CBO – Código Brasileiro de Ocupações, telefone e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

8.1.2.2. Cópia autenticada de documento que comprove a identificação do(a) interessado(a) (RG) e a inscrição no CPF/MF.

8.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

8.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.1.2.7. Declaração unificada - ANEXO III.

8.1.2.8. Cópia autenticada da titulação do médico (diploma) ou declaração de conclusão do curso de medicina emitida pela Faculdade ou Universidade, acompanhada da comprovação da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.

8.1.2.9. Cópia autenticada do comprovante da inscrição no PIS/PASEP/NIS.

8.2. Será considerado pela Comissão Especial para Credenciamento, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

8.3 - Todos os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados*, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

8.3.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão Especial para Credenciamento poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

8.4. No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

8.5. A apresentação dos documentos especificados nos itens 8.1.1 (pessoa jurídica) e 8.1.2 (pessoa física), em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 5 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ/MF ou CPF/MF:
DATA:

9.2. Caso o(a) proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento - ANEXO I, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Especial para Credenciamento, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital e anexos.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do resultado do credenciamento será veiculada no Diário Oficial do Município e no site https://eneasmarques.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1 .

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Aos participantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

13.3. O recurso deverá ser protocolado junto a divisão DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Joaquim Bonetti, 579 - centro, na cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná - PR - CEP 85.630-000, à Comissão Especial para Credenciamento, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão.

13.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos.

13.5. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios

13.6. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

13.7. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado no diário oficial do Município.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de dispensa de licitação, o MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, convocará os adjudicatários para assinarem o Termo de Contrato em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação da dispensa de licitação, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os(as) credenciados(as) prestarão os serviços de médico generalista no Município de Enéas Marques - PR, em consonância com o termo de referência, de acordo com a necessidade e conforme programação do Departamento de Saúde do Município, com carga horária de 40 horas semanais, na unidade de saúde: ESF do Centro Municipal de Saúde.

15.2. Os(as) credenciados(as) serão contratados(as) de acordo com a necessidade do Município e durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

15.2.1. Prestar os serviços de médicos generalistas, para atendimento no Programa de Estratégia de Saúde da Família indicado pelo Município, com carga horária de 40 horas semanais no município de Enéas Marques – PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pelo Departamento de Saúde do Município.

15.2.2. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

15.2.3. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

15.2.4. Se pessoa jurídica, responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

15.2.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

15.2.6. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

15.2.7. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Enéas Marques.

15.2.8. Não ceder ou transferir para terceiros a execução.

15.2.9. Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

15.2.10. Registrar a presença através do sistema de ponto biométrico.

15.2.11. Dirigir-se à 8ª Regional de Saúde e solicitar a aquisição de receituário tipo “A” (receita amarela), devendo estar de posse deste material, no máximo em 15(quinze) dias úteis a partir da emissão do contrato.

15.2.12. Registrar os atendimentos dos pacientes em prontuário eletrônico de sistema disponibilizado pelo Município.

15.2.13. Obrigatoriamente participar em treinamentos e palestras quando solicitado e disponibilizado pelo Município.

15.2.14. Comunicar com 30(trinta) dias de antecedência seu desligamento.

16. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Caberá ao Gestor Municipal da Saúde o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos(as) credenciados(as), compreendendo: ESF do Centro Municipal de Saúde.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

18. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

18.1. O Departamento de Saúde do Município, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

18.2. O controle das horas de plantão executadas pelo(a) contratado(a), deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

18.3. O MUNICÍPIO deverá proporcionar todas as facilidades para que o(a) contratado(a) possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual; comunicar ao(a) contratado(a) quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Fonte	Elemento de Despesa	Referência
2007	000	3339039	580
2007	303	3339039	581
2007	494	3339039	582

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

20.1.1. O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 01 de cada mês até o dia 01 do mês subsequente.

20.2. O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

20.3. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

21. DA INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

21.1 Estando a(s) credenciada(s) apta(s) à contratação, o processo será encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações do Município para elaborar Termo de Contrato ou equivalente visando a formalização da inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de licitantes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

22. DA RESCISÃO

22.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do Município, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo Município a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

22.2. Os(as) credenciados(as) poderão a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

23.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Enéas Marques, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

24. DAS PENALIDADES

24.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) credenciado(a) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

25. DA MULTA

25.1. O Município, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:
a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

26. DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Enéas Marques, Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao.eneas@gmail.com ou pelo telefone (46) 3544-2103.

27.2. O Município deverá proporcionar todas as facilidades para que o(a) contratado(a) possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais; comunicar ao(à) contratado(a) quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar as sansões administrativas quando se fizerem necessárias.

27.3. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

27.4. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

27.5. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo II – Ofício de apresentação de proposta
Anexo III – Declaração Unificada
Anexo IV – Relação dos profissionais médicos que prestarão os serviços (para pessoa jurídica)
Anexo V – Minuta do contrato
Anexo VI – Termo de Referência

28. DO FORO

28.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Enéas Marques, 06 de abril de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO
(no caso de representante presenciar a sessão de abertura dos envelopes)

Ao
Município de Enéas Marques
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 003/2022

A empresa e/ou pessoa física ..... estabelecido(a) ..... inscrito(a) no CNPJ e/ou CPF nº ..... através do presente, credencia o(a) Senhor(a) ....., portador(a) da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Enéas Marques, Chamamento Público n.º 003/2022, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante,bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO II

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(local e data)

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	
CNPJ/MF ou **CPF/MF**	
Endereço	Rua: Nº: Bairro: CEP: Cidade/Estado:
E-mail	

Telefone	
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	

Ao
Município de Enéas Marques
Comissão Especial para Credenciamento
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico generalista.

Especificação					
Serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.					
Nome do médico	CRM	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
		Mês	12	18.500,00	222.000,00

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

(nome,CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Enéas Marques
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público nº 003/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob n° 003/2022, instaurado pelo Município de Enéas Marques-PR, que:

1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.

2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).

4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).

5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente e este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:_____
Telefone: _____

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Enéas Marques
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

Nome	Nº da inscrição CRM

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº_____/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS GENERALISTAS, PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ENEÁS MARQUES E.....

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, inscrito no CNPJ/MF sob nº. ....., com sede na .....– centro, na cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ----------portador do RG n.º .....PR e CPF n.º .....residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): _____pessoa física e/ou pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____,CEP_____, inscrita no CNPJ sob o número _____, representada pelo senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG sob nº_____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito à rua_____ CEP_____, doravante designado(a) CONTRATADO(A), estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência do Chamamento Público nº 003/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família....., com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o(a) CONTRATADO(A) concorda em receber é de R$ .....(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de ....., pelas condições do Edital de Chamamento nº 003/2022 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados na Unidade de Estratégia de Saúde da Família localizada no Centro de Saúde....., a partir da celebração do presente termo e pelo período de 12(doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) CONTRATADO(A) deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Prestar os serviços de médicos generalistas, para atendimento no Programa de Estratégia de Saúde da Família indicado pelo Município, com carga horária de 40 horas semanais no município de Enéas Marques – PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pelo Departamento de Saúde do Município.

2. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

3. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

4. Se pessoa jurídica, responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

6. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

7. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Enéas Marques.

8. Não ceder ou transferir para terceiros a execução.

9. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

10. Dirigir-se à 8ª Regional de Saúde e solicitar a aquisição de receituário tipo "A" (receita amarela), devendo estar de posse deste material, no máximo em 15(quinze) dias úteis a partir da emissão do contrato.

11. Registrar a presença através do sistema de ponto biométrico.

12. Registrar os atendimentos dos pacientes em prontuário eletrônico de sistema disponibilizado pelo Município.

13. Obrigatoriamente participar em treinamentos e palestras quando solicitado e disponibilizado pelo Município.

14. Comunicar com 30(trinta) dias de antecedência seu desligamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O controle das horas de plantão executadas pelo CONTRATADO(A), deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que o(a) CONTRATADO(A) possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual; comunicar o CONTRATADO(A) quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços e aplicar as sansões administrativas quando se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que ao(a) CONTRATADO(A) possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo, Comunicar ao (à) CONTRATADO(A) quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste edital correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Fonte	Elemento de Despesa	Referência
2007	000	3339039	580
2007	303	3339039	581
2007	494	3339039	582

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 01 de cada mês até o dia 01 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO

O(A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADINPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Enéas Marques, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CONTRATADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

O CONTRATANTE no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Diretor Municipal de Saúde, Senhor LEANDRO LEGRAMANTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.180.299-07 portador do RG nº 7.925.057-0.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Enéas Marques, ----------

Contratante

Contratado (a)

Testemunhas:

_____ ----------

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O objeto do presente termo é o Chamamento Público para a contratação, através de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento no Centro Integrado de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviços de médico generalista para atendimento na Atenção Primária em Saúde no Centro Municipal de Saúde, 40 horas semanais.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 30 da Constituição Federal, segundo o qual compete aos Municípios a prestação de serviços de atendimento à saúde da população, com a cooperação técnica e financeira da União e do respectivo Estado;

Considerando o art. 37 da Constituição Federal, o qual determina à administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o § 1º do art. 199 da Constituição Federal, segundo os quais a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria no 1.034/GM/MS, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria no 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do SUS em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e Estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde;

Considerando a Portaria n° 2.436, de 21 de setembro de 2017, institui a Política Nacional de Atenção Básica e estabelece diretrizes para o Sistema Único de Saúde (SUS) e determina os profissionais necessários para as ações de promoção à saúde.

Considerando Portaria nº 60, de 26 de novembro de 2020 que define as regras de validação das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde, para fins da transferência dos incentivos financeiros federais de custeio.

4 - JUSTIFICATIVA:

De acordo PORTARIA GM N. 2.567, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016: Nas hipóteses em que a oferta de ações e serviços de saúde públicos próprios for insuficientes e comprovadas à impossibilidade de ampliação para garantir a cobertura assistencial à população de um determinado território, o gestor competente poderá recorrer aos serviços de saúde ofertados pela iniciativa privada.
§ 1º Na complementação dos serviços de saúde deverão ser observados os princípios e as diretrizes do SUS e as normas técnicas e administrativas aplicáveis.
§ 2º Assegurada a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos e ainda persistindo a necessidade quantitativa dos serviços demandados, o ente público recorrerá às entidades com fins lucrativos.
§ 3º A participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no SUS será formalizada mediante a celebração de contrato ou convênio com o ente público, observando-se os termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, de acordo com os seguintes critérios:
I – convênio: firmado entre ente público e a instituição privada sem fins lucrativos, quando houver interesse comum em firmar parceria em prol da prestação de serviços assistenciais à saúde; e
II – contrato administrativo: firmado entre ente público e instituições privadas com ou sem fins lucrativos, quando o objeto do contrato for a compra de serviços de saúde.

Considerando que a homologação de equipes e serviços da APS pelo Ministério da Saúde está condicionada ao cadastro no SCNES e ao cumprimento de carga horária mínima exigida por categoria profissional, de acordo as regras de cada equipe e serviço;
Considerando impossibilidade atual para novas homologações e credenciamentos de equipes ESF pelo Ministério da Saúde e no sentido de não cometer irregularidades e descumprimentos das normativas referentes a composição de profissionais e carga horaria mínima e demais regras definidas pela Portaria nº 60/2020 que possam ocasionar suspensão financeira do incentivo federal e desassistência à população.

Considerando que somente pode haver contratação de serviços privados quando forem insuficientes as estruturas do Poder Público e considerando que os profissionais classificados pelo concurso público nº 01/2021 – Edital nº 05/2022 são para execução de carga horaria de 20 horas semanais, inviabilizando o programa Estratégia Saúde da Família da Atenção Primaria à Saúde e que até o presente momento nenhum profissional convocado efetivamente manifestou interesse em assumiu a vaga, o Departamento Municipal de Saúde solicita abertura de chamamento público, em caráter emergencial, para pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Equipe Saúde da Família (ESF) conforme citado no objeto do presente Termo de Referência, afim de garantir a continuidade do referido programa de atendimento em saúde.

Faz-se necessário este chamamento público com limite máximo de contratação de 02 (dois) profissionais.

Por fim, informamos que o valor mensal utilizado é baseado em valores já praticado pelo município e demais municípios da região Sudoeste do Paraná, assim como, em orçamentos de empresa privada prestadora de serviços médicos.

5 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista existir apenas um ítem.

6 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO:

O profissional deverá comprovar experiência mínima de 10 anos de exercício profissional e apresentação de certificados e/ou comprovante de cursos nas áreas de clinica médica, pediatria, ginecologia, obstetrícia e medicina da família ou comunitária, além da apresentação de cópia autenticado do diploma de médico generalista e cópia autenticada da carteira do CRM ou Declaração do CRM.

7 - REVISÃO DE VALORES:

Os valores fixos previstos neste termo de referencia poderão ser revistos de acordo com o Art. 65, II, alínea "d" da Lei 8666/93, desde que devidamente comprovada a necessidade de reequilíbrio financeiro, através de documentos cabíveis, ou mediante pactuação de novos serviços conforme necessidade do Departamento Municipal de Saúde.

8 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORÁRIA:

Os profissionais poderão prestar os serviços de médico generalista, conforme programação e necessidade do Departamento Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas no Centro Integrado de Saúde.

9 – PRAZO:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse da administração, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

10 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

1) A execução dos serviços está condicionada a assinatura do contrato administrativo e o local de execução dos serviços será nas instalações da contratante e as condições de execução devem seguir as normas da Secretaria Municipal de Saúde;
2) Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
3) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
4) Responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Enéas Marques;
5) Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes;
6) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
7) Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico;
8) Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
9) Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
10) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
11) Seguir as diretrizes e portarias do SUS (Sistema Único de Saúde) e do Ministério da Saúde;
12) Notificar á Administração, através da Secretaria de Saúde, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços;
13) Não transferir a outrem o objeto do Contrato;
14) Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato;
15) Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;
16) Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;
17) Manter os seus empregados alocados nos estabelecimentos de saúde nos horários predeterminados pela SMS;
18) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente;
19) Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso do gestor do contrato a qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta e indiretamente ao contratado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle;
20) Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
21) Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
22) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;
23) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante;
24) Fornecer sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, guia do recolhimento do INSS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;
25) Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados, seja na esfera administrativa, civil ou penal;
26) Adotar fluxos, protocolos e sistemas informatizados quando implantado pela SMS de Enéas Marques na execução do objeto deste contrato, sem custo para a contratante;
27) Manter sempre um profissional da área com autonomia para tomar deliberação e/ou atender solicitação da contratante, quanto a tudo que se relacione à boa execução dos serviços contratados;
28) Cumprir os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
29) Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelo gestor;
30) Implantar o Atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
31) Garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;
32) Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas
33) Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica e disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica.
34) Alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
35) Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
36) Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;

37) O profissional contratado deverá realizar pequenos procedimentos tais como: pequenas cirurgias, exérese de lesões cutâneas hipertróficas (verrugas); lipomas; cistos epidérmicos; cistos sebáceos; eletrocauterização de lesões cutâneas; cauterização de colo uterino; colocação de DIU; debridamento de ulceras de pressão (decúbito); irrigação dos ouvidos para remoção de cerume; colocação de sondas uretrais e nasogratricas;
38) O profissional deverá comprovar experiência de no mínimo 10 anos de exercício profissional e apresentação de certificados e;ou comprovante de cursos nas áreas de clinica médica, pediatria, ginecologia; obstetrícia e medicina comunitária.
39) Entende-se por "sediadas localmente", aquelas microempresas e empresas de pequeno porte com estabelecimento localizado nas imediações do Município de Enéas Marques, conforme definições e parâmetros do §2º do art. 1, do Decreto Federal Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

DO CONTRATANTE:

1) Disponibilizar local para atendimento dentro da Unidade de Saúde, bem como acesso ao sistema eletrônico de registro das atividades e prontuário médico;
2) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
3) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
4) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;
5) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
6) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
7) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
8) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;
9) Organizar e regular os fluxos dos usuários do SUS/Enéas Marques – PR.;
10) Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;
11) Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
12) Dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;
13) Acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;
14) Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores quali-quantitativos;

11 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	Valor Mensal Por Médico R$	Valor Total Por Médico R$
1	Profissional médico generalista com perfil para atendimento na Estratégia Saúde da Família (ESF) e Atenção Básica, para consultas de clínica geral, no Centro Integrado de Saúde do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, com carga horária de 08 (oito) horas diárias (7:30 as 11:30 e 13:00 às 17:00) num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	Meses	12	20.833,33	249.999,96

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 499.999,92 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

12 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas das Fontes:

Ação	Fonte	Elemento de Despesa	Referência
2007	000	3339039	580
2007	303	3339039	581
2007	494	3339039	582

13 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A execução do presente Contrato será avaliada pelo Contratante, mediante procedimentos de supervisão local direta ou indireta, os quais serão observados o cumprimento das cláusulas e condições ora estabelecidas e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados;

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a Contratada as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.
A Contratada, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:
a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.
Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada.

15 - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

A CONTRATADA poderá a qualquer tempo manifestar a rescisão, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 90 (noventa) dias.
A contratação poderá ser rescindido, livre de qualquer ônus, nos seguintes casos:
Por dolo, culpa, simulação ou fraude na execução dos serviços contratados;
Quando da reiteração de impugnações efetuadas pelo município, ficar evidenciado a incapacidade da contratada de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
Nos casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80 Lei nº 8.666/93;
Falta de dotação orçamentaria e/ou recursos disponíveis por parte do município;
Cessão ou subcontratação não permitida ou acima dos limites legais.

16 - ANTICORRUPÇAO

O Departamento Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques exige que os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

Data de envio do termo: 30 de março de 2022.
Departamento Municipal de Saúde
Elaborador deste Termo de Referência: Leandro Legramanti
Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base ao valor estimado.

18 – AUTORIZAÇÃO

Enéas Marques, 31 de março de 2022.

LEANDRO LEGRAMANTI
Diretor Municipal de Saúde

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D643AF26

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2022-2025, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2022, NA LOA 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI NO 05/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 05	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**					
UNIDADE 05001	**DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2022**
05.001.20.608.0010.1.023.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**	**Adquirir equipamentos agrícolas com o objetivo de**	**UNIDADE**		**R$ 343.800,00**

4.4.90.52.00.00.	**p**	**AGRÍCOLAS**	**facilitar o escoamento da produção agropecuária; Evitar perdas de produtos devido a falta de manutenção das estradas; Incentivar o pequeno agricultor, buscando a geração de emprego e melhoria na qualidade de vida.**		**31799**	
05.001.20.608.0010.1.023. 4.4.90.52.00.00.	**p**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**	**Adquirir equipamentos agrícolas com o objetivo de facilitar o escoamento da produção agropecuária; Evitar perdas de produtos devido a falta de manutenção das estradas; Incentivar o pequeno agricultor, buscando a geração de emprego e melhoria na qualidade de vida.**	**UNIDADE**	**01000**	**R$ 56.200,00**
TOTAL						**R$ 400.000,00**

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 18/2021 de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 05.001.20.608.0010.1.023.

PROGRAMA	**PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA**				
OBJETIVO	**FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRICOLA NO MUNICIPIO DE FÊNIX, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA OS AGRICULTORES POSSAM DIVERSIFICAREM SUAS CUTURAS.**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**	CONVENIO	**UNIDADE**	1	R$ 400.000,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.20.608.0010.1.023

ESPECIFICAÇÃO	**ORGÃO**	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
Agricultura	05	001	20						
Promoção da Produção Agropecuária	05	001	20	608					
PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA	05	001	20	608	0010				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	05	001	20	608	0010	1.023	4.4.90.52.00.00	**31882**	R$ 343.800,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	05	001	20	608	0010	1.023	4.4.90.52.00.00	**01000**	R$ 56.200,00
TOTAL GERAL									**R$ 400.000,00**

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso e o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
31882	2.4.1.4.99.0.1.01.00 RECEITA DE CONVÊNIO 920420/2021 MAPA - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	R$ 343.800,00
01001	1.1.1.4.51.1.1.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	R$ 56.200,00
TOTAL		**R$ 400.000,00**

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 15 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:C922AC9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 - CHAMADA PUBLICA 02/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

O Município de Fênix TORNA PÚBLICO que através do **CHAMADA PUBLICA 02/2022,** para credenciamento agricultores familiares para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIOU**, para futuras contratações de fornecimento os seguintes agricultores:

PRODUTOR: DJALMA LIMA DA SILVA
CPF: 565.761.889-00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	KG	ABOBRINHA VERDE	4,07	203,50

11	25	KG	LIMÃO	2,92	73,00
12	250	KG	MANDIOCA BRANCA/ AMARELA	4,88	1.220,00
14	100	KG	MARACUJÁ (POLPA CONGELADA)	17,80	1.780,00
15	50	KG	MILHO VERDE	6,12	306,00
18	250	KG	PÃO CASEIRO	11,92	2.980,00
21	50	KG	VAGEM	8,54	427,00
VALOR TOTAL					**6.989,50**

PRODUTOR: FATIMA APARECIDA MARQUES DE SALES
CPF: 051.015.889-70

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100	KG	ABOBRINHA VERDE	4,07	407,00
2	50	KG	ACELGA	4,81	240,50
3	225	KG	ALFACE CRESPA OU AMERICANA	6,31	1.419,75
4	85	KG	ALMEIRÃO	6,98	593,30
6	50	KG	BRÓCOLIS	7,00	350,00
7	50	KG	CENOURA	3,23	161,50
8	30	KG	CEBOLINHA VERDE	11,65	349,50
9	60	KG	COUVE MANTEIGA	7,50	450,00
11	50	KG	LIMÃO	2,92	146,00
15	100	KG	MILHO VERDE	6,12	612,00
19	150	KG	REPOLHO	3,04	456,00
VALOR TOTAL					**5.185,55**

PRODUTOR: HELENA MARQUES DE OLIVEIRA PATRÍCIO
CPF nº 911.433.909-97

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	KG	ABOBRINHA VERDE	4,07	203,50
2	25	KG	ACELGA	4,81	120,25
3	112,50	KG	ALFACE CRESPA OU AMERICANA	6,31	709,88
4	85	KG	ALMEIRÃO	6,98	593,30
6	50	KG	BRÓCOLIS	7,00	350,00
7	50	KG	CENOURA	3,23	161,50
12	250	KG	MANDIOCA BRANCA/ AMARELA	4,88	1.220,00
15	50	KG	MILHO VERDE	6,12	306,00
19	150	KG	REPOLHO	3,04	456,00
VALOR TOTAL					**4.120,43**

PRODUTOR: JOSÉ MESSIAS DE SALES
CPF nº 332.020.799-72

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	200	KG	BANANA	4,42	884,00
12	100	KG	MANDIOCA BRANCA/ AMARELA	4,88	488,00
14	100	KG	MARACUJÁ	17,80	1.780,00
VALOR TOTAL					**3.152,00**

PRODUTOR: PAULO PASTORE
CPF: 489.642.809-97

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	300	KG	BANANA	4,42	1.326,00
10	300	KG	GOIABA	5,55	1.665,00
13	400	KG	MANGA	3,51	1.404,00
16	400	KG	MORANGO	18,57	7.428,00
17	100	KG	MOLHO DE TOMATE	8,38	838,00
18	250	KG	PÃO CASEIRO	11,92	2.980,00
20	500	KG	TOMATE	4,36	2.180,00
VALOR TOTAL					**17.821,00**

PRODUTOR: NATALINO CIRILO DE NOVAIS
CPF: 585.660.409-10

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	KG	ABOBRINHA VERDE	4,07	203,50
2	25	KG	ACELGA	4,81	120,25
3	112,5	KG	ALFACE CRESPA OU AMERICANA	6,31	709,87
4	80	KG	ALMEIRÃO	6,98	558,40
7	50	KG	CENOURA	3,23	161,50
8	15	KG	CEBOLINHA VERDE	11,65	174,75
9	40	KG	COUVE MANTEIGA	7,50	300,00
11	25	KG	LIMÃO	2,92	73,00
19	150	KG	REPOLHO	3,04	456,00
VALOR TOTAL					**2.757,27**

Fênix, 01 de abril de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Membro

DANIELA DODORICO
Membro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:991A2E3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2 / 2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2 / 2022
DATA: 01/04/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 15
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE FENIX
CONTRATADO(A)
Fornecedor: JOSE MESSIAS DE SALES
CPF: 332.020.799-72 **RG:** 3.706.486-6
Endereço: SAO JOSE LOTE 79-1 GLEBA RIO DEZ, SN
Bairro: CANTINHO DO CEU **Cidade:** FENIX - PR **CEP:**
Telefone:
Fornecedor: HELENA MARQUES DE OLIVEIRA PATRICIO
CPF: 911.433.909-97 **RG:** 48193544
Endereço: 7 DE SETEMBRO, 224
Bairro: CENTRO **Cidade:** FENIX - PR **CEP:**
Telefone:
Fornecedor: PAULO PASTORE
CPF: 489.642.809-97 **RG:** 3657119-2
Endereço: ANTONIO QUINTEIRO SIMOES, 361
Bairro: CENTRO **Cidade:** FENIX - PR **CEP:**
Telefone:
Fornecedor: NATALINO CIRILO DE NOVAIS
CPF: 585.660.409-10 **RG:** 4.204.228-5
Endereço: LOTE N85-REMANESCENTE GLEBA RIO DEIS, S/N
Bairro: CANTINHO DO CEU **Cidade:** FENIX - PR **CEP:**
Telefone:
Fornecedor: FATIMA APARECIDA MARQUES DE SALES
CPF: 051.015.889-70 **RG:** 7.853.435-4
Endereço: LOTE DE TERRAS Nº 05 DA QUADRANº 01 VR NOVOS CAMINHOS, S/N
Bairro: VILA RURAL NOVOS CAMINHOS **Cidade:** FENIX - PR **CEP:**
Telefone:
Fornecedor: DJALMA LIMA DA SILVA
CPF: 565.761.889-00 **RG:** 43682091
Endereço: VILA RURAL BOA ESPERANCA,
Bairro: ZONA RURAL **Cidade:** FENIX - PR **CEP:**
Telefone:
OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado no valor correspondente às entregas do mês anterior.
JUSTIFICATIVA
Visando a promoção da alimentação saudável nas escolas municipais, a oferta de alimentos variados e de qualidade, além do fortalecimento da agricultura familiar e do desenvolvimento local, faz se necessário a aquisição da gêneros alimentícios acima indicados, uma vez que os mesmo fazem parte do hábito alimentar e já estão inseridos nos cardápios elaborados pela nutricionista do município.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2 / 2022

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001123060017200433903200000	31110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08001123060017200533903200000	31110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08001123060017202733903200000	31110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08001123060017202533903200000	31110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17113	ABOBRINHA VERDE: tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida na suprefície externa	KG	250.00	4.0700	1,017.50
1	2	17054	ACELGA: Frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100.00	4.8100	481.00
1	3	17114	ALFACE CRESPA OU AMERICANA: Frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	450.00	6.3100	2,839.50
1	4	13524	ALMEIRÃO: Frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	250.00	6.9800	1,745.00
1	5	9534	BANANA NANICA OU MAÇÃ: Frutos firmes, limpos, sem defeitos mecânicos ou doenças, nivel de maturação compativel para o transporte e consumo	KG	500.00	4.4200	2,210.00
1	6	8390	BLÓCOLIS: Tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida na suprefície externa.	KG	100.00	7.0000	700.00
1	7	13508	CENOURA: Tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida na suprefície externa.	KG	150.00	3.2300	484.50

1	8	13532	CEBLOLINHA VERDE: Tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida na suprefície externa	KG	45.00	11.6500	524.25
1	9	16297	COUVE MANTEIGA: Frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100.00	7.5000	750.00
1	10	18350	GOIABA IN NATURA: Frutos firmes, limpos, sem defeitos mecânicos ou doenças, nivel de maturação compativel para o transporte e consumo.	KG	300.00	5.5500	1,665.00
1	11	13530	LIMÃO: Tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida na suprefície externa	KG	100.00	2.9200	292.00
1	12	13522	MANDIOCA BRANCA OU AMARELA: Tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida na suprefície externa.	KG	600.00	4.8800	2,928.00
1	13	9521	MANGA IN NATURA: Frutos firmes, limpos, sem defeitos mecânicos ou doenças, nivel de maturação compativel para o transporte e consumo.	KG	400.00	3.5100	1,404.00
1	14	13513	MARACUJÁ (POLPA CONGELADA): de primeira qualidade, coloração uniformes, maturação de 70%, embalagens de 1kg.	KG	200.00	17.8000	3,560.00
1	15	13531	MILHO VERDE: Tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida na suprefície externa. Fornecido apenas com as camadas mais finas da palha (até 3 palhas) para evitar contaminação e desidratação.	KG	200.00	6.1200	1,224.00
1	16	13521	MORANGO IN NATURA: Frutos firmes, limpos, sem defeitos mecânicos ou doenças, nivel de maturação compativel para o transporte e consumo.	KG	400.00	18.5700	7,428.00
1	17	15450	MOLHO DE TOMATE: de ótima qualidade, produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária.	KG	100.00	8.3800	838.00
1	18	18677	PÃO CASEIRO: pode ser caseiro simples, de leite, amanteigado, integral, sem uso de conservantes, açucar e outros aditivos de uso industrial, fresco, macio, sem presença de sujidades.	KG	500.00	11.9200	5,960.00
1	19	13515	REPOLHO: Frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e	KG	450.00	3.0400	1,368.00

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2 / 2022

			umidade externa anormal, livre de sujidades e danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
1	20	13517	TOMATE: Frescas , Tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida na suprefície externa	KG	500.00	4.3600	2,180.00
1	21	13518	VAGEM: Frescas, Tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida na suprefície externa	KG	50.00	8.5400	427.00

Total: 40,025.75

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2F8B02EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3 / 2022 - BIANCA ROCCA COSTA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3 / 2022

DATA: 06/04/2022 **PROTOCOLO:** 39 / 2022 — **PROCESSO:** 39

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: BIANCA ROCCA COSTA
CNPJ: 45.588.234/0001-30 **Insc. Estadual:**
Endereço: PALMITAL, 43
Bairro: CENTRO **Cidade:** FENIX - PR
Telefone:
CEP:

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços prestados de acordo com a produtividade do contratado será efetuado até os dias 10 (dez) subsequente ao mês da prestação de serviços, após a certificação da Nota Fiscal de serviços, mediante termo de recebimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal Educação e apresentação da certidão negativa do INSS e FGTS.

JUSTIFICATIVA
A Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social e de Educação, necessita de contratar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO, para suprir as necessidades dos atendimentos às pessoas e crianças que necessitam de atendimento profissionais de Psicólogo, com o objetivo de atendimento e assistência aos pacientes em consultas especializadas de uma forma humanizada, no município, tendo em vista o aumento de casos de tentativas de suicídio e acompanhamento das crianças no ensino, com base nos relatórios da assistente social e da Escolas. O Consórcio que presta serviço ao município (cis-comcam), disponibiliza poucas vagas nesta especialidade de psiquiátrica, assim se fazendo necessário a presença do profissional citado, tendo em vista a alta demanda de atendimentos conforme já mencionado.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001103010014202233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103010014202233903900000	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610016203433903900000	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	3234	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO	CONSUL	4000.00	21.1700	84,680.00
Total:							**84,680.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.
ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:496F47C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23 / 2022 - CELIO DA SILVA ANDRADE 70857164953

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23 / 2022

DATA: 07/04/2022 **PROTOCOLO:** 40 / 2022 **PROCESSO:** 40

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CELIO DA SILVA ANDRADE 70857164953
CNPJ: 18.903.600/0001-25 **Insc. Estadual:**
Endereço: DAS PALMEIRAS, 23
Bairro: CENTRO **Cidade:** FENIX - PR **CEP:**
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE COBERTURA DO MUSEU DO PARQUE ESTADUAL VILA RICA DO ESPÍRITO SANTO

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos serviços contratados, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, estando descrito os serviços executados, valor unitário e valor total, e com o aceite da secretaria responsável pelos serviços.

JUSTIFICATIVA

O serviço de mão de obra , será contratado para reparo de danos ocorridos no telhado do Museu, localizado no Parque Estadual Vila Rica do Espírito Santo, decorrente de vendaval, no dia 22 de janeiro de 2022, às 15:30 horas, conforme FIDE/SINPDEC - DEFESA CIVIL, Ocorrência nº 218/2022, Evento Climático, tipo Vendaval, Imagens em anexo.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04007041220028201233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27459	SERVIÇO DE RETIRADA E REPOSIÇÃO DE TELHADO	M²	70.00	14.2900	1,000.30
1	2	27460	RECONSTRUÇÃO DE TESOURAS DE SUSTENTAÇÃO DO TELHADO.	UN	2.00	250.0000	500.00
1	3	27461	SERVIÇO DE RECOLOCAÇÃO DE FORRO.	M²	70.00	28.5800	2,000.60
1	4	27462	SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO DE BEIRAL, EXECUTADO COM FORRO DE MADEIRA..	M²	12.00	83.3400	1,000.08
1	5	27463	SERVIÇO DE EMBOLSO DE TELHADO.	MT	20.00	25.0000	500.00

Total: 5,000.98

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.
ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:303CE070

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL Nº 01/2022 – 1ª Alteração

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, através da Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 189/2022 de 24 de março de 2022, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS** de títulos, e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos (a) para exercer **temporariamente** as funções de: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino (40 horas), Tratorista (40 horas), Operador de Máquinas (40 horas), Psicólogo (20 horas), Educador Infantil (40 horas), Farmacêutico (40 horas), Vigilante (40 horas), Fonoaudiólogo (30 horas), Técnico em Enfermagem (40 horas) e Encarregado de Serviços Fúnebres (40 horas), na forma da Lei Municipal nº 722/2014, **providos por Contrato em Regime Especial de Direito Administrativo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,** para atuar junto as Secretarias do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 722/2014 e suas alterações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS se presta a contratar **TEMPORARIAMENTE**: 07 (sete) Auxiliares de Serviços Gerais Feminino; 02 (dois) Tratoristas; 03 (três) Operadores de Máquinas; 01 (um) Psicólogo (a); 06 (seis) Educadores Infantis; 01 (um) Farmacêutico (a); 04 (quatro) Vigilantes; 01 (um) Fonoaudiólogo; 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem e 01 (um) Encarregado de Serviços Fúnebres; pelas regras estabelecidas neste Edital e conduzido pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Municipal nº 189/2022 de 24 de março de 2022 e pela Comissão Examinadora/Julgadora a ser designada pelo Prefeito Municipal.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata este Edital constituirá de prova de títulos, de caráter classificatório.

1.3 Os contratados por este Edital atuarão e desenvolverão suas atividades nas Unidades da Prefeitura Municipal em qualquer ponto do território do Município.

1.4 O Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS será publicado no site www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br e no site da Associação dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados que forem publicados durante a execução do procedimento.
1.6 A inscrição implicará no conhecimento de todas as instruções deste Edital por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste Processo Seletivo Simplificado - PSS.
1.7 Não haverá taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado – PSS.

2. EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA.

2.1 Os empregos, número de vagas, requisitos mínimos de formação, salário base e carga horária estão dispostos na tabela abaixo:

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Salário	Requisitos Mínimos
Educador (a) Infantil	40 h	06	R$ 2.851,40	Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério) ou Superior Completo em Pedagogia com Habilitação para Ministrar aulas na Educação Infantil ou Curso Normal Superior.
Farmacêutico (a)	40 h	01	R$ 2.137,71	Curso Superior em Farmácia e Registro no Órgão de Classe.
Fonoaudiólogo (a)	30 h	01	R$ 1.736,89	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Órgão de Classe.
Psicólogo (a)	20 h	01	R$ 2.137,71	Curso Superior em Psicologia e Registro no Órgão de Classe.
Encarregado de Serviços Fúnebres	40 h	01	R$ 1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto.
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	40 h	07	R$ 1.212,00	Ensino Fundamental Incompleto.
Técnico em Enfermagem	40 h	04	R$ 1.336,07	Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.
Tratorista	40 h	02	R$ 1.336,07	Ensino Fundamental Incompleto e CNH (Carteira Nacional de Habilitação), no mínimo categoria "C".
Vigilante	40 h	04	R$ 1.336,07	Ensino Fundamental Incompleto – CNH (Carteira Nacional de Habilitação), no mínimo categoria "B".
Operador de Máquinas	40	03	1.736,89	Ensino Fundamental Completo e CNH (Carteira Nacional de Habilitação), no mínimo categoria "C".

2.2 O candidato que não possuir os requisitos mínimos será eliminado no ato da convocação.
2.3 Conforme a emenda Constitucional n.º 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, o valor da remuneração dos servidores não poderá ultrapassar o subsídio do Prefeito Municipal, nos casos em que exceder será aplicado o redutor salarial.
2.4 O Município não concederá gratificações, adicionais e outros benefícios aos contratados.
2.5 Serão direitos do contratado temporariamente:
a) percepção do salário mensal, conforme o valor correspondente ao nível inicial do cargo.
b) férias e 13º proporcional ao tempo do contrato ou integral após o primeiro ano de contrato.

2.6 Os servidores temporários terão descontados de seus salários a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e para o Imposto de Renda Retido na Fonte, se cabível.
2.7 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino, vespertino ou noturno.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1 As atividades e funções desenvolvidas pelo contratado serão aquelas atinentes à própria natureza do emprego e à formação acadêmica exigida, como também as constantes na legislação municipal vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.
3.2 As atribuições das funções públicas encontram-se discriminadas no Anexo V deste edital.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas no período compreendido entre os dias: **05 de abril de 2022 até 18 de abril de 2022** das seguintes formas:
Pelo Site do Município: https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br entre os **dias 05 de abril de 2022 até o dia 18 de abril de 2022 até às 24:00min:**
Presencialmente: na sala do empreendedor de Nossa Senhora das Graças no endereço: Praça Deputado Nilson Batista Ribas, s/n, sala 02 (prédio do antigo hospital municipal) **entre os dias 05 de abril de 2022 até o dia 18 de abril de 2022 às 17:00min.**

4.2 Para fazer a inscrição presencialmente, o candidato deve se dirigir até o endereço especificado acima portando cópia dos documentos pessoais, cópia do comprovante de endereço, cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e de tempo de serviço e um envelope, preencher a ficha de inscrição, preencher a ficha profissional (Anexo VI) e entregar todos os documentos em envelope lacrado.
4.3 Para fazer a inscrição pela Internet, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais no site: https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br , baixar a Ficha Profissional (do site), preencher a referida Ficha e anexar junto com a ficha os documentos comprobatórios de escolaridade e tempo de serviço informados na ficha no campo "Ficha Profissional", anexar o comprovante de endereço, a cópia do CPF ou CNH e a Cópia do RG (cada um em campo específico) (a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser desclassificado por qualquer informação equivocada).
4.4 O candidato será responsável pelas informações prestadas no momento da inscrição e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para o contrato, especificados neste Edital, sob pena de eliminação do certame.
4.5 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, com nulidade do pedido de inscrição e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
4.6 – O candidato poderá fazer inscrição para mais de um cargo.
4.7 – Poderão ser feitas inscrições presencialmente através de procuração.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
5.2 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011, e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
5.3 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.5 No decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
5.6 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do emprego, conforme subitem 5.5 por outra pessoa com deficiência.

5.7 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
5.8 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.9 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
5.10 **Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
5.11 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.12 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.11deste Edital, durante o período de inscrições.
5.13 O laudo médico deverá ser original ou cópia, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.14 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
5.15 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.16 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.17 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será disponibilizada no endereço www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.
5.18 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br, no período de 01 (um) dia útil após a divulgação da Relação de Inscritos.
5.19 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
5.20 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, ela será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

6.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado - PSS Público serão reservadas aos afrodescendentes.
6.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
6.3 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
6.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
6.5 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 6.4, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
6.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
6.7 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
6.8 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
6.9 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.10 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
6.11 O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
6.12 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação para a apresentação dos documentos citados no subitem 4.5 deste edital deverá entregar o Formulário de autodeclaração, que se encontra no anexo V deste edital.
6.13 O formulário de autodeclaração, que se encontra no anexo V deste edital, deverá ser preenchido, datado e assinado de próprio punho pelo candidato.
6.14 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 9.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido após ser convocado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
6.15 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 6 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7. RELAÇÃO DE INSCRITOS
7.1 O Edital com a relação dos inscritos será publicado no site do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br e no site da Associação dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/ após o quinto dia útil seguinte ao encerramento das inscrições.
7.2 Do resultado da homologação das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado até o primeiro dia útil seguinte à publicação, sem efeito suspensivo.
7.3 O pedido de reconsideração de que trata o item 7.2 deverá ser formalizado através do site do Município https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br, conforme formulário do Anexo IV deste Edital.
7.4 Havendo Pedido de Reconsideração apresentado por algum candidato, a Comissão Organizadora deverá decidir sobre o mesmo com a publicação da homologação das inscrições no site do Município e no Site da Associação dos Municípios do Paraná no prazo de até dois dias úteis após o término do prazo do pedido de reconsideração.
7.5 A Comissão Examinadora/Julgadora se reunirá às 09:00h do dia **03/05/2022**, na Câmara Municipal Nossa Senhora das Graças/PR e procederá sessão pública para abertura dos envelopes e análise dos títulos.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
8.1 PROVA DE TÍTULOS

8.1.2 A prova de títulos consiste na demonstração do grau de escolaridade e terá caráter classificatório e será apurada pela Comissão Examinadora/Julgadora designada pela Portaria n.º 189/2022.
8.1.3 Somente serão avaliados os documentos legíveis, sem rasuras e que estejam em perfeito estado de conservação.
8.1.4 Tabela de Pontuação para os empregos de Nível Fundamental:
8.1.5 A pontuação máxima da Prova de Títulos referente à escolaridade para os empregos de Nível Fundamental, ficará limitada a 63,5 (sessenta e três e meio) pontos.

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL FUNDAMENTAL			
TITULO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTO POR TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Fundamental Completo	Diploma devidamente registrado.	1,00	1,00
Nível Médio Completo	Diploma devidamente registrado.	1,50	1,50
Ensino Superior Completo	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	3,00	3,00
Diploma ou Certificado de Pós Graduação na área de atuação do emprego concorrido	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão de Pós Graduação acompanhado do Histórico escolar do candidato, comprovando no mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas	4,00	8,00
Mestrado	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão do Mestrado acompanhado do Histórico escolar do candidato	10	20,0
Doutorado	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão do Doutorado acompanhado do Histórico escolar do candidato	15	30,0

8.1.6 Tabela de Pontuação para os empregos de Nível Médio e Técnico:
8.1.7 A pontuação máxima da Prova de Títulos referente à escolaridade para os empregos de Nível Médio e Técnico, ficará limitada a 61,00 (sessenta e um) pontos.

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO			
TITULO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTO POR TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior Completo	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	3,00	3,00
Diploma ou Certificado de Pós Graduação na área de atuação do emprego concorrido	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão de Pós Graduação acompanhado do Histórico escolar do candidato, comprovando no mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas	4,00	8,00
Mestrado	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão do Mestrado acompanhado do Histórico escolar do candidato	10	20,0
Doutorado	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão do Doutorado acompanhado do Histórico escolar do candidato	15	30,0

8.1.8 Tabela de Pontuação para os empregos de nível superior:
8.1.9 A pontuação máxima da Prova de Títulos referente à escolaridade para os empregos de Nível Superior ficará limitada a 58,00 (cinquenta e oito) pontos.

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR			
TITULO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTO POR TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou Certificado de Pós Graduação na área de atuação do emprego concorrido	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão de Pós Graduação acompanhado do Histórico escolar do candidato, comprovando no mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas	4,00	8,00
Mestrado	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão do Mestrado acompanhado do Histórico escolar do candidato	10	20,0
Doutorado	Diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de conclusão do Doutorado acompanhado do Histórico escolar do candidato	15	30,0

8.1.10 O candidato que apresentar Certificado/Título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação, terá o título desconsiderado.
8.1.11 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

8.1.12 Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e/ou Ministério da Saúde e/ou Sociedade Científica, conforme base legal para área de conhecimento e/ou atuação. Não serão aceitas declarações de conclusão de curso com data anterior a 90 (noventa) dias da publicação deste Edital. Anterior a este prazo somente serão aceitos diplomas e/ou certificados com seus registros. Também não serão consideradas para efeitos de pontuação as especializações em curso ou em fase de conclusão.
8.1.13 Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal e constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
8.1.14 Cada título poderá ser aplicado em apenas um item da tabela de pontuação.
8.1.15 Os títulos de escolaridade que excederem o valor máximo previsto em cada item das tabelas dos Itens 8.1.5, 8.1.7 e 8.1.8 deste Edital, não serão considerados para a pontuação do candidato.
8.1.16 Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

8.2 TEMPO DE SERVIÇO

8.2.1 Será pontuado o tempo de serviço apenas exercido na mesma área de atuação para a qual o candidato estiver concorrendo no Presente Processo Seletivo.
8.2.2 A comprovação do exercício profissional se dará:
8.2.3 O Tempo de Serviço será pontuado até o limite de 36,5 (trinta e seis e meio) pontos, considerando os arredondamentos, sendo 0,005 (cinco centésimos de milésimos) pontos para cada dia de Trabalho, até o limite de 20 (vinte) anos, considerando o ano de 365 dias.
8.2.4 O candidato deverá informar o Tempo de Trabalho anterior ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, sendo considerada data limite o dia de publicação do presente Edital.
8.2.5 O candidato deverá informar os períodos de tempo trabalhados, em instituições Públicas e/ou Privadas no formato dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa.
8.2.6 O tempo trabalhado em mais de um emprego, cargo ou função no mesmo período, será considerado tempo paralelo e deverá ser informado apenas um dos períodos.
8.2.17 A comprovação do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
8.2.8 Pela apresentação de cópia da CTPS, páginas de identificação e contrato de trabalho (com início e fim) ou declaração do empregador com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período, acompanhados dos documentos ou Recibo de Pagamento de Autônomo.
8.2.9 Pela apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão Público onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período.
8.2.10 Pelo ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento: cópia de documento oficial emitido por instituição pública, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal para tempo de serviço prestado em entidade pública Municipal, Estadual e Federal;
8.2.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
8.3 ENTREGA DOS TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO
8.3.1 Os títulos e comprovação de tempo de serviço poderão ser entregues das seguintes formas:
a) Anexado no Site da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças (www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br) no ato de inscrição ou entregues pessoalmente também no ato da inscrição presencial em envelope único lacrado, identificado com o nome do candidato, emprego público pretendido e número de inscrição, devendo ser vistado pelo candidato e pelo Presidente ou Membros das Comissões organizadora ou examinadora/julgadora ou por quem estiver recebendo as inscrições no local e horário descritos abaixo no horário entre às 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sala do empreendedor de Nossa Senhora das Graças no endereço Praça Deputado Nilson Batista Ribas, s/n, sala 02 (prédio do antigo hospital municipal).
b) Entregues através de procuração em envelope único lacrado, identificado com o nome do candidato, emprego público pretendido e número de inscrição, devendo ser vistado pelo candidato e pelo Presidente ou Membros das Comissões organizadora ou examinadora/julgadora no horário entre às 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sala do empreendedor de Nossa Senhora das Graças no endereço Praça Deputado Nilson Batista Ribas, s/n, sala 02 (prédio do antigo hospital municipal).
8.3.2 Após a análise e pontuação, o resultado da avaliação da prova de títulos será publicado no Diário Oficial do Município até o terceiro dia útil seguinte à contagem dos títulos.
8.3.3 Caberá Recurso contra o resultado da avaliação da prova de títulos desde que protocolado no prazo de até 01 (um) dia útil contado da data de publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
8.3.4 O Recurso de que trata o item 8.3.3 deverá ser interposto através do site do Município https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.
8.3.5 O Formulário para Recurso está disponível no Anexo IV parte integrante deste Edital.

8.3.6 Havendo Pedido de Recurso apresentado por algum candidato, a Comissão Examinadora/Julgadora deverá decidir sobre o mesmo com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo de até três dias úteis após o término do prazo do pedido de recurso.

9. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

9.1 A Classificação Provisória dos candidatos consiste na nota obtida na prova de títulos e nota obtida referente a tempo de serviço.
9.2 A publicação da classificação provisória será feita em lista por ordem decrescente de pontos.
9.3 Poderá haver interposição de recurso contra a pontuação obtida na Prova de Título e/ou no Tempo de Serviço que resultou na Classificação Provisória, no período estipulado para recurso.
9.4 O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo de 01 (um) dia útil contado da dada de publicação da Classificação Provisória, através do endereço eletrônico https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Serão aceitos recursos somente dentro deste período recursal.
9.5 Serão aceitos recursos referentes a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo.
9.6 O recurso deverá estar devidamente fundamentado contendo indicação clara do(s) item(ns) que constituam objeto do mesmo, no Formulário de Recurso Anexo IV.
9.7 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no encaminhamento dos documentos e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
9.8 Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, a qual emitirá parecer conclusivo, que poderá alterar a classificação do candidato na lista Classificatória Final.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) maior idade.
b) maior número de dependentes menores de 14 anos.
c) sorteio.
10.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente.
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

11. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1 Será considerado aprovado o candidato que apresentar os requisitos mínimos exigidos no quadro do Item 2.1 deste Edital, que contará com a nota mínima inicial de 50,0 (cinquenta vírgula zero) pontos.
11.2 O Edital de divulgação da classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na somatória da nota inicial, nota da prova de títulos e pontuação por tempo de serviço, no qual constará nome, número da inscrição, emprego e classificação do candidato.
11.3 Após a consolidação de todas as informações e apuração da pontuação, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS será divulgado no site oficial do Município e no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
11.4 Do resultado final caberá a interposição de recurso desde que protocolado no prazo de até 01 (um) dia útil contado da data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
11.5 O Recurso de que trata o item 11.4 deverá ser interposto através do site do Município https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.
11.6 Transcorrido o prazo sem interposição de Recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão Examinadora encaminhará o Processo Seletivo Simplificado - PSS ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
11.7 A Homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado - PSS será publicada, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Site Oficial do Municaípio e partir desta publicação passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo.

12. CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis no Item 2.1 serão convocados através de Edital que será publicado no site do Município (https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br) e no site da Associação dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp/) dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS e terá 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do Edital de Convocação, para entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos.
12.2 O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação no prazo determinado no Edital de Convocação, conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
12.3 Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo candidato da lista.
12.4 Para efetivar a desistência de contratação, o candidato convocado poderá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo do Anexo I, parte integrante deste Edital.
12.5 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no Edital de Convocação, deixando de apresentar o Termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
12.6 Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Processo Seletivo, informando à Comissão Organizadora qualquer alteração do endereço.

13. AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

13.1 Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral.
13.2 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
13.3 Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

14. REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1 O candidato convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal – Paragrafo 1º do Art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, Art. 3º, de 04/06/1998).
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
c) estar devidamente registrado no órgão da classe profissional exigido para o emprego.
d) possuir título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
e) possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino.
f) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), PIS ou PASEP.

14.2 O convocado, no ato da contratação, deverá apresentar ainda:
a) certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicilio do contratado.
b) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
c) 01 (uma) foto 3x4 recente.
d) certidão de nascimento ou casamento.
e) Carteira de identidade.
f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
g) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
h) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.
i) Carteira de Habilitação – Categoria exigida para o cargo – conforme edital.
14.3 O candidato convocado deverá apresentar cópias autenticadas ou originais e cópia, dos documentos relacionados no item 13.
14.4 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do processo seletivo, com nulidade da classificação, da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Jornal Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
15.2 O prazo de contratação temporária será de até 2 (dois) anos.
15.3 Fica assegurado o direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, aplicando-se caso seja exercido tal direito por qualquer das partes, os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado.
15.4 As infrações atribuídas ao contratado por este Edital serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar, pelo órgão a que estiver vinculado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
15.5 Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, a serem firmadas no momento da celebração do contrato.
15.6 O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades decorrentes da contratação.
15.7 O contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
a) cometer falta grave, conforme hipóteses previstas na CLT, a ser apurada em procedimento próprio.
b) ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado.
c) for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo Federal, Estadual ou Municipal, ainda que a título precário ou em substituição.
d) seus serviços forem considerados ineficientes.
e) agir com insubordinação e desrespeito.
15.8 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados para a contratação pelo tempo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
15.9 Os anexos I, II, III, IV, V e VI são partes integrantes deste Edital.
15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão Examinadora/Julgadora designadas para este Processo Seletivo Simplificado.

Nossa Senhora das Graças/PR, 04 de abril de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
TERMO DE DESISTÊNCIA

Nossa Senhora das Graças - PR, _____/_____/20---____.

Considerando que fui convocado (a), nos termos previstos no Edital nº 01/2022, através do Edital de Convocação n.º _____ publicado no Jornal do Diário do Oficial do Município dia ____-_/_____/20____, para ocupar a vaga para o emprego de_____ ofertado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto do Edital nº 01/2022, venho pelo presente declarar que não tenho interesse em assumir e cedo minha vaga ao próximo candidato da lista de classificados.
Outrossim, declaro que minha desistência ora apresentada é em caráter definitivo e irretratável.

_____----------_____
Nome do candidato

_____----------_____
Assinatura do candidato

ANEXO II
EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu _____
DECLARO
1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:
a) a de dois cargos de professor.
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico.

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal e cargos eletivos.
3- Estar ciente de que, pela inexatidão, omissão ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Nossa Senhora das Graças - PR, ____, de _____ de 20_____.

_____
Assinatura

ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
A.S.O. – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

IDENTIFICAÇÃO
Nome: _____ Data de Nascimento: _____
Cor: _____ Sexo: _____ Estado civil: _____
Ocupação anterior: _____
Ocupação que irá exercer: _____
Cidade: _____
Endereço: _____

HÁBITOS DE VIDA
Fuma?_____ Toma bebidas alcoólicas?_____

CIRURGIAS ANTERIORES?_____
FRATURAS?_____

RESULTADO DE EXAMES SOLICITADOS CONFORME EDITAL
Colesterol:_____
Triglicerídeos:_____
Hemograma:_____
Glicemia de jejum: _____
EXAME MÉDICO
Estado Geral:_____ P.A._____
FC:_____
Exame Clínico_____
Avaliação Ortopédica: _____

PARECER

Apto Inapto
Declaro que assumo inteiramente a responsabilidade pela veracidade das informações acima prestadas.

Nossa Senhora das Graças, _____ de _____ de _____.

_____
Examinado Médico

_____
Examinador

ANEXO IV
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____
Nº do Documento de Identidade: _____
Emprego: _____
Nº de Inscrição:_____

Fundamentação e argumentação lógica:
_____

Nossa Senhora das Graças, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
(De acordo com item 6 do Edital de Abertura)

Candidato: _____
Inscrição: _____
Documento: _____
Cargo: _____

Declaro para os devidos fins que pertenço ao grupo racial negro e que possuo traços fenotípicos (características visíveis) que me caracterizam como pessoa de cor negra nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2013.
Declaro ainda que estou ciente de que, caso detectada a falsidade desta Declaração, sujeito-me às consequências dispostas no item 6.14 do Edital de Abertura nº 01/2022, sem prejuízo das sanções legais cabíveis ao caso.

Nossa Senhora das Graças, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI DO EDITAL N.º 001/2022
PSS 001/2022

Candidato:	**Pontos Avaliados pela Comissão:**

Ensino Fundamental

Instituição:	Ano de Conclusão:	**Pontos avaliados pela comissão:**

Ensino Médio

Instituição:	Ano de Conclusão:	**Pontos avaliados pela comissão:**

Curso Superior

Instituição:	Ano de Conclusão:	**Pontos avaliados pela comissão:**

Certificado Pós Graduação

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	**Pontos avaliados pela comissão:**
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	**Pontos avaliados pela comissão:**

Certificado - Mestrado

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	**Pontos avaliados pela comissão:**
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	**Pontos avaliados pela comissão:**

Certificado – Doutorado

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	**Pontos avaliados pela comissão:**
Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:	**Pontos avaliados pela comissão:**

Tempo de Serviço:

Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela Comissão:**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela Comissão:**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**

Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:	**Pontos avaliados pela comissão**

*** Pontos avaliados pela comissão: será preenchido somente pela comissão avaliadora.**
Nossa Senhora das Graças, _____ de _____ de 2022.
Assinatura do Candidato

ANEXO VII
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS:

1. EDUCADOR (A) INFANTIL:

Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou da área de estudo em que atuar; desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisa e propões práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participa com o pessoal técnico Administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Mantém se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas; Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o calendário escolar; Avalia o trabalho do aluno de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.

2. FARMACÊUTICO (A):

Cuidar para que a farmácia mantenha em seus estoques os medicamentos e correlatos em quantidade e qualidade de forma a garantir uma terapêutica racional em área e tempo determinado; - ao receber os remédios dos fornecedores estes deverão ser conferidos quanto à validade, lote, quantidade, rotulagem e quaisquer outros danos nas embalagens; `-prever as faltas e providenciar pedidos junto ao setor de compras; - estabelecer normas para dispensação de medicamentos e correlatos, visando orientar o uso correto baseado em parâmetros farmacocinéticos, farmacodinâmicos e da fármaco vigilância; - conferir a receita, quanto a assinatura do profissional prescritor, número de registro no Conselho da Classe, e efetuar o exame físico dos medicamentos, observando prazo de validade; - orientar os pacientes quanto ao horário, modo de usar e armazenamento do medicamento; - quanto aos medicamentos controlados armazená-los em armário próprio com chave e fazer a escrita diária do controle de medicamentos em livros específicos; - estabelecer normas para armazenamento de medicamentos; - atividade destinada a guardar e proteger os medicamentos contra os riscos de alterações físico-químicas e microbiológicas garantindo a qualidade dos mesmos.

3. FONOAUDIÓLOGO (A):

Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição, realizar terapias fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz. b) Descrição Analítica: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere á área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala: colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

4. PSICÓLOGO (A):

Efetuar orientação profissional, desenvolvimento profissional e verificar necessidade de treinamento dos servidores municipais; - pesquisar as características psicológicas dos servidores; - realizar estudos e aplicações práticas de psicologia na área de educação; - atender a comunidade em geral identificando indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado; - atuando em projetos das associações de classe e de bairros; - identificar a necessidade de mão-de-obra de âmbito do município e promover a sua formação, em conjunto com outros órgãos; - efetuar trabalhos de psicologia em geral.

5. ENCARREGADO DE SERVIÇOS FÚNEBRES:

Executar aberturas de sepulturas, proceder a inumação de cadáveres, executar trabalho de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios. TAREFAS TÍPICAS: - Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; - Proceder à inumação de cadáveres; - Providenciar a exumação de cadáveres, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; - Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; - Efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; - Atender as normas de higiene e segurança do trabalho; - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

6. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO:

Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos, bem como serviços de monitora de berçários e creches; preparar e servir café a chefia, visitantes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteira, coador e demais utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com e seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, e quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; executar serviços de vigilância e recepção em portarias; executar a limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de capinação e retirada de mato; entregar encomendas e mercadorias designar e supervisionar trabalhadores para construção ou reparação em rede de esgotos sanitários; designar e supervisionar trabalhadores para construção ou reparação de galerias pluviais; designar e supervisionar trabalhadores para construção ou reparação em pontes; designar e supervisionar trabalhadores para abertura ou manutenção de ruas, praças e logradouros em geral; designar e supervisionar trabalhadores para manutenção das escolas municipais; designar e supervisionar trabalhadores para calçamento de ruas e praças; verificar necessidade de fornecer ferramentas ou equipamentos para operários desempenhar suas atividades; outras atividades correlatas.

7. TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; - controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; - efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;-realizar plantões uma vez por mês de 12 horas; - orientar à população em assuntos de sua competência; - preparar e esterilizar materiais, instrumentais, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; - auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; - auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; - proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; - participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros):- participar de campanhas de educação e saúde; - controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar novo suprimento; - supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; - executar outras atribuições afins.

8. TRATORISTA:

Operar máquinas, implementos agrícolas e rodoviários, como: tratores, pás-mecânica, retroescavadeira, moto niveladora, máquinas de Beneficiamento agrícola e outros similares. Na operação e manutenção de máquinas e implementos rodoviários. Portador de CNH de nível "C, D ou E.

9. VIGILANTE:

Compreende os cargos que se destinam a exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades. Atribuições típicas: Manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, terminal rodoviário, estação rodoviária, mercados públicos, parques, hortos florestais, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam as repartições municipais; Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de mediadas preventivas; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos, áreas municipais de produção agrícola, inclusive solicitando a ajuda policial, quando necessário; Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância; Executar outras atribuições correlatas.

10. OPERADOR DE MÁQUINA:

Operar, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução (de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; - operar tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; - conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; - operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; - zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; - pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; - limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; - efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; - anotar, segundo normas estabeleci das, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; - executar outras atribuições afins.

Cronograma (Sujeito a Alterações)

Inscrições: 05/04/2022 a 18/04/2022
Relação de Inscritos: 27/04/2022
Recurso: 28/04/2022
Abertura de Envelopes: 03/05/2022
Classificação Provisória: 10/05/2022
Recurso: 11/05/2022
Classificação Final: 17/05/2022

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:079F237D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 ID: 8558

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022
ID: 8558

Fornecedor: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA.
CNPJ: 37.550.502/0001-04

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	38480	VASSOURA DE PALHA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO EM MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M, COMPRIMENTO DAS CERDAS: 60CM.	Unid	4335	R$ 20,40	88.434,00	APOLO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
12	38480	VASSOURA DE PALHA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO EM MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M, COMPRIMENTO DAS CERDAS: 60CM.	Unid	1444	R$ 20,40	29.457,60	APOLO

Valor total: R$117.891,60 (cento e dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 30 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:50457D80

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 ID: 8561

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
ID: 8561

Fornecedor: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 41.607.510/0001-09

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	38475	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, 100 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 20 KG,PRETO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FORNECIMENTO:PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2618	R$ 21,20	R$ 55.501,60	NEKPLAST

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	38430	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO FUNDO E BORDA.	Unid.	454	R$ 6,20	R$ 2.814,80	ARQPLAST
2	38431	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, FUNDO E PAREDES.	Unid.	463	R$ 8,00	3.704,00	ARQPLAST
4	38435	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS. COR PRETA.	Unid.	426	R$ 25,00	10.650,00	ARQPLAST
5	38437	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 L, TAMPA E PEDAL ACOPLADOS. COR PRETA.	Unid.	436	R$ 49,00	21.364,00	ARQPLAST
11	38475	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, 100 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 20 KG,PRETO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGEM COM	PACOTE	872	R$ 21,20	18.486,40	NEKPLAST

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FORNECIMENTO:PACOTE COM 100 UNIDADES.					

Valor total: R$112.520,80 (cento e doze mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 30 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:43A2FA18

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1085/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 151/2022 de 02 de março de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
VIVIANE DA SILVA	125233880	27/08/1991
LUCIANA CASTELAR	89539838	03/11/1983
NIVALDETH MULTINI ZAMBALDI SOARES	66071170	08/02/1958
JESSICA LAINE ROSA PIRES	109999768	06/09/1991
SIDNEY ALVES MENDES	88859308	25/05/1983
ADMILSON GOMES	53498345	17/07/1973
CASTORINA APARECIDA ALMEIDA DE CASTRO	85548786	20/02/1969
MARIA ROSELI PIRES DO NASCIMENTO	50908526	13/04/1971
VERA LUCIA KREMER	38587064	26/05/1964

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FC1A496A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1087/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 153/2022 de 02 de março de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JD. BELA VISTA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ROSANA FERREIRA ALVES	93383486	27/10/1988
DAIANY LOPES CORDEIRO	100391937	25/07/1986
LAYS KAROLYNE CAETANO MOREIRA	135938815	18/06/1999
BERNADETI APARECIDA DA SILVA	62811862	25/01/1975

TATIANI DIAS SECCHI	447067953	30/11/1989
RAFAELA DE SOUZA SANTOS	96111215	26/06/1989
ANGELINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	134391197	14/02/1988
KAROLINE ESPINDAS DE PAULA DO VALE	133420711	04/03/1998
MARIA DANIELE MENDONÇA	90197045	30/08/1980

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JD. ALVAMAR

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
MARCIA ANDREO DANCINI	60650616	22/10/1976

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JD. AURORA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
VERA LUCIA ALVES	88948475	29/10/1987

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8F0BE1F3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 048/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte de site institucional, conforme anexo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOT R$
1	unid.	1	Desenvolvimento de site institucional	4.800,00	4.800,00
2	Meses	12	Suporte de site institucional com conteúdo fornecido pela administração municipal com área de serviços com links para diário oficial portal de transparência com informações divididas em geral, administração, pessoal e orçamentos, links para sistema governamentais, sistema de notícias, galeria de imagens, hospedagem, backup, gerenciamento de conteúdo, monitoramento, site em conformidade com as leis de acesso à informação. Área restrita para publicação de notícias, imagens, arquivos, relatórios do portal de transparência. Monitoramento e manutenção de e-mail corporativo com manutenção e criação de novos e-mail.	480,00	5.760,00
			VALOR TOTAL - ----------R$	**10.560,00**	

PRAZO DE INSTALAÇÃO: 15 (quinze) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.
CONTRATADA: PB WEB DESIGN EIRELI
CNPJ Nº 11.988.275/0001-00

VALOR TOTAL: R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento referente ao item 01 será efetuado até 30 (trinta) dias após o desenvolvimento do site, e o suporte será pago mensalmente até 30º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática: 01.122.0003.2.007 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06 – locação de softwares
Principal: 68 Despesa: 4701
Fonte de Recurso: 000 - recursos ordinários livres
Valor desta dotação: R$ 5.760,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática: 01.122.0003.2.007 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.08 – manutenção de softwares
Principal: 68 Despesa: 4702
Fonte de Recurso: 000 - recursos ordinários livres
Valor desta dotação: R$ 4.800,00
J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:5DE66F53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 024/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TÍTULOS Nº 024/2022

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com base no resultado do Processo Seletivo 001/2022, objeto do Edital n° 002/2022, de 28/12/2021, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos para o cargo de PROFESSOR E ENFERMEIRO a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR - a partir do dia 11 de abril de 2022, no horário das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00**, munidos dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (tais quais: certificados, Declarações, Cópia da carteira de trabalho, entre outros que o candidato julgar necessário para comprovação da titulação).**

Art. 2º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA ao **CARGO DE AUXILIAR DE ENFRMAGEM**:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	NOME
22	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	DIVONETE DE JESUS FRANCA
23	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ
24	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	GABRIELY EDUARDA MAESS FRANKENBERGER
25	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	IRES SIMONE DE OLIVEIRA PIRES
26	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIRLENE OLIVEIRA LIMA
27	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	PATRICIA ALVES DA ROCHA
28	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARTA DE ARAÚJO DE PAULA
29	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	JAQUELINE DZIOMBRA RIBEIRO
30	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	SONIA APARECIDA ZANELATO
31	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	ELIZETE APARECIDA DE LIMA
32	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	NILZA FÁTIMA DOS SANTOS
33	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	VALCIANE REGIANE LIMA MOREIRA OLINEK
34	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	ADRIELI MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
36	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	MAGALI PEREIRA DA LUZ
37	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	CASSIA PENINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
38	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	VALDILENE INÁCIO DE OLIVEIRA GHELFI
39	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	BERNADETE DOS SANTOS
40	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA
41	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS
42	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	JOSETE DE SOUZA ROCHA
43	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	LUCELIA DE LIMA
44	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	RAFAELA PEREIRA DRANKA
45	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	JOSIANE DO ROCIO GONÇALVES REIS IRCH
46	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA
47	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANDRE ALVES FARIAS NETO
48	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA
49	AUXILIAR DE ENFRMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	VIVIANA DOS SANTOS BRITO

CARGO DE ENFRMAGEM:

22	ENFRMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM
23	ENFRMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	ERLANA FIGUEIREDO DA SILVA
24	ENFRMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	ERCILENE RIBEIRO TEIXEIRA
25	ENFRMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ ÁVILA
26	ENFRMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NADIA MARIA MALCHOVSKI
27	ENFRMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	EVA LARISE DA CRUZ LIMA
28	ENFRMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	ROSANGELA MARIA WEDEKIND
29	ENFRMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SILVIA CARLA DO NASCIMENTO GONDIM
30	ENFRMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMANDA BALIUTIS
31	ENFRMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CAYLANE LELY SILVA DOS SANTOS
32	ENFRMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	MAICON FRANCO
33	ENFRMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMANDA PERES PINHAL

Art. 3° Não serão admitidas as entregas dos documentos via e-mail e outros meios eletrônicos, somente presencial.

Art. 4º No presente ato das estregas dos documentos, trazer a CÓPIA juntamente com o ORIGINAL, para a constatação/validação do mesmo por este ente municipal.

Art. 5º O prazo para apresentação dos documentos é de 05 (quatro) dias úteis a contar do dia 11/04/2022.

Art. 6º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse e remetido ao final de lista.

Art. 7º A presente convocação não confere ao candidato direito a contratação, sendo que o presente edital tem por finalidade a apresentação da comprovação dos títulos assinalados na ficha de inscrição pelo candidato.

Parágrafo Único. Os candidatos nominados acima serão contratados a critério da Administração Pública, conforme disponibilidade.

Agudos do Sul, 07 de abril de 2022.

VASTI DE GOES FERREIRA
Presidente Da Comissão Do PSS N°001/2022
Decreto N.º 036/2022

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:ACF0E054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2022 ID 2600

Processo Administrativo Nº 038/2022
Pregão Eletrônico nº 022/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35.

DO OBJETO:
Aquisição de 02 (Dois) Veículos do tipo Ambulância de Simples Remoção e 01 (Um) Veículo do tipo Van, OBJETO VINCULADO A RESOLUÇÃO SESA N° 933/2021 e 1.009/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	02	Unid.	Veículo novo do tipo Ambulância Simples Remoção, na cor Branca, **Primeiro emplacamento em nome do Município.** **Características mínimas do veículo:** ano/modelo 2021 ou superior, 0 km, combustível a diesel, ar condicionado na cabine, Air – bag, potência mínima do motor 2.3, no mínimo 127 cv, 4 cilindros, 6 marchas, computador de bordo, direção hidráulica, faróis de neblina, radio CD MP3 com entrada USB e Bluetooth, freio a disco nas 4 rodas, freios ABS, vidros e trevas elétricas, rodas de aço, pneu de no mínimo 215/75 R16 capacidade mínima do tanque de combustível 71 litros, 01 sinalizador acústico visual tipo barra linear de led´s, 01 sirene eletrônica de no mínimo 100 watts de potência, 01 Janela corrediça instalada na divisória original do veículo, 01 janela corrediça instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada, 01 ventilador exaustor de no mínimo 12 volts, 01 armário aéreo instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, 01 bancada inferior lateral esquerda, 01 poltrona para socorrista com cinto de segurança de 3 postos, 01 maca retrátil totalmente em alumínio, engate rápido e 3 cintos de segurança, ar condicionado complemento de caixa traseira instalado no compartimento do paciente, sistema de oxigênio com suporte para cilindro de no mínimo de 3 litros, instalação de 01 cilindro de oxigênio de no mínimo 3 litros com válvula e manômetro interligado ao conjunto de oxigenação. Adesivação padrão conforme modelo a ser seguido. Garantia de Fábrica de no mínimo 01 um ano de garantia.	**RENAULT MASTER L1H1** **AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO** **COR: BRANCA**	243.900,00	487.800,00
02	01	Unid.	Veículo novo do tipo Van, **Primeiro emplacamento em nome do Município.** **Características mínimas do veículo:** ano/modelo 2021 ou superior, 0 km, combustível a diesel, 15 + 1 lugares, ar condicionado com duto central, Air – bag, potência mínima do motor 2.3, no mínimo 127 cv, 4 cilindros, 6 marchas, computador de bordo, direção hidráulica, faróis de neblina, radio CD MP3 com entrada USB e Bluetooth, freio a disco nas 4 rodas, freios ABS, vidros e trevas elétricas, rodas de aço, pneu de no mínimo 215/75 R16 capacidade mínima do tanque de combustível 71 litros. Adesivação padrão conforme modelo a ser seguido. Garantia de Fábrica de no mínimo 01 um ano de garantia.	**RENAULT MASTER L2H2** **TIPO:VAN 15+1** **COR: BRANCA**	275.000,00	275.000,00

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de **R$ 762.800,00 (Setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais e estaduais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09001103010010206044490520000 - Equipamentos e Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 07 de abril de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:603BDC33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2022

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2022.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Anahy, PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 8.4 e 8.9 do Edital nº 01/2022.

CARGO: PROFESSOR									
INSC.	NOME	D.NASC.	TITULAÇÃO MÍNIMA	PONTOS PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TEPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF.
13	Josiane Galvão Ghezzi	21/10/1987	15	45	00	00	00	60	12ª
23	Rosélen Liberi da Silva	29/01/1993	15	45	00	00	00	60	13ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 07 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy – PR

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

j) Declaração de bens ou imposto de renda,
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F24A757B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO EDITAL Nº 07/2022

PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e JANE TERESA NOBILE MIGUEL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à Homologação das inscrições, discriminando as inscrições deferidas daquelas indeferidas, bem como **FAZ SABER A TODOS** que as **PROVAS** serão realizadas no **dia 09/04/2022**, **manhã de sábado**, na Escola Municipal **PINGO DE GENTE**, na Rua PARANA.

ABERTURA DOS PORTÕES: 07:20 horas.
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 horas.
APLICAÇÃO DAS PROVAS: 08:00 às 11:00 horas.

Os candidatos deverão observar o Item 3 e respectivos subitens do Edital nº 07/2022 (Edital de Abertura), relativo aos procedimentos e documentos para o dia de realização das prova.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº DE INSCRI ÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
02	09839222929	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
08	08026176979	JULLIA NUNES ZALILIO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
011	03924268975	ANA SILVIA ATANAZIO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
015	13127968981	GUILHERME CAETANO	OUTRAS LICENCIATURAS/ CIENCIAS BIOL.	DEFERIDA
014	12087998921	OTAVIO MILANI BUENO DE GODOI	OUTRAS LICENCIATURAS/ ENGENHARIA	DEFERIDA
03	12079193902	ELLDER KAINAN LEONEL RIBEIRO	OUTRAS LICENCIATURAS/ COMPUTAÇÃO	DEFERIDA
05	04480153900	JOSILENE DOS SANTOS	OUTRAS LICENCIATURAS/ LETRAS	DEFERIDA
06	06765622993	WILMAR HENRIQUE CRUZ SILVA	OUTRAS LICENCIATURAS/ MATEMATICA	DEFERIDA
07	11469816946	JONATAN RAIMUNDO BARBOSA	OUTRAS LICENCIATURAS/ ED FISICA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
010	08324493930	ANA JULIA FELISBINO DE FREITAS	PSICOLOGIA	DEFERIDA
012	04770432917	YASMIM CARVALHO FERNANDES CABRAL	PSICOLOGIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	AREA DE ESTAGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
01	11418904961	TALINE GONÇALVES MARIANO	ADMINISTRACAO	DEFERIDA
04	06599259901	CARLA FERNANDA CAMARGO	ADMINISTRAÇAO	DEFERIDA
09	09838127990	MARIA EDUARDA ANSELMO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
013	11778759939	DANIELLY PAYAO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
016	06928809922	BRENDA PAULA BALBINO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
017	10244609918	ANA JULIA TROVELO GUEDES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA

Andirá, 07 de ABRIL de 2022.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JANE TERESA NOBILE MIGUEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A6D88A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	1137/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/02/2022 - 01/02/2022	Bauru / SP	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1138/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/02/2022 - 01/02/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1139/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/02/2022 - 01/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1140/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/02/2022 - 01/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1141/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/02/2022 - 01/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1142/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/02/2022 - 01/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1143/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/02/2022 - 01/02/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1144/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/02/2022 - 01/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1145/2022	SILVIA FLORES	SECRETARIA	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	02/02/2022 - 02/02/2022	Bariri / SP	0,50	400,00	200,00	0,00
1	1146/2022	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS DE ARAÚJO	CHEFE	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	02/02/2022 - 02/02/2022	Bariri / SP	0,50	200,00	100,00	0,00
1	1161/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/02/2022 - 02/02/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1162/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/02/2022 - 02/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1163/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/02/2022 - 02/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1164/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/02/2022 - 02/02/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1187/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/02/2022 - 03/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	1188/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/02/2022 - 03/02/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1189/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/02/2022 - 03/02/2022	Bauru / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1190/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/02/2022 - 02/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1191/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/02/2022 - 03/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1192/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/02/2022 - 03/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1193/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/02/2022 - 03/02/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1194/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/02/2022 - 03/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	1215/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/02/2022 - 04/02/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1216/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/02/2022 - 04/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1217/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/02/2022 - 04/02/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1218/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/02/2022 - 04/02/2022	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	1219/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/02/2022 - 04/02/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1220/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/02/2022 - 04/02/2022	Arapongas / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1221/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/02/2022 - 04/02/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1222/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTa	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/02/2022 - 04/02/2022	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	1223/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2022 - 07/02/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1225/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2022 - 07/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1227/2022	ANTONIO RODRIGUES DE	MOTORISTA	DEPARTAME	07/02/2022 -	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00

		ARAUJO		NTO DE SAÚDE	07/02/2022					
1	1229/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2022 - 07/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1230/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2022 - 07/02/2022	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1231/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	EDNYRA FERREIRA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2022 - 07/02/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1232/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2022 - 07/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1234/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2022 - 07/02/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1236/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2022 - 07/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1238/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/02/2022 - 06/02/2022	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	1240/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/02/2022 - 05/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	1241/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/02/2022 - 06/02/2022	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	1267/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/02/2022 - 08/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1269/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/02/2022 - 08/02/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1270/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/02/2022 - 08/02/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1271/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/02/2022 - 08/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1272/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/02/2022 - 08/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1306/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/02/2022 - 09/02/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1307/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/02/2022 - 09/02/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1308/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/02/2022 - 09/02/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1310/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/02/2022 - 09/02/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1311/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/02/2022 - 09/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1312/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/02/2022 - 09/02/2022	MARÍLIA / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1313/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/02/2022 - 09/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1314/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/02/2022 - 09/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	1315/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/02/2022 - 09/02/2022	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1345/2022	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08/02/2022 - 25/02/2022	Ourinhos / SP	11,00	30,00	330,00	0,00
1	1346/2022	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08/02/2022 - 24/02/2022	Bandeirantes / PR	9,00	30,00	270,00	0,00
1	1347/2022	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	09/02/2022 - 25/02/2022	Bandeirantes / PR	10,00	30,00	300,00	0,00
1	1348/2022	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08/02/2022 - 25/02/2022	Bandeirantes / PR	9,00	30,00	270,00	0,00
1	1349/2022	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08/02/2022 - 25/02/2022	Jacarezinho / PR	14,00	30,00	420,00	0,00
1	1350/2022	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08/02/2022 - 25/02/2022	Assis / SP	14,00	30,00	420,00	0,00
1	1352/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/02/2022 - 10/02/2022	Campo Largo / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1353/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/02/2022 - 10/02/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1354/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/02/2022 - 10/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1355/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/02/2022 - 10/02/2022	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00

1	1356/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/02/2022 - 10/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1357/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/02/2022 - 10/02/2022	Santa Mariana / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1358/2022	DAVI RODRIGUES	MOORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	09/02/2022 - 25/02/2022	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	13,00	30,00	390,00	0,00
1	1359/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/02/2022 - 10/02/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1360/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/02/2022 - 10/02/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1376/2022	SEBASTIÃO BALABEM	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	12/02/2022 - 12/02/2022	Ponta Grossa / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1377/2022	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI	secretária	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	11/02/2022 - 11/02/2022	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	400,00	100,00	0,00
1	1378/2022	TACIANA DE SOUZA	PSICOLOGA	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	11/02/2022 - 11/02/2022	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	1379/2022	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	ENFERMEIRA	GABINETE DA SAÚDE	11/02/2022 - 11/02/2022	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	1380/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/02/2022 - 11/02/2022	Santa Mariana / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1381/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/02/2022 - 12/02/2022	Ponta Grossa / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1382/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/02/2022 - 12/02/2022	Irati / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1383/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/02/2022 - 11/02/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1384/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/02/2022 - 11/02/2022	MARINGÁ / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1385/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/02/2022 - 11/02/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1386/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/02/2022 - 11/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1387/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/02/2022 - 11/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1388/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/02/2022 - 11/02/2022	Sorocaba / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1461/2022	MIRIAM RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR	GABINETE DA EDUCAÇÃO	14/02/2022 - 16/02/2022	Curitiba / PR	2,00	300,00	600,00	0,00
1	1462/2022	CLAUDIA LUCIANE DA CUNHA	SUPERVISOR	GABINETE DA EDUCAÇÃO	14/02/2022 - 16/02/2022	Curitiba / PR	2,00	300,00	600,00	0,00
1	1463/2022	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	PEDAGOG	GABINETE DA EDUCAÇÃO	14/02/2022 - 16/02/2022	Curitiba / PR	2,00	300,00	600,00	0,00
1	1464/2022	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	14/02/2022 - 16/02/2022	Curitiba / PR	2,00	150,00	300,00	0,00
1	1465/2022	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	14/02/2022 - 16/02/2022	Ourinhos / SP	3,00	30,00	90,00	0,00
1	1466/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/02/2022 - 14/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	1467/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/02/2022 - 14/02/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1468/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/02/2022 - 14/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1469/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/02/2022 - 14/02/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1470/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/02/2022 - 14/02/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1471/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/02/2022 - 14/02/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1472/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/02/2022 - 14/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1473/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/02/2022 - 12/02/2022	Arapongas / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1474/2022	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS	SECRETARIA	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	14/02/2022 - 14/02/2022	CARLOPOLIS / PR	0,25	400,00	100,00	0,00
1	1475/2022	SILVIA FLORES	SECRETÁRIA	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	14/02/2022 - 14/02/2022	CARLOPOLIS / PR	0,25	400,00	100,00	0,00

1	1494/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/02/2022 - 15/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1495/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/02/2022 - 15/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1496/2022	ADEMILSON CESAR ALVES	MOTORISTA	DEPARTAME	15/02/2022 -	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00

		CORREIA		NTO DE SAÚDE	15/02/2022					
1	1497/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/02/2022 - 15/02/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1498/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/02/2022 - 15/02/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1499/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/02/2022 - 15/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1520/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/02/2022 - 16/02/2022	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1521/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/02/2022 - 16/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1522/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/02/2022 - 16/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1523/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/02/2022 - 16/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1524/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/02/2022 - 16/02/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1525/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/02/2022 - 16/02/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1545/2022	SILVIA FLORES	SECRETARIA	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	17/02/2022 - 17/02/2022	Siqueira Campos / PR	0,25	400,00	100,00	0,00
1	1546/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/02/2022 - 17/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1547/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/02/2022 - 17/02/2022	Sorocaba / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1548/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/02/2022 - 17/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1549/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/02/2022 - 17/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1550/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/02/2022 - 17/02/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1551/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/02/2022 - 17/02/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1552/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/02/2022 - 17/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1554/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/02/2022 - 18/02/2022	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	1555/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/02/2022 - 18/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1556/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/02/2022 - 18/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1557/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/02/2022 - 18/02/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1558/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/02/2022 - 18/02/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1559/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/02/2022 - 18/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1587/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/02/2022 - 20/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1588/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/02/2022 - 19/02/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1589/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/02/2022 - 19/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1590/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/02/2022 - 19/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1591/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/02/2022 - 19/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1610/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/02/2022 - 21/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1611/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/02/2022 - 21/02/2022	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	1612/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/02/2022 - 21/02/2022	Santa Mariana / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	1613/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/02/2022 - 21/02/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1614/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE	21/02/2022 - 21/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00

				SAÚDE						
1	1615/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/02/2022 - 21/02/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1616/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/02/2022 - 21/02/2022	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	1626/2022	ANDRÉ LUIZ MALUZI	SECRETARIO	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	23/02/2022 - 23/02/2022	Astorga / PR	0,50	400,00	200,00	0,00
1	1627/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/02/2022 - 22/02/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1628/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/02/2022 - 22/02/2022	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1629/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/02/2022 - 22/02/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1630/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/02/2022 - 22/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1631/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/02/2022 - 22/02/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1632/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/02/2022 - 22/02/2022	Irati / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1633/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/02/2022 - 22/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1634/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/02/2022 - 21/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1637/2022	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	21/02/2022 - 25/02/2022	Ourinhos / SP	5,00	30,00	150,00	0,00
1	1638/2022	VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS	VICE PREFEITO	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	23/02/2022 - 23/02/2022	Astorga / PR	0,50	550,00	275,00	0,00
1	1640/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/02/2022 - 23/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1641/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/02/2022 - 23/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1642/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/02/2022 - 23/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1643/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/02/2022 - 23/02/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1644/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/02/2022 - 23/02/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1645/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/02/2022 - 23/02/2022	Assis / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1646/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/02/2022 - 23/02/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1647/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/02/2022 - 23/02/2022	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1884/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/02/2022 - 24/02/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1885/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/02/2022 - 24/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1886/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/02/2022 - 24/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1887/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/02/2022 - 24/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1888/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/02/2022 - 24/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	1889/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/02/2022 - 24/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1890/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/02/2022 - 24/02/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1943/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/02/2022 - 25/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1944/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/02/2022 - 25/02/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1945/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/02/2022 - 25/02/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1946/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/02/2022 - 25/02/2022	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1947/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE	MOTORISTA	DEPARTAME	25/02/2022 -	CORNÉLIO	0,25	150,00	37,50	0,00

		OLIVEIRA		NTO DE SAÚDE	25/02/2022	PROCOPIO / PR				
1	1948/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/02/2022 - 25/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1949/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/02/2022 - 25/02/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	1950/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/02/2022 - 25/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1988/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/03/2022 - 02/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1989/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/03/2022 - 02/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1990/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/03/2022 - 02/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1991/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/03/2022 - 02/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1992/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/02/2022 - 28/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1993/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/02/2022 - 28/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1994/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/03/2022 - 01/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1995/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/03/2022 - 01/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1996/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/03/2022 - 01/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1997/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/03/2022 - 01/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	1998/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/03/2022 - 01/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1999/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/02/2022 - 28/02/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2000/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/02/2022 - 27/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2001/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/02/2022 - 27/02/2022	Santa Mariana / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2002/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/02/2022 - 26/02/2022	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2003/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/02/2022 - 26/02/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2004/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/02/2022 - 26/02/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2005/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/02/2022 - 28/02/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2006/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/02/2022 - 28/02/2022	MARÍLIA / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2034/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/03/2022 - 03/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2035/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/03/2022 - 03/03/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2036/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/03/2022 - 03/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2037/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/03/2022 - 03/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2038/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/03/2022 - 03/03/2022	Bandeirantes / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2039/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/03/2022 - 03/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2041/2022	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/03/2022 - 31/03/2022	Bandeirantes / PR	22,00	30,00	660,00	0,00
1	2042/2022	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/03/2022 - 31/03/2022	Bandeirantes / PR	22,00	30,00	660,00	0,00
1	2043/2022	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/03/2022 - 31/03/2022	Ourinhos / SP	22,00	30,00	660,00	0,00
1	2044/2022	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/03/2022 - 31/03/2022	Jacarezinho / PR	22,00	30,00	660,00	0,00
1	2045/2022	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/03/2022 - 31/03/2022	Ourinhos / SP	22,00	30,00	660,00	0,00

1	2046/2022	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/03/2022 - 31/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	22,00	30,00	660,00	0,00
1	2047/2022	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/03/2022 - 31/03/2022	Bandeirantes / PR	22,00	30,00	660,00	0,00
1	2087/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/03/2022 - 04/03/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2090/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/03/2022 - 04/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2091/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/03/2022 - 04/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2093/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/03/2022 - 04/03/2022	SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2094/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/03/2022 - 04/03/2022	Assis / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2095/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/03/2022 - 04/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2096/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/03/2022 - 04/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2097/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/03/2022 - 04/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2109/2022	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS DE ARAÚJO	MOTORISTA	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	08/03/2022 - 10/03/2022	Curitiba / PR	2,00	200,00	400,00	0,00
1	2110/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2022 - 07/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2111/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2022 - 07/03/2022	Arapongas / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2112/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2022 - 07/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2113/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2022 - 07/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2114/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2022 - 07/03/2022	Santa Mariana / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2115/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2022 - 07/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2116/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2022 - 07/03/2022	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2117/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/03/2022 - 05/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2118/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/03/2022 - 05/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2119/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/03/2022 - 06/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2194/2022	MARILINA DE LIMA BEZERRA	PROFESSOR	GABINETE DA EDUCAÇÃO	11/03/2022 - 11/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	2195/2022	JANE TERESA NOBILE MIGUEL	PEDAGOGO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	11/03/2022 - 11/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	400,00	100,00	0,00
1	2196/2022	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA	PROFESSOR	GABINETE DA EDUCAÇÃO	11/03/2022 - 11/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	2197/2022	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	PEDAGOGO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	11/03/2022 - 11/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	2198/2022	SIMONE ZANON	CONTADOR	GABINETE DE FINANÇAS	11/03/2022 - 11/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	2200/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2022 - 08/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2201/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2022 - 08/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2202/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2022 - 08/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2203/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2022 - 08/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2204/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2022 - 08/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2205/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2022 - 08/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2206/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2022 - 08/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2207/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2022 - 08/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2209/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/03/2022 - 09/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00

1	2210/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/03/2022 - 09/03/2022	Santa Mariana / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2211/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/03/2022 - 09/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2212/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/03/2022 - 09/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2213/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/03/2022 - 09/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2214/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/03/2022 - 09/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2215/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/03/2022 - 09/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2216/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/03/2022 - 09/03/2022	Jandaia do Sul / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2242/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2022 - 10/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2243/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2022 - 10/03/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2244/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2022 - 10/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2245/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2022 - 10/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2246/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2022 - 10/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2247/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2022 - 10/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2296/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2022 - 11/03/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2297/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2022 - 11/03/2022	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2298/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2022 - 11/03/2022	Jandaia do Sul / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2299/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2022 - 11/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2300/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2022 - 11/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2301/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2022 - 11/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2302/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2022 - 11/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2343/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/03/2022 - 13/03/2022	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2344/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/03/2022 - 12/03/2022	Campo Largo / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2345/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/03/2022 - 12/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2346/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/03/2022 - 12/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2351/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2022 - 14/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2352/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2022 - 14/03/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2353/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2022 - 14/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2354/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2022 - 14/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2355/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2022 - 14/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2356/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2022 - 14/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2357/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2022 - 14/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2358/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2022 - 14/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00

1	2396/2022	SILVIA FLORES	SECRETARIA	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	18/03/2022 - 18/03/2022	Jacarezinho / PR	0,25	400,00	100,00	0,00
1	2397/2022	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAME	14/03/2022 -	CORNÉLIO	14,00	30,00	420,00	0,00

				NTO DE ENSINO	31/03/2022	PROCOPIO / PR				
1	2398/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2022 - 15/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2399/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2022 - 15/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2400/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2022 - 15/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2401/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2022 - 15/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2402/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2022 - 15/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2403/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2022 - 15/03/2022	MARINGÁ / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2404/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2022 - 15/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2405/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2022 - 15/03/2022	Assis / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2406/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2022 - 15/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2411/2022	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	AGENTE	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	18/03/2022 - 18/03/2022	Jacarezinho / PR	0,25	200,00	50,00	0,00
1	2412/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/03/2022 - 16/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2413/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/03/2022 - 16/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2414/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/03/2022 - 16/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2415/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/03/2022 - 16/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2416/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/03/2022 - 16/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2417/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/03/2022 - 16/03/2022	Curitiba / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2449/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2022 - 17/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2450/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2022 - 17/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2451/2022	EDUARDO GODOI AUDI	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	17/03/2022 - 17/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	2452/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2022 - 17/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2453/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2022 - 17/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2454/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2022 - 17/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2455/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2022 - 17/03/2022	Bauru / SP	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2456/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2022 - 17/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2457/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2022 - 17/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2482/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2022 - 18/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2483/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2022 - 18/03/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2484/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2022 - 18/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2485/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2022 - 18/03/2022	Bauru / SP	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2486/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2022 - 18/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2487/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2022 - 18/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00

1	2539/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2540/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00

1	2541/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2542/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2543/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2544/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2022 - 18/03/2022	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2545/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2022 - 19/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2546/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2022 - 19/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2547/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2022 - 19/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2548/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2549/2022	JOSIANE APARECIDA PEDRO	ATENDENTE	GABINETE DA SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2550/2022	GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO	AGENTE	GABINETE DA SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2551/2022	JOAO HENRIQUE TEIXEIRA HATORI	ODONTOLOGO	GABINETE DA SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	2552/2022	HILDA APARECIDA DE FREITAS	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2553/2022	SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE	GABINETE DA SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2554/2022	MARINA APARECIDA DE ANDRADE	AGENTE	GABINETE DA SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2555/2022	EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	GABINETE DA SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	2573/2022	KELLEM REGINA ROMERO	AGENTE	GABINETE DA SAÚDE	24/03/2022 - 25/03/2022	Curitiba / PR	2,00	150,00	300,00	0,00
1	2574/2022	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	24/03/2022 - 25/03/2022	Curitiba / PR	2,00	300,00	600,00	0,00
1	2577/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2578/2022	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	AGENTE	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	22/03/2022 - 22/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	200,00	50,00	0,00
1	2579/2022	SILVIA FLORES	SECRETARIA	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	22/03/2022 - 22/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	400,00	100,00	0,00
1	2580/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2581/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	Bandeirantes / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2582/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2583/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2584/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2585/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2586/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2587/2022	FRANCIELE HELENA DOS SANTOS SILVA	AGENTE	GABINETE DA SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2588/2022	MARIA ROSALINA DE ARAUJO CASTELHONE	AGENTE COMUNITARIO	GABINETE DA SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2589/2022	MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	TECNICO	GABINETE DA SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2590/2022	APARECIDA DE LOURDES DO NASCIMENTO	AGENTE	GABINETE DA SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2591/2022	EDUARDO GODOI AUDI	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	2597/2022	MARIA REGINA TERRA NARDONI	AUXILIAR	GABINETE DA SAÚDE	24/03/2022 - 25/03/2022	Curitiba / PR	2,00	150,00	300,00	0,00
1	2624/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/03/2022 - 23/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2625/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/03/2022 - 23/03/2022	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2626/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/03/2022 - 23/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2627/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/03/2022 - 23/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2628/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/03/2022 - 23/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00

1	2670/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2022 - 24/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2671/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2022 - 24/03/2022	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2672/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2022 - 24/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2673/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2022 - 24/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2674/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2022 - 24/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2675/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2022 - 24/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2676/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2022 - 24/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2677/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2022 - 24/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2678/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2022 - 24/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2679/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2022 - 24/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2680/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2022 - 26/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2681/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/03/2022 - 25/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2682/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/03/2022 - 25/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2683/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/03/2022 - 25/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2684/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/03/2022 - 25/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2685/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/03/2022 - 25/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2686/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2022 - 25/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2742/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2022 - 28/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2743/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2022 - 28/03/2022	Jacarezinho / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2744/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2022 - 26/03/2022	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2745/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2022 - 26/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2746/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2022 - 28/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2747/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2022 - 28/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2771/2022	GERSON CARLOS MARCHIONI	SECRETARIO	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	29/03/2022 - 30/03/2022	Curitiba / PR	1,00	400,00	400,00	0,00
1	2772/2022	SILVIA FLORES	SECRETARIA	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	29/03/2022 - 29/03/2022	Londrina / PR	0,50	400,00	200,00	0,00
1	2773/2022	EDUARDO GODOI AUDI	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	29/03/2022 - 29/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	2774/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2022 - 29/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2775/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2022 - 29/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2776/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2022 - 29/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2777/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2022 - 29/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2778/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2022 - 29/03/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2779/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2022 - 29/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2780/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE	29/03/2022 - 29/03/2022	Ourinhos / SP	0,25	150,00	37,50	0,00

				SAÚDE						
1	2781/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2022 - 29/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2782/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2022 - 29/03/2022	Arapongas / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2783/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2022 - 29/03/2022	Bauru / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2788/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/03/2022 - 30/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2789/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/03/2022 - 30/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2790/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/03/2022 - 30/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2791/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/03/2022 - 30/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2792/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/03/2022 - 30/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2793/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/03/2022 - 30/03/2022	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3085/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2022 - 31/03/2022	Sorocaba / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3086/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2022 - 31/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3087/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2022 - 31/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3088/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2022 - 31/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3089/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2022 - 31/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3090/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2022 - 31/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	3091/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2022 - 31/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3092/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2022 - 31/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3093/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2022 - 31/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3094/2022	SEBASTIÃO BALABEM	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2022 - 31/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3157/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3158/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3159/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	Arapongas / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3160/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3161/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3162/2022	FABIANA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	ROLANDIA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3163/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	ROLÂNDIA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3164/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3182/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/04/2022 - 02/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3183/2022	GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUDITOR	GABINETE DE FINANÇAS	05/04/2022 - 05/04/2022	Apucarana / PR	0,50	300,00	150,00	0,00
1	3184/2022	FÁBIO BIANCARDI BALDINI	FISCAL DE OBRAS	GABINETE DE FINANÇAS	05/04/2022 - 05/04/2022	Apucarana / PR	0,50	300,00	150,00	0,00
1	3185/2022	PAULA RODRIGUES PERES	ADVOGADA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	05/04/2022 - 05/04/2022	Apucarana / PR	0,50	300,00	150,00	0,00
1	3186/2022	MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA	ADVOGADO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	05/04/2022 - 05/04/2022	Apucarana / PR	0,50	300,00	150,00	0,00
1	3187/2022	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	Jacarezinho / PR	17,00	37,50	637,50	0,00
1	3188/2022	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	Bandeirantes / PR	17,00	30,00	510,00	0,00

1	3189/2022	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	Bandeirantes / PR	17,00	30,00	510,00	0,00
1	3190/2022	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	Bandeirantes / PR	17,00	30,00	510,00	0,00
1	3192/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3193/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3194/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	3195/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	ROLANDIA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3196/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3197/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3198/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3199/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3200/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3226/2022	SEBASTIÃO BALABEM	AUX DE ENFERMAGEM	GABINETE DA SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	ROLÂNDIA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3227/2022	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	Assis / SP	17,00	37,50	637,50	0,00
1	3228/2022	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	17,00	40,00	675,00	0,00
1	3229/2022	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	Ourinhos / SP	17,00	37,50	637,50	0,00
1	3230/2022	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	Ourinhos / SP	17,00	37,50	637,50	0,00
1	3231/2022	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	17,00	37,50	637,50	0,00
									41912,50	

Gerado em: 07/04/2022 07:44 com 425 registros.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:596F5102

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2022

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	1988/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/03/2022 - 02/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1989/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/03/2022 - 02/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1990/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/03/2022 - 02/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1991/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/03/2022 - 02/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1994/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/03/2022 - 01/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1995/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/03/2022 - 01/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	1996/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/03/2022 - 01/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	1997/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/03/2022 - 01/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	1998/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/03/2022 - 01/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2034/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/03/2022 - 03/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2035/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/03/2022 - 03/03/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00

1	2036/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/03/2022 - 03/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2037/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/03/2022 - 03/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2038/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/03/2022 - 03/03/2022	Bandeirantes / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2039/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/03/2022 - 03/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2041/2022	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/03/2022 - 31/03/2022	Bandeirantes / PR	22,00	30,00	660,00	0,00
1	2042/2022	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/03/2022 - 31/03/2022	Bandeirantes / PR	22,00	30,00	660,00	0,00
1	2043/2022	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/03/2022 - 31/03/2022	Ourinhos / SP	22,00	30,00	660,00	0,00
1	2044/2022	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/03/2022 - 31/03/2022	Jacarezinho / PR	22,00	30,00	660,00	0,00
1	2045/2022	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/03/2022 - 31/03/2022	Ourinhos / SP	22,00	30,00	660,00	0,00
1	2046/2022	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/03/2022 - 31/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	22,00	30,00	660,00	0,00
1	2047/2022	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/03/2022 - 31/03/2022	Bandeirantes / PR	22,00	30,00	660,00	0,00
1	2087/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/03/2022 - 04/03/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2090/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/03/2022 - 04/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2091/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/03/2022 - 04/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2093/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/03/2022 - 04/03/2022	SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2094/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/03/2022 - 04/03/2022	Assis / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2095/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/03/2022 - 04/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2096/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/03/2022 - 04/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2097/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/03/2022 - 04/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2109/2022	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS DE ARAÚJO	MOTORISTA	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	08/03/2022 - 10/03/2022	Curitiba / PR	2,00	200,00	400,00	0,00
1	2110/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2022 - 07/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2111/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2022 - 07/03/2022	Arapongas / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2112/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2022 - 07/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2113/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2022 - 07/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2114/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2022 - 07/03/2022	Santa Mariana / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2115/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2022 - 07/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2116/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2022 - 07/03/2022	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2117/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/03/2022 - 05/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2118/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/03/2022 - 05/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2119/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/03/2022 - 06/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2194/2022	MARILINA DE LIMA BEZERRA	PROFESSOR	GABINETE DA EDUCAÇÃO	11/03/2022 - 11/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	2195/2022	JANE TERESA NOBILE MIGUEL	PEDAGOGO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	11/03/2022 - 11/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	400,00	100,00	0,00
1	2196/2022	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA	PROFESSOR	GABINETE DA EDUCAÇÃO	11/03/2022 - 11/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	2197/2022	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	PEDAGOGO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	11/03/2022 - 11/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	2198/2022	SIMONE ZANON	CONTADOR	GABINETE DE FINANÇAS	11/03/2022 - 11/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	300,00	75,00	0,00

1	2200/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2022 - 08/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2201/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2022 - 08/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2202/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2022 - 08/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2203/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2022 - 08/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2204/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2022 - 08/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2205/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2022 - 08/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2206/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2022 - 08/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2207/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2022 - 08/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2209/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/03/2022 - 09/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2210/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/03/2022 - 09/03/2022	Santa Mariana / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2211/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/03/2022 - 09/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2212/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/03/2022 - 09/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2213/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/03/2022 - 09/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2214/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/03/2022 - 09/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2215/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/03/2022 - 09/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2216/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/03/2022 - 09/03/2022	Jandaia do Sul / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2242/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2022 - 10/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2243/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2022 - 10/03/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2244/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2022 - 10/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2245/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2022 - 10/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2246/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2022 - 10/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2247/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2022 - 10/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2296/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2022 - 11/03/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2297/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2022 - 11/03/2022	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2298/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2022 - 11/03/2022	Jandaia do Sul / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2299/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2022 - 11/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2300/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2022 - 11/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2301/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2022 - 11/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2302/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2022 - 11/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2343/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/03/2022 - 13/03/2022	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2344/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/03/2022 - 12/03/2022	Campo Largo / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2345/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/03/2022 - 12/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2346/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/03/2022 - 12/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2351/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE	14/03/2022 - 14/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00

				SAÚDE						
1	2352/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2022 - 14/03/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2353/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2022 - 14/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2354/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2022 - 14/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2355/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2022 - 14/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2356/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2022 - 14/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2357/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2022 - 14/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2358/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2022 - 14/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2396/2022	SILVIA FLORES	SECRETARIA	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	18/03/2022 - 18/03/2022	Jacarezinho / PR	0,25	400,00	100,00	0,00
1	2397/2022	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	14/03/2022 - 31/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	14,00	30,00	420,00	0,00
1	2398/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2022 - 15/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2399/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2022 - 15/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2400/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2022 - 15/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2401/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2022 - 15/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2402/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2022 - 15/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2403/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2022 - 15/03/2022	MARINGÁ / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2404/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2022 - 15/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2405/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2022 - 15/03/2022	Assis / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2406/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2022 - 15/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2411/2022	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	AGENTE	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	18/03/2022 - 18/03/2022	Jacarezinho / PR	0,25	200,00	50,00	0,00
1	2412/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/03/2022 - 16/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2413/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/03/2022 - 16/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2414/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/03/2022 - 16/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2415/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/03/2022 - 16/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2416/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/03/2022 - 16/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2417/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/03/2022 - 16/03/2022	Curitiba / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2449/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2022 - 17/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2450/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2022 - 17/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2451/2022	EDUARDO GODOI AUDI	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	17/03/2022 - 17/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	2452/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2022 - 17/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2453/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2022 - 17/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2454/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2022 - 17/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2455/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2022 - 17/03/2022	Bauru / SP	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2456/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2022 - 17/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00

1	2457/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2022 - 17/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2482/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2022 - 18/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2483/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2022 - 18/03/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2484/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2022 - 18/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2485/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2022 - 18/03/2022	Bauru / SP	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2486/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2022 - 18/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2487/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2022 - 18/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2539/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2540/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2541/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2542/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2543/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2544/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2022 - 18/03/2022	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2545/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2022 - 19/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2546/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2022 - 19/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2547/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2022 - 19/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2548/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2549/2022	JOSIANE APARECIDA PEDRO	ATENDENTE	GABINETE DA SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2550/2022	GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO	AGENTE	GABINETE DA SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2551/2022	JOAO HENRIQUE TEIXEIRA HATORI	ODONTOLOGO	GABINETE DA SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	2552/2022	HILDA APARECIDA DE FREITAS	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2553/2022	SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE	GABINETE DA SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2554/2022	MARINA APARECIDA DE ANDRADE	AGENTE	GABINETE DA SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2555/2022	EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	GABINETE DA SAÚDE	21/03/2022 - 21/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	2573/2022	KELLEM REGINA ROMERO	AGENTE	GABINETE DA SAÚDE	24/03/2022 - 25/03/2022	Curitiba / PR	2,00	150,00	300,00	0,00
1	2574/2022	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	24/03/2022 - 25/03/2022	Curitiba / PR	2,00	300,00	600,00	0,00
1	2577/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2578/2022	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	AGENTE	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	22/03/2022 - 22/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	200,00	50,00	0,00
1	2579/2022	SILVIA FLORES	SECRETARIA	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	22/03/2022 - 22/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	400,00	100,00	0,00
1	2580/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2581/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	Bandeirantes / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2582/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2583/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2584/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2585/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2586/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2587/2022	FRANCIELE HELENA DOS	AGENTE	GABINETE DA	22/03/2022 -	CORNÉLIO	0,25	150,00	37,50	0,00

		SANTOS SILVA		SAÚDE	22/03/2022	PROCOPIO / PR				
1	2588/2022	MARIA ROSALINA DE ARAUJO CASTELHONE	AGENTE COMUNITARIO	GABINETE DA SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2589/2022	MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	TECNICO	GABINETE DA SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2590/2022	APARECIDA DE LOURDES DO NASCIMENTO	AGENTE	GABINETE DA SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2591/2022	EDUARDO GODOI AUDI	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	22/03/2022 - 22/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	2597/2022	MARIA REGINA TERRA NARDONI	AUXILIAR	GABINETE DA SAÚDE	24/03/2022 - 25/03/2022	Curitiba / PR	2,00	150,00	300,00	0,00
1	2624/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/03/2022 - 23/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2625/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/03/2022 - 23/03/2022	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2626/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/03/2022 - 23/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2627/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/03/2022 - 23/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2628/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/03/2022 - 23/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2670/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2022 - 24/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2671/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2022 - 24/03/2022	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2672/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2022 - 24/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2673/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2022 - 24/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2674/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2022 - 24/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2675/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2022 - 24/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2676/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2022 - 24/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2677/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2022 - 24/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2678/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2022 - 24/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2679/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2022 - 24/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2680/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2022 - 26/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2681/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/03/2022 - 25/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2682/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/03/2022 - 25/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2683/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/03/2022 - 25/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2684/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/03/2022 - 25/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2685/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/03/2022 - 25/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2686/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2022 - 25/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2742/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2022 - 28/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2743/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2022 - 28/03/2022	Jacarezinho / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2744/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2022 - 26/03/2022	Londrina / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2745/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2022 - 26/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2746/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2022 - 28/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2747/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2022 - 28/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2771/2022	GERSON CARLOS MARCHIONI	SECRETARIO	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRA	29/03/2022 - 30/03/2022	Curitiba / PR	1,00	400,00	400,00	0,00

				TIVO						
1	2772/2022	SILVIA FLORES	SECRETARIA	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	29/03/2022 - 29/03/2022	Londrina / PR	0,50	400,00	200,00	0,00
1	2773/2022	EDUARDO GODOI AUDI	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	29/03/2022 - 29/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	2774/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2022 - 29/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	2775/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2022 - 29/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2776/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2022 - 29/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2777/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2022 - 29/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2778/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2022 - 29/03/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2779/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2022 - 29/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2780/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2022 - 29/03/2022	Ourinhos / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2781/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2022 - 29/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2782/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2022 - 29/03/2022	Arapongas / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	2783/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2022 - 29/03/2022	Bauru / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2788/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/03/2022 - 30/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2789/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/03/2022 - 30/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2790/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/03/2022 - 30/03/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	2791/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/03/2022 - 30/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2792/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/03/2022 - 30/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	2793/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/03/2022 - 30/03/2022	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3085/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2022 - 31/03/2022	Sorocaba / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3086/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2022 - 31/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3087/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2022 - 31/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3088/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2022 - 31/03/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3089/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2022 - 31/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3090/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2022 - 31/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	3091/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2022 - 31/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3092/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2022 - 31/03/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3093/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2022 - 31/03/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3094/2022	SEBASTIÃO BALABEM	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2022 - 31/03/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3157/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3158/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3159/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	Arapongas / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3160/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3161/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3162/2022	FABIANA APARECIDA	MOTORISTA	DEPARTAME	01/04/2022 -	ROLANDIA /	0,25	150,00	37,50	0,00

		VICENTE DOS SANTOS		NTO DE SAÚDE	01/04/2022	PR				
1	3163/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	ROLÂNDIA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3164/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2022 - 01/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3182/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/04/2022 - 02/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3183/2022	GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUDITOR	GABINETE DE FINANÇAS	05/04/2022 - 05/04/2022	Apucarana / PR	0,50	300,00	150,00	0,00
1	3184/2022	FÁBIO BIANCARDI BALDINI	FISCAL DE OBRAS	GABINETE DE FINANÇAS	05/04/2022 - 05/04/2022	Apucarana / PR	0,50	300,00	150,00	0,00
1	3185/2022	PAULA RODRIGUES PERES	ADVOGADA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	05/04/2022 - 05/04/2022	Apucarana / PR	0,50	300,00	150,00	0,00
1	3186/2022	MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA	ADVOGADO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	05/04/2022 - 05/04/2022	Apucarana / PR	0,50	300,00	150,00	0,00
1	3187/2022	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	Jacarezinho / PR	17,00	37,50	637,50	0,00
1	3188/2022	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	Bandeirantes / PR	17,00	30,00	510,00	0,00
1	3189/2022	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	Bandeirantes / PR	17,00	30,00	510,00	0,00
1	3190/2022	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	Bandeirantes / PR	17,00	30,00	510,00	0,00
1	3192/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3193/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3194/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	3195/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	ROLANDIA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3196/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3197/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3198/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	3199/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3200/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3226/2022	SEBASTIÃO BALABEM	AUX DE ENFERMAGEM	GABINETE DA SAÚDE	04/04/2022 - 04/04/2022	ROLÂNDIA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3227/2022	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	Assis / SP	17,00	37,50	637,50	0,00
1	3228/2022	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	17,00	40,00	675,00	0,00
1	3229/2022	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	Ourinhos / SP	17,00	37,50	637,50	0,00
1	3230/2022	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	Ourinhos / SP	17,00	37,50	637,50	0,00
1	3231/2022	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/04/2022 - 29/04/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	17,00	37,50	637,50	0,00
									25842,50	

Gerado em: 07/04/2022 07:45 com 244 registros.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A43B0AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PMA 032/2022 – ID 2990

ORIGEM:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMA 043/2021 - ID N° 2753
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 002/2021
HOMOLOGADA EM 30/06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO de ANTONINA (PR), pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, 150 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.734.958-5 SSP/PR,

CONTRATADA: MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, com registro no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/PR, Telefone: (041)-9637-2669 – E-mail: manutec.licitacao@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor Paulo Cesar dos Santos, brasileiro, portador da Identidade nº 20.682.222-86, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.948.109-25,

OBJETO: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme especificações contidas no Anexo V do edital.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	DESCONTO CONCEDIDO (tabela SINAPI)
01	01	Serviço	Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme especificações contidas no Anexo V do edital.	28,2 % (Vinte e oito vírgula dois por cento)

Valor Total: **R$ 260.405,63 (Duzentos e sessenta mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos)**

O percentual de desconto linear, dos serviços descritos na Tabela do **SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)**, do último mês disponível, com desoneração, sob o regime de execução por empreitada global será **de 28,2 % (Vinte e oito vírgula dois por cento).**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA:
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.39 - FONTE 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.366.0021.2304.3.3.90.39 FONTE 1104

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

DATA: 06/04/2022

ASSINATURAS: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E PAULO CESAR DOS SANTOS PELA CONTRATADA

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:18F49655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 003/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de peças e acessórios para camionete, caminhão. microônibus e ônibus de diversos Departamento do Município..

RESULTADO:

Lote 1: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 51.999,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bronzina de Bielas	orignal/genuina	93,280000	2,00
Bronzina de Mancal	orignal/genuina	129,270000	2,00
Virabrequim	orignal/genuina	1.504,100000	2,00
Bomba de Óleo	orignal/genuina	123,190000	2,00
SEMI ANEL (CALÇO LATERAL VIRABREQUIM)	orignal/genuina	31,090000	2,00
Retentor dianteiro virabrequim	orignal/genuina	28,660000	4,00
Retentor traseiro virabrequim	orignal/genuina	25,610000	4,00
BOMBA D AGUA	orignal/genuina	67,080000	2,00
Jogo de pistão	orignal/genuina	364,350000	2,00

Jogo anéis do motor	orignal/genuina	258,540000	2,00
Juntas do motor	orignal/genuina	68,720000	2,00
COLA MOTOR	orignal/genuina	10,960000	2,00
COLA SILICONE	orignal/genuina	10,980000	2,00
CAMISA MOTOR	orignal/genuina	253,070000	2,00
BLOCO DO MOTOR	orignal/genuina	4.812,870000	2,00
Cabeçote completo	orignal/genuina	561,690000	2,00
VEDADOR	orignal/genuina	39,830000	2,00
VALVULAS DE ESCAPAMENTO	orignal/genuina	41,570000	2,00
Válvulas de Admissão	orignal/genuina	47,790000	2,00
SELO MOTOR	orignal/genuina	135,890000	2,00
MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE	orignal/genuina	19,080000	10,00
PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE	orignal/genuina	5,060000	10,00
TRAVA DE VALVULAS	orignal/genuina	19,620000	10,00
BALANCIM DE VALVULA	orignal/genuina	92,470000	10,00
TAMPA DE VALVULAS	orignal/genuina	31,850000	10,00
TAMPA DO CARTER	orignal/genuina	252,920000	2,00
BUJÃO DE CARTER	orignal/genuina	11,440000	2,00
TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR	orignal/genuina	12,300000	2,00
Disco de freio	orignal/genuina	83,410000	4,00
ROLAMENTO EXTERNO	orignal/genuina	40,290000	4,00
ROLAMENTO INTERNO	orignal/genuina	41,100000	4,00
PASTILHA	orignal/genuina	41,100000	4,00
RETENTOR	orignal/genuina	11,500000	4,00
CONTRA PINO	orignal/genuina	0,650000	6,00
PINÇA DE FREIO	orignal/genuina	144,690000	6,00
REPARO DA PINÇA	orignal/genuina	13,150000	6,00
PARAFUSO DE RODA R.D	orignal/genuina	3,280000	24,00
PARAFUSOS DE RODA R.E	orignal/genuina	3,280000	24,00
TAMPA DO CUBO DE RODA	orignal/genuina	3,610000	4,00
PORCA DA MANGA DE EIXO	orignal/genuina	4,930000	4,00
FIXADOR DE PASTILHA	orignal/genuina	2,630000	6,00
ARRUELA DE ENCOSTO	orignal/genuina	2,630000	8,00
FLEXIVEL DE FREIO	orignal/genuina	11,500000	4,00
CANO DE FREIO L.D.	orignal/genuina	8,540000	4,00
CANO DE FREIO L.E.	orignal/genuina	11,500000	4,00
TAMBOR DE FREIO	orignal/genuina	77,270000	4,00

LONA DE FREIO	orignal/genuina	36,170000	4,00
REBITE DE ALUMINIO 07X08	orignal/genuina	0,030000	100,00
PRISIONEIRO DO CUBO	orignal/genuina	4,270000	24,00
CILINDRO DE FREIO	orignal/genuina	55,900000	2,00
REPARO DO CILINDRO	orignal/genuina	10,850000	4,00
PATIM DE FREIO	orignal/genuina	21,370000	8,00
MOLA DO PATIM	orignal/genuina	3,940000	10,00
PORCA DA CARCAÇA	orignal/genuina	8,220000	4,00
SININHO DO PATIM	orignal/genuina	3,610000	4,00
REGULADOR DE FREIO	orignal/genuina	9,860000	4,00
TRAVA ARANHA	orignal/genuina	3,120000	4,00
SEMI EIXO	orignal/genuina	141,400000	2,00
FLANGE	orignal/genuina	47,680000	2,00
FLANGE DO CAMBIO	orignal/genuina	73,990000	4,00
SUPORTE	orignal/genuina	52,610000	2,00
ROLAMENTO	orignal/genuina	27,950000	4,00
CRUZETA	orignal/genuina	29,260000	4,00
LUVA DESLIZANTE	orignal/genuina	106,870000	2,00
PONTEIRA	orignal/genuina	57,540000	2,00
FLANGE DO PINHÃO	orignal/genuina	88,780000	2,00
EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO)	orignal/genuina	346,930000	2,00
GARFO	orignal/genuina	27,620000	2,00
REGULADOR	orignal/genuina	11,500000	2,00
MOLA DO PEDAL	orignal/genuina	4,930000	2,00
MORINGA DO CAMBIO	orignal/genuina	62,480000	2,00
Juntas	orignal/genuina	9,530000	2,00
EIXO PILOTO	orignal/genuina	217,690000	2,00
EIXO ENTALHADO	orignal/genuina	322,260000	2,00
CONTRA EIXO	orignal/genuina	291,020000	2,00
ENGRENAGEM DA 1ª	orignal/genuina	95,360000	2,00
ENGRENAGEM DA 2ª	orignal/genuina	128,240000	2,00
Engrenagem da 3ª	orignal/genuina	124,960000	2,00
ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR	orignal/genuina	72,340000	2,00
ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR	orignal/genuina	115,090000	2,00
ENGRENAGEM DA RÉ	orignal/genuina	174,280000	2,00
SINCRONIZADOR	orignal/genuina	168,360000	3,00
ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	orignal/genuina	29,590000	2,00
ROLAMENTO TUBULAR	orignal/genuina	31,240000	4,00
ROLAMENTO GAIOLA	orignal/genuina	21,370000	4,00
CALÇO DE REGULAGEM	orignal/genuina	3,280000	20,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO	orignal/genuina	18,080000	3,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO	orignal/genuina	35,510000	3,00
REPARO SINCRONIZADOR	orignal/genuina	12,820000	3,00
PORCA DO ENTALHADO	orignal/genuina	8,220000	3,00
PORCA DO PILOTO	orignal/genuina	9,860000	3,00
COROA E PINHÃO	orignal/genuina	532,720000	3,00
CAIXA SATÉLITE COMPLETA	orignal/genuina	532,720000	2,00
ROLAMENTO DO BERÇO	orignal/genuina	37,480000	4,00
ROLAMENTO LATERAL	orignal/genuina	41,100000	4,00
ROLAMENTO DO PINHÃO	orignal/genuina	62,480000	4,00

JUNTA DO DIFERENCIAL	orignal/genuina	7,560000	4,00
PORCA DO PINHÃO	orignal/genuina	9,000000	4,00
BARRA LONGA	orignal/genuina	180,860000	6,00
BARRA CURTA	orignal/genuina	197,300000	6,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	orignal/genuina	38,140000	10,00
COLUNA SUPERIOR	orignal/genuina	27,620000	4,00
BUCHA DA COLUNA	orignal/genuina	22,360000	4,00
PORCA DA COLUNA	orignal/genuina	9,530000	4,00
REPARO DA CAIXA	orignal/genuina	85,490000	4,00
ROLAMENTO DA CAIXA	orignal/genuina	37,810000	4,00
EMBUCHAMENTO	orignal/genuina	73,990000	4,00
ALTERNADOR COMPLETO	orignal/genuina	542,590000	3,00
ROTOR DO ALTERNADOR	orignal/genuina	108,510000	4,00
ESTRATOR DO ALTERNADOR	orignal/genuina	70,700000	4,00
TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR	orignal/genuina	55,900000	4,00
TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	orignal/genuina	52,610000	4,00
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	orignal/genuina	23,010000	4,00
PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	orignal/genuina	26,300000	4,00

REGULADOR DO ALTERNADOR	orignal/genuina	57,540000	4,00
LÂMPADA H1	orignal/genuina	9,200000	10,00
LÂMPADA H3	orignal/genuina	13,150000	10,00
LÂMPADA H4	orignal/genuina	9,860000	10,00
LÂMPADA H7	orignal/genuina	23,010000	10,00
LÂMPADA PINGUINHO	orignal/genuina	1,150000	10,00
LÂMPADA PINGÃO	orignal/genuina	2,300000	10,00
LÂMPADA TORPEDO	orignal/genuina	3,280000	10,00
LÂMPADA 67	orignal/genuina	1,150000	10,00
LÂMPADA 1141	orignal/genuina	1,570000	10,00
LÂMPADA 1034	orignal/genuina	2,790000	10,00
LÂMPADA 1176	orignal/genuina	2,460000	10,00
MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	orignal/genuina	128,240000	2,00
LANTERNA DELIMITADORA	orignal/genuina	25,970000	2,00
PARABRISA	orignal/genuina	361,720000	2,00
FILTRO LUBRIFICANTE	orignal/genuina	21,040000	20,00
FILTRO DIESEL	orignal/genuina	17,420000	20,00
Filtro de ar	orignal/genuina	34,850000	20,00
MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	orignal/genuina	657,680000	4,00
BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE	orignal/genuina	62,480000	4,00
AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE	orignal/genuina	73,660000	4,00
INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	orignal/genuina	105,230000	4,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	orignal/genuina	52,610000	4,00
ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	orignal/genuina	19,730000	4,00
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE	orignal/genuina	72,340000	4,00
MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE	orignal/genuina	82,210000	4,00
BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	orignal/genuina	15,450000	4,00
PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO	orignal/genuina	1,310000	60,00
TERMINAL DE BATERIA	orignal/genuina	4,600000	10,00
INTERRUPTORES	orignal/genuina	19,730000	10,00
CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA	orignal/genuina	72,340000	4,00
RELE DIVERSOS	orignal/genuina	0,000000	4,00
COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	orignal/genuina	19,730000	4,00
COXIM TRASEIRO DO MOTOR	orignal/genuina	32,880000	4,00
CILINDRO MESTRE DE FREIO	orignal/genuina	144,690000	4,00
REPARO DO CILINDRO MESTRE DE FREIO	orignal/genuina	62,480000	4,00
Jogo de Amortecedor dianteiro	orignal/genuina	99,310000	4,00
Jogo de Amortecedor traseiro	orignal/genuina	101,940000	4,00
HELICE DO RADIADOR	orignal/genuina	19,730000	4,00
CABO DO ACELERADOR	orignal/genuina	24,660000	4,00
CABO DO AFOGADOR	orignal/genuina	19,730000	4,00
ESPELHO RETROVISOR	orignal/genuina	13,150000	4,00
TANQUE COMBUSTIVEL	orignal/genuina	197,310000	3,00
TAMPA DO TANQUE	orignal/genuina	13,150000	4,00
PALHETA DO LIMPADOR	orignal/genuina	13,150000	8,00
FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	orignal/genuina	92,070000	4,00
FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	orignal/genuina	88,780000	4,00
LANTERNA TRASEIRA L.D.	orignal/genuina	26,310000	4,00
LANTERNA TRASEIRA L.E.	orignal/genuina	23,080000	4,00
LANTERNA DIANTEIRA L.D.	orignal/genuina	27,080000	4,00
LANTERNA DIANTEIRA L.E.	orignal/genuina	35,080000	4,00

Lote 2: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BAEZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 29.993.956/0001-13.
Valor Global: 249.800,00.

Produto/Serviço	**Marca**	**Valor Unitário**	**Quantidade**
Bronzina de Bielas	METAL LEVE	255,090000	4,00
Bronzina de Mancal	METAL LVE	513,210000	4,00
Virabrequim	MWM	2.808,510000	4,00
Bomba de Óleo	MWM	468,960000	4,00
SEMI ANEL (CALÇO LATERAL VIRABREQUIM)	MWM	132,450000	4,00
Retentor dianteiro virabrequim	SABÓ	138,560000	4,00
Retentor traseiro virabrequim	SABÓ	146,280000	4,00

BOMBA D AGUA	DELPHI	199,140000	4,00
Jogo de pistão	METAL LEVE	769,710000	4,00
Jogo anéis do motor	METAL LEVE	519,670000	4,00
Juntas do motor	ARCA	285,160000	4,00
COLA MOTOR	MWM	21,101000	4,00
COLA SILICONE	LOCTATE	18,420000	4,00
CAMISA MOTOR	METAL LEVE	519,660000	4,00
BLOCO DO MOTOR	MWM	9.620,750000	2,00
Cabeçote completo	MWM	1.156,770000	2,00
VEDADOR	SABÓ	99,190000	4,00
VALVULAS DE ESCAPAMENTO	METAL LEVE	210,710000	4,00
Válvulas de Admissão	METAL LEVE	148,630000	4,00
SELO MOTOR	METAL LEVE	184,560000	4,00
MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE	MWM	31,930000	10,00
PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE	MWM	14,490000	10,00
TRAVA DE VALVULAS	METAL LEVE	28,450000	10,00
BALANCIM DE VALVULA	MWM	248,500000	10,00
TAMPA DE VALVULAS	MWM	155,090000	10,00
TAMPA DO CARTER	MWM	519,660000	10,00
BUJÃO DE CARTER	MWM	17,630000	4,00
TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR	MWM	27,400000	10,00
TAMBOR DE FREIO	VIOTO	217,400000	10,00
ROLAMENTO EXTERNO	TIMKEN	86,000000	12,00
ROLAMENTO INTERNO	TIMKEN	123,730000	12,00
LONA DE FREIO	LONA FLEX	125,520000	12,00
REBITE DE ALUMINIO 10X10	REBIBRAS	0,110000	200,00
RETENTOR	SABÓ	23,070000	12,00
JUNTA DA TAMPA DE CUBO	SABÓ	2,620000	8,00
PORCA DA MANGA DE EIXO	FLAUS	18,730000	8,00
CATRACA DE FREIO	SCHULZ	104,230000	12,00
PATIM DE FREIO	MASTER	58,030000	12,00
MOLA DO PATIM	KITCIA	6,770000	20,00
ROLETE DO PATIM	MOLAS FAMA	5,800000	20,00
PARAFUSO DE RODA	ZM	11,740000	60,00
REPARO DO EIXO S	NPC	84,140000	20,00
CUICA DE FREIO DIANTEIRO	SCHULZ	130,720000	20,00
EIXO S	FREIO MASTER	124,850000	10,00
ARRUELA DE ENCOSTO	FLAUS	6,630000	10,00
GARFO DA CUICA	SCHULZ	18,520000	10,00
PINO DO GARFO DA CUICA	SCHULZ	5,300000	10,00
FLEXIVEL DA CUICA	RODOFLEX	21,810000	20,00
REBITE DE ALUMINIO 13X12	REBIBRAS	0,120000	200,00
FLEXIVEL DE FREIO	VARGA	21,390000	20,00
PORCA DA CARCAÇA	FLAUS	17,250000	20,00
CUICÃO DE FREIO TRASEIRO	MASTER	248,020000	20,00
SEMI EIXO	COFAP	311,030000	6,00
TRAVA ARANHA	FLAUS	8,670000	12,00
FLANGE INTERMEDIARIA	SPICER	96,190000	10,00
GARFO PARA SOLDAR	CLARCK	91,530000	10,00
SUPORTE DO CARDAN	SPICER	203,100000	10,00
ROLAMENTO	TIMKEN	126,960000	10,00
CRUZETA	MERITOR	66,970000	20,00
PORCA DO CARDAN	SPICER	21,600000	10,00
ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	NAKATA	9,570000	12,00
LUVA DESLIZANTE	SPICER	212,270000	10,00
PONTEIRA	SPICER	170,980000	10,00
PONTEIRA COM ROSCA	SPICER	133,560000	10,00
FLANGE DO PINHÃO	SPICER	191,120000	10,00
PARAFUSO DA ABRAÇADEIRA	ZM	4,120000	20,00
EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO)	LUK RESPSET	1.356,150000	10,00
GARFO	CLARCK	146,370000	10,00
MOLA DO PEDAL	CORCEREMA	11,870000	10,00
MOLA DA ALAVANCA	AGRALE	11,530000	10,00
FLEXIVEL DE EMBREAGEM	VARGA	26,700000	10,00
CILINDRO DE EMBREAGEM	VARGA	400,250000	10,00
MORINGA DO CAMBIO	CLARCK	125,440000	10,00
ENGRENAGEM MOTRIZ	EATON	351,860000	3,00
Juntas	ARCA	25,250000	3,00

EIXO PILOTO	EATON	825,680000	3,00
EIXO ENTALHADO	PATRAL	1.438,510000	3,00
CONTRA EIXO	EATON	1.419,510000	3,00
ENGRENAGEM DA 1ª	EATON	380,730000	3,00
ENGRENAGEM DA 2ª	EATON	707,560000	3,00
Engrenagem da 3ª	EATON	448,110000	3,00
ENGRENAGEM LOUCA	EATON	421,690000	3,00
EIXO. DA ENGRENAGEM LOUCA	EATON	124,130000	3,00
ENGRENAGEM DA 5ª	EATON	285,970000	3,00
ROLETES DAS ENG.	EATON	32,040000	3,00
ENGRENAGEM DA RÉ PRINCIPAL	EATON	598,440000	3,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO	TIMKEN	115,690000	3,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO	TIMKEN	129,610000	3,00
SINCRONIZADOR DA 5ª E RÉ	PATRAL	668,650000	3,00
SINCRONIZADOR DA 3ª E 4ª	PATRAL	842,750000	3,00
SINCRONIZADOR DA 1ª E 2ª	PATRAL	836,430000	3,00
ANEL SINCRONIZADOR	PATRAL	141,970000	12,00
ROLAMENTO DE GAIOLAS	TIMKEN	39,160000	12,00
CALÇO E TRAVAS	PATRAL	86,210000	3,00

GARFO DA 2ª E 3ª	EATON	321,880000	3,00
GARFO DA 4ª E 5ª	EATON	396,630000	3,00
GARFO DA 1ª E RÉ	EATON	325,040000	3,00
ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	TIMKEN	57,820000	3,00
ROLAMENTO TUBULAR	TIMKEN	33,140000	4,00
ANEL SINCRONIZADOR EXTERNO	EATON	142,040000	3,00
ANEL SINCRONIZADOR INTERNO	EATON	147,590000	3,00
ANEL SINCRONIZADOR INTERMED.	EATON	184,110000	3,00
COROA E PINHÃO	SPICER	1.007,210000	3,00
CAIXA SATÉLITE COMPLETA	SPICER	1.710,750000	3,00
RETENTOR DO PINHÃO	SABÓ	26,670000	10,00
ROLAMENTO LATERAL	TIMKEN	79,630000	10,00
ROLAMENTO DO PINHÃO	TIMKEN	101,030000	10,00
PORCA LATERAL	SPICER	57,820000	4,00
PARAFUSO DA COROA	ZM	6,570000	20,00
CALÇO DE REGULAGEM	SPICER	4,120000	20,00
PORCA DO PINHÃO	FLAUS	26,700000	4,00
BARRA LONGA	DELLA ROSA	386,580000	10,00
BARRA CURTA	DELLA ROSA	277,310000	10,00
EMBUCHAMENTO	VANNUCCI	232,420000	10,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	DELLA ROSA	74,790000	14,00
PORCA DA COLUNA	FLAUS	13,120000	4,00
ALTERNADOR COMPLETO	ZEN E BOSCH	1.050,800000	4,00
ROTOR DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	201,720000	10,00
ESTRATOR DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	141,930000	10,00
TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	102,340000	10,00
TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	109,490000	10,00
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	151,660000	10,00
PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	57,610000	10,00
REGULADOR DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	101,070000	10,00
LÂMPADA H1	PHILIPS	20,980000	20,00
LÂMPADA H3	PHILIPS	19,760000	20,00
LÂMPADA H4	PHILIPS	23,440000	20,00
LÂMPADA H7	PHILIPS	39,280000	20,00
LÂMPADA PINGUINHO	PHILIPS	2,980000	20,00
LÂMPADA PINGÃO	PHILIPS	3,940000	20,00
LÂMPADA TORPEDO	PHILIPS	7,410000	20,00
LÂMPADA 67	PHILIPS	1,930000	20,00
LÂMPADA 1141	PHILIPS	4,120000	20,00
LÂMPADA 1034	PHILIPS	5,010000	20,00
LÂMPADA 1176	PHILIPS	5,150000	20,00
MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	ZEN E BOSCH	263,110000	4,00
LANTERNA DELIMITADORA	SINAL SUL	72,040000	4,00
PARABRISA	VALE PARABRISAS	668,610000	6,00
FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	71,790000	30,00
FILTRO DIESEL	MANN	33,350000	30,00
Filtro de ar	MANN	70,930000	30,00
MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	ZEN E BOSCH	1.255,280000	10,00
BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	126,280000	10,00
AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	137,340000	10,00
INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	281,760000	10,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	124,160000	10,00
ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	42,780000	10,00
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	136,860000	10,00
MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	178,730000	10,00
BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	26,900000	10,00
PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO	ZM	2,930000	10,00
TERMINAL DE BATERIA	ZEN E BOSCH	6,630000	10,00
INTERRUPTORES	ZEN E BOSCH	42,370000	10,00
CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA	ZEN E BOSCH	136,670000	5,00
RELE DIVERSOS	DNI	58,250000	10,00
COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	SUPORTE REI	39,390000	10,00
COXIM TRASEIRO DO MOTOR	SUPORTE REI	83,850000	10,00
VALVULA DE DESCARGA DE AR	WABCO	243,970000	10,00
MANGUEIRA DO INTERCOOLER	AGRALE	84,630000	10,00
ABRAÇADEIRA	SUPRENS	39,000000	10,00
REPARO DA VALVULA DESCARGA DE AR	WABCO	124,360000	10,00
Jogo de Amortecedor dianteiro	COFAP	88,870000	10,00
Jogo de Amortecedor traseiro	COFAP	128,020000	10,00
HELICE DO RADIADOR	MICHELINIPARTS	58,190000	4,00
RESERVATÓRIO D AGUA	AGRALE	127,090000	2,00
TAMPA DO RESERTÓRIO	MWM	20,000000	2,00
GUARDA PÓ INF. DO CAMBIO	AGRALE	50,400000	2,00
VALVULA DO PEDAL	WABCO	348,150000	2,00
VALVULA 2 VIAS	WABCO	56,590000	2,00
VALVULA 4 VIAS	WABCO	120,940000	2,00
VALVULA DO XIXI	WABCO	28,780000	2,00
VALVULA TIC TAC	WABCO	33,320000	2,00
CUICA AUXILIAR	MASTER	108,690000	6,00
FAROL AUXILIAR	SINAL SUL	47,900000	4,00
BATENTE DA PORTA "COXIM"	SUPORTE REI	22,660000	4,00
VALVULA DE PORTA	WABCO	131,210000	4,00
ESPELHO RETROVISOR	CLICKAR	182,680000	8,00
TAMPA DO TANQUE	MWM	26,500000	4,00
BRAÇO DO LIMPADOR	VETOR	91,900000	8,00
PALHETA DO LIMPADOR	VETOR	55,500000	8,00
FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	SINAL SUL	156,350000	10,00

FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	SINAL SUL	156,350000	10,00
LANTERNA TRASEIRA L.D.	SINAL SUL	124,180000	10,00
LANTERNA TRASEIRA L.E.	SINAL SUL	124,180000	10,00
LANTERNA DIANTEIRA L.D.	SINAL SUL	84,740000	10,00
LANTERNA DIANTEIRA L.E.	SINAL SUL	84,750000	10,00

Lote 3: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BAEZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 29.993.956/0001-13.
Valor Global: 444.199,98.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bronzina de Bielas	MAHLE	208,400000	8,00
Bronzina de Mancal	MAHLE	493,670000	4,00
Virabrequim	MWM	2.579,370000	8,00
Bomba de Óleo	MWM	483,350000	8,00
SEMI ANEL (CALÇO LATERAL VIRABREQUIM)	MWM	119,720000	8,00
Retentor dianteiro virabrequim	SABO	133,280000	8,00
Retentor traseiro virabrequim	SABO	133,290000	8,00
BOMBA D AGUA	DELPHI	184,490000	8,00
Jogo de pistão	MAHEL	1.419,360000	8,00
Jogo anéis do motor	MAHLE	1.419,360000	8,00
Juntas do motor	SABO	631,030000	8,00
COLA MOTOR	MWM	20,660000	8,00
COLA SILICONE	LOCTATE	20,720000	8,00
CAMISA MOTOR	MAHLE	1.421,800000	8,00
BLOCO DO MOTOR	MWM	12.266,000000	3,00
Cabeçote completo	MWM	2.121,810000	10,00
VEDADOR	SABO	225,760000	8,00
VALVULAS DE ESCAPAMENTO	MAHLE	225,760000	8,00
Válvulas de Admissão	MAHLE	203,440000	8,00
SELO MOTOR	MAHLE	282,120000	8,00
MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE	MAHLE	36,420000	20,00
PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE	MAHLE	14,050000	20,00
TRAVA DE VALVULAS	MWM	36,560000	20,00
BALANCIM DE VALVULA	MWM	211,140000	20,00
TAMPA DE VALVULAS	MAHLE	181,480000	10,00
TAMPA DO CARTER	MWM	2.446,840000	10,00
BUJÃO DE CARTER	MWM	24,220000	4,00
TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR	MWM	35,240000	10,00
TAMBOR DE FREIO	VIOTO	240,690000	16,00
ROLAMENTO EXTERNO	TIMKEN	63,200000	20,00
ROLAMENTO INTERNO	TIMKEN	115,980000	20,00
LONA DE FREIO	LONA FLEX	126,620000	20,00
REBITE DE ALUMINIO 13X14	REBIBRAS	0,130000	300,00
RETENTOR	SABO	24,410000	20,00
JUNTA DA TAMPA DE CUBO	SABO	2,950000	10,00
PORCA DA MANGA DE EIXO	FLAUS	20,710000	10,00
CATRACA DE FREIO	SHULZ	71,980000	12,00
PATIM DE FREIO	MASTER	61,850000	30,00
MOLA DO PATIM	KITCIA	7,380000	30,00
ROLETE DO PATIM	MOLAS FAMA	6,840000	20,00
PARAFUSO DE RODA	ZM	15,040000	80,00
TAMPA DO CUBO DE RODA	SCHULZ	27,400000	10,00
PARAFUSO DA PORCA DA MANGA	ZM	15,850000	10,00
REPARO DO EIXO S	NCP	76,660000	20,00
ARRUELA DE ENCOSTO	FLAUS	7,380000	20,00
GARFO DA CUICA	SCHULZ	20,510000	10,00
PINO DO GARFO DA CUICA	SCHULZ	39,230000	10,00
FLEXIVEL DA CUICA	RODOFLEX	23,890000	20,00
REBITE DE ALUMINIO 10X10	REBIBRAS	0,120000	300,00
PORCA DA CARCAÇA	FLAUS	19,100000	24,00
ESPELHO DE RODA	SHULZ	145,440000	20,00
CUICA DE FREIO TRASEIRO	MASTER	248,820000	20,00
SEMI EIXO	COFAP	343,550000	5,00
TRAVA ARANHA	FLAUS	8,070000	20,00
FLANGE INTERMEDIARIA	SPICER	103,710000	20,00
GARFO PARA SOLDAR	CLARCK	102,550000	10,00
SUPORTE	SPICER	221,990000	20,00
ROLAMENTO	TIMKEN	141,090000	20,00
CRUZETA	MERITOR	74,270000	20,00
PORCA DO CARDAN	SPICER	23,210000	30,00
ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	NAKATA	10,690000	20,00
LUVA DESLIZANTE	SPICER	223,870000	20,00
PONTEIRA	SPICER	196,340000	10,00
FLANGE DO PINHÃO	SPICER	211,760000	10,00
PARAFUSO DA ABRAÇADEIRA	ZM	4,090000	20,00
EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO)	LUK RESPSET	1.527,470000	10,00
GARFO	CLARCK	138,040000	10,00
MOLA DO PEDAL	CORCEREMA	13,240000	10,00
MOLA DA ALAVANCA	AGRALE	12,280000	10,00
FLEXIVEL DE EMBREAGEM	VARGA	29,270000	20,00
CILINDRO DE EMBREAGEM	VARGA	441,190000	10,00
MORINGA DO CAMBIO	CLARCK	135,100000	5,00
ENGRENAGEM MOTRIZ	EATON	386,610000	5,00

Juntas	ARCA	30,130000	5,00
EIXO PILOTO	EATON	818,710000	5,00
EIXO ENTALHADO	PATRAL	1.440,100000	5,00
CONTRA EIXO	EATON	1.560,560000	5,00
ENGRENAGEM DA 1ª	EATON	430,920000	5,00
ENGRENAGEM DA 2ª	EATON	761,580000	5,00
Engrenagem da 3ª	EATON	521,080000	5,00
ENGRENAGEM LOUCA	EATON	461,330000	5,00
EIXO. DA ENGRENAGEM LOUCA	EATON	160,360000	5,00
ENGRENAGEM DA 5ª	EATON	309,280000	5,00

ROLETES DAS ENG.	EATON	37,390000	5,00
ENGRENAGEM DA RÉ PRINCIPAL	EATON	657,670000	5,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO	TIMKEN	129,820000	5,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO	TIMKEN	141,180000	5,00
SINCRONIZADOR DA 5ª E RÉ	PATRAL	786,730000	5,00
SINCRONIZADOR DA 3ª E 4ª	PATRAL	927,800000	5,00
SINCRONIZADOR DA 1ª E 2ª	PATRAL	927,800000	5,00
ANEL SINCRONIZADOR	PATRAL	151,570000	10,00
ROLAMENTO DE GAIOLAS	TIMKEN	47,270000	5,00
CALÇO E TRAVAS	PATRAL	90,220000	5,00
GARFO DA 2ª E 3ª	EATON	421,960000	5,00
GARFO DA 4ª E 5ª	EATON	454,160000	5,00
GARFO DA 1ª E RÉ	EATON	423,060000	5,00
ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	TIMKEN	61,150000	5,00
ROLAMENTO TUBULAR	TIMKEN	40,990000	8,00
ANEL SINCRONIZADOR EXTERNO	EATON	151,590000	8,00
ANEL SINCRONIZADOR INTERNO	EATON	171,710000	8,00
ANEL SINCRONIZADOR INTERMED.	EATON	194,700000	8,00
COROA E PINHÃO	SPICER	1.159,540000	4,00
CAIXA SATÉLITE COMPLETA	SPICER	1.267,260000	4,00
RETENTOR DO PINHÃO	SABO	32,680000	10,00
ROLAMENTO LATERAL	TIMKEN	83,390000	5,00
ROLAMENTO DO PINHÃO	TIMKEN	119,890000	5,00
PORCA LATERAL	SPICER	59,920000	5,00
PARAFUSO DA COROA	ZM	8,750000	20,00
CALÇO DE REGULAGEM	SPICER	3,970000	10,00
PORCA DO PINHÃO	FLAUS	32,690000	5,00
BARRA LONGA	DELLA ROSA	418,930000	20,00
BARRA CURTA	DELLA ROSA	311,650000	20,00
EMBUCHAMENTO	VANNUCCI	248,510000	5,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	DELLA ROSA	91,410000	20,00
PORCA DA COLUNA	FLAUS	14,820000	6,00
ALTERNADOR COMPLETO	ZEN E BOSCH	1.157,010000	5,00
ROTOR DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	234,570000	15,00
ESTRATOR DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	150,630000	15,00
TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	119,160000	15,00
TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	116,810000	15,00
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	46,650000	15,00
PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	60,360000	15,00
REGULADOR DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	120,440000	15,00
LÂMPADA H1	PHILIPS	22,730000	20,00
LÂMPADA H3	PHILIPS	23,400000	20,00
LÂMPADA H4	PHILIPS	23,660000	20,00
LÂMPADA H7	PHILIPS	45,950000	20,00
LÂMPADA PINGUINHO	PHILIPS	2,960000	20,00
LÂMPADA PINGÃO	PHILIPS	5,340000	20,00
LÂMPADA TORPEDO	PHILIPS	7,370000	10,00
LÂMPADA 67	PHILIPS	2,730000	20,00
LÂMPADA 1141	PHILIPS	3,860000	20,00
LÂMPADA 1034	PHILIPS	5,720000	20,00
LÂMPADA 1176	PHILIPS	5,330000	20,00
MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	ZEN E BOSCH	295,640000	5,00
LANTERNA DELIMITADORA	SINAL SUL	73,800000	5,00
PARABRISA	VALE PARABRISAS	782,340000	7,00
FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	79,130000	30,00
FILTRO DIESEL	MANN	43,030000	30,00
Filtro de ar	MANN	76,110000	30,00
MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	ZEN E BOSCH	1.372,920000	5,00
BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	140,510000	20,00
AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	151,620000	20,00
INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	311,560000	20,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	136,800000	20,00
ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	47,200000	20,00
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	150,510000	20,00
MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	181,670000	20,00
BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	ZENE BOSCH	32,270000	20,00
PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO	ZM	2,990000	50,00
TERMINAL DE BATERIA	ZEN E BOSCH	8,600000	20,00

INTERRUPTORES	ZEN E BOSCH	48,480000	30,00
CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA	ZEN E BOSCH	153,100000	5,00
RELE DIVERSOS	DNI	62,550000	20,00
COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	SUPORTE REI	43,750000	12,00
COXIM TRASEIRO DO MOTOR	SUPORTE REI	92,030000	12,00
VALVULA DE DESCARGA DE AR	WABCO	271,240000	10,00
MANGUEIRA DO INTERCOOLER	AGRALE	92,050000	10,00
ABRAÇADEIRA	SUPRENS	43,140000	10,00

REPARO DA VALVULA DESCARGA DE AR	WABCO	138,770000	10,00
Jogo de Amortecedor dianteiro	COFAP	97,140000	15,00
Jogo de Amortecedor traseiro	COFAP	111,360000	15,00
HELICE DO RADIADOR	MICHELINIPARTES	64,130000	5,00
RESERVATÓRIO D AGUA	DELPHI	142,340000	10,00
TAMPA DO RESERTÓRIO DE AGUA	AGRALE	21,330000	10,00
GUARDA PÓ INFERIOR DO CAMBIO	MWM	56,910000	10,00
GUARDA PÓ SUPERIOR DO CAMBIO	AGRALE	47,620000	10,00
VALVULA DO PEDAL DE FREIO	AGRALE	372,600000	10,00
VALVULA 2 VIAS	WABCO	64,900000	10,00
VALVULA 4 VIAS	WABCO	169,260000	10,00
VALVULA DO XIXI	WABCO	32,760000	10,00
VALVULA TIC TAC	WABCO	29,920000	10,00
CUICA AUXILIAR	WABCO	119,880000	12,00
FAROL AUXILIAR DIANTEIRO	MASTER	53,560000	20,00
BATENTE DA PORTA "COXIM"	SINAL SUL	21,290000	10,00
VALVULA DE ABERTURA DA PORTA	SUPORTE REI	154,640000	20,00
ESPELHO RETROVISOR	WABCO	179,090000	10,00
TAMPA DO TANQUE	CLICKAR	31,800000	10,00
BRAÇO DO LIMPADOR	MWM	97,700000	10,00
PALHETA DO LIMPADOR	VETOR	70,850000	10,00
FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	VETOR	168,900000	10,00
FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	SINAL SUL	173,010000	10,00
LANTERNA TRASEIRA L.D.	SINAL SUL	134,990000	10,00
LANTERNA TRASEIRA L.E.	SINAL SUL	146,000000	10,00
LANTERNA DIANTEIRA L.D.	SINAL SUL	93,010000	10,00
LANTERNA DIANTEIRA L.E.	SINAL SUL	88,980000	10,00

Lote 4: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 111.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bronzina de Bielas	orignal/genuina	29,461000	1,00
Bronzina de Mancal	orignal/genuina	618,690000	1,00
Virabrequim	orignal/genuina	4.645,110000	1,00
Bomba de Óleo	orignal/genuina	804,300000	4,00
SEMI ANEL (CALÇO LATERAL VIRABREQUIM)	orignal/genuina	191,500000	1,00
Retentor dianteiro virabrequim	orignal/genuina	70,700000	1,00
Retentor traseiro virabrequim	orignal/genuina	57,940000	1,00
BOMBA D AGUA	orignal/genuina	402,640000	1,00
Jogo de pistão	orignal/genuina	1.782,420000	1,00
Jogo anéis do motor	orignal/genuina	903,480000	1,00
Juntas do motor	orignal/genuina	333,890000	2,00
COLA MOTOR	orignal/genuina	29,460000	2,00
COLA SILICONE	orignal/genuina	28,470000	2,00
CAMISA MOTOR	orignal/genuina	510,660000	1,00
BLOCO DO MOTOR	orignal/genuina	17.028,720000	1,00
Cabeçote completo	orignal/genuina	3.520,000000	1,00
VEDADOR	orignal/genuina	162,030000	1,00
VALVULAS DE ESCAPAMENTO	orignal/genuina	214,080000	1,00
Válvulas de Admissão	orignal/genuina	206,230000	1,00
SELO MOTOR	orignal/genuina	29,460000	1,00
MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE	orignal/genuina	353,530000	4,00
PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE	orignal/genuina	240,600000	4,00
TRAVA DE VALVULAS	orignal/genuina	108,020000	2,00
BALANCIM DE VALVULA	orignal/genuina	726,710000	4,00
TAMPA DE VALVULAS	orignal/genuina	230,780000	4,00
TAMPA DO CARTER	orignal/genuina	201,320000	2,00
BUJÃO DE CARTER	orignal/genuina	23,560000	2,00
TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR	orignal/genuina	28,470000	2,00
TAMBOR DE FREIO	orignal/genuina	404,600000	4,00
ROLAMENTO EXTERNO	orignal/genuina	103,110000	4,00
ROLAMENTO INTERNO	orignal/genuina	235,690000	4,00
LONA DE FREIO	orignal/genuina	211,140000	8,00
REBITE DE ALUMINIO 13X12	orignal/genuina	0,390000	100,00
RETENTOR	orignal/genuina	38,300000	6,00
CONTRA PINO	orignal/genuina	1,960000	4,00
CILINDRO DE FREIO	orignal/genuina	102,100000	4,00
REPARO DO CILINDRO	orignal/genuina	29,460000	4,00
PATIM DE FREIO	orignal/genuina	166,940000	8,00
MOLA DO PATIM	orignal/genuina	12,270000	10,00
ALGEMAS	orignal/genuina	83,470000	2,00
PARAFUSO DE RODA	orignal/genuina	15,710000	3,00
CUBO DE RODA	orignal/genuina	520,480000	4,00
TAMPA DO CUBO DE RODA	orignal/genuina	30,440000	4,00
PORCA DA MANGA DE EIXO	orignal/genuina	33,380000	4,00
SININHO DO PATIM	orignal/genuina	15,900000	8,00
REGULADOR DE FREIO	orignal/genuina	22,580000	8,00
TRAVA DO REGULADOR	orignal/genuina	5,400000	8,00
ARRUELA DE ENCOSTO	orignal/genuina	9,820000	8,00
FLEXIVEL DE FREIO	orignal/genuina	26,510000	4,00
TRAVA DO FLEXIVEL	orignal/genuina	4,410000	4,00
ANEL PISTA	orignal/genuina	26,510000	8,00
ESPELHO DE RODA	orignal/genuina	132,570000	8,00

CANO DE FREIO L.D.	orignal/genuina	36,330000	8,00
CANO DE FREIO L.E.	orignal/genuina	38,300000	8,00
TRAVA DO CUBO	orignal/genuina	17,870000	4,00
PORCA DA CARCAÇA	orignal/genuina	25,530000	8,00
TRAVA ARANHA	orignal/genuina	8,340000	4,00
SEMI EIXO	orignal/genuina	530,300000	2,00
CONEXÃO "T"	orignal/genuina	36,330000	4,00
PRISIONEIRO DO CUBO	orignal/genuina	5,400000	32,00
PORCA ALEN	orignal/genuina	5,690000	32,00
FLANGE	orignal/genuina	186,590000	4,00
FLANGE DO CAMBIO	orignal/genuina	129,630000	2,00
SUPORTE	orignal/genuina	343,710000	2,00
ROLAMENTO	orignal/genuina	166,940000	4,00
CRUZETA	orignal/genuina	157,120000	5,00
GUARDA PÓ	orignal/genuina	43,210000	2,00
ABRAÇADEIRA	orignal/genuina	9,820000	4,00
LUVA DESLIZANTE	orignal/genuina	407,550000	2,00
PONTEIRA	orignal/genuina	319,160000	2,00
PONTEIRA COM ROSCA	orignal/genuina	196,410000	2,00
FLANGE DO PINHÃO	orignal/genuina	176,760000	4,00
PARAFUSO DO CARDAN	orignal/genuina	1,960000	10,00
PORCA DO CARDAN	orignal/genuina	20,620000	2,00
ANEL ESPASSADOR	orignal/genuina	13,740000	2,00
FLANGE INTERMEDIARIA	orignal/genuina	147,300000	2,00
GARFO PARA SOLDAR	orignal/genuina	181,670000	2,00
EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO)	orignal/genuina	1.286,480000	2,00
GARFO COMPRIDO	orignal/genuina	100,160000	2,00
MANCAL DO GARFO	orignal/genuina	52,000000	2,00
REGULADOR	orignal/genuina	45,170000	2,00
TERMINAL	orignal/genuina	15,710000	4,00
TIRANTE	orignal/genuina	122,750000	2,00
BUCHA DO TIRANTE	orignal/genuina	15,710000	4,00
MOLA DO PEDAL	orignal/genuina	9,820000	2,00
MOLA DA ALAVANCA	orignal/genuina	24,550000	2,00
ALAVANCA ENTALHADA	orignal/genuina	66,770000	2,00
ALAVANCA (BULMERANGUE)	orignal/genuina	20,620000	2,00
PINO DO BULMERANGE	orignal/genuina	9,820000	2,00
MORINGA DO CAMBIO	orignal/genuina	132,570000	2,00
Juntas	orignal/genuina	17,670000	1,00

EIXO PILOTO	orignal/genuina	476,290000	1,00
EIXO ENTALHADO	orignal/genuina	765,010000	1,00
CONTRA EIXO	orignal/genuina	633,420000	1,00
ENGRENAGEM DA 1ª	orignal/genuina	638,330000	1,00
ENGRENAGEM DA 2ª	orignal/genuina	424,240000	1,00
Engrenagem da 3ª	orignal/genuina	545,030000	1,00
ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR	orignal/genuina	264,170000	1,00
ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR	orignal/genuina	476,290000	1,00
ENGRENAGEM DA 5ª	orignal/genuina	348,620000	1,00
ENGRENAGEM CARRETEL DA 2ª e 3ª	orignal/genuina	495,930000	1,00
ENGRENAGEM DA RÉ PEQUENA	orignal/genuina	265,150000	1,00
ENGRENAGEM DA RÉ GRANDE	orignal/genuina	564,680000	1,00
LUVA CORREDIÇA	orignal/genuina	255,330000	3,00
LUVA DE ENGATE DO PILOTO	orignal/genuina	294,610000	1,00
CUBO SINCRONIZADOR DA 2ª E 3ª	orignal/genuina	441,920000	1,00
CUBO SINCRONIZADOR DA 4ª E 5ª	orignal/genuina	407,550000	1,00
ANEL SINCRONIZADOR	orignal/genuina	88,380000	5,00
BUCHA DA 1ª	orignal/genuina	196,410000	1,00
BUCHA DA 3ª	orignal/genuina	162,030000	1,00
GARFO DA 2ª E 3ª	orignal/genuina	155,160000	1,00
GARFO DA 4ª E 5ª	orignal/genuina	149,270000	1,00
ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	orignal/genuina	65,790000	2,00
ROLAMENTO TUBULAR	orignal/genuina	61,860000	1,00
ROLAMENTO GAIOLA	orignal/genuina	47,130000	6,00
CALÇO DE REGULAGEM	orignal/genuina	9,820000	20,00
ROLAMENTO DE ESFERA DO PILOTO	orignal/genuina	152,210000	1,00
ROLAMENTO DE ESFERA DO ENTALHADO	orignal/genuina	309,340000	1,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO	orignal/genuina	152,700000	1,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO	orignal/genuina	211,140000	1,00
ROLETE DA 1ª	orignal/genuina	45,170000	1,00
REPARO SINCRONIZADOR	orignal/genuina	19,640000	3,00
PORCA DO ENTALHADO	orignal/genuina	22,580000	1,00
PORCA DO PILOTO	orignal/genuina	21,600000	1,00
COROA E PINHÃO	orignal/genuina	1.344,430000	1,00
CAIXA SATELITE VAZIA	orignal/genuina	1.109,720000	1,00
ENGRENAGEM PLANETARIA	orignal/genuina	178,730000	2,00
ENGRENAGEM SATELITE	orignal/genuina	111,950000	4,00
ARRUELAS	orignal/genuina	125,700000	1,00
ROLAMENTO DO BERÇO	orignal/genuina	137,480000	1,00
ROLAMENTO LATERAL	orignal/genuina	69,720000	2,00
ROLAMENTO DO PINHÃO	orignal/genuina	155,160000	2,00
PORCA LATERAL	orignal/genuina	62,850000	2,00
PORCA DE REGULAGEM PINHÃO	orignal/genuina	100,160000	1,00
PARAFUSO DA COROA	orignal/genuina	9,820000	12,00
PARAFUSO DA CAIXA SATELITE	orignal/genuina	14,730000	12,00
JUNTA DIFERENCIAL	orignal/genuina	20,620000	1,00
CALÇO BIPARTIDO	orignal/genuina	34,370000	1,00
TRAVA DO ROL. DO BERÇO	orignal/genuina	9,820000	1,00

TRAVA DA PONTA DO PINHÃO	orignal/genuina	9,820000	1,00
PORCA DO PINHÃO	orignal/genuina	31,420000	1,00
DEFLETOR DA CARCAÇA	orignal/genuina	11,780000	2,00
BARRA LONGA	orignal/genuina	579,410000	4,00
BARRA CURTA	orignal/genuina	328,000000	4,00
BARRA LATERAL	orignal/genuina	463,520000	4,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	orignal/genuina	114,900000	4,00
EMBUCHAMENTO	orignal/genuina	474,330000	2,00
ALTERNADOR COMPLETO	orignal/genuina	1.650,000000	1,00
ROTOR DO ALTERNADOR	orignal/genuina	310,320000	1,00
ESTRATOR DO ALTERNADOR	orignal/genuina	220,960000	1,00
TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR	orignal/genuina	149,270000	1,00
TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	orignal/genuina	141,410000	1,00
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	orignal/genuina	62,850000	2,00
PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	orignal/genuina	87,400000	1,00
REGULADOR DO ALTERNADOR	orignal/genuina	121,770000	1,00
LÂMPADA H1	orignal/genuina	32,400000	10,00
LÂMPADA H3	orignal/genuina	32,400000	10,00
LÂMPADA H4	orignal/genuina	37,310000	10,00
LÂMPADA H7	orignal/genuina	57,940000	10,00
LÂMPADA PINGUINHO	orignal/genuina	4,120000	10,00
LÂMPADA PINGÃO	orignal/genuina	6,380000	10,00
LÂMPADA TORPEDO	orignal/genuina	10,310000	10,00
LÂMPADA 67	orignal/genuina	3,430000	10,00
LÂMPADA 1141	orignal/genuina	4,910000	10,00
LÂMPADA 1034	orignal/genuina	8,830000	10,00
LÂMPADA 1176	orignal/genuina	7,850000	10,00
MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	orignal/genuina	400,670000	1,00
LANTERNA DELIMITADORA	orignal/genuina	84,450000	2,00
PARABRISA	orignal/genuina	1.033,110000	2,00
FILTRO LUBRIFICANTE	orignal/genuina	69,720000	10,00
FILTRO DIESEL	orignal/genuina	36,330000	10,00
Filtro de ar	orignal/genuina	106,060000	10,00
MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	orignal/genuina	1.932,600000	1,00
BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE	orignal/genuina	195,420000	1,00
AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE	orignal/genuina	210,150000	1,00
INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	orignal/genuina	371,210000	1,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	orignal/genuina	157,120000	1,00
ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	orignal/genuina	638,300000	2,00
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE	orignal/genuina	219,970000	1,00
MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE	orignal/genuina	239,620000	1,00
BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	orignal/genuina	44,190000	1,00
PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO	orignal/genuina	3,920000	30,00
TERMINAL DE BATERIA	orignal/genuina	11,290000	4,00
INTERRUPTORES	orignal/genuina	62,850000	2,00
CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA	orignal/genuina	221,940000	2,00
RELE DIVERSOS	orignal/genuina	75,610000	2,00
COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	orignal/genuina	99,180000	4,00
COXIM TRASEIRO DO MOTOR	orignal/genuina	95,250000	4,00
VALVULA DE DESCARGA DE AR	orignal/genuina	382,000000	2,00
CILINDRO MESTRE DE FREIO	orignal/genuina	427,190000	2,00
REPARO DO CILINDRO MESTRE DE FREIO	orignal/genuina	198,370000	2,00
REPARO DA VALVULA DESCARGA DE AR	orignal/genuina	131,590000	2,00
Jogo de Amortecedor dianteiro	orignal/genuina	247,470000	4,00
Jogo de Amortecedor traseiro	orignal/genuina	234,710000	4,00
HELICE DO RADIADOR	orignal/genuina	90,340000	2,00
BUCHAS DA ALAVANCA	orignal/genuina	78,560000	2,00
CABO DO ACELERADOR	orignal/genuina	48,120000	2,00
CABO DO AFOGADOR	orignal/genuina	50,080000	4,00
VALVULA DE ABERTURA DA PORTA	orignal/genuina	212,120000	4,00
ESPELHO RETROVISOR	orignal/genuina	39,280000	4,00
TAMPA DO TANQUE	orignal/genuina	37,310000	2,00
BRAÇO DO LIMPADOR	orignal/genuina	33,380000	4,00
PALHETA DO LIMPADOR	orignal/genuina	33,380000	4,00
FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	orignal/genuina	104,090000	4,00
FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	orignal/genuina	104,090000	4,00
LANTERNA TRASEIRA L.D.	orignal/genuina	83,470000	2,00
LANTERNA TRASEIRA L.E.	orignal/genuina2900	83,470000	2,00
LANTERNA DIANTEIRA L.D.	orignal/genuina	28,470000	2,00
LANTERNA DIANTEIRA L.E.	orignal/genuina	28,470000	2,00

Lote 5: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 120.500,00.

Produto/Serviço	**Marca**	**Valor Unitário**	**Quantidade**
Bronzina de Bielas	original/genuina	1.539,000000	1,00
Bronzina de Mancal	original/genuina	828,000000	1,00
Virabrequim	original/genuina	5.765,000000	1,00
Bomba de Óleo	original/genuina	1.010,000000	1,00
SEMI ANEL (CALÇO LATERAL VIRABREQUIM)	original/genuina	310,000000	1,00
Retentor dianteiro virabrequim	original/genuina	125,000000	2,00
Retentor traseiro virabrequim	original/genuina	188,000000	2,00
BOMBA D AGUA	original/genuina	465,000000	2,00

Jogo de pistão	original/genuina	1.228,000000	1,00
Jogo anéis do motor	original/genuina	670,000000	1,00
Juntas do motor	original/genuina	1.228,000000	1,00
COLA MOTOR	original/genuina	30,000000	2,00
COLA SILICONE	original/genuina	29,000000	2,00
CAMISA MOTOR	original/genuina	1.162,340000	1,00
BLOCO DO MOTOR	original/genuina	19.725,000000	1,00
Cabeçote completo	original/genuina	11.000,000000	1,00
VEDADOR	original/genuina	100,000000	1,00
VALVULAS DE ESCAPAMENTO	original/genuina	250,000000	1,00
Válvulas de Admissão	original/genuina	480,000000	1,00
SELO MOTOR	original/genuina	87,000000	1,00
MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE	original/genuina	367,000000	4,00
PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE	original/genuina	265,000000	4,00
TRAVA DE VALVULAS	original/genuina	125,000000	1,00
BALANCIM DE VALVULA	original/genuina	232,000000	4,00
TAMPA DE VALVULAS	original/genuina	295,000000	4,00
TAMPA DO CARTER	original/genuina	3.735,000000	2,00
BUJÃO DE CARTER	original/genuina	30,000000	2,00
TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR	original/genuina	40,000000	2,00
Disco de freio	original/genuina	320,000000	4,00
ROLAMENTO EXTERNO	original/genuina	148,000000	4,00
ROLAMENTO INTERNO	original/genuina	87,000000	4,00
RETENTOR	original/genuina	80,000000	6,00
CONTRA PINO	original/genuina	2,100000	2,00
PARAFUSO DE RODA	original/genuina	22,000000	24,00
PASTILHA DE FREIO	original/genuina	180,000000	2,00
PORCA DA CARCAÇA	original/genuina	42,000000	4,00
ARRUELA DE ENCOSTO	original/genuina	8,500000	2,00
TRAVA ARANHA	original/genuina	9,000000	2,00
SEMI EIXO	original/genuina	658,000000	2,00
FLANGE DO CAMBIO	original/genuina	226,000000	2,00
SUPORTE	original/genuina	269,000000	2,00
ROLAMENTO	original/genuina	137,000000	2,00
CRUZETA	original/genuina	131,000000	2,00
LUVA DESLIZANTE	original/genuina	456,000000	2,00
PONTEIRA	original/genuina	355,000000	2,00
FLANGE DO PINHÃO	original/genuina	21,400000	2,00
PORCA DO PINHÃO	original/genuina	45,000000	2,00
EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO)	original/genuina	1.580,000000	2,00
CILINDRO DE EMBREAGEM	original/genuina	218,000000	2,00
Juntas	original/genuina	42,000000	1,00
EIXO PILOTO	original/genuina	64,000000	1,00
EIXO ENTALHADO	original/genuina	717,000000	1,00
CONTRA EIXO	original/genuina	999,000000	1,00
ENGRENAGEM DA 1ª	original/genuina	515,000000	1,00
ENGRENAGEM DA 2ª	original/genuina	551,000000	1,00
Engrenagem da 3ª	original/genuina	568,000000	1,00
ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR	original/genuina	303,000000	1,00
ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR	original/genuina	601,000000	1,00
ENGRENAGEM DA 5ª	original/genuina	356,000000	1,00
ENGRENAGEM DA RÉ	original/genuina	782,000000	1,00
SINCRONIZADOR	original/genuina	1.542,000000	3,00
ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	original/genuina	59,000000	1,00
ROLAMENTO TUBULAR	original/genuina	37,000000	4,00
ROLAMENTO GAIOLA	original/genuina	89,000000	4,00
CALÇO DE REGULAGEM	original/genuina	10,000000	20,00
ROLAMENTO DE ESFERA DO PILOTO	original/genuina	201,000000	1,00
ROLAMENTO DE ESFERA DO ENTALHADO	original/genuina	239,000000	1,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO	original/genuina	180,000000	1,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO	original/genuina	214,500000	1,00
PORCA DO ENTALHADO	original/genuina	39,900000	1,00
PORCA DO PILOTO	original/genuina	38,910000	1,00
COROA E PINHÃO	original/genuina	1.627,000000	1,00
CAIXA SATÉLITE COMPLETA	original/genuina	2.568,000000	1,00
ROLAMENTO DO BERÇO	original/genuina	127,700000	1,00
ROLAMENTO LATERAL	original/genuina	105,750000	2,00
ROLAMENTO DO PINHÃO	original/genuina	159,630000	2,00

PORCA DE REGULAGEM PINHÃO	original/genuina	139,680000	1,00
PARAFUSO DA COROA	original/genuina	9,970000	8,00
JUNTA DIFERENCIAL	original/genuina	29,930000	1,00
TRAVA DA PONTA DO PINHÃO	original/genuina	5,480000	1,00
BARRA LONGA	original/genuina	482,890000	2,00
BARRA LATERAL	original/genuina	474,910000	2,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	original/genuina	133,690000	4,00
EMBUCHAMENTO	original/genuina	425,020000	2,00
ALTERNADOR COMPLETO	original/genuina	1.653,000000	1,00
ROTOR DO ALTERNADOR	original/genuina	338,220000	1,00
ESTRATOR DO ALTERNADOR	original/genuina	213,510000	1,00
TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR	original/genuina	169,610000	1,00
TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	original/genuina	169,620000	1,00
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	original/genuina	63,850000	2,00
PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	original/genuina	84,800000	1,00
REGULADOR DO ALTERNADOR	original/genuina	169,610000	1,00
LÂMPADA H1	original/genuina	41,900000	10,00
LÂMPADA H3	original/genuina	41,900000	10,00
LÂMPADA H4	original/genuina	56,086000	10,00

LÂMPADA H7	original/genuina	103,000000	10,00
LÂMPADA PINGUINHO	original/genuina	41,900000	10,00
LÂMPADA PINGÃO	original/genuina	6,480000	10,00
LÂMPADA TORPEDO	original/genuina	9,970000	10,00
LÂMPADA 67	original/genuina	3,490000	10,00
LÂMPADA 1141	original/genuina	5,180000	10,00
LÂMPADA 1034	original/genuina	11,470000	10,00
LÂMPADA 1176	original/genuina	11,470000	10,00
MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	original/genuina	407,060000	1,00
LANTERNA DELIMITADORA	original/genuina	112,740000	2,00
PARABRISA	original/genuina	1.070,000000	2,00
FILTRO LUBRIFICANTE	original/genuina	112,000000	10,00
FILTRO DIESEL	original/genuina	57,000000	10,00
Filtro de ar	original/genuina	112,000000	10,00
MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	original/genuina	1.770,610000	1,00
BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	202,000000	2,00
AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	213,000000	2,00
INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	446,000000	2,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	192,000000	2,00
ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	67,840000	2,00
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	215,500000	2,00
MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	264,000000	2,00
BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	42,000000	2,00
PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO	original/genuina	4,480000	20,00
TERMINAL DE BATERIA	original/genuina	10,470000	4,00
INTERRUPTORES	original/genuina	66,840000	4,00
CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA	original/genuina	215,500000	2,00
RELE DIVERSOS	original/genuina	90,000000	4,00
COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	original/genuina	194,550000	4,00
COXIM TRASEIRO DO MOTOR	original/genuina	214,500000	4,00
VALVULA DE DESCARGA DE AR	original/genuina	378,130000	2,00
CILINDRO MESTRE DE FREIO	original/genuina	444,980000	2,00
REPARO DO CILINDRO MESTRE	original/genuina	160,630000	2,00
REPARO DA VALVULA DESCARGA DE AR	original/genuina	141,670000	2,00
Jogo de Amortecedor dianteiro	original/genuina	306,290000	4,00
Jogo de Amortecedor traseiro	original/genuina	311,280000	4,00
HELICE DO RADIADOR	original/genuina	107,750000	2,00
MANGUEIRA DO RADIADOR	original/genuina	66,840000	3,00
CABO DO ACELERADOR	original/genuina	96,000000	2,00
CABO DO AFOGADOR	original/genuina	90,790000	2,00
VALVULA DE ABERTURA DA PORTA	original/genuina	214,500000	2,00
ESPELHO RETROVISOR	original/genuina	88,790000	2,00
TAMPA DO TANQUE	original/genuina	37,410000	2,00
BRAÇO DO LIMPADOR	original/genuina	133,690000	2,00
PALHETA DO LIMPADOR	original/genuina	96,770000	4,00
FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	original/genuina	279,360000	2,00
FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	original/genuina	279,360000	2,00
LANTERNA TRASEIRA L.D.	original/genuina	195,550000	2,00
LANTERNA TRASEIRA L.E.	original/genuina	195,550000	2,00

LANTERNA DIANTEIRA L.D.	original/genuina	102,760000	2,00
LANTERNA DIANTEIRA L.E.	original/genuina	102,760000	2,00

Lote 6: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 213.000,00.

Produto/Serviço	**Marca**	**Valor Unitário**	**Quantidade**
Bronzina de Bielas	original/genuina	250,000000	2,00
Bronzina de Mancal	original/genuina	620,000000	2,00
Virabrequim	original/genuina	4.741,000000	2,00
Bomba de Óleo	original/genuina	397,000000	2,00
SEMI ANEL (CALÇO LATERAL VIRABREQUIM)	original/genuina	110,000000	4,00
Retentor dianteiro virabrequim	original/genuina	80,000000	4,00
Retentor traseiro virabrequim	original/genuina	92,000000	4,00
BOMBA D AGUA	original/genuina	275,000000	2,00
Jogo de pistão	original/genuina	1.826,000000	2,00
Jogo anéis do motor	original/genuina	1.236,000000	4,00
Juntas do motor	original/genuina	343,000000	4,00
COLA MOTOR	original/genuina	31,000000	4,00
COLA SILICONE	original/genuina	29,000000	4,00
CAMISA MOTOR	original/genuina	1.235,000000	4,00
BLOCO DO MOTOR	original/genuina	17.950,000000	2,00
Cabeçote completo	original/genuina	2.296,000000	2,00
VEDADOR	original/genuina	152,000000	4,00
VALVULAS DE ESCAPAMENTO	original/genuina	220,000000	4,00
Válvulas de Admissão	original/genuina	220,000000	4,00
SELO MOTOR	original/genuina	430,000000	4,00
MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE	original/genuina	80,000000	10,00
PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE	original/genuina	29,000000	10,00
TRAVA DE VALVULAS	original/genuina	67,000000	10,00
BALANCIM DE VALVULA	original/genuina	292,000000	10,00
TAMPA DE VALVULAS	original/genuina	98,750000	10,00
TAMPA DO CARTER	original/genuina	1.009,000000	10,00
BUJÃO DE CARTER	original/genuina	37,000000	4,00
TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR	original/genuina	39,000000	10,00

TAMBOR DE FREIO	original/genuina	507,000000	12,00
ROLAMENTO EXTERNO	original/genuina	137,000000	12,00
ROLAMENTO INTERNO	original/genuina	215,000000	12,00
LONA DE FREIO	original/genuina	258,000000	12,00
REBITE DE ALUMINIO 10X14	original/genuina	0,100000	200,00
RETENTOR	original/genuina	38,000000	12,00
PATIM DE FREIO	original/genuina	159,000000	12,00
MOLA DO PATIM	original/genuina	8,000000	12,00
PARAFUSO DE RODA	original/genuina	21,000000	60,00
TRAVA ARANHA	original/genuina	9,500000	12,00
PORCA DO CUBO	original/genuina	27,000000	6,00
REGULADOR DE FREIO	original/genuina	78,000000	12,00
ARRUELA DE ENCOSTO	original/genuina	16,000000	6,00
CUICA DE FREIO DIANTEIRO	original/genuina	205,000000	6,00
FLEXIVEL DE FREIO	original/genuina	32,000000	12,00
REBITE DE ALUMINIO 10X12	original/genuina	0,100000	200,00
TAMPA DO CUBO DE RODA	original/genuina	37,000000	6,00
PORCA DA CARCAÇA	original/genuina	34,000000	8,00
SEMI EIXO	original/genuina	531,000000	4,00
CUICA DE FREIO TRASEIRO	original/genuina	234,000000	6,00
CATRACA DE FREIO	original/genuina	98,000000	6,00
SUPORTE DO CARDAN	original/genuina	285,000000	4,00
FLANGE DO CARDAN	original/genuina	198,000000	4,00
BORRACHA C/ ROLAMENTO	original/genuina	168,000000	4,00
CRUZETA	original/genuina	168,000000	4,00
FLANGE DO PINHÃO	original/genuina	285,000000	4,00
GARFO DO CARDAN	original/genuina	182,000000	4,00
LUVA DESLIZANTE	original/genuina	383,000000	4,00

PORCA DO CARDAN	original/genuina	42,000000	4,00
PARAFUSO DO CARDAN	original/genuina	6,300000	16,00
EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO)	original/genuina	1.470,000000	4,00
ROLAMENTO VOLANTE	original/genuina	35,000000	3,00
GARFO DE EMBREAGEM	original/genuina	95,000000	2,00
VOLANTE MOTOR	original/genuina	650,000000	2,00
CREMALHEIRA	original/genuina	264,000000	2,00
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	original/genuina	139,000000	3,00
CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	original/genuina	115,000000	3,00
REPARO CILINDRO EMBREAGEM	original/genuina	67,000000	6,00
FLEXIVEL CILINDRO EMBREAGEM	original/genuina	41,000000	6,00
EIXO PILOTO	original/genuina	1.348,000000	2,00
SINCRONIZADOR 4ª E 5ª	original/genuina	1.224,000000	2,00
SINCRONIZADOR 2ª E 3ª	original/genuina	1.224,000000	2,00
CAPA DO SINCRONIZADOR 5ª	original/genuina	238,000000	4,00
CUBO 2/3/4/5	original/genuina	403,000000	2,00
ENGRENAGEM 4ª SUPERIOR	original/genuina	632,000000	2,00
ENGRENAGEM 3ª SUPERIOR	original/genuina	879,000000	2,00
ENGRENAGEM 2ª SUPERIOR	original/genuina	1.033,000000	2,00
ENGRENAGEM 1ª SUPERIOR	original/genuina	1.119,000000	2,00
LUVA ENGATE 1ª	original/genuina	189,000000	2,00
EIXO PRINCIPAL	original/genuina	1.385,000000	2,00
ENGRENAGEM RÉ GRANDE	original/genuina	1.055,000000	2,00
ENGRENAGEM MATRIZ	original/genuina	1.055,000000	2,00
ENGRENAGEM 4ª INFERIOR	original/genuina	765,000000	2,00
ENGRENAGEM 3ª INFERIOR	original/genuina	575,000000	2,00
ENGRENAGEM 2ª INFERIOR	original/genuina	608,000000	2,00
CONTRA EIXO	original/genuina	1.175,000000	2,00
ENGRENAGEM LOUCA RÉ	original/genuina	385,000000	2,00
ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	original/genuina	95,000000	2,00
ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL	original/genuina	178,000000	2,00
ROLAMENTO AGULHA	original/genuina	63,000000	4,00
ROLAMENTO PILOTO	original/genuina	238,000000	2,00
ROLAMENTO AXIAL	original/genuina	32,000000	2,00
PISTA ROLAMENTO AXIAL	original/genuina	44,000000	2,00
RETENTOR DA MORINGA	original/genuina	32,000000	2,00
RETENTOR DA TAMPA TRASEIRA	original/genuina	55,000000	2,00
MORINGA	original/genuina	191,000000	2,00
ALAVANCA SELETORA	original/genuina	384,000000	2,00
COROA E PINHÃO	original/genuina	1.385,000000	2,00
CAIXA SATÉLITE COMPLETA	original/genuina	4.105,000000	2,00
ROLAMENTO DO BERÇO	original/genuina	148,000000	2,00
ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE	original/genuina	132,000000	2,00
ROLAMENTO CORPO PINHÃO	original/genuina	11,000000	2,00
RETENTOR DO PINHÃO	original/genuina	41,000000	2,00
PLACA TRAVAMENTO	original/genuina	469,000000	2,00
ENGRENAGEM SOLAR	original/genuina	266,780000	2,00
BARRA LONGA	original/genuina	553,560000	4,00
BARRA CURTA	original/genuina	362,710000	4,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	original/genuina	137,890000	6,00
EMBUCHAMENTO	original/genuina	503,590000	3,00
FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA	original/genuina	64,940000	4,00
POLIA BOMBA DIREÇÃO HID VW	original/genuina	126,000000	4,00
RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO	original/genuina	179,850000	2,00
ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	original/genuina	41,960000	2,00
ALTERNADOR COMPLETO	original/genuina	1.625,700000	1,00
ROTOR DO ALTERNADOR	original/genuina	321,740000	1,00
ESTRATOR DO ALTERNADOR	original/genuina	218,820000	1,00
TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR	original/genuina	157,870000	1,00

TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	original/genuina	161,870000	1,00
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	original/genuina	61,950000	2,00
PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	original/genuina	86,930000	1,00
REGULADOR DO ALTERNADOR	original/genuina	156,870000	1,00
LÂMPADA H1	original/genuina	26,970000	10,00
LÂMPADA H3	original/genuina	25,970000	10,00
LÂMPADA H4	original/genuina	31,970000	10,00
LÂMPADA H7	original/genuina	69,940000	10,00
LÂMPADA PINGUINHO	original/genuina	3,790000	20,00
LÂMPADA PINGÃO	original/genuina	6,490000	20,00
LÂMPADA TORPEDO	original/genuina	10,990000	10,00
LÂMPADA 67	original/genuina	3,090000	30,00
LÂMPADA 1141	original/genuina	5,490000	20,00
LÂMPADA 1034	original/genuina	7,490000	20,00
LÂMPADA 1176	original/genuina	9,990000	10,00
MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	original/genuina	400,680000	2,00
LANTERNA DELIMITADORA	original/genuina	110,000000	2,00
PARABRISA	original/genuina	919,470000	1,00
FILTRO LUBRIFICANTE	original/genuina	110,000000	30,00
FILTRO DIESEL	original/genuina	54,000000	30,00
Filtro de ar	original/genuina	111,000000	20,00
MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	original/genuina	1.939,000000	1,00
BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	198,000000	1,00
AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	212,000000	1,00
INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	434,000000	1,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	193,000000	1,00
ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	65,000000	3,00
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	212,000000	1,00
MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	275,000000	1,00
BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	40,000000	1,00
PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO	original/genuina	4,000000	30,00
TERMINAL DE BATERIA	original/genuina	10,000000	4,00
INTERRUPTORES	original/genuina	65,000000	2,00
CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA	original/genuina	187,000000	2,00
RELE DIVERSOS	original/genuina	87,000000	6,00
RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR	original/genuina	147,000000	4,00
ACOPLAMENTO HELICE DO RADIADOR	original/genuina	208,000000	2,00
REPARO DA REDUZIDA	original/genuina	73,940000	2,00
MAÇANETA INTERNA DO VIDRO	original/genuina	11,490000	4,00
MAQUINA DO VIDRO	original/genuina	88,000000	4,00
LIMITADOR DA PORTA	original/genuina	41,000000	4,00
COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	original/genuina	87,000000	4,00
COXIM TRASEIRO DO MOTOR	original/genuina	107,000000	4,00
Jogo de Amortecedor dianteiro	original/genuina	401,000000	2,00
Jogo de Amortecedor traseiro	original/genuina	352,000000	2,00
HELICE DO RADIADOR	original/genuina	480,000000	2,00
CORREIA DO ALTERNADOR	original/genuina	45,000000	4,00
CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	original/genuina	37,000000	4,00
CORREIA DA BOMBA HIDRÁULICA	original/genuina	38,000000	4,00
RETROVISOR	original/genuina	37,000000	6,00
BATENTE DO TRAMBULADOR	original/genuina	43,000000	2,00
TERMINAL DO TRAMBULADOR	original/genuina	96,000000	4,00
TERMINAL ALAVANCA D/E	original/genuina	55,000000	4,00
FAROL DIANTEIRO	original/genuina	234,000000	4,00
PALHETA DO LIMPADOR	original/genuina	29,000000	4,00
TAMPA DO TANQUE	original/genuina	37,000000	4,00
LANTERNA TRASEIRA	original/genuina	50,000000	4,00
LANTERNA DIANTEIRA	original/genuina	32,000000	4,00
CABO DO ACELERADOR	original/genuina	55,500000	4,00
CABO DO AFOGADOR	original/genuina	63,000000	4,00
CABO DE VELOCIMETRO	original/genuina	77,000000	4,00
BRAÇO DO LIMPADOR	original/genuina	75,000000	4,00

Lote 7: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 205.000,00.

Produto/Serviço	**Marca**	**Valor Unitário**	**Quantidade**
Bronzina de Bielas	original/genuina	410,000000	2,00
Bronzina de Mancal	original/genuina	585,000000	2,00
Virabrequim	original/genuina	7.053,000000	2,00
Bomba de Óleo	original/genuina	665,000000	2,00
SEMI ANEL (CALÇO LATERAL VIRABREQUIM)	original/genuina	115,000000	2,00
Retentor dianteiro virabrequim	original/genuina	226,000000	4,00
Retentor traseiro virabrequim	original/genuina	198,000000	4,00
BOMBA D AGUA	original/genuina	367,000000	2,00
Jogo de pistão	original/genuina	1.817,000000	2,00
Jogo anéis do motor	original/genuina	1.838,000000	2,00
Juntas do motor	original/genuina	1.357,000000	2,00
COLA MOTOR	original/genuina	33,000000	2,00
COLA SILICONE	original/genuina	30,000000	2,00
CAMISA MOTOR	original/genuina	1.231,000000	2,00

BLOCO DO MOTOR	original/genuina	17.714,000000	2,00
Cabeçote completo	original/genuina	7.930,000000	2,00
VEDADOR	original/genuina	189,000000	2,00
VALVULAS DE ESCAPAMENTO	original/genuina	241,000000	4,00
Válvulas de Admissão	original/genuina	244,000000	2,00
SELO MOTOR	original/genuina	178,000000	2,00
MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE	original/genuina	64,000000	8,00
PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE	original/genuina	38,000000	8,00
TRAVA DE VALVULAS	original/genuina	125,000000	2,00
BALANCIM DE VALVULA	original/genuina	298,000000	8,00
TAMPA DE VALVULAS	original/genuina	161,000000	8,00
TAMPA DO CARTER	original/genuina	4.018,000000	2,00
BUJÃO DE CARTER	original/genuina	55,000000	2,00
TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR	original/genuina	40,000000	2,00
TAMBOR DE FREIO	original/genuina	545,000000	8,00
ROLAMENTO EXTERNO	original/genuina	138,000000	8,00
ROLAMENTO INTERNO	original/genuina	220,000000	8,00
LONA DE FREIO	original/genuina	215,000000	8,00
REBITE DE ALUMINIO 10X14	original/genuina	0,100000	120,00
RETENTOR	original/genuina	39,000000	8,00
PATIM DE FREIO	original/genuina	127,000000	16,00
MOLA DO PATIM	original/genuina	11,500000	16,00
PARAFUSO DE RODA	original/genuina	27,000000	64,00
TRAVA ARANHA	original/genuina	11,500000	8,00
PORCA DO CUBO	original/genuina	27,500000	4,00
REGULADOR DE FREIO	original/genuina	76,000000	8,00
ARRUELA DE ENCOSTO	original/genuina	11,500000	4,00
CUICA DE FREIO DIANTEIRO	original/genuina	212,000000	4,00
FLEXIVEL DE FREIO	original/genuina	32,000000	10,00
REBITE DE ALUMINIO 10X12	original/genuina	0,100000	120,00
PORCA DA CARCAÇA	original/genuina	49,000000	4,00
SEMI EIXO	original/genuina	549,000000	2,00
CUICA DE FREIO TRASEIRO	original/genuina	195,000000	6,00
CATRACA DE FREIO	original/genuina	112,000000	6,00
SUPORTE DO CARDAN	original/genuina	289,000000	4,00
FLANGE DO CARDAN	original/genuina	199,000000	4,00
ROLAMENTO	original/genuina	172,000000	4,00
CRUZETA	original/genuina	176,000000	4,00
FLANGE DO PINHÃO	original/genuina	279,000000	4,00
GARFO DO CARDAN	original/genuina	190,000000	4,00
LUVA DESLIZANTE	original/genuina	379,000000	2,00
PORCA DO CARDAN	original/genuina	44,000000	8,00
PARAFUSO DA CRUZETA	original/genuina	5,500000	8,00
CASTANHA DA CRUZETA	original/genuina	34,000000	4,00
EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO)	original/genuina	2.150,000000	4,00
ROLAMENTO VOLANTE	original/genuina	49,200000	2,00
GARFO DE EMBREAGEM	original/genuina	98,000000	2,00
VOLANTE MOTOR	original/genuina	713,000000	2,00
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	original/genuina	161,000000	2,00
CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	original/genuina	189,000000	2,00
REPARO CILINDRO EMBREAGEM	original/genuina	86,000000	4,00
FLEXIVEL CILINDRO EMBREAGEM	original/genuina	45,000000	4,00
EIXO PILOTO	original/genuina	1.546,000000	1,00
SINCRONIZADOR	original/genuina	1.129,000000	2,00
CAPA DO SINCRONIZADOR	original/genuina	233,000000	4,00
CUBO DA 4ª E 5ª	original/genuina	1.100,000000	1,00
ENGRENAGEM 4ª SUPERIOR	original/genuina	758,000000	1,00
ENGRENAGEM 3ª SUPERIOR	original/genuina	928,000000	1,00
CUBO DA 2ª E 3ª	original/genuina	410,000000	1,00
ENGRENAGEM DA 2ª	original/genuina	1.045,000000	1,00
ENGRENAGEM DA 1ª	original/genuina	1.250,000000	1,00
CUBO ENGATE 1ª E RÉ	original/genuina	849,000000	1,00
EIXO PRINCIPAL	original/genuina	1.385,000000	1,00
ENGRENAGEM RÉ GRANDE	original/genuina	1.120,000000	1,00
ENGRENAGEM MATRIZ	original/genuina	1.095,000000	1,00
ENGRENAGEM 4ª INFERIOR	original/genuina	1.058,000000	1,00
ENGRENAGEM 3ª INFERIOR	original/genuina	585,000000	1,00
ENGRENAGEM 2ª INFERIOR	original/genuina	614,000000	1,00
CONTRA EIXO	original/genuina	1.182,000000	1,00
ENGRENAGEM LOUCA RÉ	original/genuina	385,000000	1,00
ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	original/genuina	97,000000	1,00
ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL	original/genuina	182,000000	1,00
ROLAMENTO AGULHA	original/genuina	64,000000	4,00
ROLAMENTO PILOTO	original/genuina	357,000000	1,00
ROLAMENTO AXIAL	original/genuina	32,000000	1,00
PISTA ROLAMENTO AXIAL	original/genuina	49,000000	1,00
RETENTOR DA MORINGA	original/genuina	31,000000	1,00
RETENTOR DA TAMPA TRASEIRA	original/genuina	58,000000	1,00
MORINGA	original/genuina	300,000000	1,00
ALAVANCA SELETORA	original/genuina	377,000000	1,00
ROLAMENTO TUBULAR	original/genuina	86,000000	4,00
ROLAMENTO GAIOLA	original/genuina	69,000000	4,00
CALÇO DE REGULAGEM	original/genuina	10,500000	10,00
ROLAMENTO DE ESFERA DO PILOTO	original/genuina	354,000000	1,00
ROLAMENTO DE ESFERA DO ENTALHADO	original/genuina	299,000000	1,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO	original/genuina	199,000000	1,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO	original/genuina	237,000000	1,00

PORCA DO PILOTO	original/genuina	45,000000	1,00
REPARO SINCRONIZADOR	original/genuina	86,000000	3,00
PORCA DO ENTALHADO	original/genuina	58,000000	1,00
COROA E PINHÃO	original/genuina	1.150,600000	1,00
CAIXA SATÉLITE COMPLETA	original/genuina	4.024,000000	1,00
ROLAMENTO DO BERÇO	original/genuina	181,000000	1,00
ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE	original/genuina	149,000000	2,00
ROLAMENTO CORPO PINHÃO	original/genuina	222,000000	2,00
RETENTOR DO PINHÃO	original/genuina	63,000000	1,00
PLACA TRAVAMENTO	original/genuina	472,000000	1,00
ENGRENAGEM SOLAR	original/genuina	266,000000	1,00
BARRA LONGA	original/genuina	563,000000	2,00
BARRA CURTA	original/genuina	366,000000	2,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	original/genuina	142,000000	4,00
EMBUCHAMENTO	original/genuina	521,000000	3,00
FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA	original/genuina	68,000000	4,00
RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO	original/genuina	191,000000	2,00
ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	original/genuina	44,000000	2,00
ALTERNADOR COMPLETO	original/genuina	1.635,000000	2,00
ROTOR DO ALTERNADOR	original/genuina	331,000000	3,00
ESTRATOR DO ALTERNADOR	original/genuina	215,000000	3,00
TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR	original/genuina	171,000000	3,00
TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	original/genuina	171,000000	3,00
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	original/genuina	62,000000	3,00
PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	original/genuina	88,000000	3,00
REGULADOR DO ALTERNADOR	original/genuina	162,000000	3,00
LÂMPADA H1	original/genuina	44,000000	10,00
LÂMPADA H3	original/genuina	44,000000	10,00
LÂMPADA H4	original/genuina	53,000000	10,00
LÂMPADA H7	original/genuina	111,000000	10,00
LÂMPADA PINGUINHO	original/genuina	4,200000	10,00
LÂMPADA PINGÃO	original/genuina	7,300000	10,00
LÂMPADA TORPEDO	original/genuina	10,500000	10,00
LÂMPADA 67	original/genuina	3,200000	20,00
LÂMPADA 1141	original/genuina	5,500000	20,00
LÂMPADA 1034	original/genuina	11,200000	20,00
LÂMPADA 1176	original/genuina	11,200000	10,00
MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	original/genuina	405,000000	2,00
LANTERNA DELIMITADORA	original/genuina	112,000000	2,00
PARABRISA	original/genuina	1.084,000000	2,00

FILTRO LUBRIFICANTE	original/genuina	111,000000	15,00
FILTRO DIESEL	original/genuina	53,000000	15,00
Filtro de ar	original/genuina	110,000000	15,00
MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	original/genuina	1.959,000000	2,00
BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	197,000000	2,00
AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	216,000000	2,00
INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	441,000000	2,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	192,000000	2,00
ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	69,000000	4,00
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	216,000000	2,00
MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	260,000000	2,00
BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	42,000000	2,00
PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO	original/genuina	4,500000	20,00
TERMINAL DE BATERIA	original/genuina	10,200000	10,00
INTERRUPTORES	original/genuina	67,000000	2,00
CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA	original/genuina	215,000000	2,00
RELE DIVERSOS	original/genuina	88,000000	4,00
RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR	original/genuina	149,000000	2,00
REPARO DA REDUZIDA	original/genuina	109,000000	2,00
MAÇANETA INTERNA DO VIDRO	original/genuina	10,500000	2,00
MAQUINA DO VIDRO	original/genuina	69,000000	2,00
LIMITADOR DA PORTA	original/genuina	42,000000	2,00
COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	original/genuina	91,000000	2,00
COXIM TRASEIRO DO MOTOR	original/genuina	108,000000	2,00
Jogo de Amortecedor dianteiro	original/genuina	313,000000	4,00
Jogo de Amortecedor traseiro	original/genuina	374,000000	4,00
HELICE DO RADIADOR	original/genuina	494,000000	2,00
CORREIA DO ALTERNADOR	original/genuina	49,000000	5,00
CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	original/genuina	39,000000	5,00
CORREIA DA BOMBA HIDRÁULICA	original/genuina	39,500000	5,00
BATENTE DO TRAMBULADOR	original/genuina	43,000000	4,00
TERMINAL DO TRAMBULADOR	original/genuina	100,000000	4,00
TERMINAL ALAVANCA D/E	original/genuina	54,000000	4,00
FAROL DIANTEIRO	original/genuina	266,000000	4,00
PALHETA DO LIMPADOR	original/genuina	86,000000	6,00
TAMPA DO TANQUE	original/genuina	40,500000	3,00
LANTERNA TRASEIRA	original/genuina	40,500000	4,00
LANTERNA DIANTEIRA	original/genuina	34,500000	4,00
CABO DO ACELERADOR	original/genuina	63,000000	4,00
CABO DO AFOGADOR	original/genuina	89,000000	4,00
CABO DE VELOCIMETRO	original/genuina	74,000000	4,00
BRAÇO DO LIMPADOR	original/genuina	74,000000	4,00

Lote 8: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 161.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bronzina de Bielas	original/genuina	299,000000	2,00
Bronzina de Mancal	original/genuina	635,000000	2,00
Virabrequim	original/genuina	4.976,000000	2,00
Bomba de Óleo	original/genuina	808,000000	2,00
SEMI ANEL (CALÇO LATERAL VIRABREQUIM)	original/genuina	208,000000	2,00
Retentor dianteiro virabrequim	original/genuina	66,000000	4,00
Retentor traseiro virabrequim	original/genuina	65,000000	4,00
BOMBA D AGUA	original/genuina	419,000000	2,00
Jogo de pistão	original/genuina	1.850,000000	2,00
Jogo anéis do motor	original/genuina	894,000000	2,00
Juntas do motor	original/genuina	361,000000	2,00
COLA MOTOR	original/genuina	31,000000	2,00
COLA SILICONE	original/genuina	30,000000	2,00
CAMISA MOTOR	original/genuina	511,000000	2,00
BLOCO DO MOTOR	original/genuina	14.142,000000	1,00
Cabeçote completo	original/genuina	3.532,000000	2,00
VEDADOR	original/genuina	180,000000	2,00
VALVULAS DE ESCAPAMENTO	original/genuina	217,000000	2,00
Válvulas de Admissão	original/genuina	217,000000	2,00
SELO MOTOR	original/genuina	30,000000	2,00
MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE	original/genuina	374,000000	10,00
PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE	original/genuina	241,000000	10,00
TRAVA DE VALVULAS	original/genuina	125,000000	10,00
BALANCIM DE VALVULA	original/genuina	721,000000	10,00
TAMPA DE VALVULAS	original/genuina	251,000000	10,00
TAMPA DO CARTER	original/genuina	202,000000	10,00
BUJÃO DE CARTER	original/genuina	28,000000	2,00
TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR	original/genuina	25,000000	2,00
TAMBOR DE FREIO	original/genuina	492,000000	8,00
ROLAMENTO EXTERNO	original/genuina	86,000000	8,00
ROLAMENTO INTERNO	original/genuina	234,000000	8,00
LONA DE FREIO	original/genuina	126,000000	8,00
REBITE DE ALUMINIO 13X12	original/genuina	0,200000	100,00
RETENTOR	original/genuina	38,000000	10,00
CONTRA PINO	original/genuina	1,900000	4,00
CILINDRO DE FREIO	original/genuina	105,000000	8,00
REPARO DO CILINDRO	original/genuina	17,000000	8,00
PATIM DE FREIO	original/genuina	86,000000	16,00
MOLA DO PATIM	original/genuina	15,000000	16,00
ALGEMAS	original/genuina	86,000000	8,00
PARAFUSO DE RODA	original/genuina	17,000000	40,00
CUBO DA RODA	original/genuina	520,000000	8,00
TAMPA DO CUBO DE RODA	original/genuina	33,000000	8,00
PORCA DA MANGA DE EIXO	original/genuina	32,000000	4,00
SININHO DO PATIM	original/genuina	17,500000	8,00
REGULADOR DE FREIO	original/genuina	21,000000	8,00
TRAVA DO REGULADOR	original/genuina	6,400000	8,00
ARRUELA DE ENCOSTO	original/genuina	8,000000	8,00
FLEXIVEL DE FREIO	original/genuina	29,000000	4,00
TRAVA DO FLEXIVEL	original/genuina	4,300000	4,00
ANEL DE PISTA	original/genuina	29,000000	8,00
ESPELHO DE RODA	original/genuina	128,000000	8,00
CANO DE FREIO L.D.	original/genuina	39,000000	8,00
CANO DE FREIO L.E.	original/genuina	33,000000	8,00
TRAVA DO CUBO	original/genuina	20,000000	4,00
PORCA DA CARCAÇA	original/genuina	29,000000	8,00
TRAVA ARANHA	original/genuina	3,000000	4,00
SEMI EIXO	original/genuina	552,000000	4,00
CONEXÃO T	original/genuina	32,000000	4,00
PRISIONEIRO DO CUBO	original/genuina	3,500000	32,00
PORCA ALEN	original/genuina	2,600000	32,00
FLANGE DO PINHÃO	original/genuina	185,000000	2,00
FLANGE DO CAMBIO	original/genuina	132,000000	2,00
SUPORTE	original/genuina	251,000000	2,00
ROLAMENTO	original/genuina	78,000000	2,00
CRUZETA	original/genuina	116,000000	6,00
GUARDA PÓ	original/genuina	44,500000	2,00
ABRAÇADEIRA	original/genuina	357,000000	4,00
LUVA DESLIZANTE	original/genuina	299,000000	2,00
PONTEIRA	original/genuina	330,000000	2,00
PONTEIRA COM ROSCA	original/genuina	191,000000	2,00
PARAFUSO DO CARDAN	original/genuina	2,500000	16,00
PORCA DO CARDAN	original/genuina	22,000000	2,00
ANEL ESPASSADOR	original/genuina	13,500000	2,00
FLANGE INTERMEDIARIA	original/genuina	154,000000	2,00
GARFO PARA SOLDAR	original/genuina	182,000000	2,00
EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO)	original/genuina	1.272,000000	3,00
GARFO LONGO	original/genuina	108,000000	3,00
MANCAL DO GARFO	original/genuina	55,500000	3,00
REGULADOR	original/genuina	43,000000	3,00
TERMINAL	original/genuina	17,500000	6,00
TIRANTE	original/genuina	65,000000	3,00
BUCHA DO TIRANTE	original/genuina	16,200000	6,00
MOLA DO PEDAL	original/genuina	9,500000	3,00

MOLA DA ALAVANCA	original/genuina	27,500000	3,00
ALAVANCA ENTALHADA	original/genuina	63,200000	3,00
ALAVANCA (BULMERANGE)	original/genuina	22,500000	3,00
PINO DO BULMERANGE	original/genuina	9,300000	3,00
MORINGA DO CAMBIO	original/genuina	139,000000	3,00
VOLANTE DO MOTOR	original/genuina	595,000000	3,00
GREMALHEIRA MOTOR	original/genuina	242,000000	3,00
Juntas	original/genuina	16,000000	1,00
EIXO PILOTO	original/genuina	495,000000	1,00
EIXO ENTALHADO	original/genuina	759,000000	1,00
CONTRA EIXO	original/genuina	665,000000	1,00
ENGRENAGEM DA 1ª	original/genuina	644,000000	1,00
ENGRENAGEM DA 2ª	original/genuina	444,000000	1,00
Engrenagem da 3ª	original/genuina	538,000000	1,00
ENGRENAGEM 4ª INFERIOR	original/genuina	278,000000	1,00
ENGRENAGEM 4ª SUPERIOR	original/genuina	555,000000	1,00
Engrenagem da 5ª	original/genuina	368,000000	1,00
ENGRENAGEM CARRETEL DA 2ª e 3ª	original/genuina	497,000000	1,00
ENGRENAGEM DA RÉ PEQUENA	original/genuina	277,000000	1,00
ENGRENAGEM DA RÉ GRANDE	original/genuina	555,000000	1,00
LUVA CORREDIÇA	original/genuina	270,000000	3,00
LUVA DE ENGATE DO PILOTO	original/genuina	291,000000	1,00
CUBO SINCRONIZADOR DA 2ª E 3ª	original/genuina	464,000000	1,00
CUBO SINCRONIZADOR DA 4ª E 5ª	original/genuina	399,000000	1,00
ANEIS SINCRONIZADO	original/genuina	97,000000	5,00
BUCHA DA 1ª	original/genuina	196,000000	1,00
BUCHA DA 3ª	original/genuina	170,000000	1,00
GARFO DA 2ª E 3ª	original/genuina	149,000000	1,00
GARFO DA 4ª E 5ª	original/genuina	149,000000	1,00
GARFO DA 1ª E RÉ	original/genuina	222,000000	1,00
GARFO DA ASTE 1ª E RÉ	original/genuina	64,000000	1,00
ROLAMENTO DO TUBOLAR	original/genuina	64,000000	1,00
ROLAMENTO GAIOLA	original/genuina	45,000000	6,00
CALÇO DE REGULAGEM	original/genuina	10,000000	30,00
ROLAMENTO DE ESFERA DO PILOTO	original/genuina	155,000000	1,00
ROLAMENTO DE ESFERA DO ENTALHADO	original/genuina	135,500000	1,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO	original/genuina	158,000000	1,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO	original/genuina	213,000000	1,00
ROLETE DA 1ª	original/genuina	45,000000	1,00
REPARO SINCRONIZADOR	original/genuina	21,000000	3,00
PORCA DO ENTALHADO	original/genuina	34,000000	1,00
PORCA DO PILOTO	original/genuina	34,000000	1,00
COROA E PINHÃO	original/genuina	1.365,000000	2,00
CAIXA SATELITE VAZIA	original/genuina	1.086,000000	2,00
ENGRENAGEM PLANETARIA	original/genuina	185,000000	4,00
ENGRENAGEM SATELITE	original/genuina	113,000000	8,00
ARRUELAS	original/genuina	128,000000	2,00
ROLAMENTO DO BERÇO	original/genuina	171,000000	2,00
ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE	original/genuina	107,000000	4,00
ROLAMENTO CORPO PINHÃO	original/genuina	156,000000	4,00
PORCA LATERAL	original/genuina	63,000000	4,00
PORCA REGULAGEM DO PINHÃO	original/genuina	104,000000	2,00
PARAFUSO DA COROA	original/genuina	10,000000	24,00
PARAFUSO DA CAIXA SATELITE	original/genuina	13,000000	24,00
JUNTA DO DIFERENCIAL	original/genuina	21,500000	2,00
CALÇO BIPARTIDO	original/genuina	34,000000	2,00
TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	original/genuina	10,500000	2,00
TRAVA DA PONTA DO PINHÃO	original/genuina	10,500000	2,00
PORCA DO PINHÃO	original/genuina	34,000000	2,00
DEFLETOR DA CARCAÇA	original/genuina	34,000000	4,00
RETENTOR DO PINHÃO	original/genuina	42,500000	2,00
BARRA LONGA	original/genuina	605,000000	6,00
BARRA CURTA	original/genuina	402,000000	6,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	original/genuina	135,000000	6,00
COLUNA SUPERIOR	original/genuina	67,000000	2,00
BUCHA DA COLUNA DE DIREÇÃO	original/genuina	9,200000	4,00
PORCA DA COLUNA	original/genuina	9,200000	2,00
EMBUCHAMENTO	original/genuina	490,000000	2,00

CRUZETA COLUNA DE DIREÇÃO	original/genuina	113,000000	2,00
ALTERNADOR COMPLETO	original/genuina	1.640,000000	2,00
ROTOR DO ALTERNADOR	original/genuina	332,000000	2,00
ESTRATOR DO ALTERNADOR	original/genuina	215,000000	2,00
TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR	original/genuina	172,000000	2,00
TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	original/genuina	172,000000	2,00
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	original/genuina	60,000000	2,00
PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	original/genuina	88,500000	2,00
REGULADOR DO ALTERNADOR	original/genuina	163,000000	2,00
LÂMPADA H1	original/genuina	35,000000	10,00
LÂMPADA H3	original/genuina	35,000000	10,00
LÂMPADA H4	original/genuina	34,000000	10,00
LÂMPADA H7	original/genuina	68,500000	10,00
LÂMPADA PINGUINHO	original/genuina	4,200000	20,00
LÂMPADA PINGÃO	original/genuina	6,500000	20,00
LÂMPADA TORPEDO	original/genuina	11,500000	10,00
LÂMPADA 67	original/genuina	3,000000	30,00
LÂMPADA 1141	original/genuina	6,200000	20,00

LÂMPADA 1034	original/genuina	11,000000	20,00
LÂMPADA 1176	original/genuina	11,000000	10,00
MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	original/genuina	415,000000	2,00
LANTERNA DELIMITADORA	original/genuina	106,000000	2,00
PARABRISA	original/genuina	1.090,000000	2,00
FILTRO LUBRIFICANTE	original/genuina	73,000000	20,00
FILTRO DIESEL	original/genuina	29,500000	20,00
Filtro de ar	original/genuina	110,000000	20,00
MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	original/genuina	1.971,000000	2,00
BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	195,000000	2,00
AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	217,000000	2,00
INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	440,000000	2,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	192,000000	2,00
ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	67,000000	2,00
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	212,000000	2,00
MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	262,000000	2,00
BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	42,000000	2,00
PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO	original/genuina	5,100000	30,00
TERMINAL DE BATERIA	original/genuina	10,500000	4,00
INTERRUPTORES	original/genuina	67,500000	2,00
CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA	original/genuina	216,000000	2,00
RELE DIVERSOS	original/genuina	89,000000	4,00
COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	original/genuina	98,000000	4,00
COXIM TRASEIRO DO MOTOR	original/genuina	110,000000	4,00
VALVULA DE DESCARGA DE AR	original/genuina	381,000000	2,00
CILINDRO MESTRE DE FREIO	original/genuina	441,000000	2,00
REPARO DO CILINDRO MESTRE DE FREIO	original/genuina	192,000000	2,00
REPARO DA VALVULA DE DESCARGA DE AR	original/genuina	149,000000	2,00
Jogo de Amortecedor dianteiro	original/genuina	229,000000	2,00
Jogo de Amortecedor traseiro	original/genuina	322,000000	2,00
HELICE DO RADIADOR	original/genuina	91,000000	2,00
BUCHAS DA ALAVANCA	original/genuina	80,000000	2,00
TORRE DA ALAVANCA	original/genuina	100,000000	2,00
TAMPA DA TORRE	original/genuina	27,000000	2,00
ALAVANCA DO CÂMBIO	original/genuina	89,500000	2,00
REDUTOR DO VELOCIMETRO	original/genuina	80,500000	2,00
CABO DO ACELERADOR	original/genuina	52,500000	2,00
CABO DO AFOGADOR	original/genuina	52,500000	2,00
RETROVISOR	original/genuina	36,000000	4,00
TAMPA DO TANQUE	original/genuina	36,000000	2,00
BRAÇO DO LIMPADOR	original/genuina	44,200000	4,00
PALHETA DO LIMPADOR	original/genuina	28,000000	4,00
FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	original/genuina	132,000000	2,00
FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	original/genuina	132,000000	2,00
LANTERNA DIANTEIRA L.E.	original/genuina	87,100000	2,00
LANTERNA DIANTEIRA L.D.	original/genuina	87,100000	2,00
MAÇANETA DA PORTA C/CHAVE	original/genuina	51,000000	4,00
MAÇANETA DO VIDRO	original/genuina	12,000000	4,00
MAÇANETA INTERNA DA PORTA	original/genuina	34,500000	4,00
MAQUINA DO VIDRO	original/genuina	53,500000	4,00
QUADRO DO VIDRO DA PORTA	original/genuina	51,200000	4,00
SUPORTE DO VIDRO	original/genuina	21,000000	4,00
LIMITADOR DA PORTA	original/genuina	17,000000	4,00
CABO DO CAPÔ	original/genuina	38,000000	2,00
PUXADOR DO CAPÔ	original/genuina	17,200000	2,00
Cabo do velocímetro	original/genuina	77,000000	2,00

Lote 9: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 134.500,00.

Produto/Serviço	**Marca**	**Valor Unitário**	**Quantidade**
Bronzina de Bielas	original/genuina	229,000000	2,00
Bronzina de Mancal	original/genuina	251,000000	2,00
Virabrequim	original/genuina	5.953,000000	2,00
SEMI ANEL (CALÇO LATERAL VIRABREQUIM)	original/genuina	130,000000	2,00
Retentor dianteiro virabrequim	original/genuina	25,000000	4,00
Retentor traseiro virabrequim	original/genuina	29,500000	4,00
BOMBA D AGUA	original/genuina	319,000000	2,00
Jogo de pistão	original/genuina	69,000000	2,00
Jogo anéis do motor	original/genuina	99,000000	2,00
Juntas do motor	original/genuina	158,000000	2,00
COLA MOTOR	original/genuina	39,500000	2,00
COLA SILICONE	original/genuina	27,500000	2,00
CAMISA MOTOR	original/genuina	372,000000	2,00
BLOCO DO MOTOR	original/genuina	5.254,000000	1,00
Cabeçote completo	original/genuina	2.979,000000	1,00
VEDADOR	original/genuina	62,000000	2,00
VALVULAS DE ESCAPAMENTO	original/genuina	29,500000	2,00
Válvulas de Admissão	original/genuina	31,500000	2,00
SELO MOTOR	original/genuina	39,500000	2,00
MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE	original/genuina	52,000000	10,00
PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE	original/genuina	22,000000	10,00
TRAVA DE VALVULAS	original/genuina	67,000000	10,00

BALANCIM DE VALVULA	original/genuina	229,000000	10,00
TAMPA DE VALVULAS	original/genuina	68,000000	10,00
TAMPA DO CARTER	original/genuina	109,000000	2,00
BUJÃO DE CARTER	original/genuina	31,000000	2,00
TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR	original/genuina	35,000000	2,00
ALTERNADOR COMPLETO	original/genuina	1.655,000000	2,00
ROTOR DO ALTERNADOR	original/genuina	334,000000	4,00
ESTRATOR DO ALTERNADOR	original/genuina	214,000000	4,00
TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR	original/genuina	172,000000	4,00
TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	original/genuina	173,000000	4,00
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	original/genuina	64,000000	4,00
PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	original/genuina	87,000000	4,00
REGULADOR DO ALTERNADOR	original/genuina	168,000000	4,00
LÂMPADA H1	original/genuina	33,000000	10,00
LÂMPADA H3	original/genuina	33,000000	10,00
LÂMPADA H4	original/genuina	38,000000	10,00
LÂMPADA H7	original/genuina	67,500000	10,00
LÂMPADA PINGUINHO	original/genuina	4,500000	20,00
LÂMPADA PINGÃO	original/genuina	6,300000	20,00
LÂMPADA TORPEDO	original/genuina	12,000000	20,00
LÂMPADA 67	original/genuina	3,100000	20,00
LÂMPADA 1141	original/genuina	6,000000	20,00
LÂMPADA 1034	original/genuina	10,500000	20,00
LÂMPADA 1176	original/genuina	10,500000	20,00
MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	original/genuina	421,000000	2,00
LANTERNA DELIMITADORA	original/genuina	108,000000	2,00
PARABRISA	original/genuina	1.109,000000	2,00
FILTRO LUBRIFICANTE	original/genuina	108,000000	20,00
FILTRO DIESEL	original/genuina	57,000000	20,00
Filtro de ar	original/genuina	108,000000	20,00
MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	original/genuina	1.994,000000	2,00
BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	195,000000	4,00
AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	223,000000	4,00
INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	438,000000	4,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	199,000000	4,00
ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	62,000000	4,00
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	222,000000	4,00
MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	258,000000	4,00
BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	45,000000	4,00
PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO	original/genuina	4,000000	30,00
TERMINAL DE BATERIA	original/genuina	11,500000	10,00
INTERRUPTORES	original/genuina	64,000000	10,00
CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA	original/genuina	222,000000	2,00
RELE DIVERSOS	original/genuina	86,000000	10,00
PASTILHA DE FREIO DIANT.	original/genuina	190,000000	6,00
DISCO DE FREIO DIANT.	original/genuina	277,000000	6,00
BATENTE DO EIXO DIANT.	original/genuina	67,000000	4,00
RETENTOR DO CUBO DIANT.	original/genuina	38,000000	4,00
SENSOR DA PASTILHA DIANT.	original/genuina	156,000000	4,00
PINÇA DE FREIO DIANT.	original/genuina	1.320,000000	4,00
REGULAGEM DE FREIO DIANT.	original/genuina	96,000000	4,00
SERVO FREIO	original/genuina	707,000000	2,00
BUCHAS DA BANDEJA	original/genuina	67,500000	4,00
Jogo de Amortecedor dianteiro	original/genuina	281,000000	4,00
COXIM DA SUSPENSAO	original/genuina	44,500000	6,00
BRAÇO OSCILANTE DA SUSPENSSÃO	original/genuina	130,000000	4,00
PONTEIRA DO EIXO DIANT.	original/genuina	322,000000	4,00
CABO DE FREIO DE MAO	original/genuina	103,000000	4,00
PASTILHA DE FREIO TRAS.	original/genuina	189,000000	6,00
DISCO DE FREIO TRAS.	original/genuina	273,000000	6,00
BATENTE DO EIXO TRAS.	original/genuina	67,000000	4,00
RETENTOR DO CUBO TRAS.	original/genuina	38,000000	4,00
SENSOR DA PASTILHA TRAS.	original/genuina	122,000000	4,00
PINÇA DE FREIO TRAS.	original/genuina	1.317,000000	4,00
REGULAGEM DE FREIO TRAS.	original/genuina	92,000000	4,00
Jogo de Amortecedor traseiro	original/genuina	280,000000	4,00
SUPORTE DO EIXO CARDAN	original/genuina	354,000000	4,00
BARRA DE DIREÇAO	original/genuina	556,000000	6,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	original/genuina	159,000000	6,00
CRUZETA DO CARDAN	original/genuina	88,500000	4,00
EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO)	original/genuina	2.330,000000	4,00
TERMINAL ESFERICO	original/genuina	24,200000	2,00
BUCHA ELASTICA	original/genuina	24,200000	2,00
SEMI EIXO	original/genuina	878,000000	2,00
DIFERENCIAL	original/genuina	1.440,000000	1,00
COROA E PINHÃO	original/genuina	2.742,000000	2,00
BOIA DE COMBUSTIVEL	original/genuina	280,000000	2,00
SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	original/genuina	327,000000	1,00
CANO TERMINAL DE ESCAPE	original/genuina	279,000000	1,00
GUARNIÇAO DO CARTER	original/genuina	115,000000	1,00
CORPO TERMOSTATO	original/genuina	92,000000	2,00
Tensor da correia	original/genuina	226,000000	2,00
POLIA ALTERNADOR	original/genuina	92,000000	2,00
CORREIA DE COMANDO	original/genuina	196,000000	2,00
MANGUEIRA DO RADIADOR	original/genuina	67,000000	2,00
TUBO DO RADIADOR	original/genuina	253,000000	1,00
RESERVATORIO DE AGUA	original/genuina	171,000000	1,00

Bomba de combustível	original/genuina	270,000000	1,00
COMPREENSSOR DE AR	original/genuina	1.662,000000	1,00
Bomba de Óleo	original/genuina	1.165,000000	1,00
BRAÇO DO LIMPADOR	original/genuina	201,000000	4,00
PALHETA DO LIMPADOR	original/genuina	87,000000	4,00
CARTER DE OLEO	original/genuina	667,000000	1,00
FAROL D/E	original/genuina	272,000000	2,00
LANTERNA DIANT. D/E	original/genuina	203,000000	2,00
LANTERNA TRAS. D/E	original/genuina	241,000000	2,00
EIXO DO CAMBIO	original/genuina	888,000000	1,00
TAMPAO FILETADO DO CAMBIO	original/genuina	196,000000	1,00
COIFA DE PROTEÇAO DO CAMBIO	original/genuina	190,000000	1,00
ALAVANCA DO CÂMBIO	original/genuina	193,000000	1,00
SENSOR DO CAMBIO	original/genuina	335,000000	1,00
ROLAMENTO DO CAMBIO	original/genuina	352,000000	12,00
GARFO DO CAMBIO	original/genuina	203,000000	3,00
HASTE DO CAMBIO	original/genuina	86,000000	3,00
LUVA DE ENGATE	original/genuina	468,000000	3,00
RETENTOR DIANT. DO CAMBIO	original/genuina	63,200000	1,00
RETENTOR TRAS. DO CAMBIO	original/genuina	88,500000	1,00
EIXO ENTALHADO DO CAMBIO	original/genuina	1.030,500000	1,00
ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO	original/genuina	199,000000	3,00
ENGRENAGEM DO CAMBIO REDUTOR	original/genuina	653,000000	1,00
EIXO PRIMARIO DO CAMBIO	original/genuina	1.333,000000	1,00
ROLAMENTOS DE AGULHAS DO CAMBIO	original/genuina	87,000000	6,00
ROTOR DO CAMBIO	original/genuina	289,000000	1,00
CHAVE SEMI REDONDA DO CAMBIO	original/genuina	224,000000	1,00
BUCHA DO CAMBIO	original/genuina	141,000000	1,00
FLANGE DO CAMBIO	original/genuina	447,000000	1,00
INTERRUPTOR DO CAMBIO	original/genuina	216,000000	1,00
ROLETE DO CAMBIO	original/genuina	200,000000	3,00

Lote 10: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BAEZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 29.993.956/0001-13.
Valor Global: 184.800,00.

Produto/Serviço	**Marca**	**Valor Unitário**	**Quantidade**
Bronzina de Bielas	MWM	302,500000	1,00
Bronzina de Mancal	MWM	708,500000	1,00
Virabrequim	MWM	4.872,500000	1,00
Bomba de Óleo	MWM	979,000000	2,00
SEMI ANEL (CALÇO LATERAL VIRABREQUIM)	MWM	180,500000	1,00
Retentor dianteiro virabrequim	SABO	367,500000	2,00
Retentor traseiro virabrequim	SABO	367,500000	2,00
BOMBA D AGUA	DELPHI	371,500000	1,00
Jogo de pistão	MWM	1.994,000000	1,00
Jogo anéis do motor	MWM	1.994,000000	1,00
Juntas do motor	MWM	914,000000	1,00
COLA MOTOR	MWM	40,200000	2,00
COLA SILICONE	LOCTATE	64,000000	2,00
CAMISA MOTOR	MWM	2.009,000000	1,00
BLOCO DO MOTOR	MWM	17.595,590000	1,00
Cabeçote completo	MWM	2.876,850000	1,00
VEDADOR	SABO	166,340000	1,00
VALVULAS DE ESCAPAMENTO	MWM	166,490000	1,00
Válvulas de Admissão	MWM	141,260000	1,00
SELO MOTOR	MWM	410,730000	1,00
MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE	MWM	494,450000	10,00
PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE	MWM	205,870000	10,00
TRAVA DE VALVULAS	MWM	398,630000	10,00
BALANCIM DE VALVULA	MWM	2.994,500000	10,00
TAMPA DE VALVULAS	MWM	2.550,750000	10,00
TAMPA DO CARTER	MWM	7.177,820000	2,00
BUJÃO DE CARTER	MWM	68,050000	2,00
TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR	MWM	102,450000	2,00
ALTERNADOR COMPLETO	ZEN E BOSCH	1.628,390000	1,00
ROTOR DO ALTERNADOR	ZEN EBOSCH	335,060000	2,00
ESTRATOR DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	217,260000	2,00
TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	174,320000	2,00
TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	174,320000	2,00
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	63,980000	2,00
PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	89,430000	2,00
REGULADOR DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	159,350000	2,00
LÂMPADA H1	PHILIPS	44,840000	20,00
LÂMPADA H3	PHILIPS	44,840000	20,00
LÂMPADA H4	PHILIPS	54,850000	20,00
LÂMPADA H7	PHILIPS	105,810000	20,00
LÂMPADA PINGUINHO	PHILIPS	4,150000	20,00
LÂMPADA PINGÃO	PHILIPS	7,810000	20,00
LÂMPADA TORPEDO	PHILIPS	10,480000	20,00
LÂMPADA 67	PHLIPS	4,240000	30,00
LÂMPADA 1141	PHILIPS	5,640000	20,00
LÂMPADA 1034	PHILIPS	10,600000	20,00

LÂMPADA 1176	PHLIPS	10,600000	10,00
MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	ZEN E BOSCH	417,110000	2,00
LANTERNA DELIMITADORA	SINAL SUL	111,800000	2,00
PARABRISA	VALE PARABRISAS	1.100,000000	2,00
FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	114,120000	10,00
FILTRO DIESEL	MANN	53,220000	10,00
Filtro de ar	MANN	111,800000	10,00
MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	ZEN E BOSCH	1.971,750000	1,00
BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	200,840000	2,00
AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	219,600000	2,00
INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	445,520000	2,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	196,500000	2,00
ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	68,270000	2,00
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	217,560000	2,00
MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	263,580000	2,00
BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	42,820000	2,00
PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO	ZM	5,270000	30,00
TERMINAL DE BATERIA	ZEN E BOSCH	10,710000	8,00
INTERRUPTORES	ZEN E BOSCH	67,600000	2,00
CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA	ZEN E BOSCH	215,940000	2,00
RELE DIVERSOS	DNI	90,370000	2,00
PASTILHA DE FREIO DIANT.	LONA FLEX	186,350000	2,00
DISCO DE FREIO DIANT.	HIPER FREIO	279,470000	4,00
BATENTE DO EIXO DIANT.	ACIOS	85,370000	4,00
RETENTOR DO CUBO DIANT.	SABO	80,110000	4,00
SENSOR DA PASTILHA DIANT.	BOSCH	53,830000	4,00
PINÇA DE FREIO DIANT.	FINDER	471,840000	4,00
REGULAGEM DE FREIO DIANT.	VARGA	68,600000	4,00
SERVO FREIO	WABCO	442,860000	2,00
BUCHAS DA BANDEJA	AXIOS	86,870000	4,00
Jogo de Amortecedor dianteiro	COFAP	309,880000	2,00
COXIM DA SUSPENSAO	SUPORTE REI	134,950000	4,00
BRAÇO OSCILANTE DA SUSPENSSÃO	VOLKSVAGEM	198,800000	4,00
PONTEIRA DO EIXO DIANT.	VOLKSVAGEM	279,810000	2,00
CABO DE FREIO DE MAO	FANIA	98,050000	4,00
PASTILHA DE FREIO TRAS.	LONA FLEX	191,750000	4,00
DISCO DE FREIO TRAS.	HIPER FREIO	270,490000	4,00
BATENTE DO EIXO TRAS.	AXIOS	68,600000	4,00
RETENTOR DO CUBO TRAS.	SABO	87,000000	4,00
SENSOR DA PASTILHA TRAS.	BOSCH	57,280000	4,00
PINÇA DE FREIO TRAS.	FINDER	386,270000	4,00
REGULAGEM DE FREIO TRAS.	VARGA	68,270000	4,00
Jogo de Amortecedor traseiro	COFAP	301,980000	2,00
SUPORTE DO EIXO CARDAN	SPICER	280,830000	4,00
BARRA DE DIREÇAO	DELLA ROSA	535,030000	4,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	DELLA ROSA	136,080000	6,00
CRUZETA DO CARDAN	MERITOR	160,690000	6,00
EMBREAGEM	LUK RESPSET	2.102,790000	2,00
TERMINAL ESFERICO	DELLA ROSA	29,590000	4,00
BUCHA ELASTICA	THOR	37,640000	4,00
SEMI EIXO	COFAP	559,310000	2,00
DIFERENCIAL	SPICER	870,250000	1,00
COROA E PINHÃO	SPICER	1.648,680000	1,00
BOIA DE COMBUSTIVEL	VOLKSVAGEM	167,680000	2,00
SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	VOLKSVAGEM	265,170000	2,00
CANO TERMINAL DE ESCAPE	VOLKSVAGEM	201,490000	2,00
GUARNIÇAO DO CARTER	ARCA	89,360000	2,00
CORPO TERMOSTATO	WABCO	89,360000	2,00
Tensor da correia	VOLKSVAGEM	235,500000	2,00
POLIA ALTERNADOR	VOLKSVAGEM	89,700000	2,00

CORREIA DE COMANDO	CONTINENTAL	159,850000	2,00
MANGUEIRA DO RADIADOR	RB IMPORTADO	67,270000	2,00
TUBO DO RADIADOR	RB INPORTADO	147,910000	1,00
RESERVATORIO DE AGUA	VOLKSVAGEM	169,090000	1,00
Bomba de combustível	VOLKSVAGEM	248,010000	1,00
COMPREENSSOR DE AR	VOLKSVAGEM	822,490000	1,00
BRAÇO DO LIMPADOR	VETOR	100,700000	4,00
PALHETA DO LIMPADOR	VETOR	62,900000	4,00
CARTER DE OLEO	VOLKSVAGEM	434,200000	1,00
FAROL D/E	SINAL SUL	278,500000	2,00
LANTERNA DIANT. D/E	SINAL SUL	108,500000	4,00
LANTERNA TRAS. D/E	SINAL SUL	199,200000	4,00
EIXO DO CAMBIO	EATON	877,300000	1,00
TAMPAO FILETADO DO CAMBIO	EATON	268,784959	1,00
COIFA DE PROTEÇAO DO CAMBIO	EATON	105,500000	1,00
ALAVANCA DO CÂMBIO	EATON	199,500000	1,00
SENSOR DO CAMBIO	BOSCH	129,300000	1,00
ROLAMENTO DO CAMBIO	TIMKEN	170,006886	4,00
GARFO DO CAMBIO	EATON	204,500000	3,00
HASTE DO CAMBIO	EATON	86,500000	3,00
LUVA DE ENGATE	EATON	388,400000	2,00
RETENTOR DIANT. DO CAMBIO	SABO	189,140000	2,00
RETENTOR TRAS. DO CAMBIO	SABO	57,200000	2,00
EIXO ENTALHADO DO CAMBIO	EATON	713,000000	1,00
ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO	PATRAL	89,700000	5,00
ENGRENAGEM DO CAMBIO REDUTOR	EATON	412,450000	1,00
EIXO PRIMARIO DO CAMBIO	EATON	877,400000	1,00

ROLAMENTOS DE AGULHAS DO CAMBIO	TIMKEN	90,350000	4,00
ROTOR DO CAMBIO	EATON	441,150000	1,00
CHAVE SEMI REDONDA DO CAMBIO	EATON	335,350000	1,00
BUCHA DO CAMBIO	EATPN	129,150000	1,00
FLANGE DO CAMBIO	EATON	223,650000	2,00
INTERRUPTOR DO CAMBIO	EATON	129,000000	1,00
ROLETE DO CAMBIO	EATON	96,500000	3,00

Lote 11: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 91.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bronzina de Bielas	original/genuina	298,000000	1,00
Bronzina de Mancal	original/genuina	410,000000	1,00
Virabrequim	original/genuina	5.155,000000	1,00
Bomba de Óleo	original/genuina	395,000000	1,00
SEMI ANEL (CALÇO LATERAL VIRABREQUIM)	original/genuina	109,000000	1,00
Retentor dianteiro virabrequim	original/genuina	87,500000	2,00
Retentor traseiro virabrequim	original/genuina	86,500000	2,00
BOMBA D AGUA	original/genuina	263,000000	1,00
Jogo de pistão	original/genuina	1.172,000000	1,00
Jogo anéis do motor	original/genuina	823,000000	1,00
Juntas do motor	original/genuina	220,000000	1,00
COLA MOTOR	original/genuina	32,000000	2,00
COLA SILICONE	original/genuina	30,000000	2,00
CAMISA MOTOR	original/genuina	820,000000	1,00
BLOCO DO MOTOR	original/genuina	14.564,000000	1,00
Cabeçote completo	original/genuina	2.008,000000	1,00
VEDADOR	original/genuina	121,000000	1,00
VALVULAS DE ESCAPAMENTO	original/genuina	127,000000	1,00
Válvulas de Admissão	original/genuina	127,000000	1,00
SELO MOTOR	original/genuina	465,000000	1,00
MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE	original/genuina	50,000000	10,00
PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE	original/genuina	23,000000	10,00
TRAVA DE VALVULAS	original/genuina	50,000000	10,00
BALANCIM DE VALVULA	original/genuina	309,000000	10,00
TAMPA DE VALVULAS	original/genuina	89,000000	10,00
TAMPA DO CARTER	original/genuina	820,000000	2,00
BUJÃO DE CARTER	original/genuina	30,000000	2,00
TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR	original/genuina	41,000000	2,00
Disco de freio	original/genuina	216,000000	4,00
ROLAMENTO EXTERNO	original/genuina	74,500000	4,00
ROLAMENTO INTERNO	original/genuina	74,000000	4,00
PASTILHA	original/genuina	90,000000	4,00
RETENTOR	original/genuina	25,500000	6,00
CONTRA PINO	original/genuina	2,500000	2,00
PINÇA DE FREIO	original/genuina	439,000000	4,00
REPARO DA PINÇA	original/genuina	45,000000	4,00
PARAFUSO DE RODA R.D	original/genuina	10,500000	6,00
PARAFUSOS DE RODA R.E	original/genuina	10,500000	6,00
TAMPA DO CUBO DE RODA	original/genuina	10,500000	2,00
PORCA DA MANGA DE EIXO	original/genuina	18,000000	4,00
FIXADOR DE PASTILHA	original/genuina	8,500000	4,00
ARRUELA DE ENCOSTO	original/genuina	8,500000	4,00
FLEXIVEL DE FREIO	original/genuina	40,000000	4,00
CANO DE FREIO L.D.	original/genuina	25,500000	4,00
CANO DE FREIO L.E.	original/genuina	41,000000	4,00
TAMBOR DE FREIO	original/genuina	327,000000	4,00
LONA DE FREIO	original/genuina	112,500000	4,00
REBITE DE ALUMINIO 07X08	original/genuina	0,110000	100,00
PRISIONEIRO DO CUBO	original/genuina	14,500000	10,00
CILINDRO DE FREIO	original/genuina	171,000000	2,00
REPARO DO CILINDRO	original/genuina	32,000000	4,00
PATIM DE FREIO	original/genuina	68,000000	4,00
MOLA DO PATIM	original/genuina	10,200000	6,00
PARAFUSO DE RODA	original/genuina	10,200000	12,00
PORCA DA CARCAÇA	original/genuina	29,500000	4,00
SININHO DO PATIM	original/genuina	10,200000	4,00
REGULADOR DE FREIO	original/genuina	34,300000	4,00
TRAVA ARANHA	original/genuina	295,000000	4,00
SEMI EIXO	original/genuina	444,000000	2,00
FLANGE	original/genuina	141,000000	2,00
FLANGE DO CAMBIO	original/genuina	247,000000	2,00
SUPORTE	original/genuina	153,000000	2,00
ROLAMENTO	original/genuina	89,000000	2,00
CRUZETA	original/genuina	89,000000	4,00
LUVA DESLIZANTE	original/genuina	195,000000	2,00
PONTEIRA	original/genuina	179,000000	2,00
FLANGE DO PINHÃO	original/genuina	270,500000	2,00
EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO)	original/genuina	1.074,000000	2,00
GARFO	original/genuina	87,500000	1,00
REGULADOR	original/genuina	34,500000	1,00
MOLA DO PEDAL	original/genuina	16,000000	1,00

MORINGA DO CAMBIO	original/genuina	190,000000	1,00
CAIXA DE CAMBIO VAZIA	original/genuina	823,000000	1,00
Juntas	original/genuina	34,500000	2,00
EIXO PILOTO	original/genuina	689,000000	1,00
EIXO ENTALHADO	original/genuina	969,000000	1,00
CONTRA EIXO	original/genuina	895,000000	1,00
ENGRENAGEM DA 1ª	original/genuina	295,000000	1,00
ENGRENAGEM DA 2ª	original/genuina	389,000000	1,00
Engrenagem da 3ª	original/genuina	389,000000	1,00
ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR	original/genuina	211,000000	1,00
ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR	original/genuina	347,000000	1,00
ENGRENAGEM DA RÉ	original/genuina	524,000000	1,00
SINCRONIZADOR	original/genuina	524,000000	3,00
HASTE DO GARFO DA 4ª E 5ª	original/genuina	86,000000	1,00
ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	original/genuina	86,000000	2,00
ROLAMENTO TUBULAR	original/genuina	102,000000	4,00
ROLAMENTO GAIOLA	original/genuina	67,000000	4,00
CALÇO DE REGULAGEM	original/genuina	10,200000	20,00
ROLAMENTO DE ESFERA DO PILOTO	original/genuina	99,000000	1,00
ROLAMENTO DE ESFERA DO ENTALHADO	original/genuina	199,000000	1,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO	original/genuina	53,000000	1,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO	original/genuina	114,000000	1,00
REPARO SINCRONIZADOR	original/genuina	32,000000	3,00
PORCA DO ENTALHADO	original/genuina	29,000000	1,00
PORCA DO PILOTO	original/genuina	29,000000	1,00
COROA E PINHÃO	original/genuina	1.651,000000	1,00
CAIXA SATÉLITE COMPLETA	original/genuina	1.268,000000	1,00
ROLAMENTO DO BERÇO	original/genuina	115,000000	1,00
ROLAMENTO LATERAL	original/genuina	115,000000	2,00
ROLAMENTO DO PINHÃO	original/genuina	201,000000	2,00
PORCA DE REGULAGEM PINHÃO	original/genuina	87,000000	1,00
PARAFUSO DA COROA	original/genuina	11,500000	8,00
JUNTA DO DIFERENCIAL	original/genuina	15,200000	1,00
PORCA DO PINHÃO	original/genuina	22,500000	1,00
BARRA LONGA	original/genuina	377,000000	4,00
BARRA CURTA	original/genuina	603,000000	4,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	original/genuina	136,000000	4,00
EMBUCHAMENTO	original/genuina	305,000000	2,00
ALTERNADOR COMPLETO	original/genuina	1.435,500000	1,00
ROTOR DO ALTERNADOR	original/genuina	334,000000	2,00
ESTRATOR DO ALTERNADOR	original/genuina	217,000000	2,00
TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR	original/genuina	173,000000	2,00
TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	original/genuina	173,000000	2,00
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	original/genuina	63,000000	4,00
PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	original/genuina	89,000000	2,00
REGULADOR DO ALTERNADOR	original/genuina	165,000000	2,00
LÂMPADA H1	original/genuina	35,000000	10,00
LÂMPADA H3	original/genuina	35,000000	10,00
LÂMPADA H4	original/genuina	33,500000	10,00
LÂMPADA H7	original/genuina	69,500000	10,00
LÂMPADA PINGUINHO	original/genuina	4,200000	10,00
LÂMPADA PINGÃO	original/genuina	6,500000	10,00
LÂMPADA TORPEDO	original/genuina	11,000000	10,00
LÂMPADA 67	original/genuina	3,150000	10,00
LÂMPADA 1141	original/genuina	6,200000	10,00
LÂMPADA 1034	original/genuina	10,200000	10,00
LÂMPADA 1176	original/genuina	11,500000	10,00
MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	original/genuina	417,000000	2,00
LANTERNA DELIMITADORA	original/genuina	111,000000	2,00
PARABRISA	original/genuina	1.089,000000	2,00
FILTRO LUBRIFICANTE	original/genuina	115,500000	10,00
FILTRO DIESEL	original/genuina	39,000000	10,00
Filtro de ar	original/genuina	115,000000	10,00
MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	original/genuina	1.968,000000	1,00
BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	196,500000	2,00
AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	224,000000	2,00
INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	441,000000	2,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	201,000000	2,00
ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	63,200000	2,00
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	224,000000	2,00
MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	164,000000	2,00
BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	45,000000	2,00
PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO	original/genuina	4,200000	20,00
TERMINAL DE BATERIA	original/genuina	11,500000	8,00
INTERRUPTORES	original/genuina	65,000000	5,00
CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA	original/genuina	223,000000	2,00
RELE DIVERSOS	original/genuina	87,500000	5,00
COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	original/genuina	56,600000	4,00
COXIM TRASEIRO DO MOTOR	original/genuina	108,500000	4,00
CILINDRO MESTRE DE FREIO	original/genuina	434,500000	2,00
REPARO DO CILINDRO MESTRE DE FREIO	original/genuina	201,200000	2,00
Jogo de Amortecedor dianteiro	original/genuina	153,000000	2,00
Jogo de Amortecedor traseiro	original/genuina	224,300000	2,00
HELICE DO RADIADOR	original/genuina	42,000000	1,00
CABO DO ACELERADOR	original/genuina	80,500000	2,00
CABO DO AFOGADOR	original/genuina	63,000000	2,00
ESPELHO RETROVISOR	original/genuina	41,500000	2,00

TAMPA DO TANQUE	original/genuina	41,500000	2,00
PALHETA DO LIMPADOR	original/genuina	42,000000	2,00

FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	original/genuina	274,000000	2,00
FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	original/genuina	274,000000	2,00
LANTERNA TRASEIRA L.D.	original/genuina	49,200000	2,00
LANTERNA TRASEIRA L.E.	original/genuina	53,000000	2,00
LANTERNA DIANTEIRA L.D.	original/genuina	38,000000	2,00
LANTERNA DIANTEIRA L.E.	original/genuina	38,000000	2,00

Lote 12: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 129.000,00.

Produto/Serviço	**Marca**	**Valor Unitário**	**Quantidade**
Bronzina de Bielas	original/genuina	309,000000	1,00
Bronzina de Mancal	original/genuina	703,000000	1,00
Virabrequim	original/genuina	4.645,000000	1,00
Bomba de Óleo	original/genuina	637,000000	1,00
SEMI ANEL (CALÇO LATERAL VIRABREQUIM)	original/genuina	186,000000	1,00
Retentor dianteiro virabrequim	original/genuina	171,000000	2,00
Retentor traseiro virabrequim	original/genuina	171,000000	2,00
BOMBA D AGUA	original/genuina	380,000000	1,00
Jogo de pistão	original/genuina	2.049,000000	1,00
Jogo anéis do motor	original/genuina	2.049,000000	1,00
Juntas do motor	original/genuina	905,000000	1,00
COLA MOTOR	original/genuina	31,000000	2,00
COLA SILICONE	original/genuina	35,000000	2,00
CAMISA MOTOR	original/genuina	2.029,000000	1,00
BLOCO DO MOTOR	original/genuina	18.069,000000	1,00
Cabeçote completo	original/genuina	3.039,000000	1,00
VEDADOR	original/genuina	331,000000	1,00
VALVULAS DE ESCAPAMENTO	original/genuina	328,000000	1,00
Válvulas de Admissão	original/genuina	292,000000	1,00
SELO MOTOR	original/genuina	404,000000	1,00
MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE	original/genuina	52,000000	10,00
PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE	original/genuina	20,500000	10,00
TRAVA DE VALVULAS	original/genuina	54,000000	10,00
BALANCIM DE VALVULA	original/genuina	303,000000	10,00
TAMPA DE VALVULAS	original/genuina	265,000000	10,00
TAMPA DO CARTER	original/genuina	3.642,000000	2,00
BUJÃO DE CARTER	original/genuina	32,500000	2,00
TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR	original/genuina	50,500000	2,00
TAMBOR DE FREIO	original/genuina	464,000000	4,00
ROLAMENTO EXTERNO	original/genuina	148,000000	8,00
ROLAMENTO INTERNO	original/genuina	215,000000	8,00
LONA DE FREIO	original/genuina	134,000000	8,00
REBITE DE ALUMINIO 10X14	original/genuina	0,120000	120,00
RETENTOR	original/genuina	39,500000	8,00
PATIM DE FREIO	original/genuina	128,500000	10,00
MOLA DO PATIM	original/genuina	11,500000	10,00
PARAFUSO DE RODA	original/genuina	27,200000	20,00
TAMPA DO CUBO DIANTEIRO	original/genuina	34,200000	2,00
TRAVA ARANHA	original/genuina	10,500000	8,00
PORCA DO CUBO	original/genuina	29,500000	2,00
REGULADOR DE FREIO	original/genuina	74,200000	2,00
ARRUELA DE ENCOSTO	original/genuina	12,050000	4,00
CUICA DE FREIO DIANTEIRO	original/genuina	196,000000	4,00
FLEXIVEL DE FREIO	original/genuina	35,000000	10,00
REBITE DE ALUMINIO 10X12	original/genuina	0,120000	120,00
TAMPA DO CUBO DE RODA	original/genuina	39,500000	2,00
PORCA DA CARCAÇA	original/genuina	49,500000	4,00
SEMI EIXO	original/genuina	554,500000	2,00
CUICA DE FREIO TRASEIRO	original/genuina	196,500000	4,00
CATRACA DE FREIO	original/genuina	102,300000	4,00
SUPORTE DO CARDAN	original/genuina	295,500000	2,00
FLANGE DO CARDAN	original/genuina	201,200000	2,00

ROLAMENTO	original/genuina	175,000000	2,00
CRUZETA	original/genuina	175,000000	4,00
FLANGE DO PINHÃO	original/genuina	289,000000	2,00
GARFO DO CARDAN	original/genuina	185,000000	2,00
LUVA DESLIZANTE	original/genuina	389,000000	2,00
PORCA DO CARDAN	original/genuina	43,200000	2,00
PARAFUSO DA CRUZETA	original/genuina	5,500000	8,00
CASTANHA DA CRUZETA	original/genuina	18,200000	4,00
EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO)	original/genuina	2.165,000000	2,00
ROLAMENTO VOLANTE	original/genuina	34,500000	2,00
GARFO DE EMBREAGEM	original/genuina	99,200000	2,00
VOLANTE MOTOR	original/genuina	719,000000	2,00
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	original/genuina	162,000000	2,00
CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	original/genuina	189,000000	2,00
REPARO CILINDRO EMBREAGEM	original/genuina	87,500000	4,00
FLEXIVEL CILINDRO EMBREAGEM	original/genuina	45,000000	2,00

EIXO PILOTO	original/genuina	1.177,000000	1,00
SINCRONIZADOR	original/genuina	1.270,000000	2,00
CAPA DO SINCRONIZADOR	original/genuina	250,000000	4,00
CUBO DA 4ª E 5ª	original/genuina	1.272,000000	1,00
ENGRENAGEM 4ª SUPERIOR	original/genuina	642,000000	1,00
ENGRENAGEM 3ª SUPERIOR	original/genuina	723,000000	1,00
CUBO DA 2ª E 3ª	original/genuina	429,000000	1,00
ENGRENAGEM DA 2ª	original/genuina	656,000000	1,00
ENGRENAGEM DA 1ª	original/genuina	983,000000	1,00
CUBO ENGATE 1ª E RÉ	original/genuina	731,000000	1,00
EIXO PRINCIPAL	original/genuina	840,700000	1,00
ENGRENAGEM RÉ GRANDE	original/genuina	639,300000	1,00
ENGRENAGEM MATRIZ	original/genuina	1.089,000000	1,00
ENGRENAGEM 4ª INFERIOR	original/genuina	771,000000	1,00
ENGRENAGEM 3ª INFERIOR	original/genuina	595,000000	1,00
ENGRENAGEM 2ª INFERIOR	original/genuina	624,000000	1,00
CONTRA EIXO	original/genuina	1.195,000000	1,00
ENGRENAGEM LOUCA RÉ	original/genuina	386,000000	1,00
ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	original/genuina	98,500000	1,00
ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL	original/genuina	180,000000	1,00
ROLAMENTO AGULHA	original/genuina	63,000000	4,00
ROLAMENTO PILOTO	original/genuina	317,000000	1,00
ROLAMENTO AXIAL	original/genuina	35,000000	1,00
PISTA ROLAMENTO AXIAL	original/genuina	42,000000	1,00
RETENTOR DA MORINGA	original/genuina	34,500000	1,00
RETENTOR DA TAMPA TRASEIRA	original/genuina	53,500000	1,00
MORINGA	original/genuina	306,000000	1,00
ALAVANCA SELETORA	original/genuina	391,000000	1,00
ROLAMENTO TUBULAR	original/genuina	87,500000	4,00
ROLAMENTO GAIOLA	original/genuina	67,500000	4,00
CALÇO DE REGULAGEM	original/genuina	11,500000	10,00
ROLAMENTO DE ESFERA DO PILOTO	original/genuina	318,000000	1,00
ROLAMENTO DE ESFERA DO ENTALHADO	original/genuina	310,000000	1,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO	original/genuina	197,000000	1,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO	original/genuina	246,000000	1,00
PORCA DO PILOTO	original/genuina	0,000000	1,00
REPARO SINCRONIZADOR	original/genuina	79,500000	3,00
PORCA DO ENTALHADO	original/genuina	53,000000	1,00
CAIXA SATÉLITE COMPLETA	original/genuina	1.433,000000	1,00
ROLAMENTO DO BERÇO	original/genuina	1.379,000000	1,00
ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE	original/genuina	158,000000	2,00
ROLAMENTO CORPO PINHÃO	original/genuina	134,000000	2,00
RETENTOR DO PINHÃO	original/genuina	10,300000	1,00
PLACA TRAVAMENTO	original/genuina	44,500000	1,00
ENGRENAGEM SOLAR	original/genuina	205,000000	1,00
CAIXA DE SATÉLITE (SIMPLES)	original/genuina	280,500000	1,00
BARRA LONGA	original/genuina	611,000000	4,00
BARRA CURTA	original/genuina	454,000000	4,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	original/genuina	153,200000	4,00
EMBUCHAMENTO	original/genuina	545,000000	2,00
COLUNA SUPERIOR VOLANTE	original/genuina	63,200000	2,00
FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA	original/genuina	128,500000	2,00

RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO	original/genuina	196,500000	2,00
ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	original/genuina	44,500000	2,00
ALTERNADOR COMPLETO	original/genuina	1.651,500000	1,00
ROTOR DO ALTERNADOR	original/genuina	333,500000	2,00
ESTRATOR DO ALTERNADOR	original/genuina	216,000000	2,00
TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR	original/genuina	173,000000	2,00
TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	original/genuina	173,000000	2,00
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	original/genuina	63,200000	2,00
PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	original/genuina	87,000000	2,00
REGULADOR DO ALTERNADOR	original/genuina	169,500000	2,00
LÂMPADA H1	original/genuina	42,000000	10,00
LÂMPADA H3	original/genuina	42,000000	10,00
LÂMPADA H4	original/genuina	56,200000	10,00
LÂMPADA H7	original/genuina	111,500000	10,00
LÂMPADA PINGUINHO	original/genuina	4,200000	10,00
LÂMPADA PINGÃO	original/genuina	7,200000	10,00
LÂMPADA TORPEDO	original/genuina	10,500000	10,00
LÂMPADA 67	original/genuina	3,300000	10,00
LÂMPADA 1141	original/genuina	5,300000	10,00
LÂMPADA 1034	original/genuina	11,200000	10,00
LÂMPADA 1176	original/genuina	11,200000	10,00
MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	original/genuina	415,200000	1,00
LANTERNA DELIMITADORA	original/genuina	112,000000	2,00
PARABRISA	original/genuina	1.104,000000	1,00
FILTRO LUBRIFICANTE	original/genuina	111,300000	10,00
FILTRO DIESEL	original/genuina	54,300000	10,00
Filtro de ar	original/genuina	111,200000	10,00
MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	original/genuina	1.100,600000	1,00
BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	199,500000	2,00
AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	224,500000	2,00
INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	429,000000	2,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	202,200000	2,00
ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	63,200000	2,00
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	223,500000	2,00
MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	273,200000	2,00

BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	45,100000	2,00
PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO	original/genuina	4,500000	20,00
TERMINAL DE BATERIA	original/genuina	10,200000	4,00
INTERRUPTORES	original/genuina	67,000000	2,00
CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA	original/genuina	216,000000	2,00
RELE DIVERSOS	original/genuina	89,500000	2,00
RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR	original/genuina	152,300000	2,00
REPARO DA REDUZIDA	original/genuina	80,500000	2,00
MAÇANETA INTERNA DO VIDRO	original/genuina	10,200000	2,00
MAQUINA DO VIDRO	original/genuina	67,500000	2,00
LIMITADOR DA PORTA	original/genuina	42,500000	2,00
COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	original/genuina	89,300000	2,00
COXIM TRASEIRO DO MOTOR	original/genuina	107,000000	2,00
Jogo de Amortecedor dianteiro	original/genuina	311,200000	2,00
Jogo de Amortecedor traseiro	original/genuina	397,500000	2,00
HELICE DO RADIADOR	original/genuina	458,200000	2,00
CORREIA DO ALTERNADOR	original/genuina	49,500000	4,00
CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	original/genuina	39,500000	4,00
CORREIA DA BOMBA HIDRÁULICA	original/genuina	39,500000	4,00
BATENTE DO TRAMBULADOR	original/genuina	42,300000	2,00
TERMINAL DO TRAMBULADOR	original/genuina	101,150000	4,00
TERMINAL ALAVANCA D/E	original/genuina	60,200000	4,00
FAROL DIANTEIRO	original/genuina	266,200000	2,00
PALHETA DO LIMPADOR	original/genuina	89,500000	2,00
TAMPA DO TANQUE	original/genuina	38,500000	2,00
LANTERNA TRASEIRA	original/genuina	51,200000	2,00
LANTERNA DIANTEIRA	original/genuina	23,200000	2,00
CABO DO ACELERADOR	original/genuina	68,000000	2,00
CABO DO AFOGADOR	original/genuina	87,000000	2,00
CABO DE VELOCIMETRO	original/genuina	79,000000	2,00
BRAÇO DO LIMPADOR	original/genuina	79,000000	2,00

Lote 13: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 371.000,00.

Produto/Serviço	**Marca**	**Valor Unitário**	**Quantidade**
Bronzina de Bielas	original/genuina	303,000000	4,00
Bronzina de Mancal	original/genuina	703,000000	4,00
Virabrequim	original/genuina	3.947,000000	4,00
Bomba de Óleo	original/genuina	637,000000	4,00
SEMI ANEL (CALÇO LATERAL VIRABREQUIM)	original/genuina	187,000000	4,00
Retentor dianteiro virabrequim	original/genuina	187,000000	4,00
Retentor traseiro virabrequim	original/genuina	187,000000	4,00
BOMBA D AGUA	original/genuina	366,000000	4,00
Jogo de pistão	original/genuina	2.024,000000	4,00
Jogo anéis do motor	original/genuina	2.024,000000	4,00
Juntas do motor	original/genuina	921,000000	4,00
COLA MOTOR	original/genuina	31,200000	4,00
COLA SILICONE	original/genuina	34,000000	4,00
CAMISA MOTOR	original/genuina	2.024,000000	4,00
BLOCO DO MOTOR	original/genuina	17.647,000000	2,00
Cabeçote completo	original/genuina	2.939,000000	4,00
VEDADOR	original/genuina	329,000000	4,00
VALVULAS DE ESCAPAMENTO	original/genuina	321,000000	4,00
Válvulas de Admissão	original/genuina	291,000000	4,00
SELO MOTOR	original/genuina	411,000000	4,00
MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE	original/genuina	50,000000	10,00
PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE	original/genuina	20,000000	10,00
TRAVA DE VALVULAS	original/genuina	87,000000	10,00
BALANCIM DE VALVULA	original/genuina	308,000000	10,00
TAMPA DE VALVULAS	original/genuina	247,000000	10,00
TAMPA DO CARTER	original/genuina	3.644,000000	10,00
BUJÃO DE CARTER	original/genuina	33,000000	4,00
TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR	original/genuina	50,000000	10,00
TAMBOR DE FREIO	original/genuina	497,000000	10,00
ROLAMENTO EXTERNO	original/genuina	146,000000	10,00
ROLAMENTO INTERNO	original/genuina	224,000000	10,00
LONA DE FREIO	original/genuina	224,000000	8,00
REBITE DE ALUMINIO 10X14	original/genuina	0,120000	120,00
RETENTOR	original/genuina	39,000000	10,00
PATIM DE FREIO	original/genuina	129,000000	16,00
MOLA DO PATIM	original/genuina	11,000000	16,00
PARAFUSO DE RODA	original/genuina	25,000000	64,00
TAMPA DO CUBO DIANTEIRO	original/genuina	36,000000	8,00
TRAVA ARANHA	original/genuina	10,500000	8,00
PORCA DO CUBO	original/genuina	29,000000	8,00
REGULADOR DE FREIO	original/genuina	77,000000	8,00
ARRUELA DE ENCOSTO	original/genuina	11,000000	10,00
CUICA DE FREIO DIANTEIRO	original/genuina	198,000000	10,00
FLEXIVEL DE FREIO	original/genuina	35,000000	10,00
REBITE DE ALUMINIO 10X12	original/genuina	0,120000	120,00
TAMPA DO CUBO DE RODA	original/genuina	39,000000	8,00
PORCA DA CARCAÇA	original/genuina	50,000000	8,00
SEMI EIXO	original/genuina	554,000000	4,00

CUICA DE FREIO TRASEIRO	original/genuina	197,000000	10,00
CATRACA DE FREIO	original/genuina	101,000000	10,00
SUPORTE DO CARDAN	original/genuina	296,000000	6,00
FLANGE DO CARDAN	original/genuina	199,000000	6,00
ROLAMENTO	original/genuina	175,000000	8,00
CRUZETA	original/genuina	175,000000	8,00
FLANGE DO PINHÃO	original/genuina	288,000000	8,00
GARFO DO CARDAN	original/genuina	187,000000	4,00
LUVA DESLIZANTE	original/genuina	388,000000	8,00
PORCA DO CARDAN	original/genuina	42,000000	8,00
PARAFUSO DA CRUZETA	original/genuina	6,000000	20,00
CASTANHA DA CRUZETA	original/genuina	32,000000	8,00
EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO)	original/genuina	2.170,000000	8,00

ROLAMENTO VOLANTE	original/genuina	34,000000	4,00
GARFO DE EMBREAGEM	original/genuina	98,000000	4,00
VOLANTE MOTOR	original/genuina	721,000000	4,00
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	original/genuina	159,000000	4,00
CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	original/genuina	189,000000	4,00
REPARO CILINDRO EMBREAGEM	original/genuina	89,000000	4,00
FLEXIVEL CILINDRO EMBREAGEM	original/genuina	42,000000	8,00
EIXO PILOTO	original/genuina	1.554,000000	2,00
SINCRONIZADOR	original/genuina	1.272,000000	2,00
CAPA DO SINCRONIZADOR	original/genuina	250,000000	8,00
CUBO DA 4ª E 5ª	original/genuina	1.284,000000	2,00
ENGRENAGEM 4ª SUPERIOR	original/genuina	628,000000	2,00
ENGRENAGEM 3ª SUPERIOR	original/genuina	848,000000	2,00
CUBO DA 2ª E 3ª	original/genuina	412,000000	2,00
ENGRENAGEM DA 2ª	original/genuina	779,000000	2,00
ENGRENAGEM DA 1ª	original/genuina	1.147,000000	2,00
CUBO ENGATE 1ª E RÉ	original/genuina	834,000000	2,00
EIXO PRINCIPAL	original/genuina	1.389,000000	2,00
ENGRENAGEM RÉ GRANDE	original/genuina	1.096,000000	2,00
ENGRENAGEM MATRIZ	original/genuina	1.096,000000	2,00
ENGRENAGEM 4ª INFERIOR	original/genuina	681,000000	2,00
ENGRENAGEM 3ª INFERIOR	original/genuina	590,000000	2,00
ENGRENAGEM 2ª INFERIOR	original/genuina	589,000000	2,00
CONTRA EIXO	original/genuina	1.206,000000	2,00
ENGRENAGEM LOUCA RÉ	original/genuina	393,000000	2,00
ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	original/genuina	98,000000	2,00
ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL	original/genuina	179,000000	2,00
ROLAMENTO AGULHA	original/genuina	63,000000	4,00
ROLAMENTO PILOTO	original/genuina	355,000000	2,00
ROLAMENTO AXIAL	original/genuina	32,000000	2,00
PISTA ROLAMENTO AXIAL	original/genuina	44,000000	2,00
RETENTOR DA MORINGA	original/genuina	32,000000	2,00
RETENTOR DA TAMPA TRASEIRA	original/genuina	57,000000	2,00
MORINGA	original/genuina	303,000000	2,00
ALAVANCA SELETORA	original/genuina	391,000000	2,00
ROLAMENTO TUBULAR	original/genuina	89,000000	4,00
ROLAMENTO GAIOLA	original/genuina	63,000000	4,00
CALÇO DE REGULAGEM	original/genuina	11,000000	10,00
ROLAMENTO DE ESFERA DO PILOTO	original/genuina	349,000000	2,00
ROLAMENTO DE ESFERA DO ENTALHADO	original/genuina	314,000000	2,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO	original/genuina	196,000000	2,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO	original/genuina	245,000000	2,00
PORCA DO PILOTO	original/genuina	45,000000	12,00
REPARO SINCRONIZADOR	original/genuina	87,000000	6,00
PORCA DO ENTALHADO	original/genuina	56,000000	2,00
COROA E PINHÃO	original/genuina	1.432,000000	2,00
CAIXA SATÉLITE COMPLETA	original/genuina	3.483,200000	2,00
ROLAMENTO DO BERÇO	original/genuina	157,000000	2,00
ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE	original/genuina	129,000000	2,00
ROLAMENTO CORPO PINHÃO	original/genuina	11,000000	2,00
RETENTOR DO PINHÃO	original/genuina	42,000000	2,00
PLACA TRAVAMENTO	original/genuina	477,000000	2,00
ENGRENAGEM SOLAR	original/genuina	272,000000	2,00
BARRA LONGA	original/genuina	622,000000	10,00
BARRA CURTA	original/genuina	435,000000	10,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	original/genuina	143,000000	10,00
EMBUCHAMENTO	original/genuina	524,000000	6,00
COLUNA SUPERIOR VOLANTE	original/genuina	67,000000	4,00
FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA	original/genuina	129,000000	4,00
RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO	original/genuina	199,000000	2,00
ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	original/genuina	43,000000	4,00
ALTERNADOR COMPLETO	original/genuina	1.661,000000	3,00
ROTOR DO ALTERNADOR	original/genuina	330,000000	4,00
ESTRATOR DO ALTERNADOR	original/genuina	223,000000	4,00
TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR	original/genuina	164,000000	4,00
TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	original/genuina	164,000000	4,00
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	original/genuina	67,000000	4,00
PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	original/genuina	87,000000	4,00

REGULADOR DO ALTERNADOR	original/genuina	171,000000	4,00
LÂMPADA H1	original/genuina	45,000000	20,00
LÂMPADA H3	original/genuina	45,000000	20,00
LÂMPADA H4	original/genuina	53,000000	20,00
LÂMPADA H7	original/genuina	111,000000	20,00

LÂMPADA PINGUINHO	original/genuina	5,000000	20,00
LÂMPADA PINGÃO	original/genuina	7,000000	20,00
LÂMPADA TORPEDO	original/genuina	11,000000	20,00
LÂMPADA 67	original/genuina	3,000000	20,00
LÂMPADA 1141	original/genuina	5,000000	20,00
LÂMPADA 1034	original/genuina	11,000000	20,00
LÂMPADA 1176	original/genuina	11,000000	20,00
MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	original/genuina	417,000000	4,00
LANTERNA DELIMITADORA	original/genuina	106,000000	4,00
PARABRISA	original/genuina	1.049,000000	4,00
FILTRO LUBRIFICANTE	original/genuina	111,000000	20,00
FILTRO DIESEL	original/genuina	54,000000	20,00
Filtro de ar	original/genuina	111,000000	20,00
MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	original/genuina	1.984,000000	10,00
BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	202,000000	10,00
AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	220,000000	10,00
INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	445,000000	10,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	197,000000	10,00
ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	68,000000	10,00
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	217,000000	10,00
MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	279,000000	10,00
BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	42,000000	110,00
PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO	original/genuina	4,500000	30,00
TERMINAL DE BATERIA	original/genuina	10,000000	8,00
INTERRUPTORES	original/genuina	66,000000	10,00
CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA	original/genuina	217,000000	4,00
RELE DIVERSOS	original/genuina	89,000000	10,00
RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR	original/genuina	149,000000	4,00
REPARO DA REDUZIDA	original/genuina	81,000000	4,00
MAÇANETA INTERNA DO VIDRO	original/genuina	11,000000	10,00
MAQUINA DO VIDRO	original/genuina	64,000000	10,00
LIMITADOR DA PORTA	original/genuina	44,000000	10,00
COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	original/genuina	87,000000	10,00
COXIM TRASEIRO DO MOTOR	original/genuina	111,000000	10,00
Jogo de Amortecedor dianteiro	original/genuina	315,000000	5,00
Jogo de Amortecedor traseiro	original/genuina	375,000000	5,00
HELICE DO RADIADOR	original/genuina	495,000000	4,00
CORREIA DO ALTERNADOR	original/genuina	53,000000	10,00
CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	original/genuina	38,000000	10,00
CORREIA DA BOMBA HIDRÁULICA	original/genuina	38,000000	10,00
BATENTE DO TRAMBULADOR	original/genuina	44,000000	10,00
TERMINAL DO TRAMBULADOR	original/genuina	99,000000	10,00
TERMINAL ALAVANCA D/E	original/genuina	56,000000	10,00
FAROL DIANTEIRO	original/genuina	263,000000	10,00
PALHETA DO LIMPADOR	original/genuina	39,000000	10,00
TAMPA DO TANQUE	original/genuina	39,000000	4,00
LANTERNA TRASEIRA	original/genuina	47,000000	8,00
LANTERNA DIANTEIRA	original/genuina	34,000000	8,00
CABO DO ACELERADOR	original/genuina	65,000000	10,00
CABO DO AFOGADOR	original/genuina	89,000000	10,00
CABO DE VELOCIMETRO	original/genuina	77,000000	10,00
BRAÇO DO LIMPADOR	original/genuina	77,000000	10,00

Lote 14: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BAEZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 29.993.956/0001-13.
Valor Global: 405.299,98.

Produto/Serviço	**Marca**	**Valor Unitário**	**Quantidade**
Bronzina de Bielas	METAL LEVE	309,350000	3,00
Bronzina de Mancal	METAL LEVE	702,700000	3,00
Virabrequim	MWM	6.776,000000	3,00
Bomba de Óleo	MWM	1.015,970000	4,00
SEMI ANEL (CALÇO LATERAL VIRABREQUIM)	MWM	185,760000	3,00
Retentor dianteiro virabrequim	MWM	207,500000	6,00
Retentor traseiro virabrequim	SABÓ	247,200000	6,00
BOMBA D AGUA	SABÓ	439,950000	3,00
Jogo de pistão	DELPHI	3.643,000000	3,00
Jogo anéis do motor	METAL LEVI	3.685,400000	3,00
Juntas do motor	METAL LEVI	2.143,800000	3,00
COLA MOTOR	ARCA	31,800000	4,00
COLA SILICONE	MWM	31,600000	4,00
CAMISA MOTOR	LOCTATE	3.640,060000	3,00
BLOCO DO MOTOR	METAL LEVE	28.562,950000	2,00
Cabeçote completo	MWM	9.156,000000	3,00
VEDADOR	MWM	443,170000	3,00
VALVULAS DE ESCAPAMENTO	SABÓ	492,890000	3,00
Válvulas de Admissão	METAL LEVE	445,700000	3,00
SELO MOTOR	METAL LEVE	207,400000	3,00
MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE	METAL LEVE	54,650000	10,00
PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE	MWM	22,850000	10,00
TRAVA DE VALVULAS	METAL LEVE	80,900000	10,00
BALANCIM DE VALVULA	MWM	310,600000	10,00
TAMPA DE VALVULAS	MWM	2.123,800000	10,00
TAMPA DO CARTER	MWM	4.247,150000	10,00
BUJÃO DE CARTER	MWM	47,600000	3,00

TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR	MWM	57,550000	4,00
TAMBOR DE FREIO	VIOTO	586,750000	10,00
ROLAMENTO EXTERNO	TIMKEN	147,400000	10,00
ROLAMENTO INTERNO	TIMKEN	221,950000	10,00
LONA DE FREIO	LONA FLEX	221,950000	10,00
REBITE DE ALUMINIO 10X14	REBIBRAS	0,300000	120,00
RETENTOR	SABÓ	39,470000	10,00
PATIM DE FREIO	MASTER	128,950000	10,00
MOLA DO PATIM	MASTER	90,700000	10,00
PARAFUSO DE RODA	ZM	29,600000	64,00
TAMPA DO CUBO DIANTEIRO	COFAP	32,800000	4,00
TRAVA ARANHA	FLAUS	11,700000	10,00
PORCA DO CUBO	FLAUS	27,600000	8,00
REGULADOR DE FREIO	VARGA	77,570000	8,00
ARRUELA DE ENCOSTO	FLAUS	11,600000	8,00
CUICA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	197,250000	8,00
FLEXIVEL DE FREIO	VARGA	35,100000	10,00
REBITE DE ALUMINIO 10X12	REBIBRAS	0,300000	120,00
TAMPA DO CUBO DE RODA	COFAP	40,000000	4,00
PORCA DA CARCAÇA	FLAUS	50,100000	4,00
SEMI EIXO	COFAP	550,500000	4,00
CUICA DE FREIO TRASEIRO	MASTER	201,250000	4,00
CATRACA DE FREIO	SCHULZ	98,750000	4,00
SUPORTE DO CARDAN	SPICER	300,900000	4,00
FLANGE DO CARDAN	SPICER	196,600000	4,00
ROLAMENTO	TIMKEN	179,450000	8,00
CRUZETA	MERITOR	179,450000	8,00
FLANGE DO PINHÃO	SPICER	282,650000	8,00
GARFO DO CARDAN	SPICER	189,510000	8,00
LUVA DESLIZANTE	SPICER	386,760000	4,00
PORCA DO CARDAN	SPICER	45,000000	4,00
PARAFUSO DA CRUZETA	ZM	5,800000	8,00
CASTANHA DA CRUZETA	MERITOR	35,150000	4,00
EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO)	LUK RESPSET	2.162,450000	4,00
ROLAMENTO VOLANTE	TIMKEN	34,800000	8,00
GARFO DE EMBREAGEM	LUK RESPSET	99,100000	4,00
VOLANTE MOTOR	LUK RESPSET	716,200000	4,00
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	168,540000	4,00
CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	VARGA	189,200000	4,00
REPARO CILINDRO EMBREAGEM	VARGA	85,750000	4,00
FLEXIVEL CILINDRO EMBREAGEM	VARGA	43,200000	6,00
EIXO PILOTO	EATON	1.551,950000	2,00
SINCRONIZADOR	PATRAL	1.301,850000	2,00
CAPA DO SINCRONIZADOR	PATRAL	240,550000	8,00
CUBO DA 4ª E 5ª	EATON	1.284,550000	2,00
ENGRENAGEM 4ª SUPERIOR	EATON	629,000000	2,00
ENGRENAGEM 3ª SUPERIOR	EATON	736,950000	2,00
CUBO DA 2ª E 3ª	EATON	412,600000	2,00
ENGRENAGEM DA 2ª	EATON	790,450000	2,00
ENGRENAGEM DA 1ª	EATON	1.165,250000	2,00
CUBO ENGATE 1ª E RÉ	EATON	883,640000	2,00
EIXO PRINCIPAL	EATON	1.407,500000	2,00
ENGRENAGEM RÉ GRANDE	EATON	1.111,750000	2,00
ENGRENAGEM MATRIZ	EATON	1.111,750000	2,00
ENGRENAGEM 4ª INFERIOR	EATON	724,750000	2,00
ENGRENAGEM 3ª INFERIOR	EATON	593,420000	2,00
ENGRENAGEM 2ª INFERIOR	EATON	622,500000	2,00
CONTRA EIXO	EATON	1.218,400000	2,00
ENGRENAGEM LOUCA RÉ	EATON	389,400000	2,00
ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	TIMKEN	99,450000	2,00
ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL	TIMKEN	179,800000	2,00
ROLAMENTO AGULHA	TIMKEN	62,570000	8,00
ROLAMENTO PILOTO	TIMKEN	355,960000	2,00
ROLAMENTO AXIAL	TIMKEN	32,130000	2,00
PISTA ROLAMENTO AXIAL	EATON	44,530000	2,00
RETENTOR DA MORINGA	SABÓ	32,130000	2,00
RETENTOR DA TAMPA TRASEIRA	SABÓ	56,880000	2,00
MORINGA	CLARCK	302,400000	2,00
ALAVANCA SELETORA	FORD	388,100000	2,00
ROLAMENTO TUBULAR	TIMKEN	87,700000	8,00
ROLAMENTO GAIOLA	TIMKEN	67,630000	8,00
CALÇO DE REGULAGEM	FLAUS	7,750000	10,00
ROLAMENTO DE ESFERA DO PILOTO	TIMKEN	357,350000	2,00
ROLAMENTO DE ESFERA DO ENTALHADO	TIMKEN	302,750000	2,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO	TIMKEN	201,240000	2,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO	TIMKEN	239,100000	2,00
PORCA DO PILOTO	FLAUS	44,850000	2,00
REPARO SINCRONIZADOR	PATRAL	87,700000	6,00
PORCA DO ENTALHADO	FLAUS	57,550000	2,00
COROA E PINHÃO	SPICER	1.431,300000	2,00
CAIXA SATÉLITE COMPLETA	SPICER	4.120,000000	2,00
ROLAMENTO DO BERÇO	TIMKEN	160,750000	4,00
ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE	TIMKEN	134,450000	4,00
ROLAMENTO CORPO PINHÃO	TIMKEN	10,500000	4,00
RETENTOR DO PINHÃO	SABÓ	44,850000	4,00
PLACA TRAVAMENTO	SPICER	473,100000	4,00
ENGRENAGEM SOLAR	SPICER	279,300000	4,00

BARRA LONGA	DELLA ROSA	653,050000	10,00
BARRA CURTA	DELLA ROSA	469,450000	10,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	DELLA ROSA	136,400000	10,00
EMBUCHAMENTO	VANNUCCI	771,400000	5,00
COLUNA SUPERIOR VOLANTE	LUK RESPSET	67,700000	5,00
FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA	VARGA	129,300000	5,00
RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO	FORD	201,250000	4,00
ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	TIMKEN	42,200000	4,00
ALTERNADOR COMPLETO	ZEN E BOSCH	1.654,300000	3,00
ROTOR DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	334,500000	4,00
ESTRATOR DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	220,200000	4,00
TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	170,700000	4,00
TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	170,700000	4,00
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	64,300000	4,00
PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	89,750000	4,00
REGULADOR DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	160,000000	4,00
LÂMPADA H1	PHILIPS	44,850000	20,00
LÂMPADA H3	PHILIPS	44,850000	20,00
LÂMPADA H4	PHILIPS	54,550000	20,00
LÂMPADA H7	PHILIPS	111,150000	20,00
LÂMPADA PINGUINHO	PHILIPS	4,300000	20,00
LÂMPADA PINGÃO	PHILIPS	7,000000	20,00
LÂMPADA TORPEDO	PHILIPS	11,700000	20,00
LÂMPADA 67	PHILIPS	3,100000	20,00
LÂMPADA 1141	PHILIPS	6,500000	20,00
LÂMPADA 1034	PHILIPS	10,700000	20,00
LÂMPADA 1176	PHILIPS	10,700000	20,00
MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	ZEN E BOSCH	434,200000	2,00
LANTERNA DELIMITADORA	SINAL SUL	109,850000	2,00
PARABRISA	VALE PARABRISAS	1.100,100000	3,00
FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	113,200000	20,00
FILTRO DIESEL	MANN	57,200000	20,00
Filtro de ar	MANN	105,850000	20,00
MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	ZEN E BOSCH	1.986,500000	2,00
BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	201,250000	4,00
AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	219,950000	4,00
INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	446,050000	4,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	201,250000	4,00
ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	65,300000	4,00
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	222,700000	4,00
MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	253,200000	4,00
BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	44,850000	4,00
PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO	ZM	4,650000	30,00
TERMINAL DE BATERIA	ZEN E BOSCH	10,550000	10,00
INTERRUPTORES	ZEN E BOSCH	66,950000	10,00
CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA	ZEN E BOSCH	216,700000	3,00
RELE DIVERSOS	DNI	88,950000	10,00
RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR	FORD	151,350000	2,00
REPARO DA REDUZIDA	ARCA	79,800000	2,00
MAÇANETA INTERNA DO VIDRO	FORD	10,850000	8,00
MAQUINA DO VIDRO	FORD	67,450000	8,00
LIMITADOR DA PORTA	FORD	43,500000	8,00
COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	SUPORTE REI	89,740000	8,00
COXIM TRASEIRO DO MOTOR	SUPORTE REI	105,850000	8,00
Jogo de Amortecedor dianteiro	COFAP	351,600000	4,00
Jogo de Amortecedor traseiro	COFAP	534,000000	4,00
HELICE DO RADIADOR	MICHELIPARTS	499,600000	2,00
CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	49,750000	10,00
CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	CONTINENTAL	40,000000	10,00
CORREIA DA BOMBA HIDRÁULICA	CONTINENTAL	40,000000	10,00
BATENTE DO TRAMBULADOR	AXIOS	42,850000	5,00
TERMINAL DO TRAMBULADOR	DELLA ROSA	98,680000	5,00
TERMINAL ALAVANCA D/E	DELLA ROSA	56,450000	5,00
FAROL DIANTEIRO	SINAL SUL	260,230000	4,00
PALHETA DO LIMPADOR	VETOR	89,500000	6,00
TAMPA DO TANQUE	MWM	38,800000	4,00
LANTERNA TRASEIRA	SINAL SUL	51,000000	4,00
LANTERNA DIANTEIRA	SINAL SUL	34,500000	4,00
CABO DO ACELERADOR	FANIA	63,290000	4,00
CABO DO AFOGADOR	FANIA	91,040000	4,00
CABO DE VELOCIMETRO	FANIA	79,000000	4,00
BRAÇO DO LIMPADOR	VETOR	79,000000	4,00

Lote 15: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 138.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bronzina de Bielas	original/genuina	221,000000	1,00
Bronzina de Mancal	original/genuina	231,000000	1,00
Virabrequim	original/genuina	5.977,000000	1,00
Bomba de Óleo	original/genuina	393,000000	2,00
SEMI ANEL (CALÇO LATERAL VIRABREQUIM)	original/genuina	129,000000	1,00
Retentor dianteiro virabrequim	original/genuina	24,750000	2,00
Retentor traseiro virabrequim	original/genuina	29,000000	2,00

BOMBA D AGUA	original/genuina	427,000000	2,00
Jogo de pistão	original/genuina	66,000000	1,00

Jogo anéis do motor	original/genuina	100,000000	1,00
Juntas do motor	original/genuina	153,000000	2,00
COLA MOTOR	original/genuina	40,000000	2,00
COLA SILICONE	original/genuina	24,000000	2,00
CAMISA MOTOR	original/genuina	365,000000	1,00
BLOCO DO MOTOR	original/genuina	5.209,000000	1,00
Cabeçote completo	original/genuina	2.765,000000	1,00
VEDADOR	original/genuina	66,000000	1,00
VALVULAS DE ESCAPAMENTO	original/genuina	31,000000	1,00
Válvulas de Admissão	original/genuina	29,000000	1,00
SELO MOTOR	original/genuina	40,000000	1,00
MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE	original/genuina	51,000000	10,00
PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE	original/genuina	22,000000	10,00
TRAVA DE VALVULAS	original/genuina	65,000000	10,00
BALANCIM DE VALVULA	original/genuina	224,000000	10,00
TAMPA DE VALVULAS	original/genuina	66,000000	10,00
TAMPA DO CARTER	original/genuina	107,000000	10,00
BUJÃO DE CARTER	original/genuina	30,000000	2,00
TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR	original/genuina	33,000000	2,00
TAMBOR DE FREIO	original/genuina	578,000000	4,00
ROLAMENTO EXTERNO	original/genuina	143,000000	4,00
ROLAMENTO INTERNO	original/genuina	220,000000	4,00
LONA DE FREIO	original/genuina	220,000000	4,00
REBITE DE ALUMINIO 10X14	original/genuina	0,130000	120,00
RETENTOR	original/genuina	39,000000	4,00
PATIM DE FREIO	original/genuina	132,000000	4,00
MOLA DO PATIM	original/genuina	11,000000	10,00
PARAFUSO DE RODA	original/genuina	25,000000	30,00
TAMPA DO CUBO DIANTEIRO	original/genuina	34,000000	2,00
TRAVA ARANHA	original/genuina	10,000000	4,00
PORCA DO CUBO	original/genuina	29,000000	2,00
REGULADOR DE FREIO	original/genuina	79,000000	4,00
ARRUELA DE ENCOSTO	original/genuina	10,000000	4,00
CUICA DE FREIO DIANTEIRO	original/genuina	198,000000	4,00
FLEXIVEL DE FREIO	original/genuina	32,000000	8,00
REBITE DE ALUMINIO 10X12	original/genuina	0,500000	120,00
TAMPA DO CUBO DE RODA	original/genuina	64,000000	2,00
PORCA DA CARCAÇA	original/genuina	89,000000	4,00
SEMI EIXO	original/genuina	1.102,000000	2,00
CUICA DE FREIO TRASEIRO	original/genuina	499,000000	4,00
CATRACA DE FREIO	original/genuina	154,000000	4,00
SUPORTE DO CARDAN	original/genuina	499,000000	2,00
FLANGE DO CARDAN	original/genuina	241,000000	2,00
ROLAMENTO	original/genuina	278,000000	4,00
CRUZETA	original/genuina	329,000000	4,00
FLANGE DO PINHÃO	original/genuina	716,000000	4,00
GARFO DO CARDAN	original/genuina	389,000000	2,00
LUVA DESLIZANTE	original/genuina	499,000000	2,00
PORCA DO CARDAN	original/genuina	55,000000	2,00
PARAFUSO DA CRUZETA	original/genuina	17,000000	10,00
CASTANHA DA CRUZETA	original/genuina	25,000000	4,00
EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO)	original/genuina	4.667,450000	2,00
ROLAMENTO VOLANTE	original/genuina	57,000000	2,00
GARFO DE EMBREAGEM	original/genuina	235,000000	2,00
VOLANTE MOTOR	original/genuina	999,000000	2,00
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	original/genuina	187,000000	2,00
CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	original/genuina	192,000000	2,00
REPARO CILINDRO EMBREAGEM	original/genuina	87,000000	4,00
FLEXIVEL CILINDRO EMBREAGEM	original/genuina	133,000000	4,00
EIXO PILOTO	original/genuina	1.763,000000	1,00
SINCRONIZADOR	original/genuina	1.241,000000	2,00
CAPA DO SINCRONIZADOR	original/genuina	272,000000	2,00
CUBO DA 4ª E 5ª	original/genuina	1.233,000000	1,00
ENGRENAGEM 4ª SUPERIOR	original/genuina	492,000000	1,00
ENGRENAGEM 3ª SUPERIOR	original/genuina	551,000000	1,00
CUBO DA 2ª E 3ª	original/genuina	1.105,000000	1,00
ENGRENAGEM DA 2ª	original/genuina	721,000000	1,00
ENGRENAGEM DA 1ª	original/genuina	934,000000	1,00

CUBO ENGATE 1ª E RÉ	original/genuina	278,000000	1,00
EIXO PRINCIPAL	original/genuina	1.544,000000	1,00
ENGRENAGEM RÉ GRANDE	original/genuina	887,000000	1,00
ENGRENAGEM MATRIZ	original/genuina	713,000000	1,00
ENGRENAGEM 4ª INFERIOR	original/genuina	336,000000	1,00
ENGRENAGEM 3ª INFERIOR	original/genuina	386,000000	1,00
ENGRENAGEM 2ª INFERIOR	original/genuina	421,000000	1,00
CONTRA EIXO	original/genuina	1.323,000000	1,00
ENGRENAGEM LOUCA RÉ	original/genuina	1.242,000000	1,00
ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	original/genuina	102,000000	1,00
ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL	original/genuina	278,000000	1,00
ROLAMENTO AGULHA	original/genuina	131,000000	4,00
ROLAMENTO PILOTO	original/genuina	399,000000	1,00
ROLAMENTO AXIAL	original/genuina	196,000000	1,00
PISTA ROLAMENTO AXIAL	original/genuina	113,000000	1,00
RETENTOR DA MORINGA	original/genuina	53,000000	1,00

RETENTOR DA TAMPA TRASEIRA	original/genuina	67,000000	1,00
MORINGA	original/genuina	270,000000	1,00
ALAVANCA SELETORA	original/genuina	390,000000	1,00
ROLAMENTO TUBULAR	original/genuina	166,000000	4,00
ROLAMENTO GAIOLA	original/genuina	151,000000	4,00
CALÇO DE REGULAGEM	original/genuina	21,000000	10,00
ROLAMENTO DE ESFERA DO PILOTO	original/genuina	390,000000	1,00
ROLAMENTO DE ESFERA DO ENTALHADO	original/genuina	358,000000	1,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO	original/genuina	446,000000	1,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO	original/genuina	386,000000	1,00
PORCA DO PILOTO	original/genuina	56,000000	1,00
REPARO SINCRONIZADOR	original/genuina	64,000000	3,00
PORCA DO ENTALHADO	original/genuina	57,000000	1,00
COROA E PINHÃO	original/genuina	4.970,000000	1,00
CAIXA SATÉLITE COMPLETA	original/genuina	3.864,000000	1,00
ROLAMENTO DO BERÇO	original/genuina	389,000000	1,00
ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE	original/genuina	208,000000	2,00
ROLAMENTO CORPO PINHÃO	original/genuina	440,000000	2,00
RETENTOR DO PINHÃO	original/genuina	87,000000	2,00
PLACA TRAVAMENTO	original/genuina	447,000000	1,00
ENGRENAGEM SOLAR	original/genuina	919,000000	1,00
BARRA LONGA	original/genuina	696,000000	4,00
BARRA CURTA	original/genuina	542,000000	4,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	original/genuina	182,000000	4,00
EMBUCHAMENTO	original/genuina	779,000000	2,00
COLUNA SUPERIOR VOLANTE	original/genuina	886,000000	2,00
FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA	original/genuina	127,000000	2,00
RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO	original/genuina	199,000000	2,00
ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	original/genuina	65,000000	2,00
ALTERNADOR COMPLETO	original/genuina	2.185,000000	1,00
ROTOR DO ALTERNADOR	original/genuina	338,000000	2,00
ESTRATOR DO ALTERNADOR	original/genuina	216,000000	2,00
TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR	original/genuina	172,000000	2,00
TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	original/genuina	172,000000	2,00
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	original/genuina	65,000000	2,00
PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	original/genuina	90,000000	2,00
REGULADOR DO ALTERNADOR	original/genuina	165,000000	2,00
LÂMPADA H1	original/genuina	44,000000	10,00
LÂMPADA H3	original/genuina	44,000000	10,00
LÂMPADA H4	original/genuina	53,000000	10,00
LÂMPADA H7	original/genuina	111,000000	10,00
LÂMPADA PINGUINHO	original/genuina	4,500000	10,00
LÂMPADA PINGÃO	original/genuina	6,200000	10,00
LÂMPADA TORPEDO	original/genuina	10,500000	10,00
LÂMPADA 67	original/genuina	3,500000	10,00
LÂMPADA 1141	original/genuina	5,200000	10,00
LÂMPADA 1034	original/genuina	10,500000	10,00
LÂMPADA 1176	original/genuina	10,500000	10,00
MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	original/genuina	432,000000	1,00
LANTERNA DELIMITADORA	original/genuina	106,000000	2,00
PARABRISA	original/genuina	1.103,000000	2,00
FILTRO LUBRIFICANTE	original/genuina	111,000000	10,00

FILTRO DIESEL	original/genuina	55,000000	10,00
Filtro de ar	original/genuina	111,000000	10,00
MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	original/genuina	1.989,000000	1,00
BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	201,000000	2,00
AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	219,000000	2,00
INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	445,000000	2,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	196,000000	2,00
ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	67,000000	2,00
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	216,000000	2,00
MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	279,000000	2,00
BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	original/genuina	44,000000	2,00
PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO	original/genuina	4,100000	20,00
TERMINAL DE BATERIA	original/genuina	10,500000	4,00
INTERRUPTORES	original/genuina	68,000000	4,00
CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA	original/genuina	219,000000	2,00
RELE DIVERSOS	original/genuina	90,000000	4,00
RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR	original/genuina	247,000000	1,00
REPARO DA REDUZIDA	original/genuina	101,000000	2,00
MAÇANETA INTERNA DO VIDRO	original/genuina	65,000000	4,00
MAQUINA DO VIDRO	original/genuina	112,000000	4,00
LIMITADOR DA PORTA	original/genuina	44,000000	4,00
COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	original/genuina	336,000000	4,00
COXIM TRASEIRO DO MOTOR	original/genuina	386,000000	4,00
Jogo de Amortecedor dianteiro	original/genuina	385,000000	4,00
Jogo de Amortecedor traseiro	original/genuina	510,000000	4,00
HELICE DO RADIADOR	original/genuina	311,000000	1,00
CORREIA DO ALTERNADOR	original/genuina	177,000000	4,00
CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	original/genuina	64,000000	4,00
CORREIA DA BOMBA HIDRÁULICA	original/genuina	64,000000	4,00
BATENTE DO TRAMBULADOR	original/genuina	57,500000	2,00
TERMINAL DO TRAMBULADOR	original/genuina	130,000000	4,00
TERMINAL ALAVANCA D/E	original/genuina	130,000000	4,00
FAROL DIANTEIRO	original/genuina	497,000000	4,00
PALHETA DO LIMPADOR	original/genuina	90,000000	4,00
TAMPA DO TANQUE	original/genuina	67,000000	2,00

LANTERNA TRASEIRA	original/genuina	109,000000	4,00
LANTERNA DIANTEIRA	original/genuina	99,000000	4,00
CABO DO ACELERADOR	original/genuina	164,000000	2,00
CABO DO AFOGADOR	original/genuina	179,000000	2,00
CABO DE VELOCIMETRO	original/genuina	106,000000	2,00
BRAÇO DO LIMPADOR	original/genuina	225,000000	2,00

Lote 16: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BAEZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 29.993.956/0001-13.
Valor Global: 257.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bronzina de Bielas	MWM	213,950000	2,00
Bronzina de Mancal	MWM	241,400000	2,00
Virabrequim	MWM	5.774,250000	2,00
Bomba de Óleo	MWM	384,000000	2,00
SEMI ANEL (CALÇO LATERAL VIRABREQUIM)	MWM	126,150000	2,00
Retentor dianteiro virabrequim	SABÓ	24,150000	2,00
Retentor traseiro virabrequim	SABÓ	28,520000	2,00
BOMBA D AGUA	.DELPHI	477,600000	2,00
Jogo de pistão	MWM	64,740000	2,00
Jogo anéis do motor	MWM.	97,650000	2,00
Juntas do motor	.MWM	149,210000	2,00
COLA MOTOR	MWM	39,440000	2,00
COLA SILICONE	LOCTATE	24,130000	2,00
CAMISA MOTOR	MWM	356,580000	4,00
BLOCO DO MOTOR	MWM	5.609,670000	1,00
Cabeçote completo	MWM	2.835,150000	1,00
VEDADOR	SABÓ	64,750000	2,00

VALVULAS DE ESCAPAMENTO	MWM	30,700000	2,00
Válvulas de Admissão	MWM	28,500000	2,00
SELO MOTOR	MWM	39,500000	2,00
MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE	MWM	49,900000	10,00
PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE	MWM	21,850000	10,00
TRAVA DE VALVULAS	MWM	64,300000	10,00
BALANCIM DE VALVULA	MWM	219,450000	10,00
TAMPA DE VALVULAS	MWM	64,750000	10,00
TAMPA DO CARTER	MWM	105,350000	2,00
BUJÃO DE CARTER	MWM	29,650000	2,00
TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR	.MWM	32,900000	2,00
TAMBOR DE FREIO	.VIOTO	576,700000	8,00
ROLAMENTO EXTERNO	TIMKEN	200,500000	8,00
ROLAMENTO INTERNO	TIMKEN	321,350000	8,00
LONA DE FREIO	LONA FLEX	273,550000	8,00
REBITE DE ALUMINIO 13X14	REBIBRAS	0,600000	120,00
RETENTOR	SABÓ	75,950000	8,00
JUNTA DA TAMPA DE CUBO	ARCA	13,400000	6,00
PORCA DA MANGA DE EIXO	FLAUS	65,350000	6,00
CATRACA DE FREIO	SCHULZ	205,150000	8,00
PATIM DE FREIO	MASTER	228,050000	10,00
MOLA DO PATIM	MASTER	26,100000	20,00
ROLETE DO PATIM	MASTER	20,110000	12,00
PARAFUSO DE RODA	.ZM	36,920000	50,00
TAMPA DO CUBO DE RODA	COFAP	75,970000	6,00
REPARO DO EIXO S	NCP	180,760000	12,00
CUICA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	373,970000	6,00
EIXO S	NCP	302,550000	10,00
ARRUELA DE ENCOSTO	FLAUS	22,770000	6,00
GARFO DA CUICA	MASTER	41,220000	6,00
PINO DO GARFO DA CUICA	MASTER	21,440000	6,00
FLEXIVEL DA CUICA	VARGA	86,000000	12,00
REBITE DE ALUMINIO 13X12	.REBIBRAS	0,360000	120,00
PORCA DA CARCAÇA	FLAUS	77,480000	12,00
CUICA DE FREIO TRASEIRO	MASTER	524,300000	6,00
SEMI EIXO	COFAP	1.133,930000	2,00
TRAVA ARANHA	FLAUS	23,110000	6,00
FLANGE INTERMEDIARIA	SPICER	324,570000	4,00
GARFO PARA SOLDAR	SPICER	441,920000	4,00
SUPORTE	.SPICER	524,460000	4,00
ROLAMENTO	.TIMKEN	221,900000	4,00
CRUZETA	MERITOR	302,520000	6,00
PORCA DO CARDAN	FLAUS	63,960000	4,00
ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	FLAUS	26,760000	4,00
LUVA DESLIZANTE	SPICER	574,860000	4,00
PONTEIRA	SPICER	450,180000	4,00
PONTEIRA COM ROSCA	.SPICER	369,850000	4,00
FLANGE DO PINHÃO	SPICER	601,790000	4,00
PARAFUSO DA ABRAÇADEIRA	ZM	12,050000	8,00
EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO)	LUK RESPSET	3.180,000000	4,00
GARFO	LUK RESPSET	156,270000	4,00
MOLA DO PEDAL	CORCERAMA	37,900000	4,00
MOLA DA ALAVANCA	VOLKSWAGEN	45,750000	4,00
FLEXIVEL DE EMBREAGEM	.VARGA	154,950000	6,00
CILINDRO DE EMBREAGEM	VARGA	219,270000	4,00
MORINGA DO CAMBIO	CLARCK	449,220000	2,00

ENGRENAGEM MOTRIZ	EATON	1.416,050000	2,00
Juntas	ARCA	65,980000	2,00
EIXO PILOTO	EATON	1.590,000000	2,00
EIXO ENTALHADO	EATON	2.035,130000	2,00
CONTRA EIXO	.EATON	1.780,000000	2,00
ENGRENAGEM DA 1ª	.EATON	1.010,090000	2,00
VALVULA DE DESCARGA DE AR	WABCO	569,020000	4,00
MANGUEIRA DO INTERCOOLER	VOLKSVAGEN	232,230000	4,00
ABRAÇADEIRA	NAKATA	86,770000	4,00
REPARO DA VALVULA DE DESCARGA DE AR	WABCO	130,440000	4,00
Jogo de Amortecedor dianteiro	COFAP	567,720000	4,00
Jogo de Amortecedor traseiro	COFAP	511,660000	4,00

HELICE DO RADIADOR	.MICHELINIPARTS	642,450000	2,00
RESERVATÓRIO D AGUA	DELPHI	464,490000	2,00
TAMPA DO RESERTÓRIO DE AGUA	.VOLSKSWAGEN	43,550000	2,00
GUARDA PÓ INFERIOR DO CAMBIO	VOLSKSWAGEN	195,500000	2,00
GUARDA PÓ SUPERIOR DO CAMBIO	.VOLSKSWAGEN	204,140000	2,00
VALVULA DO PEDAL DE FREIO	.WABCO	698,980000	4,00
VALVULA 2 VIAS	WABCO	226,450000	4,00
VALVULA 4 VIAS	WABCO	252,680000	4,00
VALVULA DO XIXI	WABCO	149,940000	4,00
VALVULA TIC TAC	WABCO	79,120000	4,00
CUICA AUXILIAR	.MASTER	375,040000	6,00
FAROL AUXILIAR DIANTEIRO	SINAL SUL	187,800000	6,00
BATENTE DA PORTA "COXIM"	SUPORTE REI	75,630000	4,00
VALVULA DE ABERTURA DA PORTA	WABCO.	258,700000	4,00
ESPELHO RETROVISOR	CLICKAR	379,850000	4,00
TAMPA DO TANQUE	MWM	76,970000	4,00
BRAÇO DO LIMPADOR	VETOR	189,510000	4,00
PALHETA DO LIMPADOR	VETOR	129,170000	8,00
FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	SINAL SUL	444,530000	4,00
FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	SINAL SUL	444,530000	4,00
LANTERNA TRASEIRA L.D.	SINAL SUL	191,000000	4,00
LANTERNA TRASEIRA L.E.	SINAL SUL.	194,170000	4,00
LANTERNA DIANTEIRA L.D.	SINAL SUL.	149,810000	4,00
LANTERNA DIANTEIRA L.E.	SINAL SUL	149,810000	4,00
ENGRENAGEM DA 2ª	.EATON	767,040000	2,00
Engrenagem da 3ª	.EATON	888,250000	2,00
ENGRENAGEM LOUCA	.EATON	636,540000	2,00
EIXO. DA ENGRENAGEM LOUCA	.EATON	317,020000	2,00
ENGRENAGEM DA 5ª	.EATON	448,520000	2,00
ROLETES DAS ENGRENAGEM	.EATON	112,820000	6,00
ENGRENAGEM DA RÉ PRINCIPAL	.EATON.	1.050,830000	2,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO	.TIMKEN	376,360000	2,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO	TIMKEN	512,360000	2,00
SINCRONIZADOR DA 5ª E RÉ	PATRAL	512,360000	2,00
SINCRONIZADOR DA 3ª E 4ª	PATRAL	1.906,300000	2,00
SINCRONIZADOR DA 1ª E 2ª	PATRAL	1.825,750000	2,00
ANEL SINCRONIZADO	PATRAL	118,560000	4,00
ROLAMENTO DE GAIOLAS	.TIMKEN	192,970000	4,00
CALÇO E TRAVAS	FLAUS	192,970000	1,00
ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	.TIMKEN	227,510000	1,00
ROLAMENTO TUBULAR	.TIMKEN	179,710000	4,00
ANEL SINCRONIZADOR EXTERNO	PATRAL	316,690000	3,00
ANEL SINCRONIZADOR INTERNO	PATRAL.	316,690000	3,00
ANEL SINCRONIZADOR INTERMEDIARIO	.PATRAL	383,840000	3,00
COROA E PINHÃO	.SPICER	3.143,970000	2,00
CAIXA SATÉLITE COMPLETA	.SPICER	4.448,210000	2,00
RETENTOR DO PINHÃO	SABÓ.	76,970000	4,00
ROLAMENTO LATERAL	.TIMKEN	441,900000	2,00
ROLAMENTO DO PINHÃO	.TIMKEN	441,900000	2,00
PORCA LATERAL	.FLAUS	116,670000	2,00
PARAFUSO DA COROA	.ZM	53,030000	30,00
CALÇO DE REGULAGEM	FLAUS	23,440000	10,00
PORCA DO PINHÃO	FLAUS	66,000000	2,00
BARRA LONGA	DELLA ROSA.	823,720000	8,00
BARRA CURTA	.DELLA ROSA.	701,530000	8,00
EMBUCHAMENTO	VANNUCCI	665,960000	4,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	.DELLA ROSA.	195,960000	8,00
COLUNA SUPERIOR	.VOLKSVAGEN	1.010,410000	4,00
BUCHA DA COLUNA	AXIOS.	76,970000	6,00
PORCA DA COLUNA	FLAUS	66,000000	4,00
ALTERNADOR COMPLETO	ZEN E BOSCH	3.177,050000	2,00
ROTOR DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	382,520000	4,00
ESTRATOR DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	253,730000	4,00
TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	196,290000	4,00
TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	196,290000	4,00
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	75,820000	6,00
PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	103,060000	4,00
REGULADOR DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	189,980000	4,00

LÂMPADA H1	PHILIPS	51,860000	10,00
LÂMPADA H3	PHILIPS	51,860000	10,00
LÂMPADA H4	PHILIPS	65,000000	10,00
LÂMPADA H7	PHILIPS	126,500000	10,00
LÂMPADA PINGUINHO	PHILIPS	4,840000	10,00
LÂMPADA PINGÃO	PHILIPS	8,160000	10,00

LÂMPADA TORPEDO	PHILIPS	13,380000	10,00
LÂMPADA 67	PHILIPS	3,670000	10,00
LÂMPADA 1141	PHILIPS	7,070000	10,00
LÂMPADA 1034	PHILIPS	13,050000	10,00
LÂMPADA 1176	PHILIPS	13,050000	10,00
MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	.ZEN E BOSCH	482,240000	2,00
LANTERNA DELIMITADORA	.SINAL SUL	128,170000	4,00
PARABRISA	.VALE PARABRISAS	1.270,750000	3,00
FILTRO LUBRIFICANTE	.MANN	129,170000	20,00
FILTRO DIESEL	MANN	63,950000	20,00
Filtro de ar	MANN	255,010000	20,00
MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	.ZEN E BOSCH	2.290,000000	2,00
BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE	.ZEN E BOSCH	232,570000	4,00
AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE	.ZEN E BOSCH	251,020000	4,00
INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	.ZEN E BOSCH	512,020000	4,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	.ZEN E BOSCH	227,240000	4,00
ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	.ZEN E BOSCH	78,470000	4,00
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE	.ZEN E BOSCH	259,160000	4,00
MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE	.ZEN E BOSCH	307,420000	4,00
BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	.ZEN E BOSCH	50,200000	4,00
PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO	ZM.	4,920000	30,00
TERMINAL DE BATERIA	..ZEN E BOSCH	13,380000	8,00
INTERRUPTORES	.ZEN E BOSCH	76,630000	5,00
CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA	.ZEN E BOSCH	250,449000	2,00
RELE DIVERSOS	DNI	103,400000	5,00
COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	SUPORTE REI	189,840000	8,00
COXIM TRASEIRO DO MOTOR	SUPORTE REI	256,340000	8,00

Lote 17: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BAEZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 29.993.956/0001-13.
Valor Global: 197.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bronzina de Bielas	MWM	413,360000	1,00
Bronzina de Mancal	MWM	803,530000	1,00
Virabrequim	MWM	4.942,000000	1,00
Bomba de Óleo	MWM	767,420000	2,00
SEMI ANEL (CALÇO LATERAL VIRABREQUIM)	MWM	207,710000	1,00
Retentor dianteiro virabrequim	.SABÓ	222,650000	2,00
Retentor traseiro virabrequim	SABÓ	225,430000	2,00
BOMBA D AGUA	DELPHI	453,510000	2,00
Jogo de pistão	MWM	1.179,800000	1,00
Jogo anéis do motor	MWM	824,740000	1,00
Juntas do motor	MWM	459,120000	1,00
COLA MOTOR	.MWM	32,860000	2,00
COLA SILICONE	LOCTATE	30,240000	2,00
CAMISA MOTOR	MWM	814,770000	1,00
BLOCO DO MOTOR	MWM	17.952,000000	1,00
Cabeçote completo	MWM	2.048,000000	1,00
VEDADOR	SABÓ	164,440000	1,00
VALVULAS DE ESCAPAMENTO	MWM	360,780000	1,00
Válvulas de Admissão	MWM	242,940000	1,00
SELO MOTOR	MWM	280,940000	1,00
MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE	MWM	52,230000	10,00
PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE	MWM	22,800000	10,00
TRAVA DE VALVULAS	MWM	50,560000	10,00
RETENTOR DO PINHÃO	.SABÓ	126,090000	2,00
ROLAMENTO LATERAL	.TIMKEN	282,300000	2,00

ROLAMENTO DO PINHÃO	TIMKEN	315,100000	2,00
PORCA LATERAL	FLAUS	115,430000	2,00
CALÇO DE REGULAGEM	.FLAUS	25,740000	10,00
PORCA DO PINHÃO	.FLAUS	114,420000	1,00
BARRA LONGA	DELLA ROSA	698,810000	4,00
BARRA CURTA	DELLA ROSA	582,700000	4,00
EMBUCHAMENTO	.VANNUCCI	423,770000	2,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	.DELLA ROSA	159,980000	4,00
COLUNA SUPERIOR	.AGRALE	1.017,520000	4,00
BUCHA DA COLUNA	AGRALE	74,820000	4,00
PORCA DA COLUNA	FLAUS	23,410000	4,00
ALTERNADOR COMPLETO	ZEN E BOSCH	1.910,000000	1,00
ROTOR DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	382,860000	4,00
ESTRATOR DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	250,810000	4,00
TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	192,670000	4,00
TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	192,670000	4,00
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	74,820000	4,00
PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	102,970000	4,00
REGULADOR DO ALTERNADOR	ZEN E BOSCH	188,020000	4,00
LÂMPADA H1	PHILIPS.	52,090000	10,00
LÂMPADA H3	PHILIPS.	52,090000	10,00
LÂMPADA H4	PHILIPS.	62,950000	10,00
LÂMPADA H7	PHILIPS.	127,732000	10,00
LÂMPADA PINGUINHO	PHILIPS..	5,410000	10,00
LÂMPADA PINGÃO	PHILIPS.	9,210000	10,00
LÂMPADA TORPEDO	PHILIPS.	12,050000	10,00
LÂMPADA 67	PHILIPS.	4,400000	10,00

LÂMPADA 1141	PHILIPS..	6,060000	10,00
LÂMPADA 1034	PHILIPS.	13,370000	10,00
LÂMPADA 1176	PHILIPS.	14,050000	10,00
MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	ZEN E BOSCH.	477,190000	1,00
LANTERNA DELIMITADORA	.SINAL SUL	132,040000	2,00
PARABRISA	.VALE PARABRISAS	1.269,360000	1,00
FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	129,720000	10,00
FILTRO DIESEL	MANN	1.761,660000	10,00
Filtro de ar	.MANN	131,170000	10,00
MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	.ZEN E BOSCH	2.278,580000	1,00
BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE	.ZEN E BOSCH	232,030000	4,00
AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE	..ZEN E BOSCH	251,470000	4,00
INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	..ZEN E BOSCH	504,600000	4,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	..ZEN E BOSCH	234,030000	4,00
ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	..ZEN E BOSCH	79,220000	4,00
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE	.ZEN E BOSCH	251,140000	4,00
MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE	.ZEN E BOSCH	321,220000	4,00
BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	.ZEN E BOSCH	48,830000	2,00
PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO	ZM	4,840000	20,00
TERMINAL DE BATERIA	.ZEN E BOSCH	13,700000	4,00
INTERRUPTORES	.ZEN E BOSCH	77,260000	2,00
CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA	.ZEN E BOSCH	251,140000	2,00
RELE DIVERSOS	DNI.	102,970000	2,00
COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	SUPORTE REI.	225,390000	6,00
COXIM TRASEIRO DO MOTOR	SUPORTE REI	250,810000	6,00
VALVULA DE DESCARGA DE AR	WABCO	634,750000	4,00
MANGUEIRA DO INTERCOOLER	AGRALE	256,790000	4,00
ABRAÇADEIRA	FLAUS	54,280000	4,00
REPARO DA VALVULA DESCARGA DE AR	WABCO	150,570000	4,00
Jogo de Amortecedor dianteiro	COFAP	441,820000	4,00
Jogo de Amortecedor traseiro	COFAP	526,700000	4,00
HELICE DO RADIADOR	MICHELINIPARTS	438,500000	1,00
RESERVATÓRIO D AGUA	DELPHI	322,060000	1,00
TAMPA DO RESERTÓRIO DE AGUA	AGRALE	63,950000	2,00
GUARDA PÓ INF. DO CAMBIO	AGRALE	192,670000	2,00
GUARDA PÓ SUPERIOR DO CAMBIO	AGRALE	200,780000	2,00
VALVULA DO PEDAL DE FREIO	WABCO	751,430000	2,00
VALVULA 2 VIAS	WABCO	172,730000	2,00
VALVULA 4 VIAS	WABCO	228,250000	2,00
VALVULA DO XIXI	WABCO	126,390000	2,00
VALVULA TIC TAC	WABCO	76,400000	2,00

CUICA AUXILIAR	MASTER.	239,580000	4,00
FAROL AUXILIAR DIANTEIRO	SINAL SUL	239,580000	4,00
BATENTE DA PORTA "COXIM"	SUPORTE REI	77,900000	4,00
VALVULA DE ABERTURA DA PORTA	.WABCO	252,300000	2,00
ESPELHO RETROVISOR	.CLICKAR	580,500000	4,00
TAMPA DO TANQUE	.MWM	75,000000	2,00
BALANCIM DE VALVULA	MWM	383,490000	10,00
TAMPA DE VALVULAS	MWM	261,150000	10,00
TAMPA DO CARTER	MWM	809,300000	2,00
BUJÃO DE CARTER	MWM	29,640000	2,00
TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR	MWM	43,480000	2,00
TAMBOR DE FREIO	VIOTO	460,640000	4,00
ROLAMENTO EXTERNO	TIMKEN	227,550000	4,00
ROLAMENTO INTERNO	TIMKEN	265,090000	4,00
LONA DE FREIO	LONA FLEZ	256,790000	2,00
REBITE DE ALUMINIO 13X14	REBIBRAS	0,620000	100,00
RETENTOR	SABÓ	77,000000	4,00
JUNTA DA TAMPA DE CUBO	ARCA	12,040000	2,00
PORCA DA MANGA DE EIXO	.FLAUS	65,270000	2,00
CATRACA DE FREIO	SCHULZ	193,110000	4,00
PATIM DE FREIO	MASTER	227,390000	10,00
MOLA DO PATIM	MASTER	24,890000	20,00
ROLETE DO PATIM	MASTER	24,890000	12,00
PARAFUSO DE RODA	ZM	39,690000	24,00
REPARO DO EIXO S	NPC	177,660000	10,00
CUICA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	247,100000	4,00
EIXO S	.AGRALE	252,600000	10,00
ARRUELA DE ENCOSTO	FLAUS	13,370000	6,00
GARFO DA CUICA	MASTER	31,560000	6,00
PINO DO GARFO DA CUICA	MASTER	21,200000	6,00
FLEXIVEL DA CUICA	VARGA	149,980000	12,00
REBITE DE ALUMINIO 13X12	REBIBRAS	0,480000	200,00
PORCA DA CARCAÇA	FLAUS	64,940000	12,00
CUICA DE FREIO TRASEIRO	MASTER	570,550000	4,00
SEMI EIXO	COFAP	1.015,850000	2,00
TRAVA ARANHA	FLAUS	23,090000	6,00
FLANGE INTERMEDIARIA	SPICER	316,890000	2,00
GARFO PARA SOLDAR	SPICER	234,510000	4,00
SUPORTE	.SPICER	379,530000	2,00
ROLAMENTO	TIMKEN	230,880000	4,00
CRUZETA	MERITOR	188,020000	4,00
PORCA DO CARDAN	FLAUS	69,260000	4,00
ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	NAKATA	24,610000	4,00
LUVA DESLIZANTE	SPICER	510,180000	4,00
PONTEIRA	SPICER	317,080000	2,00
PONTEIRA COM ROSCA	SPICER	376,500000	2,00

FLANGE DO PINHÃO	SPICER	443,810000	2,00
PARAFUSO DA ABRAÇADEIRA	ZM	17,090000	8,00
EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO)	LUK RESPSET	3.164,680000	2,00
GARFO	AGRALE	233,030000	2,00
MOLA DO PEDAL	CORCEREMA	24,890000	2,00
MOLA DA ALAVANCA	AGRALE.	38,810000	4,00
FLEXIVEL DE EMBREAGEM	VARGA	149,580000	4,00
CILINDRO DE EMBREAGEM	VARGA	232,150000	4,00
MORINGA DO CAMBIO	CLARCK	315,090000	1,00
ENGRENAGEM MOTRIZ	EATON	1.459,340000	1,00
Juntas	ARCA	40,860000	2,00
EIXO PILOTO	EATON.	1.009,870000	1,00
EIXO ENTALHADO	EATON	1.149,570000	1,00
CONTRA EIXO	.EATON	1.403,600000	1,00
ENGRENAGEM DA 1ª	.EATON	829,990000	1,00
ENGRENAGEM DA 2ª	.EATON	444,150000	1,00
Engrenagem da 3ª	.EATON	575,860000	1,00
ENGRENAGEM LOUCA	.EATON	761,060000	1,00
EIXO. DA ENGRENAGEM LOUCA	.EATON	195,000000	1,00
ENGRENAGEM DA 5ª	.EATON	567,230000	1,00
ROLETES DAS ENG.	.EATON	156,130000	3,00
ENGRENAGEM DA RÉ PRINCIPAL	.EATON	885,800000	1,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO	.TIMKEN	257,780000	1,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO	.TIMKEN	315,750000	1,00
SINCRONIZADOR DA 5ª E RÉ	EATON	1.911,300000	1,00
SINCRONIZADOR DA 3ª E 4ª	EATON	1.775,930000	1,00
SINCRONIZADOR DA 1ª E 2ª	EATON	2.033,720000	1,00
ANEL SINCRONIZADOR	PATRAL	370,060000	4,00
ROLAMENTO DE GAIOLAS	TIMKEN.	192,600000	4,00
CALÇO E TRAVAS	.FLAUS	148,720000	1,00
ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	TIMKEN	233,820000	1,00
ROLAMENTO TUBULAR	TIMKEN	200,310000	4,00
ANEL SINCRONIZADOR EXTERNO	PATRAL	370,060000	3,00
ANEL SINCRONIZADOR INTERNO	PATRAL	370,060000	3,00
ANEL SINCRONIZADOR INTERMED.	PATRAL	370,060000	3,00
COROA E PINHÃO	SPICER	3.179,630000	1,00
CAIXA SATÉLITE COMPLETA	SPICER	4.443,220000	1,00
BRAÇO DO LIMPADOR	.VETOR	191,010000	2,00
PALHETA DO LIMPADOR	.SINAL SUL	142,200000	4,00
FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	SINAL SUL	567,230000	2,00
FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	SINAL SUL	567,230000	2,00
LANTERNA TRASEIRA L.D.	SINAL SUL	406,110000	2,00
LANTERNA TRASEIRA L.E.	SINAL SUL	306,450000	2,00
LANTERNA DIANTEIRA L.D.	SINAL SUL	194,660000	2,00
LANTERNA DIANTEIRA L.E.	SINAL SUL	194,660000	2,00

Lote 18: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BAEZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 29.993.956/0001-13.
Valor Global: 177.839,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo de pistão	MAHEL	2.074,710000	1,00
Jogo anéis do motor	MAHEL	2.074,710000	1,00
Juntas do motor	SABÓ	925,660000	1,00
COLA MOTOR	MWM	30,820000	1,00
COLA SILICONE	LOCTATE	28,540000	1,00
CAMISA MOTOR	.	2.075,210000	1,00
BLOCO DO MOTOR	.	15.700,000000	1,00
Cabeçote completo	.	3.009,000000	1,00
VEDADOR	.	165,310000	1,00
VALVULAS DE ESCAPAMENTO	.	165,560000	1,00
Válvulas de Admissão	.	145,460000	1,00
SELO MOTOR	.	414,820000	1,00
MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE	.	51,680000	10,00
PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE	.	21,590000	10,00
TRAVA DE VALVULAS	.	54,610000	10,00
BALANCIM DE VALVULA	.	310,890000	10,00
TAMPA DE VALVULAS	.	260,010000	10,00
TAMPA DO CARTER	.	3.676,940000	2,00
BUJÃO DE CARTER	.	31,140000	2,00
TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR	.	51,480000	2,00
TAMBOR DE FREIO	.	490,950000	4,00
ROLAMENTO EXTERNO	.	228,480000	4,00
ROLAMENTO INTERNO	.	318,160000	4,00
LONA DE FREIO	.	253,960000	4,00
REBITE DE ALUMINIO 13X14	.	0,780000	100,00
RETENTOR	.	79,620000	4,00
JUNTA DA TAMPA DE CUBO	.	12,480000	4,00
PORCA DA MANGA DE EIXO	.	64,660000	4,00
CATRACA DE FREIO	.	195,050000	4,00
PATIM DE FREIO	..	231,430000	10,00
MOLA DO PATIM	.	25,740000	10,00
ROLETE DO PATIM	.	25,740000	10,00
PARAFUSO DE RODA	.	38,640000	32,00
TAMPA DO CUBO DE RODA	.	75,020000	4,00

REPARO DO EIXO S	.	178,500000	4,00

CUICA DE FREIO DIANTEIRO	.	236,730000	4,00
EIXO S	.	250,800000	4,00
ARRUELA DE ENCOSTO	.	12,570000	6,00
GARFO DA CUICA	.	25,740000	4,00
PINO DO GARFO DA CUICA	.	19,590000	6,00
FLEXIVEL DA CUICA	.	153,300000	4,00
REBITE DE ALUMINIO 13X12	.	0,350000	100,00
PORCA DA CARCAÇA	.	64,340000	4,00
CUICA DE FREIO TRASEIRO	.	522,710000	4,00
SEMI EIXO	.	1.011,500000	2,00
TRAVA ARANHA	.	23,810000	6,00
FLANGE INTERMEDIARIA	.	319,850000	2,00
GARFO PARA SOLDAR	.	228,440000	2,00
SUPORTE	.	376,510000	2,00
ROLAMENTO	.	225,440000	4,00
CRUZETA	.	190,730000	4,00
PORCA DO CARDAN	.	63,650000	4,00
ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	.	25,800000	4,00
LUVA DESLIZANTE	.	505,120000	4,00
PONTEIRA	.	318,790000	2,00
PONTEIRA COM ROSCA	.	376,440000	2,00
FLANGE DO PINHÃO	.	491,970000	2,00
PARAFUSO DA ABRAÇADEIRA	.	22,680000	8,00
EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO)	.	3.159,930000	2,00
GARFO	.	229,730000	2,00
MOLA DO PEDAL	.	25,240000	2,00
MOLA DA ALAVANCA	.	30,580000	2,00
FLEXIVEL DE EMBREAGEM	.	152,840000	4,00
CILINDRO DE EMBREAGEM	.	228,440000	4,00
MORINGA DO CAMBIO	.	318,990000	2,00
ENGRENAGEM MOTRIZ	.	1.415,120000	1,00
Juntas	.	38,920000	1,00
EIXO PILOTO	.	1.043,080000	1,00
EIXO ENTALHADO	.	1.156,850000	1,00
CONTRA EIXO	.	1.406,700000	1,00
ENGRENAGEM DA 1ª	.	830,000000	1,00
ENGRENAGEM DA 2ª	.	442,160000	1,00
Engrenagem da 3ª	.	578,900000	1,00
ENGRENAGEM LOUCA	.	765,530000	1,00
EIXO. DA ENGRENAGEM LOUCA	.	191,090000	1,00
Jogo de Amortecedor dianteiro	.	522,810000	4,00
Jogo de Amortecedor traseiro	.	506,580000	4,00
HELICE DO RADIADOR	.	441,860000	1,00
RESERVATÓRIO D AGUA	.	226,210000	2,00
TAMPA DO RESERTÓRIO DE AGUA	.	113,930000	2,00
GUARDA PÓ INF. DO CAMBIO	.	195,150000	2,00
GUARDA PÓ SUPERIOR DO CAMBIO	.	368,170000	2,00
VALVULA DO PEDAL DE FREIO	.	470,920000	2,00
VALVULA 2 VIAS	.	204,340000	2,00
VALVULA 4 VIAS	.	228,850000	2,00
VALVULA DO XIXI	.	132,250000	2,00
VALVULA TIC TAC	.	163,000000	2,00
CUICA AUXILIAR	.	289,000000	2,00
FAROL AUXILIAR DIANTEIRO	.	181,000000	2,00
BATENTE DA PORTA "COXIM"	.	142,000000	2,00
VALVULA DE ABERTURA DA PORTA	.	363,000000	2,00
ESPELHO RETROVISOR	.	573,000000	2,00
TAMPA DO TANQUE	.	78,200000	2,00
BRAÇO DO LIMPADOR	.	129,790000	2,00
PALHETA DO LIMPADOR	.	289,940000	4,00
FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	.	572,000000	2,00
FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	.	477,000000	2,00
LANTERNA TRASEIRA L.D.	.	316,000000	2,00
LANTERNA TRASEIRA L.E.	..	270,000000	2,00
LANTERNA DIANTEIRA L.D.	.	189,000000	2,00
LANTERNA DIANTEIRA L.E.	.	194,000000	2,00
Bronzina de Bielas	MAHLE	310,280000	1,00
Bronzina de Mancal	MAHLE	714,650000	1,00

Virabrequim	MWM	4.515,300000	1,00
Bomba de Óleo	MWM	645,900000	1,00
SEMI ANEL (CALÇO LATERAL VIRABREQUIM)	MWM	185,670000	1,00
Retentor dianteiro virabrequim	.SABÓ	184,670000	2,00
Retentor traseiro virabrequim	SABO	184,670000	2,00
BOMBA D AGUA	DELPHI	453,500000	1,00
ENGRENAGEM DA 5ª	.	572,280000	1,00
ROLETES DAS ENG.	.	156,390000	3,00
ENGRENAGEM DA RÉ PRINCIPAL	.	889,690000	1,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO	.	254,460000	1,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO	.	317,960000	1,00
SINCRONIZADOR DA 5ª E RÉ	.	1.874,540000	1,00
SINCRONIZADOR DA 3ª E 4ª	.	1.778,860000	1,00
SINCRONIZADOR DA 1ª E 2ª	.	2.036,310000	1,00
ANEL SINCRONIZADOR	.	373,520000	4,00
ROLAMENTO DE GAIOLAS	.	191,090000	4,00
CALÇO E TRAVAS	.	152,200000	1,00

ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	.	104,870000	1,00
ROLAMENTO TUBULAR	.	203,930000	4,00
ANEL SINCRONIZADOR EXTERNO	.	386,420000	3,00
ANEL SINCRONIZADOR INTERNO	.	373,480000	3,00
ANEL SINCRONIZADOR INTERMED.	.	373,480000	3,00
COROA E PINHÃO	.	3.093,440000	1,00
CAIXA SATÉLITE COMPLETA	.	4.413,930000	1,00
RETENTOR DO PINHÃO	.	127,460000	2,00
ROLAMENTO LATERAL	.	279,890000	2,00
ROLAMENTO DO PINHÃO	.	314,950000	2,00
PORCA LATERAL	.	115,490000	2,00
PARAFUSO DA COROA	.	25,700000	8,00
CALÇO DE REGULAGEM	.	25,700000	10,00
PORCA DO PINHÃO	.	93,400000	2,00
BARRA LONGA	.	745,840000	4,00
BARRA CURTA	.	630,420000	4,00
EMBUCHAMENTO	..	589,850000	4,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	.	149,880000	6,00
COLUNA SUPERIOR	.	1.097,330000	4,00
BUCHA DA COLUNA	.	76,560000	4,00
PORCA DA COLUNA	.	24,410000	4,00
ALTERNADOR COMPLETO	.	1.874,350000	1,00
ROTOR DO ALTERNADOR	.	378,170000	2,00
ESTRATOR DO ALTERNADOR	.	250,880000	2,00
TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR	.	192,730000	2,00
TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	.	192,790000	2,00
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	.	76,860000	2,00
PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	.	101,980000	2,00
REGULADOR DO ALTERNADOR	.	369,800000	2,00
LÂMPADA H1	.	50,650000	10,00
LÂMPADA H3	.	50,650000	10,00
LÂMPADA H4	.	64,340000	10,00
LÂMPADA H7	.	123,800000	10,00
LÂMPADA PINGUINHO	.	5,040000	10,00
LÂMPADA PINGÃO	.	8,600000	10,00
LÂMPADA TORPEDO	.	13,040000	10,00
LÂMPADA 67	.	3,760000	10,00
LÂMPADA 1141	.	6,890000	10,00
LÂMPADA 1034	.	12,050000	10,00
LÂMPADA 1176	.	12,050000	10,00
MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	.	480,500000	2,00
LANTERNA DELIMITADORA	.	127,390000	2,00
PARABRISA	.	1.273,940000	1,00
FILTRO LUBRIFICANTE	.	126,890000	10,00
FILTRO DIESEL	.	64,500000	10,00
Filtro de ar	.	126,800000	10,00
MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	.	2.280,460000	1,00
BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE	.	228,040000	2,00
AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE	.	251,120000	2,00
INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	.	504,920000	2,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	.	228,710000	2,00
ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	.	77,560000	2,00
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE	.	253,790000	2,00
MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE	.	282,540000	2,00
BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	.	50,880000	2,00
PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO	.	5,180000	20,00
TERMINAL DE BATERIA	.	12,050000	4,00
INTERRUPTORES	.	76,300000	2,00
CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA	.	245,810000	2,00
RELE DIVERSOS	.	102,640000	10,00
COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	.	228,480000	4,00
COXIM TRASEIRO DO MOTOR	.	253,790000	4,00
VALVULA DE DESCARGA DE AR	.	635,300000	4,00
MANGUEIRA DO INTERCOOLER	.	255,780000	4,00
ABRAÇADEIRA	.	91,740000	4,00
REPARO DA VALVULA DESCARGA DE AR	.	190,730000	4,00

Lote 19: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BAEZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 29.993.956/0001-13.
Valor Global: 119.899,97.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bronzina de Bielas	MWM	212,000000	1,00
Bronzina de Mancal	MWM	240,000000	1,00
Virabrequim	MWM	6.000,000000	1,00
Bomba de Óleo	MWM	382,160000	1,00
SEMI ANEL (CALÇO LATERAL VIRABREQUIM)	MWM	125,560000	1,00
Retentor dianteiro virabrequim	SABÓ	24,020000	2,00
Retentor traseiro virabrequim	SABÓ	28,380000	2,00
BOMBA D AGUA	DELPHI	500,090000	1,00
Jogo de pistão	MWM	64,420000	1,00
Jogo anéis do motor	MWM	97,180000	1,00
Juntas do motor	MWM	148,490000	1,00
COLA MOTOR	MWM	39,300000	1,00

COLA SILICONE	LOCTATE	24,020000	1,00
CAMISA MOTOR	MWM	354,870000	1,00
BLOCO DO MOTOR	MWM	6.000,000000	1,00
Cabeçote completo	MWM	2.918,000000	1,00
VEDADOR	SABÓ	64,420000	1,00
VALVULAS DE ESCAPAMENTO	MWM	30,570000	1,00
Válvulas de Admissão	MWM	28,380000	1,00
SELO MOTOR	MWM	39,300000	1,00
MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE	MWM	49,680000	10,00
PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE	MWM	21,720000	10,00
TRAVA DE VALVULAS	MWM	63,980000	10,00
BALANCIM DE VALVULA	MWM	218,380000	10,00
TAMPA DE VALVULAS	MWM	64,420000	10,00
TAMPA DO CARTER	MWM	104,820000	2,00
BUJÃO DE CARTER	MWM	29,480000	2,00
TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR	MWM	32,750000	2,00
TAMBOR DE FREIO	VIOTO	698,000000	4,00
ROLAMENTO EXTERNO	TIMKEN	167,060000	4,00
ROLAMENTO INTERNO	TIMKEN	232,570000	4,00
LONA DE FREIO	LONA FLEX	185,620000	4,00
REBITE DE ALUMINIO 13X14	REBIBRAS	0,490000	100,00
RETENTOR	SABÓ	55,680000	4,00
JUNTA DA TAMPA DE CUBO	ARCA	9,280000	4,00
PORCA DA MANGA DE EIXO	FLAUS	46,950000	4,00
CATRACA DE FREIO	SCHULZ	139,760000	4,00
PATIM DE FREIO	MASTER	167,060000	10,00
MOLA DO PATIM	MASTER	18,560000	10,00
ROLETE DO PATIM	MASTER	18,560000	10,00
PARAFUSO DE RODA	ZM	32,750000	32,00
TAMPA DO CUBO DE RODA	COFAP	55,680000	4,00
REPARO DO EIXO S	NCP	139,760000	4,00

CUICA DE FREIO DIANTEIRO	COFAP	176,880000	4,00
EIXO S	NCP	185,620000	4,00
ARRUELA DE ENCOSTO	MASTER	9,280000	6,00
GARFO DA CUICA	MASTER	18,560000	4,00
PINO DO GARFO DA CUICA	FLAUS	14,190000	6,00
FLEXIVEL DA CUICA	MASTER	111,370000	4,00
REBITE DE ALUMINIO 13X12	MASTER	0,490000	100,00
PORCA DA CARCAÇA	VARGA	46,950000	4,00
CUICA DE FREIO TRASEIRO	REBIBRAS	420,000000	4,00
SEMI EIXO	FLAUS	747,000000	2,00
TRAVA ARANHA	MASTER	18,560000	6,00
FLANGE INTERMEDIARIA	COFAP	232,570000	2,00
GARFO PARA SOLDAR	FLAUS	167,060000	2,00
SUPORTE	TIMKEN	278,430000	2,00
ROLAMENTO	SPICER	185,620000	4,00
CRUZETA	MERITOR	139,760000	4,00
PORCA DO CARDAN	SPICER	46,950000	4,00
ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	NAKATA	18,560000	4,00
LUVA DESLIZANTE	SPICER	371,240000	4,00
PONTEIRA	SPICER	232,570000	2,00
PONTEIRA COM ROSCA	SPICER	278,430000	2,00
FLANGE DO PINHÃO	SPICER	325,390000	2,00
PARAFUSO DA ABRAÇADEIRA	ZM	18,560000	8,00
EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO)	LUK RESPSET	1.383,000000	2,00
GARFO	AGRALE	167,060000	2,00
MOLA DO PEDAL	CORCEREMA	18,560000	2,00
MOLA DA ALAVANCA	AGRALE	28,380000	2,00
FLEXIVEL DE EMBREAGEM	VARGA	111,370000	4,00
CILINDRO DE EMBREAGEM	VARGA	167,060000	4,00
MORINGA DO CAMBIO	CLARCK	235,570000	2,00
ENGRENAGEM MOTRIZ	EATON	1.121,000000	1,00
Juntas	SABÓ	28,380000	1,00
EIXO PILOTO	EATON	742,490000	1,00
EIXO ENTALHADO	EATON	835,300000	1,00
CONTRA EIXO	EATON	1.026,390000	1,00
ENGRENAGEM DA 1ª	EATON	603,820000	1,00
ENGRENAGEM DA 2ª	EATON	325,380000	1,00
Engrenagem da 3ª	EATON	418,200000	1,00
ENGRENAGEM LOUCA	EATON	556,870000	1,00
EIXO. DA ENGRENAGEM LOUCA	EATON	139,760000	1,00
ENGRENAGEM DA 5ª	EATON	418,200000	1,00
ROLETES DAS ENG.	EATON	111,900000	3,00
ENGRENAGEM DA RÉ PRINCIPAL	EATON	649,680000	1,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO	TIMKEN	185,620000	1,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO	TIMKEN	232,570000	1,00
SINCRONIZADOR DA 5ª E RÉ	EATON	1.392,180000	1,00
SINCRONIZADOR DA 3ª E 4ª	EATON	1.299,370000	1,00
SINCRONIZADOR DA 1ª E 2ª	EATON	1.484,990000	1,00
ANEL SINCRONIZADOR	PATRAL	272,970000	4,00
ROLAMENTO DE GAIOLAS	TIMKEN	139,760000	4,00
CALÇO E TRAVAS	FLAUS	111,370000	1,00
ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	TIMKEN	76,430000	1,00
ROLAMENTO TUBULAR	TIMKEN	148,490000	4,00
ANEL SINCRONIZADOR EXTERNO	PATRAL	272,970000	3,00
ANEL SINCRONIZADOR INTERNO	PATRAL	272,970000	3,00
ANEL SINCRONIZADOR INTERMED.	PATRAL	272,970000	3,00

COROA E PINHÃO	SPICER	2.320,310000	1,00
CAIXA SATÉLITE COMPLETA	SPICER	3.248,430000	1,00
RETENTOR DO PINHÃO	SABÓ	92,800000	2,00
ROLAMENTO LATERAL	TIMKEN	204,180000	2,00
ROLAMENTO DO PINHÃO	TIMKEN	232,570000	2,00
PORCA LATERAL	FLAUS	84,070000	2,00
PARAFUSO DA COROA	ZM	18,560000	8,00
CALÇO DE REGULAGEM	FLAUS	18,560000	10,00
PORCA DO PINHÃO	FLAUS	84,070000	2,00
BARRA LONGA	DELLA ROSA	723,000000	4,00
BARRA CURTA	DELLA ROSA	624,000000	4,00
EMBUCHAMENTO	VANNUCCI	719,000000	4,00

TERMINAL DE DIREÇÃO	DELLA ROSA	111,370000	6,00
COLUNA SUPERIOR	AGRALE	742,490000	4,00
BUCHA DA COLUNA	AXIOS	55,680000	4,00
PORCA DA COLUNA	FLAUS	18,560000	4,00
ALTERNADOR COMPLETO	ZEN E BOSCH	1.400,000000	1,00
ROTOR DO ALTERNADOR	ZEN E BOSC	278,500000	2,00
ESTRATOR DO ALTERNADOR	ZEN E BOSC	186,650000	2,00
TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR	ZEN E BOSC	139,760000	2,00
TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	ZEN E BOSC	139,760000	2,00
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	TIMKEN	55,680000	2,00
PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	ZEN E BOSC	74,240000	2,00
REGULADOR DO ALTERNADOR	ZEN E BOSC	1.392,180000	2,00
LÂMPADA H1	PHILIPS	37,120000	10,00
LÂMPADA H3	PHILIPS	37,120000	10,00
LÂMPADA H4	PHILIPS	46,950000	10,00
LÂMPADA H7	PHILIPS	76,430000	10,00
LÂMPADA PINGUINHO	PHILIPS	3,710000	10,00
LÂMPADA PINGÃO	PHILIPS	6,000000	10,00
LÂMPADA TORPEDO	PHILIPS	9,280000	10,00
LÂMPADA 67	PHILIPS	2,720000	10,00
LÂMPADA 1141	PHILIPS	4,910000	10,00
LÂMPADA 1034	PHILIPS	9,280000	10,00
LÂMPADA 1176	PHILIPS	9,280000	10,00
MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	ZEN E BOSCH	355,000000	2,00
LANTERNA DELIMITADORA	SINAL SUL	92,810000	2,00
PARABRISA	VALE PARABRISAS	928,120000	2,00
FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	92,810000	10,00
FILTRO DIESEL	MANN	46,950000	10,00
Filtro de ar	MANN	92,810000	10,00
MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	ZEN E BOSCH	1.250,000000	1,00
BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	167,060000	2,00
AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	185,620000	2,00
INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	371,240000	2,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	167,060000	2,00
ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	55,680000	2,00
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	185,620000	2,00
MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	232,570000	2,00
BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	ZEN E BOSCH	37,120000	2,00
PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO	ZM	3,710000	20,00
TERMINAL DE BATERIA	ZEN E BOSCH	9,280000	4,00
INTERRUPTORES	ZEN E BOSCH	55,680000	2,00
CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA	ZEN E BOSCH	182,650000	2,00
RELE DIVERSOS	DNI	74,270000	10,00
COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	SUPORTE REI	167,060000	4,00
COXIM TRASEIRO DO MOTOR	SUPORTE REI	185,620000	4,00
VALVULA DE DESCARGA DE AR	WABCO	464,060000	4,00
MANGUEIRA DO INTERCOOLER	AGRALE	185,620000	4,00
ABRAÇADEIRA	FLAUS	65,510000	4,00
REPARO DA VALVULA DESCARGA DE AR	WABCO	139,760000	4,00
Jogo de Amortecedor dianteiro	COFAP	281,710000	4,00
Jogo de Amortecedor traseiro	COFAP	239,720000	4,00
HELICE DO RADIADOR	MICHELINIPARTS	325,300000	1,00
RESERVATÓRIO D AGUA	DELPHI	232,500000	2,00
TAMPA DO RESERTÓRIO DE AGUA	RESERPLASTIC	46,900000	2,00
GUARDA PÓ INF. DO CAMBIO	AGRALE	139,500000	2,00
GUARDA PÓ SUPERIOR DO CAMBIO	AGRALE	148,490000	2,00
VALVULA DO PEDAL DE FREIO	AGRALE	464,000000	2,00
VALVULA 2 VIAS	WABCO	139,660000	2,00
VALVULA 4 VIAS	WABCO	167,000000	2,00
VALVULA DO XIXI	WABCO	92,800000	2,00
VALVULA TIC TAC	WABCO	55,600000	2,00
CUICA AUXILIAR	WABCO	234,000000	2,00
FAROL AUXILIAR DIANTEIRO	MASTER	178,000000	2,00
BATENTE DA PORTA "COXIM"	SINAL SUL	56,000000	2,00
VALVULA DE ABERTURA DA PORTA	SUPORTE REI	187,000000	2,00
ESPELHO RETROVISOR	WABCO	421,000000	2,00
TAMPA DO TANQUE	CLICKAR	56,000000	2,00
BRAÇO DO LIMPADOR	MWM	140,000000	2,00

PALHETA DO LIMPADOR	VETOR	93,000000	4,00
FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	SINAL SUL	420,000000	2,00
FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	SINAL SUL	420,000000	2,00
LANTERNA TRASEIRA L.D.	SINAL SUL	234,000000	2,00
LANTERNA TRASEIRA L.E.	SINAL SUL	234,000000	2,00
LANTERNA DIANTEIRA L.D.	SINAL SUL	140,000000	2,00

LANTERNA DIANTEIRA L.E.	SINAL SUL	140,000000	2,00

Lote 20: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 97.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLAMENTO DE ESFERA DO PILOTO	origina/genuina	299,000000	1,00
ROLAMENTO DE ESFERA DO ENTALHADO	origina/genuina	261,000000	1,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO	origina/genuina	168,000000	1,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO	origina/genuina	205,000000	1,00
PORCA DO PILOTO	origina/genuina	37,000000	1,00
REPARO SINCRONIZADOR	origina/genuina	74,000000	3,00
PORCA DO ENTALHADO	origina/genuina	47,000000	1,00
COROA E PINHÃO	origina/genuina	1.215,000000	1,00
CAIXA SATÉLITE COMPLETA	origina/genuina	3.515,000000	1,00
ROLAMENTO DO BERÇO	origina/genuina	130,000000	1,00
ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE	origina/genuina	112,000000	2,00
ROLAMENTO CORPO PINHÃO	origina/genuina	9,000000	2,00
RETENTOR DO PINHÃO	origina/genuina	37,000000	2,00
PLACA TRAVAMENTO	origina/genuina	402,000000	1,00
ENGRENAGEM SOLAR	origina/genuina	234,000000	1,00
BARRA LONGA	origina/genuina	723,000000	4,00
BARRA CURTA	origina/genuina	717,000000	4,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	origina/genuina	207,000000	4,00
EMBUCHAMENTO	origina/genuina	580,000000	2,00
COLUNA SUPERIOR VOLANTE	origina/genuina	56,000000	2,00
FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA	origina/genuina	112,000000	2,00
RESERVATÓRIO OLEO HIDRAULICO	origina/genuina	168,000000	2,00
ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	origina/genuina	37,000000	2,00
ALTERNADOR COMPLETO	origina/genuina	1.402,000000	1,00
ROTOR DO ALTERNADOR	origina/genuina	280,000000	2,00
ESTRATOR DO ALTERNADOR	origina/genuina	186,000000	2,00
TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR	origina/genuina	140,000000	2,00
TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	origina/genuina	140,000000	2,00
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	origina/genuina	56,000000	2,00
PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	origina/genuina	74,000000	2,00
REGULADOR DO ALTERNADOR	origina/genuina	140,000000	2,00
LÂMPADA H1	origina/genuina	37,000000	10,00
LÂMPADA H3	origina/genuina	37,000000	10,00
LÂMPADA H4	origina/genuina	47,000000	10,00
LÂMPADA H7	origina/genuina	76,000000	10,00
LÂMPADA PINGUINHO	origina/genuina	3,500000	10,00
LÂMPADA PINGÃO	origina/genuina	6,000000	10,00
LÂMPADA TORPEDO	origina/genuina	9,200000	10,00
LÂMPADA 67	origina/genuina	2,700000	10,00
LÂMPADA 1141	origina/genuina	4,500000	10,00
LÂMPADA 1034	origina/genuina	9,200000	10,00
LÂMPADA 1176	origina/genuina	9,200000	10,00
MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	origina/genuina	505,000000	1,00
LANTERNA DELIMITADORA	origina/genuina	93,000000	2,00
PARABRISA	origina/genuina	934,000000	2,00
FILTRO LUBRIFICANTE	origina/genuina	93,000000	10,00
FILTRO DIESEL	origina/genuina	47,000000	10,00
Filtro de ar	origina/genuina	93,000000	10,00
MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	origina/genuina	1.372,080000	1,00
REVISÃO DE 500 HRS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DO DEPTO. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PEÇAS	origina/genuina	168,000000	2,00
AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE	origina/genuina	186,000000	2,00
INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	origina/genuina	373,000000	2,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	origina/genuina	168,000000	2,00
ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	origina/genuina	56,000000	2,00
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE	origina/genuina	187,000000	2,00
MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE	origina/genuina	234,000000	2,00
BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	origina/genuina	37,000000	2,00
PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO	origina/genuina	3,200000	20,00
TERMINAL DE BATERIA	origina/genuina	9,000000	4,00
INTERRUPTORES	origina/genuina	56,000000	4,00
CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA	origina/genuina7400	186,000000	2,00
RELE DIVERSOS	origina/genuina	74,000000	4,00
RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR	origina/genuina	130,000000	1,00
REPARO DA REDUZIDA	origina/genuina	65,000000	2,00
MAÇANETA INTERNA DO VIDRO	origina/genuina	9,000000	4,00
MAQUINA DO VIDRO	origina/genuina	56,000000	4,00
LIMITADOR DA PORTA	origina/genuina	37,000000	4,00
COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	origina/genuina	74,000000	4,00
COXIM TRASEIRO DO MOTOR	origina/genuina	93,000000	4,00
Jogo de Amortecedor dianteiro	origina/genuina	384,000000	2,00
Jogo de Amortecedor traseiro	origina/genuina	427,000000	2,00
HELICE DO RADIADOR	origina/genuina	420,000000	1,00
CORREIA DO ALTERNADOR	origina/genuina	42,000000	4,00
CORREIA DO COMPRESSOR DE AR	origina/genuina	32,000000	4,00
CORREIA DA BOMBA HIDRÁULICA	origina/genuina	32,000000	4,00
BATENTE DO TRAMBULADOR	origina/genuina	37,000000	2,00
TERMINAL DO TRAMBULADOR	origina/genuina	84,000000	4,00

TERMINAL ALAVANCA D/E	origina/genuina	47,000000	4,00
FAROL DIANTEIRO	origina/genuina	224,000000	4,00
PALHETA DO LIMPADOR	origina/genuina	74,000000	4,00
TAMPA DO TANQUE	origina/genuina	32,000000	2,00
LANTERNA TRASEIRA	origina/genuina	42,000000	4,00
LANTERNA DIANTEIRA	origina/genuina	28,000000	4,00
CABO DO ACELERADOR	origina/genuina	56,000000	2,00
CABO DO AFOGADOR	origina/genuina	74,000000	2,00
CABO DE VELOCIMETRO	origina/genuina	65,000000	2,00
BRAÇO DO LIMPADOR	origina/genuina	65,000000	2,00
Bronzina de Bielas	origina/genuina	214,000000	1,00
Bronzina de Mancal	origina/genuina	241,000000	1,00
Virabrequim	origina/genuina	4.962,000000	1,00
Bomba de Óleo	origina/genuina	385,000000	2,00
SEMI ANEL (CALÇO LATERAL VIRABREQUIM)	origina/genuina	126,000000	1,00
Retentor dianteiro virabrequim	origina/genuina	24,000000	2,00
Retentor traseiro virabrequim	origina/genuina	28,000000	2,00
BOMBA D AGUA	origina/genuina	417,000000	2,00
Jogo de pistão	origina/genuina	64,000000	1,00
Jogo anéis do motor	origina/genuina	97,000000	1,00
Juntas do motor	origina/genuina	149,000000	2,00
COLA MOTOR	origina/genuina	39,000000	2,00
COLA SILICONE	origina/genuina	24,000000	2,00
CAMISA MOTOR	origina/genuina	357,000000	1,00
BLOCO DO MOTOR	origina/genuina	5.129,000000	1,00
Cabeçote completo	origina/genuina	2.702,000000	1,00
VEDADOR	origina/genuina	64,000000	1,00
VALVULAS DE ESCAPAMENTO	origina/genuina	30,000000	1,00
Válvulas de Admissão	origina/genuina	28,000000	1,00
SELO MOTOR	origina/genuina	39,000000	1,00
MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE	origina/genuina	50,000000	10,00
PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE	origina/genuina	21,500000	10,00
TRAVA DE VALVULAS	origina/genuina	64,000000	10,00
BALANCIM DE VALVULA	origina/genuina	219,000000	10,00
TAMPA DE VALVULAS	origina/genuina	64,000000	10,00
TAMPA DO CARTER	origina/genuina	105,000000	10,00
BUJÃO DE CARTER	origina/genuina	29,000000	2,00
TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR	origina/genuina	32,000000	2,00
TAMBOR DE FREIO	origina/genuina	723,000000	4,00
ROLAMENTO EXTERNO	origina/genuina	122,000000	4,00
ROLAMENTO INTERNO	origina/genuina	186,000000	4,00

LONA DE FREIO	origina/genuina	186,000000	4,00
REBITE DE ALUMINIO 10X14	origina/genuina	0,100000	120,00
RETENTOR	origina/genuina	33,000000	4,00
PATIM DE FREIO	origina/genuina	112,000000	4,00
MOLA DO PATIM	origina/genuina	9,200000	10,00
PARAFUSO DE RODA	origina/genuina	24,000000	30,00
TAMPA DO CUBO DIANTEIRO	origina/genuina	28,000000	2,00
TRAVA ARANHA	origina/genuina	9,200000	4,00
PORCA DO CUBO	origina/genuina	24,000000	2,00
REGULADOR DE FREIO	origina/genuina	65,000000	4,00
ARRUELA DE ENCOSTO	origina/genuina	9,200000	4,00
CUICA DE FREIO DIANTEIRO	origina/genuina	168,000000	4,00
FLEXIVEL DE FREIO	origina/genuina	28,000000	8,00
REBITE DE ALUMINIO 10X12	origina/genuina	0,100000	120,00
TAMPA DO CUBO DE RODA	origina/genuina	0,320000	2,00
PORCA DA CARCAÇA	origina/genuina	0,420000	4,00
SEMI EIXO	origina/genuina	467,000000	2,00
CUICA DE FREIO TRASEIRO	origina/genuina	168,000000	4,00
CATRACA DE FREIO	origina/genuina	84,000000	4,00
SUPORTE DO CARDAN	origina/genuina	252,000000	2,00
FLANGE DO CARDAN	origina/genuina	168,000000	2,00
ROLAMENTO	origina/genuina	149,000000	4,00
CRUZETA	origina/genuina	149,000000	4,00
FLANGE DO PINHÃO	origina/genuina	243,000000	4,00
GARFO DO CARDAN	origina/genuina	159,000000	2,00
LUVA DESLIZANTE	origina/genuina	327,000000	2,00
PORCA DO CARDAN	origina/genuina	37,000000	2,00
PARAFUSO DA CRUZETA	origina/genuina	4,500000	10,00
CASTANHA DA CRUZETA	origina/genuina	28,000000	4,00
EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO)	origina/genuina	1.424,000000	2,00
ROLAMENTO VOLANTE	origina/genuina	28,000000	2,00
GARFO DE EMBREAGEM	origina/genuina	84,000000	2,00
VOLANTE MOTOR	origina/genuina	608,000000	2,00
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	origina/genuina	140,000000	2,00
CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	origina/genuina	159,000000	2,00
REPARO CILINDRO EMBREAGEM	origina/genuina	74,000000	4,00
FLEXIVEL CILINDRO EMBREAGEM	origina/genuina	37,000000	4,00
EIXO PILOTO	origina/genuina	1.496,000000	1,00
SINCRONIZADOR	origina/genuina	1.084,000000	2,00
CAPA DO SINCRONIZADOR	origina/genuina	205,000000	2,00
CUBO DA 4ª E 5ª	origina/genuina	1.084,000000	1,00
ENGRENAGEM 4ª SUPERIOR	origina/genuina	747,000000	1,00
Cotovelo soldavel 90° 50mm	origina/genuina	785,000000	1,00
CUBO DA 2ª E 3ª	origina/genuina	355,000000	1,00
ENGRENAGEM DA 2ª	origina/genuina	1.064,000000	1,00
ENGRENAGEM DA 1ª	origina/genuina	1.308,000000	1,00

CUBO ENGATE 1ª E RÉ	origina/genuina	1.084,000000	1,00
EIXO PRINCIPAL	origina/genuina	1.196,000000	1,00
ENGRENAGEM RÉ GRANDE	origina/genuina	934,000000	1,00
ENGRENAGEM MATRIZ	origina/genuina	934,000000	1,00
ENGRENAGEM 4ª INFERIOR	origina/genuina	897,000000	1,00
ENGRENAGEM 3ª INFERIOR	origina/genuina	504,000000	1,00
ENGRENAGEM 2ª INFERIOR	origina/genuina	523,000000	1,00
CONTRA EIXO	origina/genuina	1.028,000000	1,00
ENGRENAGEM LOUCA RÉ	origina/genuina	327,000000	1,00
ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	origina/genuina	84,000000	1,00
ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL	origina/genuina	149,000000	1,00
ROLAMENTO AGULHA	origina/genuina	56,000000	4,00
ROLAMENTO PILOTO	origina/genuina	299,000000	1,00
ROLAMENTO AXIAL	origina/genuina	28,000000	1,00
PISTA ROLAMENTO AXIAL	origina/genuina	37,000000	1,00
RETENTOR DA MORINGA	origina/genuina	28,000000	1,00
RETENTOR DA TAMPA TRASEIRA	origina/genuina	47,000000	1,00
MORINGA	origina/genuina	261,000000	1,00
ALAVANCA SELETORA	origina/genuina	327,000000	1,00
ROLAMENTO TUBULAR	origina/genuina	74,000000	4,00
ROLAMENTO GAIOLA	origina/genuina	56,000000	4,00
CALÇO DE REGULAGEM	origina/genuina	9,200000	10,00

Lote 21: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 82.039.025/0001-63.
Valor Global: 121.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bronzina de Bielas	origina/genuina	46,000000	2,00
Bronzina de Mancal	origina/genuina	61,000000	2,00
Virabrequim	origina/genuina	4.814,200000	2,00
Bomba de Óleo	origina/genuina	381,000000	2,00
SEMI ANEL (CALÇO LATERAL VIRABREQUIM)	origina/genuina	125,000000	2,00
Retentor dianteiro virabrequim	origina/genuina	23,500000	4,00
Retentor traseiro virabrequim	origina/genuina	28,000000	4,00
BOMBA D AGUA	origina/genuina	299,000000	2,00
Jogo de pistão	origina/genuina	64,000000	2,00
Jogo anéis do motor	origina/genuina	97,000000	2,00
Juntas do motor	origina/genuina	148,000000	2,00
COLA MOTOR	origina/genuina	39,000000	2,00
COLA SILICONE	origina/genuina	23,000000	2,00
CAMISA MOTOR	origina/genuina	354,000000	2,00
BLOCO DO MOTOR	origina/genuina	4.978,000000	2,00
Cabeçote completo	origina/genuina	2.940,000000	2,00
VEDADOR	origina/genuina	64,000000	2,00
VALVULAS DE ESCAPAMENTO	origina/genuina	30,000000	2,00
Válvulas de Admissão	origina/genuina	28,000000	2,00
SELO MOTOR	origina/genuina	39,000000	2,00
MOLA ASPIRAL DO CABEÇOTE	origina/genuina	49,000000	10,00
PRATINHO DE MOLAS DO CABEÇOTE	origina/genuina	21,000000	10,00
TRAVA DE VALVULAS	origina/genuina	63,000000	10,00
BALANCIM DE VALVULA	origina/genuina	217,000000	10,00
TAMPA DE VALVULAS	origina/genuina	64,000000	10,00
TAMPA DO CARTER	origina/genuina	104,000000	2,00
BUJÃO DE CARTER	origina/genuina	29,500000	2,00
TAMPA SUPERIOR DO OLEO MOTOR	origina/genuina	32,000000	2,00
Disco de freio	origina/genuina	245,000000	4,00
ROLAMENTO EXTERNO	origina/genuina	138,000000	4,00
ROLAMENTO INTERNO	origina/genuina	108,000000	4,00
PASTILHA	origina/genuina	108,000000	4,00
RETENTOR	origina/genuina	26,000000	4,00
CONTRA PINO	origina/genuina	1,800000	6,00
PINÇA DE FREIO	origina/genuina	370,000000	6,00
REPARO DA PINÇA	origina/genuina	37,000000	6,00
PARAFUSO DE RODA R.D	origina/genuina	9,000000	24,00
PARAFUSOS DE RODA R.E	origina/genuina	9,000000	24,00
TAMPA DO CUBO DE RODA	origina/genuina	9,000000	4,00
PORCA DA MANGA DE EIXO	origina/genuina	13,000000	4,00
FIXADOR DE PASTILHA	origina/genuina	7,200000	6,00
ARRUELA DE ENCOSTO	origina/genuina	7,200000	8,00
FLEXIVEL DE FREIO	origina/genuina	32,000000	4,00
CANO DE FREIO L.D.	origina/genuina	23,000000	4,00
CANO DE FREIO L.E.	origina/genuina	32,000000	4,00
TAMBOR DE FREIO	origina/genuina	203,000000	4,00
LONA DE FREIO	origina/genuina	92,000000	4,00
REBITE DE ALUMINIO 07X08	origina/genuina	0,100000	100,00
PRISIONEIRO DO CUBO	origina/genuina	11,000000	24,00
CILINDRO DE FREIO	origina/genuina	148,000000	2,00
REPARO DO CILINDRO	origina/genuina	27,000000	4,00
PATIM DE FREIO	origina/genuina	55,000000	8,00
MOLA DO PATIM	origina/genuina	9,200000	10,00
PORCA DA CARCAÇA	origina/genuina	23,000000	4,00
SININHO DO PATIM	origina/genuina	9,000000	4,00
REGULADOR DE FREIO	origina/genuina	27,000000	4,00
TRAVA ARANHA	origina/genuina	7,000000	4,00
SEMI EIXO	origina/genuina	370,000000	2,00

FLANGE	origina/genuina	120,000000	2,00
FLANGE DO CAMBIO	origina/genuina	203,000000	4,00
SUPORTE	origina/genuina	129,000000	2,00
ROLAMENTO	origina/genuina	74,000000	4,00
CRUZETA	origina/genuina	74,000000	4,00
LUVA DESLIZANTE	origina/genuina	277,000000	2,00
PONTEIRA	origina/genuina	148,000000	2,00
FLANGE DO PINHÃO	origina/genuina	231,000000	2,00
EMBREAGEM (DISCO,PLATOR E ROLAMENTO)	origina/genuina	1.368,000000	2,00
GARFO	origina/genuina	74,000000	2,00
REGULADOR	origina/genuina	27,000000	2,00
MOLA DO PEDAL	origina/genuina	13,000000	2,00
MORINGA DO CAMBIO	origina/genuina	156,000000	2,00
Juntas	origina/genuina	27,000000	2,00
EIXO PILOTO	origina/genuina	582,000000	2,00
EIXO ENTALHADO	origina/genuina	833,000000	2,00
CONTRA EIXO	origina/genuina	741,000000	2,00
ENGRENAGEM DA 1ª	origina/genuina	250,000000	2,00
ENGRENAGEM DA 2ª	origina/genuina	324,000000	2,00
Engrenagem da 3ª	origina/genuina	324,000000	2,00
ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR	origina/genuina	185,000000	2,00
ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR	origina/genuina	299,000000	2,00
ENGRENAGEM DA RÉ	origina/genuina	444,000000	2,00
SINCRONIZADOR	origina/genuina	436,000000	3,00
ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	origina/genuina	74,000000	3,00
ROLAMENTO TUBULAR	origina/genuina	83,000000	4,00
ROLAMENTO GAIOLA	origina/genuina	55,000000	4,00
CALÇO DE REGULAGEM	origina/genuina	9,000000	20,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO PILOTO	origina/genuina	46,000000	3,00
ROLAMENTO DE ROLETE DO ENTALHADO	origina/genuina	92,000000	3,00
REPARO SINCRONIZADOR	origina/genuina	27,000000	3,00
PORCA DO ENTALHADO	origina/genuina	23,000000	3,00
PORCA DO PILOTO	origina/genuina	23,000000	3,00
COROA E PINHÃO	origina/genuina	1.389,000000	3,00
CAIXA SATÉLITE COMPLETA	origina/genuina	1.334,000000	2,00
ROLAMENTO DO BERÇO	origina/genuina	102,000000	4,00
ROLAMENTO LATERAL	origina/genuina	102,000000	4,00
ROLAMENTO DO PINHÃO	origina/genuina	166,000000	4,00
JUNTA DO DIFERENCIAL	origina/genuina	14,000000	4,00
PORCA DO PINHÃO	origina/genuina	18,000000	4,00
BARRA LONGA	origina/genuina	463,000000	6,00
BARRA CURTA	origina/genuina	512,000000	6,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	origina/genuina	92,000000	10,00
COLUNA SUPERIOR	origina/genuina	74,000000	4,00
BUCHA DA COLUNA	origina/genuina	55,000000	4,00
PORCA DA COLUNA	origina/genuina	27,000000	4,00
REPARO DA CAIXA	origina/genuina	232,000000	4,00
ROLAMENTO DA CAIXA	origina/genuina	101,000000	4,00
EMBUCHAMENTO	origina/genuina	596,000000	4,00
ALTERNADOR COMPLETO	origina/genuina	1.389,000000	3,00
ROTOR DO ALTERNADOR	origina/genuina	277,000000	4,00
ESTRATOR DO ALTERNADOR	origina/genuina	185,000000	4,00
TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR	origina/genuina	138,000000	4,00
TAMPA DIANTEIRA DO ALTERNADOR	origina/genuina	138,000000	4,00
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	origina/genuina	55,000000	4,00
PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	origina/genuina	74,000000	4,00
REGULADOR DO ALTERNADOR	origina/genuina	139,000000	4,00
LÂMPADA H1	origina/genuina	37,000000	10,00
LÂMPADA H3	origina/genuina	37,000000	10,00
LÂMPADA H4	origina/genuina	46,000000	10,00
LÂMPADA H7	origina/genuina	76,000000	10,00
LÂMPADA PINGUINHO	origina/genuina	3,800000	10,00
LÂMPADA PINGÃO	origina/genuina	5,000000	10,00
LÂMPADA TORPEDO	origina/genuina	9,000000	10,00
LÂMPADA 67	origina/genuina	2,000000	10,00
LÂMPADA 1141	origina/genuina	4,000000	10,00
LÂMPADA 1034	origina/genuina	9,000000	10,00
LÂMPADA 1176	origina/genuina	9,000000	10,00

MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	origina/genuina	490,000000	2,00
LANTERNA DELIMITADORA	origina/genuina	92,000000	2,00
PARABRISA	origina/genuina	760,000000	2,00
FILTRO LUBRIFICANTE	origina/genuina	92,000000	20,00
FILTRO DIESEL	origina/genuina	49,000000	20,00
Filtro de ar	origina/genuina	92,000000	20,00
MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	origina/genuina	1.344,000000	4,00
BENDIX DO MOTOR DE ARRANQUE	origina/genuina	166,000000	4,00
AUTOMATICO DO MOTOR DE ARRANQUE	origina/genuina	185,000000	4,00
INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	origina/genuina	370,000000	4,00
PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	origina/genuina	166,000000	4,00
ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	origina/genuina	55,000000	4,00
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE ARRANQUE	origina/genuina	185,000000	4,00
MANCAL DO MOTOR DE ARRANQUE	origina/genuina	234,000000	4,00
BUCHA DO MOTOR DE ARRANQUE	origina/genuina	37,000000	4,00
PARAFUSOS DIVERSOS COMPLETO	origina/genuina	3,600000	60,00
TERMINAL DE BATERIA	origina/genuina	9,000000	10,00
INTERRUPTORES	origina/genuina	55,000000	10,00

CHAVE DE SETA E LIMPADOR DE PARABRISA	origina/genuina	185,000000	4,00
RELE DIVERSOS	origina/genuina	74,000000	4,00
COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	origina/genuina	46,000000	4,00
COXIM TRASEIRO DO MOTOR	origina/genuina	92,000000	4,00
CILINDRO MESTRE DE FREIO	origina/genuina	370,000000	4,00
REPARO DO CILINDRO MESTRE DE FREIO	origina/genuina	166,000000	4,00
Jogo de Amortecedor dianteiro	origina/genuina	322,000000	4,00
Jogo de Amortecedor traseiro	origina/genuina	349,000000	4,00
HELICE DO RADIADOR	origina/genuina	37,000000	4,00
CABO DO ACELERADOR	origina/genuina	64,000000	4,00
CABO DO AFOGADOR	origina/genuina	55,000000	4,00
ESPELHO RETROVISOR	origina/genuina	32,000000	4,00
TANQUE COMBUSTIVEL	origina/genuina	370,000000	3,00
TAMPA DO TANQUE	origina/genuina	32,000000	4,00
PALHETA DO LIMPADOR	origina/genuina	37,000000	8,00
FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	origina/genuina	234,000000	4,00
FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	origina/genuina	234,000000	4,00
LANTERNA TRASEIRA L.D.	origina/genuina	64,000000	4,00
LANTERNA TRASEIRA L.E.	origina/genuina	64,000000	4,00
LANTERNA DIANTEIRA L.D.	origina/genuina	46,000000	4,00
LANTERNA DIANTEIRA L.E.	origina/genuina	46,000000	4,00

ASTORGA, 29 de março de 2022

ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CC5A4277

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021) (REPUBLICAÇÃO)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 08/04/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11/04/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/04/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reconstrução de muro no Complexo Esportivo Municipal;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 33.223,60 (Valor de referência obtido através da tabela SINAPI-PR)
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 10 dias.

Item	Código	Descrição	Und	Qtda	Preço Unit S/ BDI	Preço Unit C/ BDI	Preço Total
1	101174	Estaca broca de concreto, diâmetro de 25 cm, escavação manual com trado	m	37,50	R$ 82,05	R$ 102,56	R$ 3.846,09
2	92264	Fabricação de forma para pilares e vigas em chapa de madeira compensada plastificada	m²	20,50	186,57	R$ 233,21	R$ 4.780,86
4	92762	Armação de pilar e viga de uma estrutura convencional de concreto armado aço CA-50 8 mm	kg	130,35	13,67	R$ 17,09	R$ 2.227,36
5	92759	Armação de pilar e viga de uma estrutura convencional de concreto armado aço CA-60 5 mm	kg	33,88	17,08	R$ 21,35	R$ 723,34
6	92718	Concretagem de pilares e vigas fck 25 Mpa com uso de baldes - lansamento, adensamento e acabamento	m³	1,39	R$ 595,35	R$ 744,19	R$ 1.034,42
10	103328	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados 9x19x19 cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	70,00	R$ 91,15	R$ 113,94	R$ 7.975,63
11	87894	Chapisco aplicado em alvenaria traço 1:3	m²	140,00	R$ 6,64	R$ 8,30	R$ 1.162,00
12	87547	Emboço massa única, para pintura, traço 1:2:8, e=2,0cm	m²	140,00	R$ 21,45	R$ 26,81	R$ 3.753,75
13	87949	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas 0,6x1x1,2 m	und	1,00	R$ 1.710,01	R$ 2.137,51	R$ 2.137,51
14	102990	Canaleta meia cana pré-moldada D=30 cm, fornecimento e instalação	m	20,00	R$ 27,60	R$ 34,50	R$ 690,00
15	89512	Tubo PVC, Série R, Água pluvial, DN 150mm, fornecimento e instalação	m	20,00	R$ 107,50	R$ 134,38	R$ 2.687,50
16	103002	Grelha de ferro fundido simples com requadro, 200x1000 mm, assentada com argamassa 1:3 cimento:areia, fornecimento e instalação	und	6,00	R$ 294,02	R$ 367,53	R$ 2.205,15
TOTAL							**R$ 33.223,60**

OBS: Os eventuais interessados deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 06 de abril de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F1C1E018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2022

SÚMULA: ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

Considerando que a Lei nº 1.733/2005, de 06/06/2005, que concedeu Diárias aos Servidores Públicos Civis da Administração Direta do Município de Astorga não teve seus valores corrigidos até a presente data;

Considerando que, diante da defasagem, atualmente o valor previsto para as Diárias não está mais cobrindo os custos de alimentação e hospedagem;

Considerando o previsto no Art. 13, da Lei nº 1.733/2005 de 06/06/2005, com nova redação data pela Lei nº 2.688/2014, de 09/12/2014, prevê que os valores atribuídos às diárias poderão ser alterados mediante Decreto do Poder Executivo,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das Diárias aos Servidores Públicos Civis da Administração Direta e do Poder Executivo Municipal, conforme Anexo I.

Parágrafo único. A atualização prevista no *caput* corresponde a variação do íncide do INPC no período de junho/2005 a fevereiro/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS

Cargos/ Empregos/ Funções.	CIDADES ATÉ 200 Km				CIDADES ACIMA DE 200 Km			Demais Estados
	Normal	Para atender despesas com alimentação em deslocamento até 6h	Para atender despesas com alimentação em deslocamento entre 6h e 12h	Para atender despesas com alimentação em deslocamento superior a 12h e inferior a 24h	Normal	Para atender despesas com alimentação em deslocamento até 12h	Para atender despesas com alimentação em deslocamento superior a 12h e inferior a 24h	
Prefeito	R$ 600,00	R$ 120,00	R$ 240,00	R$ 360,00	R$ 1.100,00	R$ 450,00	R$ 650,00	R$ 1.900,00
Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Diretores e Procurador	R$ 400,00	R$ 80,00	R$ 160,00	R$ 240,00	R$ 700,00	R$ 280,00	R$ 400,00	R$ 1.400,00
Demais cargos em comissão, cargos de carreira, de provimento temporário, membros de conselhos municipais e demais empregos públicos	R$ 300,00	R$ 60,00	R$ 120,00	R$ 180,00	R$ 550,00	R$ 220,00	R$ 330,00	R$ 1.050,00

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:34E017E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1250/2022

LEI N° 1250/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.312.215,35 (um milhão, trezentos e doze mil, duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), destinados a inclusão de Ações Orçamentarias e elementos de despesas abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 122 0016.1156		-	Aquisição de Veículo Utilitário para a Secretaria de Saúde		
Fonte	0 1 304	-	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.660,00
Fonte	0 3 304	-	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	55.800,00
Fonte	0 3 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	25.840,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**83.300,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.1157		-	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário - APS		
Fonte	0 1 1067	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -Resolução SESA Nº 933/2021 – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	340.000,00
Fonte	0 1 1068	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 1009/2021 – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	170.000,00
Fonte	0 3 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	230.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**740.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016.1158		-	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário - MAC		
Fonte	0 3 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**400.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 304 0016.1159		-	Aquisição de Veículos para a Vigilância Sanitária		
Fonte	0 1 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
Fonte	0 3 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	85.915,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**88.915,35**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**1.312.215,35**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 797.555,35 (setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	655.840,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	55.800,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	85.915,35

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 514.660,00 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.03.00	1.660,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.02.00	3.000,00
1067	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 933/2021	1.7.2.9.99.0.1.01.02.00.00.00	340.000,00
1068	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 1009/2021	1.7.2.9.99.0.1.01.03.00.00.00	170.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 1156, 1157, 1158 e 1159, para o exercício de 2022, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos/ Veículos	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1	0	0	0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
1156	PROJETO: Aquisição de Veículo Utilitário para a Secretaria de Saúde		83.300,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos/ Veículos	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3	0	0	0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
1157	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário - APS		740.000,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos/ Veículos	Metas Físicas			
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	0	0	0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
1158	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário - MAC		400.000,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos/ Veículos	Metas Físicas			
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1	0	0	0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
1159	PROJETO: Aquisição de Veículos para a Vigilância Sanitária		88.915,35	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei o ficam incluídas as Ações Orçamentárias 1156, 1157, 1158 e 1159, para o exercício financeiro de 2022, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos/ Veículos	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1156	PROJETO: Aquisição de Veículo Utilitário para a Secretaria de Saúde		83.300,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos/ Veículos	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1157	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário - APS		740.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos/ Veículos	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1158	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário - MAC		400.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos/ Veículos	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1159	PROJETO: Aquisição de Veículos para a Vigilância Sanitária		88.915,35

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BFD31EFC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 103/2022

DECRETO N° 103/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.104.609,22 (Um milhão, cento e quatro mil, setecentos e nove reais e vinte e dois centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Sec Mun de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	03 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB (Exercícios Anteriores)		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	144.136,96
Fonte	03 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica (Exercícios Anteriores)		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	180.357,87
Fonte	03 107	-	Salário - Educação (Exercícios Anteriores)		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	10.328,54
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	389.576,00
Fonte	01 105	-	Alienação de Ativos / Indenização de Sinistros - Educação (Exercício Corrente)		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**724.699,37**

Órgão:	08.000	-	Sec Mun de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 3 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% (Exercícios Anteriores)		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	181.550,55
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**181.550.55**

Órgão:	08.000	-	Sec Mun de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2053		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		
Fonte	0 3 104	-	Salário - Educação (Exercícios Anteriores)		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	601,80
Fonte	0 3 107	-	Salário - Educação (Exercícios Anteriores)		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	197.757,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**198.359,30**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ORGÃO				**R$**	**1.104.609,22**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 598.263,84 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	601,80
107	Salário - Educação	597.662,04

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
105	Alienação de Ativos / Indenização de Sinistros - Educação	**1.3.2.1.01.0.1.01.02.03.03.00**	**300,00**

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 506.045,38 (Quinhentos e seis mil, quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Cultura, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.1056		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional – Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 3 102	-	Fundeb 40% / 30%) - exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	181.550,55
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**181.550,55**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Cultura, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.1057		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional – Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação –- exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	131.904,49
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**131.904,49**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Cultura, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.1067		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional – Educação Infantil		
Fonte	0 3 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	12.827,66
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercícios anteriores		

4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	48.453,38
OTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**61.281,04**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Cultura, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2053		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		
Fonte	0 3 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	131.309,30
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**131.309,30**
TOTAL REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**506.045,38**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 1056, 1057, 1067, 2048, 2049 e 2053 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados/ Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	1	1	1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
1056	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Ensino Fundamental Fundeb		35.311,00	2.644,00	2.796,00	2.957,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados/ Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	1	1	1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
1057	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Transferências Constitucionais		5.000,00	2.644,00	2.796,00	2.957,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos, Projetos e Planos elaborados/ Unidade	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		1	1	1	1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
1067	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Educação Infantil - Transf. Constitucionais		5.000,00	5.288,00	5.592,00	5.914,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068	1068	1068	1068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		2.527.303,37	1.767.257,00	1.867.163,00	1.972.810,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068	1068	1068	1068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		4.754.717,55	4.907.325,00	5.189.207,00	5.587.299,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068	1068	1068	1068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2053	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		317.609,30	55.203,00	58.377,00	61.733,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 1056, 1057, 1067, 2048, 2049 e 2053, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
1056	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Ensino Fundamental Fundeb		35.311,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
1057	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Transferências Constitucionais		5.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos, Projetos e Planos elaborados/ Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
1067	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Educação Infantil - Transf. Constitucionais		5.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		2.527.303,37

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		4.754.717,55

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2053	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		317.609,30

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:554FFD64

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 104/2022

DECRETO N° 104/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022*.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 751.000,00 (Setecentos e cinquenta e um mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 122 0016.2098		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 3 303	-	Saúde-Receitas - Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	130.000,00
3.3.90.40.00.00			Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00			Equipamento e Material Permanente	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**160.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		
Fonte	0 3 303	-	Saúde-Receitas - Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	40.000,00
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	90.000,00
3.3.90.40.00.00			Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**145.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário

12.001.10 301 0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 3 303	-	Saúde-Receitas - Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
4.4.90.52.00.00			Equipamento e Material Permanente	R$	110.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**260.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2106		-	Conservação e Reforma de Unidades de Saúde		
Fonte	0 3 303	-	Saúde-Receitas - Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2109		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		
Fonte	0 3 303	-	Saúde-Receitas - Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	70.000,00
3.3.90.40.00.00			Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
4.4.90.52.00.00			Equipamento e Material Permanente	R$	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**136.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**751.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 751.000,00 (Setecentos e cinquenta e um mil reais), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
303	Saúde-Receitas - Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores	751.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2098, 2103, 2105, 2106 e 2109 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2098	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		1.369.035,00	1.328.573,00	1.394.329,00	1.474.505,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantido / Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16	16	16	16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos - Atenção Básica em Saúde		818.562,57	694.725,00	732.256,00	771.947,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.343.918,00	5.257.153,00	5.510.085,00	5.873.675,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidades de Saúde conservadas e reformadas/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2106	ATIVIDADE: Conservação e Reforma de Unidades de Saúde		181.200,00	137.297,00	143.742,00	150.560,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidades de Saúde conservadas e reformadas/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Hrs		6.613.455,00	7.142.950,00	7.657.766,00	7.563.849,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2098, 2103, 2105, 2106 e 2109, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2098	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		1.369.035,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Mantido / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras

2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos - Atenção Básica em Saúde		818.562,57

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.343.918,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidades de Saúde conservadas e reformadas/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2106	ATIVIDADE: Conservação e Reforma de Unidades de Saúde		181.200,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidades de Saúde conservadas e reformadas/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Hrs		6.613.455,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F5757173

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 105/2022

DECRETO N° 105/2022

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional nal Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa lsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes zes Orçamentárias 2022.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 389.157,69 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 04 122 0002.1026		-	Aquisição de Veículos para a SMO		
Fonte	0 1 1070	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. n° 469-2022 – SEDU – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	65.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**65.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**65.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 363 0010 2.073		-	Apoio ao Ensino Profissionalizante		
Fonte	0 1 000	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016 2.103		-	Manutenção dos Veículos - Atenção Básica em Saúde		
Fonte	0 3 1058	-	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	160.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**200.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016 2.105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 3 493	-	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	2.986,95

3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	85.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**87.986,95**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016 2.108		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		
Fonte	0 3 493	-	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.530,25
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.530,25**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 303 0016 2.113		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	0 3 568	-	Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	5.440,49
Fonte	0 1 1034	-	IOAF Custeio – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	4.200,00
Fonte	0 3 1034	-	IOAF Custeio – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.640,49**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**314.157,69**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I - Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 309.957,69 (trezentos e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
493	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	98.517,20
568	Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	5.440,49
1034	IOAF Custeio	6.000,00
1058	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	200.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fontes de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1034	IOAF Custeio	1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.01.08.00	4.200,00
1070	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. n° 469-2022 - SEDU	2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.00	65.000,00

III – Provenientes do cancelamento total e parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 364 0010 2.074		-	Auxílio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades		
Fonte	0 1 000	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**10.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2026, 2073, 2074, 2103, 2105, 2108 e 2113, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos Adquiridos/ Unidade	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1	0	0	2
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2026	ATIVIDADE: Aquisição de Veículos para a SMO		219.465,00	0,00	0,00	180.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Ensino Profissionalizante Apoiado / Aluno	Metas Físicas			
363	SUBFUNÇÃO: Ensino Profissionalizante		27	27	27	27
0010	PROGRAMA: - Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras			
2073	ATIVIDADE: Apoio ao Ensino Profissionalizante		165.000,00	163.913,00	173.338,00	183.305,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Educação	Auxilio concedido / Aluno	Metas Físicas			
812	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		103	103	103	103
0010	PROGRAMA: - Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras			
2074	ATIVIDADE: Auxílio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades		505.000,00	571.050,00	603.886,00	638.609,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Mantido/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16	16	16	16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			

2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		873.562,57	694.725,00	732.256,00	771.947,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.171.904,95	5.257.153,00	5.510.085,00	5.873.675,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3	3	3	3
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2108	ATIVIDADE: Manutenção de Programas de Saúde Disponibilizados à População		1.449.789,06	1.384.001,00	1.454.725,00	1.530.290,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas Atendidas/ Pessoas	Metas Físicas			
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		3.215	3.215	3.215	3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2113	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		1.133.657,49	1.177.211,00	1.244.039,00	1.314.709,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas, ficam reprogramadas nas Ações Orçamentárias 2026, 2073, 2074, 2103, 2105, 2108 e 2113, para o exercício financeiro de 2022, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos Adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2026	ATIVIDADE: Aquisição de Veículos para a SMO		219.465,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Ensino Profissionalizante Apoiado / Aluno	Metas Físicas
363	SUBFUNÇÃO: Ensino Profissionalizante		27
0010	PROGRAMA: - Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras (l,00)
2073	ATIVIDADE: Apoio ao Ensino Profissionalizante		165.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Educação	Auxilio concedido / Aluno	Metas Físicas
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		103
0010	PROGRAMA: - Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras (l,00)
2074	ATIVIDADE: Auxílio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades		505.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		873.562,57

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.171.904,95

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2108	ATIVIDADE: Manutenção de Programas de Saúde Disponibilizados à População		1.449.789,06

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas Atendidas/ Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2113	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		1.133.657,49

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C597C4E0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 106/2022

DECRETO N° 106/2022

SÚMULA: Abre *Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA) e a Lei Municipal nº 1250/2022 de 06 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.312.215,35 (um milhão, trezentos e doze mil, duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), destinados a inclusão de Ações Orçamentarias e elementos de despesas abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 122 0016.1156		-	Aquisição de Veículo Utilitário para a Secretaria de Saúde		
Fonte	0 1 304	-	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.660,00
Fonte	0 3 304	-	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	55.800,00
Fonte	0 3 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	25.840,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**83.300,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.1157		-	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário - APS		
Fonte	0 1 1067	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -Resolução SESA Nº 933/2021 – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	340.000,00
Fonte	0 1 1068	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 1009/2021 – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	170.000,00
Fonte	0 3 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	230.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**740.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016.1158		-	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário - MAC		
Fonte	0 3 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**400.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 304 0016.1159		-	Aquisição de Veículos para a Vigilância Sanitária		
Fonte	0 1 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
Fonte	0 3 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	85.915,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**88.915,35**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**1.312.215,35**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 797.555,35 (setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	655.840,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	55.800,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	85.915,35

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 514.660,00 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.03.00	1.660,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.02.00	3.000,00
1067	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 933/2021	1.7.2.9.99.0.1.01.02.00.00.00	340.000,00
1068	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 1009/2021	1.7.2.9.99.0.1.01.03.00.00.00	170.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 1156, 1157, 1158 e 1159, para o exercício de 2022, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos/ Veículos	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1	0	0	0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
1156	PROJETO: Aquisição de Veículo Utilitário para a Secretaria de Saúde		83.300,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos/ Veículos	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3	0	0	0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
1157	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário - APS		740.000,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos/ Veículos	Metas Físicas			
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	0	0	0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
1158	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário - MAC		400.000,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos/ Veículos	Metas Físicas			
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1	0	0	0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
1159	PROJETO: Aquisição de Veículos para a Vigilância Sanitária		88.915,35	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 1156, 1157, 1158 e 1159, para o exercício financeiro de 2022, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos/ Veículos	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1156	PROJETO: Aquisição de Veículo Utilitário para a Secretaria de Saúde		83.300,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos/ Veículos	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1157	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário - APS		740.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos/ Veículos	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1158	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário - MAC		400.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos/ Veículos	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1159	PROJETO: Aquisição de Veículos para a Vigilância Sanitária		88.915,35

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8C44E70D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão62/2021
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, RECURSO DA EMENDA 37050001, PROPOSTA 09303.602000/1210-01 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE- MINISTÉRIO DE SAÚDE.

FORNECEDOR: A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME - CNPJ: 05.056.913/0001-43
Valor Total do Fornecedor: 11.688,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPUTADOR (DESKTOP BASICO); ESPECIFICAÇÃO MINIMA: QUE ESETJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP CM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MINIMO 4 NUCLEOS, 08 THEREADS E FREQUENCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 01 DISCO RIGIDO DE 01 TB OU SSD 240 GB, MEMOEIA RAM DE 08 GB, EM 2 MODULOS IDENTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX, OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG ORGANISMO QUE DEFINE PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI-EXPRESS 2.0X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MINIMO DE 1 GB DE MEMORIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MINIMO 2 SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO OPTICO CD, DVD ROM. TECLADO UBS, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE UBS, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9), INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRÓ (64 BITS). FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFERICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA, OU CINZA E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	SKUL I3 10100	UNID	3	R$ 3.330,0000	R$ 9.990,0000

LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.698,00 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMPRESSORA LASER (COMUM); ESPECIFICAÇÃO MINIMA; QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO MONOCROMATICO; RESOLUÇÃO MINIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PAGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4, CARTA E OFICIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PAGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PAGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMATICO; O PRODUTO DEVERA SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, ARANTIA DE 12 MESES.	HP M404DW	UNID	1	R$ 1.698,0000	R$ 1.698,0000

FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 21.484.336/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

LOTE 4 Lote 4
Valor Total do Lote: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ACIMA DE 50 KG); ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX/ AÇO; POSSUIR PAINEL DE COMANDO; BARREIRA SANITARIA; POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; POSSUIR FREIO DE PARADA; CESTO INTERNO EM AÇO INOXIDAVEL; CAPACIDADE DE 51 A 100 KG.	NOVAMEC/MECLVH NOVAMEC/MECLVH	UNID	1	R$ 35.000,0000	R$ 35.000,0000

LOTE 5
Valor Total do Lote: 9.000,00 (nove mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELETRICA; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM ÉPOXI PÓOU MATERIAL SUPERIOR; MOVIMENTOS MINIMOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DE TRENDELEMBURG, CARDIACO, ELEVAÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS ARTICULAVEIS E FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATIVEL. ACIONAMENTO ATRAVES DE CONTROLE REMOTO A FIO OU TECLADO DE MEMBRANA LOCALIZADO NAS GRADES/ PESEIRA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVIVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATIVEL. RODIZIO DE NO MINIMO 4 POLEGADAS DE DIAMENTRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLASTICO COM PELO MENOS 01 FREIO. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 180KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATIVEL, MINIMO DENSIDADE 28. ALIMENTAÇÃO ELETRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	RENOVAR/MR501 RENOVAR/MR501	UNID	1	R$ 9.000,0000	R$ 9.000,0000

FORNECEDOR: PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO EIRELI - ME - CNPJ: 25.325.301/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 409,90 (quatrocentos e nove reais e noventa centavos).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 409,90 (quatrocentos e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA PARA COMPUTADOR; EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR/ DE 01 A 02 GAVETAS.	MARTINUCCI J1ME1200 gav2	UNID	1	R$ 409,9000	R$ 409,9000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 56.097,90 (cinquenta e seis mil , noventa e sete e noventa)

BARBOSA FERRAZ, 07 de abril de 2022.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:92DFE584

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 655/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 655/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	27 DE ABRIL DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 203.155,63(DUZENTOS E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PAGAMENTO OCORRERA NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NA SEDE DO PROPONENTE, E OU NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS, APARELHO DE AR CONDICIONADOS E OUTROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

BARBOSA FERRAZ, 07 de abril de 2022

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:C9007B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Nº Processo: 38/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de sondagem de simples reconhecimento - obtido por standart penetration test (spt) (abnt nbr 6484), conforme especificação constante no termo de referência. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 07/04/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 11.150,00 (Onze Mil, Cento e Cinquenta Reais). Contratada: FAGEO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 36.160.176/0001-58, conforme quadro a seguir:

FAGEO ENGENHARIA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARI A PARA REALIZAR UM ESTUDO AMBIENTAL MODO STANDART PENETRATION TEST (SPT) É EXECUTADO NO TRANSCORRER 08 (OITO) FUROS DA SONDAGEM A PERCUSSÃO COM O PROPÓSITO DE SE OBTEREM ÍNDICES DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DO SOLO (NORMA ABNT NBR 6484).	FAGEO		UN	1,00	11.150,00	11.150,00
TOTAL								11.150,00

Barra do Jacaré/PR, 07 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:632E1380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2218/2022

SÚMULA – SÚMULA: "Dispõe sobre a revisão dos vencimentos aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Bituruna conceder reposição de perdas salariais na ordem de 10,79%, (dez vírgula setenta e nove pontos percentuais), a todos os seus servidores, aplicando-se a respectiva reposição a partir da competência de abril/2022, em acordo com o artigo 191 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna.

Parágrafo Único – Fica alterada e aprovada à nova tabela de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, Anexo II e III, da parte suplementar e de provimento efetivo do quadro de pessoal, respectivamente da Lei nº 1815/2015 do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna, anexa a presente lei.

Art. 2° - O reajuste de que trata o artigo 1º, visa à reposição da corrosão inflacionária no índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulados de março/2021 a fevereiro/2022.

Art. 3º - Os Agentes Políticos (vereadores) terão reposição de perdas salariais no percentual medido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulados de janeiro/2021 a fevereiro/2022, na ordem de 12,00% (doze pontos percentuais).

Art. 4° - A reposição de perdas a que se refere esta Lei atende o disposto no artigo 37, incisos X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 05 de abril 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

ANEXO II - TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL

Denominação	Número de Vagas	Habilitação Profissional	Simbologia	Salário
Assessor Jurídico de Gabinete	01	Bacharel em Direito Registro na OAB.	AS - 01	R$ 5.306,89
Assessor Parlamentar	01	Formação em Curso Superior (3º grau).	AS - 02	R$ 5.152,31

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEIS	GB	GM	GS - C	GS - A
1	1319,37	5430,22	4919,10	4899,93
2	1358,95	5593,13	5066,68	5046,93
3	1399,72	5760,93	5218,68	5198,33
4	1441,71	5933,75	5375,24	5354,28
5	1484,96	6111,77	5536,49	5514,91
6	1529,51	6295,12	5702,59	5680,36
7	1575,40	6483,97	5873,67	5850,77
8	1622,66	6678,49	6049,88	6026,29
9	1671,34	6878,85	6231,37	6207,08
10	1721,48	7085,21	6418,31	6393,30
11	1773,12	7297,77	6610,86	6585,09
12	1826,32	7516,70	6809,19	6782,65
13	1881,11	7742,20	7013,46	6986,13
14	1937,54	7974,47	7223,87	7195,71
15	1995,67	8213,70	7440,58	7411,58
16	2055,54	8460,11	7663,80	7633,93
17	2117,20	8713,92	7893,72	7862,95
18	2180,72	8975,33	8130,53	8098,84
19	2246,14	9244,59	8374,44	8341,80
20	2313,52	9521,93	8625,68	8592,05
21	2382,93	9807,59	8884,45	8849,82
22	2454,42	10101,82	9150,98	9115,31
23	2528,05	10404,87	9425,51	9388,77
24	2603,89	10717,02	9708,27	9670,43
25	2682,01	11038,53	9999,52	9960,55
26	2762,47	11369,68	10299,51	10259,36
27	2845,34	11710,78	10608,49	10567,14
28	2930,70	12062,10	10926,75	10884,16
29	3018,62	12423,96	11254,55	11210,68
30	3109,18	12796,68	11592,19	11547,00
31	3202,46	13180,58	11939,95	11893,41
32	3298,53	13576,00	12298,15	12250,22
33	3397,49	13983,28	12667,10	12617,72
34	3499,41	14402,78	13047,11	12996,25
35	3604,40	14834,86	13438,52	13386,14

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:4C5DDACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9-2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na AV SAO ROQUE, 154 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 31/01/2020, altera-se a **Cláusula TERCEIRA - DA CORREÇÃO:** reajustando o valor unitário dos itinerários veículos Ônibus em 24,9% (vinte e quatro virgula nove por cento) e 12,% (doze por cento) dos veículos Kombi. Conforme tabela abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Unid	Qtde	Unit	Reajuste	Valor Unit reajustado
LOTE: 001	1	18607	LINHA 01 - ASTROAGRI ITINERÁRIO 1-ASTROAGRI/40 ALQUEIRE/ COPROOCERP/ ESCOLA DOM FREDERICO HELMEL MANHÃ E TARDE/ ITINERÁRIO 2- SEDE DO MUNICÍPIO COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI- NOITE RETORNO/ SAÍDA DO COLEGIO ADONIS/ VILA RURAL/LINHA GAUCHA/BAIRO DOS KRUGER/COPROOCERP. TURNO: MANHÃ/TARDE / NOITE TIPO DE VEICULO - MINIMO 30 LUGARES KM/DIARIO 120 NUMERO DE DIAS 210	KM	25.200,00	4,48	0,21	5,60
LOTE: 003	1	18609	LINHA 03 - TERRA SANTA TERRA SANTA/ KUACHINIAK/BAIRRO DOS CRUZ/ALTO ALEGRE/ SEDE MUNICIPIO TURNO: NOITE TIPO DE VEICULO - MINIMO 22 LUGARES KM/DIARIO 50 NUMERO DIAS 210	KM	10.500,00	4,43	0,21	5,53
LOTE: 004	1	18610	LINHA 04 - CARAZINHO CARAZINHO / MARREQUINHA / FAZENDA LATORRE/SÍTIO TURNO: MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 23 LUGARES KM/DIARIO108 NUMERO DIAS 210	KM	22.680,00	4,20	1,05	5,25
LOTE: 005	1	18611	LINHA 05 - ENCRUZILHADA FABIO SASS ENCRUZILHADA FABIO SASS/ BAIRRO DOS CRUZ/ ESCOLA SANTA SALETE- ALTO ALEGRE. TURNO : MANHÃ TIPO DE VEICULO - MINIMO 9 LUGARES KM/DIARIO 45 NUMERO DIAS 210	KM	9.450,00	4,11	0,49	4,60
LOTE: 006	1	18612	LINHA 06 - SITIIO SÃO SEBASTIÃO SÍTIO SÃO SEBASTIÃO/PROP.LUIZ SCHON/PROP. DO ELIZEU/PROP. LEONILSON/PROP. DO JOSÉ OLIVEIRA/PROP. DO FLAVIO SILVÉRIO/ PROP. VILSON/ PROP. EDILSON/ESCOLA JOÃO PESSOA/ FAZENDINHA TURNO:TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 16 LUGARES KM/DIARIO 52 NUMERO DIAS 210	KM	10.920,00	4,23	1,05	5,28
LOTE: 007	1	18613	LINHA 07 BARRAGEM BARRAGEM/ BAIRRO DOS ROBERTO /CANADIA/ KUACHINHAK /SEDE DO MUNICÍPIO ESCOLA EMILIO MUDREY ED.ESP. TURNO: TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 9 LUGARES KM/DIARIO 62 NUMERO DIAS 210	KM	13.020,00	4,50	0,54	5,04
LOTE: 008	1	18614	LINHA 08 - FAZENDA BARROS FAZENDA BARROS /SAUDADE TURNO: TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 9 LUGARES KM/DIARIO 60 NUMERO DIAS 210	KM	12.600,00	4,13	0,50	4,63
LOTE: 009	1	18615	LINHA 09 - FAZENDINHA FAZENDINHA/FAZENDA BARROS SAUDADE/SÍTIO ESCOLA M. DO CAMPO GETÚLIO VARGAS/ SEDE ESCOLA EMILIO MUDREY ED. ESP. TURNO: TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 9 LUGARES KM/DIARIO 106 NUMERO DIAS 210	KM	22.260,00	4,31	0,52	4,83
LOTE: 010	1	18616	LINHA 10 - FAZENDINHA FAZENDINHA/CARAZINHO/ TIGRE/SÍTIO BOA VENTURA TURNO: MANHÃ TIPO DE VEICULO - MINIMO 16 LUGARES KM/DIARIO 82 NUMERO DIAS 210	UNI	17.220,00	4,15	1,03	5,18
LOTE: 011	1	18617	LINHA 11 - FAZENDA ROMITTI FAZENDA ROMITTI/ VANZELA/ CARAZINHO TURNO: MEIO DIA TIPO DE VEICULO - MINIMO 9 LUGARES KM/DIARIO 69 NUMERO DIAS 210	UNI	14.490,00	4,43	0,53	4,96
LOTE: 012	1	18618	LINHA - 12 FAZENDA ROMITTI FAZENDA ROMITTI/ VANZELA/ CARAZINHO /TIGRE /SÍTIO BOA VENTURA TURNO: MANHÃ/ TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 22 LUGARES KM/DIARIO 161 NUMERO DIAS 210	KM	33.810,00	4,27	1,06	5,33
LOTE: 013	1	18619	LINHA 13 - ENCRUZILHADA BARRO PRETO ENCRUZILHADO DO BARRO PRETO/ RIO DO GRISSE/CACHOEIRINHA TURNO: MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 16 LUGARES KM/DIARIO 55 NUMERO DIAS 210	KM	11.550,00	4,62	1,15	5,77
LOTE: 014	1	18620	LINHA 14 - KUACHINHAK KUACHINHAK/CANADIA/FAZENDA PIOVESAN/ENCRUZILHADA ALCEU/ PROPRIEDADE VALDOMIRO/ CACHOEIRINHA TURNO: MANHÃ/ TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 12 LUGARES KM/DIARIO 80 NUMERO DIAS 210	KM	16.800,00	4,54	0,54	5,08
LOTE: 015	1	18621	LINHA 15 - LINHA GAUCHA MANHÃ - LINHA GAÚCHA/ BAIRRO ZALUSKI/SEDE DO MUNICÍPIO TARDE: SAÍDA DO COLÉGIO ADONIS/PROPRIEDADE GRALAK/ ENCRUZILHADA LADIO/ PROPRIEDADE ESMAEL FERREIRA. TURNO:MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 16 LUGARES	KM	8.400,00	4,48	1,12	5,60

			KM/DIARIO 40 NUMERO DIAS 210						
LOTE: 016	1	18622	LINHA 16 - SAUDADE SAUDADE/SÍTIO BOA VENTURA TURNO : MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 32 LUGARES KM/DIARIO 88 NUMERO DIAS 210	KM	18.480,00	4,26	1,06	5,32
LOTE: 017	1	18623	LINHA 17 - WEBER/ BAIRRO DOS MATIAS WEBER/BAIRRO DOS MATIAS/USINA RIO BONITO / SÍTIO BOA VENTURA TURNO: MANHÃ/ TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 23 LUGARES KM/DIARIO 84 NUMERO DIAS 210	KM	17.640,00	4,15	1,03	5,18
LOTE: 018	1	18624	LINHA 18 - PROPRIEDADE PEDRO PALMEIRA SONDA/ALBANI PEREIRA/NEI DE LIMA/GILSON CARDOSO/PROPRIEDADE PEDRO PALMEIRA/ CANÁDIA/ ESTRADA KROCHINSKI/CACHOEIRINHA TURNO: MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 18 LUGARES KM/DIARIO 120 NUMERO DIAS 210	KM	25.200,00	4,95	1,23	6,18
LOTE: 019	1	18625	LINHA 19 - CAMPINAS DOS FREITAS CAMPINAS DOS FREITAS /BAIRRO DOS KRUGER /FAZENDA SCHNEIDER/ASSENTAMENTOS COPROOCERP E ASTROAGRI/ LINHA GAÚCHA /VILA RURAL/SEDE DO MUNICÍPIO TURNO: MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 46 LUGARES KM/DIARIO 93 NUMERO DIAS 210	KM	19.530,00	4,59	1,14	5,73
LOTE: 020	1	18626	LINHA 20 - ENCRUZILHADA ESTEFANO SASS ENC. ESTEFANO SASS/ B. CRUZ/ A. ALEGRE/ B. FOREKEVICZ /S. SEBAST/SEDE. TURNO: MANHÃ TIPO DE VEICULO - MINIMO 46 LUGARES KM/DIARIO 55 NUMERO DIAS 210	KM	11.550,00	4,89	1,22	6,11
LOTE: 021	1	18627	LINHA 21 - IVAI/ BARRAGEM IVAÍ /BARRAGEM/CACHOEIRINHA TURNO: MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 9 LUGARES KM/DIARIO 80 NUMERO DIAS 210	KM	16.800,00	4,89	0,59	5,48
LOTE: 022	1	18628	LINHA 22 - NEI FERREIRA IDA E VOLTA NEI FERREIRA/ SONDA/ PEDRO ROFRAN/ FAZENDA MELEM/ CLAUDIA CARDOSO/ ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA/ CHACARA PROFESSOR JOSE/ ESCOLA NOSSA SENHRA DE FATIMA/ DEVOLUÇÃO SERVIÇO CONVIVÊNCIA TURNO: MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 16 LUGARES KM/DIARIO 75 NUMERO DIAS 210	KM	15.750,00	5,08	1,26	6,34
LOTE: 023	1	18629	LINHA 23 - MARREQUINHA TARDE: FAZENDA CHAVAREM/MARREQUINHA/TERRA SANTA/ PAULO DIAS/BAIRRO DOS ROBERTO/ CACHOEIRINHA NOITE: SONDA/TERRA SANTA/CURSO: AÇÕES PEDAGÓGICAS DESCENTRALIZADAS (APEDS) ENSINO MÉDIO TURNO: TARDE/NOITE TIPO DE VEICULO - MINIMO 16 LUGARES KM/DIARIO 110 NUMERO DIAS 210	KM	23.100,00	5,51	1,37	6,88
LOTE: 024	1	18630	LINHA 24 - SONDA/TERRA SANTA FAZ. ROCHA LOURES/PINHALZINHO/ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA TARDE: DEVOLUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA TURNO: MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 16 LUGARES KM/DIARIO 110 NUMERO DIAS 210	KM	23.100,00	5,51	1,37	6,88
LOTE: 025	1	18631	LINHA 25 - FAZENDA ROCHA LOURES FAZ. ROCHA LOURES/ PINHALZINHO/ TERRA SANTA/ CACHOEIRINHA TURNO: MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 9 LUGARES KM/DIARIO 130 NUMERO DIAS 210	KM	27.300,00	5,35	0,64	5,99
LOTE: 026	1	18632	LINHA 26 - PINHALZINHO PINHALZINHO/TERRA SANTA/BAIRRO DOS ROBERTO/ CACHOEIRINHA TURNO: MANHÃ TIPO DE VEICULO - MINIMO 16 LUGARES KM/DIARO 57 NUMERO DIAS 210	KM	11.970,00	5,51	1,37	6,88
LOTE: 028	1	18634	LINHA 28 - FAZENDA PAULO DIAS MANHÃ- FAZENDA PAULO DIAS/ESCOLA/ NERI DE LIMA/IOZIR/ ESCOLA/ PROPRIEDADE ALBANI PEREIRA/ESCOLA M. DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FATIMA TARDE :DEVOLUÇÃO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA. TURNO:MANHÃ/TARDE TIPO DE VEICULO - MINIMO 9 LUGARES KM/DIARO 65 NUMERO DIAS 210	KM	13.650,00	4,57	0,55	5,12
LOTE: 030	1	18636	LINHA 30 - BOA VENTURA/GUARAPUAVA BOA VENTURA/ F. GUARAPUAVA/CEDETG/ CURSOS/ CAMPO REAL TURNO: NOITE TIPO DE VEICULO - MINIMO 46 LUGARES KM/DIARIO 150 NUMERO DIAS 210	KM	31.500,00	3,58	0,89	4,47
LOTE: 032	1	18638	LINHA 32 - LINHA SONDA/TERRA SANTA SONDA/PINHALZINHO/TERRA SANTA/KUACHINIAK/BAIRRO DOS ROBERTO CACHOEIRINHA/ GRISSE, SEDE DO MUNICÍPIO TURNO: NOITE TIPO DE VEICULO - MINIMO 16 LUGARES KM/DIARIO 110 NUMERO DIAS 210	KM	23.100,00	4,98	1,24	6,22
LOTE: 033	1	18639	LINHA 33 - VIAGENS COM FINS PEGAGOGICAS VIAGENS COM FINS PEDAGOGICOS REGIONAIS TIPO DE VEICULO - MINIMO 46 LUGARES	KM	3.000,00	3,58	0,89	4,17

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/04/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:297C9A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58-2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na AV SAO ROQUE, 154 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/10/2021, altera-se a **Cláusula TERCEIRA - DA CORREÇÃO:** reajustando o valor unitário dos itinerários veículos Kombi em 12,% (doze por cento).
Conforme tabela abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Unid	Qtde	Unit	Reajuste	Valor Unit reajustado
LOTE: 001	1	12504	BAIRRO DOS SASS/ESCOLA SANTA SALETE ALTO ALEGRE - PERÍODO MANHÃ - VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES.	KM	2.520,00	5,00	0,60	5,60

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/04/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:99093016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 28/2022

EDITAL Nº. 28/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62, incisos VI e XIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 20/97, Lei 965/2017, Consolidação das Leis Trabalhistas, art. 37, IX e Art. 196 ambos da Constituição Federal, e dá outras providências, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e de caráter temporário, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais de nível superior, a qual será operacionalizada pela Comissão Organizadora de que trata a Portaria 102/2022, resolve TORNAR PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de **PROFESSOR,** para desenvolver suas atividades junto ao Munícipio de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, para o exercício das atribuições descritas no Anexo II, nas condições a seguir declinadas.

QUADRO DE VAGAS

Função	Nº de Vagas	Reserva técnica	Valor Salário mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
PROFESSOR	01	05	R$ 1.661,99	**20hrs** semanais.	- Formado em Magistério ou formação de docentes; - Acadêmico de graduação em curso de pedagogia, cursando a partir do 4º semestre; - Graduado em pedagogia; - Graduado em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou formação de docentes;
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	01	02	R$ 1.661,99	**20hrs** semanais.	- Certificado em Curso de Magistério ou graduado em Pedagogia acrescido de Graduação em Licenciatura Plena (LP) em Língua Estrangeira: Língua Inglesa ou curso de Língua Inglesa com carga horária mínima de 200 horas.

Discriminação das vagas por Escolas para a função de Professor		
	Nº de Vagas (Regência)	Reserva técnica
Escolas do campo	01	05
Discriminação das vagas para a função de Professor de Língua Inglesa		
	Nº de Vagas (Regência)	Reserva técnica
Professor de Língua Inglesa	01	02

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na Análise de Currículos e Títulos, tendo como objetivo a seleção e o recrutamento de profissionais nas funções de **PROFESSOR e PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA,** para atuar no Município de Boa Ventura de São Roque - PR, para os cargos conforme o quadro acima, conforme as condições previstas neste Edital, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial, – contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

1.2 - Os candidatos para o cargo que de acordo com a classificação final forem convocados para a assinatura do contrato, deverão atuar na execução das atribuições funcionais – Anexo I, e cumprir com as obrigações contidas neste edital.

1.3 - O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até a data 20 de dezembro de 2022, conforme Calendário Escolar pré-estabelecido para ambos os Cargos, podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

1.4 - É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

1.5 - Os contratados serão avaliados periodicamente, pelas Secretarias Municipais nas quais estiverem atuando, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pelas Secretarias Municipais onde estiverem desenvolvendo suas atividades, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período: de 11 e 12/04 de 2022, na Secretaria Municipal de Educação de Boa Ventura de São Roque, situado na Avenida Dalzotto, Centro, Cidade de Boa Ventura de São Roque-Pr.

2.2 - Os horários para a entrega dos respectivos Requerimentos e da documentação será das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias referidos no subitem "2.1".

2.3 - Requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua portuguesa;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;

f) A inscrição dos candidatos para a função de professor será feita de acordo com as vagas disponíveis em cada escola.

g) Reconhecida idoneidade moral (atestado de antecedentes);

h) Cada candidato a função de professor poderá concorrer somente para vaga de 20 horas, devendo optar no momento de sua inscrição para qual escola estará concorrendo à vaga.

i) O candidato detentor de uma vaga do PSS do Edital Nº 44/2021 poderá se inscrever para vaga de mais 20 horas não havendo compatibilidade de horário

j) O candidato que atenderem os requisitos mínimos para as aulas de inglês poderão se inscrever nas duas modalidades, regência e aula de inglês

k) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.

l) Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;

m) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;

n) Apresentação, no ato da inscrição, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.

o) Conhecimento dos termos deste edital.

p) Estar vacinado contra a COVID – 19.

3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente, em conformidade com o item "2" e seus subitens deste edital, com o candidato imprimindo e preenchendo o Requerimento de Inscrição - Anexo II, e a este anexar cópias legíveis dos documentos pessoais e os títulos que compõe sua formação, os quais deverão ter correlação com a inscrição, para servir de suporte na análise dos títulos e a habilitação exigida para atuar nas referidas áreas:

a) Currículo acompanhado dos comprovantes dos títulos, constantes do subitem "8.2", deste edital, e;

b) documento de identidade pessoal.

3.2 Serão indeferidos os Requerimentos de Inscrição de candidatos que não atendam às alíneas do subitem anterior, ou estejam incompletos, mesmo que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3 - Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no presente certame.

3.4 - As fotocópias dos documentos a que se referem os subitens "3.1" alínea "a" e anexos e "8.2" deverão ser autenticadas em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação.

3.5 - É obrigatória para os candidatos a apresentação junto ao Requerimento de Inscrição, de uma relação da documentação que está sendo apresentada, assim disposto na alínea ‘a’ do item 3.1.

3.6 - O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato de inscrição, os quais serão comprovados, inclusive quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

4 - DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

4.1 - Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração pública ou particular, se está com firma reconhecida em cartório, acompanhadas das copias legíveis de documentos pessoais do procurador e do candidato.

4.1.1 - No caso de procuração deverá ser juntada de igual fotocópia do documento de identidade do procurador com foto.

4.2- O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;

b) - Duas (02) fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;

c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;

d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);

e) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
f) - Duas (02) fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
h) - Declaração de bens do candidato;
i) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datadas;
l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior;
m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
5.2 - O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado;
5.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT;
5.4 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

6 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
6.1 As atribuições dos cargos são as descritas no Anexo I.

7- DA REMUNERAÇÃO
7.1 - O valor do salário é a definida no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste Edital;
7.2 O salário será reajustado conforme o piso;
7.3 – os cargos que fizerem jus a insalubridade/periculosidade, serão pagos a base do salario mínimo, conforme prevê o Art. 192 da CLT.

8 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS
8.1 - A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:
8.2- Tabela de Títulos para Avaliação:

Tabela I:
8.3 - Para o tempo de experiência, tabela I, o ano será contado na proporção de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desprezados o restante do tempo, quando inferior a 06 (seis) meses. Os prazos iguais ou superiores a 06 (seis) meses, serão arredondados para ano;
8.4 - O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições;
8.5 - Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito da tabela presente no item 8.2;
8.6 - Nas declarações ou certidões para fins de pontuação como tempo de experiência deverão constar a data de início e término do serviço público prestado;
8.7 - O tempo de serviço privado a ser comprovado com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída, ou vigente até a data do edital.

Tabela I

AVALIAÇÃO DE TITULOS				
CARGO PROFESSOR COM MAGISTÉRIO				
Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Magistério ou Formação de Docentes	01	20	**20**
2	Tempo de serviço a cada ano trabalhado na função de professor	10	01	**10**
3	Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, nos anos de 2020 e 2021, acima de 16 horas.	02	10	**20**

Tabela II

AVALIAÇÃO DE TITULOS				
CARGO PROFESSOR ACADÊMICO DE PEDAGOGIA				
Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Acadêmico de graduação em curso de pedagogia, cursando a partir do 4º semestre	01	20	**20**
2	Tempo de serviço a cada ano trabalhado na função de professor	10	01	**10**
3	Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, nos anos de 2020 e 2021, acima de 16 horas.	02	10	**20**

Tabela III

AVALIAÇÃO DE TITULOS				
CARGO PROFESSOR COM GRADUAÇÃO				
Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Graduação em Curso de Pedagogia; Graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de docentes.	01	60	**60**
2	Curso de Pós-graduação latu sensu em nível de Especialização na área de educação.	02	05	**10**
3	Tempo de serviço a cada ano trabalhado na função de professor	10	01	**10**
4	Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, nos anos de 2020 e 2021, acima de 16 horas.	02	10	**20**

Tabela IV

AVALIAÇÃO DE TITULOS				
CARGO PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA				
Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Magistério ou Formação de Docentes acrescido de Licenciatura plena em Língua Estrangeira: Língua Inglesa ou curso de Língua Inglesa com carga horária mínima de 200 horas	01	20	**20**
2	Tempo de serviço a cada ano trabalhado na função de professor.	10	01	**10**
3	Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, nos anos de 2020 e 2021, acima de 30 horas.	02	10	**20**

Tabela V

AVALIAÇÃO DE TITULOS				
CARGO PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA				
Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
2	Graduação em Curso de Pedagogia com Licenciatura plena em Língua Estrangeira: Língua Inglesa ou curso de Língua Inglesa com carga horária mínima de 200 horas	01	60	**60**
3	Curso de Pós-graduação latu sensu em nível de Especialização na área de educação.	02	05	**10**
4	Tempo de serviço a cada ano trabalhado na função de professor.	10	01	**10**
5	Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação, nos anos de 2020 e 2021, acima de 30 horas.	02	10	**20**

8.8 A prova de títulos e de experiência docente será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os itens abaixo:

8.9 TITULAÇÃO (máximo de 100 pontos)
a) TABELA I, II e III– A serem utilizadas para análise dos títulos dos candidatos ao cargo de Professor.
b) TABELA IV e V - A serem utilizadas para análise dos títulos dos candidatos ao cargo de Professor de Língua Estrangeira: Língua Inglesa.
c) Os itens 1 e 2 constantes na Tabela I, II e Tabela III, quando apresentados como habilitação mínima exigida, não serão computados em duplicidade como titulação com o item 2.
d) Constitui pré-requisito mínimo o magistério ou formação de docentes para Professor da Educação Básica e magistério ou formação de docentes com Licenciatura plena em Língua Inglesa ou curso na área com carga horária mínima de 200 horas para Professor de Língua Inglesa.
e) O candidato que concluiu seu curso em 2021, e que ainda não esteja de posse do diploma oficial ou do certificado, poderá apresentar Declaração de Conclusão de Curso expedida pela Instituição de Ensino pela qual se diplomou para pontuação na prova de títulos.
f) O candidato acadêmico de pedagogia, que não esteja de posse do diploma oficial ou do certificado, poderá apresentar Declaração ou histórico a partir do 4º período expedida pela Instituição de Ensino pela qual está matriculado

g) Sendo apresentada Declaração de Conclusão, a mesma deverá ser em papel timbrado, contendo nome do curso concluído, período de realização do curso, datada e assinada pelo representante legal da instituição.

9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 10 pontos) Tabela II a Tabela V
9.1 Serão atribuídos 01 (um) ponto a cada ano de efetivo exercício no magistério, comprovado por meio de cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou declaração ou certidão datada, em papel timbrado devidamente assinado pelo representante legal da instituição, a qual comprovará o tempo de experiência em:
a) regência na educação infantil;
b) regência no ensino fundamental, anos iniciais;
c) regência no ensino fundamental, anos finais;
d) regência em APAE.

9.2 Não serão computados fração de meses de trabalho, apenas anos completos, considerado ano letivo 10 meses;

9.3 Na comprovação da experiência profissional serão aceitas:
a) Declaração ou certidão da instituição em que prestou serviços, expedida em papel timbrado, especificando o período exato de trabalho, devendo ser datada e assinada pela autoridade competente;
b) Cópia do registro em carteira de trabalho, apresentada juntamente com a original, na qual conste a prestação de serviços como professor;
c) Não será considerado como experiência profissional o estágio curricular obrigatório e nem estágio remunerado;
d) O título será considerado, desde que compatível com o cargo para o qual concorreu o candidato (área especifica);

9.4 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” na área de Educação deverão constar a carga horária mínima de 360 horas exigida ou acompanhar declaração, ou atestado da instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir;

9.5 Não serão aceitos títulos e comprovantes de experiência profissional encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido;

9.6 Não serão considerados títulos e comprovantes de experiência profissional protocolados em data posterior à preestabelecida;

9.7 No ato de entrega dos títulos e dos comprovantes de experiência profissional o candidato deverá preencher e acompanhar a ficha informativa de títulos e experiência profissional;

9.8 Juntamente com a ficha informativa de títulos deve ser apresentada uma cópia de cada certificado declarado, bem como o original, para autenticação no ato, que será imediatamente devolvido ao candidato. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma.

9.9 A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Examinadora;

9.10 Não será aceito como experiência profissional o tempo de serviço que já foi computado para aposentadoria.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
10.1 - Encerrado o prazo de inscrições, realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no site **www.boaventura.pr.gov.br**, afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, e publicado no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.
10.2 - Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 05 (cinco) pontos na tabela de títulos.

10.3 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.
10.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrição que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo II, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou Documentos para Inscrição incompletos.

11 - DOS RECURSOS
11.1 - Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 8.2 a ser protocolado no prazo constante no anexo III do presente Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Boa Ventura de São Roque, situado na Avenida Dalzotto, Centro, Cidade de Boa Ventura de São Roque-Pr, obrigatoriamente acompanhado de documento com fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso. A Comissão Organizadora decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.
11.2 - Não se admitirá recurso interposto por via postal, fax e ou e-mail, bem como não serão respondidos questionamentos via whatsApp.
11.3 - Não se conhecerá pedidos de reconsideração.
11.4 - A relação dos candidatos aprovados após a análise dos recursos será divulgada por edital.

12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1 - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será realizado segundo os seguintes itens:
a) pela idade;
b) maior tempo de serviço;
c) por sorteio.

13 - DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
13.1 - Decorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, no site **www.boaventura.pr.gov.br** e afixado no Quadro de Editais nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR.

14. DAS VAGAS DESTINADAS PARA CANDIDATOS NEGROS
14.1 Aos candidatos negros são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei 12.990/2014 e Lei Municipal n° 1.165/2022, com igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, local e horário da realização de eventual prova ou entrevista, reservando-se para estes candidatos 20% das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor;
14.2 Os candidatos negros deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação;
14.3 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória;
14.4 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos negros.

15 - DA CONVOCAÇÃO
15.1 Para a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será obedecida rigorosamente à ordem de classificação.
15.2 A inexatidão de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.
15.3 A convocação dos candidatos classificados para a distribuição das vagas será feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte obedecendo à ordem de classificação. Para a função de Professor, será de acordo com a escola onde o candidato realizou sua inscrição.
15.4 Para a função de Professor de Língua Inglesa a distribuição das vagas será realizada na Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade fechar a carga horária semanal, obedecendo à ordem de classificação.
a) O não comparecimento do candidato no prazo e data estipulada para a distribuição das vagas, após a convocação oficial, fará com que o mesmo perca a colocação original de classificação sendo remetido para o fim da respectiva lista de classificados.
b) O candidato remetido para o fim da lista poderá, se houver necessidade, ser reconvocado, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original.
c) Comparecendo o candidato, o mesmo terá que declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, caso não aceite assinará a declaração de final de lista.
d) No dia da distribuição das vagas, o candidato convocado que for chamado para assumir uma vaga e que estiver ausente, será remetido para final de lista do Processo Seletivo devendo preencher a ficha de fim de lista no prazo de 48 horas.
15.5 Para a função de professor não será permitida permuta ou remanejamento.

16. DA ELIMINAÇÃO
16.1 O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.
16.3 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
16.5. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho (Anexo III).
16.6. Independentemente do prazo da inaptidão temporária, apresentado em virtude das licenças do item 2.3, somente gerará direito à convocação caso o candidato apresente atestado de saúde ocupacional, comprovando aptidão ao trabalho.

17. DA CONTRATAÇÃO
17.1 - A contratação é pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo período de até um (01) ano, podendo ser prorrogado por até mais um ano.
17.2 - Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, no site **www.boaventura.pr.gov.br** para fazer a entrega de cópias dos documentos constantes no item 5.1.
17.3 - O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, podendo, após o prazo previsto no edital de convocação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida contratação.
17.4 - O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação e não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, possibilitando de imediato a convocação do próximo classificado na ordem.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até a data que finda o Calendário Escolar, ou seja, 20 de dezembro de 2022, prorrogável por até igual período a contar da data da publicação da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Órgão Oficial do Município e no site **www.boaventura.pr.gov.br**

18.2 - As atribuições dos cargos são as descritas no Anexo I.

18.3 - Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

a) - Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1 e 8.2 deste Edital; e

b) - Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

18.4 - Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

18.5 - Os contratos firmados poderão ser extintos a qualquer tempo, nos casos previstos na legislação vigente, ou após o preenchimento das vagas mediante convocação de candidatos aprovados para cargos em concurso público de provimento efetivo ou emprego público, sem penalidades para o contratante.

18.6 - Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado que não alcançarem as vagas ofertadas nos empregos permanecerão como Cadastro de Reserva durante a validade do presente certame.

18.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo

Boa Ventura de São Roque- PR, 07 de abril de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I
DO EDITAL Nº 28/2022

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO DE PROFESSOR Carga Horária Semanal: 20h

Funções de Professor 20 horas: Exercer a docência na Rede Municipal de Ensino, trabalhar os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, propondo estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Funções específicas em atividades de docência: Planejar e ministrar aulas nos dias letivos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas, de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas, do planejamento geral da escola elaboração e aplicação do regimento da escola, da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola, de estudos e pesquisas em sua área de atuação, da escolha do livro didático, palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, formações e cursos, Conselho de Classe, reuniões interdisciplinares, do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular bem como outros eventos da área educacional e correlatos; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Confeccionar material didático; encaminhar os alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade escolar; Incentivar o gosto pela leitura; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas.

ANEXO II
DO EDITAL Nº 28/2022
Ficha de inscrição Nº _____
PROFESSOR REGENTE ESCOLAS DO CAMPO ( )
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA ( )
Dados de Identificação

Nome..... RG.....CPF..... .....
Nacionalidade.....Naturalidade.....
Endereço.....
Bairro.....Cidade..... Estado.....CEP.....
Sexo.....Nascimento...../...../.....
Estado Civil.....Número de filhos..... Telefone.....Email..... .....
Boa Ventura de São Roque,.....de.....2022.

_____
Assinatura do Candidato

Comprovante de entrega de Títulos e Documentos

Edital nº 28/2022
Inscrição nº _____.
Certificamos que o (a) Sr (a)_____ comprovou documentos declarados na inscrição do PSS conforme edital 0/2021.
1 - Relação dos títulos e documentos entregues pelo candidato:
( ) Ficha de Inscrição preenchida.
( ) Cópia do RG.
( ) Cópia do CPF.
( ) Cópia do Comprovante de Residência.
( ) Apresentação da carteirinha de vacina

( ) Declaração ou histórico do período que está cursando
( ) Diploma/ certidão de conclusão de curso de nível superior
( ) Diploma/ certidão de pós graduação Quantidade _____.
( ) Tempo de serviço Privado: Anos ____.
( ) Tempo de serviço Publico: Anos ____.
( ) Curso com carga horária de 16 acima: Quantidade ____.
( )Declaro que li e aceito os termos do Edital 28/2022,
Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do funcionário Responsável pelo recebimento dos documentos

_____
Assinatura do Candidato (a)

AUTODECLARAÇÃO RACIAL
(somente para candidatos negros)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ **declaro**, sob as penas da lei, **que sou ( ) preto ( ) pardo**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO III
DO EDITAL Nº 28/2022
CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do edital de abertura do processo seletivo	07/04/2022
Período de inscrição e entrega de títulos e documentos	11/04/2022 e 12/04/2022
Divulgação do edital da relação das inscrições e indeferimento de inscrições	13/04/2022
Prazo para protocolar recursos referentes ao indeferimento de inscrições das 8:00h às 11:30 e das 13:00h às 17:00 h	18/04/2022
Divulgação do edital do resultado e da analise dos recursos e das inscrições	19/04/2022
Divulgação do edital da homologação das inscrições	20/04/2022
Divulgação do edital da classificação provisória	25/04/2022
Prazo para protocolar recurso referente ao resultado provisório das 8:00h às 11:30 e das 13:00h às 17:00h	26/04/2022
Divulgação do resultado de analise dos recursos referente a classificação provisória	27/04/2022
Divulgação do edital da classificação final	28/04/2022
Divulgação da homologação da classificação final	29/04/2022
Divulgação do edital para distribuição de vagas	03/05/2022

OBS: o presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no órgão oficial do Município de Boa Ventura de São Roque, e no site da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque.

ANEXO IV
DO EDITAL Nº 28/2022
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 0/2022 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque. _____, ____ de _____ de 2020. Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação. Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

_____, ____ de _____ de 2022.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

ANEXO V
DO EDITAL Nº 28/2022

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar a vaga no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
DO EDITAL Nº 28/2022

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nome:_____Endereço:_____FONE_____Nºinscrição_____Email:_____
RG:_____CPF:_____
ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:
_____

Local e Data: _____,_____/_____/2022.

_____
Assinatura do candidato
ANEXO VII DO EDITAL N.º 28/2022
TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, RG _____, abaixo assinado (a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar todas as vagas possíveis no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C0E8BB59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 010.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 010/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO COM O MAPA Nº 901666/2020**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.631.022/0001-12
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: MÁXIMA POTÊNCIA LÍQUIDA NO VOLANTE DE NO MÍNIMO 91 HP, LARGURA DAS SAPATAS MÍNIMA DE 600MM, NO MÍNIMO 07 ROLETES INFERIORES DE CADA LADO (TOTAL DE 14 ROLETES), NO MÍNIMO 01 ROLETE SUPERIOR DE CADA LADO (TOTAL DE 04 ROLETES), CAPACIDADE COROADA DA CAÇAMBA DE 0,60M³, PESO TOTAL HOMOLOGADO EM ORDEM DE MARCHA MÍNIMO DE 13.080 KG, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO, SISTEMA DE MONITORAMENTO COMPUTADORIZADO DE FÁBRICA, LIMPADOR DE PARÁ-BRISA, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO PROGRAMA A SER FORNECIDO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO MÍNIMO DE 12 (DOZE) HORAS PARA MECÂNICOS E OPERADORES, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS OBRIGATÓRIO PADRÃO DO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA.	KOMATSU	1	R$ 675.000,00	R$ 675.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:69B0EF71

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 013.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Presencial" n° 013/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: SIDEMAR JOAO ERTHAL 94554609987 - CNPJ: 37.014.476/0001-91
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 128.077,20 (cento e vinte e oito mil e setenta e sete reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1 - Saída da Escola Nilton Ronchini, Condomínio Doce Vida, passando pelo condomínio Vilage, Condomínio Canto Belo, pela Linha Porto Picheck, Condomínio Plantar, Casa Familiar, entrada a esquerda em frente a entrada do Condomínio Doce Vida, Escola Flor da Serra, Escola Duque de Caxias, PauloVI, APAE e Escola Boa Vista. 2- Saída da Escola Boa Vista, APAE, Paulo VI, Escola Duque de Caxias, Escola Nilton Ronchini, Casa Familiar, entra a esquerda em frente a entrada do Condomínio Doce Vida, passa pela Linha Porto Picheck, Condomínio Vilage, retorna pela Casa Familiar, Escola Nilton Ronchini, Paulo VI e Escola Boa Vista. 3- Saída da Escola Boa Vista, APAE, Paulo VI, CIAAC, Escola Duque de Caxias, Escola Nilton Ronchini, Casa Familiar, entra a esquerda em frente a entrada do Condomínio Doce Vida, passa pela Linha Porto Picheck, Condomínio Vilage, retorna pela Escola Nilton Ronchini, Paulo VI. 4- Alunos que estudam a noite. Saída Colégio Paulo VI, Escola Duque de Caxias, Escola Nilton Ronchini.	KM	21.240	R$ 6,03	R$ 128.077,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 128.077,20 (cento e vinte e oito mil, setenta e sete reais e vinte centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6DE479AB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 011.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Presencial" n° 011/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (CLASSES "A", "B" E "E") DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: GA AMBIENTAL COLEDA DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 35.412.420/0001-60
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
1	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CONTAMINADOS DOS GRUPOS "A" E "E" (INFECTANTES E PERFUROCORTANTES) E GRUPO B (QUÍMICOS). TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 120 KG POR MÊS. A COLETA DEVERÁ SER REALIZADA COM PERIODICIDADE QUINZENAL.	SERVIÇOS	12 (doze) meses	R$ 40,00	R$ 480,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1EE3DDC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR18/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 07/04/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de panificados e produtos alimentícios para atender as necessidades dos departamentos municipais.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3146 - PANIFICADORA E CONFEITARIA R.D.D LTDA - ME (11.345.589/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	24788 - Cuca Cuca Recheada Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, fermento para pão, sal, margarina, ovos, leite morno, frutas, chocolate, doce de leite, provinda de estabelecimento inspecionado. O produto deverá estar devidamente embalado, e, individualmente. As mesmas deverão ser fabricadas no dia da entrega.	UN	RDD	150	11,00	1.650,00
5	24787 - Cuca simples Sem recheio. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, fermento para pão, sal, margarina, ovos, leite morno, provinda de estabelecimento inspecionado. O produto deverá estar devidamente embalado individualmente. As mesmas deverão ser fabricadas no dia da entrega.	UN	RDD	110	9,30	1.023,00
8	24791 - Pão para cachorro quente Pesando aproximadamente 50 gramas. Ingredientes: Produto fermentado, adicionado farinha de trigo, sal e água embalados em plástico atóxico. Os produtos deverão ser fabricados no dia da entrega.	KG	RDD	1.870	12,00	22.440,00
13	24796 - Sanduiche De pão francês. Pesando aproximadamente 25 gramas. Ingredientes: Produto fermentado, adicionado farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor Branca de textura e granulação fina, recheado com patê de frango.	UN	RDD	550	4,20	2.310,00
14	24797 - Sanduiche De pão francês. Pesando aproximadamente 25gr Ingredientes: Produto fermentado, adicionado farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor Branca de textura e granulação fina, acompanhado por uma fatia de queijo mussarela e uma fatia de presunto ambos de primeira qualidade.	UN	RDD	850	3,80	3.230,00
Total (R$):						30.653,00

4093 - WESLEY JOSUEL MARAN 09324033956 (20.749.141/0001-19)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24786 - Barquete recheada Ingredientes: Peito de frango, farinha de trigo, ovos, requeijão cremoso, caldo de galinha, cebola, alho, sazón, queijo ralado, sal, manteiga. Recheio salpicão de frango. Os produtos deverão ser fabricados no dia da entrega.	UN	WM	1.800	1,70	3.060,00
2	24784 - Bolo alimentício. Tipo mesclado, como: (trigo e chocolate) e fubá. Ingredientes: farinha de trigo, farinha de milho, ovos, amido de milho, margarina, açúcar, leite, fermento. Adicionada cobertura no pão de ló, assado. Com medida de 40cmX30cmX6cm(CxLxA) Os produtos deverão ser fabricados no dia da entrega.	UN	WM	180	47,50	8.550,00
3	24785 - Cachorro quente. Ingredientes: Pão pesando aproximadamente 25 gramas com molho de tomate, cebola, milho verde, óleo, sal, cheiro-verde e salsicha de primeira qualidade. Os produtos deverão ser fabricados no dia da entrega.	UN	WM	1.200	3,00	3.600,00
7	24789 - Pão de queijo 40 gramas Ingredientes: Polvilho doce e azedo, sal, óleo, ovos, queijo, leite. Os produtos deverão ser fabricados e assados no dia da entrega.	UN	WM	1.550	1,30	2.015,00
9	24792 - Salgado assado. Salgado assado. Ingredientes: farinha de trigo, sal e água, assado e recheado conforme solicitação do envolvido e deverá estar em formato de pastel, esfirra, empadinha... Quais deverão ser preparados no dia e entregues no horário e local agendado para seu consumo.	UN	WM	1.600	1,50	2.400,00
10	24793 - Salgado frito diversos Ingredientes: farinha de trigo, sal e água, recheado e frito, conforme solicitação do envolvido e deverá estar em formato de coxinha, risoles e pastel salgado. Quais deverão ser preparados no dia e entregues no horário e local agendado para seu consumo. O produto deverá ser fornecido quente nos horários estabelecidos pelo setor competente.	UN	WM	9.700	1,10	10.670,00
11	24794 - Sanduiche De pão de forma integral. Ingredientes: Produto fermentado, adicionado farinha de trigo, farinha de trigo integral, sal e água, assado, recheado com patê de frango.	UN	WM	800	5,70	4.560,00
12	24795 - Sanduiche De pão de forma integral. Ingredientes: Produto fermentado, adicionado farinha de trigo, farinha de trigo integral, sal e água, assado, acompanhado por uma fatia de queijo mussarela e uma fatia de presunto, ambos de primeira qualidade.	UN	WM	1.000	5,60	5.600,00
Total (R$):						40.455,00

Bom Jesus do Sul-PR, 07/04/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F68B5846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 46.2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 – (Processo Licitatório 19/2022). HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86. CONTRATADA: CAPTIVE IND E COM LTDA - ME – CNPJ: 42.868.813/0001-48.
OBJETO: **aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e itens para decoração e ornamentação para o Evento em comemoração ao Dia das Mães**, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme item e valores relacionados abaixo:

Lote 04					
Item	**Descrição**	**Qtde.**	**Und.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total Item R$**
1	FLORES ARTIFICIAIS KIT COM 20 BUQUÊS DE LAVANDA PARA DECORAÇÃO, NA COR LILÁS, **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: ALTURA: 35 M; LARGURA: 8 CM; COR: LILÁS; MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E ARAME;** **• CADA BUQUE APRESENTA CINCO HASTES COM 10 FLORES.** MARCA: HOLAMBRA.	**5**	**KIT**	**306,90**	**1.534,50**
2	FLORES ARTIFICIAIS KIT COM 20 BUQUÊS DE LAVANDA PARA DECORAÇÃO, NA COR BRANCA; **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: ALTURA: 35 M; LARGURA: 8 CM; COR: BRANCA; MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E ARAME; CADA BUQUE APRESENTA CINCO HASTES COM 10 FLORES.** MARCA: HOLAMBRA.	**5**	**KIT**	**306,90**	**1.534,50**
3	KIT COM 18 FLORES DE MOSQUITINHOS BRANCO ARTIFICIAL, **CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE DO PRODUTO · COMPRIMENTO: 55 ALTURA 15 LARGURA; · MATERIAL: PLÁSTICO E ARAME; · COR: FLOR BRANCA, HASTE VERDE; · QUANTIDADE: 18 GALHOS.** MARCA: HOLAMBRA.	**10**	**KIT**	**194,30**	**1.943,00**
4	**GALHOS INDIVIDUAIS DE ROSAS ARTIFICIAIS PARA DECORAÇÃO**. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - MEDIDAS: 50 CM ALTURA X 9 CM LARGURA (FLOR); - MATERIAL: POLIÉSTER (TECIDO), PLÁSTICO, ARAME - CORES: LILÁS, BRANCA, AZUL. **MARCA: HOLAMBRA.**	**70**	**GALHOS**	**11,90**	**833,00**
5	***HERA ARTIFICIAL - 12 FAIXAS COM NO MÍNIMO 2,00 METROS CADA FAIXA,*** 13 CM DE LARGURA, FOLHA COM NO MÍNIMO 4,0 CM. MATERIAL: SEDA SINTÉTICA E PLÁSTICO. **MARCA: HOLAMBRA.**	**30**	**KIT**	**76,10**	**2.283,00**
VALOR Total do Lote 04 R$ 8.128,00					
Lote 05 - PRESENTE					
Item	**Descrição**	**Qtde.**	**Und.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total Lote R$**
1	**ASSADEIRA RETANGULAR COM TAMPA 4L-LASANHEIRA GRANDE** CORES: TRANSPARENTE E VERMELHO **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** DIMENSÕES: 39CM (C) X 24CM (L) X 6,5CM (A) DIMENSÕES INTERNAS: 33,5CM (C) X 22CM (L) X 6CM (A) FORMATO: RETANGULAR. CAPACIDADE: 4 LITROS. DETALHES DO PRODUTO: - A CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÁXIMA PARA COZIMENTO É DE 3/4 DA CAPACIDADE TOTAL DA PEÇA; - PODE SER LEVADO AO FORNO, MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS; - RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS DE ATÉ 180°C; - TEMPERATURA MÁXIMA +300°C; - TEMPERATURA MÍNIMA -40°C; - PRODUTO LIVRE DE BPA. MATERIAL: - VIDRO: TEMPERADO 100% HIGIÊNICO; - PLÁSTICO. IMAGEM ILUSTRATIVA: **MARCA: NADIR FIGUEIREDO.**	**1.300**	**UND.**	**76,8846**	**99.949,98**
	AS ASSADEIRAS DEVERÃO SER ENTREGUES **NO MÁXIMO ATÉ O DIA 29 DE ABRIL DE 2022**, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, NA RUA CÂNDIDO MERLO, Nº 290, CENTRO, NA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL – PR, NO SETOR DE COMPRAS PARA CONFERÊNCIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO. EMBALADAS EM SACO PARA PRESENTE CELOFANE TRANSPARENTE E LAÇO				
Lote 06 - CAMISETAS					
Item	**Descrição**	**Qtde.**	**Und.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total Item R$**
1	**CAMISETE GOLA PÓLO FEMININA, EM PIQUÊ NA COR LAVANDA COM DETALHES EM BRANCO,** COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 190GR/M², COM BORDADO NA FRENTE, COM DETALHE DIFERENCIADO NA GOLA, PUNHOS E PEITILHOS, FECHAMENTO COM 3 BOTÕES, PESPONTO NO OMBRO, TOLERÂNCIA DE ENCOLHIMENTO 3%, TAMANHOS P-M-G-GG-EG. A QUANTIDADE POR TAMANHO SERÁ DEFINIDA PELO MUNICÍPIO. A CAMISETE SERÁ DO TIPO BABY LOOK. **ENTREGA ATÉ 27/04/2021. MARCA: CAPTIVE.**	**45**	**UNID.**	**65,30**	**2.938,50**
VALOR Total do Lote 06 R$ 2.938,50					

VALOR: O valor do presente Contrato é de **R$ 111.016,48 (Cento e Onze Mil e Dezesseis Reais e Quarenta e Oito Centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 13.392.00112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.30 - – Material de Consumo; despesa 867; 03.00 Departamento de Administração planejamento; 03.01 divisão de administração e planejamento; 0412200032.006 – atividades operacionais do departamento de administração e planejamento; 33.90.30; material de consumo despesa 789.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é de **04 (QUATRO) MESES,** prorrogáveis por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.contados a partir da data do contrato.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Abril de 2022**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D1FA8441

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 47.2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 47/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 – (Processo Licitatório 19/2022). HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ: 35.088.051/0001-00.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e itens para decoração e ornamentação para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme item e valores relacionados abaixo:

LOTE 03					
Item	**Descrição do item**	**Qtde.**	**Unit.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total do Itens (R$)**
1	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS**, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE **500 ML** COM LACRE INVIOLÁVEL, PRAZO DE VALIDADE MÁXIMO DE 12 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO 23/2006 DA ANVISA, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MARCA: IPORÃ**.	**300**	**UNID.**	**2,07**	**621,00**
2	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS**, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE **1,5 LITROS**, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES. **MARCA: IPORÃ**	**200**	**UNID.**	**3,90**	**780,00**
3	**REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML**, CONTENDO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: 200 (DUZENTAS) UNIDADE DO **TIPO COLA** - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO; **MARCA: SARANDI**.	**200**	**UNID.**	**9,83**	**1.966,00**
4	**REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML**, CONTENDO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: 100 (CEM) UNIDADES DO **TIPO LARANJA** - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO; **MARCA: SARANDI**.	**100**	**UNID.**	**7,42**	**742,00**
5	**REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML,** CONTENDO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: 100 (CEM) UNIDADE DO **TIPO GUARANÁ** - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO. **MARCA: SARANDI**.	**100**	**UNID.**	**7,75**	**775,00**
6	**REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML,** CONTENDO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: 100 (CEM) UNIDADES DO **TIPO LIMÃO** (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO. **MARCA: SARANDI**.	**100**	**UNID.**	**7,93**	**793,00**
VALOR Total do Lote 03				**R$ 5.677,00**	
OBS ENTREGA: DEVERÁ SER ENTREGUE NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ PADRE ALDACIR CARNIEL NO DIA **07/05/2022, ATÉ AS 8:00 HORAS DA MANHÃ, GELADAS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS TÉRMICAS.**					

VALOR: O valor do presente Contrato é de **R$ 5.677,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 13.392.00112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.30 - – Material de Consumo; despesa 867; 03.00 Departamento de Administração planejamento; 03.01 divisão de administração e planejamento; 0412200032.006 – atividades operacionais do departamento de administração e planejamento; 33.90.30; material de consumo despesa 789.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é de **04 (QUATRO) MESES,** prorrogáveis por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.contados a partir da data do contrato.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Abril de 2022**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F0F238FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 48.2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 48/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 – (Processo Licitatório 19/2022). HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA – EPP – CNPJ: 27.502.800/0001-67.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e itens para decoração e ornamentação para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme item e valores relacionados abaixo:

LOTE 01 - DOCES					
Item	**Descrição do item**	**Qtde.**	**Unit.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total do Itens (R$)**
1	**KITS DE ALIMENTOS - CONTENDO: 09 (NOVE) UNIDADES DE DOCINHOS**, OS DOCES DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS. CAIXA RETANGULAR COM VISOR EM KRAFT 105X145X35, COMPOSIÇÃO CELULOSE E PET. FORMINHA NA COR PINK. FUNDO BRANCO PARA DOCINHO RENDA FRANCESA.	**1.100**	**KIT**	**R$ 19,30**	**R$ 21.230,00**
Total do Lote 01 R$ 21.230,00					

QTDE. POR KIT	PRODUTO	DESCRIÇÃO DOCES
02	**CASADINHO**	O DOCE TEM 20 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE E CACAU 50%. FINALIZADO COM AÇÚCAR REFINADO.
02	**BRIGADEIRO**	O DOCE TEM 20 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE E CACAU 50%. FINALIZADO GRANULADO DE CHOCOLATE AO LEITE.
02	**OURIÇO DE COCO**	O DOCE TEM 20 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM LEITE CONDENSADO, COCO RALADO FRESCO, CREME DE LEITE E LEITE DE COCO. FINALIZADO COM CALDA ARTESANAL DE CARAMELO E COCO QUEIMADO.
02	**LEITE NINHO**	O DOCE TEM 20 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, CHOCOLATE BRANCO E LEITE EM PÓ. FINALIZADO COM LEITE EM PÓ.
01	**CAMAFEU DE NOZES**	O DOCE TEM 20 GRAMAS E É PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, NOZES. FINALIZADO COM CHOCOLATE AO LEITE BELGA E NOZES.
01	**CAIXA PARA DOCES**	CAIXA RETANGULAR COM VISOR EM KRAFT 105X145X35, COMPOSIÇÃO CELULOSE E PET. FORMINHA NA COR PINK. FUNDO BRANCO PARA DOCINHO RENDA FRANCESA.
ENTREGA: DEVERÁ SER ENTREGUE NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ PADRE ALDACIR CARNIEL DO DIA 07/05/2022, ATÉ AS 10:00 HORAS DA MANHÃ.		

LOTE 02 - SALGADOS					
Item	**Descrição do item**	**Qtde.**	**Unit.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total do Itens (R$)**
1	**KITS DE ALIMENTOS – CONTENDO 16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE SALGADOS**, OS SALGADOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM POTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: KIT POTE E TAMPA, COM 750 ML; POTE RETANGULAR COM 188MM X 142MM TAMPA RETANGULAR 191MM X 148MM	**1.100**	**KIT**	**R$ 25,70**	**R$ 28.270,00**
VALOR Total do Lote 02 R$ 28.270,00					

QTDE. POR KIT	PRODUTO	DESCRIÇÃO SALGADOS
03	**MINI PÃO DE QUEIJO**	O PÃO DE QUEIJO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM POLVILHO DOCE E AZEDO, OVO, OLEO, SAL E QUEIJO.
02	**COXINHA DE FRANGO FRITA**	O SALGADO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO E DE ROSCA, ÁGUA, CALDO DE FRANGO, GORDURA E PEITO DE FRANGO.
02	**ENROLADINHO DE SALSICHA**	O SALGADO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO E ROSCA, ÁGUA, CALDO DE FRANGO, GORDURA E SALSICHA.
02	**FOLHADO ESFIRRA DE CARNE**	O SALGADO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, LEITE EM PÓ, GEMA DE OVO E CARNE MOÍDA.
02	**MINI PIZZA CALABRESA**	A MINI PIZZA É PRODUZIDA ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E LEVA FERMENTAÇÃO NATURAL. CONTEM APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, CERVEJA, CACHAÇA, LEVAIN, QUEIJO E CALABRESA.
03	**PASTEL DE CARNE FRITO**	O SALGADO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, ÓLEO, SAL, CACHAÇA E CARNE MOÍDA.
02	**EMPADINHA DE FRANGO**	O SALGADO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO, CREME DE LEITE, REFRIGERANTE, GORDURA, SAL, OVO E PEITO DE FRANGO.
01	**POTE COM TAMPA**	KIT POTE E TAMPA, COM 750 ML; POTE RETANGULAR COM 188MM X 142MM TAMPA RETANGULAR 191MM X 148MM
ENTREGA: DEVERÁ SER ENTREGUE NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ PADRE ALDACIR CARNIEL DO DIA 07/05/2022, ATÉ AS 10:00 HORAS DA MANHÃ.		

VALOR: O valor do presente Contrato é de **R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 13.392.00112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.30 - – Material de Consumo; despesa 867; 03.00 Departamento de Administração planejamento; 03.01 divisão de administração e planejamento; 0412200032.006 – atividades operacionais do departamento de administração e planejamento; 33.90.30; material de consumo despesa 789.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é de **04 (QUATRO) MESES,** prorrogáveis por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.contados a partir da data do contrato.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Abril de 2022**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8714288C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 – Data do aviso 30/03/2022.
Ref. Chamada Pública 01/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: EDSON AGUSTINI – CPF: 706.528.999-00.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 02:	KG	150	**Conforme a necessidade respeitando o**	**5,00**	**750,00**

ABOBRINHA VERDE, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.			**cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**		
ITEM 05: **BATATA DOCE,** boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas. Acondicionada em embalagens plásticas.	KG	75	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,50**	**262,50**
ITEM 13: **COUVE FLOR** fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	100	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,50**	**650,00**
ITEM 22: **MANDIOCA** tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	KG	50	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,50**	**325,00**
ITEM 24: **MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO** de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	KG	200	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**9,00**	**1.800,00**
ITEM 34: **REPOLHO VERDE**, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, embaladas em plástico transparente.	UND	100	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,00**	**400,00**

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 4.187,50 (quatro mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:63C37958

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 50/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 – Data do aviso 30/03/2022.
Ref. Chamada Pública 01/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: GILBERTO ADELINO SPADER – CPF: 680.809.729-15.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
ITEM 23: MEL produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Deve estar acondicionado em pote plástico transparente, com tampa bem vedada. Embalagens de 1 kg.	KG	70	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**35,00**	**2.450,00**

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:52B6260F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 51/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 51/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 – Data do aviso 30/03/2022.
Ref. Chamada Pública 01/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: JANETE SIMÃO – CPF: 056.709.789-78.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 21: MACARRÃO CASEIRO tipo espaguete, fino, embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagens de 2kg.	KG	300	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**19,00**	**5.700,00**

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C2756EE0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 52/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 52/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 – Data do aviso 30/03/2022.
Ref. Chamada Pública 01/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: JARLEI LUIZ SFOGGIA – CPF: 495.890.599-53.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 04: ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	100	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,75**	**375,00**
ITEM 29: PEPINO fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacto, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	200	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,00**	**800,00**
ITEM 37: VAGEM casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	KG	100	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**10,00**	**1.000,00**
ITEM 05: BATATA DOCE, boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas. Acondicionada em embalagens plásticas.	KG	75	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,50**	**262,50**
ITEM 14: COUVE FOLHA, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	160	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,00**	**800,00**

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 3.237,50 (três mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6883555F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 53/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 53/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 – Data do aviso 30/03/2022.
Ref. Chamada Pública 01/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: JOÃO POPOVIZ – CPF: 411.373.889-00.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 12: **CHUCHU** de coloração uniforme, livre de materiais terrosos e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,00**	**600,00**
ITEM 19: **LARANJA** inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	KG	300	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,50**	**1.650,00**
ITEM 06: **BERGAMOTA** casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	100	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**600,00**

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BB136678

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 54/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 54/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 – Data do aviso 30/03/2022.
Ref. Chamada Pública 01/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: LUCILDA GIRARDI PANSERA – CPF: 840.102.589-34.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 07: **BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ** de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	175	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**25,00**	**4.375,00**
ITEM 08: **BOLACHA CASEIRA** de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	175	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**22,00**	**3.850,00**
ITEM 09: **BOLACHA DE POLVILHO DOCE** contendo ovos, polvilho doce, margarina, leite, açúcar, farinha de trigo, salamoníaco. Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionado em pacotes de 1kg.	KG	150	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**25,00**	**3.750,00**
ITEM 10: **BROA DE MILHO** contendo ovos, sal, gordura, água, farinha de milho, farinha de trigo, fermento químico, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência	KG	200	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**19,00**	**3.800,00**

adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.					
ITEM 15: **CUCA** tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	UND	350	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**18,00**	**6.300,00**
ITEM 26: **PÃO CASEIRINHO** produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	UND	7000	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**0,50**	**3.500,00**
ITEM 27: **PÃO CENOURA** com aspecto e sabor característico, fresco e em consistência e crescimento adequados, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	175	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**20,00**	**3.500,00**
ITEM 28: **PÃO DE LEITE CASEIRO**, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	175	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**13,50**	**2.362,50**

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 31.437,50 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2F14E42C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 55/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 55/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 – Data do aviso 30/03/2022.
Ref. Chamada Pública 01/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: MARISTELA ROZIN PANSERA – CPF: 053.630.019-42.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 07: **BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ** de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	175	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**25,00**	**4.375,00**
ITEM 08: **BOLACHA CASEIRA** de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	175	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**22,00**	**3.850,00**
ITEM 09: **BOLACHA DE POLVILHO DOCE** contendo ovos, polvilho doce, margarina, leite, açúcar, farinha de trigo, salamoníaco. Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionado em pacotes de 1kg.	KG	150	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**25,00**	**3.750,00**
ITEM 10: **BROA DE MILHO** contendo ovos, sal, gordura, água, farinha de milho, farinha de trigo, fermento químico, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	200	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**19,00**	**3.800,00**
ITEM 15: **CUCA** tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	UND	350	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**18,00**	**6.300,00**
ITEM 26: **PÃO CASEIRINHO** produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	UND	7000	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**0,50**	**3.500,00**
ITEM 27: **PÃO CENOURA** com aspecto e sabor característico, fresco e em consistência e crescimento adequados, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	175	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**20,00**	**3.500,00**
ITEM 28: **PÃO DE LEITE CASEIRO**, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	175	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**13,50**	**2.362,50**

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 31.437,50 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:34F15F96

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 – Data do aviso 30/03/2022.
Ref. Chamada Pública 01/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: NEREU CAMILO DE ALMEIDA – CPF: 285.506.509-78.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 19: LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	KG	300	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,50**	**1.650,00**
Item 33: PONCÃ de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	KG	150	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**900,00**
ITEM 06: BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	100	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**600,00**

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F43EF336

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 57/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 – Data do aviso 30/03/2022.
Ref. Chamada Pública 01/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: RODOLFO FERNANDO TASCA – CPF: 042.377.159-06.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 28: DOCE DE FRUTAS CASEIRO, produzido com produtos frescos, sadios, maduros, que não apresentem partes estragadas, batidas ou podres. Devem ser embalados em vidros de conserva, devidamente fechados como compotas. Deve conter rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Sabores variados.	KG	100	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**19,00**	**1.900,00**
ITEM 31: PICLES vegetais de boa qualidade, picados, em conserva, armazenado em potes de vidro de 400 gramas, devidamente rotulado e identificado, com prazo de validade, procedência de fabricação e demais informações necessárias.	UND	250	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**10,00**	**2.500,00**

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AF06584A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 58/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 58/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 – Data do aviso 30/03/2022.
Ref. Chamada Pública 01/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: COOPASE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SANTO EXPEDITO – CNPJ: 31.831.778/0001-76.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 18: FUBA de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	KG	180	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**1.080,00**

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B4448E7E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 59/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 – Data do aviso 30/03/2022.
Ref. Chamada Pública 01/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA – CNPJ: 22.808.515/0001-55.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 20: LEITE PASTEURIZADO TIPO A, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3%, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, embalado em pacote de polietileno leitoso, armazenado a temperatura de 0 a 7 C, contendo 1 litro. Deve atender as normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP,SIF ou SISBI. Produto sujeito a verificação no ato de entrega.	UND	1000	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,50**	**5.500,00**
ITEM 35: SUCO DE UVA ORGÂNICO, sem adição de açúcar, ou corantes. Apresentação na forma líquida, engarrafas em	UND	400	**Conforme a necessidade respeitando**	**16,50**	**6.600,00**

embalagens de vidro 1 l, com identificação do produto, rótulos com ingredientes, valor nutricional, data de fabricação, data de validade.			**o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**		

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A9ACBCC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 – Data do aviso 30/03/2022.
Ref. Chamada Pública 01/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: ALEXSANDRO SLOMUSZYNSKI – CPF: 064.459.839-52.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 06: **BERGAMOTA** casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	200	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**1.200,00**
ITEM 24: **MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO** de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	KG	200	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**9,00**	**1.800,00**
ITEM 22: **MANDIOCA** tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	KG	50	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,50**	**325,00**
Item 33: **PONCÃ** de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	KG	150	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**900,00**

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 4.225,00 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais).**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:21A08C1E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 – Data do aviso 30/03/2022.
Ref. Chamada Pública 01/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: BENONI PORTELA – CPF: 242.766.509-68.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 17: FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHAS isenta de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele). As peças devem ser em filés. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Suas características organolépticas como Aparência (própria, carne firme e elástica), Odor (natural, próprio e suave), Cor (branco ou ligeiramente rósea) e Sabor (próprio). Deverá estar congelado e transportado em temperatura de – 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá estar embalado em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, e data de validade. Embalagem de 1 kg.	KG	500	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**44,00**	**22.000,00**

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:348F9705

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 – Data do aviso 30/03/2022.
Ref. Chamada Pública 01/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: CLEONICE LUCZKIEVICZ – CPF: 051.679.359-46.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 03: **ACELGA** fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	150	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,40**	**810,00**
ITEM 04: **ALFACE** fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	400	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,75**	**1.500,00**
ITEM 11: **BROCOLIS** fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	300	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**1.800,00**
ITEM 13: **COUVE FLOR** fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	200	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,50**	**1.300,00**
ITEM 34: **REPOLHO VERDE**, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, embaladas em plástico transparente.	UND	100	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,00**	**400,00**
ITEM 36: **TEMPERO VERDE** maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes, embaladas em plástico transparente.	MÇ	200	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,50**	**700,00**

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais).**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A33C1766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 07.168.382/0001-06**, sediada na Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 1056, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.710-000, neste ato representada pela **Sr João Batista Meurer Junior,** portador do **CI/RG Nº. 9.469.597-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 049.103.559-44** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de mudas de grama, árvores e flores para reposição nas áreas urbanas do Município de Braganey e nos distritos Bragantina e Longuinópolis, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 11.232,25 (Onze mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	MUDAS DE ÁRVORE COJABA ARBÓREA (POPULAR: BRINCO DE ÍNDIO), COM NO MÍNIMO 0,8 METROS A 1,5 METROS DE ALTURA	UN JM	400	R$19,25	R$7.700,00
2	MUDAS DE ÁRVORE LAGERSTROEMIA INDICA (POPULAR: EXTRENOSA/ RESENDÁ), COM NO MÍNIMO 0,8 METROS A 1,5 METROS DE ALTURA	UN JM	100	R$8,40	R$840,00
3	MUDA DE ÁRVORE HANDROANTHUS ALBUS (POPULAR: IPÊ AMARELO), COM NO MÍNIMO 0,8 METROS A 1,5 METROS DE ALTURA	UN	100	R$7,49	R$749,00
4	MUDA DE ÁRVORE TABEBUIA ROSEO-ALBA (POPULAR: IPÊ BRANCO) COM NO MÍNIMO 0,8 METROS A 1,5 METROS DE ALTURA	UN JM	100	R$7,45	R$745,00
5	MUDA DE ÁRVORE HANDROANTHUS HEPTAPHYLLUS (POPULAR: IPÊ ROSA) COM NO MÍNIMO 0,8 METROS A 1,5 METROS DE ALTURA	UN JM	100	R$7,49	R$749,00
20	HIBISCO HÍBRIDO (HIBISCUS). MUDAS PLANTADAS EM SAQUINHO COM SUBSTRATO COMERCIAL. AS PLANTAS DEVEM ESTAR SAUDÁVEIS, LIVRES DE PRAGAS, DOENÇAS, SEM INJÚRIAS E ALÉM DISSO, DEVEM ESTAR NA FASE INICIAL DE DESENVOLVIMENTO E DE FLORESCIMENTO	UN JM	75	R$5,99	R$449,25

CLÁUSULA– DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **06/04/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 07 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8608998D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2122/2022 - ANEXO

Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 6126 - Decreto 2122/2022 - 08/03/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-267.947,99	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-267.947,99
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-267.947,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-267.947,99**
00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-Ada CF							

Lei/Ato 6126 - Decreto 2122/2022 - 08/03/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-1.684,64	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.684,64
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-1.684,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.684,64**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 6126 - Decreto 2122/2022 - 08/03/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-8.000,00**
00110 - MDE/Educação/Merenda Escolar							
Lei/Ato 6126 - Decreto 2122/2022 - 08/03/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-4.117,07	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.117,07
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-4.117,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-4.117,07**
00138 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
Lei/Ato 6126 - Decreto 2122/2022 - 08/03/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-13,61	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13,61
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-13,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-13,61**
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 6126 - Decreto 2122/2022 - 08/03/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.000,00**
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-Ada CF							
Lei/Ato 6126 - Decreto 2122/2022 - 08/03/2022							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-1.034,61	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.034,61
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-1.034,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.034,61**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 6126 - Decreto 2122/2022 - 08/03/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-95.347,68	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-95.347,68
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-95.347,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-95.347,68**
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 6126 - Decreto 2122/2022 - 08/03/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-21.685,30	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.685,30
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-21.685,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-21.685,30**
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**-404.830,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-404.830,90**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4727820E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2122/2022

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 584/2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 681.517,77 (Seiscentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Setenta e Sete Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.795,45
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.367,04
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0002.2004	Manutenção da Assessoria Jurídica do Município de Cafeara	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.646,27
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
45	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.113,64
02.003	CONTROLADORIA GERAL	
04.124.0002.2005	Manutenção da Controladoria Geral do Município de Cafeara	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
55	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.987,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	372,60
	SUBTOTAL	41.282,76
03	**SECRETARIA DE FINAN. ADM. E INFRAESTRUTURA**	
03.001	SECRETARIA DE FINAN. ADM.E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Adm. e Infraestrutura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.311,35
04.243.0002.6020	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.798,66
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
205	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.407,71
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
125	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.476,34
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
145	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.424,00
04.122.0002.2023	Manut. do Aux. Alimentação p. os Serv. Púb. do Mun. de Cafeara	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
175	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.398,58
03.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.667,43
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.411,73
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
435	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.472,52
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
575	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.438,72
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
445	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.551,66
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.197,50
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
455	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.946,17
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.645,00
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEF. ASSISTENCIAIS DO SERVI. E DO MILITAR	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	121,20
26.782.0003.1029	Aquisição de Veículo para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e para Setor Rodoviário do Município	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
565	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.500,00
03.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.816,87
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	687,91
03.005	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
04.122.0002.2011	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
685	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.744,99
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	580,98
03.008	DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.122.0002.2013	Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
775	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.190,43
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180,21
	SUBTOTAL	196.469,96
04	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.790,95
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
825	00000-Recursos Ordinários (Livres)	196,91
04.002	DIVISÃO DE ATEND. MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.303.0006.2068	Manutenção do Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1436	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.823,50

10.301.0006.2055	Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1215	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1051	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1171	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.302.0006.2063	Manutenção do Consórcio CISMEPAR	
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1402	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.347,68
10.301.0006.1050	Aquisição de Veículos para Transporte de Usuários da Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
915	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.254,65
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.304.0006.2065	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1565	02494-Bloco de Cust. D. Ações e Serv. Púb.s de Saúde - Estadual	21.685,30
	SUBTOTAL	280.098,99
05	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
05.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2080	Manut. das Ativid. da Sec. Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.015,36
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.227,15
05.003	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.541.0008.2087	Manut. das Ativ. do Viveiro Mun. c. a Prod. e Aquisição de Mudas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1685	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.944,09
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	553,09
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1695	00000-Recursos Ordinários (Livres)	238,24
	SUBTOTAL	12.977,93
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	
06.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manut. das Ativid. da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1765	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.616,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1775	00000-Recursos Ordinários (Livres)	679,80
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1789	00000-Recursos Ordinários (Livres)	260,81
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2050	00101-Transf. do FUNDEB 70%/ inciso XI do art. 212-A da CF	1.409,13
12.365.0010.2106	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche) FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2260	00101-Transf. do FUNDEB 70%/ inciso XI do art. 212-A da CF	275,51
2265	01036-Transf. do FUNDEB – Comp. da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.034,61
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2070	00101-Transf. do FUNDEB 70% / inciso XI do art. 212-A da CF	8.843,56
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2005	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2175	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2235	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
12.306.0010.2108	Manutenção da Merenda Escolar (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1881	00110-MDE/Educação/Merenda Escolar	829,50
12.306.0010.2109	Manutenção da Merenda Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1896	00110-MDE/Educação/Merenda Escolar	969,49
12.306.0011.2117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1911	00110-MDE/Educação/Merenda Escolar	2.318,08
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2190	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2245	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2584	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.378,80
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

2654	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.115,16
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2739	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.421,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2171	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
2775	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2645	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	13,61
2646	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	600,00
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2806	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.750,00
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2815	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.276,66
13.392.0012.2126	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2905	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.587,09
13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2825	00000-Recursos Ordinários (Livres)	178,73
13.392.0012.2126	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	222,19
13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60,60
	SUBTOTAL	108.840,53
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.706,67
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.020,69
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	885,11
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.754,36
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.438,37
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3215	00000-Recursos Ordinários (Livres)	242,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3240	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
	SUBTOTAL	30.647,60
08	**SECRETARIA DE ESPORTES**	
08.001	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0016.2152	Incentivo a Prática de Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3495	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.200,00
	SUBTOTAL	11.200,00
	TOTAL	**681.517,77**

§1°- Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior, e transferência de dotações conforme abaixo:

Superávit Financeiro		
Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	267.947,99
00101	Transferência do FUNDEB 70% / inciso XI do art. 212-A da CF	1.684,64
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
00110	MDE/Educação/Merenda Escolar	4.117,07
00138	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	13,61
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
01036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.034,61
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.347,68
02494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	21.685,30
	TOTAL	**404.830,90**

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
03	**SECRETARIA DE FINANÇAS ADM. E INFRAESTRUTURA**	
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.1029	Aquisição de Veículo para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e para Setor Rodoviário do Município	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
570	00501-Receitas de Alienações de Ativos	30.500,00
	SUBTOTAL	30.500,00
04	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
04.002	DIVISÃO DE ATEND. MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1175	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.823,50
10.301.0006.2055	Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1230	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
10.301.0006.1050	Aquisição de Veículos para Transporte de Usuários da Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
920	00501-Receitas de Alienações de Ativos	13.254,65
	SUBTOTAL	158.078,15
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	
06.001	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manut. das Ativid. da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1770	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.366.0011.2116	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2425	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	8.843,56
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2000	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
12.306.0010.2108	Manutenção da Merenda Escolar (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1880	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.525,16
12.306.0010.2109	Manutenção da Merenda Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1895	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.390,00
12.306.0011.2117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00
12.361.0011.2092	Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1955	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2790	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.350,00
	SUBTOTAL	83.108,72
08	**SECRETARIA DE ESPORTES**	
08.001	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0016.1150	Aq. de Equip. e Material Permanente para a Secretaria de Esporte	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3425	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	**276.686,87**

§2°- Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2022, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 08 de março de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AF55A80D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 071

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 71/2022 de 07/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
189 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
Total Suplementação:			120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.008		Departamento de Compras, Almox. Contr.Patr. Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
82 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
83 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
264 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
10		SECRETARIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	
10.023		Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação	
10.023.04.122.0041.2.073.		Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação	
453 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
455 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
456 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
459 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 07 de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:572B5D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2020

Edital nº 39 – RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA

A Comissão Especial do Concurso Público para provimento do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, instituída pela portaria nº 891/2019 e alterada pela portaria nº 853/2021, no uso de suas atribuições, pelas instruções contidas no Edital de Abertura nº 01 e demais legislações vigentes aplicáveis à matéria, com base nos pareceres conclusivos emitidos pela Comissão de Investigação de Conduta Moral e Social, instituída conforme Edital nº 38,**TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da investigação de conduta social,**referente a 5ª fase do Concurso Público em epígrafe, conforme segue:

Nº Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Resultado
1318	ADAUBERTO DE OLIVEIRA FILHO	02/04/1991	INDICADO
2089	ADEMIR DE CASTRO MARQUES JUNIOR	21/05/1989	INDICADO
984	ADLEY RAFAEL FIGUEIRA	29/09/1984	AUSENTE
1618	ALBERTO NUNES DE SOUZA	23/05/1986	INDICADO
2352	ALEXANDRO GONÇALVES DIAS	03/08/1985	INDICADO
2177	ALLAN JEFERSON DA ROSA	15/06/1993	INDICADO
208	ANDRÉ DA SILVA FIRMIANO	23/01/1991	INDICADO
461	ANDRE DE MATTOS VIANA	15/12/1984	INDICADO
1335	CARLOS ALBERTO DE CASTRO CANELLO	19/02/1989	INDICADO
793	CELSO DE ALMEIDA JUNIOR	13/06/1996	INDICADO
1389	DANIEL TRENTINI MONTEIRO	07/03/1986	INDICADO
48	DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA	26/06/1987	INDICADO
2858	ÉDI HILTON SOUZA DE LIMA	17/05/1992	INDICADO
1743	EDWIN JONNAS FERREIRA	05/10/1986	INDICADO
439	FABIO LUIS DA SILVA	30/09/1985	CONTRAINDICADO
2750	FABIO SANTANA DOS SANTOS FILHO	26/06/1991	INDICADO
861	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	16/09/1984	INDICADO
1676	GABRIELA GAMA STINGLIN	08/01/1995	AUSENTE
1051	GEOVANI BATISTA ROSA	24/01/1985	INDICADO
957	HEJUS BEN HUR OLIVEIRA MELLO	15/05/1990	INDICADO

3	HELDER DE JESUS FERRAZ FILHO	24/06/1998	INDICADO
1984	HELTON DUARTE RODRIGUES	11/05/1991	INDICADO
284	ISABELLE LETTY PRADO	23/12/1996	INDICADO
401	JEAN GARCEZ SILVEIRA	09/04/1986	INDICADO
569	JEFFERSON ELIAS RIBEIRO	31/10/1988	INDICADO
950	JESSICA RAFAELA LIMA PANIAGUA	14/02/1992	AUSENTE
839	JOÃO PAULO BORGES DUMUCHARSKI	11/10/1994	INDICADO
546	JONATHAN PRADO FERREIRA	23/03/1990	INDICADO
344	JONY FILEMON KAMPA	12/07/1993	INDICADO
1859	JORGE ROBERTO DE CARVALHO JÚNIOR	20/05/1995	CONTRAINDICADO
1918	JOSIAS DOS SANTOS PEDROZO	28/05/1999	INDICADO
1741	JOZIEL ALVES DE SOUZA	06/03/1987	INDICADO
531	JUSSAN DOS SANTOS ZELA	19/06/1989	INDICADO
334	KELLY DOS SANTOS PERES	11/10/1984	INDICADO
1989	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	19/04/1987	INDICADO
2865	LINCOLN MEDEIROS DE AZEVEDO	12/09/1995	INDICADO
1678	LUAN VINÍCIOS CHAGAS	17/06/1993	AUSENTE
1887	LUCAS ALBANO CARDOSO DOS SANTOS	26/02/1996	INDICADO
556	LUIS FERNANDO ALENCAR	22/09/1991	INDICADO
621	MAIK DE OLIVEIRA CARDOSO	04/08/1997	INDICADO
2835	MARCELO CARDOSO	19/01/1988	INDICADO
55	MATHEUS ROMEU NATAL GARCIA	31/01/1989	INDICADO
1852	MAXIMILIANO CARNEIRO DA SILVA	09/11/1991	AUSENTE
1806	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	17/09/1991	INDICADO
146	RAFAEL EUSTACHIO LIMA	26/12/1988	INDICADO
2901	RAFAEL RABELO	19/04/1985	INDICADO
846	ROBSON SOUZA FERREIRA DA SILVA	02/11/1995	AUSENTE
2959	RODRIGO SOARES GONÇALVES	19/06/1991	INDICADO
1286	RONALD DOS ANJOS SANTOS	18/07/1992	INDICADO
2006	RONEI ROCHA RAUBER	06/07/1985	INDICADO
443	RUAN PABLLO MATUCHESKI	14/06/1994	INDICADO
1247	SIDINEI FERREIRA	15/01/1989	INDICADO
2650	THIAGO BEZERRA DA SILVA	06/10/1997	INDICADO
1847	THIAGO SOUZA RODRIGUES	02/01/1987	INDICADO
410	TIAGO DA SILVA DE SOUZA	28/05/1988	INDICADO
1687	TIAGO DE JESUS ALVES	26/02/1986	INDICADO
1076	WALTER LUIZ ROBLEDO SILVA	08/07/1994	INDICADO
1134	WILLIAN THIAGO WARTHA	09/04/1994	INDICADO

Os candidatos, querendo, poderão apresentar recurso perante o resultado preliminar, entre as 09h00min do dia 09 até as 17h00min do dia 10 de abril de 2022, através do e-mail concursoguarda@pmcgs.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe o item 6.2 do Edital nº 02.
Em atenção ao item 3.9 do Edital de Regulamento nº 02, a fim de possibilitar a ampla defesa e o contraditório, informamos que o parecer conclusivo dos candidatos contraindicados, foram à eles encaminhados via e-mail, no endereço eletrônico informado no momento da inscrição no presente Concurso Público.

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

CLAUDIO ADÃO CROZETTA
Presidente da Comissão

JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO
Membro

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Membro

JOEL DE OLIVEIRA
Membro

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Membro

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B3A7EBC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº1/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura
Inexigibilidade de Licitação nº 2/2021	34/2021	1º	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste de valor pelo IGPM	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85	R$ 10.225,22	04/04/2022

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D2630CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 181/2022

DECRETO Nº 181/2022
DATA: 07/04/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de **R$ 1.390.426,10** (um milhão, trezentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.390.426,10** (Um Milhão, Trezentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos). nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
730	00501-Alienação de Ativos - Outras Áreas	1.396,32
	SUBTOTAL	1.396,32
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00
4520	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	23.510,76
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4557	01016-Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)	4.519,02
	SUBTOTAL	228.029,78
12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0003.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SDET	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4840	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5370	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.151.000,00
	SUBTOTAL	1.151.000,00
	TOTAL	**1.390.426,10**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I – Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	1.361.000,00
00501	Alienação de Ativos - Outras Áreas	1.396,32
00504	Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	23.510,76
	TOTAL	**1.385.907,08**

II – Excesso de arrecadação;

Receita		
Conta	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.01.37...	REMUNERAÇÃO DB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF ESPECIAIS - 26054-1 - 1016	4.519,02
	TOTAL	**4.519,02**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 07 de abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4ED9A757

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 041/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
ATA Nº 041/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. DARCI JOSE DETTOMIN, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 81.064.404/0001-40, com sede na Rua principal, 1726, Paz, CEP 85.140-000, Candoi-PR, neste ato representado pelo Proprietario o Sr. DARCI JOSE DETTOMIN, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 473.491.749-34, residente e domiciliado na Rua Pincipal, s/n, Paz, CEP 85.140-000 Candoi-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de peças, elementos filtrantes e serviços mecânicos e de elétrica veicular, destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº028/2022, Processo Administrativo nº 430/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ 385.000,00 (tresento e oitenta e cinco mil reais).

4.2. Os veículos e seus respectivos tetos máximos para contratação e descontos ofertados na proposta, à incidir-se sobre os preços da tabela do sistema Audatex são os que seguem:

Lote	Item	Descrição do veículo	Descontos (%)			Teto máximo para contratação (R$)
			PS	PO	PP	
5	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ônibus da Secretaria de Educação. Modelo: Iveco City Class 70C16 / 70C17	73	36	66	80.000,00
7	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ônibus da Secretaria de Educação. Modelo: Mercedes Benz OF 1519 R. ORE	73	43	73	50.000,00
7	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ônibus da Secretaria de Educação. Modelo: Mercedes Benz. Carroceria: Marcopolo Andare R	73	43	73	25.000,00
9	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para caminhões da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo. Modelo: Mercedes Benz Acello ano 2018	73	40	70	30.000,00
10	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para caminhões da Secretaria de Viação e Serviços Públicos. Caminhão Mercedes Benz MB1620, placa AKH-4850, ano 2002, frota 10021	71	40	70	25.000,00
10	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para caminhões da Secretaria de Viação e Serviços Públicos. Caminhão Mercedes Benz MB2220, placa BGY-4I65, ano 1989, frota 10025	71	40	70	25.000,00
10	3	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para caminhões da Secretaria de Viação e Serviços Públicos. Caminhão Mercedes Benz MB2729, placa AYK-6B90, ano 2014, frota 10071	71	40	70	20.000,00
10	4	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para caminhões da Secretaria de Viação e Serviços Públicos. Modelo: Caminhão Mercedes Benz BM1719, placa AZV-6E15, ano 2015, frota 10075	71	40	70	20.000,00
10	5	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para caminhões da Secretaria de Viação e Serviços Públicos. Modelo: Caminhão Mercedes Benz MB1316, placa AAL-6608, ano 1978, frota 10016	71	40	70	15.000,00
10	6	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para caminhões da Secretaria de Viação e Serviços Públicos. Modelo: Caminhão Mercedes Benz MB1514, placa AIW-2H86, ano 1988, frota 10017	71	40	70	15.000,00
11	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para caminhões da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo. Modelo: Ford Cargo 1317 ano 2011 e Ford Cargo 1317E ano 2009	72	41	70	60.000,00
13	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para caminhões da Secretaria de Viação e Serviços Públicos. Modelo: Caminhão Iveco 260E28, placa BAN-8418, ano 2016, frota 10076	71	40	70	20.000,00

Legenda:
* PS à Prestação de serviço.
* PO à Peça original.
* PP à Peça paralela.

4.2.1. O preço definido como base de cálculo para hora de prestação de serviço (PS) é de R$ 153,75 (cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) para serviços mecânicos em veículos da linha leve, R$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos) para serviços mecânicos em veículos da linha pesada, R$ 118,33 (cento e dezoito reais e trinta e três centavos) para serviços de elétrica veicular em veículos da linha leve, vans e caminhonetes e de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) para serviços de elétrica veicular em veículos da linha pesada, conforme disposto no subitem 6.2.6.1 do edital de licitação, aplicando-se neste, o desconto concedido, conforme coluna “PS" da planilha constante na cláusula 4.2 desta ata.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, serão suportadas pelas dotações relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2022, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	230	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	620	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	650	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	800	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1150	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1160	05.002.04.129.0002.2011	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1180	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1190	05.002.04.129.0002.2011	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2020	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2030	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2040	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2050	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2060	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2110	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2120	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2130	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2330	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2590	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2600	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2620	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2770	08.002.10.301.0007.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2790	08.002.10.301.0007.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3030	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3440	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3450	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3460	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3640	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4050	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4070	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4120	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4130	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4180	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4210	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4330	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4430	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4610	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4850	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4880	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5180	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5210	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5220	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5320	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DO REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O regime de execução dos serviços será pela forma de empreitada por preço unitário.

8.2. As peças deverão ser fornecidas em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

8.3. As peças deverão ser entregues ou aplicadas diretamente nos veículos ou em suas partes, conforme determinação da secretaria requisitante.

8.4. Tratando-se de aquisição de peças sem necessidade de aplicação, a entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

8.5. À cada processo de compra, o Departamento de Viação em conjunto com o Departamento de Compras, poderá utilizar o sistema Audatex para elaborar o orçamento prévio das peças e serviços, **OU** solicitar ao FORNECEDOR para que no prazo máximo de 1 (um) dia útil, elabore e apresente o orçamento, no qual constará a identificação das partes contratantes; a identificação e assinatura do responsável pelo orçamento; a identificação do veículo; a descrição das peças e serviços; a indicação do preço bruto conforme tabela de preços do sistema Audatex; a indicação do desconto e o total líquido.

8.5.1. Na eventualidade da peça não constar na tabela de preços do sistema Audatex, os valores de referência serão indicados pelo Departamento de Viação ou Departamento de Compras, com base em algum sistema de indicação de preços congênere existente no mercado, ou em últimos casos, mediante a pesquisa de preços, aferindo-se no mínimo três cotações, na qual se utilizará como preço final à ser pago, o menor preço cotado.

8.6. A Secretaria de Viação fará juntada do orçamento prévio ao requerimento da secretaria interessada, remetendo à Administração para os procedimentos para empenho da despesa.

8.7. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

9.1. O prazo máximo para atendimento dos chamados é de **quatro horas úteis**, podendo ser prorrogado para até oito horas quando apresentado justificativa aplausível e aceito pelo MUNICÍPIO.

9.2. O prazo de entrega será de **5 (três) dias úteis** para entrega de peças e de **7 (três) dias corridos** para execução de serviço, podendo ser prorrogado em casos específicos, justificados pelo FORNECEDOR e aceito pelo MUNICÍPIO.

9.3. Será responsabilidade do MUNICÍPIO a locomoção dos veículos ou de suas partes, até a oficina do FORNECEDOR, na sede do Município de Candói-PR, exceto em casos esporádicos, em que se inviabilize ou que não haja os recursos necessários para isso, situação em que o FORNECEDOR deverá assumir a responsabilidade, inclusive por todos os custos necessários, sendo vedado a computação deste tempo ao tempo gasto para execução dos serviços.

9.4. Tratando-se de aquisição de peças sem necessidade de aplicação, a entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e desta ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Quando julgar-se necessário, disponibilizar auditor ou técnico para inspeção das peças adquiridas

10.1.4. Entregar e retirar os veículos à serem realizados as manutenções junto à oficina do FORNECEDOR no Município de Candói-PR, exceto nos casos previstos na cláusula 9.3 desta ata

10.1.5. Disponibilizar acesso de forma presencial, ao sistema Audatex.

10.1.6. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.7. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência, imperícia, inabilidade, roubos/furtos, extravios

11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

11.1.7. Não aplicar quaisquer peças ou executar serviços que não foram autorizados pelo MUNICÍPIO

11.1.8. Entregar somente peças novas, de primeiro uso, não recondicionadas, apresentadas nas suas embalagens originais na qual constará todas as suas informações nos termos das normas vigentes, inclusive o registro nos órgãos competentes, quando for o caso

11.1.9. Fornecer garantia de fábrica referente às peças por prazo não inferior à 6 (seis) meses, contados da entrega ou aplicação

11.1.10. Fornecer garantia do serviço executado pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da execução

11.1.11. Se responsabilizar pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento das peças solicitadas

11.1.12. Disponibilizar toda a estrutura em compatibilidade com as características dos serviços requisitados, para o fiel cumprimento da qualidade e prazos exigidos, incluindo a disponibilização de plataforma de elevação de veículos, pátio fechado para guarda dos veículos em manutenção, e serviço de guincho quando necessário

11.1.13. Disponibilizar mecânicos especializados de acordo com a especificidade de cada veículo e em quantidade compatível com a demanda dos serviços requisitados

11.1.14. Fornecer serviço gratuito de troca de bateria, óleo, elementos filtrantes e palhetas dos vidros

11.1.15. Se responsabilizar pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e demais recursos necessários para execução dos serviços e entrega das peças

11.1.16. Se responsabilizar integralmente pelo veículo e suas partes durante a execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, inclusive roubos, furtos e acidentes, ficando vedado a rodagem dos mesmos fora do pátio de sua oficina

11.1.17. Prestar atendimento com serviço de guincho gratuito, no prazo máximo de duas horas à contar do chamado, podendo ser prorrogado para até cinco horas quando o sinistro ocorrer à uma distância justificável

11.1.18. Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva

11.1.19. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços

11.1.20. Fornecer orçamento prévio na forma e prazo exigido

11.1.21. Devolver ao MUNICÍPIO todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, sob pena de suspensão dos pagamentos até que seja entregue as peças substituídas.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e desta ata.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e desta ata

12.2.2. A peça não seja nova, de primeiro uso, ou contenha sinais de uso ou avarias

12.2.3. A peça seja recondicionada.

12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até o FORNECEDOR comprovar sua situação regular.
13.4. O pagamento será cumulativamente, desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1. O FORNECEDOR estabelecido fora do Município, poderá comprar ou locar imóvel na sede do Município de Candói para instalações de sua estrutura, porém, ficando vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.
16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 06 de abril de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*DARCI JOSE DETTOMIN*
Prefeito	Darci Jose Dettomin

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7EBDCE59

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 042/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
ATA Nº 042/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. SIMI & SILVA AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 10.616.173/0001-92, com sede na Avenida Jose Antunes Fabricio, 3095, Centro, CEP 85.140-000, Candoi-PR, neste ato representado pelo Sócio Admnistrador o Sr. LEODIMAR JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n° 913.371.949-72, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob o n° 6.305.364-3, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes de Oliveira, 3011, Centro, CEP 85.140-000 Candoi-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de peças, elementos filtrantes e serviços mecânicos e de elétrica veicular, destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº028/2022, Processo Administrativo nº 430/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **1.924.500,00** (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

4.2. Os veículos e seus respectivos tetos máximos para contratação e descontos ofertados na proposta, à incidir-se sobre os preços da tabela do sistema Audatex são os que seguem:

Lote	Item	Descrição do veículo	Descontos (%)			Teto máximo para contratação (R$)
			PS	PO	PP	
1	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ônibus da Secretaria de Educação. Modelo: VW 15.190. Carroceria: Marcopolo	70	40	70	45.000,00
1	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ônibus da Secretaria de Educação. Modelo: VW 15.190. Carroceria: Marcopolo Senior	70	40	70	180.000,00
2	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ônibus da Secretaria de Educação. Modelo: VW 15.190. Carroceria: Mascarello Gran MIdi U	70	40	70	200.000,00
3	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ônibus da Secretaria de Educação. Modelo: VW 15.190 EOD E. S. ORE. Carroceria: Caio	72	40	70	180.000,00
4	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ônibus da Secretaria de Saúde. Modelo: VW ano 2017/2018. Carroceria Comil Versatile R, Placa: BCK2363	70	40	70	30.000,00
6	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ônibus da Secretaria de Educação. Modelo: Volare V8LESC / V8LEO.Carroceria: Marcopolo	70	40	70	100.000,00
6	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ônibus da Secretaria de Saúde. Modelo: Volare ano 2014. Carroceria: Marcopolo, Placa: AYQ 7680	70	40	70	20.000,00
6	3	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ônibus da Secretaria de Viação e Serviços Públicos. Modelo: Ônibus Marcopolo Volare W-L U, placa BEG-9B50, ano 2020, frota 10083; Ônibus Marcopolo Volare W-L U, placa BEG-9B48, ano 2020, frota 10084	70	40	70	30.000,00
6	4	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ônibus Volare V8L Micro ônibus 2018/2019 Placa BDB-7A21	70	40	70	20.000,00
8	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para ônibus da Secretaria de Educação. Modelo: Agrale	72	42	72	45.000,00
12	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para caminhões Caminhão Volkswagem Costelecion 13180, Placa AQX 4274, Chassi 9BW767Z399R916350, Frota 9008	70	40	70	30.000,00
12	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para caminhões da Secretaria de Agricultura e Pecuária. Modelo: VW 13.180 CNM ano 2011	70	40	70	20.000,00
12	3	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para caminhões da Secretaria de Viação e Serviços Públicos. Modelo: Caminhão VW 13.180, placa AQX-4274, ano 2008, frota 9008	70	40	70	15.000,00
14	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Saúde. Modelo: Ford KA SE 1.0 ano 2020/2021, Placas: BER9H93 e BER9H94	75	45	75	20.000,00
15	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para	75	45	75	15.000,00

		veículos da Secretaria de Educação. Modelo VW Kombi				
16	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Viação e Serviços Públicos. Modelo: VW Saveiro, placa AZI-2927, ano 2014, frota 10072	75	45	75	12.000,00
17	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos Voyage 2013/2014, Placa AXN 2057 - moto 1.6	75	45	75	7.000,00
18	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos a Secretaria de Saúde. Modelo: VW Gol 1.0 MC4 ano 2021/2022, Placas: BEX4F81, BEX4F15 e REW9A49	75	45	75	15.000,00
18	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Indústria e Comércio. Modelo: VW Gol TL MCV 1.0 ano 2018, placa BBW-7696	75	45	75	7.000,00
18	3	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Saúde. Modelo: VW Gol 1.0, Placa: AUU3781	75	45	75	5.000,00
18	4	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Viação e Serviços Públicos. Modelo: VW Gol 1.0, placa AUZ-5272, ano 2012, frota 4002	75	45	75	9.000,00
18	5	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos Gol mil GIVE 2012/2013, Placa AVQ 6015 - motor mil 1.0	75	45	75	7.000,00
19	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Saúde. Modelo: Fiat Mobi Like ano 2017/2018, Placas: BBP4978 e BBP4979. Fiat Mobi Like ano 2018/2019, Placas: BCJ4072 e BCJ4083	75	45	75	30.000,00
20	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Educação. Modelo: Fiat Uno	75	45	75	8.000,00
20	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo. Modelo: Fiat Uno Mille Fire Economy 1.0 ano 2012	75	45	75	7.000,00
20	3	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Viação e Serviços Públicos. Modelo: Fiat Uno Mille Way, placa AXG-7464, ano 2013, frota 10066; Fiat Uno Mille Way, placa AXG-7466, ano 2013, frota 10067	75	45	75	14.000,00
20	4	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Viação e Serviços Públicos. Modelo: Fiat Uno Mille, placa AXG-7470, ano 2013, frota 3003	75	45	75	7.000,00
20	5	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Viação e Serviços Públicos. Modelo: Fiat Uno Mille, placa AXQ-0156, frota 13001	75	45	75	7.000,00
20	6	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos Fiat Uno Way 2013, Placa AXJ 5521-motor Mille Econ.1.0	75	45	75	7.000,00
20	7	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos Fiat Uno Way 2013, Placa AXL 3916 - motor Mille WAY econ. 1.0	75	45	75	7.000,00
21	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Agricultura e Pecuária Modelo: Fiat Palio ano 2014/2015	75	45	75	10.000,00
21	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Educação. Modelo: Fiat Palio	75	45	75	16.000,00
21	3	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura. Modelo: Fiat Palio ano 2014	75	45	75	7.000,00
21	4	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Finanças: Modelo: Fiat Palio 1.0 ano 2015	75	45	75	7.000,00
21	5	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Saúde. Modelo: Fiat Palio Adventure Flex ano 2013/2014, Placa: AXT3695	75	45	75	15.000,00
21	6	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Viação e Serviços Públicos. Modelo: Fiat Palio, placa AYM-6697, ano 2014, frota 11021	75	45	75	7.000,00
21	7	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos Fiat - Palio Weekend Attrac 2014, Placa AYH 7650 - motor fire 1.4	75	45	75	7.000,00
22	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Administração. Modelo: Fiat Grand Siena Essence 1.4 ano 2017/2018	75	45	75	10.000,00
22	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Agricultura e Pecuária. Modelo: Fiat Siena EL 1.0 Flex ano 2014/2015.	75	45	75	10.000,00
22	3	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura. Modelo: Fiat Siena ano 2018	75	45	75	7.000,00
22	4	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo. Modelo: Fiat Siena 1.0 4p ano 2014	75	45	75	7.000,00
22	5	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Saúde. Modelo: Fiat Siena EL 1.0 Flex ano 2014/2015, Placas: AXY 8561, AYN 5949 e AYN 5947	75	45	75	20.000,00
23	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Educação. Modelo: Fiat Fiorino 1.4 Flex	75	45	75	8.000,00
23	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Saúde. Modelo: Fiat Fiorino ambulância ano 2018, Placa:BCL4249; Fiat Fiorino HD ano 2018, Placa: BBZ4188; Fiat Fiorino Placa: BCL-4252, Ano 2018e	75	45	75	30.000,00
24	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Agricultura e Pecuária. Modelo: Fiat Strada ano 2012	75	45	75	10.000,00
24	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo. Modelo: Fiat Strada Working ano 2015	75	45	75	7.000,00
24	3	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Viação e Serviços Públicos. Modelo: Fiat Strada Cabine Dupla, placa AXL-3917, ano 2013, frota 10069; Fiat Strada Simples, placa AXQ-0158, ano 2013, frota 10070	75	45	75	15.000,00
25	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Saúde. Modelo: Fiat Doblo Ambulância, Placa: BAJ 4510 ano 2015/2015; BAJ 4512 ano 2015/2015; BAJ 4513 ano 2015/2015	75	45	75	30.000,00
25	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos Fiat Doblo 2014, Placa AYQ 3623 - motor 1.4	75	45	75	12.000,00
26	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Administração. Modelo: Fiat Ducato Multi Ano 2004/2004.	75	45	75	20.000,00

26	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Saúde. Modelo: Fiat Ducato Ambulância ano 2011/2011, Placa: AUK9188	75	45	75	20.000,00
27	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Saúde. Modelo: GM Prisma 10MT JOYE ano 2018/2019, Placas: BCT2F98 e BCT2F93	75	45	75	15.000,00
28	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Educação. Modelo: GM Spin	75	45	75	8.000,00
28	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Saúde. Modelo: GM Spin ano 2018/2019, Placa: BCT2F90	75	45	75	30.000,00
29	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos a Secretaria de Saúde. Modelo: Renault KWID ZEN 10MT ano 2020/2021, Placas: BEP5A64, RHB3F10, RHB3F11, RHB3F09, RHB3F14 e RHB3F12	75	45	75	60.000,00
30	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura. Modelo: Renault Master JM ano 2018	75	45	75	25.000,00
30	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Saúde. Modelo: Renault Master Ambulância ano 2014/2015, Placa: AYJ7097; Renault Tipo Van ano 2019/2020: Placa: BDN7F14; Renault Master Ambulância ano 2020/2021, Placa: BES9F41	75	45	75	30.000,00
31	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Saúde. Modelo: Mercedes Benz UTI ano 2019/2019, Placa: BDL3F61	75	45	75	20.000,00
31	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Saúde. Modelo: Micro Mercedes Benz 415 CDI Sprinter ano 2015/2016, Placa: BAQ7473	75	45	75	30.000,00
32	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos do Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito Modelo Camionete Mitsubishi L-200 Triton ano 2016.	75	45	75	35.000,00
33	1	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para motocicleta da Secretaria de Agricultura e Pecuária. Modelo: Motocicleta Honda Bros 150 ano 2010 e 2011	50	30	60	3.000,00
33	2	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para motocicleta da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo. Modelo: Honda NXR 150 Bros ESD ano 2011	50	30	60	1.500,00
33	3	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para motocicleta da Secretaria de Viação e Serviços Públicos. Modelo: Motocicleta Honda Bros 150, placa AWP-3188, ano 2010, frota 11003; Motocicleta Honda Bros 150, placa AKJ-1187, frota 11004	50	30	60	4.000,00
35	1	Serviço Elétrica Van e Camionete com Fornecimento de Peças da Secretaria de Administração. Modelo: Fiat Ducato Multi Ano 2004/2004	50	28	58	5.000,00
35	2	Serviço Elétrica Van e Camionete com Fornecimento de Peças para manutenção do veículo do Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito Modelo Camionete Mitsubishi L-200 Triton ano 2016.	50	28	58	5.000,00
35	3	Serviço Elétrica Van e Camionete com Fornecimento de Peças para manutençaõ dos veículos da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	50	28	58	3.000,00
36	1	Serviço Elétrica Pesada com Fornecimento de Peças Caminhão Bombeiro, Volkswagem Costelecion 13180, ano 2009, frota 9008, placa AQX4274O, chassi 9BW767Z399R916350	50	28	58	6.000,00
36	2	Serviço Elétrica Pesada com Fornecimento de Peças Caminhão Volkswagen 13180, placa AQX-4274, ano 2008, frota 9008 Caminhão Mercedes Benz MB1316, placa AAL-6608, ano 1978, frota 10016 Caminhão Mercedes Benz MB1514, placa AIW-2H86, ano 1988, frota 10017 Caminhão Mercedes Benz MB1620, placa AKH-4850, ano 2002, frota 10021 Caminhão Mercedes Benz MB2220, placa BGY-4I65, ano 1989, frota 10025 Caminhão Mercedes Benz MB2729, placa AYK-6B90, ano 2014, frota 10071 Caminhão Mercedes Benz MB1719, placa AZV-6E15, ano 2015, frota 10075 Caminhão Iveco 260E28, placa BAN-8418, ano 2016, frota 10076	50	48	58	40.000,00
36	3	Serviço Elétrica Pesada com Fornecimento de Peças Onibus Marcopolo Volare W-L U, placa BEG-9B50, ano 2020, frota 10083 Onibus Marcopolo Volare W-L U, placa BEG-9B48, ano 2020, frota 10084	50	28	58	10.000,00
36	4	Serviço Elétrica Pesada com Fornecimento de Peças para manutenção dos veículos da Secretaria de Agricultura e Pecuária	50	28	58	5.000,00
36	5	Serviço Elétrica Pesada com Fornecimento de Peças para manutenção dos veículos da Secretaria de Educação	50	28	58	170.000,00
36	6	Serviço Elétrica Pesada com Fornecimento de Peças para manutenção dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	50	28	58	10.000,00
36	7	Serviço Elétrica Pesada com Fornecimento de Peças para manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde	50	28	58	30.000,00
36	8	Serviço Elétrica Pesada com Fornecimento de Peças Volare V8L Micro Ônibus 2018/2019, Placa BDB-7A21	50	28	58	5.000,00

Legenda:
* PS à Prestação de serviço.
* PO à Peça original.
* PP à Peça paralela.

4.2.1. O preço definido como base de cálculo para hora de prestação de serviço (PS) é de R$ 153,75 (cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) para serviços mecânicos em veículos da linha leve, R$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos) para serviços mecânicos em veículos da linha pesada, R$ 118,33 (cento e dezoito reais e trinta e três centavos) para serviços de elétrica veicular em veículos da linha leve, vans e caminhonetes e de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) para serviços de elétrica veicular em veículos da linha pesada, conforme disposto no subitem 6.2.6.1 do edital de licitação, aplicando-se neste, o desconto concedido, conforme coluna “PS" da planilha constante na cláusula 4.2 desta ata.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, serão suportadas pelas dotações relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2022, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	230	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	620	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	650	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	800	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1150	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	1160	05.002.04.129.0002.2011	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1180	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1190	05.002.04.129.0002.2011	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2020	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2030	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2040	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2050	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2060	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2110	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2120	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2130	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2330	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2590	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2600	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2620	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2770	08.002.10.301.0007.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2790	08.002.10.301.0007.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3030	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3440	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3450	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3460	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3640	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4050	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4070	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4120	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4130	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4180	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4210	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4330	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4430	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4610	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4850	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4880	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5180	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5210	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5220	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5320	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DO REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O regime de execução dos serviços será pela forma de empreitada por preço unitário.

8.2. As peças deverão ser fornecidas em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

8.3. As peças deverão ser entregues ou aplicadas diretamente nos veículos ou em suas partes, conforme determinação da secretaria requisitante.

8.4. Tratando-se de aquisição de peças sem necessidade de aplicação, a entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

8.5. À cada processo de compra, o Departamento de Viação em conjunto com o Departamento de Compras, poderá utilizar o sistema Audatex para elaborar o orçamento prévio das peças e serviços, **OU** solicitar ao FORNECEDOR para que no prazo máximo de 1 (um) dia útil, elabore e apresente o orçamento, no qual constará a identificação das partes contratantes; a identificação e assinatura do responsável pelo orçamento; a identificação do veículo; a descrição das peças e serviços; a indicação do preço bruto conforme tabela de preços do sistema Audatex; a indicação do desconto e o total líquido.

8.5.1. Na eventualidade da peça não constar na tabela de preços do sistema Audatex, os valores de referência serão indicados pelo Departamento de Viação ou Departamento de Compras, com base em algum sistema de indicação de preços congênere existente no mercado, ou em últimos casos, mediante a pesquisa de preços, aferindo-se no mínimo três cotações, na qual se utilizará como preço final à ser pago, o menor preço cotado.

8.6. A Secretaria de Viação fará juntada do orçamento prévio ao requerimento da secretaria interessada, remetendo à Administração para os procedimentos para empenho da despesa.

8.7. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

9.1. O prazo máximo para atendimento dos chamados é de **quatro horas úteis**, podendo ser prorrogado para até oito horas quando apresentado justificativa aplausível e aceito pelo MUNICÍPIO.

9.2. O prazo de entrega será de **5 (três) dias úteis** para entrega de peças e de **7 (três) dias corridos** para execução de serviço, podendo ser prorrogado em casos específicos, justificados pelo FORNECEDOR e aceito pelo MUNICÍPIO.

9.3. Será responsabilidade do MUNICÍPIO a locomoção dos veículos ou de suas partes, até a oficina do FORNECEDOR, na sede do Município de Candói-PR, exceto em casos esporádicos, em que se inviabilize ou que não haja os recursos necessários para isso, situação em que o FORNECEDOR deverá assumir a responsabilidade, inclusive por todos os custos necessários, sendo vedado a computação deste tempo ao tempo gasto para execução dos serviços.

9.4. Tratando-se de aquisição de peças sem necessidade de aplicação, a entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e desta ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Quando julgar-se necessário, disponibilizar auditor ou técnico para inspeção das peças adquiridas

10.1.4. Entregar e retirar os veículos à serem realizados as manutenções junto à oficina do FORNECEDOR no Município de Candói-PR, exceto nos casos previstos na cláusula 9.3 desta ata

10.1.5. Disponibilizar acesso de forma presencial, ao sistema Audatex.

10.1.6. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.7. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência, imperícia, inabilidade, roubos/furtos, extravios

11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

11.1.7. Não aplicar quaisquer peças ou executar serviços que não foram autorizados pelo MUNICÍPIO

11.1.8. Entregar somente peças novas, de primeiro uso, não recondicionadas, apresentadas nas suas embalagens originais na qual constará todas as suas informações nos termos das normas vigentes, inclusive o registro nos órgãos competentes, quando for o caso

11.1.9. Fornecer garantia de fábrica referente às peças por prazo não inferior à 6 (seis) meses, contados da entrega ou aplicação

11.1.10. Fornecer garantia do serviço executado pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da execução

11.1.11. Se responsabilizar pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento das peças solicitadas

11.1.12. Disponibilizar toda a estrutura em compatibilidade com as características dos serviços requisitados, para o fiel cumprimento da qualidade e prazos exigidos, incluindo a disponibilização de plataforma de elevação de veículos, pátio fechado para guarda dos veículos em manutenção, e serviço de guincho quando necessário

11.1.13. Disponibilizar mecânicos especializados de acordo com a especificidade de cada veículo e em quantidade compatível com a demanda dos serviços requisitados

11.1.14. Fornecer serviço gratuito de troca de bateria, óleo, elementos filtrantes e palhetas dos vidros

11.1.15. Se responsabilizar pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e demais recursos necessários para execução dos serviços e entrega das peças

11.1.16. Se responsabilizar integralmente pelo veículo e suas partes durante a execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, inclusive roubos, furtos e acidentes, ficando vedado a rodagem dos mesmos fora do pátio de sua oficina

11.1.17. Prestar atendimento com serviço de guincho gratuito, no prazo máximo de duas horas à contar do chamado, podendo ser prorrogado para até cinco horas quando o sinistro ocorrer à uma distância justificável

11.1.18. Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva

11.1.19. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços

11.1.20. Fornecer orçamento prévio na forma e prazo exigido

11.1.21. Devolver ao MUNICÍPIO todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, sob pena de suspensão dos pagamentos até que seja entregue as peças substituídas.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e desta ata.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e desta ata

12.2.2. A peça não seja nova, de primeiro uso, ou contenha sinais de uso ou avarias

12.2.3. A peça seja recondicionada.

12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito.

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até o FORNECEDOR comprovar sua situação regular.

13.4. O pagamento será cumulativamente, desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1. O FORNECEDOR estabelecido fora do Município, poderá comprar ou locar imóvel na sede do Município de Candói para instalações de sua estrutura, porém, ficando vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.
16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 06 de abril de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LEODIMAR JOSÉ DA SILVA***
Prefeito	Simi & Silva Auto Peças E Acessorios LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7AD172B4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 043/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
ATA Nº 043/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. ORTIZ E ORTIZ AUTO CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 24.502.982/0001-88, com sede na Avenida Jose Antunes Fabricio, 63, Votorões, Barracão, CEP 85.140-000, Candoi-PR, neste ato representado pelo Admnistrador o Sr. JOAO VILSON ORTIZ, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 060.528.679-57, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob o n° 5459924 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes de Oliveira, 3981, Bairro Golup, CEP 85.140-000 Candoi-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de peças, elementos filtrantes e serviços mecânicos e de elétrica veicular, destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº028/2022, Processo Administrativo nº 430/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **158.000,00**(cento e cinquenta e oito mil reais).

4.2. Os veículos e seus respectivos tetos máximos para contratação e descontos ofertados na proposta, à incidir-se sobre os preços da tabela do sistema Audatex são os que seguem:

Lote	Item	Descrição do veículo	Descontos (%)			Teto máximo para contratação (R$)
			PS	PO	PP	
34	1	Serviço de elétrica veicular com fornecimento de peças - linha leve da Secretaria de Administração. Modelo: Fiat Grand Siena 1.4 Ano 2017/2018	50	26	56	3.000,00
34	2	Serviço de elétrica veicular com fornecimento de peças - linha leve Fiat Uno Mile, placa AXG-7470, ano 2013, frota 3003 Gol Volkswagem 1.0, placa AUZ-5272, ano 2012, frota 4002 Fiat Uno Mile Way, placa AXG-7464, ano 2013, frota 10066 Fiat Uno Mile Way, placa AXG-7466, ano 2013, frota 10067 Fiat Strada Cabine Dupla, placa AXL-3917, ano 2013, frota 10069 Fiat Strada, placa AXQ-0158, ano 2013, frota 10070 Saveiro Volkswagen, placa AZI-2927, ano 2014, frota 10072 Fiat Palio, placa AYM-6697, ano 2014, frota 11021 Fiat UNO Mile, placa AXQ-0156, frota 13001	50	26	56	20.000,00
34	3	Serviço de elétrica veicular com fornecimento de peças - linha leve Fiat uno Way 2013, Placa AXJ 5521 - motor Mille WAY Econ.1.0 Fiat uno Way 2013, Placa AXL 3916 - motor Mille WAY Econ.1.0 Fiat Palio Weekend Attrac 2014, Placa AYH 7650 - motor fire 1.4 Fiat Doblo 2014, Placa AYQ 3623 - motor 1.4 Voyage 2013/2014, Placa AXN 2057 - motor 1.6 Gol mil GIVE 2012/2013, Placa AVQ 6015 - motor mil 1.0	50	26	56	15.000,00
34	4	Serviço de elétrica veicular com fornecimento de peças - linha leve Motocicleta Honda Bros 150, placa AWP-3188, ano 2010, frota 11003 Motocicleta Honda Bros 150, placa AKJ-1187, frota 11004	50	26	56	2.000,00
34	5	Serviço de elétrica veicular com fornecimento de peças - linha leve para manutenção dos veículos da Secretaria de Agricultura e Pecuária	50	26	56	9.000,00
34	6	Serviço de elétrica veicular com fornecimento de peças - linha leve para manutenção dos veículos da Secretaria de Educação	50	26	56	15.000,00
34	7	Serviço de elétrica veicular com fornecimento de peças - linha leve para manutençaõ dos veículos da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	50	26	56	3.500,00
34	8	Serviço de elétrica veicular com fornecimento de peças - linha leve para manutenção dos veículos da Secretaria de Finanças	50	26	56	2.000,00
34	9	Serviço de elétrica veicular com fornecimento de peças - linha leve para manutenção dos veículos da Secretaria de Indústria e Comércio	50	26	56	1.500,00
34	10	Serviço de elétrica veicular com fornecimento de peças - linha leve para manutenção dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	50	26	56	14.000,00
34	11	Serviço de elétrica veicular com fornecimento de peças - linha leve para manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde	50	26	56	60.000,00
34	12	Serviço Elétrica Van e Camionete com Fornecimento de Peças para manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde	50	26	56	13.000,00

Legenda:
* PS à Prestação de serviço.
* PO à Peça original.

* PP à Peça paralela.

4.2.1. O preço definido como base de cálculo para hora de prestação de serviço (PS) é de R$ 153,75 (cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) para serviços mecânicos em veículos da linha leve, R$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos) para serviços mecânicos em veículos da linha pesada, R$ 118,33 (cento e dezoito reais e trinta e três centavos) para serviços de elétrica veicular em veículos da linha leve, vans e caminhonetes e de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) para serviços de elétrica veicular em veículos da linha pesada, conforme disposto no subitem 6.2.6.1 do edital de licitação, aplicando-se neste, o desconto concedido, conforme coluna “PS" da planilha constante na cláusula 4.2 desta ata.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, serão suportadas pelas dotações relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2022, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	230	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	620	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	650	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	800	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1150	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1160	05.002.04.129.0002.2011	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1180	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1190	05.002.04.129.0002.2011	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2020	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2030	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2040	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2050	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2060	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2110	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2120	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2130	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2330	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2590	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2600	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2620	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2770	08.002.10.301.0007.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2790	08.002.10.301.0007.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3030	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3440	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3450	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3460	08.005.10.304.0007.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3640	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4050	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4070	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4120	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4130	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4180	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4210	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4330	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4430	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4610	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4850	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4880	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5180	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5210	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5220	13.002.18.541.0003.2061	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5320	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DO REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O regime de execução dos serviços será pela forma de empreitada por preço unitário.

8.2. As peças deverão ser fornecidas em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

8.3. As peças deverão ser entregues ou aplicadas diretamente nos veículos ou em suas partes, conforme determinação da secretaria requisitante.

8.4. Tratando-se de aquisição de peças sem necessidade de aplicação, a entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

8.5. À cada processo de compra, o Departamento de Viação em conjunto com o Departamento de Compras, poderá utilizar o sistema Audatex para elaborar o orçamento prévio das peças e serviços, **OU** solicitar ao FORNECEDOR para que no prazo máximo de 1 (um) dia útil, elabore e apresente o orçamento, no qual constará a identificação das partes contratantes; a identificação e assinatura do responsável pelo orçamento; a identificação do

veículo; a descrição das peças e serviços; a indicação do preço bruto conforme tabela de preços do sistema Audatex; a indicação do desconto e o total líquido.

8.5.1. Na eventualidade da peça não constar na tabela de preços do sistema Audatex, os valores de referência serão indicados pelo Departamento de Viação ou Departamento de Compras, com base em algum sistema de indicação de preços congênere existente no mercado, ou em últimos casos, mediante a pesquisa de preços, aferindo-se no mínimo três cotações, na qual se utilizará como preço final à ser pago, o menor preço cotado.

8.6. A Secretaria de Viação fará juntada do orçamento prévio ao requerimento da secretaria interessada, remetendo à Administração para os procedimentos para empenho da despesa.

8.7. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

9.1. O prazo máximo para atendimento dos chamados é de **quatro horas úteis**, podendo ser prorrogado para até oito horas quando apresentado justificativa aplausível e aceito pelo MUNICÍPIO.

9.2. O prazo de entrega será de **5 (três) dias úteis** para entrega de peças e de **7 (três) dias corridos** para execução de serviço, podendo ser prorrogado em casos específicos, justificados pelo FORNECEDOR e aceito pelo MUNICÍPIO.

9.3. Será responsabilidade do MUNICÍPIO a locomoção dos veículos ou de suas partes, até a oficina do FORNECEDOR, na sede do Município de Candói-PR, exceto em casos esporádicos, em que se inviabilize ou que não haja os recursos necessários para isso, situação em que o FORNECEDOR deverá assumir a responsabilidade, inclusive por todos os custos necessários, sendo vedado a computação deste tempo ao tempo gasto para execução dos serviços.

9.4. Tratando-se de aquisição de peças sem necessidade de aplicação, a entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e desta ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Quando julgar-se necessário, disponibilizar auditor ou técnico para inspeção das peças adquiridas

10.1.4. Entregar e retirar os veículos à serem realizados as manutenções junto à oficina do FORNECEDOR no Município de Candói-PR, exceto nos casos previstos na cláusula 9.3 desta ata

10.1.5. Disponibilizar acesso de forma presencial, ao sistema Audatex.

10.1.6. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.7. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência, imperícia, inabilidade, roubos/furtos, extravios

11.1.5. Executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

11.1.7. Não aplicar quaisquer peças ou executar serviços que não foram autorizados pelo MUNICÍPIO

11.1.8. Entregar somente peças novas, de primeiro uso, não recondicionadas, apresentadas nas suas embalagens originais na qual constará todas as suas informações nos termos das normas vigentes, inclusive o registro nos órgãos competentes, quando for o caso

11.1.9. Fornecer garantia de fábrica referente às peças por prazo não inferior à 6 (seis) meses, contados da entrega ou aplicação

11.1.10. Fornecer garantia do serviço executado pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da execução

11.1.11. Se responsabilizar pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento das peças solicitadas

11.1.12. Disponibilizar toda a estrutura em compatibilidade com as características dos serviços requisitados, para o fiel cumprimento da qualidade e prazos exigidos, incluindo a disponibilização de plataforma de elevação de veículos, pátio fechado para guarda dos veículos em manutenção, e serviço de guincho quando necessário

11.1.13. Disponibilizar mecânicos especializados de acordo com a especificidade de cada veículo e em quantidade compatível com a demanda dos serviços requisitados

11.1.14. Fornecer serviço gratuito de troca de bateria, óleo, elementos filtrantes e palhetas dos vidros

11.1.15. Se responsabilizar pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e demais recursos necessários para execução dos serviços e entrega das peças

11.1.16. Se responsabilizar integralmente pelo veículo e suas partes durante a execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, inclusive roubos, furtos e acidentes, ficando vedado a rodagem dos mesmos fora do pátio de sua oficina

11.1.17. Prestar atendimento com serviço de guincho gratuito, no prazo máximo de duas horas à contar do chamado, podendo ser prorrogado para até cinco horas quando o sinistro ocorrer à uma distância justificável

11.1.18. Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva

11.1.19. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços

11.1.20. Fornecer orçamento prévio na forma e prazo exigido

11.1.21. Devolver ao MUNICÍPIO todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, sob pena de suspensão dos pagamentos até que seja entregue as peças substituídas.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e desta ata.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e desta ata
12.2.2. A peça não seja nova, de primeiro uso, ou contenha sinais de uso ou avarias
12.2.3. A peça seja recondicionada.
12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até o FORNECEDOR comprovar sua situação regular.
13.4. O pagamento será cumulativamente, desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de transferência bancária em conta corrente.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O FORNECEDOR estabelecido fora do Município, poderá comprar ou locar imóvel na sede do Município de Candói para instalações de sua estrutura, porém, ficando vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 06 de abril de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JOAO VILSON ORTIZ***
Prefeito	Ortiz E Ortiz Auto Center LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6F356400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022
E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 13/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME
CNPJ: 25.341.162/0001-14

ITEM	CÓDIGO BPS	QTD	APRES	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0391135	15	Unidade	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: monocomponente, embalagem com 06 gramas	MAQUIRA	46,34	695,10
8	BR0413399	05	Unidade	Alveolótomo, material: aço inoxidável, tipo ponta: luer curvo, características adicionais: articulado, esterilidade: autoclavável	IMPLA	59,68	298,40
11	BR0429359	20	Unidade	Aplicador odontológico, aplicação: p/ cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada	IMPLA	5,83	116,60
13	BR0440170	10	Unidade	Bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 25 x 10 x 1 cm, esterilidade: esterilizável	AÇONOX	20,16	201,60
15	BR0271052	02	Frasco	Bicarbonato de sódio, apresentação: pó, embalagem com 500 gramas	MAQUIRA	13,12	26,24
19	BR0302474	10	Unidade	Brunidor odontológico, material: aço inoxidável, referência: nº 29, aplicação: acabamento em restaurações de amálgama	IMPLA	5,88	58,80
20	BR0272821	10	Unidade	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3	IMPLA	5,51	55,10
21	BR0413300	50	Unidade	Cabo espelho bucal, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável	IMPLA	3,51	175,50
22	BR0437875	10	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: 6332 nº 02, características adicionais: pontas duplas	IMPLA	5,92	59,20
23	BR0437875	10	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: 6332 nº 04, características adicionais: pontas duplas	IMPLA	5,70	57,00
24	BR0426526	10	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: Ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 01, esterilidade: autoclavável	IMPLA	5,95	59,50
25	BR0426525	10	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: Ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 02, esterilidade: autoclavável	IMPLA	5,62	56,20
26	BR0426527	10	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: Ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 03, esterilidade: autoclavável	IMPLA	5,92	59,20
31	BR0404547	05	Unidade	Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única, embalagem com 25 gramas	BIODINAMICA	6,67	33,35
33	BR0391582	35	Pacote	Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel, embalagem com 2,5 ml, embalagem com 3 unidades.	IMPLA	3,31	115,85
36	BR0413560	05	Unidade	Cureta, material: aço inoxidável, referência: nº 86, formato: côncavo corpo duplo, aplicação: cirurgia, tipo: Lucas, esterilidade: autoclavável	IMPLA	7,47	37,35
40	BR0413450	10	Unidade	Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: Sindesmótomo	IMPLA	9,14	91,40
42	BR0426703	10	Unidade	Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p/ dentina, modelo: nº 18, esterilidade: autoclavável	IMPLA	6,03	60,30
45	BR0426632	10	Unidade	Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: discoide cleoide, tipo uso: autoclavável, características adicionais: duplo	IMPLA	5,81	58,10
46	BR0407974	15	Unidade	Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hollemback, tamanho: nº 03	IMPLA	5,78	86,70
47	BR0407971	15	Unidade	Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hollemback, tamanho: nº 3s	IMPLA	5,86	87,90
49	BR0391936	15	Unidade	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: duplo, tamanho: nº 70, tipo uso: manipulação	IMPLA	7,69	115,35
50	BR0425657	03	Unidade	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, tipo uso: p/ aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c/ silicone, esterilização: autoclavável	IMPLA	54,17	162,51
53	BR0413310	50	Unidade	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 05, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	IMPLA	4,73	236,50

54	Não tem	10	Unidade	Estojo inox 12x05x02cm para endodontia	AÇONOX	29,53	295,30
55	Não tem	05	Pacote	Ficha clínica simples, com 100 unidades.	IMPLA	12,05	60,25
59	BR0428101	30	Frasco	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro, embalagem com 200 ml	IMPLA	3,93	117,90
62	BR0413510	10	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável	IMPLA	79,68	796,80
63	BR0413523	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 150, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso: autoclavável	IMPLA	83,87	419,35
65	BR0413531	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 1, tipo uso :autoclavável	IMPLA	83,77	418,85
66	BR0413529	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 5, tipo uso: autoclavável	IMPLA	69,53	347,65
67	BR0374821	05	Unidade	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada, embalagem com 10 ml	MAQUIRA	5,29	26,45
68	BR0422554	03	Unidade	Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido, embalagem com 10 ml	BIODINAMICA	14,77	44,31
69	BR0404562	15	Kit	Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo, embalagem com: pasta base 13 gramas e pasta catalisadora 11 gramas	DENTSPLY	24,31	364,65
70	BR0421356	05	Unidade	Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: pasta, características adicionais: fotopolimerizável, embalagem seringa com 02 gramas	MAQUIRA	21,15	105,75
71	BR0404585	10	Unidade	Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó, embalagem com 10 gramas	MAQUIRA	3,86	38,60
74	BR0286431	05	Unidade	Lima, tipo: para osso, material: aço inoxidável, modelo: tipo Seldin, tamanho: nº 10.	IMPLA	32,96	164,80
75	BR0430431	05	Caixa	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto c/ diferentes diâmetros, embalagem com 06 unidades.	IMPLA	16,77	83,85
76	BR0418546	05	Caixa	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série/15 a 40, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto completo, embalagem com 06 unidades	IMPLA	16,75	83,75
77	BR0418558	05	Caixa	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c/ cursor, embalagem com 06 unidades	IMPLA	16,71	83,55
78	BR0418550	05	Caixa	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c/ cursor, embalagem com 06 unidades	IMPLA	16,62	83,10
79	BR0246952	25	Frasco	Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem CFC, embalagem com 200 ml	IMPLA	18,62	465,50
81	Não tem	20	Frasco	Material restaurador intermediário de óxido de zinco, em pó, com 38 gramas, contendo óxido de zinco e polimetacrilato de metila, cor marfim.	BIODINAMICA	13,92	278,40
82	Não tem	40	Frasco	Material restaurador intermediário, líquido, com 15 ml, contendo eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%.	BIODINAMICA	11,58	463,20
83	BR0406145	60	Unidade	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50 cm, largura: 05 mm, tipo uso: descartável	IMPLA	0,90	54,00
84	BR0406146	20	Unidade	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50 cm, largura: 07 mm, tipo uso: descartável	IMPLA	1,42	28,40
85	BR0406147	15	Unidade	Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10 cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável	IMPLA	0,98	14,70
87	BR0429902	10	Unidade	Paramonoclorofenol, associação: cânfora, aspecto físico: líquido, embalagem com 20 ml	MAQUIRA	5,31	53,10
88	BR0417702	20	Tubo	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor, embalagem com 90 gramas	MAQUIRA	3,83	76,60
89	BR0411905	02	Unidade	Peças - equipamento odontológico, tipo: saca broca, aplicação: caneta alta rotação cabeça padrão	IMPLA	24,50	49,00
90	BR0233497	15	Frasco	Pedra - pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino, embalagem com 100 gramas	MAQUIRA	3,13	46,95
91	BR0413334	15	Unidade	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência:317, indicação: clínica, aplicação: p/ algodão, esterilidade: autoclavável	IMPLA	9,71	145,65
92	BR0436846	05	Unidade	Placa de vidro, 15 cm, 8 cm, 5 mm, transparente, uso odontológico	IMPLA	14,17	70,85
93	BR0427266	15	Kit	Ponta montada uso odontológico, material: silicone c/ óxido de alumínio, formato: 06 pontas sortidas, cor: brancas e amarelas, aplicação: resinas, características adicionais: conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo	MICRODONT	36,51	547,65
95	BR0372458	10	Unidade	Porta amálgama, material: náilon, tipo: autoclavável, características adicionais: mola em aço inoxidável.	MAQUIRA	12,35	123,50
97	BR0390513	80	Bisnaga	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa, com carga de zircônia e sílica embalagem: seringa com 04 gramas	3M/Z100	34,85	2.788,00
98	BR0390777	40	Bisnaga	Selante, tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor, embalagem: seringa com 02 gramas	BIODINAMICA	10,80	432,00
99	BR0413354	20	Unidade	Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional	IMPLA	35,50	710,00
100	BR0425231	20	Unidade	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço	IMPLA	5,93	118,60
101	BR0406292	150	Pacote	Sugador, material: PVC, tipo: saliva, características adicionais: c/ arame, apresentação: pacote c/ 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável	SSPLUS	8,05	1.207,50
102	BR0471689	20	Unidade	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 12 cm, tipo ponta: reta romba, tipo: íris	6B	21,64	432,80
103	BR0406285	20	Pacote	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades, tipo uso :estéril, descartável	IMPLA	3,65	73,00
104	BR0423570	10	Caixa	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável	IMPLA	6,38	63,80
105	BR0428166	20	Kit	Verniz dentário, composição: c/ fluoreto de sódio, embalagem: 01frasco com 10 ml de verniz e 01 frasco com 10 ml de solvente	FGM	21,59	431,80
VALOR TOTAL							**15.213,71**

EMPRESA: H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87

ITEM	CÓDIGO BPS	QTD	APRES	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BR0442145	80	Caixa	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival/ anestesia, dimensão: 30G curta, tipo ponta: com bisel tri facetado, tipo conexão: conector para seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico, embalagem com 100 unidades	INJEX	35,50	2.840,00
37	BR0427812	20	Unidade	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Mc Call, modelo: 13-14, características adicionais: cabo oco	ABC	14,58	291,60
38	BR0427723	20	Unidade	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Mc Call, modelo: 17-18, características adicionais: cabo oco	ABC	14,60	292,00
VALOR TOTAL							**3.423,60**

EMPRESA: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA-EPP
CNPJ: 16.366.888/0001-10

ITEM	CÓDIGO BPS	QTD	APRES	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BR0442142	40	Caixa	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival/ anestesia, dimensão: 30G extra curta, tipo ponta: com bisel tri facetado, tipo conexão: conector para seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico, embalagem com 100 unidades	PROCARE	37,00	1.480,00
9	BR0453261	6	pacote	Amálgama, tipo: liga c/ alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula de 01 (uma) porção, com 50 unidades.	SDI	95,00	570,00
12	BR0410557	50	Caixa	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina, embalagem com 100 unidades	FGM	9,00	450,00
30	BR0404581	20	Kit	Cimento de ionômero de vidro, tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo: 05 min., apresentação: conjunto completo, kit com: 10 gramas de pó e 08 gramas de líquido	MAQUIRA	14,50	290,00
57	BR0281343	100	Caixa	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: ½ círculo cortante, comprimento agulha: 1,5 cm, esterilidade: estéril, embalagem com 24 unidades	TECHNOFIO	38,00	3.800,00
58	BR0281554	15	Caixa	Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril, embalagem com 24 unidades	PROCARE	40,00	600,00
VALOR TOTAL							**7.190,00**

EMPRESA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
CNPJ: 26.240.632/0001-16

ITEM	CÓDIGO BPS	QTD	APRES	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4	Não tem	5	Kit	Alavanca apical adulto	KONNEM	45,18	225,90
39	BR0425197	5	Unidade	Dedeira de borracha	JON	2,60	13,00
48	BR0427840	15	Unidade	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: duplo, tamanho: nº 01, tipo uso: inserção/aplicação de compósitos, características adicionais: cabo oco	KONNEN	10,44	156,60
52	BR0413308	10	Unidade	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 04, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	IODONTOSUL	6,39	63,90
56	BR0266896	10	Unidade	Fio dental, material: resina termoplástica/cera e essência, comprimento: 500 m, tipo: regular, sabor: neutro	MEDFIO	9,25	92,50
VALOR TOTAL							**551,90**

EMPRESA: ODONTOSUL LTDA
CNPJ: 04.971.211/0001-22

ITEM	CÓDIGO BPS	QTD	APRES	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BR0413384	10	Kit	Alavanca Seldin adulto	SMI	27,18	271,80
6	BR0413386	5	Kit	Alavanca Seldin infantil	SMI	39,12	195,60
16	BR0402947	200	Blister	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana	CHAMPION	1,95	390,00
17	BR0403436	30	Blister	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular	KAVO	5,30	159,00
18	BR0428208	05	Kit	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço carbono, tipo corte: multilaminada, tipo haste: haste regular, apresentação: conjunto com 06 unidades	MAILLEFER	60,00	300,00
27	BR0406150	50	Bloco	Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face – 02 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha, embalagem com 12 folhas	PHARMAINOX	1,50	75,00
34	BR0419001	05	Caixa	Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: 1ª série, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, característica adicional: sortida, esterilidade: estéril	META	33,92	169,60
35	BR0246116	05	Caixa	Cunha odontológica, madeira, anatômica, restauração odontológica, embalagem com 100 unidades	PHARMAINOX	7,00	35,00
43	BR0404892	50	Blister	Escova de Robson, tipo ponta: cônica, uso: contra ângulo, cor: branca	AAF	1,09	54,50
44	BR0404894	300	Blister	Escova de Robson, tipo ponta: taça, uso: contra ângulo, cor: branca	AAF	1,09	327,00
51	BR0413309	50	Unidade	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 03, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	PHARMAINOX	1,90	95,00
60	BR0413514	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18L, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável	COOPERFLEX	56,69	283,45
61	BR0413513	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18R, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável	COOPERFLEX	56,00	280,00
64	BR0413522	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável	COOPERFLEX	56,00	280,00
80	BR0438663	10	Unidade	Mandril odontológico, material: aço inoxidável, modelo: com parafuso, compatibilidade: para contra ângulo	PROVOW	2,38	23,80
86	BR0362345	05	Unidade	Óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: ante embaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio	PF	4,03	20,15
94	BR0254343	10	Unidade	Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mathiew, comprimento: 14 cm, características adicionais: com pontas de wídia, formato: reto	ICE	82,50	825,00
96	BR0426502	05	Unidade	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Tofflemire, tamanho: adulto	COOPERFLEX	15,99	79,95
VALOR TOTAL							**3.864,85**

EMPRESA: HORTOPLU PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08

ITEM	CÓDIGO BPS	QTD	APRES	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BR0407961	250	Pacote	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril, embalagem com 100 unidades	Ssplus	1,97	492,50
14	BR0272913	50	Frasco	Benzocaína, concentração 20%, uso: gel tópico, embalagem com 12 gramas	Dfl	8,99	449,50
VALOR TOTAL							**942,00**

EMPRESA: DENTAL OESTE EIRELI-EPP
CNPJ: 05.412.147/0001-02

ITEM	CÓDIGO BPS	QTD	APRES	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BR0453261	10	Pacote	Amálgama, tipo: liga c/ alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula de 02 (duas) porções, com 50 unidades.	SDI	147,96	1.479,60
29	BR0404570	10	Kit	Cimento de ionômero de vidro, tipo: forração, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação conjunto completo, kit com: 10 gramas de pó e 13 ml de líquido	BIODINAMICA	26,27	262,70
41	Não tem	05	Caixa	Disco para acabamento e polimento de resinas ½ polegada, com 50 unidades, com 04 granulações: grossa, média, fina e superfina, mandril de rosca.	TDV	128,92	644,60
VALOR TOTAL							**2.386,90**

EMPRESA: SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34

ITEM	CÓDIGO BPS	QTD	APRES	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Não tem	05	Unidade	Condensador tipo SF Pica-Pau	CASSIFLEX	55,56	277,80
72	BR0343306	05	Frasco	Hipoclorito de sódio diluído, contendo 0,5% de cloro ativo, solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, embalagem com tampa rosqueável, embalagem com 01 litro	ASFER	7,00	35,00
VALOR TOTAL							**312,80**

EMPRESA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 10.633.441/0001-84

ITEM	CÓDIGO BPS	QTD	APRES	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	BR0269851	100	Caixa	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, com dosagem 2% + 1:100.000, apresentação: injetável, embalagem com 50 TUBETES DE VIDRO com 1,8 ml cada.	DFL	92,00	9.200,00
VALOR TOTAL							**9.200,00**
ITEM DESERTO							
28	BR0425821	03	Unidade	Cariostático, componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido, embalagem com 10 ml	-	-	-

Catanduvas, 07 de abril de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FB02C734

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME
CNPJ: 25.341.162/0001-14

ITEM	CÓDIGO BPS	QTD	APRES	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0391135	15	Unidade	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: monocomponente, embalagem com 06 gramas	MAQUIRA	46,34	695,10
8	BR0413399	05	Unidade	Alveolótomo, material: aço inoxidável, tipo ponta: luer curvo, características adicionais: articulado, esterilidade: autoclavável	IMPLA	59,68	298,40
11	BR0429359	20	Unidade	Aplicador odontológico, aplicação: p/ cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada	IMPLA	5,83	116,60
13	BR0440170	10	Unidade	Bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 25 x 10 x 1 cm, esterilidade: esterilizável	AÇONOX	20,16	201,60
15	BR0271052	02	Frasco	Bicarbonato de sódio, apresentação: pó, embalagem com 500 gramas	MAQUIRA	13,12	26,24
19	BR0302474	10	Unidade	Brunidor odontológico, material: aço inoxidável, referência: nº 29, aplicação: acabamento em restaurações de amálgama	IMPLA	5,88	58,80
20	BR0272821	10	Unidade	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3	IMPLA	5,51	55,10
21	BR0413300	50	Unidade	Cabo espelho bucal, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável	IMPLA	3,51	175,50
22	BR0437875	10	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: 6332 nº 02, características adicionais: pontas duplas	IMPLA	5,92	59,20
23	BR0437875	10	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: 6332 nº 04, características adicionais: pontas duplas	IMPLA	5,70	57,00
24	BR0426526	10	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: Ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 01, esterilidade: autoclavável	IMPLA	5,95	59,50
25	BR0426525	10	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: Ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 02, esterilidade: autoclavável	IMPLA	5,62	56,20
26	BR0426527	10	Unidade	Calcador / condensador, material: aço inoxidável, modelo: Ward, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 03, esterilidade: autoclavável	IMPLA	5,92	59,20
31	BR0404547	05	Unidade	Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única, embalagem com 25 gramas	BIODINAMICA	6,67	33,35
33	BR0391582	35	Pacote	Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel, embalagem com 2,5 ml, embalagem com 3 unidades.	IMPLA	3,31	115,85
36	BR0413560	05	Unidade	Cureta, material: aço inoxidável, referência: nº 86, formato: côncavo corpo duplo, aplicação: cirurgia, tipo: Lucas, esterilidade: autoclavável	IMPLA	7,47	37,35
40	BR0413450	10	Unidade	Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: Sindesmótomo	IMPLA	9,14	91,40
42	BR0426703	10	Unidade	Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p/ dentina, modelo: nº 18, esterilidade: autoclavável	IMPLA	6,03	60,30
45	BR0426632	10	Unidade	Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: discoide cleoide, tipo uso: autoclavável, características adicionais: duplo	IMPLA	5,81	58,10
46	BR0407974	15	Unidade	Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hollemback, tamanho: nº 03	IMPLA	5,78	86,70
47	BR0407971	15	Unidade	Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hollemback, tamanho: nº 3s	IMPLA	5,86	87,90
49	BR0391936	15	Unidade	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: duplo, tamanho: nº 70, tipo uso: manipulação	IMPLA	7,69	115,35
50	BR0425657	03	Unidade	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, tipo uso: p/ aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c/ silicone, esterilização: autoclavável	IMPLA	54,17	162,51
53	BR0413310	50	Unidade	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 05, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	IMPLA	4,73	236,50
54	Não tem	10	Unidade	Estojo inox 12x05x02cm para endodontia	AÇONOX	29,53	295,30
55	Não tem	05	Pacote	Ficha clínica simples, com 100 unidades.	IMPLA	12,05	60,25
59	BR0428101	30	Frasco	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro, embalagem com 200 ml	IMPLA	3,93	117,90
62	BR0413510	10	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável	IMPLA	79,68	796,80
63	BR0413523	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 150, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso: autoclavável	IMPLA	83,87	419,35
65	BR0413531	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 1, tipo uso :autoclavável	IMPLA	83,77	418,85
66	BR0413529	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 5, tipo uso: autoclavável	IMPLA	69,53	347,65
67	BR0374821	05	Unidade	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada, embalagem com 10 ml	MAQUIRA	5,29	26,45
68	BR0422554	03	Unidade	Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido, embalagem com 10 ml	BIODINAMICA	14,77	44,31
69	BR0404562	15	Kit	Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo,	DENTSPLY	24,31	364,65

				embalagem com: pasta base 13 gramas e pasta catalisadora 11 gramas			
70	BR0421356	05	Unidade	Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: pasta, características adicionais: fotopolimerizável, embalagem seringa com 02 gramas	MAQUIRA	21,15	105,75
71	BR0404585	10	Unidade	Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó, embalagem com 10 gramas	MAQUIRA	3,86	38,60
74	BR0286431	05	Unidade	Lima, tipo: para osso, material: aço inoxidável, modelo: tipo Seldin, tamanho: nº 10.	IMPLA	32,96	164,80
75	BR0430431	05	Caixa	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto c/ diferentes diâmetros, embalagem com 06 unidades.	IMPLA	16,77	83,85
76	BR0418546	05	Caixa	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série/15 a 40, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto completo, embalagem com 06 unidades	IMPLA	16,75	83,75
77	BR0418558	05	Caixa	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c/ cursor, embalagem com 06 unidades	IMPLA	16,71	83,55
78	BR0418550	05	Caixa	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c/ cursor, embalagem com 06 unidades	IMPLA	16,62	83,10
79	BR0246952	25	Frasco	Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem CFC, embalagem com 200 ml	IMPLA	18,62	465,50
81	Não tem	20	Frasco	Material restaurador intermediário de óxido de zinco, em pó, com 38 gramas, contendo óxido de zinco e polimetacrilato de metila, cor marfim.	BIODINAMICA	13,92	278,40
82	Não tem	40	Frasco	Material restaurador intermediário, líquido, com 15 ml, contendo eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%.	BIODINAMICA	11,58	463,20
83	BR0406145	60	Unidade	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50 cm, largura: 05 mm, tipo uso: descartável	IMPLA	0,90	54,00
84	BR0406146	20	Unidade	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50 cm, largura: 07 mm, tipo uso: descartável	IMPLA	1,42	28,40
85	BR0406147	15	Unidade	Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10 cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável	IMPLA	0,98	14,70
87	BR0429902	10	Unidade	Paramonoclorofenol, associação: cânfora, aspecto físico: líquido, embalagem com 20 ml	MAQUIRA	5,31	53,10
88	BR0417702	20	Tubo	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor, embalagem com 90 gramas	MAQUIRA	3,83	76,60
89	BR0411905	02	Unidade	Peças - equipamento odontológico, tipo: saca broca, aplicação: caneta alta rotação cabeça padrão	IMPLA	24,50	49,00
90	BR0233497	15	Frasco	Pedra - pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino, embalagem com 100 gramas	MAQUIRA	3,13	46,95
91	BR0413334	15	Unidade	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência:317, indicação: clínica, aplicação: p/ algodão, esterilidade: autoclavável	IMPLA	9,71	145,65
92	BR0436846	05	Unidade	Placa de vidro, 15 cm, 8 cm, 5 mm, transparente, uso odontológico	IMPLA	14,17	70,85
93	BR0427266	15	Kit	Ponta montada uso odontológico, material: silicone c/ óxido de alumínio, formato: 06 pontas sortidas, cor: brancas e amarelas, aplicação: resinas, características adicionais: conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo	MICRODONT	36,51	547,65
95	BR0372458	10	Unidade	Porta amálgama, material: náilon, tipo: autoclavável, características adicionais: mola em aço inoxidável.	MAQUIRA	12,35	123,50
97	BR0390513	80	Bisnaga	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa, com carga de zircônia e sílica embalagem: seringa com 04 gramas	3M/Z100	34,85	2.788,00
98	BR0390777	40	Bisnaga	Selante, tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor, embalagem: seringa com 02 gramas	BIODINAMICA	10,80	432,00
99	BR0413354	20	Unidade	Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional	IMPLA	35,50	710,00
100	BR0425231	20	Unidade	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço	IMPLA	5,93	118,60
101	BR0406292	150	Pacote	Sugador, material: PVC, tipo: saliva, características adicionais: c/ arame, apresentação: pacote c/ 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável	SSPLUS	8,05	1.207,50
102	BR0471689	20	Unidade	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 12 cm, tipo ponta: reta romba, tipo: íris	6B	21,64	432,80
103	BR0406285	20	Pacote	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades, tipo uso :estéril, descartável	IMPLA	3,65	73,00
104	BR0423570	10	Caixa	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável	IMPLA	6,38	63,80
105	BR0428166	20	Kit	Verniz dentário, composição: c/ fluoreto de sódio, embalagem: 01frasco com 10 ml de verniz e 01 frasco com 10 ml de solvente	FGM	21,59	431,80
VALOR TOTAL							**15.213,71**
EMPRESA: H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 21.153.043/0001-87**							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	BR0442145	80	Caixa	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival/ anestesia, dimensão: 30G curta, tipo ponta: com bisel tri facetado, tipo	INJEX	35,50	2.840,00

				conexão: conector para seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico, embalagem com 100 unidades			
37	BR0427812	20	Unidade	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Mc Call, modelo: 13-14, características adicionais: cabo oco	ABC	14,58	291,60
38	BR0427723	20	Unidade	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: Mc Call, modelo: 17-18, características adicionais: cabo oco	ABC	14,60	292,00
VALOR TOTAL							**3.423,60**
EMPRESA: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA-EPP **CNPJ: 16.366.888/0001-10**							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BR0442142	40	Caixa	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival/ anestesia, dimensão: 30G extra curta, tipo ponta: com bisel tri facetado, tipo conexão: conector para seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico, embalagem com 100 unidades	PROCARE	37,00	1.480,00
9	BR0453261	6	pacote	Amálgama, tipo: liga c/ alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula de 01 (uma) porção, com 50 unidades.	SDI	95,00	570,00
12	BR0410557	50	Caixa	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina, embalagem com 100 unidades	FGM	9,00	450,00
30	BR0404581	20	Kit	Cimento de ionômero de vidro, tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo: 05 min., apresentação: conjunto completo, kit com: 10 gramas de pó e 08 gramas de líquido	MAQUIRA	14,50	290,00
57	BR0281343	100	Caixa	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: ½ círculo cortante, comprimento agulha: 1,5 cm, esterilidade: estéril, embalagem com 24 unidades	TECHNOFIO	38,00	3.800,00
58	BR0281554	15	Caixa	Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril, embalagem com 24 unidades	PROCARE	40,00	600,00
VALOR TOTAL							**7.190,00**
EMPRESA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP **CNPJ: 26.240.632/0001-16**							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	Não tem	5	Kit	Alavanca apical adulto	KONNEM	45,18	225,90
39	BR0425197	5	Unidade	Dedeira de borracha	JON	2,60	13,00
48	BR0427840	15	Unidade	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: duplo, tamanho: nº 01, tipo uso: inserção/aplicação de compósitos, características adicionais: cabo oco	KONNEN	10,44	156,60
52	BR0413308	10	Unidade	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 04, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	IODONTOSUL	6,39	63,90
56	BR0266896	10	Unidade	Fio dental, material: resina termoplástica/cera e essência, comprimento: 500 m, tipo: regular, sabor: neutro	MEDFIO	9,25	92,50
VALOR TOTAL							**551,90**
EMPRESA: ODONTOSUL LTDA **CNPJ: 04.971.211/0001-22**							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	BR0413384	10	Kit	Alavanca Seldin adulto	SMI	27,18	271,80
6	BR0413386	5	Kit	Alavanca Seldin infantil	SMI	39,12	195,60
16	BR0402947	200	Blister	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana	CHAMPION	1,95	390,00
17	BR0403436	30	Blister	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular	KAVO	5,30	159,00
18	BR0428208	05	Kit	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço carbono, tipo corte: multilaminada, tipo haste: haste regular, apresentação: conjunto com 06 unidades	MAILLEFER	60,00	300,00
27	BR0406150	50	Bloco	Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face – 02 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha, embalagem com 12 folhas	PHARMAINOX	1,50	75,00
34	BR0419001	05	Caixa	Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: 1ª série, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, característica adicional: sortida, esterilidade: estéril	META	33,92	169,60
35	BR0246116	05	Caixa	Cunha odontológica, madeira, anatômica, restauração odontológica, embalagem com 100 unidades	PHARMAINOX	7,00	35,00
43	BR0404892	50	Blister	Escova de Robson, tipo ponta: cônica, uso: contra ângulo, cor: branca	AAF	1,09	54,50
44	BR0404894	300	Blister	Escova de Robson, tipo ponta: taça, uso: contra ângulo, cor: branca	AAF	1,09	327,00
51	BR0413309	50	Unidade	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 03, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	PHARMAINOX	1,90	95,00
60	BR0413514	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18L, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável	COOPERFLEX	56,69	283,45
61	BR0413513	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 18R, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável	COOPERFLEX	56,00	280,00
64	BR0413522	05	Unidade	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável	COOPERFLEX	56,00	280,00
80	BR0438663	10	Unidade	Mandril odontológico, material: aço inoxidável, modelo: com parafuso, compatibilidade: para contra ângulo	PROVOW	2,38	23,80
86	BR0362345	05	Unidade	Óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material	PF	4,03	20,15

				lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: ante embaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio			
94	BR0254343	10	Unidade	Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mathiew, comprimento: 14 cm, características adicionais: com pontas de widia, formato: reto	ICE	82,50	825,00
96	BR0426502	05	Unidade	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: Tofflemire, tamanho: adulto	COOPERFLEX	15,99	79,95
VALOR TOTAL							**3.864,85**
EMPRESA: HORTOPLU PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA-ME **CNPJ: 17.676.642/0001-08**							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	BR0407961	250	Pacote	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril, embalagem com 100 unidades	Ssplus	1,97	492,50
14	BR0272913	50	Frasco	Benzocaína, concentração 20%, uso: gel tópico, embalagem com 12 gramas	Dfl	8,99	449,50
VALOR TOTAL							**942,00**
EMPRESA: DENTAL OESTE EIRELI-EPP **CNPJ: 05.412.147/0001-02**							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	BR0453261	10	Pacote	Amálgama, tipo: liga c/ alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula de 02 (duas) porções, com 50 unidades.	SDI	147,96	1.479,60
29	BR0404570	10	Kit	Cimento de ionômero de vidro, tipo: forração, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação conjunto completo, kit com: 10 gramas de pó e 13 ml de líquido	BIODINAMICA	26,27	262,70
41	Não tem	05	Caixa	Disco para acabamento e polimento de resinas ½ polegada, com 50 unidades, com 04 granulações: grossa, média, fina e superfina, mandril de rosca.	TDV	128,92	644,60
VALOR TOTAL							**2.386,90**
EMPRESA: SALVI E LOPES E CIA LTDA **CNPJ: 82.478.140/0001-34**							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
32	Não tem	05	Unidade	Condensador tipo SF Pica-Pau	CASSIFLEX	55,56	277,80
72	BR0343306	05	Frasco	Hipoclorito de sódio diluído, contendo 0,5% de cloro ativo, solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, embalagem com tampa rosqueável, embalagem com 01 litro	ASFER	7,00	35,00
VALOR TOTAL							**312,80**
EMPRESA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA **CNPJ: 10.633.441/0001-84**							
ITEM	**CÓDIGO BPS**	**QTD**	**APRES**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
73	BR0269851	100	Caixa	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, com dosagem 2% + 1:100.000, apresentação: injetável, embalagem com 50 TUBETES DE VIDRO com 1,8 ml cada.	DFL	92,00	9.200,00
VALOR TOTAL							**9.200,00**
ITEM DESERTO							
28	BR0425821	03	Unidade	Cariostático, componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido, embalagem com 10 ml	-	-	-

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 07 de abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7A14C1BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 058/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 058/2022

Dispõe sobre a inclusão do serviço de psicopedagogia e a alteração da codificação e nomenclatura de procedimentos no credenciamento n° 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão do serviço de psicopedagogia e o ajuste na codificação e nomenclatura dos procedimentos no credenciamento do SADT, para atendimentos dos municípios consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o serviço de psicopedagogia na tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.030-0	SESSÃO DE PSICOPEDAGOGIA	108,00

Art. 2º Alterar os códigos e a nomenclatura dos procedimentos da tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO		NOME	
DE	PARA	DE	PARA
020901003-7	90.01.01.365-0	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	(02.09.01.003-7) ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA
020901003-7	90.01.01.366-0	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM TESTE DE UREASE + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	(02.09.01.003-7) ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM TESTE DE UREASE + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA

Art. 3º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 07 de abril de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:65E6FB51

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
81ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 058 de 07 de abril de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de serviço de psicopedagogia e a alteração da codificação e nomenclatura de procedimentos no credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

INCLUSÃO DE SERVIÇO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.030-0	SESSÃO DE PSICOPEDAGOGIA	108,00

ALTERAÇÃO DA CODIFICAÇÃO E NOMENCLATURA:

CÓDIGO		NOME	
DE	PARA	DE	PARA
020901003-7	90.01.01.365-0	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	(02.09.01.003-7) ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA
020901003-7	90.01.01.366-0	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM TESTE DE UREASE + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	(02.09.01.003-7) ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM TESTE DE UREASE + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 07 de abril de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3C32D748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 116/2022

"Declara imóvel de Utilidade Pública, para fins de expansão urbana e implantação de parque industrial conforme Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA*, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Contenda Paraná.*

DECRETA

Art. 1º. *Declarar de Utilidade Pública para fins de expansão urbana e implantação de parque industrial o imóvel a seguir descrito:*

Imóvel urbano com área de 77.012,60 m2 ou 03 alqueires, 07 litros e 117.60 m², objeto da matrícula 14.267 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa-PR, localizado na Serrinha, neste Município de contenda-Pr, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BCBC-M-0006, de coordenadas (Longitude: -49°34'15,978", Latitude: -25°41'56,644" e Altitude: 933,67 m); deste, segue confrontando com Matrícula nº 1.365, de propriedade de Casemiro Mosson, portador do R.G. nº 387.887-79-SSP/PR e CPF nº 478.395.039-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°13' e 351,21 m até o vértice BCBC-M-0007, (Longitude: -49°34'05,095", Latitude: - 25°42'02,388" e Altitude: 949,98 m); deste, segue confrontando com Área 02 da Matrícula nº 14.267, de propriedade de Henrique Kudlaviectz, portador do R.G. nº 588.564-SSP/PR, CPF nº 109.497.559-15, casado com Estefania Bubniaki Kudlaviectz, portadora do R.G. nº 4.792.651-3-SSP/PR, CPF nº 036.071.349-10, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°06' e 65,16 m até o vértice BCBC-M-0008, (Longitude: -49°34'03,725", Latitude: - 25°42'04,103" e Altitude: 952,53 m); 201°05' e 108,63 m até o vértice BCBC-M0009, (Longitude: -49°34'05,127", Latitude: -25°42'07,396" e Altitude: 952,70 m); deste, segue confrontando com Área 03 da matrícula nº 14.267, de propriedade de Casemiro Kudlavictz, portador do R.G. nº 1.105.076-SSP/PR, CPF nº 112.059.709-91, casado com Paulina Kotkoski Kudlavictz, portadora do R.G. nº 1.309.229-SSP/PR, CPF nº 491.199.409-63, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°18' e 103,50 m até o vértice BCBC-M0010, (Longitude: -49°34'06,476", Latitude: -25°42'10,529" e Altitude: 953,20 m); deste, segue confrontando com Matrícula nº 20.057, de propriedade de Lucimar Adriane Lenart, portador do R.G. nº 7.704.762-0-SSP/PR, CPF nº 026.169.019-19, solteiroa, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°18' e 127,52 m até o vértice BCBC-M-0011, (Longitude: -49°34'10,842", Latitude: - 25°42'09,296" e Altitude: 943,89 m); 199°10' e 7,56 m até o vértice BCBC-M0012, (Longitude: -49°34'10,931", Latitude: -25°42'09,528" e Altitude: 943,30m); deste, segue confrontando com Parte da matrícula nº 14.267, de propriedade de Marceli Soczek, portador do R.G. nº 7.527.426-2, CPF nº 038.051.179-73, solteira, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°04' e 51,26 m até o vértice BCBC-V-0001, (Longitude: -49°34'12,378", Latitude: - 25°42'08,501" e Altitude: 940,52 m); 345°20' e 24,46 m até o vértice BCBC-M0013, (Longitude: -49°34'12,600", Latitude: -25°42'07,732" e Altitude: 932,99 m); deste, segue confrontando com Área 01 A da matrícula nº 14.267, de propriedade de Afonso Kudlavictz, portador do R.G. nº 1.106.331-4- SSP/Pr, CPF nº 166.864.709-53, casado com Maremi Antonia da Silva Kudlavictz, portadora do R.G. nº 1.775.817-9-SSP/PR, CPF nº 014.955.449- 40, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°56' e 85,75 m até o vértice BCBC-M-0014, (Longitude: -49°34'10,281", Latitude: -25°42'05,902" e Altitude: 942,65 m); 314°12' e 338,33 m até o vértice BCBC-M-0015, (Longitude: - 49°34'18,977", Latitude: -25°41'58,236" e Altitude: 929,58 m); Situado no limite da faixa de domínio da Rodovia deste, segue confrontando com BR 476, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°38' e 96,92 m até o vértice BCBC-M0006, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º *Da área acima descrita, situada na Zona de Serviços 1 – ZS1 definida pela Lei Complementar 002/2010 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Contenda, o município utilizará, a totalidade da área para constituição de parque industrial, a ser implantado com recursos provenientes da SEDU-PARANACIDADE.*

Paragrafo único: *A parte da área inserida em perímetro rural será objeto de expansão na nova lei do plano diretor em tramite neste município, nas coordenadas e pontos abaixo descritos e constante no Anexo Único.*

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice vértice 01, de coordenadas (Longitude: -49°34'05,095", Latitude: - 25°42'02,388" e Altitude: 949,98 m); deste, segue confrontando com Matrícula nº 1.365, de propriedade de Casemiro Mosson, portador do R.G. nº 387.887-79-SSP/PR e CPF nº 478.395.039-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°13' e 45,41m até o BCBC-M-0007, (Longitude: -49°34'05,095", Latitude: -25°42'02,388" e Altitude: 949,98 m); deste, segue confrontando com Área 02 da Matrícula nº 14.267, de propriedade de Henrique Kudlaviectz, portador do R.G. nº 588.564-SSP/PR, CPF nº 109.497.559-15, casado com Estefania Bubniaki Kudlaviectz, portadora do R.G. nº 4.792.651-3-SSP/PR, CPF nº 036.071.349-10, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°06' e 65,16 m até o vértice BCBC-M-0008, (Longitude: -49°34'03,725", Latitude: - 25°42'04,103" e Altitude: 952,53 m); 201°05' e 108,63 m até o vértice BCBC-M- 0009, (Longitude: -49°34'05,127", Latitude: -25°42'07,396" e Altitude: 952,70 m); deste, segue confrontando com Área 03 da matrícula nº 14.267, de propriedade de Casemiro Kudlavictz, portador do R.G. nº 1.105.076- SSP/PR, CPF nº 112.059.709-91, casado com Paulina Kotkoski Kudlavictz, portadora do R.G. nº 1.309.229-SSP/PR, CPF nº 491.199.409-63, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°18' e 103,50 m até o vértice BCBC-M- 0010, (Longitude: -49°34'06,476", Latitude: -25°42'10,529" e Altitude: 953,20 m); deste, segue confrontando com Matrícula nº 20.057, de propriedade de Lucimar Adriane Lenart, portador do R.G. nº 7.704.762-0-SSP/PR, CPF nº 026.169.019-19, solteiroa, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°18' e 127,52 m até o vértice BCBC-M-0011, (Longitude: -49°34'10,842", Latitude: - 25°42'09,296" e Altitude: 943,89 m); 199°10' e 7,56 m até o vértice BCBC-M- 0012, (Longitude: -49°34'10,931", Latitude: -25°42'09,528" e Altitude: 943,30 m); deste, segue confrontando com Parte da matrícula nº 14.267, de propriedade de Marceli Soczek, portador do R.G. nº 7.527.426-2, CPF nº 038.051.179-73, solteira, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°04' e 51,26 m até o vértice BCBC-V-0001, (Longitude: -49°34'12,378", Latitude: - 25°42'08,501" e Altitude: 940,52 m); 345°20' e 24,46 m até o vértice BCBC-M- 0013, (Longitude: -49°34'12,600", Latitude: -25°42'07,732" e Altitude: 932,99 m); deste, segue confrontando com Área 01 A da matrícula nº 14.267, de propriedade de Afonso Kudlavictz, portador do R.G. nº 1.106.331-4- SSP/Pr, CPF nº 166.864.709-53, casado com Maremi Antonia da Silva Kudlavictz, portadora do R.G. nº 1.775.817-9-SSP/PR, CPF nº 014.955.449- 40, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°56' e 85,75 m até o vértice BCBC-M-0014, (Longitude: -49°34'10,281", Latitude: -25°42'05,902" e Altitude: 942,65 m); 314°12' e 46,19 m até o vértice 02 (Longitude: -49°34'11,463", Latitude: -25°42'04,866" e Altitude: 942,65 m); 54°56'08,35" e 169,938 m até o vértice vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

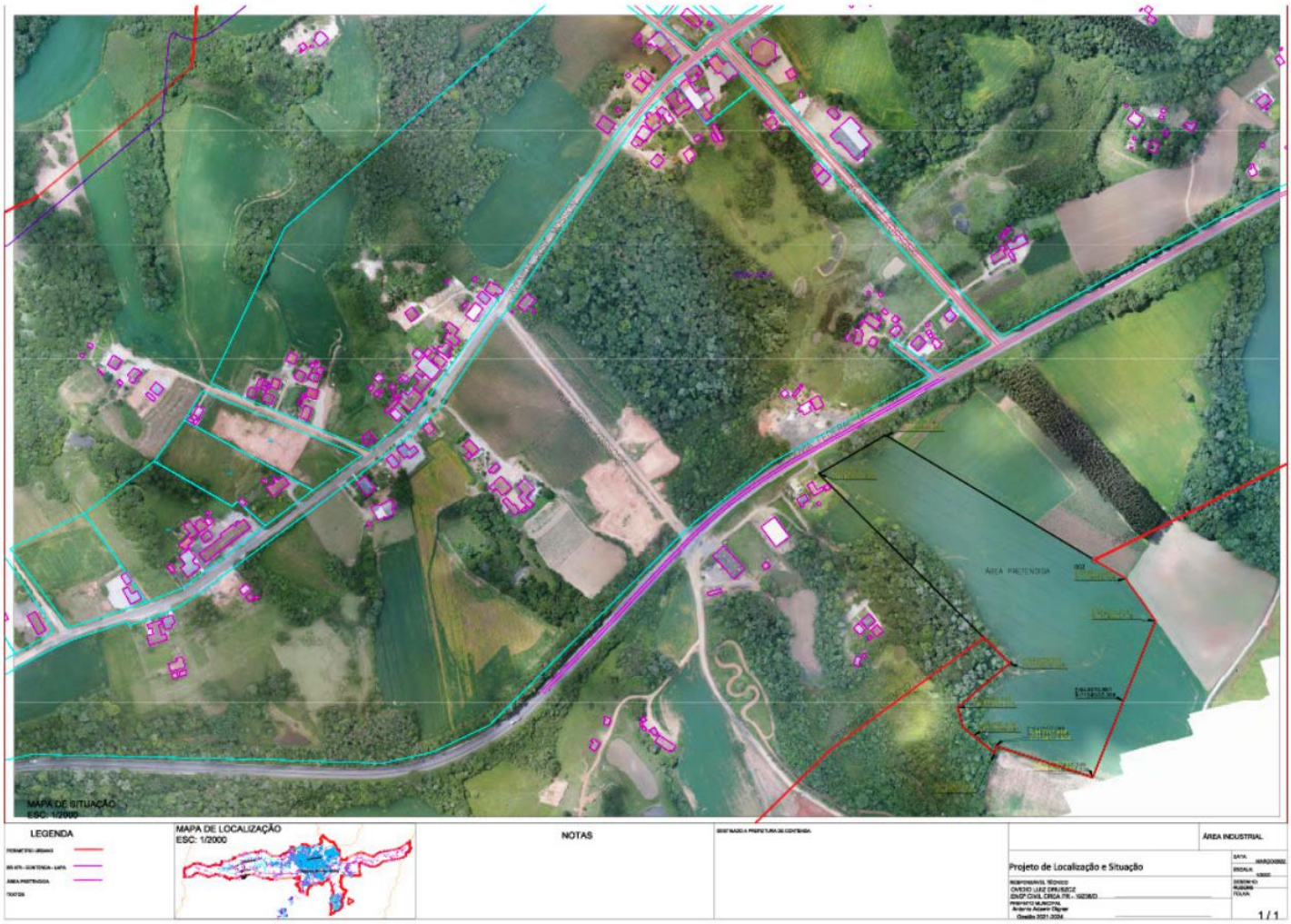
Art. 3º *As áreas descritas nos artigos anteriores, declaradas de utilidade pública através deste ato, destinam-se a serviços de expansão urbana motivada por excepcional interesse social que tem o fim único de promover o desenvolvimento socioeconômico do Município e a expansão do quadro urbano da sede do município, possibilitando o acesso a obtenção de crédito junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano-SEDU.*

Art. 4º *O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Contenda Paraná, 06 de abril de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:C614F700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 35/2022, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA USO NAS MÁQUINAS E CAMINHÕES, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI EPP CNPJ 81.896.789/0001-02 ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA Irati-PR CEP 84500-532	81.572,95	Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007

Fernandes Pinheiro, 07 de abril de 2022

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA USO NAS MÁQUINAS E CAMINHÕES, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº**35/2022.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI EPP	81.572,95	Oitenta e Um Mil, Quinhentos e	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 003, 004, 005, 006,

CNPJ 81.896.789/0001-02 ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA Irati-PR CEP 84500-532		Setenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos		007

Gabinete da Prefeita Municipal, 07 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7226BE87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO de órteses oculares para munícipes em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Pregão eletrônico nº 48/2022 com vigência de 07 de abril de 2022 a 06 de abril de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 332/2022
EMPRESA DETENTORA: VALDECIR CORREA DA CUNHA
CNPJ Nº 14.483.534/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	9262	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ORGANICA CILINDRICAS DE + OU - 4.00 ESF. COM + OU - 2.00 CIL. ACIMA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	UN	80,00	79,16
001	2	9263	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ORGANICA CILINDRICAS DE + + OU - 4.00 ESF. COM + OU - 2.25 CIL. ACIMA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	UN	80,00	105,00
001	3	9264	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ULTEX ACIMA DE + OU - 2.00 ESF PARA LONGE, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA	UN	80,00	107,33
001	4	9265	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTES ULTEX ACIMA DE + OU - 2.00 CILINDRICA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA	UN	80,00	113,30
001	5	9266	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE DE GRAU COM LENTES ORGANICAS ACIMA DE + OU - 4.00, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	UN	80,00	95,83
001	6	19075	ÓCULOS EM ARMAÇÃO DE METAL COM MOLA E LENTE MULTIFOCAL ORGÂNICA INCOLOR. INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	UN	80,00	126,33

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B29ECA31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 315/2022 - Pregão nº 19/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários
PRAZO: 183 (cento e oitenta e três) dias.
VALOR TOTAL: R$ 331.141,80 (trezentos e trinta e um mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 316/2022 - Pregão nº 19/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários
PRAZO: 183 (cento e oitenta e três) dias.
VALOR TOTAL: R$ 438.461,50 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALHAS BELTRAO FUNILARIA LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 317/2022 - Pregão nº 19/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários
PRAZO: 183 (cento e oitenta e três) dias.
VALOR TOTAL: R$ 317.131,41 (trezentos e dezessete mil, cento e trinta e um reais e quarenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4430	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7980	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9770	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5170	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
9250	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8540	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1110	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5120	08.006.10.122.1001.2044	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
8550	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4370	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7120	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9430	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2491	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
700	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 5 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8A2AB77F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 321/2022 – Pregão nº 75/2021.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de serviços de arbitragem para atuação em competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores dos ITENS 01, 02, 03, 05, 10 e 13 do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6582/2022.
Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	1	76811	Arbitragem de jogos na modalidade FUTEBOL SETE, categoria adulto, com duração de 40 min corridos divididos em 02 tempos de 20 min, sendo 02 árbitros e 01 anotador.	JG	203,00	223,30
001	2	76812	Arbitragem de jogos na modalidade FUTEBOL, categoria adulto, masculino e feminino, para jogos no perímetro urbano do município, sendo 01 árbitro e 02 assistentes	JG	415,00	456,50
001	3	76813	Arbitragem de jogos na modalidade FUTEBOL, categoria adulto, masculino e feminino, para jogos no interior do município, sendo 01 árbitro e 02 assistentes.	JG	470,00	517,00
001	5	76815	Arbitragem de jogos na modalidade FUTSAL, categoria adulto, masculino e feminino, com duração de 40 min corridos divididos em 02 tempos de 20 min, sendo 02 árbitros e 01 anotador.	JG	220,00	242,00
001	10	76820	Arbitragem de jogos na modalidade VOLEIBOL, categoria adulto, masculino e feminino, sendo 02 árbitros e 01 anotador	JG	225,00	247,50
001	13	76824	Serviço de anotador de jogos na modalidade FUTEBOL, categoria adulto, masculino e feminino	JG	84,00	92,40
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 14.318,00						

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9D12A0D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELLI – ME.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 675/2021 – Pregão Eletrônico nº 113/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus para veículos e máquinas da frota municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores do ITENS 38, 57, 59, 62 da ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3248/2022.
Fica atualizado o valor dos itens abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário R$	Preço Unitário Atualizado R$
38	76850	PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS RADIAL USO MISTO DIRECIONAL/LISO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 17MM, COM CAPACIDADEE DE CARGA 152/148 E CÓDIGO DE VELOCIDADE K	UN	2.099,00	2.168,00
57	28867	PNEU NOVO 235/75 R15	UN	578,00	641,00
59	63810	PNEU NOVO 245/70 R 16		617,00	674,00
62	68352	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 16 LONAS RADIAL USO MISTO DIRECIONAL/LISO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO 18,3MM, COM ÍNDICE DE CARGA 149/146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE K.	UN	2.190,00	2.324,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 6.214,00					

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:72DE7E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICO LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 600/2021 – Pregão nº 88/2020
OBJETO: Prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (sistema de monitoramento de imagens e outros), incluindo fornecimento de peças e mão de obra.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aumento de quantidade aos Itens 10, 11 e 12 do Lote 03 e prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9237/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 06 de julho de 2022 e fica acrescidas as quantidades conforme abaixo especificado:

Lote	**Item**	**Código**	**DESCRIÇÃO**	**Unidade**	**Quantidade a ser aditivada**	**Preço unitário R$**	**Valor total acrescido ao contrato R$**
3	10	73605	CABEAMENTO E FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 6E. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços).	M	60	8,56	**513,60**
3	11	73607	CABEAMENTO E FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 5E. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços).	M	400	4,73	**1.892,00**
3	12	73609	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE REDES E INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS E PABX INCLUÍDO O MATERIAL (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços).	SERV	40	120,05	**4.0802,00**

Fica acrescido ao contrato o valor total de **R$ 7.207,60** (sete mil duzentos e sete reais e sessenta centavos)

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7494AC25

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DECRETO 209 DE 02-03-2022

Município de Francisco Beltrão - 2022
DECRETO Nº 209/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.900/2021 de 22/12/2021 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.256.471,55 (Seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
02		Poder Executivo	Acréscimo	213.371,25
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2003		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	7.989,90
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
380	00091	PROCON - Serviços de Defesa do Consumidor		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	5.639,90
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	200,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	419,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	65.300,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	11,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
731	00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	14.400,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	189,59
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
981	01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	2.904,59
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
981	01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	15.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2019		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2019		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		

2040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	120,05
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2061	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	19.913,59
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	7.350,30
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	54.291,80
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2201	01187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2231	01187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	37.540,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	81.375,56
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2301	01205	SEDU - CENTRO CULTURAL/SEDE PROGRESSO CV 306/2020		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	31,47
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2461	01153	SEDS-CEAS/PR - VEÍCULO ADAPTADO - Del.12/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.633,68
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2461	01153	SEDS-CEAS/PR - VEÍCULO ADAPTADO - Del.12/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	23.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2491	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	299,40
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2511	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.048,26
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2512	01189	FIA - INCENTIVO CMDCA - DEL 084/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	8.200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2521	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.260,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2531	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	13.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2541	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
2561	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.423,78
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2591	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	419,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2761	01185	FEAS/INCENTIVO APRIMORA CREAS - Res 09/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.943,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2871	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para as		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	1.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3170	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	200.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3171	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	40.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3231	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	34.332,41
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3301	00113	FNDE - Merenda escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	11.100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1003		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
3470	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	130.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3651	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	25.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3691	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
3711	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	200.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	

12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4281	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4281	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	30.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4311	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	8.400,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4400	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	11.100,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
4440	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	50.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2041		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	50.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	6.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
4860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	181.376,18
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4932	01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	1.030.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	36.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5140	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5171	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	347.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5361	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	337.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5370	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
5400	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	500.000,00

08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5550	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	40.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
5570	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	8.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1006		Construção de Unidades de Serviço de Saúde Especializado		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5750	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	40.385,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5850	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	40.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5850	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	550.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5891	00393	FNS - EMENDA VERMELHO-PORT 1389/21 - INCREMENTO PAB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.276,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5890	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	21.365,15
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5911	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	22.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5911	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5941	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.942,82
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5941	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.317,33
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6000	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
6030	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	516.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051		Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6111	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.707,86
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2052		Atenção Domiciliar		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6171	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	11.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2052		Atenção Domiciliar		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6171	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	13.246,49
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2052		Atenção Domiciliar		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6190	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.079,81
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2052		Atenção Domiciliar		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6230	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	750,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2055		Assistência Farmacêutica		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	250,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2055		Assistência Farmacêutica		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.050,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2057		Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6765	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.487,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6890	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	40.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6930	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	229.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2060		Estimular o Programa Porteira Para Dentro		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	5.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
7060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	11.371,60
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7122	01201	SEAB CV 305/2020 - HORTAS COMUNITÁRIAS (79569-0)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	220.789,39
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7231	01171	MAPA - BARRACÃO RIO TUNA/PATRULHA AGRÍCOLA - 923/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	196.420,95
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	229.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	16.830,34
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7321	01201	SEAB CV 305/2020 - HORTAS COMUNITÁRIAS (79569-0)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	28.800,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7241	01235	SEAB CV 323 177599247/2021 EQUIPAM AGRICOLA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	227.500,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7251	01237	SEAB/IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CV 360/2021		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	5.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7331	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	60.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	17.137,40
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	50.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
7850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	53.370,47
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	300.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8170	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	700.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010		Controle de Águas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8191	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	1.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2066		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8300	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2066		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8320	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	20.090,40
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2067		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8342	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	38.190,15
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		

8560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	98.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1013		Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	98.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1013		Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8612	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	97.616,63
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1013		Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8611	00097	SEIL/TC 15/21 - PONTE DIV FLOR DA SERRA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	11.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2074		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
9010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	11.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
9190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	14.913,05
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9221	00080	Recurso FUMDEMA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	239.200,00
13.002		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	Abertura	
04.122.0402.2078		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9521	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	2.000,00
13.003		DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2080		Debetran - Faixa Azul Digital		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9790	00013	Recurso Faixa Azul		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	1.961.800,00	1.961.800,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	808.928,25	808.928,25
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	3.485.743,30	3.485.743,30

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Município de Francisco Beltrão - 2022
DECRETO Nº 209/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.900/2021 de 22/12/2021 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.256.471,55 (Seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
02		Poder Executivo	Acréscimo	213.371,25
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2003		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	7.989,90
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
380	00091	PROCON - Serviços de Defesa do Consumidor		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	5.639,90
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	200,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	419,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	65.300,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	11,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
731	00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	14.400,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	189,59
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
981	01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	2.904,59
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
981	01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	15.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2019		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2019		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	120,05
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2061	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	19.913,59
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	7.350,30
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	

08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	54.291,80
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2201	01187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2231	01187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	37.540,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	81.375,56
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2301	01205	SEDU - CENTRO CULTURAL/SEDE PROGRESSO CV 306/2020		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	31,47
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2461	01153	SEDS-CEAS/PR - VEÍCULO ADAPTADO - Del.12/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.633,68
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2461	01153	SEDS-CEAS/PR - VEÍCULO ADAPTADO - Del.12/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	23.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2491	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	299,40
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2511	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.048,26
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2512	01189	FIA - INCENTIVO CMDCA - DEL 084/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	8.200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2521	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.260,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2531	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	13.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2541	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
2561	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.423,78
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2591	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	419,00

06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para pessoas Indivíduos e Famílias		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2761	01185	FEAS/INCENTIVO APRIMORA CREAS - Res 09/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.943,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2871	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para as		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	1.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3170	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	200.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3171	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	40.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3231	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	34.332,41
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3301	00113	FNDE - Merenda escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	11.100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1003		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
3470	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	130.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3651	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	25.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3691	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
3711	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	200.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4281	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4281	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	30.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4311	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	8.400,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4400	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	11.100,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
4440	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	50.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2041		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	50.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	6.000,00
07.005		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
4860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	181.376,18
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4932	01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	1.030.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	36.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5140	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5171	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	347.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5361	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	337.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5370	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
5400	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	500.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5550	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	40.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
5570	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	8.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1006		Construção de Unidades de Serviço de Saúde Especializado		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5750	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	40.385,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5850	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	40.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5850	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	550.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5891	00393	FNS - EMENDA VERMELHO-PORT 1389/21 - INCREMENTO PAB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.276,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5890	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	21.365,15
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5911	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	22.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5911	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5941	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.942,82
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5941	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.317,33
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6000	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
6030	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	516.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051		Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6111	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.707,86
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2052		Atenção Domiciliar		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6171	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	11.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2052		Atenção Domiciliar		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6171	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	13.246,49
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2052		Atenção Domiciliar		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

6190	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.079,81
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2052		Atenção Domiciliar		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6230	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	750,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2055		Assistência Farmacêutica		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	250,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2055		Assistência Farmacêutica		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.050,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2057		Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6765	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.487,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6890	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	40.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6930	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	229.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2060		Estimular o Programa Porteira Para Dentro		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	5.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
7060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	11.371,60
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7122	01201	SEAB CV 305/2020 - HORTAS COMUNITÁRIAS (79569-0)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	220.789,39
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7231	01171	MAPA - BARRACÃO RIO TUNA/PATRULHA AGRÍCOLA - 923/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	196.420,95
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	229.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	16.830,34
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7321	01201	SEAB CV 305/2020 - HORTAS COMUNITÁRIAS (79569-0)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	28.800,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7241	01235	SEAB CV 323 177599247/2021 EQUIPAM AGRICOLA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	227.500,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		

4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7251	01237	SEAB/IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CV 360/2021		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	5.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7331	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	60.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	17.137,40
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	50.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
7850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	53.370,47
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	300.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8170	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	700.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010		Controle de Águas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8191	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	1.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2066		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8300	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2066		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8320	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	20.090,40
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2067		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8342	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	38.190,15
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	98.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1013		Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	98.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1013		Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8612	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	97.616,63
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	

26.782.2002.1013		Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8611	00097	SEIL/TC 15/21 - PONTE DIV FLOR DA SERRA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	11.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2074		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
9010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	11.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
9190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	14.913,05
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9221	00080	Recurso FUMDEMA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	239.200,00
13.002		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	Abertura	
04.122.0402.2078		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9521	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	2.000,00
13.003		DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2080		Debetran - Faixa Azul Digital		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9790	00013	Recurso Faixa Azul		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	1.961.800,00	1.961.800,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	808.928,25	808.928,25
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	3.485.743,30	3.485.743,30

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:4767A754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022 EDITAL N.º 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022
Edital n.º 03/2022

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Portaria nº. 289/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

Art. 2º - Em razão da pandemia da **COVID-19, sugere-se** aos candidatos fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.

I - Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

II - Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.

III - Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

Art. 3º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

Art. 4º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’ para ingresso na sala de provas.

Art. 5º - Ao realizarem a prova do presente concurso público, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a “COVID-19”, não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o IPPEC.

Art. 6º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo Simplificado, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **24 de abril de 2022 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ,** devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 7º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

24/04/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ARAUJO NETO

Rua Presidente Kennedy, 200, Centro, General Carneiro, PR

CARGOS	CARGOS
Agente de combate e endemias - ACE	Médico clínico geral
Assistente social	Motorista “D”
Auxiliar de serviços diversos	Operador de máquina
Enfermeiro	Psicólogo
Farmacêutico	Técnico em Enfermagem
Gari	Veterinário
Mecânico	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022
Edital n.º 03/2022

Art. 8º - A convocação dos candidatos aos cargos de Médico Clinico Geral, Assistente Social, Psicólogo, Farmacêutico, Técnico De Enfermagem, Enfermeiro e Veterinário, para a realização da **prova de títulos**, a ser realizada no dia 24 de abril de 2022, **das 11h30min às 12 horas** (horário de Brasília), no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

8.1 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

8.2 - Em virtude da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), os títulos deverão ser entregues grampeados com a Folha de Entrega de Títulos (anexo I deste edital) já preenchido apenas com nome completo e assinalando o cargo pretendido, (não necessitando de envelope). Os candidatos que prestarão a prova de títulos, deverão entregar **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**. Não serão pontuados os títulos que não estiverem autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

Art. 9º - A convocação dos candidatos aos cargos de **Operador de Máquina, Mecânico e Motorista “D”**, para a realização da prova prática, a ser realizada no dia **24 de abril de 2022**, devendo o candidato comparecer no Colégio Estadual Pedro Araujo Neto, Rua Presidente Kennedy, nº 200, Centro, General Carneiro, PR, às **13h00min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 13h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

9.1 - Os candidatos aos cargos de Motoristas “D” deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

Art. 10º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS - ACE

INSC	NOME	DT. NASC.
157547	ADRIANA APARECIDA CAMPOS	19/07/1984
157714	ALEHANDRA TALITA DE OLIVEIRA MENDES	25/10/1996
157717	ALICE RIBEIRO	15/03/1994
157960	ALINE CHAIANE ROBLOWSKI	19/01/1996
158386	ALLAN CRISTIAN TEIXEIRA KONTOVISCK	26/12/1990
157933	AMANDA THALIA DE OLIVEIRA MENDES	05/03/1999
157952	ANA PAULA PCHENETCHUK TABORDA	01/07/1982
158069	ANDERSON CORREIA DE ALMEIDA	02/01/1996
155604	ANDREA CLEIA CORREIA DE ALMEIDA	10/04/1993
157765	ARLI TEREZINHA DA LUZ	07/12/1972
155957	CACIELE APARECIDA MENDES BIANCHINE	02/04/1989

158472	CAMILA GISELE TUCHLINOVITCH	25/10/1990
157820	CARLA RAFAELA SALLES	16/01/2003
158012	CARLA RAMOS NUNES	07/11/1992
158000	CECILIA SEROISKA	17/08/1962
155415	CLAUDETE DOS SANTOS	17/05/1981
157840	DAIANE WEBBER BRANCO	09/07/2002
158450	DARIELE VITORIA DREYER BORGES	15/09/2000
155636	DENISE ANDRIELI BUENO DA ROCHA	23/08/1999
158384	DERLI DE FATIMA SALES	04/06/1978
158174	EDINA ARAUJO	23/06/1996
156787	ELISABETE PACHECO SILVEIRA	24/01/1991
156580	ELISANGELA DA SILVA	05/10/1996

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022
Edital n.º 03/2022

158120	FABIANO FERNANDES	21/06/1997
158059	FERNANDO RODRIGO DE CHAVES	18/05/1997
158055	GABRIELA CASTILHO STECHECHEN	18/08/2003
158063	GIOVANA TOMACHEUSKI	27/03/2004
155711	GISELI VITORIA DE MOURA	14/11/2003
155833	GISLAINE DOS SANTOS	06/06/1989
156495	JESSICA ANTONIA DE LIMA	05/01/1993
158044	JESSICA MARCHESINI	16/04/2001
157892	JESSICA MENDES DE SOUZA	06/06/1995
157860	JOÃO ERIVELTO SANTOS MOUROZO	26/10/1986
157919	JUÇARA CARNEIRO PEREIRA	06/11/1991
157908	JULIA CRISTINA MULLER VIANNA	29/11/1994
158297	JULIANO PETRY	21/07/1988
155301	KATHLEEN CRISTINA MARTINS	03/06/1994
156579	LAISSA ADRIELLI SALLES	03/05/1995
157931	LEONARDO CARDOSO	09/04/2000
157749	LESLY KRUSKEWIKSI	08/07/1998
158408	LETICIA VIVIANE JASKIU	08/02/1992
155374	LUANA DE FATIMA DOS SANTOS	13/11/1993
158088	LUANA VANESSA VALKIU DE CARVALHO	13/03/1997
156750	LUCAS EDUARDO BOTTEGA	04/12/2000
158172	LUCIANE DE FÁTIMA FREITAS	06/11/1976
157955	LUCINEIA DE JESUS QUADROS	11/11/1991
158083	MANUE SANTOS LOBO	30/10/2003
157974	MÁRCIA ELIANE NESTOR MOCHNACZ	26/01/1975
157841	MARIA EDUARDA LANA	19/12/2002
156755	MARIA VICTORIA DE ABREU	30/03/1999
155671	MARILUCI DO AMARAL	28/01/1987
157792	MATEUS ANDRADE DE MORAS	16/05/2003
155543	MICHELE VANEILA DE SOUZA	24/02/1987
155265	MILENA THALITA MARTINS FERREIRA	04/12/2001
157873	PAMELA SUELEN SALES OLINKEVISKI	18/10/1996
158356	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	23/12/1992
157963	RONALDO ADRIANO DAMARATT	27/11/1981
157829	SERGIO GABRIEL CORREA	17/12/1995
157837	SILVIA LETICIA KOBRYN SOARES	19/06/1998
158070	SIMONE WALTER FERREIRA	18/07/1984
157760	TAIZE APARECIDA DE OLIVEIRA	20/04/1998
156442	TIAGO RIBEIRO	01/11/1993
157886	VINICIUS DA LUZ GAIOVIS	31/03/2001
155213	VITÓRIA NAKALSKI DE CAMPOS	29/12/2002
157844	WELLEN VANESSA ALVES MACHADO	23/10/2001

ASSISTENTE SOCIAL

INSC	NOME	DT. NASC.
157828	ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS	18/07/1996
155459	DULCEMARA BRAGHINI	20/01/1985
156908	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977
156767	MARIANE VIEIRA DO NASCIMENTO *	06/03/1997

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

INSC	NOME	DT. NASC.
158024	ALESSANDRA FERREIRA	24/01/1975
158071	ALINE APARECIDA MARIANO	28/10/1997
155338	ANA PAULA DA SILVA	30/03/2000
158064	ANDRESSA RIBEIRO	07/12/1997

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022
Edital n.º 03/2022

157703	ANDRIELE ANTUNES DE LIMA	11/04/2002
157911	ANDRIELI APARECIDA DE CAMPOS	14/06/1991
157185	ANELIZE FATIMA DE PAULA RIBEIRO	14/03/2000
156068	BRUNA OTÍLIA MAGUELNISKI	28/09/1997
158079	CAMILA PUFF	17/05/2003
155723	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	14/07/1992
157723	CLAUDIA PEREIRA	03/08/1980

158154	CLEVERSON DE LIMA TEODORO	13/07/1994
157877	CRISTIANE DE FATIMA CORREA ZAIONS SAMPAIO	04/07/1983
155589	CRISTINA DE FÁTIMA CASTILHO ORNES	03/06/1986
156939	DAIANE PACHECO	19/11/1993
157267	DANIELE APARECIDA BERNARDI	01/06/1984
157918	DEBORA CRISTINA BOZ	09/02/1987
157880	DILIANE INDALENCIO SCHWARTZ	23/04/1985
157910	EDNA APARECIDA BOZ	20/06/1969
158014	ELAINE APARECIDA NUNES ZACARIAS	12/01/1982
157795	ELIZA OLIVEIRA INDALENCIO	29/05/1987
156797	EMANUELLY ROJAS QUEIROGA	08/12/2003
155467	ENIO GROCHOVSKI **	10/09/1991
158042	EVANILDA KOZIELSKI	03/05/1993
158058	EZILDA TERESINHA FREITAS CORDEIRO	01/07/1969
158121	FÁTIMA APARECIDA MACHADO	23/01/1990
157436	FERNANDA PACHECO	04/08/1999
155292	GEOVANA JAKELINE DA SILVA	07/12/1996
158062	GISLAINE RODRIGUES	26/04/1986
157967	GREICIANE QUADRO	01/10/2001
157968	ISAIAS ELIZIO MATOSO	25/01/2002
155386	JANIS MARTINS DE SOUZA	20/11/1968
157122	JOÃO AIRDO DA CRUZ	08/03/1971
157794	JOÃO ERNANI CORDEIRO	03/08/1983
158032	JOAO ROBERTO DOS SANTOS	24/06/1986
157813	JOCEMARI ROCHA CORDEIRO	10/01/1986
156859	JOICE APARECIDA DE SOUZA	01/02/1976
157854	JOSE JULIO STASIAK DE MOURA CAMARGO JUNIOR	17/07/1985
156729	JUCELHA APARECIDA FERNANDES	01/01/1988
158393	JUCIANE BUENO TABORDA	29/12/1977
157862	JULIANA CRISTIANE MINEIRO	13/04/1994
158007	JUSSARA SOARES DA SILVA	14/10/2000
155602	KATIA VIVIANE TEIXEIRA	05/05/1989
157721	KELEN ALINE ALVES	16/12/1991
158517	LEANDRO GUSTAVO COGUTA	09/01/2001
157728	LESLY NATALI FERNANDES DA CRUZ	23/06/1997
156482	LILIAN EDUARDA DE MATTOS GELINSKI	10/08/2002
157778	LINDAMIR DE FATIMA CARNEIRO CARDOSO	26/08/1978
158011	LUIS GUILHERME FERREIRA FONSECA	06/05/1998
158010	LUIS HENRIQUE FERREIRA FONSECA	16/04/2004
157701	LUZIANNE DE CHAVES	15/07/1987
157047	MAIARA DA SILVA ZELLA	08/01/2002
156078	MARCELA MARTINS FERREIRA	15/01/1993
157812	MARCIA APARECIDA BUDNHAKI DA ROCHA	11/06/1977
158038	MARIA APARECIDA VERZA	10/12/1971
157951	MARILSE DE FATIMA DE OLIVEIRA	23/11/1971
158109	MARINES SIQUEIRA SALLES CARNEIRO	24/11/1986
157927	MARISANI HUTCHOK TIMM	31/12/1993
158128	MARLENE RIBEIRO	15/10/1990
155865	MATEUS JOSE DOS SANTOS	07/09/2001

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022
Edital n.º 03/2022

158207	MILENE ANDRIELLI DE LARA	29/09/2000
157867	MIRIAM MARTINS BATISTA	30/10/1982
157954	NATALIA DA SILVA	24/12/1987
158033	NATALY APARECIDA DE SOUZA	10/10/1992
157859	NATIELE PASTERNAK	19/04/1999
157708	NILZE BALLAND PALHANO	08/07/1989
157938	PATRÍCIA ZAPOTOCZNY	10/06/2002
157467	QUELI ROSANE MARCONDES	19/10/1974
155858	RAQUEL MARTINS DE AGUIAR	02/09/1981
157725	ROBERTA RIBEIRO	22/07/1986
158104	ROSANA APARECIDA RIBEIRO RENGEL	25/11/1970
155827	ROSIMERI KUCEK	01/02/1970
157705	ROZINHA APARECIDA DUDEK	20/07/1963
158153	SIDIMAR JUNIOR KOBRYN SOARES	01/06/1996
157791	SILVANA APARECIDA DE LIMA	29/07/1977
157824	SILVANA MARIA KOBRYN SOARES	04/11/1983
157736	SILVIA APARECIDA ALVES BATISTA	19/12/1986
155455	SIMONE APARECIDA VELOSO *	07/06/1992
157836	SIMONE DE FREITAS	20/09/1976
158108	SOELI DE FATIMA VERZA	20/10/1972
157832	SOLANGE AMANCIO	30/09/1981
155461	SONIA APARECIDA GUEDES ALEXANDRE	14/12/1983
158148	STEFANI CAROLINE DA SILVA E OLIVEIRA	21/08/1999
156235	SUELI DE FATIMA BOZ	03/01/1961
157884	SUZAMARA DE LIMA	06/12/1991
157831	SUZANA AMANCIO	16/04/1985
155498	TATIANE DRABECKI KARMAZYN	17/11/1997
155857	TEREZINHA APARECIDA RAMOS DE CAMARGO	31/07/1967
157727	THAIS FABIULA DA CONCEICAO	19/11/1997
155272	VILMA APARECIDA DE CAMARGO	21/08/1978

ENFERMEIRO

INSC	NOME	DT. NASC.
156936	ANDRIELLE ALINE MIGUEL DE OLIVEIRA	01/12/1996
155436	BIANCA CAROLINA MARUNHAK	26/08/1993
158067	CAROLINE SEROISKA	11/04/1998
157848	DAYANE PAULA REPUKNA	22/08/1991
158101	DIRLEI SCHEFFER DE CASTILHO	23/04/1971
155458	EDUARDA APARECIDA BARBOSA BORGES	02/10/2000
157887	JAIRO FERREIRA DA ROCHA	12/01/1988
156116	JEFERSON RIBEIRO	09/01/1989
157889	MARIA CLAUDETE DE CAMPOS	06/10/1967
157851	NATHALIA DAL MORO	14/12/1995
157706	RAYANA SOFIA PROCHERA	29/11/1998

FARMACÊUTICO

INSC	NOME	DT. NASC.
157879	ALLAN RODRIGO HOLOVATY	16/04/1989
155270	EMILI SOARES CARNEIRO	02/03/1998
158054	JANICE DE SOUZA	28/12/1988
157034	KARINA DA CRUZ DE SOUZA	17/06/1994
158089	LETÍCIA BARBOSA GONÇALVES	10/10/1997
155254	LETICIA NAKONIECZNY	10/11/1996
156341	LUCAS HENRIQUE DA SILVEIRA	17/05/1999

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022
Edital n.º 03/2022

GARI

INSC	NOME	DT. NASC.
158451	JOILSON WESLEI CASTILHO	18/03/1999
157745	LUCAS VINICIUS DA SILVA	08/03/1998
156784	LUCAS WILLIAN DE MORAS	31/07/1991
156659	NOELI SANTOS	22/09/1990
157748	SANDRA ROSANA BATISTA DA SILVA	16/09/1974

MECÂNICO

INSC	NOME	DT. NASC.
157057	ILSON PEREIRA LOIOLA	29/03/1958
157993	JOÃO VITOR ASSUNÇÃO	11/03/2003
155256	JULIO CESAR CORREA OSORIO	23/10/1996
157691	LEONARDO MAGUELNISKI DE BRITO	18/12/2002
158001	MARCILIO JOSE NATEL CORDEIRO	23/07/1976

MEDICO CLINICO GERAL

INSC	NOME	DT. NASC.
157902	DJALMA MICHELE SILVA	23/11/1938
156737	GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA	23/08/1991
156005	JUCELIA CANDIDO	17/11/1982
158036	JULIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	30/03/1965
157742	LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHÃO	09/07/1940
157697	MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA	15/03/1994
156839	MARLA VIANA ANTAO	26/05/1994
158572	NEUSA RODRIGUES SERGIO	04/05/1966
158180	ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO	13/11/1962
157722	PITER PENNA PORTO	06/01/1993
158179	RODRIGO LEMOS	01/03/1972

MOTORISTA “D”

INSC	NOME	DT. NASC.
157999	ADEMIR SOARES	16/06/1980
157920	ADILSON DE JESUS CAMPOS	10/07/1982
158013	ANDRE GUERIOS CORDEIRO	01/10/1990
158271	ANDREI SOPCZAK	17/05/1992
157939	ANDREY GUSTAVO DA SILVA	04/09/2000
157102	ECIR LUIS FERNANDES	14/10/1977
157865	FABIO JOSE SAK	25/05/1985
157843	JOAO CARLOS DE FREITAS	08/03/1981
158009	JOÃO LUÍS PADILHA	05/10/1988
155737	LUCIVETE SALETE TREZOTTO	27/04/1972
157934	OBERALDO RAUL MULLER	27/08/1971
158552	ORENE MIGUEL DA SILVA	26/09/1977
155654	PAULA RENATA POCHODENKO	25/11/1995
155567	RHAZIEL STECHECHEN	12/09/1997
156928	ROBERTO CARLOS SIEGA	23/08/1980
156811	RUAN CARDOSO	31/12/1994
157890	SANDRO JOSE KULAKOWSKI	25/03/1984
158133	VALDIR JULIAN DEBUS DE SOUZA	06/07/1990
156135	VALFRIDO GUIMARAES DA SILVA	23/08/1966
158394	WILTON LUIS DA COSTA	09/09/1990
155451	ZEQUIEL ALVES DO AMARAL	04/08/1980

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022
Edital n.º 03/2022

OPERADOR DE MAQUINA

INSC	NOME	DT. NASC.
157031	ADAO FRANCO DA SILVA	25/07/1978
156000	ANDERSON BRANCO RIBEIRO	07/03/1990
158020	BRUNO PASTERNAK DA SILVA	08/02/1996
157696	EVERALDO RODRIGUES DE QUADROS	10/02/1988
157710	FERNANDO SILVÉRIO	18/08/1988
157917	JEFERSON JOSÉ MELEK	07/06/1981
157855	LUCIANO STROZIENSKI	17/01/1985
155645	MARCELO DUTZOL	13/04/2000
157935	MARCELO LUVIZA	16/04/1996
156209	MATHEUS VINICIOS DE ASSUNÇÃO	04/05/2001
157716	REGINALDO ESTOQUERO	12/03/1987
157265	RODRIGO CASTILHO DE PAULA	24/03/1993
156462	RONALDO DE QUADROS	09/04/1984

PSICÓLOGO

INSC	NOME	DT. NASC.
157913	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997
157493	AMANDA SCHEFFER	26/02/1996
158137	ANA CLAUDIA KUBIAKI	20/12/1996
156267	ANDSON MAYESK COSTA NUNES *	19/01/1988
157866	ANE CAROLINE DOBLER	19/08/1995
157995	BEATRIZ KUBIAK *	29/04/1998
157756	DIONATAN ALMEIDA DA LUZ	25/11/1999
156975	EDUARDA LOPEDOTE	25/02/1999
157805	ELOYSE GABRIELY KOLENETZ	30/01/2000
158317	ESLANE KALAMARA	21/03/1995
157786	FRANCIELE DE OLIVEIRA	07/12/1995
157720	GIORGIA BACCI DE ARAUJO	07/01/1997
158292	MARIA EDUARDA CECCHIN **	31/10/1999
158249	MARIA LUISA FERREIRA CARDOSO	03/11/1995
157842	MICHELE APARECIDA WUNDERLICH	24/02/2000
158250	MICHELLY HERRERA PEDREIRA	05/03/1999
157912	MILENA OLINQUEVICZ	14/07/2000
156368	RAFAEL BORGES	30/07/1995
156814	RENATA CARDOSO	27/05/1998
157797	RILARY NATHANA AMARANTE	01/11/1998
157699	TATIANE CANIVIER	24/05/1987
158536	THAINA DOS SANTOS RIBEIRO	25/09/1998
157337	ZENI DE LIMA LOPES	22/01/1982
158473	ZILMA PANNACE	12/12/1977

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
157715	ANA PAULA KOROLUK	24/08/1999
155153	ANA PAULA LINS INDALENCIO	06/08/1984
157694	ANDREIA SANTOS PETRY	11/05/1980
158035	ANGELA CORDEIRO DA SILVA	08/05/1990
156679	CLEUNICE APARECIDA DE CASTILHO DOS SANTOS	04/04/1972
158389	CRISTINA APARECIDA MARTINS FIDEL	20/01/1997
156098	EDINA APARECIDA BONK	03/11/1986
155431	ELISANGELA DE CASSIA TRISNOSKI	27/02/1978
156901	ELISANGELA VARGAS	14/04/1978
155744	EMILIA MARGARETE DE MELLO ANTUNES RIBEIRO	02/01/1970

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022
Edital n.º 03/2022

155156	ERLAINE DA LUZ MIRANDA	22/06/1988
157712	GIZELI COSTA DOS SANTOS	28/09/1993
158399	IARA REIS CHMILUK	23/11/1970
157907	IVALI APARECIDA PADILHA GODOY	15/07/1975
155281	KELY AMANCIO	26/12/1989
156087	LENIR DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE	20/03/1976
158045	LIDIANE SANTOS DE MOURA	18/03/1994
157971	MARCIA REGINA DE PAULA DA SILVA	11/05/1977
157881	MARIZA GOCH DA SILVA	20/09/1966
156074	POLIANA MARQUES OLINQUEVEZ	03/02/1987
157724	ROSANGELA PEREIRA MACIEL	19/03/1976
155457	ROSILDA MARQUES	11/07/1979
155435	SUZANA APARECIDA DE FREITAS	24/05/1974
158065	TADEU VERGÍLIO RÜCKER GROSSL	26/12/1984
157796	VANEILA PAULA SOARES	18/11/1993
155719	ZENI ADRIANE DE SOUZA BUENO DE CAMARGO	14/06/1978

VETERINÁRIO

INSC	NOME	DT. NASC.
157864	ALAN MARCEL MULLER	09/11/1999
157825	ALINE DE OLIVEIRA HÜLSE	31/08/1998
157719	ANA KAROLINE TREVIZAN	21/05/1981
157921	ANDRESA DE CASSIA SAMPAIO PACHECO	07/11/1994
156520	BÁRBARA ELVIRA TRENTIN BORILLE	20/12/1993
157726	BRUNO RIBEIRO	22/08/1989
155361	CHAIANE MONTOSKI	03/12/1986
157924	CLEONIR RIBEIRO BRANCO	27/04/1994
157875	DEIVIN JULIO CORREIA	10/08/1992
155227	DIOGO SALES CARNEIRO	17/01/1989
158165	DION CARLOS DOS SANTOS	07/01/1985
158514	DRIELE AP ORNES MACIEL	26/08/1993
157570	GABRIELY VITÓRIA LISTON	23/08/1999
157818	INDIAMARA ZANLORENZI RAMOS	03/06/1994
157901	JACKSON ANTONIO FAGUNDES SCHEFFER	26/07/1985
157086	JESSICA FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS	09/11/1993
157759	JOÃO GABRIEL LENDZION GOMES	26/03/1993
158132	JONAS DOS SANTOS	09/01/1999
155218	KLEISSON GEAN VALKIU	20/07/1997
157990	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	15/10/1992
158015	MARLOS DE BASTIANI	19/08/1989
158158	RODRIGO GIRATA MACHADO	04/02/1991
158053	THAÍS HENNING	14/12/1996
157702	VINICIUS COSTA SARAIVA	21/10/1995

* candidato autodeclarado afrodescendente.
** candidato portador de deficiência.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 08 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022
Edital n.º 03/2022

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
CARGO: _____
NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida (não preencher)
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo pretendido.	2,50	05,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área do cargo pretendido.	5,00	05,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área do cargo pretendido.	10,00	10,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**20,00**	

NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em **cartório competente**.
Não serão pontuados os títulos que não estiverem autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.
OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO e CARGO**. (**NÃO COLOCAR EM ENVELOPE**)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO: _____

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____

Assinatura do atendente

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F5B66139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 041/2022,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2022.

Aos sete dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.828.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, 640 - centro Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS E CHOCOLATES EIRELI** sediada na Rua João Goulart, Bairro Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, Campo Mourão /PR, inscrita no CNPJ nº. 34.406.070/0001-66 neste ato representada pela Sr(a) **GABRIELA EMILIANA RENISZ**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 041/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 015/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Ovos de Páscoa, a serem entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Ovo de páscoa, chocolate preto e ao leite, em embalagens coloridas com no mínimo 200g cada, contendo como brinde moedas de chocolate, bolinhas de chocolate ou brinquedo unissex.	1400	R$ 12,99	R$ 18.186,00

2.1 O valor total do contrato é de R$ 18.186,00 (dezoito mil centos e oitenta e seis reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv. Administrativos de Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 015/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 015/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA;

3.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

3.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

3.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADAdeverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto do presente instrumentonão sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no endereço mencionado na solicitação de compra.

5.2. O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados a partir do comprovante de envio da cópia da Nota de Empenho a CONTRATADA;

5.3. Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade de acordo com a legislação em vigor;

5.3.1. Os produtos adquiridos deverão apresentar validade compatível, sendo que, os que tiverem validade de 12(doze) meses, somente serão recebidos com a data de fabricação não superior a 90 (noventa) dias;

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com os preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.5. Os **produtos** deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.6. A embalagem externa dos **produtos** deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.8. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A) Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

B) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 07/04/2022 e termino no dia 07/04/2023.

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos ora contratados serão inspecionados e fiscalizados por **Marina de Paula Mazurechen Kukul**, qual anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 07/04/2022 e termino no dia 07/04/2023.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designada para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, a Sra. **Maria Salete de Oliveira Volenkevicz**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada de:

9.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos itens fornecidos, procedendo à substituição imediata dos itens defeituosos ou danificados;

9.2. Fornecer os itens cotados de acordo com as especificações constantes deste instrumento e no local indicado anteriormente;

9.3. Responder por todos os ônus referentes aos suprimentos ora adquiridos, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;

9.4. Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido anteriormente;

9.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

9.6. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega ou da utilização dos suprimentos. Procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

CLAUSULA DÉCIMA:DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

10.3 Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

10.4 Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

10.5 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

CLAUSULAPRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 015/2022 - Registro de Preços nº. 005/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B064A6EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO DE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE				Exercício de 2022			
Balancete Financeiro - Por Função e Coluna com Acumulado - Despesa Liquidada				Período: Janeiro			
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Valor mês anterior	Valor no mês	Valor até o mês	TÍTULOS	Valor mês anterior	Valor no mês	Valor até o mês
				ORÇAMENTÁRIAS	0,00	243.055,67	243.055,67
				DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	243.055,67	243.055,67
				Legislativa	0,00	243.055,67	243.055,67
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	358.000,00	358.000,00				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	358.000,00	358.000,00				
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	362.720,25	362.720,25	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	298.762,86	298.762,86
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	59.832,29	59.832,29	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	59.832,29	59.832,29
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	59.832,29	59.832,29	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	238.930,57	238.930,57
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	243.055,67	243.055,67				
				SALDOS ATUAIS	0,00	119.069,43	119.069,43
				APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	110.140,08	110.140,08
				BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	8.929,35	8.929,35
TOTAL	0,00	720.720,25	720.720,25	TOTAL	0,00	720.720,25	720.720,25

GOIOERE, 24/03/2022

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3673BB77

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - FEVEREIRO DE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE							Exercício de 2022
Período: Fevereiro							
Balancete Financeiro - Por Função e Coluna com Acumulado - Despesa Liquidada							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Valor mês anterior	Valor no mês	Valor até o mês	TÍTULOS	Valor mês anterior	Valor no mês	Valor até o mês
				ORÇAMENTÁRIAS	243.055,67	331.132,63	574.188,30
				DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	243.055,67	331.132,63	574.188,30
				Legislativa	243.055,67	331.132,63	574.188,30
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	358.000,00	0,00	358.000,00				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	358.000,00	0,00	358.000,00				
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	362.720,25	821.165,61	1.183.885,86	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	298.762,86	400.634,95	699.397,81
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS 59.832,29		424.016,49	483.848,78	VALORES RESTITUÍVEIS	59.832,29	66.016,49	125.848,78
VALORES RESTITUÍVEIS	59.832,29	66.016,49	125.848,78	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	238.930,57	334.618,46	573.549,03
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	243.055,67	331.132,63	574.188,30				
				SALDOS ATUAIS	119.069,43	23.381,54	142.450,97
				APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	110.140,08	20.950,64	131.090,72
				BANCO C/ MOVIMENTO	8.929,35	2.430,90	11.360,25
TOTAL	720.720,25	821.165,61	1.541.885,86	TOTAL	720.720,25	821.165,61	1.541.885,86

GOIOERE, 24/03/2022

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CFC3A3CD

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - MARÇO DE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE							Exercício de 2022
Balancete Financeiro - Por Função e Coluna com Acumulado - Despesa Liquidada							Período: Março
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Valor mês anterior	Valor no mês	Valor até o mês	TÍTULOS	Valor mês anterior	Valor no mês	Valor até o mês
				ORÇAMENTÁRIAS	574.188,30	328.863,99	903.052,29
				DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	574.188,30	328.863,99	903.052,29
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	716.000,00	358.000,00	1.074.000,00	Legislativa	574.188,30	328.863,99	903.052,29
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	716.000,00	358.000,00	1.074.000,00				
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	825.885,86	449.090,09	1.274.975,95	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	699.397,81	387.232,11	1.086.629,92
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	125.848,78	60.113,05	185.961,83	VALORES RESTITUÍVEIS	125.848,78	60.113,05	185.961,83
VALORES RESTITUÍVEIS	125.848,78	60.113,05	185.961,83	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	573.549,03	327.119,06	900.668,09
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	574.188,30	328.863,99	903.052,29	SALDOS ATUAIS	142.450,97	30.880,94	173.331,91
				APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	131.090,72	34.036,41	165.127,13
				BANCO C/ MOVIMENTO	11.360,25	-3.155,47	8.204,78
TOTAL	1.541.885,86	807.090,09	2.348.975,95	TOTAL	1.541.885,86	807.090,09	2.348.975,95

GOIOERE, 07/04/2022

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0AB541EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/2.022 – PMG 018/2022

Pregão nº. 031/2.022

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e

domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M W SILVA - PANIFICADORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.249.645/0001-19, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 785, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **MARCOS WAGNER SILVA**, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 006658426-34 DETRAN/PR, inscrito no CPF nº 836.941.969-00, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, o produto deverá conter farinha de trigo, ovos, açúcar, óleo vegetal, cenoura, fermento em pó. Deverá ser entregue em embalagem individual, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. O bolo deverá ser entregue assado.	REQUINTE	150 KG	24,79
02	BOLO TIPO INGLÊS SABORES VARIADOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE, o produto deverá conter farinha de trigo, ovos, açúcar, óleo vegetal, fermento em pó (sabores: fubá, aipim, baunilha, laranja, chocolate). Deverá ser entregue em embalagem individual, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. O bolo deverá ser entregue assado.	REQUINTE	260 KG	28,14
03	MINI SANDUICHE NATURAL (CENTO) - Composto por um pão doce (25 gr) e recheio de patê de frango ou atum, alface e cenoura ralada. Deverá ser entregue em embalagem individual composto por 100 unidades.	REQUINTE	100 CENT	80,50
06	PÃO FRANCÊS contendo peso de 50 gramas a unidade (podendo ser admitida uma tolerância de no máximo 10% neste peso, para mais ou para menos), produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Deverá ser entregue em embalagem, etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	REQUINTE	6.000 KG	6,10
07	REFEIÇÃO SELF SERVICE (VALOR FIXO) Cardápio mínimo: dois tipos de arroz; dois tipos de feijão; sete tipos de salada; legumes cozidos em forma de salada; três opções de massa, três tipos de carne (carne bovina, suína, frango ou peixe), 2 tipos de sobremesa). Acompanha um REFRIGERANTE LATA 350ML - sabor: cola, guaraná, laranja ou limão.	REQUINTE	600 UN	30,74
08	SALGADINHO ASSADO (CENTO) Pesando aproximadamente 25gramas, com recheio de carne, frango, presunto ou queijo. Deverá ser entregue em embalagem individual composto por 100 unidades.	REQUINTE	300 CENT	42,00
09	SALGADINHO FRITO DE MASSA COZIDA (CENTO) Pesando aproximadamente 25gramas, com recheio de carne, frango, presunto ou queijo. Deverá ser entregue em embalagem individual composto por 100 unidades.	REQUINTE	300 CENT	67,80
10	SALGADINHO FRITO DE TIPO PASTEL DE VENTO E QUIBE (CENTO) Pesando aproximadamente 25gramas, com recheio de carne, frango, presunto ou queijo. Deverá ser entregue em embalagem individual composto por 100 unidades.	REQUINTE	400 CENT	65,99
11	SALGADINHO TIPO BAGUETE (CENTO) Com recheio de patê de atum ou frango com azeitona. Deverá ser entregue em embalagem individual composto por 100 unidades.	REQUINTE	100 CENT	59,80

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê.

MARCOS WAGNER SILVA
M W Silva - Panificadora.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:EBA0012E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2.022 – PMG 018/2022

Pregão nº. 031/2.022

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MERCADO E PANIFICADORA LG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.258.864/0001-15, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Marinho Tavares nº 1105, Jardim Primavera, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **RONEI DE FREITAS FRANÇA**, portador da cédula de identidade RG nº 8.824.324-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 059.330.199-41, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	PÃO DE LEITE TIPO HAMBURGUER, peso de 50 gramas a unidade, produto a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal e fermento biológico. Deverá ser entregue assado e em pacotes (Próprios para transporte de alimento) de até 10 unidades, etiquetados com a procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	MERCADO LG	400 KG	8,50
05	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG, peso de 50 gramas a unidade, produto a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal e fermento biológico. Deverá ser entregue assado e em pacotes (Próprios para transporte de alimento) de até 10 unidades, etiquetados com a procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	MERCADO LG	2.000 KG	8,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê.

RONEI DE FREITAS FRANÇA
Mercado e Panificadora LG LTDA.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:97110C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.432/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 323.022,88 (trezentos e vinte e três mil e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
DOTAÇÃO 259-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 303	R$ 262.997,20
DOTAÇÃO 956-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3303	R$ 60.025,68
TOTAL	R$ 323.022,88

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 303 no valor de R$ 60.025,68 (sessenta mil e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DOTAÇÃO 150-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1000	R$ 62.747,20
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 271-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 303	R$ 75.000,00
1400- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402- DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.171- MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS – PSEAC	
DOTAÇÃO 529-3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 1.000,00
DOTAÇÃO 530-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 23.000,00
DOTAÇÃO 531-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 9.900,00
DOTAÇÃO 532-3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 49.900,00
DOTAÇÃO 533-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R$ 900,00
DOTAÇÃO 534-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 24.900,00
DOTAÇÃO 535-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1000	R$ 3.750,00
DOTAÇÃO 536-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 11.900,00
TOTAL	R$ 262.997,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:619EFD33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE 74 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021– PE Nº 61/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo **cancelar** o lote **74:**

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
74	268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	AMP	14040	TEUTO	0,56	7.862,40

O valor total a ser cancelado será de **R$ 7.862,40 (sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarente centavos)**, cuja solicitação foi realizada através do **Protocolo 898/2022** de **07/03/2022.**
Firmado em: 01 de abril de 2022.

Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Fernando Parucker Da Silva Junior

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E4E973F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	015/2022
b) Licitação Nrº :	009/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/04/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), DOS ITENS QUE RESTARAM DESERTOS NO ULTIMO PREGÃO REALIZADO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
f) Processo Adm Nrº :	015/2022

10.304.0012.2.170. - SAÚDE ANIMAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GONÇALVES E BARBIM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.239.752/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RAÇÃO CANINA (CÃES ADULTOS) Ração para cães adultos, alimento seco, fórmula balanceada, tendo no mínimo 18% de proteínas, enriquecida por cálcio e vitaminas. Apresentado em sacos de 25 quilos) – Tradicional – Sabores: legumes e vegetais.		150,00	R$ 129,90	R$ 19.485,00
2	RAÇÃO CANINA (FILHOTES) Ração para cães filhotes, alimento seco, fórmula balanceada, tendo no mínimo 28% de proteínas, enriquecida por cálcio e vitaminas. Apresentado em sacos de 25 quilos) – Tradicional - Sabores: legumes e vegetais.		100,00	R$ 172,00	R$ 17.200,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 36.685,00 (Trinta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 36.685,00 (Trinta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 07 de abril de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:315DC002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 64/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 64/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 352.583,37 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 316 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 319 - 319013 - 00494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2043000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
Despesa - 329 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2043000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
Despesa - 335 - 319013 - 00494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 358 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.134,71
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 528 - 339039 - 00394 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.862,15
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 535 - 339030 - 00369 - MATERIAL DE CONSUMO	10.586,51
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	352.583,37

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs
00394 - EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO SUS
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 5 de abril de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:D0A1A095

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 65/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 65/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 43.605,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.242.0011.2055000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PLANTÃO SOCIAL	
Despesa - 462 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 535 - 339030 - 00369 - MATERIAL DE CONSUMO	13.605,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	43.605,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 354 - 339033 - 00369 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.605,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 430 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	43.605,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 5 de abril de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:61489F0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 66/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 66/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.332.520,59 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2017000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Despesa - 123 - 339030 - 00507 - MATERIAL DE CONSUMO	600.242,55
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2017000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Despesa - 125 - 339039 - 00507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	349.353,04
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 160 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 162 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 167 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 171 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 177 - 449052 - 00104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0006.2023000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 181 - 339014 - 00104 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0006.2023000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 182 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	7.121,11
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 190 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 192 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00

Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 197 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 202 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 210 - 449052 - 00104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 231 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 233 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 238 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 243 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 250 - 449052 - 00104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 264 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 265 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 267 - 319094 - 00101 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2033000 - ENCARGOS COM O FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 268 - 319011 - 00102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.803,89
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2033000 - ENCARGOS COM O FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 269 - 319013 - 00102 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2033000 - ENCARGOS COM O FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 271 - 339030 - 00102 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2033000 - ENCARGOS COM O FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 273 - 339039 - 00102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.365.0008.2034000 - ENCARGOS DO FUNDEB - 60% - ENSINO INFANTIL	
Despesa - 275 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.365.0008.2034000 - ENCARGOS DO FUNDEB - 60% - ENSINO INFANTIL	
Despesa - 276 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Funcional - 10.125.0010.2039000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa - 309 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.302.0010.2040000 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CISAMUSEP	
Despesa - 310 - 317170 - 00303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.302.0010.2040000 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CISAMUSEP	
Despesa - 311 - 337170 - 00303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2041000 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CONSORCIO INTERGESTORES PARANA	
Despesa - 313 - 337232 - 00303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 323 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 325 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2043000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
Despesa - 336 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 341 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 344 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 351 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 353 - 339032 - 00303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 357 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 362 - 319004 - 00303 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	750.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 367 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	250.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 370 - 319016 - 00303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 374 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 377 - 339036 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 383 - 339047 - 00303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 386 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.304.0010.2078000 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PROAMUSEP	
Despesa - 393 - 337170 - 00303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	6.332.520,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:	
111250010000000000 - 4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
111250010000000000 - 6 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
124150010000000000 - 52 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	
175150010000000000 - 112 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
175150010000000000 - 113 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 5 de abril de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:6C60DB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2022
Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 09 (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 119/2022, para proceder nos termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 024/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, destinados as Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde, segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente, destinados as Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: AGM Bidding Comercial Ltda - CNPJ da Contratada n° 36.657.293/0001-21. Valor Contratual: R$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
015	Alcool gel 500 ml	Bonzao 500 Ml	Fras	50,00	9,00	450,00
173	Luva procedimento tam m, caixa com 100 uds	Nobre Tam. M	Cx	600,00	18,00	10.800,00
TOTAL						11.250,00

Prazo Execução e Vigência: 04/04/2022 a 03/04/2023. Assinatura: 04/04/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente, destinados as Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: BHDental Comercial Eireli - CNPJ da Contratada n° 29.312.896/0001-26. Valor Contratual: R$ 11.278,80 (Onze mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
019	Alta rotação (spray triplo, sistema saca broca, 380.000 rpm) fabricado em latão niquelado ecromado com tratamento de superficie,encaixe universal do tipo borden de dois furos	Dentemed Prime Cx207-W-2(Fg)	Un	30,00	296,46	8.893,80
179	Mascara de proteção n95 ou pff2	Betaniamed Kn95	Un	300,00	0,90	270,00
183	Micro motor intramatic 181 dbn 5000 a 20.000 rtm	Dentemed Micromotor Prime Cx235-3f	Un	2,00	270,00	540,00
186	Mocho odontologico com sistema de elevação a gás através de alavanca lateral, encosto com movimentos vertical, horizontal e inclinação proporcionando ajuste variável para o apoio lombar, além de encosto com ajuste de altura. Base com 5 rodízios resistentes.	Dentemed Magnus Ouro Anatômico	Un	3,00	525,00	1.575,00
TOTAL						11.278,80

Prazo Execução e Vigência: 04/04/2022 a 03/04/2023. Assinatura: 04/04/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente, destinados as Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Dentax Comercio de Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ da Contratada n° 21.596.355/0001-65. Valor Contratual: R$ 75.549,90 (Setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
001	Ácido gel a base de acido fosforico 37%, seringa de 2,5 ml	Maquira	Un	100,00	1,25	125,00
004	Adesivo com carga de nanoparticulas de sílica, frasco de 4 ml ou 6 ml fotopolimerizavel para esmalte e dentina de frasco único. Solvente a base de etanol, monomero funcional mdp, monomeros metacrílicos.	Maquira	Un	40,00	18,90	756,00
008	Agulha curta gengival, esterelizada, curta, com canula de comprimento de 25 mm e 38 mm, calibre 30 g ou 27 g, possui bisel triplo siliconado. Caixa com 100 unidades.	Injex	Cx	150,00	30,90	4.635,00
009	Agulha longa gengival, esterelizada, longa, com canula de comprimento de 25 mm e 38 mm, calibre 30 g ou 27 g, possui bisel triplo siliconado. Caixa com 100 unidades.	Injex	Cx	150,00	31,90	4.785,00
010	Alavancas potts direita	Cooperflex	Un	20,00	35,00	700,00
012	Alavancas seldim infantil kit com 3 peças	Cooperflex	Kt	10,00	79,90	799,00
017	Alicate perfurador ainsworth	Cooperflex	Un	3,00	95,50	286,50
020	Alveolex curativo alveolar 10 gramas em pasta a base de propolis e iodoformio, sento de eugenol.	Biodinamica	Un	30,00	29,90	897,00
027	Aplicador de hidroxido de calcio angular	Cooperflex	Un	30,00	8,35	250,50
028	Aplicador de hidroxido de calcio reto	Cooperflex	Un	30,00	8,35	250,50
070	Brunidor nº 1	Cooperflex	Un	30,00	8,30	249,00
071	Brunidor nº 2	Cooperflex	Un	30,00	8,50	255,00
072	Brunidor nº 29	Cooperflex	Un	30,00	8,50	255,00
073	Cabo de bisturi nº 3	Cooperflex	Un	20,00	9,50	190,00
074	Cabo de espelho odontológico	Preven	Un	100,00	4,90	490,00
108	Espatula de resina composta dupla n °1	Cooperflex	Un	10,00	25,00	250,00
109	Espatula ward n°50	Cooperflex	Un	10,00	12,00	120,00
110	Espelho clinico	Iodontosul	Un	200,00	2,90	580,00
111	Esponja hemostatica de fibrina, caixa com 10 unid	Maquira	Cx	50,00	41,00	2.050,00
116	Extratores mc call 1-10	Cooperflex	Un	10,00	12,50	125,00
151	Indicador quimico integrador	Clean Up	Un	2.000,00	0,50	1.000,00
154	Ionomero de vidro pó + líquido ácido poliacrílico. Frasco 5 g, 2,5 ml.	Sdi	Fras	100,00	75,00	7.500,00
163	Lençol de borracha caixa com 26 unidades	Madeitex	Cx	20,00	23,50	470,00
167	Lima para osso 11	Cooperflex	Un	10,00	36,00	360,00
168	Limalha de prata - capsulas 2 porções, pote c/ 50 capsulas	Sdi	Pot	20,00	165,00	3.300,00
169	Limalha de prata - capsulas 2 porções, pote c/ 500 capsulas	Sdi	Un	20,00	1.455,00	29.100,00
171	Limalha de prata capsula 1 porcao, pote com 500 capsulas	Sdi	Pot	20,00	540,00	10.800,00
177	Marcadores de intrumental 4- cores diferentes, pote com 120 peças	Preven	Pot	10,00	14,14	141,40
181	Matriz 0,7mm	Preven	Un	50,00	1,50	75,00
198	Pasta profilatica tubo 90g	Iodontosul	Un	40,00	4,90	196,00
218	Resina fluida a2	Maquira	Un	60,00	12,40	744,00
225	Selante fotopolimerizavel	Maquira	Cx	50,00	14,30	715,00
237	Teste biologico para autoclave caixa com 10 ampolas	2i	Cx	100,00	25,80	2.580,00
238	Teste de vitalidade pulpar spray embalagem com 200 ml	Iodontosul	Emb	20,00	26,00	520,00
TOTAL						75.549,90

Prazo Execução e Vigência: 04/04/2022 a 03/04/2023. Assinatura: 04/04/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente, destinados as Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda - CNPJ da Contratada n° 85.477.586/0001-32. Valor Contratual: R$ 3.872,80 (Três mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
016	Alcool gel antisseptico para as mãos litro	Ciclofarma	Lt	50,00	11,00	550,00
087	Cone de borracha para contra angulo para profilaxia dental	Microdont	Un	40,00	30,57	1.222,80
105	Escova dental infantil cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos,contendo 28 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura,cabo reto15cm com empunhadura,cores variadas), com estojo de cerdas.	Medfio	Un	3.000,00	0,70	2.100,00
TOTAL						3.872,80

Prazo Execução e Vigência: 04/04/2022 a 03/04/2023. Assinatura: 04/04/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente, destinados as Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: H.F.E. Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda - CNPJ da Contratada n° 21.153.043/0001-87. Valor Contratual: R$ 175,50 (Cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
031	Bandeja 22 x 09x1,5 cm	Flexinox	Un	10,00	17,55	175,50
TOTAL						175,50

Prazo Execução e Vigência: 04/04/2022 a 03/04/2023. Assinatura: 04/04/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente, destinados as Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Hortoplus Produtos Odontologico e Hospitalares Ltda Me - CNPJ da Contratada n° 17.676.642/0001-08. Valor Contratual: R$ 6.217,60 (Seis mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
025	Anestesico topico (anestésico topico 20% debenzocaína) 200ml/g frasco 12 gramas.	Dfl	Un	100,00	8,95	895,00
030	Babeiro impermeável descartável - odontológico, pct com 100 unidades	Ssplus	Pct	60,00	12,99	779,40
091	Creme dental infantil com flur	Ice Fresh	Fras	30,00	3,95	118,50
107	Escova robson	Aaf	Un	50,00	1,09	54,50
112	Eugenol, 20 ml	Aaf	Fras	10,00	9,22	92,20
123	Fixador para radiografias	Aaf	Fras	50,00	10,99	549,50
180	Matriz 0,5mm	Aaf	Un	50,00	1,38	69,00
220	Roletes de algodão, pct 100 unid	Ssplus	Pct	500,00	1,79	895,00
232	Sugador pacotes com 40 unidades	Max Clean	Pct	300,00	6,55	1.965,00
245	Verniz com fluor	Biodinamica	Un	50,00	15,99	799,50
TOTAL						6.217,60

Prazo Execução e Vigência: 04/04/2022 a 03/04/2023. Assinatura: 04/04/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente, destinados as Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: J.Ribeiro Comercio Atacadista Ltda Me - CNPJ da Contratada n° 84.972.926/0001-39. Valor Contratual: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
026	Aparelho conjugado de ultrasom piezoeletrico e jato de bicarbonato para profilaxia de calculo e do biofilme.peças metálicas com pintura lisa que permita fácil desinfecção.chave seletora do ultrassom ou jato de bicarbonato com 2 capas protetoras e chave que permita selecionar voltagem 127 ou 220 v	Ortus Bioscaler	Un	2,00	1.400,00	2.800,00
TOTAL						2.800,00

Prazo Execução e Vigência: 04/04/2022 a 03/04/2023. Assinatura: 04/04/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente, destinados as Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: K & M Medical Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ da Contratada n° 40.892.801/0001-23. Valor Contratual: R$ 11.642,40 (onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
172	Luva procedimento tam g, caixa com 100 uds	Medix luva procedimento tam g	Un	30,00	18,48	554,40
174	Luva procedimento tam p, caixa com 100 uds	Medix luva procedimento tam p	Cx	600,00	18,48	11.088,00
TOTAL						11.642,40

Prazo Execução e Vigência: 04/04/2022 a 03/04/2023. Assinatura: 04/04/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente, destinados as Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Marilda Muller da Silva e Cia Ltda - CNPJ da Contratada n°

10.474.392/0001-84. Valor Contratual: R$ 9.720,50 (Nove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
191	Papel grau cirurgico para esterilização 10 cm x 100m	Packflex	Rl	70,00	42,90	3.003,00
192	Papel grau cirurgico para esterilização 20 cm x 100m	Packflex	Rl	30,00	86,25	2.587,50
193	Papel grau cirurgico para esterilizacao 5 cm x 100m	Packflex	Rl	70,00	23,50	1.645,00
194	Papel grau cirurgico para esterilizaco 8 cm x 100m	Packflex	Rl	70,00	35,50	2.485,00
TOTAL						9.720,50

Prazo Execução e Vigência: 04/04/2022 a 03/04/2023. Assinatura: 04/04/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente, destinados as Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli Me - CNPJ da Contratada n° 23.121.920/0001-63. Valor Contratual: R$ 4.771,30 (Quatro mil, setecentos e setenta e um reais e trinta centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
002	Acido peracetico 0,2%, litro	Pro link	Lt	50,00	47,93	2.396,50
014	Alcool 70%	Safra	Lt	100,00	6,59	659,00
018	Almotolia incolor e ambar embalagem de 250 ml	J prolab	Fras	40,00	3,17	126,80
149	Hipoclorito de sodio 1% frasco 1000 ml	Pro link	Fras	50,00	5,14	257,00
187	Oculos de proteção	Sspluss	Un	5,00	4,50	22,50
222	Sabonete liquido, frasco 1000ml	Biolux	Fras	100,00	7,99	799,00
242	Touca cirurgica descartável, pct c/ 100	Anadona	Pct	50,00	10,21	510,50
TOTAL						4.771,30

Prazo Execução e Vigência: 04/04/2022 a 03/04/2023. Assinatura: 04/04/2022.**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022.** Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente, destinados as Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Medicinale Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares - CNPJ da Contratada n° 43.231.355/0001-02. Valor Contratual: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
075	Caixa perfuro cortante - 3l, cx com 1o un	Embamedi	Cx	60,00	25,00	1.500,00
TOTAL						1.500,00

Prazo Execução e Vigência: 04/04/2022 a 03/04/2023. Assinatura: 04/04/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente, destinados as Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontologicos Eireli - CNPJ da Contratada n° 25.341.162/0001-14. Valor Contratual: R$ 89.663,66 (Oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
011	Alavancas potts esquerda	Impla	Un	20,00	22,99	459,80
013	Alavancas seldim kit com 3 peças	Impla	Kt	20,00	61,99	1.239,80
021	Alveolotomo	Impla	Un	5,00	56,99	284,95
022	Anestésico cloridrato de lidocaína 30mg/ml com hemitartarato de norepinefrina 0,04 mg/ml. Caixa 50 unidades 1,8 ml.	Dla	Cx	200,00	67,99	13.598,00
023	Anestesico lidocaina 2% cloridrato de lidocaína a 2% (20mg/ml) em associação com fenilefrina 1:50.000 (0,02 mg/ml. Caixa com 50 unidades 1,8ml.	Dla	Cx	60,00	67,19	4.031,40
034	Broca 702 curta	Kavo	Un	10,00	5,09	50,90
036	Broca lentulo 25	Impla	Un	30,00	36,82	1.104,60
037	Broca zecrya	Impla	Un	30,00	11,29	338,70
038	Brocas ar 1011	3r/microdont	Un	60,00	3,24	194,40
040	Brocas ar 1012	3r/microdont	Un	60,00	2,29	137,40
041	Brocas ar 1013	3r/microdont	Un	60,00	2,29	137,40
042	Brocas ar 1014	3r/microdont	Un	60,00	2,29	137,40
043	Brocas ar 1014 hl	3r/microdont	Un	60,00	2,29	137,40
044	Brocas ar 1015	3r/microdont	Un	60,00	2,29	137,40
045	Brocas ar 1016	3r/microdont	Un	60,00	2,29	137,40
046	Brocas ar 1016 hl	3r/microdont	Un	60,00	2,29	137,40
047	Brocas ar 1019	3r/microdont	Un	60,00	2,29	137,40
048	Brocas ar 1034	3r/microdont	Un	60,00	2,29	137,40
049	Brocas ar 1035	3r/microdont	Un	60,00	2,29	137,40
050	Brocas ar 1045	3r/microdont	Un	60,00	2,29	137,40
051	Brocas ar 1046	3r/microdont	Un	60,00	3,07	184,20
052	Brocas ar 1047	3r/microdont	Un	60,00	2,29	137,40
053	Brocas ar 1111	3r/microdont	Un	60,00	2,29	137,40
054	Brocas ar 2137	3r/microdont	Un	60,00	2,99	179,40
056	Brocas ar 3017	3r/microdont	Un	60,00	2,35	141,00
057	Brocas ar 3118	3r/microdont	Un	60,00	2,40	144,00
059	Brocas ar 3168	3r/microdont	Un	60,00	2,44	146,40
060	Brocas ar 3195 ff	3r/microdont	Un	60,00	3,70	222,00
061	Brocas ar 3200	3r/microdont	Un	60,00	3,19	191,40
063	Brocas baixa rotação 1	Dentsply	Un	60,00	4,68	280,80
064	Brocas baixa rotação 3	Dentsply	Un	60,00	5,27	316,20
065	Brocas baixa rotação 4	Dentsply	Un	60,00	4,18	250,80
066	Brocas baixa rotação 4hl	Dentsply	Un	30,00	6,35	190,50
067	Brocas baixa rotação 6	Dentsply	Un	60,00	4,24	254,40
068	Brocas baixa rotação 8	Dentsply	Un	60,00	4,04	242,40
076	Calcador 6332 nº 1	Impla	Un	50,00	5,99	299,50
077	Calcador de paiva 3	Impla	Un	20,00	5,99	119,80

078	Calcador titaneo bolinha um lado e espatula outro	Impla	Un	20,00	33,99	679,80
080	Cariostatico 10%, 10 ml	Iodontosul	Fras	20,00	19,99	399,80
081	Cariostatico 30%, 10 ml	Iodontosul	Fras	20,00	20,99	419,80
082	Cimento de hidroxido de calcio radiopaco sistema pasta base e cataliza base e catalizadora.	Dentsply	Cx	40,00	19,99	799,60
083	Cimento endodontico po 12 g	Biodinamica	Un	40,00	13,99	559,60
088	Cone de gutta principal 45-80 28 mnm, cx com 120 unidades	Impla	Cx	20,00	18,99	379,80
093	Curetas de lucas 85	Impla	Un	20,00	5,69	113,80
094	Curetas de lucas 86	Impla	Un	20,00	5,69	113,80
095	Curetas gracey 11-12	Impla	Un	10,00	5,69	56,90
096	Curetas gracey 13-14	Impla	Un	10,00	5,69	56,90
097	Curetas gracey 5-6	Impla	Un	10,00	5,69	56,90
098	Curetas gracey 7-8	Impla	Un	10,00	5,69	56,90
099	Curetas gracey 9-10	Impla	Un	10,00	5,69	56,90
100	Curetas mc call 17-18	Impla	Un	10,00	5,69	56,90
104	Escavador de dentina pequeno	Impla	Un	100,00	5,79	579,00
106	Escova limpa broca	Impla	Un	30,00	3,59	107,70
115	Extirpa nervos (vermelho ou amarelo), caixa com 10 unidades	Impla	Un	50,00	22,99	1.149,50
117	Extratores mc call 11-12	Impla	Un	10,00	5,69	56,90
118	Filme radiográfica intra oral periapical, cx com 150 unid	Agfa	Cx	20,00	129,99	2.599,80
119	Fio de sutura agulhado de seda com agulha 3.0 - 45 cm agulha 20 mm, 3/8 ou agulha 17 mm, 1/2 de círculo	Technew	Cx	100,00	45,99	4.599,00
121	Fio dental 500mts	Halito	Un	30,00	9,99	299,70
124	Fluor gel flureto de sódio 1,23 % ou 2% neutro	Impla	Fras	30,00	3,79	113,70
125	Forceps infantil nº 1	Impla	Un	5,00	58,97	294,85
126	Forceps infantil nº 44	Impla	Un	10,00	62,99	629,90
127	Forceps infantil nº 65	Impla	Un	10,00	62,99	629,90
128	Forceps infantil nº 69	Impla	Un	10,00	62,99	629,90
129	Forceps n° 150	Impla	Un	10,00	61,99	619,90
130	Forceps n° 151	Impla	Un	10,00	62,99	629,90
131	Forceps n° 65	Impla	Un	10,00	62,99	629,90
132	Forceps nº 101	Impla	Un	10,00	62,99	629,90
133	Forceps nº 16	Impla	Un	10,00	61,99	619,90
134	Forceps nº 17	Impla	Un	10,00	62,99	629,90
135	Forceps nº 18l	Impla	Un	10,00	85,72	857,20
136	Forceps nº 18r	Impla	Un	10,00	62,99	629,90
137	Forceps nº 21	Impla	Un	10,00	61,99	619,90
138	Formocresol, 10 ml	Maquira	Fras	20,00	3,99	79,80
139	Fotopolimerizador sem fio giro ponteira 360° bateria fixa preferencia plugado, bivolt automático, display led ou digital.	3r/microdont	Un	4,00	339,99	1.359,96
140	Gluconato de clorexidina 0,12% 250 ml antisséptico bucal, não contém álcool.	Dental clean	Fras	50,00	6,59	329,50
142	Grampo para isolamento absoluto nº 14	6b	Un	24,00	9,95	238,80
143	Grampo para isolamento absoluto nº 14a	6b	Un	24,00	15,05	361,20
144	Grampo para isolamento absoluto nº 202	6b	Un	24,00	9,95	238,80
145	Grampo para isolamento absoluto nº 208	6b	Un	24,00	9,95	238,80
146	Grampo para isolamento absoluto nº 26	6b	Un	24,00	9,95	238,80
147	Grampo para isolamento absoluto nº w8a	6b	Un	24,00	9,95	238,80
148	Hidroxido de calcio p.a	Maquira	Fras	30,00	4,09	122,70
150	Hollemback n° 3 s	Impla	Un	10,00	5,19	51,90
152	Iodoformio, 10gr	Quimidrol	Fras	10,00	21,99	219,90
153	Ionomero de vidro liquido acido poliacrilico 8ml	Fgm	Fras	200,00	11,99	2.398,00
155	Ionomero de vidro pó 10gr restaurador, tecnica art, composto por vidro de aluminiofluorsilicat, acido policarboxilico	Fgm	Fras	200,00	16,99	3.398,00
156	Irm - interin liquido, 15ml	Biodinamica	Fras	60,00	7,99	479,40
157	Irm - interin pó (material restaurador temporario), 38gr	Biodinamica	Fras	60,00	13,99	839,40
158	Irm - interin pó / liquido, frasco 38 g / 15 ml	Biodinamica	Fras	60,00	15,99	959,40
159	Kit de polimento de amalgama marrom verde e azul	Microdont	Kt	10,00	30,29	302,90
160	Kit de polimento e acabamento de resinas	Microdont	Kt	10,00	33,99	339,90
164	Lima endodontica 1ª série - 25mm, cx c/6	Impla	Cx	30,00	13,99	419,70
165	Lima endodontica nº 10-25 ou 21mm caixa com 6 unidades caixa com 6 unidades	Impla	Cx	20,00	13,99	279,80
166	Lima endodontica nº 15-25mm flexofile caixa com 6 unidades	Impla	Cx	30,00	12,69	380,70
170	Limalha de prata capsula 1 porcao, pote com 50 capsulas	Sdi	Pot	20,00	99,99	1.999,80
176	Mandril para contra ângulo	Microdont	Un	20,00	26,14	522,80
178	Mascara com elastico tripla camada, caixa c/ 50 uni	Best care	Cx	100,00	7,29	729,00
184	Microbusch tamanho regular, pote c/ 100 unid	Fgm	Pot	150,00	9,39	1.408,50
188	Oleo lubrificante spray - canetas, frasco 200ml/143gr	Impla	Un	40,00	20,86	834,40
189	Oxido de zinco pa, pote 50gr	Quimidrol	Un	5,00	4,99	24,95
190	Papel de articulação p/ oclusão dupla face azul/vermelho, 12 folhas	Impla	Pct	50,00	1,79	89,50
196	Paramonoclorofenol canforado, 20ml	Maquira	Fras	20,00	5,59	111,80
199	Pedra de afiar goiva branca	Impla	Un	3,00	36,91	110,73
200	Pinça clínica	Impla	Un	200,00	5,99	1.198,00
201	Pinça hemostatica - reta	6b	Un	20,00	18,99	379,80
202	Pinça para grampo palmer	Impla	Un	3,00	57,29	171,87
203	Placa de vidro para manipiçlacao	Impla	Un	10,00	5,19	51,90
204	Ponta papel absorvente 30, 28 mm, cx com 200 unidades	Impla	Cx	30,00	19,86	595,80
205	Porta agulha sutura mayo hegar 14cm pinça cirúrgica aço inox material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação procedência e rastreabilidade.	6b	Un	20,00	25,39	507,80
206	Porta algodão inox 9 cm	Açonox	Un	10,00	35,99	359,90
207	Porta amalgama plastico	Maquira	Un	15,00	12,09	181,35
208	Porta matriz tofle mire	Impla	Un	10,00	16,99	169,90
209	Posicionador radiografico pote com 3	Maquira	Pot	2,00	51,99	103,98
210	Pote dappen	Impla	Un	10,00	2,19	21,90
211	Resina composta foto a1 seringa 4g resina composta microhíbrida,fotopolimerizável, a base de microglass,matriz organica a base de bis-gma,contendoparticulas de carga de dioxido desilício,detamanhos que variam de 0,02 micrometros a 0,07 e vidro de bário,com carga m voume:58 %	Charisma	Un	40,00	39,85	1.594,00
212	Resina composta foto a2 seringa 4g resina composta microhíbrida,fotopolimerizável, a base de microglass,matriz organica a base de bis-gma,contendoparticulas de carga de dioxido desilício,detamanhos que variam de 0,02 micrometros a 0,07 e vidro de bário,com carga m voume:58 %.	Charisma	Un	50,00	35,99	1.799,50
213	Resina composta foto a3 seringa 4g resina composta microhíbrida,fotopolimerizável, a base de microglass,matriz organica a base de bis-gma,contendoparticulas de carga de dioxido desilício,detamanhos que variam de 0,02 micrometros a 0,07 e vidro de bário,com carga m voume:58 %	Charisma	Un	50,00	35,99	1.799,50
214	Resina composta foto a3,5 seringa 4g resina composta microhíbrida,fotopolimerizável, a base de microglass,matriz organica a base de bis-gma,contendoparticulas de carga de dioxido desilício,detamanhos que variam de 0,02 micrometros a 0,07 e vidro de bário,com carga m voume:58 %	Charisma	Un	40,00	35,99	1.439,60

215	Resina composta foto b1 seringa 4g resina composta microhíbrida,fotopolimerizável, a base de microglass,matriz organica a base de bis-gma,contendoparticulas de carga de dioxido desilício,detamanhos que variam de 0,02 micrometros a 0,07 e vidro de bário,com carga m voume:58 %	Charisma	Un	30,00	35,99	1.079,70
216	Resina composta oa2 seringa 4g resina composta microhíbrida,fotopolimerizável, a base de microglass,matriz organica a base de bis-gma,contendoparticulas de carga de dioxido desilício,detamanhos que variam de 0,02 micrometros a 0,07 e vidro de bário,com carga m voume:58 %	Charisma	Un	40,00	35,99	1.439,60
219	Revelador para radiografias	Impla	Fras	40,00	8,99	359,60
221	Sabonete enzimático, frasco 1000ml	Keldrin	Fras	150,00	19,99	2.998,50
223	Saca broca	Impla	Un	5,00	13,99	69,95
224	Seladora para papel grau cirurgico até 30cm botão liga/desliga, led aquecimento, led secagem completa, bivolt, suporte lâmina de corte, alojamento para rolos papel grau cirurgico.	Biomeck	Un	5,00	175,99	879,95
226	Seringa carpule	Impla	Un	60,00	25,99	1.559,40
227	Sindesmotomo	Impla	Un	30,00	8,99	269,70
228	Sonda exploradora	Impla	Un	100,00	5,99	599,00
229	Sonda milimetrada	Impla	Un	5,00	10,99	54,95
230	Sugador de sangue inox reto	Impla	Un	10,00	16,99	169,90
231	Sugador endodontico para auxiliar sucção intracanal descartável pacotes com 20 unidades	Andrade gomes	Pct	100,00	16,99	1.699,00
233	Taça de borracha	Microdont	Un	80,00	1,23	98,40
235	Tesoura cirurgica reta - goldman fox	6b	Un	15,00	22,97	344,55
236	Tesoura cirurgica reta - iris	6b	Un	15,00	15,99	239,85
239	Tira de aço 4 mm embalagem com 12 unidades	Impla	Emb	80,00	3,99	319,20
240	Tira de lixa centro neutro, c/ 150 unid	Impla	Cx	20,00	4,09	81,80
241	Tira de poliester - 10x120x0,005mm, c/ 50 unid	Impla	Cx	50,00	1,02	51,00
243	Tricresol formalina	Maquira	Fras	3,00	3,99	11,97
TOTAL						89.663,66

Prazo Execução e Vigência: 04/04/2022 a 03/04/2023. Assinatura: 04/04/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente, destinados as Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Muniz & Rocha Ltda - CNPJ da Contratada n° 03.919.932/0001-20. Valor Contratual: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
092	Cuba ultrassonica para lavagem de material odontologico	Biotron	Un	3,00	800,00	2.400,00
TOTAL						2.400,00

Prazo Execução e Vigência: 04/04/2022 a 03/04/2023. Assinatura: 04/04/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente, destinados as Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: S.V. Braga Importadora - CNPJ da Contratada n° 30.888.187/0001-72. Valor Contratual: R$ 8.014,00 (Oito mil e quatorze reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
084	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - 8 dobras - 11 fios, pct com 500 unidades	American	Pct	200,00	16,10	3.220,00
085	Compressa de gaze 7,5x7,5 - 8 dobras - 9 fios, pct com 500	American	Pct	300,00	13,30	3.990,00
122	Fita autoclave rolo	Masterfix	Rl	200,00	4,02	804,00
TOTAL						8.014,00

Prazo Execução e Vigência: 04/04/2022 a 03/04/2023. Assinatura: 04/04/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente, destinados as Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Salvi e Lopes e Cia Ltda - CNPJ da Contratada n° 82.478.140/0001-34. Valor Contratual: R$ 1.140,50 (Um mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
005	Afastador labial afastador de bochechas, controlador de lingua,relaxador de mordida,descanso da mordida ,formato de arco confeccionado em material com força elastica que permita comprimir e deformar o arco para diminuir de tamanho	Maquira	Un	5,00	19,80	99,00
029	Arco ostby	Maquira	Un	10,00	10,65	106,50
039	Brocas ar 1011 hl	Champion	Un	60,00	4,00	240,00
055	Brocas ar 2200	Champion	Un	60,00	3,50	210,00
058	Brocas ar 3118 f	Champion	Un	60,00	3,50	210,00
175	Macro maxi modelo escovação com língua, 12x10x10cm	Dexpress	Un	1,00	275,00	275,00
TOTAL						1.140,50

Prazo Execução e Vigência: 04/04/2022 a 03/04/2023. Assinatura: 04/04/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente, destinados as Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Ursa Comercial Ltda - CNPJ da Contratada n° 26.628.908/0001-38. Valor Contratual: R$ 1.548,00 (Um mil, quinhentos e quarenta e oito reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
101	Destilador de agua 127 w	Biotron dest	Un	1,00	798,00	798,00
185	Mini incubadora para teste biologico	Biotron mini	Un	5,00	150,00	750,00
TOTAL						1.548,00

Prazo Execução e Vigência: 04/04/2022 a 03/04/2023. Assinatura: 04/04/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EEA9C4BF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 006 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO Nº 112/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Zuidezer Antunes dos Santos - CNPJ da Contratada nº 15.794.145/0001-89. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R$ 1.170,78 (Mil cento e setenta reais e setenta e oito centavos), oriundos do reajuste de valor nos itens abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor licitado	Reequilíbrio	Valor com reequilíbrio
001	13	TRANSP ESCOLAR - LINHA POTINGA,PERUSSOLO A INÁCIO MARTINS	KM	9.006,00	6,62	0,13	6,75

Passando a valer a partir da data de 04/04/2022, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 04/04/2022.

TERMO ADITIVO Nº 005 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional pedagogo(a) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: SAUDINACIO Saude E Disciplina S/S LTDA - CNPJ da Contratada nº: 24.116.658/0001-21. Objeto do termo aditivo: Renovação do prazo de execução até a data de 30/01/2023, o prazo de vigência até a data de 28/02/2023 e o valor do aditivo de R$ 40.917,48 (Quarenta Mil, Novecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), referente as quantidades e o valor unitário conforme abaixo relacionado:

ITENS					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional pedagogo(a) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Mês	12	3.409,79	40.917,48
TOTAL					40.917,48

Conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 31/01/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CA57724B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 28/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina e Jacarezinho*	*23, 30, 31/03 e 01/04/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*29, 30/03 e 03/04/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 105,00*
João Batista de Biaggi	*Motorista*	*Londrina e Ourinhos-SP*	*28 e 29/03/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 70,00*
José Marzura	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Jacarezinho*	*28, 29, 30/03 e 01/04/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Santa Mariana, Londrina e Cornélio Procópio*	*30, 31/03 e 01/04/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 105,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*31/03, 02 e 04/04/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 105,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Assis-SP, Londrina e Cornélio Procópio*	*29, 31/03 e 01/04/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 105,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Assis-SP*	*28/03/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 350,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Arapongas e Londrina*	*28, 29, 30/03 e 01/04/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*
Maristela da Luz	*Secretária da Saúde*	*Cornélio Procópio*	*01/04/2022*	*Participar Seminário de Atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná – 18ª RS*	*R$ 82,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 07 de abril de 2022.

ERRATA:
No Extrato de Diárias nº 025/2022, publicado em 04 de abril de 2022, Edição 2490, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*18/04/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*11/04/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:37C6DFC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.431/2022

Súmula: *Concede reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos servidores públicos, do quadro de pessoal efetivo e de cargos em comissão da Câmara Municipal de Ivaí – PR, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° Fica concedida a reposição salarial nas remunerações dos servidores do quadro de pessoal efetivo e de cargos em comissão da Câmara Municipal de Ivaí, em 19,98% (dezenove vírgula noventa e oito por cento), a partir de 1º de março de 2022.

Parágrafo único. O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período de janeiro a dezembro dos anos de 2019, 2020 e 2021, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 07 de abril de 2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

CARGO	Nº. DE VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Assessor Administrativo	02	CC-1	R$ 4.124,53

ANEXO II

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

NIV/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	3.299,61	3.398,60	3.500,54	3.605,57	3.713,73	3.825,14	3.939,89	4.058,10	4.179,84	4.305,24
2	6.112,39	6.295,77	6.484,63	6.679,18	6.879,56	7.085,93	7.298,52	7.517,47	7.743,01	7.975,29
3	7.170,08	7.385,18	7.606,74	7.834,91	8.069,96	8.312,08	8.561,42	8.818,27	9.082,83	9.355,32

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:16185185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 36-2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 36/2022 de 01/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.543.808,05 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e oito reais e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO				
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
08.010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
08.010.12.361.0011.2.042		**Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental**		
203 - 3.3.90.32.00.00	000		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
203 - 3.3.90.32.00.00	000		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
08.010.12.361.0011.2.043		**Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio**		
208 - 3.3.90.46.00.00	000		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental**		
217 - 3.3.90.46.00.00	000		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**		
237 - 3.3.90.32.00.00	000		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**		
278 - 3.3.90.46.00.00	000		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
08.010.12.365.0011.2.016		**Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola**		
316 - 3.3.90.32.00.00	000		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
316 - 3.3.90.32.00.00	000		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
08.010.12.365.0011.2.026		**Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE**		
318 - 3.3.90.32.00.00	000		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
318 - 3.3.90.32.00.00	000		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**		
323 - 3.3.90.46.00.00	000		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%**		
328 - 3.3.90.39.00.00	102		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
329 - 3.3.90.46.00.00	000		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**		
350 - 3.3.90.32.00.00	000		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
08.010.12.366.0011.2.090		**Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA**		
386 - 3.3.90.32.00.00	000		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.010.12.367.0011.2.169		**Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial**		
390 - 3.3.90.32.00.00	000		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
390 - 3.3.90.32.00.00	000		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
08.020 DIVISÃO DE CULTURA				
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**		
403 - 3.3.90.46.00.00	000		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
14.010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
14.010.18.541.0018.1.152		**Contrução de Parque Linear - Fundo de Vale**		
852 - 4.4.90.51.00.00	953		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.083.308,05
765 - 4.4.90.51.00.00	000		OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
Total.....:				**1.543.808,05**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO				
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
08.020 DIVISÃO DE CULTURA				
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**		
395 - 3.1.90.11.00.00	000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total.....:				**3.000,00**

Excesso de Arrecadação:			
Receita:	*1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00*	*Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza*	*200.000,00*
Receita:	*1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00*	*Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip*	*40.000,00*
Receita:	*1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00*	*Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal*	*158.000,00*
Receita:	*2.4.2.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00*	*Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal*	*1.083.308,05*
Receita:	*1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00*	*Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo*	*59.500,00*
Total:			***1.540.808,05***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 01 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:14ABD834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, e com o artigo 110 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

Funcionário - Descrição	Gozo - Início	Gozo - Final
UNIDADE SECCIONAIS DA UCI		
FRANCISCO SIMAO FERREIRA PRESTES	01/04/2022	30/04/2022
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
ANIBAL ANTONIO PEREIRA	06/04/2022	05/05/2022
BENEDITO DO ROCIO DE ASSIS GALVAO	04/04/2022	03/05/2022
IZABEL DE FATIMA PRESTES	01/04/2022	15/04/2022
JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS	01/04/2022	30/04/2022
RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	01/04/2022	30/04/2022
SABRINA ALMEIDA	04/04/2022	13/04/2022
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
FERNANDA ELISA STELLE	25/04/2022	09/05/2022
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
MAXIMILIANO PADILHA DE CAMARGO	18/04/2022	17/05/2022
ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES	25/04/2022	09/05/2022
ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA	04/04/2022	03/05/2022
EVA APARECIDA CARDOSO	04/04/2022	03/05/2022
REGINA DE TOLEDO SILVA	11/04/2022	10/05/2022
JEAN CESAR PIMENTEL	25/04/2022	24/05/2022
SIMONE APARECIDA MACIEL KOGERATSKI	25/04/2022	24/05/2022
MARIA DE LOURDES BATISTA DE PAULA PINTO	04/04/2022	18/04/2022
JOSELMA ZANA DOS SANTOS	07/04/2022	06/05/2022
HELTON RICARDO DOS SANTOS	11/04/2022	30/04/2022
HAYANNA MAYRA DIANIN	01/04/2022	30/04/2022
SIDMARA LEINEKER	01/04/2022	30/04/2022
ANA CAROLINE PEDROSO DE MATOS	01/04/2022	30/04/2022
ERICA DO ROCIO DA SILVEIRA ANTUNES	25/04/2022	24/05/2022
BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA	01/04/2022	30/04/2022
RITA CASSIANA TORRES OPOLIS	11/04/2022	25/04/2022
PRISCILLA ZALESKI	04/04/2022	18/04/2022
ALESSANDRA AGUIAR PADILHA	01/04/2022	30/04/2022
MIRTES ROSELIA PADILHA	01/04/2022	30/04/2022
SANDRA LEMOS	01/04/2022	30/04/2022
DANIELE BELNHARKI DE MELO	01/04/2022	30/04/2022
ADRIANA JANZ STICA	01/04/2022	30/04/2022
JAIME BUENO CAMARGO	01/04/2022	30/04/2022
VERA LUCIA PEDRO PACHECO	04/04/2022	03/05/2022
SOLANGE MARIA SCHOLTZ KLOSTERMANN	01/04/2022	30/04/2022
MARIA LUCIANE DA SILVA	01/04/2022	30/04/2022
CONALY SUELLEM ARCILIO	01/04/2022	30/04/2022
PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	01/04/2022	30/04/2022
EDNILSON SANTOS NETTO	01/04/2022	30/04/2022
VERA NUNES JAVORSKI	04/04/2022	03/05/2022
JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA	04/04/2022	03/05/2022
Alceu Agnaldo Krainski Pinto	04/04/2022	18/04/2022
Rosicler Amaral Rosa	04/04/2022	18/04/2022
Cleandro Louis Carnieri	04/04/2022	18/04/2022
Cristiane Pedroso peppes	25/04/2022	09/05/2022
Andreia Maria Mendes	04/04/2022	18/04/2022
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E LOGISTICA		
ODAIR JOSE JAVORSKI CARLOS	03/04/2022	02/05/2022
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E LOGISTICA		
VERA SOLANGE CARPEN	01/04/2022	30/04/2022
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
ADAO OSNI DA CUNHA FERREIRA	01/04/2022	30/04/2022
SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK	01/04/2022	30/04/2022
JULIO CESAR MULLER	01/04/2022	30/04/2022
JOAO MARIANO DO NASCIMENTO	01/04/2022	30/04/2022
SEBASTIAO DE JESUS DE LIMA ROSA	01/04/2022	30/04/2022
LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES	01/04/2022	30/04/2022

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC0E8FAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°017/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08

DETENTORA DA ATA:LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA, com sede Avenida Antônio Losso, N°769, bairro São Cristóvão, Guarapuava/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 30.563.577/0001-72, representada pela Sr.ª **ADRIANA TEREZINHA PORTELA,** portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.807.224-5 SSP/PR e CPF sob o n.º 034.472.969-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º017/2021**, cujo**objeto é a"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTO JUVENIL".**

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço do quilo do QUEIJO MUSSARELA FATIADO conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme**item 17 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 017/2021(17.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**);

O valor total do reequilíbrio é de**R$1.398,40** (um mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), onde o valor do o preço do quilo do QUEIJO MUSSARELA FATIADO, passa a ser conforme planilhas abaixo.

LOTE	PRODUTO	QUANTIDADE EM KG E UN	TOTAL ANTERIOR	TOTAL REAJUSTADO
04	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	736,00 KG	R$ 22.816,00	R$ 24.214,40
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$ 1.398,40**

LOTE	PRODUTO	VALOR DO PT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO PT PÓS REEQUILIBRIO
04	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	**R$ 31,00**	**R$ 32,90**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**Pregão Eletrônico nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 035/2021** e solicitação da Contratada.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 28 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

ADRIANA TEREZINHA PORTELA
Lobo Clean Produtos de Limpeza
CNPJ: 30.563.577/0001-72

Testemunhas:

Ana Paula Mernick Franciele
CPF:067.329.309-23

Paola Jeczmionski Silvestre
CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:40FB8E1C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°021/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08

DETENTORA DA ATA:VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandez, N° 10, Bairro Jardim Novo Versalhes, Cidade de Ivaiporã/PR, CEP 86870-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 32.635.445/0001-34, representado pelo Sr. **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.913.427-9 SSP/PR e CPF sob o n. º 077.418.739-54

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º021/2021**, cujo**objeto é a"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL".**
CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço da unidade do ESPARADRAPO BRANCO IMPERMEÁVEL conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme**item 17 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 021/2021(17.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS)**;

O valor total do reequilíbrio é de**R$330,20** (trezentos e trinta reais e vinte centavos) onde o valor do o preço da unidade do ESPARADRAPO BRANCO IMPERMEÁVEL, passa a ser conforme planilhas abaixo.

LOTE	PRODUTO	QUANTIDADE EM UN	TOTAL ANTERIOR	TOTAL REAJUSTADO
25	ESPARADRAPO BRANCO IMPERMEÁVEL	260,00 UN	R$ 806,00	R$ 1.136,20
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$ 330,20**

LOTE	PRODUTO	VALOR DO PT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO PT PÓS REEQUILIBRIO
25	Esparadrapo branco impermeável com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido, flexível, com capa, composto de Resina acrílica impermeabilizante. Adesivo a base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Bordas serrilhadas para corte. Tecido 100% algodão. Apresentado em rolos de aproximadamente 4,5m de comprimento. Largura aproximada: 2,5cm.	**R$ 3,10**	**R$ 4,37**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.
JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**Pregão Eletrônico nº 021/2021, Ata de Registro de Preços nº 009/2022** e solicitação da Contratada.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 05 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
CPF: 077.418.739-54
Representante
Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34
Empresa

Testemunhas:

Ana Paula Mernick Franciele
CPF:067.329.309-23

Paola Jeczmionski Silvestre
CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A3040493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas jurídicas a seguir:

· **KIHARA E SASSAKI LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°77.560.217/0001-80, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1	02.02.01.04.30	FOSFORO	3000	R$ 2,50	R$ 7.500,00
2	02.02.02.03.55	ELETROFOSFORESE DE HEMOGLOBULINA	3000	R$ 5,41	R$ 16.230,00
3		LACTOGLOBULINA	2500	R$ 13,80	R$ 34.500,00
4	02.20.10.37.6	LDH	2000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
5		SATURAÇÃO TRANSFERRINA	1500	R$ 9,20	R$ 13.800,00
6	02.02.02.03.80	HEMOGRAMA COMPLETO	6000	R$ 5,00	R$ 30.000,00
					R$108.030,00

· **UNILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°18.633.200/0004-90, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.
·

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1	02.02.01.04.30	FOSFORO	3000	R$ 2,50	R$ 7.500,00
2	02.02.02.03.55	ELETROFOSFORESE DE HEMOGLOBULINA	3000	R$ 5,41	R$ 16.230,00
3		LACTOGLOBULINA	2500	R$ 13,80	R$ 34.500,00
4	02.20.10.37.6	LDH	2000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
5		SATURAÇÃO TRANSFERRINA	1500	R$ 9,20	R$ 13.800,00
6	02.02.02.03.80	HEMOGRAMA COMPLETO	6000	R$ 5,00	R$ 30.000,00
					R$108.030,00

Loanda, 07 de abril de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F4BB1341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº245/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº249/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº139/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAX CESTAS.COM LTDA
Aos quatro (04) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e um (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **MAX CESTAS.COM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua das Azaléias, nº 2033, Jardim Santa Rosa, Telefone: (44) 3024-0600, CEP: 87.060-022, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.651.458/0001-98, neste

por seu representante legal, Senhor José Erondy Ribeiro de Campos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 451.615.269-04, RG nº 3.468.297-6 SSP/PR, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº245/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de leite integral UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
1	Leite integral UHT, composto por leite integral, estabilizantes, triptofano de sódio, difosfato de sódio, monofosfato de sódio e citrato de sódio. Não contém glúten, acondicionado em embalagem longa vida/tetra pak de 1 litro.	LIDER	LITRO	16.482	R$3,60	R$1,47	R$5,07	R$24.228,54
Valor Total do Reajuste .....R$24.228,54								

Com o referido acréscimo total no valor de R$24.228,54(vinte e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao item 01, conforme tabela acima.

Dessa forma a Ata de Registro de preço nº245/2021-PML, passara de R$71.370,00(setenta e um mil, trezentos e setenta reais), para R$95.598,54(noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº245/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 4 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Contratante:
Prefeito Municipal De Loanda

JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Contratada:
Max Cestas.Com LTDA

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:77C0E6E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Data: 07/04/2022
Processo: 30/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

. Reuniram-se no dia 07/04/2022, as 09:18:03, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 7 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARAMANUTENÇÃO E REFORMADOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura daAta, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital.. Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA			CNPJ: 44.501.241/0001-90
4280	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME			CNPJ: 21.904.385/0001-91
1013	SANCHES & MORAIS LTDA- ME			CNPJ: 00.114.731/0001-68
ITEM 1 - "DISCO DE CORTE 4,5"				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		4,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		3,9000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		2,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	2,8700	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,9000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,8000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,8700
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 2,8000 (dois reais e oitenta centavos).				
ITEM 2 - "DISCO DE FLAP 4,5"				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		5,4000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		5,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		5,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,1900	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,4000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	5,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,9000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	4,7000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,9000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 4,7000 (quatro reais e setenta centavos).				
ITEM 3 - ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 100 UNIDADES 380 mm X 3,5 mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		37,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		37,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		32,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	31,5000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	37,0000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	30,0000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	29,5000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	29,0000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	28,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	27,5000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	27,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	26,0000	
5	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	25,5000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	25,0000	
6	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	24,5000	
6	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	24,0000	
7	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	24,5000
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 24,0000 (vinte e quatro reais).				
ITEM 4 - ABRAÇADEIRA EM AÇO TEMPERADO ZINCADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		4,2000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		4,2000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		1,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	1,2800	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,2000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,2000
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 1,2800 (um real e vinte e oito centavos).				
ITEM 5 - ABRAÇADEIRA PARA ATERRAMENTO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		7,1000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		7,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	6,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 6,9000 (seis reais e noventa centavos).				
ITEM 6 - ADAPTADOR PARA TOMADA 20 X 10 AMPERES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		5,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		5,7000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		3,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	3,1000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,7000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,0000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2,9000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,8000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2,6000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,5000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2,4000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,2000	
5	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,4000
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 2,2000 (dois reais e vinte centavos).				
ITEM 7 - AQUECEDOR VERSATIL 03 TEMPERATURAS 220 V - 6400 W.				

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		208,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		208,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	207,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	208,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 207,0000 (duzentos e sete reais).				
ITEM 8 - ARMAÇÃO PESADA P REX 03 ROLDANA, EM AÇO CARBONO, GALVANIZADA.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		34,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		34,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	34,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	33,9000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	34,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 33,9000 (trinta e três reais e noventa centavos).				
ITEM 9 - ARMAÇÃO PESADA PARA REX 01 ROLDANA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		21,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		21,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	21,8000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	21,9000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 21,8000 (vinte e um reais e oitenta centavos).				
ITEM 10 - ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"- GALVANIZADO - Bitola: 1" - Dimensões: 42,5 x 4 ,5mm PACOTE COM 10 UNIDADES				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		11,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		11,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	11,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	10,9000	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 10,9000 (dez reais e noventa centavos).				
ITEM 11 - Bucha em Alumínio para Eletroduto 1" - GALVANIZADO - Bitola: 1" - Dimensões: 38,5 x 10,0 x 26,5 PACOTE COM 10 UNIDADES				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		18,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		18,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	18,3000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	18,4000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 18,3000 (dezoito reais e trinta centavos).				
ITEM 12 - CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 POL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		4,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		4,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,8000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	4,7500	
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 4,7500 (quatro reais e setenta e cinco centavos).				
ITEM 13 - CABO PP 2X2, 5 mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		5,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		5,7000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		4,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	4,2000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,7000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,0000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	3,8000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,5000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,8000
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 3,5000 (três reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 14 - CAIXA 4X2 PARA TOMADA EMBUTIR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,7500
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,7000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		0,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	0,8700	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,7000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	0,8000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	0,7900	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	0,7500	

3	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	0,7000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	0,6900	
4	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	0,6500	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	0,6400	
5	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	0,6000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,6400

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,6000 (sessenta centavos).

ITEM 15 - CAIXA 4X4 PARA TOMADA EMBUTIR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		2,6000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		2,6000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		1,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	1,5000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,6000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	1,2500	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,5000

O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 1,2500 (um real e vinte e cinco centavos).

ITEM 16 - CAIXA PARA AR CONDICIONADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		28,4500
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		28,4000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		24,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	23,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	28,4000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	22,0000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	21,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	20,5000	
3	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	20,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	19,5000	
4	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	19,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	18,9000	
5	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	18,5000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	18,2000	
6	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	18,0000	
6	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	18,2000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 18,0000 (dezoito reais).

ITEM 17 - CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO CN1 COM PROTEÇÃO ANTES DA MEDIÇÃO E CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V. E ANTICHAMA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		149,5000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		145,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	144,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	145,0000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 144,0000 (cento e quarenta e quatro reais).

ITEM 18 - CHUVEIRO 220 V,MÍNIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELO DO INMETRO, CLASSE DE POTÊNCIA TIPO "A", GARANTIA DE 01 ANO,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		63,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		62,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	62,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	63,9000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 62,0000 (sessenta e dois reais).

ITEM 19 - CHUVEIRO DUCHA 110 V, MÍNIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELO DO INMETRO, CLASSE DE POTÊNCIA TIPO "A", GARANTIA DE 01 ANO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		59,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		59,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	58,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	59,0000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 58,0000 (cinqüenta e oito reais).

ITEM 20 - CHUVEIRO DUCHA HIGIENICA, 03 TEMPERATURAS 220 V - 4300 W -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		239,8000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		237,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	237,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	239,8000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 237,0000 (duzentos e trinta e sete reais).

ITEM 21 - CHUVEIRO DUCHA RELAX BRANCA 03 TEMPERATURAS 220 V - 5500 W

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim	69,9000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	68,0000

1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		68,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	67,5000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	67,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	68,0000
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	66,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	65,0000	
3	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	64,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	63,0000	
4	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	61,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	60,0000	
5	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	59,0000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	60,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 59,0000 (cinqüenta e nove reais).				
ITEM 22 - CHUVEIRO MAXI DUCHA ULTRA 220 V - 5500 w				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		48,5000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		48,2000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		48,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	48,5000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	47,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	46,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	45,0000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	44,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	45,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 44,0000 (quarenta e quatro reais).				
ITEM 23 - CHUVEIRO TRADIÇÃO CROMADO 04 TEMPERATURAS 220 V - 6800 W				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		149,9000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		147,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		145,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	144,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	143,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	145,0000
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	140,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	139,0000	
3	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	137,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	135,0000	
4	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	133,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	131,0000	
5	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	130,0000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	131,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 130,0000 (cento e trinta reais).				
ITEM 24 - CONDUÍTE ¾ FLEXÍVEL - METRO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,9000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		1,1200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,9000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,9000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	1,1000	
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 1,1000 (um real e dez centavos).				

ITEM 25 - CONDUÍTE 1" FLEXÍVEL - METRO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		2,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		2,8000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		2,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2,5000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,8000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,3000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2,2000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,0000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	1,9000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	1,8500	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,9000
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 1,8500 (um real e oitenta e cinco centavos).				
ITEM 26 - CONDUITE ROSC PVC 3 m ¾				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,3000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	13,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	13,3000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 13,0000 (treze reais).

ITEM 27 - CONTATOR 10 AMP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		87,8000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		87,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		76,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	75,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	87,0000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	72,0000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	70,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	69,0000	
3	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	68,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	65,0000	
4	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	63,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	62,0000	
5	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	60,0000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	59,5000	
6	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	57,0000	
6	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	55,0000	
7	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	53,0000	
7	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	55,0000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 53,0000 (cinqüenta e três reais).

ITEM 28 - CONTATOR 16 AMP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		84,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		84,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		82,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	84,9000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	80,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	79,0000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	78,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	75,0000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	74,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	72,0000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	70,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	69,0000	
5	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	68,0000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	69,0000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 68,0000 (sessenta e oito reais).

ITEM 29 - CONTATOR 22 AMP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		105,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		97,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		97,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	95,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	93,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	97,0000
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	95,0000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 93,0000 (noventa e três reais).

ITEM 30 - CONTATOR 25 AMP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		105,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		97,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		97,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	97,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	105,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	97,4000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 97,0000 (noventa e sete reais).

ITEM 31 - CONTATOR 32 AMP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		108,4000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		108,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		107,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	106,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	105,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	107,0000
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	100,0000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	105,0000

O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 100,0000 (cem reais).

ITEM 32 - DISJUNTOR 1X20 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME		Sim	23,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		23,4000

5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		20,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	20,5000	
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	23,4000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	20,0000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	19,5000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	19,0000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,5000
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 19,0000 (dezenove reais).				
ITEM 33 - DISJUNTOR 1X20 DIN COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,9000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		8,9600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	8,9000	
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	13,9000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	8,0000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	7,9000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	7,5000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	7,3000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	7,0000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,3000
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 7,0000 (sete reais).				
ITEM 34 - DISJUNTOR 2X15 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		34,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		34,8000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		33,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	32,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	34,8000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	31,0000	
2	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	30,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	29,5000	
3	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	28,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	29,5000
O licitante NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 28,0000 (vinte e oito reais).				
ITEM 35 - DISJUNTOR 2X15 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		63,3000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		63,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	63,0000	
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	63,3000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 63,0000 (sessenta e três reais).				
ITEM 36 - DISJUNTOR 2X20 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		39,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		39,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		35,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	39,0000
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	34,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	33,0000	
2	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	32,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	31,5000	
3	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	30,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	29,0000	
4	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	30,0000
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 29,0000 (vinte e nove reais).				
ITEM 37 - DISJUNTOR 2X32 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		33,2000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		33,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		32,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	31,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	33,0000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	30,0000	
2	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	29,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	28,0000	
3	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	27,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	28,0000
O licitante NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 27,0000 (vinte e sete reais).				
ITEM 38 - DISJUNTOR 3X100 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		112,0000

1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		111,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		110,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	112,0000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	108,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	107,0000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	105,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	104,0000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	103,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	102,0000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	100,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	102,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 100,0000 (cem reais).				
ITEM 39 - DISJUNTOR 3X50 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		60,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		60,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	60,0000
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	59,0000	
O licitante NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 59,0000 (cinqüenta e nove reais).				
ITEM 40 - DISJUNTOR 3X70 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		81,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		81,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	80,5000	
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	81,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 80,5000 (oitenta reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 41 - DISJUNTOR BIFÁSICO 2X50 PADRÃO NEMA, COM SELO DO INMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		59,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		59,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	59,5000
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	59,4000	
O licitante NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 59,4000 (cinqüenta e nove reais e quarenta centavos).				
ITEM 42 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 1X30 NEMA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		23,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		23,3000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		22,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	23,4000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	21,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	20,0000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	19,5000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	19,0000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	18,5000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	18,0000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	18,5000
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 18,0000 (dezoito reais).				
ITEM 43 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 1X50 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMID				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		23,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		23,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	23,4000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	23,0000	
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 23,0000 (vinte e três reais).				
ITEM 44 - ELETRODUTO 1" - TIPO RÍGIDO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		16,7500
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		16,7000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		16,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	15,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	16,7000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	15,5000	
2	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	15,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	14,9000	
3	NOVACASAAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	15,0000
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 14,9000 (quatorze reais e noventa centavos).				
ITEM 45 - ELETRODUTO ¾" - RÍGIDO - PVC - 3,00 METROS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		11,1500
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		11,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		11,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	10,9000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	10,5000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	11,0000
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,9000
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 10,5000 (dez reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 46 - ELETRODUTO 1 ¼" - RÍGIDO -PVC - 3,00 METROS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		21,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		21,5000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		21,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	20,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	19,0000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	20,0000
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 19,0000 (dezenove reais).				
ITEM 47 - ELETRODUTO 1 ½" - RÍGIDO - PVC - 3,00 METROS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		23,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		23,7000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		23,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	23,7000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	22,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	21,5000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	22,0000
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 21,5000 (vinte e um reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 48 - FIO 1,5 mm FLEXÍVEL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		1,6000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		1,6000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		0,9600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,6000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,6000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	0,9500	
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 0,9500 (noventa e cinco centavos).				
ITEM 49 - FIO 10 mm FLEXÍVEL				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		9,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		9,8000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		7,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	7,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,8000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	6,9000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	6,8000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	6,5000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	6,4000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	6,3000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,4000
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 6,3000 (seis reais e trinta centavos).				

ITEM 50 - FIO 16mm FLEX - METRO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		14,7000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		14,6000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		10,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	10,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	14,6000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	9,5000	
2	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	9,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	8,5000	
3	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	8,3000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	8,2000	
4	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	8,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	7,9000	
5	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	7,7000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	7,9000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na				

última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 7,7000 (sete reais e setenta centavos).

ITEM 51 - FIO 2,5 mm FLEXÍVEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		2,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		2,5000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		1,5200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	1,5000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,5000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	1,4500	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	1,3000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	1,2000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	1,1500	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	1,1000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1500

O licitante ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 1,1000 (um real e dez centavos).

ITEM 52 - FIO 4mm FLEX - METRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		3,6000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		3,6000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		2,7200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,6000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	2,6000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,5000	
2	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	2,4000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,2000	
3	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	2,1000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,0000	
4	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,1000

O licitante ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 2,0000 (dois reais).

ITEM 53 - FIO 6mm FLEX - METRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		5,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		5,9000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		3,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,9000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	3,5000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,4000	
2	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	3,3000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,2000	
3	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	3,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,9000	
4	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,0000

O licitante ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos).

ITEM 54 - FIO ALUMÍNIO 16mm QUADRIPLEX

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		14,9500
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		14,9000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		10,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	14,9500
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	9,5000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	9,3000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	9,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	8,9000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	8,5000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	8,2500	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	7,9000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	8,2500

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 7,9000 (sete reais e noventa centavos).

ITEM 55 - FIO PARALELO 2X2, 5 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		5,1000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		5,1000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		3,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,1000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	3,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,9000	
2	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	2,6000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,5000	
3	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	2,3000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,5000

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua

proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 2,3000 (dois reais e trinta centavos).

ITEM 56 - FIO PARALELO 2X4 mm - METRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		6,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		6,9000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		5,3600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	5,2000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,9000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,1000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	4,9000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,5000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	4,3000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,1000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,3000
O licitante ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua				
proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 4,1000 (quatro reais e dez centavos).				
ITEM 57 - FIO PP 2X1,5 mm - METRO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		6,1000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		6,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		4,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	3,9000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,0000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,5000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	3,4000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,2000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	3,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,9000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2,8000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,6000	
5	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2,5000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,3000	
6	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,5000
O licitante ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 2,3000 (dois reais e trinta centavos).				
ITEM 58 - FIO PP 2X2,5 mm - METRO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		6,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		6,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		5,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	4,8000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	4,5000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,2000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,8000
2	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	4,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,9000	
3	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	3,7000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,5000	
4	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	3,4000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,3000	
5	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,4000
O licitante ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 3,3000 (três reais e trinta centavos).				
ITEM 59 - FIO PP 3X1,5mm - METRO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		8,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		8,7000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		7,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	6,8000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	8,7000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	6,5000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	6,3000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	6,2000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	6,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,9000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	5,5000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,3000	
5	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	5,1000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,0000	
6	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	4,9000	
6	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,8500	
7	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	4,7000	
7	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,5500	
8	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,7000
O licitante ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 4,5500 (quatro reais e cinqüenta e cinco centavos).				
ITEM 60 - FIO PP 3X2,5mm - METRO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		10,8000

4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		10,8000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		8,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	7,5000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	7,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	6,9000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,5000
2	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	6,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,9000	
3	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	5,4000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,2000	
4	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	5,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,9500	
5	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	4,5000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,4000	
6	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,5000
O licitante ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 4,4000 (quatro reais e quarenta centavos).				
ITEM 61 - FITA ALTA FUSÃO - 19mmx10 metros				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,1000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	12,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	12,5000	
2	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	12,9000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 12,5000 (doze reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 62 - FITA ISOLANTE 19 mm X 10 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		4,2000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		4,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,2000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	4,1500	
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 4,1500 (quatro reais e quinze centavos).				
ITEM 63 - FITA ISOLANTE 19mmx20 METROS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		6,2500
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		6,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	6,1500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	6,0000	
2	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,1500
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 6,0000 (seis reais).				
ITEM 64 - HASTE DE ATERRAMENTO MATERIAL: NÚCLEO EM AÇO-CARBONO (SAE 1010/1020) COM				
REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9% SEM TRAÇOS DE ZINCO. NORMA: NBR 13571/96 E UL-467				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		47,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		47,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	46,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	47,0000
O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 46,0000 (quarenta e seis reais).				
ITEM 65 - INTERRUPTOR CHAVE LIGA/DESLIGA E CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE, PARA VENTILADOR DE PAREDE (MATERIAL RESISTENTE)				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		21,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		21,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	21,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	20,9000	
2	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	21,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 20,9000 (vinte reais e noventa centavos).				
ITEM 66 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR 01TECLA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		8,9500
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		8,9000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		6,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	6,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,9000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,9000	
2	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	5,7000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,5000	
3	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	5,3000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,1000	
4	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	5,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,1000

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 5,0000 (cinco reais).

ITEM 67 - INTERRUPTOR DUPLO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		9,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		9,9000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		9,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	9,5000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,9000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	9,3000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	9,2000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	9,0000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	8,9000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	8,7000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	8,5000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	8,2000	
5	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,5000

O licitante ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 8,2000 (oito reais e vinte centavos).

ITEM 68 - INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,5000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		13,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	13,3000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	13,2000	
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	13,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	12,9000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	12,5000	
2	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	13,0000
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	12,9000

O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 12,5000 (doze reais e cinqüenta centavos).

ITEM 69 - INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		10,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		10,4000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		10,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,4000
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	10,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	9,9000	
2	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	9,5000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	9,2000	
3	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	9,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	9,2000

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 9,0000 (nove reais).

ITEM 70 - INTERRUPTOR TRIPLO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,3000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		13,2000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	13,3000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	12,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	12,5000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	12,3000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	12,5000

O licitante ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 12,3000 (doze reais e trinta centavos).

ITEM 71 - LÂMPADA COMPACTA 20 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		13,2000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		13,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		9,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	9,5000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	13,0000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	9,2000	
2	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	9,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	8,9000	
3	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	8,5000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	8,2000	
4	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	8,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	7,9000	
5	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	7,5000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	7,2000	
6	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	7,0000	
6	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	7,2000

O licitante NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na

última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 7,0000 (sete reais).

ITEM 72 - LÂMPADA COMPACTA 30 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		24,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		24,5000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		20,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	20,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	24,5000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	19,9000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	18,5000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	18,2000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	18,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	17,9000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	17,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	16,9000	
5	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	16,0000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	16,9000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 16,0000 (dezesseis reais).				
ITEM 73 - LÂMPADA COMPACTA 47 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		47,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		47,8000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		36,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	35,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	47,8000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	34,0000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	33,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	32,0000	
3	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	31,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	30,0000	
4	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	29,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	28,9000	
5	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	28,5000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	28,0000	
6	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	27,5000	
6	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	28,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 27,5000 (vinte e sete reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 74 - LÂMPADA COMPACTA 59 W, COM SELO DE COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, 220V FLUORESCENTE.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		50,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		50,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		48,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	47,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	50,0000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	46,0000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	45,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	44,0000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	43,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	42,0000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	40,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	39,9000	
5	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	39,0000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	38,5000	
6	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	38,0000	
6	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	37,5000	
7	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	38,0000
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 37,5000 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 75 - LÂMPADA DE LED 10 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		9,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		9,9000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		8,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	8,5000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,9000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	8,0000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	7,5000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	7,2000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	6,8000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	6,7000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	6,5000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,7000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 6,5000 (seis reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 76 - LÂMPADA DE LED 12 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,9000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		8,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	12,9000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	8,5000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	8,3000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	8,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	7,9000	
3	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	7,5000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	7,0000	
4	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	6,5000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	6,2000	
5	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	6,0000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,2000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 6,0000 (seis reais).				
ITEM 77 - LÂMPADA DE LED 12 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,9000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		8,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	12,9000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	8,5000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	8,0000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	7,5000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	7,0000	
3	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	6,8000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	6,5000	
4	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,8000
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 6,5000 (seis reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 78 - LÂMPADA DE LED 15W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		15,9000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		15,9000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		10,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	15,9000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	10,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	9,9000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	9,5000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	9,0000	
3	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,5000
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 9,0000 (nove reais).				
ITEM 79 - LÂMPADA DE LED 20W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		18,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		18,7000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		13,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	18,7000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	13,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	12,9000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	12,5000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	12,0000	
3	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	11,5000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	11,0000	
4	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	11,5000
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 11,0000 (onze reais).				
ITEM 80 - LÂMPADA DE LED 25W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		26,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		26,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		24,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	24,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	23,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	22,0000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	21,0000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	23,0000
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	20,0000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	19,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	18,9000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	18,5000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	18,9000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 18,5000 (dezoito reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 81 - LÂMPADA DE LED 30W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)

1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		32,0000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		32,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		24,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	32,0000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	24,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	23,9000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	23,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	22,0000	
3	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	21,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	20,0000	
4	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	19,9000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	19,5000	
5	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	19,0000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	19,5000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 19,0000 (dezenove reais).				
ITEM 82 - LÂMPADA DE LED 40W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		39,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		39,8000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		32,9600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	32,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	39,8000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	31,0000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	29,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	28,5000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	27,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	26,5000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	26,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	25,8000	
5	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	25,0000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	25,8000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 25,0000 (vinte e cinco reais).				
ITEM 83 - LÂMPADA DE LED 50W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		67,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		67,5000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		42,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	67,5000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	42,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	41,0000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	40,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	39,0000	
3	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	38,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	37,5000	
4	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	37,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	36,0000	
5	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	35,5000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	35,0000	
6	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	34,5000	
6	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	34,0000	
7	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	33,0000	
7	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	32,5000	
8	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	32,0000	
8	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	32,5000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 32,0000 (trinta e dois reais).				
ITEM 84 - LÂMPADA DE LED 60W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		103,4000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		102,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		98,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	103,4000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	97,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	95,0000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	94,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	93,0000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	90,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	89,9000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	89,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	88,5000	
5	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	88,0000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	87,5000	
6	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	86,0000	
6	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	85,5000	
7	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	85,0000	
7	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	85,5000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 85,0000 (oitenta e cinco reais).				
ITEM 85 - LÂMPADA TUBULAR LED 16 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		21,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		21,8000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		18,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	21,8000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	18,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	17,5000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	17,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	16,5000	
3	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	16,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	15,5000	
4	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	15,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	14,5000	
5	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	14,0000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	14,5000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 14,0000 (quatorze reais).				
ITEM 86 - GUIA PASSA FIO DE NYLON COM ALMA DE AÇO PUXA-FIO DE 20 M.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		21,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		21,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	21,0000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	21,4000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 21,0000 (vinte e um reais).				
ITEM 87 - LUMINÁRIA PLAFOM LED 12W				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		41,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		41,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		26,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	25,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	41,0000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	24,0000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	25,0000
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedorATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 24,0000 (vinte e quatro reais).				
ITEM 88 - LUMINÁRIA PLAFOM LED 18W				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		57,7000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		57,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		28,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	28,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	57,0000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	27,0000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	26,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	25,0000	
3	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	24,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	23,0000	
4	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	22,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	21,5000	
5	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	21,0000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	20,0000	
6	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	19,9000	
6	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	20,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos).				
ITEM 89 - LUMINÁRIA PLAFOM LED 24W				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		50,5000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		50,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		48,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	47,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	46,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	45,0000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	47,0000
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	44,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	43,0000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	42,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	40,0000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	39,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	38,0000	
5	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	37,0000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	38,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 37,0000 (trinta e sete reais).				
ITEM 90 - LUMINÁRIA PLAFOM LED 36W				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		124,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		123,0000

5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		120,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	119,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	123,0000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	118,0000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	117,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	115,0000	
3	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	113,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	112,0000	
4	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	111,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	110,0000	
5	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	108,0000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	105,0000	
6	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	104,0000	
6	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	100,0000	
7	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	99,0000	
7	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	97,0000	
8	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	95,0000	
8	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	97,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 95,0000 (noventa e cinco reais).				
ITEM 91 - PLUG FÊMEA 10 AMPERES				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		5,1000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		5,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		3,8400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,1000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	3,7000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,6000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	3,5000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,3000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	3,2000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,1000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	3,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,9000	
5	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2,8000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,9000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 2,8000 (dois reais e oitenta centavos).				

ITEM 92 - PLUG MACHO 10 AMPERES				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		5,1000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		5,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		3,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,1000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	3,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,9000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2,8000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,3000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,8000
O licitante ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 2,3000 (dois reais e trinta centavos).				
ITEM 93 - PLUGUE TOMADA BENJAMIN TIPO T (03 SAÍDAS), 10 AMPERES, 03 PINOS, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO BRANCO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		6,3000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		6,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		3,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,2000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,3000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,0000
O licitante ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedor ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTD Apelo valor de R$3,2000 (três reais e vinte centavos).				
ITEM 94 - POSTE PM 100 7 m				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		349,0000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		345,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	344,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	343,0000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	344,0000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA - ME pelo valor de R$ 343,0000 (trezentos e quarenta e três reais).				
ITEM 95 - POTENCIÔMETRO PARA VENTILADOR 110/220				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		9,4000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		9,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,4000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	9,3500	

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 9,3500 (nove reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 96 - RECEPTÁCULO LOUÇA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		2,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		2,5000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		2,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,5000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	2,3500	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,3000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,3500

O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste Pregão Presencial o fornecedor ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 2,3000 (dois reais e trinta centavos).

ITEM 97 - REFLETOR DE LED 100W

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		137,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		135,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		80,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	79,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	135,0000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	75,0000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	74,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	72,0000	
3	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	70,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	69,0000	
4	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	70,0000

O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedor ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 69,0000 (sessenta e nove reais).

ITEM 98 - REFLETOR DE LED 200W

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		244,6000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		242,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		160,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	155,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	150,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	149,0000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	155,0000
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	145,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	140,0000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	138,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	136,0000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	135,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	134,0000	
5	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	132,0000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	130,0000	
6	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	128,0000	
6	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	125,0000	
7	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	124,0000	
7	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	120,0000	
8	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	124,0000

O licitante ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTD Apelo valor de R$ 120,0000 (cento e vinte reais).

ITEM 99 - REFLETOR DE LED 30W

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		65,7000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		65,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		40,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	39,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	65,0000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	35,0000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	34,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	33,0000	
3	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	32,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	31,5000	
4	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	31,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	31,5000

O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 31,0000 (trinta e um reais).

ITEM 100 - REFLETOR DE LED 50W

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		57,8000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		57,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		52,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	57,8000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	50,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	49,0000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	48,0000	

2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	47,5000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	46,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	45,0000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	43,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	42,0000	
5	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	41,0000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	40,5000	
6	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	40,0000	
6	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	39,9000	
7	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	39,0000	
7	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	39,9000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 39,0000 (trinta e nove reais).				
ITEM 101 - ROLDANA DE LOUÇA P/REX				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		9,8000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		9,8000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		7,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,8000
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	7,0000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	6,9000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,0000
O licitante ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTD Apelo valor de R$ 6,9000 (seis reais e noventa centavos).				
ITEM 102 - ROLDANAS PLÁSTICAS 36X36				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		0,5000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		0,4900
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		0,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	0,4500	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,5000
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4900
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,4500 (quarenta e cinco centavos).				
ITEM 103 - SOQUETE DE PVC				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		3,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		3,5000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		3,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	3,1000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,5000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,0000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2,9000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,7000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2,5000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,7000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 2,5000 (dois reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 104 - SOQUETE E 27				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		4,9600
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		4,9500
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		2,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,9600
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	2,8000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,7000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	2,6000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,5000	
3	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	2,4000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,2500	
4	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	2,2000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,1000	
5	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	2,0000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,1000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 2,0000 (dois reais).				
ITEM 105 - SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		2,8000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		2,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	2,7900	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,8000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 2,7900 (dois reais e setenta e nove centavos).				
ITEM 106 - SUPORTE TELEVISÃO, SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV LCD/LED 32 A 55 (COMPATÍVEL COM ESSAS DIMENSÕES), COM MOVIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS, PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA (MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO HXV), CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA OU SIMILAR, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 KG, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)

4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		33,7000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		33,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	32,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	33,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 32,9000 (trinta e dois reais e noventa centavos).				
ITEM 107 - TERMINAL SPLIT BOLT 10mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		5,5000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		5,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	5,4500	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,5000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 5,4500 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).				
ITEM 108 - TERMINAL SPLIT BOLT 25mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		9,7500
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		9,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	9,6500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,7000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 9,6500 (nove reais e sessenta e cinco centavos).				
ITEM 109 - TERMINAL SPLIT BOLT 35mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		10,7000
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		10,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	10,6000	
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	10,7000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 10,6000 (dez reais e sessenta centavos).				
ITEM 110 - TERMINAL SPLIT BOLT 50mm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		12,1500
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		12,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	11,9500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	12,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 11,9500 (onze reais e noventa e cinco centavos).				
ITEM 111 - TOMADA 10 AMPERES EXTERNA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		6,2500
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		6,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		5,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	5,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	5,8000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,5000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,9000
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	5,4000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,2000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	5,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,9000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,0000
O licitante ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTD Apelo valor de R$ 4,9000 (quatro reais e noventa centavos).				
ITEM 112 - TOMADA 20 AMPERES EMBUTIR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		9,8500
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		9,5000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		8,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	7,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,5000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	7,5000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	7,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	6,9000	
3	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,0000
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste Pregão Presencial o fornecedor ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 6,9000 (seis reais e noventa centavos).				
ITEM 113 - TOMADA DE EMBUTIR 10 AMPERES				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		7,9500
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		7,9000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		6,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	6,3500	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	6,2000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	6,1000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,3500
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	6,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,9000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	5,8000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,5000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	5,3000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,1000	
5	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	5,0000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,9000	
6	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	4,8000	
6	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,9000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).				
ITEM 114 - TOMADA DE SOBREPOR 20 AMPERES				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		10,1500
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		10,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		8,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	7,9000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	7,7000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	7,5000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	7,1000	
3	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	7,0000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	6,9000	
4	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,0000
O licitanteATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste Pregão Presencial o fornecedor ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 6,9000 (seis reais e noventa centavos).				
ITEM 115 - TOMADAS 03 PINOS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		9,1500
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		9,0000
5923	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim		6,7200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,1500
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	6,5000	
1	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	6,4000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	6,0000	
2	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,9000	
3	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	5,5000	
3	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,2000	
4	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	5,0000	
4	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,9000	
5	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	4,8000	
5	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,9000
O licitante SANCHES & MORAIS LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste Pregão Presencial o fornecedor SANCHES & MORAIS LTDA- ME pelo valor de R$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).				
ITEM 116 - TORNEIRA ELETRICA VERSATIL BRANCA - 02 TEMPERATURAS 220 v - 5500 W				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4280	NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	Sim		137,9000
1013	SANCHES & MORAIS LTDA - ME	Sim		135,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	134,0000	
1	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	0,0000	133,0000	
2	NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME	0,0000	132,0000	
2	SANCHES & MORAIS LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	133,0000
O licitante NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVACASAACABAMENTOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 132,0000 (cento e trinta e dois reais).				

Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS SANCHES & MORAIS LTDA - ME (1013), NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME (4280), ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA (5923), POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÃO FEITAS POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:11 horas do dia 7 de Abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura Do Pregoeiro E Dos Membros Da Comissão Que Estiveram Presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

Assinatura Do Pregoeiro E Dos Membros Da Comissão Que Estiveram Presentes.

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMAN
Pregoeira

Assinatura Dos Representantes Das Empresas Que Estiveram Presentes Na Sessão De Julgamento:

EMANUELE FREITAS DE MORAIS
Representante

JOSE ANTONIO MARTINS SANCHES
Representante

LUIZ FERNANDO DE MATTOS
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9BA5563A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 7/2022 - PR
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 30/2022
	Processo de Licitação: 30/2022
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 21/03/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 7 de Abril de 2022, às 09:18 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 30/2022, Licitação nº 7/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	AQUECEDOR VERSATIL 03 TEMPERATURAS 220 V - 6400 W.	Un	2,00	lorenzetti	0,0000	207,00	414,00
9	ARMAÇÃO PESADA PARA REX 01 ROLDANA	JG	7,00	jordao	0,0000	21,80	152,60
11	Bucha em Alumínio para Eletroduto 1" - GALVANIZADO - Bitola: 1" - Dimensões: 38,5 x 10,0 x 26,5 PACOTE COM 10 UNIDADES	Pct	25,00	jordao	0,0000	18,30	457,50
18	CHUVEIRO 220 V,MÍNIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELO DO INMETRO, CLASSE DE POTÊNCIA TIPO "A", GARANTIA DE 01 ANO,	Un	50,00	lorenzetti	0,0000	62,00	3.100,00
20	CHUVEIRO DUCHA HIGIENICA, 03 TEMPERATURAS 220 V - 4300 W -	Un	7,00	lorenzetti	0,0000	237,00	1.659,00
22	CHUVEIRO MAXI DUCHA ULTRA 220 V - 5500 w	Un	10,00	lorenzetti	0,0000	44,00	440,00
26	CONDUITE ROSC PVC 3 m ¾	Un	25,00	plastilit	0,0000	13,00	325,00
28	CONTATOR 16 AMP	Un	12,00	soprano	0,0000	68,00	816,00
30	CONTATOR 25 AMP	Un	5,00	soprano	0,0000	97,00	485,00
35	DISJUNTOR 2X15 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.	Un	35,00	soprano	0,0000	63,00	2.205,00
38	DISJUNTOR 3X100 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.	Un	60,00	soprano	0,0000	100,00	6.000,00

40	DISJUNTOR 3X70 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO	Un	12,00	soprano	0,0000	80,50	966,00
43	DISJUNTOR MONOFÁSICO 1X50 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMID	Un	12,00	soprano	0,0000	23,00	276,00
54	FIO ALUMÍNIO 16mm QUADRIPLEX	M	240,00	tec fio	0,0000	7,90	1.896,00
61	FITA ALTA FUSÃO - 19mmx10 metros	Un	360,00	3m	0,0000	12,50	4.500,00
63	FITA ISOLANTE 19mmx20 METROS	Un	240,00	fox lux	0,0000	6,00	1.440,00
65	INTERRUPTOR CHAVE LIGA/DESLIGA E CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE, PARA VENTILADOR DE PAREDE (MATERIAL RESISTENTE)	Un	25,00	mec tronic	0,0000	20,90	522,50
68	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA	Un	35,00	mec tronic	0,0000	12,50	437,50
72	LÂMPADA COMPACTA 30 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO	Un	240,00	empalux	0,0000	16,00	3.840,00
75	LÂMPADA DE LED 10 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.	Un	240,00	empalux	0,0000	6,50	1.560,00
80	LÂMPADA DE LED 25W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.	Un	240,00	empalux	0,0000	18,50	4.440,00
82	LÂMPADA DE LED 40W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.	Un	120,00	empalux	0,0000	25,00	3.000,00
84	LÂMPADA DE LED 60W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.	Un	60,00	empalux	0,0000	85,00	5.100,00
86	GUIA PASSA FIO DE NYLON COM ALMA DE AÇO PUXA-FIO DE 20 M.	Un	120,00	fox lux	0,0000	21,00	2.520,00
89	LUMINÁRIA PLAFOM LED 24W	Un	120,00	empalux	0,0000	37,00	4.440,00
91	PLUG FÊMEA 10 AMPERES	Un	25,00	mec tronic	0,0000	2,80	70,00
94	POSTE PM 100 7 m	Un	13,00	mega poste	0,0000	343,00	4.459,00

Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
100	REFLETOR DE LED 50W	Un	60,00	avant	0,0000	39,00	2.340,00
103	SOQUETE DE PVC	Un	480,00	soprano	0,0000	2,50	1.200,00
105	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	Un	400,00	soprano	0,0000	2,79	1.116,00
107	TERMINAL SPLIT BOLT 10mm	Un	120,00	intelli	0,0000	5,45	654,00
109	TERMINAL SPLIT BOLT 35mm	Un	120,00	intelli	0,0000	10,60	1.272,00
113	TOMADA DE EMBUTIR 10 AMPERES	Un	215,00	mec tronic	0,0000	4,80	1.032,00
115	TOMADAS 03 PINOS	Un	120,00	mec tronic	0,0000	4,80	576,00
Total do Participante -------->							63.711,10

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	"DISCO DE FLAP 4,5"	Un	120,00	atc	0,0000	4,70	564,00
5	ABRAÇADEIRA PARA ATERRAMENTO	JG	25,00	betel	0,0000	6,90	172,50
8	ARMAÇÃO PESADA P REX 03 ROLDANA, EM AÇO CARBONO, GALVANIZADA.	JG	25,00	betel	0,0000	33,90	847,50
10	ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"- GALVANIZADO - Bitola: 1" - Dimensões: 42,5 x 4 ,5mm PACOTE COM 10 UNIDADES	Pct	25,00	betel	0,0000	10,90	272,50
12	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 POL	Un	25,00	betel	0,0000	4,75	118,75
14	CAIXA 4X2 PARA TOMADA EMBUTIR	Un	50,00	mec tronic	0,0000	0,60	30,00
16	CAIXA PARA AR CONDICIONADO	Un	25,00	mec tronic	0,0000	18,00	450,00
17	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO CN1 COM PROTEÇÃO ANTES DA MEDIÇÃO E CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V. E ANTICHAMA.	Un	25,00	liege	0,0000	144,00	3.600,00
19	CHUVEIRO DUCHA 110 V, MÍNIMO 03 TEMPERATURAS, COM SELO DO INMETRO, CLASSE DE POTÊNCIA TIPO "A", GARANTIA DE 01 ANO	Un	13,00	lorenzett	0,0000	58,00	754,00
21	CHUVEIRO DUCHA RELAX BRANCA 03 TEMPERATURAS 220 V - 5500 W	Un	10,00	lorenzett	0,0000	59,00	590,00
23	CHUVEIRO TRADIÇÃO CROMADO 04 TEMPERATURAS 220 V - 6800 W	Un	5,00	lorenzett	0,0000	130,00	650,00
27	CONTATOR 10 AMP	Un	12,00	fox lux	0,0000	53,00	636,00
29	CONTATOR 22 AMP	Un	5,00	fox lux	0,0000	93,00	465,00
34	DISJUNTOR 2X15 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.	Un	35,00	sica	0,0000	28,00	980,00
37	DISJUNTOR 2X32 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.	Un	35,00	sica	0,0000	27,00	945,00
39	DISJUNTOR 3X50 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.	Un	120,00	sica	0,0000	59,00	7.080,00
41	DISJUNTOR BIFÁSICO 2X50 PADRÃO NEMA, COM SELO DO INMETRO.	Un	12,00	sica	0,0000	59,40	712,80
50	FIO 16mm FLEX - METRO	M	600,00	techfil	0,0000	7,70	4.620,00
55	FIO PARALELO 2X2, 5 mm	M	1.200,00	techfil	0,0000	2,30	2.760,00
62	FITA ISOLANTE 19 mm X 10 m	Un	360,00	3m	0,0000	4,15	1.494,00
64	HASTE DE ATERRAMENTO MATERIAL: NÚCLEO EM AÇO-CARBONO (SAE 1010/1020) COM REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9% SEM TRAÇOS DE ZINCO. NORMA: NBR 13571/96 E UL-467	Un	25,00	betel	0,0000	46,00	1.150,00
66	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 01TECLA	Un	75,00	mec tronic	0,0000	5,00	375,00
69	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA	Un	35,00	mec tronic	0,0000	9,00	315,00
71	LÂMPADA COMPACTA 20 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.	Un	120,00	kian	0,0000	7,00	840,00
73	LÂMPADA COMPACTA 47 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.	Un	240,00	kian	0,0000	27,50	6.600,00
76	LÂMPADA DE LED 12 W BASE E27, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.	Un	120,00	kian	0,0000	6,00	720,00
81	LÂMPADA DE LED 30W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.	Un	240,00	kian	0,0000	19,00	4.560,00
83	LÂMPADA DE LED 50W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.	Un	180,00	kian	0,0000	32,00	5.760,00
85	LÂMPADA TUBULAR LED 16 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO	Un	480,00	kian	0,0000	14,00	6.720,00
88	LUMINÁRIA PLAFOM LED 18W	Un	120,00	brasfort	0,0000	19,90	2.388,00

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
90	LUMINÁRIA PLAFOM LED 36W	Un	120,00	brasfort	0,0000	95,00	11.400,00
95	POTENCIÔMETRO PARA VENTILADOR 110/220	Un	25,00	mec tronic	0,0000	9,35	233,75
99	REFLETOR DE LED 30W	Un	35,00	brasfort	0,0000	31,00	1.085,00
102	ROLDANAS PLÁSTICAS 36X36	Un	120,00	betel	0,0000	0,45	54,00
104	SOQUETE E 27	Un	240,00	betel	0,0000	2,00	480,00
106	SUPORTE TELEVISÃO, SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV LCD/LED 32 A 55 (COMPATÍVEL COM ESSAS DIMENSÕES), COM MOVIMENTOS VERTICAIS E HORIZONTAIS, PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA (MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO HXV), CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA OU SIMILAR, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 KG, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	Un	12,00	brasfort	0,0000	32,90	394,80
108	TERMINAL SPLIT BOLT 25mm	Un	120,00	betel	0,0000	9,65	1.158,00
110	TERMINAL SPLIT BOLT 50mm	Un	60,00	betel	0,0000	11,95	717,00
116	TORNEIRA ELETRICA VERSATIL BRANCA - 02 TEMPERATURAS 220 v - 5500 W	Un	8,00	lorenzett	0,0000	132,00	1.056,00
Total do Participante -------->							73.748,60

Participante: 5923 - ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	"DISCO DE CORTE 4,5"	Un	240,00	nove54	0,0000	2,80	672,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 100 UNIDADES 380 mm X 3,5 mm	Pct	35,00	rohdina	0,0000	24,00	840,00
4	ABRAÇADEIRA EM AÇO TEMPERADO ZINCADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	Un	120,00	decorlux	0,0000	1,28	153,60
6	ADAPTADOR PARA TOMADA 20 X 10 AMPERES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO.	Un	25,00	es plug	0,0000	2,20	55,00
13	CABO PP 2X2, 5 mm	M	600,00	ultraflex	0,0000	3,50	2.100,00
15	CAIXA 4X4 PARA TOMADA EMBUTIR	Un	25,00	brasipl	0,0000	1,25	31,25

24	CONDUÍTE ¾ FLEXÍVEL - METRO	M	240,00	bruspet	0,0000	1,10	264,00
25	CONDUÍTE 1" FLEXÍVEL - METRO	M	240,00	bruspet	0,0000	1,85	444,00
31	CONTATOR 32 AMP	Un	5,00	brasiltec	0,0000	100,00	500,00
32	DISJUNTOR 1X20 PADRÃO NEMA, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.	Un	12,00	soprano	0,0000	19,00	228,00
33	DISJUNTOR 1X20 DIN COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.	Un	12,00	soprano	0,0000	7,00	84,00
36	DISJUNTOR 2X20 COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.	Un	25,00	brasiltec	0,0000	29,00	725,00
42	DISJUNTOR MONOFÁSICO 1X30 NEMA	Un	120,00	soprano	0,0000	18,00	2.160,00
44	ELETRODUTO 1" - TIPO RÍGIDO	Un	25,00	maxidutos	0,0000	14,90	372,50
45	ELETRODUTO ¾" - RÍGIDO - PVC - 3,00 METROS	Un	12,00	maxidutos	0,0000	10,50	126,00
46	ELETRODUTO 1 ¼" - RÍGIDO -PVC - 3,00 METROS	Un	12,00	maxidutos	0,0000	19,00	228,00
47	ELETRODUTO 1 ½" - RÍGIDO - PVC - 3,00 METROS	Un	12,00	maxidutos	0,0000	21,50	258,00
48	FIO 1,5 mm FLEXÍVEL	M	240,00	ultraflex	0,0000	0,95	228,00
49	FIO 10 mm FLEXÍVEL	M	1.200,00	ultraflex	0,0000	6,30	7.560,00
51	FIO 2,5 mm FLEXÍVEL	M	1.200,00	ultraflex	0,0000	1,10	1.320,00
52	FIO 4mm FLEX - METRO	M	1.200,00	ultraflex	0,0000	2,00	2.400,00
53	FIO 6mm FLEX - METRO	M	1.200,00	ultraflex	0,0000	2,90	3.480,00
56	FIO PARALELO 2X4 mm - METRO	M	1.200,00	ultraflex	0,0000	4,10	4.920,00
57	FIO PP 2X1,5 mm - METRO	M	360,00	ultraflex	0,0000	2,30	828,00
58	FIO PP 2X2,5 mm - METRO	M	480,00	ultraflex	0,0000	3,30	1.584,00
59	FIO PP 3X1,5mm - METRO	M	240,00	ultraflex	0,0000	4,55	1.092,00
60	FIO PP 3X2,5mm - METRO	M	240,00	ultraflex	0,0000	4,40	1.056,00
67	INTERRUPTOR DUPLO	Un	35,00	mectronic	0,0000	8,20	287,00
70	INTERRUPTOR TRIPLO	Un	35,00	mectronic	0,0000	12,30	430,50
74	LÂMPADA COMPACTA 59 W, COM SELO DE COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, 220V FLUORESCENTE.	Un	120,00	empalux	0,0000	37,50	4.500,00
77	LÂMPADA DE LED 12 W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.	Un	120,00	avant	0,0000	6,50	780,00
78	LÂMPADA DE LED 15W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.	Un	120,00	avant	0,0000	9,00	1.080,00

Participante: 5923 - ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
79	LÂMPADA DE LED 20W, COM SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.	Un	120,00	avant	0,0000	11,00	1.320,00
87	LUMINÁRIA PLAFOM LED 12W	Un	60,00	avant	0,0000	24,00	1.440,00
92	PLUG MACHO 10 AMPERES	Un	25,00	ilumi	0,0000	2,30	57,50
93	PLUGUE TOMADA BENJAMIN TIPO T (03 SAÍDAS), 10 AMPERES, 03 PINOS, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO BRANCO	Un	25,00	es plug	0,0000	3,20	80,00
96	RECEPTÁCULO LOUÇA	Un	25,00	rohdina	0,0000	2,30	57,50
97	REFLETOR DE LED 100W	Un	60,00	flood light	0,0000	69,00	4.140,00
98	REFLETOR DE LED 200W	Un	25,00	flood light	0,0000	120,00	3.000,00
101	ROLDANA DE LOUÇA P/REX	Un	25,00	manplex	0,0000	6,90	172,50
111	TOMADA 10 AMPERES EXTERNA	Un	25,00	mectronic	0,0000	4,90	122,50
112	TOMADA 20 AMPERES EMBUTIR	Un	25,00	ilumi	0,0000	6,90	172,50
114	TOMADA DE SOBREPOR 20 AMPERES	Un	25,00	ilumi	0,0000	6,90	172,50
Total do Participante -------->							51.521,85
Total Geral ---------->							188.981,55

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 7 de Abril de 2022

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EMANUELE FREITAS DE MORAIS - ..... - Representante
JOSE ANTONIO MARTINS SANCHES - ..... - Representante
LUIZ FERNANDO DE MATTOS - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:41CD014F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA MARÇO/2022

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 03/2022

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	IRATI/PR	REUNIÃO DA AMCESPAR PARA APRESENTAÇÃO DE MODELOS DE CONCESSÃO DE MODELOS DE ILUMINAÇÃOPÚBLICA PELA CAIXA ECONÔMICA	R$ 91,75	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1728	08/03/2022	08/03/2022
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	CERIMÔNIA DE REPASSES PARA OS 399 MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO PALÁCIO	R$ 401,39	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1746	09/03/2022	09/03/2022
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	PONTA GROSSA/PR	ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS SIM/ SAMU	R$ 401,39	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1843	15/03/2022	15/03/2022
FRANCISCO JOSE MAKOSKI	3098	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	CERIMÔNIA DE ENTREGA DE EDITAIS E ORDENS DE SERVIÇOS POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDU.	R$ 401,39	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2094	22/03/2022	22/03/2022
TOTAL:					**R$ 1.295,92**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	3538	DIRETORA DE EXPEDIENTE EARQUIVO	CURITIBA/PR	QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS - REDE SINE ESTADUAL	R$ 183,49	01 DIÁRIA PARCIAL COM PERNOITE	1578	03/03/2022	08/03/2022
HELIM CRISTINA SOUZA	2508	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO NOVO E-SOCIAL. A ACONSTRUÇÃO DA TABELA DE RUBRICAS E OS IMPACTOS DOS EVENTOS NÃO PERIÓDICOS NA REMUNERAÇÃO.	R$ 252,30	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1709	07/03/2022	10/03/2022 A 11/03/2022
TOTAL:					**R$ 435,79**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PRUDENTOPOLIS	LEVAR PRODUTOR PARA CAPACITAÇÃO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1645	07/03/2022	07/03/2022
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PRUDENTOPOLIS	BUSCAR PRODUTOR PARA CAPACITAÇÃO	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1792	11/03/2022	11/03/2022
TOTAL:					**R$ 137,62**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1466	01/03/2022	01/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1467	01/03/2022	01/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1468	01/03/2022	01/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1469	01/03/2022	01/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AVALIAÇÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1470	01/03/2022	01/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1520	02/02/2022	02/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO PARA PLOTAGEM	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1521	02/02/2022	02/02/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 126,15	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1522	02/02/2022	02/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1523	02/02/2022	02/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1524	02/02/2022	02/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1525	02/02/2022	02/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1526	02/02/2022	02/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1527	02/02/2022	02/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1529	02/02/2022	03/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	1530	02/02/2022	03/02/2022

						PERNOITE			
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1531	02/02/2022	03/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1532	02/02/2022	03/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1533	02/02/2022	02/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1535	02/02/2022	03/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1536	02/02/2022	03/02/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1538	02/02/2022	03/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1541	02/02/2022	03/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1582	03/03/2022	04/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1581	03/03/2022	04/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1579	03/03/2022	04/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1587	03/03/2022	04/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1588	03/03/2022	04/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1586	03/03/2022	04/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1584	03/03/2022	04/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1575	03/03/2022	03/03/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1574	03/03/2022	03/03/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1608	04/03/2022	06/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1609	04/03/2022	05/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1610	04/03/2022	04/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1611	04/03/2022	04/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1653	07/03/2022	07/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1652	07/03/2022	07/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1646	07/03/2022	07/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1651	07/03/2022	07/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1650	07/03/2022	07/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1648	07/03/2022	07/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1647	07/03/2022	07/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1644	07/03/2022	08/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1643	07/03/2022	08/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1641	07/03/2022	08/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1640	07/03/2022	07/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 126,15	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1639	07/03/2022	07/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1638	07/03/2022	07/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	1718	08/03/2022	09/03/2022

						PERNOITE			
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1719	08/03/2022	09/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1720	08/03/2022	08/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1721	08/03/2022	08/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1722	08/03/2022	09/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1723	08/03/2022	09/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1724	08/03/2022	09/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1725	08/03/2022	09/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1726	08/03/2022	09/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1727	08/03/2022	08/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1729	08/03/2022	08/03/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1730	08/03/2022	08/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1747	09/03/2022	09/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1766	09/03/2022	10/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1767	09/03/2022	10/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1768	09/03/2022	10/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1769	09/03/2022	10/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1770	09/03/2022	10/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1771	09/03/2022	10/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1772	09/03/2022	09/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1773	10/03/2022	10/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1774	10/03/2022	11/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1775	10/03/2022	11/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1776	10/03/2022	11/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1777	10/03/2022	11/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1778	10/03/2022	11/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1779	10/03/2022	10/03/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1780	10/03/2022	10/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1793	11/03/2022	11/03/2022
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1794	11/03/2022	11/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1795	11/03/2022	14/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1796	11/03/2022	14/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1797	11/03/2022	14/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1798	11/03/2022	14/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	1799	11/03/2022	14/03/2022

						PERNOITE			
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1800	11/03/2022	14/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1801	11/03/2022	14/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1803	11/03/2022	12/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1802	11/03/2022	11/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1804	11/03/2022	12/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1805	11/03/2022	14/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CANOINHAS/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1807	11/03/2022	12/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1806	11/03/2022	14/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1824	14/03/2022	15/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1825	14/03/2022	15/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1826	14/03/2022	15/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1827	14/03/2022	15/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1828	14/03/2022	15/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1829	14/03/2022	15/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1830	14/03/2022	15/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1831	14/03/2022	15/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1832	14/03/2022	15/03/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1833	14/03/2022	15/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1834	14/03/2022	15/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1835	14/03/2022	14/03/2022
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA SOBRE ALINHAMENTO PRÉ- TUTORIA, ETAPAS 2.2/FORMAÇÃO DE TUTORES APS E AAE, NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1836	14/03/2022	14/03/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE O NOVO PROGRAMA SIPNCS, QUE PASSARÁ A VIGORAR COMO LIRA E RETIRADA DO QUANTITATIVO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1837	14/03/2022	14/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1853	15/03/2022	16/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1852	15/03/2022	16/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1851	15/03/2022	16/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1850	15/03/2022	16/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1849	15/03/2022	16/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1848	15/03/2022	16/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1847	15/03/2022	16/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1846	15/03/2022	16/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1845	15/03/2022	15/03/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1844	15/03/2022	15/03/2022
MARIA RAQUEL WRONSKI FERRARINI	4103	DIRETOR DE CONTROLE E DISPOENSAÇÃO DE	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1868	15/03/2022	15/03/2022

		MEDICAMENTOS							
IVETE ISABEL SIUTA COLAÇO DE LIMA	665	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1867	15/03/2022	15/03/2022
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	4229	ENFERMEIRA	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1866	15/03/2022	15/03/2022
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1865	15/03/2022	15/03/2022
MICHELE TAQUES FERREIRA	1074	DENTISTA	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1864	15/03/2022	15/03/2022
IVONE GRUBA	4009	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTARIA	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1863	15/03/2022	15/03/2022
ANGELICA WIEZBICKI WANDERSEE	2509	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1862	15/03/2022	15/03/2022
MARIA CHMIL ZAGURSKI	636	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1861	15/03/2022	15/03/2022
EMANOELY GONÇALVES DE MEIRA	5127	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1860	15/03/2022	15/03/2022
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRO	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1859	15/03/2022	15/03/2022
ANA MARIA AIOLFI SKIBA	2493	TECNICO EM ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1858	15/03/2022	15/03/2022
MARIA CRISTINA SKREPETZ	649	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1857	15/03/2022	15/03/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	Enfermeiro PSF	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1856	15/03/2022	15/03/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CURITIBA/PR	ASSEMBLÉIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS.	R$ 68,81	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1854	15/03/2022	15/03/2022
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	Enfermeiro PSF	IRATI/PR	WORKSHOP- PLANIFICA SUS	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1855	15/03/2022	15/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1918	16/03/2022	16/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1919	16/03/2022	17/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1920	16/03/2022	16/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA QUIMIOTERAPIA	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1921	16/03/2022	16/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1922	16/03/2022	17/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1923	16/03/2022	17/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1924	16/03/2022	17/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1925	16/03/2022	17/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1927	16/03/2022	17/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1960	17/03/2022	18/03/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1959	17/03/2022	18/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1958	17/03/2022	18/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1957	17/03/2022	18/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1956	17/03/2022	17/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1955	17/03/2022	17/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1954	17/03/2022	17/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1953	17/03/2022	18/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1963	17/03/2022	18/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1964	17/03/2022	18/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	1961	17/03/2022	18/03/2022

						PERNOITE			
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1962	17/03/2022	18/03/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1969	18/03/2022	19/03/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1970	18/03/2022	18/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1971	18/03/2022	21/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1972	18/03/2022	21/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1973	18/03/2022	21/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1974	18/03/2022	21/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1975	18/03/2022	21/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1976	18/03/2022	19/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO PARA PLOTAGEM	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1977	18/03/2022	18/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1978	18/03/2022	21/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1979	18/03/2022	20/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1980	18/03/2022	19/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1981	18/03/2022	18/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1982	18/03/2022	19/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2022	21/03/2022	22/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2023	21/03/2022	22/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2024	21/03/2022	22/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2025	21/03/2022	22/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2026	21/03/2022	22/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2027	21/03/2022	22/03/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2028	21/03/2022	21/03/2022
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	Enfermeiro PSF	IRATI/PR	RODA DE CONSERSA - INSTRUMENTOS DE GESTÃO RAG, NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	2032	21/03/2022	21/03/2022
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRO	IRATI/PR	RODA DE CONSERSA - INSTRUMENTOS DE GESTÃO RAG, NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 20,07	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2033	21/03/2022	21/03/2022
LUCINEIA STEMPOWSKI	2454	MOTORISTA	IRATI/PR	RODA DE CONSERSA - INSTRUMENTOS DE GESTÃO RAG, NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 20,07	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2034	21/03/2022	21/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1551	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2031	21/03/2022	21/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2041	21/03/2022	21/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2083	22/03/2022	23/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1551	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2084	22/03/2022	23/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2085	22/03/2022	23/03/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2086	22/03/2022	23/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2087	22/03/2022	23/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2089	22/03/2022	23/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	2088	22/03/2022	23/03/2022

						PERNOITE			
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2090	22/03/2022	23/03/2022
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRO	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL DO PARANÁ.	R$ 252,30	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2217	23/03/2022	25/03/2022
CHRISTINA MUSIAL ABIB	4196	MÉDICA	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL DO PARANÁ.	R$ 252,30	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2218	23/03/2022	25/03/2022
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRO	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL DO PARANÁ.	R$ 252,30	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2219	23/03/2022	25/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2222	23/03/2022	24/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2225	23/03/2022	24/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2223	23/03/2022	24/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2224	23/03/2022	24/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2226	23/03/2022	24/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2227	23/03/2022	23/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2228	23/03/2022	24/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2229	23/03/2022	24/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO PARA REVISÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2230	23/03/2022	24/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2231	23/03/2022	23/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2232	23/03/2022	14/03/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	BUSCAR VENENO PARA PULVERIZAÇÃO MOSQUITO DA DENGUE E REUNIÃO SOBRE PROTOCOLO DE CONDULTA DA PULVERIZAÇÃO/APLICAÇÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2233	23/03/2022	23/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2297	24/03/2022	25/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2288	24/03/2022	25/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2289	24/03/2022	24/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2290	24/03/2022	25/803/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2291	24/03/2022	25/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2293	24/03/2022	25/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2294	24/03/2022	25/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2295	24/03/2022	25/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2296	24/03/2022	25/03/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2298	24/03/2022	24/03/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2308	25/03/2022	25/03/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO REFERENTE AOS PROGRAMAS SIEVISA E VIGIAGUA, NA 4 ª REGIONAL DE SAÚDCE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2315	25/03/2022	25/03/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	CURITIBA/PR	REUNIÃO REFERENTE AOS PROGRAMAS SIEVISA E VIGIAGUA, NA 4 ª REGIONAL DE SAÚDCE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2316	25/03/2022	25/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2321	25/03/2022	28/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	2326	25/03/2022	26/03/2022

DZENDZERA						PERNOITE			
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2327	25/03/2022	25/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2325	25/03/2022	27/03/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2324	25/03/2022	26/03/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2323	25/03/2022	27/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2322	25/03/2022	28/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO BCJE6198 PARA REVISÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2318	25/03/2022	26/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2317	25/03/2022	28/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO BCE0263 PARA REVISÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2319	25/03/2022	26/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2320	25/03/2022	28/03/2022
MARIA KLOSOVSKI	2495	ZELADOR	IRATI/PR	CURSO DE LIMPEZA E HIGIENE NOS AMBIENTES DE SAÚDE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2339	25/03/2022	26/03/2022
CLAUDETE GONÇALVES FERREIRA IACHAK	218	ZELADOR	IRATI/PR	CURSO DE LIMPEZA E HIGIENE NOS AMBIENTES DE SAÚDE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2343	25/03/2022	26/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2351	28/03/2022	29/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2352	28/03/2022	29/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2358	28/03/2022	28/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2359	28/03/2022	28/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2360	28/03/2022	28/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2353	28/03/2022	29/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2354	28/03/2022	29/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2357	28/03/2022	29/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO BCP6941 PARA REVISÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2355	28/03/2022	29/032022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2356	28/03/2022	28/03/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2372	29/03/2022	30/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2373	29/03/2022	30/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2374	29/03/2022	30/03/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2375	29/03/2022	30/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2376	29/03/2022	30/03/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2378	29/03/2022	30/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2379	29/03/2022	30/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2381	29/03/2022	30/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2382	29/03/2022	29/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2384	29/03/2022	30/03/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2385	29/03/2022	29/03/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2386	29/03/2022	30/03/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM	2428	30/03/2022	31/03/2022

						PERNOITE			
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2429	30/03/2022	31/03/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2431	30/03/2022	31/03/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2432	30/03/2022	31/03/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2433	30/03/2022	31/03/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA MÉDICA	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2434	30/03/2022	30/03/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2470	31/03/2022	31/03/2022
BEATRIZ TOMAL	526	MOTORISTA	CURITIBA/PR	VISITA A GRÁFICA PARA APROVAÇÃO DE ARTE E VISITA NA EMPRESA DE UNIFORMES PARA DEVOLUÇÃO DE TAMNHOS DE UNIFORMES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2497	31/03/2022	31/03/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CURITIBA/PR	VISITA A GRÁFICA PARA APROVAÇÃO DE ARTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2496	31/03/2022	31/03/2022
TOTAL:					**R$ 13.535,61**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORSTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA PERÍCIA MÉDICANO INSSS	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1576	03/03/2022	03/03/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORSTA	IRATI/PR	LEVAR CIDADÃO PARA DESBLOQUEIO E RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO NA CAIXA ECONÔMICA.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1838	14/03/2022	14/03/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORSTA	IRATI/PR	LEVAR CIDADÃO PARA ATENDIMENTO NO INSS E CIDADÃO PARA DESBLOQUEIO BENEFÍCIO NA CAIXA ECONÔMICA.	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2361	28/03/2022	28/03/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORSTA	IRATI/PR	LEVAR SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO EM EMPRESAS. LEVAR VEÍCULO CITROEN AIRCROS PLACA:PBX0C70	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2469	31/03/2022	31/03/2022
TOTAL:					**R$ 189,23**				
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTES	GUARAPUAVA/PR	ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES DO ESPORTE REFERENTE AO PROGRAMA "ESPORTE QUE QUEREMOS" E EVENTO DE CAPACITAÇÃO REFENTE AO PRÓ ESPORTE	R$ 114,68	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2091	22/03/2022	22/03/2022
MIRNA LARISSA MURAN	3600	ASSESSOR DE DESPORTO RECREAÇÃO E LAZER	GUARAPUAVA/PR	ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES DO ESPORTE REFERENTE AO PROGRAMA "ESPORTE QUE QUEREMOS" E EVENTO DE CAPACITAÇÃO REFENTE AO PRÓ ESPORTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2092	22/03/2022	22/03/2022
TOTAL:					**R$ 183,49**				
*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com Mallet/PR. veículos da frota da Prefeitura Municipal de									
DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇÃO
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1402	25/02/2022	25/02/2022	R$ 40,14	16/03/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	838	03/02/2022	03/02/2022	R$ 40,14	16/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1040	16/02/2022	17/02/2022	R$ 40,14	18/03/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1081	17/02/2022	17/02/2022	R$ 40,14	18/03/2022

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:1081450A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 182 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Decreto n.º 182/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 86.900,00 (Oitenta e Seis Mil e Novecentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.004.00.000.0000.0.000	**Departamento de Gestão de Pessoas**		
03.004.04.122.0002.2.017	**Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão de Pessoas**		
142-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 2.700,00
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Desenvolvimento Econômico**		
06.001.04.122.0006.2.082	**Manutenção das Atividades Administrativas Operacionais da Secretaria de Desenv. Econômico**		
473-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 84.200,00
Total			**R$ 86.900,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.004.00.000.0000.0.000	**Departamento de Gestão de Pessoas**		
03.004.04.122.0002.2.017	**Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão de Pessoas**		
141- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 2.700,00
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.008.00.000.0000.0.000	**Unidade de Desenvolvimento Econômico**		
06.008.19.573.0006.2.095	**Fundo Municipal de Inovação**		
509 -3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia e Informação - Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 84.200,00
Total			**R$ 86.900,00**

Artigo 3º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D94881DA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 111/2022 - RELAÇÃO DOS INSCRITOS - PSS EDITAL Nº 104/2022

EDITAL Nº 111/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 104/2022

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a relação de inscritos, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 002/2022, conforme segue:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS INSCRITOS

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições disporá dos dias **07 de abril de 2022**, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, do horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com;

Mandaguari, 06 de Abril de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS INSCRITOS

CÓD.	NOME	DT.NASC.	CURSO	RG
23571	ABIGAIL SALVINO	09/03/1978	PEDAGOGIA	73136547
23577	ALESSANDRA REGINA CASTRO ALVES	16/12/1979	ENFERMAGEM	642435820
23543	ALEXANDRE LARAS CAITANO	13/11/2000	ARQUITETURA	14.264.728-1
18929	ALINE MARIA DE ASSIS NASCIMENTO	30/05/1989	FORMAÇÃO DE DOCENTES	100256754
10548	AMANDA FIRMINO LARAS	17/04/2002	PEDAGOGIA	147518919
20390	AMANDA RAFAELA CORREA PRADO	28/04/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	154244417
10458	AMANDA SEPUVIDA FARINELLI	06/09/2000	ENFERMAGEM	131778180
23573	ANDRÉIA DE FÁTIMA DIAS	12/07/1982	PEDAGOGIA	82790292
10563	ANDRESSA SILVA DE SOUZA	31/12/1993	PEDAGOGIA	124110360
21825	ANELISIA PEREIRA DA SILVA	10/07/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	159717640
21875	BARBARA PELLEGRINO	02/12/1998	PEDAGOGIA	37.113.487-0
23563	BEATRIZ PINHEIRO SILVA VIEIRA	04/04/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	155183047
20371	BEATRIZ RODRIGUES DE MORAIS	16/04/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	152750480
23517	BIANCA STEFANI DE MELO RIBEIRO	19/08/1998	FORMAÇÃO DE DOCENTES	138737772
23528	BRUNA SIQUINELI MENDES SILVA	11/11/1998	PEDAGOGIA	124531080
15073	CAMILA DA FONSECA FERNANDO	16/09/1996	AGRONOMIA	13721250-1

23525	CELINA TRESCO BERNARDINELI	18/09/1984	FORMAÇÃO DE DOCENTES	90353250
15173	DAYANE AUGUSTA DE FREITAS	11/02/1992	ADMINISTRAÇÃO	129585153
23500	DÉBORA GABRIELA DOS SANTOS MARTINS	02/01/2004	ADMINISTRAÇÃO	152435657
23530	DIOGO DE OLIVEIRA MARUSCO	02/12/1985	ENGENHARIA MECÂNICA	40891547-X
23575	EDILEUZA MARIA DE ALMEIDA KNUPP	17/03/1967	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	57262842
23492	ELISANGELA DOS SANTOS LOURENCO PIAZENTIN	23/09/1984	ADMINISTRAÇÃO	98271171
20403	EMILY JULIANA PEREIRA GONÇALVES	19/06/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	144570219
23562	FELIPE AUGUSTO ROSSI SILVA.	04/12/2003	ADMINISTRAÇÃO	148106932
21948	FERNANDA BORDIN DE SOUZA	27/02/1998	MEDICINA VETERINÁRIA	137307510
23586	FRANCELISE GIANNE VIEIRA	15/05/1999	PEDAGOGIA	107449825
22058	GABRIEL ALBA PELLOSO	29/12/2003	ADMINISTRAÇÃO	6794802
19100	GABRIEL EDUARDO CLARO DA SILVA	22/10/2001	AGRONOMIA	13.239.447-4
23557	GABRIELA EDUARDA DE OLIVEIRA	16/12/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	150635713
10565	GESSICA TALYTTA ALVES CASTELEIRA	19/09/1993	PEDAGOGIA	104885993
20386	GREICE KELLY ZARRA DE JESUS	27/09/1993	PEDAGOGIA	12.681.439-9
23560	HIAGO RAONI DE MENEZES	29/05/2003	ENFERMAGEM	136818031
20462	JENIFER GRANZOTTO CALÇA	18/08/1993	FORMAÇÃO DE DOCENTES	102462742
15060	JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	11/04/1997	PEDAGOGIA	153240299
23551	JULIANA LOPES BENTEO	14/07/1992	ADMINISTRAÇÃO	111039364
17136	JULIANA ROMEIRO DA SILVA	10/01/1994	DIREITO	126367660
23538	KAMILI DA SILVA PARRA	06/09/2002	PEDAGOGIA	15.096.613-2
11559	KARINA MICHELLE ALVES	27/07/1986	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	420880045
23576	LARISSA ELISANGELA SATO REIS	19/10/2004	DIREITO	15.697.559-1
23456	LETÍCIA PLAÇA SANTINO	18/03/1988	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	369308645
23546	LILIAN CAMPOS HEIDEMANN	20/08/1987	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	93764781
17267	LILIANE CRISTINA GERVASIO	23/09/1981	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	81416168
19058	LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES SANTANA	12/06/1987	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	97480494
23491	LUZIENE FRAZÃO	22/03/1989	FARMÁCIA	14.601.442-9
23466	MARCIA VICENTE RAMOS DA SILVA	19/09/1977	PEDAGOGIA	89087058
23550	MARIA EDUARDA DE JESUS FABRO	10/05/2003	ENFERMAGEM	132494401
23462	MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA	12/09/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	14.806.799-6
15064	MARIA EDUARDA LOPES ROCHA	26/04/2004	ADMINISTRAÇÃO	151465714
23521	MARIA ELISA NUNES VIEIRA BARBOZA	26/12/2003	ADMINISTRAÇÃO	154280863
10537	MARIA LUIZA MELHADO DA SILVA ARAÚJO	25/07/1994	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	1302982945
23584	MATHEUS GASPAR MARTINEZ	02/06/2000	DIREITO	14047628-5
12527	MAYARA DOS SANTOS	09/03/1998	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	13.121.472-3
15223	MICHELE GONCALVES TIBÚRCIO	02/08/1996	PEDAGOGIA	137510464
23587	MILLENA MOTA DELOROSO	16/07/1999	PEDAGOGIA	66.552.854-1
20358	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	20/12/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	14.961.965-8
23478	NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	02/01/1995	PEDAGOGIA	133590994
23509	NEVTON CHUECOS	19/11/2001	ADMINISTRAÇÃO	148786569
23463	PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS	21/01/1994	PEDAGOGIA	129445416
15265	PRISCILA FRANCISCA ANTONIO	17/08/1985	PEDAGOGIA	430579019
20461	RACHEL GOIS ALVES	28/03/2006	FORMAÇÃO DE DOCENTES	15.816.621-6
23520	RAFLESIA BARBOSA DE AMORIN SANTOS	19/10/1997	PEDAGOGIA	1.370.676
10572	REBECA SZEZERBATY DE MORAES	03/05/1999	PEDAGOGIA	138453669
23511	RODRIGO LACERDA PERONI	22/07/2002	AGRONOMIA	134926341
11838	ROSEMARY DA SILVA PIRES	25/11/1978	PEDAGOGIA	8005778-4
23512	ROZANGELA TREVIZAN	21/07/1986	PEDAGOGIA	877006.74
19029	SAMIRA EDUARDA DA SILVA PAIVA	28/02/2003	PEDAGOGIA	144388780
21828	SANDRA APARECIDA GARCIA RAMOS	26/08/1970	PEDAGOGIA	5327879-5
18788	SILVANA FERNANDES MIRANDA	19/08/1973	ADMINISTRAÇÃO	63482846
20419	SUSICLEIA GONÇALVES PEREIRA	09/01/1992	FARMÁCIA	110471580
23544	TAINÁ GOMES LIMA	13/03/2004	AGRONOMIA	144072510
23574	THAIS FERNANDA RODRIGUES DE TROMBELA	28/09/1992	PEDAGOGIA	128204776
23522	THATIANE SUZANA ALVES PEREIRA	27/05/1999	AGRONOMIA	148886792
23542	VANESSA CRISTINA MERCURIO	29/04/1981	PEDAGOGIA	7634603-8
20348	VICTOR FELIPE ALVES DIAS	06/03/2003	ADMINISTRAÇÃO	149654062

Mandaguari, 06 de Abril de 2022.

Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DFB94C50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 043/2022

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, *pelo período especificado*, à servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10684 - PATRICIA DOS SANTOS FIRMINO SILVA	02/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	01/01/2021	À	31/12/2021	21/03/2022	À	30/03/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07.04.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B93E8D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Aroma-Car Indústria e Comércio de Aromatizantes para Veículos LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.351.094/0001-79, sediada na Rua Nodiran Gonçalves Cordeiro, n° 86, bairro Zacarias, São José dos Pinhais - PR, neste ato representado pelo Sr. Davi Ismael Bridi, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.295.593-5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 215.662.708-80, residente e domiciliado na Rua Nodiran Gonçalves Cordeiro, n° 86, bairro Zacarias, São José dos Pinhais - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
36	413	UND	Dispensador de mesa para álcool em gel de material plástico transparente e resistente frasco com válvula. Capacidade para 500 ml.	R$ 4,89	R$ 2.019,57

VALOR TOTAL DA ATA = R$ R$ 2.019,57 (dois mil e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Aroma-Car Indústria E Comércio De Aromatizantes Para Veículos Ltda Epp
DAVI ISMAEL BRIDI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:AA0F053C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Comercial Bora Eireli, inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, sediada na Estrada Rio Verde Acima, sn, bairro Faxinal do Tanque, Araucária, PR, neste ato representado pelo Sr. Marcos Adriano Bora, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.963.849-1, expedida pela SSP/II-PR, CPF nº 921.925.908-91, residente e domiciliado na Estrada Rio Verde Acima, sn, bairro Faxinal do Tanque, Araucária, PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	4.528	UND	Água sanitária com teor de cloro ativo mínimo de 2%. Embalagem com 05 litros. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 5,24	R$ 23.726,72
32	442	UND	Desodorizador de ambiente em spray tipo Bom Ar. Embalagem com 360 ml. O aroma será escolhido no ato da compra.	R$ 5,95	R$ 2.629,90
34	394	UND	Detergente líquido neutro concentrado. Composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico alcalinizante, coadjuvantes, espessastes, corante conservante em água. Embalagem com 05 litros.	R$ 8,00	R$ 3.152,00
57	422	UND	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	R$ 9,25	R$ 3.903,50
61	3.840	UND	Limpador multiuso líquido, composição: lauramina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Embalagem com 500 ml com tampa abre e fecha.	R$ 1,70	R$ 6.528,00
75	6.625	UND	Pano para limpeza de chão saco para uso em limpeza de chão tecido em algodão alvejado, na cor branca, grosso, poroso, de boa qualidade, medindo, aproximadamente, 70cm x 40cm de largura, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade. Embalados individualmente. Maior absorção e de boa qualidade	R$ 2,30	R$ 15.237,50
88	218	UND	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 40 cm.	R$ 4,50	R$ 981,00
96	624	UND	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 40 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	R$ 10,50	R$ 6.552,00
97	661	UND	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 60 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	R$ 12,40	R$ 8.196,40
101	154	ROL	Saco plástico gofrado, medidas: 50 x 80 cm, espessura 0,08 mm, ideal para cestas básicas, alimentos, roupas, etc. Pacote com 100 unidades.	R$ 43,00	R$ 6.622,00
103	2.309	UND	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição: veiculo, abrasivo, alcalinizante, espessante, fragância. Principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na anvisa.	R$ 1,89	R$ 4.364,01
115	717	UND	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da base entre 24 à 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo.	R$ 4,10	R$ 2.939,70
116	676	UND	Vassoura de palha reforçada.	R$ 18,00	R$ 12.168,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 97.000,73 (noventa e sete mil reais e setenta e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Bora EIRELI
MARCOS ADRIANO BORA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:BA5E1166

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CIG Comércio de Embalagens Eireli, inscrita no CNPJ nº 80.047.087/0001-91, sediada na Rua Cruzeiro do Su8l, n° 896, sala 03, bairro Emiliano Perneta, Pinhais - PR, neste ato representado pelo Sr. Benedito Alves de Oliveira, brasileiro, Portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00491613379, CPF nº 567.384.809-97, residente e domiciliado na Rua Ana Berta Roskamp, n° 1149, sobrado 07, bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	400	UND	Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros.	R$ 7,29	R$ 2.916,00
6	206	UND	Amaciante de roupa aspecto físico liquido viscoso concentrado, perfumado com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Embalagem de no minimo 1,5 litros.	R$ 9,39	R$ 1.934,34
27	202	UND	Desengordurante para limpeza pesada, com bico pulverizador. Embalagem com 500 ml.	R$ 6,20	R$ 1.252,40
28	33	UND	Desinfetante de nível intermediário para limpeza e descontaminação simultânea de superfícies e artigos não críticos com PHMB, sem enxague embalagem de 1 litro, igual ou superior a marca SUPERFIC.	R$ 8,01	R$ 264,33
33	8.230	UND	Detergente líquido neutro (sem perfume) para louça, em frasco plástico composição componente ativo / tenso ativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. estado físico: líquido viscoso. ph: 5,5- 8,0. viscosidade: mín 200 cps. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. O produto deverá ser testado por dermatologistas. deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante instruções de uso, e telefone do sac. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 500 ml;	R$ 1,17	R$ 9.629,10
35	24	UND	Detergente para lavagem de roupas. Utilizado na operação de pré lavagem ou lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas e de cores firmes, a baixa e alta temperatura, com sujidades leves ou pesadas, em máquina lavadora. Operação: Pré lavagem e lavagem, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 80 C°, Tempo: de 10 a 15. Dosagem: de 07 a 10 g/kg. Embalagem com 20 kg.	R$ 34,00	R$ 816,00
38	291	UND	Dispensador de parede para papel toalha interfolhado em plástico ABS, na cor branca. Medidas: 30 cm de altura, 26 cm de largura e 12,3 cm de profundidade. Capacidade para 1000 folhas	R$ 24,99	R$ 7.272,09
40	60	UND	Dispensador para papel higiênico, rolo com 300 m.	R$ 27,45	R$ 1.647,00
45	2.174	UND	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada cor branca, com barras costuradas tipo overlok. Medidas aproximadas: 35x58 cm.	R$ 1,69	R$ 3.674,06
46	497	CX	Fósforo Extra longo. Embalagem com 240 unidades	R$ 2,35	R$ 1.167,95
58	166	UND	Inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml.	R$ 7,50	R$ 1.245,00
74	637	UND	Pano de prato em tecido atoalhado, branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,37 m x 0,65 m;	R$ 2,43	R$ 1.547,91
77	150	FAR	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 300m. Embalagem com 08 unidades.	R$ 34,99	R$ 5.248,50
78	954	FAR	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	R$ 57,00	R$ 54.378,00
79	186	PCT	Papel toalha em rolo, 100% branco, folha simples, contendo 50 toalhas por rolo. Medidas: 19x22 cm. Embalagem com 02 rolos.	R$ 3,05	R$ 567,30
81	600	UND	Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma, elimina germes e bactérias, com 3 unidades, para fixação no vaso sanitário, aromas de citrus, fresh, marine, lavanda.	R$ 3,02	R$ 1.812,00
82	70	ROL	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas aproximadas: 28cm x 30m.	R$ 5,84	R$ 408,80
83	52	ROL	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas: 60cm x 28m.	R$ 12,10	R$ 629,20
90	538	PCT	Sabão em barra glicerinado neutro. Composição: ácidos graxos, láuricos, esteáricos, e oleicos, coadjuvante, agente anti-redepositante e água. Embalagem com 5 unidades de 200 g. Com qualidade igual ou superior à marca ypê. Testado dermatologicamente. O produto deverá conter Registro na Anvisa.	R$ 5,90	R$ 3.174,20
93	723	UND	Sabonete líquido anti-séptico, perfumado. Embalagem com 5 litros.	R$ 13,79	R$ 9.970,17
95	769	UND	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 100 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	R$ 33,00	R$ 25.377,00
98	111	ROL	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 20x30 cm.	R$ 14,99	R$ 1.663,89
99	114	ROL	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 30x40 cm.	R$ 16,90	R$ 1.926,60
100	164	ROL	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 40x60 cm.	R$ 34,19	R$ 5.607,16
105	33	UND	Suporte de parede para copo descartável de 180 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente.	R$ 33,44	R$ 1.103,52
119	250	UND	Xampu infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	R$ 7,79	R$ 1.947,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 147.180,02 (cento e quarenta e sete mil cento e oitenta reais e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

CIG Comércio de Embalagens EIRELI
BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:7C67F8C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Karla Karoline Fontes de Meneses 06749199550, inscrita no CNPJ nº 37.937.325/0001-05, sediada na Avenida Corretor Paulo Romão, n° 83, lote São Braz, bairro Marcos Freire 2, Nossa Senhora do Socorro - SE, neste ato representado pela Srª Karla Karoline Fontes de Meneses, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 2.615.237/1, expedida pela SSP/SE, CPF nº 067.491.995-50.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
49	800	UND	Fralda descartável infantil tamanho M para crianças com peso aproximado de 5 a 10 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R$ 0,65	R$ 520,00
92	180	UND	Sabonete em barra infantil. Embalagem com 90 gramas. Igual ou superior à marca Trá Lá Lá.	R$ 2,38	R$ 428,40

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 948,40 (novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Karla Karoline Fontes De Meneses 06749199550
KARLA KAROLINE FONTES DE MENESES
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:018E5433

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mercado e Açougue Klechewski LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.229.680/0001-70, sediada na Estrada do Tietê, sn, bairro Tietê, Araucária - PR, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Klechewski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 65404109, expedida pela SSP/PR, CPF nº 014.803.259-10, residente e domiciliado na Estrada Principal, sn, bairro Onças, Araucária - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	132	UND	Brilho alumínio. Embalagem com 500 ml.	R$ 2,38	R$ 314,16
47	800	UND	Fralda descartável infantil tamanho XG para crianças com peso aproximado de 12 a 15 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R$ 0,93	R$ 744,00
48	800	UND	Fralda descartável infantil tamanho G para crianças com peso aproximado de 9 a 12,5 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R$ 0,90	R$ 720,00
50	800	UND	Fralda descartável infantil tamanho P para crianças com peso aproximado de 3 a 6 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R$ 0,74	R$ 592,00
59	10	UND	Limpa forno. Embalagem com mínimo 250g.	R$ 9,00	R$ 90,00
73	168	CX	Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades.	R$ 0,70	R$ 117,60
76	100	ROL	Papel alumínio em rolo. Medidas: 45cm x 7,5m.	R$ 4,97	R$ 497,00
112	1.000	UND	Toalha umedecida para higiene infantil, com aloe vera, e sem alcool etílico. Embalagem com no minimo 48 unidades. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa.	R$ 3,49	R$ 3.490,00
120	56	PCT	Prato de papelão nº 02, aproximadamente 15cm, pacote com 100 unid	R$ 11,47	R$ 642,32

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.207,08 (sete mil duzentos e sete reais e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mercado E Açougue Klechewski LTDA ME
EDUARDO KLECHEWSKI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:98DB55D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Máxima Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, sediada na Rua Adolfo Kondern, n° 279, sala 03, bairro São Rafael, Rio Negrinho - SC, neste ato representado pelo Sr. Luiz Amarildo Mueller, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 21/R 1.646.471, CPF nº 516.501.429-00, residente e domiciliado na Rua Paulo Parucker, n° 578, apto 52, bairro Centro, São Bento do Sul - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
20	320	UND	Cesto de Lixo telado em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 10 litros.	R$ 4,79	R$ 1.532,80
55	112	PCT	Garfo descartável para festas. Embalagem com 20 unidades.	R$ 2,90	R$ 324,80
63	250	PAR	Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha natural super reforçada sem revestimento interno antiderrapante na face palmar nos dedos e nas pontas dos dedos tamanho M.	R$ 5,00	R$ 1.250,00
107	28	UND	Suporte para descarte de copos descartáveis.	R$ 32,90	R$ 921,20
108	150	PCT	Talher descartável para festas tipo garfo cor branca. Embalagem com 50 unidades.	R$ 2,70	R$ 405,00
109	160	PCT	Talher descartável para festas tipo colher cor branca. Embalagem com 50 unidades.	R$ 2,50	R$ 400,00
111	95	UND	Toalha de rosto em tecido macio de boa qualidade. Medidas: 45x65 cm.	R$ 4,94	R$ 469,30

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.303,10 (cinco mil trezentos e três reais e dez centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Máxima Atacadista EIRELI
LUIZ AMARILDO MUELLER
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:26DEC103

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Luiz Minioli Netto EPP, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, sediada na Rua Anibal Goulart Maia Filho, n° 550 C, Bairro Alto, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Minioli Netto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4., expedida pela SSP/PR, CPF nº 005.498.189-10, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, n° 737, Bairro Alto, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	300	PCT	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca - normal, pacote contendo no mínimo 8 unidades	R$ 1,80	R$ 540,00
3	25	UND	Alvejante em pó organoclorado, super concentrado, indicado para oxidação de manchas em tecidos. Utilizado na operação de oxidação das manchas na lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas de cores firmes com sujidades leves e pesadas, em máquinas lavadoras. Operação: Oxidação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 50 C°, Dosagem: 01 a 04 g/kg. Embalagem com 20 kg.	R$ 200,00	R$ 5.000,00
5	50	UND	Amaciante utilizado na operação de amaciamento em lavagem de roupas em geral, nas lavanderias industriais, comerciais, hospitalares e hoteleiras. Operação: Amaciamento, Nível de água: Baixo, temperatura: Ambiente, Tempo: de 03 a 05, Dosagem: de 01 a 05 ml/kg. Embalagem com 10 litros.	R$ 30,00	R$ 1.500,00
7	225	UND	Balde plástico 10 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo infomações necessárias.	R$ 6,49	R$ 1.460,25
8	222	UND	Balde plástico 20 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo infomações necessárias.	R$ 12,00	R$ 2.664,00
9	1	UND	Base seladora para pisos porosos de áreas externas. Composição: Resina acrílica estirenada, metalizada, polímeros, plastificante, agentes emulsionantes e niveladores, preservente e água. Embalagem com 5 litros.	R$ 85,00	R$ 85,00
14	20	UND	Cera em pasta na cor amarela, alto brilho e sem perfume. Embalagem com 13 kg.	R$ 272,00	R$ 5.440,00
16	75	UND	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 100 litros.	R$ 199,00	R$ 14.925,00
17	96	UND	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 50 litros.	R$ 125,00	R$ 12.000,00
18	58	UND	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 100 litros.	R$ 71,00	R$ 4.118,00

19	73	UND	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 50 litros.	R$ 32,00	R$ 2.336,00
21	6	UND	Cloro granulado para piscinas,nome tecnico: Hipoclorito de calcio 65% de cloro ativo, PH 10,5 - 11,5 Embalagem com 10 kg	R$ 196,00	R$ 1.176,00
23	200	UND	Condicionador infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura delicada do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	R$ 11,10	R$ 2.220,00
24	314	CX	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	R$ 91,90	R$ 28.856,60
25	87	CX	Copo descartável. Capacidade para 50 ml. Caixa com 5.000 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	R$ 94,10	R$ 8.18670
39	99	UND	Dispensador para papel higiênico, rolo com 30 m.	R$ 23,75	R$ 2.351,25
42	4.200	UND	Escova dental média com cerdas macias e cabo opaco.	R$ 0,68	R$ 2.856,00
52	12.000	UND	Fralda geriátrica tamanho G pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura até 144cm, peso 70 a 115 kg	R$ 1,30	R$ 15.600,00
54	500	UND	Fralda geriátrica tamanho P pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 50 a 80cm, peso 30 a 40 kg	R$ 1,28	R$ 640,00
64	230	PAR	Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha natural super reforçada sem revestimento interno antiderrapante na face palmar nos dedos e nas pontas dos dedos tamanho G.	R$ 5,40	R$ 1.242,00
65	1.552	PAR	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho P.	R$ 2,60	R$ 4.035,20
80	1.426	CX	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas.	R$ 43,40	R$ 64.888,40
91	3.457	UND	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plástica, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. Embalagem de no mínimo 1 kg;	R$ 3,58	R$ 12.376,06
104	364	UND	Saponáceo em pó. Embalagem com 300 gramas.	R$ 1,55	R$ 564,20
110	32	UND	Tábua de lavar roupas (esfregadeira), em madeira resistente, com porta sabão. Medidas: Aprox. 40x70 cm.	R$ 23,50	R$ 752,00
114	10	UND	Umectante concentrado em pasta utilizado na operação de umectação de roupas hospitalares com sujidades pesadas (sangue, fezes, etc). Operação: Umectação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente, Tempo: de 05 a 10, Dosagem: de 01 a 03 g/kg. Embalagem com 20 kg.	R$ 192,50	R$ 1.925,00
123	600	UND	Bandeja de isopor retangular com tampa medindo altura: 7cm, largura 12cm, comprimento 22,2cm. Fardo com no mínimo 100 unidades.	R$ 60,08	R$ 36.048,00
125	730	UND	Copo térmico de isopor com no mínimo 237ml. Embalagem com no mínimo 20 unidades	R$ 5,60	R$ 4.088,00
127	318	FAR	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	R$ 54,87	R$ 17.448,66
128	475	CX	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas.	R$ 43,40	R$ 20.615,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 272.937,32 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Luiz Minioli Netto EPP
LUIZ MINIOLI NETTO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:2A063D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Multisul Comércio e Distribuição LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, sediada na Rua Sergipe, n° 672, sala 02, bairro Bela Vista, Erechim - RS, neste ato representado pela Srª Franciele Rover Bianchi, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 1.077.923.082, expedida pela SJS/RS, CPF nº 980.590.090-87, residente e domiciliado na Rua Paulo VI, n° 121, bairro Bela Vista, Erechim - RS. validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	8	UND	Saco plastico para talher 6x23 transparente. Embalagem com 1.000 unidades	R$ 14,99	R$ 119,92
62	364	UND	Lustra móveis. Embalagem com 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 4,49	R$ 1.634,36
70	622	PCT	Palha de aço N° 1.	R$ 1,12	R$ 696,64
71	124	UND	Palha de aço para panela (esfregão).	R$ 0,71	R$ 88,04
117	127	UND	Vassoura higiênica para limpeza de sanitários, com cerdas resistentes em nylon e cabo plástico.	R$ 3,77	R$ 478,79
124	177	UND	Pote plástico descartável comtampa 250ml. Embalagem com no mínimo 25 unidades.	R$ 14,88	R$ 2.633,76

VALOR TOTAL DA ATA = RS 5.651,51 (cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Multisul Comércio e Distribuição LTDA ME
FRANCIELE ROVER BIANCHI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:8912D22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.034.228/0001-14, sediada na Avenida Adão Welker, n° 342, sala 01, bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Franciel Tiago Izycki, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6088774631, expedida pela SJS/RS, CPF nº 011.501.310-55, residente e domiciliado na Rua Antônio Dalmer, n° 262, bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
41	138	UND	Escova de nylon para lavar roupa.	R$ 2,00	R$ 276,00
44	7.934	UND	Esponja dupla face verde/amarela manta não tecido, de fibras sintética unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos. possui dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve. medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura. embalagem de 1 unidade;	R$ 0,50	R$ 3.967,00
66	1.867	PAR	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho M.	R$ 2,35	R$ 4.387,45
67	963	PAR	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho G.	R$ 2,35	R$ 2.263,05
69	142	UND	Pá para lixo em plástico resistente, com cabo de madeira de 25 cm. Medidas: 17x20 cm.	R$ 3,25	R$ 461,50
84	240	PCT	Pratinho descartável para festas. Embalagem com 10 unidades.	R$ 1,04	R$ 249,60
85	366	PCT	Pregador de roupa em madeira. Embalagem com 12 unidades.	R$ 1,38	R$ 505,08

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 12.109,68 (doze mil cento e nove reais e sessenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza LTDA
FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:B0AAF67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RP Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.604.417/0001-70, sediada na Rua das Bromelias n° 1126, andar térreo, bairro Fortaleza Alta, Blumenau - SC, neste ato representado pelo Sr. Robson Patrick Soares, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5149990, expedida pela SSP/SC, CPF nº 060.597.079-39, residente e domiciliado na Rua Hildo Kasulke, n° 386, bairro Fortaleza, Blumenau - SC.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	139	PAR	Bota de borracha para limpeza, cano médio, na cor branca. Numeração de 35 à 40. A numeração será informada no ato da compra.	R$ 40,70	R$ 5.657,30

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.657,30 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RP Comercial LTDA
ROBSON PATRICK SOARES
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:BA3A252A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VB Comércio de Produtos Alimentícios Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 72.131.402/0001-36, sediada na Rua Francisco Portes, n° 1105, bairro Retiro, Mandirituba - PR, neste ato representado pela Srª Juliana Vilas Boas, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.214.583-6, expedida pela SSPR, CPF nº 066.716.989-02.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
15	520	UND	Cera líquida de alto brilho incolor. Embalagem com 750 ml.	R$ 3,20	R$ 1.664,00
26	4.180	UND	Creme dental embalado em tubo ou bisnaga plástica. Embalagem com 90 gramas.	R$ 1,08	R$ 4.514,40
30	1.220	UND	Desinfetante bactericida concentrado para limpeza e desinfecção de sanitários, pisos e superfícies em geral, com ação desodorizante, antialérgico, não tóxico. Embalagem com 05 litros. Com registro no ministério da saúde.	R$ 5,99	R$ 7.307,80
31	2.680	UND	Desinfetante para uso geral. Composição: cloreto de alquil benzil amônio, tensoativo não iônico, corante, fragrância, sequestrante e veículo. Embalagem com 05 litros cada.	R$ 5,99	R$ 16.053,20
37	399	UND	Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete liquido de corpo plástico ABS com reservatório, na cor branca com fundo cinza, fechamento com chave. Medidas: Aprox. 29 cm de altura, 12 cm de largura e 11 cm de profundidade. Reservatório com capacidade mínima de 800 ml,bertura frontal para troca de refil, com visor frontal. Acompanha parafusos e buchas para instalação.	R$ 21,00	R$ 7.379,00
43	872	UND	Esponja de lã de aço para lavar alumínio. Embalagem com 60 gramas.	R$ 1,07	R$ 933,04
56	2.010	PCT	Guardanapo de papel, composição 100% fibras celulósicas virgens, cor branco puro. Medidas: 29,5x29,5 cm. Embalagem com 50 unidades.	R$ 0,95	R$ 1.909,50
60	1.055	UND	Limpa vidros tipo liquido cor incolor/azul. Embalagem tipo pulverizador com 500 ml.'	R$ 4,51	R$ 4.758,05
72	135	PCT	Palheta plástica para café, com 11 cm. Embalagem com 500 unidades.	R$ 6,25	R$ 843,75
87	402	UND	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 75 cm.	R$ 11,64	R$ 4.679,28
94	105	PCT	Saco de lixo 200 litros. Super Reforçado. Composição: mínimo 95% em polietileno. Medidas 90x115. Espessura reforçada (micra mínima 0,10/0,11). Capacidade para no mínimo 25 Kg. Embalagem com 50 unidades.	R$ 28,20	R$ 2.961,00
118	128	UND	Vassoura para limpeza pesada (esfregão)	R$ 6,45	R$ 825,60
126	2.000	UND	Sabonete líquido anti-séptico, embalagem com 800 ml (refil)	R$ 7,72	R$ 15.440,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 70.268,62 (setenta mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VB Comércio De Produtos Alimentícios EIRELI ME
JULIANA VILAS BOAS
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:6D30ABD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.296.343/0001-15, sediada na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, n° 38, bairro Gruta, Patrocínio do Muriaé - MG, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Leandro Luis Lima Silva, Portador da Carteira de Identidade nº 19152666, expedida pela SSP/MG, CPF nº 119.692.506-23, residente e domiciliado na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, n° 35, bairro Gruta, Patrocínio do Muriaé – MG.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
19	30.000	GR	Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. A base de goma xantana. Apresentação em embalagem a partir de 100 g. Apresentar amostra	R$ 0,1400	R$ 4.200,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais LTDA
LEANDRO LUIS LIMA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:A149B017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Lifecenter Comércio de Produtos para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.490.772/0001-10, sediada na Rua Alcides Gonzaga, n° 250, bairro Boa Vista, Porto Alegre - RS, neste ato representado pela Srª Josiane da Silva Paixão, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 9.837.440-0., expedida pela SESP/PR, CPF nº 058.135.989-52, residente e domiciliado na Avenida José Gabriel de Oliveira, n° 685, apto 704, bairro Aurora, Londrina - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	300.000	GR	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral com sacarose. Indicado para pacientes acima de 4 anos de idade. Com diluição instantânea e concentração calórica até 2.0 kcal/ml. Isento de glúten. Apresentação em pó e em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0675	R$ 20.250,00
9	200.000	ML	Alimento para suplementação oral, hipercalórico a partir de 1.5 kcal/ml. Sabores variados. Apresentação em embalagem a partir de 300g. Apresentar amostra.	R$ 0,0275	R$ 5.500,00
10	80.000	ML	Alimento para suplementação oral com fonte de proteina 100% animal, densidade proteica a partir de 12g a cada 100g de pó e presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 300g. Apresentar amostra.	R$ 0,0594	R$ 4.752,00
12	40.000	GR	Alimento calórico protéico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais com 100 % de proteína animal. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0472	R$ 1.888,00
14	60.000	GR	Alimento para suplementação oral ou enteral para pacientes idosos, com proteína de origem animal, vitamina D e cálcio e fibras. Produto com diluição em água e isento de sabor. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0594	R$ 3.654,00
15	3.600	GR	Módulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas para casos de constipação, diarréia ou outros distúrbios intestinais. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra.	R$ 1,4900	R$ 5.364,00
17	50.000	ML	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinados a nutrição enteral e/ou oral. Apresentação em embalagem a partir de 250 ml. Apresentar amostra	R$ 0,1300	R$ 6.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 47.818,00 (quarenta e sete mil oitocentos e dezoito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Lifecenter Comércio De Produtos Para Saúde EIRELI
JOSIANE DA SILVA PAIXÃO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:9A31DB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MN Nutrição LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, sediada na Rua Conselheiro Araújo, n° 346, loja 02, andar tr, Cond. Bergamo Ed, bairro Centro, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª Karla Gracielle Vaccarin, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8.943.234-0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 047.020.709-40, residente e domiciliado na Rua Jânio Quatros, n° 1270, bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	180.000	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral hiperprotéico desenvolvido para pessoas com diabetes e hiperglicemia. Isenta de gluten. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar amostra.	R$ 0,0300	R$ 5.400,00
20	204.000	GR	Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	R$ 0,2800	R$ 57.120,00
21	50.000	GR	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,3300	R$ 16.500,00
22	205.000	GR	Fórmula infantil hipoalérgica para nutrição em terapia neonatal pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clinicas leves e moderadas sem quadros diarréicos. Ingredientes: proteína isolada do soro do leite, com maltodextrina Isento de glúten, frutose e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	R$ 0,2000	R$ 41.000,00

26	50.000	GR	Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral. Hipercalórica (com densidade calórica 1.0 kcal/ml) e com oferta protéica de alto valor biológico. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,3450	R$ 17.250,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 137.270,00 (centro e trinta e sete mil duzentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Mn Nutrição LTDA
KARLA GRACIELLE VACCARIN
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:B4ED0C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Pro Vida Comércio de Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, sediada na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, n° 814, bairro Jardim Espanha, Maringá - PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Justus Zini, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.216.759-4, expedida pela SSP/PR, CPF nº 541.655.209-34, residente e domiciliado na Rua João Carlos Polo, n° 834, bairro Jardim Higienópolis, Maringá - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	384.000	GR	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral sem sacarose, a base de proteína isolada de soja, maltodextrina, de fácil diluição. Não contém glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0502	R$ 19.276,80
2	370.800	GR	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição de 1.0 a 1.5 kcal/ml. Isento de glúten. Sabores diversos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0511	R$ 18.947,88
18	20.000	GR	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 150 g. Apresentar amostra	R$ 0,2144	R$ 4.288,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 42.512,68 (quarenta e dois mil quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Pro Vida Comércio De Equipamentos LTDA
MARCELO JUSTUS ZINI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:7C6A3827

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RCA Materiais Médicos LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 20.740.209/0001-07, sediada na Praça da Bíblia, n° 3336, sala 01, Edifício Cemed, zona 01, Umuarama - PR, neste ato representado pela Srª Cristiane Andrea Berteli, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 5.303.721-6, expedida pela SSP/PR, CPF nº 884.296.109-44, residente e domiciliado na Rua Marfim, n° 88, bairro Jd. Santa Rosa, Maringá - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	300.000	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com densidade calorica de 1.0 a1.5 kcal/ml. Formula isenta de lactose, sacarose e gluten. Presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra	R$ 0,0168	R$ 5.040,00
5	800.000	ML	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral, hipercalórico (1.5 kcal /ml). Com baixo resíduo, isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra	R$ 0,0179	R$ 14.320,00
7	50.000	GR	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, hipercalórico a base de peptídeos. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume ou pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,2060	R$ 10.300,00
8	250.000	GR	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0 a 2,0 Kcal/ml. Isento de glúten. Com colher medidora. Apresentação em	R$ 0,0630	R$ 15.750,00

			embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra		
11	40.000	ML	Alimento para nutrição enteral e oral para o tratamento de ulceras de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Formula com densidade proteica a partir de 10g/100ml acrescido de argina e antioxidantes (vitaminas A,C,E, zinco e selênio). Apresentação em embalagem a partir de 200ml. Apresentar amostra.	R$ 0,0600	R$ 2.400,00
13	25.200	ML	Alimento para nutrição oral utilizado na recuperação nutricional de pacientes oncológicos com alterações no apetite e paladar. Com L-leucina e com densidade proteica a partir de 6g/100ml. Isento de sabor. Apresentação em embalagem a partir de 300g. Apresentar amostra.	R$ 0,1900	R$ 4.788,00
16	1.800	GR	Módulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e glúten. Apresentar amostra.	R$ 0,3900	R$ 702,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal órgão Gerenciador

Rca Materiais Médicos LTDA ME
CRISTIANE ANDREA BERTELI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:1673B1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Savimed Comércio de Produtos Médicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, sediada na Avenida Senador Salgado Filho, n° 454, bairro Prado Velho, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª Sandra Dias Pimentel Paino Paim, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 30.472.217-0, expedida pela SSP/SP, CPF nº 254.432.178-44, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, n° 2480, bairro Boa Vista, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
23	80.000	GR	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com Lmetionina como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, acrescida de vitaminas e minerais e outros oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,0508	R$ 4.064,00
24	490.000	GR	Fórmula infantil de partida para lactentes até 6 meses com prebióticos. Isenta de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0263	R$ 12.887,00
25	400.000	GR	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de seis a doze meses com prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300g. Apresentar amostra	R$ 0,0269	R$ 10.760,00
27	105.600	GR	Fórmula infantil destinada a lactentes com restrição à lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	R$ 0,0504	R$ 5.322,24

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 33.033,24 (trinta e três mil trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Savimed Comércio de Produtos Médicos Eireli
SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:82B65D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Império Pneus e Recapagens LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.798/0001-22, sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro, n° 1750, barracão 06, imóvel Morro Alto, Guarapuava - PR, neste ato representado pela Srª. Fabiane Aparecida Szychta Tyski, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7.336.603-8, CPF nº 006.103.249-26, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, n° 823, Trianon, Guarapuava - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Ser	Recapagem de pneu 1000/20 radial borrachudo minimo de 20mm ônibus/caminhão	R$ 450,00	R$ 45.000,00
2	32	Ser	Recapagem de pneu 1000/20 radial misto minimo de 15mm onibus/caminhão	R$ 430,00	R$ 13.760,00
9	4	Ser	Recapagem de pneu 750/16 minimo de 14mm dianteiro trator agrícola	R$ 355,01	R$ 1.420,04

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 60.180,04 (sessenta mil cento e oitenta reais e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Império Pneus E Recapagens LTDA
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:FEB2AF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: J P Beleze, inscrita no CNPJ nº 54.054.937/0001-79, sediada na Rua do Expedicionário, n° 1051, Centro, Ourinhos - SP, neste ato representado pelo Sr. Jean Pierre Beleze, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 13.138.218-4, expedida pela SSP/SP, CPF nº 046.959.968-77, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, n° 950, Vila Moraes, Ourinhos SP.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	6	Ser	Recapagem de pneu 14.9/24-r1 minimo de 24mm rolo compactador	R$ 1.298,00	R$ 7.788,00
14	38	Ser	Recapagem de pneu 1400/24 16 lonas minimo de 24mm motoniveladora/pá carregadeira	R$ 1.199,00	R$ 45.562,00
15	14	Ser	Recapagem de pneu 20.5x25 16 lonas carregadeira	R$ 3.199,00	R$ 44.786,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 98.136,00 (noventa e oito mil cento e trinta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

J P Beleze
JEAN PIERRE BELEZE
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:EAAC673A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Recapadora Fabrica dos Pneus LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgilio Moreira, n° 483, Nhapindazal, Irati - PR, neste ato representado pelo Sr. Maicon Gabriel Giongo, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.240.148-4, expedida pela SSP/PR, CPF nº 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgilio Moreira, n° 483, Nhapindazal, Irati - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	34	Ser	Recapagem de pneu 275/80-22.5 borrachudo minimo de 20mm	R$ 485,00	R$ 16.490,00
4	14	Ser	Recapagem de pneu 275/80-22.5 misto minimo de 15mm	R$ 504,00	R$ 7.056,00
5	30	Ser	Recapagem de pneu 215/75-17.5 borrachudo minimo de 14mm	R$ 350,00	R$ 10.500,00
6	6	Ser	Recapagem de pneu 215/75-17.5 radial misto de 14mm	R$ 320,00	R$ 1.920,00
7	8	Ser	Recapagem de pneu 750/16 minimo de 14mm caminhão	R$ 330,00	R$ 2.640,00
8	4	Ser	Recapagem de pneu 12.4/24 10 lonas minimo de 24mm dianteiro trator agrícola	R$ 880,00	R$ 3.520,00
10	6	Ser	Recapagem de pneu 18.4/30 10 lonas minimo de 25mm traseiro trator agrícola	R$ 1.850,00	R$ 11.100,00
12	16	Ser	Recapagem de pneu 12.5/80-18 10 lonas minimo de 25mm retroescavadeira	R$ 734,00	R$ 11.744,00
13	4	Ser	Recapagem de pneu 19.5/24 16 lonas minimo de 25mm retroescavadeira	R$ 1.850,00	R$ 7.400,00
16	12	Ser	Recapagem de pneu 17.5x25 16 lonas traseiro retro escavadeira	R$ 1.380,00	R$ 16.560,00
17	4	Ser	Recapagem de pneu 17.5x25 16 lonas traseiro retro escavadeira	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 95.330,00 (noventa e cinco mil trezentos e trinta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Recapadora Fabrica Dos Pneus LTDA
MAICON GABRIEL GIONGO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:91E642E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Tratorrafa Comércio de Peças e Acessórios Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.814.281/0001-63, sediada na Rua Carlos Essenfelder, n° 1538, bairro Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª Rafaella de Oliveira Miguel, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 13.907.946-9, expedida pela SSP/PR, CPF nº 088.026.629-59, residente e domiciliado na Rua Mario Chalbaud Biscaia, n° 254, apto 13, bloco B6, bairro Novo Mundo, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 14 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	30	Bal	Óleo lubrificante mineral sae 10w30 do tipo multifuncional para uso em sistemas de transmissão, direção, diferenciais, comandos finais e freios em banho de óleo de tratores e de equipamentos agrícolas. Atende as classificações volvo wb 101, api gl-4 cnh mat 3509/mat3525/mat 3540, john deere jdm j20c, agco powerfluid 821 xl, massey ferguson m-1145, fendt, ford, esn-m2c86-c, hce-102 hce-102w,zf te-ml 03e/05f/06k/17e/21f. Embalagem de 20 litros.	R$ 471,00	R$ 14.130,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 14.130,00 (quatorze mil cento e trinta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tratorrafa Comércio De Peças E Acessórios EIRELI
RAFAELLA DE OLIVEIRA MIGUEL
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:9B322162

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Clinicão Clínica Veterinária Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 15.311.126/0001-54, sediada na Rua Vicente Geronasso, n° 1480, bairro Boa Vista, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Matheus Wedicny Fraitg, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.152.192-3, CPF nº 080.470.559-33, residente e domiciliado na Rua Joaquim Tavora, n° 262, Colombo - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de julho de 2021.

Lote/Grupo I: Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina e canina de ambos os sexos.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina, sexo masculino	Und	100	167,49	16.749,00
2	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina, sexo feminino	Und	200	217,50	43.500,00
3	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina, sexo masculino	Und	100	260,00	26.000,00
4	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina, sexo feminino	Und	500	300,00	150.000,00

Total Lote/Grupo 01: R$ 236.249,00 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais)
LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Clinicão Clínica Veterinária EIRELI ME
MATHEUS WEDICNY FRAITG
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:5A1104B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EVL Comércio de Produtos Manufaturados Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0002-00, sediada na Rua Presidente Campos Salles, n° 118, Itapema do Norte, Jardim Pérola do Atlântico, Itapoá - SC, neste ato representado pelo Sr. Eder Vilha do Lago, brasileiro,

Portador da Carteira de Identidade nº 6.999.624-8, expedida pela SESP/PR, CPF nº 024.037.409-69, residente e domiciliado na Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, n° 135, casa 01, bairro Xaxim, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de julho de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	3.000	UND	Cola branca, lavavel e não toxica 90g	R$ 1,19	R$ 3.570,00
5	3.000	CX	"Lapis de cor grande, caixa com 12 cores vivas e intensas, anatômico, formato hexagonal, com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca.caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell.	R$ 1,96	R$ 5.880,00
7	1.500	UND	Tinta guache 250ml diversas cores	R$ 2,60	R$ 3.900,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

EVL Comércio De Produtos Manufaturados EIRELI
EDER VILHA DO LAGO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:948B997C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: P&M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, sediada na Rua Raul Pompéia, n° 831, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª Gecy Lopes Putziger, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 1.327.295-6, expedida pela SSP/PR, CPF nº 197.203.439-15, residente e domiciliado na Rua Raul Pompéia, n° 831, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de julho de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	20	CX	Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha, fabrificação nacional, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Embalagem o produto deverá ser acondicionado em caixasde papelão, contendo até 01 (uma) grosa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor. Características geométricas •diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm; •comprimento do lápis: 170 a 180 mm; •diâmetro do grafite: aprox. 2 mm. Características físicas *formato: cilíndrico ou sextavado; *tinta e verniz: não tóxicos; *dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza "b" ou "hb; *cor da grafite: preto.	R$ 20,00	R$ 400,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 400,00 (quatrocentos reais).
LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

P&M Comercial E Distribuidora De Produtos E Equipamentos EIRELI
GECY LOPES PUTZIGER
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:9C9F1BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Printsul Comércio Atacadista LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-133, sediada na Rua João Francisco Lyra, n° 134, galpão 01, bairro Amizade, Guaramirim - SC, neste ato representado pelo Sr. Fabricio Hackbarth, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4099200, expedida pela SSP/SC, CPF nº 045.602.469-71, residente e domiciliado na Rua Constancia Feder Ronchi, n° 82, apto 302, bairro Vila Nova, Jaraguá do Sul - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de julho de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	3.000	UND	Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01 cilindro navalha de alimentação manual,	R$ 0,47	R$ 1.410,00

			garra para lápis de vários diâmetros (até 1,5cm).		
6	1.500	UND	Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade.	R$ 1,25	R$ 1.875,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Printsul Comércio Atacadista LTDA
FABRICIO HACKBARTH
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:003BA0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 17.092.175/0001-79, sediada na Rua Presidente Vargas, n° 288, bairro Xanxerê - SC, neste ato representado pelo Sr. Rafael Luiz Moretto Vicini, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 384.207-4, expedida pela SSP/SC, CPF nº 006.979.279-89, residente e domiciliado na Rua Fidêncio de Souza Mello, n° 141, apto 801, bairro Centro, Xanxerê - SC
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de julho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	102	UND	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo com mínimo 16 Lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.960,00	R$ 199.920,00
05	34	UND	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo com mínimo 16 Lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.960,00	R$ 66.640,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ **266.560,00** (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Pneulog Comércio De Pneumáticos EIRELI ME
RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:B6CBFF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Eco Store Papelaria Presentes e Conveniência LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.082.371/0001-70, sediada na Rua Santos Dumont, n° 294, zona 03, Maringá - PR, neste ato representado pela Srª. Edna Hormem, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3.902.332-6, expedida pela SESP/PR, CPF nº 533.631.919-87, residente e domiciliado na Avenida Londrina, n° 767, Zona 08, Maringá - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de outubro de 2021.

Lote/Grupo I: Kit de Higiene Pessoal e proteção contra Covid-19					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	Estojo multiuso ecológico: confeccionado com lâmina de pp (polipropileno) biodegradável, formato 200 mm (largura) x 60mm (altura) x 45 mm (profundidade), acabamento com corte e vinco, com tampa dobrada e fixada com elásticos revestidos de tecido nas extremidades, personalização com a logo "todos contra covid-19", com uma cor de impressão. O licitante deverá apresentar na entrega laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos das normas abnt nbr 15.236:2020 (toxicologia, isenção de ftalatos e propriedades físico mecânicas) emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro. Além de comprovação da utilização de pp com aditivo biodegradável conforme padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472.	Und	3.165	R$ 5,60	R$ 17.724,00
2	Máscaras de tecido reutilizável: máscaras infantil / infanto juvenil, fabricada em malha, com camada dupla de proteção, o que proporcionará maior proteção para os alunos. Lavável, reutilizável e antialérgica. Elástico modelo rolote poliamida 84% elastano 4% largura 4mm. Elástico roliço que oferece ajuste de acordo com o rosto da criança ou adolescente (elástico transpaçado na bainha, não vai fixado no tecido) e que se prendem atrás das orelhas. Design anatômico e de boa vedação, deverá abranger as laterais do rosto, acima do nariz e abaixo do queixo de forma confortável; cores diversas (cinza, azul e verde) reutilizável e de fácil manutenção.	Und	6.330	R$ 2,65	R$ 16.774,50

3	Frasco com álcool em gel: frasco transparente de 100ml com álcool em gel 70%. Deverá possuir tampa tipo "flip-top" que permita reabastecimento. Álcool em gel 70% (p/v) glicerinado, antisséptico, para assepsia/ higiene de mãos e braços. Deverá ser testado dermatologicamente. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, prazo de validade, ou ainda a data final da validade. Número de registro ou autorização no ministério da saúde (específico para cada caso) notificação junto à anvisa, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, a informação dermatologicamente testado e demais informações exigidas por lei. Não saneante. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado. Deve ser apresentado a ficha e laudo técnico no ato da entrega do álcool em gel 70%.	Und	3.165	R$ 3,60	R$ 11.394,00
4	Frasco com sabonete líquido: frasco transparente de 100 ml com sabonete líquido, tampa tipo "flip-top" que permita reabastecimento. Sabonete líquido, inodoro, bactericida para higiene de mãos, composição: water, sodium, laureth 2 sulfate, cocamide dea, olivamidopropyl betaine, propylene glycol, glycerim, triclosan, sodium chloride, citric acid e ter laudo de teste dermatológico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no ministério da saúde (específico para cada caso) notificação junto à anvisa, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado. Deve ser apresentado a ficha e laudo técnico do sabonete no ato da entrega.	Und	3.165	R$ 3,70	R$ 11.710,50

VALOR TOTAL Lote/Grupo 01: R$ 57.603,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e três reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eco Store Papelaria Presentes E Conveniência LTDA
EDNA HORMEM
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:D53C3A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.066.360/0001-51, sediada na Rua Luiz Hellmann, n° 96, barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, bairro São Miguel, Francisco Beltrão - PR, neste ato representado pelo Sr. Hélcio Vanderlei Gamla, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.599.528-8, expedida pela SESP/PR, CPF nº 030.360.599-54, residente e domiciliado na Rua Elias Scalco, n° 889, bairro Luther King, Francisco Beltrão - PR.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de outubro de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UND	Balanço adaptado para cadeirante com as seguintes características: estrutura em aço tubular chumbado ou parafusado ao solo, plataforma segura com capacidade para um cadeirante com guarda corpo em aço tubular, rampa de acesso basculante revestida de chapa de aço antiderrapante. Sistema de fechamento e abertura com amortecedores hidráulicos acionados manualmente. Pintura epóxi. Composto dos seguintes itens: 01 estrutura superior, 04 pés de sustentação, 04 braços de movimentação, 01 balanço vai e vem e um balanço com encosto em anexo. Medida mínima 1,60m de largura x 2,50m de comprimento x 1,70m de altura. (imagem ilustrativa em anexo) Deve acompanhar o Certificados de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071.	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00
2	1	UND	Carrossel Inclusivo para Cadeirante individual- Estrutura em tubo redondo, principal com, secundária com, 1 chapa antiderrapante de 2mm para acomodação do cadeirante, estrutura travamento anti-queda tubular, Eixo central com 50mm, pintura eletrostática a pó sem chumbo, componentes em borracha. Capacidade para 5 pessoas. (imagem ilustrativa em anexo) Certificado ABNT NBR 16071:2012. Dimensões aprox. para instalação 1300x2000x2000mm (AxLxP). Peso aprox. 76 kg.	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Brinqbel Indústria E Comércio De Brinquedos LTDA ME
HÉLCIO VANDERLEI GAMLA
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:4BDE41A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.574.064/0001-08, sediada na Avenida Santa Cruz, 1054, sala 02, bairro Centro, Santa Rosa - RS, neste ato representado pela Srª. Verenise Rathke, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6055734237, expedida pela SSP/RS, CPF nº 615.908.860-20, residente e domiciliado na Rua Augusto Julio Matter, n° 952, bairro Nova Sulina, Santa Rosa - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	50	Und	Lençol para leito, 60% algodão/40% poliéster, na cor branca, sem elástico, 2,50m x 1,60m, com Logomarca monocromática do HMM silkada centralizadamente, gramatura mínima 147g/m2 para 500 processos de lavagem hospitalar de sujidade pesada, resistente à lavação hospitalar e pré-encolhido.	R$ 29,23	R$ 1.461,50
03	50	Und	Fronha 60% algodão/40% poliéster, na cor branca, comprimento 0,70cm, largura 0,50cm, com Logomarca monocromática do HMM silkada centralizadamente, gramatura mínima 147g/m2 resistência mínima para 500 processos de lavagem de sujidade pesada.	R$ 8,25	R$ 412,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.874,00 (mil oitocentos e setenta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Comércio De Linhas E Lãs Santa Rosa LTDA
VERENISE RATHKE
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:2EE04BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: W P do Brasil LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.483.808/0001-28, sediada na Avenida Amazonas, n° 2270, Centro, Mandaguari - PR, neste ato representado pela Srª. Carla Cristina Pedrone Fachini, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 2.152.878, expedida pela SSP-PR, CPF nº 024.538.179-14, residente e domiciliado na Rua Manoel Antunes Pereira, n° 735, apto 701, Centro, Mandaguari - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	12	UND	Cartucho tinta hp 122 preto compatível	R$ 54,00	R$ 648,00
9	15	UND	Cartucho hp office jet pro 8710 954 - cyan	R$ 53,00	R$ 795,00
10	15	UND	Cartucho hp office jet pro 8710 954 - magenta	R$ 46,00	R$ 690,00
11	15	UND	Cartucho hp office jet pro 8710 954 - yellow	R$ 53,00	R$ 795,00
12	15	UND	Cartucho hp office jet pro 8710 954 - black	R$ 52,00	R$ 780,00
13	5	UND	Cartucho hp office jet pro 8610 - preto	R$ 18,60	R$ 93,00
14	5	UND	Cartucho hp office jet pro 8610 - colorido	R$ 29,00	R$ 145,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.946,00 (três mil novecentos e quarenta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

W P Do Brasil LTDA EPP
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:92A20525

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0001-20, sediada na Rua Presidente Campos Salles, nº 118, Itapema do Norte, Jardim Pérola do Atlântico, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Eder Vilha Do Lago, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.999.624-8, expedida pela SESP-PR CPF nº 024.037.409-69 residente e domiciliado na Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, n] 135, casa 01, Xaxim, Curitiba-PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Lote/Grupo I: Kit Escolar					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2.940	UND	Apontador duplo cesta, confeccionado em material termoplástico, com furo cônico para lápis jumbo e lápis 2B, lâmina de aço temperado, com depósito, lâmina em aço sem ondulações ou deformações, depósito em plástico (poliestireno) translúcido para coleta de resíduos de madeira e grafite. Exigências: apontador duplo com tampa com fechamento firme, depósito para resíduos, dimensões mínimas 38mm x 33mm x 21mm. Produto certificado pelo Inmetro.	R$ 1,25	R$ 3.675,00
2	5.220	UND	Borracha branca para apagar lápis, macia (dureza = 50 Shore A), flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: • Comprimento: 45 mm • Largura: 23 mm • Espessura: 10 mm Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	R$ 0,80	R$ 4.176,00
3	2.610	UND	Caderneta espiral, capa dura unissex, miolo pautado, produto certificado FSC, 96 folhas, tamanho aproximado: 15x12 cm.	R$ 2,30	R$ 6.003,00
4	330	UND	Caderno Brochura capa dura unissex cartografia e desenho, 40 folhas 56 g/msup2. Produto certificado fsc. Formato 200 mmx140 mm	R$ 2,30	R$ 759,00
5	2.200	UND	Caderno Brochura Capa Dura Quadriculado unissex, 7x7mm - 48 Folhas, produto certificado FSC, formato 140mm x 200mm, gramatura 56 g/m² .	R$ 2,30	R$ 5.060,00
6	1.910	UND	Caderno Brochura de caligrafia horizontal, capa dura unissex, 40 folhas. Produto certificado FSC. Formato 200mmx140mm. Gramatura 56 g/m².	R$ 2,30	R$ 4.393,00
7	10.050	UND	Caderno Brochura de linha unissex, costurado, capa dura, 48 folhas, miolo pautado. Formato 140mmx200mm. Gramatura 56 g/m².	R$ 2,80	R$ 28.140,00
8	2.610	UND	Caderno espiral capa dura cartografia e desenho unissex, com parte interna decorada e folhas para colorir, espiral colorido, folhas sem pauta, produto certificado fsc, formato 275mm x 200mm, gramatura 63g/m², 96 folhas.	R$ 7,00	R$ 18.270,00
9	420	UND	Caderno universitário espiral, unissex, com 240 folhas, 12 materias, capa dura e miolo pautado. Produto certificado FSC. Formato 200mmx275mm.	R$ 13,00	R$ 5.460,00
10	1.160	UND	Caderno Espiral capa dura quadriculado Universitário unissex, 5x5mm, 96 folhas, produto certificado FSC, gramatura 56g/m².	R$ 7,00	R$ 8.120,00
11	420	UND	Caneta esferográfica azul, corpo translúcido formato sextavado comventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, comtampaprotetoraremovível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Certificado de InmetroPortaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012.	R$ 0,50	R$ 210,00
12	420	UND	Caneta esferográfica preta, corpo translúcido formato sextavado comventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, comtampaprotetoraremovível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Certificado de InmetroPortaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012.	R$ 0,40	R$ 168,00
13	2.940	UND	Cola branca líquida à base de água, lavável, não tóxica, 90 gramas, bico aplicador econômico, frasco pet retangular, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado Inmetro.	R$ 2,50	R$ 7.350,00
14	1.255	UND	Giz de cera 12 cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda, extra grosso (jumbo). diâmetro mínimo 24mm, comprimento mínimo 69mm.	R$ 7,14	R$ 8.960,70
15	2.940	UND	Lápis de cor jumbo, desenvolvido para crianças em fase Pré-Escolar, formato ergonômico para facilitar o manuseio, producido com madeira 100% reflorestada. Especificações: 12 cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca. Caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell. Apresentar amostra para aprovação.	R$ 7,30	R$ 21.462,00
16	1.730	UND	Lápis preto jumbo, grafite nº 2, graduação HB, formato triangular, madeira macia, produzido com madeira 100% reflorestada.	R$ 1,05	R$ 1.816,50
17	3.820	UND	Lápis preto, grafite nº 2, sextavado, máxima resistência e maciez, grafite de excelente qualidade para uso geral, produzidocom madeira 100% reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº2=B, disponívelem 2 formatos: redondo e sextavado, mais resistentes, escreveforte e fácil de apagar.	R$ 0,34	R$ 1.298,80
18	2.510	UND	Massa de modelar, contendo 12 bastões com 12 cores, não toxica, a base de amido. Pesando no mínimo 180 gramas. Certificado pelo Inmetro. Embalagem plástica para preservar o produto e uma segunda embalagem em papel cartão. Contendo as especificações mínimas.	R$ 3,50	R$ 8.785,00
19	1.160	UND	Régua 30 cm cor única, material plástico Impressão de escala em milímetros e centímetros.	R$ 0,60	R$ 696,00
20	2.940	UND	Tesoura emborrachada anatômica escolar, abertura em aço inoxidável sem ponta, tamanho aproximado de 13,3 cm, lâmina em aço inox, nome do fabricante gravado na lâmina de corte, com cabo plástico com uma barra interna emborrachada, leve, confortável, alta durabilidade, embalada individualmente, cores sortidas. Selo compulsório Inmetro.	R$ 4,30	R$ 12.642,00

Total Lote/Grupo 01: R$ 147.445,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

EVL Comércio de Produtos Manufaturados EIRELI
EDER VILHA DO LAGO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:5DD37668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°037/2022-PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2022 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PMM

PROCESSO Nº 055/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE TREINATEC LTDA

CNPJ Nº: 28.032.406/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO OPERADOR DE EMPILHADEIRA / TRANSPALETEIRA, CONFORME NR11, CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20h00 COM CERTIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação	Reserva
08	1	2024	3339039480400000000	00104	412	R$2.490,00

Valor: R$2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:85FDA341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°091/2022-PMM

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 033/2022 - PMM
PROCESSO Nº 035/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTOR: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME, inscrita no CNPJ Nº 18.499.902/0001-80.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS.
Dotação Orçamentária.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
91	4	1	2009	3339039789900000000	0
143	7	1	2012	3339039789900000000	0
154	7	1	2013	3339039789900000000	0
160	7	2	2022	3339039789900000000	0
172	7	2	2016	3339039789900000000	934
184	7	2	2020	3339039789900000000	0
195	7	2	2014	3339039789900000000	0
205	7	2	2017	3339039789900000000	0
206	7	2	2017	3339039789900000000	935
217	7	2	2018	3339039789900000000	0
218	7	2	2018	3339039789900000000	934
230	7	2	2019	3339039789900000000	0
231	7	2	2019	3339039789900000000	935
239	7	3	6000	3339039789900000000	0
258	8	1	2047	3339039780100000000	104
284	8	2	2048	3339039780100000000	104
302	8	2	2055	3339039780100000000	112
332	8	3	2050	3339039780100000000	104
338	8	3	2052	3339039780100000000	104
357	8	4	2062	3339039789900000000	0
369	8	5	2063	3339039789900000000	0
375	8	5	2064	3339039789900000000	0
394	9	1	2023	3339039789900000000	0
406	9	3	2025	3339039789900000000	0
430	10	1	2037	3339039789900000000	0
453	11	1	2040	3339039789900000000	0
476	11	2	2043	3339039789900000000	507
496	12	1	2027	3339039780200000000	303
500	12	1	2027	3339039780200000000	494
510	12	1	2031	3339039780200000000	303
519	12	1	2030	3339039780200000000	303
529	12	1	2030	3339039780200000000	494
557	12	1	2028	3339039780200000000	369
559	12	1	2028	3339039780200000000	303
574	13	1	2035	3339039789900000000	0
671	12	1	2026	3339039780200000000	303
739	13	1	2035	3339039789900000000	515

Preços Registrados,

ITENS EXCLUSIVOS					
Item	**Unidade - Descrição**	**Quantidade - Licitada**	**Produto - Descrição**	**Cotação - Máx. Unit.**	**Cotação - Máx. Total**
1	SERVIÇOS	44	Controle e remoção de abelhas, vespas e maribondos: sendo serviços de execução de captura e remoção de colmeias de abelhas, vespas, maribondos. Ficando o responsável pela transferência/translado e realocação para outro local apropriado.	350,00	15.400,00
2	UNIDADE	14.580	DESRATIZAÇÃO, PARA ELIMINAÇÃO E CONTROLE DE RATOS E RATAZANAS, COM DISTRIBUIÇÃO DE ISCAS OU COMEDOUROS EM ÁREA DE NO MINIMO 20M² CADA UNIDADE.	2,08	30.326,40
				TOTAL	R$45.726,40
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
3	METRO QUADRADO	71.339	DESINSETIZAÇÃO, PARA ELIMINAÇÃO E CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS E VOADORES.	1,20	85.326,40
4	METRO QUADRADO	37.998	DESCUPINIZAÇÃO DE FORROS, ESTRUTURAS DE MADEIRA EM TELHADOS, MÓVEIS, PORTAS E PRATELEIRAS.	1,55	58.896,90
5	METRO QUADRADO	40.150	Controle de Pombos e morcegos. Compreende na instalação de barreiras físicas que possam restringir o acesso as superfícies de pouso aos locais que possam servir como abrigo (lajes, calhas, forros e telhados) e também o desalojamento, com limpeza, raspagem de fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos. Serviço por M². Serviço de Controle de Animais em METRO QUADRADOS.	3,50	140.525,00

VALIDADE : 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:3B565014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 033/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 033/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS.

ITENS EXCLUSIVOS					
Item	**Unidade - Descrição**	**Quantidade - Licitada**	**Produto - Descrição**	**Cotação - Máx. Unit.**	**Cotação - Máx. Total**
1	SERVIÇOS	44	Controle e remoção de abelhas, vespas e maribondos: sendo serviços de execução de captura e remoção de colmeias de abelhas, vespas, maribondos. Ficando o responsável pela transferência/translado e realocação para outro local apropriado.	350,00	15.400,00
2	UNIDADE	14.580	DESRATIZAÇÃO, PARA ELIMINAÇÃO E CONTROLE DE RATOS E RATAZANAS, COM DISTRIBUIÇÃO DE ISCAS OU COMEDOUROS EM ÁREA DE NO MINIMO 20M² CADA UNIDADE.	2,08	30.326,40
				TOTAL	R$45.726,40
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
3	METRO QUADRADO	71.339	DESINSETIZAÇÃO, PARA ELIMINAÇÃO E CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS E VOADORES.	1,20	85.326,40
4	METRO QUADRADO	37.998	DESCUPINIZAÇÃO DE FORROS, ESTRUTURAS DE MADEIRA EM TELHADOS, MÓVEIS, PORTAS E PRATELEIRAS.	1,55	58.896,90
5	METRO QUADRADO	40.150	Controle de Pombos e morcegos. Compreende na instalação de barreiras físicas que possam restringir o acesso as superfícies de pouso aos locais que possam servir como abrigo (lajes, calhas, forros e telhados) e também o desalojamento, com limpeza, raspagem de fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos. Serviço por M². Serviço de Controle de Animais em METRO QUADRADOS.	3,50	140.525,00
					R$284.748,30

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:F4E2390A

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA JAIME MARTINS DA SILVA & CIA LTDA.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA JAIME MARTINS DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 84.849.256/0001-68, com sede à Rua NossaSenhora dos Navegantes (C.B. Caiuba) , n° 0, SLA 01, bairro Caiobá, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal a Sra Rosimeri Santos Baumel, portadora do RG nº 6.043.250-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 464.147.209-25.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a JAIME MARTINS DA SILVA & CIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, do Contrato n°14/2022 oriundo da Dispenda de Icitação n° 05/2022 e do Processo n° 15/2022 cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços limpeza, conservção, higinização e asseio diário firmam o presente Primeiro Termo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência por 30 (trinta) dias , contados a partir de 22 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO.
O Contrato permanece com o valor de R$ **184.596,00** (duzentos e vinte e dois mil e cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) , conforme especificado abaixo :

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	8	UN	Auxiliar de serviços gerais 8 horas, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda-feira a sexta- feira, sendo 01 em cada uma das 08 Unidades Básicas da Saúde.	R$ 4.718,00	R$ 37.744,00
2	3	UN	Auxiliar de serviços gerais 12 horas/dia – 1 plantão diurno, das 07:00 às 19:00 horas, na Uunidade de Pronto Atendimento – UPA.	R$ 4.718,00	R$ 14.154,00
3	3	UN	Auxiliar de serviços gerais 12 horas/dia, 1 plantão noturno, das 19:00 às 07:00, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.	R$ 4.718,00	R$ 14.154,00
4	2	UN	Auxiliar de serviços gerais 12 horas/dia – 1 plantão diurno, das 07:00 às 19:00 horas, no Hospital Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes	R$ 4.718,00	R$ 9.436,00
5	2	UN	Auxiliar de serviços gerais 12 horas/dia – 1 plantão noturno, das 19:00 às 07:00, no Hospital Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes	R$ 4.718,00	R$ 9.436,00
6	2	UN	Auxiliar de serviços gerais 12 horas/dia – 1 plantão diurno, das 07:00 às 19:00 horas, no Hospital de Campanha, Arena Vicente Gurski	R$ 4.718,00	R$ 9.436,00
7	2	UN	Auxiliar de serviços gerais 12 horas/dia – 1 plantão noturno, das 19:00 às 07:00, no Hospital de Campanha, Arena Vicente Gurski	R$ 4.718,00	R$ 9.436,00
8	8	UN	Recepcionista, plantão diurno, das 07:00 às 19:00, para atendimento no Hospital de Campanha, Arena Vicente Gurski	R$ 5.050,00	R$ 40.400,00
9	8	UN	Recepcionista, plantão noturno, das 19:00 às 07:00, para atendimento no Hospital de Campanha, Arena Vicente Gurski	R$ 5.050,00	R$ 40.400,00
TOTAL					**R$ 184.596,00**

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação:

Referência de Dotação: 552
Órgão:12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função:0010 - Saúde
Subfunção:0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:0112 - Saúde Levada a Sério
Ação: 2028 - Ações do Eixo de Media e Alta Complexidade
Elemento: 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Subelemento:33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

Matinhos, 29 de março de 2022

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Jaime Martins Da Silva CIA LTDA
ROSIMERI SANTOS BAUMEL
Representante Legal
CPF: N° 464.147.209-25
Credenciada

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:36F6D077

SECRETARIA DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SÃO LUCAS DE ANALISES CLINICAS DE CURITIBA LTDA.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA SÃO LUCAS DE ANALISES CLINCAS DE CURITIBA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.006.105/0001-10, com sede à Avenda Munhoz da Rocha, n° 63, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná,neste ato representada pela sua representante legal a Sr. Agton Luis Imianowski, portadora do RG nº 1.480.419-0/SC e inscrito no CPF sob nº 480.560729-61 e Sr. Sandro Nelson Lunedo, portador da Carteira de Nacional de Habilitação – CNH n° 04083209882/DETRAN /PR e inscrito no CPF sob n° 656.486.449-87.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a **SÃO LUCAS DE ANALISES CLINCAS DE CURITIBA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, **do Contrato n°007/2019 oriundo da Inegibilidade n° 023/2018 e do Processo n° 258/2018 cujo objeto é a** Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de analises clinicas relacionados no Anexo I do Edital, para o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, UBS Pereque, UBS Rivieira, UBS Centro, UBS Sertãozinho, UBS Mangue Seco, UBS Tabuleiro I, UBS Tabuleiro II e UBS Caiobá, firmam o presente Quarto Termo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência por 90 (noventa) dias , iniciando em 01 de Abril de 2022 com termino em 29 de Julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, iniciando em 31 de Março de 2022 com

termino em 29 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA : DO VALOR DO CONTRATO.
O Contrato permanece com o valor de R$ 222.135,24 (duzentos e vinte e dois mil e cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) , conforme especificado abaixo :

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	01	Serviços	Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de aalises clinicas relacionados no Anexo I do Edital, para o Hospital Nossa Senhora dos Navgantes, UBS Pereque, UBS Rivieira, UBS Centro, UBS Sertãozinho, UBS Mangue Seco, UBS Tabuleiro I, UBS Tabuleiro II e UBS Caiobá.	R$ 222.135,24	R$ 222.135,24
R$ 222.135,24					

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação

Codigo reduzido: 559
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2028 - Ações do Eixo de Media e Alta Complexidade
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Sub Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Laboratório São Lucas De Analises Clinicas De Curitiba LTDA
SANDRO NELSON LUNEDO
Representante Legal
CPF: N° 656.486.449-87
Credenciada

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:2EE64CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 135/2022

PORTARIA Nº 135/2022

SÚMULA – Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – Altera membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, integrantes de organizações representativas de participação popular e do poder governamental, conforme Lei 282/2008 de 29/05/2008, e de acordo com realização de assembleia, para o quadriênio 2019-2023, abaixo discriminados e ata 01/2011 de 05 de fevereiro de 2022.

Membros		Entidades
Adriana Vidal dos Santos Humeniuk	Titular	Secretaria Assistência Social
Cleunice Gonçalves Fernandes	Suplente	Secretaria Assistência Social
Ilson José Bini	Titular	Secretaria de Saúde
Ana Paula dos Santos	Suplente	Secretaria de Saúde
Tatiane Budach	Titular	Secretaria de Educação
Karina da Silva Marques Pereira	Suplente	Secretaria de Educação
Marcio Bonfim	Titular	Secretaria de Administração
Silvana Bednarczuk	Suplente	Secretaria de Administração
Ana Cristina Veiga da Silva	Titular	APAE – Mato Rico
Rosangela de Rosa	Suplente	APAE – Mato Rico
Maria Veronica Humeniuk da Silva	Titular	Provopar – Mato Rico
Franciele Pereira	Suplente	Provopar – Mato Rico
Mario Gerzelezak	Titular	Representante Igrejas
Emerson de Paulo Oliveira	Suplente	Representante Igrejas
Miguel Pontes de Jesus Sobrinho	Titular	Representante Idosos
Otavio Vidal do Santos	Suplente	Representante Idosos

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
Revogando a portaria 167/2019 de 24 de setembro de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de abril de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

****REPUBLICADO PARA CORREÇÃO****

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:B5AD02F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 383 DE 28 DE MARÇO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 383/2022 de 28/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.1001.2.037.		**Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
529 - 3.3.71.70.00.00	1002	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	203.000,00
Total Suplementação:			**203.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1002	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos Públicos dest. a Outras D

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:47727F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 386 DE 30 DE MARÇO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 386/2022 de 30/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022. **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.	**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
950 - 4.4.90.52.00.00	1018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Total Suplementação:		**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida- (Inciso I

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 30 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A98882CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 391 DE 04 DE ABRIL DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 391/2022 de 04/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001.04.122.0300.2.066.		**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
897 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
963 - 4.4.90.52.00.00	01511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1511	Taxas – Prestação de Serviços

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 04 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D66CB1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 392 DE 04 DE ABRIL DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 392/2022 de 04/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 378/2014 de 11/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.812,51 (cinqüenta e três mil oitocentos e doze reais e cinqüenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.045.		**Manutenção da Secretaria de Ação Social**	
964 - 4.4.90.52.00.00	01005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.585,00
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
909 - 3.3.90.32.00.00	01005	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.227,51
08.002.08.244.0100.2.057.		**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
945 - 3.3.90.39.00.00	01005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**53.812,51**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 04 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F9A0D578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1300 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **ABRIL DE 2022**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	1ºPARCELA	2ºPARCELA	3º PARCELA	TOTAL DE DIAS
JUCELI DE FÁTIMA DA SILVA	42941	01/06/2020 a 01/06/2021	25/04/2022 a 08/05/2022	19/09/2022 a 26/09/2022	21/11/2022 a 28/11/2022	14 dias
IARA RIGLOWSKI	1359	11/01/2021 a 11/01/2022	01/04/2022 a 30/04/2022	---	---	30 dias
NEUSA RODRIGUES DA SILVA	1520	14/03/2021 a 14/03/2022	04/04/2022 a 18/04/2022	15/07/2022 a 29/07/2022	---	15 dias
ADENILSON RICARDO DOS SANTOS	8251	04/01/2021 a 03/01/2022	01/04/2022 a 30/04/2022	---	---	30 dias
ADILSON RODRIGUES	9141	21/11/2020 a 20/11/2021	01/04/2022 a 30/04/2022	---	---	30 dias
JESIEL LAMOUR DA ROSA	43321	04/01/2021 a 03/01/2022	01/04/2022 a 30/04/2022	---	---	30 dias
LARICE BONSENHOR BORN	1661	15/02/2021 a 14/02/2022	01/04/2022 a 30/04/2022	---	---	30 dias
AMADEU MACHADO	1401	01/08/2020 a 31/07/2021	01/04/2022 a 30/04/2022	---	---	30 dias
ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO SEGALLA	8681	07/01/2021 a 06/01/2022	04/04/2022 a 13/04/2022	24/10/2022 a 12/11/2022	---	10 dias
ARNALDO AKIRA YOKKO	1016	01/10/2020 a 30/09/2021	18/04/2022 a 02/05/2022	16/05/2022 a 30/05/2022	---	15 dias
FRANCIELIN DE FÁTIMA APOLINÁRIO DE SOUZA	26151	13/04/2021 a 13/04/2022	15/04/2022 a 29/04/2022	16/05/2022 a 30/05/2022	---	15 dias
HILLARY ALVES PEREIRA	980	01/10/2020 a 30/09/2021	01/04/2022 a 30/04/2022	---	---	30 dias
NELMA GIMENES ALVES	69981	17/02/2021 a 16/02/2022	01/04/2022 a 14/04/2022	01/06/2022 a 16/06/2022	---	14 dias
CLAUDIO ALESSANDRO LOMBARDO	1651	04/01/2021 a 04/01/2022	01/04/2022 a 30/04/2022	---	---	30 dias

VALDEMIRO CONFORTO COSTA	23721	10/03/2021 a 10/03/2022	01/04/2022 a 14/04/2022	02/05/2022 a 17/05/2022	---	14 dias
CÉLIA DO BELEM PACHECO	1283	07/02/2021 a 07/02/2022	04/04/2022 a 18/04/2022	01/12/2022 a 15/12/2022	---	15 DIAS
LUIS ALBERTO PEREIRA JUNIOR	53631	02/05/2020 a 02/05/2021	31/03/2022 a 14/04/2022	02/05/2022 a 16/05/2022	---	15 Dias

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 06 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C42BD995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento as Secretarias Municipais de Ação Social, Saúde e Educação e Esporte, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 034/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 020/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA LUCAS VALENTE MACIEL EPP
CNPJ Nº 09.600.533/0001-89
NO VALOR TOTAL DE R$ 269.559,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Abacaxi in natura, Frutos de tamanho grande e uniforme, produtos são, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, em saco plástico e entrega semanal a combinar. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (Normas Técnicas para Frutas - Resolução ? CNNPA nº. 12, de 1978).	Unidade	IN NATURA	2550	R$ 7,30	R$ 18.615,00
2	Abóbora Seca, beneficiada extra, de primeira, tamanho médio e uniforme. Kg	Unidade	IN NATURA	710	R$ 3,15	R$ 2.236,50
3	Abobrinha verde, produtos de boa qualidade. Tamanho médio a grande, uniforme, com grau médio de maturação (aproximação 70 %). O produto deve se apresentar sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão permitidas rachaduras, perfuradas e cortes. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Normas Técnicas para legumes ? Resolução ? CNNPA n°12, de 1978.	Unidade	IN NATURA	680	R$ 4,45	R$ 3.026,00
4	Alho Nobre, grupo branco, tipo especial. Produto cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes, com brilho, sem defeitos e suficientemente desenvolvidos, de boa qualidade, em sacos plásticos com 1 kg ou mais cada e entrega semanal a combinar. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Normas Técnicas para raízes, tubérculos e rizomas ? Resolução ? CNNPA n/12, de 1978).	Unidade	NOBRE	700	R$ 21,27	R$ 14.889,00
5	Alface lisa, o produto deve se apresentar sem defeitos, aromas e sabor típico da variedade, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão permitidas rachaduras, perfuradas ou cortes. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Normas Técnicas para legumes ? Resolução ? CNNPA n° 12, de 1978.)	Unidade	IN NATURA	1040	R$ 2,86	R$ 2.974,40
6	Batata inglesa beneficiada lisa extra, de primeira, tamanho médio e uniforme. Kg. O produto deve se apresentar sãos e limpos, de boa qualidade, sem defeitos suficientemente desenvolvido, com aroma e sabor típicos da variedade. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. O produto devendo estar de acordo com a NTA 17 (Normas Técnicas para raízes, tubéculos e rizomas ? Resolução ? CNNPA n° 12, de 1978).	Unidade	IN NATURA	2600	R$ 4,09	R$ 10.634,00
7	Beterraba extra A, vermelha, tamanho médio e uniforme. O produto deve se apresentar sãos e limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. kg. O produto devendo estar de acordo com a NTA 17 (Normas técnicas para raízes, tubérculos e rizomas ? Resolução ? CNNPA n° 12, de 1978).	Unidade	IN NATURA	850	R$ 4,76	R$ 4.046,00
8	Cebola extra, branca, tamanho médio e uniforme. O produto deve se apresentar sãos e limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, e sabor típicos da variedade. Não serão permitidas rachaduras e perfurações e cortes. kg. O produto devendo estar de acordo com a NTA 17(Normas técnicas para raízes, tubérculos e rizomas ? Resolução ? CNNPA n° 12, de 1978).	Unidade	IN NATURA	3500	R$ 4,21	R$ 14.735,00
9	Cenoura graúda extra A, tamanho médio e uniforme. O produto deve se apresentar sãos e limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, e sabor típicos da variedade. Não serão permitidas rachaduras e perfurações e cortes. kg. O produto devendo estar de acordo com a NTA 17(Normas técnicas para raízes, tubérculos e rizomas ? Resolução ? CNNPA n° 12, de 1978).	Unidade	IN NATURA	1050	R$ 9,52	R$ 9.996,00
10	Couve-flor. Produtos são de boa qualidade tamanho médio a grande, uniforme, com grau médio de maturação (aproximadamente 70%). O produto deve se apresentar sãos e limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e	Unidade	IN NATURA	850	R$ 5,06	R$ 4.301,00

	na cor, com aspecto, e sabor típicos da variedade. Não serão permitidas rachaduras e perfurações e cortes. O produto devendo estar de acordo com a NTA 14 (Normas técnicas para raízes, tubérculos e rizomas ? Resolução ? CNNPA n° 12, de 1978).					
11	Chuchu. Produtos são de boa qualidade tamanho médio a grande, uniforme, com grau médio de maturação (aproximadamente 70%). O produto deve se apresentar sãos e limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, e sabor típicos da variedade. Não serão permitidas rachaduras e perfurações e cortes. kg. O produto devendo estar de acordo com a NTA 14 (Normas técnicas para raízes, tubérculos e rizomas ? Resolução ? CNNPA n° 12, de 1978).	Unidade	IN NATURA	950	R$ 4,71	R$ 4.474,50
12	Escarola, o produto deve se apresentar sem defeitos, aromas e sabor típico da variedade, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão permitidas rachaduras, perfuradas ou cortes. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Normas Técnicas para legumes ? Resolução ? CNNPA n° 12, de 1978.)	Unidade	IN NATURA	1050	R$ 2,69	R$ 2.824,50
13	Laranja Pêra in natura, frutos do tamanho médio e uniforme, produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, em saco plástico e entrega semanal a combinar. kg. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA17 Normas técnicas para frutas ? Resolução- CNNPA n°12, de 1978.	Unidade	IN NATURA	4600	R$ 3,24	R$ 14.904,00
14	Laranja lima in natura, frutos do tamanho médio e uniforme, produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. kg. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, em saco plástico e entrega semanal a combinar. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA17 Normas técnicas para frutas ? Resolução- CNNPA n°12, de 1978.	Unidade	IN NATURA	1150	R$ 5,94	R$ 6.831,00
15	Limão, frutos do tamanho médio e uniforme, produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, em saco plástico e entrega semanal a combinar. kg. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA17 Normas técnicas para frutas ? Resolução- CNNPA n°12, de 1978.	Unidade	IN NATURA	510	R$ 3,44	R$ 1.754,40
16	Maça nacional selecionada, frutos do tamanho médio e uniforme, produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, em saco plástico e entrega semanal a combinar. kg. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA17 Normas técnicas para frutas ? Resolução- CNNPA n°12, de 1978.	Unidade	IN NATURA	5715	R$ 7,50	R$ 42.862,50
17	Mamão, frutos do tamanho médio e uniforme, produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, em saco plástico e entrega semanal a combinar. kg. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA17 Normas técnicas para frutas ? Resolução- CNNPA n°12, de 1978.	Unidade	IN NATURA	1970	R$ 7,59	R$ 14.952,30
18	Mandioquinha salsa beneficiada lisa extra, tamanho médio e uniforme. O produto deve se apresentar sãos e limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. kg. O produto devendo estar de acordo com a NTA 17 (Normas técnicas para raízes, tubérculos e rizomas ? Resolução ? CNNPA n° 12, de 1978).	Unidade	IN NATURA	1250	R$ 16,79	R$ 20.987,50
19	Melancia redonda graúda de primeira a granel, pesando entre (6 a 10 kg) cada unidade, produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, em saco plástico e entrega semanal a combinar. kg. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA17 Normas técnicas para frutas ? Resolução- CNNPA n°12, de 1978.	Unidade	IN NATURA	750	R$ 3,61	R$ 2.707,50
20	Manga, in natura, frutos do tamanho médio e uniforme, produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, em saco plástico e entrega semanal a combinar. kg. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA17 Normas técnicas para frutas ? Resolução- CNNPA n°12, de 1978.	Unidade	IN NATURA	2110	R$ 5,81	R$ 12.259,10
21	Pepino, produtos de boa qualidade. Tamanho médio a grande, uniforme, com grau médio de maturação (aproximação 70 %). O produto deve se apresentar sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão permitidas rachaduras, perfuradas e cortes. kg. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Normas Técnicas para legumes ? Resolução ? CNNPA n°12, de 1978.	Unidade	IN NATURA	960	R$ 4,14	R$ 3.974,40
22	Repolho verde, produtos de boa qualidade. Tamanho médio a grande, uniforme, com grau médio de maturação (aproximação 70 %). O produto deve se apresentar sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão permitidas rachaduras, perfuradas e cortes. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Normas Técnicas para legumes ? Resolução ? CNNPA n°12, de 1978.	Unidade	IN NATURA	620	R$ 5,04	R$ 3.124,80
23	Tomate in natura extra A, produtos de boa qualidade. Tamanho médio a grande, uniforme, com grau médio de maturação (aproximação 70 %). O produto deve se apresentar sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão permitidas rachaduras, perfuradas e cortes. kg. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Normas Técnicas para legumes ? Resolução ? CNNPA n°12, de 1978.	Unidade	IN NATURA	2660	R$ 6,51	R$ 17.316,60
24	Brócolis Japonês, Produtos são de boa qualidade tamanho médio a grande, uniforme, com grau médio de maturação (aproximadamente 70%). O produto deve se apresentar sãos e limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, e sabor típicos da variedade. Não serão permitidas rachaduras e perfurações e cortes. O produto devendo estar de acordo com a NTA 14 (Normas técnicas para raízes, tubérculos e rizomas ? Resolução ? CNNPA n° 12, de 1978).	Unidade	IN NATURA	680	R$ 4,96	R$ 3.372,80
25	Caqui, frutos do tamanho médio e uniforme, produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, em saco plástico e entrega semanal a combinar. kg. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA17 Normas técnicas para frutas ? Resolução- CNNPA n°12, de 1978.	Unidade	IN NATURA	1880	R$ 10,29	R$ 19.345,20
26	Polcan, frutos do tamanho médio e uniforme, produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, em saco plástico e entrega semanal a combinar. kg. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA17 Normas técnicas para frutas ? Resolução- CNNPA n°12, de 1978.	Unidade	IN NATURA	400	R$ 4,40	R$ 1.760,00

27	VAGEM com características sensoriais, de qualidade. kg.	Unidade	IN NATURA	430	R$ 7,91	R$ 3.401,30
28	Tempero verde (cebolinha verde e salsinha). 500 gr.	Unidade	IN NATURA	850	R$ 1,29	R$ 1.096,50
29	BANANA CATURRA. in Natura, de 1ª qualidade. kg	Unidade	IN NATURA	965	R$ 3,44	R$ 3.319,60
30	Batata Doce, beneficiada extra, de primeira.kg	Unidade	IN NATURA	460	R$ 2,34	R$ 1.076,40
31	PIMENTÃO VERDE in Natura, 1ª qualidade. kg	Unidade	IN NATURA	280	R$ 6,29	R$ 1.761,20

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 07 de abril de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:057BB69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	17 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	07/04/2022
d) Objeto Homologado :	Registro de Preço para futura e fracionada aquisição de PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA bem como, contratação de SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DA LINHA PESADA (MÁQUINAS), para manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como outras máquinas que vierem a ser adicionadas a frota Municipal conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Lote: *1* — *LOTE UNICO*

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	1,000	600.000,00	600.000,0000
Total:				600.000,00

Paiçandu, 07/04/2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1C5D48B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.422

DECRETO Nº 3.422

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 178.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 210.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grandes impactos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grandes impactos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grandes impactos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 178.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 210.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 7 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D70AC5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.421

DECRETO Nº 3.421

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.284.921,25 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.284.921,25 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 200.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 392.244,43
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 150.000,00
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 472.676,82
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.284.921,25		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:70328923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.769/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 17/12/2020 - 16/12/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMINISSANITÁRIOS DE GRAU RISCO TIPO II, PARA CONTROLE DE INFECÇÃO EM AMBIENTE DE SAÚDE, COM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DILUIÇÃO DOS PRODUTOS,** *assinada aos 17* ***(Dezessete)*** *dias do mês de* ***Dezembro*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: Berthax Surgical Eireli EPP **– CNPJ sob nº: 23.297.441/0001-00**

Item	Marca	Unid.	Descrição	Qtd.	Valor litro diluído	Valor Total
01	Surfic	LITRO	Desinfetante para superfície e equipamentos de nível intermediário, de uso hospitalar, concentrado, com fornecimento de 2 equipamentos diluidores em comodato, fitas de teste e 100 borrifadores com capacidade de 300 a 500ml de produto, além de treinamento técnico para diluição e utilização do produto. **Composição básica:** Cloreto de alquil dimetil benzil amônio (cloreto de benzalcônio) 5,2%, PHMB (polihexametileno biguanida) 3,5%, tensoativo não iônico, solvente e água. **Unidade de medida:** Valor unitário do litro de produto diluído **Unidade de fornecimento:** Galão de até 6 litros de produto concentrado. **Comprovação de eficácia:** A comprovação de eficácia do produto já diluído na proporção indicada deverá ser realizada por meio de laudos microbiológicos emitidos por laboratório pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) credenciado pela ANVISA, atendendo ao contido na RDC 14 de 28/02/2007, RDC 35 de 16/08/2010, RDC 390 de 26/05/2020 e demais aplicáveis à espécie	12.000	R$ 1,27875	R$ 15.345,00
VALOR TOTAL						R$ 15.345,00

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de setembro de 2021

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:346C16CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 26.489/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 20/07/2021 - 19/07/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO, PORTÕES, GUARDA-CORPO E CORRIMÃO, TODOS COM PINTURA, em atendimento às Secretarias Municipais,** *assinada aos 20* ***(vinte)*** *dias do mês de* ***julho*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3 e 8: **Alexsander Pedron - ME**
CNPJ: 06.239.645/0001-68

EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**COD.**	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	55094	M²	159,12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG, COM PINTURA E FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCÃO)	**R$ 358,84**	**R$ 57.098,62**

COTA PARA TODOS						
ITEM	**COD.**	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	55043	M²	701	Serviço de confecção e instalação de gradil de proteção em vão de porta com trinco para cadeado, podendo ser de abrir ou de correr com trilho e roldana, com material em ferro chato retangular tipo tijolinho, 3/4" x 3/16" (L x E), com cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1" x 1/8" (L x E), 1,20KG/M com pintura e fundo anticorrosivo para metais ferrosos (ZARCÃO).	**R$ 319,68**	**R$ 224.095,68**
3	55044	M²	1687	Serviço de confecção e instalação de gradil de proteção em vão de janela em ferro chato retangular tipo tijolinho, 3/4" x 3/16" (L x E), com cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1" x 1/8" (L x E), 1,20KG/M com pintura e fundo anticorrosivo para metais ferrosos (ZARCÃO).	**R$ 217,60**	**R$ 367.091,20**
8	55095	M²	131,85	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUÍDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS, COM PINTURA E FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCÃO)	**R$ 797,11**	**R$ 105.098,95**

Empresa vencedora dos lotes 4, 5, 6 e 7: **VRS Serviços Eireli - ME**
CNPJ: 24.350.525/0001-15

COTA PARA TODOS						
ITEM	**COD.**	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	55045	M²	646,57	Serviço de confecção e instalação de portão de correr com trinco para cadeado, em gradil fixo de barra de ferro chata de 3 x 1/4" na vertical, com requadro, acabamento natural, com trilhos, roldanas e trinco para cadeado, com pintura e fundo anticorrosivo para metais ferrosos (ZARCÃO).	**R$ 411,40**	**R$ 265.998,90**
5	55046	M²	386	Serviço de confecção e instalação portão de abrir com trinco para cadeado, em gradil de metalon galvanizado, barra chata de 3 x 1/4" na vertical, com requadro e acabamento natural – completo, com pintura e fundo anticorrosivo para metais ferrosos (ZARCÃO).	**R$ 466,32**	**R$ 179.999,52**
6	55048	ML	568,8	Serviço de confecção e instalação de corrimão simples, diâmetro externo 1 1/2", com pintura e fundo anticorrosivo para metais ferrosos (ZARCÃO).	**R$ 137,13**	**R$ 77.999,54**
7	55049	M²	1794,6	Serviço de confecção e instalação de guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4 espaçados de 0,15m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico.	**R$ 284,74**	**R$ 510.994,40**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 07 de abril de 2022

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:172F4819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.645/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 12/01/2021 - 11/01/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAIS E PORTAS,** *assinada aos 12* ***(doze)*** *dias do mês de* ***janeiro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01, 02, 03, 04 e 05: Alexsander Pedron - ME **– CNPJ sob nº: 06.239.645/0001-68**

Item	Código	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	ValorTotal
1	54363	METRO QUADRADO	1668	DIVISÓRIA TIPO NAVAL, REMOVÍVEL, COM PAINÉIS CEGOS DO PISO AO TETO, NA COR BRANCA OU BEGE, SEM PARAFUSOS APARENTES, EM MÓDULOS DE 1,20M DE LARGURA E 2,10M DE ALTURA, ESPESSURA DE 35 MM, COM AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM CHAPA DURA DE FIBRAS DE EUCALIPTO PRENSADA COM ACABAMENTO EM RESINA MELANÍMICA, SENDO O MIOLO TIPO COLMÉIA, ESTRUTURA EM MONTANTES CONFECCIONADOS EM PERFIS METÁLICOS DE AÇO GALVANIZADO, TRATADO COM TINTA EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE, INCLUINDO TODAS AS GUARNIÇÕES E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS.	R$ 76,60	R$ 127.768,80
2	54364	UNIDADE	171	PORTAS PARA DIVISÓRIA, PADRÃO NAVAL 35 MM, NA COR BRANCA OU BEGE, SEM PARAFUSOS APARENTES, REVESTIDAS EM HDF, COM PINTURA À BASE D'ÁGUA, MEDINDO 0,80M X 2,10M, SENDO O MIOLO TIPO COLMÉIA, ESTRUTURA EM MONTANTES CONFECCIONADOS EM PERFIS METÁLICOS DE AÇO GALVANIZADO, TRATADO COM TINTA EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE, INCLUINDO CHAVES E FECHADURAS E TODAS AS GUARNIÇÕES E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS.	R$ 268,56	R$ 45.923,76
3	54365	METRO QUADRADO	1810,64	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DO TIPO NAVAL, INCLUINDO A MONTAGEM DE PORTAS, JANELAS E VIDROS FIXOS, QUANDO NECESSÁRIA.	R$ 24,96	R$ 45.193,57
4	54364	METRO QUADRADO	1072,24	SERVIÇO DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL, POR METRO QUADRADO, INCLUINDO A MONTAGEM/REMONTAGEM DE PORTAS, JANELAS E VIDROS FIXOS.	R$ 30,62	R$ 32.831,98
5	54364	UNIDADE	168	FECHADURA TUBULAR PARA DIVISÓRIA NAVAL, FABRICADA EM AÇO, NA COR BRANCA OU PRETA, COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES DE CHAVES, BOTÃO DE DESTRAVAMENTO INTERNO, ESPESSURA DO CILINDRO DE 90 MM.	R$ 78,39	R$ 13.169,52
Total					**R$ 264.887,63** **R$ 265.212,01**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 29 de outubro de 2021

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6F2FFDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.092/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 26/01/2021 - 25/01/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Ferramentas, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 26 **(vinte e seis)** dias do mês de **janeiro** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 3, 5, 7, 8, 16, 17, 20, 23, 24, 26, 28, 34, 36 e 37: Elenice Leão Fanine - ME **– CNPJ sob nº: 07.845.024/0001-90**

ITEM	MARCA	DESCRITIVO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Fermat	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6 POL. *Fabricado em aço cromo vanádio, com acabamento niquelado na cabeça e na articulação; *Cabo emborrachado revestido em PVC; *Aplicações: Ideal para dobrar, puxar, cortar e prender arames; *Tamanho: 6".	**UND.**	**54**	R$ 18,51	R$ 999,54
5	Fermat	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA COM 16 PEÇAS 8-24MM - Jogo de chaves combinadas com catraca, *Rotação do parafuso com apenas 5º de movimento, enquanto a chave estrela comum com 30º; *Material das chaves: Cromo vanádio; *16 Peças compõem o kit, sendo de medidas:- 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 mm; *Precisão de 5º no giro da catraca nos tamanhos de10 até 24 mm, 6º para as chaves de 8 e 9 mm; *Atende ao torque das rigorosas noras DIN, ANSI e ABNT.	**JOGO**	**38**	R$ 338,81	R$ 12.874,78
7	Fermat	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILLIPS COM 6 PEÇAS - Jogo chave de fenda e phillips; *Haste forjado em aço cromo vanádio; *Acabamento niquelado e polido; *Alta resistência a impactos; *Cabo fabricado em PVC rígido; *Fabricado na cor verde transparente; *Injetado diretamente sob a lâmina; *Resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; *Resistencia do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; *Composto por 6 peças, sendo de medidas:- 04 Fenda:: 5/16" x 6" (8 x 150 mm) – 1/4" x 4" (6 x 100mm) – 3/16" x 4" (5 x 100 mm) - 1/8" x 3" (3.5 x 75mm)- 02 Phillips:: PH2 x 100 (1/4" x 4") – PH1 x 75 (3/16" x 3").	**JOGO**	**70**	R$ 34,82	R$ 2.437,40
8	Fermat	ENXADA CANAVIEIRA COM CABO MADEIRA DE 150CM - Enxada canavieira goivada com cabo; *Enxada forjada em aço carbono especial de alta qualidade; *Ferramenta utilizada em trabalhos de jardinagem, construção civil e agricultura; *Dimensões do produto: 1505x296x206mm; *Tamanho do cabo: 150cm.	**UND.**	**137**	R$ 32,11	R$ 4.399,04
16	Fermat	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL12 POL - Arco de serra, com lâmina ajustável. Cabo com textura para maior comodidade, firmeza e controle. *Medida: 12"; Tamanho total do arco: 450mm.	**UND.**	**87**	R$ 28,62	R$ 2.489,94
17	Fermat	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POL - Lâmina de serra manual 12". Ideal para trabalhos em bancada, onde o material está seguramente fixado. Fabricada com ao rápido de alta resistência a desgaste e alta tenacidade; totalmente temperada em fornos a vácuo, assegurando assim estrutura homogênea e dureza uniforme lâmina de serra. Esta lâmina de serra manual é preferida dos profissionais experientes, por oferecer a máxima firmeza e extrema precisão de corte para todos os tipos de aço. Com 32 dentes a cada 25mm	**UND.**	**1141**	R$ 7,23	R$ 8.249,43
20	Fermat	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO mínimo 1,0 M REFORÇADA - Com sua estrutura bitubular, esta régua possui excelente resistência para alinhamento da superfície na hora do reboco.100% reciclado. Especificações Técnicas: material: alumínio; comprimento mínimo: 1,0 Altura mínima: 2,00cm mts.	**UND.**	**51**	R$ 22,25	R$ 1.134,75
23	Fermat	MARRETA 5kg com cabo de madeira - Medida aproximada Cabo: 865 mm; Medida aproximada peça: 167 x 69 x 860 mm, cabo em madeira.	**UND.**	**50**	R$ 79,80	R$ 3.990,00
24	Fermat	TRENA LONGA ABERTA LINHA L 50M X 13MM - Linha L; Trena de caixa aberta com estojo em ABS de alta resistência; Possui alça moldada para as mãos, maior segurança e conforto para o seu trabalho; Fita em fibra de vidro e é resistente contra umidade; Fita graduada em milímetros e polegadas; Manivela com rebobinamento fácil e suave; Conta ainda com gancho tipo argola na extremidade da fita. Comprimento da fita: 50m (165ft), Largura da fita: 13mm.	**UND.**	**38**	R$ 35,52	R$ 1.349,76
26	Fermat	PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO 24 POL. X 19 MM - Corpo em aço forjado	**UND.**	**34**	R$ 27,94	R$ 949,96

		com secção hexagonal; *Acabamento com pintura na cor preta; *Possui gancho bifurcado em uma das extremidades, de modo que consegue agarrar um objeto quando ergue ou puxa; *Indicado para o uso em construções civil em geral. Comprimento: 24", espessura do corpo: 19mm.				
28	Fermat	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 8DEGRAUS PARA USO DOMÉSTICO - Escada com 8 degraus; fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno; Estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade. Possui travamento automático na plataforma superior; Pés e degraus antiderrapantes; equipada com fita de segurança; dobrável e fácil de guardar; mais leve com maior durabilidade, mesmo em áreas litorâneas. Ideal para pequenos consertos e para alcançar lugares mais elevados no uso doméstico. Capacidade de peso: 120Kg. Dimensões da escada aberta: Altura: 2,19m, Comprimento: 1,33m, Largura: 54cm. Dimensões da escada fechada: Altura: 2,32m, Comprimento: 54cm e Largura: 10cm	**UND.**	**38**	R$ 221,05	R$ 8.399,90
34	Fermat	TALHADEIRA – NAS MEDIDAS 22 X 200 MM	**UND.**	**25**	R$ 19,96	R$ 499,00
36	Fermat	BALDE METÁLICO 10 LITROS, NAS MEDIDAS: LARGURA 20 CM X 20 CM DE ALTURA – COMPRIMENTO 35 CM	**UND.**	**25**	R$ 17,00	R$ 425,00
37	Fermat	BROCHA MÉDIA RETANGULAR – MATERIAL DA BASE DA BROCHA DE MADEIRA, MATERIAL DO CABO DE PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO 19,0 X LARGURA 7,5 CM.	**UND.**	**15**	R$ 6,33	R$ 94,95
VALOR TOTAL					**R$ 48.293,45**	

Empresa vencedora dos lotes 6, 9, 11, 12, 14, 25, 29, 33, 38, 39, 40, 41, 43 e 44: Fergavi Comercial Ltda EPP **– CNPJ sob nº: 14.968.227/0001-30**

ITEM	MARCA	DESCRITIVO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	IMA	JOGO CHAVE BIELA TIPO L COM 12 PEÇAS - Produzida em aço especial; *Niquelado e cromado; *Medidas iguais dos dois lados; *Cabeças de perfil cônico; *Aplicação indicada para aperto e desaperto; *Utilizado em porcas e parafusos sextavados; *Contém 12 peças sendo: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19mm.	**JOGO**	**37**	R$ 218,91	R$ 8.099,67
9	SCHNEIDER	VASSOURA JARDIM CABO DEMADEIRA 120CM 22 DENTES - Vassoura metálica 22 dentes com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm. A vassoura é utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas.	**UND.**	**235**	R$ 25,65	R$ 6.027,75
11	MAX	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA, COM CABO DE MADEIRA Y DE 75CM- Pá ajuntadeira quadrada N°3; *Cabo de madeira em Y; *Comprimento total: 75cm	**UND.**	**151**	R$ 25,76	R$ 3.889,76
12	BERG	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 16 POL. COM CABO DE POLIPROPILENO - Lâmina em aço carbono com fio liso. Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio proporcionando mais resistência e durabilidade; *Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico; *A lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência; *Tamanho da lâmina: 16". *Comprimento total: 530mm	**UND.**	**100**	R$ 24,75	R$ 2.475,00
14	TRAMONTINA	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA 120CM - Ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens; *A foice é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. É temperada em todo corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; *Foice roçadeira, com olho de 32 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente; *O sistema de chanfro e afiação em equipamentos automatizados confere excelente fio às peças. O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Comprimento do cabo: 120cm	**UND.**	**61**	R$ 29,70	R$ 1.811,70
25	EDA	TRENA 5 M X 3/4 POL. - Trena com design moderno; Moldam-se as mãos proporcionando maios conforto e melhor pegada; Reúne as funcionalidades básicas em uma ferramenta com durabilidade e economia; Adequada para medições em ambientes sem muito detrito, umidade e pouca altura; Corpo em plástico ABS, resistente a quedas; Trava e freio em um só botão; Estica até 2,3M a 45° sem dobrar. Medidas: Comprimento: 5 m- Largura: 3/4".	**UND.**	**113**	R$ 17,41	R$ 1.967,33
29	WESCO	PLAINA ELÉTRICA, com potência mínima de 600 watt, largura corte 82mm, prof. corte 3 mm, rotação 16000 rpm, 110/220v. tensão: 127vemissão de vibrações: 2.5m/s2- incerteza k: 1.5m/s2- profundidade de corte por passada: 2.5mm- profundidade : 9mm- dimensões mínimas (cxlxa): 285x158x158mm- peso mínimo: 2.6kg acessórios inclusos da plaina elétrica: - 01 conjunto do calibrador da faca, 01 guia reta, 01 faca plaina, 01 chave soquete. garantia de no mínimo 1 ano.	**UND.**	**8**	R$ 513,73	R$ 4.109,84
33	TENACE	Marreta pequena oitavada 1,5 kg com cabo de madeira – altura 28 cm, largura 4,4 cm – comprimento 11,8 cm	**UND.**	**19**	R$ 29,68	R$ 563,92
38	MOMFORT	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA – 140X 240 MM COM CABO DE MADEIRA	**UND.**	**20**	R$ 14,45	R$ 289,00
39	MAX	CAVADEIRA ARTICULADA COM 1,70 METROS	**UND.**	**10**	R$ 81,68	R$ 816,80
40	LS	ALAVANCA DE 1 POLEGADA/25,4MM – 1,50M	**UND.**	**16**	R$ 67,26	R$ 1.076,16
41	TENACE	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 95 CM – FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM.	**UND.**	**16**	R$ 48,77	R$ 780,32
43	BRASFORT	COLHER DE PEDREIRO 9	**UND.**	**20**	R$ 17,03	R$ 340,60
44	BRASFORT	COLHER DE PEDREIRO 10	**UND.**	**60**	R$ 16,62	R$ 997,20
VALOR TOTAL					**R$ 33.245,05**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 4, 10, 18, 21, 22, 32 e 45: GGV Comercial Eireli **– CNPJ sob nº: 35.236.131/0001-57**

ITEM	MARCA	DESCRITIVO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MTX	MARTELO UNHA DE 29MM COM CABO FIBRA DE VIDRO - O martelo é uma das ferramentas mais conhecidas e utilizadas, pois serve para aplicar e remover pregos de paredes e de objetos de madeira. Auxilia nos segmentos de marcenaria, carpintaria e na indústria de diversos segmentos. *Cabeça em aço polido; *Cabo emborrachado para melhor aderência; *Fibra de vidro confere maior resistência e leveza; *Culatra emborrachada, 29 mm.	**UND.**	**66**	R$ 29,83	R$ 1.968,78
4	MTX	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL. Alicate de Pressão. *Ferramenta com formato curvo inferior e reto superior; *Informações Técnicas- medida total: 10" (224 mm), Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28 mm).	**UND.**	**54**	R$ 39,00	R$ 2.106,00
10	MAX	PÁ CORTADEIRA DE BICO Nº 3 COM CABO DE MADEIRA - Pá cortadeira de bico, fabricada em chapa com acabamento laminado. Possui tratamento temperado e revenido. Com proteção em verniz. Desenvolvido pensando na qualidade e durabilidade. Com cabo de madeira lixada.	**UND.**	**144**	R$ 25,78	R$ 3.712,32

		Especificações técnicas: Dimensões aproximadas: 275 x 215 mm: Comprimento do Cabo: 1480 mm				
18	MTX	NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 3 BOLHAS 600 MM - Nível de alumínio; *3 Bolhas: Horizontal, Vertical e Transversal. Régua auxiliar de 600mm. Material do nível: Alumínio	**UND.**	**52**	R$ 27,97	R$ 1.454,44
21	MAX	ESQUADRO AÇO CARBONO MÍNIMO 30 CM COM CABO PLÁSTICO - Corpo em aço carbono temperado; Cabo injetado; Graduação em milímetros e polegadas; Tamanho mínimo: 30cm.	**UND.**	**70**	R$ 14,13	R$ 989,10
22	POLIBEL	LINHA PARA PEDREIRO COM MEDIDA DE 0,80 MM X 100MM - Linha para pedreiro; 100% poliamida; Proteção UV; Espessura: 0,8• Comprimento: 100 m.	**UND.**	**92**	R$ 6,79	R$ 624,68
32	MONDIAL FST-03-AA10V	SERRA TICO-TICO POTENCIA, mínima 400w, capacidades mínimas peso: 1,9 kg, comprimento do curso: 18 mm, profundidade de corte em alumínio: 10mm, profundidade de corte em aço não ligado: 3mm, capacidade de corte em madeira: 55mm, voltagem: 110v, frequência: 60hz, base de metal: rotaciona até 45º, cabo elétrico com no mínimo 1,8m. acessórios inclusos 1 lâmina de serra vertical t 111 c, basic for wood e chave sextavada interior. garantia de no mínimo 1 ano.	**UND.**	**11**	R$ 377,09	R$ 4.147,99
45	HIKARI HTL-50	TRENA A LASER – MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER MEDINDO EM MÉDIA 45MM X 106MM, CAPAZ DE MEDIR DISTÂNCIA, ÁREA DE VOLUME, COM FAIXA DE MEDIÇÃO 0,5 – 50,00 METROS, COM UNIDADES DE MEDIÇÃO: M/CM, PÉS/POLEGADA, PRECISÃO DE MEDIÇÃO TÍPICA +- 1,5 MM E COM CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 30 VALORES.	**UND.**	**3**	R$ 440,58	R$ 1.321,74
VALOR TOTAL					**R$ 16.325,05**	

Empresa vencedora do lote 15: Norskpar Comercial Ltda – **CNPJ sob nº: 07.869.224/0001-83**

ITEM	MARCA	DESCRITIVO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	NOVE54	CARRINHO DE MÃO PRETO MÍNIMO 55 LITROS COM PNEU. Características: capacidade de no mínimo 55 litros; *especificações: braço metálico reforçado; caçamba metálica plástica funda de 3,5 mm; o braço possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Roda, pneu com câmara com bucha plástica. Itens Inclusos Dimensões aproximadas: Tamanho (AxLxP): 62 x 59 x 148,8 cm Peso: 9,7 Kg	**UND.**	**155**	R$ 145,67	R$ 22.578,85
VALOR TOTAL					**R$ 22.578,85**	

Empresa vencedora dos lotes 2, 13, 19, 30, 31, 35 e 42: RM Comércio de Parafusos e Ferramentas Ltda - ME – **CNPJ sob nº: 09.158.432/0001-08**

ITEM	MARCA	DESCRITIVO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BACHERTZ	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8 POL - *Fabricado em aço; *Com suas mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal; *8 polegadas.	**UND**	**72**	R$ 26,87	R$ 1.934,64
13	BACHERTZ	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 10,5 POL. COM 4 PONTAS - Alicate rebitador profissional. Bocal estendido; *Ferramenta robusta durável e de fácil manuseio; *Estrutura em aço de alta resistência com tratamento térmico; *Cabo emborrachado e ergonômico e equipado com mola ejeta a haste do rebite; *Melhore a produtividade de seus processos de fixação/montagem; *Comprimento: 10.5" (260 mm); *Acompanha:04 bicos para rebite e 01 chave para troca dos bicos.	**UND.**	**43**	R$ 33,48	R$ 1.439,64
19	BACHERTZ	PRUMO DE PAREDE PARA PEDREIRO MÍNIMO 800G - Prumo de parede para pedreiro mínimo 800g; Corpo em aço de alta resistência; Calço guia em madeira; Cordão nylon de 2 metros.	**UND.**	**43**	R$ 26,27	R$ 1.129,61
30	WESCO	FURADEIRA TIPO IMPACTO, tamanho mandril 13 mm (1/2"), sistema de isolamento duplo e largo gatilho do interruptor. possui empunhadura ergonômica emborrachada e duas funções: simples rotação e rotação com impacto. para perfurações sem impacto em madeira, metal, cerâmica e plástico. potência mínima 750 watts, voltagem: 110 v ou 220 v, capacidade mínimas: concreto 16 mm - aço 13 mm - madeira 30 mm. peso mínimo 2kg, dimensões mínimas (c x l x a): 303 x 72 x 222mm. acompanha empunhadura auxiliar, limitador de profundidade, chave mandril, manual do usuário, 1 kit com 5 brocas, brocas tempera total no corpo, corpo polido utilizado para perfurar materiais ferrosos, com medidas aproximadas de 4 a 10mm. garantia de no mínimo 1 ano.	**UND.**	**27**	R$ 467,35	R$ 12.618,45
31	WESCO	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA PORTÁTIL, 400w com as características mínimas exigidas: torque, máx. (em materiais duros): 6 nm, torque, máx. (em materiais macios): 15 nm, nº de rotações sem carga: 0 - 700 r.p.m., nº de rotações em vazio (1ª velocidade /2ª velocidade): 0 - 700 r.p.m. capacidade do mandril: 6 mm, voltagem da bateria: 12 v, peso incl. bateria: 0,9 kg, comprimento: 186 mm, largura: 73 mm, altura: 185 mm encaixe para acessório, mandril de três mordaças, parafuso mínimo: 6 mm alimentação voltagem: bivolt bateria li-ion. acompanha itens inclusos 1 parafusadeira, 1 carregador, 1 extensor universal magnético, 1 manual, 1 kit 10 bits contendo:-6 bits phillips (ph1 - ph2 - ph3 - pz1 - pz2 - pz3)-2 bits fenda (s4 - s6)-2 bits torx (t20 – t25). jogo de brocas ar metal, 3-4-5-6- 8 mm, titânio. garantia de no mínimo 1 ano.	**UND.**	**27**	R$ 390,00	R$ 10.530,00
35	BACHERTZ	PONTEIRO DE 12 POLEGADAS – NAS MEDIDAS: LARGURA 1" X 12 DE COMPRIMENTO	**UND.**	**25**	R$ 17,59	R$ 439,75
42	BACHERTZ	COLHER DE PEDREIRO 8	**UND.**	**20**	R$ 12,29	R$ 245,80
VALOR TOTAL					**R$ 28.337,89**	

Empresa vencedora do lote 27: Xavier Comércio de Soldas Ltda – **CNPJ sob nº: 56.283.039/0001-18**

ITEM	MARCA	DESCRITIVO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	REAL / 4X4	ESCADA ARTICULADA 4X4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMÍNIO - Possui 4 partes é extremamente versátil, leve e fácil de transportar. Pode ser usada como escada de encosto, escada de pintor em A, andaime e outras dez posições. Suas articulações têm travamento automático. Perfil extrudado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes. Possui extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes com maior área de contato. Contém 16 degraus; carga máxima de trabalho: 150Kg; Altura da escada: estendida mínima: 4,51m.	**UND.**	**39**	R$ 513,46	R$ 20.024,94
VALOR TOTAL					**R$ 20.024,94**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de novembro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8786A4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 36.616/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos sete dias de abril do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **Ildeivan da Silva Junior**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SERVIÇOS DE FRESAGEM A FRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; do Decreto Federal 7892/2013 e Decretos Municipais 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: BRF Engenharia de Obras Ltda	
CNPJ: 08.093.504/0001-05	FONE/FAX: (41) 3425-5072
ENDEREÇO: Estrada das Colônias, nº 1825, Bairro: Jardim Esperança, Paranaguá/PR CEP: 83218-190	
REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Silva Athanásio	
CPF Nº: 008.421.369-83	RG Nº: 7.336.524-4 PR
E-MAIL: bruno@brfengenharia.com.br	

Lote	Objeto	Quantidade	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Valor Total
1	Fresagem descontínua a frio, inclusive varrição, limpeza e transporte	4.800 m³	400 m³	R$ 185,00	R$ 888.000,00
2	Serviço de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) para camada de rolamento, inclusive pintura de ligação – excluído o fornecimento do Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	24.000 ton.	2.000 t	R$ 79,50	R$ 1.908.000,00

3	Serviço de Tapa Buraco, inclusive recorte do pavimento a ser recomposto, limpeza da área e pintura de ligação - excluído o fornecimento do Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	3.960 ton.	330 t	R$ 194,00	R$ 768.240,00
Total				**R$ 3.564.240,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

BRF Engenharia de Obras LTDA
BRUNO SILVA ATHANÁSIO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:08C99AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

VINCULADA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO Nº 36.616/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, com vistas à futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SERVIÇOS DE FRESAGEM A FRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: BRF Engenharia de Obras Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.093.504/0001-05

Lote	Objeto	Quantidade	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Valor Total
1	Fresagem descontínua a frio, inclusive varrição, limpeza e transporte	4.800 m³	400 m³	R$ 185,00	R$ 888.000,00
2	Serviço de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) para camada de rolamento, inclusive pintura de ligação – excluído o fornecimento do Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	24.000 ton.	2.000 t	R$ 79,50	R$ 1.908.000,00
3	Serviço de Tapa Buraco, inclusive recorte do pavimento a ser recomposto, limpeza da área e pintura de ligação - excluído o fornecimento do Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	3.960 ton.	330 t	R$ 194,00	R$ 768.240,00
Total				**R$ 3.564.240,00**	

Paranaguá/PR, 07 de abril de 2022

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C91A520B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 065/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABE8326	277450P000367457	12/01/2022	57380	R$ 293,47
ABJ4E75	277450P000368662	11/01/2022	51851	R$ 195,23
AIN3D22	277450P000256720	12/01/2022	55414	R$ 195,23
AMG9058	277450P000366647	11/01/2022	55411	R$ 195,23
AOI3I31	277450P000368392	11/01/2022	61220	R$ 293,47
APX0642	277450P000368668	11/01/2022	52070	R$ 88,38
AQZ6H81	277450P000256593	12/01/2022	55411	R$ 195,23
ARA2047	277450P000368388	11/01/2022	61220	R$ 293,47
ARE9061	277450P000367314	12/01/2022	76332	R$ 293,47
ARI8J25	277450P000367311	12/01/2022	51851	R$ 195,23

AUR6046	277450P000367315	12/01/2022	76331	R$ 293,47
AVC2J19	277450P000256591	12/01/2022	76252	R$ 293,47
AWD5I23	277450P000368395	11/01/2022	76331	R$ 293,47
AXU8B42	277450P000368384	11/01/2022	76331	R$ 293,47
AYI0480	277450P000367322	12/01/2022	57380	R$ 293,47
AZV3248	277450P000256988	12/01/2022	76252	R$ 293,47
BAN6G41	277450P000256719	12/01/2022	55414	R$ 195,23
BAU6D24	277450P000257223	12/01/2022	76331	R$ 293,47
BBI2067	277450P000256594	12/01/2022	76252	R$ 293,47
BBS3421	277450P000367316	12/01/2022	60501	R$ 293,47
BCR0895	277450P000363491	09/01/2022	70721	R$ 293,47
BCS3G17	277450P000349266	12/01/2022	76251	R$ 293,47
BCW7C65	277450P000256592	12/01/2022	55411	R$ 195,23
BDK2B86	277450P000367318	12/01/2022	60501	R$ 293,47
BDR0I45	277450P000257221	12/01/2022	60412	R$ 195,23
BEL8442	277450P000368393	11/01/2022	61220	R$ 293,47
BET5H69	277450P000368398	11/01/2022	76331	R$ 293,47
BEZ9J03	277450P000256718	12/01/2022	55411	R$ 195,23
BWT8432	277450P000367321	12/01/2022	55411	R$ 195,23
DBM7B19	277450P000256717	12/01/2022	76252	R$ 293,47
DMP6393	277450P000368397	11/01/2022	60412	R$ 195,23
DPB8251	277450P000366646	11/01/2022	55411	R$ 195,23
ENE9C49	277450P000367401	12/01/2022	55680	R$ 195,23
ERI6A02	277450P000368389	11/01/2022	51851	R$ 195,23
FGD7039	277450P000257220	11/01/2022	60501	R$ 293,47
GFA2C01	277450P000213592	10/01/2022	55413	R$ 195,23
JHW8I44	277450P000368383	11/01/2022	76331	R$ 293,47
MHV5670	277450P000366648	11/01/2022	55411	R$ 195,23
MLU8514	277450P000367312	12/01/2022	60501	R$ 293,47
NCN8825	277450P000367320	12/01/2022	59670	R$ 1.467,35
NDL3829	277450P000368396	11/01/2022	57463	R$ 130,16
OMZ6197	277450P000367313	12/01/2022	76332	R$ 293,47
QIZ5C44	277450P000257222	12/01/2022	76331	R$ 293,47
QXT6J44	277450P000368394	11/01/2022	76331	R$ 293,47
RHN1I35	277450P000367317	12/01/2022	60501	R$ 293,47
RHR1D17	277450P000368386	11/01/2022	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:8D377F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PROTOCOLO 213-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO proferido pela Comissão Permanente de Licitação em 28/03/2022, decide

01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas, nestes termos:

a) Processo Nrº :	46/2022	
b) Chamada Pública Nrº	05/2021	
c) Modalidade :	Tipo Inexigibilidade	
d) Data	Homologação : 06/04/2022	
e) Objeto Homologado :	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE ENDODONTIA, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 05/2021 - EXERCÍCIO 2.022**	
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00	Fonte 013.

ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLOGICO PARANVAI – CNPJ: 30.975.022/0001-38					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Pro- posto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	525	CONSULTA	CONSULTA/AVALIAÇÃO (CLINICAS TER- CEIRIZADAS)	30,00	15.750,00
2	32	PROCEDIMENTO	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO (CLI- NICAS TERCEIRIZADAS)	150,00	4.800,00
3	10	PROCEDIMENTO	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR (CLINICAS TERCEIRIZADAS)	150,00	1.500,00
4	6	PROCEDIMENTO	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO BIR- RADICULAR (CLINICAS TERCEIRIZA- DAS)	250,00	1.500,00
5	25	PROCEDIMENTO	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO TRIR- RADICULAR (CLINICAS TERCEIRIZA- DAS)	300,00	7.500,00
6	185	CONSULTA	CONSULTA/AVALIAÇÃO (CEO)	20,00	3.700,00
7	92	PROCEDIMENTO	DRENAGEM (CEO)	20,00	1.840,00
8	91	PROCEDIMENTO	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO (CEO)	135,00	12.285,00
9	75	PROCEDIMENTO	TRATAMENTO ENDODÔNTICO UNIRRA- DICULAR (CEO)	135,00	10.125,00
10	78	PROCEDIMENTO	TRATAMENTO ENDODÔNTICO BIRRADI- CULAR (CEO)	225,00	17.550,00
11	99	PROCEDIMENTO	TRATAMENTO ENDODÔNTICO TRIRRA- DICULAR (CEO)	270,00	26.730,00
12	11	PROCEDIMENTO	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM	135,00	1.485,00

Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Pro- posto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
			DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR		
13	11	PROCEDIMENTO	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	225,00	2.475,00
14	13	PROCEDIMENTO	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	270,00	3.510,00
TOTAL:					**110.750,00**

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Cadastro de Reserva
1	800	CONSULTA	CONSULTA/AVALIAÇÃO (CLINICAS TER- CEIRIZADAS)	1ª Colocada
2	133	PROCEDIMENTO	DRENAGEM (CLINICAS TERCEIRIZA- DAS)	3ª Colocada
3	100	PROCEDIMENTO	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO (CLI- NICAS TERCEIRIZADAS)	1ª Colocada
3	207	PROCEDIMENTO	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRA- DICULAR (CLINICAS TERCEIRIZADAS)	3ª Colocada
4	280	PROCEDIMENTO	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADI- CULAR (CLINICAS TERCEIRIZADAS)	3ª Colocada
5	410	PROCEDIMENTO	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRA- DICULAR (CLINICAS TERCEIRIZADAS)	3ª Colocada
6	20	PROCEDIMENTO	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR (CLINICAS TERCEIRIZADAS)	1ª Colocada
7	40	PROCEDIMENTO	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR (CLINICAS TERCEIRIZADAS)	1ª Colocada
8	40	PROCEDIMENTO	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	1ª Colocada

PARANAVAÍ, 06 de abril de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A16FD854

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX.24-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2022 para **a contratação de serviços médicos na especiali- dades de Endodontia e Buco Maxilo, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICA- ÇÃO 12ª – CP 05-2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:	
a) Processo Nrº :	45/2022
b) Licitação Nrº :	24/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	05/04/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS ES- PECIALIDADES DE ENDODONTIA E BUXILO, CONFOR- ME CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021 - EXERCÍCIO 2.022
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.	
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):	

F. A. JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA - CNPJ: 34.566.069/0001-07

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	185	CONSUL	CONSULTA/AVALIAÇÃO	20,00	3.700,00
2	93	PROCED	DRENAGEM	20,00	1.860,00
3	75	PROCED	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICULAR	135,00	10.125,00
4	79	PROCED	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	225,00	17.775,00
5	99	PROCED	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADICULAR	270,00	26.730,00
6	11	PROCED	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	135,00	1.485,00
7	12	PROCED	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	225,00	2.700,00
8	14	PROCED	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR (CEO)	270,00	3.780,00
9	433	CONSUL	DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DAS PATOLOGIAS BUCO-FACI- AL	20,00	8.660,00
10	165	PROCED	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CI- RÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL ULECTOMIAS; OSTEOTOMIA CORRETIVA; CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCU- LARES; CORREÇÃO DE HIPERTROFIAS REBOR- DO ALVEOLAR (CORREÇ	60,00	9.900,00

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
11	598	PROCED	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CI- RÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL EXODONTIA DE DENTES INCLU- SOS / SEMI-INCLUSOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGIA, (SUBTENDENDO	173,00	103.454,00
Total:					**190.169,00**

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$190.169,00 (Cento e noventa mil, cento e sessenta e nove reais).

PARANAVAI, 07 de abril de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:34F34A48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO INEX 22-2022

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2022 para Contratação de Licença da Plataforma Banco de Preços, decide RETIFICAR informações contidas na denominação social da empresa. Leia como segue e não como constou:

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:					
a) Processo Nrº	: 39/2022				
b) Licitação Nrº	: 22/2022				
c) Modalidade	: Inexigibilidade				
d) Data Homologação :	30/03/2022				
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS				
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	1	SERV	LICENÇA BANCO DE PREÇOS, PARA PROCES- SOS DE COTAÇÃO AGILIZANDO A ELABORAÇÃO DOS TERMOS DE REFERENCIA DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO.	7.325,00	7.325,00
Total da contratação:					**7.325,00**
Dotação Orçamentária:	**01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.40.00.00 – Fonte 001.**				

PARANAVAI, 07 de abril de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7FF9F443

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAH2442	277490A000188679	03/03/2022	55412
ACF7598	277490A000188686	03/03/2022	55412
ACV5487	277490A000188715	04/03/2022	55412
AJI4E51	277490A000188691	03/03/2022	55412
ALL7682	277490A000188694	03/03/2022	55412
ALR8E12	277490A000188700	03/03/2022	55412
AMB7049	277490A000188731	04/03/2022	55412
AMJ3088	277490A000188725	04/03/2022	55412
AMO5505	277490A000188737	04/03/2022	55412
AOW4564	277490A000188695	03/03/2022	55412
APL2712	277490A000188698	03/03/2022	55412
ARD2043	277490A000188702	03/03/2022	55412
ARJ4032	277490A000188724	04/03/2022	55412
ARJ4032	277490A000188738	04/03/2022	55412
ARP6894	277490A000188707	03/03/2022	55412
ARQ9759	277490A000188689	03/03/2022	55412
ASG9B71	277490A000188723	04/03/2022	55412
ASH0857	277490A000188729	04/03/2022	55412
ASZ4629	277490A000188720	04/03/2022	55412
ATN9A96	277490A000188709	03/03/2022	55412
ATR7I72	277490A000188732	04/03/2022	55412
ATX4B44	277490A000187062	17/03/2022	76332
AUN8A35	277490A000188705	03/03/2022	55412
AUT4439	277490A000188734	04/03/2022	55412
AUY1723	277490A000188743	04/03/2022	55412
AVM8F90	277490A000188699	03/03/2022	55412
AWZ0747	277490A000188685	03/03/2022	55412
AXT8G20	277490A000188690	03/03/2022	55412
AXZ2559	277490A000188736	04/03/2022	55412
AXZ2559	277490A000188744	02/03/2022	55412
AYE0840	277490A000188742	04/03/2022	55412
AYE0840	277490A000188682	03/03/2022	55412
AYU1616	277490A000188730	04/03/2022	55412
AZJ7844	277490A000188701	03/03/2022	55412
AZM4406	277490A000188697	03/03/2022	55412
AZQ3C83	277490A000187061	15/03/2022	76332
BAK1517	277490A000187068	17/03/2022	76332
BBD4I14	277490A000187070	17/03/2022	76332
BBH6624	277490A000188692	03/03/2022	55412
BBI3246	277490A000188722	04/03/2022	55412
BBJ9J20	277490A000188703	03/03/2022	55412
BCO0I27	277490A000187072	17/03/2022	76332
BDL5H46	277490A000188719	04/03/2022	55412
BDN7I35	277490A000187071	17/03/2022	76332
BEH5A46	277490A000188710	03/03/2022	55412
BEK9D14	277490A000187065	17/03/2022	76332
BEV3B01	277490A000187067	17/03/2022	76332
BLJ7631	277490A000187064	17/03/2022	76332
CMK8607	277490A000188741	04/03/2022	55412

CMW4950	277490A000188681	03/03/2022	55412
CTC3199	277490A000188704	03/03/2022	55412
DCE1596	277490A000188693	04/03/2022	55412
DCJ4353	277490A000187069	17/03/2022	70481
DDL5I71	277490A000188680	03/03/2022	55412
DVA4J05	277490A000188706	03/03/2022	55412
DWZ9647	277490A000188733	04/03/2022	55412
DWZ9647	277490A000188688	03/03/2022	55412
EHO6473	277490A000188726	04/03/2022	55412
ENR3264	277490A000188683	03/03/2022	55412
FKT8E40	277490A000187059	15/03/2022	76332
FQP7J22	277490A000188735	04/03/2022	55412
GVV5952	277490A000188718	04/03/2022	55412
HTN3A94	277490A000188728	04/03/2022	55412
MOT6646	277490A000188708	03/03/2022	55412
ODJ4B51	277490A000187063	17/03/2022	76332
RHE1D56	277490A000187066	17/03/2022	76332
RHJ7D84	277490A000188712	03/03/2022	55412
RHK6I03	277490A000188739	04/03/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BEEB51EF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AEV6572	277490A000184699	22/12/2021	55412	R$ 195,23
AFH3559	277490A000184273	22/12/2021	55412	R$ 195,23
AHC1418	116100E008329855	06/01/2022	55411	R$ 195,23
AJZ3849	277490A000184700	22/12/2021	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000184687	22/12/2021	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000184698	22/12/2021	55412	R$ 195,23
AMO4D51	277490A000184685	22/12/2021	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000184678	22/12/2021	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000184692	22/12/2021	55412	R$ 195,23
APK7347	277490A000184682	22/12/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000184276	22/12/2021	55412	R$ 195,23
AQV8G11	277490A000184696	22/12/2021	55412	R$ 195,23
ASD0D12	277490A000184676	22/12/2021	55412	R$ 195,23
ASJ0I06	277490A000184275	22/12/2021	55412	R$ 195,23
ATP3484	277490A000184684	22/12/2021	55412	R$ 195,23
AWH9801	277490A000184697	22/12/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000184673	22/12/2021	55412	R$ 195,23
AYJ4G62	277490A000184681	22/12/2021	55412	R$ 195,23
AYU5A44	277490A000184274	22/12/2021	55412	R$ 195,23
AZQ7184	116100E008329853	06/01/2022	55411	R$ 195,23
BAI2979	277490A000184695	22/12/2021	55412	R$ 195,23
BCE4C32	277490A000184277	22/12/2021	55412	R$ 195,23
BCF5B15	277490A000184675	22/12/2021	55412	R$ 195,23
DEZ4817	277490A000184272	22/12/2021	55412	R$ 195,23
DGT9937	116100E009242221	02/01/2022	54100	R$ 130,16
DTU3D18	116100E008329854	06/01/2022	55413	R$ 195,23
EYT8934	277490A000184686	22/12/2021	55412	R$ 195,23
HCQ7E44	277490A000184688	22/12/2021	55412	R$ 195,23
HCQ7E44	277490A000184691	22/12/2021	55412	R$ 195,23
INU6E44	277490A000184674	22/12/2021	55412	R$ 195,23
NJH1285	277490A000184693	22/12/2021	55412	R$ 195,23
NXT5F31	277490A000184677	22/12/2021	55412	R$ 195,23
NZO5328	277490A000184694	22/12/2021	55412	R$ 195,23
PVA8H95	277490A000184680	22/12/2021	55412	R$ 195,23
PYG9175	277490A000184689	22/12/2021	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BDFB939B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 240/2022

Dispõe sobre a prorrogação das contratações de servidoras para prestarem serviço na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos nº. 373, 375 e 376/2022, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam a prorrogação das contratações de professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação das servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATRÍCULA	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I. LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	9556	IZAQUIEL DA SILVA MORENO	01/04/2022	30/09/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
II. ELIANE ANDRADE DA CUNHA DA SILVA	10307	MARISA RODRIGUES PRATA	04/04/2022	21/12/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO
III. SIDNEIRE CAETANO	6645	LEONICE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	01/04/2022	30/04/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:76612A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	TOMADA DE PREÇOS	
		Nr.: 11/2021	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900- CENTRO		**Processo Adm.:**	**208/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**27/10/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	208/2021
b) Nr. Licitação:	11/2021 - TP
c) Modalidade:	Tomada de preços
d) Data de Homologação:	06/04/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para execução da seguinte obra: REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS URBANAS, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED, com serviços de: fornecimento e instalação de 1.948 und. de luminárias para iluminação pública em LED; através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio do Convênio nº 73/2019 – SEDU / PARANACIDADE – Nº PROJETO: 110.

Lote: 1					
Participante: ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lote 1 - Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 1.948 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); braços de iluminação pública modelo BR2, padrão COPEL; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto - Convênio nº 073-2019 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU.	1	LOTE	1.950.768,84	1.950.768,84
Total do Participante:					1.950.768,84
Total Geral:					1.950.768,84

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atividades Iluminação Pública	08.001.25.751.0011.2095.4.4.90.51.00

Paranavaí, 06 de abril de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:664E0A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003/2022

REFERENTE EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA ZELADORA

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e",

CONSIDERANDO:

A abertura do Processo Seletivo Simplificado para o Emprego Público temporário de Zeladora através do Edital nº 001/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar nota da prova de títulos e a respectiva classificação:

CLASSIF.	NOME:	NOTA EXP. PROF.	DATA DE NASC.
	Maria Rita Bordim	80	06/07/1967
	Marlene Galon	80	08/07/1970
	Marivani Aparecida Bormann	80	03/08/1986
	Marinilce Padilha dos Santos	80	08/10/1987
	Ana Claudia Ribeiro	80	05/12/1989
	Suelen Betania PAdua Oliveira	80	01/11/1990
	Cleosa Maria Pinheiro	70	20/01/1964
	Celide Rigon Martins	70	02/11/1967
	Rosane Aparecida da Silva	70	21/01/1970
	Zelia de Fatima Rodrigues	70	29/05/1975
	Angelica Correa de Jesus	70	12/02/1976
	Leonita Girardi Candido	70	27/09/1979
	Edenise Aparecida de Quadros Skunieczny	70	11/10/1980
	Iracema Fariane da Cruz de Borba	70	10/01/1987
	Gladis Cristina Gewer	60	11/11/1963
	Elenir Aparecida Muczinski	60	10/10/1970
	Maria Elza Machado Polidoro	60	18/06/1974
	Marines Gonçalves	60	25/04/1975
	Lidia Alves De Miranda	60	29/11/1977
	Sueli Regina de Afonso	50	16/02/1983
	Francieli Trojan	50	15/10/1985
	Edilaine da Aparecida Carvalho Baldin	40	21/09/1988
	Teresinha Soeli Machado dos Santos	40	19/04/1964
	Valdineia Giroletti	40	05/04/1977
	Francelia Aparecida Titton dos Passos	40	19/11/1978
	Idinea Delarmelin	40	11/12/1987
	Jocemara Santos da Silva	40	29/06/1969
	Adriana Renata Rathmann Oscou	40	15/07/1970
	Solange Maria da Costa	40	20/08/1973
	Cleuza Fortes Paulus	40	30/07/1978
	Sandrielli Sidor	30	05/03/1985
	Nelsi Ganske Florenço	30	24/12/1978
	Jocieli Bez	30	29/11/1982
	Salete Skoniezny	30	26/06/1968
	Carminda Lopes	30	27/06/1972
	Eliana Aparecida Lopes Gomes	30	27/03/1976
	Roseli de Mello	30	21/04/1979
	Denise Alves dos Reis	30	28/04/1987
	Sonia Regina Scharf	20	22/10/1963
	Luiza Santos de Matos	20	25/08/1969
	Simara Macarini	20	24/09/1982
	Aline Fernanda Fiori Gregolon Roberti	20	21/05/1990
	Lucieli Almeida dos Santos	20	18/02/1995
	Amanda Fabiana Martins Barreto	20	31/05/1995
	Jaqueline Vitoria Ignacio de Lima	20	17/09/1998
	Sabrina das Graças Andrijak da Silva	20	24/12/1998
	Lucimara de Fatima Zanatta	20	05/03/1962
	Inah Cristine Gonçalves Marcon da Silva	20	08/05/1964
	Jacinta dos Santos Vaz	20	16/06/1967
	Maria José Lino	20	09/12/1979
	Carina Rodrigues de Lima	20	17/01/1980
	Marina Fernandes	20	09/10/1984
	Luana Lino	20	04/05/1993
	Jhenifer Bruna Ganske Florenço	20	07/07/1997
	Andressa Mara Delarmelin	20	30/11/2000
	Marli Farias	10	26/12/1969
	Iracema Lourdes Pancera	10	28/10/1971
	Maria da Cruz Vieira Lopes	10	12/11/1972
	Jones Gomercindo Correa	10	16/05/1975
	Silvia Regina de Souza	10	06/09/1975
	Alcione Antonia de Lima	10	05/02/1979
	Rosemari Salete de Souza de Camargo	10	02/06/1980
	Beatriz Lopes	10	05/07/1980
	Cirlei de Fátima Weirich	10	03/09/1980
	Ana Paula Gauer	10	22/05/1982
	Ana Paula Battisti	10	01/07/1983
	Andréia Cardoso	10	08/11/1983
	Neuza Lima Ramos	10	12/09/1984
	Daniella Ribeiro dos Santos	10	16/09/1984
	Deisi Daiana Furtoso Rodrigues	10	02/04/1985
	Laura Cristina Winiarski	10	15/10/1986
	Francieli Cordeiro de Alencar	10	09/03/1987
	Camila Merlin	10	28/09/1991
	Mariana Raquel Alves Bravo de Miranda	10	28/01/1997
	Cristielen Aparecida Gomes	10	30/03/1998
	Willinton Melloto Rodrigues	10	06/09/1999

	Luana Beatriz Ganske Florenço	10	09/11/2002
	Edineia Antoniak	10	22/10/1986
	Juliana Fagundes Martins	10	14/04/1991
	Vanessa Pires Vieira	10	20/06/1993
	Denise Rodrigues da Silva	10	24/07/1995
82º.	Neide Lemes de Souza	Não Pontuou	03/07/1979
	Edina dos Santos	Não Pontuou	23/11/1979
	Márcia Mascaranha de Oliveira Almeida	Não Pontuou	21/04/1980
	Edneia Webber	Não Pontuou	25/04/1984
	Edna Maria Possamai	Não Pontuou	12/08/1984
	Rosana Antunes dos Santos	Não Pontuou	16/08/1984
	Maria Salete Pereira da Silva	Não Pontuou	16/01/1985
	Muriel Cottet Kukul Zambiazzi	Não Pontuou	15/03/1985
	Lucinéia Moraes	Não Pontuou	05/12/1985
	Zoleide Fatima Braatz da Silva	Não Pontuou	29/03/1987
	Suelen Cristina da Silva	Não Pontuou	10/07/1988
	Laize Dutra da Silva	Não Pontuou	06/11/1989
	Daniele Mendes	Não Pontuou	14/02/1990
	Ana Paula Machado Costa	Não Pontuou	27/05/1990
	Andréia Zanardi	Não Pontuou	17/01/1991
	Thairine Camargo Varge	Não Pontuou	20/05/1991
	Diana Lima Ramos	Não Pontuou	27/07/1991
	Daiane Mpnteiro Cardoso	Não Pontuou	05/02/1992
	Jucineia Costa dos Santos	Não Pontuou	13/10/1993
	Alexandra Brum Alves	Não Pontuou	08/01/1994
	Tamires da Silva	Não Pontuou	20/09/1994
	Natieli Ribeiro	Não Pontuou	12/10/1995
	Tatiana Ribeiro Marques	Não Pontuou	19/11/1997

Art. 2º Dos critérios de desempate: (item 11)

Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que:
- Possuir maior nível de formação, pontuado no PSS;
- Obter maior pontuação no quesito experiência profissional;
- Possuir maior idade.

Art. 3º Candidatos desclassificados por não cumprirem o item 7.9 do Edital Regulador de Abertura:

Andressa Fortunato
Clarineis Silva Ramos Vasiak
Daniela Geraldo da Silva
Debora Maurer Toledo
Eliane de Fatima Bayer
Eliane de Oliveira Rosa
Girce de Souza
Helena Pires
Izabel Cristiane de Morais
Maria de Fatima Raimundo da Silva
Marlei de Lima
Miriam Mello dos Santos
Rosana de Fatima Vogel de Andrade
Rosangela Crescencio da Luz de Oliveira
Silsa Jose Viana dos Santos
Solange Rodrigues de Oliveira

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 05 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:366FDA95

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 23/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADS4497	277510Z000007048	14/03/2022	55412
AEN7675	116100E009340631	31/03/2022	76251
AFU5792	277510Z000007028	14/03/2022	55412
AGA3353	277510Z000007032	14/03/2022	55412
ANV7476	277510Z000007014	14/03/2022	55412
AOA3E10	277510Z000007009	14/03/2022	55412
AOI0E29	277510Z000007005	12/03/2022	55412

AQP1E00	277510Z000007026	14/03/2022	55412
AQX0F14	277510Z000007013	14/03/2022	55412
ARH0444	277510Z000007007	12/03/2022	55412
ASF6941	277510Z000007042	14/03/2022	55412
ASZ0712	277510Z000007012	14/03/2022	55412
AVZ3937	277510Z000007011	14/03/2022	55412
AWN0H31	277510Z000007018	14/03/2022	55412
AWN2901	277510Z000007003	12/03/2022	55412
AXI0602	277510Z000007008	12/03/2022	55412
AXP6691	277510Z000007004	12/03/2022	55412
AZB4G61	277510Z000007024	14/03/2022	55412
AZW5C09	277510Z000007010	14/03/2022	55412
BAI1905	277510Z000007027	14/03/2022	55412
BBE8B87	277510Z000007038	14/03/2022	55412
BCI1196	277510Z000007001	12/03/2022	55412
BDS8C13	277510Z000007020	14/03/2022	55412
BEP9I47	116100E009350257	28/03/2022	55412
BEX4F46	277510Z000007045	14/03/2022	55412
BEX4F46	277510Z000007025	14/03/2022	55412
EFU5F53	277510Z000007006	12/03/2022	55412
EGH8J19	277510Z000007019	14/03/2022	55412
HLN2B39	277510Z000007041	14/03/2022	55412
HLN2B39	277510Z000007036	12/03/2022	55412
IZY9A68	277510Z000007046	14/03/2022	55412
JRW9468	277510Z000007030	14/03/2022	55412
LZR4295	116100E009350258	28/03/2022	55412
MBW9B63	277510Z000007031	14/03/2022	55412
MCM5046	277510Z000007043	14/03/2022	55412
MIK5I26	277510Z000007022	14/03/2022	55412
MJA6I02	277510Z000007035	12/03/2022	55412
MJJ3J12	277510Z000007017	14/03/2022	55412
MLO1128	277510Z000007033	12/03/2022	55412
MWS2172	277510Z000007002	12/03/2022	55412
PNY6C88	277510Z000007047	14/03/2022	55412
PYK6E50	277510Z000007044	14/03/2022	55412
QHJ9A53	277510Z000007015	14/03/2022	55412
QHY0B22	277510Z000007023	14/03/2022	55412
QNM7A68	277510Z000007000	12/03/2022	55412
QOV3J48	277510Z000007029	14/03/2022	55412
QXV6D61	277510Z000007040	14/03/2022	55412
RGA3G08	277510Z000007037	12/03/2022	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:252C71FE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.193, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 5.606.876,83 (cinco milhões seiscentos e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.894, de 5 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 5.606.876,83 (cinco milhões, seiscentos e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
04	**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**	
04.02	**Departamento de Desenvolvimento Urbano**	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.026	Manutenção e Atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	518.166,67

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	
10.02	**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
23	Comércio e Serviço	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 - 000	Obras e Instalações	5.088.710,16
	Total	**5.606.876,83**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	5.606.876,83
Total		**5.606.876,83**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:77355A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022 (LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à elaboração de projetos de pavimentação e ampliação de ponte no município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quantidade	Und	Especificação	Extensão Aproximada	Preço Unitário	Preço Total
1	01	U	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA HALIA POPIA	615 METROS	R$ 6.255,00	R$ 6.255,00
2	01	U	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA JOÃO HORZYN	125 METROS	R$ 3.563,00	R$ 3.563,00
3	01	U	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA MIGUEL ANDREIV	160 METROS	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
4	01	U	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA JOÃO TREUK	140 METROS	R$ 3.817,00	R$ 3.817,00
5	01	U	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA ARISTO RAZERA	400 METROS	R$ 5.167,00	R$ 5.167,00
6	01	U	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA ALEXANDRE POPIA	450 METROS	R$ 5.459,00	R$ 5.459,00
7	01	U	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA RUI BARBOSA	240 METROS	R$ 4.234,00	R$ 4.234,00
8	01	U	PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE PONTE - LUDOVICO IGNAZEWISKI	5 METROS	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
9	01	U	PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE PONTE - SANTANA	5 METROS	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
10	01	U	PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE PONTE - VERA GUARANI	5 METROS	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
TOTAL						**R$ 56.095,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	MAPA SUL CONSTRUTORA LTDA 39.796.256/0001-92	R$ 56.095,00
2º	01	CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA 22.968.884/0001-05	R$ 62.712,00
3°	01	BTX PROJETOS DE ARQUITETURA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI 24.996.998/0001-94	R$ 81.710,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **MAPA SUL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **nº 39.796.256/0001-92**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 42/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 56.095,00 (cinquenta e seis mil, noventa e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista e técnica foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.008	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 24 de março de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E9AD04EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
EDITAL Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de **Concurso Público** para provimento das vagas existentes para os **Empregos Públicos** constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina– FAUEL, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR, endereço eletrônico www.fauel.org.br e correio eletrônico **concursopien@fauel.org.br**.

1.2 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital consistirá de uma etapa, a saber:

a) **1ª Etapa** – avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha **para todos os empregos públicos, de caráter eliminatório e classificatório**.

1.3 A inscrição no Concurso Público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego público no ato da contratação.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br e Jornal de circulação regional:

Jornal "O Regional", bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público julgue necessário.
1.5 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex 10 com aviso de Recebimento (AR) para a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, ou protocolada eletronicamente na recepção da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR – CEP: 83.860-000, Horário de Funcionamento: das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, aos cuidados da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público.
1.5.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o(s) subitem(ns) que será(ão) objeto(s) de sua impugnação.
1.5.2 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.
1.6 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
1.7 Este Concurso Público dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Piên, Lei Federal nº 11.350/2006 e demais legislações pertinentes, bem como suas alterações legislativas, disponíveis no endereço eletrônico do Município: www.pien.pr.gov.br.
1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois anos), contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal de Piên, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
1.9 O Concurso Público será acompanhado pela Comissão de Coordenação e Fiscalização, formada pelos servidores: I – Fabiula Gabrielli Sura, inscrito no CPF sob nº 097.019.519.21 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo em exercício no cargo de Assessor de Área III – Gestão da Saúde, II – Jhonn Lenonn Vaz, inscrito no CPF nº 064.524.119.93 e portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214.3/SC, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo, III – Georgia Luciana de Oliveira, inscrito no CPF nº 029.308.939.66 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº2.019.418/SC, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeira, IV – Gilmar Fabiano Nogueira, inscrito no CPF nº 024.704.319.21 e portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.345-2/SC, ocupante do cargo público de Técnico em Meio Ambiente em exercício no cargo de Assessor de Área II – Vigilância em Saúde e V – Eliane Maria Leinecker Kaminski, inscrito no CPF nº 460.041.114.87 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.356.629.8/PR, ocupante do cargo público de Assistente Social, designada pelo Prefeito Municipal de Piên, por meio da Portaria 118/2022.
1.10 Fica vedada a participação na Comissão de Coordenação e Fiscalização, na Comissão Organizadora da FAUEL e nas Bancas Examinadoras de pessoas que tenham entre os candidatos cuja inscrição haja sido deferida, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau; ou ainda, de candidatos funcionalmente vinculados às Comissões/Banca Examinadora.
1.11 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos inscritos.
1.12 Os servidores e empregados diretamente envolvidos na execução do concurso público cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no concurso, deverão ser oficialmente afastados de suas funções no processo, até a homologação do resultado final.

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, TIPOS DE PROVAS, ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
2.1 Os empregos públicos, os requisitos de admissão, a remuneração, a jornada de trabalho semanal, as vagas para a ampla concorrência (Vagas AC), as vagas para pessoas com deficiência (PcD) e vagas para afrodescendentes, o valor da taxa de inscrição, os tipos de provas a serem aplicadas bem como sua data de realização são os estabelecidos a seguir:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS AC	VAGAS PcD	VAGAS AFRODESCENDENTES	REMUNERAÇÃO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	GRAU DE INSTRUÇÃO / REQUISITOS	TAXA	TIPOS DE PROVAS	PERIODO DE APLICAÇÃO DE PROVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Poço Frio dos Souzas.	01 + CR**	*	***	R$ 1.550,00	40h	Ensino Fundamental completo e residir na comunidade da vaga pretendida.	R$ 40,00	OBJETIVA	VESPERTINO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Lageado dos Martins (Caçador).	01 +CR**	*	***	R$ 1.550,00	40h	Ensino Fundamental completo e residir na comunidade da vaga pretendida.	R$ 40,00	OBJETIVA	VESPERTINO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Campina dos Maia	01 + CR**	*	***	R$ 1.550,00	40h	Ensino Fundamental completo e residir na comunidade da vaga pretendida.	R$ 40,00	OBJETIVA	VESPERTINO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	01 + CR**	*	***	R$ 1.550,00	40h	Ensino Fundamental completo e residir na comunidade da vaga pretendida.	R$ 40,00	OBJETIVA	VESPERTINO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03 +CR**	*	***	R$ 1.550,00	40h	Ensino Médio Completo	R$ 50,00	OBJETIVA	VESPERTINO

LEGENDA:
AC = Ampla Concorrência
PcD = Pessoa com deficiência
*****Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.
** CR – Cadastro de Reservas
*** Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afrodescendentes.
2.2 O número de vagas previstas para este Concurso Público no subitem 2.1 é para contratação no prazo de validade do presente Concurso Público, e será acrescido das vagas que surgirem ou forem criadas durante este período, assim como das que vierem a ser ofertadas do cadastro de reserva.
2.3 O candidato será submetido ao regime celetista - CLT.
2.4 O candidato filiar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.
2.5 A inscrição no Concurso Público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do emprego público, descritas neste edital, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
2.6 O exercício profissional dos titulares dos empregos públicos será vinculado à área de atuação para o qual tenha prestado Concurso Público.

2.7 As atribuições dos empregos públicos são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os empregados públicos de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas abaixo, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão de Coordenação e Fiscalização do Município de Piên **nos dias 19 e 20 de abril de 2022**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br, conforme disposto neste item.

3.1 CADÚNICO:

3.1.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que:

I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.2 A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) Declaração de modo eletrônico de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.1, II;

3.1.3 A FAUEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.1.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.1.5 Será considerada "família de baixa renda", para fins deste Edital, a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensalper capitade até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.1.6 Por renda familiar mensal entende-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.1.7 A **Ficha de Solicitação de Isenção** deverá ser preenchida de modo eletrônico, com as informações pessoais exatamente iguais às constantes na **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico).**

3.1.8 A FAUEL analisará os dados da Folha Resumo por meio de consulta ao portal **Consulta Cidadão – Cadastro Único**, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA pelo endereço eletrônico **http://www.mds.gov.br/consultacidadao**, em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.1.9 Além da análise, coleta de dados e avaliação socioeconômica do candidato, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público e representantes da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina– FAUEL poderão, se necessário, efetuar visita domiciliar ao requerente do benefício.

3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único;

b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;

d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público para admissão em emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

4.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.2.1 O interditado legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

4.2.2 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.3 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 960/2007, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas por emprego público no Concurso Público, em face da classificação obtida.

4.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de **20% (vinte por cento)** do total de vagas por emprego oferecidas no certame.

4.4 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de contratações efetivamente realizadas durante a validade do Concurso Público, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.

4.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá:

a) indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência;

b) informar o tipo de deficiência;

c) informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde –CIF;
d) informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova.
4.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
4.7 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das condições previstas neste item, das atribuições do emprego público para o qual pretende se inscrever.
4.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), e o enquadramento dentre os previstos no subitem 4.2, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados por meio de documento digitalizado legível a ser encaminhado à FAUEL, de modo eletrônico, para o e-mail **concursopien@fauel.org.br** até o dia **10 de maio de 2022**.
4.8.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido no máximo 60 (sessenta) dias anteriores ao último dia das inscrições, sob pena de não ser considerado.
4.8.3 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
4.8.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.6 O laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital será encaminhado à Comissão Organizadora da FAUEL para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.
4.9 A relação dos candidatos considerados com deficiência após envio do laudo médico será divulgada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br e Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br, na data provável de **18 de maio de 2022.**
4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.11 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se a avaliação por equipe multiprofissional do Município, ou por ele credenciada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, sendo que a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego público e a deficiência do candidato será apurada no exame admissional, nos termos da legislação vigente.
4.11.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.11.2 A avaliação do empregado público com deficiência, durante o exame admissional, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
4.11.3 O candidato com deficiência que, no decorrer da avaliação, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será exonerado.
4.11.4 Não é um impeditivo à realização das provas bem como ao exercício do emprego, a utilização de material tecnológico de uso habitual.
4.12 O candidato com deficiência poderá solicitar tratamento diferenciado para realização das provas **no ato da inscrição**, sendo prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, prova em braile, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.
4.12.1 **O tratamento diferenciado para realização da prova objetiva deverá ser indicado no ato da inscrição** no site da FAUEL, **bem como deverá ser enviado o laudo médico**, com as especificações constantes do subitem 4.8.
4.12.2 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.12 e 4.12.1 deverão ser encaminhados, de modo eletrônico para o e-mail **concursopien@fauel.org.br até o dia 10 de maio de 2022,** devendo consistir em documentos digitalizados legíveis e com informações completas exigidas no subitem 4.12 deste edital.
4.12.3 O envio do laudo médico e demais documentos digitalizados é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FAUEL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desta documentação a seu destino por questões de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação.
4.12.4 O candidato com deficiência que fizer uso habitual de aparelho auditivo deverá **necessariamente** requerer atendimento diferenciado. Caso não tenha sido requerido ou deferido o atendimento diferenciado, o candidato **não poderá entrar na sala de provas com o aparelho auditivo**, sob pena de, em o fazendo, **ser eliminado do** Concurso Público**.**
4.13 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
4.14 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
4.15 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FAUEL, sendo atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.16 Os candidatos que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.12, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos seja qual for o motivo alegado.
4.17 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.
4.18 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de

candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.19 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho para o desempenho das atribuições do emprego.
4.19.1 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época da admissão no emprego público, ou em caso de alteração da legislação pertinente.
4.20 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se tiver essa condição confirmada após envio do laudo médico e não for eliminado do Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
4.21 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
4.22 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.
4.23 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.24 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
4.25 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Municipal.

5 DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES
5.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Municipal nº 1225/2015, é reservado 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
5.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no artigo 4º da Lei nº 1225/2015.
5.4 O candidato afrodescendente participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
5.5 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos ou aprovados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
6.1 Além dos casos previstos aos candidatos com deficiência (aos quais se aplicam exclusivamente os subitens 4.12 e 4.12.1), o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
b) enviar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada, se cabível, na forma e prazo previstos no subitem 5.4.
6.2 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora da FAUEL possa melhor acomodá-las.
6.3 Da Candidata Lactante:
6.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e;
b) enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, no original ou em cópia autenticada, na forma e prazo previstos no subitem 5.4.
6.3.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
6.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.
6.3.2.1 Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.
6.3.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização das provas.
6.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 8.26, 8.27 e 8.28 deste Edital durante a realização do certame.
6.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.1 a 6.3 deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados pelo e-mail **concursopien@fauel.org.br** até o **dia 10 de maio de 2022**.
6.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 6.4 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.
6.7 A FAUEL não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.8 A FAUEL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica que impossibilite o envio da referida documentação via correio eletrônico.
6.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e Site do Município: www.pien.pr.gov.br, a partir da data provável de **18 de maio de 2022**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 13 deste Edital.
6.10 O candidato que necessitar de atendimento especial **por razões supervenientes**, após o prazo previsto no subitem 6.4, deverá solicitá-lo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova pelo e-mail **concursopien@fauel.org.br.**

7. DAS INSCRIÇÕES
7.1 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **10h do dia 20 de abril de 2022 até às 17h do dia 10 de maio de 2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual

de Londrina - FAUEL www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
7.1.1 Será disponibilizado posto de atendimento na Agência do Trabalhador, situada na Avenida Brasil, nº 282 – Centro – Piên/PR para aqueles candidatos que não dispuserem de meios próprios para acessar a internet.
7.2 O valor da taxa de inscrição é o previsto para cada emprego público na tabela do subitem 2.1.
7.3 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online, será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.
7.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do Concurso Público.
7.3.2 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários.
7.4 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **10 de maio de 2022**.
7.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos, bem como deverá tomar conhecimento de todas as atribuições inerentes ao emprego.
7.5.1 No momento da inscrição, o candidato marcará campo próprio no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei:
a) de estar ciente de que preenche os requisitos solicitados no emprego pleiteado;
b) de que aceita todas as regras pertinentes ao Concurso Público, consignadas no Edital;
c) de que é pessoa com deficiência e/ou que carece de atendimento e/ou condições especiais para a realização das provas, se for o caso, devendo, em complementação, atender ao que estiver previsto no Edital no que se refere à documentação comprobatória dessas condições.
7.5.2 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, salvo os inscritos como pessoa com deficiência inabilitados, ou em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão de emprego previsto neste edital, em razão de fato atribuível somente ao Município de Piên e/ou à FAUEL.
7.6 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Piên, nem a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL - pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.
7.7 O candidato NÃO poderá se inscrever para mais de um emprego público.
7.7.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
7.8 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico **concursopien@fauel.org.br**.
7.8.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do Concurso Público e ainda na nulidade de eventual nomeação.
7.9 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.
7.9.1 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos com deficiência e candidatos afrodescendentes e dos candidatos solicitantes de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva.
7.10 Serão indeferidas as inscrições:
a) recebidas por outro meio que não pela internet;
b) que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
c) que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.
7.11 O Município de Piên e a FAUEL não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
7.12 Caso seja constatado, a qualquer momento, que o candidato forneceu informações inverídicas em sua ficha de inscrição, o mesmo poderá ser responsabilizado civilmente e/ou criminalmente (artigo 299 do Código Penal), podendo ainda, ter que ressarcir os eventuais prejuízos que causou ou vier a causar ao Município de Piên e FAUEL.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.
8.2 A prova teórica objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, que serão de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.
8.3 As provas objetivas serão compostas conforme o estabelecido nas tabelas abaixo:

EMPREGOS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO individual	TOTAL DE PONTOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Total de Questões		40		100,00

8.4 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter, no mínimo, **40% (quarenta por cento)** do total de pontos previstos para a prova.
8.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.4 não terá classificação no Concurso Público.
8.5 As provas objetivas serão aplicadas em um domingo, cuja data, local e horário serão confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.
8.6 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, às 17h, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.
8.7 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.
8.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;

c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
8.8.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
8.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
8.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.
8.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.
8.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.
8.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, documentos digitais e outros que não constem no subitem 7.8.
8.10 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
8.11 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de 04 (quatro) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
8.12 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.
8.13 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.13.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.
8.13.2 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora de realização da mesma.
8.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
8.15 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
8.16 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
8.17 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
8.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.
8.19 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente conforme subitem 8.18.
8.20 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
8.20.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.20.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
8.20.3 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
8.21 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini gabarito disponibilizado a todos os candidatos.
8.22 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.
8.23 As instruções que constam no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
8.24 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
8.24.1 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora da FAUEL, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
8.25 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmosnos lacres dos envelopes.
8.26 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
8.27 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
8.28 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
8.28.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.
8.29 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 8.26, 8.27 e 8.28 no dia de realização das provas.

8.29.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
8.30 O Município de Piên e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
8.31 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento de aplicação da prova, com exceção das salas com candidatos em atendimento especial.
8.32 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
8.33 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.3.2 deste Edital.
8.34 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.
8.34.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.
8.35 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
8.36 Será eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
aquele que descumprir o disposto nos subitens 8.26, 8.27 e 8.28, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;
tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
não comparecer à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido em edital para a realização da mesma;
caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.
8.37 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 8.36 deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora da FAUEL, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
8.38 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
8.39 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer membro da Comissão Organizadora da FAUEL ou pelas autoridades presentes.
8.40 Não poderão ser fornecidas por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas ou à forma de resolver as questões. A interpretação da prova é de total responsabilidade do candidato.
8.41 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horários diferentes dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases deste Concurso Público.
8.42 A prova objetiva será aplicada no **Município de Piên, Estado do Paraná**. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a FAUEL e a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
8.43 O Município de Piên e a FAUEL, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1 As classificações preliminar e final dos candidatos serão publicadas nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br, conforme cronograma previsto no Anexo I.
9.2 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em **três** listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e candidatos afrodescendentes; a segunda lista conterá somente a pontuação dos candidatos com deficiência; e a terceira lista conterá somente a pontuação dos candidatos afrodescendentes.
9.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.
9.4 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Empregos com previsão somente de prova objetiva:
NF = PO (nota máxima 100,00)
Sendo:
PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA
NF = NOTA FINAL

9.5 Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I - tiver idade mais elevada, dentre os de idade Igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei n° 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II - obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;
III - obtiver maior nota na prova de língua portuguesa da prova objetiva;
IV - obtiver maior nota na prova de matemática da prova objetiva;

V – obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais da prova objetiva;
VI - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
VII - exercício na funçãodejurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.
9.5.1 Os candidatos a que se refere o inciso "VII" do subitem 9.5 serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
9.5.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.
9.5.1.2 Não serão aceitos como comprovante mandados de intimação ou de convocação para exercer a função de jurado ou carteirinhas de jurado.
9.5.2 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FAUEL.
9.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrerão qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

10. DOS RECURSOS
10.1 Serão admitidos recursos quanto ao:
indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
indeferimento de inscrição;
indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva;
indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes;
gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
resultado preliminar da prova objetiva;
resultado preliminar da classificação final.
10.2 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
10.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, inclusive seus anexos (se houver);
b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
c) ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
d) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
10.4 Serão indeferidos os recursos:
a) que não estiverem devidamente fundamentados;
b) que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
d) que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
e) que apresentarem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo relativo ao candidato (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas);
f) cujo teor desrespeite a banca;
g) relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;
h) forem interpostos de forma coletiva;
i) contra terceiros.
10.5 O recurso apresentado terá efeito devolutivo até seu julgamento, e será recebido sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
10.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 10.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.
10.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 10.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.
10.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido neste edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.
10.9 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
10.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
10.11 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na referida prova, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta até às 12h do último dia de recurso, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.
10.12 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.
10.13 Os recursos da prova objetiva serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.
10.14 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
10.15 Os demais recursos do subitem 10.1 que não estejam previstos no subitem 10.13 serão dirigidos à Comissão de Avaliação de Concurso Público, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
10.16 A Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público e Banca Examinadora da FAUEL, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.
10.16.1 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS.
10.16.1.1 A publicação se dará no endereço eletrônicowww.fauel.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.

10.17 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail xxxxxx@fauel.org.br, com a correta identificação do candidato, emprego público, número de inscrição, evento recorrido e Concurso Público a que se refere.
10.18 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1 Após a realização do Concurso Público e durante seu prazo de validade, o Município de Piên convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.
11.1.1 Para o candidato classificado dentro do cadastro de reserva previsto no subitem 2.1, a classificação final gera apenas a expectativa de direito à nomeação.
11.2 A contratação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
11.3 Os editais relativos às convocações serão publicados no Diário Oficial do Município, que atualmente é o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, podendo, a critério da Administração Municipal, ser feito contato telefônico, e-mail ou ainda pessoalmente.
11.3.1 Ao ser convocado, o candidato poderá, por uma única vez, solicitar sua reclassificação para o último lugar.
11.4 Será considerado inabilitado no certame, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên para dar início ao processo de admissão, munido dos documentos necessários para a contratação.
11.5 O candidato convocado deverá submeter-se a processo admissional, a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên.
11.6 - O processo admissional a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên observará o seguinte:
I- Uma vez convocados, os candidatos serão informados sobre quais os exames deverão realizar e a data final para entrega dos mesmos no referido setor;
II- Realizados os exames, o candidato deverá informar a Área de Recursos Humanos que fará o agendamento de consulta para a avaliação médica;
III- A Área de recursos Humanos informará o candidato da data e horário da consulta, dando-lhe ciência.
11.7 O processo admissional tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do emprego a ser exercido.
11.8 Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar no prazo da convocação os exames médicos e laboratoriais previstos no Edital de Convocação deste Edital, de acordo com o emprego a ser ocupado.
11.9 Os candidatos convocados para Exame Médico Admissional deverão comparecer aos locais previamente indicados pelo Município, para avaliação médica.
11.10 Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares, e da ficha médica for evidenciada alguma alteração clínica, o profissional de saúde deverá determinar se a mesma é:
I- compatível ou não com o emprego a ser assumido;
II- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas conforme atribuições do emprego ou atividades rotineiras;
III- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
IV- potencialmente incapacitante em curto, médio ou longo prazo.
11.11 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item anterior, o candidato será considerado inapto ao exercício do emprego.
11.12 Os exames médicos, laboratoriais e complementares mencionados deverão ser realizados às expensas do candidato e neles deverão constar o nome completo, que deverá ser conferido quando da avaliação médica.
11.13 Em todos os exames médicos, laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautencidade deste a inobservância ou a omissão do referido número.
11.14 Os exames médicos, laboratoriais e complementares terão validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data da avaliação médica.

12. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO NO EMPREGO PÚBLICO
12.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Piên:
I - Prova de nacionalidade brasileira ou na condição de estrangeiro, na forma admitida em lei;
II - O gozo dos direitos políticos;
III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
V - O nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
VI - Aptidão física e mental comprovada por laudo médico
12.2 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato de contratação, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
Cartão do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido neste Edital;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das

exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Exame médico admissional emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do emprego;
Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos empregos conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
Demais documentos solicitados pela Administração.
12.2.1 Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade.
12.2.2 Além dos documentos listados, o Município de Piên poderá, à época da admissão e em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo desclassificado o candidato que não os apresentar.
12.3 A assinatura do contrato de trabalho é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao emprego público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo contratado.
Não assinam termo de posse.
12.3.1 Só poderá ser contratado aquele que, por junta médica oficial, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do emprego público.
12.3.2 A posse poderá dar-se mediante procuração específica, por instrumento público.
12.3.3 Não se efetivando a contratação, por culpa do convocado, dentro dos prazos previstos neste subitem, tornar-se-á sem efeito a contratação.
12.4 Será excluído do Concurso Público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego e/ou recusar a contratação ou, consultado e contratado, deixar de entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da contratação.
12.4.1 Além da comprovação dos requisitos especificados nos subitens 2.1, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.
12.5 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação no emprego público especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato e exercício do emprego público e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, constatado por meio eletrônico, visual, grafológico ou outro, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.
13.1.1 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Administração Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.
13.2 Qualquer candidato poderá apresentar reclamação, a FAUEL sobre irregularidades ocorridas no processamento do Concurso Público ou em qualquer de suas provas constitutivas, sempre que se configurar desrespeito à Lei ou às normas constantes no Edital por meio do endereço eletrônico **concursopien@fauel.org.br.**
13.2.1 O prazo para interposição de reclamação será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do primeiro dia útil, imediatamente posterior ao término das provas.
13.2.2 Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem, ou que permitam sua pronta apuração.
13.2.3 Se ficar comprovada a existência de vícios ou irregularidades graves e insanáveis, nos termos da Lei ou deste Edital de abertura do Concurso Público, a prova mencionada na reclamação será anulada parcial ou totalmente, promovendo-se a punição dos responsáveis, na forma da Lei.
13.3Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do Concurso Público.
13.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico **concursopien@fauel.org.br** ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados.
13.4.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.
13.5 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
13.6 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
13.7 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.
13.8 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pela FAUEL e Município de Piên, por meio de publicação nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.
13.9 A FAUEL e Município de Piên se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
13.10 O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FAUEL ou pelo Município de Piên a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.
13.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e Município de Piên, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.
13.12 Não serão fornecidos certidões, atestados ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas em Concurso Público, valendo, para qualquer fim, a publicação do resultado no Órgão Oficial do Município.

13.13 Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, pela Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concurso Público e Área de Recursos Humanos do Município Piên, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piên.
13.14 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL ou para o e-mail **concursopien@fauel.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso Público, emprego público e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e, após esta data, presencialmente junto à Prefeitura Municipal de Piên, Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR – CEP: 83.860-000 Horário de Funcionamento: das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Área de Recursos Humanos.
13.14.1 A não atualização a que se refere o subitem anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FAUEL e Município de Piên.
13.15 A FAUEL e Município de Piên não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; b) endereço residencial desatualizado; c) endereço residencial de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e) correspondência recebida por terceiros.
13.16 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a IV.
13.17 Decorrido o prazo de 06 (seis) meses, contados do término da validade ou prescrição do Concurso Público, poderão ser eliminadas as provas e o material inservível a ele relativos.
13.18 Após a homologação do resultado final os candidatos poderão acompanhar o andamento das convocações no endereço eletrônico Site do Município: www.pien.pr.gov.br.

Piên, 08 de abril de 2022.

FABÍULA GABRIELLI SURA
Presidente Da Comissão

ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

PREVISÃO DE CRONOGRAMA FUNÇÕES APENAS COM PROVAS OBJETIVAS	
Publicação do edital de abertura	08/04/2022
Prazo para impugnação do edital	11/04 a 18/04/2022
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	19/04 e 20/04/2022
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	27/04/2022
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	28/04 e 29/04/2022
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	04/05/2022
Período de inscrições	**20/04/2022 a 10/05/2022**
Data limite para envio da documentação dos candidatos com deficiência, requerimento de tratamento diferenciado e envio da autodeclaração dos candidatos afrodescendentes	10/05/2022
Data final para pagamento das inscrições	**10/05/2022**
Homologação preliminar das inscrições, resultado dos pedidos de tratamento diferenciado, lista dos candidatos considerados deficientes e lista dos candidatos afrodescendentes	18/05/2022
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento de pedido de tratamento diferenciado, indeferimento de inscrição aos candidatos com deficiência, indeferimento de inscrição aos candidatos afrodescendentes	19/05 e 20/05/2022
Resultado dos recursos, homologação definitiva das inscrições em 3 listas (geral, PcD e afrodescendentes) e resultado definitivo dos pedidos de tratamento diferenciado	27/05/2022
Ensalamento	27/05/2022
Prova objetiva	**05/06/2022**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	06/06/2022
Prazo para recurso do gabarito preliminar	07/06 e 08/06/2022
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva	20/06/2022
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	21/06 e 22/06/2022
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e classificação final preliminar	28/06/2022
Prazo para recurso da classificação final preliminar	29/06 e 29/06/2022
Divulgação da Classificação definitiva e homologação final	**08/07/2022**

ANEXO II – ATRIBUIçÕES DOS EMPReGOS pÚBLICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

São consideradas atividades do ACS, na sua área de atuação:
- utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação;
- executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
- registrar, para controle das ações de saúde , nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde ;
- estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;
- realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;
- desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde .

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIA
As atribuições do ocupante do emprego público de**agente**de**combate**a**endemias**, sem prejuízo de outras a serem definidas no regulamento desta Lei, desenvolvidas em conformidade com as normas técnicas de saúde, de segurança pertinentes e as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria de Saúde, consistem em:
I - atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;
II - discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses;
III - pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações;
IV - vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;
V - remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;
VI - manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;
VII - aplicação de produtos químicos para controle e/ou**combate**de vetores causadores de infecções e infestações;
VIII - guarda, alimentação, captura, remoção, coleta de sangue e eutanásia de animais;

IX - orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores;
X - participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social;
XI - participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.
conteúdo programático

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO AOS SEGUINTES empregos:
agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Tipologia textual. Ortografia. Norma culta. Acentuação. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Significado das palavras de acordo com o contexto. Gênero das palavras. Singular e plural. Sinônimos e antônimos. Morfologia. Classificação de palavras. Flexão nominal e verbal. Fonologia. Divisão silábica.
Matemática: Números reais. Algarismos romanos. Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Equações de primeiro grau. Razões. Proporções. Medidas de área e volume.
Conhecimentos Gerais: Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Conhecimentos específicos

Observação: Os conteúdos programáticos específicos abrangem súmulas, súmulas vinculantes, enunciados e jurisprudências dominantes do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral e, quanto à legislação, todas as alterações vigentes na data de publicação do presente edital.

Agente comunitário de saúde
Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Guia Prático do Programa de Saúde da Família (Ministério da Saúde). Política Nacional de Atenção Básica (2012) (Ministério da Saúde). Leis 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.488/2011 (Política Nacional de Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe. Conhecimentos geográficos da área/região/municípios de atuação; Cadastramento da família e do território: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos. Lei Orgânica Municipal.
Agente de Endemias
Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E4182561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 01/2022 EDITAL N° 01/2022 PRAZO DETERMINADO – LEI N° 965/2007, LEI 1198/2014 E LEI 1397/2021

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
Edital n° 01/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007, Lei 1198/2014 e Lei 1397/2021

REGULAMENTO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando a necessidade de pessoal decorrente de vacância e insuficiência de servidores para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação até a realização de Concurso Público, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para Teste Seletivo – Prazo Determinado, conforme abaixo relacionado:

Função	Escolaridade mínima exigida	Vagas	Carga horária semanal	Salário inicial (R$)
Professor	Ensino superior em curso de licenciatura plena com habilitação para Séries Iniciais e Educação Infantil ou outra licenciatura correspondente as áreas do conhecimento específicas do currículo, sendo precedida do curso de Magistério na modalidade normal.	02 + CR	20hrs	R$ 1.681,70
Professor de Educação Infantil	Ensino superior em curso de licenciatura plena com habilitação para Séries Iniciais e Educação Infantil ou outra licenciatura correspondente as áreas do conhecimento específicas do currículo, sendo precedida do curso de Magistério na modalidade normal.	01 + CR	30hrs	R$ 2.522,56

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 – O Teste Seletivo – Prazo Determinado, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Comissão do Teste Seletivo, nomeada por ato do Prefeito Municipal, juntamente com a Banca Examinadora, igualmente nomeada por ato do Prefeito Municipal.
1.2 – O Teste Seletivo consistirá em **Prova de Títulos, de caráter classificatório,** referentes à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme disposto neste Edital.

1.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Teste Seletivo – Prazo Determinado, os quais serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.pien.pr.gov.br.
1.4 – A publicação do resultado final do Teste Seletivo – Prazo Determinado será feita em três listas, por ordem decrescente de nota, uma contendo a classificação de todos os candidatos, incluindo as Pessoas com Deficiência e as Afrodescendentes, e as outras duas com a classificação desses últimos.
1.5 – Os candidatos habilitados no Teste Seletivo – Prazo Determinado, ficarão vinculados obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social e sem recolhimento do FGTS, em razão do caráter especial de contratação que é regido pela Lei Municipal nº 965/2007.
1.6 – A aprovação no Teste Seletivo não dará direito à vaga, e não assegura direito à contratação. A Administração Municipal reserva-se o direito de convocar os habilitados de acordo o interesse e às necessidades do serviço, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

2 – DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
2.1 – As pessoas portadoras de deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Municipal n° 960/2007, são asseguradas o direito de inscrição para as funções, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2.2 – Em obediência ao disposto no art. 8° da Lei Municipal n° 960/2007, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada função.
2.3 – Quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior quando resultar em fração menor de 0,5 (cinco décimos).
2.4 – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância a ordem classificatória.
2.5 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá:
Declarar essa condição;
Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido a partir de 08 de novembro de 2021.
2.6 – Não serão aceitas outras formas de entrega de laudo médico e documentos diferentes das descritas neste Edital.
2.7 – O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para o presente Teste Seletivo – Prazo Determinado e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.
2.8 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 2.5, não concorrerá à reserva de vagas para Pessoas Portadoras de Deficiência, mas as vagas gerais, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.
2.9 – Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de deficiência para integração social.
2.10 – O candidato portador de deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos títulos a serem apresentados, aos critérios de avaliação e aprovação dos títulos.
2.11 – A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no teste seletivo.
2.12 – As vagas destinadas as Pessoas Portadoras de Deficiência não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

3 - DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES
3.1 - Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Municipal nº 1225/2015, é reservado 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
3.2 - Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
3.3 - Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no artigo 4º, da Lei nº 1225/2015.
3.4 - O candidato afrodescendente participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
3.5 - Na hipótese de não existirem candidatos inscritos ou aprovados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES
4.1- As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Teste Seletivo do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
4.2 – As inscrições serão efetuadas mediante:
a) o preenchimento da ficha de inscrição, constante no Anexo I, a qual deverá ser encaminhada para o e-mail: rh.administracao@pien.pr.gov.br, **juntamente com cópia digitalizada e autenticada dos documentos descritos no item 4.6; ou**
b) o preenchimento da ficha de inscrição, constante no Anexo I, a qual deverá ser encaminhada via postal para o endereço: **Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR – CEP.: 83.860-000 – A/C – ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, juntamente com cópia autenticada dos documentos descritos no item 4.6.**
4.3 – As inscrições serão efetuadas no período de **11 de abril a 20 de abril de 2022**.
4.3.1 **– A inscrição via e-mail deverá ser realizada até às 23h59min do 20 de abril de 2022.**
4.3.2 – **A inscrição via postal deverá ser recebida pela Área de Recursos Humanos até o dia 20 de abril de 2022.**
4.3.3 – As inscrições encaminhadas via postal que forem recebidas após a data limite, não serão consideradas.
4.4 – O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, que irá satisfazer as seguintes condições na data da contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos à data da contratação;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais, na data da contratação;
d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
e) gozar de boa saúde física e mental, comprovada através de avaliação médica admissional;
f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
g) não ter sofrido no exercício de função pública penalidade por prática de atos desabonadores;
h) não ter sido demitido a bem do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;
i) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste regulamento;
j) boa conduta;

k) não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer a função.
4.5 – Os documentos comprobatórios citados no item acima serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados para a contratação, não sendo aceitos protocolos dos documentos.
4.6 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
a) cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil ou Profissional;
b) cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) cópia autenticada do diploma da graduação, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
d) cópia autenticada dos títulos hábeis a pontuação, conforme item 6.7;
e) comprovante autenticado ou original de tempo de serviço na área, conforme item 6.10;
f) Se declarada a condição de portador de deficiência, apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido a partir de 08 de novembro de 2021.
4.7 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos no item 4.6.
4.8 – Não será permitida, sob qualquer pretexto, à inscrição condicional e os documentos solicitados devem ser apresentados no momento da inscrição.
4.9 - **Por ocasião da inscrição será solicitada fotocópia autenticada em cartório dos documentos exigidos no item 4.6, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas**.
4.10 – Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou qualquer outra forma que não as especificadas neste Edital.
4.11 – A inscrição será de inteira responsabilidade do interessado, assumindo ele total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição e arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
4.12 – A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada em órgão oficial de imprensa do município e no site www.pien.pr.gov.br.

5 – DAS FASES DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO
5.1 – O presente Teste Seletivo – Prazo Determinado será realizado em **FASE ÚNICA: PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório.**

6 – DA PROVA DE TÍTULOS
6.1 – Os títulos encaminhados pelo candidato serão anotados pela comissão do teste seletivo no formulário constante no Anexo III deste Edital, no qual constará o número de títulos e a quantidade de folhas que foram enviadas pelo candidato.
6.2 – Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, identificados por candidato. A Banca Examinadora procederá à análise da totalidade dos títulos de todos os candidatos.
6.3 – Somente serão avaliados os títulos legíveis, autenticados, e que não apresentem rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
6.4 – Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados.
6.5 – Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma ou no prazo estipulado neste Edital.
6.6 – Para a Prova de Títulos, valendo no máximo 100,00 (cem) pontos, serão considerados títulos hábeis a pontuação somente os relacionados no quadro abaixo, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

Cursos	Ponto por Curso	Pontuação Máxima
Aperfeiçoamento na área*	Pontuação conforme item 6.7	30
Especialização na área* (conforme item 6.8)	10	30
Tempo de Serviço na área (conforme item 6.10)	3,0 cada ano	24
Outra graduação que não seja a exigida para a função	8	16

***Entende-se por área aquela que tenha relação direta com a área que irá atuar.**
6.7 – Serão considerados como Aperfeiçoamento os cursos de: capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área de atuação, realizados após a conclusão do curso de graduação, e pontuados da seguinte forma:
a) Certificados com carga horária de 10 (dez) a 30 (trinta) horas, será atribuído 2,0 (dois) pontos por certificado;
b) Certificados com carga horária de 31 (trinta e uma) a 60 (sessenta) horas, será atribuído 4,0 (quatro) pontos por certificado;
c) Certificados com carga horária acima de 60 (sessenta) horas, será atribuído 6,00 (seis) pontos por certificado;
d) Certificado com carga horária inferior a 10 (dez) horas não serão pontuados.
6.8 – Somente serão considerados os comprovantes de pós-graduação, em nível de especialização obtidos em instituições de educação superior devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC. Na ausência do certificado será aceita declaração emitida pela instituição que comprove a obtenção do título de especialista.
6.9 – Será considerado Tempo de Serviço na área devidamente comprovado dos últimos 8 (oito) anos, contados até o último dia de inscrição no Teste Seletivo.
6.10 - O tempo de serviço na área deverá ser assim comprovado:
a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
b) Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado constando, no mínimo, identificação do declarante, CNPJ do declarante, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e, quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado;
c) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;
d) Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licenciamento do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais.
6.11 – Para comprovação de experiência não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.
6.12 – Para comprovação de experiência não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico.

7 – DOS RECURSOS
7.1 – Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do edital, assim entendidos:
a) contra o Edital;
b) contra o indeferimento da inscrição;
c) contra o resultado da prova de títulos;
d) contra a classificação final.
7.2 – O candidato deverá utilizar um formulário único para apresentação do recurso, conforme Anexo IV. O recurso poderá ser protocolado junto a Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR ou enviado para o e-mail: rh.administracao@pien.pr.gov.br.
7.3 – Os recursos que forem interpostos fora do prazo previsto não serão admitidos e nem analisados.
7.4 – Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora.

7.5 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
7.6 – O resultado dos recursos dar-se-á por publicação do Edital no órgão Oficial de publicação do município e no site www.pien.pr.gov.br.
7.7 – Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
8.1 – No caso de igualdade das notas finais terá a preferência o candidato que:
a) tiver maior idade;
b) obtiver maior nota no título de especialização;
c) obtiver maior nota no título de tempo de serviço.
8.2 – A classificação final dos candidatos será publicada no órgão Oficial de publicação do município e no site www.pien.pr.gov.br, sendo ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final em três listas, conforme previsto no item 1.4, por cargo e nome.

9 – DA CONTRATAÇÃO
9.1 – A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
9.2 – O habilitado convocado apresentar-se-á dentro do prazo indicado no Edital de Convocação, munido da cópia e original dos seguintes documentos:
a) 01 (uma) foto 3X4;
b) Título de eleitor e comprovante da última votação;
c) CPF;
d) Carteira de Trabalho e número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Documento de Identidade (RG);
f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Casamento se casados ou Certidão de Nascimento se solteiro;
h) Carteira de Habilitação;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para o cargo;
k) Declaração de Bens;
l) Certidão de Antecedentes Criminais (Atestado de Antecedentes Criminais) expedido por Órgão Oficial;
m) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal;
n) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;
o) Conta bancária no Banco Itaú, para depósito do salário;
p) Comprovante de residência.
9.3 – Para a contratação o candidato submeter-se-á a avaliação médica específica para a verificação de suas condições físicas e mentais para o exercício das atribuições da função, sendo que o laudo médico deverá ser apresentado pelo candidato a Área de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias uteis a contar da data marcada pela referida Área de Recursos Humanos para a realização da avaliação médica.
9.4. Quando convocado candidato afrodescendente, de acordo com o número de vagas, a classificação e o interesse da Administração Municipal, este será submetido também à perícia para a verificação dos traços genotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, da raça etnia negra.
9.5 – A convocação do candidato para exercer as funções dar-se-á por publicação do Edital no órgão Oficial de publicação do município e no site www.pien.pr.gov.br.
9.6 – O candidato que deixar de comparecer dentro do prazo determinado pelo Edital de convocação perderá automaticamente a vaga, podendo ser convocado o classificado na sequência.
9.7 – **Não será contratado, mesmo que aprovado no Teste Seletivo – Prazo Determinado, o candidato que manteve nos últimos 12 meses, vínculo com o Municipal de Piên, através de contrato por prazo determinado.**
9.8 – O prazo do contrato de trabalho será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO
10.1 – O Prefeito Municipal nomeará uma Comissão do Teste Seletivo, composta de no mínimo 03 (três) membros, escolhidas entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente, com as atribuições que forem estabelecidas no ato de sua instituição.
10.2 – A Comissão do Teste Seletivo apresentará o resultado final do Teste Seletivo, competindo ao Prefeito Municipal à homologação do resultado.
10.3 – A Comissão do Teste Seletivo deverá apresentar o resultado final, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização da Prova de Títulos.

11 – DA BANCA EXAMINADORA
11.1 – O Prefeito Municipal nomeará a Banca Examinadora, composta de 05 (cinco) membros, com qualificação técnica e idoneidade moral e profissional, com atribuição de avaliar os títulos apresentados pelos candidatos.

12. - DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 – A homologação do Teste Seletivo – Prazo Determinado de que trata este Edital será publicada em órgão oficial de imprensa do município e no site www.pien.pr.gov.br, e terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração.
12.2 - Caso o candidato não deseje assumir de imediato a vaga, poderá assinar termo de desistência ou termo requerendo final de lista por uma única vez, possibilitando o Município de Piên convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
12.3 – O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao Teste Seletivo – Prazo Determinado, declarações falsas ou inexatas, implicarão, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato do Teste Seletivo, independentemente dos resultados obtidos no Teste Seletivo – Prazo Determinado.
12.4 – O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Teste Seletivo – Prazo Determinado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.5 – É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizado, até que se expire o prazo de validade do Teste Seletivo – Prazo Determinado.
12.6 – Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital será feita por meio de outro Edital.
12.7 – Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.
12.8 – Todos os documentos referentes ao Teste Seletivo – Prazo Determinado ficarão sob guarda da Área de Recursos Humanos, os quais serão mantidos até o Registro do presente Processo Seletivo pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, e não havendo óbice administrativo,

judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo – Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
TESTE SELETIVO 01/2022 – EDITAL 01/2022

Cargo:
Nome:
Filho de:
E de:
Nascido em: ____/____/____ na cidade de: UF:
Estado Civil: número de filhos:
Cônjuge ou companheiro (a):
Endereço: telefone:
Bairro: cidade: UF:
Grau de Instrução:
E-mail **(obrigatório)**:
É servidor público: ( )sim ( )não onde: cargo:
Identidade Civil (RG) nº: Órgão Emissor:
Título de eleitor nº: zona: seção:
Carteira Profissional nº: série: UF:
Certificado Militar nº:
CIC (CPF) nº:
Carteira Nacional de Habilitação nº: categoria:
Outros:

Declaro estar ciente do Regulamento do Teste Seletivo e assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Piên/PR____/____/____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
TESTE SELETIVO 01/2022 – EDITAL 01/2022

Professor: Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; Zelar pela aprendizagem das crianças; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; Divulgar as experiências educacionais realizadas; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

Professor de Educação Infantil: Compete ao Professor de Educação Infantil, no exercício de suas funções:
1) Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
- Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
- Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
- Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO III
FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS
TESTE SELETIVO 01/2022 – EDITAL 01/2022

Cargo: _____
Candidato:_____
CPF:_____
N° Inscrição:_____
Descrição dos Títulos Entregues:

_____

N° de folhas Entregues:_____

Data: ____/____/_____.

Assinatura da Comissão do Teste Seletivo

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
TESTE SELETIVO 01/2022 – EDITAL 01/2022

Ilmo(a) Senhor(a):
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Nome do Candidato: _____
Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

TIPO DE RECURSO – (assinale o tipo de recurso)

( ) CONTRA O EDITAL
( ) CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
( ) CONTRA PROVA DE TÍTULOS
( ) CONTRA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

_____

Data: ____/____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

----------**ANEXO V**
CRONOGRAMA
TESTE SELETIVO 01/2022 – EDITAL 01/2022

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Impugnação edital	11 e 12 de abril de 2022
Resultado impugnação edital	14 de abril de 2022
Inscrições	11 a 20 de abril de 2022
Homologação inscrições	26 de abril de 2022
Recurso indeferimento inscrição	27 e 28 de abril de 2022
Resultado recurso indeferimento inscrição	02 de maio de 2022
Resultado prova de títulos	03 de maio de 2022
Recurso contra a prova de títulos	04 e 05 de maio de 2022
Resultado recurso prova de títulos	09 de maio de 2022
Classificação final	09 de maio de 2022
Recurso contra classificação final	10 e 11 de maio de 2022
Resultado recurso classificação final	13 de maio de 2022
Homologação	13 de maio de 2022

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C556B1F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 02/2022 EDITAL N° 01/2022 PRAZO DETERMINADO – LEI N° 965/2007, LEI 1198/2014 E LEI 1397/2021

TESTE SELETIVO Nº 02/2022
Edital n° 01/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007, Lei 1198/2014 e Lei 1397/2021

REGULAMENTO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando a necessidade de pessoal decorrente de vacância e insuficiência de servidores para atender demanda das Secretarias Municipais até a realização de Concurso Público, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para Teste Seletivo – Prazo Determinado, conforme abaixo relacionado:

Função	Escolaridade mínima exigida	Vagas	Carga horária semanal	Salário inicial (R$)
MOTORISTA	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior	06+CR	40 horas	1.702,26

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Teste Seletivo – Prazo Determinado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Comissão do Teste Seletivo, nomeada por ato do Prefeito Municipal, juntamente com a Banca Examinadora, igualmente nomeada por ato do Prefeito Municipal.
1.2 – O Teste Seletivo consistirá em **Prova de Títulos, de caráter classificatório,** referentes à Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme disposto neste Edital.
1.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Teste Seletivo – Prazo Determinado, os quais serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.pien.pr.gov.br.
1.4 – A publicação do resultado final do Teste Seletivo – Prazo Determinado será feita em três listas, por ordem decrescente de nota, uma contendo a classificação de todos os candidatos, incluindo as Pessoas com Deficiência e as Afrodescendentes, e as outras duas com a classificação desses últimos.
1.5 – Os candidatos habilitados no Teste Seletivo – Prazo Determinado, ficarão vinculados obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social e sem recolhimento do FGTS, em razão do caráter especial de contratação que é regido pela Lei Municipal nº 965/2007.
1.6 – A aprovação no Teste Seletivo não dará direito à vaga, e não assegura direito à contratação. A Administração Municipal reserva-se o direito de convocar os habilitados de acordo o interesse e às necessidades do serviço, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

2 – DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 – As pessoas portadoras de deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Municipal n° 960/2007, são asseguradas o direito de inscrição para as funções, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2.2 – Em obediência ao disposto no art. 8° da Lei Municipal n° 960/2007, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada função.
2.3 – Quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior quando resultar em fração menor de 0,5 (cinco décimos).
2.4 – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância a ordem classificatória.
2.5 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá:
Declarar essa condição;
Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido a partir de 08 de novembro de 2021.
2.6 – Não serão aceitas outras formas de entrega de laudo médico e documentos diferentes das descritas neste Edital.
2.7 – O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para o presente Teste Seletivo – Prazo Determinado e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.
2.8 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 2.5, não concorrerá à reserva de vagas para Pessoas Portadoras de Deficiência, mas as vagas gerais, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.
2.9 – Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de deficiência para integração social.
2.10 – O candidato portador de deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos títulos a serem apresentados, aos critérios de avaliação e aprovação dos títulos.
2.11 – A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no teste seletivo.
2.12 – As vagas destinadas as Pessoas Portadoras de Deficiência não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

3 - DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

3.1 - Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Municipal nº 1225/2015, é reservado 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
3.2 - Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
3.3 - Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no artigo 4º da Lei nº 1225/2015.
3.4 - O candidato afrodescendente participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
3.5 - Na hipótese de não existirem candidatos inscritos ou aprovados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1- As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Teste Seletivo do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
4.2 – As inscrições serão efetuadas mediante:
a) o preenchimento da ficha de inscrição, constante no Anexo I, a qual deverá ser encaminhada para o e-mail: **rh.administracao@pien.pr.gov.br** , **juntamente com cópia digitalizada e autenticada dos documentos descritos no item 4.6; ou**
b) o preenchimento da ficha de inscrição, constante no Anexo I, a qual deverá ser encaminhada via postal para o endereço: **Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR – CEP.: 83.860-000 – A/C – ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, juntamente com cópia autenticada dos documentos descritos no item 4.6.**
4.3 – As inscrições serão efetuadas no período de **11 de abril a 20 de abril de 2022**.
4.3.1 **– A inscrição via e-mail deverá ser realizada até às 23h59min do dia 20 de abril de 2022.**

4.3.2 – **A inscrição via postal deverá ser recebida pela Área de Recursos Humanos até o dia 20 de abril de 2022.**
4.3.3 – As inscrições encaminhadas via postal que forem recebidas após a data limite, não serão consideradas.
4.4 – O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, que irá satisfazer as seguintes condições na data da contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos à data da contratação;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais, na data da contratação;
d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
e) gozar de boa saúde física e mental, comprovada através de avaliação médica admissional;
f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
g) não ter sofrido no exercício de função pública penalidade por prática de atos desabonadores;
h) não ter sido demitido a bem do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;
i) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste regulamento;
j) boa conduta;
k) não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer a função.
4.5 – Os documentos comprobatórios citados no item acima serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados para a contratação, não sendo aceitos protocolos dos documentos.
4.6 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
a) cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil ou Profissional;
b) cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) cópia autenticada do diploma, histórico ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
d) cópia autenticada dos títulos hábeis a pontuação, conforme item 6.6;
e) comprovante autenticado ou original de tempo de serviço na área, conforme item 6.9;
f) Se declarada a condição de portador de deficiência, apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido a partir de 08 de novembro de 2021.
4.7 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos no item 4.6.
4.8 – Não será permitida, sob qualquer pretexto, à inscrição condicional e os documentos solicitados devem ser apresentados no momento da inscrição.
4.9 - **Por ocasião da inscrição será solicitada fotocópia autenticada em cartório dos documentos exigidos no item 4.6, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas**.
4.10 – Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou qualquer outra forma que não as especificadas neste Edital.
4.11 – A inscrição será de inteira responsabilidade do interessado, assumindo ele total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição e arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
4.12 – A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada em órgão oficial de imprensa do município e no site www.pien.pr.gov.br.

5 – DAS FASES DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO
5.1 – O presente Teste Seletivo – Prazo Determinado será realizado em **FASE ÚNICA: PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório.**

6 – DA PROVA DE TÍTULOS
6.1 – Os títulos encaminhados pelo candidato serão anotados pela comissão do teste seletivo no formulário constante no Anexo III deste Edital, no qual constará o número de títulos e a quantidade de folhas que foram enviadas pelo candidato.
6.2 – Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, identificados por candidato. A Banca Examinadora procederá à análise da totalidade dos títulos de todos os candidatos.
6.3 – Somente serão avaliados os títulos legíveis, autenticados, e que não apresentem rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
6.4 – Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados.
6.5 – Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma ou no prazo estipulado neste Edital.
6.6 – Para a Prova de Títulos, valendo no máximo 100,00 (cem) pontos, serão considerados títulos hábeis a pontuação somente os relacionados no quadro abaixo, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

Cursos	Ponto por Curso	Pontuação Máxima
Tempo de experiência profissional na função de motorista comprovada em CT e/ou declaração	3,0 cada ano	30
Cursos de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência/emergência e transporte coletivo	10	30
Outra formação em curso técnico ou superior que não seja a exigida para o cargo	10	20
Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses.	20	20

6.7 – Somente serão considerados os comprovantes de outra formação em curso técnico ou superior que não seja a exigida para o cargo obtidos em instituições de educação devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC. Na ausência do certificado será aceita declaração emitida pela instituição que comprove a obtenção do título.
6.8 – Será considerado Tempo de Serviço na área devidamente comprovado dos últimos 10 (dez) anos, contados até o último dia de inscrição no Teste Seletivo.
6.9 - O tempo de serviço na área deverá ser assim comprovado:
a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s);
b) Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado constando, no mínimo, identificação do declarante, CNPJ do declarante, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e, quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado;
c) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação do cargo, no caso de servidor público;
d) Mediante apresentação de contrato social de constituição de empresa, ou certificado de condição de microempreendedor individual, ou inscrição junto órgão oficial competente (caso for profissional autônomo);
6.10 – Para comprovação de experiência não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do edital, assim entendidos:
a) contra o Edital;
b) contra o indeferimento da inscrição;
c) contra o resultado da prova de títulos;
d) contra a classificação final.
7.2 – O candidato deverá utilizar um formulário único para apresentação do recurso, conforme Anexo IV. O recurso poderá ser protocolado junto a Área de Recursos Humanos do Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR ou enviado para o e-mail: rh.administracao@pien.pr.gov.br.
7.3 – Os recursos que forem interpostos fora do prazo previsto não serão admitidos e nem analisados.
7.4 – Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora.
7.5 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
7.6 – O resultado dos recursos dar-se-á por publicação do Edital no órgão Oficial de publicação do município e no site www.pien.pr.gov.br.
7.7 – Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
8.1 – No caso de igualdade das notas finais terá a preferência o candidato que:
a) tiver maior idade;
b) obtiver maior nota no título de cursos de aperfeiçoamento;
c) obtiver maior nota no título de tempo de serviço.
8.2 – A classificação final dos candidatos será publicada no órgão Oficial de publicação do município e no site www.pien.pr.gov.br, sendo ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final em três listas, conforme previsto no item 1.4, por cargo e nome.

9 – DA CONTRATAÇÃO
9.1 – A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
9.2 – O habilitado convocado apresentar-se-á dentro do prazo indicado no Edital de Convocação, munido da cópia e original dos seguintes documentos:
a) 01 (uma) foto 3X4;
b) Título de eleitor e comprovante da última votação;
c) CPF;
d) Carteira de Trabalho e número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Documento de Identidade (RG);
f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Casamento se casados ou Certidão de Nascimento se solteiro;
h) Carteira de Habilitação;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para o cargo;
k) Declaração de Bens;
l) Certidão de Antecedentes Criminais (Atestado de Antecedentes Criminais) expedido por Órgão Oficial;
m) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal;
n) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;
o) Conta bancária no Banco Itaú, para depósito do salário;
p) Comprovante de residência.
9.3 – Para a contratação o candidato submeter-se-á a avaliação médica específica para a verificação de suas condições físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo, sendo que o laudo médico deverá ser apresentado pelo candidato a Área de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias uteis a contar da data marcada pela referida Área de Recursos Humanos para a realização da avaliação médica.
9.4. Quando convocado candidato afrodescendente, de acordo com o número de vagas, a classificação e o interesse da Administração Municipal, este será submetido também à perícia para a verificação dos traços genotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, da raça etnia negra.
9.5 – A convocação do candidato para exercer as funções do cargo dar-se-á por publicação do Edital no órgão Oficial de publicação do município e no site www.pien.pr.gov.br.
9.6 – O candidato que deixar de comparecer dentro do prazo determinado pelo Edital de convocação perderá automaticamente a vaga, podendo ser convocado o classificado na sequência.
9.7 – **Não será contratado, mesmo que aprovado no Teste Seletivo – Prazo Determinado, o candidato que manteve nos últimos 12 meses, vínculo com o Município de Piên, através de contrato por prazo determinado.**
9.8 – O prazo do contrato de trabalho será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO
10.1 – O Prefeito Municipal nomeará uma Comissão do Teste Seletivo, composta de no mínimo 03 (três) membros, escolhidas entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente, com as atribuições que forem estabelecidas no ato de sua instituição.
10.2 – A Comissão do Teste Seletivo apresentará o resultado final do Teste Seletivo, competindo ao Prefeito Municipal à homologação do resultado.
10.3 – A Comissão do Teste Seletivo deverá apresentar o resultado final, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização da Prova de Títulos.

11 – DA BANCA EXAMINADORA
11.1 – O Prefeito Municipal nomeará a Banca Examinadora, composta de 05 (cinco) membros, com qualificação técnica e idoneidade moral e profissional, com atribuição de avaliar os títulos apresentados pelos candidatos.

12. - DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 – A homologação do Teste Seletivo – Prazo Determinado de que trata este Edital será publicada em órgão oficial de imprensa do município e no site www.pien.pr.gov.br, e terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração.
12.2 - Caso o candidato não deseje assumir de imediato a vaga, poderá assinar termo de desistência ou termo requerendo final de lista por uma única vez, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12.3 – O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao Teste Seletivo – Prazo Determinado, declarações falsas ou inexatas, implicarão, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato do Teste Seletivo, independentemente dos resultados obtidos no Teste Seletivo – Prazo Determinado.
12.4 – O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Teste Seletivo – Prazo Determinado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.5 – É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizado, até que se expire o prazo de validade do Teste Seletivo – Prazo Determinado.
12.6 – Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital será feita por meio de outro Edital.
12.7 – Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.
12.8 – Todos os documentos referentes ao Teste Seletivo – Prazo Determinado ficarão sob guarda da Área de Recursos Humanos, os quais serão mantidos até o Registro do presente Processo Seletivo pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo – Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
TESTE SELETIVO 02/2022 – EDITAL 01/2022

Cargo:
Nome:
Filho de:
E de:
Nascido em: ____/____/____ na cidade de: UF:
Estado Civil: número de filhos:
Cônjuge ou companheiro (a):
Endereço: telefone:
Bairro: cidade: UF:
Grau de Instrução:
E-mail **(obrigatório)**:
É servidor público: ( )sim ( )não onde: cargo:
Identidade Civil (RG) nº: Órgão Emissor:
Título de eleitor nº: zona: seção:
Carteira Profissional nº: série: UF:
Certificado Militar nº:
CIC (CPF) nº:
Carteira Nacional de Habilitação nº: categoria:
Outros:

Declaro estar ciente do Regulamento do Teste Seletivo e assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Piên/PR____/____/____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
TESTE SELETIVO 02/2022 – EDITAL 01/2022

MOTORISTA
Descrição Sumária:
* Dirigir e conservar veículos automotores da frota da Administração Pública Municipal, tais como, automóveis, ambulâncias, micro-ônibus, motocicletas e ônibus, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais, alunos, pacientes e outros.

Descrição Detalhada:
* Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo de cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
* Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados.
* Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
* Efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento.
* Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.
* Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
* Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
* Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III

FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS
TESTE SELETIVO 02/2022 – EDITAL 01/2022

Cargo: _____
Candidato:_____
CPF:_____
N° Inscrição:_____
Descrição dos Títulos Entregues:

_____

N° de folhas Entregues:_____

Data: ____/____/_____.

Assinatura da Comissão do Teste Seletivo

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
TESTE SELETIVO 02/2022 – EDITAL 01/2022

Ilmo(a) Senhor(a):
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Nome do Candidato: _____
Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

TIPO DE RECURSO – (assinale o tipo de recurso)

( ) CONTRA O EDITAL
( ) CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
( ) CONTRA PROVA DE TÍTULOS
( ) CONTRA CLASSIFICAÇÃO FINAL
Justificativa do candidato – Razões do Recurso

_____

Data: ____/____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

----------**ANEXO V**
CRONOGRAMA
TESTE SELETIVO 02/2022 – EDITAL 01/2022

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Impugnação edital	11 e 12 de abril de 2022
Resultado impugnação edital	14 de abril de 2022
Inscrições	11 a 20 de abril de 2022
Homologação inscrições	26 de abril de 2022
Recurso indeferimento inscrição	27 e 28 de abril de 2022
Resultado recurso indeferimento inscrição	02 de maio de 2022
Resultado prova de títulos	03 de maio de 2022
Recurso contra a prova de títulos	04 e 05 de maio de 2022
Resultado recurso prova de títulos	09 de maio de 2022
Classificação final	09 de maio de 2022
Recurso contra classificação final	10 e 11 de maio de 2022
Resultado recurso classificação final	13 de maio de 2022
Homologação	13 de maio de 2022

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A58BC91A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 PUBLICAÇÃO Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE PIÊN
TESTE SELETIVO
EDITAL Nº 003/2022
publicação Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de **Teste Seletivo, destinado a Contratação por Prazo determinado**, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 965/2007, conforme abaixo relacionado:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste Seletivo, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina– FAUEL, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR, endereço eletrônico www.fauel.org.br e correio eletrônico **concursopien@fauel.org.br**.
1.2 A seleção dos candidatos inscritos para o Teste Seletivo de que trata o presente Edital consistirá em duas etapas, a saber:
a) **1ª Etapa** – avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha **para todas as funções, de caráter eliminatório e classificatório**;
b) **2º Etapa -** prova de títulos de **caráter classificatório**, somente para as **funções** de **Médico, Psicólogo e Técnico em Enfermagem**.
1.3 A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Teste Seletivo, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o desempenho das funções.
1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Teste Seletivo por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br e Jornal de circulação regional: Jornal "O Regional", bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo julgue necessário.
1.5 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex 10 com aviso de Recebimento (AR) para a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, aos cuidados da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, através do e-mail concursopien@fauel.org.br.
1.5.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o(s) subitem(ns) que será(ão) objeto(s) de sua impugnação.
1.5.2 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.
1.6 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
1.7 Este Teste Seletivo dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Piên, Lei nº 965/2007 e demais legislações pertinentes, bem como suas alterações legislativas, disponíveis no endereço eletrônico do Município: www.pien.pr.gov.br.
1.8 O prazo de validade do Teste Seletivo é de 02 (dois anos), contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal de Piên, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
1.9 O Teste Seletivo será acompanhado pela Comissão de Coordenação e Fiscalização, formada pelos servidores: I – Marily Penteado Wotroba Heiden, inscrita no CPF sob nº 806.773.639.15 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº9/C2929020, ocupante do cargo público efetivo de Professor em exercício no cargo de Assessor de Área I - Gestão Pedagógica, II – Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso, inscrita no CPF nº 060.676.659.64 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.795.293-0/PR, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo, III – Danielli dos Santos, inscrita no CPF nº 030.722.629.85 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788.5/PR ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, IV - Georgia Luciana de Oliveira, inscrito no CPF nº 029.308.939.66 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº2.019.418/SC, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeira e V - Fabiula Gabrielli Sura, inscrito no CPF sob nº 097.019.519.21 e portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo em exercício no cargo de Assessor de Área III – Gestão da Saúde, designada pelo Prefeito Municipal de Piên, por meio da Portaria 117/2022.
1.10 Fica vedada a participação na Comissão de Coordenação e Fiscalização, na Comissão Organizadora da FAUEL e nas Bancas Examinadoras de pessoas que tenham entre os candidatos cuja inscrição haja sido deferida, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau; ou ainda, de candidatos funcionalmente vinculados às Comissões/Banca Examinadora.
1.11 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização, por escrito, até 2 (dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos inscritos.
1.12 Os servidores e empregados diretamente envolvidos na execução do Teste Seletivo, cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Teste Seletivo, deverão ser oficialmente afastados de suas funções no processo, até a homologação do resultado final.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, TIPOS DE PROVAS, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
2.1 As funções temporárias, os requisitos de admissão, a remuneração, a jornada de trabalho semanal, as vagas para a ampla concorrência (Vagas AC), as vagas para pessoas com deficiência (PcD), as vagas para afrodescendentes, o valor da taxa de inscrição, os tipos de provas a serem aplicadas bem como sua data de realização são os estabelecidos a seguir:

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS	VAGAS AC	VAGAS PcD	VAGAS AFRODESCENDENTES	REMUNERAÇÃO ***	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	GRAU DE INSTRUÇÃO / REQUISITOS	TAXA	TIPOS DE PROVAS	PERIODO DE APLICAÇÃO DE PROVA
Educador Social	02 + CR**	*	***	R$ 1.602,62	40h	Ensino Médio Completo	R$ 50,00	OBJETIVA	MATUTINO
Monitor de Educação Infantil	02 +CR**	*	***	R$ 1.602,62	40h	Ensino Médio Completo	R$ 50,00	OBJETIVA	MATUTINO
Médico	03 + CR**	1	1	R$ 15.126,42	40h	Ensino Superior completo e registro no respectivo Conselho de Classe no Estado do Paraná	R$ 80,00	OBJETIVA E TÍTULOS	MATUTINO
Psicólogo	01 +CR**	*	***	R$ 5.481,49	40h	Ensino Superior completo e registro no respectivo Conselho de Classe no Estado do Paraná	R$ 80,00	OBJETIVA E TÍTULOS	MATUTINO
Técnico em Enfermagem	04 + CR**	*	***	R$ 2.070,84	40h	Ensino Técnico completo e registro no respectivo Conselho de Classe no Estado do Paraná	R$ 50,00	OBJETIVA E TÍTULOS	MATUTINO

LEGENDA:
AC = Ampla Concorrência
PcD = Pessoa com deficiência
*****Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.
** CR – Cadastro de Reservas
*******Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afrodescendentes.

2.2 O número de vagas previstas para este Teste Seletivo no subitem 2.1 é para contratação no prazo de validade do presente Teste Seletivo, e será acrescido das vagas que surgirem ou forem criadas durante este período, assim como das que vierem a ser ofertadas do cadastro de reserva.
2.3 As vagas previstas neste Edital serão distribuídas entre as unidades da Administração Municipal. Os servidores poderão ser lotados e remanejados para qualquer unidade do Município de acordo com as necessidades da Administração.
2.4 A contratação para as funções temporárias se dará no nível e referência inicial do cargo, independente da habilitação que o candidato possuir na data de sua contratação.
2.5 O contratado será submetido ao disposto na Lei nº 965/2007.
2.6 O contratado filiar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.
2.7 Os salários constantes no subitem 2.1 poderão ser acrescidos de adicionais e outros benefícios e direitos previstos em Lei.
2.8 Havendo mais de um candidato contratado no mesmo instante, a escolha de vagas será feita pela ordem de classificação no Teste Seletivo.
2.9 A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições das funções descritas neste edital, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
2.10 As atribuições das funções são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os contratados de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE
3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas abaixo, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Organizadora da FAUEL **nos dias 19 e 20 de abril de 2022**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br, conforme disposto neste item.
3.1 CADÚNICO:
3.1.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que:
I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.1.2 A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
b) Declaração de modo eletrônico de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.1, II;
3.1.3 A FAUEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.1.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.1.5 Será considerada "família de baixa renda", para fins deste Edital, a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensalper capitade até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
3.1.6 Por renda familiar mensal entende-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
3.1.7 A **Ficha de Solicitação de Isenção** deverá ser preenchida de modo eletrônico, com as informações pessoais exatamente iguais às constantes na **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico).**
3.1.8 A FAUEL analisará os dados da Folha Resumo por meio de consulta ao portal **Consulta Cidadão – Cadastro Único**, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA pelo endereço eletrônico **http://www.mds.gov.br/consultacidadao**, em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.1.9 Além da análise, coleta de dados e avaliação socioeconômica do candidato, a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo e representantes da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina– FAUEL poderão, se necessário, efetuar visita domiciliar ao requerente do benefício.
3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único;
b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Teste Seletivo para as funções temporárias cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
4.2.1 O interditado legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

4.2.2 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.3 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 960/2007, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas por emprego público temporário no Teste Seletivo, em face da classificação obtida.
4.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de **20% (vinte por cento)** do total de vagas por emprego oferecidas no certame.
4.4 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de contratações efetivamente realizadas durante a validade do Teste Seletivo, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.
4.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá:
a) indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência;
b) informar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde –CIF;
d) informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova.
4.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Teste Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
4.7 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das condições previstas neste item, das atribuições das funções para o qual pretende se inscrever.
4.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), e o enquadramento dentre os previstos no subitem 4.2, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados por meio de documento digitalizado legível a ser encaminhado à FAUEL, de modo eletrônico, para o e-mail **concursopien@fauel.org.br** até o dia **10 de maio de 2022**.
4.8.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido no máximo 60 (sessenta) dias anteriores ao último dia das inscrições, sob pena de não ser considerado.
4.8.3 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
4.8.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.6 O laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital será encaminhado à Comissão Organizadora da FAUEL para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.
4.9 A relação dos candidatos considerados com deficiência após envio do laudo médico será divulgada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br e Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br, na data provável de **18 de maio de 2022.**
4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.11 O candidato com deficiência aprovado no Teste Seletivo, quando convocado, deverá submeter-se a avaliação por equipe multiprofissional do Município, ou por ele credenciada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, bem como a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência do candidato.
4.11.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
f) avaliação da incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função.
4.11.2 Não é um impeditivo à realização das provas bem como ao exercício do emprego, a utilização de material tecnológico de uso habitual.
4.12 O candidato com deficiência poderá solicitar tratamento diferenciado para realização das provas **no ato da inscrição**, sendo prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, prova em braile, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.
4.12.1 **O tratamento diferenciado para realização da prova objetiva deverá ser indicado no ato da inscrição** no site da FAUEL, **bem como deverá ser enviado o laudo médico**, com as especificações constantes do subitem 4.8.
4.12.2 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.12 e 4.12.1 deverão ser encaminhados, de modo eletrônico para o e-mail **concursopien@fauel.org.br até o dia 10 de maio de 2022,** devendo consistir em documentos digitalizados legíveis e com informações completas exigidas no subitem 4.12 deste edital.
4.12.3 O envio do laudo médico e demais documentos digitalizados é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FAUEL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desta documentação a seu destino por questões de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação.
4.12.4 O candidato com deficiência que fizer uso habitual de aparelho auditivo deverá **necessariamente** requerer atendimento diferenciado. Caso não tenha sido requerido ou deferido o atendimento diferenciado, o candidato **não poderá entrar na sala de provas com o aparelho auditivo**, sob pena de, em o fazendo, **ser eliminado do** Teste Seletivo**.**
4.13 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.14 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
4.15 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FAUEL, sendo atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.16 Os candidatos que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.12, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos seja qual for o motivo alegado.
4.17 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Teste Seletivo.
4.18 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.19 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho para o desempenho das atribuições das funções.
4.19.1 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época da contratação, ou em caso de alteração da legislação pertinente.
4.20 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se tiver essa condição confirmada após envio do laudo médico e não for eliminado do Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
4.21 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
4.22 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.
4.23 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.24 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
4.25 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Municipal.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES
5.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Municipal nº 1225/2015, é reservado 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
5.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no artigo 4º da Lei nº 1225/2015.
5.4 O candidato afrodescendente participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
5.5 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos ou aprovados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
6.1 Além dos casos previstos aos candidatos com deficiência (aos quais se aplicam exclusivamente os subitens 4.12 e 4.12.1), o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
b) enviar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada, se cabível, na forma e prazo previstos no subitem 6.4.
6.2 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodá-las.
6.3 Da Candidata Lactante:
6.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e;
b) enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, no original ou em cópia autenticada, na forma e prazo previstos no subitem 6.4.
6.3.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
6.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.
6.3.2.1 Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.
6.3.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização das provas.
6.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 8.26, 8.27 e 7.28 deste Edital durante a realização do certame.
6.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.1 a 6.3 deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados pelo e-mail **concursopien@fauel.org.br** até o **dia 10 de maio de 2022**.
6.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 6.4 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.
6.7 A FAUEL não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.8 A FAUEL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica que impossibilite o envio da referida documentação via correio eletrônico.
6.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e Site do Município: www.pien.pr.gov.br, a partir da data provável de **18 de maio de 2022**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 12 deste Edital.
6.10 O candidato que necessitar de atendimento especial **por razões supervenientes**, após o prazo previsto no subitem 6.4, deverá solicitá-lo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova pelo e-mail **concursopien@fauel.org.br**.

7. DAS INSCRIÇÕES
7.1 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **10h do dia 20 de abril de 2022 até às 17h do dia 10 de maio de 2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
7.1.1 Será disponibilizado posto de atendimento na Agência do Trabalhador, situada na Avenida Brasil, nº 282 – Centro – Piên/PR para aqueles candidatos que não dispuserem de meios próprios para acessar a internet.
7.2 O valor da taxa de inscrição é o previsto para cada função na tabela do subitem 2.1.
7.3 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online, será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.
7.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do Teste Seletivo.
7.3.2 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários.
7.4 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **10 de maio de 2022**.
7.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos, bem como deverá tomar conhecimento de todas as atribuições inerentes a função.
7.5.1 No momento da inscrição, o candidato marcará campo próprio no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei:
a) de estar ciente de que preenche os requisitos solicitados para as funções;
b) de que aceita todas as regras pertinentes ao Teste Seletivo, consignadas no Edital;
c) de que é pessoa com deficiência e/ou que carece de atendimento e/ou condições especiais para a realização das provas, se for o caso, devendo, em complementação, atender ao que estiver previsto no Edital no que se refere à documentação comprobatória dessas condições.
7.5.2 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, salvo os inscritos como pessoa com deficiência inabilitados, ou em caso de cancelamento do Teste Seletivo, exclusão da função prevista neste edital, em razão de fato atribuível somente ao Município de Piên e/ou à FAUEL.
7.6 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Piên, nem a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL - pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.
7.7 O candidato NÃO poderá se inscrever para mais de uma função temporária.
7.7.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
7.8 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico **concursopien@fauel.org.br**.
7.8.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do Teste Seletivo e ainda na nulidade de eventual contratação.
7.9 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.
7.9.1 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos com deficiência e dos candidatos solicitantes de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva.
7.10 Serão indeferidas as inscrições:
a) recebidas por outro meio que não pela internet;
b) que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
c) que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.
7.11 O Município de Piên e a FAUEL não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
7.12 Caso seja constatado, a qualquer momento, que o candidato forneceu informações inverídicas em sua ficha de inscrição, o mesmo poderá ser responsabilizado civilmente e/ou criminalmente (artigo 299 do Código Penal), podendo ainda, ter que ressarcir os eventuais prejuízos que causou ou vier a causar ao Município de Piên e FAUEL.

8. DA PROVA OBJETIVA
8.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.
8.2 A prova teórica objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, que serão de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.
8.3 As provas objetivas serão compostas conforme o estabelecido nas tabelas abaixo:

FUNÇÕES	ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO individual	TOTAL DE PONTOS
Médico Psicólogo Técnico em Enfermagem	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Matemática	5	3,00	15,00
	Conhecimentos Gerais	5	3,00	15,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00
Total de Questões		40		100,00

FUNÇÕES	ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO individual	TOTAL DE PONTOS
Educador Social	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00

Monitor de Educação Infantil	**Matemática**	**10**	**2,00**	**20,00**
	Conhecimentos Gerais	**10**	**2,00**	**20,00**
	Conhecimentos Específicos	**10**	**4,00**	**40,00**
Total de Questões		**40**		**100,00**

8.4 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter, no mínimo, **40% (quarenta por cento)** do total de pontos previstos para a prova.
8.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.4 não terá classificação no Teste Seletivo.
8.5 As provas objetivas serão aplicadas em um domingo, cuja data, local e horário serão confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, local e horário serão confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.
8.6 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, às 17h, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.
8.7 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.
8.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando de forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
8.8.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
8.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
8.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.
8.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.
8.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.
8.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, documentos digitais e outros que não constem no subitem 8.8.
8.10 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
8.11 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de 04 (quatro) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
8.12 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.
8.13 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.13.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do Teste Seletivo, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.
8.13.2 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora de realização da mesma.
8.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
8.15 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
8.16 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
8.17 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
8.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.
8.19 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente conforme subitem 8.18.
8.20 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
8.20.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.20.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
8.20.3 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
8.21 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini gabarito disponibilizado a todos os candidatos.
8.22 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.

8.23 As instruções que constam no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
8.24 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
8.24.1 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
8.25 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmosnos lacres dos envelopes.
8.26 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
8.27 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
8.28 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
8.28.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.
8.29 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 8.26, 8.27 e 8.28 no dia de realização das provas.
8.29.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
8.30 O Município de Piên e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
8.31 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento de aplicação da prova, com exceção das salas com candidatos em atendimento especial.
8.32 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
8.33 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 4.3.2 deste Edital.
8.34 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.
8.34.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.
8.35 A FAUEL poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
8.36 Será eliminado e desclassificado do Teste Seletivo o candidato que, por qualquer motivo:
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Teste Seletivo;
for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
aquele que descumprir o disposto nos subitens 8.26, 8.27 e 8.28, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;
tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
não comparecer à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido em edital para a realização da mesma;
caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.
8.37 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 7.36 deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
8.38 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
8.39 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.
8.40 Não poderão ser fornecidas por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas ou à forma de resolver as questões. A interpretação da prova é de total responsabilidade do candidato.
8.41 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horários diferentes dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases deste Teste Seletivo.
8.42 A prova objetiva será aplicada no **Município de Piên, Estado do Paraná**.
8.43 O Município de Piên e a FAUEL, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS
9.1 A prova de títulos será aplicada as funções de: Médico, Psicólogo e Técnico em Enfermagem.
9.2 Todos os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 8.4 terão seus títulos avaliados.

9.3 A prova de títulos terá caráter classificatório e será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

MÉDICO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM:	
1. Formação Acadêmica/cursos	**Máximo de pontos: 10 pontos**
1.1 Graduação a partir do segundo título não utilizado na habilitação da função	0,5 pontos para cada título apresentado, sendo no máximo 1 ponto.
1.2 Cursos de pós-graduação Latu Sensu, de no mínimo 360 horas na área da carreira	0,5 pontos para cada título apresentado, sendo no máximo 1 ponto.
1.3 Cursos de pós-graduação Stricto Sensu, em programas de Mestrado ou Doutorado na área da carreira	1 ponto para cada título apresentado, sendo no máximo 1 ponto.
1.4 Cursos de aperfeiçoamento, de 12 a 300 horas na área da carreira	0,3 pontos para cada Certificado apresentado, sendo no máximo 3 pontos
2. Experiência profissional na área de atuação para o qual o candidato está concorrendo	0,8 pontos para cada ano comprovado de atividade, sendo no máximo 5 anos, máximo 4 pontos

9.4 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.
9.5 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação da função pretendida pelo candidato, comprovado mediante Certificado, acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.
9.6 **Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.
9.7 Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.
9.8 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias digitalizadas** dos documentos, que estejam legíveis e em bom estado de conservação, sendo necessário que os documentos tenham **o selo de originalidade de autenticação em cartório.**
9.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
9.10 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
9.11 Para efeito de pontuação na experiência profissional serão consideradas exclusivamente as atividades que se relacionam às áreas de atuação dos referidos cargos. Para tanto, a Banca Examinadora da FAUEL irá se basear nas atribuições das funções objetos deste edital para verificar a correlação entre a experiência profissional apresentada e o cargo pretendido.
9.12 A experiência profissional deverá ser comprovada mediante os seguintes documentos:
a) cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com os devidos registros (página de identificação com foto e dados pessoais e página de registro do(s) contrato(s) de trabalho);
b) cópia autenticada em cartório de contrato de trabalho/prestação de serviços, no caso de profissional autônomo, com a devida identificação do candidato, dos serviços prestados e das datas de início e término da contratação;
c) declaração do Tomador de Serviços/Contratante, com firma reconhecida em cartório, com a devida identificação de CNPJ ou CPF do tomador dos serviços, além da identificação do candidato, dos serviços prestados e das datas de início e término da contratação (documento original ou cópia autenticada);
d) o tempo de serviço prestado no setor público federal, estadual, distrital ou municipal ocorrerá mediante apresentação de originais ou cópias autenticadas de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço, com a devida identificação do candidato, do cargo e das datas de início e término da contratação.
9.13 Cada título será considerado uma única vez.
9.14 Os candidatos convocados deverão enviar seus títulos por meio eletrônico, em data a ser confirmada por meio de edital de convocação específico, a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Piên www.pien.pr.gov.br Diário Oficial do Município disponível em www.diariomunicipal.com.br**.**
9.15 O candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de Entrega de Títulos** e enviar os documentos por meio eletrônico, utilizando-se de **link específico** que estará disponível no site da FAUEL para que o candidato possa fazer o upload dos seus títulos.
9.16 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.
9.17 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.
9.18 O candidato deverá acessar o link por meio de CPF ou número de inscrição, sendo obrigatório o preenchimento eletrônico do **Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação, sendo que o candidato que não preenchê-lo e não fizer upload de seus documentos não terá seus títulos computados.
9.19 No ato de envio dos títulos, ao preencher o Formulário eletrônico, o candidato deverá indicar a **quantidade de títulos entregues**.
9.20 O candidato deverá gerar um **único arquivo** para ser enviado (upload) via sistema eletrônico, atentando-se para que documentos que sejam apresentados frente/verso estejam em ordem sequencial.
9.20.1 O arquivo único para upload deve obrigatoriamente ser do **tipo Pdf e com tamanho máximo de 8MB**. Se o arquivo for maior que isto, o candidato deverá compactá-lo utilizando **WinRar ou WinZip.**
9.20.2 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos nas formas descritas em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem no Formulário de Identificação de Títulos ou que não estejam nos formatos e extensões indicadas.
9.21 Para que o envio de documento se efetive o candidato deverá, após fazer upload dos arquivos, clicar em ENVIAR, quando então será gerado um protocolo do envio eletrônico.
9.21.1 Após a confirmação de envio, não será aceita em nenhuma hipótese mudanças no preenchimento do formulário ou nos arquivos anexados.
9.21.2 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, os quais devem se atentar- para que a digitalização fique legível.
9.21.3 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Comissão Organizadora da FAUEL ou, pela Comissão Organizadora do Concurso.
9.22 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
c) cuja cópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja o selo de autenticação em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;

f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
9.22.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do teste seletivo, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova objetiva para cálculo da classificação final.
9.23 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.pien.pr.gov.br e Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br
9.24 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o teste seletivo e mesmo após a contratação do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito a contratação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO PÚBLICO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 As classificações preliminar e final dos candidatos serão publicadas nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br, conforme cronograma previsto no Anexo I.
10.2 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em **três** listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e candidatos afrodescendentes; a segunda lista conterá somente a pontuação dos candidatos com deficiência; e a terceira lista conterá somente a pontuação dos candidatos afrodescendentes.
10.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e afrodescendentes, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.
10.4 A classificação final no Teste Seletivo resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Funções com previsão somente de prova objetiva: (EDUCADOR SOCIAL E MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**)**

NF = PO (nota máxima 100,00)
Sendo:
PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA
NF = NOTA FINAL

b) Funções com previsão de prova objetiva e prova de títulos: (MÉDICO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM)

NF = PO +PT (nota máxima 110,00)
Sendo:
PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA
PT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
NF = NOTA FINAL

10.5 Em caso de igualdade na nota final do Teste Seletivo Público e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I - tiver idade mais elevada, dentre os de idade Igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei n° 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II - obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;
III - obtiver maior nota na prova de língua portuguesa da prova objetiva;
IV - obtiver maior nota na prova de matemática da prova objetiva;
V - obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais da prova objetiva;
VI – obtiver maior nota na prova de títulos, se for o caso.
VII - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
VIII - exercício na funçãodejurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.
10.5.1 Os candidatos a que se refere o inciso "VIII" do subitem 9.5 serão convocados, antes do resultado final do Teste Seletivo, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
10.5.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.
10.5.1.2 Não serão aceitos como comprovante mandados de intimação ou de convocação para exercer a função de jurado ou carteirinhas de jurado.
10.5.2 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FAUEL.
10.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrerão qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

11. DOS RECURSOS
11.1 Serão admitidos recursos quanto ao:
indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
indeferimento de inscrição;
indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva;
indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes;
gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
resultado preliminar da prova objetiva;
resultado preliminar da prova de títulos;
resultado preliminar da classificação final.
11.2 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
11.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, inclusive seus anexos (se houver);

b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
c) ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
d) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
11.4 Serão indeferidos os recursos:
a) que não estiverem devidamente fundamentados;
b) que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
d) que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
e) que apresentarem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo relativo ao candidato (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas);
f) cujo teor desrespeite a banca;
g) relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;
h) forem interpostos de forma coletiva;
i) contra terceiros.
11.5 O recurso apresentado terá efeito devolutivo até seu julgamento, e será recebido sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 11.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.
11.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem 13.2 deste edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.
11.9 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
11.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
11.11 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na referida prova, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta até às 12h do último dia de recurso, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.
11.12 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.
11.13 Os recursos da prova objetiva e da prova de títulos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.
11.14 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
11.15 A Comissão de Avaliação de Teste Seletivo e Banca Examinadora da FAUEL, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.
11.16 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS.
11.16.1.1 A publicação se dará no endereço eletrônicowww.fauel.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.
11.17 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail **concursopien@fauel.org.br**, com a correta identificação do candidato, função pública, número de inscrição, evento recorrido e Teste Seletivo público a que se refere.
11.18 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

12. DA CONVOCAÇÃO
12.1 Após a realização do Teste Seletivo e durante seu prazo de validade, o Município de Piên convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem a função para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.
12.1.1 Para o candidato classificado dentro do cadastro de reserva previsto no subitem 2.1, a classificação final gera apenas a expectativa de direito à nomeação.
12.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
12.3 Os editais relativos às convocações serão publicados no Diário Oficial do Município, que atualmente é o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, podendo, a critério da Administração Municipal, ser feito contato telefônico, e-mail ou ainda pessoalmente.
12.3.1 Ao ser convocado, o candidato poderá, por uma única vez, solicitar sua reclassificação para o último lugar.
12.4 Será considerado inabilitado no certame, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer na área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên para dar início ao processo de contratação, munido dos documentos necessários.
12.5 O candidato convocado deverá submeter-se a processo admissional, a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos.
12.6 - O processo admissional a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos observará o seguinte:
I- Uma vez convocados, os candidatos serão informados sobre quais os exames deverão realizar e a data final para entrega dos mesmos no referido setor;
II- Realizados os exames, o candidato deverá informar a Área de Recursos Humanos que fará o agendamento de consulta para a avaliação médica;
III- A Área de recursos Humanos informará o candidato da data e horário da consulta, dando-lhe ciência.
12.7 O processo admissional tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do emprego ou função a ser exercida.
12.8 Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar no prazo da convocação os exames médicos e laboratoriais previstos no Edital de Convocação, de acordo com a função a ser ocupada.
12.9 Os candidatos convocados para Exame Médico Admissional deverão comparecer aos locais previamente indicados pelo Município, para avaliação médica.

12.10 Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares, e da ficha médica for evidenciada alguma alteração clínica, o profissional de saúde deverá determinar se a mesma é:
I- compatível ou não com a função a ser assumido;
II- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas conforme atribuições das funções ou atividades rotineiras;
III- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
IV- potencialmente incapacitante em curto, médio ou longo prazo.
12.11 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item anterior, o candidato será considerado inapto ao exercício da função.
12.12 Os exames médicos, laboratoriais e complementares mencionados deverão ser realizados às expensas do candidato e neles deverão constar o nome completo, que deverá ser conferido quando da avaliação médica.
12.13 Em todos os exames médicos, laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautencidade deste a inobservância ou a omissão do referido número.
12.14 Os exames médicos, laboratoriais e complementares terão validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data da avaliação médica.

13. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
13.1 São requisitos básicos para contratação:
I - Prova de nacionalidade brasileira ou na condição de estrangeiro, na forma admitida em lei;
II - O gozo dos direitos políticos;
III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
V - O nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
VI - Aptidão física e mental comprovada por laudo médico.
12.2 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato da contratação, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
Cartão do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido neste Edital;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Exame médico admissional emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do emprego;
Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos empregos conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
Demais documentos solicitados pela Administração.
13.2.1 Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade.
13.2.2 Além dos documentos listados, o Município de Piên poderá, à época da admissão e em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo desclassificado o candidato que não os apresentar.
13.3 A assinatura do contrato de trabalho é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes a função, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo contratado.
Não assinam termo de posse.
1.3.1 A contratação poderá dar-se mediante procuração específica, por instrumento público.
13.3.2 Não se efetivando a contratação, por culpa do convocado, dentro dos prazos previstos neste subitem, tornar-se-á sem efeito a contratação.
13.4.1 Além da comprovação dos requisitos especificados nos subitens 2.1, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.
13.5 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação nas funções especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato e exercício da função e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Teste Seletivo e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Teste Seletivo, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, constatado por meio eletrônico, visual, grafológico ou outro, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.
14.1.1 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Administração Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.

14.2 Qualquer candidato poderá apresentar reclamação à FAUEL sobre irregularidades ocorridas no processamento do Teste Seletivo ou em qualquer de suas provas constitutivas, sempre que se configurar desrespeito à Lei ou às normas constantes no Edital.
14.2.1 O prazo para interposição de reclamação será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do primeiro dia útil, imediatamente posterior ao término das provas.
14.2.2 Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem, ou que permitam sua pronta apuração.
14.2.3 Se ficar comprovada a existência de vícios ou irregularidades graves e insanáveis, nos termos da Lei ou deste Edital de abertura do Teste Seletivo, a prova mencionada na reclamação será anulada parcial ou totalmente, promovendo-se a punição dos responsáveis, na forma da Lei.
14.3Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do Teste Seletivo.
14.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico **concursopien@fauel.org.br** ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados.
14.4.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.
14.5 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
14.6 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
14.7 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.
14.8 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pela FAUEL e Município de Piên, por meio de publicação nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.
14.9 A FAUEL e Município de Piên se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Teste Seletivo ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
14.10 O Cronograma de Execução do Teste Seletivo poderá ser alterado pela FAUEL ou pelo Município de Piên a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.
14.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e Município de Piên, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site do Município: www.pien.pr.gov.br, Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br.
14.12 Não serão fornecidos certidões, atestados ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas em Teste Seletivo, valendo, para qualquer fim, a publicação do resultado no Órgão Oficial do Município.
14.13 Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, pela Comissão Especial de Concurso Público e Área de Recursos Humanos de Piên, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piên.
14.14 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL ou para o e-mail **concursopien@fauel.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Teste Seletivo, função pública e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e, após esta data, presencialmente junto à Prefeitura Municipal de Piên, Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR – CEP: 83.860-000 Horário de Funcionamento: das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Área de Recursos Humanos.
14.14.1 A não atualização a que se refere o subitem anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FAUEL e Município de Piên.
14.15 A FAUEL e Município de Piên não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; b) endereço residencial desatualizado; c) endereço residencial de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e) correspondência recebida por terceiros.
14.16 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a IV.
14.17 Decorrido o prazo de 06 (seis) meses, contados do término da validade ou prescrição do Teste Seletivo, poderão ser eliminadas as provas e o material inservível a ele relativos.
14.18 Após a homologação do resultado final os candidatos poderão acompanhar o andamento das convocações no endereço eletrônico Site do Município: www.pien.pr.gov.br.

Piên, 08 de abril de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

PREVISÃO DE CRONOGRAMA FUNÇÕES COM PROVA DE TÍTULOS	
Publicação do edital de abertura	08/04/2022
Prazo para impugnação do edital	11/04 a 18/04/2022
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	19/04 e 20/04/2022
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	27/04/2022
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	28/04 e 29/04/2022
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	04/05/2022
Período de inscrições	**20/04/2022 a 10/05/2022**
Data limite para envio da documentação dos candidatos com deficiência, requerimento de tratamento diferenciado e envio da autodeclaração dos candidatos afrodescendentes	10/05/2022
Data final para pagamento das inscrições	**10/05/2022**
Homologação preliminar das inscrições, resultado dos pedidos de tratamento diferenciado, lista dos candidatos considerados deficientes e lista dos candidatos afrodescendentes	18/05/2022
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento de pedido de tratamento diferenciado, indeferimento de inscrição aos	19/05 e 20/05/2022

candidatos com deficiência, indeferimento de inscrição aos candidatos afrodescendentes	
Resultado dos recursos, homologação definitiva das inscrições em 3 listas (geral, PcD e afrodescendentes) e resultado definitivo dos pedidos de tratamento diferenciado	27/05/2022
Ensalamento	27/05/2022
Prova objetiva	**05/06/2022**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	06/06/2022
Prazo para recurso do gabarito preliminar	07/06 e 08/06/2022
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e Gabarito Definitivo	20/06/2022
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	21/06 e 22/06/2022
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e convocação para entrega de títulos	28/06/2022
Entrega de títulos	**04/07 e 05/07/2022**
Divulgação das notas preliminares da prova de títulos	13/07/2022
Prazo para recurso das notas preliminares de títulos	14/07 e 15/07/2022
Divulgação das notas definitivas de títulos e classificação final preliminar.	22/07/2022
Prazo para recurso da classificação final preliminar	25/07 e 26/07/2022
Divulgação da Classificação definitiva e homologação final	**29/07/2022**

PREVISÃO DE CRONOGRAMA FUNÇÕES APENAS COM PROVAS OBJETIVAS	
Publicação do edital de abertura	08/04/2022
Prazo para impugnação do edital	11/04 a 18/04/2022
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	19/04 e 20/04/2022
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	27/04/2022
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	28/04 e 29/04/2022
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	04/05/2022
Período de inscrições	**20/04/2022 a 10/05/2022**
Data limite para envio da documentação dos candidatos com deficiência, requerimento de tratamento diferenciado e envio da autodeclaração dos candidatos afrodescendentes	10/05/2022
Data final para pagamento das inscrições	**10/05/2022**
Homologação preliminar das inscrições, resultado dos pedidos de tratamento diferenciado, lista dos candidatos considerados deficientes e lista dos candidatos afrodescendentes	18/05/2022
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento de pedido de tratamento diferenciado, indeferimento de inscrição aos candidatos com deficiência, indeferimento de inscrição aos candidatos afrodescendentes	19/05 e 20/05/2022
Resultado dos recursos, homologação definitiva das inscrições em 3 listas (geral, PcD e afrodescendentes) e resultado definitivo dos pedidos de tratamento diferenciado	27/05/2022
Ensalamento	27/05/2022
Prova objetiva	**05/06/2022**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	06/06/2022
Prazo para recurso do gabarito preliminar	07/06 e 08/06/2022
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva	20/06/2022
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	21/06 e 22/06/2022
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e classificação final preliminar	28/06/2022
Prazo para recurso da classificação final preliminar	29/06 e 29/06/2022
Divulgação da Classificação definitiva e homologação final	**08/07/2022**

ANEXO II – ATRIBUIçÕES DAS FUNÇÕES

EDUCADOR SOCIAL

Descrição Sumária:
Exercer atividades sociais de apoio, cuidando de crianças e adolescentes atendidas nas unidades sociais do município e no apoio aos programas sociais, inclusive nos locais de população carente. Descrição Detalhada:
Desenvolver atividades sócio-educativas com crianças e adolescentes no contraturno escolar.
Realizar atividade lúdica e educativa no atendimento de crianças e adolescentes.
Orientar e acompanhar as crianças e adolescentes nas refeições e nos cuidados com a higiene pessoal.
Desenvolver atividades recreativas para crianças e adolescentes.

MÉDICO

Descrição Sumária:
Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, solicitar exames quando necessário, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente. Descrição Detalhada:
Examinar o paciente, através de anamnese, ausculta, palpação e percussão, utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitando exames complementares para encaminhá-lo ao especialista.
Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, a prescrição, efetuando a orientação adequada.
Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos, bioquímicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
Prescrever medicamentos, indicando dosagem, horários e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargo em ocupações definidas na Prefeitura Municipal de Piên, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental dos mesmos, observando a legislação vigente, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
Prestar atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento, referenciando através do cadastro na Central de Leitos e/ou Hospitais contratados, acompanhando pacientes com risco eminente de vida durante a transferência do mesmo para o ambiente hospitalar e em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao paciente.
Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender ás determinações legais.
Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação de saúde, ações educativas e campanhas de prevenção às doenças, visando preservar a saúde no município.
Participar de reuniões e educação continuada de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantes informações sobre as necessidades de melhora na qualidade do atendimento para promover a saúde e o bem estar da comunidade.
Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, relacionamento interpessoal e interprofissional, bem como quanto ao ambiente físico, equipamentos, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. * Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.
Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
Observar e respeitar o Código de Ética Médica e a Lei do exercício profissional do seu respectivo Conselho.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Descrição Sumária:
Executa, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação. Descrição Detalhada:
Apoiar o professor nas ações do cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular.
Auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela direção da instituição.
Colaborar e auxiliar o professor na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças.
Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída do CMEI, zelando pela sua segurança e bem estar. * Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação.
Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças nos horários pré-estabelecido, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária.
Estimular a participação das crianças nas atividades de socialização e grupos como jogos, brincadeiras, estimulação e afetividade visando o desenvolvimento das mesmas.
Auxiliar o professor nas anotações das agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia a dia para manter os pais informados.
Auxiliar nas atividades pedagógicas, estimulações psicomotoras e capacidades comunicativas de acordo coma orientação da professora.
Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e do CMEI.
Recepcionar as crianças cuidadosamente, bem como os pais.
Acompanhar o processo de ensino aprendizagem das crianças e, quando detectada a existência de problemas deverá comunicar ao professor. * Participar de capacitações e reuniões quando solicitado. * Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO
Descrição Sumária:
Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional, organizacional de recursos humanos e social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.
Promover a liberdade, dignidade, igualdade e integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a declaração universal dos direitos humanos. Promover a saúde mental, através de psicoterapias, avaliações, orientações e prevenção no âmbito da saúde pública, educacional e social. Descrição Detalhada:
Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade.
Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-se em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas.
Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento.
Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. * Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. * Oportunizar aos usuários do sistema de saúde pública avaliação psicológica, psicoterapia individual, em grupo, domiciliar aos impossibilitados de locomoção, assim como, orientações e palestras, acompanhando trabalhos de grupos na prevenção e assistência juntamente com equipes multiprofissionais.
Possibilitar acompanhamento ou terapias em grupos de acordo com as necessidades, proporcionando suporte na área de saúde mental, para toxicômanos, usuários com etilismo, transtornos mentais e psiquiátricos. * Proporcionar assistência psicológica na área educacional visando auxiliar no processo ensino aprendizagem, compreendendo as variáveis internas e externas. Trabalhar aspectos cognitivos, psicomotor e social, possibilitando intervenção no cotidiano escolar e familiar, objetivando promover a saúde mental e auxiliar nas dificuldades vivenciadas no processo de escolarização e desenvolvimento estrutural do ser humano. * Realizar anamneses, avaliações de perfil psicológico, de aptidão e de capacidade intelectuais.
Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência. * Prestar escuta qualificada durante os atendimentos.
Elaborar, junto com as famílias/indivíduos, o Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada caso. * Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais ou em grupo.
Realizar atividades coletivas de cunho socioeducativo e de convívio.
Fomentar a facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, auto-gestionados, práxicos e valorizadores das alteridades. * Oferecer procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais.
Sistematizar as informações que possibilitam a construção de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre pessoas/famílias nos diferentes ciclos de vida.
Visitas domiciliares às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade ou sofreram alguma violação de direito.
Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito. * Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho.
Pautar-se em referenciais teóricos, técnicos e éticos, participando de processos de formação continuada. * Executar tarefas correlatas com os parâmetros de sua função, determinadas pelos superiores, desde que estejam em consonância com os princípios do código de ética inerentes a profissão e função, tendo o dever de posicionar-se de forma crítica, quando as tarefas não condizem com os princípios do código de ética do profissional da psicologia.
Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.
Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo. * Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Descrição Sumária:
Executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde e no Programa de Saúde da Família, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Descrição Detalhada:

Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho.
Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes.
Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programas de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição. * Executar diversas técnicas de enfermagem, observando e seguindo as etapas corretas.
Preparar e esterilizar material e instrumental, bem como organiza ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames.
Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização.
Orientar o paciente sobre a medicação e sequencia do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes.
Seguir normas e procedimentos de enfermagem padronizados, realizando as técnicas corretamente.
Efetuar coleta de material para exames de laboratório, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe.
Realizar anotações de enfermagem referente aos cuidados de enfermagem prestados aos pacientes.
Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos.
Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
Participar junto aos programas de saúde, executando ações de prevenção de doenças em crianças, adolescentes, mulheres, adultos, idosos, homes e gestantes.
Participar de atendimentos programáticos prestando assistência integral e coletiva ao longo do ciclo vital.
Efetuar e registrar os atendimentos e ocorrências verificadas em relação ao paciente anotando em prontuários, fichas e livros de ambulatório e relatórios de enfermagem da Unidade.
Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob a supervisão do Enfermeiro. * Elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade.
Acompanhar pacientes durante transferências pré e hospitalares de maneira segura.
Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.
Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático de infecção hospitalar.
Verificar sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.
Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como, requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente.
Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.
Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.
Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

conteúdo programático

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO AOS SEGUINTES EMPREGOS:
MÉDICO, PSICÓLOGO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Tipologia textual. Figuras de linguagem. Ortografia. Norma culta. Acentuação. Pontuação. Crase. Novo Acordo Ortográfico. Semântica. Estrutura e formação das palavras. Significado das palavras de acordo com o contexto. Gênero das palavras. Singular e plural. Sinônimos e antônimos. Morfologia. Classificação de palavras. Flexão nominal e verbal. Sintaxe. Classificação dos termos da oração. Regência nominal e verbal. Coordenação e subordinação. Fonologia. Divisão silábica.
Matemática: Conjuntos: representação e operações. Números Naturais: operações e problemas com números naturais e suas propriedades. Geometria Plana: conceito, propriedades e operações. Números Racionais Absolutos. Números Irracionais: técnicas operatórias. Medidas: conceito e operações, sistema legal de unidades de medidas brasileira. Sistemas de equação de 1° grau e 2° grau. Razões e proporções: grandezas proporcionais. Porcentagem. Juros simples e compostos. Regra de Três Simples e Composta. Gráficos e tabelas: execução e interpretação. Funções: Conceitos e aplicações. Raciocínio lógico. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
Conhecimentos Gerais: Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia, relações internacionais e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Globalização, direitos humanos e desenvolvimento sustentável. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO AOS SEGUINTES EMPREGOS:
EDUCADOR SOCIAL e MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Tipologia textual. Ortografia. Norma culta. Acentuação. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Significado das palavras de acordo com o contexto. Gênero das palavras. Singular e plural. Sinônimos e antônimos. Morfologia. Classificação de palavras. Flexão nominal e verbal. Fonologia. Divisão silábica.
Matemática: Números reais. Algarismos romanos. Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Equações de primeiro grau. Razões. Proporções. Medidas de área e volume.
Conhecimentos Gerais: Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Conhecimentos específicos

Observação: Os conteúdos programáticos específicos abrangem súmulas, súmulas vinculantes, enunciados e jurisprudências dominantes do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral e, quanto à legislação, todas as alterações vigentes na data de publicação do presente edital.

Médico
Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Financiamento e repasse de recursos no SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética médica, responsabilidade profissional e bioética.Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Saúde do Trabalhador. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Programa Nacional de Imunização.Medicina Preventiva e Social.
Assistência Médica em Saúde do Adulto: Medicina de Família e Comunidade. Clínica Médica e Medicina Interna.Epidemiologia, Fisiopatologia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares, Pulmonares, Endócrinas, Neurológicas, Reumatológicas, Hematológicas, Dermatológicas, Psiquiátricas, Gastrointestinais, Renais/Urológicas, Infecciosas e Sexualmente Transmissíveis. Trauma. Cirurgia Geral/ Noções de Técnica Cirúrgica. Princípios de Anestesiologia. Procedimentos médicos. Emergências clínicas e condutas no paciente grave. Acidentes com animais peçonhentos e Intoxicações Exógenas.Anatomia e Farmacologia aplicadas à prática clínica. Diagnóstico por Imagem e Radiologia Básica. Farmacologia e Toxicologia Clínicas. Patologia Clínica e Medicina Laboratorial.Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência Médica ao Idoso. Assistência Médica em Pediatria.
Lei Orgânica Municipal.

Psicólogo
A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Terapia na saúde mental. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia da aprendizagem. Psicologia familiar: criança e adolescente. Tratamento psicoterápico de portadores de HIV. Psicologia institucional e processo grupal. Código de ética profissional do psicólogo. Política Nacional de Planejamento Familiar. Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Intersetorialidade; Interdisciplinaridade; multidisciplinariedade e trabalho em rede. Política de Saúde Mental. Política sobre Drogas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Noções de anatomia e fisiologia humana. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas; cálculo e dosagem de medicações. Enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Atuação da enfermagem na Central de Material. Noções de desinfecção e esterilização. Métodos de controle, seleção e preparo de material para esterilização. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicodegenerativas: diabetes, hipertensão arterial, doenças renais, doenças respiratórias. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis. Enfermagem materno-infantil: assistência da enfermagem à saúde da mulher; pré-natal, parto e puerpério; prevenção do câncer-uterino; planejamento familiar; assistência de enfermagem à saúde da criança; cuidados do recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na criança. Noções de Vigilância à Saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Assistência de enfermagem em urgências e emergências. Noções de primeiros socorros. Ética e legislação. Visita domiciliária, ações educativas e assistência de enfermagem a todos os usuários. Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS).

Educador Social
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/90). Noções básicas da Lei Maria da Penha (Lei Federal n.º 11.340/06). Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/03). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Política Nacional de Assistência Social. Lei 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Concepção de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Noções básicas sobre direitos sociais e políticas públicas: saúde, previdência social e educação. Lei 13.146/2015-Estatuto da Pessoa com Deficiência. Consituição Federal de 1988 – Título II - Dos direitos e garantias fundamentais. Lei 13.257/2016 - Lei da Primeira Infância. Programas de Transferências de

Monitor de Educação Infantil
Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – Introdução, Formação pessoal e Social e Conhecimento de Mundo (Movimento, Música, Artes visuais, Linguagem oral e escrita, Natureza e Sociedade e Matemática; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei 9394/1996 e suas alterações); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Etapa da Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90; Diretrizes Curriculares Nacionais pra a Educação Infantil (Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009); Lei 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE; Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – MEC; Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná – Deliberação 02/214 CEE; Lei Federal n.º 11.494/2007 – FUNDEB; Importância do cuidar, educar e brincar para o desenvolvimento da criança na educação infantil; Pedagogia de Projetos; Teoria do Desenvolvimento Cognitivo de Jean Piaget; Fases Psicossexuais do desenvolvimento (FREUD); O desenvolvimento mental da criança; A Teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança; Ética na Educação; Organização do tempo e do espaço escolar; Saberes e Práticas da Inclusão na Educação Infantil; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Projeto Político-Pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática de ensino; Planejamento.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5FD49155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 6/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2649/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 6/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de projeto elétrico de iluminação da obra Rua Coberta**, em favor das empresas conforme abaixo:

ADEMAR RAYER - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de mão de obra especializada para execução de projeto elétrico de iluminação pública da obra Rua Coberta.			SERV	1,00	9.430,00	9.430,00
TOTAL								9.430,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de dispensa 6/2022 datada de 07/04/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 07/04/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:59280125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.080/2022

Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial Anual para o Exercício 2022, e sobre a forma de equacionamento e amortização de déficit técnico atuarial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 65, da Lei Municipal nº 862, de 20 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 1.086, publicada em 19 de novembro de 2010, e Lei Municipal n.º 1.091, publicada em 14 de dezembro de 2010 e a Portaria n° 464 de 19 de novembro de 2018:
Considerando, que, a Lei Municipal nº 862/2006, estabelece em seu artigo 65, que o Município deverá repassar ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, valores decorrentes da contribuição adicional para o custeio de serviço passado, fixada a cada exercício estabelecido por avaliação atuarial, e:
Considerando, a Avaliação Atuarial realizada no exercício de 2022, para dimensionar os custos para custeio do serviço passado da Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, para o exercício de 2022:
DECRETA:
Art. 1º A Reavaliação Atuarial para o Exercício 2022, com data base nas informações cadastrais e financeiras até 31/12/2021, indica que o RPPS – Regime Próprio do Instituto de Previdência do Município de Piraquara encontra-se em situação de equilíbrio financeiro e desequilíbrio atuarial.
Parágrafo único. Nos termos do Art. 2º da Portaria do MPS nº 403/2008, considera-se:
a) Equilíbrio Financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro; e
b) Equilíbrio Atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente em longo prazo.
Art. 2º O Resultado da Reavaliação Atuarial para o Exercício 2022, indica a existência de déficit técnico atuarial no aporte de R$ 6.174.071,32 (seis milhões, cento e setenta e quatro mil, setenta e um reais e trinta e dois centavo), os quais serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas, conforme anexo II, a ser repassado ao Instituto de Previdência, com recursos adicionais necessários à cobertura de eventuais insuficiências financeiras, nos termos do Art. 65 da Lei Municipal nº 862/2006, regulamentado pelo Art. 3º, da Lei Municipal nº 1086/2010.
I – No Anexo I deste Decreto, encontra-se o plano de equacionamento em longo prazo com previsão de finalização no Exercício de 2055, já incluindo os juros, amortização e demais encargos incidentes sobre cada montante. No Anexo II amortização do déficit técnico atuarial referente ao exercício 2021.
II – Nos termos do inciso III, do art. 75, da Lei Municipal nº 862/2006, o município fica obrigado a transferir ao PIRAQUARAPREV, nos termos fixados em Nota Técnica Atuarial, o valor das contribuições de que trata o art. 65 da referida Lei, alterado pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 1086/2010.
Parágrafo único. Na hipótese de mora no recolhimento ou repasse por parte do Município, das verbas de que trata o inciso III, do art. 75 da Lei Municipal nº 862/2006, o mesmo ficará sujeito ao pagamento de multa, acrescida de taxa de atualização monetária e juros, nos termos do § 2.º, do art. 76 da referida Lei.
Art. 3º A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuaria, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal, e artigos 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência Social.
Art. 4º As parcelas mensais possuem vencimento até o 30º (trigésimo) dia de cada mês de competência, sendo que, após tal vencimento, ficará sujeito o inadimplente ao pagamento de multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração superior a 15 (quinze) dias, acrescida da taxa de atualização monetária medida pelo INPC-IBGE e juros compensatórios de 6% (seis por cento) ao ano.
Parágrafo único. O déficit técnico atuarial total apurado para o período de 2022 a 2055, foi no valor de R$ 183.752.122,74 (cento e oitenta e três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
31/12/2021	-	-	-	**R$ 183.752.122,74**	-
2022	R$ 6.174.071,32	R$ 9.261.106,99	-R$ 3.087.035,66	R$ 186.839.158,40	6,71%

2023	R$ 9.416.693,58	R$ 9.416.693,58	R$ 0,00	R$ 186.839.158,40	10,13%
2024	R$ 9.854.365,25	R$ 9.416.693,58	R$ 437.671,67	R$ 186.401.486,74	10,50%
2025	R$ 10.799.408,55	R$ 9.394.634,93	R$ 1.404.773,62	R$ 184.996.713,12	11,39%
2026	R$ 10.907.402,63	R$ 9.323.834,34	R$ 1.583.568,29	R$ 183.413.144,83	11,39%
2027	R$ 11.015.396,72	R$ 9.244.022,50	R$ 1.771.374,22	R$ 181.641.770,61	11,39%
2028	R$ 11.123.390,80	R$ 9.154.745,24	R$ 1.968.645,56	R$ 179.673.125,05	11,39%
2029	R$ 11.231.384,89	R$ 9.055.525,50	R$ 2.175.859,39	R$ 177.497.265,66	11,38%
2030	R$ 11.339.378,97	R$ 8.945.862,19	R$ 2.393.516,78	R$ 175.103.748,88	11,38%
2031	R$ 11.447.373,06	R$ 8.825.228,94	R$ 2.622.144,12	R$ 172.481.604,76	11,37%
2032	R$ 11.555.367,14	R$ 8.693.072,88	R$ 2.862.294,26	R$ 169.619.310,50	11,37%
2033	R$ 11.663.361,23	R$ 8.548.813,25	R$ 3.114.547,98	R$ 166.504.762,52	11,36%
2034	R$ 11.771.355,32	R$ 8.391.840,03	R$ 3.379.515,28	R$ 163.125.247,23	11,35%
2035	R$ 11.879.349,40	R$ 8.221.512,46	R$ 3.657.836,94	R$ 159.467.410,29	11,34%
2036	R$ 11.987.343,49	R$ 8.037.157,48	R$ 3.950.186,01	R$ 155.517.224,28	11,33%
2037	R$ 12.095.337,57	R$ 7.838.068,10	R$ 4.257.269,47	R$ 151.259.954,81	11,32%
2038	R$ 12.203.331,66	R$ 7.623.501,72	R$ 4.579.829,93	R$ 146.680.124,88	11,31%
2039	R$ 12.311.325,74	R$ 7.392.678,29	R$ 4.918.647,45	R$ 141.761.477,43	11,30%
2040	R$ 12.419.319,83	R$ 7.144.778,46	R$ 5.274.541,37	R$ 136.486.936,06	11,28%
2041	R$ 12.527.313,91	R$ 6.878.941,58	R$ 5.648.372,34	R$ 130.838.563,73	11,27%
2042	R$ 12.635.308,00	R$ 6.594.263,61	R$ 6.041.044,39	R$ 124.797.519,34	11,25%
2043	R$ 12.743.302,08	R$ 6.289.794,97	R$ 6.453.507,11	R$ 118.344.012,23	11,24%
2044	R$ 12.851.296,17	R$ 5.964.538,22	R$ 6.886.757,95	R$ 111.457.254,27	11,22%
2045	R$ 12.959.290,26	R$ 5.617.445,62	R$ 7.341.844,64	R$ 104.115.409,63	11,20%
2046	R$ 13.067.284,34	R$ 5.247.416,65	R$ 7.819.867,70	R$ 96.295.541,94	11,18%
2047	R$ 13.175.278,43	R$ 4.853.295,31	R$ 8.321.983,11	R$ 87.973.558,83	11,16%
2048	R$ 13.283.272,51	R$ 4.433.867,36	R$ 8.849.405,15	R$ 79.124.153,68	11,14%
2049	R$ 13.391.266,60	R$ 3.987.857,35	R$ 9.403.409,25	R$ 69.720.744,43	11,12%
2050	R$ 13.499.260,68	R$ 3.513.925,52	R$ 9.985.335,16	R$ 59.735.409,26	11,10%
2051	R$ 13.607.254,77	R$ 3.010.664,63	R$ 10.596.590,14	R$ 49.138.819,12	11,08%
2052	R$ 13.715.248,85	R$ 2.476.596,48	R$ 11.238.652,37	R$ 37.900.166,75	11,06%
2053	R$ 13.823.242,94	R$ 1.910.168,40	R$ 11.913.074,54	R$ 25.987.092,21	11,03%
2054	R$ 13.931.237,03	R$ 1.309.749,45	R$ 12.621.487,58	R$ 13.365.604,64	11,01%
2055	R$ 14.039.231,11	R$ 673.626,47	R$ 13.365.604,64	R$ 0,00	10,98%

ANEXO II
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022 EM 09 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS

COMPETÊNCIA	**VALOR DEVIDO DO APORTE**
Abril/2022	R$ 686.007,93
Maio/2022	R$ 686.007,93
Junho/2022	R$ 686.007,93
Julho/2022	R$ 686.007,93
Agosto/2022	R$ 686.007,92
Setembro/2022	R$ 686.007,92
Outubro/2022	R$ 686.007,92
Novembro/2022	R$ 686.007,92
Dezembro/2022	R$ 686.007,92
TOTAL ANUAL	**R$ 5.733.219,01**

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1873E177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 155, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 2.658.977,54 (dois milhões seiscentos e cinqüenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
225	3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.043.		Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida		
243	4.4.90.51.00.00	00303	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
08.002.10.302.0801.2.052.		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde		
343	3.3.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	220.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		

11.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.002.08.122.1101.2.059.		Manutenção do Conselho Tutelar		
382	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.243.1101.2.114.		Proteção Social Especial - Alta Compexidade		
868	3.3.90.30.00.00	1941	MATERIAL DE CONSUMO	4.202,27
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
570	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
Total Suplementação:				267.702,27
Suplementação				
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.1.092.		Aquisição de Máquinas e Veículos		
872	4.4.90.52.00.00	8055	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
Total Suplementação:				1.000.000,00
Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
871	3.3.90.39.00.00	91037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.100,32
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
869	3.3.90.33.00.00	9117	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.026,88
870	3.3.90.33.00.00	9120	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.180.148,07
Total Suplementação:				1.391.275,27

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte	Descrição	Valor
2.4.2.2.54.0.2.000000	8055	CONVÊNIO ESTADUAL - SEDU Nº 307/2022 - CAMINHÕES	1.000.000,00
Total da Receita:			1.000.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
228	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
283	3.3.90.34.00.00	00303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
292	4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.002.10.301.0801.2.055.		Assistência Farmacêutica		
309	3.3.72.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08.002.10.301.0801.2.124.		Enfrentamento da Emergência COVID-19		
316	3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.002.08.122.1101.2.059.		Manutenção do Conselho Tutelar		
377	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.243.1101.2.114.		Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
407	3.1.90.11.00.00	1941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.202,27
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
562	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
Total Redução:				267.702,27

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Total
9117	Transf Recursos União FNDE/PNAT - Exercício Anterior	200.026,88
9120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar - Exercício Anterior	1.180.148,07
91037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI	11.100,32
TOTAL:		1.391.275,27

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EABC103F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 8 CONTRATO 40/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 8
CONTRATO Nº. 40/2018

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência e valor ao Contrato nº. **40/2018**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **INGA DIGITAL LTDA – ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **INGA DIGITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.376.039/0001-12, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 40/2018, referente à licitação nº. 05/2018, na modalidade Pregão, para Contratação de empresa prestadora de serviços para implantação, treinamento e manutenção técnica de SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE E APLICATIVOS INTEGRADOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA ACS E ACE, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 08/04/2022, fica prorrogado por período de 3 meses, iniciando-se em 08/04/2022 encerrando–se em 08/07/2022. Em conformidade com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.
1	2	3	MS	MANUTENÇÃO MENSAL	R$ 1.750,00
1	3	3	MS	DATA CENTER PARA O SISTEMA DE SAÚDE	R$ 250,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07/04/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
INGA DIGITAL LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A67C345A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 5417

DECRETO Nº. 5417
Data: 03 de Março de 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2627 de 21 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto o R$ 495.717,83 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), conforme se especifica a seguir:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-1043 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Educação
01411 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01092 – FUNDEPAR – Mini Van.....R$ 85.000,00(Exc)

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
00870 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 90.000,00(Can)

00950 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 100.000,00(Can)

01080 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 90.000,00(Can)

12.361.1201-2039 – Manutenção da Alimentação Escolar
01381 – 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuíta
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 50.000,00(Can)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
02570 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 80.717,83(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação e Cancelamento, Conforme previsto no inciso I, II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
00840 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 150.000,00(Can)

00900 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 90.000,00(Can)

01010 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 90.000,00(Can)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1092	R$ 85.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 0000	R$ 80.717,83

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 03 de Março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:CD740D24

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 358/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SIMÃO CIRINEU AQSENEN.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SIMÃO CIRINEU AQSENEN,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **CLAUDINOIR JOSEFINO DA SILVA**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 358/2021, firmado entre as partes em data de 10 de novembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do pneu novo, após verificada que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do pneu novo convencional 19.5L – 24,mínimo 12 lonas, item 01 do lote 01 de R$4.255,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) para R$4.425,63 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), e do pneu novo radial uso rodoviário 215/75r17,5 borrachudo, item 04 do lote 01 de R$894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais) para R$1.064,46 (um mil e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 100.941,52 (cem mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois).

SIMÃO CIRINEU AQSENEN								
Lote	**Item**	**Produto**	**Marca**	**Modelo**	**UN**	**Quant**	**Preço**	**Preço total**
1	01	Pneu novo, convencional, 19.5L – 24, mínimo 12 lonas, (pneu novo, 1ª l Pneu novo, convencional, 19.5L – 24, mínimo 12 lonas, (pneu novo, 1ª linha, não remanufaturado não recauchutado e não remoldado).	JKTYRE	INDUSTRIAL KING R 4 12 LONAS	UN	04	4.425,00	17.700,00
1	04	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo, certificad Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 124L, referência - Pirelli MC45, Bridgestone M714 ou Goodyear Regional RHD, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	DOUBLESTAR	DSR08A	UN	12	1.064,46	12.773,52
TOTAL								**30.473,52**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 100.941,52 (cem mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CLAUDINOIR JOSEFINO DA SILVA
Simão Cirineu Aqsenen

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:80E2CB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10235/2022 DE 06/04/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10235/2022 de 06/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
145 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.900,00
Total Suplementação:			**42.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
131 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.900,00
Total Redução:			**42.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E7039181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 074/2022 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
EDITAL Nº 074/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 5262/2022 – SMED, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:

1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: AGENTE EDUCATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
115º	NORIE WINKLER	65146883904	45.0
116º	KÁTIA REGINA DA SILVA	64147410944	45.0
117º	PRISCILLA CRISTINI MOREIRA	3229462980	45.0
118º	ROSANA PEREIRA VIDAL	2592172980	45.0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
172º	POLIANNA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	6901235909	45.0
173º	ROSELY MESQUITA FELIPE	78417864920	45.0

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletronica (WhatsApp) através do telefone (41) 99256-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2 PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitaçãoeleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação dodivórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos-** Conta salário – Bradesco-RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho. *AS **EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informados quando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 31 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:646B6F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 27/2022 PE 010/2022- AGUIA COMÉRCIO DE PNEUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, empresa estabelecida na cidade de Boa Vista do Buricá, estado do Rio Grande do Sul, sito a Rua ABC, n°300, Vila Zwirtes, inscrita no CNPJ sob nº 08.774.832/0001-77, neste ato representada por BERNARDO ANDRES FLACH, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 827.447.770-72, portador da cédula de identidade civil sob o nº 1087834097, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes a frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade deste, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmara 1100X22. Marca: MAGGION	12	R$ 133,00	R$ 1.596,00
2	Câmara 1.400x24. Marca: MAGGION	6	R$ 218,00	R$ 1.308,00
3	Câmara 1000X20. Marca: QBOM	12	R$ 102,00	R$ 1.224,00
4	Câmara 900x20. Marca: QBOM	6	R$ 102,00	R$ 612,00
12	Pneu 12.4.24 10 LS. Marca: MAGGION	6	R$ 2.222,00	R$ 13.332,00
13	Pneu 14-00-24 TG (COTA PRINCIPAL). Marca: MAGGION	13	R$ 3.370,00	R$ 43.810,00
15	Pneu 10.5/65-16. Marca: CINBORG	2	R$ 899,00	R$ 1.798,00
16	Pneu 17.5.25 comum 12lonas. Marca: SUPERGUIDER	4	R$ 4.520,00	R$ 18.080,00
18	Pneu 175/70 R 14. Marca: JK TORNEL	36	R$ 370,00	R$ 13.320,00
19	Pneu 18.4.30 10LS Borrachudo. Marca: MAGGION	4	R$ 4.333,00	R$ 17.332,00
38	Pneu dianteiro 12.5/80-18. Marca: JK	6	R$ 1.880,00	R$ 11.280,00
44	Pneu 14.00X24 12 lona. Marca: MAGGION	4	R$ 3.362,00	R$ 13.448,00
45	Pneu 17.5X25 12 lona. Marca: SUPERGUIDER	4	R$ 4.520,00	R$ 18.080,00
TOTAL GLOBAL R$ 155.220,00				

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 O prazo de entrega do(s) produto(s) será de no **máximo 15 (quinze dias)** após o envio da requisição de compra e empenho;

2.2 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

2.3 Os pneus objeto desta licitação deverão ter selo de certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), o qual utiliza as normas técnicas da ABNT para a emissão do referido selo, tanto para os pneus nacionais como os fabricados no exterior, sem o qual não serão aceitos;

2.4 Prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

2.5 Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega;

2.6 Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;

2.7 Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

2.8 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas no Departamento Rodoviário Municipal, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.

2.9 O prazo de fabricação deve ser igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;

2.10 Prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança dos produtos fornecidos ao Município de Porto Amazonas.

2.11 O contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento Municipal de Rodoviário, Roberto José Delfrate. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da portaria municipal nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

3 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$155.220,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/04/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/04/2023.

4 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

5 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 07/04/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C59CF898

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 28/2022 PE 010/2022 SMP COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SMP COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Quatro Barras, estado do Paraná, sito a Rua Nilo Fávaro, n°109, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 29.973.832/0001-76, neste ato representada por SUELEN FERREIRA ZANON, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 051.726.529-06, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 9.425.456-6, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes a frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade deste, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
5	Câmara aro 30. Marca: TORTUGA	4	R$ 370,00	R$ 1.480,00
6	Câmara de ar aro 16 bico de borracha. Marca: TORTUGA	6	R$ 60,00	R$ 360,00
7	Câmara de ar aro 16 bico de metal. Marca: TORTUGA	6	R$ 65,00	R$ 390,00
41	Protetor aro 16. Marca: SBN	6	R$ 26,99	R$ 161,94
42	Protetor aro 20. Marca: SBN	24	R$ 34,00	R$ 816,00
TOTAL GLOBAL R$ 3.207,94				

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 O prazo de entrega do(s) produto(s) será de no **máximo 15 (quinze dias**) após o envio da requisição de compra e empenho;

2.2 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

2.3 Os pneus objeto desta licitação deverão ter selo de certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), o qual utiliza as normas técnicas da ABNT para a emissão do referido selo, tanto para os pneus nacionais como os fabricados no exterior, sem o qual não serão aceitos;

2.4 Prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

2.5 Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega;

2.6 Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;

2.7 Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

2.8 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas no Departamento Rodoviário Municipal, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.

2.9 O prazo de fabricação deve ser igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;

2.10 Prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança dos produtos fornecidos ao Município de Porto Amazonas.

2.11 O contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento Municipal de Rodoviário, Roberto José Delfrate. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da portaria municipal nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

3 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$3.207,94 (três mil, duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/04/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/04/2023.

4 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

5 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 07/04/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*SMP COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CFB346CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 29/2022 PE 010/2022 DRG COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DRG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, sito a Rua Guabiroba, n°280, Sala 01, Água Verde, inscrita no CNPJ sob nº 32.160.412/0001-85, neste ato representada por DALILA RITA GRAEF, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 021.393.339-00, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 3159161, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes a frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade deste, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
8	Pneu 1000X20 Borrachudo comum. Marca: CENTELLA	20	R$ 1.672,00	R$ 33.440,00
9	Pneu 1000X20 liso. Marca: CENTELLA	16	R$ 1.602,00	R$ 25.632,00
21	Pneu 185/60 R 14. Marca: NEXEN	12	R$ 304,00	R$ 3.648,00
22	Pneu 185/65 R 15. Marca: NEXEN	12	R$ 333,00	R$ 3.996,00
23	Pneu 19.5L.24 borrachudo 10 lonas. Marca: FORERUNNER	2	R$ 4.067,00	R$ 8.134,00
24	Pneu 195/60 R15. Marca: NEXEN	14	R$ 359,72	R$ 5.036,08
26	Pneu 205/75 R16. Marca: XBRI	16	R$ 623,30	R$ 9.972,80
28	Pneu 215/75 R 17.5 borrachudo. Marca: JINYU	12	R$ 793,30	R$ 9.519,60
29	Pneu 225/65 R 16. Marca: XBRI	8	R$ 613,40	R$ 4.907,20
31	Pneu 275/80 22.5 borrachudo. Marca: DURABLE	4	R$ 2.029,30	R$ 8.117,20
39	Pneu Traseiro 195L.24. Marca: FORERUNNER	2	R$ 4.067,00	R$ 8.134,00
40	Pneu Traseiro 195L.24 12 lonas. Marca: FORERUNNER	2	R$ 4.067,00	R$ 8.134,00
43	Pneu 275.8022 borrachudo misto. Marca: DPLUS	4	R$ 2.048,00	R$ 8.192,00
46	Pneu 18.4X30 12 lona agrícola. Marca: FORERUNNER	4	R$ 4.482,00	R$ 17.928,00
47	Pneu 12.4X24 12 lona agrícola. Marca: FORERUNNER	4	R$ 2.133,00	R$ 8.532,00
TOTAL GLOBAL R$ 163.322,88				

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 O prazo de entrega do(s) produto(s) será de no **máximo 15 (quinze dias)** após o envio da requisição de compra e empenho;

2.2 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

2.3 Os pneus objeto desta licitação deverão ter selo de certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), o qual utiliza as normas técnicas da ABNT para a emissão do referido selo, tanto para os pneus nacionais como os fabricados no exterior, sem o qual não serão aceitos;

2.4 Prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

2.5 Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega;

2.6 Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;

2.7 Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

2.8 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas no Departamento Rodoviário Municipal, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.

2.9 O prazo de fabricação deve ser igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;

2.10 Prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança dos produtos fornecidos ao Município de Porto Amazonas.

2.11 O contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento Municipal de Rodoviário, Roberto José Delfrate. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da portaria municipal nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

3 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$163.322,88 (cento e sessenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/04/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/04/2023.

4 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

5 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 07/04/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***DRG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B32A63DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 30/2022 - COMÉRCIO DE PNEUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, empresa estabelecida na cidade de Colombo, estado do Paraná, sito a Av. Marginal Paraguai, n°469, Rio Verde, inscrita no CNPJ sob nº 06.880.642/0001-09, neste ato representada por TERCIO GUSTAVO SENFF, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 064.038.449-89, portador da cédula de identidade civil sob o nº 9.075.275-8, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes a frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade deste, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
10	Pneu 1000X20 radial liso. Marca: GOODYEAR	8	R$ 1.813,90	R$ 14.511,20
11	Pneu 1100 R 22 liso radial. Marca: GOODYEAR	4	R$ 2.168,00	R$ 8.672,00
17	Pneu 175/70 R 13. Marca: GOODYEAR	16	R$ 304,00	R$ 4.864,00
20	Pneu 185 R 14 8 lonas. Marca: GOODYEAR	8	R$ 433,00	R$ 3.464,00
30	Pneu 255/75 R 15 liso. Marca: GOODYEAR	6	R$ 697,00	R$ 4.182,00
32	Pneu 275/80 22.5 liso. Marca: GOODYEAR	8	R$ 1.825,00	R$ 14.600,00
34	Pneu 750R 16 liso. Marca: GOODYEAR	8	R$ 858,00	R$ 6.864,00
35	Pneu 185/70-14. Marca: GOODYEAR	8	R$ 384,00	R$ 3.072,00
TOTAL GLOBAL R$ 60.229,20				

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 O prazo de entrega do(s) produto(s) será de no **máximo 15 (quinze dias**) após o envio da requisição de compra e empenho;

2.2 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

2.3 Os pneus objeto desta licitação deverão ter selo de certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), o qual utiliza as normas técnicas da ABNT para a emissão do referido selo, tanto para os pneus nacionais como os fabricados no exterior, sem o qual não serão aceitos;

2.4 Prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

2.5 Prazo de fabricação igual ou inferior a doze meses no momento da entrega;

2.6 Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;

2.7 Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

2.8 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas no Departamento Rodoviário Municipal, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.

2.9 O prazo de fabricação deve ser igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;

2.10 Prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança dos produtos fornecidos ao Município de Porto Amazonas.

2.11 O contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento Municipal de Rodoviário, Roberto José Delfrate. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da portaria municipal nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

3 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$60.229.20 (sessenta mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/04/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/04/2023.

4 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

5 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 07/04/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1895F262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8558/2022 DE 02/02/2022 - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 540.882,65 (quinhentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 l.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.1.000.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
890 - 4.4.90.51.00.00	3352 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
1027 - 3.3.90.30.00.00	33121 MATERIAL DE CONSUMO	38.302,79
1030 - 3.3.90.30.00.00	3133 MATERIAL DE CONSUMO	40.271,96
25.005.00.000.0000.0.000.	Departamento de Merenda Escolar	
25.005.12.361.0017.2.036.	Ações para Manutenção da Merenda Escolar	
1028 - 3.3.90.32.00.00	03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	259.899,76
1029 - 3.3.90.32.00.00	3134 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	132.408,14

	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total Suplementação:		**540.882,65**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2D3316D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 70

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°70/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ELIEL GONÇALVES DOS SANTOS						CPF:080.257.259-60
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Município de destino: PRUDENTÓPOLIS/PR						
Local do Evento: IGREJA UCRANIANA CAPANDUVA DE BAIXO						
Saída:03 / 04/ 2022						Chegada: 03 / 04/ 2022
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR PARA EVENTO TURISTICO/ CAMINHADA NANATUREZA.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$125,00						
Valor Total Diárias: R$125,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de ABRIL de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipa

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F823CD13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 051/2022

CONTRATO Nº 051/2022

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **TDA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF

nº19.731.758/0001-28, estabelecida à Avenida Brasília, nº 2.267, Bairro Ideal, CEP 86.027-020, na cidade de LONDRINA – PR, **e-mail: tdacar@live.com**, telefone (43) 3154-8452, neste ato, representada pelo Sr. **TIAGO ALVES ANDRADE**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.087.142-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 057.514.639-78, residente e domiciliado na cidade de CAMBÉ - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, do tipo menor preço, para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Rolândia, conforme Pregão Presencial nº 021/2022, fundamentada pela lei 8666/93, devidamente homologada em 29/03/2022.

FROTA MUNICIPAL			
QUANT.	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
160 und.	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, INCLUINDO CONVERGÊNCIA, EM VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO.	R$ 12,50	R$ 2.000,00
600 und.	BALANCEAMENTO DE RODA COMUM, EM VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO.	R$ 19,83	R$ 11.898,00
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR EM VEÍCULO AUTOMOTOR MOVIDO A ÁLCOOL OU GASOLINA, TIPO UTILITÁRIO LEVE.	R$ 977,50	R$ 195.500,00
TOTAL			**R$ 209.398,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 209.398,00** (duzentos e nove mil trezentos e noventa e oito reais), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento do produto, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**

Nota fiscal, descrição do produto, número deste Contrato, número do Pregão Presencial, data da homologação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Na ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

A execução/utilização dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato, a contratada receberá a ordem de serviço, disponibilizando os serviços conforme a necessidade da utilização do objeto pactuado.

A vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sendo que o Município poderá incluir ou excluir veículos a qualquer momento.

Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo determinadas pelo fabricante e explicitadas no manual do proprietário com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a quilometragem especificada no manual do proprietário.

Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, não previstas no manual do proprietário, mas que existem em função de adversidades em função de uso da unidade automotora, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer parte do veículo, com substituição de peças e acessórios genuínos, desde que autorizado pela administração municipal, após verificação inicial do setor que administra a frota municipal, bem como serviços de mecânica, lanternagem, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, borracharia, pintura, que se façam necessários para tornar operacionais os veículos, máquinas e motocicletas. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade verificada pela administração.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

• Serviços Mecânicos;
• Serviços de Funilaria;
• Serviços de Molas;
• Serviços de Retifica;
• Serviços de Solda;
• Serviços de Elétrica;
• Serviços de Torno.
• Outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos.

Os produtos e/ou serviços serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.

A verificação da conformidade das especificações dos produtos e/ou serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, quantitativa e qualitativa, dos produtos e/ou serviços, estes serão recebidos definitivamente, mediante 'atesto' na Nota Fiscal.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos e/ou serviços, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da lei 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo no prazo de até 7 (sete) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que os produtos e/ou serviços substituídos passarão pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega do mesmo.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os produtos e/ou serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.

Somente serão admitidos, produtos e/ou serviços, de acordo com o especificado, não sendo permitido, sob qualquer hipótese, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal de Administração;
04.01 – Coordenadoria Geral;
041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria de Compras do Município. O fiscal do Contrato deverá autorizar a execução dos serviços após análise do orçamento apresentada pela contratada de forma expressa. O fiscal do Contrato deverá analisar a viabilidade econômica entre o custo do serviço e a aplicação e/ou utilização do veículo. O fiscal do Contrato deverá determinar a CONTRATADA a corrigir, refazer ou reconstruir os serviços executados com erros ou imperfeições.
2. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos nas tabelas tempárias anexas ao edital, desde que apresentada à ordem de serviço devidamente preenchida.
3. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste contrato e na proposta da CONTRATADA serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
4. A CONTRATADA deverá garantir os serviços pelo período mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal, sendo obrigada a refazê-los caso sejam detectados problemas devido aos mesmos.
5. No caso do fornecimento previsto no item 2.7 do edital, que diz, "As Contratadas poderão fornecer peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, quando solicitado, sob forma de repasse, com base no preço praticado pelas concessionárias da marca do veículo ao consumidor final, sendo as mesmas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca, vedadas peças adquiridas no mercado paralelo.", a CONTRATADA deverá garantir as peças aplicadas pelo período mínimo de 3 (três) meses, substituindo as que apresentarem defeitos nesse período, sem nenhum ônus adicional.
6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades do Município sendo o serviço solicitado em caso de necessidade, até o limite do prazo do contrato ou da extinção de seu valor. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
8. A prestação dos serviços deverá ser realizada no estabelecimento da CONTRATADA, dentro do prazo e condições estabelecidas neste contrato.
9. A CONTRATADA deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
10. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
11. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
12. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste contrato serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado em edital e seus anexos.
13. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
14. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com o contrato, a CONTRATADA fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
15. Caso a proponente entregue um produto e/ou serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município, o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
16. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
17. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a CONTRATADA estará sujeita a sanções administrativas, sendo que o material e/ou serviço substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
18. Caberá a CONTRATADA arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos e/ou serviços a serem substituídos.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os produtos e/ou serviços entregues, se estes não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.
20. Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.
21. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
22. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
23. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
24. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
25. Fornecer, após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para a execução dos serviços, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra conforme a tabela tempária fornecida pelo SINDIREPA anexa, e/ou valores unitários dos serviços, conforme o caso, no prazo de 01 (um) dia para veículos tipo passeio e utilitários e no prazo de 02 (dois) dias para caminhões e ônibus.

26. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.
27. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
28. Os serviços serão prestados pela contratada em sua própria estrutura e/ou em empresas terceirizadas, que atuarão sob responsabilidade da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários aos reparos dos veículos. As empresas terceirizadas que trabalharão em conjunto com a contratada deverão ser informadas no momento da assinatura do Contrato.
29. A CONTRATADA, assim como a CONTRATANTE, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
30. A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
31. Os produtos e serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente pertinente ao ramo de atividades.
32. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
33. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
34. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
35. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
36. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
37. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações da CONTRATANTE:
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pactuado;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso referente à execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços, solicitando a substituição de materiais ou serviços rejeitados ou que não esteja de acordo com as especificações deste contrato;
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de serviços, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do objeto pactuado, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, o Sr. **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI**, CC-04, ocupante do cargo de Diretor da Frota Municipal, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
O profissional designado acompanhará a execução do objeto pactuado, cabendo-lhe:

• A conferência qualitativa e quantitativa do produto, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Contrato;
• Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e conferência;
• Prestar à CONTRATADA qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos itens constantes na descrição do objeto.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

Cláusula NONA – DAS PENALIDADES
A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
Caso a CONTRATADA se ausente de celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
Se a CONTRATADA receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
É de obrigação da CONTRATADA manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula DÉCIMA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do Pregão Presencial Nº 021/2022.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***TDA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI
Diretor da Frota Municipal
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D97BC57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 050/2022

CONTRATO Nº 050/2022

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **MUNGO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº31.739.107/0001-80, estabelecida à Avenida Tiradentes, nº 338, Centro, CEP 86.600-101, na cidade de ROLÂNDIA – PR, **e-mail: centrauto.centroautomotivo@jcmungo.com.br**, telefone (43) 3255-5076, neste ato, representada pelo Sr. **CARLO AUGUSTUS MUNGO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.048.698-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 934.139.559-34, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, do tipo menor preço, para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Rolândia, conforme Pregão Presencial nº 021/2022, fundamentada pela lei 8666/93, devidamente homologada em 29/03/2022.

FROTA MUNICIPAL			
QUANT.	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
400 H/H	SUSPENSÃO DAS RODAS DIANTEIRAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS COM PESO ACIMA DE 3.500 KG, VANS MOVIDOS A DIESEL.	R$ 111,62	R$ 44.648,00
400 H/H	SUSPENSÃO DAS RODAS TRASEIRAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS COM PESO ACIMA DE 3.500 KG, VANS MOVIDOS A DIESEL.	R$ 111,62	R$ 44.648,00
200 und.	LIMPEZA DE BICO INJETOR EM VEÍCULO AUTOMOTOR MOVIDO A DIESEL, TIPO UTILITÁRIO PESADO (VANS).	R$ 105,00	R$ 21.000,00
200 und.	SERVIÇO DE CHICOTE/ LIMPADOR/ CURTOCIRCUITO/ SINALIZAÇÃO - LINHA LEVE	R$ 49,50	R$ 9.900,00
200 und.	SERVIÇO DE TROCA DE MOLAS E PINO DE CENTRO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES	R$ 223,00	R$ 44.600,00
200 und.	SERVIÇO DE TROCA DE MOLAS E PINO DE CENTRO DE CAMIONETAS ATÉ 3.500 KG	R$ 223,00	R$ 44.600,00
200 und.	SERVIÇO DE TROCA DE MOLAS, PINO DE CENTRO COM ARQUEAMENTO PARA VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS.	R$ 251,50	R$ 50.300,00
100 und.	SERVIÇOS HIDRÁULICOS	R$ 178,00	R$ 17.800,00
100 H/H	SERVIÇO DE REPARO E TROCA DO PISTÃO HIDRÁULICO	R$ 84,00	R$ 8.400,00
150 und.	REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, TROCAR MANGUEIRA, CRUZETAS, MANCAIS, ETC...	R$ 52,66	R$ 7.899,00
200 H/H	SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA	R$ 80,00	R$ 16.000,00
200 H/H	SERVIÇOS DE SOLDA MIG	R$ 80,00	R$ 16.000,00
200 H/H	SERVIÇOS DE SOLDA OXIGÊNIO	R$ 80,00	R$ 16.000,00
200 H/H	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULO AUTOMOTOR A DIESEL TIPO UTILITÁRIO PESADO (VANS).	R$ 85,00	R$ 17.000,00
200 H/H	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULO AUTOMOTOR A ÁLCOOL OU GASOLINA TIPO UTILITÁRIO LEVE	R$ 79,50	R$ 15.900,00
1.000 H/H	SERVIÇO DE FUNILARIA COM MATERIAL INCLUSO	R$ 145,00	R$ 145.000,00
1.000 H/H	SERVIÇO DE PINTURA DE VEÍCULOS COM MATERIAL INCLUSO	R$ 173,00	R$ 173.000,00
250 H/H	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO, REPARO, CARGA DE GÁS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA	R$ 115,20	R$ 28.800,00
120 H/H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ALARMES, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS DE VEÍCULOS	R$ 82,50	R$ 9.900,00
350 H/H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES.	R$ 145,71	R$ 50.998,50
TOTAL			**R$ 782.393,50**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 782.393,50** (setecentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento do produto, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do produto, número deste Contrato, número do Pregão Presencial, data da homologação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.
Na ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
A execução/utilização dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato, a contratada receberá a ordem de serviço, disponibilizando os serviços conforme a necessidade da utilização do objeto pactuado.
A vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sendo que o Município poderá incluir ou excluir veículos a qualquer momento.

Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo determinadas pelo fabricante e explicitadas no manual do proprietário com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a quilometragem especificada no manual do proprietário.
Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, não previstas no manual do proprietário, mas que existem em função de adversidades em função de uso da unidade automotora, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer parte do veículo, com substituição de peças e acessórios genuínos, desde que autorizado pela administração municipal, após verificação inicial do setor que administra a frota municipal, bem como serviços de mecânica, lanternagem, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, borracharia, pintura, que se façam necessários para tornar operacionais os veículos, máquinas e motocicletas. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade verificada pela administração.
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

• Serviços Mecânicos;
• Serviços de Funilaria;
• Serviços de Molas;
• Serviços de Retifica;
• Serviços de Solda;
• Serviços de Elétrica;
• Serviços de Torno.
• Outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos.

Os produtos e/ou serviços serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos e/ou serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, quantitativa e qualitativa, dos produtos e/ou serviços, estes serão recebidos definitivamente, mediante 'atesto' na Nota Fiscal.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos e/ou serviços, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da lei 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo no prazo de até 7 (sete) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que os produtos e/ou serviços substituídos passarão pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega do mesmo.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os produtos e/ou serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.
Somente serão admitidos, produtos e/ou serviços, de acordo com o especificado, não sendo permitido, sob qualquer hipótese, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal de Administração;
04.01 – Coordenadoria Geral;
041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria de Compras do Município. O fiscal do Contrato deverá autorizar a execução dos serviços após análise do orçamento apresentada pela contratada de forma expressa. O fiscal do Contrato deverá analisar a viabilidade econômica entre o custo do serviço e a aplicação e/ou utilização do veículo. O fiscal do Contrato deverá determinar a CONTRATADA a corrigir, refazer ou reconstruir os serviços executados com erros ou imperfeições.
2. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos nas tabelas tempárias anexas ao edital, desde que apresentada à ordem de serviço devidamente preenchida.
3. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste contrato e na proposta da CONTRATADA serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
4. A CONTRATADA deverá garantir os serviços pelo período mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal, sendo obrigada a refazê-los caso sejam detectados problemas devido aos mesmos.
5. No caso do fornecimento previsto no item 2.7 do edital, que diz, "As Contratadas poderão fornecer peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, quando solicitado, sob forma de repasse, com base no preço praticado pelas concessionárias da marca do veículo ao consumidor final, sendo as mesmas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca, vedadas peças adquiridas no mercado paralelo.", a CONTRATADA deverá garantir as peças aplicadas pelo período mínimo de 3 (três) meses, substituindo as que apresentarem defeitos nesse período, sem nenhum ônus adicional.
6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades do Município sendo o serviço solicitado em caso de necessidade, até o limite do prazo do contrato ou da extinção de seu valor. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
8. A prestação dos serviços deverá ser realizada no estabelecimento da CONTRATADA, dentro do prazo e condições estabelecidas neste contrato.
9. A CONTRATADA deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
10. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

11. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
12. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste contrato serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado em edital e seus anexos.
13. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
14. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com o contrato, a CONTRATADA fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
15. Caso a proponente entregue um produto e/ou serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município, o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
16. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
17. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a CONTRATADA estará sujeita a sanções administrativas, sendo que o material e/ou serviço substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
18. Caberá a CONTRATADA arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos e/ou serviços a serem substituídos.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os produtos e/ou serviços entregues, se estes não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste contrato.
20. Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.
21. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
22. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
23. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
24. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
25. Fornecer, após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para a execução dos serviços, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra conforme a tabela tempária fornecida pelo SINDIREPA anexa, e/ou valores unitários dos serviços, conforme o caso, no prazo de 01 (um) dia para veículos tipo passeio e utilitários e no prazo de 02 (dois) dias para caminhões e ônibus.
26. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.
27. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
28. Os serviços serão prestados pela contratada em sua própria estrutura e/ou em empresas terceirizadas, que atuarão sob responsabilidade da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários aos reparos dos veículos. As empresas terceirizadas que trabalharão em conjunto com a contratada deverão ser informadas no momento da assinatura do Contrato.
29. A CONTRATADA, assim como a CONTRATANTE, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
30. A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
31. Os produtos e serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente pertinente ao ramo de atividades.
32. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
33. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
34. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
35. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
36. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
37. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações da CONTRATANTE:
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pactuado;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso referente à execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços, solicitando a substituição de materiais ou serviços rejeitados ou que não esteja de acordo com as especificações deste contrato;

A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de serviços, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do objeto pactuado, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, o Sr. **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI**, CC-04, ocupante do cargo de Diretor da Frota Municipal, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
O profissional designado acompanhará a execução do objeto pactuado, cabendo-lhe:

• A conferência qualitativa e quantitativa do produto, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Contrato;
• Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e conferência;
• Prestar à CONTRATADA qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos itens constantes na descrição do objeto.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

Cláusula NONA – DAS PENALIDADES
A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
Caso a CONTRATADA se ausente de celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
Se a CONTRATADA receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
É de obrigação da CONTRATADA manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula DÉCIMA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do Pregão Presencial Nº 021/2022.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MUNGO & CIA LTDA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

_____
LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI
Diretor da Frota Municipal
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:617D8A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 369, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

LEI N° 369 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 530.000,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos Livres e demais impostos vinculados a educação, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 06 de abril de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 4 de 2022**			
Fund. Legal: 308		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			----- Suplementações -----		------ Reduções----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
5		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
5		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
99 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
109675	06/04/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ensino fundamental e departamento de esportes.	170.000,00			
100	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
109682	06/04/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ensino fundamental e departamento de esportes.	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
202	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
109689	06/04/2022	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ensino fundamental e departamento de esportes.	100.000,00			
214	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
109696	06/04/2022	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ensino fundamental e departamento de esportes.	100.000,00			
Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 4 de 2022**			
Fund. Legal: 308		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			------ Suplementações --		---- Reduções-------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
Total Unidade Orçamentária			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.03 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL						
12		Educação				
12365		Educação Infantil				
123650025		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL				
1236500252.038000		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS				
238	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
109703	06/04/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ensino fundamental e departamento de esportes.	250.000,00			
239	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
109710	06/04/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ensino fundamental e departamento de esportes.	60.000,00			
240	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
109717	06/04/2022	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ensino fundamental e departamento de esportes.	80.000,00			
243	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
109724	06/04/2022	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ensino fundamental e departamento de esportes.	30.000,00			
Total Unidade Orçamentária			110.000,00	110.000,00	310.000,00	310.000,00
Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 4 de 2022**			
Fund. Legal: 308		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			----- Suplementações -----		------- Reduções------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27		Desporto e Lazer				
27812		Desporto Comunitário				
278120028		PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200282.043000		SERVIÇOS DE ESPORTES				
266	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
109731	06/04/2022	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ensino fundamental e departamento de esportes.	220.000,00			
Total Unidade Orçamentária			220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			530.000,00	530.000,00	310.000,00	310.000,00

Total Geral		530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
		----Suplementações ----		--------- Reduções----------	
Fonte de Recursos		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00
Total Geral		530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 06/Abr/2022, 15h e 40m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:91D53376

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 308 DE 06 DE ABRIL DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 308, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 530.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 369/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos Livres e demais impostos vinculados a educação, conforme "Anexo I" deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 06 de abril de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 4 de 2022**			
Fund. Legal: 308	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04 Administração						
04122 Administração Geral						
041220011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
0412200112.012000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO						
99	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
109675	06/04/2022	Reducao de Credito	170.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ensino fundamental e departamento de esportes.				
100	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
109682	06/04/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ensino fundamental e departamento de esportes.	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12 Educação						
12361 Ensino Fundamental						
123610024 MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL						
1236100242.032000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL						
202	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
109689	06/04/2022	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ensino fundamental e departamento de esportes.	100.000,00			
214	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
109696	06/04/2022	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ensino fundamental e departamento de esportes.	100.000,00			
			---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
Total Unidade Orçamentária			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						

Unidade Orçamentária: 06.03 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL						
12 Educação						
12365 Educação Infantil						
123650025 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL						
1236500252.038000 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS						
238	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
109703	06/04/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ensino fundamental e departamento de esportes.	250.000,00			
239	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
109710	06/04/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ensino fundamental e departamento de esportes.	60.000,00			
240	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
109717	06/04/2022	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ensino fundamental e departamento de esportes.	80.000,00			
243	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
109724	06/04/2022	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ensino fundamental e departamento de esportes.	30.000,00			
Total Unidade Orçamentária			110.000,00	110.000,00	310.000,00	310.000,00
			---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27 Desporto e Lazer						
27812 Desporto Comunitário						
278120028 PRÁTICAS ESPORTIVAS						
2781200282.043000 SERVIÇOS DE ESPORTES						
266	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
109731	06/04/2022	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ensino fundamental e departamento de esportes.	220.000,00			
Total Unidade Orçamentária			220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			530.000,00	530.000,00	310.000,00	310.000,00
Total Geral			530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00

Resumo Final por Fonte de Recursos					
		---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
Fonte de Recursos		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00
Total Geral		530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 06/Abr/2022, 15h e 40m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:B5A42959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 9/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
veículo caminhão Placa BDZ-8E95						
1	1	DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO	ICAVEL VEICULOS LTDA	2,30	235,00	540,50
1	2	LONAS DE FREIO TRASESUBST	ICAVEL VEICULOS LTDA	3,20	235,00	752,00
1	3	MANIPULO ALAVANCA MUSUBST	ICAVEL VEICULOS LTDA	0,50	235,00	117,50
1	4	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL 84219999 - 115436	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	204,22	204,22
1	5	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL 84219999 - 201512	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	112,79	112,79
1	6	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL 84212990 - 127177	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	179,63	179,63
1	7	FILTRO DE AR 84219999 - 129620	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	127,76	127,76
1	8	LUBRIFICANTE OR/27101932 - 052823	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	39,98	39,98
1	9	JG. LONA DE FRE/68138190 - 698075	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	268,97	268,97
1	10	REBITE FIXAÇÃO 73182300 - 609273	ICAVEL VEICULOS LTDA	116,00	0,27	31,32
1	11	LAMPADA PINGO D/85392990 - 115	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	13,83	13,83
1	12	BOTÃO 39269090 - 711504	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	14,01	14,01
veículo caminhão BDZ-8E96						
2	1	DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO	ICAVEL VEICULOS LTDA	2,30	235,00	540,50
2	2	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL 84219999 - 115436	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	204,22	204,22
2	3	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL 84219999 - 201512	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	112,79	112,79
2	4	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL 84212990 - 127177	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	179,63	179,63
2	5	FILTRO DE AR 84219999 - 129620	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	127,76	127,76
2	6	LUBRIFICANTE OR/27101932 - 052823	ICAVEL VEICULOS LTDA	28,00	39,98	1.119,44

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ICAVEL VEICULOS LTDA	4.686,85

Salto do Lontra, 07 de abril de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8AC7C399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1971/2022 DE 22/03/2022

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Exercício: 2022

Decreto nº 1971/2022 de 22/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 568/2021 de 27/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
344 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
365 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
384 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
06.001.12.306.0024.2.114.		Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
386 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
06.001.12.306.0024.2.115.		Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	
388 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
416 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
438 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
439 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
441 - 4.4.90.52.00.00	31964	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
524 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
531 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
551 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
552 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.031.		Reequipamento das Unidades de Saúde	
778 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
908 - 3.3.90.40.00.00	31494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1045 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
1107 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.2.072.		Manutenção dos Encargos Gerais	
1322 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000,00
1324 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0006.2.010.		Manutenção das Atividades de Planejamento Projetos e Engenharia	
1353 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Total Suplementação:	**510.000,00**

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.1.025.		Readequação de Estradas Vicinais	
305 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
309 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
05.001.27.695.0029.1.084.		Implantação de Area de Lazer e Turismo no Porto de Santa Esmeralda	
322 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
352 - 3.1.90.13.00.00	01511	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
480 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
506 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
507 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
06.001.12.364.0026.2.034.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior	
539 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
540 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
06.001.12.364.0026.2.099.		Manutenção do Ensino Superior - Recursos Ordinários	
543 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
544 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
545 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
546 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
555 - 4.4.90.52.00.00	31964	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.13.392.0027.1.028.		Reforma da Casa da Cultura	
709 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.001.13.392.0027.2.035.		Desenvolvimento das Atividades Culturais	
712 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
878 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.000,00
07.001.10.301.0030.2.096.		Manutenção do Programa NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
911 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.16.482.0018.1.014.		Plano Diretor Municipal	
1387 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Redução:			**510.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO CASTELO , Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3023A51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO N.º134-2020.

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO N.º134/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: **PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.757.461/0001-05, com sede Rua Rio Grande do Sul, 2787, centro, CEP: 87.703- 320, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: Fica alterada a planilha de serviço da empresa ganhadora do certame, substituindo os itens abaixo descritos, sem mudança no valor global da obra:

PLANILHA COMPARATIVA DE SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS								
7		**ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS (PLANILHA SERVIÇO)**						
7.1		**ESQUADRIAS E ACESSORIOS PROJETADOS**	**UNID.**	**CUST O S/ BDI**	**CUSTO C/ BDI E DESCONTO**	**QUAN T.**	**TOTAL**	**17.327,68**
7.1.6		**PORTAS EM ALUMINIO**						**4.976,60**
10070 2	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	443,53	497,66	10,00	4.976,6 0	

7.1.11		**JANELAS EM ALUMINIO**						**12.351,08**
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM	M2	364,37	408,84	0,60	245,30	
94573	SINAPI	ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	260,61	292,41	41,40	12.105, 77	
		ESQUADRIAS E ACESSORIOS QUE DEVERAM SER ALTERADOS						**17.327,68**
		PORTAS DE CORRER						**4.976,60**
	SINAPI	PORTA DE CORRER, EM TUBOS DE AÇO 40X40, COM DUAS FOLHAS, FECHAMENTO EM CHAPA FRIZADA 0,90 MM, TRILHOS, ROLDANAS, FECHADURA, PORTA CADEADO E PUXADOR.	M2	443,53	497,66	10,00	4.976,6 0	
		JANELAS DE VIDRO TEMPERADO						**12.351,08**
72119	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM,	M2	202,53	214,00	15,00	3.210,0 0	
72120	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO PERFIL U / CANALETA DE ALUMINIO, DE ABAS IGUAIS,	M2	253,50	266,73	27,00	7.201,6 9	
11552	SINAPI-I	1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA	M	7,72	8,66	109,80	950,87	
38165	SINAPI-I	JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA FECHO DE EMBUTIR, TIPO UNHA, COMANDO COM	CJ	49,48	55,53	14,00	777,42	
3111	SINAPI-I	ALAVANCA, EM ACO CROMADO, 22 CM, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	UN	18,81	21,11	10,00	211,10	

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 028/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 04/01/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D64AC9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.975/2022

DECRETO N.º 1.975/2022

Homologa o processo administrativo n.º043/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO N.º002/2022- CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 para Credenciamento de empresa especializada em serviço médico trabalho e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 004/2022, o qual objeta Credenciamento para Contratação de Pessoas Jurídica interessada na prestação de serviços médico clinico ocupacional/Perito Médico Oficial para esta municipalidade.

Art. 2.º - Credencia a empresa **CLÍNICA MARIA DAS NEVES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ de n.º 23.304.158/0001-50, com sede na Av. Curitiba, 224, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, com o valor total contrato de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais):

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	**Perito Médico Oficial do município de Santa Cruz Monte Castelo**: Exames pré admissional p/ aptidão física de pessoa na iminência de ingressa no cargo ou emprego público desta Municipalidade; acompanhar casos de inaptidão temporário ou permanente para exercício do cargo ou função pública; concessão de licença médica nos termos da legislação municipal, de competência exclusiva do Executivo Municipal; acompanhamento de licença médica motivada por lesões produzidas eventualmente em acidente e a lesão; por determinação judicial; nas autorizações e atestados médicos para realizações de procedimentos éticos quando houver dúvidas quanto a sua realização; para a apreciação de atestados médicos justificando o afastamento do servidor para o desempenho de suas funções, seja por qualquer prazo; em todos os casos que a administração tiver dúvida quanto ao afastamento do servidor. Atendimento de forma presencial no município, no mínimo 01 (uma) vez por semana.	12 meses	3.100,00	37.200,00

Art. 3.º - Este Decreto terá efeitos na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A8A5E476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.977/2022

DECRETO Nº 1.977/2022

Homologa relatório de avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Especial de Avaliação, constituída e nomeada pela Portaria nº 1.471/2022, de 05 de abril de 2022;

DECRETA:
Art. 1.º - Fica homologado o RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, realizado pela Comissão Especial de Avaliação, constituída e nomeada pela Portaria nº 1.471/2022, de 05 de abril de 2022, para fins de futuro processo de concessão de uso, em conformidade com a Lei Municipal nº 163/2010.
Art. 2.º - A comissão especial teve como encargo a avaliação dos seguintes imóveis, incluindo suas benfeitorias:

#	Quadra nº:	Lote nº:	Lindeiro à:	Área total (m²):	Benfeitorias:
01	D-03	D-03/1	Rua Amapá	6.930,00 m²	02 (duas) edificações
02	E-03	E-03/1-REM	Rua Amapá	3.328,85 m²	01 (uma) edificação
03	E-03	E-03/1-D	Av. Paulo Libânio	3.453,00 m²	Não
04	E-03	E-03/1-G	Rua Guaporé	1.528,15 m²	Não
Total:				15.240,00 m²	03 (três) edificações

Art. 3º - O valor auferido pela Comissão Especial de Avalição dos imóveis e benfeitorias descritas no artigo 2º, conforme RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, será o valor mínimo de **R$ 2.517.610,00** (Dois milhões, quinhentos e dezessete mil, e seiscentos e dez Reais), sendo que todas as benfeitorias foram detalhadas de forma minuciosa no memorial e croqui anexos ao Relatório de Avaliação.
Art. 4° - A finalidade da presente avaliação tem como fins a realização de futuro processo de concessão de uso, em conformidade com a Lei Municipal nº 163/2010.
Art. 5º - A comissão designada realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1.471/2022:

Parecer SEPLAN: nº 004/2022
Portaria: 1.471/2022

Os Membros desta Comissão Especial de Avaliação, composta pelos Srs. Servidores Públicos: **IVO BORGES DE LIMA** (Servidor Público Municipal, matrícula nº 895), **RODRIGO MARTINS MÜSSNICH** (Servidor Público Municipal, matrícula nº 1.182) e **PAULO ROBERTO PERFETTI** (Servidor Público Municipal, matrícula nº 982), dando cumprimento às determinações da Portaria nº 1.471/2022, vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO DOS IMOVEIS E BENFEITORIAS** da seguinte: **ÁREA DE DESENVOLVIMENTO NETAL SANITÁRIO DAS QUADRAS E-03 e D-03 – DISTRITO INDUSTRIAL I,** composta pelas seguintes áreas e imóveis**:**

#	Quadra nº:	Lote nº:	Lindeiro à:	Área total (m²):	Benfeitorias:
01	D-03	D-03/1	Rua Amapá	6.930,00 m²	02 (duas) edificações
02	E-03	E-03/1-REM	Rua Amapá	3.328,85 m²	01 (uma) edificação
03	E-03	E-03/1-D	Av. Paulo Libânio	3.453,00 m²	Não
04	E-03	E-03/1-G	Rua Guaporé	1.528,15 m²	Não
Total:				15.240,00 m²	03 (três) edificações

Foram verificados *in-loco* a localização e condições dos imóveis, benfeitorias e de seu entorno, bem como os valores praticados no mercado imobiliário. Desta forma, sobre os imóveis (terrenos), considerando o valor de mercado de R$ 95,00 (noventa e cinco Reais) por metro quadrado (m²), aferiu-se o seguinte:

#	Quadra nº:	Lote nº:	Lindeiro à:	Área total (m²):	Valor (R$):	
01	D-03	D-03/1	Rua Amapá	6.930,00 m²	R$	658.350,00
02	E-03	E-03/1-REM	Rua Amapá	3.328,85 m²	R$	316.240,75
03	E-03	E-03/1-D	Av. Paulo Libânio	3.453,00 m²	R$	328.035,00
04	E-03	E-03/1-G	Rua Guaporé	1.528,15 m²	R$	145.174,25
Total:				15.240,00 m²	R$	1.447.800,00

Valor de mercado para os imóveis (terrenos): R$ 1.447.800,00 – Um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, e oitocentos Reais. Sobre as benfeitorias, fora convidado (na prerrogativa do Paragrafo Único, do Artigo 4º, da Portaria nº 1.471/2022) a prestar colaboração a esta Comissão de Avaliação o Sr. Guilherme Henrique Nogueira (Engenheiro Civil, CREA-PR nº 179.705/D, servidor público municipal, matrícula nº 1.183) que colaborou com a produção dos croquis e desenhos técnicos das benfeitorias (EM ANEXO). Considerando as variações temporais de desvalorização e

valorização imobiliária, bem como a depreciação das edificações, constata-se o valor de R$ 500,00 (quinhentos Reais), por metro quadrado de edificação construída. Desta forma, aferiu-se o seguinte:

#	Descrição da edificação:	Quadra de localização:	Área total (m²):	Valor (R$):	
01	Administração	E-03	419,92 m²	R$	209.960,00
02	Fábrica I	D-03	893,80 m²	R$	446.900,00
03	Fábrica II	D-03	825,90 m²	R$	412.950,00
Total:			2.139,62 m²	R$	1.069.810,00

Valor de mercado para as benfeitorias: R$ 1.069.810,00 – Um milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e dez Reais. Desta forma, conclui esta Comissão de Avaliação que a **ÁREA DE DESENVOLVIMENTO NETAL SANITÁRIO DAS QUADRAS E-03 e D-03 – DISTRITO INDUSTRIAL I** possui valor de mercado avaliado em **R$ 2.517.610,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, E SEISCENTOS E DEZ REAIS) DE FORMA UNANIME E SEM OBJEÇÕ ES PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO**. Desta forma, encaminha-se o presente relatório para homologação pelo Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal.

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de abril de 2022.

IVO BORGES DE LIMA

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH

PAULO ROBERTO PERFETTI

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:2B5DFF1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 075/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: S A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manaus, nº 2471, Bairro Cancelli, CEP: 85.811-030, na cidade de Cascavel PR, inscrito no CNPJ sob nº 28.137.691/0001-99.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, RESEVATÓRIOS METÁLICOS E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICIPO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

1	AQUISICÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TAÇA COLUNA SECA CAPACIDADE: 30M³, ALTURA (M): COLUNA 4,80. TAÇA 4,40 DIÂMETRO (M): COLUINA 1,27. TAÇA 2,86 CONE: (M) 0,60; ALTURA TOTAL: 9,60	5,00	Mundial	52.875,00	264.375,00
2	AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TUBULAR VERTICAL CAPACIDADE: 30M³, ALTURA (M): 8,00; DIÂMETRO (M): 2,23	5,00	Mundial	41.833,33	209.166,65
13	TUBO 60MM SOLDAVEL ÁGUA FRIA - BARRA 6M	2.900,00	Multilit	118,00	342.200,00
14	TUBO GALVENIZADO 1, 1/2 BARRA 6MT ROSCAVEL ZINCADA A FOGO	150,00	Perfil lider	319,00	47.850,00
TOTAL					**863.591,65**

O total do item é de **R$ 863.591,65** (Oitocentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Data de assinatura: 07 de abril de 2022.
Vigência: 06/04/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:FB897B99

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 086/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasília, nº 1353, Bairro Centro, CEP: 85.884-000, na cidade de Medianeira PR, inscrito no CNPJ sob nº 77.318.731/0001-04.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	CLARINETE SOPRANO EM Bb CLARINETE SOPRANO EM Bb17 CHAVES E 6 ANÉIS;CORPO EM ABS TEXTURIZADO;CHAVES NIQUELADAS;APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL;SISTEM BOEHM;MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONOINOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.	2,00	Vogga vscl702n	864,50	1.729,00
3	ESTANTE DE PARTIDURA ESTANTE DE PARTIDURA, ACABAMENTO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; 2 ESTÁGIOS DE ALTURA MÍNIMA 0,50CM, MÁXIMA 1,50CM; BASE PARA APOIO 42 CM;	6,00	Hayonik sp 100	102,33	613,98

	ALTURA DO APOIO 23CM; FACILMENTE DESMONTÁVEL; HASTES PARA SEGURAR FOLHA COM MOLA.				
4	GANZA 30 CM ALUMÍNIO GANZA 30 CM ALUMÍNIO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	1,00	Quirino g07	79,65	79,65
5	PANDEIRO MEIA LUA PANDEIRO MEIA LUA COM ESTOJO SUPER LUXO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	1,00	Contemporanea p173	84,99	84,99
7	SAXOFONE ALTO EM Eb SAXOFONE ALTO EM Eb ACABAMENTO DO CORPO DOURADO (GOLD BRASS); CHAVES FORJADAS EM LATÃO NÃO LAQUEADAS; TUDEL NIQUELADO;CAMPANA GRAVADA A MÃO, EXTENSÃO DE Bb GRAVE E F# AGUDO, SAPATILHAS PISONI PREMIUM DE PELICA ITALIANA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL, MECANISMO DE FRONTAL, PARAFUSOS NAS CHAVES DOS GRAVES PARA REGULAGEM DE ENTONAÇÃO, PARAFUSO EM AÇO.	3,00	Vogga vsas701n	2.979,00	8.937,00
8	SAXOFONE TENOR EM Bb SAXOFONE TENOR EM Bb ACABAMENTO DO CORPO LAQUEADO DOURADO,TUDEL COM ACABAMENTO NIQUELADO, CHAVES LAQUEADAS, EXTENSÃO PISONI, MECANISMO DE F FRONTAL, MECANISMO DE CONEXÃO B-C, CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA, APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTAVÉL, PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTOJO EXTRA LUXO.	3,00	Vogga vsts701n	3.800,00	11.400,00
9	TROMPETE EM Bb CAMPANA EM BRONZE GRAVADA A MÃO INTERNA E EXTERNAMENTE; CAMPANA INTEIRIÇA (1 UNICA PEÇA); LEADPIPE EM BRONZE; CANO DE EMBOCADURA PESO LEVE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES, CAPELOTES E BOTÕES EM PLACA; DEDEIRA NO LEAPIDE; DEDEIRA NA 1º POMPA E ANEL REGULAVÉL NA 3º POMPA; DIGITAÇÃO EM MADREPÉROLA; CAPELOTES E BOTÕES HEXAGONAIS; PESO MÉDIO; 2 BARRAS DE VIBRAÇÃO; GATILHO COM REGULAGEM DE ABERTURA DA 3º POMPA; CALIBRE 11.70MM; CAMPANA 127 MM; 2 SALIVADORAS (AMADO STYLE); PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO E ACESSÓRIOS.	2,00	Vogga vstr701n	989,99	1.979,98
TOTAL					**24.824,60**

O total do item é de **R$ 24.824,60** (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Data de assinatura: 07 de abril de 2022.
Vigência: 06/04/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:35D670BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: CONTRATANTE **LUIZ CARLOS CORDIAKI 96619040900,** inscrita no CNPJ sob nº 28.868.219/0001-26, Bairro Rural, Povoado Reservado, Município de Santa Maria do Oeste/PR

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOBRE MEDIDA PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	11998	ARMARIO DE 2,40 X 2,60 X 0,50 (A x L x P) CM SENDO COM 6 PRATELEIRAS. AINDA: QUADRO, PRATELEIRAS, DIVISORIAS E PORTAS CONFECCIONADO EM MDF BRANCA DUPLA FACE 15MM E, FUNDO EM MDF BRANCA DUPLA FACE 0,6MM. PORTAS EQUIPADAS COM TRANCAS E DOBRADIÇAS DE PRESSÃO.	1,00	UN	4.500,00	4.500,00
	11999	ARMARIO DE 2,40 X 2,00 X 0,50 (A x L x P) CM SENDO COM 6 PRATELEIRAS E FECHADO COM PORTAS. SENDO QUE: QUADRO, PRATELEIRAS, DIVISORIAS E PORTAS CONFECCIONADO EM MDF BRANCA DUPLA FACE 15MM E, FUNDO EM MDF BRANCA DUPLA FACE 0,6MM. PORTAS EQUIPADAS COM TRANCAS E DOBRADIÇAS DE PRESSÃO.	2,00	UN	3.500,00	7.000,00
	12000	ARMÁRIO MULTIUSO 1,55 X 0,34 X 30 CM SENDO COM 4 PRATELEIRAS. E FECHADO COM PORTAS, SENDO QUE: QUADRO, PRATELEIRAS, DIVISORIAS E PORTAS CONFECCIONADO EM MDF BRANCA DUPLA FACE 15MM E, FUNDO EM MDF BRANCA DUPLA FACE 0,6MM. PORTAS EQUIPADAS COM TRANCAS E DOBRADIÇAS DE PRESSÃO.	1,00	UN	400,00	400,00
	12001	PRATELEIRA 3,19 X 2,35 X 0,30 (A x L x P)CM SENDO 4 PRATELEIRAS RETA E 02 DUAS INCLINADAS EM 45º, COM DIVISORIAS EM MÉDIA DE 15 CM. SENDO QUE: QUADRO, PRATELEIRAS, DIVISORIAS E AS PORTAS CONFECCIONADO EM MDF BRANCA DUPLA FACE 15MM.	1,00	UN	3.200,00	3.200,00
	12002	MESA PARA REUNIÃO 2,75 X 0,60 X 0,80 (C x L x A) SENDO TAMPO EM MDF DE 15MM, BRANCA DUPLA FACE, E TAMPONADO NAS BORDAS COM 30MM. PÉS EM X TAMPONADO COM30MM.	1,00	UN	700,00	700,00
	12003	ESCRIVANINHA, 1,20 x 0,60 x 0,80 (C x L x A). SENDO TAMPO DE MDF DE 15MM, BRANCA DE DUPLA FACE, E TAMPONADO NAS BORDAS COM 30 MM, EQUIPADAS COM 04 GAVETAS.	1,00	UN	600,00	600,00
TOTAL						16.400,00

Data de assinatura: 07 de Abril de 2022.
Vigência:05/07/2022.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:8B33BDE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 072/2019, Homologado através da Portaria 215/2019

Considerando a Lei Municipal 570/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São José da Boa Vista;
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 08/04/2022, o candidato abaixo discriminado, aprovado no concurso público regido pelo Edital 072/2019 para ocupar seu respectivo Cargo de acordo com a Lei Municipal 570/2003:

				Faixa de Vencimento		
Matr.	**Nome**	**Cargo**	**Rg.**	**Símbolo**	**Nível**	**Referencia**
1928/1	JOÃO VICTOR DA SILVA COSTANTINO	VIGIA	13.475.629-2	Af	III	1

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:36B4EFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 149 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	149	DATA	6	4	2022
FAVORECIDO		PAULO SERGIO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	6-abr-22		5:00	horas	
RETORNO	16-abr-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			521,70		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A3279750

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 151 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	151	DATA	6	4	2022
FAVORECIDO		JOSÉ AURELIO FERRER GARCIA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	6-abr-22		5:00	horas	
RETORNO	16-abr-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			521,70		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1C430214

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 152 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	152	DATA	7	4	2022
FAVORECIDO		VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-abr-22		5:00	horas	
RETORNO	17-abr-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			521,70		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4734157E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 043/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA, DE TÍTULOS E OBJETIVA E ALTERAÇÃO DA DATA DAS PROVAS PRÁTICA E OBJETIVA – REFERENTE AO – PSS nº 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, **Estado do Paraná**, no uso das atribuições quelhe são conferidaspela legislação vigente, resolve, **ALTERAR AS DATAS DE APLICAÇÕES DAS PROVASECONVOCAR** os candidatos inscritos no presente certame, que compõe o **Edital nº 042/2022**, **p**araprestaremaProvaPrática, Prova de Títulos e Prova Objetiva, paraosCargosde ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PEDREIRO, MOTORISTA eAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I e II, bem como alterar o Anexo I do Edital nº 39/2022. As provas serão realizadas nos dias:

PROVA DE TÍTULOS		
CARGO	**DATA**	**LOCAL**
Fonoaudiólogo, Enfermeiro e Motorista	**12/4/2022**	**Sede da Prefeitura Municipal, Av Manoel Ribas, 858**
- Os candidatos deverão se apresentar a partir das 08:30, portando documento pessoal com foto, cópias simples e originais dos documentos que apresentará para contagem de títulos (Conforme Edital do PSS nº 002/2022). **O recebimento da documentação será por ordem de chegada.** **Uma vez entregue os documentos à Comissão, não serão aceitos documentos posteriores.**		

PROVA PRÁTICA		
CARGO	**DATA**	**LOCAL**
Pedreiro	**19/04/2022**	**Pátio da Prefeitura Municipal, próximo a Creche antiga**
- Os candidatos deverão se apresentar até as 08:00, portando documento pessoal com foto, (Conforme Edital do PSS nº 002/2022). **- Às 8:30, será realizado um sorteio para definir a ordem da realização da prova prática, cada candidato terá 01 (uma) hora para realizar o serviço estipulado pela comissão.**		
PROVA OBJETIVA		
CARGO	**DATA**	**LOCAL**
Enfermeiro	**21/04/2022**	**Escola Municipal Maria Elias Fadel**
- Os candidatos deverão se apresentar até as 08:30, portando documento pessoal com foto, (Conforme Edital do PSS nº 002/2022).		

PROVA PRÁTICA **DEVIDO A QUANTIDADE DE INSCRITOS A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA EM DOIS PERÍODOS, TENDO SIDO DIVIDIDOS OS CANDIDATOS POR ORDEM ALFABETICA**		
CARGO	**DATA**	**LOCAL/HORÁRIO**
MOTORISTA	**22/04/2022**	**Pátio da Prefeitura Municipal, próximo a Creche antiga, chegada até as 7:30 término da prova ás 12:00**
Ademar Valim Luz		
Adenir Santos Carneiro		
Adilson Miranda		
Andre da Silva Camargo		
Andreza Franco Da Hora		
Antonio vieira de Souza		
Carlos Soares de Melo		
Claudio Moreira Gomes		
Clodoaldo Machado Corrêa		
Daiane Cristina Ap. Faccini		
Diamir Miranda Pereira		
Edenilsom Nunes Araújo		
Edinaldo Brizola Marçal		
Edivaldo Ap. Figueiredo		
Eleno Monteiro de Jesus		
Elton de Oliveira Campos		
Emanuel Francisco Sales Tostes		

Everaldo Luz Costa
Ezequiel Cavalari
Flaminio Silva da Luz
Franck Uilian de Oliveira Souza
Genael da Silva Cruz
Gesã Peixoto do Amaral
Gilberto Luiz Pereira Filho
Gustavo Guimarães Martins
Gustavo Sutil Proença
Heliomar José Sareta
Henrique Bufolo figueiredo
Ivan Dos Santos
OBSERVAÇÃO: Haverá 6 veículos á disposição para a realização da prova, no dia será sorteado o veículo e a ordem da realização da prova entre os convocados para esse horário. **Conforme a realização da prova pelo candidato, este fica liberado para deixar o local da prova. Todos os candidatos acima deverão permanecer no pátio até a hora da realização da sua prova. O candidato que não estiver no local quando for chamado para realizar a prova, terá sua nota zerada nesta etapa, portantoo não haverá segunda chamada para a prova prática.**

PROVA PRÁTICA
DEVIDO A QUANTIDADE DE INSCRITOS A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA EM DOIS PERÍODOS, TENDO SIDO DIVIDIDOS OS CANDIDATOS POR ORDEM ALFABETICA

CARGO	DATA	LOCAL/HORÁRIO
MOTORISTA	**22/04/2022**	**Pátio da Prefeitura Municipal, próximo a Creche antiga, chegada até as 13:00 término da prova ás 16:30**
Ivando Lopes de Souza		
Jeiziel Caetano da Silva		
Joao Cortellete		
Joel Caetano Lopes		
Jose Aparecido de Melo		
José Maria da Silva		
Josiele Cristina Perez		
Josiquiele Maria Alves Pereira		
Juliano de Oliveira Matias		
Leandro de Souza Ferreira		
Luciano Miguel da Silva		
Luis Fernando Moreira		
Luiz Mesquita de Miranda		
Marcelo Antonio da Rocha		
Márcio Mainardes Da Cruz		
Márcio Steinle		
Marcos Vinicius Dos S. Brizola		
Mateus Alves Ramos		
Petros Avelino Gabriel Pinheiro e Oliveira		
Rafael Antônio Vieira da Silva		
Rafael Soares da Silva		
Renato ap. dos Santos Moraes		
Ricardo Wedan		
Rogério Alex Camargo		
Rogério dos Santos PONCE		
Tiago Caetano		
Tiago Tarantini		
Vagner Pereira de Oliveira		
Valdilei Santos Oliveira		
Wagner Chaves Luciano		
OBSERVAÇÃO: Haverá 6 veículos á disposição para a realização da prova, no dia será sorteado o veículo e a ordem da realização da prova entre os convocados para esse horário. **Conforme a realização da prova pelo candidato, este fica liberado para deixar o local da prova. Todos os candidatos acima deverão permanecer no pátio até a hora da realização da sua prova.** **O candidato que não estiver no local quando for chamado para realizar a prova, terá sua nota zerada nesta etapa, portantoo não haverá segunda chamada para a prova prática**		

PROVA PRÁTICA
DEVIDO A QUANTIDADE DE INSCRITOS A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA EM QUATRO PERÍODOS, TENDO SIDO DIVIDIDOS OS CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA CONFORME LISTA ABAIXO.

CARGO	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais I	**26/04/2022**	**Pátio da Prefeitura Municipal, próximo a Creche antiga, Horário de chegada até as 7:30, tempo máximo de prova 30 minutos**
- Os candidatos abaixo relacionados deverão se apresentar até as 07:30, portando documento pessoal com foto, (Conforme Edital do PSS nº 002/2022).		
Adriano da Silva Barbosa		
Alessandro Rolim de Oliveira		
Alice das Dores Matias S. de Andrade		
Aliciane Fernanda Teixeira		
Ana Carolina Da Cruz Dos Santos		
Andressa Pereira de C. Moreira		
Angélica Aparecida Subtil Pereira		
Angélica Carneiro luz		
Angélica Cristina de Melo de Sá		
Angelita farias de Ponce		
Bianca Angelica Zinher de Lara		
Bruna Cristina de Oliveira Alves		
Camila Francini Nunes Ferracioli		
Carla Biatrice dos Santos Cecílio		
Cicera Rejane dos Santos		
Cleunice de Fatima C. F. da Silva		
Edimara do Prado Vidal		
Eliane alves de oliveira		
Elida Proença da Cruz cabral		
Fabiane da Cruz vieira		
OBSERVAÇÃO: Os candidatos convocados para esse horário, serão sorteados no dia, e divididos em 04 grupos de 05 pessoas, para realizarem os serviços estipulados pela comissão.		

PROVA PRÁTICA
DEVIDO A QUANTIDADE DE INSCRITOS A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA EM QUATRO PERÍODOS, TENDO SIDO DIVIDIDOS OS CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA CONFORME LISTA ABAIXO.

CARGO	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais I	**26/04/2022**	**Pátio da Prefeitura Municipal, próximo a Creche antiga, Horário de chegada até as 9:00, tempo máximo de prova 30 minutos**
- Os candidatos abaixo relacionados deverão se apresentar até as 09:00, portando documento pessoal com foto, (Conforme Edital do PSS nº 002/2022).		

Flavia dos Santos Mainardes
Flaviane Souza do Nascimento
Franciele Lopes da Silva
Gabrielly Dias dos Santos
Graziela de Lima Gonçalves
Hueider Nascimento da Silva
Isabel Machado Peixoto do Amaral
Isabela Galvão Amaro
Jacqueline Carneiro Luz
Jennifer Caroline Fonseca da Costa
Jessica Gabardo Clenk Cecilio
Jessica Maffud de Melo
Jessica Rodrigues de Oliveira
João Henrique de Oliveira Marques
Joelma da Luz Proença
Josmar de Andrade Junior
Juliana De Souza da Silva
Juliano Leoncio de Melo
Kauane Cristine de O. dos Santos
Laureni Breginsk Correia
Leandra Menino Rodrigues
OBSERVAÇÃO: Os candidatos convocados para esse horário, serão sorteados no dia, e divididos em 04 grupos de 05 pessoas, para realizarem os serviços estipulados pela comissão.

PROVA PRÁTICA **DEVIDO A QUANTIDADE DE INSCRITOS A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA EM QUATRO PERÍODOS, TENDO SIDO DIVIDIDOS OS CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA CONFORME LISTA ABAIXO.**		
CARGO	**DATA**	**LOCAL/HORÁRIO**
Auxiliar de Serviços Gerais I	**26/04/2022**	**Pátio da Prefeitura Municipal, próximo a Creche antiga, Horário de chegada até as 10:00, tempo máximo de prova 30 minutos**
- Os candidatos abaixo relacionados deverão se apresentar até as 11:00, portando documento pessoal com foto, (Conforme Edital do PSS nº 002/2022).		
Lenilza Aparecida Pinto Trindade		
Leonice de Oliveira Vidal		
Leonice Pereira Vidal		
Lilia Paula Pereira		
Lirian claro do Nascimento		
Lourdes Nunes Gomes		
Luana do Amaral Daniel		
Lúcia da Silva Santos Domingues		
Luiz Maciel de Oliveira		
Maria Eduarda Carneiro Oliveira		
Marilza Proença Chaves		
Marineia de Paiva Souza		
Monica Stephanie Beraldo		
Naligia da Silva Vieira		
Pamela Carneiro da silva		
Patricia Da Silva Andrade Peixoto		
Patricia de sousa rezende		
Patrícia Rodrigues Fagundes Alves		
Raiane Queiroz da Silva		
Raquel Rodrigues Da Silva		
OBSERVAÇÃO: Os candidatos convocados para esse horário, serão sorteados no dia, e divididos em 04 grupos de 05 pessoas, para realizarem os serviços estipulados pela comissão.		

PROVA PRÁTICA **DEVIDO A QUANTIDADE DE INSCRITOS A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA EM QUATRO PERÍODOS, TENDO SIDO DIVIDIDOS OS CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA CONFORME LISTA ABAIXO.**		
CARGO	**DATA**	**LOCAL/HORÁRIO**
Auxiliar de Serviços Gerais I	**26/04/2022**	**Pátio da Prefeitura Municipal, próximo a Creche antiga, Horário de chegada até as 11:00, tempo máximo de prova 30 minutos**
- Os candidatos abaixo relacionados deverão se apresentar até as 11:00, portando documento pessoal com foto, (Conforme Edital do PSS nº 002/2022).		
Regiane de Fátima Subtil Pereira		
Regiane Santos Pedro		
Rosilei Pereira da Silva		
Rozelei Bach Diniz		
Sandra Aparecida Oliveira dos Santos		
Sandra Pimenta Ferreira		
Selma Regina Lopes Dos Santos		
Shauane da Silva		
Silvana da Silva Lopes		
Silvia Moreira Cordeiro Luz		
Taínara Aparecida Machado		
Tamires Kizella sousa de Assis		
Tatiele dos Santos Mainardes		
Thais de oliveira		
Thais Dionizio Gomes		
Thais Santos Alves		
Zenilda De Carvalho		
OBSERVAÇÃO: Os candidatos convocados para esse horário, serão sorteados no dia, e divididos em 04 grupos de 05 pessoas, para realizarem os serviços estipulados pela comissão.		

PROVA PRÁTICA **DEVIDO A QUANTIDADE DE INSCRITOS A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA EM QUATRO PERÍODOS, TENDO SIDO DIVIDIDOS OS CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA CONFORME LISTA ABAIXO.**		
CARGO	**DATA**	**LOCAL/HORÁRIO**
Auxiliar de Serviços Gerais II	**28/04/2022**	**Pátio da Prefeitura Municipal, próximo a Creche antiga, Horário de chegada até as 07:30, tempo máximo de prova 30 minutos**
- Os candidatos abaixo relacionados deverão se apresentar até as 07:30, portando documento pessoal com foto, (Conforme Edital do PSS nº 002/2022).		
Ana dos Santos Carvalho		
Berenice de Oliveira Queiroz morais		
Cintia Stefani França Brisola		
Cleunice Aparecida da Rosa		
Daiane de jesus silva		
Daniella Carneiro de Ramos		

Diego Maciel
Divalnei Vargas da Luz
Ellen dos Santos
Erick Henrique Terra de Oliveira
OBSERVAÇÃO: Os candidatos convocados para esse horário, serão sorteados no dia para realizarem os serviços estipulados pela comissão.

PROVA PRÁTICA **DEVIDO A QUANTIDADE DE INSCRITOS A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA EM QUATRO PERÍODOS, TENDO SIDO DIVIDIDOS OS CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA CONFORME LISTA ABAIXO.**		
CARGO	**DATA**	**LOCAL/HORÁRIO**
Auxiliar de Serviços Gerais II	**28/04/2022**	**Pátio da Prefeitura Municipal, próximo a Creche antiga, Horário de chegada até as 10:00, tempo máximo de prova 30 minutos**
- Os candidatos abaixo relacionados deverão se apresentar até as 10:00, portando documento pessoal com foto, (Conforme Edital do PSS nº 002/2022).		
Fabricio Henrique Tomaz		
Frantiele de Freitas Oliveira		
Henrique Santos Alves		
Isabel Aparecida da Rosa Correa		
Isabela Peixoto do Amaral		
Ivonice Borba dos Santos		
Janaina de Lima Soares		
Jeiziel Caetano da Silva		
Jose Riva Paulino da Silva		
Laura de Fátima Oliveira Pereira		
Luciane Aparecida Carletto		
OBSERVAÇÃO: Os candidatos convocados para esse horário, serão sorteados no dia para realizarem os serviços estipulados pela comissão.		

PROVA PRÁTICA **DEVIDO A QUANTIDADE DE INSCRITOS A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA EM QUATRO PERÍODOS, TENDO SIDO DIVIDIDOS OS CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA CONFORME LISTA ABAIXO.**		
CARGO	**DATA**	**LOCAL/HORÁRIO**
Auxiliar de Serviços Gerais II	**28/04/2022**	**Pátio da Prefeitura Municipal, próximo a Creche antiga, Horário de chegada até as 13:00, tempo máximo de prova 30 minutos**
- Os candidatos abaixo relacionados deverão se apresentar até as 13:00, portando documento pessoal com foto, (Conforme Edital do PSS nº 002/2022).		
Lucilene Aparecida de Almeida		
Maiara Antunes da Silva		
Marcela Queiroz de Proença De Melo		
Mário José da Silva		
Perceval Pereira do Nascimento		
Selma Regina Lopes Dos Santos		
Sérgio Luiz Guerreiro Pinheiro		
Silvana Aparecida Goncalves		
Silvio Eduardo Santos Silva		
Valdirene Ap M. Sutil do Nascimento		
Vitoria Luiza Vitorino das Dores		
OBSERVAÇÃO: Os candidatos convocados para esse horário, serão sorteados no dia para realizarem os serviços estipulados pela comissão.		

1. Os candidatos deverão ficar atentos aos horários e locais das provas,
2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as Provas Prática, de Títulos e Objetivasnãopodendo seralegadaqualquerespéciededesconhecimento.
3. Ao candidato somente será permitida a participação na **Prova Prática** na respectiva data,horário e local,divulgadosdeacordocomasinformaçõesconstantes desteEditaldeConvocação.
4.Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da **Prova Prática** em outro dia, horárioouforadolocal designado, a não ser que tenham candidatos que não conseguiram realizar a prova por motivo de tempo.
5. Nãohaverásegundachamadaourepetiçãoda**Prova Prática**sejaqual foromotivo alegado.
6.Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Prova Prática munido de Documento Oficial de Identidade original, das Forças Armadas, da Polícia Militar,CarteiradeTrabalho,CertificadodeReservista,CédulasdeIdentidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ,OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); **NÃOSERÃOACEITOSDOCUMENTOSDIGITAISparaa realizaçãodasprovas;**
7.Para osCargosde **MOTORISTA, o** candidato somente poderá realizara **Prova Prática** se estiver portando a Carteira Nacionalde Habilitação (CNH) original, na Categoria "D" ou superior, em validade, de acordo com a legislação vigente (CódigoNacionaldeTrânsito).
8. Nãoserá aceito,emhipótesealguma,qualquertipodeprotocolodahabilitação.
9.Os candidatos deverão se preparar com antecedência para realização da **Prova Prática,** sendodesuaresponsabilidadeasuapreparaçãoeconhecimentodaárea,nãopodendointerferirnoandamentodoProcesso Seletivo.
10. AProvaPráticatemporobjetivoaferiracapacidadetécnica,aadequaçãofuncionalesituacional,eaagilidade,através dodesenvolvimento de tarefaspropostaspela BancaExaminadora, podendoa prova contemplar qualqueruma das referidas atribuições que constam na Descrição dos Cargos, constante no Edital nº 02/2022, bemcomotarefasrelacionadasaseguir:
11. Poderão ser observados, na avaliação da Prova Prática de acordo com o seu grau de gravidade,osseguintescritériosdeavaliação:
11.1 Para os cargos de Motorista: Entrar na via preferencial sem o devido cuidado; Não parar na placa "PARE"; Avançar farol vermelho; Invadir a faixa da contramão de direção; Não respeitar apreferência do pedestre; Subir na calçada destinada a pedestre; Encostar uma das rodas na guia; Derrubar os cones da balizaou encostar-se a eles; Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem; Estacionar o veículo longe da guia em 50cm;Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança; Necessitar de correção prática ou verbal do examinador; Não ajustar obanco ou espelhos retrovisores; Movimentar o veículo com o freio de mão acionado; Não manter distância de segurança dosdemais veículos; Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco; Deixar o motor do veículodesligar antes do término da prova (deixar morrer); Não sair em primeira marcha; Não fazer a sinalização devida (setas); Dirigirtodo percurso ou parte dele só com uma mão no volante; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento;Engrenar as marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio; Provocar movimentosirregulares por mau uso da embreagem; Usar a buzina sem justa razão; Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel;OutrasocorrênciasqueaBancaExaminadorapoderá acrescentar.
12. As **Provas Práticas** serão aplicadas por Banca Examinadora presidida por profissionais daÁrea deavaliação.
13. As **Provas Práticas** serão individuais em que serão avaliadas, por meio de uma BancaExaminadora, acompetênciaehabilidadedocandidato.
14. Os candidatos deverão seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de determinada(s) tarefa(s),baseada(s)nas atribuiçõesdoCargo.
15. As **Provas Práticas** serão individuais, podendo ter a duração de 20 (vinte) a 60 (sessenta)minutos,dependendodoCargo.
16. ABancaExaminadora levaráemconsideraçãoa habilidadedocandidatoeotempodeexecuçãodatarefa.

17. O candidato no dia da realização das **Provas Práticas** terá acesso à Planilha de Avaliaçãocontendomaisinformaçõesdoscritérios queserãoutilizadosnarealização dasreferidasprovas.
18. Após a ciência dos critérios a serem avaliados nas **Provas Práticas** o candidato assinará arespectivaPlanilha,nãocabendoalegaçãodedesconhecimentodo seuconteúdo.
19. O Resultado das **Provas Práticas** será registrado pela Banca Examinadora na Planilha deAvaliação decadacandidato.
20. As**ProvasPráticas**terãocarátersomatório.
21. Após realização das **Provas Práticas** os candidatos serão reclassificados para efeito dedivulgação doResultadoFinal.
22. O candidato considerado **INAPTO** nas **Provas Práticas** ou que não comparecer para realizá-la,seráautomaticamenteeliminadodoConcursoPúblico.
23. A condição de saúde do candidato, no dia de realização das **Provas Práticas** será de suaexclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo nãopoderáretornaraolocaldo teste,sendoeliminadodoConcursoPúblico.
24. O local de realização das**Provas Práticas** será de acesso exclusivo dos candidatosconvocados e da Equipe de Coordenadores e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes decandidatos, bemcomoaqueles quejárealizaram areferidaprova.
25. Oscandidatosaoingressaremnolocalderealizaçãodas**Provas**deverão,obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e osmodosdevibraçãoesilencioso.
26. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*,*palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentossimilares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativadefraude.
27.A **PREFEITURA MUNICIPALDE SAPOPEMA**não se responsabilizará por perdas ou extraviosde documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Prova, nem por danos nelescausados.
28. O candidato que se apresentar no dia da realização das Prova Prática com sinais deembriagueze/oude usode entorpecentes,comalteração da capacidadepsicomotora ou não,será impedido derealizara ProvaPráticasendodeinteiraresponsabilidadedocandidato esta ocorrência.
29. Caberárecursoquantoàaplicaçãodas**ProvaPrática,**podendo apresentar requerimento dodia**02ao dia04/05/2022**,emconformidadecomo Anexo I,doEdital nº 01/2022.
30. O Resultado Provisório das Provas Prática está previsto para ser divulgado em **02/05/2022**, no endereço eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL (www.sapopema.gov.br).
31. Oscandidatosdeverãoobservarasnormaseosprocedimentospararealizaçãodas**ProvasPráticas** contidosneste Editalnº43/2022,doPSS.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Edital de Convocação para Realização ProvaPráticaparaosCargosMOTORISTAe AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I E II.**

32. – Ficaalterado o Anexo I do Edital nº 39/2022 – Cronograma do PSS Nº 002/2022, passando a ser o cronograma abaixo:

ANEXO I

ANEXO I DO EDITAL N.º 039/2022

CRONOGRAMA DO PSS nº 002/2022

Divulgação Oficial do Edital	**25/03/2022**
Inscrições	**28/03 a 04/04/2022**
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições e homologação	**06/04/2022**
Recurso	**06/04 a 08/04/2022**
Data da entrega da Prova de Títulos para os cargos (Motorista, Enfermeiro e Fonoaudiólogo)	**12/04/2022**
Publicação do resultado da Prova de Títulos para os cargos (Motorista, Enfermeiro e Fonoaudiólogo)	**13/04/2022**
Recurso sobre a prova de títulos	**13 a 18/04/2022**
Prova Prática para o cargo de Pedreiro	**19/04/2022**
Prova Objetiva para o Cargo de Enfermeira	**21/04/2022**
Prova Prática para o cargo de Motorista	**22/04/2022**
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva de Enfermagem	**25/04/2022**
Recurso do Gabarito Oficial da Prova Objetiva de Enfermagem	**25 a 27/04/2022**
Prova Prática para o Cargo de Auxiliar deServiços Gerais I	**26/04/2022**
Prova Prática para o Cargo de Auxiliar deServiços Gerais II	**28/04/2022**
Resultado das Provas Práticas de Pedreiro, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais I e II e da Prova Objetiva para Enfermagem	**02/05/2022**
Recurso do Resultado Final da Provas Provas Práticas de Pedreiro, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais I e II e da Prova Objetiva para Enfermagem	**02 a 04/05/2022**
Resultado final de todas as provas	**06/05/2022**
Recurso sobre a classificação final	**09 a 11/05/2022**
Resultado Final Conclusivo e Homologação	**13/05/2022**
Convocação para Contratação dos Aprovados	**16/05/2022**

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1951F3E0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 097/2022.

DECRETO Nº 097/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
300	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERV. URBANOS E RURAIS		
680	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1090	3190.94.00.00	01103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
1180	3390.32.00.00	01107	Material, Bens ou Serv. Distribuição Gratuita	30.000,00
Total da Unidade				**40.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.364.0006-2012		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS		
1350	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

08.001		ESPORTE		
27.813.0008-2022		MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER		
1720	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
1760	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1910	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
3250	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
Total da Unidade				10.000,**00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1284/2021.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
460	3190.11.00.00	01000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Total da Unidade				**50.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
790	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	30.000,00
830	3390.32.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total da Unidade				**40.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.364.0006-2012		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS		
1360	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1780	3190.11.00.00	01000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 07 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CA288B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3234/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 07/04/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:68319890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO W W SONORIZACAO E EVENTOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2022
b) Licitação Nrº :	13/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/04/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em locação de: PAINEL DE LED, para realização das festividades alusivas aos 88 anos do município de Sertanópolis, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, manutenção e retirada.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: W W SONORIZACAO E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.172.059/0001-71

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
7	Locação de um painel de LED em alta definição p06mm 4x2m, vídeo processadora, computador, cabos, acessórios e demais equipamentos necessários para o funcionamento do mesmo, sendo que deverá ser testado junto com os equipamentos de som 6 horas antes do início do evento. Período de locação 02, 03, 04 e 05 de junho, com início da montagem previsto para o dia 30 de maio de 2022.	serv	1,00	10.600,00	10.600,00

Valor Total Homologado- R$ 10.600,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B047FEBC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO M P L ESTRUTURAS PARA EVENTOSLTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2022
b) Licitação Nrº :	13/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/04/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em locação de: PALCO; TENDAS; FECHAMENTO CAMARIM, para realização das festividades alusivas aos 88 anos do município de Sertanópolis, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, manutenção e retirada.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M P L ESTRUTURAS PARA EVENTOSLTDA.
CNPJ/CPF: 07.888.592/0001-79

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Locação de Palco 14x10 profissional - Conforme Termo de Referência.	serv	1,00	7.000,00	7.000,00
3	Locação de Tendas pirâmides 10x10 - Conforme Termo de Referência.	serv	10,00	800,00	8.000,00
4	Locação de Tendas pirâmides 3x3 - Conforme Termo de Referência.	serv	20,00	350,00	7.000,00
6	Locação de fechamento para acesso a camarim e área restrita ao fundo do palco. Conforme Termo de Referência.	METRO	80,00	17,87	1.429,60

Valor Total Homologado- R$ 23.429,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 07 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E68945F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1151 , DE 31 DE MARÇO DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 1151 , DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	
04.122.0508.2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	**85.000,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.121.0200.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	
	RODOVIÁRIOS	
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	**85.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:631B7DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 199/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 22/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 22/2022 de 17/03/2022(dezessete dias de março de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de óleo de soja conforme demanda.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MAX CESTAS.COM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML características técnicas: óleo de soja 100% natural. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	COCAMAR		UNID	5.800,00	9,59	55.622,00
TOTAL								55.622,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos sete dias de abril de 2022. (07/04/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:D02772FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 200/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 19/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 19/2022 de 04/03/2022(quatro dias de março de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de toner, equipamentos e material de informática conforme demanda.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT RACK Especificações: - Padrões e protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p - Quantidade de ventoinhas: sem ventoinhas - Trava de segurança física: Não - Fonte de alimentação: 100-240 VAC, 50/60Hz - Consumo de energia máximo: 14.86W (220V/50Hz) - Dimensões (L X C X A): 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44mm) - Montagem: Montável em Rack - Consumo máximo de energia: 15.56W (220v/50hZ) - Dissipação de calor máxima: 50.06 BTU/h - Interface: 24 portas 10/100/1000 Mbps RJ45 (Auto negociação/Auto MDI/MDIX) - Método de transmissão: Store-and-Forward - Certificação: FCC, CE, RoHS	TENDA	TEG1024	UNID	4,00	1.008,98	4.035,92
TOTAL								4.035,92
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL XEROX 101R00555 Compatível com os modelos 3330 3335 3345 Rendimento esperado 30.000 páginas	PREMIUM	101R00555	UNID	125,00	137,80	17.225,00
9	1	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF232A Utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HP LaserJet Pro M 118 DW HP LaserJet Pro M 203 DN HP LaserJet Pro M 203 DW HP LaserJet Pro M 227 FDN HP LaserJet Pro M 227 FDW HP LaserJet Pro M 227 SDN HP LaserJet Pro M 148 DW HP LaserJet Pro M 148 FDW Rendimento médio de 23.000 páginas (5% de cobertura na página)	PREMIUM	CF232A	UNID	25,00	38,90	972,50
40	1	TONER HP CF230A Cartucho de Toner Compatível com HP CF 230A utilizado nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet HP M 203, M 227, M 203DW, M 203DN, M 227FDW, M 227SDN. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	PREMIUM	CF230	UNID	50,00	27,00	1.350,00
TOTAL								19.547,50
FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI Express, 10/100/1000Mbps, RJ45	VINIK	PRV1000E	UNID	20,00	56,00	1.120,00
5	1	BATERIA SELADA 12V 18AH Especificações do Produto: Modelo: GB12-18 Tensão: 12Vcc Capacidade: 18Ah Altura: 16,7cm Largura: 18,1cm Profundidade: 7,7cm	POWERTEK	EN017	UNID	8,00	259,00	2.072,00
6	1	CABO HDMI -3 METROS 2.0 4k 60HZ de alta velocidade, compatível para PC, TV e monitor	FORTREK	70591	UNID	10,00	17,95	179,50
10	1	CAIXA DE SOM Especificações: - Caixas de som 2.0 - 3W RMS - Compacto com 6.5cm - Conexão USB - Compatível com PC e Notebook - Potência de saída: 1.5 W x 2 RMS - Frequência de resposta: 200 Hz-20000 kHz - Unidade do driver: 2"2 - Dimensões: 7,2 x 5,5 x 6,4 cm - Formato do alto-falante: Caixa Caixa	MULTILASER	SP144	UNID	10,00	33,85	338,50
14	1	Fone Ouvido Tipo Fone: Headset Fone Ouvido Tipo Fone: Headset Com Protetor Auricular , Acoplamento Auricular: Sobre As Orelhas , Cor: Preta , Tipo: Headset , Freqüência: 12hz A 28 KHZ, Potência: 30 M	C3PLUS	PH-02BK	UNID	10,00	84,00	840,00
18	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO Especificações: - Velocidade: Até 35 ppm - Ciclo de trabalho: Até 50.000 páginas/mês1 Manuseio de papel: - Saída de papel: 150 folhas - Impressão em frente e verso automática padrão Alimentador automático de originais (ADF): - 50 folhas; Tamanhos personalizados: 142x147 mm a 216x356 mm - Bandeja manual: 50 folhas; tamanhos personalizados: 76x127mm a 216x356mm - Bandeja 1: 250 folhas; tamanhos personalizados: 99x147 mm a 216x356mm Impressão: - Tempo de saída da primeira impressão: 6,5 segundos² - Resolução de impressão (máx.): Qualidade de até 1200x1200 dpi - Processador: 1GHz - Memória: 1,5 GB - Conectividade: USB 2.0 (portas dianteira e traseiras), 10/100/1000 Base-T Ethernet, Wifi - Linguagens de descrição de página (PDL): Compatível com Adobe PostScript 3, PCL 5e, 6, PDF Direct, TIFF, JPEG - Impressão móvel e aplicativos: Padrão: Apple AirPrint, Google Cloud Print3 / Download grátis: Plug-in Xerox Print Service para android, Mopria Cópia: - Tempo de saída da primeira cópia: 13 segundos a partir do vidro de originais - Resolução de cópia (máx.): Até 600 x 600 dpi	HP	M428FDW	UNID	10,00	3.090,00	30.900,00
19	1	IMPRESSORA MUNTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Especificações: - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Cabo USB incluso: sim - Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tipos de papel suportados: Comum e papéis - Impressão Duplex: Manual Tamanho de papel suportados: -Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 - Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181mm), 13x18cm (5x7 in) - Envelopes: #10 - Definido pelo usuário: 54x86 to 215,9x1200mm Scanner: - Resolução máxima do scanner: 600x1200 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6x29,7cm - Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 32 segundos por página em cores (200dpi) Conectividade: -Conexões: USB 2.0 de alta velocidade - Compatibilidade: Windows Vista/7/8/8,1/10 ou mais recente (32bit, 64bit) / Windows server 2003 (SP2) ou mais recente / Mac OS x 10.5.8 ou mais recente / Mac OS 11 ou mais recente	EPSON	L3210	UNID	5,00	1.183,00	5.915,00
22	1	MOUSE Especificações: - Cor: preto - Sensor óptico - Resoluções: 1000 DPI - Conexão USB - Compatível USB 1.1 / USB 2.0 - Plug and Play - Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) - 3D Wheel botão de rolagem Requisito de Sistema: - Microcomputador desktop, notebook - Porta USB disponível - Compatível com: Windows X/Vista/7/8/MacOSX/Linux 2.6.x	MULTILASER	MO300	UNID	50,00	12,40	620,00
23	1	NOBREAK 3000VA BIVOLT Especificações: - Nobreak interativo com regulação on-line - Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade - Comunicação inteligente: padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B) - Tensão: Bivolt automático - Tensão de saída: 115V - Tomadas: 10 tomadas padrão NBR 14136 (6 tomadas 10A + 4 tomadas 20 A) - Exceto no modelo monovolt que possui 10 tomadas 10A - Auto teste: Ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias - Leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede). Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Fusível: Rearmável. Proteções: - Curto-circuito no inversor - Surtos de tensão entre fase e neutro - Sub/sobre tensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria - Sobreaquecimento no inversor e no transformador - Potência excedida com alarme e posterior Desligamento: - Descarga total das baterias	TS SHARA	4451	UNID	2,00	2.999,00	5.998,00
36	1	TECLADO Especificações: - Conexão USB - Plug and Play - Padrão ABNT 2 - 106 teclas - Teclas: Power, Sleep e WakeUp Requisitos do sistema: - Compatível com IBM PC - Windows 98/ME/NT/XP - Porta USB disponível	MULTILASER	TC193	UNID	50,00	30,38	1.519,00
TOTAL								49.502,00
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	MONITOR LED FULL HD - Tamanho da tela: 24" - Tipo de painel: IPS - Curvatura da Tela: Plano - Brilho (típico): 250 cd/m² - Contraste Estático: 1000:1 - Resolução: 1,902x1,080 - Proporção de Tela: 16:09 - Tempo de Resposta: 5ms - Taxa de Atualização: Max 75 Hz - Ângulo de visão (Horizontal / Vertical): 178°/178° - Suporte de Cores: Max 16.7 M Entrada de Sinal: - 1x D-Sub - 1 x HDMI 1.4	LG 24 MK 430 H-B	LG 24 MK 430 H-B	UNID	60,00	960,00	57.600,00
29	1	PROCESSADOR HEXA CORE CPU: - Núcleos: 6 - Threads: 12 - Frequência: Baseada em processador 2.90 GHz - Frequência turbo máxima: 4,30 GHz - Cache: 12 MB - Velocidade do barramento: 8GT/s - TDP: 65 W Memória: - Tipos de memória: DDR4-2666 Gráficos do processador: - Frequência: baseada em gráficos 350 MHz - Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1.10 GHz - Memória gráfica de vídeo máximo de 64GB - Suporte 4K: 60Hz	INTEL I5 10400	INTEL I5 10400	UNID	10,00	1.190,00	11.900,00
30	1	PROCESSADOR QUAD CORE CPU: - Número de núcleos: 4 - N° de threads: 8 - Frequência baseada em processador: 3.70 GHz - Frequência turbo max: 4.40 GHz - Cache: 6 MB - Velocidade do barramento: 8 GT/s - TDP: 65W Memória: - Tipos de memória DDR4-2666 Gráficos de processador: - Frequência da base gráfica: 350 MHz - Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1.10 GHz - Memória gráfica de vídeo máximo de 64GB - Suporte para 4k: Sim, a 60 Hz	INTEL I3 10105	INTEL I3 10105	UNID	20,00	870,00	17.400,00
32	1	SSD 240GB SATA III Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 240GB - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação	SSD 240GB MACROVIP MV 240 GB	SSD 240GB MACROVIP MV 240 GB	UNID	40,00	190,00	7.600,00
33	1	SSD 480GB SATA III Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidade: 480GB - Performance de referência - até 500 MB/s para leitura e 450 MN/s para gravação	MACROVIP MV 480	MACROVIP MV 480	UNID	20,00	275,00	5.500,00
42	1	COMPUTADOR DESKTOP Composição: -Processador Quadl Core 3.6GHz / Cache 6MB / Gráficos Integrados / Núcleos: 4 / Threads: 8 - Placa Mãe compatível com o processador - Memória 8GB DDR4 2666 MHz Desktop - SSD 256GB M.2 NVME -	PC JUV I3 10100	PC JUV I3 10100	UNID	10,00	2.000,00	20.000,00

		Fonte ATX 200W Bivolt Chaveada - Gabinete Minitorre 1 Baia Preto - Kit teclado e mouse PAINEL TRASEIRO: - 1 x VGA - 1 x HDMI - 2 x USB 3.0 - 4 x USB 2.0 - 1 x PS/2 para mouse e teclado compartilhada - 1 x LAN 10/100/1000 Mb/s - 3 x Conectores de Áudio (Saída de Áudio, Entrada de Áudio e Entrada de Microfone) PAINEL FRONTAL - 2 x USB 2.0 - 2 x Conectores de Áudio (Saída de Áudio e Entrada Microfone) SISTEMA OPERACIONAL Windows 10 Pro Original						
43	1	COMPUTADOR DESKTOP Composição: -Processador Quadl Core 3.6GHz / Cache 6MB / Gráficos Integrados / Núcleos: 4 / Threads: 8 - Placa Mãe compatível com o processador - Memória 8GB DDR4 2666 MHz Desktop - SSD 256GB M.2 NVME - Fonte ATX 200W Bivolt Chaveada - Gabinete Minitorre 1 Baia Preto - Kit teclado e mouse PAINEL TRASEIRO: - 1 x VGA - 1 x HDMI - 2 x USB 3.0 - 4 x USB 2.0 - 1 x PS/2 para mouse e teclado compartilhada - 1 x LAN 10/100/1000 Mb/s - 3 x Conectores de Áudio (Saída de Áudio, Entrada de Áudio e Entrada de Microfone) PAINEL FRONTAL - 2 x USB 2.0 - 2 x Conectores de Áudio (Saída de Áudio e Entrada Microfone) SISTEMA OPERACIONAL Windows 10 Pro Original	PC JUV I3 10100	PC JUV I3 10100	UNID	30,00	2.000,00	60.000,00
TOTAL								180.000,00

L F DA ROCHA DAMASCENO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ADAPTADOR WIRELESS PCI EXPRESS 300MBPS Taxa de sinal 11n: Até 300Mbps - 11g: Até 54Mbps - 11b: Até 11Mbps - 2x Antenas destacáveis omnidirecionais	TP-LINK	TL-WN881ND	UNID	20,00	79,00	1.580,00
TOTAL								1.580,00

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BATERIA NOTEBOOK ACER - ASPIRE ES15 - es1-572-36xw	ACER		UNID	1,00	214,00	214,00
4	1	BATERIA NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 5000 - SERVICE TAG S/N - f92t0l2	DELL		UNID	1,00	399,00	399,00
11	1	Webcam Full HD 1080p Webcam Full HD 1080p, alta resolução, com microfone embutido. Produto deve possuir tecnologia plug & play para facilitar a instalação. Caracterís ticas mínimas: - Faixa de foco de até: 2m. - Resolução: 1920 x 1080 (full hd). - Conexão: USB 2.0. - Suporte para Windows.	MULTILASER		UNID	10,00	94,00	940,00
13	1	CONECTOR MACHO CAT5E RJ45 Informações adicional: - Tipo: RJ45 (8P8C) - Conector: Termoplástico, UL94V-2 - Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel - Regime de Tensão: 250VAC no 2A - Resistência de Isolamento: 500M Ohms - Embalagem com 100 peças	VINIK		UNID	5,00	45,00	225,00
15	1	FONTE ATX 230W Real 24 pinos com cabo	EVUS		UNID	60,00	74,00	4.440,00
16	1	FONTE ATX 450W Especificações: - Potência: 450W - Voltagem: 100-240V - Corrente: 10A - 5A - Frequência: 47 - 63 Hz - Certificação 80 Plus Bronze	MYMAX		UNID	10,00	239,00	2.390,00
17	1	GABINETE ATX Com USB 3.0 externo	EVUS		UNID	15,00	202,00	3.030,00
20	1	MEMÓRIA 8 GB DDR4 2666 MHZ Especificações: - Capacidade de módulo: 8GB - Velocidade: 2666 MHz - Formato: DIMM (Non-ECC) - Tecnologia: DDR4 - Pinos: 260	KEEPDATA		UNID	60,00	184,00	11.040,00
24	1	NOBREAK 700VA BIVOLT Especificações técnicas: - Cor: preto - Tensão de entrada: 115V - 220V Bivolt - Tensão de saída: 115V Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas (Plug NBR 14136 10a/250v - pino de 4mm de diâmetro) - Potência: 700VA/350W - Fator de potência: 0,5 - Forma de onda: Senoidal aproximada - Núcleos de tomadas: 4 tomadas padrão brasileiro de plugues e tomadas (Plug NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro) - Estabilizador: 3 estágios - Filtro de linha - Bateria interna: 1 x bateria 12V 7A	TSSHARA		UNID	20,00	503,00	10.060,00
25	1	NOTEBOOK - Processador: Quad Core frequência 1.20 GHz até .40 GHz - Memória: 8GB (4GB soldado na motherboard + 4GB em slot) - Armazenamento: SSD 256GB M.2 PCle NVMe - Sistema Operacional: Windows 10 Home - Tamanho de Tela: 15,6" - Resolução da tela: 1920x1080 - Tipo de Memória: DDR4 2666MHz - Memória Máxima: 20GB (4GB soldado na motherboard + 1 slot) - Armazenamento máximo: HD ou SSD 2.5" + SSD M.2 PCle NVMe Placa de vídeo Modelo: - 300 MHz/1.10 GHz/Suporte 4K - Conexões HDMI: 1 x HDMI 1.4b - Conexões USB 2.0: 2 - Conexões USB 3.0: 1 x USB 3.2 Gen 1 - Rede: 10/100/1000 - Rede Wireless: Wireless 1X1 AC - Bluetooth: 5.0	LENOVO		UNID	10,00	3.750,00	37.500,00
26	1	PEN DRIVE 16GB Capacidade de armazenamento 16gb - Interface: USB 3.0 ou superior (compatível com versão anterior USB 2.0)	ADATA		UNID	60,00	31,00	1.860,00
27	1	PLACA MAE LGA 1200 CONFIGURAÇÃO MÍNIMA CPU: - Suporte para processadores Intel Core i9 de 10ª geração / processadores Intel Core i7 / processadores Intel Core i5 / processadores Intel Core i3 / processadores Intel Pentium / processadores Intel Celeron no pacote LGA 1200 - Suporte para módulos de memória DDR4 2933 / 2666 / 2400 / 2133 MHz - Processador gráfico integrado - suporte para gráficos HD Intel: - 1 x Porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz - 1 x Porta HDMI, com suporte para resolução máxima de 4096x2160 a 30 Hz LAN: - Chip Gigabit Ethernet (1 Gbps / 100 Mbps) INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: - 1 x Conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280 PCle x4 / x2 suporte SSD) - 4 x Conectores SATA 6 Gb/s	BIOSTAR		UNID	30,00	490,00	14.700,00
28	1	PLACA MAE NOTEBOOK ACER - ASPIRE ES 15 - es1-572-36xw	ACER		UNID	1,00	925,00	925,00
31	1	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT-ETHERNET AC 12000MBPS, DUAL BAND, 4 ANTENAS Interface: - 4x LAN 10/100/1000 - 1x WAN 10/100/1000 - Wireless AC - Botão WPS - Botão Reset - Botão Wi-fi (Liga/Desliga) - Botão Liga/Desliga Padrões: - 11ac; 11n; 11g; 11ª; 11b Frequências Wi-Fi: - 2,4GHz (até 300Mbps) - 5GHz (até 867Mbps)	XIAOMI		UNID	20,00	239,00	4.780,00
34	1	SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	MERCUSYS		UNID	10,00	130,00	1.300,00
37	1	TECLADO NOTEBOOK ACER - ASPIRE 5 a515-51 - PRETO	ACER		UNID	1,00	145,00	145,00
38	1	TECLADO NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 5566 - SERVICE TAG S/N - f92t0l2	DELL		UNID	1,00	132,00	132,00
39	1	TELA NOTEBOOK ACER - ASPIRE 3 a315-51 - FOSCA	ACER		UNID	1,00	842,00	842,00
TOTAL								94.922,00

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CABO LAN CAT 5E Especificações: - Caixa com no mínimo 300 metros - Tipo: Cabo LAN - Ambiente de instalação: interno Construção: - RoHS Compliant - Categoria 5e - U/UTP (não blindado) - PVC - CMX	MULTILASER	CABO LAN CAT	CX	3,00	393,00	1.179,00
12	1	CONCECTOR POWER DC JACK DELL INSPIRON 15-5566	BRINGIT	CONECTOR POWER DC JACK DELL	UNID	1,00	59,50	59,50
TOTAL								1.238,50

WP DO BRASIL LTDA.EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
41	1	TONER XEROX 106R03623 - COMPATÍVEL - AUTONOMIA 15.000 PÁGINAS Para impressoras modelos 3330/3335/3345 106r3623. Rendimento esperado15.000 pg.	MARCA PRÓPRIA	106R03623	UNID	250,00	118,00	29.500,00
TOTAL								29.500,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos sete dias de abril de 2022. (07/04/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3023E850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 009/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 55/2022,
MODALIDADE: DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 9/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14002/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 55/2022, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022, o(s) participante(s):

57967 - T G PEREIRA & T G PEREIRA LTDA - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ALUGUEL BARRACÃO PRÉ-FABRICADO DE ALVENARIA COM 1.200,00 M² COBERTO DE ALUZINCO, FECHADO DE ALVENARIA NO LOTE RURAL Nº 94, DA GLEBA Nº COLONIA C, SERRA MARACAJU - RODOVIA PR- 487 KM 3 E ÁREAS ADJACENTES.	LOÇÃO		12	R$5.000,00	R$60.000,00
Total do Fornecedor:						R$60.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A43DC53E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 04/2022 – EDITAL DA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital e as demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **EDITAL DA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **PUBLICADO** no Anexo I – a distribuição de turmas do Programa Tempo de Aprender, PSS nº 01/2022, de acordo com o Item 2.1 e 5.1 do Edital nº 01/2022.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 08 de abril de 2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO TURMAS PSS TEMPO DE APRENDER 2022
ESCOLA RURAL MUNICIPAL AFONSO PENA – POSTINHO

TURMA	PERÍODO	HORAS SEMANAIS
1° ano	Tarde	5 horas
2° ano	Tarde	5 horas

ESCOLA RURAL MUNICIPAL EMILIANO PERNETA - TABATINGA

TURMA	PERÍODO	HORAS SEMANAIS
1° ano	Tarde	5 horas
2° ano	Manhã	5 horas

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ERMINIO CARDOSO - CAMPESTRE

TURMA	PERÍODO	HORAS SEMANAIS
1° e 2° anos	Manhã / Tarde	5 horas

ESCOLA RURAL MUNICIPAL FRANCISCO SOBRINHO - LAGOA

TURMA	PERÍODO	HORAS SEMANAIS
1° ano A	Manhã	5 horas
1° ano B	Tarde	5 horas
1° ano C	Tarde	5 horas
2° ano A	Manhã	5 horas
2° ano B	Manhã	5 horas
2° ano C	Tarde	5 horas
2° ano D	Tarde	5 horas

ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO MARIA CLAUDINO – CAMPO ALTO

TURMA	PERÍODO	HORAS SEMANAIS
1° ano	Tarde	5 horas
2° ano A	Tarde	5 horas
2° ano B	Tarde	5 horas

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL - MATULÃO

TURMA	PERÍODO	HORAS SEMANAIS
1° e 2° anos	Manhã / Tarde	5 horas

ESCOLA MUNICIPAL LEOVANIL CAMARGO – CENTRO

TURMA	PERÍODO	HORAS SEMANAIS
1° ano A	Manhã	5 horas
1° ano B	Manhã	5 horas
1° ano C	Tarde	5 horas
1° ano D	Tarde	5 horas
2° ano A	Manhã	5 horas
2° ano B	Manhã	5 horas
2° ano C	Tarde	5 horas
2° ano D	Tarde	5 horas

ESCOLA RURAL MUNICIPAL MANOEL RIBAS – CAMPINA

TURMA	PERÍODO	HORAS SEMANAIS
1° ano	Tarde	5 horas
2° ano	Tarde	5 horas

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI – COLONO

TURMA	PERÍODO	HORAS SEMANAIS
1° ano	Tarde	5 horas
2° ano	Tarde	5 horas

ESCOLA RURAL MUNICIPAL TOMÉ DE SOUZA – FAGUNDES

TURMA	PERÍODO	HORAS SEMANAIS
1° ano	Tarde	5 horas
2° ano	Manhã	5 horas

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0ED224C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº 132/2022

EDITAL DECHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, com sede na Avenida Brasil, 245, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná - PR, representado pelo seu Prefeito, o Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários, o qual será realizado nos seguintes termos:
1. DOS BENS
1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Inventário e Inservibilidade designada pela Portaria n° 874/2022, de 23 de março de 2022, por não mais atenderem às finalidades públicas deste Município, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constante do protocolo em referência.
A relação completa do lote 001 (um) de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital.

2. DOS PARTICIPANTES
2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, às entidades sediadas no Município de Três Barras do Paraná.
2.1.1 Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras dos de serviços públicos.
Constituem pressupostos para a participação no presente certame:
a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem pretendido e indicando o fim a que se destinam;
b) apresentar cópia dos seguintes documentos: ata de posse da diretoria e RG, CPF e comprovante de residência de seu representante legal;
c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
d) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

3. DO PROCEDIMENTO
3.1 As entidades interessadas poderão agendar horário para visita previa no no local onde estão guardados os bens móveis. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (45) 3235-1212 – Ramal: 202 - Departamento de Parimônio, de 2ª a 6ª feiras, no horário das 09 h às 11h e das 14 h às 17 h.
3.2 As entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações (conforme o anexo II), no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas ao Departamento de Patrimônio no Paço Municipal 13 de Maio.
3.3 A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento.

3.4 A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5 Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, a classificação será feita pela ordem de fundação da entidade (data de inscrição no CNPJ).

3.6. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o Município de Três Barras do Paraná, tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos da Lei.

3.7Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.8. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado na unidade onde os bens estão alojados, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Insensíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.9 Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DISPONIBILIZADOS PARA DOAÇÃO				
Item	**Plaqueta**	**Descrição**	**Estado de Conserv.**	**Valor de Origem (R$)**
1	1841	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
2	1842	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
3	1843	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
4	1844	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
5	1845	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
6	1846	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
7	1847	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
8	1848	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
9	1849	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
10	1850	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
11	1851	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
12	1852	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
13	1853	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
14	1854	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
15	1855	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
16	1856	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
17	1857	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
18	1858	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
19	1859	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
20	1860	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
21	1861	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
22	1862	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
23	1863	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
24	1864	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
25	1865	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
26	1866	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
27	1867	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
28	1868	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
29	1869	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
30	1870	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
31	1871	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
32	1872	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
33	1873	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
34	1874	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
35	1875	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
36	1876	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
37	1877	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
38	1878	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
39	1879	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
40	1880	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
41	1881	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
42	1882	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
43	1883	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
44	1884	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
45	1885	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
46	1886	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
47	1887	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
48	1888	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
49	1889	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
50	1890	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
51	1891	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
52	1892	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
53	1893	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
54	1894	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28

55	1895	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
56	1897	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
57	1898	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
58	1899	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
59	1900	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
60	1901	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
61	1902	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
62	1903	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
63	1905	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
64	1906	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
65	1908	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
66	1909	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
67	1910	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
68	1911	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
69	1913	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
70	1914	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
71	1915	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
72	1916	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
73	1918	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
74	1919	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
75	1920	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
76	1921	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
77	1922	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
78	1923	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
79	1924	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
80	1925	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28

COM. DE INVENTÁRIO / DEP. DE PATRIMÔNIO

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À
Com. de Inventário (Port. 874/22) / Dep. de Patrimônio
Município de Três Barras do Paraná

DADOS DO SOLICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
TELEFONE:
e-mail:

DADOS DO REPRESENTE LEGAL

NOME COMPLETO:
RG:
CPF:
CARGO:
e-mail:

O (a)_(solicitante), neste ato representado (a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Município de Três Barras do Paraná, constantes na relação abaixo: _____que será utilizado para : _____ (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

Local, data.
Nome: Cargo:

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Inventário do Município de Três Barras do Paraná, designada pela Portaria n° 874/2022, de 23 de março de 2022, torna pública a lista de classificação das entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº. 132/2022, conforme o referido Edital:

ENTIDADES	BENS SOLICITADOS	BENS CONCEDIDOS

Três Barras do Paraná, de_de 2022.

COM. DE INVENTÁRIO / DEP. DE PATRIMÔNIO

ANEXO IV

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS N° XXX/2022

Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou desnecessários que celebra o Município de Três Barras do Paraná.

O Município de Três Barras do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob o nº 78.121.936/0001-68, situado à Avenida Brasil, 245, Centro, cidade de Três Barras do Paraná, Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Gerso Francisco Gusso, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXXXXXX e do CPF/MF n° XXXXXXXXX, doravante denominado DOADOR e o Órgão/Entidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. XXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). XXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXXXXXX e do CPF/MF n° XXXXXXXXXX, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) abaixo:

Item	Plaqueta	Descrição	Valor de Aquisição (R$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do (s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da datada assinatura deste Termo de Doação.
Parágrafo Único - São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA –DA DESTINAÇÃO DO BEM

O DONATÁRIO compromete-se, a destinar o (s) bem (s), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: (ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL).

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento na declaração de uso dos bens recebidos, sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA –DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação do (s) bem (s) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná, …..... de..... de 2022.

No
Doador

Nome do Representante Legal
Donatário

TESTEMUNHAS 1:

_____

NOME:
CPF: :
RG:

TESTEMUNHA 2:

_____

NOME:
CPF
RG:

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:3087F340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 48/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MECANICA EURICH LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **10.220.741/0001-31**, com sede localizada na Travessia Imbituva, Jardim Alegre, Nº s/n, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Paulo Vilson Eurich, portador da cédula de identidade Nº 1.495.080 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 371.192.499-91.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos pesados em atendimento aos termos do Memorando nº 09/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras-Departamento de Gestão de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo 139/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 48/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO CUICA DIANTEIRA DIAGNOSTICO REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SER	2,00	120,00	240,00
2	SERVIÇO CUICA ESTACIONARIO DIAGNOSTICO REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SER	2,00	120,00	240,00
3	SERVIÇO DE CAIXA DE DIREÇÃO DIAGNÓSTICO DO DEFEITO/FALHA DO SISTEMA; - DESMONTAGEM - ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS; - REGULAGENS; - MONTAGEM E TESTAGEM DO SISTEMA	SER	2,00	530,00	1.060,00
4	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE DO MOTOR DIAGNOSTICO REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças	SER	2,00	680,00	1.360,00
5	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE CAMBIO DIAGNOSTICO REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SER	2,00	850,00	1.700,00
6	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE DIREÇÃO DIAGNOSTICO REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SER	2,00	210,00	420,00
7	SERVIÇO DE REVISAR CILINDRO DE EMBREAGEM DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGE Substituição de peças.	SER	2,00	183,33	366,66
8	SERVIÇO DE REVISAR COMPREENSOR DE AR DIAGNOSTICO REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SER	2,00	630,00	1.260,00
9	SERVIÇO DE REVISAR CRUZETA CARDÃ E ROLAMENTO DIAGNOSTICO REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SER	2,00	230,00	460,00
10	SERVIÇO DE REVISAR CUBO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SER	2,00	170,00	340,00
11	SERVIÇO DE REVISAR DIFERENCIAL DIAGNOSTICO REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SER	2,00	900,00	1.800,00
12	SERVIÇO DE REVISAR EMBREAGEM DIAGNOSTICO REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SER	2,00	880,00	1.760,00
13	SERVIÇO DE REVISAR EMBUCHAMENTO DIAGNOSTICO REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SER	2,00	960,00	1.920,00
14	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO DIANTEIRO DIAGNOSTICO REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SER	2,00	131,65	263,30
15	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO TRASEIRO DIAGNOSTICO REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SER	2,00	170,00	340,00
16	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE CARDÃ DIAGNOSTICO REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SER	2,00	170,00	340,00
17	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE DE EMBREAGEM DIAGNOSTICO REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SER	2,00	170,00	340,00
18	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO DIAGNOSTICO REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SER	2,00	170,00	340,00
19	SERVIÇO DE REVISAR VALVULA PEDAL DIAGNOSTICO REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SER	2,00	270,00	540,00
20	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRA DIAGNOSTICO REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SER	2,00	100,00	200,00
21	SERVIÇO REVISÃO RADIADOR DIAGNOSTICO REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças	SER	2,00	210,00	420,00
22	SERVIÇO REVISÃO SUPORTE MOTOR - DIAGNÓSTICO DA FALHA/DEFEITO; - DESMONTAGEM DO SISTEMA E ORÇAMENTO DE PEÇAS; - CONSERTO/SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS (caso necessário); - MONTAGEM E TESTAGEM DO SISTEMA;	SER	2,00	270,00	540,00
23	SERVIÇO TECNICO DE MECÂNICA DIAGNOSTICO REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	HR	50,00	133,00	6.650,00
24	SERVIÇOS EM SOLDAS ELÉTRICAS RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU PEÇAS POR MEIO DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS ROMPIDAS OU DANIFICADAS (inclui desmontagem e montagem em casos de necessidade);	HR	7,00	150,00	1.050,00
25	SERVIÇOS EM SOLDAS OXIGENIO REPARO	HR	7,00	150,00	1.050,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 48/2022

VIGÊNCIA: 07/04/2022 a 06/04/2023

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:15CC2062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 025/2022

EDITAL Nº025/2022

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/05/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACF5A03	275650R000000240	12/03/2022	55412
AJK5530	275650R000000253	11/03/2022	55412
AJK5530	275650R000000246	11/03/2022	55412
AJT3730	275650R000000229	12/03/2022	55412
AKV9C28	275650R000000233	12/03/2022	55412
APS7I30	275650R000000236	12/03/2022	55412
AQD3636	275650R000000248	11/03/2022	55412
AQT7321	275650R000000227	12/03/2022	55412
ASB1H16	275650R000000250	11/03/2022	55412
ASS1558	275650R000000228	12/03/2022	55412
AUU2G33	275650R000000251	11/03/2022	55412
AUU2G33	275650R000000235	12/03/2022	55412
AUU2G33	275650R000000220	12/03/2022	55412
AVC9542	275650R000000226	12/03/2022	55412
AVI1I12	275650R000000224	12/03/2022	55412
AXX5777	275650R000000256	11/03/2022	55412
AZF7B94	275650R000000244	11/03/2022	55412
AZR0J27	275650R000000231	12/03/2022	55412
AZX0276	275650R000000217	12/03/2022	55412
BBL0743	275650R000000245	11/03/2022	55412
BCA6A84	275650R000000239	12/03/2022	55412
BDO6J81	275650R000000252	11/03/2022	55412
BDQ6G65	275650R000000222	12/03/2022	55412
BDY7J84	275650R000000247	11/03/2022	55412
CPT4D78	275650R000000232	12/03/2022	55412
DHS4A71	116100E009276933	23/03/2022	76251
DON4A69	275650R000000230	12/03/2022	55412
DXZ5D29	275650R000000254	11/03/2022	55412
FTJ4D49	275650R000000219	12/03/2022	55412
FXS4G26	275650R000000258	11/03/2022	55412
HTT9J98	116100E009276934	23/03/2022	54526
JGR0I09	275650R000000237	12/03/2022	55412
JYI0045	275650R000000241	12/03/2022	55412
LXY7B55	275650R000000238	12/03/2022	55412
LYY7H35	116100E009279510	21/03/2022	54526
MCZ7612	275650R000000221	12/03/2022	55412
MED6G88	275650R000000225	12/03/2022	55412
MIZ4E00	275650R000000243	12/03/2022	55412

MIZ4E00	275650R000000223	12/03/2022	55412
NJA4D71	275650R000000249	11/03/2022	55412
NPJ3265	275650R000000234	12/03/2022	55412
PUR4518	275650R000000242	12/03/2022	55412
QBJ2B06	275650R000000255	11/03/2022	55412
RCU3E55	275650R000000218	12/03/2022	55412
RHO4H50	275650R000000257	11/03/2022	55412

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOU0G21	275650D000075758	09/10/2021	74550
ASM2C06	275650B000096044	08/10/2021	74550
BBP5942	116100E009327185	15/01/2022	72340
RHF2C94	275650W000107631	09/10/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEY0G03	275650W000107563	07/10/2021	74550
AHJ6281	275650F000096949	03/01/2022	55412
AIZ0503	275650F000097544	04/01/2022	55412
AJQ6820	275650F000097227	03/01/2022	55412
AME0G59	275650F000097873	03/01/2022	55412
AME0G59	275650F000097414	04/01/2022	55412
AMK9016	275650B000096087	09/10/2021	74550
ANA1858	275650NIC0038875	26/03/2022	50020
APJ0597	275650F000096948	03/01/2022	55412
ASH4J05	275650NIC0038870	26/03/2022	50020
ATE4744	275650W000107572	08/10/2021	74550
ATJ4117	275650F000097932	03/01/2022	55412
ATU3102	275650F000096950	03/01/2022	55412
ATU3102	275650F000096947	03/01/2022	55412
AUA4C42	275650W000107557	07/10/2021	74550
AUQ4J38	275650NIC0038871	26/03/2022	50020
AVB7860	275650B000095999	07/10/2021	74550

AVK3585	275650NIC0038880	26/03/2022	50020
AXU0788	275650W000107617	09/10/2021	74550
AXV6971	275650B000096118	09/10/2021	74550
AZD5911	275650NIC0038876	26/03/2022	50020
AZE3582	275650NIC0038874	26/03/2022	50020
AZE9983	275650W000107619	09/10/2021	74550
AZS2409	275650D000075744	09/10/2021	74550
BBA0954	275650B000096071	09/10/2021	74550
BCB5356	275650W000107576	08/10/2021	74550
BCU3H65	275650NIC0038879	26/03/2022	50020
BCZ6F48	116100E009327059	17/01/2022	60175
BCZ8G83	275650NIC0038877	26/03/2022	50020
BDA8I17	275650NIC0038872	26/03/2022	50020
BDU5I54	275650B000096066	08/10/2021	74550
BYB8364	275650B000096126	09/10/2021	74550
CMA5C05	275650F000095290	03/01/2022	55412
EBR7F05	275650F000098052	04/01/2022	55412
EGL2086	275650B000096055	08/10/2021	74550
EUY9A43	275650F000096436	03/01/2022	55412
GCR1B14	275650B000096011	07/10/2021	74550
IJQ5F36	275650F000097543	03/01/2022	55412
INF6160	275650NIC0038873	26/03/2022	50020
LSH6D27	275650F000098051	03/01/2022	55412
MGZ4F53	275650B000096052	08/10/2021	74550
MHF6I65	275650B000096053	08/10/2021	74550
QQV3H03	275650D000075755	09/10/2021	74550
RHB1H15	275650F000097226	03/01/2022	55412
RHG0D18	275650NIC0038878	26/03/2022	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:70183F13